

# HISTORIA INSULANA

D A S

ILHAS A PORTUGAL SUGEYTAS  
no Oceano Occidental,

COMPOSTA PELO PADRE

ANTONIO CORDEYRO,  
da Companhia de JESUS,

Insulano tambem da Ilha Terceyra, & em idade de 76. annos,

*PARA A CONFIRMAC, AM DOS BONS  
costumes, assim moraes, como sobrenaturaes, dos no-  
bres antepassados Insulanos, nos presentes, &  
futuros, Descendentes seus, & só para a  
salvaçãõ de suas almas, & mayor  
gloria de Deos.*



LISBOA OCCIDENTAL,

Na Officina de ANTONIO PEDROZO GALRAM.

*Com todas as licenças necessarias.*

Anno de 1717.

# THIS IS THE ISSUE

OF THE  
ILLAS A PORTUGAL SOCIETY

AND  
COMPOSTI PAPO PADEE

ANTONIO CORDEIRO

da Companhia de Jesus  
de Lisboa

de Lisboa

de Lisboa

de Lisboa

de Lisboa

de Lisboa

de Lisboa

de Lisboa





# PROLOGO

## AO NOBRE LEYTOR.

**D**Epois de ter composto a *Filosofia inteyrã*, que dictey na *Univerfidade de Coimbra*, ha quarenta annos, desde 676. até 680. & a *Theologia Escholastica*, que na mesma *Univerfidade* li, até o anno de 696. & a *Moral Theologia*, que enfiney na dita *Univerfidade*; & depois dos dous tomos que compuz de *Refoluções Theojurifticas* em quatro annos seguintes na *Primacial Curia de Braga*; & em os seguintes oyto na *Curia do Porto*, & já quasi nove em esta *Regia Corte de Lisboa*, fuy obrigado a tudo dar à *impreſa* por N. M. R. P. *Michael Angelo Tamburino*, *Prepoſito Géral* de toda a *Companhia de JESUS*; & por mais que me eſcuſey por minha *incapacidade*, & *idade*, não tive outro remedio, ſenaõ (como *Religioſo*) obedecer; & eſta ſeja a *deſculpa*, que ao nobre *Leytor* peço, me admitta.

Vejo porèm me dirão, que ainda que eu ſahiffe com os cinco tomos referidos (da *Filosofia*, *Theologia Escholastica*, & *Moral*, & com os dous *Theojurifticos*) parece temeridade o ſahir com eſte ſexto tomo da *Historia*, & *historia vulgar*, & *Infulana*; porque com vulgar *historia* deveria ſahir hum *ſecular*, & della muyto erudito, & não hum *Religioſo*; & com *historia Infulana*, hum que *Infulano* não foſſe, para ſer menos ſuſpeyto. Mas a eſtas duas duvidas respondo, que ſe de *historia* não houveſſe *Authores Religioſos*, nem das mesmas *Religiões* haveria *Historiadores*, & ficaria privada a *Chriſtandade* da *Historia* mais util: & ſenaõ toſſe *Infulano* o que *Historia Infulana* compuzeffe; já por iſſo mesmo não ſeria entã menos, mas muyto mais ſuſpeyto, por eſcrever o que deveria ignorar mais, pois mais ſabe cada hum, ou deve ſaber, da propria caſa, do que da alhea;

## P R O L O G O

alhea, de outra sorte não se daria credito aos Reynões, Historiadores de seus proprios Reynos, mas aos de Reynos alheyos, de que nem tanta noticia, ou experiencia tem.

Deyxados comtudo já os apontados motivos, que a compor a Historia presente me moverão, o principal foy, & ainda he, *Para que haja quem nella me emende*; porque havendo muyto mais de trezentos annos que as Ilhas de que tratamos, se descubrião, & povoãrao; & tendo sahido dellas fugeytos muyto eminentes, não só nas armas, governos, & nas letras, mas (o que a tudo vence) em a Catholica Fé, & santidade; comtudo ainda não houve atègora, quem sahisse com historia destas Ilhas, mas só de huma, ou de outra apontamentos alguns, & esses muyto diminutos; & menos examinados, & ainda fabulosos, vendidos por verdadeyros: com razaõ logo repito, que o principal motivo de me atrojear a compor historia tal, foy, *Para que haja quem nella me emende*, & entã saya perfeyta, & a mais util não só à racional vida, nobre, & humana, mas à Christãa, & Catholica, que he o ultimo fim da tal historia.

E se alguem reparar de se tratar nesta historia de muytas Genealogias, repare tambem que quando he necessario tratar dellas, atè a mesma Sagrada Escritura em o seu velho, & novo Testamento, o faz tam diffulamente, como vemos: & claro está que para saber quem foraõ os descubridores, & povoadores primeyros de huma nova terra, de força se ha de dizer de quem elles descendiaõ, & quem descendê delles; & se mais se reparar, acharseha, que se não diz coula, de que alguem possa sentirte, mas a nobreza, & virtudes dos Ascendentes, para que os Descendentes as imitem, & se lembrem dos Christãos brios que devem observar; & a que não devem delestimar os outros, que só querem ser contados por netos de quem nunca os chamou; & de quem foraõ chamados, & logrãõ suas riquezas, nem os appellidos querem.

Porèm disto mesmo alguns diraõ, que o não deve examinar pessoa Religiosa; & na verdade assim he, quando não he necessario; mas não he assim, quando necessario ohie, como o faz a mesma Igreja Catholica, a Inquisiçaõ do Santo Officio, & as Religiões mais puras, que não sendo necessario, nunca se mettem nisso, & sendo-o, o não fazem, só por não publicar defeytos alguns alheyos, & menos por lhos impor (que isso he só de gente soberba, ambiciosa, & ociosa;) mas por se conservarem

## AO NOBRE LEYTOR.

na limpeza, & nobreza, os que a tem, & isto com a verdade pura, & não com a infernal emulação. E porque a verdade ordinariamente se não acha em a presente matéria, senão em os fugeytos de mais annos, de mais lição de livros, & de Religiofa consciencia, pôde o nobre Leytor darse por seguro, que não achará nesta Historia cousa, de que seu Author duvidasse ser verdade; & se esta com effeyto faltar em cousa alguma, para isso (terceyra vez repito) que a compuz, *Para que baja quem me emende.*

Vale.

## Protestação Catholica, & Politica.

**O** Religiofo Author desta historia, como sempre firme, & fiel Catholico Romano, confessa, & protesta, que o sentido com que em alguns lugares della chama Santos, & ainda Martyres a alguns fugeytos de insigne fama de virtudes, nem foy, nem he outro mais, que explicar a commua opiniaõ que ha de suas vidas, & mortes; pois declarallos por Santos, ou por Martyres, só á Santa Madre Igreja Catholica Romana pertence, & assim o confessa o Author.

Declara mais, que quando em algumas partes deste livro representa ao Serenissimo Rey, & Senhor nosso algum outro genero de governo, politico, ou militar, de mar, & terra, he só hũa humilde proposta, que os soberanos Principes estimão ouvir a seus vassallos, que sempre devem estar promptos a ouvir, & acceytar as leys de seus Soberanos.



## LICENÇA DA ORDEM.

**E**U Antonio de Soufa, da Companhia de JESUS, Provincial da Província de Portugal, por particular concessão, que para isso me foy dada do N. M. R. Padre Miguel Angelo Tamburino Preposito Géral, dou licença, para que se imprima este livro intitulado: *Historia Insulana das Ilhas à Portugal sujeitas no Oceano Occidental*, que compoz o Padre Antonio Cordeyro da mesma Companhia, que foy examinado, & approvado por pessoas doutas, & graves da mesma Companhia, & por verdade dey esta affinada com meu final, & sellada com o selo de meu officio. Dada em Lisboa aos 20. de Junho de 1716.

*Antonio de Soufa.*



## LICENÇAS DO S. OFFICIO.

*Censura do M. R. Padre Mestre D. Antonio Caetano de Sousa, Qualificador do Santo Officio.*

### EMINENTISSIMO SENHOR.

**L**ia a Historia Insulana das Ilhas a Portugal fugeytas no Oceano Occidental, de que he Author o M. R. Padre Antonio Cordeyro da Companhia de JESUS, a quem as suas grandes letras tem adquirido neste Reyno hum universal applauso, & para que não ficasse na tradiçãõ das gentes a sua memoria, fez immortal a sua fama nos livros de Filosofia, Theologia Escolastica & Moral, & nas Resoluções Theojurísticas, que imprimio, & tem para imprimir, para que em todos os seculos vindouros, esteja o Padre Antonio Cordeyro ensinando, aquella mesma doutrina, que com tanta admiraçãõ dictou nas Aulas, & resolveo nas Cadeyras, sendo o Oraculo a que todos recorriaõ, de que são fiéis testemunhas, a Corte de Lisboa, a Primacial das Hespanhas, a Universidade de Coimbra, & a Cidade do Porto, & outras muytas, aonde com veneraçãõ serà sempre respeytado o seu nome. E quando o emprego de taõ largos, & elevados estudos, parece lhe não daria tempo para ler differente profissãõ, o amor de promover as glorias da sua patria, & fazer patente ao mundo a escondida, & sempre desejada Historia das Ilhas, que compoz o Doutor Gaspar Fruçtuoso, a recopilou, & accrescentou na que agora dà a luz. Em que os curiosos da Historia Portugueza acharãõ muytas novidades dignas de memoria, & os Insulanos huma perpetua gloria das proezas de seus antepassados, & nas prodigiosas vidas de muytos Varões insignes em santidade, seus compatriotas, hum estimulo á virtude. Neste livro não acho cousa alguma que repugne à nossa Santa Fé,

ou

ou bons costumes; & assim me parece lhe pôde V. Eminencia dar a licença que pede. Lisboa na Casa de Nossa Senhora da Divina Providencia 14. de Setembro de 1716.

*D. Antonio Caetano de Sousa C. R.*

*Censura do M. R. Padre Mestre Fr. João de Santa Theresia, Qualificador do Santo Officio.*

EMINENTISSIMO SENHOR.

**P**Or mandado de V. Eminencia vi com fúmrto gosto a Historia Insulana, Author o seu natural o M. R. Padre Mestre Antonio Cordeyro da Preclarissima Companhia de JESUS, & louvando-lhe a occupação tão santa, & Religioza com que sempre se dedicou às letras, o que com o clarim da fama em todo o Reyno se publica, & com os fetis escritos se confessã, não deyxo de admirar em idade tão crecida, querer-se occupar nas maravilhas da sua terra; no que lhe descubro de Sol magnanimo o estylo: porque torna no seu Occaso para o Oriente, aonde teve o nascimento, & parecia justo, que como tão fabio das letras, soubesse fer amante da sua Patria: não lhe podem os Censores dar o titulo de suspeytofo pelo amor proprio; porque mostra tudo com tanta clareza, que parece o obrigou mais a justiça contra os que referiaõ fabulas, & publicavaõ mentiras; do que o amor da mesma Patria. E assim não deve dizer-se, que o louvor, & as maravilhas, que refere da sua Patria, são effeytos amorosos, de quem se confessa seu pelo nascimento, senão que forão partos de hum entendimento elevado: à vista do que posso dizer deste Cordeyro, o que disse lá outro João do do Apocalypse: *Dignus est Agnus accipere librum, & aperire signacula ejus.* Porque, o que para os outros Authores foy historia escondida, porque nunca com tanta claridade manifesta; o Doutissimo Cordeyro a poz com tanta clareza, que ninguém lhe pôde pôr duvida, nem eu lha ponho para que se imprima, visto não conter cousa à nossa Santa Fé, ou bons costumes opposta, & a Protellção do Author que era precisa. Lisboa no Convento de Nossa Senhora de JESUS 22. de Dezembro de 1716.

*O M. Fr. João de S. Theresia.*

**V**istas as informações, pôde-se imprimir o livro intitulado, Historia Insulana, & impresso tornará para se conferir, & dar licença que corra. Lisboa 23. de Dezembro de 1716.

*Hasse. Monteyro. Ribeyro. Rocha. Fr. Rodrigo Lancastre. Guerreiro.*

Do Ordinario.

**C**Oncedemos licença, para que se possa imprimir o livro, Historia Insulana, & impresso tornará para se conferir, & darmos licença que corra, & sem ella não correrá. Lisboa 30. de Dezembro de 1716.

*M. Bispo de Tagaste.*



## Do Paço.

SENHOR.

**P**Or ordem de V. Magestade, vi a Historia Insulana, que tem compo-  
to o Padre Antonio Cordeyro da Companhia de JESUS. Dos elogios,  
com que toda a sorte de Escritores celebrou esta Religião Sagrada, a quem  
suas heroicas emprezas fizeraõ, verdadeyramente a Primogenita da Igreja,  
ordenou o Padre Christovão Gomes hum proporecionado volume, porẽm  
de todos os gloriosos titulos, que naquelle livro se achaõ dados à Compa-  
nhia de JESUS, nenhum me parece taõ proprio, como o do Sol. He o Sol  
aquelle Planeta Principe, cuja substancia he a fonte dos resplandores. Pelo  
beneficio dos seus effeytos se conserva o mundo, & a elle se lhe deve a pre-  
ciosa produccão dos metaes, que sãõ filhos dos seus rayos. Depois de illu-  
strar hum emisferio, para que não haja parte do mundo, que não sinta por  
experiencia a benignidade dos seus influxos, quando parece que acaba no  
Occidente, começa outra nova vida em utilidade dos Antipodas, atẽ que  
como Feniz das luzes torna a nascer do seu mesmo Occaso. Não se lhe po-  
dem extinguir as chamas, porque sãõ mayores do que todo o impeto dos  
ventos, & do que todo o pezo de hum diluvio. Os eclipses sãõ embaraço  
da nossa vista, não sãõ defeyto do seu fogo, he constante no seu curso, inal-  
teravel no seu circulo, & ou seja no berço, ou seja no tumulto, sempre he o  
mesmo na differença das estações, na successão dos tempos, & no giro dos  
seculos. Todas estas propriedades venera, & admira o mundo na Sagrada  
Companhia de JESUS, porque ella desde a sua fundação, se y a officina de  
todas as sciencias de tal sorte declaradas, & reduzidas a methodo, que po-  
demos dizer, que parecerãõ seus filhos os seus inventores. Assim o dizem  
com geral aclamação as Escrituras explicadas por Lorino, & por ALapide,  
as Historias Biblicas de Saliano, & de Gordono, a Theologia Especu-  
lativa de Soares, & de Vasques, a Polemica de Bellarmino, & de Valença,  
a Moral de Molina, & de Sanches, a Ascetica de Alvares de Paz, & de la  
Puente, a Historia Ecclesiastica de Bolland, & de Papebrochio, a Profana  
de Maffeo, & de Strada, a Filosofia de Fonteca, & de Qyiedo, as Mathe-  
maticas de Claudio, & de Des Chales, de maneyra que se conhece com evi-  
dencia o grande fundamento, com que no dia 17. de Agosto do anno de  
1716. disse no pulpito da Casa de São Roque a estrella de mayor grandeza  
da minha Sagrada Congregação, que se não podia discurrir solidamente  
em qualquer genero de letras sem os resplandores deste Sol prodigioso. Pe-  
la religiosa efficacia destes valerosos soldados todos os dias estamos vendo  
destruidos os monstros das heresias com tanta gloria da Igreja, como terror  
do Inferno, de que resulta conservar-se a pureza da verdadeyra Religião, &  
verem-se arrastradas pelo magestoso carro da Divindade as Ursas do Sep-  
tentrião, confundidas as impiedades de Lutherõ, as blasfemias de Calvri-  
no, & as loucuras de Zuinglio. Como se não bastasse ao seu zelo, ver-se de-  
fendido em Alemanha o rebanho de Pedro pelos vigilantes latidos de hum  
Cani-



Ganção, entraráo os rayos deste mystico Sol a doutrinar a barbaridade do novo mundo com os milagres de hum Joseph de Anchieta, a salvar aos A-bexins das superstições de Nestorio pela prudencia de hü André de Oviedo, & dando liberdade a impaciencia daquelle fogo, que herdárao do ardente espirito do seu Patriarcha Santo Ignacio, fizerao correr a moeda do Evangelho no Reyno antipoda de Ormuz pelas mãos de hum Gaspar Barzeo, & seguirem-se os Canones da verdade eterna pela doutrina de Marcello Francisco Mastrilhi, & de Rodolfo Acquaviva, illustrandó com Patriarchas a Ethiopia, com Mestres aos Doutores da China, & com Apostolos as Ilhas do Japão. Por esta causa não pode extinguir ao Sol da Companhia a actividade do seu ardor a conjurada malicia de tantos Tyrannos, que se apostarao para a sua destruição em obsequio dos seus idolos, mas de todos estes eclipses, que lhe causarão as nuvens da infidelidade, & da inveja da sua grandeza, não se colheo outro fruto, senão fahir excessivamente luminoso a pezar do odio, & da barbaridade, coroando-se com as palmas de infinitos Martyres, que fertilizarao aquellas learas Evangelicas com as vitoriosas correntes do seu sangue. Não offendem a este Sol as nuvens, que se lhe oppoem, porque como a luz das sciencias, & das virtudes lhe he natural, pouco importaõ as contradicções dos que cegaõ com as suas luzes, pois confusos, & defenganados de õ não poderem ofuscar, por si mesmo se desvanecem. Todas estas prerogativas vejo Senhor recopiladas no Padre Antonio Cordeyro, que como rayo procedido daquelle Sol discoreo por todo este Reyno, allumiando com a sua doutrina as Universidades de Coimbra, & de Epora, os Estudos de Braga, de Lisboa, do Porto, & os da sua Patria a famosa Ilha de Angra, & não satisfeito de lhe revelar as sciencias com subtilissimas novidades, começou a vida de Apostolo nas fervorosas Missões de Viseu, de Pinhel, de Torres Novas, de Peniche, & de outras muytas povoações, em que ainda hoje na reforma dos costumes, que introduzio, se estaõ vendo os documentos da sua piedade, & se estaõ ouvindo as vozes, com que os fez herdeyros do Reyno eterno. Como rayo daquelle Sol fez patentes na estampa os segredos da Filosofa, os mysterios da Theologia Especulativa, as regras da Theologia Moral, & com duplicados volumes guiou seguramente as consciencias, servindo-se para este fim de ambos os Direyos Canonico, & Civil taõ delicadamente interpretados, como se este fora o unico cuydado de toda a sua vida. Hum talento taõ admiravel não se havia de coarctar a huma só profissão, era de razão que se fizesse conhecido pelo estudo de outras materias. Assim o mostra a presente Historia das Ilhas, em que me parece o Padre Antonio Cordeyro com o Padre Antonio de Andrada da mesma Companhia descubridor do Graõ Cathayo, ou Reynos de Tibet. Bem se pôde dizer que o Padre Antonio Cordeyro descobriu agora nas Ilhas dos Açores huma das mais nobres porções do dominio de V. Magestade, pois ainda que ellas se começaraõ a descubrir pelos annos de 1432. estavaõ até agora como encubertas pela falta das suas noticias; porém agora o incançavel zelo da gloria da sua Patria persuadio, & obrigou ao Padre Antonio Cordeyro, a que de novo as descubrisse com a relaçãõ da sua grandeza, & da sua fertilidade. Até nesta propriedade parece o Author verdadeyro filho do Sol da Companhia, porque nesta Historia nos descobre os illustres ascendentes dos moradores daquellas Ilhas, até este tempo

\*\*\*

quasi

quasi occultos, & pela actividade da sua penna resgata do cativeyro da ignorancia tanta, & tao veneravel Nobreza, que deyxá em duvida quem seja mais fertil de sangue nobre, a Provincia do Minho, ou as Ilhas dos Açores? Mas diremos em oblequio de ambas, que se huma lhe deo os povoadores, não degeneraão os povoadores da grandeza herdada dos seus ascendentes. Entendo, Senhor, que esta Hiftoria, em que não vejo nada contra o Real serviço de V. Magestade, merece o beneficio publico da impressãõ, para que confite ao mundo, que na pessoa de hum só Vassallo se acha unido, o que ainda dividido fez grandes, & celebrados a muytos homens. V. Magestade mandarà o que for servido. Nesta Casa de Nossa Senhora da Divina Providencia, a 4. de Fevreyro de 1717.

D. Joseph Barbosa C. R.

Que se possa imprimir, viltas as licenças do Santo Officio, & Ordinario, & depois de impresso tornará á Mesa para se conferir, & taxar, & sem isso não correrá. Lisboa Occidental 11. de Fevreyro de 1717.

Duque P. Costa. Andrade. Borelho. Pereyra. Oliveyra. Noronha.

# INDICE

## TITULAR DOS LIVROS, E SEUS CAPITULOS.

### LIVRO PRIMEYRO

#### *Da creação das Ilhas Occidentaes, tocantes à Monarchia Portugueza.*

- CAPITULO I. *Das varias opiniões que houve na materia.* pag. 1.  
CAP. II. *Da fabulosa Ilha Atlanta.* pag. 3.  
CAP. III. *Dos primeyros Reys de Hespanha, & Portugal.* pag. 5.  
CAP. IV. *Dos que metterão a Idolatria em Hespanha, & da primeyra batalha que houve nella.* pag. 6.  
CAP. V. *Do decimo quinto Rey de Hespanha Atlante, fundamento da fabulosa Atlanta.* pag. 8.  
CAP. VI. *Dos outros Reys de Hespanha descendentes do Atlante.* pag. 10.  
CAP. VII. *Dos Reys Luso, & sua Lusitana descendencia.* pag. 11.  
CAP. VIII. *Dos Interregnos que houve em a Lusitania.* pag. 13.  
CAP. IX. *Da fundação de Lisboa em tempo do Mellistuo Rey Gorgoris, & Ulysses, & Rey Abidiã, fundador de Santarem.* pag. 15.  
CAP. X. *Das esterilidades, & incendios de Hespanha, vinda dos Celtas, fundação de Vizeu.* pag. 16.  
CAP. XI. *Vinda dos Carthagezes, Laconicos, Gregos, fundação de Braga, Coimbra, Aveyro, & Lagos.* pag. 18.  
CAP. XII. *Vinda dos Romanos, a que venceo o Portuguez Principe Viriato.* pag. 20.  
CAP. XIII. *De outras guerras de Portugal, & do seu grande Capitão Sertorio.* pag. 25.  
CAP. XIV. *Vinda de Julio Cesar a Portugal.* pag. 30.  
CAP. XV. *Imperio de Augusto Cesar, unido com Portugal, até a vinda de Christo ao mundo.* pag. 31.  
CAP. XVI. *Conclusão do principio das Ilhas.* pag. 33.

### LIVRO SEGUNDO

#### *Das Ilhas Canarias, & das de Cabo Verde.*

- CAP. I. *Do Infante Dom Henrique, primeyro descubridor de Ilhas, & de novas terras firmes.* pag. 37.  
CAP. II. *Do antigo Historiador de Ilhas, o Veneravel Doutor Gaspar Fructuoso.* pag. 40.  
CAP. III. *Das Ilhas chamadas Canarias.* pag. 47.  
CAP. IV. *Do direyto de Portugal às Canarias.* pag. 49.  
CAP. V. *Da grandeza, & qualidades das primeyras quatro Canarias.* pag. 50.  
CAP. VI. *Da Graã Canaria, & mais Ilhas suas.* pag. 52.  
CAP. VII. *Da geral noticia das Canarias.* pag. 55.  
CAP. VIII. *Das Ilhas de Cabo Verde, & seu clima.* pag. 57.  
CAP. IX. *Qualidades das principaes Ilhas de Cabo Verde.* pag. 58.

INDICE.

LIVRO TERCEYRO

Das Ilhas de Porto Santo, & Madeyra.

- CAP. I. Dos primeyros descobridores, & Povoadores de Porto Santo. pag. 61.  
 CAP. II. Do sitio, qualidades, & Povoadores de Porto Santo. pag. 63.  
 CAP. III. Dos Capitães Donatarios da Ilha de Porto Santo. pag. 64.  
 CAP. IV. Do primeyro casual, & só parcial descobrimento da Madeyra. pag. 67.  
 CAP. V. Do descobrimento de toda a Ilha, feyto por ordem do Infante Dom Henrique. pag. 69.  
 CAP. VI. Do terceyro descobrimento do interior da Ilha, de suas duas Capitãrias, especialmente da do Funchal. pag. 72.  
 CAP. VII. Do interior da Capitãria do Funchal, de sua Cidade, & seu sitio. pag. 74.  
 CAP. VIII. Do interior da Capitãria de Machico. pag. 78.  
 CAP. IX. Dos Capitães Donatarios de Machico. pag. 79.  
 CAP. X. Do primeyro Capitão Donatario do Funchal. pag. 83.  
 CAP. XI. Do segundo Donatario, & Capitão do Funchal. pag. 85.  
 CAP. XII. Do terceyro Capitão, chamado o Magnifico. pag. 87.  
 CAP. XIII. Do quarto Capitão Donatario do Funchal. pag. 88.  
 CAP. XIV. Do quinto Capitão, & primeyro Conde da Calbeta. pag. 89.  
 CAP. XV. Do sexto Capitão, & segundo Conde da Calbeta. pag. 91.  
 CAP. XVI. Do principio, & augmento do Estado Ecclesiastico em a Madeyra. pag. 92.  
 CAP. XVII. Conclue-se com a Madeyra, Ilhas desertas, & outras. pag. 94.

LIVRO QUARTO

Da Ilha de Santa Maria, que das nove dos Asores, foy a primeyra a que se descobrio.

- CAP. I. Dos fundamentos para se descobrirem, & das Formigas primeyro apparecidas. pag. 79.  
 CAP. II. Quem forão, & de que qualidade eraõ, os primeyros descobridores da Ilha de Santa Maria. pag. 99.  
 CAP. III. Da ascendencia, & descendencia dos Povoadores da tal Ilha. pag. 101.  
 CAP. IV. Da cultura, povoações, & fertilidade da Ilha. pag. 104.  
 CAP. V. Do traço do Norte, & seu interior da Ilha, & singularidades della. pag. 107.  
 CAP. VI. Do primeyro Capitão Donatario da Ilha de S. Maria. pag. 110.  
 CAP. VII. Do segundo Capitão da Ilha. pag. 111.  
 CAP. VIII. Do terceyro Capitão Donatario de Santa Maria. pag. 114.  
 CAP. IX. Do quarto Capitão Donatario. pag. 116.  
 CAP. X. Do quinto Capitão Donatario da Ilha. pag. 117.  
 CAP. XI. Do sexto Capitão da dita Ilha. pag. 120.  
 CAP. XII. Do septimo Capitão Donatario Brás Soares de Sousa. ibid.  
 CAP. XIII. Dos Commendadores da Ilha de Santa Maria. pag. 122.  
 CAP. XIV. Conclue-se com a Ilha de Santa Maria, & suas prerogativas. pag. 125.

CAP.

INDICE.

LIVRO QUINTO

Da Ilha de São Miguel.

- CAP. I. Descubrimento da tal Ilha, & de seus Descubridores. pag. 127.  
 CAP. II. Do melhor descubrimento, & descripção da Ilha de São Miguel. pag. 129.  
 CAP. III. Descripção geral de S. Mig. & particular da banda do Sul. p. 131.  
 CAP. IV. Da antiga, & nobre Villa Franca, Agua de Pao, & Alagos. pag. 133.  
 CAP. V. Da Cidade de Ponta Delgada. pag. 136.  
 CAP. VI. Continua a descripção da Ilha, & especialmente do Norte della. pag. 140.  
 CAP. VII. Da famosa Villa de Ribeyra Grande, & mais lugares do Norte. pag. 142.  
 CAP. VIII. Do interior da Ilha, seus fogos, & tremores. pag. 146.  
 CAP. IX. De outras furnas, fogos, & tremores, em especial de Villa Franca. pag. 151.  
 CAP. X. Das partes a que chegou o terremoto de Villa Franca. pag. 157.  
 CAP. XI. Da peste q̄ succedeo ao terremoto, & incendios q̄ succederão. p. 158.  
 CAP. XII. Dos terremotos, & incendios mais modernos. pag. 164.  
 CAP. XIII. Dos primeyros tres Capitães Donatarios da Ilha de São Miguel. pag. 167.  
 CAP. XIV. Do quarto Capitão Donatario, João Rodriguez, ou João Gonçalves da Camera. pag. 172.  
 CAP. XV. Do quinto Capitão Rui Gonçalves da Camera, segundo do nome. pag. 174.  
 CAP. XVI. Do sexto Capitão Manoel da Camera, primeyro do nome. p. 176.  
 CAP. XVII. De alguns homens famosos, & familias que vierão povoar a Ilha de São Miguel. pag. 179.  
 TIT. I. Dos Velhos, Cabraes, Mellos, Travassos, Soares de Albergarias, & Souzas. pag. 180.  
 TIT. II. Das Cameras, & Betencores. pag. 183.  
 TIT. III. Dos Gagos, Raposos, Ponces, Bicudos, Correas, Pachecos. p. 187.  
 TIT. IV. Dos Botelhos, Leytes, Amaraes, & Vasconcellos. pag. 190.  
 TIT. V. Dos Medeyros, Araujos, Borges, Souzas, Rebelos, Dias. p. 195.  
 TIT. VI. Dos Barbosas, Silvias, Tavares, Novaes, Quentaes, Farias, Machados. pag. 201.  
 CAP. XVIII. Das rendas, riquezas, fertilidade, & frutos da Ilha de São Miguel. pag. 207.  
 CAP. XIX. Da valentia, & destreza dos de tal Ilha; do muyto que se vive nella, & dos monstros que nella se virão. pag. 215.  
 CAP. XX. Da Veneravel Margarida de Chaves, tida commumente por Santa, & milagrosa. pag. 221.  
 CAP. XXI. Da fundação do Collegio da Companhia de JESUS em São Miguel. pag. 228.  
 CAP. XXII. Dos Reyttores do dito Collegio de todos os Santos de Ponta Delgada. pag. 233.  
 CAP. XXIII. De outro terremoto, & fogo, que houve em S. Miguel. p. 237.  
 CAP.

INDICE.  
LIVRO SEXTO  
Da Ilha Terceyra, cabeça das Terceyras.

- CAP. I. Do descobrimento, Nomes, & Armas da Ilha Terceyra. p. 241.  
 CAP. II. Do primeyro Donatario, & Povoadores da Ilha. pag. 243.  
 CAP. III. Dos Capitães Donatarios de só a Capitania da Praya. pag. 248.  
 CAP. IV. Dos Capitães, Cortereaes, da Capitania de Angra. pag. 250.  
 CAP. V. Descreve-se a Capitania da Praya, & suas povoações. pag. 253.  
 CAP. VI. Da nobre Villa da Praya, & termo de sua Capitania. pag. 257.  
 CAP. VII. Da Capitania de Angra, desde a Villa de S. Sebastião até a Cidade. pag. 260.  
 CAP. VIII. Das Fortalezas que cercão por mar, & terra a Angra. p. 262.  
 CAP. IX. Da mayor Fortaleza, ou Castello de Angra, pag. 264.  
 CAP. X. Da famosa Cidade de Angra, & seu nome. pag. 268.  
 CAP. XI. Do governo Ecclesiastico de Angra, & seus Bispos sobre as muitas Ilhas Terceyras, ou dos Afllores. pag. 275.  
 CAP. XII. Do Estado Religioso, que ha em Angra. pag. 281.  
 CAP. XIII. Dos outros Religiosos Conventos de Angra. pag. 288.  
 CAP. XIV. Do tranto, & governo da dita Cidade. pag. 291.  
 CAP. XV. Da Capitania de Angra pelo Sul, & Oeste. pag. 298.  
 CAP. XVI. Da Certaõ interior, & fertilidade da Ilha Terceyra. pag. 300.  
 CAP. XVII. Da nobreza que entrou, povoou, & ainda habita a Ilha Terceyra. pag. 307.  
 Dos Bruges, Arças, Pains, Teves, Homês, Cameras, Dornellas, Noronhas, Pamplonas, & Fofsecas. ibid.  
 CAP. XVIII. Dos Cortereaes, Costas, Silvas, Monizes, Barretos, & Sampayos. pag. 311.  
 CAP. XIX. Dos Cantos, & Castros, & de sua ascendencia, & descend. p. 314.  
 CAP. XX. Dos Borges, Costas, Abarcas, Pachecos, Limas, Velhos, & Mellos, & de outros, Homês Costas. pag. 320.  
 CAP. XXI. Dos Castelllos-brancos, Carvalhaes, Lobos, Silveyras, Espinollas, Lemos, Betencores, Dornelas, &c. pag. 325.  
 CAP. XXII. Dos Pafconcellos, Regos, Baldayas, Camelos, Pereyras, & Souças, &c. pag. 340.  
 CAP. XXIII. Dos Barretos da Real casa do S. Borja, do tronco dos Tavares, Vieyras, Machados, Pachecos, &c. pag. 344.  
 CAP. XXIV. Dos Cordeyros, & Espinollas. pag. 348.  
 CAP. XXV. Das Guerras da Terceyra com Castella, & pelo senhor Dom Antonio, & sempre por Portugal. pag. 358.  
 CAP. XXVI. Das primeyras Armadas que investirão a Ilha Terceyra, & da batalha dada defronte de S. Miguel. pag. 361.  
 CAP. XXVII. De alguma parcialidade que se levantou em Angra por Castella, morte de hum fidalgo, & perseguição da Companhia. pag. 365.  
 CAP. XXVIII. Como chegou, & esteve na Ilha Terceyra o senhor D. Antonio, & sabio della. pag. 368.  
 CAP. XXIX. Da ultima Armada com q̃ Castella rendeo a Ilha Terceyra. p. 371.  
 CAP. XXX. Do mais que Castella fez nas Ilhas, & da ida, & casamento de D. Violante do Canto & Silva. pag. 374.  
 CAP. XXXI. Da Acclamação del Rey D. João o IV. na Terceyra. p. 380.  
 CAP.

## I N D I C E.

- CAP. XXXII. *Começa Angra a guerra, rende a Fortaleza de São Sebastião, aclama a El Rey D. Joao o IV. pag. 383.*
- CAP. XXXIII. *Da aclamação feyta nas mais Ilhas. pag. 387.*
- CAP. XXXIV. *Do primeiro soccorro de Castella, tomao pela Armada da Terceyra: vinda do Padre Francisco Cabral. pag. 389.*
- CAP. XXXV. *Do cerco do Castello grande, & do segundo soccorro que a Ilha lhe tomou. pag. 391.*
- CAP. XXXVI. *Do aviso que o Castello mandava a Castella, & lho tomou a Ilha. pag. 394.*
- CAP. XXXVII. *Dos successos deste fatal cerco do grande Castello. pag. 396.*
- CAP. XXXVIII. *Das investidas da Cidade ao Castello, & do que obrou o Visitador da Companhia de JESUS. pag. 399.*
- CAP. XXXIX. *Da entrega do Castello, & estado em que ficou a victoriosa Terceyra. pag. 401.*
- CAP. XL. *Das circumstancias gloriosas, com que Angra, por hũ anno inteeyro, cercou, & conquistou a inconquistavel Fortaleza, & que despatchos por isso selhe derão. pag. 403.*
- CAP. XLI. *Das pessoas mais insignes em valor, & santidade que da Terceyra sabirão. pag. 406.*
- CAP. XLII. *De outros fugeytos santos da mesma Ilha Terceyra. pag. 409.*
- CAP. XLIII. *De muytas mais pessoas, em perfeição illustres, que da Terceyra sabirão. pag. 412.*
- CAP. XLIV. *Do illustrissimo Martyr João Baptista Machado, da Companhia de JESUS. pag. 418.*  
*Da nobilissima Genealogia do invicto Martyr. pag. 424.*

## L I V R O S E P T I M O

### *Das Ilhas de São Jorge, & Graciosa.*

- C**AP. I. *Do descobrimento, altura, & grandeza da Ilha de S. Jorge. p. 425.*
- CAP. II. *Dos primeiros povoadores, & povoações da dita Ilha. p. 426.*
- CAP. III. *Dos tremores de terra, & outros infortunios que teve a Ilha de São Jorge. pag. 429.*
- CAP. IV. *Das excellencias da tal Ilha. pag. 430.*
- CAP. V. *Da nobilissima Ilha chamada Graciosa, & sua situação. pag. 432.*
- CAP. VI. *Das povoações, & seu interior, & sua singular fertilidade. p. 434.*
- CAP. VII. *De quando, & quem descobriu a Graciosa, & prim. Donat. p. 435.*
- CAP. VIII. *Da sua nobre Genealogia, dos Sodres, Barretos, Correas, Cunhas, Perestrellos, Furtados, Medoças, & outros povoad da Grac. p. 437.*
- CAP. IX. *De outros Capitães Donatarios da Graciosa, dos seus Ferreyras, & Mellos, & de seus Regios troncos, & ascendentes. pag. 440.*
- CAP. X. *Dos Vasconcellos, Espinolas, Souzas, & outros de Portugal que povoarão a tal Ilha. pag. 446.*

## L I V R O O Y T A V O

### *Das Ilhas do Fayal, & Pico.*

- C**AP. I. *Da altura, grandeza, & costas do Fayal, da Villa de Horta, & interior da Ilha. pag. 451.*

CAP.

## INDICE.

- CAP. II. De quando, & por quem se descobrio. pag. 455.  
 CAP. III. Dos Capitães Donatarios do Fayal. pag. 457.  
 CAP. IV. Dos primeiros povoadores Utras, & Quadros, Silveyras, Cui-  
 nbas, & Boemias. pag. 459.  
 CAP. V. Dos Bruns, & Irias, Pereyras, & Sarmentos. pag. 463.  
 CAP. VI. Das mais excellencias da Ilha do Fayal. pag. 467.  
 CAP. VII. Do descobrimento, altura, & grandeza da fatal Ilha do Pico. pag. 469.  
 CAP. VIII. Das Villas, & Lugares desta Ilha do Pico. pag. 471.  
 CAP. IX. Do interior, & clima, fertilidade, & frutos desta Ilha. pag. 473.  
 CAP. X. Do Pico altissimo, & do tremor, & fogo, que não nelle, mas na  
 Ilha houve. pag. 475.  
 CAP. XI. Dos povoadores, riqueza, nobreza, & governo da Ilha do Pi-  
 co. pag. 477.

## LIVRO NONO

### Das Ilhas, Flores, & Corvo, & das que se espera de descubrir de novo.

- CAP. I. Da altura, grandeza, descobrimento, & povoação da Ilha das  
 Flores. pag. 481.  
 CAP. II. Das costas maritimas, & povos interiores desta Ilha, & de seus  
 frutos. pag. 482.  
 CAP. III. Do governo Ecclesiastico, civil, & militar, que ha na Ilha das  
 Flores. pag. 485.  
 CAP. IV. Da qualidade, ou nobreza de familias q̄ povoarão esta Ilha. pag. 487.  
 CAP. V. Da Ilha que se se chama o Corvo. pag. 489.  
 CAP. VI. Do unico seu lugar junto, rendimento, & frutos desta Ilha. pag. 491.  
 CAP. VII. Do Donatario, & fruto, destas duas Ilhas, Corvo, & Flores. pag. 492.  
 CAP. VIII. Das Ilhas que se espera de descubrir de novo. pag. 494.  
 CAP. IX. De outras Ilhas, que ha neste nosso Oceano, por descobrir ainda.  
 pag. 495.  
 CAP. X. Compendio da Historia das Ilhas, para o juizo, que para se conser-  
 varem, se deve formar dellas. pag. 497.  
 CAP. XI. Continua-se o Compendio antecedente. pag. 499.  
 CAP. XII. Conclusão do Compendio acima. pag. 501.  
 CAP. XIII. Do com que se deve acudir à espiritual necessidade das Ilhas  
 Terceyras. pag. 503.  
 CAP. XIV. Complemento do governo Ecclesiastico das Ilhas Terceyras. pag. 505.  
 CAP. XV. Como se conservar a o governo politico, & juridico das Ilhas. pag. 508.  
 CAP. XVI. Do que serà mais conveniente modo de governo militar, em  
 estas Ilhas. pag. 512.  
 CAP. XVII. Do maritimo governo, que deve haver nas ditas Ilhas. pag. 516.  
 CAP. XVIII. Da mayor fidelidade, que as Ilhas Terceyras guardarão a  
 Portugal, & da que Portugal deve suppor, & guardar com ellas. pag. 520.  
 CAP. XIX. Exhortação final das mesmas Ilhas. pag. 523.





# HISTORIA INSULANA LUSITANA.

## LIVRO PRIMEYRO

Da creação, ou principio das Ilhas Occidentaes,  
tocantes à Monarchia Portugueza.

### CAPITULO I.

#### DAS VARIAS OPINIOENS, QUE HOUE

em esta materia.



**P**RIMEYRA opiniaõ de muytos foy, que todas as Ilhas que hoje ha no mar Oceano Occidental, foraõ em seu principio partes da terra firme de Europa, & Africa partes contiguas com ella, sem entre ellas, & a terra firme haver entaõ mar Oceano algum, como agora vemos que ha; & que as Ilhas Terceyras, vulgarmente chamadas dos Açores, se continuavaõ com a terra da Villa de Cintra, & por esta com a terra da Estrella, que em Cintra vem acabar, & ambas são terras bem celebres em Portugal: & que as Ilhas do Porto Santo, & Madeyra eraõ contiguas com a terra de Monchique do Reyno dos Algarves, & atè das Ilhas chamadas Canarias, fente esta opiniaõ que se continuavaõ com Africa, & eraõ parte della, & muyto mais fente o mesmo das Ilhas chamadas de Cabo Verde.

Funda-se esta opiniaõ, em que de outra sorte ficariaõ fundadas no ar, & não poderiaõ sustentarse, como vemos sustentarem-se atègora. E confirma-se; por que vemos que quem das Ilhas Terceyras navega a Portugal, vay ordinariamente demandar a Rocha de Cintra, como cada parte vay naturalmente buscar ao seu todo: logo deste todo eraõ aquellas Ilhas parte, & não mediava de antes o Oceano. Esta opiniaõ refere o Doutor Gaspar Fructuoso, varão na virtude; & letras veneravel, de quem em seu lugar faremos a bem devida memoria, & refere-a no seu tomo manuscrito lib. 1. cap. 27. cujo original está no Collegio da Companhia de JESUS da Cidade de Ponta Delgada da Ilha de São Miguel, que vi com attençaõ, & todo fielmente copiey.

*Primeyra opiniaõ foy q as Terceyras se continuavaõ com a Serra de Cintra em Portugal, & as do Porto Santo, & Madeyra com a Serra de Monchique no Algarve, & as Canarias, & de Cabo Verde com Africa.*

*A supraposta opinião  
he chimerica.*

3 Parece porém não ter fundamento, mais que imaginario, esta opinião; porque para que as Ilhas não ficassem fundadas no ar, mas pudessem sustentar-se, não he necessario continuarem-se, a olhos vistos, com alguma outra terra firme, sem mediar mar algum; pois basta continuarem-se em o seu proprio, & terreno fundo do mar, do qual fundo sobem acima sobre esse mar vastissimo, em o meyo do qual ficarão feytas Ilhas, & mais firmes, de algum modo, do que a chamada terra firme, porque assim como a terra, que não tem por cima mar, tem comtudo altos montes, & entre si muy distantes com profundissimos valles, sem que por isso os montes fiquem fundados no ar, mas em suas proprias raizes mais firmados, & exemptos, do que os inferiores valles: assim tambem a terra, que tem por cima de si ao vasto mar, (pois não ha mar, que não tenha por bayxo de si a terra, & mais ou menos abayxo) lá se divide tambem em seus valles mais profundos, & em seus montes tão altos, que sahém sobre o mar, & algúns sobre as nuvens, & formão em cima as Ilhas, de que algúns são tão grandes, que excedem a muytas que chamão terras firmes, como ainda se duvida, se a America, ou o Brasil he terra firme, ou Ilha; & Ilhas sabemos que são Inglaterra, Escocia, & Irlanda, & outras ainda maiores.

4 E quanto à confirmação acima opposta, de que, quem vem das Ilhas Terceyras para Portugal, vem sempre buscar a Rocha de Cintra, como cada parte ao seu todo: razão he esta indigna de allegarse; pois he argumentar das obras da natureza para as da liberdade humana, & esta costuma ir buscar a parte aonde tem o negocio a que vay; & a natureza sempre vay, & necessariamente, demandar o seu centro: & assim como seria muyto aereo dizer que as ditas Ilhas Terceyras são parte de Inglaterra, de França, de Hollanda, do Maranhão, de Angola, ou do Brasil, porque a estas partes se vay das ditas Ilhas, muyto amiudadamente; assim parece dizer aereo, que porque das Ilhas Terceyras se vem buscar a Rocha de Cintra, por isso desta são parte. Não ha pois que tratar de tal opinião.

5 A segunda opinião he tomada *ex Dialog. Platonis*, de Thymeo, & Elifio, *in princip.* aonde diz que havia já nove mil annos, que os Athenienses tinhão vencido, & subjugado o bellicoso povo da Ilha Atlanta, & que houvera esta antigamente no Oceano Atlantico, de Africa para o Ponente, & que os Reys da Atlanta erão tão poderosos, que vencerão aos Reys de Hespanha, & senhorearão grande parte della; & no colloquio que intitulou tambem Atlanta, diz desta Ilha cousas admiraveis. Onde inferirão alguns, com o mesmo Platão, que pois a Atlanta era mayor que Africa; & Alia juntas, extendendo-se desde Cadiz, ou boca do Estreyto até ás que hoje chamão Indias de Castella, ou Antilhas, & até ás grandes Ilhas chamadas, a Isabella, ou S. Domingos, ( que tem de comprimento cento & cincoenta legoas, & de largura quarenta ) & a Ilha que hoje chamão de S. João, & outras varias Ilhas; inferirão, que a tal Atlanta occupava a mayor parte de todo o Oceano, & que entre ella, & Hespanha não havia mar algum, accrescentando, que a Atlanta se sobvertera com as immensas aguas que por ella corriaõ, & com os fataes incendios, & terremotos, que dos mineraes de cobre, enxofre, salitre, pedrahume, arrebutarão de tal sorte, que todo o seu vastissimo lugar ficou feyto hum

*Estas ditas palavras  
são de Platonis  
Dialogo de Thymeo  
& Elifio, in princip.  
aonde diz que havia  
já nove mil annos,  
que os Athenienses  
tinhão vencido, &  
subjugado o bellico-  
so povo da Ilha  
Atlanta, & que hou-  
vera esta antigamen-  
te no Oceano Atlan-  
tico, de Africa para  
o Ponente, & que os  
Reys da Atlanta erão  
tão poderosos, que  
vencerão aos Reys  
de Hespanha, & sen-  
horearão grande  
parte della; & no  
colloquio que intitu-  
lou tambem Atlanta,  
diz desta Ilha cou-  
sas admiraveis.*

*Segunda opinião da  
fabulosa Ilha Atlan-  
ta, vencedora de Hes-  
panha, & destruida  
depois, & convertida  
em o Occidental vas-  
to Oceano.*

mar apaulado, sem em muytos annos se poder por elle navegar, atè que com o tempo se purificou a lagoa tão fatal, & ficou hum Oceano Occidental, & navegavel, & nelle muytas Ilhas, como reliquias da Atlanta, de que humas são as sobreditas Terceyras.

6 Confirmaõ este juizo com muytos, & muy varios exemplos, tirados de Antonio Galvão no seu tratado de diversos descobrimentos, porque não pôde negar-se que houve já em outros tempos muytas terras, Ilhas, Cabos, & Angras, ou Enseadas, que desfizerão as aguas, & apartarão humas das outras, pela pugna natural da humidade da agua com a secura da terra; & assim dizem muytos, que junto a Cadiz houve as Ilhas chamadas Frodisias, muyto povoadas; & que a mesma Ilha de Cadiz era antigamente continuada com Hespanha, & que de Hespanha a Ceuta se continuava a terra firme, & se passava por terra; a Ilha de Serdenha com Corfega, a de Sicilia com Italia, Negroponte com a Grecia; & conforme a Plinio *lib. 2. cap. 87. & 100.* antigamente se formãro de novo as Ilhas de Delos, & Rhodes; & a húa o mar cortou da terra, como a Sicilia da Italia, a Chipre da Siria; & outras a mesma terra firme livrou do mar para si: semelhantemente pois podemos dizer com fundamento, que as Ilhas Terceyras, ou foraõ partes da Atlanta, ou de Portugal foraõ cortadas.

## CAPITULO II.

### Da fabulosa Ilha Atlanta.

7 **D**esta segunda opiniaõ, como de huma mais larga explicação da primeyra, & confirmação, se pôde dizer ser mais falsa ainda, pois ordinariamente húa mentira só com outra se confirma, & ainda que a authoridade de Platão he muyto grande no que prova com a razão, & mereça credito de ter ouvido o que conta que ouviu, nenhum credito merece quem lho disse, pois são factos, que sem se provarem, não se crem; muyto quando seus fundamentos, ou são manifestamente falsos, ou sonhos aereos, & contra o commum sentir dos mais Historiadores. Vamos pois aos fundamentos.

8 O primeyro fundamento de Platão he, haver em seu tempo já nove mil annos que os Athenienses tinhão vencido aos moradores da Ilha Atlanta; & isto he tão falso, que se falla de annos solares de doze mezes cada hum, nem ainda hoje ha tantos annos que Deos creou o Ceo, & a terra; & se suppoem que o mundo dura ab eterno, como parece suppoz depois seu discipulo Aristoteles, he húa quasi heresia, que se não pôde dizer, se porèm falla de annos Egeycios, ou lunares, destes não contém mais nove mil, que setecentos & cincoenta annos solares; & como Platão floreceo quatrocentos & cincoenta annos antes da vinda de Christo, que juntos com os ditos 750. fazem mil & duzentos annos solares antes do nascimento do Redemptor, segue-se que temerariamente disserão a Platão, (sem eferita historia alguma, ou outra prova) que 750. annos antes, tinhão já os Athenienses vencido a Atlanta, pois nem testemunhas vivas

*A segunda opiniaõ da Atlanta, he fabulosa, & nos fundamentos falsa.*

podiaõ já então ter de 750. annos antepassados ; & abayxo veremos que 1200. annos antes da vinca de Christo, não tinha havido tal Atlanta, mas o Oceano immediato sempre a Hespanha.

9 O segundo fundamento he, contar Plataõ da Atlanta, que estivera antigamente neste nosso Oceano ; lançada desde a boca do Estreyto, ou de Cadiz atè as Indias de Castella, ou Antilhas, & que era mayor que Africa, & Asia juntas ; & que entre ella, & Hespanha não havia mar algum ; mas que, por se sobverter com aguas, & incendios, deyxára o seu vastissimo lugar feyto hum paúl, & por muytos annos innavegavel, atè que com elles purificado ; ficou feyto o Oceano Occidental que hoje temos. Ao que se responde, que com muyta razaõ a historia se comparou à pintura, pois o historiar sem fundamento, he pintar como querer ; & quanto sem fundamento se diga o sobredito,

10 Mostra-se primeyro, porque implica, & repugna com a razãõ, ter estado a Atlanta neste nosso Oceano, & com tudo ser mayor que Africa, & Asia juntas ; pois ( como consta por experiencias ) de Portugal a Goa vão cinco mil legoas ; & de Goa á China vão mais de mil, & duzentas ; & sabe Deos quantas vão ainda atè o fim da firme Asia ; & por experiencia tambem consta, que este Oceano todo não tem tantas legoas ; pois ainda que a Atlanta não corresse desta forte, de Occidente a Oriente, ( p que he contra o mesmo Platão ) mas corresse de nosso Norte ao Sul, ainda por esta via não he mayor o Oceano, desde o nosso Norte, & Pólo Arctico atè a terra Austral além do Estreyto de Magalhães da parte do Pólo Antartico : logo se a Atlanta era mayor que Africa, & Asia juntas, & o nosso Oceano he muyto menor que ellas, repugna ter estado tal Atlanta no dito Oceano, salvo se differem que estava no mais vasto, & alto ar, & ficarã sua opiniaõ verdadeyramente aerea.

*Que cousa seja, ser Ilha, & como a Atlanta, dado que a honvesse, o não era.*

11 Mostra-se segundo, porque tambem contra a razãõ natural he, que estando a dita Atlanta pegada com Hespanha, sem haver mar entremeyo ; & estando Hespanha, & Buropa com Asia, & Africa pegadas, que com tudo ainda a tal Atlanta fosse Ilha ; porque Ilha he aquella terra, que por toda a parte he cercada de agua ; & se a Atlanta pegava com Asia, & Africa ; bem se segue que não era Ilha ; & sendo mayor que as duas juntas ; & não sendo estas ( como consta ) em si Ilhas, menos o podia ser a tal Atlanta ; & se o mar destruhio huma tal, & tanto mayor parte que Africa, & Asia, com mayor facilidade destruiria alguma destas que era tanto menor que a Atlanta : logo cousa he evidente, que Atlanta tal nunca houve em este nosso Oceano ; & que as nossas Ilhas delle nunca foraõ partes de tal Atlanta. E se quizerem dizer, que posto que a Atlanta pegasse com Hespanha, pegava com tudo por tam menor distancia, ou por lingua de terra tam pequena, que a ficava fazendo península, *id est, península*, & por isso ainda com razãõ a tal Atlanta se chamava Ilha : contra isto está, que ainda ( como dizem ) a dita Atlanta em si era mayor que Africa, & Asia juntas ; & se estas sendo menores, ainda não são Ilhas, menos o podia ser a tal Atlanta mayor.

*Que os suppostos Reys da Atlanta vencerem aos de Hespanha, he falsidade, apañhada pelos Reys que foram de Hespanha.*

12 Mostra-se terceyro ; porque dizer Platão, *ut supra*, que os Reys, & povos de Atlanta ( por esta estar pegada com Hespanha ) vencerão aos Reys de Hespanha, & senhorearão grande parte della, &c. he falsidade

evidente, que como verdade creio Platão, & (cuydando ser tal) a eferveo. Prova-se, porque das historias mais antigas, & geraes do mundo, & em especial das de Hespanha, fabemos dos Reys todos que nella houve até hoje, desde do diluvio de Noè, & de nenhum delles conta Author algum (mas só o sonhou Platão) que fosse vencido de moradores da Atlanta, nem que com estes tivesse guerras, nem ainda das taes guerras ha historia algũa, havendo-a de muytas outras guerras: logo só sonhada he, & não verdadeyra, taõ chimerica Atlanta de Platão.

C A P I T U L O III.

*Dos primeyros Reys de Hespanha, & Portugal.*

13 **S** Abemos pois que aos 1656. annos solares da creação do mundo, em que acabou a primeyra idade delle com o diluvio de Noè, repartio este o mundo aos tres seus filhos, Sem, Cham, & Japhet, dando Asia a Sem, & a Cham a Africa, deo Europa a Japhet, que antes de vir para ella, teve ainda lá na Armenia hum quinto filho, chamado Thubal, que escolheo para sua habitação a mais occidental, & ultima parte da Europa, que se chamou depois Hespanha, & como Deos entã a cada hum concedia copiosa descendencia para reparação do Universo, entrou Thubal já com muytos descendentes pelo mar mediterraneo até chegar ao Estrecho de Gibraltar, & desembocar por elle em o vasto Oceano, visto o qual, & não querendo versê em outro diluvio como Japhet seu pay, & seu avô Noè se tinham visto, voltou sobre a mão direyta, costeando por mar sempre a terra, & veyo a dar em a foz de hum vistoso, & bem esprayado rio, & aqui, saltando em terra, fundou nella hũa povoação, a que chamou Cethubala, que quer dizer, (Ajuntamento, ou Povoação de Thubal) Villa hoje celebre, & celeberrimo porto, seis legoas da Real Cidade de Lisboa. Esta Cetival porêm foy a ordenada Republica primeyra que houve em toda Hespanha, de que foy o primeyro Rey Thubal, aos 145. annos do diluvio, & aos 1801. da creação do mundo, & 2161. antes da vinda de Christo Senhor nosso: & reynou Thubal 155. annos, & faleceo aos 300. depois do diluvio, & foy sepultado no promontorio, ou Cabo de S. Vicente, tendo sempre observado a ley da Natureza de hum só Deos, & a lingua Hebraea, & deyxando já povoada muyta parte de Hespanha, & muyto mais a esta sua primeyra, que depois se chamou a Lusitania.

14 A este primeyro Rey Thubal succedeo no Reyno de toda Hespanha seu filho Hibèro, nella já nascido, que Hibèro se chamou, por no mesmo tempo ter vindo da Hiberia da Asia a Hespanha o Gigante Nembroth, segundo primo de Hibèro, & neto de Cam, & bisneto de Noè, o qual Gigante deo tambem o nome ao rio Ebro, & foy chamado Saturno, como tambem chamárao a seu bisavô Noè, por ser Saturno nome que davão aos primeyros fundadores, & ser Nembroth fundador de muytos povos em a mais Hespanha, como aos filhos dos fundadores chamavão Joves, ou Jupiter a cada hum, & às filhas chamavão Junos, & aos netos Hercules,

*O primeyro Rey da Hespanha foy Thubal, filho de Japhet, & neto de Noè, & a primeyra povoação da Hespanha foy Cetival em Portugal.*

*O segundo Rey de Hespanha foy Hibèro, inventor da pescaria, & bisneto de Noè, & o segundo primo do Gigante Nembroth.*

cules; & assim fingirão os Poetas muitas fabulas; mas não obstante vir Nembroth com varias companhias de gente, & serem bem recebidos de Thubal, sempre este foy o Rey absoluto de Hespanha, & depois d'elle seu filho Hibèro, de quem Hespanha se chamou Hiberia, & foy este Rey o primeyro inventor da péscaria, & reynando trinta & tres annos, falecep aos 333. depois do diluvio universal.

O *terceyro Rey foy Idubèda, on' Inbalda, neto terceyro de Noè, que então morreo: & o quarto Rey foy Brigo, que fundou muitas Cidades em Portugal, & mandou povoar Hibernia, & lhe succedeo no Reyno seu filho Tago, que deo o nome ao Rio Tejo; & mandou povoar Berberia em Africa, & Albania em a Asia, & Fenicia.*

O *sexto Rey, & filho do quinto, foy Beto, q' deo o nome de Betica a Hespanha, chamada hoje Andaluzia, & ao seu rio Betis; hoje Guadalquivir; & por não deyxar filhos acabou nelle esta linha dos Reys de Hespanha descendentes de Noè, sem q' até então houvesse noticia alguma da fabulosa Atlantia; ficando ainda Portugal em a verdadeyra ley da Natureza, & de hũ só Deos.*

A este segundo Rey de Hespanha Hibèro succedeo seu filho Idubèda, ou Jubalda, em cujo tempo morreo em Italia seu tresavô Noè, de 900. annos de idade; & Hespanha se hia povoando muyto, & muyto mais por Cantabria, & o que hoje chamão Castella, & reynando 66. annos Idubèda, morreo aos 400. depois do diluvio, & aos 1905. antes da vinda de Christo. A Idubèda succedeo por quarto Rey de Hespanha seu filho Brigo, que por mais affeygado aos Lusitanos, lhes fundou muitas Cidades, que tomavão o sobrenome de Briga, como a Cidade de Lagos no Algarve se chamou Lagobriga, a de Coimbra Conimbriga, & em grande parte de Hespanha veyo o nome Briga a significar o mesmo que Cidade; & este Brigo foy o que mandou povoar Hibernia, que de outro Hespanhol, chamado Hiberno, seu descobridor primeyro, tinha já tomado o nome de Hibernia. Reynou Brigo 51. annos, & seu filho Tago foy quinto Rey de Hespanha, & deo o nome ao celebrado rio Tejo; & em trinta annos que reynou, mandou povoar Berberia em Africa, Fenicia, & Albania em a Asia. Succedeo-lhe em sexto Rey de Hespanha seu filho Beto, (chamado por sobrenome Turdetano) & d'elle toda Hespanha tomou o nome de Betica, que ficou á que hoje chamaõ Andaluzia, & ao rio Betis, que passa por Sevilha, & á que hoje chamaõ Guadalquivir, nome Arabigo, que quer dizer Rio Grande. Reynou pouco mais de trinta annos, morreo aos 2167. da creação do mundo, 511. depois do diluvio, 1790. antes do nascimento de Christo: & neste Rey Beto, sexto Rey de Hespanha, & de Noè neto sexto, & quarto neto de Thubal, acabou a primeyra, & mais Real descendencia dos Reys de toda Hespanha, porque morreo sem deyxar filhos algũs: & com serem já então de Portugal muitos os povos, & Cetuval a principal cabeça delles, & de toda Hespanha, ainda em Portugal se guardava a ley da Natureza, & de hũ só Deos.

#### CAPITULO IV.

*Das que metterão a Idolatria em Hespanha, & da primeyra batalha que houve nella.*

O *setimo Rey foy o celebre Gerião, q' vindo de Africa a Portugal, foy o primeyro inventor de minas de ouro, & prata, & meteo cõ ellas a idolatria em Hespanha, & a primeyra guerra que se sabe haver no mundo;*

Vaga assim a Coroa de Hespanha, veyo logo de Africa o ambicioso Gigante, chaniado Gerião Deabo, & de tal forte (com capa de piedade, & inventados novos sacrificios de varios, & muitos Deoses) enganou aos devotos Portuguezes, que o elegerão Rey seu, & de toda Hespanha, & foy della o Rey septimo, & o primeyro inventor de tirar da terra minas de ouro, prata, & outros metaes, & lhe chamàrão Gerião Chryseo, que quer dizer Gerião o Rico, & assim com a riqueza entrou a Idolatria em Portugal. Vendo isto os Andaluzes chamàrão se-

creta-

Cap. IV. Da primeir. Idolatria, & guerra q̄ entrou em Hesp. 7

cretamente de Italia o celebre Capitaõ Osiris Dionysio, de quem depois se inventarãõ grandes fabulas, & vindo com muytas gentes, deo batalha campal ao Geriãõ junto ao rio Guadiana, & o venceu, & matou; & he muyto de advertir, que com a riqueza não só começou a Idolatria, mas a guerra; pois dizem que foy esta a primeyra que se sabe ter havido em o mundo todo; & foy este Geriãõ o primeyro homem, que em Hespanha sepultaráõ em a terra; (costumando-se ateli, deytarem os humanos corpos em os rios, ou deyxarem-os nos campos em arvores pendurados) que se este foy o primeyro que abriu a terra, para della tirar suas riquezas, a elle, tambem primeyro, a mesma terra se abriu para o tragar. Morto pois o Geriãõ, & fugidos da batalha tres seus filhos, chamados Geriões Lominios, chamou-os outra vez Osiris, & a todos tres fez Reys de Hespanha, avifando-os, não fossem como seu pay, para não morrerem como elle. E voltando Osiris para Italia, & Egypto, deyxou a Hespanha feyta idolatra de muytos, & muyto falsos, & creados Deoses, em cuja idolatria continuou até a vinda dos Apóstolos de Christo, que foy 1760. annos depois.

17 Foy este Osiris o que metteo em Hespanha o novo modo de contar annos de quatro mezes, como entãõ já contavaõ em o seu Egypto, & em Hespanha durou este modo de contar annos, até que muyto depois vieraõ os Romanos com o outro modo de contar annos por Eras de doze mezes; & por isso as historias que se achão de mais milhares de annos do que ha que o mundo foy creado, se devem entender dos annos lunares, ou destes de quatro mezes. Donde se segue, que os noventa annos, em que antes de Platão (como elle diz) tinhaõ já os seus Athenienses vencido a Ilha Atlanta, senão erãõ annos lunares, eraõ os de quatro mezes, dos quaes em noventa de lunares ha só tres mil de quatro mezes; & em trinta de quatro, ha só mil de doze, que com os 450. em que Platão floreceo antes da vinda de Christo, fazem 1450. annos solares de doze mezes; & como a estes 1450. vão já chégando os Reys de Hespanha, veremos claramente que nem os da Ilha Atlanta venceraõ já mais aos Reys de Hespanha, nem os Athenienses aos da Atlanta, nem tal Ilha Atlanta houve no Oceano, nem este deyxou de andar sempre junto a Hespanha.

18 Sendo pois oytavo, nono, & decimo Reys de Hespanha os ditos tres irmãos Geriões, filhos de Geriãõ Deãõ, tam uniformes eraõ entre si, & muyto mais na crueldade; que temendo-se que Osiris voltasse sobre elles, alcançaráõ de Typhon Governador do Egypto, & irmão mais velho de Osiris, que matasse a este seu irmão, & ficasse Rey de Egypto; & crudelissimamente assim se executou; porẽm como de Osiris ficou hum filho, chamado de antes Oro, & depois Hercules, (por sobrenome Libyco, em differença do Hercules Grego) tanto que o Libyco foybe da cruel morte que os Geriões ordinarãõ a Osiris, não só deo a morte ao tio Typhon, & aos mais culpados na paterna morte, & ao Gigante Anteo senhor da Libya, mas tambem cõm grande exercito veyo a Hespanha; & Portugal, & vendo que os Portuguezes acodiãõ pelos tres Geriões, a estes desafiou, a cada hum per si, & a todos tres matou, & os entortou junto a Cadiz, ou Gadis; (nome Hebreo, que quer dizer cousa fi-

*depois vindo Osiris de Italia, o veeo em batalha, & matou ao Geriãõ; & foy o primeyro homem que enterraraõ na terra do que tinha tirado o ouro, & prata.*

*Oytavo, nono, & decimo Rey de Portugal & Hespanha, forãõ os tres Geriões filhos do Geriãõ Deãõ, & fizeram matar no Egypto a Osiris, mas outro filho deste chamado Hercules Libyco, matou ao Gigante Anteo, & aos tres Geriões, & em desafios, junto a Cadiz, onde levantou as columnas, & daqui se levantaraõ as mais fabulas, sem o mesmo Hercules se acudir a fazer guerra aos Portuguezes.*

O primeiro Rey de Portugal, a petição de Hercules, foy Hispalo seu filho, & a este succedeo seu filho Hispano, & delles a terra se chamou Hespanha, & os moradores se ficaram chamados Hespanhoes; & morto sem filhos este Hispano, deyxou o avô Hercules Italia por vir ser Rey de Portugal, & Hespanha, & morio depois enterrado em Cadiz, foy dos gentios adorado por seu Deus; & lhe succedeo Hespero seu irmão, que a Hespanha deo o nome de Hesperia; & estes forão os primeyros quatorze Reys de Hespanha, & Portugal, sem haver de Atlantica noticia alguma.

Undecimo Rey de Portugal, a petição de Hercules, foy Hispalo seu filho, & a este succedeo seu filho Hispano, & delles a terra se chamou Hespanha, & os moradores se ficaram chamados Hespanhoes; & morto sem filhos este Hispano, deyxou o avô Hercules Italia por vir ser Rey de Portugal, & Hespanha, & morio depois enterrado em Cadiz, foy dos gentios adorado por seu Deus; & lhe succedeo Hespero seu irmão, que a Hespanha deo o nome de Hesperia; & estes forão os primeyros quatorze Reys de Hespanha, & Portugal, sem haver de Atlantica noticia alguma.

Decimo-quinto Rey de Hespanha foy o famoso Atlante, irmão do decimoquarto Hespero, & por este se dar mal com os Portuguezes, chamaram estes ao dito Atlante, & o fizeram seu Rey, vencendo, & lançando fora Hespero.

Porque Atlante veio por mar a Hespanha, & deste fez fugir ao Rey Hespero seu irmão, daqui se levantou haver no mar hũa

nal, & extrema, por alli acabar a terra firme) & alli levantou as celeberrimas columnas de seu grande esforço; & esta foy a occasião daquellas fabulas do Gerião de tres corpos com hũa só cabeça; do Gigante Anteo filho da terra, morto levantado della; & das columnas de Hercules, & de a Hercules Grego accommodarem as açções do Libyco, & ao Libyco as do Grego, com outras só poeticas ficções.

19 Mortos já os Geriões, que forão oytavo, nono, & decimo Reys de Portugal, & toda Hespanha, & não se atrevendo o mesmo Hercules fazer guerra aos Portuguezes, delles alcançou, que por Rey de Hespanha accytaffem a seu filho Hispalo, & foy o undecimo Rey de toda ella, & governando-a só quatorze annos, lhe succedeo seu filho Hispano, ou Hispão, annos 604. do diluvio, 1702. antes do nascimento de Christo, & 2260. desde a creação do mundo, & fundou tantos povos governando, que deste Hispano, & do pay Hispalo tomou todo o seu Reyno o nome de Hespanha, & de Hespanhoes os moradores, do nome do seu Rey duodecimo Hispano: reynou trinta & hum annos, & morreo sem deyxar filhos, o que sabendo em Italia seu avô Hercules, deyxou Italia por vir succeder a seu neto, & reynar em Portugal, & Hespanha; & nella teve ainda o sceptro vinte annos, & morreo já velho, no de 656. depois do diluvio, 2312. da creação do mundo, & 1670. antes do nascimento de Christo, foy enterrado em Cadiz, & dos Gentios que vinhão á sua sepultura em romaria, foy adorado por Deos, & lhe chamáráo os Antigos Apollo Egyptiano; & por suas grandes obras tomáráo muytos depois o nome de Hercules, de que o mais celebre foy o Grego Hercules Alceo, filho de Amphitruon, a quem attribuirão muytas das grandes obras deste nosso decimotercero Rey Hercules.

20 Por decimo quarto Rey de Portugal, & Hespanha nomeou Hercules, antes de morrer, a hum irmão, ou parente seu, chamado Hespero, famoso Capitaõ, que comsigo tinha trazido de Italia; & este foy o que a Hespanha deo o nome de Hesperia, ou Hesperida; porém como deste Hespero foubesse hum irmão seu, por nome Atlante Italo, que era pouco affeyçoado aos Portuguezes, & Andaluzes, com hunz, & outros veyo de Italia a juntarse, & em varias batalhas despojou do Reyno a Hespero, que para Italia se voltou fugindo, tendo reynado sómente onze annos em Hespanha, que começou Atlante a governar, sendo della o Rey decimo-quinto, & o mais amigo dos Portuguezes, & tanto, que em Portugal vivia ordinariamente, & dahi governava toda Hespanha.

## CAPITULO V.

### Do decimo-quinto Rey de Hespanha Atlante; fundamento da fabulosa Ilha Atlantica.

21 E Aqui descubrio o fundamento que teve Plataõ para dizer, que os Reys da Ilha Atlantica vencéráo aos Reys de Hespanha, & senhorearáo grande parte della; porque como este Rey Atlante de Italia veyo por mar a Portugal, & em varias batalhas, ajudado dos

Por-



Portugezes, venceuo totalmente, & despojou ao Rey de Hespanha Hespero, Atlanta cuydárao ser este Atlante, & por vir com muytas gentes por mar, ao tal Atlante chamárao Ilha Atlanta, & dos que com elle vierão, cuydárao ser da Ilha Atlanta moradores, & daqui inferiraõ que os Reys, & moradores da Ilha Atlanta venceraõ aos Keys de Hespanha; & como a Italia, entãõ mais por mar do que por terra, se communicava com Hespanha, sendo que tambem por terra se communicava, daqui tambem levantáraõ, que a Ilha Atlanta, sendo Ilha, pegava tambem com Hespanha; & porque Plataõ, & os seus naõ sabião ainda a largura, & comprimento do Oceano, por isso nelle cuydãrão ter estado a Atlanta, que muyto mayor fingiaõ do que na verdade he o Oceano; & emfim, como já em tempo de Plataõ se sabia não haver já tal Atlanta no Oceano, resolverãõ, & disserãõ, que tinha sido do mar, & de suas proprias aguas, submergida quafi toda; & eis-aqui porque cuydãrãõ alguns depois, que as Ilhas do Oceano são reliquias deyxadas da Atlanta, sendo tudo pura falsidade levantada nos pès do nosso Atlante.

22 A este decimo-quinto Rey de Hespanha Atlante chamavaõ de antes Kitim; & depois, sobre Atlante, lhe chamãrãõ Italo; porque, como os Gregos aos bezeros das vacas chamem Italos, & Atlante entãõ fosse senhor de muytos gados, que erãõ as riquezas daquelles tempos, & daquellas terras, por isso a este Atlante chamavaõ por sobrenome Italo, & ainda a mesma terra que mais abundante era de gados, & bezeros, como ainda hoje he, chamãrãõ Italia, & lhe confirmou tal nome o mesmo Atlante Italo, quando depois voltou, como veremos, a governalla. Estando pois em Italia Hespero, & Atlante em Portugal, & sabendo este que Hespero se hia fazendo senhor de toda Italia, & que lhe chamava Hesperia a grande, para distincão da nossa Hesperia, ou Hespanha, (sendo esta muyto mayor do que Italia, pois a nossa Hespanha tem quasi trezentas legoas de comprimento, & Italia tem só 255. no largo tem Italia 250. & só 102. no mais largo, & Hespanha tem de largo 250. legoas, & 630. de circunferencia, pouco mais ou menos, fallando sempre, & igualmente de legoas de quatro milhas cada hũa, ao modo Hespanhol) determinou-se Atlante voltar a Italia, & fazer guerra a Hespero, mas este vendo-o là, & com muyta soldadesca Portugueza; logo veyo humilde sugeytar selhe, & motreo dahi a poucos dias; & Atlante entãõ casou a Electra, sua filha Portugueza; com Saturno filho de Hespero, & os mandou povoar, & governar certa parte junto aos montes Alpes; & ficou-se Atlante senhor de toda Italia.

23 Tinha Atlante levado de Portugal consigo (além da Portugueza Electra sua filha) a outra Portugueza filha, chamada Roma; & como vio que esta gostava mais de tratar com os Portuguezes, seus naturaes, que Atlante de Portugal tinha levado, deo-os por vassallos à dita filha Roma; & lhes fundou huma povoação em o monte Capitolino de Italia, & lhe deo o nome da dita filha, chamando à Povoação, Roma; de que a filha Portugueza ficou feyta senhora; & este lugar he aquelle, que depois Romulo, & Remo, celeberrimos irmaõs, reedificãrãõ, & acrecentãrãõ; & he hoje a famosa Roma, que depois foy cabeça do mundo todo; assento de seus Emperadores, & hoje de toda a Igreja Catholica

*Ilha Atlanta, & seu  
taõ grande, que ven-  
ceo em guerra a Hes-  
panha.*

*O fugido Hespero se  
faz, raõ senhor de Italia,  
que o Portuguez  
Rey Atlante o foy lã-  
car fora della, por lhe  
ter tambem posto já  
nome de Hesperia, ou  
Hespanha; & porque  
Atlante, além do ex-  
ercicio levou duas fi-  
lhas suas Portugue-  
zas, huma chamada  
Electra, & outra cha-  
mada Roma; & esta  
com os seus Portugue-  
zes foy a que primei-  
ros fundou a famosa  
Roma, que ao depois  
reedificãrãõ Romu-  
lo, & Remo.*

he a cabeça, & Corte *primò* fundada, & povoada pela Nação Portugueza, posto que depois reedificada pelos dous irmãos Romulo, & Remo. Nem pareça nova esta sentença, pois muytos Authores dizem que antes de Romulo, & Remo era fundada já Roma, & se chamava Valencia, outros, que fora fundada por huma nera de Eneas, filha de Afcanio, que tinha por nome Roma; outros, que por alguns Gregos, que alli vierão depois de tomada Troya; & outros, que pela Portugueza Roma, filha do dito Atlante, nascida, & creada em Portugal, como se pôde ver no 1. tom. da Monarchia Lusitana *lib. 1. cap. 10.* & se de Constantinopla dizem muytos, com Garibay *lib. 3. cap. 6.* que não foy fundada, mas só reedificada por Constantino, & que tambem Lisboa foy só reedificada, & não fundada *primò* por Ulysses, não he muyto que se negue ter sido Roma fundada pelos dous Romulo, & Remo, quando tão nobre principio lhe damos, como huma Princeza Portugueza, filha do grande Rey de toda Hespanha Atlante, de quem se fingem Poetas que lustentrã ao Ceo sobre seus hombros, com verdade nós diremos que a Roma, como a cabeça do Ceo da Igreja Catholica, fundou a filha de Atlante, & nisso mais mostrou ser hũa Real Portugueza, & Roma hum Regio partò Portugueza.

## CAPITULO VI.

*Das seguintes Reys de Hespanha descendentes de Atlante.*

24 **A**Ntes porém que Atlante voltaſſe de Portugal para Italia, tinha, além das duas filhas Roma, & Electra, tinha mais hũ filho, ainda de pouca idade, chamado Sicòro, & fazendo-o *primeyro* acclamar Rey de toda Hespanha, se foy acudir a Italia, & nella, pela dita Portugueza, filha sua Roma, fez *primò* fundar a Imperial Roma aos 678. annos depois do diluvio, 2334. da creação do mundo, 1628. antes do nascimento de Christo. Deyxo as varias fabulas que deste Atlante fingirão os Poetas, por continuar com os antigos Reys de Hespanha para o intento da historia.

*Décimo-sexto Rey de Portugal, & Hespanha, foy Sicòro, filho de Atlante; & o decimo-septimo foy Sicano, (filho de Sicòro) o qual Sicano, com Portuguezes exercito soccorreu a sua irmã q̄ tinha fundado a Roma, & a livrou dos Cyclopas, & Letrigones, & venceu a Ilha Trinacria, que de Sicano se chamou Sicania, & depois Sicilia, que ficaram povoando muitos Portuguezes.*

25 **D**écimo-sexto Rey de Hespanha ficou seyto Sicòro filho de Atlante, & reynando quarenta annos, por este tempo nasceo lá em Egipto o Patriarcha Moysés, & cá em Portugal, onde principalmente Sicòro residia, nasceo hum seu filho chamado Sicano, que (morto o pay) ficou decimo-septimo Rey de toda Hespanha, & com reynar trinta & hum annos, não teve em Hespanha guerras, como nem seu pay Sicòro, as tinha: mas porque os Portuguezes, que tinham fundado Roma, erão perseguidos lá dos Aborigenes, & Enotrios, comarcões do Tibre, Sicano lhes mandou de cá, de Portuguezes, & Andaluzes, tal soccorro, & apos este, foy o mesmo Rey Sicano com tal exercito, que como famoso Capitão venceu, & de todo destrulhiu, não só aos Enotrios, & Aborigenes, mas aos Gigantes Cyclopas, & Letrigones, que roubavão a Ilha Trinacria, (assim chamada então, por estar formada em tres quinas) que agradeceida ao Portuguez Sicano, seu Restaurador, delle se chamou Sicania, nome que o tempo mudou em Sicilia, & he hoje a famosa Ilha deste nome, não só

fo reſtaurada pelos Portuguezes, mas por muytos delles, que nella ficã-  
 raõ, novamente habitada. Dos Cyclopas (por serem os primeyros que  
 fabricaraõ ferro, & bronze, & armas delles) fabulizãraõ os antigos, que  
 tinham em o meyo da teſta hum ſo olho; que eraõ os proprios minifros  
 de Vulcano, Deos do fogo, & que faziaõ os rayos, com que a terra ati-  
 rava Jupiter, quando irado. Dos Leſtrigones le diz que eraõ povos tam-  
 terozes, & indomitos, que comiaõ carne humana, & como muyto valen-  
 tes, & huns publicos ladrões, ſummamente todos os temiaõ, & delles ſin-  
 giaõ muytas fabulas. E a todos eſtes comtudo venceo, & desbaratou o  
 Portuguez Rey Sicãno com os ſeus Portuguezes, & Andaluzes; & dey-  
 xando Roma, & Italia já libertada, & pacifica, ſe voltou a Portugal com  
 alguma parte de ſeu triunfante exercito, atè que cá morreo, tendo (co-  
 mo já diſſemos) reynado trinta & hú annos.

26 A eſte Rey decimo-ſeptimo Sicãno ſe ſeguiu Siceleo, ſeu filho,  
 & foy o decimo-oytavo Rey de Heſpanha, quando já em Italia reynava  
 Jazio, filho da Portugueza Electra, irmã do Rey Sicõro avõ do dito Si-  
 celeo; & porque a eſte Jazio queria ſeu irmão Dardano deſpojallo do Rey-  
 no de Italia, pedio foccorro ao noſto Rey Siceleo, que paſſando  
 logo a Italia com poderoso exercito fez amigos entre ſi aos dous irmãos,  
 ſeus tios; mas o Dardano matando pouco depois ao irmão Jazio à troy-  
 çãõ, & voltando com muytos Aborigenes a dar batalha a Siceleo ſeu ſo-  
 brinho, foy deſte taõ vencido, que fugindo não parou ſenaõ na Aſia, &  
 nella fundou huma Cidade, que delle tomou o nome de Dardania; & de  
 hum neto de Dardano, por nome Troyo, ſe chamou Troya, & de llo ſig-  
 nificando Troyo ſe denominou Ilium, o qual llo foy pay de Laomedonte, &  
 avõ de Priamo; & atè de hum genero de Dardano, chamado Teucro, te-  
 mou a dita Cidade tambem o nome de Teucría; & eſta he aquella Troya  
 lamentada por Eneas, & ſeu Poeta Virgilio; ſe bem pôde ainda gloriarſe  
 de ter ſido fundaçãõ de hum braço Portuguez, qual era Dardano, filho  
 de Electra, nãſcida em Portugal, & filha do ſobredito noſto Atlante: que  
 ſe Roma foy fundada por huma tal Portugueza que lhe deo ſeu nome,  
 Troya pelo filho de outra Portugueza Electra, irmã de Roma, foy fun-  
 dada, como partos do Atlante Portugal. Foy a fundaçãõ de Troya pe-  
 los annos de 1509. antes da vinda de Chriſto. Ficando pois Siceleo ſe-  
 nhor abſoluto de Italia, deo della toda o governo a Coribantho ſeu pri-  
 mo, filho do já morto Jazio; & depois de alcançadas as vitorias daquel-  
 les rebellados Aborigenes, em Italia morreo o Rey Siceleo, deyxando  
 declarado Rey de toda Heſpanha a Luſo, ſeu filho, que com os mais ſe-  
 veyo logo para Portugal.

O decimo-oytavo Rey  
 de Heſpanha foy Si-  
 celeo, filho de Sicano,  
 & neto de Sicõro, &  
 biſneto de Atlante, &  
 porque da ſilha deſte  
 Electra ſcãraõ Ja-  
 zio & Dardano, que  
 andavaõ em guerra,  
 foy com exercito de  
 Portugal Siceleo, do  
 qual ſendo vencido  
 Dardano, & fugindo  
 para Aſia, fundou lá  
 entãõ a celebrada  
 Troya, que de Dar-  
 dano ſe chamou Dar-  
 dania, & de Troyo,  
 neto de Dardano, ſe  
 chamou Troya, & de  
 llo, filho de Troyo, ſe  
 chamou Ilium; & avõ  
 de Teucro, genero de  
 Dardano, ſe denomi-  
 nou Teucría, & aſſim  
 como a ſanoſa Roma  
 foy fundada pela Por-  
 tuguez a Princeſa do  
 meſmo nome, aſſim a  
 ſua Troya, por hũa  
 filha da Portugueza  
 Electra, irmã da pri-  
 meira.

CAPITULO VII.

Do Rey Luſo, & ſua Luſitana deſcendencia.

27 R Ey decimo-nono de Heſpanha foy o dito Luſo, & comẽ-  
 çou a reynar pelos ditos annos de 1509. antes da vinda de  
 Chriſto, & foy tam celebrada ſua vinda pelos Portuguezes, que o corõa-  
 raõ

*Decimo-nono Rey de Portugal, & Hespanha toda foy Luso, filho de Siceleo; & do tal Luso veyo o nome de Lusitania, cujas demarcações se assinao.*

rao solemnemente no celebre templo de Hercules, no Cabo que hoje chamao de S. Vicente; & tam aqeyçoad se mostrou aos Portuguezes, & lhes fundou terras, & povoações tantas, & que os mais povos de Hespanha começarao a chamar aos Portuguezes Lusitanos, & as terras destes Lusitania, nome que até hoje conservaõ, assim a terra, como os moradores della; ainda que algus dizem que do dito Luso, & do rio Ana, (que he o Betis, ou Guadiana, que em mourisca lingua he rio Ana) tomou esta Provincia o nome de Lusitana; outros, que de Lisias tomou o nome, & os moradores de Lusitanos.

28 O certo he que a antiga Lusitania comprehendia as Cidades de Badajoz, Albuquerque, Merida, Guadalupe, Talaveyra, Alcantara, Placencia, Samora, Avila, Ciudad Rodrigo, Salamanca, & outros muytos lugares daquella parte de Castella, que chamao Estremadura; & ainda toda Galiza; como diz o Agiologio Lusitano tom. 1. He porẽm a Lusitania comprehende não só o Reyno de Portugal, mas tambem o dos Algarves, & por outras partes se lhe accrescentarao a Provincia de Entre Douro, & Minho, que era da Galiza antiga, & a Provincia de Tras os Montes, que era do Reyno de Leão, & a Provincia Tarragonense, & outros lugares da Provincia Betica, ou Andaluzia, que Portugal hoje tem alem do Guadiana; & por isso todas estas terras, & seus moradores conservaõ o nome de Lusitania, & Lusitanos.

29 Jaz pois a Lusitania na ultima, & melhor parte de Hespanha, junto ao Oceano, em 33. graos de altura, & acaba em 42. & hum quinto; tem hoje de comprimento 91. legoas, da ponta do Cabo de São Vicente para o Norte até a foz do rio Minho; de mais largo tem trinta & oyto legoas, da Rocha de Cintra até a Villa de Alegrete; em outra parte tem trinta & cinco, da barra de Villa de Conde até a Cidade de Miranda; & por outra parte tem vinte & seis legoas de largo, da foz do Guadiana até o Cabo de S. Vicente: em circumferencia tem mais de duzentas & noventa & húa legoas, (fallando sempre de legoas de quatro milhas, & não menores.) Do mais de Portugal, das Provincias, grandezas, & Nobrezas que contẽm, & das Monarchias que tem ultramarinas, & a si fugeytas, como o mundo novo em o Brasil, no Maranhão, em Angola, & Ethiopia a Alta; & em todo o Oriente, desde Goa até a China; razaõ de ser não só húa das melhores partes de Europa, mas tambem da melhor dellas, de Hespanha a cabeça, por fer quasi toda Hespanha hum Certão de Portugal; & este ter os melhores portos della, aonde entravam habitavaõ, & sahiaõ os Reys della; naõ he possivel fallar de tudo isto, mas só nos convem tornarmos a seguinte successão dos nossos Reys, para o intento que levamos.

*Vigesimo Rey de Portugal foy Siculo, filho de Luso; passou com exercito a Roma; li-vrou-a dos Aborigenes; destruiu aos Gigantes de Sicilia; & confirmou esta Ilha no tal nome; & tanto se alargaraõ Portuguezes, & Hespanhoes por Italia, que dahi lhe veyo o nome de Latium; & voltando o Rey Siculo, & reynando sessenta annos, morreu sem deyxar filhos.*

30 A Luso pois (de Hespanha o decimo-nono Rey) succedeo Siculo seu filho no anno de 1476. antes da vinda de Christo, 830. depois do diluvio, & 2486. da creação do mundo. Este Siculo imitando a seu avõ Siceleo, foy tambem de Portugal com grande Armada, & exercito a Italia, & fez que os Aborigenes restituissem a Roma, & a seus Hespanhoes, & Portuguezes quanto lhes tinhaõ roubado; & indo logo a Trinaeria, ou Sicilia, em batalha acabou de destruir aos Gigantes, que infestavaõ aquella Ilha, que tendo tomado do nosso Siceleo o nome de Sicilia; deste

Siculo

Siculo o confirmou em Sicilia, ou como deantes, Sicilia; & tanto se alargárao os Portuguezes, & mais Hespanhoes por Roma, que aquella terra se chamou *Latium*, coufa larga; & os Poetas fingiraõ chamarle *Latium*, do verbo, *lateo*, que significa estar escondido; porque (como fabulizaõ) naquella terra se tinha escondido o Deos Saturno fugindo de seu filho Jupiter; que o vinha perseguindo; ao que alludio Ovidio 1. *Fastor*. ibi: *Dicta quoque est Latium terra, latente Deo*: & Virgilio no 8. *da Eneida* ibi: *Latiumque vocari Maluit, his quoniam latuisset tutus in oris*. Nome que depois se extendeo a toda Italia. E reynando Siculo sessenta annos, morreo em fim sem deyxar filho algum, & nelle se acabou a descendencia do famoso Luso.

CAPITULO VIII.

Dos Interregnos que houve em a Lusitania.

31 **V**endo-se os Lusitanos sem do seu Luso terem descendencia, não quizerão de puro sentimento eleger mais Rey algum, & começárao a se governar em liberdade aos 1416. annos antes da vinda de Christo; & aos 890. do diluvio; porẽm toda a mais Hespanha, passados dous annos, elegeo por seu Rey hum Capitaõ Africano, chamado Testa, & por sobrenome Tritaõ, que reynou na mais Hespanha setenta & quatro annos; & lhe succedeo Romo, seu filho na opiniaõ de alguns. No anno pois duodecimo do reynado deste Romo, por medo dos Andaluzes entrou em Andaluzia com grande exercito de Gregos o Capitaõ Bacho, de quem fingiraõ os Poetas muytas fabulas, que de outros do mesmo nome se diziaõ: este pois de Andaluzia quiz por vezes entrar em Portugal; & não podendo vencer ao valor Portuguez, usou de tal ardid, que a hum filho seu poz por nome Lysias; & lhe mandou que o mais que pudesse, imitasse as açoes de Luso; & inventou que seu filho Lysias tinha a alma de Luso, que separada do corpo se passára para o de Lysias; & seu nome, & açoes a demonstravaõ; & como Bacho sabia que os Portuguezes entaõ criaõ na transmigraçaõ das almas, facilmente tudo lhes fez crer, & logo elegeraõ a Lysias por seu Rey; & não sõ Lusitanos de Luso, mas de Lysias Lysitanos se começaram a chamar, & a seu Reyno Lysitania; & este he o sentido; em que se deve expor a oytava vinte. & hũa do canto terçeyro de Camões; & de outros que em tal materia falláraõ variamente. E conseguido este engano, se voltou o astuto Bacho para Italia; & na sua Lysitania ficou Lysias, sendo o seu vigesimo primeyro Rey, & governando alguns annos morreo sem descendencia, & tornáraõ os Lusitanos à sua liberdade, sem quererem admitir a outro Rey.

32 **T**inha em a mais Hespanha succedido ao seu Rey Romo El Rey Palatio; & contra este indo com hum exercito de Portuguezes o Portuguez Capitaõ Licinio, o venceu de tal forte em batalha, que lhe tirou o Reyno; & o fez fahir fugindo de Hespanha; mas com os seus Portuguezes se houve taõ ingratamente, que sabendo o Palatio se vol-

*Como este Rey Portugal sem admitir Rey algum em muytos annos, & sem poderem alguns Reis da mais Hespanha successallo, ate que hũ Lysias, filho de Bacho, Rey da mais Hespanha, fingindo ter a alma de Luso, se tornou Rey dos Lusitanos, e por seu Rey, se confirmou o nome de Lusitania, em Lysitania.*

*Vigesimo primeyro Rey de Portugal se tornou Lysias, & morreo sem descendencia, & Portugal tornou à sua liberdade, sem reconhecer Rey da mais Hespanha, antes o venceu, & ao mesmo Hercules Alceo, ou Thebano, & ficou livre Portugal.*

tou a Portugal, aonde no mesmo tempo aportou com mais soldados o famoso Hercules Alceò, ou Thebano, & juntos ambos com o Portuguez exercito deraõ batalha a Licinio, (a quem chamavaõ Caco) & junto ao Guadiana o venceraõ, & obrigarão a ir fugindo para Italia; & ainda que Palatuo ficou restituído ao mais Reyno de Hespanha, nunca os Portuguezes o quizeraõ por seu Rey, mas se conservaraõ em sua amada liberdade; & atè o mesmo Hercules se foy logo para Italia, onde era Rey Evandro, & encontrando-se-là com Licinio Caco, o matou, & daqui se levantaraõ as fabulas entre Caco, & Hercules, que Virgilio toca em sua *Eneida lib. 3.* & o fingirse de Caco ser filho de Vulcano, por ser Caco o primeyro, que em Hespanha inventou fazerem-se armas de ferro.

33 Mas he tal a ambição de governar nos homês, que hum mesmo Portuguez tirou aos seus Portuguezes sua amada liberdade, fô por vir ser Rey delles. Era este homem muyto rico, & morador quasi sempre em o campo; succedeo ver, & observar por muytas vezes, que abelhas entravaõ, & sahião no tronco aberto de hũa arvore, & indo curioso a ver o que alli buscavaõ, achou huns favos de mel dentro formados, (coufa ateli nunca vista, nem sabida em Hespanha) & vendo logo, & provando o dulcissimo licor que os favos tinhaõ, se fez não fô inventor, mas prodigioso Author do mel, & o dava aprovar, como hum mannã vindo do Ceo; & tanto se fez assim respeytar, & venerar dos Portuguezes, que dentro de pouco tempo o elegeraõ por seu Rey, & dali a oytto annos (morto Eritreõ, que no mais Reyno de Hespanha succedeo a Palatuo, seu pay) tambem por seu Rey Hespanha o elegeo, & sendo no nome Górgoris, ficou como sobrenome o de Mellifluo; mas porque a Lusitania fô de huma vez esteve oytenta & oytto annos, & de outra vez alguns outros, governando-se em sua liberdade, por suas leys, & sem Rey, & nestes interregnos teve ainda seus Reys toda a mais Hespanha, (que forão *Testa, Tritaõ, Romo, Palatuo, & Eritreõ*) por isso o Mellifluo Górgoris foy de Portugal o Rey vigesimo segundo, & o vigesimo quinto de Hespanha toda; & governando setenta & sete annos morreo aos 1227. depois do diluvio; & aos 1079. antes do nascimento de Christo Senhor nosso. E por estes tempos dizem succedeo a fundação de Carthago na costa de Africa, tres leguas atraz de onde está a Cidade de Tunes, a qual Carthago fundarão dous Capitães da Phenicia, naturaes de Tiro, chamados Zaro, & Quarquedon: Item succedeo a destruição de Troja aos 2787. da creação do mundo, 1131. do diluvio, & 1175. antes da vinda de Christo, & 334. annos depois de fundada pelo grande Dardano.

*Vigesimosegundo Rey de Portugal foy hum Portuguez chamado Górgoris o Mellifluo, por ser o primeyro que descobrio o mel em Hespanha, quando na Asia se destrubio Troja.*

CAPITULO IX.

*Da fundação de Lisboa em tempo do Mellifluo Rey Górgoris, & de Ulysses, & do Rey Abidis fundador de Santarem.*

34 **N** Este mesmo reynado de Górgoris, dizem muytos que da destruição de Troya, & da sua Ilha no mar Jonio, Itaca, veyo hum Rey seu Ulysses lançado ao Mediterraneo, & entrando pelo Estreyto de Gibraltar no Oceano, & dobrando sobre a costa Lusitana, veyo a dar sobre a grande foz do rio Tejo, & entrando por ella fundou pouco adiante hũa Cidade, á qual de seu nome poz o nome de Ulysses, ou Ulyssipo, & nella ficou por seu primeyro Governador; o que sabendo o Rey da Lusitania Górgoris, & acudindo logo a lançar fóra de seu Reyno quem sem licença sua entrara nelle, de tal sorte o aplacou Ulysses, que Gorgoris não só lhe deo licença para a fundação da Cidade que tinha começado, mas retirando-se com o exercito mandou huma filha sua a Ulysses para casar com elle, & outras muytas Lusitanas para casarem com os Gregos: & esta Princeza, filha do Rey Gorgoris, he aquella, a quem chama Homero a Nympha Calipso, & a quem, debayxo do nome de casta Penélope, escrevendo a seu marido Ulysses, compoz Ovidio a epistola ao principio das suas Heróidas. Mas porque sabendo, das de Ulysses, algumas náos de Gregos a roubar as costas dos Lusitanos, estes se levantaraõ contra aquelles com tal impeto, que tornando a embarcar Ulysses com muytos dos seus Gregos, se voltou á sua Grecia, sem se atrever a ter guerra com soldados Portuguezes; o que ainda que Gorgoris estimo muyto, por ver já quieta a sua Lusitania, muyto com tudo sentio pela ausencia da filha; & por isso affentou logo paz perpetua com os Gregos, que ficáraõ em a nova Ulysses, que hoje he a fatal Cidade de Lisboa, fundada em 1180. antes da vinda de Christo.

35 Outros, de Lisboa dizem, que não foy Ulysses seu primeyro fundador, & que nem tal Ulysses veyo alguma hora ao Oceano, nem do Mediterraneo passou ( como se colhe de Homero em a sua Odissèa de Ulysses, & ainda accrescentaõ muytos, que tal Ulysses não hõuve em o mundo, & que Homero não compuzera mais que huma pintada idéa, ou exemplar de hum perfeyto Heroe, ou Capitão, como fazião Poetas, & Filósofos gentios. E assim dizem, que quando Thubal, neto de Noè, veyo depois do diluvio, & fundou Cetuval, com elle veyo tambem Eliza seu sobrinho, & de Noè bisneto, & que no mesmo tempo fundou a dita Lisboa, chamando-lhe Elizon, ou Elisboon, ( que quer dizer, habitação de Eliza ) o que provão dos taes nomes que teve Lisboa ao principio, & de hum celebre rio na Arcadia, chamado, Elizo, ou Elizon, ou Elisboon; & que deste Eliza tomaraõ o nome os campos Elysijs, & antigos povos Luzoês, & ainda a mesma Lusitania, porque a este Eliza, primeyro que a algum outro, chamaraõ os Antigos Luso, & Liffas, & companheyros de Bacho, por terem acompanhado a Noè, seu bisavò, a quem por ser o primeyro que plantou vinha, denominavão

*Se em o tempo do Rey Gorgoris, vigesimo segundo de Portugal, foy primeyro fundada Lisboa, ou quando,*

Bacho, assim como ao dito Eliza chamáráo também Phoroneo, ou Prometheo, por ser o primeyro inventor do fogo; & este he outro novo sentido da *oytava 21. do canto 3.* de Camões; o que tudo pôde ver-se no Arcebispo D. Rodrigo da Cunha, na Ecclesiastica hiltoria de Lisboa *1. part. cap. 2. & 3.*

36 Conciliaõ porèm estas sentenças muytos outros affirmando, que quando Thubal fundou Cetual, fundou *primò* Eliza a Lisboa, & delle tomou os nomes de Elizon, Elisboon, ou Elisbona, mas q̄ também na verdade foy depois reedificada, & augmentada por Ulysses, & que deste se chamou *Ulyssèa, Ulyssipo, ou Ulyssipolis*; pois estes são também os nomes que desde o antigo conserva a tradiçãõ de *Ulyssipo* em latim, & ou cõ a letra, *U*, ou com a letra, *O*, ao principio, depois com a letra, *l*, & com, *y*, & dous *ss* adiante, ou com hum *so*, que de todos estes modos se acha escrito tal nomẽ, & nõ Portuguez idioma se diz sempre Lisboa; com que ambas as ditas opiniões ficão assim conciliadas. E se alguem aqui quizeffe a perfeyta descriçãõ desta Cidade, quereria não só coufa que he fóra de nosso intento; & que por muytos he já principiada, & por nenhum completa; mas que também quereria a hum incomprehensivel comprehendẽr, & recopilar *orbem in orbe*, como nesta Cidade estamos vendo sempre, & comprehendendo nunca. Vamos pois adiante com o intento.

37 Ao dito Gorgoris pois, Rey vigesimo segundo da nossa Luitania, & o vigesimo quinto de Hespanha toda, se seguiu no Reyno Abidis seu filho, a quem, além de muytas fabulas, que lhe attribuirão os Poetas, com verdade se lhe attribue o invento de lavrar, & cultivar a terra, plantar arvores, & fazer enxertos; & em especial a fundaçãõ da grande, & Real Villa de Santarem, situada quatorze legoas de Lisboa sobre o Tejo, & primeyro se chamou Abidis, & depois *Scalabis, ou Scala Abidis, ou Scalabicaastro, & tandem*; se chamou Santa Iria; & *corrupto vocabulo* Santarem, de cujas grandezas não podemos por hora mais dizer, mas só que foy Abidis o ultimo dos antigos Reys de Portugal; & Hespanha; porque com reynar trinta & cinco annos, morreu sem deyxar filhos, aos 1046. annos antes da vinda de Christo Senhor nosso.

*Vigesimo terceiro Rey de Portugal foy Abidis, que fundou a Villa de Santarem.*

## CAPITULO X.

*Das longas esterilidades, tempestades, & incendios de Hespanha, & vinda a ella dos Celtas, & outras nações, & fundaçãõ de Vizeu.*

*Fatal secçã, & esterilidade de quasi toda Hespanha, & despozação della.*

38 **N** Este tempo começou tal secçã, & esterilidade em toda Hespanha, que em vinte & seis annos continuos não choveo nella nem huma gotta de agua, (outros dizem que por muyto menos annos) & o certo he que durou por tantos; que toda Hespanha ficou abrazada, sem fonte alguma perenne; todos os gados morrerão á fome, & sede; & os moradores se forãõ buscar outras terras em que podessem viver, & nos caminhos morrião os mais delles; & particularmente



mente em Portugal se despovoou de toda a Provincia de Alem-Tejo, & o Reyno do Algarve, como terras mais vizinhas aos ardores do Sol, & meyo dia, & então se acabou a antiga Corte de Cetuval, & só nos frescos, & altos cumes da Serra da Estrella, & em algumas terras d'Entre Douro & Minho, & Galiza, ficarão alguns moradores. A tam fatal secca se seguirão ventos tam tempestuosos, que nem deyxavão em pè edificio, ou arvore, atè que a ira do Ceo se aplacou, & tiverão fim estes seus castigos; & os que tinhaõ escapado em as alturas, ou em as terras estranhas, tornarão a vir outra vez para suas patrias, & as achavão tam ermas, & desertas, que de novo as tornavão a povoar, exceptas por mais annos as terras do Alem-Tejo, & Algarve, onde o castigo do Ceo fora mayor.

39 Com esta occasião vierão de outras Provincias a Hespanha muytas diversas Nações a reedificalla. A Portugal vierão huns Francezes chamados Celtas, & entrando pelo Reyno do Algarve junto a Tavila, ou Tavira, passáráo ao Alem-Tejo, & fundáráo a celebre Cidade de Elvas, Corte ao depois das armas Lusitanas, & theatro das vitórias que Portugal alcançou de toda Hespanha; & não só no Alem-Tejo, & Algarve, mas tambem na Provincia de A quem-Tejo, que hoje chamão Estremadura, fundáráo os ditos Celtas muytas povoações, & atè passando o Guadiana se communicáráo com os Hibernos atè o Guadalquivir, & daqui lhes veyo o nome de Celtiberos: porèm da mais Lusitania não foraõ restauradores estes Celtas, por que em Lisboa ficáraõ descendentes ainda dos seus Gregos que vierão com Ulysses, nas Provincias da Beyra, & Tras os Montes os que se tintião salvado na Serra da Estrella, & Entre Douro, & Minho os Gregos, que vierão áquellas partes com Diomedes.

40 Chegados os 923. annos antes da vinda de Christo, succedeo em Hespanha o fatal incendio dos montes Pirinèos, que a dividem de França, nos quaes, em suas vastas brenhas, & em seus antigos matos, por descuydo de huns pastores, se pegou fogo, & incendio tal, que durou por muytos mezes continuos, & ainda muyto longe se sentiaõ as lavaredas, & de tal forte abrazou, atè a mesma terra, montes, & pedreyras, que os antigos metaes nella gerados se derreteriaõ, & formáráo grandes rios perennemente correntes, atè de ouro, & prata; & a esta fama logo, com a ambição da prata, & ouro, concorrerão da Phenicia embarcações, que por mercadorias muy commuas se carregavaõ de ouro, & tanta prata, que desta fazião atè as anchoras, pòr não terem já onde a levar, & hũ dos mais ambiciosos foy Sichèo, marido da famosa Rainha Dido, que em tantas riquezas levou para si a morte, que refere Virgilio em sua Eneida: Mas os Phenices tornando, já hydròpicos do ouro, & pondo em a Ilha de Cadiz seu assento, para por Andaluzia entrarem a caça do ouro, forão tam acometidos dos Celtiberos já feytos Lusitanos, que vencidos, & fugidos deyxáráo de todo Hespanha.

41 Pouco depois pelos annos de 758. antes da vinda de Christo, foy Roma edificada, & acrescentada pelo seu Romulo, & Remo, 873. annos depois de *primò* fundada pelos Portuguezes, contõ já dissemos, & a Hespanha concorrião Nações tam varias, & tanto mais ambiciosas de

*Vinda dos Francezes  
Celtas ao Algarve. &  
Alem-Tejo, aonde  
fundáráo Elvas.*

*Incendio dos Pirinèos,  
de que sahirão perenn-  
es rios de prata, &  
ouro, a que concorrerão  
varias Nações  
estrangeiras a Hespa-  
nha.*

*Até Nabuchodonosor  
vejo de Babilonia a  
Hespanha pela praia,  
& ouro, & pelos Por-  
tuguezes, e Celtas já Lu-  
sitanos se tornou fugir  
do para Babilonia.*

riquezas, do que, de a povoarem, que até hum Nabuchodonosor de Babilonia veio, & chegou junto a Toledo, anno 581. antes da vinda de Christo, mas ajuntando-se logo os Phenices de Cadiz, & Andaluzia com os Portuguezes Celtas, & Lusitanos, envestirão a Nabucho, & aos Judeos que trazia, & a todos lançárao fora de Hespanha. Quebrando porém depois os Portuguezes com os Phenices sobre o soldo, lhes tomárao toda Andaluzia até o Guadalquivir, & até junto de Cadiz, & vindo então de Carthago muytos Africanos em soccorro dos Phenices que em Cadiz tinhao ficado, contra estes mesmos se levantárao os que vinhaão a foccorrellos, & se ficárao com a Ilha, donde fingindo pazes com os Portuguezes Turdetanos de Andaluzia, se foraõ mettendo, & fundando algus lugares em Hespanha, & começou Carthago desta sorte a senheorar parte de Hespanha em o anno de 509. antes da vinda de Christo Senhor nosso.

*Vinda dos Africanos,  
& do antigo Annibal  
a Hespanha, a quem  
matarão em batalha  
os Portuguezes,  
Turdetanos, & os A-  
fricanos se voltárao.*

42 Naõ muyto depois mandou Carthago por Capitão de Cadiz, & dos Africanos que entravao por Hespanha, ao famoso Annibal, o qual por favorecer aos Andaluzes, chegou a tal batalha com os Portuguezes, que com vir no meyo della huma grande tempestade, durou a batalha todo hum dia, & de hũa, & outra parte morrerão oyenta mil homẽs, sem a victoria se determinar, mas deve-se conceder aos Portuguezes, pois seu braço matou nella ao grande Annibal, & na manhã do outro dia se retirárao ambos os exercitos, & até os Portuguezes Turdetanos, que andavao em Andaluzia, se recolheraõ á sua patria Portugal, deyxando a Andaluzia o nome de Provincia Turdetana. No anno 501. antes de Christo, os já nossos Celtas Lusitanos derão com hũs barbaros, que entre Oetuval, & o Tejo tinhao escapado da acima dita destruição de Hespanha, & ainda que nos costumes eraõ barbaros, eraõ do illustre sangue dos Chaldeos, (que comsigo Thubal tinha trazido) & tambem eraõ dos Turdulos antigos, & não podendo estes sos resistir ao valor dos já Lusitanos Celtas, fugiraõ-lhe, & não parárao até passarem o Tejo, & o Mondego, & pararem no districto em que hoje está a Cidade, & Bispado de Vizeu em o Certão da Provincia da Beyra, não muyto longe da Serra da Estrella, & lá multiplicárao estes tanto, que dellus se povoou a Beyra toda, de cujos moradores não he pequeno louvor, o serem os mais antigos, & verdadeyros Portuguezes em o sangue.

*Da fundação de Vi-  
zen, & primeyros po-  
voadores da Beyra.*

## CAPITULO XI

*Da vinda dos Cartbaguezes a Portugal, & dos Laconicos Gre-  
gos, fundação de Braga, Coimbra, Aveyro, & Lagos.*

*Da chegada dos Afri-  
canos a for. do Dou-  
ro, & da fundação de  
Braga, em o anno de  
434. antes do naci-  
mento de Christo.*

43 Chegado já o anno de 434. antes da vinda de Christo, chegou tambem de Carthago hũa Armada de Africanos á foz do rio Douro junto ao Porto, & allizez tam miseravel naufragio, que escapando delle o Capitão Himiliore se tornou logo para Africa, mas os mais dos soldados Africanos, contentando-se da terra, pediraõ aos moradores Gregos, lhes concedessem lugar aonde fundassem huma Ci-  
dade

dade a seu modo, & que elles só governassem por suas leys, & ritos Africanos, & fosse exempta de todo o tributo: tudo lhes concederão os moradores; & escolhendo sitio pela terra dentro fundarão a Cidade celeberrima de Braga, oyto legoas além donde tinhão naufragado, & em o mesmo lugar, onde hoje Braga está; & derão-lhe este nome em memoria de hum rio chamado Brácada, ou Brágada, que corre pelas terras de Carthago, ao qual depois os Mouros, & os Turcos chamaraõ Magéreda: & esta parece foy a fundação de Braga, não obstante outros dizem que a fundarão os Gregos, 1150. annos antes da vinda do Salvador, & trinta só depois da fundação de Lisboa por Ulysses; & outros affirmam que a fundarão Egypcios, & muytos, que huns Francezes Celtas, chamados então Bracatos, ou Brácaros, 296. annos antes da vinda de Christo; & que porque estes Gallos Celtas se forão misturando com os Gregos daquella terra, veyo esta a chamar-se Gallogrecia; & (andando o tempo) Galiza; nome que em verdade teve toda a terra d'Entre Douro & Minho. Seguiu-se agora descrever esta Augusta Cidade; mas como nem a Real Lisboa descrevemos, não he bem que o façamos a esta Braga Augusta, por não dilatarmos mais o intento a que vamos.

44. Trinta & hum annos depois de os Africanos chegarem, & fundarem a Braga, chegou o de 403. antes da vinda de Christo, em que houve taes terremotos em Héspanha; & tanto mayores em as terras maritimas, que até as mesmas feras vinhão dos matos metter-se entre as gentes, feytas com o medo mansas; & no anno de 372. antes de nascido o Salvador, chegarão á nosa Lusitania, ao porto de Alcacere do Sal, quatro náos Gregas, vindas de Peloponneso, & com gentes da Provincia Laconica, que enfadadas já das guerras das suas terras, vinhão buscar outras, em que passassem a vida mais pacifica, entre as quaes gentes vinhão huns povos chamados Colimbrios, & indo-se os outros affentar sua morada em o Alem-Tejo; entre os Turdetanos, & Celtas que lá vivião, os Gregos Laconicos Colimbrios, sem desembarcarem navegaraõ costeando a Lusitania; até darem em a foz do rio Munda; ou Mondego; pelo qual entrando acima fundarão hũa Cidade, a que chamaraõ Colimbria, & com pouca mudança ao depois se chamou sempre Coimbra; que cinco legoas do mar está fundada, posto que alguns accrescentaõ, fora fundada primeyro em hum lugar mais abaxo, que chamão Condeyxa a velha, & que ao depois se mudara para o lugar eminente aonde hoje está; & se a brevidade que levamos o permittisse, desta inclyta Coimbra, desta Corté de algus Reys de Portugal, desta Universidade que compete com as mayores do Universo, & com mysterio fundada por Laconicos, & Gregos, por em si conter, laconicamente recopiladas, as letras da antiga Grecia; & até da lingua Grega ter em si huma Regia Cadeyra; desta nunca acabariamos, se quizessemos tocar suas grandezas.

45. Fundada assim Coimbra aos 372. annos antes da vinda de Christo, passaraõ alguns dos Gregos adiante; com muytos outros Celtas, & chegando a hum bom porto, aonde hoje está a excellente Villa de Aveyro, com o primeyro nome de Talabrica; ou Talabriga, que no nome de Aveyro com o tempo se mudou; he Villa tam grande, que excede

*Dois Gregos Laconicos Colimbrios, que chegando á foz do Mondego, entraraõ, & fundaraõ a celeberrima Coimbra.*

*Da fundação de Aveyro, & de Lagos em Algarve, por annos de trezentos & quarenta antes do nascimento de Christo.*

cede a muytas Cidades; he de grande commercio maritimo, pelo muyto, & bom sal que alli fe faz, & muyta louça que lavra, & a melhor, & mais certa pescaria; além dos mantimentos que lhe vem da Provincia da Beyra, donde, pôde ser, tomasse depois o nome de Aveyro, que começou em o Infante D. Jorge, filho del Rey D. João o II. de Portugal; & isto baste dizer desta Villa excellentissima.

46 Chegado adiante o anno de 347. antes da vinda de Christo, & de 3615. da creação do mundo, estando o Capitaõ Bohodes de Carthago em Andaluzia, & fingindo familiaridade com os nossos Portuguezes do Algarve, se passou a este Reyno com capa de mercancia, & compliceza delle fundou huma Povoação, que intitolou Lacobriga; & hoje he a Cidade de Lagos, cabeça daquelle Reyno, ainda que pela peste, que ha mais de sessenta annos padeceo, ficou muyto diminuida, mas tem bahia, & porto capacissimo. E neste tempo, dizem, floreceo o grande Alexandre Magno. Depois, tambem com capa de amizade, se veyo tambem metter na Lusitania o Capitaõ Maherral, Carthaginez, & ainda mais depois, no anno de 250. antes de Christo nascido, veyo outro Carthaginez, Hamilcar, & entrando em Lisboa com pretexto de huma romaria promettida ao templo de Minerva que em Lisboa estava, nella se casou com a filha de hum Cidadão nobilissimo, & riquissimo, & deyxando pazes affentadas entre a Lusitania, & Carthago, se voltou a Africa com a sua Lusitana; & em huma das Ilhas Baleares, chamada a Coeheyra, nasceu deste matrimonio o famoso, celebre, & verdadeyro Lusitano Annibal, terror dos mesmos Romanos, & gloria dos Portuguezes, que nasceu no anno de 245. antes de nascer Christo bem nosso; com o qual Annibal os Portuguezes derão grandes batalhas aos Romanos, como tambem os Portuguezes de Braga, & d'Entre Douro & Minho vencerão aos Romanos muytas vezes; com outro Capitaõ seu natural, chamado Africano, a cujo exemplo fizeraõ tambem o mesmo os Portuguezes de Lisboa com hum seu Capitaõ Ulisbonense. E aos 192. annos antes da vinda de Christo foy Carthago cerçada, destruida, & queymada pelo grande Scipião, & seus Romanos, & de tal sorte, que dezafete dias, & dezafete noytes esteve ardendo; & tendo seis legaos de circuito, & setecentas mil pessoas, cincoenta mil somente escaparão dentro do grande Castello que em sitinha.

## C A P I T U L O XII.

*Da vinda dos Romanos a Hespanha, & victorias que delles conseguio o mayor Portuguez, & Principe Viriato, até morrer só por treysão.*

*Guerra de ingratis  
Romanos feita a Por-  
tugal, & Hespanha,  
sem poderem vencer a  
Portuguezes em mais  
de vinte annos.*

47 Passado o anno de 200. antes da vinda de Christo, & vindo a Hespanha os Romanos para a conquistarem, & entrando pela Provincia de Andaluzia, começaram a fazer muytas entradas nas terras da Lusitania, querendo-a conquistar, sem mais direyto, ou justiça para isso que a ingratitude com que pagavão os beneficios antigos, & fatas

fataes soccorros, que dos Portuguezes tinhaõ recebido Roma, & toda Italia, & tantos estragos faziaõ, tantas crueldades, & treyções, que os verdadeyros, & antigos Portuguezes da Serra da Estrella não podendo já soffrellos, se resolvêraõ a buscar, & destruir aos Romanos, & ajuramentando-se com hum seu valeroso Portuguez (nascido naquella parte onde hoje está Vizeu, em a Provincia da Beyra) assentáraõ todos em andar sempre á caça dos Romanos, atè os lançarem fóra de toda a Lusitania, & de tal forte tomáraõ esta empreza, & em taes emboscadas se mettião, que sabindo dellas, lhes não escapava Romano que não passassem ao fio da espada; & atè em as terras, occupadas dos Romanos, tam furiosamente davão de repente, que totalmente a todos destruhiaõ; & vendo que em Andaluzia andava já por Capitão dos Romanos o Pretor Sergio Galba, acordáraõ aquelles Portuguezes em eleger tambem seu Capitão, que a todos os governasse, & lhe obedecessem todos como a seu General, & ainda como a seu Rey, & com effeito elegêraõ ao dito valeroso Portuguez, que primeyro os tinha convocado, & a quem já tinhaõ visto obrar como insigne Capitão. Este pois se chamava Viriato, (que atè de insigne varão tinha o nome) nascido, como dissemos, em Vizeu, pelos annos de 200. antes de Christo nascer, & andando já em quarenta de idade quando foy eleyto Capitão, ou Rey dos Portuguezes, & já dos Romanos era tam temido, que só em ausência, & de palavra se vingavaõ delle õs Romanos, chamando-lhe ladrão, saltador, & Capitão de ladrões; como se o defender a antiga, & propria patria, não fosse acção nobilissima, & honestissima, & pelo contrario o invadir a terra, & patria alheya, não fosse huma infame ladroice, como bem notou o douto Brito em a Monarchia Lusitana lib. 2. cap. 8.

*Em o anno de 160. antes da vinda de Christo, elegeraõ os Portuguezes ao grande Viriato por seu Principe, tendo elle quarenta annos de idade, & sendo seu Portuguez, & nascido em Vizeu.*

48 O certo he, que contra tal Viriato nunca se atreveo a fahir o Romano Pretor Sergio Galba, & succedendo-lhe no anno de 147. antes da vinda de Christo, o segundo Pretor Romano Cayo Vetilio, & vindo logo buscar a Viriato com mais de dez mil Romanos, & outros muytos Andaluzes, Viriato em huma emboscada o esperou, & com tal valor o acometeo, que a quatro mil dos Romanos degollou, & a muytos mais Andaluzes; & do Pretor Vetilio huns dizem que alli morreo; & outros, que entãõ foy prezo pelo grande Viriato: mas como escapou fugindo o Tenente Questor, este terceyro, & Romano Capitão veyo depois com cinco mil Celtiberos, & seis mil Romanos, & offerecendo em câmpo aberto huma batalha campal a Viriato, este o vencio de tal forte, que com vida só escapou Questor fugindo em hu cavallo.

49 Quarto Capitão Romano tinha vindo a Castella Gajo Plaucio, mas Viriato já com Portuguez exercito formado, entrou tanto pelo Reyno de Toledo, que chegou quasi ás portas de Madrid, assolando tudo quanto achava, atè que sabindo-lhe Plaucio com dez mil homens de pé, & 1300. de cavallo, & a tempo em que os Portuguezes andavaõ distantes saqueando a terra, Viriato dando mostras de acceyar a batalha, de repente, & á vista do inimigo se retirou com tal pressa, que em poucas horas se não vião hum ao outro exercito; de que irritado Plaucio, mandou quatro mil dos seus que o detivessem atè elle chegar, & Viriato entãõ virando com a mesma pressa sobre aquelles quatro mil, & degollando-os

Quando os a todos, com tal pressa voltou a Portugal, que quando Plaucio chegou, já não achou mais que os campos cheyos de sangue dos Romanos, & se retirou assombrado igualmente do esforço, que do ardid de Viriato. Ajuntando contudo novas gentes, veyo Plaucio buscar a Viriato até junto a Evora, que do alto de hum monte, aonde com seu exercito estava, desceu sobre Plaucio, & lhe deo tam porfiada batalha, que vencidos *tandem* os Romanos, só poucos de cavallo, & fugindo com Plaucio escapárao, & se forão metter nas mais fortes praças da Andaluzia; & se persuadião todos que Viriato se faria absoluto senhor de toda Hespanha; & ainda passaria a conquistar a mesma Roma; & fugeytar toda Italia ao braço Portuguez; & temendo isto,

50 Quinto Capitão veyo então de Roma o Pretor Claudio Unimano com a mais, & melhor gente de toda Italia: mas o grande Viriato, anno de 146. antes de vir ao mudo Christo, o foy logo em o mesmo mez de safiar dentro a suas terras, & dandolhe batalha, que durando duvidosa, & sanguinolenta muytas horas, cedeo finalmente a Viriato de tal forte, que de todo o grande exercito Romano se livrou só Claudio fugindo, & os despojos forão taes, que com elles não podião já moverse os Portuguezes; & Viriato contentando-se com as insignias Romanas, as collocou nos montes mais altos de Portugal, entre arcos triunfaes de suas victorias.

51 Sexto Capitão, vindo então de Roma, Cayo Negidio, Pretor da ulterior Hespanha, entrou em Portugal pela Provincia da Beyra até junto a Vizeu, & com hum exercito de gente innumeravel, acodio logo Viriato á sua propria patria, & achando a Negidio entrincheyrado, o cercou; & á fome o obrigou a dar batalha; mas vendo que seu partido era muyto inferior, & separando metade dos seus Portuguezes em cillada, com a outra rijamente commetteo ao inimigo, que cuydando ter só a Viriato em húa parte, onde o queria vencer, de repente pela outra foy tam fortemente commettido dos Lusitanos Viriatos, que de tam grande exercito Negidio só escapou, & à unha de cavallo, deyxando os seus, suas riquezas, & os Estandartes Romanos em as mãos dos Portuguezes.

52 Septimo Capitão de Roma veyo logo, no anno de 145. antes de Christo nascido, o Pretor Cayo Lelio; mas este prudentemente fugio sempre de dar batalha a Viriato, porém a muytos lugares de Castella que estavam pelos Romanos, Viriato destruhio, & assolou livremente; & era tal o valor dos Portuguezes, que trezentos destes encontrando-se com dez mil Romanos, com morte de só 60. Portuguezes matárao a trezentos & vinte dos Romanos, & aos mais puzerao em vergonhosa fugida; & assim o confessa Garibay *lib. 6. cap. 9.* de sua historia; & o que mais he, que muytos Romanos juntos, encontrando no caminho a hum Portuguez, & já ferido, & commettendo-o todos, o Portuguez pelejou com tal valor, que matando dos Romanos ao primeyro, voltárao os mais as costas, & fugiraõ.

53 Oytavo pois Capitão contra o nosso Viriato mandou Roma entãõ, anno 143. antes de vir Christo ao mundo, não já só Pretor algum, mas em pessoa a hum Consul, Fabio Emiliano, que tinha venci-

Contra o unico Principe, & General Portuguez, vierão de Roma, & em diversos annos, sete Generaes, Pretores Romanos, & todos forão vencidos pelo invicto Viriato.

do o Reyno de Macedonia, & era irmão de Scipião o menor que destruiu a Carthago, & consigo trouxe este Fabio quinze mil Romanos de pé, & dous mil de cavallo; & comtudo em chegando a Hespanha, foy Viriato logo buscallo, & desafiallo, mas era tal sua fama lá em Roma, que nem com tam grande exercito se atreveo Fabio a acceytar batalha com Viriato, & este, destruindo então os campos, reendeo duas Cidades, que estavaõ presidiadas de Romanos, & deyxou nellas presidios Portuguezes; & atê ao grande exercito do Consul que estava entrincheyrado, lhe tomou Viriato hunos comboys, & lhe degollou muytos Romanos, sem comtudo o Consul se atrever a fahir a pelear com Viriato; atê que passados algus mezes, & já em o de Setembro, & em hum noyte escura, no meyo della em ponto, desalojou Fabio de repente, & andando a toda a pressa duas milhas, deo subitamente com Viriato, que posto estava ainda em véla, como sempre, quasi todo seu exercito estava no primeyro somno, & com tudo Viriato, com os que pudêraõ imitallo, recebêraõ a batalha, & a sustentêraõ grande parte ainda do dia; atê que vendo bem que seus soldados entrãraõ na batalha, & pelejavaõ sem ordem, & que atê a fortuna estava já de Viriato envejosa, retirou-se com os seus este Leão ao alto de hum monte, deyxando a Fabio com só as armas de algus soldados mortos, & com a não pouca gloria de ter feyto retirar a hum Portuguez Viriato, que com isso se deo por satisfyto.

74 Nono Capitaõ por Roma, & successor de Fabio, veyo o Pretor Pompilio, no anno de 142. antes de ao mundo vir Christo, com quem Viriato assentou pazes, largando-lhe as praças que a Roma tinha tomado em Andaluzia, & se recolheo a descansar em sua patria a Beyra; & passados algus dias de retiro, eis que fahie o retirado Lobo Viriato com exercito grande que ajuntou, & entrando pela parte que hoje chamaõ Ribaeoa em Castella, & a tempo que com secreto aviso de Viriato, outras nações Hespanholas entravaõ tambem por outras partes, & em nenhuma ficava Romano algum com vida. Attonito Pompilio sahio com poderoso exercito em demanda de Viriato, mas deste foy taõ vencido em batalha, que morrêraõ nella todos os que nella entrãraõ, excepto o dito Pompilio, que com muy poucos fugindo escapou; & Viriato seguiu com tal animo a vitoria, que a todas as terras dos Romanos a que elle chegou, & ainda ás que se lhe entregavaõ, a todas passou ao fio da espada, atê que enfadado já de degollar Romanos, se voltou para a sua Lusitania; & tal terror metteo nas nações onde chegou esta acção, que Hespanha quasi toda se deo por libertada dos Romanos; que so ouvirem o nome de Viriato, lhes era grande terror.

55 Decimo Capitaõ Romano veyo, em 141. antes de Christo, contra o insigne Lusitano Viriato, Quinto Pompeo, nomeado Pretor de Hespanha, & como já Viriato trazia em seu exercito muyta soldadesca estrangeyra, sem della se acautelar, como sempre he bem, porisso dando batalha Pompeo a Viriato junto à Cidade de Evora, & sendo excessivamente o exercito do inimigo muyto mais numeroso que o nosso, por culpa dos estrangeyros (que, quando menos se cuida, são infieis) foy forçado a Viriato retirar-se com os mais dos Portuguezes, & com estes só, passados poucos dias, voltou sobre os Romanos com tal impeto,

*Desfisturada já Roma de vencer a Portuguezes com Generales Pretores, mandando o Consul Fabio Emilianio (que tinha vencido a toda Macedonia, & era irmão de Scipião vencedor de Carthago) & cõ grande exercito de pé, & de cavallo, & com tudo não venceo a Viriato.*

*No anno de 142. antes da vinda de Christo ternou Roma acceytar Pretores, & mandando a Pompilio, assentou pazes com Viriato; mas porque lhe tinha tomado algumas praças em Andaluzia, sabio Viriato cõ seu Portuguezes, & recuperando as praças, & passando a espada os Romanos que encontrava, atê ao mesmo Pompilio vencido em fatal batalha, & de sorte, que só o mesmo Pretor cõ poucos mais fugindo, escapou.*

*Decimo General veyo de Roma, o Pretor Quinto Pompeo, a que em batalha venceu Viriato, matou quasi cinco mil homẽs, tomou vinte & sete cidadelas, & logo humna Cidade presidiada de Romanos.*

que

que os venceu totalmente, & destruhio matando-lhes quatro mil de pe, & mais de quinhentos de cavallo, trazendo vinte & sete cativos. Estandantares dos de Roma; & não satisfeito ainda com isto, entrou logo em Andaluzia, & reendeo á força de armas a antiga Cidade Utica, presidida entam pelos Romanos; de que em Roma pasmados mandaraõ

*Affombrada Roma tornou a mandar Côsules, Quinto Fabio Maximo Serviliano, & Lucio Metello Calvo, com exercicio de mais de vinte mil homens, & dez Elefantres encastellados; e a tudo Viriato com só seus Portuguezes destruhio.*

56 Undecimo Capitaõ contra o invencivel Viriato, que foy Quinto Fabio Maximo Serviliano, Consul de pouco eleyto com Lucio Metello Calvo; & trouxe consigo Serviliano dezoito mil de pe, & mil & seiscentos de cavallo, & em chegando a Hespanha, lhe mandou hum dos Reys da Africa dez encastellados Elefantres, & cavallos Numidas trezentos, & estando neste tempo Viriato em Portugal, Serviliano lhe tomou com tal poder algumas praças da Fronteyra, & ainda com boa resistencia, & capitulações muyto honradas, mas como Serviliano lhas não guardasse depois, antes a quinhentos Portuguezes matasse a fangue frio, fabio logo Viriato contra o falsario Romano, & lhe aprezentou batalha; porém observando que os nossos cavallos Portuguezes não podiaõ aturar os Elefantres armados, voltou com os Portuguezes em fugida tam apressada, que vendo já ao inimigo afastado bem dos Elefantres, voltou entaõ sobre elle, & o venceu tam fatalmente, que lhe degollou a 5600. fugindo Serviliano com os que puderaõ, seguindo-o, escapar.

*Fem o anno seguinte, o mesmo Serviliano, pondo cerco a huma praça de Viriato, este não só lhe fez levantar o cerco, & fugir para hum monte, mas no monte cercou aos Romanos, & os obrigou a lhe pedir paz, a vontade dos Portuguezes.*

57 Este mesmo Capitaõ Serviliano ficou sendo Pretor o anno seguinte de 139. antes de Christo, & por se vingar de Viriato poz-lhe cerco a hũa praça importante, mas acudio tanto, & logo Viriato, que quasi sem o sentirem os Romanos se metteo dentro da praça com muytos Portuguezes, & sabindo della logo ao outro dia, com cavallaria, & infantaria formada; rompeo, & destruhio de tal sorte aos Romanos, que os fez recolher ao alto de hum monte, do qual não havia outra saída senaõ a por onde tinhaõ entrado, & tomando-lhe esta os apertou tanto, que fo por piedade os não passou todos á espada, mas aceytando-lhes tregoa, offerrecidas em nome da Republica Romana, & muyto á vontade da Lusitania nosa, deyxou-os Viriato, & se veyo a Portugal.

*Duodecimo, & ultimo General que mandou Roma contra Viriato, foy Quinto Servilio Scipião, irmão do antecedente Serviliano; & quebrado logo a paz assentada, & sendalhe perguntada a causa por tres Embayxadores de Viriato, (que não traõ Portuguezes, mas Estrangeiros traydores) & estes, voltando alta noite, e achando dormindo a Viriato, como infames falsarios lhe cortaraõ de hum*

58 Duodecimo Capitaõ em fim, & no anno de 138. antes de Christo nascido, veyo de Roma outro Consul novo, chamado Quinto Servilio Scipião, irmão do antecedente Serviliano; & em seu lugar, este pois quebrando logo, sem aviso, ou causa algũa, as tregoa assentadas com seu irmão, entrou pela Lusitania com exercito armado; o que sabendo Viriato lhe destruhio logo varias terras dos Romanos, & lhe inviuiu tres Embayxadores, (& insaultamente todos tres eraõ Estrangeiros, de que já se não devera confiar) a lhe lembrar as pazes assentadas, & ou dar a causa de as quebrar, ou assentallas de novo: chamavaõ-se os Estrangeiros Dictalio, Minuro, & Hulaces; a estes pois sobornou, & venceu o sempre infame, & falsario Servilio, & com taes promessas, que tornando estes para dar a resposta da Embayxada ao Inviuto Viriato, o forã buscar todos tres no meyo da alta noyte, & achando-o dormindo, (porèm, como sempre, armado, & deytado em a terra fria, tendo por cabeceyra o seu escudo) hum, que nome não merece, hum destes tres vilissimos, & abominaveis traydores, levantando a espada, degollou



Cap. XIII. Do invêcível Viriato, mort. fô por trayç. aleiv. 25

gollou de hum golpe a cabeça do mayor Capitão que então tinha o mundo, & fugindo logo todos tres, não pararáo senão em o seu centro de trayções, o falso Consul Servilio.

59 Deyxo o eterno sentimento que mostráráo os Portuguezes da morte deste seu Principe, & mais verdadeyro Rey, & as execuções faetas que lhe fizeraõ, a hum vencedor sempre, & successivamente de doze Capitães Romanos, & em muytas mais batalhas triunfante, & restaurador de toda Hespanha; pois o douto Garibay (com ser não Portuguez) confessa, que este grande Capitão fez em a guerra mais, & mayores façanhas que outro Hespanhol algum; & que por muytos annos, foy sempre de Romanos vencedor desde a Lusitania até os Pitinèos, passando Tejo, & Ebro, & sempre triunfador; & até o Historiador Romano Floro em o seu lib. I. cap. 17. diz estas formaes palavras: *Lusitanus Viriatus erexit, Dux, atque Imperator; & (si fortuna cessisset) Hispanie Romulus. E accrescenta que morreo de tal trayção, ibi: Ut videretur, aliter vinci non potuisse, &c.* & dito isto não ha mais que dizer.

golpe á cabeça, & fugiráo logo. Assim morreo aquelle que tinha vencido a doze Generaes Romanos, & a muytas mais batalhas delles, & por mais de vinte annos: & assim morreo; para se ver, & até depois da morte foy sempre vencedor, & Portuguez invencivel.

CAPITULO XIII.

Das mais guerras de Portugal, & do seu grande Sertorio, vencedor de todo o poder Romano.

60 MOrto o grande Viriato, succedeo-lhe no governo outro, só no nascimento, (não no valor) Portuguez; porque em fim foy vencido dos Romanos, que por se temerem ainda deos soldados Portuguezes, os dividiráo por fóra de Portugal; & no anno 136. antes da vinda de Christo, se apoderáraõ das principaes Cidades, & povos da Lusitania, excepta a Provincia d'Entre Douro & Minho, onde por vezes foraõ vencidos os Romanos, até pelas mulheres Portuguezas, que pelejavaõ não menos que os maridos: assim Decio Bruto, que de Roma tinha vindo por Pretor da Lusitania, foy dos Bracharenfes vencido em batalha no seguinte anno de 135, & voltando Decio Bruto para Roma anno de 130. pelos tumultos grandes, que lá então havia, nem voltáraõ a Portugal tantos Pretores de Roma, nem os que voltáraõ, tiveraõ guerras dignas de memoria.

Morto Viriato, não por isso o animo, & valor dos Portuguezes morreo, pois vindo Decio Bruto por Pretor Romano, anno de 135. antes da vinda de Christo, foy em batalha campal vencido dos Bracharenfes, & até das mulheres destes, que pelejavaõ não menos que os maridos; & o Bruto se recolheo a Roma, sem esta tornar em algus annos a fazer guerra a Portugal.

61 Chegado porem o anno de 80. antes da vinda de Christo, deo Deos a Portugal hũ digno successor de Viriato, que foy o grande Sertorio, com a occasião seguinte. Era natural Sertorio de Italia, nascido de pays honestos entre os povos Sabinos, & depois de se fazer nas letras fabio, se deo ás armas tanto, que foy mandado de Roma por Pretor a França, aonde venceo muytas batalhas, & nellas perdeo hũ olho, qual outro Felipe Rey de Macedonia, Antigono, & Annibal; & em as guerras de Roma entre Sylla, & Mario, seguiu Sertorio a Mario contra Sylla, & de Mario veyo por Pretor a Hespanha, & em sabendo que Sylla estava já fenhor de Roma, se passou Sertorio a Africa, & em seu lugar mandou Sylla por Pretor de Hespanha a Cayo Annio, & de Africa vinha tanta fama do valeroso Sertorio, que os Portuguezes, não so-

Cincoenta & cinco annos parou a viva guerra de Roma contra Portugal, até que este, em o anno de 80. antes da vinda de Christo, chamou da Africa ao famoso Sertorio Romano, & elego por seu Principe contra os proprios Romanos, dando-lhe por Corte a guerreira Evora em o Alemtejo.

frendo feugeyçaõ a Roma, mandaraõ Embayxadores a Sertorio, pedindo-lhe que os viesse ajudar, & governar contra Roma; & elle vendo a porta aberta para se vingar de Sylla, aceyrou, & sahio logo de Africa, & entrou em Portugal com 2600. seus soldados, & Romanos, & com 700. Africanos, & escolhendo em Portugal 4700. Portuguezes, com estes oytto mil homens fez seu assento em Evora Cidade do Alem-Tejo; & nella instituiu hu Senado de Portuguezes, & Romanos, como o de Roma, com o qual Senado consultava; & o primeyro assento foy, que os Portuguezes mandassem os seus filhos, em a primeyra idade, aprender latim, & Rhetorica, & affinoulhes para isso hũa antiga Cidade, sita em Andaluzia, & nella lhes poz Mestres.

*Sertorio, em a fidelidade, & valor, não menos Portuguez. O Pirriato, cinco victorias logo, por mar, & terra alcançou dos Capitães Romanos; & até ao exercito de Frãça que se veyo ajuntar como Romano governado do Consul Quinto Metello, a hu outro venceu tanto, & com tão valeroso Portuguezes, que Mitrídates da Asia mandou pedir muytos d'elles para vencer ao fatal poder Romano, & lhe foram; & ao grão de Metello fez Sertorio levantar o cerco q' tinha posto a Lagos, & o fez d'elles fugir.*

62 Começou pois a guerra por conselho do Senado Lusitano, sahindo de Portugal com hũa Armada de Portuguezes, & em batalha naval destruhio a outra mayor Armada do Capitão Cotta, celebre Romano; & logo com a Armada victoriosa, entrando o Guadalquivir acima, deo ao romper d'Alva sobre hum exercito Romano, que governava Didio, & estava alojado em as ribeyras do rio, não longe de Sevilla, & com tal valor o investiu, que entrando por vallos, & trincheyras, matou dentro quassa todos os Romanos; & tomadolhes as armas, & despojos, armou aos seus Portuguezes, & foy o primeyro que a Portuguezes fez pelejar vestidos de armas, & sustentar a pé quedo hũa batalha com aquella disciplina militar, em que os Portuguezes sahirão Mestres insignes. Vencida pois a primeyra, & naval batalha, & logo a campal segunda, deo com os seus Portuguezes Sertorio a terceyra a Phidias Pretor Romano, em que até a elle mesmo o matou, destruido totalmente o exercito de Roma.

63 Temeroso em Roma o Consul Sylla com taes novas de Sertorio, mandou logo contra Portugal ao valeroso Quanto Metello, companheyro seu no Consulado, o qual, não podendo logo vir, mandou diaute a hum seu afamado Capitão Lucio Domicio, que começou a destruir todas as terras, que por Portugal estavaõ em Andaluzia, mas sahindo-lhe ao encontro hum Portuguez exercito com o Capitão Herculeo, destruhio de tal sorte aos Romanos, que até o proprio Lucio Domicio ficou morto, antes de chegar Metello; que mandando ainda diante, & em seu lugar, outro Capitão afamado, por nome Toranio, tambem este, & todo seu exercito foy gloriosamente dos Portuguezes vencido com a ordem, & destreza do valeroso Sertorio.

64 Com estas cinco victorias alcançadas voou tanto a fama Portugueza, & o temor de Sertorio, que até de Navarra, & França veyo o Proconsul Manilio, ou (como outros lhe chamaõ) Lucio Lolio, atravessando os Pirineos com grosso exercito Romano, & Franceza cavallaria contra os victoriosos Portuguezes, mas sahindo-lhes estes ao encontro com o seu Herculeo, & sendo menos em numero os acometêrão com valor tão grande, que a Romanos, & Francezes puzerão logo em fugida, & seguindo-os até dentro aos vallos, & trincheyras, passaraõ a todos á espada, & só o dito Proconsul, com alguns mais de cavalleo, escaparaõ, até metter-se dentro em Lerida; & foy a sexta victoria alcançada.

65 Em Andaluzia andava já o forte velho Metello, & já bem profeguido de Sertorio, que por este esperára, & morria tanto por lhe dar batalha, quanto o prudente velho por a desviar, atè que este chegou a pôr forte cerco à Cidade de Lagos no Algarve, cortando-lhe as aguas todas, & acudindo Sertorio, mandou logo dous mil aventureyros Portuguezes, que em odres, & à vista do inimigo metterão agua na praça, & Metello vendo isto, sem o poder impedir, levantou o cerco, & se foy invernar a Tarragona.

66 Correo tanto pelo mundo neste tempo da nação Portugueza, & de Sertorio a fama, que o celebre Mitridates, Rey da Asia, anno de 77. antes da vinda de Christo, mandou a Portugal Embayxadores, pedindo aos Portuguezes, que quizessem com elle ajuntarse, para juntos destruirem a potencia Romana, & que os partidos ferião, só concorrer elle a Portugal com dinheyro, & Armadas, & Portugal a elle com a soldadesca Lusitana, item que demais concederia a Portugal o senhoria de Asia, depois que elle o tirasse das mãos de Roma. Foraõ estes Embayxadores recebidos magestosamente pelo Lusitano Senado, que então estava em Evora, & em que o grande Sertorio ptesidia, & em resposta lhe foraõ outros Embayxadores Lusitanos com muytas, & muyto lustrosas companhias de Portuguezes para ajudarem a Mitridates, de que ficou elle muyto agradecido, & palmado de ver a Lusitana soldadesca, & o valor Portuguez.

67 Temendo-se pois já da Lusitania a mesma Roma, contra Sertorio mandou o grande Pompèo a Portugal, & novo soccorro grande para se unir com Metello, & ambos contra os Portuguezes dobrarão então a guerra: mas a Sertorio tambem se lhe veyo ajuntar hum Capitão Italiano chamado Marco Perpèna com mais trinta companhias de soldados veteranos; & estando os Portuguezes cercando em Valença a huma antiga Cidade chamada Lauróna, & acudindo-lhe Pompèo, Sertorio, & os Portuguezes o acometerão em tal cillada, que lhe matou dez mil homens, & com pressa se retirou Pompèo, & Sertorio ( que comsi-go já trazia seis mil de pé, & dous mil de cavallo ) rendeo a dita Cidade, & a destruhio: & recolhido Pompèo a Aragoã, Sertorio se recolheu a Evora, & entam de fortes muros cercou toda a Cidade, & em hum só, & grande cano, por cima de fataes arcs, metteo copiosa agua dentro da Cidade, obra que tanto depois restaurou El Rey D. João III.

68 Anno de 75. antes de Christo, fahio por huma parte Pompèo, & Metello pela outra, cada hum com seu exercito, & sahindo Sertorio a Pompèo, lhe deo tam forte batalha, que não só lhe destruhio ao exercito, mas ao mesmo Pompèo ferio, que fugindo lhe escapou: & logo indo em busca de Metello, taes encontros teve com elle, que posto que lhe matou muyta gente, & huma vez o ferio, Metello com tudo por seu brço, & experiencia de velho, a si sempre, & aos seus livrou melhor que Pompèo, atè que o deyxou Sertorio, & se voltou a Evora. Mas não contente ainda com taes victorias Sertorio, mandou aprestar logo hũa Armada Portugueza, & com ella entrando o Mediterraneo tomou os soccorros que vinhaõ de Roma para Hespanha, & não deyxando porto inimigo, que não roubasse, nem inimiga não que não vencesse, poz a

*Mandando então Roma o celebrado Pompèo a ajuntarse com Metello, estava os Portuguezes cercando huma Cidade em Valença, & vindo Pompèo a desfercala, Sertorio lhe matou a dez mil homes, & a fez ir fugindo ate Aragoã, & destraindo a Cidade cercada se voltou a Evora, & nesta levantou os fataes arcs, & real cano por cima, porque metteo na Cidade a sua agua da prata.*

*Tornando com reforçada forças, & por diversas partes Pompèo, & Metello, pôz ao deo Sertorio tal batalha, que lhe destruhio o exercito, ferio ao mesmo Pompèo, se lhe escapou fugindo, & indo logo Sertorio a dar batalha a Metello, tambem a este ferio, & lhe matou muita soldadesca, & retirando-se outra vez a Evora, & sabindaõ armada pelo mar tomou tantos soccorros mandados de Roma, que Metello se foy refazer a Franca, & Pompèo se foy meter no Cerião que julgava mais seguro.*

Merello, & Pompèo em tal estado, que Metello sem ter já que comer, nem que gastar, se retirou a França a refazer-se, & Pompèo indo a meter-se no Certoão mais seguro que achou, dali avisou a Roma lhe acudir sem logo, senão querao cedo ver a Sertorio em Roma: & assim vindo soccorro a Pompèo, & levando Metello já de França reforçado, tornou a guerra a accender-se.

*Com a voz de Roma ficou o Capitão Probo Emiliano, & com a de Portugal Herculeo, Tenente de Sertorio, & este com os Portuguezes deo tal batalha a Probo, que a este o matou, & destruiu dólhe o exercito voltou carregado de despojos, mas assim temerario indo buscar a Metello que vinha já de França, foy vencido delle, & valendo-se de Sertorio, que de marinha volado sem mais esperar sahio sobre o exercito de Metello, & achado o, o venceu logo, privou da vida aos mais, & a todos dos despojos que levava, ensinando assim ao Estrangeiro Herculeo, que Nem tudo he para todos, nem todos são para tudo.*

*Sertorio com seu Portuguez exercito foy ate dentro a Valença, a acometer Metello, & achando-o com hü poderoso exercito, & cogitro a Pompèo junto com Metello, a ambos deo batalha, & depois de lhes matar oito mil homes, & perder mais de seis mil entre mortos, praxos, & feridos, se retirou Sertorio, vencido esta vez unico.*

*Refazendo-se porém de Portuguezes, & sabendo que Pompèo lhe estava cercando a Placencia, o cometeo de tal sorte que o fez*

69 E como aulente ainda Sertorio, Herculeo, que ficára em seu lugar, viesse á batalha com Probo Emiliano, Capitão de Roma, & levando Herculeo menos gente, & ainda não tam exercitada, comtudo Herculeo, & seus Portuguezes vencerao tanto a Probo, que até a este mesmo tirarao a vida, ganharao onze Estandartes dos Romanos, & comsigo trouxerao tantos despojos de armas, & cavallos, que ficou esta victoria muyto illustre. Mas Herculeo, soberbo com o successo, foy tam temerario buscar a Metello, que já tinha o seu partido excessivo, & acometendo-o foy vencido delle, & fugindo se veyo a Sertorio que já tinha desembarcado; & este consolando a Herculeo, & mandando-o conduzir gente de novo, sahio logo com a sua em busca de Metello que andava já em Catalunha; quando eis-que de repente encontra em o caminho com a mayor parte do victorioso exercito de Metello, que cativos, & despojos levava já por novas da victoria a Pompèo, & tam subitamente nelles deo o fatal Sertorio, que em breve os despojou de tudo, & aos Romanos das vidas, & voltou-se.

70 Porém não podendo já a fortuna com tantas victorias de Sertorio, começou a voltar a roda contra elle, & persuadindo-o se juntasse com seus Capitães Perpena, & Herculeo, & fosse buscar Metello ao Reyno de Valença, achou com elle a Pompèo, & juntos dous fatas exercitos em hum só, & o poder Romano de huma parte, & o Portuguez da outra; & logo, sem esperar mais, Sertorio commetio ao inimigo, & se travou a batalha mais horrenda que tinha visto o mundo, & depois de durar por muyto tempo, com successos muyto varios de húa, & outra parte, finalmente o envejofo fado fez que ficasse Sertorio húa vez vencido, mas ainda de tal forte, & tanto á custa do inimigo, q̄ deste, entre de pé, & de cavallo, morrerao alli oito mil homens; & dos nossos, entre mortos, prezos, & feridos, faltarao mil & seiscentos de cavallo, & cinco mil de pé, mas em fim ficou o campo pelo inimigo, & se retirou Sertorio, não menos constante nesta adversa, do que em tantas, & tam prosperas fortunas, & a Cidade de Valença, que por Sertorio estava, se rendeo ao inimigo. E nunca tanto em Hespanha, & ainda em Roma, se celebrou victoria, quanto esta, por verem nella vencidos Portuguezes, cousa poucas vezes vista em o mundo.

71 Retirado pois Sertorio, & sabendo que Pompèo o vinha ainda buscar, marchou logo para elle com o seu já recolhido, & reforçado exercito; & achando a Pompèo sobre Placencia, o fez levantar o cerco, & acceyar batalha, & nella o venceuo tam fortemente, que fez fugir a Pompèo, & Sertorio ficou senhor do campo, & de todos os despojos: & não satisfeyto ainda, foy buscar logo a Metello, que estava cercando a Calahorra; & assim como chegou, o acometeo, matoulhe tres mil soldados velhos, & o fez ir fugindo a valer-se de hum posto inacces-

livel; & Sertorio voltando a Calahorra a confirmou em sua obediencia, como de antes estava.

72 Depois estando Huesca cercada por ambos juntos, por Metello, & Pompeo, & acodindolhe Sertorio, foy em hũa madrugada taõ fubitamente acometido, que obrigado se metteo em a Cidade, & com menos credito de seu valor, mas ainda com quasi nenhuma perda de seu Portuguez exercito. Daqui tomando porẽm occasiã alguns Romanos que andavaõ com Sertorio, julgando que este já naõ podia conservar-se, & querendo congraçar-se com a sua Roma, trataraõ com Perpẽna a abominavel treyçaõ de matarem a Sertorio, conjurando-se a isso, para recuperarem a graça de seu povo Romano. Teve noticia Sertorio, & queyxoando-se aos Portuguezes de sua guarda, estes em ouvindo tal, com tal furia derãõ logo nos Romanos, (que com elles andavaõ) que degollaraõ a muytos, & a todos fariãõ o mesmo, se o proprio Sertorio lhes naõ fosse á maõ, & os impedisse, mas ainda assim quasi todos os traydores pereceraõ, excepto o falso Perpẽna, de quem nem a Sertorio, nem a outrem subio ao pensamento tal trayçaõ; porẽm este buscando outros Romanos, com elles tornou a machinar a morte de Sertorio, & se conjurãõ em fingirem humã nova de outra victória repentina, & para a festejarem mais, irem jantar com Sertorio, & que quando Perpẽna derramasse hum copo pela mesa, atravessãsem a Sertorio a punhaladas.

73 Deraõ pois a nova da fingida victória a Sertorio, & o convidãõ a jantar, para a festejarem mais; aceitou Sertorio, (contra a sentença do Portuguez Poeta, que disse: *Porque nunca louvarey Capitãõ que disse, Naõ cuydey*) & pondo-se todos a jantar, começou Perpẽna a soltar-se em palavras pouco honestas, quaes sabia que desagradavaõ muito a Sertorio, & que o reprehenderia dellas; mas este escandalizado de ouvir tal, se encoftou sobre a mesa, & cobrindo-se com o Real fago militar, significando assim que naõ gostava tal ouvir, entãõ Perpẽna perfido fez o final dado, derramando o copo; & nõ mefmo ponto hũ dos traydores Romanos atravessou a Sertorio com hum punhal, & outros treydores Romanos atravessou a Sertorio com hum punhaladas, & deyxando-o envolto em seu sangue, fugiraõ todos juntos, temendo, que se o sabiãõ os Portuguezes, vingariaõ sua morte. Mas sabendo-o depois os Portuguezes, recolhendo logo o corpo morto, o levãõ fora da Cidade, & taõ Reaes execuq̄as lhe fizeraõ ao modo entãõ gentilico, & com sentimento tal, que a vista de tal morto, se matãõ a si propios, naõ só muytos soldados Portuguezes, mas esquadres delles inteyros, & as cinzas de tal Heroe trouxeraõ a Cidade de Evora, aonde lhe deraõ Regia sepultura, levantando-lhe columnas, & memorias immortaes. Entre os papeys se achou o testamento feyto por Sertorio; & nelle se vio deyxava por seu universal herdeyro ao falso amigo Perpẽna. O que visto, se dobrou em todos o sentimento da morte de hum Principe tam fiel a seu proprio vassallo, & da infidelidade de hum tam traydor vassallo para com seu mefmo, & tal Principe.

74 Foy Sertorio Romano segundo o nascimento, porẽm segundo o affecto, & profissãõ foy connaturalizado em Portugal, & casado

levantar o cerco, & fugir deyxãõdo se o Tre de seus exercitos; & indo logo buscar a Metello q̄ cercava Calahorra, e fez tambeõ fugir comor-se de tres mil soldadõs velhos, recuperãdo as Cidades. Mãõ acodindo a Huesca, tambeõ cercada, foy por ambos exercitos de Metello, & Pompeo, obrigado a metter-se em a praça. Mas sabendo Sertorio que alguns soldadõs Romanos tratavaõ de matar, & dizendo-o aos Portuguezes, estes rememberingo logo aos Romanos que entre os Portuguezes andavaõ, os degollaraõ a todos, excepto ao Capitãõ Perpẽna, a quem Sertorio mais amava.

O falso Perpẽna em hũa fingida baquante fez a trayçaõ atravessar ao grande Sertorio cõ vinte & hũa punhaladas, & fugio logo com os traydores, & os Portuguezes sabendo-o depois lhe fizeram execuq̄as extraordinarias, & levãõ suas cinzas a enterrar a Evora, onde de lhe levantãõ columnas; & vendõs testamento, achãõs deyxava por seu herdeyro ao mefmo traydor Perpẽna, & se dobrou o sentimento em todos.

Foy Sertorio, Romano de nascimento, naturalizado, & casado em Evora com pessoa em Lusitã, de que naõ

*deyxou filho algum, & se duvida, se foy mais amado, ou mais amado dos Portuguezes; & ate seu cônjuge, fenitiraõ tanto hũa tal trayção, que ao traydor Perpena o prendirão Metello, & Pompeo, & o matarão, por assim lhes tirar a gloria de vencerem a hũa Sertorio: & deyxando Portugal, se foram para Roma, deyxando Portugal quieto por douz annos, até a vinda de Julio Cesar.*

fado na Lusitana Corte de Evora com Portugueza illustre, posto que não deyxou filhos; & pôde ser problema, se foy mais affeyçoado aos Portuguezes, se os Portuguezes a elle. O certo he que nem elle diminiuho jamais o amor que tinha aos Portuguezes, nem estes o que a Sertorio tinhaõ, pois antes de os Romanos o matarem, vingaráõ os Portuguezes sua morte; & achando-o morto depois, o honrãrão com exequias Reaes, & suas cinzas trouxerãõ à sua Corte de Evora; & lhe derãõ Regia sepultura; aõnde com o seu Senado esperãrão o que fariãõ Metello, & Pompeo; mas estes vendo que o traydor Perpena com outros Hespanhoes, mas sem Portuguez algum, estayã já; ambos o acometẽrãõ, & vencendo-o facilmente, o prendẽrãõ, & o matãrãõ, em vingança de os privar de (quando o naõ vencefsem, como nunca venceriãõ) ao menos pelearẽm com hum Sertorio, & com seu Portuguez fatal exercito; & deyxando a hũa Affranio por seu Capitaõ em Hespanha, ambos, Metello, & Pompeo, se retirãrãõ a Roma anno de 69. tendo a morte de Sertorio succedido anno de 71. antes da vinda de Christo.

## CAPITULO XIV.

## Da vinda de Julio Cesar contra Portugal.

*Como sãõ os Antigos Portuguezes, ou Patriarchas da Serra da Estrella fizeram nova guerra aos Romanos, & obrigãrãõ a vir o Romano Pretor Julio Cesar contra elles em o anno de 59. antes do nascimento de Christo, & com ardid pacificando os ditos Portuguezes se tornou a Roma, & lançando della a seu proprio genro Pompeo, cada hũa delle tratava de ir por si a Portugal contra outro, & assim tornou a Portugal Julio Cesar, & deyxando ca Legados seus tornõ a ir para Roma.*

75 **A** Tẽ o anno de 63. naõ houve guerras outras em Hespanha, & Portugal, porque o Portuguez exercito, naõ vendo inimigo competente a quem ir buscar, elegerãõ o descanso das guerras passadas: porẽm os mais antigos Portuguezes da Serra da Estrella, de repente sahiraõ com tal impeto sobre as terras a Roma obedientes; que a toda Hespanha puzerãõ em grande revolta, & a Roma obrigãrãõ a mandar logo sobre Portugal o grande Julio Cesar, Pretor de Roma, filho de Lucio Cesar, & por aqui descendente de Julio Afcanio Rey de Alba, & filho do grande Eneas, donde veyo a familia dos Julios; mas a mãy de Julio Cesar foy Aurelia, filha de Cayo Cotta descendente de Anco Marcio, quarto dos Reys de Roma; & porque o tal Julio Cesar nasceo no mez Quintil, (que era desde Março o quinto mez) por isso o mez Quintil se chamou Julio, ou Julho; & casando Julio Cesar com Cornelia filha do Consul Cina, teve por filha a Julia, que casou com o Pompeo de que acima tratãmos.

*76*

Corria o anno de 59. antes da vinda de Christo, quando o tal Julio Cesar entrou, bem a sua custa, em Portugal, & envestindo a Serra, & Serranos da Estrella, foy muytas vezes por elles rebatido como morte de muyta gente; atẽ que, naõ pelo braço; mas por ardid militar venceo aos taes Portuguezes; & pacificando a mayor parte da Lusitania, deyxando nella por Pretor a Tuberõn, se voltou a Roma, onde no anno seguinte foy eleyto Consul com Marco Calphurnio Bibulo: mas tornando a Lusitania a fazer guerra aos Romanos; & vindo a acudir-lhes huns Legados de Pompeo, em quanto elle naõ vinha; & lançando entre tanto fora de Roma a Pompeo o mesmo seu fogro Julio Cesar, & cada hum destes procurando ter por si a Lusitania, & toda Hespanha, o Cesar

Cesar se adiantou, entrou em Hespanha, venceu aos Legados de Pompeo, tornou a pacificar a Lusitania, & deyxando nella por Pretor a Quinto Cassio Longuinho, se tornou a Roma anno de 44. antes de Christo nacer, tempo em que na Lusitania succederaõ terremotos tam fataes, como ja os tinha havido no anno de 63. & taes successos, & entradas do mar pela terra dentro, que muyta terra antiga occupou de novo, & a outra muyta nova descobrio, onde nunca imaginaraõ a haveria.

77 Voltado a Roma Julio Cesar perseguiu tanto a Pompeo, que em Grecia o foy achar, & o venceu, & o fez ir a valer-se de Protomeo Rey de Egypto, & este infielmente deo a morte a Pompeo; & os seus dous filhos fugiraõ para Africa, & dahi para Hespanha, & ficando em Cordova Sexto Pompeo, & Cneu Pompeo em Sevilha, procuraraõ, com hum bom soccorro de Portuguezes, vingarse dos Legados de Julio Cesar, & os vencerãõ, mas voltando a Portugal o Cesar, & vencendo a Cneu Pompeo, por trayçaõ de hum criado deste o matou; & vindo o Sexto Pompeo logo contra Cesar, se fez forte em Sevilha; Cesar se veyo a Portugal, & com benignidade, mercès, & titulos, em chegando a Beja mandou Embaxadores de paz, & amizade a muytas Cidades Lusitanas, & recebendo dellas tambem Embaxadores, estes lhe renderãõ vassalagem, & a Beja deo o titulo de *Pax Julia*, & de Colonia Romana; & passando a Evora, a confirmou em o titulo de Municipio Romano; & taes favores lhe fez, que daqui tomou o nome de *Libertatis Julia*; & logo veyo render-se-lhe o Reyno do Algarve, & Cesar fez a Mertola Municipio Latino, & a chamou *Julia Mirtalis*. De Evora chegou Cesar a Santarem, intitulou-o Colonia Romana, & chamoulhe *Julium Presidium*; & passando a Lisboa, della foy bem recebido, & concedeo o ser Municipio dos Cidadãos Romanos, (couza que em a Lusitania naõ teve Cidade outra alguma, posto que as Colonias tinhaõ ainda por mais nobres) & lhe chamou *Felicitas Julia*; & sem entrar mais por Portugal, se voltou Julio Cesar de Lisboa para Roma, onde entã se intitulou Imperador do mundo; mas dentro de tres annos se lhe acabou o Imperio, morrendo atravessado com vinte & tres punhaladas, as mãos de Bruto, & Cassio, & outros sessenta Romanos Senadores, & diante de hũa estatua do grande Pompeo seu inimigo, em 15. de Março, anno 42. antes da vinda de Christo.

CAPITULO XV.

Do principio do Imperio de Augusto Cesar, & uniaõ com Portugal até a vinda de Christo, Senhor, & Salvador nosso.

78 MOrto Julio Cesar, começou em Roma a governar o Triunvirato de Octaviano, (sobrinho de Julio Cesar) & de Marco Antonio, & do Consul Marco Lepido; & com esta occasiaõ, & chamamento de Roma, foy Sexto Pompeo a ella; só por vingar a morte de seu pay, & seu irmaõ; mas sendo o seu exercito de Italianos somente, foy

*Lançando de Roma Julio ao seu genro Pompeo, foy este morto no Egypto infielmente; mas vindo dous filhos seus a Hespanha contra o Cesar, voltos tambem este contra aquelles, & fazendo matar hum delles a trayçaõ, entrou em Portugal de paz, & dando diversos titulos a algumas terras, se tornou a Roma ultimamente, & intitulando-se Imperador, em o terçeyro anno o mataraõ co vinda & tres punhaladas, 42. annos antes da vinda de Christo Senhor nosso.*

*Do Triunvirato que succedeo no governo a Julio Cesar, & de seu sobrinho Octaviano, & se fez Imperador, & se chamou Augusto Cesar.*

foy emfim vencido por Octaviano, & por Marco Antonio foy prezo, & morto, & acabou entã a geraçã dos Pompços. E entrando logo no mesmo Triumvirato a discordia, Marco Lepido foy lançado fóra delle, por querer matar a Octaviano, & pouco depois fez este guerra a Marco Antonio, & este a si proprio se matou, por lhe dizerem ser morta a sua amada Cleopatra; a qual (sendo ainda viva, & sabendo a morte de Marco Antonio) a si propria se tirou a vida, & ficou Octaviano absoluto Imperador. E acabou em Roma não fõ o governo de Consules, mas o do Triumvirato; & mudado o nome Octaviano, se começou a chamar Augusto Cesar.

*Das guerras entre Braga, & o Porto.*

79 Chegado o anno de 28. antes de vir Christo ao mundo, & estando quieta a Lusitania, os de Galiza entrãrã pelas terras que eraõ fugeytas a Braga, & esta se persuadio que tinhã sido chamados, & ajudados pelos naturaes, & comarcões da Cidade do Porto; & vencendo Braga facilmente aos que tinhã vindo de Galiza, declarou guerra contra o Porto, & como este chamasse em seu favor aos Romanos que andavã em Hespanha, entre os quaes se achava já o Imperador Augusto Cesar, com esta occasiã entrãrã a primeyra vez os Romanos na Provincia d'Entre Douro & Minho, & se accendeo mais a guerra de Braga contra o Porto, mas como da parte de Braga atẽ as mulheres pelejavão mais que os homens, depois de varias batalhas, & victorias, que os de Braga alcançãrão dos do Porto, Augusto emfim compoz estas Cidades com pactos muy ventajosos de Braga sobre o Porto, & a Braga concedeo o titulo de Colonia Romana, & de se chamar Augusta; & daqui sempre ficou algũa antipathia entre estas duas Cidades de Braga, & Porto.

*Dos varios modos q' houve em contar annos.*

80 E porque Augusto Cesar por algum tempo se deteve em Tarragona de Hespanha, duas cousas nella fez, com que a si se fez mais celebre: primeyra foy, mudar o modo de contar os annos, porque se antes se dizia v. gr. (succedeo isto tantos annos depois da creaçã do mundo; ou, tantos depois do diluvio, ou, depois da Fundaçã de Roma, &c.) mandou que dahi por diante se dissesse, (tantos annos da Era de Cesar;) & porque trinta & oyto annos antes do nascimento de Christo venceo este Augusto Cesar a seu competidor Marco Antonio, mandou que daquelle anno por diante se contassem de novo modo os annos, dizendo-se somente assim, (Era de Cesar, tantos annos) querendo que nem seus annos todos ficassem em memoria, senão os em que acabãra de vencer seus inimigos; & assim quem aos annos do nascimento de Christo Senhor nosso acrescentar trinta & oyto, farã justamente os annos da Era de Cesar; & pelo contrario quem desta tirar 38. annos, justamente acertarã os annos do nascimento de Christo; cousa muyto necessaria para bem se entenderem os tempos das datas, ou assignaturas de escripturas antigas. Mas como o mesmo Cesar, fõ dous annos antes do nascimento de Christo se tornou de Hespanha para Roma, & ainda nestes dous annos acabãrão seus exercitos de vencer por là os Alemães, Armenios, & Parthos; & por cã acabãrão de fugeytar de todo a Hespanha, & apaziguar a Portugal na sua Provincia ultima d'Entre Douro & Minho, com mais razão querendo o dito Cesar que a conta de seus annos começasse



gasse desde quando acabou de vencer seus inimigos, houvera de começa-  
 çalla desde que acabou de vencer a Portugal, que foy a ultima coroa  
 de todas suas victorias. Porém nisto mesmo ainda, & muyto ao depois  
 venceo Hespanha ao dito Cesar, que deyxando a era deste no contar,  
 começou em o Reyno de Aragão, & logo no de Castella, a contar os  
 annos, desde só o nascimento de Christo Salvador nosso, anno mil &  
 quatrocentos & quinze, & a esta Divina conta tomou a Coroa Portugal,  
 reynando o invicto Rey D. Joaõ I.

81. Ultimamente affectou este Augusto celebrarse com o edi-  
 cto, que refere o sagrado Euangelho, que se tomasse a rol, & se matri-  
 culasse todo o mundo, como se todo estivesse debayxo de seu Imperio  
 Romano, mas ignorava que entaõ (aos 3962. annos da creação do mun-  
 do, 2306. do diluvio de Noè, em o Reyno de Judea, em a ditosa Cida-  
 de de Bethlem, aos 25. dias de Dezembro) o verdadeyro, & Divino  
 Emperador de tudo o que Deos omnipotente creou, & creará; nasceo  
 feyto homem por virtude do Espirito Divino, & da sempre immacula-  
 da, & sacratissima Virgem Maria, Senhora nossa, na qual o Verbo Di-  
 vino, segunda pessoa da Santissima Trindade, & Unigenito Filho do  
 mesmo Padre Eterno se unio á nossa humana natureza, & tam ineffavel  
 composto ficou sendo, juntamente Deos, & Homem, & em quanto ho-  
 mem sem Pay, porém com a verdadeyra, & humana Mãe, & em quan-  
 to Deos sem Mãe, & só com seu Eterno Pay; & foy unicamente o que  
 trouxe a verdadeyra paz ao mundo todo, & na Cruz (em que morreo  
 por nos remir do cativeyro das culpas) a verdadeyra victoria de todas  
 nossas guerras.

*De como, imperando  
 Augusto Cesar, nasceo  
 Christo S. nosso,  
 Deos feyto emão ho-  
 mem.*

CAPITULO XVI.

*Conclusão do principio das Ilhas.*

82. Supposto assim o brevissimo compendio dos Reys, & guer-  
 ras que houve em Hespanha, & Portugal, desde o diluvio  
 de Noè até o ineffavel nascimento de Christo Salvador nosso; conclue-  
 se primõ, que nem as Ilhas do Oceano foraõ alguma hora partes da terra  
 firme, nem no Oceano houve a fabulosa Ilha Atlanta, pegada com Afri-  
 ca, & Hespanha, mas immediato a estas correõ sempre o Oceano; nem  
 (o que mais falsamente se oppunha) nem Reys alguns de Hespanha  
 ou Portugal foraõ já mais invadidos, & muyto menos vencidos em ba-  
 talhas pelos Reys, que na Atlanta se suppoem terem reynado, nove mil  
 annos antes de Platam; porque, se se fallava de annos Solares, consta  
 que muytos menos tinha o mundo desde sua creação; & se Platam falla-  
 va de annos de quatro mezes, (como em algum tempo se contava em o  
 Egypto) ainda vinhaõ a ser tres mil annos de doze mezes, & nem tan-  
 tos havia que tinha succedido o diluvio de Noè; & se fallava de annos  
 Lunares, em nove mil de Lunares não ha mais que setecetos & cincoen-  
 ta de doze mezes, que com quatrocentos & cincoenta (que de Platam  
 corrião até a vinda de Christo) fazião mil & duzentos antes da vinda  
 do

*De tudo o sobredito  
 se conclue, que nunca  
 no Oceano houve a  
 dita sambada Ilha A-  
 tlanca, nem Reys nel-  
 la que vencesem aos  
 de Hespanha, não au-  
 nos em que possa ve-  
 rificarse a tal fabulosa.*

do Redemptor, tempo em que noticia não havia da tal Atlanta em Hespanha, & Lusitania, & nem nesta havia Reys entam, & logo se lhe seguiu o Rey Górgoris Mellifluo, como vimos acima no *Cap. 8.*

83 Conclue-se pois segundo, que o verdadeyro principio, & creação das Ilhas, que estão no Oceano, he o que se colhe da Sagrada Escritura, *Genes. i.* aonde creando Deos em o primeyro dia o Ceo, a terra, & aluz, & no segundo dia o Firmamento no meyo das aguas, & chamando ao Firmamento Ceo, entam no terceyro dia mandou que as aguas, que estavam debayxo do Ceo, se juntassem em hum lugar, & apparecesse secco todo o lugar que deyxarão, & a este lugar, deyxado secco, poz Deos por nome Terra, & às aguas separadas chamou Mares, & porque a natureza do elemento da agua he buscar sempre da terra os valles mais profundos, a estes se recolherão as aguas, & como sobre os valles se levantava a terra em vastísimas alturas, & destas erão muytas unidas hũas com outras, & com menores valles entre si, outras alturas porẽm eram entre si separadas com mais profundos valles intermedios, a estes tambem as aguas occuparão, tanto em circumferencia das suas proprias alturas, que ficarão sendo Ilhas; porẽm as outras alturas mais unidas entre si com valles menos profundos, ficarão sendo a que chamão terra firme. E ainda que o sagrado Texto diz que mandara Deos se juntassem as aguas em hũ lugar, (*Congregentur aque in locum unum*) nem porisso quer dizer, que aquelle lugar fosse hum só per identidade, mas que fosse hum per continuativa uniaõ, como em effeyto vemos, que o Oceano Occidental com o Oriental se une, & continua o Mediterraneo com o Atlantico, & assim os outros mares.

84 Deste mesmo modo pois, com que começãrão as Ilhas em o principio do mundo, tambem deste mesmo modo tornãrão a começar, depois do diluvio de Noè, & persistem ainda hoje: & fica mais manifesta a fabula daquella Ilha Atlantica, a uniaõ della com Hespanha, & Africa, os fingidos Reys que tinha, as imaginadas guerras que fizera, & que vencera, & a sua fabulosa destruição, deyxando ao Oceano feyto hum fatal paúl, ou apaúlada lagoa, que depois neste Oceano se convertesse outra vez; pois isto só são sonhos, que a Platam occorreraõ, ou lhe disserãõ, pois de tal não trata historia outra alguma, havendo tantas & antiguidades do mundo, assim de antes do diluvio, como ainda mais depois delle.

85 E se algum perguntar, quando antes do diluvio, ou depois delle foraõ algũas Ilhas povoadas: ao tempo antes do diluvio dirãõ algũs que o Paraíso terreal foy a primeyra Ilha feyta por Deos nosso Senhor, & povoada por Adam, & Heva logo no principio do mundo; & que parece que assim se colhe da Sagrada Escritura, aonde se diz, que tendo Deos separado as aguas em hum lugar, & descoberto a terra, q̄ chamamos terra firme, (*Genes. i. n. 9.*) acerescenta *cap. 2. n. 8.* que já desde o principio tinha Deos plantado o paraíso, & q̄ nelle poz o homẽ que creara. *Plantaverat autem Dominus Deus par adisum a principio, in quo posuit hominem, quem formaverat, &c.* Logo este paraíso, que de antes, & desde o principio tinha Deos plantado, era terra diversa daquella terra firme, q̄ Deos apartou das aguas, logo era alguma Ilha das aguas tornada, pois o

*Verdadeyro principio das Ilhas assim em o principio do mundo, como depois do diluvio de Noè.*

*Parceõ que a primeyra Ilha foy o Paraíso terreal, primeyros Ilheos Adam, & Heva, desde o principio do mundo; & q̄ desde o diluvio a primeyra Ilha foy a Arca de Noè, & os que nella se salvarãõ, foraõ os primeyros Ilheos desde entãõ; & que assim nõ bouve, nem ha creatura humana, q̄ não descenda de Ilha.*

mesmo texto acrescenta *num. 15.* que da terra tomou Deos ao homem, & o poz no Paraíso; & *num. 23.* conclue, que do paraíso Deos tirou depois ao homem, & o tornou a pôr na terra, de que o formára: *Et immisit eum Dominus de paradiso, ut operaretur terram de qua sumptus est:* logo esta terra era a firme, & o paraíso era huma Ilha por só Deos formada *à principio,* & por Adam *primò* habitada: mas isto não toca a historiador, senão aos sagrados Expositores, aonde se pôde ver, pois desta forte parece começáraõ logo as Ilhas com a creação do mundo.

86 E quanto ao tempo depois do diluvio, coherentemente outros dirão, que assim como o paraíso terreal foy a primeyra Ilha antes do diluvio, assim depois deste a primeyra Ilha foy a arca de Noè, em que os viventes escapáraõ do diluvio, como escapão do mar os navegantes recolhendo-se a Ilhas, que para esse fim tambem Deos as creou. E que assim como o mar, separando-se da terra firme, deyxou não só a Ilha do paraíso intacta, mas a outras muytas Ilhas, de que não faz menção a Sagrada Escritura: assim tambem as aguas do diluvio universal deyxáraõ, além da sua Ilha, ou arca de Noè, a outras muytas Ilhas, quando se recolhêraõ, & cessáraõ as aguas do diluvio; & destas Ilhas não diremos nós agora, mas sòmente de algumas, quando, & por quem se mandáraõ descobrir, & povoar; & por quem se descobrião, & povoáraõ.







LIVRO II.  
DAS  
ILHAS CHAMADAS CANARIAS,  
& das de Cabo Verde.

CAPITULO I.

*Do principal de descobridor de Ilhas, & de occultas terras firmes, o Serenissimo Infante D. Henrique.*

**S**ENDO decimo Rey de Portugal Dom Joaõ I. do nome, & casado com a Infante D. Felippa, neta del Rey D. Duarte III. de Inglaterra, & filha do Infante D. Joaõ Duque de Alancastre, & de tua mulher Branca, herdeyra do Ducado, dos quaes nasceu Henrique Duque de Alancastre, & depois Rey de Inglaterra: teve o dito Rey D. Joaõ I. da tal Rainha D. Felippa, depois do Infante D. Duarte, q̃ lhe succedeo no Reyno, & do Infante D. Pedro Duque de Coimbra, teve ao nosso Infante D. Henrique, Duque de Vizeu, Mestre da Ordem de Christo, senhor de Lagos, & Sagres no Algarve, cujos irmãos mais moços forão D. Isabel, que casou com Felippe Duque de Borgonha, & Conde de Flandres, & D. Joaõ Mestre de Santiago, & pay de D. Isabel, que casou com D. Joaõ, Rey segundo do nome, de Castella: & antes de ser Rey, & ter os ditos filhos legitimos, tinha já o nosso D. Joaõ o I. de hum D. Ignês, que ao depois foy Commendadeyra de Santos, a hum filho por nome D. Affonso, que casou com D. Brites, filha unica, & herdeyra do grande Condestavel D. Nuno Alvez Peryra, & foy o primeyro dos Serenissimos Duques de Bragança, cuja filha D. Isabel casou cõ seu tio o Infante D. Joaõ, Mestre de Santiago, de que nasceu D. Isabel Rainha de Castella, & D. Brites, que casou com seu primo o Infante D. Fernando, filho del Rey D. Duarte, & irmão de D. Affonso V.

**N**asceu pois o nosso Infante D. Henrique em a Cidade do Porto a 4. de Março de 1394. na quarta feyra de Cinza; nelle competiraõ as virtudes de hum grande Principe com as de perfeitissimo Catholico. Nos primeyros annos se deo tanto às letras, que além de bom latino, sahio hum insigne Mathematico, & singular Cosmographo, & só

*Vida do Real, & sabio Principe, & Infante D. Henrique, filho del Rey D. Joaõ o I. & inventor de novos mundos, Ilhas, Minas, Indias, &c.*

por melhor contemplar em as estrellas do Ceo, escolheo para sua especial habitação a mais alta montanha no Cabo de S. Vicente, onde poucas vezes chove, raramente o Ceo se turba, & sua serenidade se vê ordinariamente patentíssima, & daqui, & de antigos escritos que ajuntou, & observações que fazia, veyo a alcançar, que pela parte do meyo dja se podia navegar à India Oriental, & que na demanda deste descobrimento se descobrião muytas, & varias Ilhas, que no nosso Oceano, & em outros mares mostrava o Ceo que havia, & tanto se affeyçoou ao estudo das letras, & a todos os que a ellas se entregavao, que até seu proprio palacio que em Lisboa tinha, o deo para nelle se formarem estudos novos, em que as letras, & sciencias se ensinasse, & aprendessem.

3 A tam grande estudiosidade ajuntou este verdadeyro Principe tam grande applicação à nobilíssima arte da Cavallaria em a terra, & navegação por mar, que dos mayores pilotos era elle o mayor Mestre, & dos mais déstros homens de cavallo era Principe deitíssimo, como adverte Joaõ de Barros 1. part. cap. 17. & veremos largamente nesta obra; & daqui lhe veyo a este Infante acceytar o perpetuo governo do Reyno do Algarve, por alli lhe vir a melhor cavallaria que havia em Africa, & dalli mais facilmente mandar embarcações a descobrimentos que intentava. A estas moraes, & Regias virtudes ajuntou tam Real liberalidade em premiar serviços, tam inflexivel justiça em distinguir huns dos outros, & castigar a culpados, que ao seu palacio, & ao seu serviço acudião os melhores fidalgos, & seguião a pessoa de tal Principe em os mayores conflictos, & lhe defendião os póstos, & as praças com toda a fidelidade, & valor, sabendo terem todos não só pontual a paga, mas seguro o premio, & augmento.

4 Competirão pois tanto neste Principe as virtudes naturaes, & muyto proprias de seu alto estado, com as sobrenaturaes da alma pura, & Catholica, que não só nunca admittio fallar selhe em casamento, mas ( com viver setenta annos ) foy tam puro, & exemplar em seus costumes, que morreo virgem puríssimo, & na verdade a quem tam bem occupado andava sempre, & em taes virtudes moraes se exercitava, não costuma Deos saltar com sobrenaturaes auxilios, para conseguir tambem as virtudes mais Divinas; que a quem nunca está ocioso, mas sempre bem occupado, nem o proprio demonio se atreve a tentar. A pureza pois ajuntou este Catholico Infante tam Divina Fé, Esperança, & Charidade, que pela defensão da Fé se poz fronteyro perpetuo no Algarve contra toda a perfidia Mahometana de Africa, & ainda ( como em seu lugar veremos ) foy expor a propria vida pela Fé nas Catholicas praças que já tinhamos entre os mesmos Mahometanos; & com descobrir tantas Ilhas, & tam novas terras firmes, nas em que havia gentes, fez logo prègar a Fé Catholica, & povoar de Catholicos as que estavam despovoadas. A Charidade ( ainda com o proximo, quanto mais com Deos ) mostrou com effeyto muytas vezes em arriscar a propria vida por salvar a de seus vassallos, nos encontros que a seu tempo veremos teve com os Mouros; & no mote, ou divisa que tinha em suas Reaes armas, em as quaes se lia, *Fontade de bem fazer*.

5 Com esta tam Real, & ajustada vida adquirio tanto poder em

*Das virtudes naturaes, & das sobrenaturaes de tam excellentes Principe.*

em esta Monarchia Lusitana, que qualquer intento que emprendia, acabava; & assim os Reys, seu pay, irmao, & sobrinho, delle confiaraõ sempre não só o perpetuo governo do Reyno do Algarve, porta de Africa para Hespanha, mas tambem a grande administração, & Mestrado de toda a Ordem Militar de Christo, & suas muytas, & muyto grandes terras, Comendadas, & datas, com que vinha a ser hum segundo Rey de toda a Monarchia Lusitana; & até o mesmo Papa Eugenio IV. lhe deo sua propria authoridade para reformar a Ordem de Christo; julgando, & com razaõ, que tam ajustado Principe, ainda que secular, de Regulares podia ser Reformador perfeitto, como de facto o foy; & entre as grandes datas que á Ordem de Christo deo, foy, fundar-lhe huma rica Ermida junto ao Tejo, quasi legoa de Lisboa com a invocação de N. Senhora de Bethlem, (donde tomou o nome a alta torre, ou Castello, que dentro do mesmo rio se levantou depois defronte da dita Ermida) & para esta mandou vir do Convento de Tomar Religiosos Militares, que fervessem á Senhora de Bethlem, & recolhessem, & hospedassem os que, vindo em naõs de fóra, alli parassem; para o que lhes doou rendas copiosas, & com só hũa Missa cada Sabbado por sua alma; tanta era a devoção com a Virgem Mãe deste grande Principe, & tanta a charidade com os proximos, especialmente navegantes.

6 Esta Ermida porém, & suas rendas tirou da Ordem de Christo El Rey Dom Manoel sobrinho do dito Infante D. Henrique, & em lugar della deo á Ordem a Igreja de nossa Senhora da Conceyção, que está fóra de Lisboa, & tinha sido de antes synagoga dos Judeos, quando ainda se não tinham convertido; & na Ermida de Bethlem fundou hum magnifico Convento aos Religiosos de São Hieronymo; & porque o dito Rey morreo antes de o acabar, deyxou que seu corpo se depositasse na Ermida velha de Bethlem, & depois em se acabando a Regia Igreja nova, para ella se trasladasse o dito seu corpo; & que seu successor, & filho El Rey D. Joáo III. acabasse a Igreja, & Convento, como tudo acabou, & com tal magnificencia, que foy depois sepultura de outros Reys: donde podemos dizer que ao grande Infante D. Henrique deve conhecer tambem por seu Fundador primeyro o magnifico Convento de Bethlem; & a dita Conceyção Ulyssiponense da Ordem de Christo.

7 Chegou finalmente a morte a este, na fama, immortal Principe, em 1463. a 13. de Novembro, dia em que ao depois veyo a celebrar-se a festa de outro illustre Principe o Santo Stanislao Kostka, Polaco, da Companhia de JESUS, & o transito do Santo, chamado Homobonus, procurador insigne da pobreza, & bem commum, para se nos ensinar que o nosso Principe Henrique não só foy Religioso, & Santo Principe, mas verdadeiramente homem em tudo pio, & bom. Morreo pois de idade de quasi setenta annos. De seu testamento se diz que deyxou a conquista, & descobrimento de novas terras á Coroa Real, que entao tinha seu sobrinho D. Affonso V. & porque tinha adoptado por filho a seu sobrinho o Infante D. Fernando, que era casado cõ D. Brites, sobrinha tambem do mesmo D. Henrique, & filha do Infante D. Joáo, ao dito D. Fernando deyxou o Mestrado da Ordem de Christo, & com

*De como até o Papa se reformador da Ordem de Christo; & do imperial augmento que a esta Ordem deo o Regio Principe; & primeyra fundação do Real Convento da Bethlem.*

*Do testamento, morte, & sepultura de João Sano, & sabio Principe, o Infante Dom Henrique.*

elle as Ilhas da Madeyra, de Cabo Verde, & das Terceyras; & tudo (como diz Damiao de Goes) confirmou El Rey, & por morte do dito D. Fernando passou tudo ao Infante D. Diogo, (a quem matou El Rey D. Joao o II.) & deste D. Diogo passou tudo ao Infante D. Manoel, que depois succedeo no Reyno a seu cunhado Dom Joao o II. mas tudo o dito Rey D. Manoel incorporou depois na Coroa, donde nunca mais sahio.

**C**alecco no seu Reyno do Algarve, em a Villa de Sagres, & dahi foy seu corpo trasladado para a Villa da Batalha, & nella jaz em aquelle Real Templo que seu pay D. Joao o I. edificou; sua sepultura esta junta a do pay, como as dos mais Infantes seus irmãos, porem a do nosso D. Henrique esta dourada, & tem por divisa duas boiças, & letras tambem douradas, porque por sua industria se descobrio tambem a Mina, de que vinha muyto ouro a Portugal. Emfim que a este grande Infante D. Henrique parece nao deve menos a Coroa de Portugal, do que ao grande Conde D. Henrique, tronco dos Reys desta Coroa, & seu exemplar; nao menos em o nome, que nas obras, porque com suas virtudes admiraveis, com suas Divinas letras, (ou revelações Divinas, na opiniao de muytos) & com seu braço invencivel fugeyrou mais Reynos a Coroa de Portugal, do que neste o outro Henrique terras, & fez converter mais Gentios, do que o outro venceu Mouras; & se o primeiro Henrique, só por dilatar a Fé de Christo obrou tanto; tudo o que o nosso segundo emprende; & descobrio, a Ordem de Christo o fugeyrou; com que ficou esta Ordem tendo hum tam vasto Imperio, que nao se assignará outra em o mundo que o tenha mais dilatado. Tanto se deve a tal Principe.

Mas como quem mais lhe deva, são as Ilhas, de que em especial se compoem esta historia, para a qual só tocamos esta noticia preambula; & brevissima, pois sua vida require penna mais subida, & ampla, razão se continuemos com os mais presuppuestos a esta obra.

## C A P I T U L O II.

*Do antigo, & fiel Historiador das Ilhas, o Reverendo, & Veneravel Doutor Gaspar Fructuoso.*

*Vida do muyto Reveravel, muyto santo, & muyto sabio, Doutor Gaspar Fructuoso, antigo Escriptor das Ilhas.*

**E**M a Cidade de Ponta Delgada da Ilha de S. Miguel, em o anno do nascimento de Christo Senhor nosso de 1522. nasceu o Doutor Gaspar Fructuoso; seus pays erao Cidadãos da dita Cidade, & nao fo de sangue limpissimo, mas ricos, & muyto nobres. Desde o primeiro uso da razão deo logo mostras de muyto devoro à Virgem Senhora nossa, & era de tam boa indole, & mansidaõ, que a todos levava os olhos sua grande inclinação á virtude; começando a estudar Grammatica, foy logo conhecido não só do Mestre, & mais condiscipulos, mas da nobreza da terra, por fugeyto que ao depois viria a ser hum grande homem em santidade, & letras, mas como ainda em este tempo se davaõ de fofmaria as descubertas terras daquella nova Ilha,



& aos pays do estudante se tinham dado muytas que elles mandavão lavar, & cultivar, ordenarão ao seu Gaspar, fosse em os dias de semana de manhã assistir aos homẽs, que cultivavaõ as terras, para que o fizessem com cuydado; porẽm a applicação do filho era tal aos seus livrinhos, que indo a vigiar os trabalhadores, pegava logo dos livros de tal forte que não despejava delles, & achando-o assim o pay pôr muytas vezes, & aos seus trabalhadores descuydados do trabalho, enfadado reprehendoõ asperamente ao filho, & lhe disse que já que não prestava para lavrador, elle o mandaria fóra de sua patria a estudar as Universidades, & com effeyto depois de pouco tempo embarcou o filho para Portugal, donde o mandou a Salamanca, & nella lhe mandou assistir com mezada nobre, & que estudasse, donde se seguio, que chegando o filho dahi a annos a seu Vigario da Parochial da Villa da Ribeyra Grande, & fazendo hum rico frontal para o Altar mór, mandou pôr nelle o seguinte quasi enigma, que representava em o panno do meyo do frontal, da parte do Evangelho, hum figurado arado, de bordado de ouro, & por bayxo delle hua letra que dizia, *Se soubera*; & da parte da Epistola hum semelhantemente figurado livro, & por bayxo delle outra letra que dizia, *Não soubera*; & isto vio, & reparou, ha quasi cincoenta annos, quem agora isto escreve. Oh se hoje os pays entendessem bem este enigma, & melhor o praticassem, não dando estado a seus filhos contra a licita inclinação, & vontade delles, quanto mayores augmentos, & creditos de suas casas lhes resultariaõ!

11 Chegando pois o mancebo a Salamanca, & já perfeitoy La Da exemplar mo-  
tino, começou, & acabou de estudar Filosofia, com tam excellente en- dade, estndor, & nob-  
genho, penetraçãõ tam profunda, que foy nella não só graduado, mas ramesos que alcan-  
venerado de todos, & vendo-se já chegado á idade de poderse ordenar ção em Salamanca,  
de Sacerdote, se voltou á sua Ilha para tomar as Ordẽs, & todo se dedi- & Moral Theologia  
car a Deos, & à sua Igreja. Chegadõ à Ilha, repararão todos vir não só que em Bragança tea  
tãõ sabio com os estudos, mas tambem tãõ exemplar em os costumes, que  
não só lhe derão todas as Ordẽs Sacras com gẽral applauso, mas de to-  
dos os estados concorriaõ muytos a pedir-lhe conselho, & communicar  
com elle suas consciencias, & com isto fez já entãõ grande abalo, & mu-  
dança nos que o tratavaõ. Mas vendo que lhe faltava ainda a perfeitay  
Theologia, & Moral, (por mais que tivesse já de Theologia mystica)

12 Voltou-se da sua Ilha a Salamanca, por se aperfeyçoar em  
tam mayores sciencias, & sendo nellas seu Mestre o Doutissimo Fr. Do-  
mingos de Soto, da Sagrada Ordem de São Domingos, taes progressos  
fez em toda a Theologia, & tanto o respeytava o dito seu grande Mes-  
tre, que em lhe perguntando tal discipulo alguma duvida, costumava  
o Mestre pedir tempo para a ver, & satisfazer-lhe. O procedimento nos  
costumes, & o exemplo da vida que fazia este sũgeyto, era tal, com ser  
ainda mancebo, & Curfante ainda, que com naquella celebre Univerfi-  
dade haver tantos, & tam insignes talentos em virtude, & letras, todos  
veneravaõ ao dito Fructuoso, & concorriaõ a elle por conselho, & to-  
dos delle tiravãõ, ainda mais que do nome, grande fructo; & assim con-  
cluhio os seus estudos, graduado Doutor não só nas Artes, mas em toda  
a Theologia.

13. De tal Doutor correo tanta fama de sciencia, & santidade, que chegando ao Bispo D. Juliao, em cuja Diecezi está Bragança, para ella o pedio com muyta inltancia, & por conselho de seu Mestre Soto veyo o Doutor para Bragança, & foy singular alivio para o Bispo no governo do Bispado. E porque já em Salamanca tinha entrado a ainda nova entao Religiao da Companhia de JESUS, cujo Collegio tinha ido a fundar o Padre Miguel de Torres, com este teve o Doutor grande familiaridade, & tal conceyto formou da Companhia, que della disse ao dito Padre muytas cousas, que ao depois se virao terem sido profecias, & como tambem em Bragança havia já Collegio da Companhia, cujo Reytor era o Padre Rui Vicente, esteve o Doutor algum tempo em Bragança, lendo alternativamente Casos com os Padres da Companhia, & tendo já no Bispado Beneficios, que passavao de mil cruzados de renda cada anno, com tudo deyxando entao D. Juliao o Bispado, & morrendo D. Jorge Bispo das Ilhas Terceyras, a quem succedeo D. Manoel de Almada, que ainda estava em Lisboa, este se empenhou tanto em levar consigo para as ditas Ilhas ao Doutor, que o mesmo Bispo, & muytos nobres dellas, que na dita Corte estavam, efcoveirão todos ao Doutor, pedindo-lhe se viesse para a sua Ilha, & lhe mandáráo as cartas por hum seu sobrinho, para mais o persuadirem.

Foy o Doutor tao humilde, que offerendo-lhe El Rey o Bispado de Angra, ou ao menos o governo delle, nada aceytor, & so contentou como a gratyria de Ribeyra Grande, & nem desistiu quiz ja mais admitir ascenso.

14. O Doutor Fructuoso vendo isto, & persuadindo-se ser maior servico de Deos voltar á sua Ilha, se foy logo ver com o seu novo Bispo D. Antonio Pinheyro, ( que tinha succedido a D. Juliao ) & renunciando em suas mãos os Beneficios que tinha, sem tirar pensão alguma, confegiu delle licença, ( que muyto sentido a deo ) & se veyo a Lisboa ao Bispo D. Manoel, & vendo este, & observando, na sciencia, & virtude do Doutor, que sua presença acerescentava, & em nada diminui a sua tam grande fama, tratou com elle, & com o Rey, que aquelle Doutor fosse o Bispo de Angra, & que elle D. Manoel se ficaria em Lisboa; mas nem o Rey pode acabar com o Doutor que aceytasse, ( tanta era a sua virtude, tam pouca a sua ambição ) & porque estava entao vaga a Parochial Igreja da Villa da Ribeyra Grande em S. Miguel, esta aceytorou o Doutor, com ser de menos renda, do que era a dos Beneficios que renunciara: instoulhe entao o Bispo, que ao menos em quanto elle Bispo não hia para o Bispado, aceytasse delle o governo, & o aviasse de tudo o que importasse. Respondeo-lhe o Doutor, que o bom governo de que mais necessitava o seu Bispado, era de aver nelle Collegios da Companhia de JESUS, que tratasse disto, & descansasse entao.

15. Chegado á sua Ilha de S. Miguel, foy nella recebido o Doutor Gaspar Fructuoso como hum Pay da Patria, & todos com elle communicavão suas consciencias, tomavão seus conselhos, & veneravão suas raras virtudes, & começou logo a ser o Director espirital, o Mestre, & Confessor daquelle grande espirito da Veneravel Beata Margarida de Chaves, natural da Cidade de Ponta Delgada, & nella tida; & venerada por Santa; cuja vida, & obras maravilhosas veremos em seu lugar & ambos estes dois fugeytorogárão tanto a Deos puzesse naquellas Ilhas Collegios da Companhia, & tanto persuadirão aos mais pios,

pios, & nobres Cidadãos o procurassem assim, que o Sereníssimo Rey D. Sebastião fundou logo o Collegio de Angra na Ilha Terceyra, & desta começaram a ir Padres em Missão á Ilha de S. Miguel, até que nesta também, pelos mais devotos moradores della se fundou o Collegio que hoje tem; & que vio começar o mesmo Doutor Fructuoso, & com tam extraordinario gozo seu, que vendo-o dizia publicamente, & em voz alta; *Nunc dimittis servum tuum Domine, &c.* E assim podemos dizer que ao zelo, & orações deste grande servo de Deos, & da sua confessada a Beata Margarida de Chaves se deve a fundação do Collegio da Companhia de JESUS da Ilha de S. Miguel.

*Quarenta annos foy Vigario, & incansavel pregador, & administrador dos Sacramentos, & especial Confessor da S. Matrona Margarida de Chaves.*

16 Em chegando este Doutor a tomar posse da sua Igreja da Ribeyra Grande, (que da Cidade de Ponta Delgada dista fo tres legoas) começou logo a tratar da dita Igreja, & em sua vida tanto a augmentou de ricos ornamentos, & preciosas peças, que todos diziaõ que já não parecia senão huma Igreja de Padres da Companhia. Do pulpito elle era o Prégador continuo; & com ser zeloso, & no reprehender se vero, cada vez concorriaõ mais ouvintes a ouvillo, & da Cidade o perseguiaõ muytas vezes que lhes fosse là prégar, & ninguem já mais se sentio que yxofo d'elle, pela virtude, & exemplo que nelle admiravaõ todos: No administrar dos Sacramentos era tam indefeffivel, que niffo, quanto podia; aliviava muyto aos seus Curas: Tendo gastado toda a manhã em confessar, & dizer Missa, prégar, & dar a Communhão, & vindo já depois do meyo dia para casa a hospedar pessoas graves que esperavaõ por elle, & estando todos pondo-se á mesa, chegou á porta huma velha pedindo-lhe que a fosse confessar, porque viera já tarde, pediu muyto aos hospedes que jantassem, & não esperassem por elle, & sem tomar bocado, o não poderaõ deter, & se foy para a Igreja.

17 Mas quem poderá recopilar deste admiravel Varão suas virtudes? As Theologicas, Fé, Esperança, & Charidade, nelle estavaõ tanto de assento, quanto em tam sabio, & tam subido Theologo; pois perguntado por vezes, porque mais se applicara à Theologia, do que a outras sciencias, costumava responder, que por melhor se salvar, & assim pela grande Theologia que alcançou, & frequencia que tinha de toda a Sagrada Escriptura, nunca em materias de Fé teve nem a minima duvida; antes ouvindo ser falecido o Padre Gonçalo do Rego da Companhia de JESUS, natural da mesma Ilha de S. Miguel, & que tinha estado em Salamanca, companheyro do Doutor, & a este, passando por Evora, o tratou singularmente, ouvindo pois ser falecido o dito Padre, disse advertidamente, que não oufaria encomendallo a Deos, mas lhe pediria o encomendasse ao Senhor, porque sabia ser hum grande Santo, & por tal julgado na Provincia da Companhia; & ouvindo o martyrio que o Francez Jaquez Soria, herege, dera ao Santo Padre Ignacio de Azevedo, & a todos seus companheyros, & como S. Pio V. Pontifice, entaõ da Igreja, mandára que por elles se não dissessem Missas; perguntada a razão ao Doutor respondo, que quem roga pelo Martyr, faz injuria ao martyrio, & que a taes Santos Martyres haviamos nós rogar, que elles rogassem por nós. E de tam grande Theologo me persuado eu que estas resoluçoens não foraõ senão revelaçõens Divinas, & partes

*Deo singularissimõs exemplos de Fé, Esperança, & Charidade, ainda para o presente.*

da grande Fé de hum tam Santo Doutor, o qual se viu em sua infancia, com que a Deos, & ainda aos Reys, & aos Bispos, pedio houvesse nas Ilhas Collegios da Companhia, & o conseqüido, & vio em sua vida: & tambem a confiança com que estando em Salamanca, & correndo hum anno totalmente esteril, & faminto, sem lhe chegarem a elle, nem aos seus dous companheyros, os annuaes provimentos das suas Ilhas, & vendo-se já em quasi extrema necessidade, & por outra via requeridos pela paga do que tinham tomado fiado, o Santo Doutor os exhortou a esperarem em Deos, & se recolheo a seu estudo, & passadas poucas horas chamárao o Doutor á porta, & lhe entregárao hum copioso presente de mantimentos, não se lhe dizendo mais do que, que hũa sua devota espirital lhe mandava o tal soccorro: pasmárao os companheyros; & o Doutor gravemente os reprehendeo de sua pouca esperança na misericordia Divina, & tirando logo o necessario para aquella noyte, mandou tudo o mais repartidamente aos outros necessitados Academicos, sem reservar cousa alguma para o outro dia, em que de repente Deos lhes acudio com o largo provimento, que das suas Ilhas lhes tinha faltado.

19 E já daqui se vê quam ardente Charidade teia para com Deos, & com o proximo, sугeyto a quem Deos amava tanto. Em dia que o vulgo chama dos finados, veyo da sua Igreja tanto paó de ofertas para a casa de seu Parcho o Doutor, que á fama concorreo grande numero de pobres, & mayor ainda de meninos, dizendo, (como costumão) paó por Deos, &c. & pondo-se o Doutor per si mesmo a reparitilhes o paó, chegou a darlhes o proprio que tinha para jantar, & a ficar sem paó a mesa, & casa; o que vendo hum seu cunhado, nobre hospede, enfadado disse, que muytos daquelles o enganavão, & não erão pobres: & respondeo o Doutor: Pedem por amor de Deos, se me enganão, deyxayme enganar por amor de Deos: & assim neste, como em semelhantes casos o soccorria Deos logo. E chegando outras vezes a dizerlhe muytos, para que dava tudo por amor de Deos, pois podia adoeccer, & não ter com que curarse: respondia, accefo em o amor de Deos, maravilhosas doutrinas, & concluhia: Se adoeccer, & não tiver com que curarme, venderey os livros, & se estes não bastarem, irey para o Hospital, & se lá me não quizerem recolher, não o faberá El Rey: & continuava então, tudo dando, & só por amor de Deos, & charidade com o proximo: mas hũa, & outra charidade mostrava ainda mais, quando sabendo que alguns piratas Francezes tinhao entrado, & roubado a Ilha da Madeyra, persuadio á Misericordia de S. Miguel, que pelas casas dos ricos tirassem esmola de dinheyro, & o mandassem á Misericordia da Madeyra, para acudir aos mais roubados pobres; & acompanhando o mesmo Doutor os que tiravão a esmola, tirou mayor somma de dinheyro, com que fez logo acudir à roubada Ilha: a tam longe se extendia a ardente charidade deste amante de Deos.

20 Nem só com as esmolas corporaes que aos pobres fazia, mostrava este servo de Deos o amor que a Deos tinha, mas muyto, & muyto mais são as espirituaes esmolas. A pessoas que andavão em peccado,

*Hoje de Escolas ex-  
emplar singularissimo  
& não só das corpo-  
raes, mas tambem das  
espirituaes esmolas.*

cado; apartava delle; as que andavão em odio, punha em paz reconciliando-as entre si, & com tal valentia de espirito, que todos se lhe rendião; a todos dava o melhor conselho, sem se negar a alguém que lho pedisse; por quasi quarenta annos pregou milhares de vezes naquella Ilha, & sempre com grande fructo, estranhando vicios, & encomendando virtudes; & com tudo nunca reperia a mesma pregação, & ordinariamente a não escrevia senão depois de a ter pregado; & antes só com Deos, & com a Sagrada Escriitura consultava as suas pregações, & por isso nellas provava o que dizia, não só com excellentes, & sempre diversos passos, mas com subidissimos conceyos: donde já se ve o muyto que exercitava a cada huma, & todas as obras de misericordia, espirituaes, & corporaes.

Nas mais virtudes moraes foy tam insigne, que para as conservar sempre todas, se fundou na humildade, & desapego das cousas deste mundo, com que largou as rendas dos primейros Beneficios, sem nem delles reservar congrua alguma; com que regeyrou Bispaço, & governo, & se contentou com só aquella Vigayraria, sem já mais admitir ascenso della, & só nella se conservou até a morte, por melhor a Deos, & ao proximo servir. A humildade ajuntou, desde o primeiro uso da razão; a devoção da Virgem Mãe de Deos, de quem a Virgem Senhora nossa lhe alcançou tal pureza virginal em toda a vida, que com correi, & mancebo, tantas terras, não só nunca perdeu a virginal pureza; mas a guarda della se excitavão todos os que olhavão para elle, & elle a conservou com a continua estudiosidade, sem a ociosidade dar alguma hora lugar; & muyto em especial com a rigorosa penitencia, & paciencia invencivel; porque por sua morte lhe acháráo cilicios de diversas castas, & asperas disciplinas; jejuava tres dias na semana, quartas, sextas, & sabbados; & na Quaresma as sextas a pão, & agua, & com ser de colica muyto achacado, só depois de velho podêrão acabar com elle beber vinho, & ainda o não bebia senão com tres partes de agua; & quando a colica mais o apertava, & tanto, que pela testa se estava vendo correr o suor em fios, não se lhe ouvia outra cousa mais que invocar a Paixão de Christo, & o Santissimo nome de JESUS, & com esta paciencia, & penitencia conservou tantas, & tam admiraveis virtudes, que se fia nunca acabar, querer aqui recopilallas todas.

Tendo pois já este servo de Deos quasi setenta annos de idade, (desde 1522. em que nasceu, até dia do Apostolo São Bartholomeu do anno de 1591) parece teve revelação de sua ditosa morte, porque ainda que indisposto, andava ainda de pé, & indo de manhã à sua Igreja, disse Missa com a pausa, & devoção que nelle se observava sempre, & recolhendo-se a casa já em o fim da manhã, logo em começando a tarde rezou Vesperas, & Completas, & acabadas ellas, pediu, & recebeu a Santa Unção, & invocando os santissimos, & devotissimos nomes de JESUS, & de MARIA, entregou em suas mãos aquelle ditoso espirito. Sabida sua morte, foy, não só naquella Villa da Ribeyra Grande, mas em toda a grande Ilha de S. Miguel, tam chorada, & sentida, que todos clamavão, lhes faltara a columna de toda aquella terra, & de todos o seu Mestre, & Pay universal. Acudirão logo o Illustrissimo Bis-

*Na humillade, abstinencia, & penitencia foy insigne, & por isso muyto mais em a virginal pureza, até a morte.*

De sua proviſta a morte, exequias, ſepultura, & epitafio della; alem das profecias, & obras maravilloſas, que Deos por elle obron.

po; & o M. Rever. ſeu Viſitador, & com elles toda a mais nobreza Eccleſiaſtica, & ſecular; & depositando o defunto na ſua meſma Igreja, que he de noſſa Senhora da Eſtrela, acima dos degrãos da Capella mor, ao pé do Altar lhe puzerão huma nobre campa com ſeu letreiro que diz:

*Aqui jaz o Doutor Gaſpar Fructuoſo, que foy Vigario, & Pregador deſta Igreja, verè Varão Apoſtolico; inſigne em letras, & virtude.*

Compendioſo Epitafio, mas muyto myſterioſo, & merecido; porque a ſubſtancia de hum Varão Apoſtolico he a virtude, & letras, que neſte compendio de tal vida ſe tem bem manifeſtado; & ainda que das letras ſe diz eſtarem acima das Eſtrellas, (*Sapiens domabitur aſtru*) & aqui aos pés de hũa Eſtrela; (titulo da ſua Igreja) he, que ficando o corpo aos pés da Eſtrela da terra, ſobre as eſtrellas do Ceo ſabio a alma, levando por humilde o lugar, que por ſoberbo perdeu hum Lucifer: & com razão ſe intitula; ainda depois de morto, (*Verè Varão Apoſtolico*) porque aos ſegundos Apoſtolos, aos Padres da Companhia de JESUS, em vida ſempre amou; & eſtimou tanto; que, bem como o Santo Velho Simeão, em vendo no Templo a JESUS, não quiz ver mais neſta vida, & ſe partio para a outra, dizendo o ſeu *Nunc dimittis*: aſſim eſte noſſo, verdadeiramente Fructuoſo velho, em vendo aos ſeus Jeſuitas, aos Padres da Companhia, de aſſento naquella Ilha, pouco depois ſe partio para a Bemaventurança, não eſperando outra mayor em eſta vida, & cumprindo ſua promeſſa, de em iſto vendo, dizer o *Nunc dimittis*; & ainda não de todo ſe auſentou dos ſeus tam amados Padres da Companhia; porque alem de lhes deyxar a livraria que tinha, de mais de quatrocentos volumes impreſſos, & dezais manuſcriptos de ſua Theologia, & ſua propria letra; deſta tambem lhe deyxou hum grande tomo, chamado communmente, *Deſcobrimento das Ilhas*; & a que elle intitulou, *Saudades da terra*; & lhe hia ajuntando outro, a que chamavão *Saudades do Ceo*: & ſe os livros, que hum Author compoem, ſão os filhos da ſua alma, que ſempre ſão muyto amados, & a alma aonde ama, coſtuma eſtar muyto mais do que aonde anima; bem podemos dizer, que nem de todo ſe auſentou dos ſeus Padres da Companhia eſte Varão Apoſtolico, pois lhes deyxou ſua alma, & muyto eſpecialmente em hũ tal ſeu livro, que a Companhia tem, & guarda, como reliquia ſua, & de ſingular eſtima: & com haver já 123. annos, que morreo Varão tão ſanto, em 1591. & haver já perto de duzentos que naſceo, em 1522. ainda agradecida eſta ſua Companhia de JESUS, lhe offerece eſte reconhecimento, & publicação de ſua ſanta vida, & ſabedoria ſingular, que pôde Deos ainda, & cá na terra, canonizar alguma hora, como piamente cremos canonizou em o Ceo.

CAP.

## CAPITULO III.

*Das Ilhas chamadas hoje as Canárias.*

23 **C**Om muyta razão, & não sem algum mysterio, começou seu livro o Veneravel Doutor Galpar Fructuoso, por quey-xas da verdade, a quem costuma a fama muytas vezes encontrar, por que he tal a verdade deste sabio Doutor, que se por ella começa, he por que com tal verdade falla sempre, que com ella ninguem pôde encontrar o que elle affirma; & assim seguindo esta historia sempre no que delte tiraremos, & nem em hum apice faltando à pura, & nua verdade, em o muyto que de novo juntaremos aqui, de proposito passamos em o livro deste Doutor os seus oyto Capitulos primeyros, que das ditas quey-xas tratão, & passamos ao nono, do descobrimento das Canárias, que pois foy o primeyro de Ilhas neste Oceano Occidental, tambem deve ser primeyro na historia: & porque por algum tempo, & de algum modo foraõ fugeytas à Coroa de Portugal, como veremos, por isso ainda as mettemos entre as Ilhas Lusitanas; mas com mayor brevidade, pelo menor commercio que com ellas hoje temos.

24 Canárias pois se dizem hoje as Ilhas, que antigamente se diziaõ Fortunatas, ou bemafortunadas; são por todas doze em numero, posto que em algumas cartas nauticas só se apontão onze, sem contarem a que chamão Ilha do Inferno; correm de Leste a Oeste, assentadas em 28. graos da parte do Norte; distão de Hespanha 200. legoas, & a que está mais perto da costa de Africa, treze legoas sómente desta delta, & do Cabo que chamão Bojador; mas outras Ilhas distão dezafete legoas. Os nomes hoje proprios, & as mais nomeadas destas Ilhas, são os seguintes: *Forte Ventura, Lancerote, Gran Canaria, Tenerife, Palma, Ilha do Ferro, Gomeyra*; as outras cinco Ilhas são de menos nome, & de todas he tal a vizinhança de hūas com as outras, que algumas só distão nove legoas entre si; & entre a Gomeyra, & Forte Ventura ha só hum quarto de legoa de mar; & ainda assim houve mulher na Gomeyra, que sabendo que seu filho hia em Forte Ventura condemnado já a morrer, ella sem esperar barco, & com sua provisãõ para livrar ao filho se arrojou ao mar, & nadando chegou à outra Ilha, & o livrou, dando-lhe melhores azas a esta mãy o amor, que o temor a alguns covardes homẽs.

25 Sobre quem, & quando, descobrio a estas Ilhas, ha varias opiniões. O primeyro descobrimento se attribue a hum Capitão Carthaginez chamado Hannon, que em o anno de 440. antes da vinda de *Canariã, ou Fortid* Christo, sahindo de Andaluzia com naval Armada sobre a costa de Afri- *nata. Ilha são des-* ca, & Guinë, casualmente foy dar com a vista nas Canárias, & dellas *subertas, primeyra* não teve mais que só a vista de fóra, & a demarcação que fez; & em *vez antes da vinda* 1784. annos seguintes, se não tornãrão a buscar as ditas Ilhas, atè que *de Christo, segunda* chegou o anno 1344. depois da vinda de Christo Senhor nosso, & rey- *vez, já depois, anno do* nando já em Aragão D. Pedro IV. quiz Dom Luis de Lacerda, neto de *o nascimento de 1393* D. Joã de Lacerda, ir não só a descobrir, mas tambem a conquistar as *o terceyra vez, anõ* taes Canárias, & pedio ao dito Rey ajuda para isso, mas parece que não *no de 1417.*

teve effeyto esta empreza. Depois, reynando em Castella D. Henrique III. já no anno de 1393. ou (segundo outros) no de 1405. fahirão de França alguns Francezes, & de Castella muytos Biscainhos, & Andaluzes, & com a Armada tornáráo em demanda das Canarias, & não só as descobrirão, mas cativáráo nellas cento & cincoenta pessoas, que trouxéráo a Hespanha, & França; & ficou sendo este o segundo descobrimento destas Ilhas.

26 O terceyro descobridor das Canarias, vendo-se já os naturaes dellas, se accendeo mais em seu alcance; & logo no anno de 1417. governando em Castella a Rainha D. Catharina, viuva do Rey Dom Henrique III. & mãy do Principe Dom Joáo o II. se resolveo, (por ser hum grande fidalgo, Almirante de França, que com muyta gente tinha bem servido em guerra à Coroa de Castella, & se chamava Massen, ou Ruben de Barcamonte) se resolveo a pedir à Rainha Regente a conquista das taes Ilhas com o titulo de Rey das Canarias, & com a successão para hum sobrinho seu por nome Mossen Mossen Joáo Betencurt, & tudo a dita Rainha lhe concedeo, & ainda o ajudou a tão gloriosa empreza.

*Os ultimos, & Catholicos descobridores das Canarias, & Reys primeyros dellas, foram dous grandes fidalgos, tio, & sobrinho, chamados Betencores, de que ainda hoje dura legitima descendencia Madeyra, & na Terceyra: o primeyro Rey conquistou tres Ilhas, o segundo Rey conquistou a quarta, & nasceu a chamada Gran Canaria. por se defender com dez mil combatentes; & morrendo o tio, & primeyro Rey, ficou Rey segundo, o segundo Betencurt.*

27 Preparáráo logo os dous nomeados Reys, primeyro, & segundo das Canarias, huma grande Armada em Sevilha, & animosos partirão à conquista; mas como a Gram Canaria tinha dentro em si mais de dez mil homens de peleja, naturaes seus, que brava, & barbaramente a defendião, nunca os dous Reys inavalores a podéráo conquistar, porém conquistáráo logo a Ilha que chamão Ferro, & por fabula Inferno; & depois desta, a que se intitula Forte Ventura; & em terceyro lugar a que chamao Lancerote, & nesta Ilha fizerao os novos Reys forte Castello, & de todas tres commerciaáo com Hespanha, mandando-lhe escravos muytos, muyta courama, mel, cera, urfella, & muyto figo, & sangue de dragão. E neste tempo faltou destes dous Reys, Barcamontes Betencores; o primeyro, & tio do segundo, & huns dizem que a falta foy, porque como valeroso morreo em aquellas guerras, & outros que, por se passar a França, a buscar mayor foccorro com que tornar à conquista; mas o certo he (diz o nosso Fructuoso) que de algum destes modos morreo o primeyro Rey, & lhe succedeo na Coroa o dito sobrinho Betencurt, a quem o tio a deyxou.

28 Continuou este segundo Rey a conquista, & com foccorro de alguns Castelhanos conquistou a quarta Ilha, chamada Gomeyra, & ficou já Rey de quatro Ilhas; mas sentindo entam mais a falta do valeroso tio, & foccorros que esperára, & vendo que lhe restavao por conquistar oytto Ilhas, & entre ellas a principal, que era a Gram Canaria, cabeça das outras todas, & de mayor numero de gente, & mais bellicosa, assentou comsigo, que já não era possivel sustentarse em seu reynado, & começou a tratar a quem venderia o que já tinha conquistado, & para que parte passaria; & desta resolução veremos o effeyto no capitulo seguinte.



CAPITULO IV.

Do direyto adquirido por Portugal às Canárias.

29 **T**endo sido as Canárias primeyra vez descubertas antes da vinda de Christo, segunda vez depois della nos annos de 1393. ou 1405. & terceyra vez no de 1417. pelos seus Reys Betencores; & a Ilha da Madeyra tendo sido descuberta, & povoada em 1420. & correndo logo grande fama della, esta moveo finalmente ao sobredito segundo Rey das Canárias a vender as quatro, em que reynava, ao nosso Luitano, & Serenissimo Infante D. Henrique, de que ao principio tratamos, & de facto lhas vendeo por certas fazendas, que o Infante lhe deo na dita Ilha da Madeyra, para onde (& para perto) o dito Rey de Canárias se mudou, & já em fim sem Reynado, & na Madeyra ficou, & durara ainda hoje a descendencia dos Betencores, como em seu lugar veremos.

30 Estando já pois o Infante, com titulo de compra, & venda, feyto senhor das Canárias, expedio logo Armada, que conquistasse dellas as que faltavao ainda por render, & enviou a Dom Fernando de Castro por Capitão mór da Armada Portugueza; mas não foy Deos servido darlhes bom successo, porque investindo logo a Gram Canaria, tão forte, & porfiadamente foraõ rebatidos della, que se retiraraõ, & muyto destruidos voltaraõ ao Infante, que desgostado de tal successo, & considerando que Castella dera o Reynado daquellas Ilhas aos Betencores, & que estes com ajuda de Castella tinhão conquistado as quatro Ilhas, estas quatro, & o direyto às mais largou liberalmente, como Principe, à Coroa de Castella; & disto trata Joao de Barros *part. 1. lib. 1. cap. 22.* Castelhanos ha que dizem, que o segundo Rey de Canárias Betencor, primeyro que ao nosso Infante, a tinha de antes vendido a hũ Pedro Barba de Campos, vizinho de Sevilha, & este a hum fidalgo, tambem de Sevilha, Fernaõ Peres, que por demanda de preferente as tirara ao Infante por sentença do Papa Eugenio IV. & assim os descendentes do dito Fernaõ Peres as tiveraõ, até que o Catholico Rey Dom Fernando V. de Castella com grande Armada envestio até a Gram Canaria, unido-se com hum de dous Reys della, & vencendo ao outro, & ultimamente tirando-a a ambos.

31 Consta porém, que de Portugal levando Dom Martinho, Conde de Atouguia, a Rainha D. Joanna, filha del Rey D. Duarte de Portugal, por mulher de Henrique IV. de Castella, deste alcançou doação das ditas Ilhas Canárias, & as vendeo depois ao Marquez Dom Pedro de Menezes; primeyro do nome, o qual tambem as vendeo ao Infante D. Fernando, irmão del Rey D. Affonso V. & o Infante mandou logo tomar posse dellas pelo Portuguez Diogo da Silva, que depois foy o primeyro Conde de Portalegre: mas porque vindo logo de Castella o Cavalleyro Fernaõ Peres, ou de Peraza, & mostrando como tinha comprado muyto de antes as taes Ilhas ao segundo Rey dellas Bêncor, & com todas as licenças do primeyro Rey seu tio, & dos Reys

O dito segundo Rey desconfiando de conquistar mais Canárias, vendeo as conquistadas ao Portuguez Infante D. Henrique por terras q' lhe deo em a Madeyra, para onde se passou, & mandado o Infante conquistar com armada a Gram Canaria, & não lhe succedendo, largou a Castella outra vez, & cõ Regia liberdade, as Canárias conquistadas, & a conquista das outras.

Indo porém D. Martinho, Conde de Atouguia, levar a Henrique IV. de Castella a Rainha D. Joanna, filha d'El Rey Dom Duarte de Portugal, trouxe em doação as Canárias, & vendeo-as cõ ao Marquez D. Pedro de Menezes, & este ao Infante D. Fernando, q' logo mandou tomar posse della, & a tomou; cõ tudo, imitando ao tio Infante D. Henrique tornou liberalmente a largar as Canárias a Castella.

proprios de Castella, tambem o dito Infante D. Fernando as largou logo ao Cavalleyro Peraza, de quem as herdou sua filha D. Ignes de Peraza, mulher de D. Garcia de Herrera, fidalgo Castelhana, dos quaes (alem de outros filhos) nasceo D. Maria de Ayala, que casou com o fobredito Diogo da Silva, primeyro Conde de Portalegre, & porque das ditas Ilhas a Gomeyra, & a do Ferro ficaraõ em morgado, & Conddado ao irmaõ D. Guilhelme de Peraza, partirãõ-seas outras duas Ilhas, (Lancerote, & Forte Ventura) & coube a Dom Joaõ da Silva, segundo Conde de Portalegre, pela dita sua mãy, renda de mais de trezentos mil reis cada anno, que se se cobraõ ainda, fabelo-ha quem lhe toca.

32 E temos dado a razãõ de metermos nesta historia Insulana as Ilhas Canarias, que estaõ hoje em a Coroa Castelhana, por a Lusitania as ter possuido ja tantas vezes, & com os referidos titulos, & ainda hoje ter algum direyto a ellas, & muyto mais pot assim as metter na sua Historia o Doutor Fructuoso, a quem seguimos, & de cuja verdade & antiguidade devemos todos fiarnos, ao menos segundo aquelle tempo em que escreveo; que hoje muytas cousas poderãõ ja estar muyto mudadas; o que sabendo-o nõs, o advertiremos; & neste sentido vamos com a historia por diante.

## CAPITULO V.

*Da grandeza, & qualidades das quatro Canarias, que primeyro se descobrirãõ.*

33 **A** Primeyra Ilha conquistada das Canarias foy a que chamaõ Ilha do Ferro, he tam pequena, que tem so legoa, & meya de comprido, & esta doze legoas ao Poente da Ilha da Palma, & corre de Sueste a Noroeste com tres legoas, & meya de circuito. Tem hum só lugar, hoje Villa chamada Lhanos, ou Chaos, & aos vizinhos chamaõ os Ferrenhos; & da muyta pedra que tem, assim no interior, como nas rochas, & costas do mar, parece toda escorias de ferro, atè na cor, & se afirma que se fabricou ja nella ferro, & daqui lhe veyo o nome: nem rio, nem fonte, ou poço tem; porèm junto do lugar, em huma fajã, ou valle, (aonde o vento naõ chega senaõ brando) esta huma grande arvore, sobre a qual todos os dias, & muyto mais de manhã se assenta huma nevaõ, ou nuvem branca, que pelas folhas da arvore destilla tanta, & tam boa agua doce, & se forma della hum tam grande tanque em bayxo, que della bebem naõ só os animaes, mas a gente da tal Ilha: tanta he do Creador a providencia que tem de suas creaturas, & taõta a piedade daquella arvore, & nuvem, em que o Creador Divino tomou nossa humana natureza; que assim acudia a estes homens. O material da arvore nem os mesmos naturaes o conheciaõ, & só a viaõ estar sempre em o mesmo ser, sem ja mais envelhecer, nem crescer, ou diminuir; antes com as mesmas folhas, & taõ verdes sempre como de antes.

34 Depois porèm que entraraõ nesta Ilha os Castelhanos, fizeramãõ tam grande tanque ao redor da dita arvore, que levatres mil pã-

*Descreve-se allha do Ferro, & hu milagre continuo da Divina Providencia.*

Cap. V. Das primeyras quatro Canarias descubertas. 51

pas de agua, & lhe chamaõ a Agua Santa, & à arvore a Santa Arvore; & a tudo fecháraõ de tal forte, que só pelas Justiças se reparte, tres, ou quatro vezes cada semana; prudentemente comtudo se fabricáraõ de pois ciffernas varias nesta Ilha, em que recolhem muyta agua, de que tambem se provém: à dita Santa Arvore quizeráo sempre muytos conhecer, & só vieraõ a ajuizar, que se parece com aquella, que em outras partes chamaõ Til; & eu dissera, que por este nome ter tres letras, & nisso ser emblema da Santissima Trindade, que se em esta tivermos a Divina virtude da Esperança, nem nos faltará já mais a fundamental arvore da Fé, nem a soberana agua da Charidade Divina. O contrato da terra he de lá, queyjos, breu, cevada, muyto gado miudo, & muytos porcos.

35 A segunda Ilha conquistada foy a que chamáraõ Forte Ventura, por se achar nella huma escriptura que dizia, que por Forte Ventura fora povoada, & na verdade ventura grande foy, porque tem mais de dezoito legoas de comprimento, & quarenta em circuíto; & có só quatro povoações ter então dentro de si, tinha comtudo tres Reys, ou Regulos; mas por não aver na Ilha arvores, de que os naturaes fizessem armas, foy mais facilmente conquistada. Das suas quatro povoações, a primeyra se chamava a Villa, a segunda Oliva, a terceyra o Porto, & a quarta o Curralejo. De gado miudo ha muyto nesta Ilha, & tambem muytos camelos. Foy conquistada dia de S. Felipe, & Santiago, & destes Santos he a invocação da Igreja principal; & o commercio então era todo com a Ilha da Madeyra, por lhe ficar perto; & toda a inimizade era com a vizinha Berberia, em que fazião assaltos, & de que traziaõ prezas; mas com a entrada dos Catholicos (advertte Fructuoso) havia já nesta Ilha algus Fidalgos, de appellidos, Perdomos, Sávedras, &c.

36 A terceyra Ilha que se conquistou, foy a que se chama Lancarote, & de hum seu principal Rey tomou este nome; he quasi tamanha como a dita Forte Ventura, & está della a Oesnoroste; & muyto perto. Dizem que foy conquistada tambem por hum nobre Portuguez, chamado Nuno Ferreyra, que servia entáo aos Reys Catholicos, & era parente dos Condes de Castanheya em Portugal. He Ilha em grande parte infructifera; tem só duas povoações, húa he a Villa, outra se chama Faria; & não só foy facil de conquistar, mas os naturaes se appareáraõ muyto com os Castelhanos: tem huma Igreja Parochial, & duas, ou tres Ermidas. Conde della he hum D. Agostinho Herrera, de quem he o muyto fal que alli se faz. Duas vezes a faqueáraõ já os Mouros; & comtudo ha nella alguns Fidalgos, Perdomos, Cifuentes, Herreras, Sávedras, & Betencores.

37 A quarta Ilha, que o segundo Rey dos Betencores conquistou, ou mandou conquistar por hum Joáo Machim, & Dom Diogo de Ayala, foy a chamada Gomeyra; & custou tam pouco a conquistar, que aos conquistadores receberáo os naturaes com bayles. Chamar se Gomeyra (dizem huns) foy por se chamar assim a filha do Rey que tinha a Ilha; outros dizem que por as arvores della lançarem todas goma. Tem de comprimento doze legoas, & quatro de largo, & he de figura ovada; dista da Ilha do Ferro nove legoas, da Palma outras nove, &

*Da segunda, & grã  
de Ilha chamada Forte  
de Ventura.*

*Terceyra Ilha se cha  
ma Lancarote. foy con  
quistada pelos Beten  
cores, & por moyso de  
hum Portuguez cha  
mado Nuno Ferrey  
ra. Tem algus fidal  
gos, & da muyto sal.*

*A quarta Ilha cha  
maõ Gomeyra, pela  
muyta goma que lan  
çaõ as arvores; he  
muyto fertil de pão,  
& vinho, & gado. &  
tinha tres Engenho  
de assucar.*

cinco do Tenarife, fallando de terra a terra. Tem esta Ilha hũa só fonte, mas muytos poços de agua doce, & boa; dà muyto paó, muyto vinho, & muyto queyjo, & não só muyto gado, & muytos veados, mas dà a melhor urzella, que se leva para Flandres; & tinha então tambem tres Engenhos de açúcar, & tanta besta de albarda, que (affirma o bom Fructuoso) que indo alli dar roubado hum Gaspar Borges, artifice, lhe offerecerão logo casamento, promettendo-lhe em dote, alem de dinheyro; & bens de raiz, cincoenta afnos de carga; & que respondera logo o artifice: Se eu tal fizesse, seríamos então cincoenta & hum. E não lhe fallaráo mais em tal materia. Tem mais a tal Ilha hũa boa, & nobre Igreja Parochial da Assumpção da Senhora, & hum Convento de Franciscanos, & cinco Ermidas, & tam bom porto, que até então se não tinha nelle perdido navio algum, mas fóra da Villa, por toda a Ilha não haveria mais que sessenta moradores.

## CAPITULO VI.

### Da Gram Canaria, & mais Ilhas suas.

**A** Quinta Ilha conquistada dizemos ter sido a Graõ Canaria, porque aindaque o Doutor Fructuoso *lib. I. cap. 12.* diz que foy a tereyra que se conquistou, seguiu aqui esta opiniaõ, tendo atraz seguido a contraria, de que os Reys Betencores não conquistárao a Gram Canaria, mas só as quatro acima apontadas; & por irmos coherentes, dizemos ter sido esta a quinta conquistada. E confirma-se, porque depois de o segundo Rey Betencort vender ao nosso Infante Dom Henrique o direyto todo que tinha às Canarias, ainda o dito Infante mandou Armada Portugueza conquistar a Gram Canaria, & ainda mais depois a conquistárao os Reys de Castella: logo esta he a verdade.

**39** He pois a Gram Canaria, na figura, Ilha redonda, & de quarenta legoas em circuito; fica ao Sudoeste de Lancerote, & Forte Ventura, das quaes dista vinte legoas, & he terra alta. Chama-se Canaria, não tanto pelos passaros Canários, que tambem nella se dão, quanto pelos muytos cães que se achãao nella, brancos, & malhados, sobre muy ferozes, & tam grandes, que excedem a grandes lobos, & por isso lhe chamaráo a Canaria; & a Gram Canaria; sendo que tem tantas outras grandezas, (como veremos logo) que por ellas lhe vem bem o titulo de Grande. Tinha de antes cinco, ou seis Reys, que unidos a defendaõ, & por isso eustou tanto a conquistar, que só por se dividirem entre sy, por isso forão por partes conquistados, & despojados todos; que de antes não tinha sido de Cossarios entrada, por mais vezes que foy acometida, & dos de Berberia vizinhos, & barbaros, mas he tam fortificada toda a Ilha, & a gente tam bellicosa, que não cedia a outra algũa.

No militar, & politico he a cabeça das outras Ilhas Canárias, & nesta reside o Governador, que tem jurisdicção de baraço, & cunello, posto que a mesma tem cada Governador das outras principaes Ilhas, no que toca ao criminal, & para o que toca ao civil, tem o Tribunal,

*A Gram Canaria foy a quinta Ilha conquistada, tem quarenta legoas em circuito, & tinha cinco Reys, que por se dividirem entre si, foram conquistados todos. Ficou sendo a cabeça das mais Ilhas, com Bispo de todas, Tribunal do S. Officio, Governador de foga, & cuchilo, & Relação de Dezembargadores; & a Cidadã de S. Anna de tres mil vizinhos, té porto de duas Villas, Felde de quinhentos vizinhos, & a Guia, Vinho & quatro Engenhos de açúcar, & muita riqueza a combom temperamento, & admiravel vinho, & muytos Camelos.*

bunal, & Audiencia Real, com Desembargo de tres Ouvidores seculares, & Regente, aonde vão finalizar as causas das outras Ilhas, &c. No Ecclesiastico he a unica Dieceze, & Bispaço de todas as ditas Ilhas, posto dizerem alguns que a Cadeyra Episcopal estivera algum tempo em Lancerote, ou na Palma. Na mesma Carlos V. fez por Tribunal do S. Officio, com os necessarios Ministros, & officiaes. Além da sua Sè, tem mais duas Igrejas Parochiaes, & hum Convento de Religiosos Franciscanos, outro de Dominicos, & algumas Ermidas. O Bispaço chega a mais de sete mil cruzados de renda; o Inquisidor a dous contos de reis; o Deão a mil & quinhentos cruzados. A unica Cidade de toda a Ilha se chama Santa Anna, & consta de tres mil vizinhos, & por ser a Ilha conquistada em o dia de S. Anna, tomou seu nome a Cidade.

41 Duas legoas da Cidade para o Sul está huma nobre Villa, & de quinhentos vizinhos, onde ha tres Engenhos de assucar, & se chama Telde, que tambem abunda de algodão: de Telde se vai a Guia, Villa que tambem com Engenhos se occupa; & adjante da Guia se seguem Guimar, & Arucas, donde dizem que he tal o assucar, que ao melhor da Madeyra se iguala: em fim que de assucar havia em toda a Gram Canaria vinte & quatro Engenhos, & cada hum de seis, & de sete mil arrobas de assucar, se hoje ha mais, ou menos, là o saberão; como se ha nella ainda tantos mercadores como avia então, de quarenta, & cincoenta mil cruzados para cima; que hoje he mais celebre em admiraveis vinhos, & antigamente em Camelos; & ainda em os fructos he tam temporã, que de meado Abril para diante hajã uvas maduras, figos, meloës, &c. & tudo tam fazoado como em Hespanha o são pelo Estio, & Outono; o que parece provém do pouco, & poucas vezes que chove em esta Ilha, & por isso não he mais povoada; & pela parte do Sudoeste ha grandes febres, pela muyta vizinhança da ardente Berberia.

42 A sexta Ilha das Canarias, por (na opiniaõ mais provavel) em sexto lugar ser conquistada, he chamada Tenerife, dista trinta legoas de Lancerote, & Forte Ventura, & quinze legoas da Gram Canaria; corre de Leste a Oeste com quinze legoas de comprimento, porèm de largo com seis em humas partes, & oytto em outras, & dez legoas em alguns lugares; & com ser toda a Ilha muyto alta, he altissima no meyo, aonde tem hum Pico chamado Teyde, tam excessivamente levantado, que de sessenta legoas ao mar se está vendo, & se afirma ser mais alto ainda que o da Ilha chamada do Pico, & com, em o mais do anno, estar pelas neves muyto alvo, tem comtudo tal vulcão pela banda do Sul, Sueste, & Sudoeste, que sempre está lançando fumo, & bem mostra esta Ilha que em muytos tractos ardeio mais que as outras Ilhas, & parece que em sua primeyra povoação foraõ por vezes, em diversos tempos, & lugares, lançando-lhe alguns casaes de gentes, & que cada povoação leade de duxentos, a Guaráchico de quinhentos; muito vinho, mel, & assucar, & excellentes ginetes, & muyta madeyra, & pães excessivos de grã

*Tenerife soy a sexta ilha coquistada, tem quinze legoas de comprimento, & de largo seis, oytto, & dez; tem no meyo o Pico que chamaõ Teyde, & ao alto, que diz em excede ao da Ilha do Pico, & que se vi de sessenta legoas ao mar. & co ser só doze, ou treze povoações, tinha nove Reys, que por andarem hums contra os outros forã vencidos todos: tem a Cidade de Aloaga de dous mil vizinhos, a Villa Orotava de trezentos, a chamada leade de duxentos, a Guaráchico de quinhentos; muito vinho, mel, & assucar, & excellentes ginetes, & muyta madeyra, & pães excessivos de grã*

43 Ha nesta Ilha doze, ou treze povoações, cuja cabeça he a

Cidade da Alagoa, que tem dous mil vizinhos, & duas Igrejas Parochias, das quaes huma he da Senhora da Conceyção, & outra de São Christovão, em cujo dia se conquistou a Ilha; tem mais tres Conventos de Religiosos, Dominicós, Agostinhos, & Franciscanos, & hñ Convento de Freyras de Santa Clara, que está fóra da Cidade, desta para o Oeste; quatro legoas, estava a Villa chamada Orotava, de trezentos vizinhos, que colhem muyto pão, vinho, & assucar. Em outra Villa chamada Icade, de duzentos vizinhos, se faz vidro, de que muyto levão para fóra, por ser muyto rijo. Nove legoas da Cidade, da banda do Norte, está a Villa chamada Guarachico, povo de quinhentos vizinhos, que lavrão muyto vinho, & muyto assucar, que vay para Castella, Flandres, & Inglaterra, & ha nesta Villa hum Mosteyro de S. Francisco, de cuja Capella mòr (com fer toda de madeyra bem lavrada, & fer grande) dizem ser toda feyta de hum só pão, & a quem vir a grandeza excessiva dos pinheyros que ha naquella terra, não parecerá incrível, & na mesma Villa ha lavradores de vinte até trinta mil cruzados de renda de suas lavouras, & de Engenhos proprios de assucar. Da banda do Sul está hum lugar chamado Adexe, aonde a familia dos Pintos tem dous Engenhos de assucar, que nos seis mezes da safra moem oyto & nove mil arrobas, & tem quatro legoas de canaveas.

44 He gèralmente esta Ilha muyto fertil, atè de pãos de muyta estima, & cheyrosos, muyto abundante de mel, vinho, & assucar, & fo de especiarias, & azeyte he falta, mas não de pescado em todo seu circuito; nella se fabricão muytos panos, sedas, & linhos, tem muytas, & frescas aguas doces com que se rega toda, & he muyto salutifera, & de bons ares, & nella se dão muytos, & bõs ginetes mouriscos, & assim nuntinha tinha sido entrada, nem saqueada de inimigos, & sobre tudo he de tão bom governo, que della para fóra se não pôde levar dinheyro algum, se não empregado nas drogas da terra, com o que não só he muyto rica, mas enriquece aos Estrangeyros, que a ella vão commerciar.

45 Septima conquistada Ilha he a que chamaõ Palma, pelas muytas palmeyras, que ha nella, & carregadas de tamaras; está treze legoas ao Noroeste de Tenerife, & da Madeyra sessenta, tem dezoyto de comprimento, dezafete de largura. Tinha de antes quatro Reys, & as mulheres eraõ tanto mais voranos do que os homês, que ellas em a conquista pelejarão atè não poder mais, & a mayor parte dos maridos se metterão em suas covas atè morrerem à fome; mas já hoje as mulheres são muyto polidas, & os homens são os mais guerreyros de todas aquellas Ilhas, tendo sido de antes muy faceys de conquistar. A terra he muyto alta, & calmosa; a povoação sua principal se chamava de antes Apurron; porèm Carlos V. a fez Cidade, & lhe deo por nome S. Miguel de Santa Cruz da Palma, & passa de dous mil vizinhos. Os naturaes da Ilha contão, que antes; & depois della conquistada, cahião do Ceo no alto cume da Ilha huns como confeytos, muyto alvos, & miudos, que davão não só sustento, mas grande conforto, a quem os comia, & que os coziaão muyto cedo, & no mesmo dia os comião, & que lhes chamavão Graça do Ceo, & manã de grande cheyro; mas que tanto que na Ilha houve trato de mercadorias, desapareceõ, & não cahio mais

aquel-

*A chamada Palma, das palmeyras que ha nella, & junto da qual receberam a do martyrio quarenta Religiosos da Companhia de JESUS; tem dezoyto legoas de comprimento, & dezafete de largura; a Cidade he S. Miguel de Santa Cruz, & passa de dous mil vizinhos; cabia nella milagroso manã do Ceo que os sustentava, & depois q' nella entrã a mercancia, nunca mais cahio: da muyto vinho, muito pão, bastante assucar, madeyras que dão obren, outras que dão o medicinal sangue de dragão.*

aquelle manjar do Ceo. Repare bem o Leytor.

46 Quali toda esta Ilha, exceptas algumas terras de assucar, está plantada de vinhas pelo Sul, & pelo Norte, tanto assim, que dà cinco, & seis mil pipas ao dizimo, & o termo da Cidade duas mil, com que rende de direyos, de entradas, & sahidas na Alfândega, trinta mil cruzados. O rendimento do paó he tam abundante, que huma fanega de semeadura dà cento & dez, & mais. No meyo da Ilha está a Cidade com dous Conventos de Dominicanos, & Franciscanos, & sendo que de antes não era fortificada, & por isso foy entrada, saqueada, & queymada por Francezes Lutheranos, a 21. de Julho de 1553. & pelo Pê de Páo, & Jaques Soria; contudo em os primeyros dez annos foy restaurada de sorte, & de novo tam fortificada, que não só está mais lustrosa, & populosa, mas de todo inexpugnavel.

47 Ha nesta Ilha fataes madeyras de pinheyraes, & humas a que chamão Tea, que dão o breu, & como em este, assim em taes madeyras se atea o fogo. Ha outras arvores que dão almecega, & outras chamadas Dragoeyros, como altas palmas, que feridos dão hum que parece sangue, & que logo se coalha, & he o Drago medicinal, & que mal derretido com pouca quentura tira das armas untadas toda a ferrugem, & são arvores defezas de se cortarem. Finalmente os ares desta Ilha são tam sadios, que nunca nella houve peste, nem prificas, nem parlesias, nem ainda tempestades até no Inverno, mas algumas nevoas, que pelas manhãs são medicinaes, & só de tarde nocivas, por não terem viraçãõ do mar: & não só de Castella, & suas Indias, mas de nações estrangeyras, he a mais bufcada esta Palma; porém a melhor palma lhe levãraõ quarenta Religiosos da Companhia de JESUS, que indo a prègar a Fé Catholica em o Brasil, pouco de antes descuberto, pela Fé, & à vista desta Ilha foraõ todos quarenta martyrizados pelo dito Coslario herège Jaques Soria, & sem este levar da Ilha a palma, desta, & delle levãraõ a do martyrio os quarenta para o Ceo, sendo o seu valeroso Capitãõ, o illustrissimo Padre Dom Ignacio de Azevedo, mais illustre ainda pela morte, ou sangue de seu martyrio, do que pelo illustre sangue herdado: mas esta materia pede mais alta, & subida penna, & assim vamos continuando com a humilde nossa desta historia.

## C A P I T U L O VII.

*Conclue-se em gêral com a noticia das Canarias.*

48 Os primeyros povoadores das Canarias se não sabe quem fosse ao certo, o certo he que nem Gentios, nem Mahometanos, nem Mouros, ou Turcos foraõ, porque os que as habitavaõ, quando foraõ conquistadas por Catholicos, não adoravaõ mais que a hũ só Deos, & por isso receberãõ com facilidade a Fé Catholica; & por só algũs outros usos barbaros se costuma dizer que eraõ Gentios. Que nunca fossẽ Mahometanos, & menos Mouros, ou Turcos, consta de terem sido povoadas estas Ilhas muytos seculos antes de haver no mundo Tur-

*Os que se achãraõ nestas Ilhas, nem erãõ Gentios, nem Judeos, nem Mahometanos, ou Mouros, ou Herèges, mas homẽs q̃ viãõ em a primeira ley da natureza adorando a hũ só Deos, &*

*de estatura altos, de cores parte morenas, & delles entrou na Companhia de JESUS, & morreo nella, aquelle portento de sanidade, affombro de milagres, & espelho de todas as virtudes, o grande Padre Joseph de Anchieta, cuja Canonização se espera já cada dia.*

cos, ou Mouros, ou ainda Mahometanos; & de sempre as Canarias terera guerra com a mais vizinha Africa, & fô de alguma dellas, & em algum tempo antigo muytas pessoas em Africa casavão, & ficaraõ participando do sangue Africano; mas os mais fô de entre si se propagavão, & depois de conquistados se aparentaraõ mais com os Catholicos conquistadores, & tanto, que já hoje nem ha daquelles antigos a que chamavaõ Gentios, que não tinhaõ outra Fé; ou outra ley mais do que crer em hũ só Deos; donde se segue que nem Judeos foraõ alguma hora, mas só fejuiaõ a substancia da primeyra ley da natureza, & do primeyro uso da razaõ, que trouxeraõ ou dos Hebreos mais antigos, ou dos primeyros povoadores da Africa, & Carthago, como acima já tocamos.

49 Hoje porẽm nestas Ilhas commummente sãõ já todos Catholicos, sem razaõ alguma de Idolatras, & menos de Hereges, & sô pela vizinhangã participãõ alguma cousa de Africanos com cores meyo morenas em muytos dos naturaes, & ordinariamente de estatura alta, & tam puros nos costumes, que da fantidade destas Ilhas sô aponto o mayor portento, o Thaumaturgo em milagres, o prodigioso Apostolo do Brasil, o grande, & Veneravel Padre Joseph de Anchieta, natural destas Canarias, & Religioso professo da Companhia de JESUS, & desta o segundo Xavier; pois já da sua Canonização se tem em Roma tratado muyto, & de sua santissima vida, & morte se tem composto tanto, & por tam subidas pennas, que sô da Santa Madre Igreja esperamos por se a coroa a tam admiravel fantidade, como todos veneraõ em hum Anchieta, de quem esta limitada penna não pôde voar a ser elogiadora.

50 Geralmente o clima das Canarias he tal, que nem chove nellas muyto, nem muytas vezes, & o mayor dia nellas não passa de treze horas, nem de treze a mayor noyte. Em nenhuma destas Ilhas ha bichos peçonhentos, & nem ainda rans ha, senão em hũa alagoa da Ilha que chamaõ a Gomeyra; sendo que de gados sãõ muyto abundantes, & ainda de cavallos, & camelos; & com tudo não havia ao principio entre elles armas de ferro, ou de fogo, mas de pão sómente, com que só brigavaõ, & fôrtemente. De aves ha muytas, de que as mais pequenas, & que melhor cantaõ, chamadas Canarios, deraõ, como dizem, o nome à Gram Canaria, & esta a todas as mais Ilhas. Dos fructos da terra ha os mais, & os melhores como vimos, excepto azeyte; & batatas sô as ha na Gomeyra, & Palma, duas destas Ilhas; mas em o seu mar de todas ha de bom peyxe abundancia; donde vem ferem ordinariamente tam fãdias estas Ilhas, que nunca houve peste nellas, nem muyta outra casta de doencas; & assim sãõ terras saluiferas; & atẽ salinas ha em Forte Ventura, & Lancerote, de que sahe muyto sal, & se provem as mais Ilhas.

51 Particulares datas nestas Ilhas tiveraõ alguns fidalgos pobres, que hoje sãõ ricos Titulares; assim tem os Condes de Lancerote nesta Ilha, & na de Forte Ventura; & os Condes da Ayala em a Gomeyra, & Ferro, & em outras outros; mas a Gram Canaria, Tenerife, & Palma, em nada a alguem outrem estaõ fugeytas, senão sô à Real Coroa de Castella. Advirta o Leytor porẽm, que o que destas Canarias fica dito, he sô humi compendio puro, & verdadeyro do que em seu antigo estylo, & em seu tempo, diz o Doutor Gaspar Fructuoso em seu citado



livro, que em o tempo de hoje pôde ser estejaõ mudadas muytas cou-  
sas, que aqui nem se negaõ, nem se affirmãõ.

## CAPITULO VIII.

### Breve noticia das Ilhas de Cabo Verde, & seu clima.

52 **S**E pouco dissemos das nobres Ilhas Canarias, menos podere-  
mos dizer das de Cabo Verde, assim pelo pouco que dellas  
dizem os antigos Chronistas, Barros, & Goes, como por o Doutor Fru-  
ctuoso tocar só esta materia no *lib. 1.* de sua Historia *cap. 21.* & passar lo-  
go no *cap. 22.* ao descobrimento das Antilhas, ou Indias Occidentaes,  
que estende até o *cap. 26.* & já em o *cap. 27.* tratar das opiniões que hou-  
ve do principio das Occidentaes Ilhas Lusitanas, como dissemos já no  
*lib. 1.* pelo que compendimos agora, & com menos confusão, o que  
pudermos alcançar destas nossas Ilhas chamadas de Cabo Verde.

53 O que se diz hoje Cabo Verde, se dizia antigamente Ca-  
bo Afinario, & aindaque o Carthaginez Hanon ( que como acima dis-  
semos foy o primeyro que vio as Canarias ) teve juntamente entaõ vista  
deste Cabo, & só com a vista se ficou, depois contudo em o anno de  
1443. (já governando El Rey D. Affonso V. em Portugal) hñ Escudey-  
ro seu, chamado Dinis Fernandez, morador na Corte de Lisboa, rico,  
& de honrados feytos, movido com favores, & mercês pelo dito nosso  
Infante D. Henrique, foy de seu mandado, em hum só navio, descobrir  
da costa de Africa o mais que pudesse, & partindo com esseyto, & pas-  
sando o rio Canaga, que divide os Mouros dos Jalosos, & está em a al-  
tura de quinze grãos & meyo da parte do Norte, tomou huma Alma-  
dia de quatro negros, & dando mais adiante com hum Cabo, que Afri-  
ca lança alli fóra contra o Poente, & representando-selhe com verdu-  
ra grande, lhe chamou o Cabo Verde, sendo de antes chamado Afina-  
rio, & hoje este Cabo Verde he de Africa o mais celebre Cabo, que está  
no Oceano Occidental, em altura de quatorze grãos & hum terço, &  
porque o descobridor Dinis Fernandez experimentou aqui bravo tem-  
poral, não passou mais adiante, mas sahindo em huma Ilhetã muyto vi-  
zinha ao Cabo, fez grande matança em cabras, com as quaes, & com os  
negros se voltou a Portugal, onde foy bem recebido do Real Infante, não  
só pelas novas que trazia, mas tambem por aquelles homês negros, que  
foraõ os primeyros que em Portugal se virãõ.

54 Correo logo tanto a fama do novo Cabo Verde, já pelos  
Portuguezes descuberto, & que havia Ilhas junto a elle, que de Geno-  
va vierãõ a Portugal tres navios, & por Cabos dellés tres Genovezes  
nobres, Antonio de Nole, & hum seu irmaõ, & hum seu sobrinho, & of-  
ferecendo-se ao nosso Infante para irem descobrir as Ilhas de Cabo Ver-  
de, & dândolhes o Infante por guia, & Cabo seu a hum Vicente de La-  
gos, Portuguez, & a hum Luis de Cademusto, Veneziano, os mandou  
descubrir as ditas Ilhas em o anno de 1445. & este parece o verdadeyro  
descubrimto de taes Ilhas, como se colhe das Chronicas de Barros, &

de

*Das onze Ilhas de Ca-  
bo Verde, seus primei-  
ros inventores, seus  
nomes, & sua altura,  
ou graduação.*

de Goes, & da do Principe D. Joaõ, que depois foy o grande Rey Dont Joaõ o II. de Portugal, pois já no anno de 1460. fez seu pay El Rey D. Affonso V. doação das Ilhas de Cabo Verde, & das Terceyras ao Infante D. Fernando seu irmaõ, donde se segue que as de Cabo Verde já erãõ descubertas, & primeyro que as Terceyras, & nos annos sobreditos, como se verá no descobrimento das Terceyras.

55 A primeyra Ilha que acháraõ os ditos descobridores, chamarão-lhe a Boa Vista, mas ainda melhor nome lhe derão logo depois, chamando-lhe Santiago, à segunda a Maya, & à terceyra S. Felippe, ou Ilha do fogo; por todas tres descobrirem em o primeyro de Mayo, dia dos ditos dous Apostolos; & passando logo o rio Rha, ou Caramanca, chegãraõ atè o Cabo Vermelho, & delle se voltãraõ a Portugal. E porque estas Ilhas de Cabo Verde são onze, os nomes das outras oyto são, o da quarta S. Christovão, quinta a do Sul, sexta a Brava, septima S. Nicolao, oytava S. Vicente, nona, Razabranca, decima, S. Luzia, undecima S. Antonio, ou S. Antão, como (destes nomes, & da ordem com que vão) consta da doação Real, que El Rey D. Joaõ o II. fez ao Duque de Beja D. Manoel, Rey que lhe succedeo.

56 Estaõ todas estas Ilhas arrumadas desde quatorze grãos & meyo atè dezoyto, ficando-lhe o Cabo Verde em quatorze grãos, & hum terço, conforme a Ptolomeu. A Ilha de Santiago está Leste a Oeste do dito Cabo noventa & cinco legoas, em quinze grãos & meyo, & conforme a outras cartas, em quatorze, & meyo. A Maya está de Santiago a Leste doze legoas. A de S. Felippe está ao Sul de Santiago treze legoas, & meya, tambem em quatorze grãos, & meyo. A Brava está cinco legoas, Leste Oeste de S. Felippe. Entre Santiago, & a Maya ha hũ Bayxo em quinze grãos & meyo, cinco legoas de Santiago, & a Norte desta Santiago, em dezaféis grãos & dous terços, estão dous Bayxios ruins. São Nicolao está trinta legoas de Santiago ao Oeste, em dezafete grãos; & ao Oeste de S. Nicolao, seis legoas, está S. Luzia em dezaféis grãos, & hum terço; & ao Sul destas duas Ilhas estão dous Ilhedos de grande pescaria. S. Vicente está ao Oeste de S. Luzia cinco legoas, em dezafete grãos & meyo esforçados. S. Antonio está ao Oeste de São Vicente em dezoyto grãos, menos hum quarto, & entre estas os Canaes são muyto limpos.

## CAPITULO IX.

### *Qualidades das principaes Ilhas de Cabo Verde.*

57 A Ilha de Santiago, cabeça das onze de Cabo Verde, corre de Norte a Sul, & tem dezoyto legoas de comprido: a Cidade se intitula tambem de Santiago, & consta de duzentos vizinhos, & pelo meyo a corta huma ribeyra; he a cabeça do Bispado das outras suas Ilhas, com Bispo, & Cathedral. Por esta Ilha vão as naõs de Castella para as suas Indias, assim como as da India Oriental de Portugal vem pela Terceyra, & por a de Santiago vão as de Portugal para Angola,

*Da Ilha de Santiago,  
cabeça das onze de  
Cabo Verde.*

gola; Guinè, Congo, & outras partes. Tem muytos gatos de algalia, & tambem infinitude de Bugios, muytas galinhas, & gulipavos. De fructos da terra òa muyto afluor, de que se faz muyta conserua, mas não chega ao da Madeyra; nem dá trigo algum, mas tanto milho branco, grosso, & miudo, que carregaõ navios para fóra; dà muyta fructa de espinho, muytas peras, figos, & melões, & todo o anno uvas, já em agraço, já que começã a alimpar, & já maduras; feyções, & aboboras do muytas castas. Ha nella muytas arvores, como maceyras, que daõ hús bugalhos, dos quaes abertos tiraõ muyto algodão. Ha tambem muytas bananeyras, cujos figos partidos ao travez, em cada talhada mostraõ a figura de hum Crucifixo, ou Cruz, & dizem que daquelles era o fructo vedado do Paraíso terreal. O mais veremos abayxo.

58 Da Ilha de S. Felippe se chama tambem Ilha do fogo, porque de hum altissimo pico seu sahe continuamente tanto fogo, & às vezes deyta de fogo taes ribeyras, que esfriadas se convertem em cinzas, & pedra pomes, ( como dizem ) & vaõ dar ao mar, & em tempo sereno, & de noyte chega a verse este fogo de quinze legoas ao mar, & atè a mais alta nuvem de fumaça, que sobre seu cume forma este pico, chega a verse de mais de vinte legoas ao longe, quando o tempo está sereno, & o Ceo limpo: deste pico dizem ser tam alto, que por linha imaginaria, desde o bayxo lançada ao ponto correspondente à sua altura, tem três legoas, que em Hespanha contém doze milhas; & não obstante tal altura, & tal fogo desta, & distar só sete legoas della a outra Ilha que chamaõ Brava, sete annos esteve esta encuberta depois de descuberta a outra de tanto fogo, & altura; & assim dizem que excede este Vulcano de fogo ao furioso das Indias de Castella, ao bravo da India Oriental, & ao tremendo de Sicilia, com todos serem Eras espantosos.

59 Da Ilha de S. Antonio se diz constar de oytto legoas pouco mais, ou menos; & do mesmo tamanho he a Ilha de S. Luzia; & assim esta, como a Ilha Brava, & a do Sal, & a da Boa Vista, são dos herdeyros de D. Martinho de Castello Branco, diz o Doutor Fructuoso, mas que a de S. Antonio era de hum fidalgo de Evora Gonçalo de Sousa, genro de Bernardino de Tavora, Reposteyro mòr, porèm que a de S. Vicente era do Conde de Portalegre, Mordomo mòr del Rey.

60 Em algumas destas Ilhas sahe ambar, & muyto, como na Ilha Brava, na de S. Luzia, na do Sal, & da Boa Vista; & por estas Ilhas vinha a Portugal bastante ouro, por commercio que tinhaõ com Cabo Verde; hoje porèm vem já tanto ouro das novas minas do riquissimo Brasil, que vindo a Portugal corre pelo mundo todo. Atè corvos brancos ha nestas Ilhas, que parece furtaraõ a cor aos homés; tem grande diversidade de aves; innumeraveis pombas, mas tambem lagartos verdes que as comem; rolas muytas, & adens, & daõ-se as fructas quasi todas de Portugal, & excellentissima hortaliça, & toda a casta de legumes, grande copia de algodão, muytos, & ligeyrissimos cavallos, egoas, & outras bestas de serviço, & muyto, & bom peçado em quasi todas as Ilhas; vacaria de numero excessivo, & mayor numero de cabras.

61 E com tudo não sem fundamento ainda dura a mà fama de não serem lidias estas Ilhas para os que vão para là de Portugal, porque todas

Da Ilha de S. Felippe, & de seu altissimo pico, & fumegante pico.

Da Ilha de S. Antonio, & de S. Luzia, & da Brava, & da do Sal, & domuyto ambar que sahe nestas Ilhas, & dos corvos brancos, & homens negros destas Ilhas.

Do mão, & doentio  
clima destas Ilhas, a-  
onde não ha trigo al-  
gũ, nem chovo senão  
em quatro mezes do  
año, nem ainda or-  
valho, ou sereno, ain-  
da de madrugada, &  
atè o peyxê he nocivo,  
& amfim são hũ com-  
mum açougue dos q̃  
vão de fóra à princi-  
pal Ilha de Santiago.

todas estaõ debayxo da Zona torrida, & não daõ trigo algum, nem nel-  
las chove mais que quatro mezes do año, Junho, Julho, Agosto, &  
Septembro; & em todo o mais tempo, nem de dia, nem de noyte, nem  
ainda de madrugada cahe orvalho algum, ou algum sereno, que faça  
humedeecer hũa folha de papel deyxada fora ao ar: & na principal Ilha  
Santiago he tam nocivo o pescado, que causa muyta esquinencia, & ca-  
maras de fangue; & ainda assim o bom Doutor Fructuoso, que confessa  
tudo isto, persiste em afirmar serem muyto fádias estas Ilhas, & que suas  
doenças vem da intemperança no comer, & proceder dos que lá vão; &  
que os que são regrados, & continentes vivem muyto nellas.

62 O certo porém he, que para os que vão de fóra he o clima  
muyto opposto, ainda que o não seja para os naturaes de là; & que bem  
se sabe quam regrados são em tudo os Padres da Companhia de JESUS,  
& tendo na Ilha Episcopal de Santiago muytos annos hum Collegio,  
experimentáraõ fer hũ natural açougue dos que lá hiaõ, & estavaõ, sem  
poderem lá viver, & sem terem entrada a prégar na terra firme aos bar-  
baros de Cabo Verde, aonde iriaõ dar a vida pela Fé, como vão por to-  
do o mundo; & assim se resolvêraõ a largar, como largáraõ, Collegio taõ  
inutil para a salvação do proximo, & tam nocivo ao mais, que nem Bis-  
po ha achar, que queyra ir para lá, nem o exemplar Fructuoso pertendeo  
tal para si, nem para os seus Padres da Companhia: logo, &c.

Seus antigos, & pri-  
meiros inventores, &  
habitadores, se pre-  
sume terẽ sido os vi-  
zinhos de Cabo Ver-  
de em Africa, que as  
não quizeraõ habi-  
tar; segundos os Por-  
tuguezes, que nellas  
fõmente acháraõ ga-  
do, & não creatura  
humana.

63 Isto he o que *in genere* se sabe destas Ilhas de Cabo Verde.  
Que gentes fõsem as primeyras que as habitáraõ, supponho não foraõ  
os nossos descobridores Portuguezes, pois já as acháraõ tam cheyas de  
gadgos, que outros tinhaõ lá levado, & creado, & deviaõ ser vizinhos de  
Cabo Verde; como da junta Mourama, os primeyros povoadores das  
Canarias. Finalmente com que titulo pertençaõ estas Ilhas à Coroa de  
Portugal, do sobredito se vê, que por serem mandadas descobrir, & re-  
duzir, pelo nosso Infante D. Henrique, & pelos seus Portuguezes, que  
mandou com aquelles tres navios Govezes, & navios que depois for-  
raõ sempre de Portugal.





LIVRO III.  
DAS  
ILHAS DE PORTO SANTO,  
& Madeyra.

CAPITULO I.

*Dos primeyros descubridores, & povoadores da  
Porto Santo.*



ANTA he a confusão com que os Historiadores destas duas Ilhas contaõ seus descubridores, que atõ o nosso douto Fructuoso em o seu *liv. 2. cap. 27.* começando com o descubrimento da Ilha do Porto Santo, salta logo nõ *cap. 3.* a tratar do primeyro Capitão da Capitania do Funchal da Ilha da Madeyra; & de hum seu antecedente descubrimento trata em o *cap. 4.* & com a dita Madeyra continúa em o *cap. 5. 6. 7. & 8.* & entãõ no *cap. 9.* torna ao descubrimento, & povoação da Ilha do Porto Santo, & proseguindo o mesmo nõ *cap. 10. no 11.* se diverte com os enredos de huns falsos profetas, & profetisas; & do *cap. 12.* por diante continúa com a Madeyra: pelo que, assim para evitarmos confusão, como para observarmos a regra geral, de que, He primeyro em direyto, quem no tempo he primeyro, trataremos logo da Ilha do Porto Santo, pois todos confessãõ, foy primeyro descuberta, & povoada; & depois se seguirá a historia da Madeyra.

2 Os primeyros descubridores da Ilha do Porto Santo, dizem muytos, que foraõ aquellos Francezes, & Castelhanos, que de Castella foraõ á conquista das Canarias, & que na ida, ou na volta deraõ com a dita Ilha, & por a verem sem gente, & pequena, a deyxáraõ; mas que pela tormenta que passáraõ, & se salváraõ nella, lhe puzeraõ logo o nome de Porto Santo. Outros dizem que hum Castelhanaõ dos que tinhaõ ido ao descubrimento das Canarias, sabendo dos intentos com que o Infante D. Henrique de Portugal queria descobrir novas Ilhas no Oceano, lhe viera dar noticias da Ilha do Porto Santo, & que pelos fins deste Castelhanaõ mandãra entãõ o dito Infante a Bartholomeu Perestrello, & a Joãõ Gonçalves Zargo, & a Tristaõ Vaz Teysxeira, a descu-

brir a tal Ilha, & que estes tres a descobrião.

3. Accrescentaõ outros, que o Infante D. Henrique, vindo do cerco de Ceypa, dejeso de augmentar a Ordem Militar de Christo, mandou por determinaçaõ sua descobrir a costa de Africa, desde o já descoberto Cabo de Nam, até o Cabo Bojador, sessenta legoas adiante do de Nam, donde nunca puderaõ passar os exploradores, & que visto isto, se offerecêraõ ao dito Infante dous nobres, & esforçados Cavalleyros de sua casa, Joaõ Gonçalves Zargo de alcunha, & Tristão Vaz Teyxeira, para irem a descobrir a dita costa de Berberia, & Guiné, & que o Infante lhes dera huma barca, (que assim chamavão entaõ aos navios pequenos, como ainda hoje na India Oriental a grandes nãos) com ordem que chegassem ao Cabo de Mojador, & delle ao diante fossem descobrindo o que achassem: & que a estes Cavalleyros deu tal tempestade, antes de chegarem à costa de Africa, (junto à qual entaõ se navegavaõ somente) que sem saber aonde estavaõ, & pelo navio ser pequeno correrãõ grave perigo de affundirse, & invocãdo os Santos do Cco, se lhes descobrio huma nova Ilha, à qual por isso chamãraõ Porto Santo, & vendo-a, demarcando-a, & notando-a estar totalmente deserta de gente, se voltãraõ ao Infante com as ditas novas.

4. Logo se lhe offerecêraõ muytos para a irem povoar, & entre elles (diz o Doutor Fructuoso) hũa pessoa notavel, a saber, Bartholomeu Perestrello, fidalgo da casa de D. Joaõ, Príncipe, irmão do nosso Infante D. Henrique, & este mandou logo aprestar, & dar tres navios; hum ao dito Perestrello, outro a Joaõ Gonçalves Zargo, & outro a Tristão Vaz Teyxeira: mas porque o fidalgo Perestrello, entre o mais que levava para esta povoaçãõ, levou tambem huma coelha, que parindo no mar, foy lançada na Ilha com os filhos, & multiplicou tanto, que não se plantava, ou semeava coufa, que os coelhos não roessem; de que desgostado o Perestrello se voltou a Portugal, deyxando a Joaõ Gonçalves, & a Tristão Vaz na dita Ilha, como adiante veremos.

5. O certo pois he, que (dado seião verdadeyras duas opiniões acima, & succedessem nos annos de 1417. até 1419.) o certo he que no anno de 1420. Joaõ Gonçalves Zargo, & Tristão Vaz Teyxeira, da casa do nosso Infante D. Henrique, & por ordem delle sahirão de Lagos a assaltar as Canarias, & que indo, & voltando com grandes tormentas, perdidos forão dar em huma Ilha, & por nella se salvarem, lhe chamãraõ a Ilha do Porto Santo, & della tornãraõ com taes novas ao Infante D. Henrique, que alegre com tal descobrimento desta primeyra Ilha de Porto Santo, deo logo della a Capitania a Bartholomeu Perestrello, fidalgo da casa do Infante D. Joaõ, irmão do dito Dom Henrique, & com o dito Perestrello mandou tambem para a dita Ilha os dous primeyros descobridores della Joaõ Gonçalves, & Tristão Vaz, que em hum navio chegarão de Lagos a Porto Santo em o anno de 1421. & nella estiverão dous annos, nos quaes andava o navio trazendo novas da Ilha a Lagos, & levando mantimentos de Lagos à Ilha, até que o Capitão Perestrello, enfadado daquella quasi praga de coelhos, se voltou a Portugal, deyxando là os dous companheyros, & os mais que com elle tinhão ido, & que depois, como diremos, descobrirão a Madeyra.

*Das primeyros descobridores da Ilha do Porto Santo, que forão Portuguezes, & da causa com que lhe derão o nome de Porto Santo.*

6 Esta pois parece a mais provavel opiniaõ dos descobridores, & primeyros povoadores da Ilha de Porto Santo, porque ainda que fosse vista primeyro, & visitada de Francezes, & Castellhanos que andavaõ em demanda das Canarias, foy depois não só vista, & visitada, mas descuberta toda, & habitada por mandado do Infante D. Henrique, & pelos sobreditos Portuguezes; sem que obste a variedade sobredita, pois com a diversidade, & distincão dos tempos se concordão as opinioes diversas.

CAPITULO II.

Do sitio, qualidades, & povoações de Porto Santo.

7 Está a Ilha de Porto Santo em quasi trinta & tres grãos de altura da parte do Norte, cento & quarenta legoas de Lisboa, 12. da Madeyra, de terra a terra, & 20. de porto a porto, seu comprimento corre de Nordeste a Sudueste, por quasi quatro legoas, & sempre com legoa, & meya de largura, & de circumferencia mais de oyto, com varias pontas, & enseadas. Quasi no meyo da Ilha se vanta hum pico, alto, & redondo, & em cima com terreyro, & casas, em que em tempo de guerras com Castella se recolhiaõ da Ilha, & por isso lhe chamão o Pico do Castello, & na verdade tem subida tam trabalhosa, que os de cima se podem defender de todos os que de bayxo os quizerem acometer, & comtudo he à roda todo cuberto de mato. Toda a mais Ilha he de terra bayxa, & chã, da que chamão Masapèz, como a do Alem-Tejo; & do Sul atè o Norte se lavra quasi toda, & com dar muyto paõ de trigo, dà muyta mais cevada, centeyo, correspondendo a terra a hum moyo de semeadura com sessenta de colheyta.

*Da altura em que fica Porto São de quatro legoas de comprimento, & legoa & meya de largura, & de seu circunferencia*

8 O principal arvoredado desta Ilha he de zimbro, & urzes, & de tantos, & tam grandes Dragoeyros, que do tronco de hum fazem não só gamela que leva moyo de trigo, mas tambem barco que leva seis, & sete homens a pescar. A's fructas destes Dragoeyros chamaõ Masainhas, que são como avellãs, doces, & amarellas, & com ellas engordão os porcos, & dos taes Dragoeyros sahe o fangue de Drago, tam celebre nas boticas; mas tantas barcas, gamelas, & rodellas fizeraõ destas arvores, que hoje são poucas; & gèralmente he pouco o arvoredado da Ilha.

9 Do Oriente vindo pelo Sul para o Occidente, está hum porto chamado das Cagarras, por aver muytas alli, onde sahe da terra hũa ribeyra de agua salgada; & huma legoa adiante, em pequena enseada, sahe de agua salgada outra ribeyra, sendo que de longe vem, & de entre ferras, & alli chamaõ o porto dos Frades, por huns que derrotados foyraõ alli dar. Meyra legoa mais para o Occidente está, afastado da terra outra meya legoa, hum Ilhèo chamado dos Dragoeyros, por ter muytos, & muyta cabra; & coelhos, & comtudo em cima dous moyos de terra de semeadura; & pouco mais adiante se segue hũa bahia de area branca, & sem pedra alguma, & no meyo desta bahia está a Villa, cabeça desta Ilha, da parte do Sul, com freguezia Matriz, da invocação de São

*Da unica Villa desta Ilha cõ mais de quatrocentos vizinhos; & da fertilidade, & bom clima della, sem ter sido de alguõ tempo habitada.*

Salvador. He situada esta Villa em terra chã, & afastada do mar hum tiro de besta por amor da area, & tem mais de quatrocentos vizinhos, & Ermidas de S. Sebastião, & S. Catharina, &c. & pelo meyo da Villa corre do Norte a Sul huma ribeyra de agua tam salgada como a do mar, & com ella regão as hortas, & a hortaliça destas he excellente no gofio, & ainda junto à costa do mar correm muytas, & muyto boas vinhas.

Tres quartos de legoa para o Occidente, & da Ilha hum tiro de besta, está outro Ilheo alto, & de meya legoa de comprido, que se chama o Boqueyrão, pelo que entre elle, & a Ilha vay, & em cima tem terra chã, com infinidade de coelhos de varias cortes, & aqui acaba a Ilha pela parte do Sul, & tem outros varios Ilheos mais pequenos à roda, de que não ha que dizer.

II Pela parte do Norte, legoa & meya da Villa, sahe, & cahc fobre a area hũa grande fonte de muyta, & boa agua doce, de que bebe a Villa, & a leva facilmente, por ser o caminho todo plano, & a Villa não ter agua senão de poços, & pouca; porque aindaque da mesma parte do Norte, meya legoa da Villa ao pé de huma ferra chamada Feteyra, está a Igreja de nossa Senhora da Graça, & juntas a ella estão tres fontes de doce, & boa agua, he comtudo pouca, & não basta para a Villa, & tambem desta Villa para o Norte, hum só quarto de legoa, nascem dous olhos de agua, mas por ser salobra, della não bebe a gente, mas em tanque as bestas só, & em outros tanques se lava a roupa, com que fica a Villa bem fervida. He porém de advertir, que com ser tam falta de agua doce esta Ilha, & ser tam cortada de agua salgada, ou (aó menos) salobra, he comtudo não só muyto fadia, fresca, & de bons ares, (& nenhũ bicho nocivo nella avia) mas tambem he fertilissima de trigo, centeyo, cevada, & (o que mais he) hortaliça, & especialmente de cardos, de que alporcados, & doces, davão por hum vintem hum sacco, perdizes, gallinhas, pombas, & rolas são muytas, & aindaque os coelhos parecem praga, já hoje o não são, mas com elles se sustentão: ratos não ha senão pequenos, & grande nenhum se acha; mas muyto gado vacum, ovelhas, cabras, & porcos, boas egoas, bons cavallos, & outras bestas de serviço; & de habitadores se não sabe que algũs habitassem esta Ilha antes dos Portuguezes, de que alem da sua Villa, tem alguns outros lugares, posto que pequenos, como o Farrobo, a Feteyra, & outros semelhantes.

## CAPITULO III.

### Das Capitães Donatarios da Ilha de Porto Santo.

*Das illustres Peres-  
vellos Capitães Do-  
natarios da primeyra  
Ilha Porto Santo, &  
como com elle se apa-  
rentarão os Capitães  
de Machico, & do  
Funchal.*

12 Vimos já como de todas as Ilhas, que neste nosso Oceano descubrirão, & povoarão os Portuguezes, foy a primeyra de Porto Santo, & como o Infante D. Henrique lhe deo logo por primeyro Capitão, & Donatario a Bartholomeu Perestrello, (ou como o cognominão outros, Palestrello) & com razão se pôde reparar, em que sendo a tal Ilha primeyro descuberta por aquelles dous Herões Joã Gon-



Cap. III. Dos illustres Donatarios de Porto Santo. 63

Gonçalves Zarco, & Tristão Vaz Teyxeira, a nenhum destes comtudo o Serenissimo Infante fez Donatario da Ilha, mas ao Perefstrello, com quem mandou os dous a povoalla; & ainda que alguns dirão, que o Perefstrello tambem teria sido companheyro daquelles dous primeyros inventores desta Ilha, por resolver fica ainda, porque mais ao Perefstrello, do que a algum dos outros dous se deo a Ilha. Do Doutor Fructuoso parece collegirse, que a Perefstrello fez o Infante primeyro Donatario desta primeyra Ilha descuberta, por denotar assim, que Perefstrello era, por seu sangue, & suas obras, da primeyra fidalguia, & em o premio merecia ser primeyro, & por isso delle diz o citado Historiador, não somente ser huma notavel pessoa, nem só ser fidalgo da casa do Infante D. Henrique, mas tambem da casa do Serenissimo Infante D. João, que do Infante D. Henrique era irmão.

13 Temos pois que o primeyro Donatario, & da primeyra Ilha descuberta foy Bartholomeu Perefstrello, por ser huma estrella da nobreza, & fidalguia, além de o merecer por suas obras: & assim esta Capitania Donataria lhe confirmou ElRey Dom João o I. & lha deo de juro para seus filhos, & descendentes por linha direyta, & masculina. Era este primeyro Capitão casado com Beatriz Furtada de Mendoga, (que nem nobilissimas mulheres usavaõ de Dom, ainda então, com a facilidade que hoje mulheres muyto ordinarias:) deste matrimonio nascerão só tres filhas; a primeyra foy Catharina Furtada, que casou com Mem Rodriguez de Vasconcellos, do Canisso da Ilha da Madeyra; a segunda foy Izeu Perefstrella, que casou com Pedro Correa Capitão da Ilha da Graciosa, terceyra filha foy Beatriz Furtada.

14 Superviveo este primeyro Capitão á sua mulher primeyra, & casou segunda vez com Isabel Moniz, irmã de Garcia Moniz, & desta segunda mulher houve só a Bartholomeu Perefstrello, segundo do nome, que, morto o pay, ficou ainda menino; & então a mãy, não querendo morar mais no Porto Santo, houve alvará delRey, & vendeo a Capitania ao sobredito Pedro Correa senhor da Graciosa, & genro do primeyro Perefstrello, & lha vendeo, assim como o marido a possuira, por preço de trezentos mil reis em dinheyro, & trinta mil reis de juro, cujo capital todo ainda não chega a dous mil cruzados: (tanta era a barateza daquelles tempos, ou tam pouco nelles era o dinheyro.) Governou Pedro Correa, como segundo Capitão Donatario, a Porto Santo, até que seu cunhado, sendo já de idade, & vindo já de Africa, de servir a ElRey, poz demanda ao cunhado Pedro Correa, & se julgou por nulla assim a licença delRey, como a venda feyta, & que se descontasse, ao comprador o preço que dera, pela renda que recebera.

15 Foy segundo Capitão Donatario de Porto Santo (por nullamente o ter sido Pedro Correa) Bartholomeu Perefstrello, segundo do nome, & ElRey o confirmou na casa, como tinha confirmado a seu pay, & casou com Guimar Teyxeira, filha do primeyro Capitão de Machico em a Madeyra, Tristão Vaz Teyxeira, & houve della hum só filho, Bartholomeu Perefstrello, terceyro do nome, que casou com Aldonfa Delgada, filha de Garcia Rodriguez da Camera; porèm co-

*Do Furtados; & Mendogas do primiro Capitão de Porto S. & de sua descendencia, & da segunda Capitão Moniz, que vendeo a Ilha ao Capitão Donatario da Graciosa Pedro Correa, a quem a tirou o legitimo herdeyro do Porto Santo.*

mo o marido matou esta sua mulher, & com dispensa casou com sua prima D. Solanda, irmã do dito Capitão de Machico, & da primeyra lhe tinha ficado hum filho, foy este.

16 O terceyro Capitão de Porto Santo, chamado Garcia Perestrello, além do qual teve o pay da dita sua segunda mulher os filhos seguintes: o primeyro, Manoel Perestrello, que nunca casou, & foy varão de grandes virtudes; segundo, Hieronymo Perestrello, que casou com D. Elvira, irmã de Christovão Martins de Grinao, & de alcunha o Perú, terceyro, D. Francisca Perestrella, mulher de Joao Rodriguez Calassa no mesmo Porto Santo; & todos estes filhos da segunda mulher forão, em pena do pay ter dado a morte à primeyra mulher, forão nò livramento do pay julgados por bastardos, & foy a casa ao primeyro filho Garcia Perestrello, que casou com hũa filha de Diogo Taveyra, Desembargador, & Corregedor do Funchal, & della houve primeyro, Diogo Soares Perestrello, segundo, Ambrosio Perestrello, que foy Frade Carmelita; terceyro, & quarto, duas filhas, que forão Freyras na Annunciada de Lisboa. Mas como este Garcia Perestrello (segundo a seu pay) matou tambem sua propria mulher, & foy degollado por sentença, & por diligencias do Desembargador seu sogro, ainda em vida do pay, que morreo em Aljezur do Algarve com sessenta annos de idade, & vinte & tres do governo da Ilha, tornaraõ os filhos de D. Solanda a pertender a casa de Porto Santo, fazendo-se julgar em Roma por legitimos filhos, porèm cegando o mais velho, & falecendo o mais moço, cessou a demanda, & o Desembargador conseguiu del Rey a casa de Porto Santo para o neto Diogo Soares Perestrello, que já estava de posse della.

*Como se conservou a legitima descendencia dos Perestrellos, & ainda se conserva no Porto Santo, & mais Ilhas.*

17 Quarto Capitaõ Diogo Soares Perestrello casou com D. Joanna de Castro, mulher muyto principal do mesmo Porto Santo, & della teve os filhos seguintes: primeyro, Diogo Perestrello; segundo, Manoel Soares, que casou com D. Maria Loba; terceyro, André Soares, & em quarto lugar teve a D. Joanna de Castro, que casou no Caniço da Ilha da Madeyra; & morto este quarto Capitaõ Diogo Soares Perestrello, lhe succedeo na casa seu primeyro filho Diogo Perestrello, segundo do nome.

18 Deste quinto Capitaõ Diogo Perestrello, segundo do nome, diz o Doutor Fructuoso que em seu tempo governava, & era bom Capitaõ, brando, & de boas partes, & artes, & casado na Calheta da Madeyra; & que casara com D. Maria, filha de Gaspar Homem; fidalgo, morador na dita Villa da Calheta, aonde o dito Capitaõ seu genro residia o mais do tempo, por a mulher naõ querer residir no Porto Santo; porèm que todos os annos, no veraõ, hia este quinto Capitaõ residir na sua Ilha, & valerosamente a defendia dos Cosarios Francezes, pondo-se na praya, (que tem quasi tres legoas de areal) & impedindo-lhes a entrada, atè de dentro de covas feyras na areia, & com tal valor, que nunca, estando este Capitaõ na Ilha, foy ella tomada de Francezes, tendo sido tres vezes saqueada, quando tal Capitaõ estava ausente.

19 Finalmente foy esta Ilha de Porto Santo, naõ só descuberta pelos Portuguezes, sem ter sido antes povoada de alguem outrem;

Cap. IV. Do prim. descubrim. da famosa Ilha da Madeyra. 67

& não só povoada pela mayor nobreza de seus illustres Capitães Pereftrellos, cuja descendencia ainda hoje dura, mas ainda os mais povoadores nem foraõ de delinquentes de cadeas, nem de degradados por seus crimes, nem de Judeos, ou infecta outra nação, senão de Portuguezes limpos, & nobres, pois (como diz o citado Fructuoso) foy povoada esta Ilha de gente fidalga, & nobre; como Pereftrellos, Calassas, Pinas, Vasconcellos, Mendes, Vieyras, Castros, Nunes, Pestanas, & que se aparentáraõ logo com a melhor nobreza das outras Ilhas, como veremos.

*Da outra limpa nobreza que povoou a Ilha Porto Santo.*

CAPITULO IV.

*Do primeyro casual, & só parcial descobrimento da celeberrima Ilha da Madeyra.*

20 **R**eynando em Portugal D. Joáo o I. & ainda em Inglaterra D. Duarte III. do nome, havia nella hum nobre Cavalleyro Inglez de alcunha chamado o Machim, que querendo casar com hũa nobre Dama Anna Arfet, & não querendo desta os parentes, se resolverão ambos a passar a França, que tinha guerras então com Inglaterra; & com tal pressa o fizeraõ, que embarcando-se em hum navio que partia de Bristol, nem esperando pelo Piloto, se entregáraõ ao mar: eis que sobrevindo-lhe huma forte tempestade, & não tendo piloto que governasse, perdidos por alguns dias, forão, sem saber por onde hiaõ, dar em hũa ponta de terra, & em huma fresca ribeyra, que alli da terra sahia ao mar; o que vendo a Dama Arfet, pedio ao seu Machim que ao menos por dous dias a desembarcasse alli, para se desenfear; & assim o fez Machim com outros seis amigos que o acompanhavão; mas na terceira noyte tornou tal tempestade, que o navio desappareceo, & os que ficáraõ em terra, se deraõ por mais perdidos do que o navio no mar; & a Dama Arfet deo tal accidente, que sem dizer mais palavra algũa, dentro de tres dias espirou.

*Do primeyro, & casual descobrimento da Madeyra, feyto pelo Inglez Machim, da quem tomou o nome a Capitania Dona, e saria de Machico.*

21 Vendo Machim tal successo, enterrou alli mesmo a defunta, & pondo-lhe de pedra huma campa em cima, & hum Crucifixo que comfigo trouxera a defunta, levantou mais sobre ella hũa grande Cruz de pãõ, com hum letreiro em latim, que continha o successo, & pediz aos Christãos que em alguma hora alli fossem, fizessẽem em aquelle lugar hũa Igreja da invocação de Christo Senhor nosso, & voltando-se logo aos companheyros, lhes rogou instantemente, que com as roupas, & peças que alli estavão, & aves que podião tomar, se fossem seguindo a ventura; que elle alli ficaria até morrer, acompanhando aquella sepultura; mas não querendo deyxallo os amigos fidelissimos, & ficando-se com elle, foy tal o sentimento de Machim, que de pura dor da morte de tal esposa, morreo ao quinto dia; o que vendo os companheyros lhe abriraõ sepultura junto à da defunta, & enterrando-o nella, lhe puzerão em cima outra grande Cruz de pãõ, & nella escreverão o fim do lastimoso successo.

22 Executada esta obra de tanta piedade, se resolverão entãõ os palmados companheyros de Machim a deyxarem a terra, que viaõ brava, & deserta, & se entregarem ao mar, & com effeyto em o batel que tinha ficado do navio, ou ( como dizem outros ) em huma canõa que fizeraõ do tronco de huma grande arvore, se mettêraõ todos, & deyxando a Ilha, foraõ em poucos dias dar na costa de Berberia, aonde, sendo cativos, foraõ todos levados a Marrocos: eis-que achãraõ alli todos aquelles primeyros companheyros, que com a tempestade tinhaõ no navio deyxado a Ilha, & pelo mesmo rumo do batel tinhaõ entrado na mesma Berberia, & levados cativos àquella mesma Corte de Marrocos: & vendo-se todos juntos, & de hũa, & outra parte referindo-se os successos, reparemos como aqui se ajuntou com o cativeyro a liberdade.

23 Presente se achou à representaçãõ desta tragedia hum Piloto Castelhano, & tambem alli cativo; por nome Joãõ de Amõres, (em os quaes a tragedia começãra) & informando-se com toda a atençaõ dos ventos que trouxeraõ com a primeyra tempestade de Bristol de Inglaterra à nova Ilha, & os dias que gastaõ atê dar nella, fez conceyto prudente, & curioso da altura em que devia estar a Ilha, & comfigo conservou este segredo, atê que resgatado este Piloto, & navegando já de Berberia para a sua Castella, & Andaluzia, que entam com Portugal andava em guerras, foy cativado no mar por hum navio Portuguez, cujo Capitaõ era Joãõ Gonçalves Zarco, que andava correndo a costa do nosso Reyno do Algarve, & querendo o Piloto ganhar a graça do Capitaõ, lhe communicou tudo quanto tinha alcançado da nova Ilha, & como se podia descubrir, & povoar, & em ouvindo isto o Capitaõ, voltou logo com o Piloto a terra, & o levou ao nosso Infante Dom Henrique, & remettendo-os este do Algarve a Lisboa a seu pay El Rey Dom Joãõ I. veyo logo tambem o mesmo Infante, & conseguiu do pay dar, como deo, logo hum navio a Joãõ Gonçalves Zarco, & ordem que com o tal Piloto fosse logo descubrir a nova Ilha; & com effeyto partiãõ do Algarve em a entrada de Junho de 1419. & foraõ dar na Ilha de Porto Santo, que já antes se tinha descuberta, & a governava seu primeyro Donatario Bartholomeu Perestrelo, como já diffemos.

## CAPITULO V.

*Do descobrimento de toda a Ilha da Madeyra, feyto por ordem do Infante D. Henrique.*

24 Quando este navio chegou a Porto Santo, já entre os navegantes era fama publica que do Porto Santo se via a poucas legoas hum negrume tal, & tam medonho, & perpetuo, que ninguem se atrevia a chegar a elle, & todos os mareantes se afastavaõ dalli, & huns diziaõ estar alli o abismo, & outros a boca do Inferno, & que aquelle negrume era o fumo da fôrnalha infernal, &c. & como o Capitaõ Joãõ Gonçalves, & o Piloto Castelhano estavãõ no Porto Santo observando tudo isto, & viraõ que nem nos Quarteyrões das Luas se desfazia

o negrume espantoso, nem se atreviã a ir examinallo; atè que por voto do Piloto, com que concordava o Capitão somente, sahirão de Porto Santo em hum navio com alguns barcos, tres horas antes de sahir o Sol, & já junto ao meyo dia chegaram àquella medonha escuridade, que cada vez lhes parecia tanto mais horrenda, quanto mais perto della a observavão, & sem distinguirem ainda terra, mas somente ouvindo horrendos estouros, & roncões do mar, com que todos bradavão ao Capitão; & Piloto se voltassem, & não se mettessem em tam mortal abismo.

25. Porém o animoso Capitão, & seu Piloto investindo aquella escuridão, lançarão seus bateis fora, & nelles a hum António Gago, *Segundo descobrimto* (varão nobre, dos Gagos do Algarve) & a Gonçalo Ayres; seu amigo, *soa Gonçalo o Zarco* com ordem que fossen rebocando o navio junto àquella nevoeyro, & por *co, de madaado do In-* onde ouvissem mais bater o mar, & a pouco espaço andado, viram por *stante D. Henrique;* logo mais adiante virão o mar mais elaro, & huma ponta de terra, sem ainda crerem que o era; & porque o navio se chamava S. Lourenço, então o Capitão bradou, (Oh S. Lourenço chega) & a esta entam ficou por nome, A ponta de São Lourenço; & passando esta para a banda do Sul, onde já a nevoa não descia tanto ao mar, virão, & conhecerão a terra, levantando altos gritos de alegria; & vendo huma seguinte praya, fermosa, & espaçosa, alli lançarão ferro com folias, & cantares, & por ser já tarde fizeram alli noyte, sem alguém sahir a terra.

26. Ao amanhecer do outro dia foy ao batel hū Rui Paes com ordem do Capitão João Gonçalves, que observasse o sitio, & disposição da terra, & lhe trouxesse as novas do que achasse; & este Rui Paes foy o primeyro Portuguez, que na Ilha da Madeyra poz o pé: indo pois, & não podendo desembarcar na praya, pelo arvoredado que atè o mar chegava, & pãos que huma grande ribeyra alli trazia, foy o Paes para o Nascente desembarcar em huns calhãos, posto a que chamão ainda hoje o desembarcadouro; & aonde os Inglezes tinham desembarcado de antes, & vendo ser a terra muyto agradável com varios prados, & grandes arvoredos, & observando alguns cortados, & rasto de gente por entre elles, foy dar nas sepulturas, Cruzes, & letreiros dos falecidos Anna, & seu Machim; & com estas novas se tornou ao Capitão, & seu navio.

27. Então a dous de Julho de 1419. desembarcou do navio o Capitão Zarco, & com elle dous Sacerdotes, & alguns dos nobres que vinhão, & desembarcados todos no lugar das sepulturas, derão as graças a Deos por lhes defeubrir aquella nova terra, & fazendo benzer a agua, na terra a forão lançando, & tomando posse della em nome do mesmo Deos; & achando húa casa formada dentro do grande tronco de huma arvore, alli prepararão altar, fizeram celebrar Missa, & no fim della rasponho de defuntos sobre as duas sepulturas de Anna Arfet, & Machim; & tudo em o dia da Visitação de S. Isabel a dous do Julho; & neste mesmo lugar se fundou depois huma Igreja a Christo dedicada; & entrando logo alguns pelo arvoredado, & ribeyra acima, a ver se encontravão alguns bichos, ou animaes ferozes, não achãrão couza viva, senão muytas,

muytas, & muy diversas aves que se lhes vinhaõ ás mãos, o que vendo colheirão aves, & lenha, & terra de varios postos, com outros varios fiances, & em as barcas se voltáraõ ao navio.

28 Logo ao outro dia tres de Julho, o Capitão, & Piloto Castelhano se metterão em hum batel, & outros nobres em outro, a que governava hum Alvaro Affonso, & assim foraõ correndo a costa junto a clia, & observando as pontas, prayas, ribeyras, & fontes de boas aguas, & porque hũa fahia de hum seyxo, se lhe poz, por nome Porto do Seyxo, & porque em outra praya mais abayxo acháraõ huns pãos derrubados com o vento, mandou o Capitão fazer delles hũa Cruz, & arvoralla allimefmo, & ficou ao tal lugar por nome Santa Cruz, que foy depois nobre Villa da Capitania de Machico. Chegando mais abayxo a huma grande, & alta ponta, que a terra alli faz ao mar, virão innumeraveis aves que se lhes vinhaõ pòr sobre as cabeças, & rémos, que por nome lhe ficou Ponta do Garajaõ, tres para quatro legoas de Machico para o Occidente. Desta ponta duas legoas adiante, se vê outra ponta, que com a primeyra faz enseada, muyto aprazivel, raza com o mar, & de arvoredo muyto uniforme, sobre o qual se deyxavaõ ver os cedros entãõ altifimos. Logo entre as duas pontas acháraõ hũa ribeyra, & lhe chamáraõ a ribeyra de Gonçalo Ayres, por nella desembarcar este nobre homem, & ir ver se achava animaes ferozes, & fò aves achar.

29 Repararão logo em hum valle, que faz aquella bahia entre as duas pontas, & porque o virão cuberto de seyxos sem arvoredo algum, cheyo fò de funchos, & por entre elles vindõ tres ribeyras, chamáraõ a este posto o Funchal, que depois foy, & hoje he a nobre Cida de desta Ilha, no cabo da qual estãõ dous Ilheos onde passáraõ a noyte, (com as aves que tomavaõ) mas dormindo nos bateis: pela manhã passáraõ á segunda ponta que tinhaõ observado, & por arvorarem nella huma Cruz, lhe ficou por nome Aponta da Cruz, & logo dobrando a ponta deraõ com huma fermosa praya, & lhe chamáraõ a praya fermosa. Mais adiante virãõ entrar no mar huma grande ribeyra, a qual querendo passar a vãõ huns mancebos de Lagos, della foraõ tam arrebatados, que se lhes naõ acudira o batel, perigariaõ nella, & por isso lhe chamáraõ a ribeyra dos Accórridos, & passando-a virãõ duas pontas, que da Ilha entravaõ em o mar, & entre ellas huma grande lapa, ou camera de pedra, & rocha viva, onde entrando os bateis, tantos lobos marinhos virãõ nella, que lhe chamáraõ Camera de lobos, & se recreáraõ matando a muytos, & atè o Capitão Joaõ Gonçalves Zarco, daqui tomou o chamar-se Joaõ Gonçalves da Camera, como abayxo veremos, & porque logo se seguiu a ponta donde tinhaõ começado esta volta, que deraõ pela costa a toda a Ilha, por isso á ponta chamáraõ Ponta do Giro, & desta com a noyte se recolhêraõ ao Ilheo donde tinhaõ começado aquella volta, & em a manhã se recolhêraõ todos ao seu navio.

30 Voltados logo em o outro dia para Portugal, & chegados a Lisboa com taes novas, & fmaes da nova Ilha, tanto o festejáraõ os Sereníssimos Senhores Rey, & nofso Infante, pay, & filho, que mandarão fazer logo procifioes publicas de acção de graças a Deos, derão nome à nova terra de Ilha da Madeyra, pela muyta de que estava cuberta, &

EURcy

*Camera de Lobos, principio do appellido de Cameras, confirmado por El Rey D. Joaõ I. que tomou logo por fidalgoo de sua casa ao descubridor Joaõ Gonçalves da Camera, & o fez Capitão Donatario da Capitania do Funchal.*

Cap. VI. Do terceyro descubrim. & repartição da Ilha. 27

El Rey tomou por fidalgo da sua casa ao descubridor Joáo Gonçalves, & lhe confirmou o appellido de Joáo Gonçalves da Camera, & lhe deo por armas hum Escudo em campo verde, & nelle húa torre de homenagem, com huma Cruz de ouro, & dous lobos marinhos encostados à torre com paquife, & folhagens vermelhas, & verdes, & por timbre outro lobo marinho, assentado em cima do paquife; & demais lhe fez El Rey mercê de Capitão Donatario da jurisdicção do Funchal, que he jurisdicção de metade da dita Ilha, & de juro, & herdade para elle, & seus successores: & assim este ditoso Capitão ficou sendo o chefe, & primeyro tronco das illustres familias dos Cameras, tam extendidas, & augmentadas, como adiante veremos.

Logo no anno seguinte, em Mayo de 1420. derão os ditos Principes a inteyra Capitania da Ilha de Porto Santo a Bartholomeu Perestrello, que já de antes era fidalgo da casa do nosso Infante D. Henrique; & à segunda Capitania Donatária da Madeyra, também de juro, & herdade, & chamada de Machico, como a outra do Funchal, cada huma de meya Ilha da Madeyra, derão os mesmos Principes a Tristão Vaz Teyxeira, Cavalleyro da casa do Infante, & por antonomasia chamado commummente o Tristão, de cuja illustre ascendencia, & descendencia em seu lugar trataremos; & aos tres Capitães se derão tres navios; & dos historiadores, huns discorrem, que os dous vinhão debayxo da bandeyra de Joáo Gonçalves da Camera; outros que cada hum dos tres vinha exempto do outro, como exemptos vinhão nas Capitánias; & jurisdicções, & assim cada historiador falla conforme a sua affecção, lo-  
bre o que se podem ver Joáo de Barros no principio da primeyra Decada, Antonio Galvão no tratado dos descubrimentos.

32 O certo he que El Rey deo ampla licença a toda a pessoa q̄ quizesse embarcar-se entam, & ir povoar as duas Ilhas, de Porto Santo, & Madeyra, & especialmente aos homiziados, & condemnados que houvesse em as cadeas do Reyno; & que os tres Capitães não quizerão levar culpado algum por causa da Fé Divina, ou de trayção, ou de ladroice; & demais levarão diversas castas de animaes domesticos, & gados. E tambem he certo que todos forão dar direymente na Ilha de Porto Santo, da banda de Leste, & em hum porto, chamado o Porto dos Frades, por hús Franciscanos derrotados terem ido alli dar, & desembarcando os tres navios, o Capitão Perestrello escolheu de gentes, & animaes os que quiz, & os mais com os outros Capitães se passarão brevemente à Madeyra. E emfim he certo que o Capitão do Funchal Joáo Gonçalves da Camera levava consigo já sua mulher Constança Rodriguez de Almeyda, & tres filhos della, ainda menores, Joáo Gonçalves, Helena, & Beatriz.

CAP.

Repartio El Rey a Madeyra em duas Capitánias, & a do Machico a Tristão Vaz Teyxeira, tendo ja dado a de Porto S. ao fidalgo Perestrello & a cada hũ dos tres deo seu navio em que fosse, & levasse gente, & todos forão ao Porto Santo, Perestrello escolheu a gente que ficou em a sua Ilha.

## CAPITULO VI.

*Do terceiro descobrimento do interior da Ilha da Madeyra, & da divisaõ das jurisdicções das suas Capitania, especialmente da do Funchal.*

83 **D**Eyxado o Donatario Bartholomeu Perestrello na sua Capitania de Porto Santo, partirão os dous Donatarios para a Madeyra, & a entraráo pelo porto de Machim, donde tomou o nome esta Capitania de Machico; & logo ambos levantaráo (conforme a peticão do Inglez alli sepultado) a Igreja da invocação de Christo, ficando a Capella mór sobre a sepultura do Machim; & porque a primeyra Missa que nella se celebrou, foy no dia da Visitação de Santa Isabel, ficou sendo esta Igreja Casa da Misericordia, & a primeyra Igreja que houve em toda a Ilha; & aqui poz o Capitão Drisita Vaz a cabeça, ou corte de sua Capitania, como o outro Capitão João Gonçalves a poz em o Funchal, para onde se foy logo.

*Termando ambos os Donatarios da Madeyra a entrar nella por Machico, se levantou alli a primeyra Igreja que houve na Madeyra, & a cabeça da Capitania de Machico, & o outro Donatario Camera poz a sua no Funchal, & se passou para ella.*

*De fogo que o Capitão do Funchal poz ao fatal arvoredo da sua Capitania, que sete annos arde, & foy de tanta perda, que nem para os Engenhos de assucar tem ia madeyra bastante.*

34 Chegando este Capitão ao Funchal, fez levantar huma Igreja ao Nascimento da Virgem Senhora, & por aver alli muyto calhao junto ao mar, lhe ficou o titulo de nossa Senhora do Calhao; mas porque dalli para dentro da Ilha era tanto, & tam alto o arvoredo, que nem podia cortar-se, nem por elle abrirse caninho, mandou o Capitão porthe o fogo, que achando tanta materia, & tam disposta, se ateou tao bravamente, que sete annos continuos ardeo no valle o fogo, & não só pelas arvores de cima, & muyto mais por bayxo dellas, em infinita cahida, & secca lenha, mas tambem por bayxo da mesma terra andava lavrando cruel fogo pelos subterraneos troncos sem se poder apagar, & tal foy aquelle incendio, que as gentes por lhe escaparem, se tornavaõ da terra para o mar, a salvar-se em os navios, atè que amaynando o fogo na costa mais junta ao mar, fez segunda morada o Capitão em hum alto que ficava sobre o Funchal, & para defesa desta segunda casa fundou defronte della huma Igreja à Conceção da Senhora, que a respeito de outra se chamou nossa Senhora de Cima; & nesta fundou depois o segundo Capitão João Gonçalves tambem hum Convento de Freyras Franciscanas, & da Observancia, tam magnifico, illustre, & observante, como qualquer dos grandes de Portugal.

35 A primeyra Capitão Constança Rodriguez de Almeyda, como pessoa de grande virtude, & muyto devota, fundou, nas casias que seu marido o primeyro Capitão levantára para si, fundou hua Igreja á gloriosa Virgem, & Martyr Santa Catharina, & junto a esta Igreja fundou outras casias para viverem pobres merceyras, que servillem à dita Igreja de Santa Catharina, & lhes deyxou esmola competente a seu sustento, & o Capitão seu marido aos Frades de S. Francisco, que comsigo trouxe, & aos que achou derrotados, & com elle vieraõ de Porto Santo, fundou-lhes hum Hospicio, & huma Igreja de S. João Baptista pela ribeyra acima; mas depois se mudaráo estes Frades para dentro da Villa, aonde hoje estaõ defronte de Santa Catharina além da ribeyra, &



he já hum gravíssimo Convento de cincoenta Frades, & de grande ob-  
servancia, exemplo, & muytas letras.

36 El Rey, & o nosso Infante Dom Henrique tinhaõ cada me-  
z avião da felicidade, abundancia, & frescura da Ilha da Madeyra, &  
lhe mandavaõ navios com toda a casta de gados, & animaes domésticos,  
& sementes dos frutos necessarios, & tudo frutificava tanto que de cada  
alqueyre de trigo semeado colhiaõ ao menos sessenta; & as vacas, ma-  
mando ainda, já pariaõ. E o Infante sabendo das muytas aguas, & ribey-  
ras que avia na dita Ilha, providentissimamente mandou buscar a Sici-  
lia plantas de canas de assucar, & Mestres de o fazerem, para o mandar  
fazer na Ilha; & tal effeyto teve, & com tal successo, que o assucar da  
Madeyra he o melhor que se sabe haver no mundo, & tem enquecido  
a muytos mercadores, assim forasteiros, como naturaes da Ilha: cuja  
madeyra era tanta, tam grande, & tam boa, & toda ferrada com enge-  
nhos de agua, especialmente da parte do Norte desta Ilha, que desta  
madeyra se começaraõ em Portugal a fazer navios grandes, de gavea,  
& castello de avante, naõ avendo de antes mais que Caravelas do Al-  
garve, & Barineys em Lisboa, pois naõ tinhaõ ainda entaõ para onde  
navegar mais; & assim parece se confirma o erro de se lançar fogo em o  
principio a tanta madeyra, que podia trazerse a Portugal, & escular ef-  
te de a mandar vir de outros Reynos para fazer lá navios grandes, & atè  
na dita Ilha se sente já falta de madeyra, pela muyta que se gasta nos En-  
genhos do assucar, & por isso atè deltes ha já menos.

37 Passados os primeyros dias, em que cada Capitão se accõ-  
modou na cabeça de sua Capitania, ambos entaõ se juntaraõ para cor-  
rerem a Ilha, & repartirem igualmente (conforme a ordem expressa do  
Infante) os termos da jurisdicção de cada hum: para isto prepararaõ  
gente de pè, & de cavallo, para por terra irem abrindo caminhos estrey-  
ros, mas sempre perto do mar, & barcos que junto à costa sempre hiaõ,  
para que, quando fosse necessario, a elles se recolhessem os Capitães.  
Do Funchal pois partiraõ por terra os Capitães com os de pè, & de ca-  
vallo, & chegando a hum alto que está sobre Camera de Lobos, traçou  
logo alli o Capitão do Funchal hũa Igreja dedicada ao Espirito Santo,  
& outra em humas altas ferras mais abayxo, com a invocação da Santa  
Cruz, & tomou estes altos para si, & seus herdeyros. E logo mettendo-  
se os Capitães em os bateis, forão adiante pela costa do mar, & a mais  
gente por terra; mas estes com perigos a cada passo, por ser a Ilha daqui  
para bayxo muyto fragosa, de rochas altas, profundas ribeyras, & asper-  
rimos caminhos; & só depois de muytos dias passáraõ tres legoas adi-  
ante atè huma furiosa ribeyra, aonde os Capitães em terra, & os bateis  
na agua os estavam esperando, & aqui ficou o nome de Ribeyra Brava,  
que he hoje hum dos melhores lugares da Ilha, & he hũa quasi quinta da  
Cidade, como dizem ser Sicilia de Italia.

38 Aqui se tornaraõ os Capitães a metter em os bateis, & in-  
do huma legoa adiante virão huma ponta de terra que entrava muyto  
no mar, & nos vieyros de sua alta rocha figurava ao longe hum Sol; & a  
Ponta do Sol a intitularaõ; & o Capitão do Funchal traçou logo aqui  
mesmo hũa Villa, que foy a primeyra de sua jurisdicção, & se fundou de-  
pois

*Das canas de assucar  
que o Infante mandou  
vir de Sicilia, & plan-  
taõ em a Madeyra, a  
onde se deu o melhor  
assucar do mundo: &  
da divisão da Ilha q  
della fizeraõ entre si  
os dous Donatarios  
della, atè se apartarẽ  
cada hum a sua Ca-  
pitania.*

pois; & neste porto está huma tam grande fazenda; que o dito Capitão tomou para seus filhos, & hoje nenhum a tem, por se dividir, & vender, sendo que houve anno, em que deo vinte mil arrobas de afluçar, & chama-se a Lombada. Pouco adiante, em huma ladeyra, traçou o Capitão do Funchal huma Igreja do Apostolo Santiago, & não podendo já passar por terra com o fogo que andava ateadado, todos se metêrao em o mar, & passadas duas legoas deaó em desembarcadouro; a que chamãrão Calheta, sobre a qual tomou o Capitão para seu filho, João Gonçalves da Camera, húa Lombada grande, & logo para o Poente tomou outra para sua filha Beatriz Gonçalves, & mais adiante outra para a mesma filha, & em hum alto de boa vista de mar, & terra traçou a Igreja de N. Senhora da Estrella, que muyto encomendou a seus filhos. E logo mais abayxo, junto a huma fermosa ribeyra, se fundou depois a Villa da Calheta, que veyo a ser o illustre titulo do Conde Simão Gonçalves da Camera.

Da Villa da Calheta, que ao depois veyo a ser titulo de Condado.

Da Villa da Calheta, que ao depois veyo a ser titulo de Condado.

39 Da Calheta passãrão os Capitães à ultima ponta, & por húa Pargo que achãrão nella, lhe deaó por nome a Ponta do Pargo, & aqui vira a Ilha para o Norte duas, ou tres legoas até outra ponta, que o Capitão de Machico, sem o do Funchal, foy defeubrir, & por isso se chamou Ponta do Tristaó, a qual jaz ao Noroeste, & aqui se dividem as Capitãrias, & se reparte a Ilha desta ponta do Noroeste da banda do Norte contra o Sueste da banda do Sul, aonde se fixou hum pão de oliveyra, que deo nome a estouta ponta, & para marco, & divisa das Capitãrias o mandou de Portugal o Infante D. Henrique, & esta ponta da oliveyra, & o seu lugar chamado Canisto, he o fim da jurisdicção de Machico; & o principio da jurisdicção do Funchal, tudo conforme ao Regimento do Infante Dom Henrique, & assim os Capitães ambos da Ponta do Pargo se tornãrão ao Funchal, & aqui se apartãrão, cada hum para a sua Capitãria, ficando João Gonçalves com quatorze legoas da banda do Sul, que he o melhor da Ilha, & tres da banda do Norte, & ficando com o mais Tristaó Vaz Teyxeira.

## CAPITULO VII.

Do interior da Capitãria do Funchal, & desta sua Cidade, & seu sitio.

40 Nãõ sem razão, da Ilha de que tratamos diz o Doutor Fructuoso liv. 2. cap. 15. que não se houvera chamar Ilha da Madeyra, mas Ilha das pedras, por ser todo o seu interior cheyo de rochas, & montes, em valles despenhados com infinitos calhãos, cada hum Oceano Occidental esta Ilha da Madeyra, na altura de trinta & dous grãos & dous terços, na parte do pólo Septentrional; fica distante do Quantim em Africa, cento & dez legoas, do Leste da Ilha ao dito Cabo de Quantim; das Canurias sessenta legoas, de Portugal cento & cincoenta; das Ilhas Terceyras quasi o mesmo. Na sua figura he huma piramide deytada, que corre de Leste a Oeste, em comprimento de quasi deza-

Da altura em que está a Ilha da Madeyra, grandezza, & figura della.

dezasete legoas, & em largura de quatro, & na base de seis legoas, que tem da parte do Occidente na ponta do Fargos, & o cume da piramide tem na parte do Oriente na ponta de São Lourenço para onde esta Ilha vay sempre estreytando.

41. Aqui, da banda do Sul faz huma bahia de quasi cinco legoas de largo, desde a ponta de São Lourenço até outra ponta, entre as quaes, sem mais temor que com tempestade levantarem anchora, podem anchorar os navios que quizerem. Da ponta de S. Lourenço para o Occidente, huma legoa, está o lugar chamado Caniffal, de só quinze moradores, com ser terra raza, & de paó, & vay por diante a Capitania de Machico, de que ao depois trataremos, porém dentro da sobredita mayor bahia, desde a ponta do Garajão até outra chamada de S. Cruz, vay outra mais recolhida bahia, de legoa & meya de entrada, dentro da qual, desde o Corpo Santo até S. Lazaro, se estende a Cidade do Funchal por quarto de legoa com seu porto de calhão miudo, & area, tam curfado a seus tempos em carregar, & descarregar navios, que tem sua semelhança com Lisboa, & está situada a Cidade em terra chã, & entre duas ribeyras, huma da parte do Nascente com a Freguesia de nossa Senhora do Calhão, ainda fóra dos muros da Cidade, & com as Ermidas de S. Pedro, & S. João que estão da parte do Poente, & a outra ribeyra, chamada de Santa Luzia, por vir de hum monte, em que está a Ermida desta Santa.

*Da famosa Cidade do Funchal, & de suas fortalezas: Paço do Bispo, S. & Alfandega, & suas princi-paes.*

42. Pelo meyo da Cidade corre esta ribeyra tam caudalosa, que com ella, & dentro da Cidade moem varios Engenhos de assucar, & moinhos com pedras alvas, & se regão hortas, & jardins, & toda a Cidade se alimpa, & pela tal ribeyra acima se recolhem cada anno quatrocentas pipas de rico vinho, & muytas frutas. E com tudo a Cidade está murada, & tem huma Fortaleza ao principio, na ribeyra de nossa Senhora do Calhão, que chamão a Fortaleza nova, & da outra parte outra Fortaleza, que chamão a velha, & com boa artelharia para o mar, & para a terra, & aqui tem o Capitão sua morada, que ainda fica fóra do muro da Cidade, mas com tres portas no muro para o mar, & outras tres para a terra, com vigias. Perto da porta principal do mar está a casa da Alfandega, fechada, & murada de cantaria, por terra, & por mar, que chega a bater uella, & tem dentro Regias officinas.

43. A principal rua desta Cidade, & dos muros para dentro, he a dos homens mercadores, Portuguezes, Inglezes, Francezes, & Flamengos, em cujo principio, junto à Senhora do Calhão, está a praça, não muyto espaçosa, mas fermola, com casaria nobre à roda, & pelourinho de jaspe, donde sahe a mayor rua da Cidade, onde o Bispo tem o seu Paço com jardim, & aonde está o Collegio de São Bartholomeu da Companhia de JESUS, defronte do qual morava D. Maria, viuva de Duarte Mendes de Vasconcellos, fidalgo, em ricas casas, com Engenho de assucar, & toda a fabrica delle: & logo está a Sè, com torre muyto alta, & toda de cantaria, coruchèo de azulajo, relógio que se ouve duas legoas quando toca a rebate, & abayxo muytos, & bons sinos: tem a porta principal para o Poente, dentro varias Capellas, & nove Altares, & no arco da Capella môr para dentro tem o coro, bem ornado, &

*Dos Conventos Religioſos que ha no Funchal.*

nos pulpitos do cruzeyro ſe dizem a Epiftoſa, & Euangelho. Tem mais (alem do perfeyto Collegio da Companhia de JESUS, & ſua rica Igreja) hum grande Convento de S. Franciſco da Obſervancia, com fermoſa Igreja de oyto Capellas, fóra o Altar mór, grande cerca, & cincoenta Religioſos, cujo Guardiaõ he Commiſſario, ou Cuſtodio de toda a Ilha, fugeyto porẽm ao ſeu Provincial de Portugal. E neſta rua que vay da Sè para os Franciſcanos, não ha (diz Fructuoſo *liv. 16. cap. 16.*) mais caſaria ſecular, que a de Joaõ Dornellas, & a de Antonio Barradas, homẽs muyto principaes; o mais tudo ſão hortas.

44 Ha mais neſta Cidade hum Convento de Freyras de Santa Clara, Franciſcanas, de grandes rendas, & mayores virtudes; & de ſeſſenta Freyras de vèõ preto; fica ſobre huma rocha muyto forte, & com boa viſta para o mar, mas não para a terra, por razão dos altos muros, & com pequena cerca, ſeu vizinho era Franciſco Gonçalves da Camera, tio do Condè Capitão, por cuja morte ficou governando a Capitania. Do meyo deſta rua, chamada de S. Franciſco, lahe outra, em que mora Andre de Betencor, fidalgo dos mayores da Ilha, & morgado, filho de Franciſco de Betencor, & de D. Maria, & mora em hũas grandes caſas, ou Paços defronte da Igreja de S. Pedro, que he o fim da Cidade, da parte do Poente. Na rua que chamão de S. Maria, mora Antonio Ferreyra, Contador da Cidade, & Franciſco de Medeyros fidalgo, & D. Maria, mulher de Antonio de Aguiar, fidalgo, & na rua da Olaria mora Mem Dornellas, fidalgo grande, como em palavras formaes diz o já citado Fructuoſo.

45 Outras muytas ruas tem eſta Cidade, que todas eſtão calçadas de pedra miuda, com que chovendo fica muyto lavada, & limpa. Tem mais huma grandioſa Miſericordia, porque muyto rica, & muyto caritativa. Foy o Funchal ſempre Villa atè o anno de 1508. em que El Rey D. Manoel a fez Cidade, por ter ſido ſenhor da dita Ilha antes de ſer Rey; & lhe accreſcentou muytos privilegios, & aſſim não pagão dreytos dos mantimentos, mas com pacto de pagarem o quinto dos aſſucares; & logo o meſmo Rey lhe mandou fazer huma Alfandega Real, & hũa illuſtre Sè, que aindaque não muyto grande, he a mais bem acabada do Reyno de Portugal; & tem dous Curas, & duas Fregueſias mais em a Cidade, que toda conſta de dous mil vizinhos, porque muyto de ſeu mayor ſitio ſe occupa em abegoarias, de aſſucar, vinho, hortas, & jardins, que a fazem não ſo mais eſtendida, mas mais rica, mais freſca, & aprazivel.

*Tendo ſido Villa o Funchal por mais de trinta annos, ſoy ſeyto Cidade por El Rey Dom Manoel, anno de 1508. & tem dous mil vizinhos, & em ſua Capitania entrã Villas, & lugares nobres.*

*Do muyto fragoſo interior da Capitania do Funchal, & cô ſu do muyto frutiſero, & de quintas muyto rices frutos, & hortaliças excellentes, mas muyta falta de trigo, & exceſſiva abundãcia de vinhos riquiſſimos.*

46 Não obſtante termos dito deſta Ilha da Madeyra, ſer o ſeu Certo interior tam fragoſo, montuoſo, & cheyo de pedras, que apenas ſe cultivãõ della duas de dez partes; porque communmente não ha nella terra chã, ſenão a bocados; & de terra maſſapez, preta, & ruyva, que chamão ſaloens; ſão comudo tam frutiſeros; que cada ſalaõ deſtes val outro tanto ouro; & aſſim tem muytos, & excellentes pomares, particularmente de fruta de eſpinho; dà tanta noz, & caſtanha, que val a quatro vintens o alqueyre. Amendoa dà muyta, & tambem tanto ſumagre, que moído ſe embarca para fóra; & dando ordinariamente tanto vinho, dà trigo tam pouco, que ſe de fóra lhe não forem, ao menos dez

mil moyos, passará mal. Dá porém muyta, & excellente hortaliça, de alfaces, & couves Murcianas, mas estas não espigão lá; & de fora lhe ha de ir semente todos os annos. Tem preciosos jardins, & hervastam odoríferas, que affirmão os mercantes, que mais de dez legoas ao mar deyta esta Ilha de si huma fragrançia, & chéyro tam confortativo, & suave, que em grande parte alimenta aos que o percebem.

47 Comtudo ainda no interior desta Capitania do Funchal ha alguns póstos rendofos, & lugares bons, porque hum quarto de legoa da Cidade para o Occidente corre a ribeyra dos Accorridos com largura de hum tiro de arcabúz, & tanta agua, que parece hum bom rio; & de Camera de Lobos vem pela agua abayxo a madeyra cortada em os montes, & com marcas de seus donos afinada até o mar, onde a colhem; & às vezes com a furia das aguas se perde pelo mar dentro; & outro quarto de legoa adiante está o lugar de Camera de Lobos com duzentos vizinhos em huma só rua, & a Igreja no fim com dous Engenhos de affucar de dous bons fidalgos, hum por nome Antonio Correa, outro Duarte Mendes de Vasconcellos; & logo para o Norte, dous tiros de besta, está hum Convento Franciscano, chamado S. Bernardino, com oyto Religiosos, & huma Freguesia de nossa Senhora do Rosario com trinta vizinhos, & muytos pomares, vinhas, &c. & ao Occidente da mesma Camera de Lobos está a Lombada da Caldeyra, por ter huma grande cova dentro, que he dos herdeyros de Antonio Correa, gente muyto principal.

48 Húa legoa adiante de Camera de Lobos está a grande quinta de Luis de Noronha, com Engenho, cañarias, Capellão, ( como tem as mais das outras quintas ) & com pomares, vinhas, hortas, &c. & dahí meya legoa para o Occidente, está o Campanario, lugar de cem vizinhos, & huma legoa adiante o lugar de Ribeyra Brava, que por ali corre, & tem trezentos vizinhos, com muytos pomares de castanha, & nozes, & bom porto, que já pertendeo por vezes ser Villa; & adiante meya legoa segue-se a Ribeyra de Tabúa com trinta fogos, & daqui são gente nobre: & a outra meya legoa se segue a Lombada de João Esmeraldo, Genovez, & tam rica, que já chegou a dar no anno vinte mil arrobas de affucar, & foy a mayor casa da Ilha, & toda herdou seu filho Christovão Esmeraldo, que tinha oytenta Escravos, & alêm de Engenhos, cañarias, & Igreja, andava em a Cidade com oyto honrados homens por criados, & com tam grande fausto, que com o Capitão do Funchal competia sobre quem avia ser o Provedor da Alfandega Real. O João Esmeraldo foy casado com huma senhora chamada Agueda de Abreu, filha de João Fernandez, senhor da Lomba do Arco, & irmão de Gonçalo Fernandez, marido de Donna Joanna de Sà, Camareyra mòr da Rainha.

49 Adiante da dita Lomba, hum quarto de legoa, está a Villa da Ponta do Sol, com quinhentos vizinhos, & gente nobre; & mais acima para o Norte está hum lugar chamado tem boas aguas, Engenho, terras de pão, & centeyo, & vinhas, & daqui he a geração dos nobres Escovares. Da Ponta do Sol meya legoa, & junto ao mar está a Magdalena, lugar de trinta vizinhos, & tambem com Engenho;

*Das Villas Ponta do Sol, & Calheta, & outros nobres lugares.*

& daqui hum quarto de legoa fica a Lombada de Gonçalo Fernandez, marido de D. Joannia de Sã, Camareyra mòr da Rainha, & pay de Antonio Gonçalves da Camera, com muytas terras, Engenho, Igreja, &c. & outro quarto adiante està seu irmão João Fernandez, na Lombada do Arco, tambem com Engenho, &c. Huma legoa adiante se segue a Villa da Calheta por hũa ribeyra acima, de rochas tam altas, que cahindo pedras dellas, tem já derrubado muytas casaf, & a Villa consta de quatrocentos vizinhos com a Igreja do Espirito Santo, & com porto dahi hũ quarto de legoa para o Nascenet, & acima desta Villa pela terra dentro està hum Engenho, o dos Cabraes, & outro de hum Medico. Duas legoas desta mesma Villa està o lugar chamado Jardim, de quarenta vizinhos, & tambem com Engenho: & outras duas legoas da banda do Sul para o Occidente, està a Ponta do Pargo, fim da Ilha, & terras lavradas de creações.

### CAPITULO VIII.

#### Do interior, & sitio da Capitania de Machiconia Madeyra.

**P**ela costa do Norte para o Occidente, duas legoas, começando da ponta de São Lourenço, que chamão Porto da Cruz, està hum Aldea junto ao mar com trinta vizinhos, além da gente de hum Engenho que abi tem. Huma legoa adiante està nossa Senhora do Fayal, (pelas muytas fayas que alli ha) com cem vizinhos, & sendo a Igreja bem grande, dizem ser toda formada de hum só pau de cedro que se achou perto della: no dia da Senhora, que he a oyto de Setembro, se faz alli huma Regia feyra de tudo, a que vem oyto mil almas em romagem: & tem esta Freguesia dous Engenhos de assucar, & huma admiravel ferra de agua, com que hum só homem, & só com o pé, como oleyro, chega, & tira para huma ferra o mayor paio, & o faz em taboado. Daqui huma legoa està o lugar de Santa Anna com quarenta vizinhos, & muytas vinhas, & terras de pão: & meya legoa adiante està S. Jorge com cem vizinhos, & bons pastos: & meya legoa além, ou legoa & meya, està o lugar chamado Ponta Delgada, assim chamado, por se passar alli de huma altissima rocha a outra igual, por paos atravessados, ficando o profundo mar em bayxo, tem sessenta vizinhos o lugar, boas vinhas, & bom porto.

**N**este lugar de Ponta Delgada morava Antonio Carvalho, filho de Duarte, ou Pedro Ribeyro, & de sua mulher Anna Esmeralda, filha de Christovão Esmeraldo, Provedor da Fazenda Real da Madeyra, & Porto Santo. Era homem magnifico, liberal, & de grande virtude, & tam valente, que pelas asperrimas ferras da Madeyra andava a cavallo, fazendo cilhas de só suas pernas, porque era bem disposto, alto, & largo das espadoas; & assim indo hum dia por bayxo de humas arvoredas a cavallo, & lançando a mão a hum grosso ramo, levantou o cavallo mais de hum palmo no ar, & só com a força das suas pernas cingidas,

*Do Carvalhoes Esmeraldos, fidalgo da Madeyra, & tao valentes, que delles se contão enjos estupendos.*

& vendo outra vez hum Javalí, que commettia ao velho pay deste man- cebo, se avançou ao Javalí, & com tal força lhe apanhou as orelhas, que o fez parar, & tirando de hum machil, alli mefmo o matou; & em aper- tando a hum homem pelo pulso, o fazia desfayar. Diante do Bispo D. Jorge de Lemos, não podendo ferradores ferrar hūas mulas inquietas, pegandolhes das orelhas as fez estar sem bolirem. Sendo em Santarem moço fidalgo delRey, & jugando com elle pelo entrudo as laranjadas outros dos moços fidalgos em o campo, vendô hūa grande mō de mo- inho de atafona, arremeteo a ella, & mettendolhe o braço pelo olho, não só a levantou, mas della fez rodela, trazendo-a no ar ás voltas; & con- tinuando o jogo. Vendo em huma occasião a certa Regateyra, que tra- zia feis gallinhas muyto grandes a vender para casta, & creação, pegou- lhes pelas cabeças, & com tal impulso logo as facudio, que ficandolhe as cabeças em a mão, cahiraõ no chaõ os feis corpos, dizendo elle á mu- lher, Tomay lá vossas gallinhas. Em fimindo elle, & outros fidalgos a huma Igreja, & vendo nella huma campã de dura pedra sobre huma se- pultura, & na mefma pedra aberto hum carvalho com suas landes da mefma pedra, elle com sómente os dedos as começou a tirar, & dar por fruta aos fidalgos. Tudo o sobredito conta Fructuoso no liv. 2. cap. 13. & conclue em o 19. que sempre houve nesta Ilha homēs muyto valentes, como os celebres Bragas; & muytos foraõ a Africa, que deyxo.

52 De Ponta Delgada, huma legoa adiante, se segue o lugar de S. Vicente, com duzentos & cincoenta vizinhos; & tres legoas deste outro lugar, a que chamão o Seyxal; com vinte vizinhos; & meya le- goa adiante fica o lugar da Magdalena, que consta de trinta vizinhos, & está pela terra dentro em a ponta do Tristão, aonde se dividem as duas Capitãtas Donatarias da Madeyra, & donde vay a Ilha virando para o Sul, & fazendo a ponta de sua figura de piramide deytada, com tres legoas mais arê a Ponta do Pargo, aonde acaba a Ilha; posto que em algumas cartas de marear a trazem com a figura de hūa folha de Alemo.

*Divisão da Ilha nã  
duas Capitãtas igua-  
aes.*

## CAPITULO IX.

### *Dos Capitães Donatarios de Machico.*

53 **A** Capitania de Machico (conforme a Fructuoso liv. 2. cap 20.) tem da parte do Sul quasi quatro legoas de comprimento, & quatorze da parte do Norte; he de muyto arvoredo, & tanta madeyra, que vay desta Capitania para a outra; & dá muyto trigo no seu Norte. De assucar o primeyro que se fez em toda a Ilha foraõ treze arrobas em Machico, & vendeo-se a arroba a cinco cruzados. De Candia mandou vir o Serenissimo Infante D. Henrique a Malvazia, & nesta ju- risdicção de Machico pegou melhor este vinho do que em alguma outra parte de toda a Ilha. Segue-se agora dizermos quantos Capitães Dona- tarios tem tido, de quam illustre fangue, & de quanto mais illustres obras.

*Na Capitania de Machico se deo o pri- meyro, & melhor as-ucar da Madeyra, por ter conservado, & não queimado as ma- deyras; & se deo o pri- meyro vinho de Mal- vazia, & ha nella muyto mais trigo.*

54 O primeyro Capitão foy Tristão Vaz Teyxeira, que pela

fin.

*Das illustres Capitães de Machico, q' erão dos amigos fidalgos, Teyxeira de Villareal, & de sua descendencia, & de suas armas.*

singular cavallaria; nobreza, & obras, foy sempre chamado o Tristaõ, sem usar de outro appellido, & El Rey lhe deo por armas huma ave Feniz, que he singularissima entre as aves, & elle mesmo em seu testamento se nomea somente Tristaõ; porém seus descendentes ajuntarão á Feniz no escudo hũa Cruz, & huma flor de Liz, armas dos Teyxeiras, & assim se vem hoje esculpidas no arco da Capella de São João Baptista na Igreja mayor de Machico destes Capitães. Foy casado com huma fidalga, que devia ter com elle algum parentesco, pois se chamava Branca Teyxeira, & procedia da illusterrissima casa de Villa Real, & deste matrimonio nascêrão quatro filhos, & oytro filhas. Dos varões o primeyro foy Tristaõ Teyxeira, & segundo Capitão, de que fallaremos.

55 O segundo foy Henrique Teyxeira, muyto rico em Machico, que casou com Beatriz Vaz Ferreyra, & della teve por filhos a Joã Teyxeira o Velho, a Pedro Teyxeira, & a Henrique Teyxeira, item a Maria Teyxeira mulher de Joã de Abreu, & a Brites Teyxeira mulher de Joã do Rego, Cavalleyro do Algarve. O terceyro filho deste primeyro Capitão foy Joã Teyxeira, que casou com Felippa de Mendoça Furtada, de que nasceu outro Joã Teyxeira, & Tristaõ de Mendoça, & D. Solanda mulher do terceyro Capitão de Porto Santo, & D. Felippa de Mendoça mulher de Diogo Moniz Barreto, & outras duas filhas mais que morrerão solteyras.

56 Deste mesmo primeyro Capitão o quarto filho foy Lançarote Teyxeira; grande Cavalleyro, que casou com Brites de Goes, de que teve a Antonio Teyxeira, morador detraz da Ilha, & a Francisco de Goes, & Lançarote Teyxeira de Gaula, & teve mais por filhas a D. Joanna, mulher de Vasco Martins Moniz, & a D. Catharina, mulher de Garcia do Caniffal, & a Judith de Goes, que casou no Algarve, & a Helena de Goes, que casou com Fernão Nunes de Gaula, & a Anna de Goes, mulher de Gonçalo Pinto, & Iria de Goes, mulher de seu primo Joã Teyxeira. Das oytro filhas deste primeyro Capitão de Machico, a primeyra foy Tristaõ Teyxeira, que casou com hum fidalgo Genovez, Micer Joã, segunda, Isabel Teyxeira, mulher de Joã Fernandez de Lardello, terceyra, Brites Teyxeira, solteyra ainda então; quarta, Catharina Teyxeira, mulher de Gaspar Mendes de Vasconcellos; quinta, Guimar Teyxeira, mulher do segundo Capitão do Porto Santo; sexta, Solanda Teyxeira; septima, outra Catharina Teyxeira, que casou em Lisboa com hum fidalgo; oytava, Anna Teyxeira. Faleceu este primeyro Capitão em Silves do Algarve, aonde tinhaido a negocio, & faleceu de oytenta annos de idade, tendo já governado cincoenta.

57 O segundo Capitão de Machico Tristaõ Teyxeira, por suas prendas foy chamado a Lisboa, & muyto estimado das Damas de Palacio, & em effeito casou com Guimar de Lordelo, Dama de excellente Senhora, de que nascêrão, primeyro filho tambem Tristaõ Teyxeira, de que abayxo, segundo, Gutierre Teyxeira, que casou com hũa filha de Antão Alvares de Santa Cruz; terceyra, huma filha D. Violante Teyxeira, que casou com Joã Rodriguez Negraõ, filho de Garcia Rodriguez da Camera, que viuvando casou segunda vez com Vasco Martins Barreto, filho de Vasco Martins Moniz.

*Do segundo Capitão de Machico, que casou com hũa Dama de Palacio, & de seus descendentes.*



58 Viuvo este segundo Capitão casou outra vez com D. Alda Mendes, irmã do Bispo que era então da Guarda, mas morreo sem deyxar filhos deste segundo; & jaz sepultado na Capella de São João Baptista da Igreja mayor de Machico, que elle mesmo tinha mandado fazer para sepultura dos Capitães Donatarios daquella Capitania, & com Missa quotidiana, de que ficou depois por administrador hum seu descendente, por nome Tristão Castanho.

59 O terceyro Capitão Donatario de Machico foy Tristão Teyxeira, segundo do nome, que por ficar governando em huma ausencia do pay, se intitulou Governador, & casou com Grimaneza Cabral, filha de Diogo Cabral, & sobrinha do Capitão do Funchal, & della houve os filhos seguintes. Primeyro, Diogo Teyxeira, de que abayxo fallaremos; segundo, D. Maria Cabral, mulher de Chirio Catanho, (irmão de Rafael Catanho, & de Federico Catanho, Capitão da Guarda de Francisco Rey de França) de que houve a Hieronymo Catanho; terceyro, Catharina Teyxeira, que morreo moça; quarto, Manoel Teyxeira; quinto, outra irmã que morreo Freyra no Funchal. Morreo este terceyro Capitão, & jaz sepultado na Capella de seu pay, & seus avòs.

*Do terceyro Capitão Teyxeira, & do parentesco das Capitães da Machico com os Cabraes Camaras do Funchal.*

60 O quarto Capitão foy o dito Diogo Teyxeira, & casou com D. Angela Catanha, filha de Rafael Catanho, de que teve duas filhas; primeyra, D. Margarida, que casou com Antonio Vieyra, Meyrinho da jurisdicção de Machico; segunda, D. Maria, ainda menina. El Rey D. João III. tirou este quarto Capitão do governo por mentecapto; & este morreo em 1540. & jaz na Capella de seu pay, & avòs, & por sua morte, não deyxando filho varão, nem irmão, passou a casa à Coroa.

*Do quarto Capitão Teyxeira, & como esta Capitania passou aos Excellençissimos Condes de Vimioso.*

61 Quinto Capitão de Machico foy Antonio da Silveyra, a quem El Rey D. João III. deo esta Capitania no seguinte anno de 1541. Tinha sido este Antonio da Silveyra, por seus serviços, Capitão na India; & em 1549. vendeo esta Capitania, com licença del Rey; ao Conde de Vimioso Dom Affonso Portugal, que ficou em Africa com El Rey Dom Sebastião, & vendeo-lha a retro por seis annos em preço de trinta & cinco mil cruzados, & morreo sem remir a Capitania, no anno de 1552. & com ella se ficou o Conde de Vimioso que a governava.

*Do quinto Capitão de Machico, D. Affonso de Portugal, que ficou em Africa co El Rey D. Sebastião.*

62 O sexto Capitão de Machico foy o dito Conde de Vimioso, depois do qual passou a seu filho o Conde D. Francisco, que morreo na batalha de frente da Ilha de S. Miguel, em seu lugar diremos; & assim tornou esta Capitania para a Coroa, & já em tal estado, que, exceptas poucas pessoas, não havia nella já quem pudesse sustentar commodamente hum cavallo. Assim acabaõ as casas, em sahindo dos proprios, & verdadeyros senhores dellas.

*Do sexto Capitão, Co de tambem de Vimioso, que morreo por El Rey D. Antonio na batalha de frente da Ilha de S. Miguel, & vagou a Capitania para a Coroa, & se attenuou muyto com a falta de senhor Proprietario.*

63 O oytavo Capitão de Machico foy Tristão Vaz da Veyga, que por sangue era filho de Manoel Cabral, & de Antonia de Lemos, & neto por seu pay de Diogo Cabral, & de Beatriz Gonçalves da Camera, filha mais velha do primeyro Capitão do Funchal João Gonçalves Zargo; & por sua mãy Antonia de Lemos era o dito Tristão Vaz da Veyga da casa da Trofa, & da dos Taveyras, & bisneto de Nuno

Con-

*Do setimo Donatario de Machico, que foy a Coroa, se seguiu logo o oytavo Capitaõ de Machico, que foy o grande Triftão az da Veyga, da muyto amiga fidalguia dos Veygas, & parente dos Teyxeiras acima, & dos Cabraes, & Camerm do Funchal.*

*Este oytavo Capitaõ refstitubio Machico a feu antigo, & mayor lustre em tudo, como Proprietario refidente; foy juntamente General das armas de toda a Ilha da Madeyra, & Alcaide mór da Fortaleza do Funchal, & iracica fempre em o mar hũa fragata de guerra, & hũa gale, com que ne Colfario apparecia a Ilha, & tudo sustentava com fua muyta riqueza, & hũa das armas dos Veygas.*

*Tão grande Capitaõ nũca cafos, teve muytos irmãos que lhe não cederão em poffos de guerra, & governos.*

Gonçalves de Leaõ, Chancellor mór delRey D. Joaõ II. em cuja Chronica fe faz menção delle, & por outra parte vinha a dita Antonia de Lemos de hum fidalgo chamado Luis Pires de Buarcos, ou Buacos, fidalgo do tempo delRey D. Affonso V. a quem fervio nas guerras contra Castella, & era senhor de alguns lugares na terra de Coimbra, & de fangue Alemão, & emfim era o dito Triftão Vaz da Veyga, por linha malculina, dos Veygas, fidalgos bem conhecidos em Lisboa no tempo delRey D. Joaõ I. & já antes de Portugal fer Reyno erão illuftres, & mais ha de oytocentos annos havia em Castella illuftres Veygas, donde procedem os de Portugal.

64. Deste oytavo Capitaõ trata Fructuoso no *liv. 2. desde o cap. 21. até o cap. 26.* & refere fua obra, & façanhas. Foy moço fidalgo delRey D. Joaõ III. & de dezafeis annos foy para a India em 1552. & lá fervio muytos annos a Coroa de Portugal, até na China, & Japão, & no cerco de Malaca, de que era Capitaõ, & teve os primeyros poffos, & alcançou grandes vitorias, & emfim se voltou a Portugal, & Felippe tendo vaga esta Capitania de Machico, lhe fez mercè della, & sobre a fazenda Real tomou cem mil reis, que della se pagavão, & sobre lha dar toda livre, lhe deo mais huma Commedia de duzentos mil reis de renda, tudo em 25. de Fevereiro de 1582. & em 19. de Novembro de 1585. (por fer já morto o Conde Joaõ Gonçalves) mandou o mefmo Rey ao nosso Triftão Vaz da Veyga por General da guerra de toda a Ilha, & por Alcaide mór da Fortaleza do Funchal, com o que não fô a Capitania de Machico tornou logo ao feu antigo, & mayor lustre, mas tambem toda a Ilha, & se defendeo dos inimigos, & em 1589. tinha huma gale de dezafete remos por banda, com fua esfera de bronze, & huma fragata mais, que por banda lançava doze remos, & tudo mandou fazer este Capitaõ com o dinheyro da Impozição que ElRey lhe concedeo para fortificações, & toda a costa da Ilha andava entãõ limpa.

65. Em 1590. tinha este Capitaõ cincoenta & tres annos, era alto, espadaudo, & bem proporcionado, & de barba Portugueza, & meya branca; tinha grande, & rica cafa, hum Vedor, dous Efeudeyros, cinco pagens, & doze efcravos: tinha muyta renda em Lisboa, & algũa em Arronches, & quarenta moyos de trigo na Ilha Graciosa, que eram parte de feu patrimonio; além do habito de Christo com duzentos mil reis de tença até vagar Commedia, & novecentos mil reis da renda da Capitania de Machico, & quatrocentos mil reis de General da guerra. E além das armas dos Cabraes, & Lemos, tem as dos Veygas, que fão, hum Efcurado de ouro, & azul, no quarto de ouro de cima huma Aguia cinzenta com as azas abertas, & no fequndo quarto tres flores de Liz de ouro em campo azul, & em triangulo, no terceyro quarto da parte de bayxo tem as mefmas flores de ouro em azul, & no ultimo quarto outra Aguia como a primeyra; Elmo com guarniçaõ de ouro por bayxo, paquife de ouro, vermelho, & verde, com dous penachos azuis, & hum branco em o meyo; & por timbre hũa Aguia como as outras.

66. Teve este Capitaõ muytos irmãos legitimos; primeyro, Diogo Vaz da Veyga, que militou em Arzilla, & morreo eleyto Capitaõ de Tangere; fequndo, Lourenço da Veyga, de grandes ferviços, que

que faleceo sendo Governador no Brasil em tempo de Felippe II. & deyxou seis filhos, & duas filhas; Fernão da Veyga; que depois de ir à India duas vezes, morreo folteyro em Lisboa; Domingos da Veyga que na India morreo servindo; Manoel Cabral da Veyga, & Sebastião Vaz da Veyga, que tambem na India morrerão; & Luis da Veyga Religioso; item D. Maria, mulher de João Taveyra, & D. Felippa, mulher de Diogo das Povoas, Provedor da Alfandega de Lisboa.

67 Terceyro irmão do Capitão Tristaõ Vaz da Veyga foy Luis da Veyga, que morreo no celebrado cerco de Ormuz. Quarto foy o dito Tristaõ, que nunca casou; quinto, Hieronymo da Veyga, que faleceo em Goa depois de feytos grandes serviços; sexto, Simão da Veyga, famoso soldado, & Capitão mór de Armadas, que morreo em Africa na batalha del Rey D. Sebastião; septimo, Gaspar da Veyga, que sendo ferido no cerco de Mazagão, foy depois morrer na India; oytavo foy D. Brizida Cabral, mulher de Francisco Botelho de Andrade, Guarda mór do Infante D. Luis; & teve por filho a Diogo Botelho de Andrade, que tambem morreo na batalha del Rey D. Sebastião em Africa.

68 Finalmente esta Capitania de Machico na Madeyra, ainda que não tem Cidade, como tem nella a Capitania do Funchal, tem comtudo, além de nobilissima Villa, & cabeça de Machico, de quasi seis centos vizinhos, tem demais a nobreza de sangue, & fidalgos de geraçãõ taõ antigos, que não têm razaõ se prezão de serem a gema da fidalguia de toda a Ilha, como conta Fructuoso no liv. 2. cap. 15. & ainda demais tem a nobilissima Villa de Santa Cruz com oytocentos vizinhos junta ao mar, & com bom porto, & tam melhor terreno; do primeyro assucar, & da primeyra malvazia; & das primeyras; & mais frescas frutas; que até em Portugal não são algumas Cidades, maiores, ou mais nobres que esta Villa, & que esta Capitania; & seus Donatarios foraõ tambem Condes como os do Funchal, & sabido he quaes hoje o são, & o poderão mostrar os Excellentissimos Condes do Vimiofo.

*Naõ tem esta Capitania Cidade alguma. Sua cabeça he a Villa de Machico de seis centos vizinhos, & ainda a excede a Villa de Santa Cruz que são oytocentos, & excellentie portu, & o melhor terreno. São outros muytos, & bons lugares, & esta Capitania (diz Fructuoso) se prezava ser a gema da fidalguia da Ilha de Madeyra.*

CAPITULO X.

Do primeyro Capitão Donatario do Funchal em Madeyra.

69 **C**Om muyta razaõ o douto, & sempre veneravel Fructuoso introduz esta materia em o seu liv. 2. cap. 3. advertindo, que como todos os homens procederaõ do mesmo pay; & mãy, Adam, & Heva, claro está que nenhum nasceo fidalgo de seu primeyro principio, nem com o privilegio da fidalguia; mas a cada hum depois lho derão suas obras, ou de seus antepassados; ou a aceytação de seu soberano Principe; que com ella lhe deo a fidalguia, como a Abela derão suas gratas obras, & o aceytallas Deos; & a Caím a tirarão suas ingratiões rústicas; a Sem, & Japheth o respeyto guardado ao pay Noè; & fez servo vil a Cham o perdido respeyto ao mesmo pay; & emfim a ambição tirou a primazia a Esau, & a temperança de Jacob alcançou com a ben-

çãõ de seu pay Isaac; & sempre crescerã mais a fidalguia, que começa em obras proprias, para os seus descendentes, do que a que só se jacta das dos ascendentes, já alheas.

70 Dos pays pois, & ascendentes de João Gonçalves Zargo, primeyro Capitão do Funchal, não ha certeza alguma, porèm de suas obras ha memorias illustres, porque se diz, que estando o nosso Infante D. Henrique no cerco de Tangere, nelle se achou João Gonçalves, & pelejou tam valerosamente, que o mesmo Infante o armou Cavalleyro. Mais se diz, que desafiando hum Mouro a quem da dita praça se atrevesse a pelejar com elle, & que sahindo successivamente tres, & ficando todos em o campo mortos, sahira entãõ hum soldado, só com adarga abraçada, & hum pedaço de pao em a mão direyta, & enrestando com o Mouro, não fazia mais que com o pao deſtramente desviarlhe as lançadas, até que depois de muytas, desviando huma, deo no Mouro tal pancada com o pao, que o deytou por terra, & prendendo-o logo o trouxe por seu cativo á praça, & que porque este Mouro se chamava Zargo, tomou este soldado, & ficou com o appellido de Zargo: & hús dizem que este fora o mesmo João Gonçalves, de que agora tratamos; outros que fora seu pay, ou outro seu ascendente, & muytos accrescentã, que se chamava Zargo, por ter perdido hús dos olhos no dito cerco de Tangere em defenſa dos Infantes D. Henrique, & D. Fernando; & como naquelle tempo se chamava Zargo quem tinha hum olho menos, ficoulhe este honroso appellido ao nosso João Gonçalves.

71 O em que todos convem he, que este grande soldado foy da casa do Infante D. Henrique, que delle fiou a guarda da sua costa do Algarve, onde andava com algúas caravelas, que eraõ as Guarda-costas do tal tempo, & a elle principalmente commetteo o descobrimento da Madeyra; & que voltando com as alegres novas de a ter já toda descuberta, El Rey D. João I. o fez entãõ fidalgo de sua casa, lhe confirmou o appellido, & deo as armas dos Cameras, & a Capitania Donataria de meya Ilha, como acima já vimos em o cap. 5. & todos tambem convem, que era este Capitão casado já com Constança Rodriguez de Almeyda, mulher ( diz Fruſtuoso ) muyto principal, devota, santa, & virtuosa, da qual teve tres filhos, & quatro filhas: primeyro, João Gonçalves da Camera; que succedeo em segundo Capitão, de que abayxõ trataremos; segundo Rui Gonçalves da Camera, de quem fallaremos nos Capitães da Ilha de S. Miguel; terceyro, Garcia Rodriguez da Camera, que casou com Violante de Freyras, de que houve a Aldonſa Delgada, que casou com Garcia Perestrello, Capitão Donatario de Porto Santo.

72 Para suas quatro filhas pedio o Capitão Zargo a El Rey, lhe mandasse quatro homens que com ellas casassem, & El Rey lhe mandou quatro fidalgos; primeyro, Diogo Cabral, irmaõ do senhor de Belmonte, que casou com a primeyra filha do Zargo Brites Gonçalves da Camera, & desta houve a Grimaneza Cabral, mulher de Tristaõ Texeyra, Capitão terceyro de Machico; houve mais João Rodriguez Cabral, que casou com Constança Rodriguez a moça, & houve tambem a Joanna Cabral, mulher de Duarte de Brito; & houve mais a mãy de Tristaõ Vaz da Veyga, & mulher de Rui de Souza o Velho, & a de Rui Gomes

*Da mayor nobreza do primeyro Capitão do Funchal, que foy o primeyro a quem deo El Rey o appellido de Camera, & de seus descendentes.*

*Dos fidalgos que El Rey mandou de Portugal para casarem com as filhas do primeyro Capitão do Funchal, & de seus descendentes.*

Gomes da Grã, Guarda mór da Excellente Senhora, & finalmente a mulher de Vasco Moniz, de Machico.

73 O segundo fidalgo que El Rey mandou, foy Diogo Affonso de Aguiar o Velho, que casou com a segunda filha do Zargo Isabel Gonçalves da Camera, de que nasceo Diogo Affonso de Aguiar o Moço, & Pedro Affonso de Aguiar, o Raposo, Armador mór do Reyno, & Rui Dias de Aguiar o Velho; & Ignês Dias da Camera, mulher de Lopez Vaz de Camões fidalgo de Evora, & Constança Rodriguez da Camera, que nunca casou.

74 O terceyro fidalgo que de Portugal mandou El Rey para a Madeyra, foy Garcia Homem de Sousa, & casou com a terceyra filha do Zargo, Catharina Gonçalves da Camera, & della houve a Leonor Homem, mulher de Duarte Pestana. E aqui he de notar, que sendo o Doutor Fructuoso tam erudito, & verdadeyro, que neste seu liv. 2.º cap. 30. no principio, affirma ter visto a historia dos Capitães do Funchal, composta primeyro por Gonçalo Ayres Ferreyra, & depois pelo Conego Hieronymo Leyte, Capellão de S. Magestade, & ter procurado com grande trabalho ouvir, & saber esta historia, de outras pessoas dignas de fé, & além das antigas Chronicas do Reyno, & tendo este mesmo Doutor dito que as filhas do Capitão Zargo eraõ quatro, & que quatro fidalgos pedira a El Rey para casarem com ellas, comtudo nem de quarta filha, nem de tal quarto fidalgo faz aqui menção alguma, nem eu por hora acho com que soltar esta duvida. *Veja-se liv. 6.º cap. 44. §. 1.º fol. 426*

75 Casadas pois as filhas deste grande Capitão, & primeyro do Funchal, elle se applicou todo a fazer Povoações, & repartir as terras da sua Capitania, dando-as de sesmaria para se cultivarem, conforme às ordens del Rey, & do nosso Infante, & conforme ao officio de Donatario, & viveo ainda tantos annos, & chegou a tal velhice, que por homês seus criados se fazia levar, & pôr ao Sol, & com animo ainda de tam grande Cavalleyro, que havendo então guerras entre Portugal, & Castella, & vindo varios navios Castelhanos para destruirem a Ilha, elle se mandava armar, & pôr a cavallo, & capitaneava a sua gente de forte, que observando-o do mar os inimigos, nem o pè oufavaõ a pôr em terra. E tendo assim governado a Capitania do Funchal por mais de quarenta annos, morreo não menos Catholico, & piedoso Christão, do que tinha sido valeroso, & ditoso Cavalleyro; & jaz sepultado na Capella mór de nossa Senhora da Conceyção, que elle mesmo tinha mandado fazer para seu zajigo, & dos mais seus descendentes.

CAPITULO XI.

Do segundo Donatario, & Capitão do Funchal.

76 João Gonçalves da Camera, chamado o da Porrinha, (por costumar trazer hum pão na mão) filho mais velho do insigne Zargo, succedeo ao pay na Capitania, & governo do Funchal, & foy tam

*Segundo Capitão do Funchal, casado com D. Maria de Noronha, bisnetta de Dom Henrique Rey de Castella, & dos descendentes que teve.*

*Aguares de João  
Gonçalves de  
Elena Gonçalves  
Martim Moniz de Vaz  
o velho, como de  
mãe de José ed. An. do  
sema tit. de Cameros*



inho, que morreo na India; & a mulher de D. Luis da Silveyra, Conde da Sortelha, & outra que morreo Dama do Paço. Quarta filha do mesmo segundo Capitaõ foy D. Constança de Noronha, que nunca casou. Quinta foy D. Isabel, primeyra Abbadessa do Funchal. Sexta, D. Elvira, & septima D. Joanna, ambas Freyras. Oytava, hum que morreo menina; & ultimamente teve hum filho natural, & legitimado, Garcia da Camera, pay de Joaõ Gonçalves da Camera, de Santa Cruz de Machico.

79 Fez este segundo Capitaõ o Mosteyro das Freyras de Santa Clara, acima do Funchal, em a Igreja de nossa Senhora da Conceyção, para recolhimento de suas filhas, & das de homês principaes, & começando-o em 1492. já em 1497. veyo da Conceyção de Beja a filha D. Isabel com quatro Freyras mais para o novo Convento. Foy este segundo Capitaõ do Funchal, espelho de bons Capitães em valor, & chrisrandade. Morreo no Funchal a 6. de Março de 1501. & de 87. annos, tendo governado 34.

## CAPITULO XII.

### *Do terceyro Capitaõ, chamado o Magnifico.*

80 **S**Imaõ Gonçalves da Camera, segundo filho ( por falecer cedo o primeyro ) se seguiu na caia ao pay Joaõ Gonçalves da Camera, o da Porrinha, & no mesmo anno foy confirmado em terceyro Capitaõ do Funchal por ElRey D. Manoel. Chamáraõ-lhe o Magnifico, porque nunca alguem lhe pedio coufa, que elle, podendo, não desse. Foy taõ dado á guerra, em honra de Deos, & da Coroa, contra Mouros, que nove vezes passou a Africa, & á sua custa levava muyta gente, & bons foccorros, além de outra gente, que da mais nobre tambem hia, como o já nomeado Joaõ Dornellas, & acharfe com o Duque de Bragança na tomada de Azamor, & nestas idas a Africa gastou tanto este, com razão chamado Magnifico Capitaõ, que morrendo achou ter gastado mais de oytenta mil cruzados, de que seus herdeyros pagáraõ ainda cincoenta. E por serviços taõ grandes ElRey Dom Manoel, em o anno de 1508. fez Cidade a Villa do Funchal, confirmou os foraes, & liberdades, que ElRey D. Affonso V. tinha dado á dita Villa, & lhe acrescentou outros que hoje tem, com que não pagá direyos de mantimentos algüs, mais que o direyto do quinto do assucar. E o mesmo Rey á sua custa lhe fez a Real Alfandega, & a Sé Episcopal, como abayxo diremos.

81 Casou este terceyro Capitaõ com D. Joanna, filha de Dom Gonçalo de Castelbranco, Governador de Lisboa, senhor de Villa Nova de Portimaõ, da qual houve os filhos seguintes. Primeyro, Joaõ Gonçalves da Camera, que logo lhe succedeo. Segundo, Manoel de Noronha, Bispo celebre de Lamego, & Camareyro do secreto do Papa Leão X. Terceyro, Joaõ Rodriguez de Noronha, que casou com D. Isabel

*Terceyro Capitaõ, chamáraõ o Magnifico, por não ser menos liberal, do que quer o rey: casou duas vezes, ambas illustrißimamente, & de ambos os matrimonios teve muytos filhos, & renunciando a casa na primeyro, veyo para Portugal, & morreo em Malacinhos de Porto.*

de Abreu, filha de Joaõ Fernandez do Arco na mesma Madeyra; de que não houve filhos, & foy Capitão de Ormuz em tempo do Governador D. Duarte de Menezes. Quarto, D. Felippa de Noronha, mulher de D. Duarte de Menezes, filho herdeyro de D. Joaõ de Menezes, chamado o Conde Prior, por ser Conde de Tarouca; Prior do Crato, & Capitão de Tangere, Commendador de Coimbra, & Mordomo mór del Rey D. Manoel, de que houve a D. Joaõ de Menezes, Capitão de Tangere, & a D. Pedro de Menezes.

82 Viuou da dita primeyra mulher este terceyro Capitão, & casou segunda vez com D. Isabel da Silva, filha de Dom Joaõ de Ataíde, Regedor da Justiça, & filho herdeyro do Conde de Tarouca, & da casa de Atouguaia, & o neto deste foy Conde de Atouguaia, chamado Joaõ Gonçalves. Do segundo matrimonio deste terceyro Capitão nascerão estes filhos. Primeyro, Joaõ Gonçalves de Ataíde, que morreu solteyro. Segundo, Luis Gonçalves de Ataíde, senhor da Ilha deserta, & casado com D. Violante da Silva, filha de Francisco Carneyro, Secretario del Rey, de que nasceo Joaõ Gonçalves de Ataíde, & Martim Gonçalves. Terceyro, tres filhas, D. Brites, D. Isabel, & D. Maria, Freyras no Funchal. Quarto, hum filho natural, Francisco Gonçalves da Camera, grande Cavalleyro, & soldado, do habito de Christo com tença, & depois Capitão General de guerra na Ilha, & casado, & sem filhos.

83 Por indisposições renunciou o governo este terceyro Capitão no anno de 1528. em seu filho morgado, & se foy para Matozinhos do Porto em Portugal, onde viveo retirado, & em 1530. faleceo, & depois se trasladará os ossos para a Capella de Santa Clara do Funchal, jazigo de seu pay, & avô. Por sua morte levou Luis Gonçalves de Ataíde, filho da segunda mulher, a Ilha deserta, que tambem era do morgado; mas por ter sido promettida em arras a sua mãy, porisso a levou, & rende hum anno por outro duzentos mil reis. Deste terceyro Capitão do Funchal trata mais largamente Fructuoso, & de suas idas a Africa, no *liv. 2. desde o cap. 32. até 36.*

## CAPITULO XIII.

### Do quarto Capitão Joaõ Gonçalves da Camera, terceyro do nome.

Quarto Capitão Joaõ Gonçalves da Camera, fronteyro de Africa, como seus avós, casado com a filha do Conde Prior D. Joaõ de Menezes; foy seu segundo filho o Ven. ravel Padre Luis Gonçalves da Camera, da Companhia de Jesus,

84 Seguiu este Capitão os illustres passos, & heroicas obras de seu pay, levando varios soccorros aos Portuguezes que conquistavão praças em Africa, & especialmente ao Serenissimo Duque de Bragança, que andava em tam Real empreza, & tam Catholica; do que tudo trata largamente o nosso citado Fructuoso *liv. 2. cap. 37. & 38.*

85 Foy este Capitão casado com D. Leonor de Vilhena, filha do Conde Prior D. Joaõ de Menezes, & della houve os filhos seguintes. Primeyro, Simaõ Gonçalves da Camera, seu successor. Segundo, Luis Gonçalves da Camera, Padre da Companhia de JESUS, muyto estimado de seu proprio Fundador S. Ignacio, & muyto valido de grandes, & sobe-



soberanos Príncipes Terceyro, Fernão Gonçalves da Camera, que mar- *cuja irmã D. Isabel*  
 tarão os Mouros em Tangere. Quarto, Martim Gonçalves da Camera, *de Vilhena casou cõo*  
 Clerigo, Doutor, & Theologo em Coimbra, & grande Privado del Rey *Almirante de Portu-*  
 D. Sebastião. Quinto, Rui Gonçalves da Camera, celebre, & famoso *gal D. Lopo de Aze-*  
 Capitão da India em Ormuz. Sexto, D. Isabel de Vilhena, que casou *vido, &c.*  
 com o Almirante de Portugal D. Lopo de Azevedo, de que nascerão o  
 Almirante D. António de Azevedo, & D. João de Azevedo.

86 Faleceu este quarto Capitão no Funchal de 47. annos de  
 idade; & dizem que de peste, em o anno de 1536. jaz sepultado com  
 seu pay, & avos na sua Capella mór das Freyras de Santa Clara; & com  
 morrer tam cedo, fez na guerra acções muy gloriosas, & que largamente  
 refere o citado Fructuoso no cap. 37. & 38. do liv. 2. de sua Hiltoria.

## CAPITULO XIV.

### Do quinto Capitão do Funchal, & primeyro Conde da Calheta.

87 **S**Imão Gonçalves da Camera em vida do quarto Capitão seu  
 pay, no anno de 1533. foy soccorrer a Villa de Santa Cruz *Quinto Capitão ser*  
 do Cabo de Gué, & com tal valor, que fez que os Mouros deyxassem *vio muyto em Afria*  
 o cerco. Em 1537. & tendo ainda só vinte & quatro para vinte & cinco *ca, casou com hũa Da*  
 annos de idade, foy confirmado na Capitania do Funchal por El Rey *ma da Rainha que ti-*  
 D. João III. & logo em 1538. o casou o mesmo Rey com D. Isabel de *nhã vindo de Castel-*  
 Mendoça, filha de D. Rodrigo de Mendoça, senhor de Moro em Cas- *la, de que teve filhos;*  
 tella, a qual tinha vindo a Portugal por Dama da Rainha D. Cathari- *& filhas legitimas, &*  
 na, & deo-lhe El Rey em dote oytenta mil cruzados em juro, dinhey- *outros illegitimos, &*  
 ro, & officios. Em 1542. veyo este quinto Capitão com sua mulher para *com todos se volten da*  
 a Madeyra, trazendo já o primeyro filho seu João Gonçalves da Ca- *Madeyra para Por-*  
 mera, depois na Ilha teve o segundo, Rui Dias da Camera, grande sol- *tugal.*  
 dado em Africa; terceyro, D. Aldonfa de Mendoça, que casou com D.  
 João Mascarenhas, Capitão dos Ginetes; quarto, D. Leonor de Men-  
 doça, mulher de D. João de Almeйда, Alcaide mór de Abrantes. Teve  
 mais filhas legitimas a D. Joanna, & D. Igués, Freyras no Funchal; &  
 por filhos naturais a Fernão Gonçalves da Camera, estudante em Co-  
 imbra; & a Pedro Gonçalves da Camera, que em Coimbra morreu, sen-  
 do tambem estudante; & com toda esta casa voltou este Capitão para  
 Portugal, & ficou na Ilha governando seu tio Francisco Gonçalves da  
 Camera.

88 Governando pois este Francisco Gonçalves, & já em o anno  
 de 1566. a 2. ou 3. de Outubro ( diz o nosso Fructuoso no liv. 2. cap. 44. *Ficando o Funchal*  
 45. 46. & 47. ) chegarão à Madeyra tres navios de guerra, Cossarios *Capitão residente, &*  
 de Francezes Lutheranos, que hiaõ para a Mina, & sentindo-se já faltos de *governando hum seu*  
 gado para seu sustento, se resolverão em o ir buscar a terra, & para isso *tio, tres Francezes*  
 na praya fermosa, hũa legoa do Funchal, lançarão armados mil solda- *Cossarios de guerra,*  
 dos, ou, como outros dizem, oytocentos, deyxando os do marítimo go- *botando gente em ter-*  
 verno nos navios: vendo isto os da Cidade acudirão a cavallo, & sem- *ra, entrarão a Cida-*  
*de, & fortaleza, &*  
*de por quinze dias sa-*  
*gucarão tudo, & se*  
*forão. Tanto importa*  
*que residão os pro-*  
*prios Donatarios, &*  
*semão seus substitutos.*

impedirem o passo aos inimigos, se puzeraõ a observar quem eraõ, & o que faziaõ, & por os verem armados lhes fugiaõ, & sabendo os inimigos que a Cidade tinha menos de dous mil vizinhos, & aquelles de cavallo lhes fugiaõ, resolutamente os seguirãõ, & investiraõ a Cidade, aonde o confiado Francisco Gonçalves com já poucos, por lhe fugirem os mais, fez alguma resistencia, & logo se recolheo á Fortaleza, & os Francezes tomando livremente a Cidade, que estava já deserta, commetterãõ a Fortaleza, que tinha trezentos homens dentro, & muytas mulheres graves, & a tomãõ facilmente, & degollãõ quasi todos, & foraõ achar ao Governador Francisco Gonçalves entre as mulheres, & só por rogos dellas escapou com vida.

89 Sabendo isto os da outra Capitania de Machico, & Santa Cruz, acudirãõ logo para dar sobre os Francezes, parãõ meya legoa defronte da Cidade, por lhes vir aviso do Capitão prezo Francisco Gonçalves, que não commettefsem aos Francezes, porque o matariaõ a elle, & a sua mulher, & que os Francezes se queraõ ir logo, & comtudo quinze dias estiverãõ na Cidade, sem damno seu algu, roubando, & saqueando grandes thesouros. Morreo-lhes comtudo o seu Capitão Francez, por dar hũa bala em huma pedra, & desta huma lasca dar na perna ao Francez, & não fazer este cura alguma, & lhe sobrevirem herpes, & morrer, & diziaõ ser hum Conde, ou irmão de hum Conde. Passados os quinze dias se foraõ estes hereges, não só saqueando, & levando tudo, & mais de hum milhaõ de ouro, mas deyxando destruidas as Igrejas, & Imagés.

90 De tudo tinha ido aviso a Lisboa por diligencia da Villa de Santa Cruz de Machico, & por mais depreffa que de Lisboa sahiraõ oyto Galeões, & por General Sebastião de Sá, o do Porto, & diante delles Joã Gonçalves da Camera, filho do Capitão Donatario Simão Gonçalves com mais dous navios, & muytos parentes, & amigos, nenhũs chegãõ já senãõ dous dias depois de partidos os Francezes, & com a detença que fizerãõ em terra, com que ainda mais a destrairaõ, partiraõ já tarde em busca dos Francezes, & já os não poderaõ encontrar, & ainda que por tal successo foraõ depois em Lisboa algũs culpados, comtudo só Francisco de Porres, fidalgo, filho do Capitão Donatario do Fayal, foy sentenciado a degollar, & a sentença se mudou em só degredo para o Brasil, & depois veyo a morrer na Ilha Terceyra por sentença capital do Marquez de Santa Cruz em o anno de 1583.

91 O que fica dito desta desgraça do Funchal, he em substancia totalmente o mesmo que o citado Fructuoso refere extensamente no seu liv. 2. cap. 44. 45. 46. & 47. sem se lhe addir, nem discorrer mais sobre tal successo. E no cap. 48. acrescenta o seguinte quasi por formaes palavras.

92 Com o sobredito morgado Joã Gonçalves da Camera tinhaõ ido no foccorro dous Padres da Companhia de JESUS, enviados pela Provincia de Portugal, & foraõ os primeyros que desta Religiaõ entrãõ naquella Ilha, & pelo exemplo, pręgação, & devoção dos taes Padres se moveo o povo a pedir a ElRey lhe concedesse, & fundasse hũ Collegio delles no Funchal, & no anno de 1570. na Quaresma, foraõ

*Da fundação do Collegio da Companhia de JESUS em o Funchal.*

feis destes Religiosos, a saber, Reytor Manoel de Siqueyra, Prefeyto Pedro Quaresma, & o Padre Belchior de Oliveyra, & mais tres Irmãos, a quem o Rey deo de renda cada anno seiscentos mil reis, com os quaes, & com outras esmolas, em 1578. acabou de fazer hum Collegio o segundo Reytor Pedro Rodriguez, de muyta virtude, & erudição, & fundou hum magnifico Templo, em que pregação, confessaõ, fazem doutrinas, & ensinão Theologia moral, latim, & Rhetorica, envolto tudo com os bons costumes, & virtudes, de que são singular exemplo aonde quer que se achão. Não sey qual destas cousas foy mayor para a Ilha, se o que perdeo com os Colliarios, se o que ganhou com estes Religiosos. Oh bemaventurada, & mais que ditosa perda!

93. El Rey D. Sebastião, em 1576. fez a este quinto Capitão Simão Gonçalves da Camera, pelos seus serviços, & de seus avós, Conde da Calheta, Villa da mesma Madeyra, na mesma Capitania do Funchal, & lhe deo os officios do dito Condado, concedendo-lhe que os officiaes se chamassem, em todos os autos, escrituras, termos, & mandados publicos com estas palavras, (*pelo Conde nosso senhor, & por seu filho herdeyro, depois que for servido de valle desta vida.*) & porque no Funchal havia vinte & hum Tabelliães do Judicial, & oyto das Notas, & seis Enqueredores, ordenou El Rey D. Henrique em 1579. que fossem dez Escrivães do Judicial, quatro Notarios, & tres Enqueredores, & em satisfacção do que desmembrou de datas ao Conde, lhe deo mais os dous officios de Escrivães dos Orsaõs, & o de Meyrinho da terra, & o de Escrivãõ da almotaçaria, & todos os do Judicial desta sua jurisdicção. Tinha o Conde bons quatro contos de renda, em dinheyro tudo, porque atè a renda dos moínhos se lhe paga em dinheyro, & não em trigo.

94. Pelos seus vassallos se intitulava assim: *O Conde Simão Gonçalves da Camera, do Conselho del Rey N. Senhor, Capitão, & Governador da Justiça na Ilha da Madeyra, & na jurisdicção do Funchal, Vedor de sua fazenda em toda a dita Ilha, & na de Porto Santo, & senhor das Ilhas desertas, &c.* El Rey lhe punha sempre nas cartas, *Dom*, elle nunca o quiz, nem que seus filhos o tivessem; morreo a 4. de Março de 1580. de idade de 68. annos, & de governo 44. foy enterrado onde seus antepassados na Capella de S. Clara.

## CAPITULO XV.

### Do sexto Capitão do Funchal, & segundo Conde da Calheta.

95. **J**oaõ Gonçalves da Camera, filho do quinto Capitão do Funchal, & primeyro Conde da Calheta, succedeo a seu pay em sexto Capitão, & segundo Conde; casou com D. Maria de Alemcastro, filha de Dom Luis de Alemcastro, neto del Rey D. Joaõ II. & (segundo dizem) del Rey Chico, ou Chiquito, de Granada; & por morte de seu pay mostrando as patentes que tinha del Rey D. Sebastião, que o fizera primeyro Conde da Calheta, foy confirmado em segundo Conde,

Este quinto Capitão foy feyto primeyro Conde da Calheta; Villa da Capitania da Funchal.

Este quinto Capitão foy feyto primeyro Conde da Calheta; Villa da Capitania da Funchal.

Sexto Capitão do Funchal, & segundo Conde da Calheta, casou, & morreo de peste, deixando hã se fillo, & menino ainda.

mas dali a pouco foy ferido de peste em Almeirim, sendo de meya idade, & deyxando hum só filho herdeyro, menino ainda de seis mezes, chamado Simão Gonçalves da Camera. Depois mettendo-se na posse destes Reýnos Felipe II. mandou à Ilha da Madeyra por Capitão mór, & Governador della o Desembargador João Leytão, & por Capitão mór da guèrra D. Affonso Ferreyra, Conde de Lancerote, & senhor de Forte-Ventura, & no anno de 1582. foy Antonio Carvalho a Cidade do Funchal com trezentos homens à sua custa, para impedir o desembarcarem os Francezes com o senhor D. Antonio, & neste estado ficou entrão a Madeyra.

Do primeyro Carvalho, que foy à Madeyra com 300. homens à sua custa.

96 Isto he (diz Fructuoso *cap. 50.*) o que soube por muytas, & diversas informações de muytas pessoas da Madeyra, & de outras partes, & de muytos, & varios papeis que vi, & li, & especialmente do que compoz o Conego Hieronymo Dias Leytão, da mesma Madeyra, o qual tirou o que compoz, de hum caderno de tres folhas de papel, que anda nos Escriitorios dos sobreditos Capitães, sobre o descobrimento da Madeyra, feyto por Gonçalo Ayres Ferreyra, (cujo original começa com estas palavras: *Chegamos a esta Ilha, a que puzemos nome da Madeyra*) que veyo por companheyro do Zargo a descubrilla; o traslado do qual mandou o segundo Conde, & sexto Capitão João Gonçalves da Camera ao dito Conego, & este da sua letra lhe acrescentou ao pé, Que o tal Gonçalo Ayres Ferreyra era criado do Zargo, porèm chegando isto á noticia dos descendentes do tal Gonçalo Ayres na Madeyra, (que não a mais illustre, & grande geração della) mostrão ao dito Conego hum antigo Alvará do Infante D. Henrique, feyto em 1430. em que chama a Gonçalo Ayres Companheyro do Zargo, & em que se continha o silhamento do tal Gonçalo Ayres: & este foy (acrescenta Fructuoso) o primeyro homem, que na Madeyra teve filhos, & ao primeyro chamou Adam, & ao segundo Heva, donde procede a geração chamada, da Casta grande da Madeyra, que vem da grande casa de Drumondo, & dos Reys de Escocia, & donde procedem os Ferreyras da Ilha de S. Miguel. Assim acaba com a Historia da Madeyra o verdadeiro, & douto Fructuoso no fim do *liv. 2. cap. 50.* mas porque no mesmo livro mette (como costuma) em diversas partes outras materias que aqui tinhaõ o seu lugar, pede a historia que as ponhamos aqui.

Do fidalgo Gonçalo Ayres, de que descendendo a familia chamada da Casta grande, da Madeyra, donde vem os Ferreyras.

## CAPITULO XVI.

### Do principio, & augmento do Estado Ecclesiastico em a Madeyra.

Do primeyros descobridores de Porto Santo, & Madeyra, & que nesta disserão a primeyra Missa, & forão Erades Franciscanos.

97 **O**s primeyros Sacerdotes que entrãrão na Ilha da Madeyra, forão sem duvida da sempre veneravel, & Serafica Ordem de S. Francisco, & não sem fundamento se podem chamar os primeyros descobridores Ecclesiasticos, não só desta Ilha, mas da de Porto Santo, porque os primeyros que naufragantes a habitãrão algis dias, forão os Religiosos Franciscanos, que nella com hum naufragio forão dar,

dár, & que com os primeyros descubridores da Madeyra se passárao a ella; & outros dous Frades Franciscanos, que o primeyro Capitaõ do Funchal levou consigo de Portugal para a Madeyra, & destes Religiosos devia ser aquelle que benzeo agua, & com ella benta abençoou as Ilhas, & foy o primeyro que nella disse a Missa, & o Responso sobre a sepultura dos despoñados Inglezes em Machico, como tudo em seu lugar fica já dito; & como costumão ser estes Seraficos Religiosos os primeyros em o serviço de Deos, & do proximo.

98 Porém o tam Catholico, como em tudo ditoso João Gonçalves Zargo, logo que fundou a Villa do Funchal, & vio não tinha ainda Sacerdotes seculares com jurisdicção Parochial, escreveu ao Infante D. Henrique, pedindo que lhos mandasse, & o Infante, como Mestre da Ordem de Christo, ordenou a D. Frey Pedro Vaz, Prior então de Thomar, que provesse aquella falta; & o dito Prior remetteo logo à Madeyra hum Sacerdote com titulo de Vigario, & outros com titulo de Beneficiados; & da mesma forte provêo com outros semelhantes a Villa de Machico. Sabendo disto o Bispo de Tangere, sem mais licença delRey, impetrou do Papa hum Breve para annexar a Ilha da Madeyra ao Bispoado de Tangere; o que sabendo o Infante D. Brites, (como Tutor do Duque seu filho, Mestre da Ordem de Christo) passou logo Provisão em o anno de 1472. ao Capitaõ do Funchal, que nem a tal Bispo consentissem na Ilha, nem o povo lhe obedecesse; & juntamente com esta veyto outra Provisão do dito D. Prior de Thomar, notificando ao povo, que ao tal Bispo não obedecesse, & que cedo ElRey crearia Bispo proprio na Ilha da Madeyra; & o mesmo escreveu ao Vigario de Machico, chamado João Garcia, que foy o primeyro. De tudo isto, & das ditas Provisões, & execuções dellas, consta do Tombo da Camera do Funchal, aonde estão.

99 Pouco depois em o anno de 1508. mandou o Convento de Thomar à Ilha da Madeyra hum D. João Lobo, Bispo de anel, & foy o primeyro Bispo que na Ilha entrou, chrisfmou, & deo Ordens. Chegando o anno de 1514. & decreto do Summo Pontifice Leão X. feyto aos 12. de Junho, foy por ElRey D. Manoel no mesmo anno creada a Cidade do Funchal, & nomeado por seu primeyro Bispo proprietario Dom Diogo Pinheyro, Vigario que tinha sido de Thomar; & com elle se crearaõ, & confirmaraõ quatro Dignidades, & doze Conegos; & depois á supplicação do Bispo se creou de novo a Dignidade de Mestre-escola. Nunca o Bispo Pinheyro foy à Ilha, por em Portugal ser occupado em o serviço, & negocios do Rey, & de todo o Reyno; mas mandou hum Bispo, D. Duarte, & hum Provisor, & Vigario Gêral; & assim governou o dito Bispo doze annos, & faleceo no de 1506.

100 Seguindo-se logo na Monarchia de Portugal ElRey Dom João III. & vendo que se tinham descubertas outras novas terras ultramarinas, fez, com approvação do Summo Pontifice, a D. Martinho de Portugal (que era parente do Rey) Arcebispo da Madeyra, & do que de novo era descoberto; mas tambem este Arcebispo nunca foy à Ilha, & só a ella mandou hum Bispo, chamado D. Ambrosio, que indo, chrismando, & dando Ordens na Ilha, della se voltou a Portugal dentro de

*Do primeyro, & proprio Bispo do Funchal, que nunca lá foy; & do nomeado Arcebispo, que só mandou ao Funchal hu Bispo de anel, que logo se voltou, & tornou logo a Funchal a ser Bispo do sómente, & foy nomeado seu Bispo D. Gaspar, Frade Graciano, que tambem nunca lá foy; & lhe succedeo D. Jorge de Lames, Frade Dominico, primeyro Bispo proprio que foy à Madeyra; & renunciando succedeo lhe outro Dominico D. Fernão de Tavora, que tambem largou o Bispoado, & lhe succedeo D. Hieronymo Barreto, Clerigo (sobrinho do Illustrissimo Patriarcha de Ethiopia, D. João Nunes Barreto, da Companhia de Jesus.) & vindo e promovido para o Algarve, succedeo no Bispoado do Funchal D. Luis de Eguayredo & Lemos, Deão da Sê de Angra,*

hum anno, de 1539. para 1540. & o novo Arcebispo deo Constituições á Madeyra, tomadas de outros Bispos: aos Conegos concedeo tres mezes de estatuto, seus meyo dias de barbas, & outros dias de hospedes, & de lavagens de sobrepellizes, &c. & ainda neste tempo não tinha cada Conego de annual renda mais que doze mil reis cada anno; & morreo este unico Arcebispo em 1547. sem jámais sahir de Portugal.

101 Em 1548. veyo hum Bispo das Canarias á Madeyra, & com licença exercitou nella o officio de chrismar, & de dar Ordés, & logo pelos annos de 1550. pedio El Rey D. Joaõ III. ao Papa fizesse Bispos distinctos nas ultramarinas partes descubertas, por serem tam diferentes entre si, & que ficasse a Madeyra com a de Porto Santo, & o vizinho Castello de Arguim em Africa, sendo hum só Bispo, como já o eraõ as Ilhas dos Açores, & Saõ Thomè, & India, & que seu Metropolitanos fosse o Arcebispo de Lisboa; & tudo o affim pedido concedeo o Papa, & foy feyto Bispo da Madeyra D. Gaspar, da Religião da Graça de Santo Agostinho, mas nem este foy á Ilha, & só lá mandou hũ Provisor seu; & foy promovido a Bispo de Leyria, & dahi a Bispo Conde em Coimbra, & para Bispo do Funchal foy D. Jorge de Lemos, Frade Dominicano, & foy o primeyro Bispo proprietario que lá residio, & achando que a Cidade do Funchal não tinha mais Parochias que a mesma Sé, erigio mais dentro da Cidade duas Freguesias, a de N. Senhora do Calháo, & a de S. Pedro, & na da Sé poz dous Curas; & em 1559. renunciou o Bispo, & lhe succedeo D. Fernando de Tavora, Dominicano tambem, & brevemente largou o Bispo, & foy posto nelle Dom Hieronymo Barreto, Clerigo secular, em 1573. irmão dos nobres Barretos do Porto, & filho de hum irmão do Reverendissimo Padre Joaõ Nunes Barreto, da Companhia de JESUS, Patriarcha da Ethiopia, & este Dom Hieronymo foy o que fez as Constituições Synodacs da Madeyra em 1578. pör que se governa o Bispo, conforme ao Concilio Tridentino; & depois foy promovido a Bispo do Algarvé; & na Madeyra lhe succedeo D. Luis de Figueyredo & Lemos, que era Deaõ da Sè de Angra, de quem em seu lugar trataremos mais largamente.

## CAPITULO XVII.

### Conclue-se com a Ilha da Madeyra, Desertas, & outras.

102 **R** Estava dizer do governo civil, & politico da Ilha da Madeyra, o qual he sabido, & muyto semelhante ao de Portugal, porque além do Capitão Donatario, que ha muytos annos não assiste na Capitania do Funchal, mas em Portugal, & na Ilha poem El Rey Governador triennial; & além do Ouvidor, (se o Donatario o quarter distincto de si.) & além do commum governo do Senado da Camera, tom Juiz de fóra, & sobre elle Corregedor com beca de Desembargador do Porto com posse tomada, & com determinada alçada, & passando della vem de direyto as causas a Lisboa, aos Desembargado-

*Do governo politico, & de guerra, & da fazenda Real em a Ilha da Madeyra, & de seu nobilissimo traio, & frutos ainda riquissimos.*

Cap. XVII. Conclue-se cõ a Mad. & cõ as suas Desertas. 55

res dos Aggravos, aonde finalizaõ na fõrma costumada, & calèm de tudo isto tem o governo da fazenda Real, com Provedor que he Regio officio, Contador, Juiz da Alfandega, & outros officiaes, & tudo immediato ao Conselho Real da fazenda em Lisboa; & de toda a Cidade do Funchal, & ainda da Capitania de Machico, he tam lustroso o trato, como do sangue a nobreza; sendo que a abundancia de frutos já não he tanta, como nem he tanto o asucar; posto que delle se fação tantas conservas ainda, & tam varias especies de doces, que atè se carregão para fóra como preciosa droga, & rendosa; mas a principal de todas he a dos muytos, & excellentesinhos, que para as nações estrangeyras, & para o Brasil, & Angola está indo continuamente, & enriquece muyto toda a Ilha.

103 Outras Ilhas demais ha junto à da Madeyra, que chamaõ Desertas; huma he, a que (depois de estar já na Madeyra) o felicissimo Joã Gonçalves Zargo, observou haver distante só seis legoas, & mandando-a descubrir, & achando que era de rochas, & fem agua doce dentro, a não mandou logo povoar; mas só lhe mandou lançar algã gado grosso, & algumas aves, que multiplicarãõ logo, & ficou chamãdo-se a Ilha Deserta; tem duas legoas de comprimento, & hum terço de largura; tem já pastores, & hum Feytor, & sua Ermida, aonde hum Clerigo lhes diz Missa, & já tem agua, posto que salobra, & alguma cevada, & trigo dã, ainda que pouco, mas muyto gado, & não tem coelho, nem rato algum, he por natureza inconquistavel, por ser tam cercada de continuadas, & altissimas rochas, que se não podem subir senão por tal carreyro, que dous pastores deytando a rodar penedos de cima, levão com elles abayxo quanto encontrarãõ, como já de facto succedeo a muytos Inglezes, que querião ir buscar gado. Eraõ senhores desta Ilha os Capitães do Funchal; mas este senhorio passou delles brevemente a Luis Gonçalves de Ataide, & chega a render duzentos mil reis cada anno.

104 Desta primeyra Ilha deserta, & só hum terço de legoa, está outra deserta Ilha, que tem só huma legoa de comprimento, & ainda menos de largo; & por isso tambem a não povoarãõ, & só lhe deytarãõ cabras, que a ella vão buscar com cães. A terceyra Ilha deserta, ou Ilhõ (que chamaõ o Ilhõ Cham) jaz entre a primeyra deserta, & a Madeyra, & de só meya legoa de tamanho, porèm de rochas alto, & em cima plano, mas por amor dos ventos se não semea; & dista quatro legoas da Madeyra, & só meya legoa da mayor deserta, por cujo respetto estas tres Ilhas se chamão Desertas, como do nome da Ilha Terceyra se chamão Ilhas Terceyras, as mais Ilhas dos Açores; como diz Fructuoso *liv. 2. cap. 51.* & ao Capitão do Funchal pertencião estas tres Desertas, por elle as descubrir, posto que hoje nem todas lhe pertencãõ.

105 Ultimamente, trinta legoas da Madeyra para o Sul, & indo para as Canarias, estão duas Ilhas mais; a que chamaõ as Salvagens, com distancia de tres legoas entre si, & huma tem meya legoa de terra, & a outra pouco mais; a mayor tem algum gado, & ambas senhor Castelhano de quem são, porque ambas devem entrar no numero das doze das Canarias, (de que no *liv. 2.* já tratamos, & trata o Historia

*Das vizinhas Ilhas q  
chamaõ Desertas, &  
de outras.*

torrador Barros) por serem descubertas por Castelhanos todas doze. E assim conclue-se; que na altura da Madeyra são cinco as Ilhas; que debayxo do dominio de Portugal estão; & que pela ordem de seu descubrimiento são, primeyra, Porto Santo, segunda, Madeyra, terceira, quarta, & quinta, as tres chamadas Desertas; & com estas acaba Fruaduoso o seu livro segundo; & he já tempo que passemos com esta nossa Historia Lusitana Insulana à das Ilhas dos Açores, ou Terceyras.

Deo in excelsis  
 Omnia  
 . . . . .







# LIVRO IV.

DA

## ILHA DE SANTA MARIA, QUE das nove dos Açores, foy a primeyra que se descubrio.

### CAPITULO I.

*Fundamentos que avia para se buscarem as ditas Ilhas, &  
das formigas que primeyro apparecerão.*



**L**M o anno de 1428. do Nascimento de Christo Senhor nosso (conforme a Fructuoso em o seu *liv. 3.*) indo o Infante D. Pedro de Portugal a Inglaterra, França, Alemanha, Jerufalem, &c. & voltando a Italia, Roma, & Veneza, descubrio, & consigo trouxe hum Mappa, em que estava já todo o ambito da terra; & já o Estreyto, (que depois se chamou de Magalhães) a que chamavão Cola do Dragaõ, & o Cabo de Boa Esperança, & a fronteyra de Aftica: & Antonio Galvão conta, que Francisco de Soufa Tavares lhe dissera, que em 1528. lhe mostrara o Infante D. Fernando outro Mappa achado no Cartorio de Alcobaça, feyto havia mais de cento & setenta annos, que continha toda a navegação da India, com o Cabo de Boa Esperança, & devia ser o que o Infante Dom Pedro consigo tinha trazido; & de tal Mappa se devia valer o nosso descobridor o Infante D. Henrique, & das noticias havidas dos Venezianos, para mandar fazer os descobrimentos destas novas Ilhas.

*Dois mais antigos, & occultos Mapps que adquirio o Infante D. Henrique; os das Divinas revelações que teve Principião seu; e para mandar descubrir as mais apartadas Ilhas de toda a terra firme.*

**2** Outros porém vendo o quam remotas estão de toda a terra firme estas Ilhas dos Açores, & que nem ainda no dito Mappa antigo vinhaõ assentadas taes Ilhas; & advertindo juntamente na ajustada, & santa vida do Infante D. Henrique, como ao principio desta historia contamos, ajuizão, & nem sem fundamento, que o devoto Infante teve alguma revelação, ou inspiração Divina, em que, com a constancia que verimos, perseverou em mandar descubrir taes Ilhas. E na verdade (como dizem os Theologos) Deos especialmente concorreo, ainda

com Gentios, para serem primeyros inventores de artes naturaes, como com Hippocrates, & Galeno para a invenção da Medicina, com Apelles para a da Pintura, com Platon, & Aristoteles para a da natural Filosofia, dando-lhes naturaes auxilios, mas muyto poderolos, para descobrirem, & ensinarrem aquellas artes em bem commum, não seirá de admirar, se concorresse com o nosso Infante para alcançar, & descobrir as mais remotas Ilhas, para commum bem do mundo, & especial dos navegantes. Mas fosse por onde fosse alcançada tal noticia, o certo he que

3 Reynando em Portugal o invicto Rey D. João I. mandou o Infante D. Henrique, da Villa de Sagres no Algarve, hum grande Cavalleyro, ( de que logo fallaremos ) com ordem que navegasse direyramente ao Poente, & descobrisse a primeyra Ilha, tomasse della noticias, & lhas trouxesse. Navegou prosperamente o Aventureyro, & em poucos dias de viagem, deo com a vista em hums penedos, que vio sobrelevantados em o mar, & observando que eraõ pequenos para Ilhas habitaveis, & que junto a elles, & entre elles ( por se encarreyrarem muytos ) servia continuamente o mar, poz-lhes por nome Formigas, & observou que estavão em trinta & sete graos & meyo de altura, da parte do Norte Septentrional, & que continuavão em direytura de Nordeste a Subfudoeste, & em comprimento do tiro de huma besta, & com largura de vinte covados, ou sessenta palmos, pouco mais, ou menos; & em huma ponta tinha hum penedo, que sobre a agua sahia como huma casa de sobrado, & na outra ponta tinha outro semelhante penedo, mas menos levantado sobre o mar, como huma casa terreyra; & os que hião no meyo desta carreyra de penedos, eraõ variamente mais bayxos, & algus afastados dos outros, mas tam pouco, que por entre elles podia só passar hum barco de pescar.

4 E com effeyto hião da Ilha mais vizinha barcos a pescar alli, & apanhavaõ muyto peyxre, atè Escolares, & grande multidão de marisco; & no mayor penedo de hũa das pontas tinhão tal abrigada natural, que se podiaõ recolher nella vinte barcos; & succedera já, que estando os pescadores em a terra, ou pedra do tal penedo grande, & ceando, viera por vezes alli, ao faro do comer, hum lobo marinho, & tam grande como hum grande bezerro, & junto à pedra comia o que lhe lançavaõ os pescadores, & por terem cahir, lhe não lançavaõ o arpo, & o matavaõ. E deste mayor penedo, huma legoa ao Sueste, se observavaõ outrás formigas, & tanto mais perigosas, quanto menos descubertas; porque quando o mar estava mais cheyo, ainda entaõ não vencia estas segundas formigas, mais que sete, ou oyto palmos, & quando vazava o mar, ainda se não descubriaõ bem; & eraõ ao modo de eyras de terra postas em triangulo, & cada huma, se fora de terra, & não de pedra; levava hum alqueyre de sementeira, & entre estas eyras de pedra passava algum mar, & fundo, mas perigoso.

5 Observado tudo isto no anno de 1431. se persuadirãõ os enviados descubridores, que não avia mais Ilha do que aquellas Formigas, & tristes se voltaraõ, & deraõ de tudo ao Infante noticia; & cuydando que o Infante desistisse do intento, ou se desse por mal servido, elle pelo contrario se confirmou tanto, ou nas reyçlações, ou nas adquiridas

*Do descobrimẽto das Formigas no meyo do Oceano.*

*Do descobrimẽto das Formigas no meyo do Oceano.*

noticias que tinha, que logo em o anno seguinte de 1432. tornou a mandar os mesmos descobridores das Formigas a descobrir as Ilhas que perto dellas estavaõ; & porque já he tempo de dar noticia de quem eraõ estes insignes fugeyτος, que de antes a primeyra vez, & segunda vez agora, tornaráõ a descobrillas, vejamo-lo.

CAPITULO II.

Quem forão, & de que qualidade os primeyros descobridores da Ilha chamada Santa Maria.

6 **H**ouve em Portugal ( diz o nosso Fructuoso *liv. 4. cap. 3.* ) hũ fidalgo chamado Martim Gonçalves de Travassos, calado com huma fidalga, cujo nome era Catharina Dias de Mello, de que teve dous filhos; primeyro, Nuno Martins de Travassos; tam abalizado fidalgo, & de tanta valia no Reyno, que teve por seu pagem a hũ Fernão Rodriguez Pereyra, que depois deo por parente aos Pereyras, & veyo a fer amo da Infante Duqueza D. Brites, mãy del Rey D. Manoel, & lhe creou os Infantes. O segundo filho do dito Martim Gonçalves de Travassos, foy Diogo Gonçalves de Travassos, que casou com Dona Violante Cabral, filha de outro fidalgo em Portugal, chamado Fernão Velho, & de sua mulher D. Maria Alvres Cabral, filha do Alcaide mór de Belmonte, chefe dos antigos fidalgos Cabraes; da qual D. Violante Cabral, & de Diogo Gonçalves de Travassos nasceraõ Rui Velho de Mello, Eltribeyro mór del Rey D. João II. & Pedro Velho de Travassos, & Nuno Velho Cabral; ou de Travassos. Do mesmo Fernão Velho, & D. Maria Alvres Cabral nasceo outra filha, D. Tareja Velho Cabral, que casou com outro fidalgo, N. Soares, de que nasceo João Soares de Albergaria; & assim esta D. Tareja, como a outra irmã D. Violante Cabral, eraõ irmãs inteyras, & legitimas, não só de Alvaro Velho que ficou em Portugal, mas tambem de Gonçalo Velho Cabral, chamado o Famoso, de que agora trataremos.

*Do illustre Frey Gonçalo Velho Cabral & Mello, Commendador da Ordẽ de Christo senhor de Almourol, Pias, Bezelga, & Cardiga, primeyro descobridor, & Capitão Donatario da Ilha de S. Maria, em 1432. a 15. de Ago. sã.*

7 Chamava-se este famoso fidalgo, não só Gonçalo, mas Frey Gonçalo Velho Cabral, porque era Commendador do Castello de Almourol, que está sobre o Tejo acima da Villa de Tanços: & Brito na Monarchia Lusitana *liv. 3. cap. 14.* diz que antigamente houve huma Cidade chamada Mórto, aonde agora está o dito Castello de Almourol, fundado em arrecife mettido pelas aguas do Tejo, que com suas correntes o cerca, & faz Ilha, para onde vão em barcos, & no verão he huma das alegres habitações que há, & de grande passatempo. E era o mesmo fidalgo tambem senhor de varios lugares, como das Pias no termo de Thomar, & de Bezelga, & Cardiga, & sobretudo muyto privado del Rey D. Affonso V. & do nosso Infante D. Henrique.

8 Tal fidalgo, como este, escolheo pois o Infante para o primeyro descobrimento das Ilhas dos Açores, quando descobrio as Formigas em 1431. & ao mesmo mandou no anno seguinte de 1432. a descobrir as Ilhas, & com breve, & prospera viagem deo o dito fidalgo

com hũa Ilha em quinze de Agosto, dia de N. Senhora da Assumpção, sendo entã já o quadregesimo nono anno do Reynado del Rey D. Joã I, tendo o mesmo Rey, & na vespera de outro semelhante dia da Assumpção da Senhora, vencido a El Rey de Castella em batalha no campo de S. Jorge, acima do lugar, aonde depois se edificou o Mosteyro da Batalha, que tinha succedido em o anno de 1383. & por isso o dito descubridor da Ilha lhe poz por nome, Santa Maria; & no mesmo anno de 1432. nasceu em Portugal o Serenissimo Infante D. Affonso, filho del Rey D. Duarte, & neto do que ainda reynava D. Joã I.

9 O descubridor, & Commendador Frey Gonçalo Velho Cabral desembarcou na Ilha pela parte de Oeste, em huma pequena praya, que chamãraõ dos Lobos, & do Cabrestante, por o parecerem assim as pontas da tal praya; & aqui se fundou depois a primeyra povoação, junto a huma ribeyra que todo o anno corre: logo foy o Commendador correndo a Ilha toda a roda, parte por terra, & parte por mar, por a madeyra da terra não dar lugar a mais; & tomadas as noticias, medidas, & sinaes da terra, voltãraõ todos para Portugal; & dando conta de tudo ao Infante, ficou este tam alegre, que logo mandou deytar gado em a Ilha, & começou juntamente a preparar a povoação inteyra della, & logo fez mercè de Capitão Donatario da dita Ilha de Santa Maria ao dito Commendador Frey Gonçalo Velho Cabral; & lhe concedeo mais o poder levar, para povoarem a dita Ilha, não só os que quizessem com elle ir, de seus parentes, amigos, & conhecidos, mas da mesma Real casa delle Infante; & assim quasi tres annos andou este Commendador, & primeyro Capitão de Santa Maria ajuntando tam grande nobreza para trazer consigo, que o veracissimo, & erudito Fructuoso no seu *liv. 3. cap. 3.* (& o continua no 4.) diz dos ditos primeyros povoadores estas palavras formaes, ibi: *Todos foraõ do conselho dos Reis, & muyto privados, & dos mais honrados fidalgos, que boivre naquelle tempo: o que tudo vi por papeis authenticos em forma devida pelas justiças, & assim foy, & he fama commua entre os antigos, & modernos.*

10 Mas porquẽ o citado Fructuoso he diffusissimo em seu estylo, & em Genealogias extensissimo, & com tudo serve muyto tal materia para os descendentes attenderem às virtudes de seus ascendentes, & os imitarem, & ainda verem aos vicios, & castigos delles, & os fugirem; & tambem para não serem pombas covardissimas aquelles que descendem de generosas Aguias, por isso convem recopilarmos o superfluo, & não deyxarmos o util, & ajuntar com a clareza a brevidade, não nos fazendo escuros por ser breves, mas accrescentando o que de outros Historiadores, & de papeis authenticos, & tradiçoens sempre observadas, pudermos nesta materia, aindaque com trabalho, alcançar, seja pois

CAPITULO III.

Da ascendencia, & descendencia dos povoadores da  
sobredita lha.

**C** Dito descubridor de Santa Maria Frey Gonçalo Velho Cabral, Commendador de Almourol da Ordem de Christo, & senhor dos lugares das Rias, Bezelga, & Cardiga, era filho do grande fidalgo Fernão Velho, & de sua legitima mulher D. Maria Alvares Cabral, & por esta mãy era neto do senhor da antiga, & illustre casa de Belmonte, chefe dos Cabraes, porém como ainda então não podia casar os Commendadores professos da Ordem de Christo, não teve Frey Gonçalo descendencia alguma, & assim só trataremos dos irmãos que teve, porque além do primeyro irmão Alvaro Velho que ficou em Portugal, teve mais irmãs, D. Tereza Velha Cabral, mãy do segundo Capitão Donatario de Santa Maria, & S. Miguel, de que abayxo fallaremos; itêm D. Leonor Velha, que casou com Fernão Vaz Pacheco; como em seu lugar diremos.

**12** A terceyra irmã pois do descubridor Frey Gonçalo foy D. Violante Cabral, que casou com Diogo Gonçalves de Travassos, fidalgo que era Vedor, & Escrivão da puridade do Infante D. Pedro, filho del Rey D. João, (a quem ajudou a tomar Ceuta em Africa) & do Conselho del Rey D. Affonso V. de cujos filhos também foy Ayo, & Padrinho; & este Diogo Gonçalves de Travassos era filho de Martim Gonçalves de Travassos, & de D. Catharina Dias de Mello, & ambos da grande fidalguia de Portugal: da qual D. Violante, & Diogo Gonçalves de Travassos nasceo Rui Velho de Mello, Estribeyro mór del Rey D. João II. & a este sobrinho de Frey Gonçalo foraõ a Commenda de Almourol, & as terras que o tio tinha; & por morrer o sobrinho sem filhos, delle passaráõ a Commenda, & as terras a D. Nuno Manoel, que depois foy Conde do Redondo.

**13** Nasceo mais desta D. Violante, irmã de Frey Gonçalo, & do dito seu marido Diogo Gonçalves de Travassos, nasceo Pedro Velho de Travassos, do qual casado ficáraõ varios filhos, & filhas, & netos, não só em Santa Maria, mas também na Ilha de São Miguel. Item nasceo da dita D. Violante, & Diogo Gonçalves de Travassos, Nuno Velho de Travassos, ou Cabral, que casou com huma fidalga chamada Africanês, (de que abayxo fallaremos) & deste matrimonio nasceo D. Grimanteza Affonso de Mello, que depois casou com Lourenço Anes de Sã Leonardes, homem dos mais nobres da Ilha Terceyra na Villa de S. Sebastião, & deste casamento nasceo Nuno Lourenço Velho Cabral, que casou duas vezes, ambas nobre, & limpamente, de quem nasceo Balthezar Velho Cabral, que casou com Maria Manoel de Chaves, pãys de Manoel Cabral de Mello, que com só Ordens menores foy Conego do Funchal em a Madeyra, depois Conego de Angra na Terceyra, & logo Arceidiago, Vigario Géral, Provisor, & Commissario da Bulla da Cruzada, & que sendo moço teve hum filho de mulher nobre, &

*Das Travassos, Mellos, Cabraes, antigos fidaigos, ascendentes do Arceidiago de Angra Manoel Cabral de Mello, que ainda tem descendentes, dos quaes foy o Bispo da Madeyra D. Luis de Figueyredo de Lemos.*

limpa, chamado Bernardo Cabral de Mello, Cidadão de Angra, & que ainda tem descendencia.

14. Outro irmão teve o dito Nuno Lourenço Velho Cabral, que se chamava Sebastião Nunes Velho Cabral, que casou com Dona Maria de Almeida, de que nasceu D. Ignês Nunes Velho, com quem casou Miguel de Figueiredo de Lemos, de que nascerão Dom Luis de Figueiredo de Lemos, (que de Deão da Ilha Terceyra foy para illustre Bispo da Ilha da Madeyra) & D. Mecia de Lemos, que casou com André de Sousa, filho de João Soares, terceyro Donatario de Santa Maria. E do mesmo Nuno Lourenço Velho nasceu tambem Hieronyma Nunes Velho; que foy quarta avô do septimo Capitão Donatario de S. Maria, Bras Soares de Sousa, & de seus irmãos, como veremos. Nasceu mais do mesmo Nuno Lourenço Velho hum Diogo Velho, que lá ficou em Santa Maria, & hum Mathias Nunes Velho Cabral, pessoa muyto principal, & que tirou instrumentos de sua fidalguia, & casou com Maria Simões, de que dexou filhos, & viveo na sua quinta da flor da Rosa em S. Maria.

15. A outra irmã do descobridor Frey Gonçalo Velho foy D. Tereza Velho Cabral, que era casada com o primeyro N. Soares de Albergaria, de que nasceu João Soares de Albergaria, que casou com D. Branca de Sousa, Dama da Rainha, & filha de João de Sousa Falcões, fidalgo da casa delRey, & de D. Maria de Almada, prima com irmão do Conde de Abranches; & este foy o segundo Capitão de Santa Maria, & São Miguel, como abaxo se verá, & teve por filhos, não só a Pedro Soares que morreu na India, & a D. Maria que casou em Portugal, & a D. Violante, que casou, & não teve filhos, mas tambem teve a João Soares de Sousa, terceyro Capitão de Santa Maria, que casou a primeyra vez com D. Guimar da Cunha, filha de Francisco da Cunha de Albuquerque, & de D. Brites da Camera, irmã do quarto Capitão de São Miguel, & segunda vez casou com D. Jurdoa Faleira, filha de Fernão Vaz, filho de João Vaz das Virtudes, & de Anna de Rêzendes.

16. Do primeyro matrimonio nasceu Pedro Soares de Sousa, quarto Capitão de Santa Maria, casado com Dona Brites de Moraes da Ilha da Madeyra, & do mesmo primeyro matrimonio nasceu tambem Nuno da Cunha de Sousa, que casou com D. Francisca Ferreyra, & destes nasceu João Soares de Sousa, que casou em Santa Maria com Dona Felippa da Cunha, dos quaes nasceu Manoel da Camera de Albuquerque, com quem casou D. Marquiza de Menezes, & destes nasceu João Soares de Sousa, & casou com D. Anna de Mello, viuvia do sexto Capitão Pedro Soares de Sousa, dos quaes nasceu Antonio Soares de Sousa, que ainda vive casado em Ponta Delgada com D. Antonia, já viuvia, & de que tem filhos.

17. De Pedro Soares de Sousa, quarto Capitão de Santa Maria, & da dita sua mulher D. Brites de Moraes nasceu o quinto dito Capitão Bras Soares de Sousa, que casou com D. Dorothea de Mello, filha de João Nunes Velho, & de D. Maria da Camera, & o dito quinto Capitão era Commendador de S. Pedro do Sul em Portugal. Deste pois nasceu o sexto Capitão Pedro Soares de Sousa, que casou segunda vez

*Como as Camaras Capitães de S. Miguel se unirão com os Soares Capitães de Santa Maria.*

com

com D. Anna de Mello, & deste matrimonio nasceu o seprimo Capitão Bras Soares de Sousa, fidalgo da casa de S. Magestade, & casado. O dito sexto Capitão Pedro Soares tinha sido casado primeyra vez com D. Victoria da Costa, de que houve hum filho chamado Bras Soares, Commendador de Santa Maria, mas morreo nas guerras do Brasil, & só hum filho natural deyxou; & tambem teve o dito sexto Capitão dous filhos bastardos, hum chamado Lourenço Soares de Sousa, fidalgo fihado, & de grandes servicos; & a bastarda D. Ignes, que ficou na Ilha de S. Maria.

18 Com o dito primeyro descobridor Frey Gonçalo Velho Cabral veyo mais á Ilha de Santa Maria hum nobre Gonçalo Annes, que por lhe morrerem os muytos filhos atẽ allí nascidos, & nascendo-lhe ainda huma filha, se resolveo a porlhe nome, que atẽ allí ninguém tivesse, & assim lhe chamou Africa; & porque o sobrenome delle era Annes, ficou a filha chamando-se Africa Annes, & vulgarmente a chamavaõ Africanes. Morto pois o pay, ou (como outros dizem) voltando da Ilha para Portugal, por hũa morte que fizera na Ilha, allí deyxou a filha encomendada ao seu grande amigo, companheyro, & tal vez parente, o illustre Frey Gonçalo; & este logo deo a dita Africanes por mulher a hum George Velho, que era tambem dos mais nobres, & primeyros povoadores que vierão á Ilha, & deste casamento procederão os chamados de sobrenome Jorges, conforme ao estylo antigo dos descendentes tomarem por sobrenomes os nomes dos ascendentes. Morto Jorge Velho, casou Africanes segunda vez com hum sobrinho do sobredito Frey Gonçalo Velho, que se chamava Nuno Velho; & deste segundo marido, & de Africanes nascerão Duarte Nunes Velho, (de que houve mais descendencia) & Grimaneza Affonso de Mello, que casou com aquelle nobre Lourenço Annes da Ilha Terceyra, & destes nasceu Ignes Nunes Velho, que casou com Miguel de Figueyredo de Lemos, que forão pay do illustre Bispo do Funchal D. Luis de Figueyredo de Lemos.

19 Destes Figueyredos refere o douto Fructuoso, que dando hum antigo Rey de Portugal baxalha a inimigos, pejejáraõ de tal forte dous nobres irmãos, que quebradas as espadas, arremetterão logo a hũas figueyrãs que viaõ; & tirando dellas fortes paõs, tornáraõ aos inimigos, & os destruíraõ de forte, que acabada a batalha, a ambos chamou El-Rey, & dando a hum o appellido de Figueyredo, ao outro perguntou que appellido queria: este respondeo, que sua fama lhe bastava, & que ella soaria; & desde então lhe chamáraõ Soares; & que o Rey entãõ fizera senhor de Albergaria a este segundo irmão, & os seus descendentes se chamáraõ, Soares de Albergaria; & estes são os legitimos Soares, que bem poderaõ chamar-se, Soares de Figueyredo.

20 De taes Figueyredos era o antigo, & illustre Bispo de Vizeu Dom Gonçalo de Figueyredo, que teve hum filho, & tres filhas, o filho se chamou Fernão Gonçalves de Figueyredo, que casou com Maria Dias, (pessoa muyto principal) & destes nasceu Diogo Soares de Albergaria, de que não ficaraõ filhos, & foy Ayo del Rey D. João. Nasceu mais do dito Fernão Gonçalves, Fernão Soares de Albergaria, que casou com D. Isabel de Mello, filha de Estevão Soares, de que nasceu

*Da nobre Africa Annes, ou Africanes, trãõ co de muyta nobreza.*

*Do antigo appellido Soares de Albergaria, & Figueyredos.*

D. Brites, mulher de Affonso de Siqueyra, & ama da Excelente se-  
nhora; & outra D. Isabel de Mello, mulher de Antão Gomes de Abreu,  
& outra D. Brites, mulher de Diogo de Mendoça, Alcaide mór de Mou-  
ra, & Isabel Soares, mulher de Vasco Garylho, & D. Briolana, mu-  
lher de João Gomes da Silva; senhor da Chamusca. De Dona Brites, &  
Diogo de Mendoça nasceu D. Margarida, mulher de Jorge de Mello,  
Monteyro mór, & D. Joanna de Mendoça, segunda mulher do Duque  
de Bragança, & Pedro de Mendoça, Alcaide mór de Moura, & Anto-  
nio de Mendoça, & Christovão de Mendoça. As tres filhas do sobredito  
Bispo de Vizeu foram Ignes Gonçalves de Figueyredo, Maria Gon-  
çalves de Figueyredo, & Brites Gonçalves de Figueyredo, & todas ca-  
saram, & tiveram muyta descendencia, da primeyra descendeo Gonçalo  
de Figueyredo, pay do Conde de Marialva, & da segunda nasceu Ay-  
res Gonçalves de Figueyredo, senhor das terras de Freygedo, & Al-  
cayde mór de Gaya. Da terceyra nasceu Tareja de Figueyredo, mãy de  
Fernão de Figueyredo Vice-Rey de Entre Douro, & Minho, & deste  
procedeo João de Figueyredo, que casou com Mecia de Lemos, & fo-  
rao pays de Miguel de Figueyredo de Lemos, que veyo à Ilha de San-  
ta Maria, & nella casou com Ignes Nunes Velho, filha de Sebastião Nu-  
nes Velho, de que acima se fallou já.

*Dos Mendoças, Car-  
walhos, & Silvas, to-  
dos aparentados com  
os Figueyredos.*

*Dos Alpoins de São  
Miguel, & da Ter-  
ceyra.*

21 Casou terceyra vez a sobredita, & nobre Africanos com  
Pedreanes de Alpoim, homem estrangeyro, mas nobre, & delle teve  
ainda a Rui Fernandes de Alpoim, que morreo sem descendencia, & a  
Estevão Pires de Alpoim, & Guilhelma Fernandes de Alpoim, & des-  
tes vem os Alpoins de S. Miguel, & da Terceyra. Esta he a substancia  
verdadeyra do que diffusamente traz o nosso Fructuoso, & consta de  
outros papeis authenticos que se examinarão. E neste mesmo seu *liv. 3.*  
*cap. 3. & 4.* traz Fructuoso as armas, & brazões dos Velhos, Cabraes,  
Mellos, Soares, & outros, que he escufado referillos aqui.

## CAPITULO IV.

### *Da altura, povoações, & fertilidade da Ilha de Santa Maria.*

22 **J** Az a dita Ilha neste nosso Oceano em trinta e sete graos da  
parte do Norte Septentrional, & corresponde direyamente  
de Leste a Oeste com o Cabo de São Vicente, & este Cabo com ella de  
Oeste a Leste, em distancia de duzentas & cincoenta legoas. Ao Norte  
de Santa Maria he fica a ponta chamada de Nordeste da Ilha de São  
Miguel, de cuja Cidade, & porto, ao de Santa Maria, ha vinte legoas,  
& do de Villa franca dezaseis, porem só doze de terra a terra. Com-  
munnmente se dizia ter pouco mais de tres legoas de comprido, & não  
chegar a duas de largo; mas examinada a verdade em o anno de 1666,  
se achou ter quasi cinco legoas de comprido, & de largo quasi tres, &  
nove de redondo; he de figura ovada, & corre de Leste a Oeste. Da par-  
te do Oriente della tem humã ponta bayxa até o mar, & neste hu Ilheo  
redon-

*Descreve-se a Ilha de  
S. Maria, que he de  
figura redonda, & he  
quasi cinco legoas de  
comprido, & quasi  
tres de largo, & nove  
em redondo.*



Cap. IV. Da Villa chamada, do Porto, cabeça da Ilha. 107

redondo, & alto, mas pequeno, a que chamaõ o Castellete; & começando daqui com a testa em o Oeste, aonde chamaõ Lagoinhas da parte do Norte; & da parte do Sul chamaõ Monte Gordo.

23 Do Castellete pois, por esta parte do Sul, meya legoa, está outro Ilhéu mayor, a que chamaõ o Castello, onde se abrigaõ navios; & tem seu porto para os bateis embarcarem os vinhos, que por alli se dão muyto bons. Adiante do Castello está hum porto de pescadores, que chamaõ Calheta; & hum legoa adiante está húa ponta chamada Malbusca, rocha alta, & medonha, mas hū tiro de pedra mais alè m se segue húa fajã com moradores pertencentes á Freguezia, & lugar do Espirito Santo, que está meya legoa pela terra dentro. Da rocha Malbusca, meya legoa; vay outra rocha, a que chamaõ Ruyva, tam alta, & tam ingreme, que cahindo de cima agua, ainda que seja pouca, sem tocar na rocha, chega a bayxo. Mais adiante se segue huma praya de areia, & para dentro huma Aldea de quinze vizinhos, com a celebre Ermida de N. Senhora dos Remedios, de muytos milagres em enfermos; & por toda a Ermida, hum tiro de bêta do mar, sah huma fonte de agua salobra, aonde se tem lavado muytos enfermos, & cobrado saude, pelo que lhe chamaõ a fonte de N. Senhora. Está mais adiante hum areal, que chamaõ a Prainha, para dentro da qual vaõ muytas ladeyras com vinhas, & pouco distantes outras vinhas chamadas o Figueyral; e jacima das quaes em hum rocha se tira pedra, de que se faz muyta cal; & tambem se tira pedras de marmore, de que se fazem mós, cousa que naõ ha nas outras Ilhas.

*Da cal, marmores, & fino barro, que ha nesta Ilha.*

24 Andando mais dous tiros de arcabuz, & entre duas vinhas, estaõ duas furnas taes, que a hum se não acha o fim, mas com candeas accesas se tira della hum barro cinzento, tam macio, & tam fino, como fãba, & serve para lavar panno, & tirar qualquer nodoa delle, posto ao Sol, porque chupa a nodoa, & o deyxã puro, & limpo della. Segue-se mais adiante a ponta chamada de Marvão; & logo huma bahia para a parte do Occidente; & depois della sahe huma ribeyra tam grande, que com ella moem oytõ moínhos; & aqui está hum areal, & porto, que chamaõ o Porto Velho, & adiante outro que chamaõ o Porto Novo, com duas ribeyras que tambem sahẽ ao mar; & entre estes dous portos está hum subida para hum alto, aonde está a Villa do Porto, cabeça de toda esta Ilha, para a banda do Sudoeste.

*Da Villa do Porto, de quatrocentos vizinhos, cabeça da Ilha, & dos mais lugares della.*

25 Tem esta nobre Villa, sobre a rocha para o mar, humã Ermida de N. Senhora da Conceyçaõ, que he a primeyra casa que se vê de fóra. Tem a Igreja Matriz da Ilha, com hum Vigario, hum Cura, & quatro Beneficiados, hum Organista, hum Thesoureyro, & quasi quatrocentos vizinhos, & mais de mil & setecentas pessoas de Communhaõ; & pela Ilha tem mais tres Freguezias menos principaes, que sãõ, a de São Pedro com Vigario, & Cura, & mais de trezentas pessoas de Communhaõ; a do Espirito Santo tambem com Vigario, & Cura, & quatrocentas pessoas de Communhaõ; & a de Santa Barbara com Vigario, & pessoas de Communhaõ duzentas & cincoenta. Tem mais a dita Villa tres ruas grandes, que sahindo do adro da Igreja Matriz vaõ para ao mar, com muytas ruas travessas, & se continua atè a Ermida de

Sant

Santo Antão, que está pela terra dentro. O Orago da Igreja principal he N. Senhora da Assumpção, & o Padroeiro da Igreja da Ilha he São Mathias. Ha na Villa Casa da Santa Misericórdia com boa renda fixa de moyos de trigo cada anno; & o Senado da Camera com igual renda; Mestre de latim; & Pregador com tres moyos de trigo de renda; & dez mil reis em dinheyro; & hum Convento de Freyras; que d'antes não eraõ profetas, fundado pelo Reverendo Clerigo Fernando de Andrade, com dezoito moyos de renda de trigo cada anno para quinze Freyras; & sobre tudo tem além de Clerigos seculares, hum Convento de Religiosos Franciscanos, que são de grande bem espirital não só para esta Villa; mas para toda a Ilha.

*Da defeza, & fortaleza desta Ilha.*

26 A defeza desta Villa, & de toda a Ilha, era de antes pouca, sendo que tem huma legoa de postos por onde podia ser entrada, & o foy então tres vezes, de Mouros, Inglezes, & Francezes, mas depois se lhe fizeraõ no Castello da praya dous Fortes com quatorze peças, & adiante hum Forte com algumas; na Villa dous Fortes com sete peças, na ponta de Marvão, & no Figueyral, & na Prainha outras Fortes com sua artilheria; o que tudo não só manda o Governador, & Capitão Donatario, (como abaxo veremos) mas immediatamente hum Capitão de artilheria com trinta Artilheiros; além do Capitão mor, officiaes, & gente da ordenança; que quanto pelas mais partes da Ilha; he por natureza inconquistavel, havendo alguém que das rochas só com pedras a defenda.

*Da myria, & muitas fontes de agua doce.*

27 Ao redor desta Villa, pela terra dentro, tudo são terras de trigo, & toda a Ilha he tam abundante de aguas que só a dita Villa tem mais de quarenta & cinco fontes, que correm todo o anno, & algumas grandes, & fermosas, & na Freguezia de N. Senhora da Serra ha outras tantas, & na de Santa Barbara vinte & tres fontes, & pela rocha á roda da Ilha são innumeraveis; & todas de boa, & doce agua: a gente não só da Villa, mas de toda a Ilha, he da ascendência que já vimos, onde ainda ha muytos nobres, & fidalgos, & destes quasi todos são de estatura altos, proporcionados, & de presença grave, & grandes espiritos, & tam presumptuosos, que he pequena a terra para nobreza tanta; & por isso são muy inclinados à caça, & pescaria; & assim se conservão huns com outros, & raramente já hoje casão fóra, ou admittem de fóra casamentos.

*Dos Garajaos, & seus excellentes, & innumeraveis ovos.*

28 Hum quarto de legoa da Villa, indo pelo Sul, está no mar hum Ilhêo, com terra por cima, de quatro alqueyres de fêmeadura, mas com tanto Garajão, que quem lá quer ir, traz quatrocentos, ou quinhentos ovos delles, & tam bons como os melhores de gallinhas, porém deve ir com a cabeça bem cuberta, para não vir sem orelhas, porque só a estas arremettem fortemente. Pela terra se segue adiante a Ponta do Cabrestante, & adiante mais a Praya de Lobos, & logo huma Ermida chamada dos Anjos, mais de legoa do sobredito Ilhêo; & pouco depois se segue o Monte Gordo, & adiante huma rocha tam ingremme, & tam alta, que ninguem com hua besta chegará de bayxo à superficie da rocha, & comtudo he de notar que no mais alto de cima sahe huma perpetua fonte de agua, & da grossura do punho de hum homem, sem haver em toda a Ilha terra alguma mais alta do que esta; & ainda he mais

mais de notar, que por bayxo da dita fonte, & rocha vay húa taó grande furna, ou concavidade, que entra meya legoa pela Ilha dentro, & a fonte faher por cima: & aqui vay dando volta á Ilha para o Nordeste. Na rocha porèm se apanha muyta urzella, que he como musgo do mar, & de cor cinzenta, & tal tinta azul deyta de si, & tam fina, que vence á que se tira do Pastel, posto que da urzella das Canarias dizem que ainda he melhor. Mais adiante seguem-se as Fajans, a que chamaõ Lagõnhas, debayxo das quaes está outra furna junto ao mar, donde pescadores de S. Miguel virão huma vez fahir doze lobos marinhos, como em alcatèa, & alli os pescadores os vinhão perseguir, & notaráõ, que antes dos taes lobos se recolherem á sua furna, levantavão as cabeças, a ver se apparecia alguem. Aqui faz a Ilha tetta, & fim da banda do Sul.

CAPITULO V.

*Do tracto do Norte, & seu interior da Ilha, & singularidades della.*

29 **V**oltando pela banda do Norte, & Nordeste, outra vez atè onde começámos, está, dous tiros de bésta pela terra dentro, a Freguezia, & lugar de Santa Barbara, que passa de quarenta vizinhos, & duzentas & cincoenta almas de Communhão, & adiante, mais de meya legoa, está a Ponta de Alvaro Pires de Lemos, aonde hum genro seu vendeo terra boa, & de hum moyo de femeadura, por quatro mil & setecentos reis, sendo que no anno de 1568. (com ser anno este- ril) deo a dita terra quinze moyos de trigo. Mais adiante estão humas fajãs com vinha, aonde não ha (diz Fructuoso) alqueyre de terra de vinha que não dè hum pipã de vinho, & mais; dahi a mais de legoa te segue a Ponta de S. Lourenço, aonde de humã alta rocha abayxo faher húa ribeyra, & chega ao mar sem tocar na rocha, & nella está a Ermida de S. Lourenço. Depois se vê o Ilhèõ chamado do Romeyro, com dez alqueyres de terra, & herva em cima, & em bayxo humã tam comprida furna, que parece atravessã o Ilhèõ, a boca he de altura de tres lanças, & dentro tem muytas furnas, caminhos, retretes, tudo de pedra aspera, & que parece engelsada, & de agua feyta pedra, que de cima vem em gottas, & como cera se coalha, se congela como vidro, & muyta fica no ar dependurada, como regelo, ou nevè; ou como tochas, & cirios que se vão fazendo, algumas tam compridas que chegaõ a bayxo, ficando outras penduradas em o ar, & brancas como alabastro; & tendo o pavimento humã lagem, as gottas que cahem nella se levantão em outras tochas; outras ficão em figura de confeytos; & parece esta furna, ou casa de cerieyro, ou de confeyteyro, ou Oratorio de cera bem ornado.

*Da fertilidade, & barateza do trigo, & do vinho.*

30 Quasi meya legoa adiante da tal furna está humã Ermida de Santo Antonio, aonde tinha estado a primeyra Freguezia de nossa Senhora da Purificação, & succedeo; que querendo-a mudar, botaráõ fortes, a que Santo ficaria a Igreja, & fahio a forte a Santo Antonio; & porisso mais adiante está a dita Freguezia chamada de Santo Antonio.

& com mais de cem vizinhos. E ainda mais de legoa adiante está o Cafetelle, donde começamos o circulo desta Ilha, mas ainda pelo mais interior della tem varios moradores, & lugares, posto que menores, & hum singular posto, a que chamaõ o Almagre, por se dar alli. Toda esta Ilha está tam firmada em pedra viva, que a mayor altura de terra, commummente não passa de dez palmos; donde vem que raramente ha nesta Ilha tremor de terra, & se algũa vez treme, he tremor pequeno, & brandido, & ainda quando a Ilha de S. Miguel teve tremores fataes, alguma cousa, mas muy pouco se sentirão nesta Ilha; & porisso tambem, ainda que tem muyta lenha para o gasto, para obras de madeyra não tem muyta, por não ter terra profunda donde faya.

31. Em algumas partes a terra que tem he tudo barro vermelho, & esteril para fruto, porèm para louça he excellente, & da tal louça vermelha se provê a dita Ilha, & dà provimento della a S. Miguel, & ainda a Ilha Terceyra: mas em todas as mais partes a terra he tão frutifera, que hum grão de trigo lança cento, & cento & dez espigas, não passando em outras terras de quarenta ao mais; & o trigo he tão perfeito, que sempre val mais que o das outras Ilhas, & faz pouco custo em mondas, & leva menos semente; & o mesmo se experimenta na cevada. Tem muyto gado esta Ilha, & todo muyto mais gordo que o das outras, especialmente o vacum, & de carneyros, & ovelhas, pelo muyto, & melhor pasto que em si tem, & por isso grande copia de lacticinios, & queijos os melhores das mais Ilhas. Vinho tem, sem necessitar de fóra; toda a casta de boa hortaliça, & tão grande alguma, que ha rabãos de tres palmos em roda, & nabos como borijas, & os melhores melões, posto que de pouca dura. Pescado tem muyto, mas algum delle he menos gostoso, & de aves só lhe faltão perdizes, & codornizes; que de coelhos tem tantos, que davaõ a tres por hum vintem, & tem muyto bons forões, & cães de caça. Em fim he tam barata a terra, que della a que levava hum moyo de trigo de semeadura, se vendia no anno de 1500. a dous mil reis sómente, havendo já perto de oytenta annos que era povoada a Ilha.

32. Houve nesta Ilha huma moça solteyra, tam desobediente a sua mãy, que em esta chamando, ou perguntando alguma cousa, nem hia, nem respondia, & com isto tanto exasperou a mãy, que perdida a paciencia, levantando a mão, & voz ao Ceo, lhe lançou por maldição, que filhos viesse a ter, que ainda que quizessem, não podessem responderlhe: veyo tempo em que casou a moça com hum Affonso de Carvalho, & teve delle dous filhos, & huma filha, & todos tres totalmente foraõ mudos, & assim castigou Deos em estes netos a desobediencia da mãy, & a impaciencia da avõ.

33. Outro homem houve na mesma Ilha, chamado Joaõ Vaz Melaõ, que tinha tal virtude de curar enfermos, que porisso lhe chamaõ, o Joaõ Vaz das Virtudes; este sem ser Medico, nem ainda Cirurgião, tinha huma grande casa preparada só para curar enfermos, ainda de outras Ilhas, & só por amor de Deos curava a todos, particularmente de torceduras, pernas quebradas, & semelhantes achaques, & outros muyto diversos, com tal successo, que nem enfermo algũ lhe morreo,

*Da Ilha de S. Maria se provem outras Ilhas de fina louça de barro.*

*Como se vio cumprir a praga de huma mãy sobre a inobediente filha.*

*Da rara virtude de curar de hũ Joaõ Vaz, que por isso chamãõ Joaõ Vaz das Virtudes, & se cõtinou em seus descendentes, & nelle foy prodigiosa.*

reo, quando o curava, nem ferida alguma lhe parecia incuravel, & ordinariamente fô com azeyte, &ervas fazia as suas curas. Affirma-se, que não havendo entãõ na Ilha azeyte algum, & querendo elle curar huns enfermos vindos de outras Ilhas, huma sua filha lhe respondeo, que a jarra do azeyte já nenhum tinha, & porfiando o velho pay que fosse buscar o azeyte, & pelo contrario a filha affirmando que vinha de ver a jarra, & nenhum azeyte estava nella, replicou o pay: Hora torna lá com a graça de Deos, que a jarra tem azeyte, & não sejas desconfiada. Foy a filha, & achou a jarra cheia de azeyte.

34. Foraõ taes, & tantas as prodigiosas curas deste João Vaz das Virtudes, que succedendo ir a Lisboa, era já tal a fama de suas curas, que vendo-ola, o chamárão para curar a El Rey D. Manoel, & com tal successo, & tam brevemente o curou, que o mesmo Rey lhe disse que pedisse: E o comedido velho obrigado lhe pediu humas cabeçadas de terra, que na Ilha estavaõ ainda por dar, & todas não levariaõ mais de vinte moyos de fêmeadura, dos quaes cada hum entãõ valia a dous mil reis sómente; & com isto se contentou o bom velho, sendo que se pedisse todas as terras que na Ilha estavaõ por dar, todas lhas daria o Rey, & os filhos do velho ficariaõ remediados. Mais se affirma de tão virtuoso homem, que costumando fazerte em aquella Ilha pelo Espirito Santo hum Bodo commum para a pobreza que vem de fóra, & succedendo faltar a carne, mandou o devoto velho tirar do seu gado varios carneyros, que deo logo, & se matáraõ, & comêrão em o Bodo: eys que ao outro dia se acháraõ em o gado do tal homem tantos carneyros, quantos estavam d'antes, & entre elles reparáraõ, que andavaõ tantos com os fnaes nas gargantas, por onde tinhão sido degollados, quantos se leváraõ para aquella festa do Espirito Santo, que das tres pessoas da Santissima Trindade he tam poderoso, como o Padre Eterno, & como o Divino Filho.

*Fatal milagre do Espirito Santo em o bodo dado à pobreza na seu dia.*

35. Finalmente se affirma, que deste prodigioso João Vaz das Virtudes ficou como por herança tal virtude de curar em seus filhos, netos, & bisnetos, que parece milagrosa: o certo he que, ou por sobrenatural auxilio, ou ainda por auxilio natural, (de que tratamos na nossa Theologia Escolastica, na materia da Graça, & Auxilios) pôde Deos conceder a huma pessoa, & a seus taes descendentes, a virtude curativa de sarar a outros enfermos para bem commum de outros, & muyto mais em novas povoações, aonde não ha outros Medicos, nem noticia de outras medicinas applicaveis; & nem ser isso prova de Santidade da pessoa que tem tal virtude, nem ser em tal pessoa, ou familia milagre rigoroso, mas natural Providencia Divina; & qual destas causas fosse, Deos o sabe: que quanto o serem verdadeyros os factos acima referidos, parece indubitavel, pois he tradiçaõ antiga, & sempre commua de toda aquella Ilha, & os casos acima referidos traz por verdadeyros Fructuoso liv. 3. cap. 9. & 10.

## CAPITULO VI.

## Do primeyro Capitaõ Donatario da Ilha de Santa Maria.

36 **O** Primeyro Capitaõ foy (como acima já tocámos) o muyto illustre, & famoso fidalgo Frey Gonçalo Velho Cabral, Commendador de Almourel da Ordem de Christo, & fenhór das terras de Pias, Bezelga, & Cardiga, na jurisdicção de Thomar, chamava-se por antonomasia o Famoso, pelas famosas acções que obrou, acompanhando aos Reys de Portugal na conquista de Africa, porque os Commendadores professos da Ordem de Christo, ainda então não casavaõ, & El Rey D. Manoel foy o primeyro que lhes alcançou dispensa para casarem: Frey Gonçalo (que antes florecera) nunca casou; & como descubrio a Ilha de S. Miguel, diremos abaxo tratando della, consta porèm que a ambas governou com tanto valor, prudencia, & brandura, que de todos foy sempre muyto obedecido, & amado.

37 **D**e pois vendo-se já velho o dito Fr. Gonçalo, & que com foygo tinha trazido para a Ilha a dous sobrinhos, ainda meniõs, Nuno Velho de Travassos, & Pedro Velho de Travassos, filhos ambos daquelle grande fidalgo Diogo Gonçalves de Travassos, & da irmã delle Capitaõ D. Violante Cabral, & que ambos eraõ já homens capazes, & muyto aptos para governar, resolveo-se voltar a Lisboa, como vultou, & pedio ao Infante D. Henrique lhe confirmasse a renuncia que queria fazer das duas Capitania das Ilhas de Santa Maria, & São Miguel nos ditos dous seus sobrinhos, porèm como na casa do Infante tinha ficado outro sobrinho de Frey Gonçalo, filho de outra sua irmã D. Tereza Velho Cabral, & do fidalgo da casa dos Soares de Albergaria, & este sobrinho tinha feyto grandes serviços ao Infante, que o estimava muyto, & inclinava para elle, o mesmo foy saber isto Frey Gonçalo, que renunciar as Capitania das Ilhas de Santa Maria, & São Miguel ao sobrinho Joã Soares de Albergaria, & aos mais sobrinhos repartir a Commenda, & fenhórios de terras que mais tinha, & tudo approvou o Infante com especial agrado, & confirmou per carta patente que veremos.

38 **A** este primeyro Capitaõ Donatario das Ilhas de S. Maria, & S. Miguel passou o Infante o Alvará seguinte, que traz Fruõuoso no seu liv. 3. cap. 12. & diz assim no seu antigo modo de fallar:

*Carta Real da Jurisdicção do primeyro Capitaõ de S. Maria, & S. Miguel.*

*Eu o Infante D. Henrique, Duque de Vizeu, Senhor da Corvilhã, &c. mando a vós Frey Gonçalo Velho, meu Cavalleyro, & Capitaõ por mim em minhas Ilhas de Santa Maria, & São Miguel dos Açores, que tenhais esta maneyra susõ escrita, acerca da justiça, & feytos civiys. Vos mandareys aos Juizes das terras, que ouçaõ as Partes, que em litigio forem, & as mandem vir perante si, & lhes fação cumprimento de direyto, & se das sentenças que os Juizes derem, quizerem appellar, appellem para a vós, & vós confirmareis as sentenças dos Juizes, ou as corregey, qual virdes que he direyto; & se de vossa sentença elles quizerem appellar, vós lhes não recebereis as appellações, nem lhes dareis, salvo estromento de agravo, ou carta testemunhavel para*

*mim*

mim com vossa reposta; & eu entaõ denunciarey o que vir que he direyto; & vos mandarey o que fazeis; por em vós não deyxéis demandar executar as ditas sentenças, posto que com os estromentos, ou cartas testemunhaveis a mim venhaõ. E se for em feyto crime; em que algum, ou alguma fação o que não devem, & mereção pena de justiça; vós mandarey prender, & apenar em dinheiro, & degradar para a onde vos prover, & acoitar manday aquelles que o merecem, sem dar des para a mim appellação. E se for feyto tam crime per que mereção morte, ou talhamento de membro, vós mandareys aos Juizes: que dem a sentença, & o julguem, & da sentença que derem, appellarão por parte da justiça, & irviarão a mim a appellação, & de mim irá à casa del Rey meu Senhor, & eu vos irviarey a denunciação que delà vier. Outrosi avisarays aos moradores dessas Ilhas, que não vão com nenhuns aggravos, nem appellações, nem estromentos, nem cartas testemunhaveis a outra justiça, senão a mim, ou a meus Ouvidores, por que a jurisdicção toda he minha, civil, & crime, & de mim irão as appellações das mortes dos homens, & talhamentos dos membros à casa del Rey meu Senhor, por que vós, nem outro algum Capitaõ, não tem poder de matar, nem de mandar talhar membro; & nos outros casos vós tende a maneyra susodita: & quem quer que o contrario fizer, & em esto usurpar minha jurisdicção, pagar a por cada vez, & cada hum, mil reis para a minha Chancellaria. E outrosi se o Tabelliaõ de si errar em seu officio por falsidade; vós o suspenderays do officio, & me fareis a saber o erro, como he, & vos eu mandarey a maneyra que tenhais. E outrosi sereis avisado, que se a esta Ilha forem Diogo Lopes, & Rodrigo de Bayona, sem vos mostrarem minha licença, que os prendays, & tenhays bem prezos, até mo fazeres a saber, & vos mandar como fazeis, & mos irviem prezos à minha cadea. E quanto he à inquirição que me cà irviastes, vós vede là o feyto, & o determinay, como vir des que he direyto, cumprido todo assim, & pela guiza, que por mim he mandado, sem nelo por des outra briga, nem embargo, porque assim he minha mercè. Feyto em minha Villa de Lagos a dezanove dias de Mayo. João de Gorizo o fez, anno do Nascimento do Senhor de mil & quatrocentos & setenta. Atõqñi o Alvará do Infante.

39 Renunciadas pois as Capitánias pelo primeyro Capitaõ Frey Gonçalo, deteve-se este tanto em Portugal, que lá morreo sem tornar às Ilhas, & jaz na sua Capella da Igreja Matriz de N. Senhora da Assumpção da Villa do Porto.

## CAPITULO VII.

### Do segundo Capitaõ da dita Ilha.

40 João Soares de Albergaria, de cuja fidalguia já fallámos, foy o sobrinho, em quem o primeyro descubridor, & Capitaõ de ambas as Ilhas, de Santa Maria, & São Miguel, Frey Gonçalo Velho Cabral renunciou com effeyto ambas as ditas Capitánias; & a carta de confirmação traz Fructuoso liv. 3. cap. 13. com as antigas palavras, ibi

41 Eu a Infante Dona Beatriz, Tutora, & Curador a do Duque meu filho Dom Diogo, faço saber a quantos esta minha virem, & o conheço, são João Soares,

Carta, & confirmação da Capitania da Ilha do segundo Capitaõ João Soares,

cimento della pertencer, que eu dou carrego a João Soares, Cavalleyro da sua casa, na Ilha de Santa Maria, que elle seja o Capitão em ella, assim, & pela que o he em sua Ilha da Madeyra João Gonçalves, & que elle a mantenha pelo dito Senhor em justiça, & em direyto, & morrendo elle, a mim me praz, que seu filho, primeyro, ou segundo, tenha este carrego, por a guiza susodita, & assim de descendente em descendente por linha direyta: & sendo em tal idade o dito seu filho, que a não possa reger, que o dito Senhor, ou seus herdeyros porão ali quem a seja, até que elle seja em idade para reger. Item me praz, que elles tenham desta terra a jurisdicção pelo dito Senhor, meu filho, do cruel, & crime, e reservando morte, ou talhamento de membro, que por appellação venha para o dito Senhor; por em sob embargo da dita jurisdicção me praz, que os mandados todos do dito Senhor, & correção, sejam abi cumpridos, assim como cousa propria. Outrosi me praz, que o dito João Soares haja para si todos os moynhos que houver em esta Ilha, de que asina lhe dou carregos, & que ninguém faça abi moynhos senão elle, ou quem a elle prouver; & em isto se não entenderá má, que a faça quem quizer, não moendo outrem em elle, & não faça abi atafona. Item me praz, que todos os fornos de pão, em que ouver poya, sejam seus; & por em não embargue, quem quizer fazer fornalha para seu pão, que o faça, & não para outro nenhum. Item me praz, que tendo elle sal para vender, o não possa abi vender, dando-lho a razão de meyo real de prata o alqueyre, & mais não; & quando o não trver, que o vendão os da Ilha a sua vontade até que elle o tenha. Outrosi me praz, que de todo o que houver de renda o dito Senhor em a dita Ilha, elle haja de dez hum, & o que o dito Senhor ha de haver na dita Ilha, he contendo no foral, que para elle mandey fazer; & por esta guiza me praz, que haja esta renda seu filho, ou outro seu descendente de linha direyta, que o dito carregos tiver. Item me praz, que possa dar per suas cartas a terra desta Ilha, forra pelo foral da dita Ilha, a quem lhe parecer, com tal condição que aquelle, a quem der a dita terra, a aproveyto cinco annos; & não a aproveitando, que a possa dar a outrem; & depois que aproveytada for, se a deyxar por aproveytar até outros cinco annos, que por isso mesmo a possa dar a outrem; & isto não embargue ao dito Senhor, que se houver terra por aproveytar, que não seja dada, que a possa dar a quem sua merce for; & assim me praz que as de o seu filho, ou herdeyros descendentes, que o dito carregos tiverem, e mais me praz, que os vizinhos possam vender suas herdades aproveytadas a quem lhe aprouver, & se quizerem ir de huma Ilha para outra, que se vão, sem lhe por em nenhum embargo. E se fizer maleficio algum homem em cada huma das Ilhas, que mereça ser acoutado, & fugir para outra Ilha, que seja entregue onde tem o maleficio, se requerido for, & pedir ser prezo, para se fazer delle cumprimento de direyto. Outrosi me praz que os moradores da Ilha se aproveytem dos gados bravos que nella andarem, segundo lhe ordenar o dito João Soares, & os que depois delle por o dito Senhor; & por seus herdeyros o carregos tiverem, e salvando os gados que andarem nos Ilheos, ou outro lugar cerrado, que o senhorio o lance; & isso mesmo me praz, que os gados mansos pasçam assim em hũa parte, como em outra, trazendo-os à mão, que não fação danno; & se o fizerem, que o pague seu dono. Feyto em a Cidade de Evora a doze de Mayo. Abvãreães a fez, anno de nossu Senhor JESU Christo de mil & quatrocentos & setenta & quatro. A qual carta vuyta por mim, eu a confirmo, & he por



por confirmada, assim, & pela maneyra que em ella he conteudo, sem outro emtargo que hum; & outros a ella ponhaõ. Dada em a Villa de Torres Vedras, a 24. de Junho, anno do Nascimento de nosso Senhor JESU Christo de mil & quatrocentos & noventa & dous. Atèqui a carta do Infante, & do Duque seu filho.

42 Veyo este segundo Capitaõ das Ilhas de Santa Maria, & S. Miguel, veyo de Portugal já casado com D. Beatriz Godiz, de competente nobreza, & com hum sobrinho chamado Felipe Soares, & já tambem casado com Constança da Grela, fez seu ordinario assento, & residencia em Santa Maria, por ser entaõ mais povoada, & de tanta nobreza, como já vimos, & na Ilha de São Miguel exercitava a sua jurisdicção, visitando-a muytas vezes, mas porque a dita sua mulher adoeceu, & em Santa Maria, & São Miguel faltavaõ Medicos, com a doentia se embarcou, & a foy curar á Madeyra, mas lá da doença, & abalo da viagem brevemente faleceo, porèm foy tam estimado do primeyro Capitaõ do Funchal Joaõ Gonçalves Zargo, & de seu terceyro filho Rui Gonçalves da Camera, que por lhes agradecer a hospedagem, & pelos grandes gastos que fizera em a ida, & na cura, & morte da mulher, & na vinda que havia de fazer, se resolveo em vender a Capitania de São Miguel ao dito Rui Gonçalves, filho do Capitaõ Joaõ Gonçalves, & ficarse com a Capitania de Santa Maria, & vendeo-lhe tam barata a de São Miguel, como veremos, & admiraremos, quando tratarmos desta Ilha, & tudo foy approvado, & confirmado pelas pessoas Reaes.

43 Já viuvo pois o segundo Capitaõ de Santa Maria, & sem filho herdeyro, voltou da Madeyra a Lisboa, & ElRey logo o casou com D. Branca de Soufa, filha de Joaõ de Soufa Falcão, fidalgo da casa delRey, que residia em Alter do Chaõ, & era parente muyto chegado do Baraõ velho, & do famoso Poeta Christovão Falcão, que fez a celebre Ecloga, chamada (Cristal) das primeyras syllabas de seu nome, & por sua mãy era a dita D. Branca filha de D. Mecia de Almada, prima com irmã do Conde de Abrantes. Foy celebrado este casamento em Lisboa a 20. de Junho de 1492. Vierão os dous casados para a sua Ilha de Santa Maria, & viverão casados sete annos, & tiverão os filhos seguintes: primeyro, Joaõ Soares de Soufa, terceyro Capitaõ, segundo, Pedro Soares de Soufa, que faleceo na India; terceyro, D. Maria, que casou nobremente no Reyno com hum Feytor delRey, chamado Joaõ Fernandez, de que nasceo outra filha, que casou com hum fidalgo chamado D. Joaõ, quarto, D. Violante, que casando com hum fidalgo Castelhano das Indias, morreraõ ambos sem dexarem herdeyros.

44 Faleceo enfim este illustre Capitaõ Joaõ Soares de Soufa, de mais de oytenta annos de idade, em a dita Ilha de Santa Maria, & com grande nome, & exemplo de virtudes. Foy valente Capitaõ, & taõ animoso, que commettendo-o huma vez, & de repente quarenta homẽs armados, (que de huma não Castelhana tinhaõ, sem poder preverse, saltado em terra) elle lançando a dous de huma rocha em bayxo, fez tornar os mais aos barcos, em que tinhaõ vindo a terra: & em outra occasiaõ, com só hum negro seu, & quatro homẽs brancos, pelejou tres dias com hum navio de Castelhanos, atè que desfalecidos os cinco Por-

Do segundo Capitaõ de S. Maria, & São Miguel, que levou sua primeyra mulher a curarse á Madeyra, & lá vendeo a Capitania de S. Miguel a Rui Gonçalves da Camera, terceyro filho do Capitaõ da Madeyra, & viuvo casou, segunda vez, com D. Branca de Soufa, fidalga parêta do Baraõ, velho entaõ, & do Conde de Abrantes, & casou com

tuguezes de pelejar, forão prezos, & levados a Castella, & o valente Capitão se resgatou, & voltou a sua Ilha, & oyro dias depois se ajustárao as pazes entre D. Affonso V. Rey de Portugal, & D. Fernando Rey de Castella, anno 1480.

## CAPITULO VIII.

## Do terceyro Capitaõ de Santa Maria.

*João Soares de Sousa, terceyro Capitaõ de S. Maria, casou primeyro com D. Guimar da Cunha, filha de Francisco da Cunha, & de D. Brites da Camera (filha do Capitaõ de S. Miguel Rui Gonçalves da Camera, & uxo do primeyro Capitaõ do Funchal João Gonçalves Zargo) & Francisco da Cunha era filho de Pedro de Albuquerque, & D. Guimar da Cunha, das Albuquerque, Governadores da India.*

*Devoção do Rey D. João o II. ás cinco Chagas de Christo.*

45 **F**Oy terceyro Capitaõ de Santa Maria João Soares de Sousa, filho do segundo Capitaõ João Soares de Albergaria, casou com Dona Guimar da Cunha, da Ilha de São Miguel, filha de Francisco da Cunha, & de D. Brites da Camera, a qual era filha natural de Rui Gonçalves da Camera, terceyro Capitaõ de São Miguel, & neta de João Gonçalves Zargo, Capitaõ primeyro do Funchal: & o Francisco da Cunha era filho de Pedro de Albuquerque, ( primo de Affonso de Albuquerque Governador da India ) & de sua mulher D. Guimar da Cunha, prima de Nuno da Cunha, que também foy Governador da India, aonde o dito Francisco da Cunha foy duas vezes Capitaõ mòr de náos, & finalmente veyo a viver em Villa Franca de São Miguel, na Ponta da Garça, & por ter gástado no serviço del Rey tudo o que tinha, foy requerer a Lisboa a El Rey D. João II. & ( como conta Garcia de Reze *no cap. 211.* ) achou Francisco de Albuquerque ao dito Rey não só doente, mas já só duas horas antes de expirar, & chegou comêdo a fallar-lhe, & pedir-lhe, que pelas cinco Chagas de Christo lhe fizesse alguma mercè, porque era fidalgo, & muyto pobre, & o Rey ouvindo isto, lhe fez passar logo, & com muyta pressa, mercè de trinta mil reis de tença, & a aslinou, & de palavra lhe disse, que tomasse a prach que na casa estava, que não tinha já que lhe dar, & sabido o fidalgo, disse o Rey entre as agonias da morte aos que alli estavam: *já agora posso descubrir isto. Nunca em minha vida me pedirão cousa à honra das cinco Chagas de Christo, que não fizesse. Oh devotissimo Rey!*

46 **D**este terceyro Capitaõ, & da tal D. Guimar da Cunha nasceu Pedro Soares de Sousa, quarto Capitaõ, de quem abayxo fallaremos; segundo nasceu Manoel de Sousa, que por fazer huma morte, se ausentou, & andou trinta & cinco annos por Italia, & França, & em grandes guerras, & voltando já à sua Ilha, deo com Corsarios Franceses, que em o mesmo lugar, onde tinha morto ao outro, o matarão a elle, que de tantos perigos tinha, para tal exemplo, escapado. Terceyro nasceu Nuno da Cunha, homem de muyta virtude, brando, & pacifico, que casou com D. Francisca, filha de hum nobre, & rico homem, chamado Sebastião Luis, da Cidade de Ponta Delgada, pay de Hieronymo Luis, homem principal da mesma Cidade; da qual D. Francisca houve Nuno da Cunha hum filho João Soares, como o Capitaõ feu avô, o qual sendo de tenra idade, & estando em huma janella raza que não tinha ainda grades, por serem as casas feytas de novo, & passando para hum enfermo o Santissimo Sacramento, queendo o menino ver a gen-

gente, & campainha que hia tangendo, cahio com a cabeça para bayxo; & dando nas pedras da calçada, ficando a altura grande, não morreo; & só lhe ficou hum geyto em hum olho; o que todos julgarão por milagre, que parece o guarda o Senhor, para delle fazer hum grande Santos, como está mostrando seu proceder, que he agora de quize annos, diz Fructuoso *liv. 3. cap. 14.*

47 Quarto nasceu D. Joanna, que casou com Heytor Gonçalves Minhoto, tam rico, que se mais vivera, acabara de comprar toda a Ilha; & destes houve muyta descendencia; *primò* D. Guimar, mulher de Joaõ d'Arruda, filho de Pedro da Costa, de Villa Franca; *secundo* D. Branca, mulher de Fernão Monteyro de Gamboa, de que nasceu D. Felippa ainda solteyra então; *terciò* Francisco da Cunha, que herdou do pay muyta riqueza, & casou com huma fidalga da Madeyra, de que houve filhos, mas vivendo depois estragadamente em Santa Maria, soube emfim arrependerse, & indo-se com toda a sua casa para a Madeyra, lá se recolheo a fazer penitencia em huma furna de huma rocha do mar, & alli em certas horas colhendo algum peyx, delle tomava para sustentar a vida, & o mais punha sobre os penedos, aonde o vinhão bulcar moços da terra, & alli deyxavão pedaços de pão, com que o penitente, indo-os depois bulcar, se sustentava; & porque os moços tinham reparado em tal penitente, & lhe querião fallar, & saber quem era, elle se escondia de hũas em outras furnas, & penedos, de tal forte, que sete para oytto annos viveo nesta penitencia, sem jãmais fallar a pessoa alguma, & alli mesmo morreo com fama de santidade; tendo, antes de se ir para tal deserto, casado honradamente na Madeyra a tres filhas, que levou, & casadas as deyxou com o que ainda levã, sem delle poderem saber mais.

48 Morta a dita primeyra mulher do terceyro Capitão de Santa Maria, segunda vez casou este com D. Jurdoa Faleyra, filha de Fernão Vaz Faleyro, & de Felippa de Rezende da mesma Ilha, & della teve ainda os filhos seguintes; *primò* Gonçalo Velho, que morreo moço no mar, indo para Lisboa; *secundo* Alvaro de Sousa, que casou com D. Isabel, filha de Amador Vaz Faleyro, da qual teve huma filha Dona Jurdoa; *terciò* Rui de Sousa, que morreo na India em huma batalha; *quarto* Andre de Sousa, que casou com D. Mecia, irmã do Bispo do Funchal; D. Luis de Figueyredo de Lemos; *quinto* Migual Soares, que casou com D. Antonia, neta de Anna de Andrade, viuva de Gonçalo Fernandes; *sexto* Belchior de Sousa, que também casou com D. Maria, filha do Bacharel Joaõ de Avelar. Terceyra vez casou (morta a segunda mulher) o dito terceyro Capitão cõ D. Maria, filha de Nuno Fernandes Velho, & ainda della teve estes filhos; D. Branca, & outra menina, que morreraõ ambam; *item* Antonio Soares, que ha pouco foy para a India; & Joaõ Soares, enfermo incuravel. Teve mais este Capitão muytos filhos naturaes, & com os legitimos, teve por todos vinte & quatro filhos.

49 Era este terceyro Capitão hũ homem muyto alto, grosso, & animoso, magnifico fidalgo, & taõ liberal, & esmolero, que disse parece morreo pobre, mas na verdade rico de muytas virtudes: naõ arrendava as suas terras a hum só, mas repartidamente a muytos, para remediar a todos;

*De hum peccador de antes, & depois grande penitente, & emfim santamente morto.*

*Segunda, & terceyra vez casou este terceyro Capitão, & de cada tres teve tantos filhos, que com alguns naturaes, teve vinte & quatro filhas, & morreo de 73 annos; foy magnifico liberal, & taõ grande esmolero, que deyxou disso exçplos admiraveis, & teve morte de predestinado.*

a todos; & orendeyro que lhe devia meyo moyo de trigo, se era pobre; com hum facó de trigo lhe pagava; sendo senhor dos moinhos, quasi que por senhorio o não conheciã, & cada hum lhe pagava o que queria; & nunca mandou citar a alguém por divida; antes em hum anno de fome mandou lançar pregão, que quem lhe tomasse ovelha; ou carneiro de seu gado; lhe tornasse a pelle, & a lã, & o mais lhe perdoava: fobre tanta charidade, & liberalidade, na justiça era tam recto, que sem ser letrado; nunca deo sentença, que na Relação se revogasse, ou mudasse, & até em a arte Nautica foy insigne. Finalmente havendo sido traveffo em sua mocidade, morreo como muyto bom Christão, & com muytos sinais de predestinado; & em idade de setenta & tres annos; a 2. de Janeiro do anno de 1571. Foy sepultado na Capella mòr da Matriz da dita Ilha; junto à porta da Sacristia, aonde estava sepultadas suas duas primeyras mulheres.

## CAPITULO IX.

### Do quarto Capitaõ da Ilha de Santa Maria.

*Quarto Capitaõ Pedro Soares de Sousa, criou-se na Corte, & casou com D. Brites de Moraes, & miserarã as virtudes de seu pay, & jogro, na benevolencia, liberalidade, & charidade com os pobres, & devoção com Deos, & esvoará muytos filhos.*

**C**ontinuou-se esta Capitania por linha varonil, & legitima sempre, em Pedro Soares de Sousa, quarto Capitaõ, & filho do terceyro, morto este seu pay, foy confirmado na Capitania, & casou (tendo-se creado na Corte) com D. Brites de Moraes, da Ilha da Madeyra, filha de Joã de Moraes, da mesma Ilha, & oriundo do termo de Vizeu, dos Moraes, Gouveas, & Azevedos de Portugal; & a mãy se chamava Catharina Fernandes Tavares, dos Tavares, & Teyxeiras moradores em Santa Cruz, da Capitania; & Capitães de Machico em a Madeyra, de que lá tratamos já mais propriamente.

**51.** Foy este quarto Capitaõ imitador nas virtudes do dito terceyro Capitaõ seu pay; & sua mulher foy igualmente imitadora delles, porque ambos eraõ tam virtuosos, que delles nunca houve agravo, ou escandalo; eraõ tam charitativos, & liberaes com os pobres; que nenhũa a sua casa, q̃ o não amparassem, & porisso de todos eraõ muy amados, & obedecidos: eraõ tam devotos, & espirituaes, & amigos de Deos; que morando em o pago da sua quinta, meya legoa da Matriz da Villã do Porto, nunca comtudo perdeo elle Missa; antes alem dos dias Santos de guarda, nos outros tinha por devoção perpetua ir tres vezes cada semana ouvir Missa; que ainda entãõ não teymavaõ tanto os fidalgos por ter Missa em casa, nem ainda para as mulheres, & muyto menos para si.

**52.** Nasceo deste quarto Capitaõ, & de sua mulher, *primo* Joã Soares de Sousa, que seguindo a virtude de seus pays, & não a vaidade da Corte de Portugal onde andava, se metteo Religioso em S. Hieronymo no Convento de Burgos em Castella, aonde procedeo com singular exemplo, & augmento de virtudes. *Secundo* nasceo delles Bras Soares de Albuquerque, que se seguio na casa, como abayxo diremos. *Tertio* nasceo Henrique de Sousa, que faleceo moço em a Corte de Lisboa. *Quarto* Antonio Soares, que morreo nas Indias de Castella. *Quinto* nasceo

nasceu hũa filha, Anna de São João, que se fez Religiosa no Convento da Esperança de Ponta Delgada na Ilha de S. Miguel, & ultimamente teve este Capitão huma filha natural, chamada Concordia dos Anjos, que tambem metteo Religiosa com a sobredita irmã paterna.

53 A este quarto Capitão de Santa Maria, & filho segundo do terceyro, andando na Corte de Lisboa, deo ElRey o mesmo foro de seu pay, & avós, & elle se achou, como quem era, na Armada que sahio contra os Cossarios Inglezes entre a Ilha Terceyra, & São Miguel, em que tambem se aehárao o Capitão Pedro Correa de Lacerda, Ayres Jacome Raposo, & Bartholomeu Favella da Costa. A jurisdicção dos Capitães de Santa Maria (diz o Doutor Fructuoso *liv. 3. cap. 15.*) he conforme a dos Capitães do Funchal, *id est*, até quinze mil reis, & açoute em peão, degredo, &c. E quanto à renda, a redizima de tudo, os molinhos, os fornos communs, & que ninguem possa vender sal senão elle, tendo-o, & só a meyo real de prata o alqueyre; como tudo consta dos Alvarás acima já trazidos. Foy este Capitão, como seu pay, homem alto, grosso, & gentil-homem. Faleceo na sua Ilha de Santa Maria a 30. de Agosto de 1580; jaz sepultado, como seus antecessores, na sua Capella mor da Matriz da Villa do Porto.

CAPITULO X.

Do quinto Capitão da Ilha de Santa Maria.

54 A O quarto Capitão succedeo seu filho segundo, (por o primeyro se fazer Religioso, como vimos), & porque o segundo se cognominava de antes, Soares de Albuquerque, chamou-se em se entrando no governo, Bras Soares de Sousa, seguindo a seus antecessores até nos appellidos, como he costume. Servio em muytas Armadas ao Reyno; achou-se no cerco de Mazagaõ, & na conquista de Pinhão em Africa. Casou em Lisboa com D. Dorothea, fidalga filha de Maria da Camera, & neta de Antão Rodriguez da Camera, que era filho de João Rodriguez da Camera Capitão de São Miguel; & o pay da dita D. Dorothea foy João Nunes Velho, filho de Duarte Nunes de Sousa Velho, sobrinho do primeyro Capitão, & descubridor Frey Gonçalo Velho Cabral; casou porém pobre, mas foy de grande governo, & de espiritos grandes de excellent. Capitão, posto que o murmurassem de aspero. Teve tres filhos da dita D. Dorothea, primo Pedro Soares; a quem de dezoyto annos deyxou morrendo Fructuoso; segundo filho Manoel de Sousa, terceyro, Antonio Soares, & teve mais duas legitimas filhas, Freyras na Esperança de Ponta Delgada em S. Miguel.

O quinto Capitão em sendo se chamou Bras Soares de Sousa, como seu antepassado; servio em Africa, & em Armadas do mar; casou com D. Dorothea da Camera, neta dos Capitães de S. Miguel, & sobrinha ainda do illustre primeyro Capitão Gonçalo Velho; & foy Commendador da Ordem de Christo, de grande governo, & alto espirito.

55 Consta porém que depois da morte do nosso Fructuoso, o segundo filho Manoel de Sousa Soares, (ou Soares de Sousa) casou com D. Joanna, de que nasceu D. Isabel, que casou com o Desembargador Miguel Zuzarte. Consta mais que do dito quinto Capitão o terceyro filho Antonio Soares foy Religioso Franciscano; & do primeyro filho diremos abayxo. *Item* consta que este quinto Capitão Bras Soares, na

contenda de Felippe II. succeder na Coroa de Portugal, seguiu as partes de Felippe, & com tal empenho, que levantou força na Ilha de Santa Maria, & pelo mesmo Felippe foy depois feyto Commendador da Ordem de Christo, com tença de sessenta mil reis na Alfandega da Ilha de S. Miguel.

56 Porém antes da entrada em Portugal de Felippe II. do nome, Rey de Castella, succedeo em 5. de Agosto de 1576. chegarem à Ilha de Santa Maria hũas náos Francezas de noyte, & sem serem fentidas, & huma hora antes da manhã botárao pelo Porto em terra trezentos homẽs Cossarios bem armados, dormindo de confiados os que nem tal cuydavao; & os da Villa, fõ ás vozes de huma moça, que indo muyto antes de manhã a buscar agua, & vendo vir para a terra as barcas dos Francezes, voltou gritando à Villa, & aos brados de huns moços pescadores que do Ilhẽo vinhaõ fugindo, fõ a este estrondo acordárao os da Villa, & ainda mal vestidos se retirárao ao Certoã da Ilha, aonde o Donatario que já governava, & o pay que ainda vivia, estavao na sua quinta; & posto que alguns homens, que primeyro acordárao aos gritos, fizeram alguma resistencia aos Francezes, & destes matárao alguns, dos da Villa morreraõ Amador Vaz Faleyro, Vereador actual, Manoel de Soufa irmão do Donatario, & foraõ feridos Francisco de Andrade, homem fidalgo, & Duarte Nunes seu irmão, & Jacome Thomê Faleyro, & fõ o Vigário da Villa Balthezar de Payva, quasi milagrosamente passou a cavallo por entre as lanças, & espingardas, com o Santíssimo que comsigo levava, & o seu Thesoureyro com a prata da Igreja, & de tudo o mais ficárao senhores os Cossarios, & saqueárao a Villa.

57 Eis que na mesma manhã pelas sete horas, os da Villa, que se tinhaõ ajuntado em huma Ermida de Santo Antão, dous tiros de bẽta da Villa, & o Capitaõ velho; Pedro Soares de Soufa, que passava já de sessenta annos, voltárao sobre os Francezes, & estes, que eraõ trezentos bem armados, rechaçáraõ de forte aos menos nossos, que houve varias mortes de parte a parte, & os Cossarios começárao a pôr fogo à Villa, & os desta logo mandárao a São Miguel pedir soccorro, & se fizeram fortes na dita Ermida, & no mesmo barco vierao logo de São Miguel o Sargento mór de Ponta Delgada Simão de Quental, & seu filho Antonio de Quental, com muytas armas, polvorã, & atambor, & na segunda feyra de madrugada já estavaõ com os da Ilha, de que tendo avilio os Cossarios, investiraõ por vezes os da terra, que já eraõ duzentos & cincoenta, & estes já armados os carregáraõ tanto, que na noyte da segunda para a terça feyra se voltáraõ com tal pressa, & tal desordem aos seus navios, que pelo caminho lhes ficáraõ as trouxas, & grande parte do que levavaõ; & da terra morreraõ fõ dez homens, & ficáraõ onze feridos.

58 Logo em a terça feyra chegáraõ de São Miguel, em mayor foccorro, muytos da principal nobreza, comb o Capitaõ Francisco d'Arruda da Costa, fidalgo da casa de S. Magestade, Sebastião da Costa seu filho, & João de Mello seu genro, & Andre Botelho filho de Jorge Nunes Botelho, & Henrique Moniz, Cavalleyro de Africa, & Antonio de Benevides, & Christovão Cordeyro o moço, & Brãs Coelho,

& Pedro Rodriguez de Sousa seu irmaõ, filhos ambos de Balthezar Rodriguez de Souta; *item* Joaõ de Frias filho de Bartholomeu de Frias, Ambrosio Nogueyra filho de Esteuaõ Nogueyra, Antonio Mendes filho de Joaõ d'Arruda da Costa, Amador Fernandez irmaõ de Sebastiaõ Luis, Antonio Botelho Escriuaõ da Camera de Ponta Delgada, Hieronymo Mendes filho de Antonio Mendes, Gaspar Camello o moço, *de S. Miguel vejo a* filho de Jorge Camello, Ayres Dias Correa filho de Gaspar Correa, *& S. Maria, mas jatare* neto de Lourenço Ayres, Manoel Lobo filho de Francisco Lobo, Luis Mendes Victoria Feytor del Rey, Joaõ de Robles Hespagnol, & cõ estes nobres vieraõ mais duzentos homẽs de peleja. E não ha que admirar de assim acudir Saõ Miguel a Santa Maria, porque da primeyra nobreza desta descendia a primeyra de Saõ Miguel, & por tambem lhe dever seu descubrimento como veremos, & por isso com tal soccorro, além de artelharia, armas, & munições, lhe levãõ tambem muytos mantimentos.

*Do grande soccorro q  
de S. Miguel vejo a  
& S. Maria, mas jatare  
de, & se voltem.*

59 Mas posto que o tal soccorro partio de Saõ Miguel logo em a dita terça feyra, não chegou senão na quarta a Santa Maria, quando já se tinhaõ embarcado, & partido della os Francezes. Ao outro dia chegãõ a Santa Maria nove navios da Ilha da Madeyra com dinheyro a buscar trigo; & dez dias depois, com os ditos nove navios, & em cinco mais voltou o soccorro para Saõ Miguel com o seu Capitaõ Francisco d'Arruda da Costa, que nesta occasiaõ, & em serviço del Rey gastou muyto de sua fazenda. É ainda que sahido de Santa Maria o dito soccorro, tornou logo huma grande não a acometer a Ilha por vezes, & com lanchas, o Donatario Pedro Soares de Sousa, & Belchior Velho de Andrade, fidalgo do Porto, donde tinha vindo, & se casou em Santa Maria, defenderaõ sempre a terra com só a gente della, & com tal valor, que as barcas se recolhãõ, & a não se foy.

60 Depois em dous de Novembro de 1589. apparecẽãõ ao largo duas grandes nãos, & de noyte commetterãõ a entrada da terra com barcaffas, mas advertido tudo pelo Donatario Bras Soares de Sousa, fez lançar ao mar dous tam grandes barcos, & tam bem armados, que as barcaffas fugiraõ, & deyxãõ hum navio do Brasil, & carregado, que tinhão entrado, & tomado as duas nãos, & se sahiraõ tam depressa, que nada mais levãõ, mas deyxãõ muytas armas, & de cem homens que eraõ os das barcaffas, voltãõ só feis, ou sete.

61 Idas estas nãos, ao segundo dia anchorãõ em o Porto duas mais pequenas nãos atirando continua artelharia, & mandando logo duas grandes barcaffas, & duas lanchas menores, & todas cheas de muita gente de guerra, & bem preparada, com muytos atambores, trombetas, & bandeyras, & a mayor das barcaffas com as armas de hum Principe, ou Conde que alli vinha: mas governando a gente da Ilha o seu Capitaõ Donatario Bras Soares, taes cargas de mosquetaria deo ao inimigo, & por outra parte taes pedras derrubãõ sobre os das barcas, que atẽ ao dito seu Principe lhe matãõ; & a barcaffa da principal bandeyra se voltou com ella a rasto para a não, & as outras a seguirãõ fugindo todas, & em entrando na não, assim se tornãõ huns contra os outros, que hum de furioso se lançou ao mar, matando-se a si mesmo; & as nãos levã-

levando âncoras, & largando velas, se foraõ, deyxando a Ilha livre, & vitoriofa. Tanto vay em ter presente huma praça o seu proprio, & empenhado Capitão, & naõ viver aufente della. E por isso outras vezes sendo a mesma Ilha commettida de varias naõs, & lanchas, sempre foy bem defendida, & ficou vitoriofa, por nella assistir sempre o seu proprio, & valerofo Capitão.

## CAPITULO XI.

## Do sexto Capitaõ da Ilha de Santa Maria.

O sexto Capitaõ Pedro Soares de Soufa, filho do quinto, casou duas vezes; da primeira mulher teve por filho a Bras Soares de Soufa, q̃ militou, & morreo nas guerras do Brasil, & foy Comendador da Ilha de S. Maria, & só deyxou duas filhas naturaes; & da segunda mulher fidalga D. Anna de Mello teve outro filho Bras Soares de Soufa, como avô.

62 **P**edro Soares de Soufa foy o que succedeo por Capitão Donatario da Ilha a seu pay Bras Soares de Soufa, quinto Capitão, casou duas vezes, primeyra com D. Victoria da Costa, filha de Desembargador Diogo Mendes da Costa, & della nasceo hum Bras Soares de Soufa, que foy Commendador de Santa Maria, & militou até morrer nas guerras do Brasil, & só deyxou huma filha natural, que casou com Manoel Pereyra de Castro, Secretario da Mesa da Consciencia, foy com Manoel Pereyra de Castro, Secretario da Mesa da Consciencia, foy que depois se desquitou della, & deyxou mais outra filha natural, por nome D. Marina, (ou Marianna) que morreo solteyra.

63 Teve mais este sexto Capitão Pedro Soares de Soufa por filhos bastardos, a Lourenço Soares de Soufa, que foy homem de grandes serviços feytos a S. Magestade, que por isso fez fidalgo de sua casa, mas se deyxou descendencia, não o sey. *Item* teve por filha bastarda a huma D. Ignês, que na dita Ilha vivia ainda solteyra, quando morreo o nosso Fructuoso, & assim não havendo ainda então descendente algum varão, & legitimo do tal sexto Capitaõ Pedro Soares, que herdaste a Capitania.

64 Segunda vez casou este sexto Capitaõ com Dona Anna de Mello, fidalga de igual nobreza, & limpeza, & deste matrimonio nasceo D. Dorothea, que escolheo o estado de Religiofa, & entrou, & professou a Regra de S. Francisco no Serafico Convento da Esperança da Cidade de Ponta Delgada da Ilha de São Miguel, & emfim nasceo deste mesmo segundo matrimonio do tal sexto Capitaõ hũ filho varão, que se chamou Bras Soares de Soufa, como seu avô paterno.

## CAPITULO XII.

## Do septimo Capitaõ Bras Soares de Soufa.

Neste setimo Capitaõ Bras Soares de Soufa acabou a primeyra baronia legitima dos Capitães de S. Maria, porque não deyxou filho legitimo algum, & por sua morte se deo a casa a outro, que em Lisboa a alcançou.

65 **A** Este septimo Capitão (como tambem a seu pay) já não chegou com sua vida, ainda que larga, o nosso Doutor velho Fructuoso, & por isso destes sexto, & septimo Capitães não dizemos mais, & só sabemos que pelos senhores Reys de Portugal foy confirmado naõ só na Capitania, mas tambem no foro, que na casa Real tinham seus muyto illustres avôs, porque naõ só era filho legitimo do sexto



tõ Donatario, mas primeyro neto do quinto, segundo neto do quarto, terceyro neto do Donatario terceyro, quarto neto do segundo Donatario João Soares de Albergaria, & quinto neto da legitima irmã D. Tareja Velha Cabral, irmã (digo) do grande, & Regular Frey Gonçalo Velho Cabral, da Ordem de Christo, Commendador de Almourol, Senhor de muytos lugares, como Pias, Bezelga, & Cardiga, privado dos Reys de Portugal, & do nosso Infante D. Henrique, & primeyro descobridor, & Capitão Donatario de ambas as Ilhas de Santa Maria, & Saõ Miguel, & tam illustre varão he o que fica sendo quasi quinto avò legal do dito septimo Capitão, & este sendo seu quinto neto legal, & legitimo seu sexto sobrinho.

66 Porẽm para desengano desta sempre, & tam mudavel vida, consta que o dito septimo Capitão foy o ultimo que teve a dita Capitania, & que esta de tal casa se passou a outras diversas, no tempo em que Castella entrou em a Coroa de Portugal, & se porque esta Ilha não seguio em a Regia demanda a Portugal, mas a Castella, lhe deo Castella tal paga, só os juizos Divinos, que sempre são inferutaveis, o ponderão saber, que outrem só poderá dizer, que não devia Castella tirar a tal casa a sua Capitania, porque ainda que o septimo Capitão não deyxasse filho varão legitimo, com tudo durava então, & dura ainda a baronia legitima dos primeyros Capitães da dita Ilha, que tanto merecerão não se lhes tirar a Capitania da Ilha que elles descobrirão, povoarão, eunobrecerão, & defenderão tanto com as fazendas, & vidas. Porque

*Porẽm ha segnda baronia, & legitima dos Capitães Donatarios de S. Maria, em Antonio Soares de Sousa, fidalgo bem conhecido, & casado com filhos em Ponta Delgada de S. Miguel, & se conservou sempre, não menos rico, & limpo, que no sangue illustre.*

67 He de saber que do terceyro Capitão Donatario da Ilha de Santa Maria, João Soares de Sousa, & de sua primeyra mulher Dona Guimar da Cunha, não só nasceu o quarto Capitão Pedro Soares de Sousa, mas nasceu tambem seu legitimo irmão Nuno da Cunha de Sousa, que casou com D. Francisca Ferreyra; & destes nasceu João Soares de Sousa, que casou com D. Felippa da Cunha, que forão pays de Manoel da Camera de Albuquerque, que casou com D. Martheza de Menezes; & destes nasceu João Soares de Sousa, que casou com D. Anna de Mello; & ultimamente destes nasceu Antonio Soares de Sousa, que ainda hoje vive casado com huma conhecida, & bem nobre, & limpa fidalga, de que fallaremos em seu lugar.

68 Em este pois, que por legitima baronia he terceyro neto de hum inteyro, & legitimo irmão do quarto Capitão de Santa Maria, & quarto neto do terceyro Capitão, neste he que se devia continuar a Capitania de tam nobre, & fidalga geração, especialmente tendo-se conservado em igual nobreza, & limpeza; ao que podia mover muyto que a mesma mãy do septimo Capitão Bras Soares de Sousa, D. Maria de Mello, enviuvando do sexto Capitão Pedro Soares de Sousa, casou segunda vez com João Soares de Sousa, de que nasceu o sobredito Antonio Soares de Sousa hoje vivo, & irmão materno do sobredito Capitão ultimo, que já por baronia, & legitime, descendia do terceyro Capitão, mas emfim assim quer Deos que vejamos a instabilidade das nobrezas, & grandezas desta vida, para que nos não flemos dellas, & tratemos das da outra.

*Assim os que começaram com ambas as Capitancias de S. Maria & S. Miguel, nenhũa tem já hoje; para que cada hum trate mais de acabar bem, que de bom começar.*

## CAPITULO XIII.

## Dos Commendadores da Ilha de Santa Maria.

69 **E**M todas as Ilhas os dizimos são da Ordem de Christo, & ordinariamente são dos Reys de Portugal, como Meistres, & Administradores da dita Ordem, com obrigação porém de darem o determinado, & necessario para os Ministros, & serviço da Igreja; & El Rey manda arrendar os taes dizimos a quem mais lança nelles, com a dita obrigação; & assim se observou por algum tempo na Ilha de Santa Maria, até que El Rey deo somente os dizimos desta Ilha em particular Commenda; porque os direytos Reaes de entradas, nunca os Reys os derao, nem os tem senhor algum no Reyno, como nota Fructuoso *liv. 3. cap. 22.* mas ainda destes, & dos dizimos dá sempre a redizima aos Capitães Donatarios.

70 O primeyro Commendador pois de nossa Senhora da Assumpção da Ilha de S. Maria (que assim se intitula esta Commenda) foy D. Luis Coutinho, filho do Conde de Marialva, & irmão do ultimo Conde, que casou a filha com o Infante D. Fernando irmão del Rey D. João III. que morrerão sem descendentes, & passou o Condado à Coroa, ainda que se lhe fez demanda, & algũa cousas se lhe tirarão. Casou este primeyro Commendador D. Luis Coutinho com Dona Leonor de Mendanha, filha de hum Alcaide mór, fidalgo illustre, & nasceu dos taes casados D. Francisco Coutinho, (de quem logo fallaremos) & Doña Joanna Coutinha, & Dona Maria Coutinha; porém o tal primeyro Commendador foy por Capitaõ mór de náos à India, & foy a Saboya com a Infante, & em fim faleceo de morte subita.

71 O segundo Commendador foy D. Francisco Coutinho, filho do primeyro Commendador, por cuja morte ficou a viuva D. Leonor de Vilhena administrando a Commenda pela menoridade de Dom Francisco seu filho, & foy tam santa senhora, & tam esmolera, que havendo gèral fome em Lisboa, mandava por a porta taboleyros de pão para os pobres; & dava muytas esmolas particulares, & a Religiosos; & dizem que milagrosamente se lhe augmentava em casa tudo. Morta pois esta senhora; casou D. Francisco com huma irmã do Barão de Alvim D. Rodrigo Lobo, chamada Dona Felippa de Vilhena; & dous irmãos desta casaraõ (D. Felipe Lobo, Trinchante mór del Rey, que ao depois foy à Mina, & outro irmão que ao depois foy pagem do arremeção) com duas irmãs de D. Francisco Coutinho; que eraõ D. Joanna, & D. Maria.

72 Teve este segundo Commendador Dom Francisco Coutinho de sua mulher D. Felippa cinco filhos, & duas filhas: primeyro, D. Francisco, Commendador, como diremos abaxxo; segundo, D. Pedro, terceiro, D. Gonçalo, quarto, D. Bernardo, quinto, D. Hieronymo: das duas filhas, huma era D. Antonia de Vilhena, que foy Freyra em Santa Clara de Santarem; a outra D. Joanna, que casou com Dom Miguel de Noronha, filho segundo de D. Affonso de Noronha, irmão do Marquez

*Primeyro Commendador da Ilha de Santa Maria foy D. Luis Coutinho, seo paterno da Condeça de Marialva, mulher do Infante D. Fernando irmão del Rey D. João III. & dexou filho, & filhas.*

*Segundo Commendador foy outro D. Francisco Coutinho, filho do primeyro, & de D. Leonor de Vilhena, mulher santa, & tam esmolera, que quantas mais esmolas fazia, tanto mais se lhe augmentava tudo em casa, & milagrosamente; casou com huma irmã do Barão de Alvim D. Rodrigo Lobo, da qual teve muytos filhos, & filhas; foy com o Infante D. Luis a tomada de Tunes, & foy grande valido do senhor D. Antonio.*

de Villa Real D. Pedro, filho do Marquez D. Fernando, & o dito Dom Miguel de Noronha teve outro irmão chamado D. Jorge de Noronha, que casou com D. Isabel filha de Antão Martins da Camera, Capitão Donatario da Capitania da Praya da Ilha Terceyra, mulher de grande virtude: & a mãy do mesmo D. Miguel de Noronha era D. Maria de Sá, (ou Déça) cuja filha casou com o filho mais velho do Conde de Tentugal, & ella morreo do primeyro parto sem herdeyros. *Ita Fructuoso lro. 3. cap. 24. ad finem.*

73 Este mesmo segundo Commendador foy homem de grandes partes, & artes liberaes, & grande Cavalleyro; achou-se com o Infante D. Luis na tomada de Tunes, & foy muyto valido do Senhor D. Antonio, filho do Infante. Em hum dia estando El Rey comendo, foy veyo a fallar em hum negro do dito D. Francisco Coutinho, o qual estava prezo, & o mandavaõ desorelhar por ladraõ, & querendo D. Francisco comprarhe as orelhas, tanto se lhe pedio por ellas, que D. Francisco desistio da compra, & reparando outro fidalgo em as não comprar, disse para El Rey: Senhor, he muyto dinheyro para carne tam ruim. E o Rey ouvindo o dito mandou soltar logo o negro. Tinha este D. Francisco grande fausto em seu trato, nem se servia senão com Escudeyros nobres, & faleceo em 18. de Outubro de 1564.

74 O terceyro Commendador de Santa Maria foy Dom Luis Coutinho, filho mais velho do sobredito segundo Commendador; sendo de vinte & cinco annos, fez-lhe mercè da Commenda El Rey D. Sebastião pelo Alvará seguinte.

75 Dom Sebastião por graça de Deos Rey de Portugal, & dos Al-  
*garves daquem, & dalem mar, em Africa senhor de Gume, Navegação, Cõ- Terceyro Commendaçõ*  
*mercio de Esihopia, Arabia, Persia, & da India, &c. Faço saber aos que es- D. Luis Cout-*  
*ta minha carta virem, que por parte de D. Luis Coutinho, fidalgo de minha Al-*  
*casa, & Cavalleyro da Ordem de Christo, filho de D. Francisco Coutinho que varas seguintes, & cõ*  
*Deos haja, me foy apresentado hum Alvará de lembrança del Rey meu Se- grandes accrescenta-*  
*nhor, & avõ, que santa gloria haja, por elle assinado; per que lhe approve de da; servio em muytas*  
*por falecimento do dito D. Francisco fazer mercè a seu filho mais velho, que lá ficon, indo com El- praças de Africa, &*  
*por sua morte ficasse, da Commenda de nossa Senhora da Assumpção da Ilha Rey D. Sebastião,*  
*de Santa Maria, que o dito D. Francisco tinha, como he declarado no dito Al-*  
*vará, de que o traslado he o seguinte.*

76 Eu El Rey faço saber aos que este meu Alvará virem, que ha-  
 vendo respeito aos servicos que me tem seyto D. Francisco Coutinho, fidalgo  
 de minha casa, & aos que espero que ao diante me faça, hey por bem; & me  
 praz, de por seu falecimento fazer mercè a seu filho mais velho, que por sua  
 morte ficar, da Commenda de Santa Maria da Assumpção da Ilha de Santa  
 Maria das Ilhas dos Açores, que elle Dom Francisco hor a tem; & para sua  
 guarda, & minha lembrança lhe mandey dar este Alvará por mim assinado,  
 o qual quero que se cumpra, & guarde inteiramente, como se for a carta sey-  
 ta em meu nome, passada pela Chancallaria, posto que por ella não passe, sem  
 embargo da Ordenação do segundo livro titulo vinte, que dispoem o contra-  
 rio. André Soares o fez, em Lisboa a vinte & cinco de Setembro de mil &  
 quinhentos & cincoenta. Pedindome o dito D. Luis Coutinho que por quanto  
 a dito seu pay era falecido, & elle ser o filho mais velho que por seu falecimento

ficára, segundo fez certo por certidão de justificação do Doutor Antonio Vaz de Castello Branco, fuz aos meus feytos da fazenda, & das justificações della, a quem vinha, & pertencia a dita Commenda; conforme ao dito Alvará de lembrança, houvesse por bem de lhe mandar passar carta em forma delle. E visto seu requerimento, & o dito Alvará, havendo respeito aos servíços do dito seu pay, & aos que espero que elle D. Luis á dita Ordem, & a mim faça, hey por bem, & me praz, de lhe fazer mercê, em Commenda com o habito della, dos dizimos da terra da dita Ilha de Santa Maria, & a dizima do pescado, que antigamente se arrecadava pelos officiaes dos Reys passados para sua fazenda; & assim a vintena do Pastel da dita Ilha de Santa Maria, & dos dous Ilheos que estão junto della no mar, hum que se chama de São Lourenço, que está detrás da Ilha, & outro que está defronte da Ilha; dos quaes Ilheos hey por bem que o dito D. Luis se possa aproveitar no que lhe ven vier, sem delles pagar direytos alguns, & por esta presente carta lhos conto, & hey por contados: & lhe faço isso mesmo doação, & mercê da dizima do Pastel, que sabor da dita Ilha para a sôr do Reyno, que anda com a dita Commenda, como tudo á dita Ordem, & a mim pertence, & pertencer pôde, por qualquer maneyra que seja, & como timba, & possubia o dito D. Francisco seu pay pela carta que da dita Commenda lhe foy passada, por que de tudo faço, & por esta doação, mercê ao dito D. Luis com o habito da dita Ordem como dito he, com tal declaração, que elle será obrigado a pagar á sua custa os manimentos, & ordenados do Vigario, & Clerigos, & Ihesoueyro, & quaesquer outras Ordinarías de Officiaes Ecclesiasticos da dita Ilha, & dar o trigo necessario para farinha para as hostias, & o vinho, velas, & caudeas de cera para o serviço da Igreja da dita Ilha, cada vez que para isso for pedido: & por tanto mando ao Capitão da dita Ilha, & ao seu Orvidor, fizeses, & Officiaes da dita Camera, & povo della, que hajão ao dito D. Luis por Comendador da dita Camera, como o era o dito D. Francisco seu pay, & ao Contador da minha fazenda na Contadoria da Ilha de São Miguel, que lhe dê a posse della: & assim mando ao Almojarife, ou Recebedor do Almojarifado da Ilha de São Miguel que hora he, & pelo tempo for, que lhe deyxer haver, & arrecadar a si, ou por quem lhe aprouver, o rendimento da dita Commenda, que conforme esta carta lhe pertencer haver, & isto desde o dia do falecimento do dito seu pay em diante, na maneyra sobredita, & cumprimento, & guardem, & fação inteiramente cumprir, & guardar esta minha carta, que por firmeza lhe mandey dar, assinada, & sellada com o sello da dita Ordem, a qual se registará no livro do registo da dita Contadoria, para se ver, & saber como tenho feyto esta mercê ao dito D. Luis, & ao assinar della se rompa o dito Alvará de lembrança acima trasladado. Dada em Lisboa aos 27. de Junho. Gaspar de Magalhães a fez, anno do Nascimento de nosso Senhor JESU Christo de 1557. Sebastião da Costa a fez escrever. E darlhe ha posse da dita Commenda Pedro Henriques, Contador da Ordem de nosso Senhor JESU Christo, posto que acima diga que lha de o Contador de minha fazenda da Ilha, a qual dará por si, ou por sua commissão, cada vez que para isso for pedida. A qual carta está assinaada pelo Cardeal Infante.

77 Fez tambem El Rey D. Sebastião mercê ao dito Dom Luis dos direytos da Urzella, & da pensão dos Tabelliães da mesma Ilha, por provisão feyta por Simão Pimentel, a 6. de Julho de 1557. Tem tambem

tambem o Commendador de Santa Maria a dizima das moendas, por provisão del Rey D. Sebastião, feyta por João Orelha Tabellião, a 23. de Agosto de 1568.

78. Foy este terceyro Commendador varão muyto valeroso. Achou-se no cerco de Mazagão, esteve em Tangere com mais cinco cavallos, & feis homês à sua custa, sendo entao lá Capitão D. Lourenço Pires de Tavora, achouse na tomada de Pinhão; foy em soccorro à Cidade do Funchal entrada pelos Francezes, & ultimamente foy com El Rey Dom Sebastião a Africa, & não houve mais noticia delle. Teve mais quatro irmãos, D. Pedro, D. Gonçalo, & D. Bernardo, todos Coutinhos, & todos na India acabaraõ em o serviço del Rey; & o quarto irmão foy D. Hieronymo Coutinho.

79. Quarto Commendador foy o dito D. Hieronymo Coutinho, quarto irmão do sobredito terceyro Commendador. Este D. Hieronymo foy em seus principios Collegial do Real Collegio da Purificação de Evora; dali foy à India, aonde achou seus irmãos mortos em o serviço del Rey; & comtudo o servio ainda lá cinco annos, depois dos quaes voltando, achou cá tambem que o Commendador seu irmão mais velho D. Luis tinha acabado em Africa com El Rey D. Sebastião, & ainda que tinha sido muyto privado do Senhor D. Antonio, & seguido suas partes, não só lhe perdoou Felipe II. mas lhe deo a Commenda do irmão, posto que com a pensão de duzentos mil reis para sua mãy; & foy por Capitão mór de hũa Armada da India, mas ficando sempre com a Commenda da Ilha.

*Quarto Commendador foy D. Hieronymo Cousinho, irmão do terceyro; servio na India, & vindo lhe deo Felipe II. a Commenda, & voltou para a India por Capitão mór de hũa Armada*

## C A P I T U L O XIV.

### *Conclue-se com a Ilha de Santa Maria, & suas prerogativas.*

80. **D**O *liv. 3. cap. 1. até o 26.* do Doutor Fructuoso he com toda a verdade o mais do sobredito, & de informações que tive, estando ha cincoenta annos na vizinha Ilha de São Miguel. Quem da de Santa Maria he hoje o seu Donatario Capitão? Certo he, que quem o he, não reside lá; & he tam grande o perigo de huma Ilha, não ter dentro de si seu Capitão, quam grande he o da não, em que não vay Piloto, que por mais que outrem queyra substituillo, nunca o faz como proprietario. O mesmo se pôde dizer do Commendador, que estando tam longe em Portugal, só pôde mandar vir da Ilha os dizimos, sem com elles acudir à Ilha, quando tal vez he mais necessario (& fica ella entao como gado sem Pastor) para a vida humana. De melhor partido estão as outras Ilhas, que ainda que em si não tenhaõ seus Capitães Donatarios, tem por seu Commendador ao mesmo Rey sómente, que em toda a parte está, & por zelosos Ministros acode a tudo, & em toda a parte.

81. Das rendas desta Ilha coustoume no anno de 1666. que deo de trigo ao dizimo 137. moyos, que suppoem ter dado quasi mil & qua-

*Do que rende a Ilha de Santa Maria*

trocentos, & he trigo melhor que o das mais Ilhas. Do que chamaõ Miugas, rendeo duzentos mil reis: do vinho tambem he bom o dizimo, & este tambem se paga das entradas de todas as cousas, que de fóra da Coroa de Portugal vão à dita Ilha. De louça de barro, & do barro em fer, de cal, urzella, & do mais que da Ilha vay para fóra, rendem estas fahidas muyto bem; & mais renderiaõ aos Commendadores, & Donatarios, não só para esta vida, mas tambem para a outra, se lá estivessem, ou fossen estar os mais dos annos; & não menos serviço fariaõ ao Reyno em segurar as Ilhas, do que lhe fazem indo à India, ou cortejando em o Real Palacio.

82 Quanto às prerogativas desta Ilha, a primeyra considero, ser ella a primeyra das nove chamadas dos Açores, & como a morgada de todas as outras, por primeyra em o nascimento, ou seu descobrimento. A segunda he ter sido descuberta, & povoada só por Portuguezes, & os mais nobres, & mais limpos delles, como atégora se tem visto; donde com razão se deve lembrar esta ditosa Ilha, que ella das mais he a colmea da nobreza, & limpeza, como veremos logo.





L I V R O V.  
D A  
I L H A D E S. M I G U E L.

C A P I T U L O I.

*Do primeyro de descubrimto da Ilha de São Miguel, & seus descubridores.*



**Q**UIZERAM dizer alguns, que pelos annos de 1370. do Nascimento de Christo, setenta annos antes de ser descuberta pelos Portuguezes a Ilha de São Miguel, dera com ella hum Grego, que tendo em Cadiz huma tormenta, della levado foy dar em esta Ilha, & vendo-a, a quiz voar, & pedir, & para isso a quiz experimentar, & voltou, & lançou nella muyto gado; mas que todo morrêra logo nella, & por isso desistira de a pedir, & povoar, & ficára como de antes encuberta; & por fundamento tomão, que quando muyto depois se descubrio, se achou, onde hoje he a Villa da Alagoa, muyta ossada de gados, especialmente de carneyros, & que assim puzeraõ áquelle posto, o Porto dos Carneyros: mas isto (diz Fructuoso *liv. 4. cap. 1.*) he huma mera fabula, & eu julgo se levantou de que descuberta a Ilha de Santa Maria, mandou o Infante D. Henrique muytas egoas, que lançassem nella, & tal tempestade deo no navio, em que hiaõ as egoas, (& lá já junto a estas duas Ilhas) que por escaparem os Navegantes, lançaraõ as egoas ao mar, & daqui chamáraõ ao tal mar, o Val; ou Valle das Egoas; & como a ossada destas podia lançar o mar áquelle parte mais proxima da Ilha de São Miguel, este poderia ser o fundamento da fabula sobredita.

**2** O certo he que estando já descuberta, & povoada a Ilha de Santa Maria, & fugindo hũ negro a seu senhor para a mais alta terra que tem da banda do Norte, doze legoas da ateli encuberta S. Miguel, & an- dando hum claro dia á caça para comer, reparou em o que via, & descu- brio fer outra muyto mayor Ilha, & voltando com a nova ao senhor, para por ella alcançar o perdão da sua fugida, o dito senhor, & outros, segurando-se da nova, derão della logo parte ao Infante, que achou

concor:

concordar a nova com a noticia dos Mappas antiquissimos, que o Infante lá consigo tinha. E este negro dizem ser o primeyro homem que descobrio, & viu a Ilha de São Miguel, que assim por infirmes meyo de descobre Deos muytas vezes o que os homês mais fortes por feus meyo não descobrem.

3 Ouvida pelo Infante a dita nova, & achando-se com elle lá então o famoso descobridor de Santa Maria Frey Gonçalo Velho, tornou o Infante a mandallo que descobrisse tambem esta segunda Ilha, & vindo, & voltando ao Infante sem a poder descobrir, o Principe então lhe advertio, que tinha passado por entre o Ilhêo, & a terra; & deste dito tirarão alguns que o dito descobridor com seu navio passára por entre a Ilha de S. Miguel, & o Ilhêo que chamão de Villa Franca, sem dar fé da Ilha, (coulta que, como veremos, era naturalmente impossivel;) & o Infante queria dizer somente, que tinham andado entre hũa, & outra Ilha, & por a de São Miguel ser quatro vezes mayor que a de Santa Maria, por isso a esta chamou Ilhêo, & Terra à outra, que quanto do Ilhêo de Villa Franca, nem delle os descobridores derão noticia ao Infante.

4 Segunda vez pois o Infante mandou que o illustre Fr. Gonçalo voltasse a descobrir a Ilha, & ainda aqui fabulizão, que chegando ao sobredito Ilhêo de Villa Franca, (que está quasi pegado com a Ilha) ainda esta se não via, & só se ouviao sahir della grandes gritos, que diziao, *Nossa he esta Ilha, nossa he*, & que pareciao serem vozes dos demônios, que na Ilha andavao. Mas deyxadas estas fabulas, a verdade he, que vindo desta segunda vez o dito Fr. Gonçalo Velho Cabral, & pon-do a popa no Norte da Ilha de Santa Maria, foy dar directamente na Ilha que buscava em oyto de Mayo do anno de 1444. dia da Apparição de S. Miguel o Anjo; & assim o descobridor lhe chamou logo Ilha de S. Miguel, governando entã já em Portugal o Infante Dom Pedro, filho del Rey D. João I. & irmão del Rey D. Duarte, que tambem já era falecido, & tinha deyxado de só seis annos a D. Afonso V. a quem o dito D. Pedro seu tio entregou o governo do Reyno em 1448. & aqui chamarão entã a estas duas Ilhas, de Santa Maria, & S. Miguel, Ilhas dos Açores; ou por se verem alguns nellas que de fóra vinhão, ou por nellas haver muytos bilhafres, que no pilhar se parecem com os Açores; & destas duas Ilhas vulgarmente passou o dito nome às outras sete Ilhas, que depois se descobrirão, chamando-se todas, Ilhas dos Açores, & ultimamente Ilhas Terceyras, como em seu lugat veremos.

5 A primeyra parte de S. Miguel em que saltarão os descobridores da Ilha, foy, onde chamarão a Povoação velha, & tomando logo ramos de arvores, pombos, cayxaõ de terra, & outros linas de nova Ilha, voltarão levando tudo ao Infante, o qual logo fez mercê ao illustre Frey Gonçalo Velho Cabral da Capitania Donataria de S. Miguel tambem, como lhe tinha já seyto da Capitania da Ilha de Santa Maria, & ficou Capitaõ de ambas, tendo a outros dado só metade de hũa Ilha, como na Madeyra, repartindo-a em a Capitania de Funchal, & de Machico. Tanta mayor estimação fazia aquelle Principe deste Capitaõ, que de outros.

O mesmo grande fidalgo Gonçalo Velho Cabral, que descobrio a Ilha de S. Maria, descobrio tambem a de S. Miguel em 8. de Mayo de 1444. & a ambas chamamão Ilhas dos Açores, por nellas os acharem, em aves q. o pareciao.

O illustre Capitaõ Donatario da Ilha de S. Maria, foy tambem seyto Capitaõ Donatario de toda a Ilha de S. Miguel, & pelo mesmo Infante Dom Henrique, que tanto o estimava.



6 Tinha ficado na Ilha, & em aquella chamada Povoação velha, huns Cavalleyros naturais de Africa, que o Infante de là tinha trazido, & mandado ao principio, não para povoarem, mas para experimentarem a terra daquella nova Ilha, & estes que assim ficarão, tal arroydo, bramido, estrondos, & terremotos sentirão na tal Ilha, por mais de anno que ficarão nella atè voltarem os Povoadores Portuguezes com o novô Donatario da Ilha, que os ditos Africanos se resolvio em desepararem a Ilha pelos horrendos tremores, que nella experimentação, & com effeyto a deseparariao, se lhes tivesse ficado navio em que podessem embarcar-se: & succedendo entretanto que hum delles andando alguns passos pela terra dentro achou hum homem morto, deo parte logo aos mais, & alvoroçados se haveria gentio no Certão da Ilha, derao com outro homem, & o prenderao, & este posto a tormento confessou, ter vindo da Ilha de Santa Maria com hum seu amigo, & a mulhier deste, com a qual elle vivo tinha adulterado, & pelo não castigarem em Santa Maria, se vierao todos tres para aquella Ilha deserta, & que elle, por ficar com a mulhier, matára o marido, que era aquelle morto; & em ouvindo isto o Mourisco que o Infante tinha mandado por mayoral, & Juiz dos outros Mouriscos, sem inquirir mais cousa alguma sentenciou que logo enforcassem o matador, & querendo este que lhe ouvissem sua defeza, perguntára o Juiz, que pena se dava em Portugal, a quem commettia adulterio; & respondendo selhe que El-Rey o mandava enforcar, o Juiz logo, sem querer, nem do culpado, inquirir mais cousa alguma, a final sentenciou dizendo estas palavras: *Forcarte, Forcarte, & depois tirarte inquiricione.* E no mesmo ponto arrebatárao o adultero, & o enforcárao. Isto o que em breve se colhe de Fructuoso liv. 4. cap. 2.

*Voltado o famoso descobridor com as notícias da nova Ilha para Portugal, deo-xou nella, & no lugar chamado Povoação Velha, que está já no Sul da Ilha, deyxou muytos Mourtos, que o Infante mandou para experimentarem a nova terra, & no tal lugar se governava a si mesmos, & cõ factos termos dejusticia, até se extinguire sem delles ficar descendencia alguma.*

## CAPITULO II.

### *Do melhor descobrimento, & descripção da Ilha de São Miguel.*

7 PAssado hum anno, pouco mais, por mandado do Infante foy do Algarve outra vez o primeyro Capitão de São Miguel Frey Gonçalo a povoar a dita Ilha com muytos, & muyto nobres Povoadores Portuguezes, ( de que trataremos em seu lugar ) & com gados, aves, trigo, legumes para povoarem, & semear, & com o mesmo Piloto, com que a primeyra vez viera, que tinha bem observado, & demarcado a Ilha, chegando porém á sua vista, reparou que a Ilha que observára, tinha hum muyto alto pico na ponta do Oriente, & outro na da Occidente; & que a Ilha que via, não tinha mais que hum só pico da banda do Oriente sobredito, & da banda do Occidente era raza; item reparou que naquelle mar achava grande numero de solta pedra pomes, que encontrava sobre a agua, & da mesma forte muytas arvores; & que isto denotava não ser aquella a Ilha que deyxára.

8 E não obstante isto, animado-se a entralla, foy dar no mes-

*No anno seguinte de 1445. tornou do Portugal a S. Miguel o mesmo descobridor, & já com muytas, & muyto nobres Portuguezes familias, & dellas, & das de Santa Maria, & da Madeyra, se povoou São Miguel; & virão, & naquelle só anno antecedente tinha a ponta Occidental da Ilha, com factos fogos, & tremores, voados*

ra o mar, deyxando  
feyto valle fundo o g.  
antes era monte alt  
issimo, & hoje cha  
mao ao valle Sete Ci  
dades, & a ponta, a  
Ponta dos Mosteyros.

esta e a unica vez que  
subterraneos fogos, &  
taes tremores de terra,  
edificarao Cidades, col  
tumando destruilhas, &  
arrazallas.

Este segundo desc  
cobrimento da Ilha  
em 29. de Septem  
bro de 1445. dia ta  
bem da Dedicacao de  
S. Miguel Anjo, &  
se confirmou a Dedi  
cacao feyta da Ilha  
ao mesmo Anjo, cha  
mando a Ilha de Sao  
Miguel.

no posto donde tinha sahido, na Povoacao velha; que foy a primeyra, que houve nesta Ilha; & alli acabarao de entender, que o pico que saltava da banda do Occidente, tinha em o anno antecedente voado ao ar, & cahira espalhado em o mar, com pedras, terra, & arvores, pelo repentino, & turiofissimo fogo, que do fundo da terra rebentou; & causou os terremotos, medos, & estrondos, que os que tinhao ficado em a outra banda da Ilha, experimentarao; & no posto, aonde o grande pico estivera, ficarao sete profundos, & planos valles, a que dalli por diante chamarao Sete Cidades; & aquella occidental ponta da Ilha chamarao, a Ponta dos Mosteyros, por o parecerem as formadas sete concavidades; & he esta a unica vez que subterraneos fogos, & taes tremores de terra, edificarao Cidades, costumando destruilhas, & arrazallas.

9. Foy esta segunda vinda dos descubridores, & povoadores Portuguezes da Ilha de S. Miguel em o anno de 1445. do Nascimento de Christo, a 29. de Setembro, dia da Dedicacao de Sao Miguel o Anjo, tendo ja sido a primeyra vinda, & apparecao da tal Ilha em dia da Appareicao do mesmo Sao Miguel a oyto de Mayo do anno antecedente de 1444. que parece quiz Deos denotar, que se ateli andavao diabos naquella Ilha, veyo o Anjo Sao Miguel lançallos della, como em o principio do mundo lançou do Ceo aos diabos; & que se de todo o genero humano hum Divino Guardamôr, hum S. Miguel o Anjo, quiz ser desta Ilha seu especial Anjo da Guarda, vejao agora la os moradores della, quanto devem como Anjos proceder, ou seguir a S. Miguel, lançando fora de si o peyor diabo do peccado, & quanto devem celebrar a hu seu tam grande Anjo.

10. Confirmados pois os povoadores Portuguezes desta Ilha no nome de Sao Miguel que lhe impuzerao, fundarao logo segunda povoacao, deyxando aos Mouriscos a primeyra em que estavao fôs, & separados, sem os Portuguezes se aparentarem com elles, nem elles com os Portuguezes, atè que os taes Mouriscos chegarao emfim a extinguirse, & ficarao povoando esta Ilha os Portuguezes somente, que foram logo ao principio de Portugal, & da Ilha de Santa Maria; & atè da Ilha da Madeyra. Em contar quem erao estes povoadores, de quem descendia, & que descendencias tiverao, gasta o erudito Fructuoso em o seu *liv. 4. desde o cap. 3. atè o cap. 38.* em perpetuas genealogias, cuja substancia somente em seu lugar recopilaremos, como muitas vezes faz a Sagrada Escritura, para nem faltarmos ao que deve servir a cada hum para imitar a seus grandes, & bons antepassados, & naõ seguir aos maos; & para intoleraveis naõ sahirmos com repetidas, & identicas historias, & assim descuberta a Ilha, demos a plena noticia della toda.

CAPITULO III.

Descripção gér al de São Miguel, & particular da banda do Sul.

11 **A**O Norte de Santa Maria está a Ilha de São Miguel, & ao Sul deste fica a outra, doze legoas de terra a terra; mas he tão humida a de S. Miguel, & lança de si tantos vapores, que sem esta se descubrir, esteve a de Santa Maria doze annos descuberta; porém roçado o antigo arvoredo, ficou tam fugeyta a ventos, que estes lhe fazem grande damno, & a tem já tornado menos fertil do que d'antes era: corre de Leste a Oeste, & faz húa ponta para o Nordeste, & outra para o Noroeste, & tem de comprido dezoyto legoas, mas não he mais larga que duas legoas & meya; & no meyo huma só legoa, da Refaca do Sul em a Villa da Alagôa, até o Rabo de Peyxe da banda do Norte, com yia tam raza aqui, que aos Navegantes parece continuarem-se dous montes, & serem duas Ilhas, & não huma só. Com o morro do Nordeste fica por linha direyta duzentas & cincoenta legoas de Cetuval, & o dito morro he hum tam alto Pico, que os Navegantes que vem do Oriente, o divisão trinta legoas ao mar: & gér almente consta esta Ilha de huma Cidade, cinco Villas, & vinte & dous lugares, trinta Freguezias, mais de cem Sacerdotes seculares, dos quaes são Vigarios trinta, nove ate o lugar de Rabo de Peyxe, & quarenta & dous Beneficiados, & júntras as Igrejas com as Ermidas, todas são noventa & sete. Dos Religiosos, & Religiosas em particular diremos.

12 Da parte de Leste começa esta Ilha com a Povoação chamada Nordeste, que ao principio era hum lugar, & da jurisdicção de Villa Franca, (como diz Damiaão de Goes 4. part. cap. ult.) & El Rey D. Manoel em Lisboa a 18. de Julho de 1514. o fez Villa, & tem duzentos & cincoenta & nove vizinhos, como se mostrou no anno de 1666. & huma só Freguezia da invocação de São Jorge, com Vigario, Cura, & tres Beneficiados; he terra de creações de gados, madeyra de cedro, pouco vinho, costa ingreme, & segura de inimigos, & com bagados, muyta, & boa mayeyra, & he costaroyto distante hum quarto de legoa para o Sul, & vaõ lá embarcações a buscar trigo, & só hum lugar mais, chamado S. Pedro, tem por seu termo esta Villa, & adiante huma Ermida de nossa Senhora de Nazareth, & meya legoa mais adiante estão as chamadas Prainhas, que entre si tem huma grande bahia de area, & logo a ponta de terra que se chama Topo, como dito morro, ou alto Pico do Nordeste; & dahi a huma legoa vay virando a Ilha para o Nordeste, & se continúa em rocha tallhada, & alta com duas ribeyras, das quaes huma se chama Agua Retorta, outra a Ribeyra do Arco, porque o fez na terra para sahir ao mar.

13 Daqui para o Sul corre a costa, & huma legoa depois está a mais alta rocha que ha em toda a Ilha, & se chama a do Bode, por della cahir hum; & correndo para Noroeste dous tiros de escopeta, vay dar em hum lugar chamado Faya, por ter tanta Faya, que lhe deo o nome;

*Esta ilha de S. Miguel ao Norte da Ilha de S. Maria, doze legoas de terra a terra, & mais de 250. legoas de Cetuval, & fica directamente ao Poente de Portugal; corre de Leste a Oeste em comprimento de 18. legoas, mas na mayor largura se fê duas legoas & meya, desde a Villa da Alagôa da parte do Sul, ate o lugar de Rabo de Peyxe da parte do Norte.*

*Apri meya povoação da parte do Nascente se chama Nordeste, a que El Rey Dom Manoel fez Villa, & tem 260. vizinhos; he terra de muytas bagados, muyta, & boa madeyra, & he costaroyto alta, & não segura por si, que com barcos se comunica de outras partes da Ilha; & seu termo he huma só lugar.*

está entre duas pontas, que lhe fazem huma bahia com bom porto, a que sabe huma ribeyra, pela qual entra do mar muyto peçado: ha neste lugar muyta fonte, muyto arvored, boa fruta, especialmente de espinho, & os melhores limões que ha em toda a Ilha, no tamanho, & no çumo: as terras que tem por cima das ditas rochas, de huma, & outra parte, são algumas de trigo, & pastel, & o mais de creações de gados, vacum, & cabrum, & em partes porcos montezes, & pombos torquazes, & porque da Villa do Nordeste dista já tres legoas este lugar do Fayal, por isso he do termo já de Villa Franca; & com o lugar ser de pouco mais de quarenta vizinhos, he de gente tam limpa, & tam nobre, que delle por vezes toma Villa Franca, homens para o seu governo, ricos, & aparentados com toda a Ilha: a Freguezia deste lugar he de nossa Senhora da Graça: a gente nobre he dos Velhos, & Cabraes, descendentes da Ilha de Santa Maria.

*Tres legoas da Villa de Nordeste para o Sul esta o lugar do Fayal já do termo de Villa Franca, & de gente nobre dos de S. Maria; & hũa legoa adiante esta a Povoação velha, que foy a dos Mouros, primeyra de toda a Ilha, & pouco depois foy depuros Portuguezes, & em que se disse a primeyra Missa nesta Ilha, & tem mais de 20. vizinhos, & os melhores fructos.*

14. Huma legoa do Fayal está a Povoação velha, (que foy a primeyra desta Ilha, & habitada algum tempo dos sobreditos Mouriscos, como o foy Hespanha, Italia, & outras Provincias) lugar grande, & de só puros, & limpos Portuguezes, do qual diz Fructuoso *liv. 3. cap. 39.* que em seu tempo tinha cento & tres vizinhos, & eu na inquirição de 1666. achei que constava de duzentos & vinte & tres vizinhos: tem no meyo a sua Freguezia de nossa Senhora dos Anjos com Vinhos, & Cura, a qual mandou fazer Joao d'Arruda, & seus filhos, homens fidalgos, tem mais a Ermida de Santa Barbara, que foy a primeyra Igreja, & em que se disse a primeyra Missa nesta Ilha. Está este lugar em fresco valle, com nove fontes, & quatro ribeyras, que se juntaão em huma, chamada antão a Grande, que às vezes leva tanta agua, como hũ grande rio; & tanta madeyra, & penedia, que faz horrendo estrondo, ha por aqui muytas aves, & pombos torquazes, muyta fruta de espinho, & figos brejaçotes, & vinhas em terra lavradia, (coufa rara em estas Ilhas) & tudo o que aqui se dá, he o melhor de toda a Ilha. Pelo incendio das furnas (que em seu lugar proporemos) foy esta terra, distante huma legoa, cuberta de cinza, & pedra pomes, mais de cinco palmos de alto, mas pouco depois se cultivou como de antes, & melhor ainda.

15. Pouco adiante, pela costa do Sul, está hum posto, que chamao o Forninho, por parecer fazerem-o as pedras, de fronte das quaes, hum tiro de pedra ao mar, sabe neste, & do fundo delle, sabe, dez palmos acima, tal fonte de agua doce, que não só se toma doce em cima, mas doce se tira do fundo do mar, em tres burbulhoens de dez palmos de triangulo, & não he coufa nova, pois sabemos, que o Alpheo, mettendo-se no centro da terra em Grecia, vem sahir: cem legoas adiante na fonte de Aretusa junto a Saragoça de Sicilia, & traz aqui o que lá no principio lhe detyrao: & o Guadiana em Hespanha, depois de se meter por bayxo da terra oytto legoas, sabe tanto depois fóra da terra, resuscitado rio: & em Italia o Pado (por outro nome Eridano) sabe semelhantemente, onde fingem cahira Faetonte: & o Eufrates, enterrando-se primeyro, resuscita ao depois sobre a terra, & he o chamado Nilo, & assim não ha que pasmar de que se na Ilha de Santa Maria, com suas

*Maravilhosa fonte de agua doce que sahem do mar dez palmos sobre elle, & hũa de vinagre, que entre duas de agua doce sahe da rocha fronteyra.*

suas impenetraveis rochas, & subterranea abundancia de aguas doces, se rebatesse destas para o mais baxo da terra algum rio, viesse a fahir aqui, em só doze legoas de distancia, & onde só duas braças de agua falgada achou, para atastar, & vencer. Mais pôde ser de admirar, que das ditas tres fontes, não só da grossura, & altura de hũa lança, venção duas ao mar, & muyto mais a terceyra; mas que da rocha sayão, & em direyto do sobredito Forninho, outras tres fontes juntas, & que duas dellas sejaõ de agua doce, & a terceyra de vinagre, ou quasi tal.

16 Duas legoas da sobredita Povoação está a Ponta da Garça, que por assim o parecer, lhe derão este nome, & ahi mesmo hum lugar chamado da Piedade, por ser desta invocação a sua Igreja, que fundou em terra sua hum nobre varão. Lopeanes de Araujo, tem esta Freguezia quasi cem vizinhos com seu Vigario, & he da jurisdicção de Villa Franca, mas tem poucas aguas, & poucas frutas; porém muyto bom trigo, & pastel. Daqui mais hũa legoa, & pelo mesmo Sul, corre a Ribeyra Secca, (que só no nome o he) & aqui está hum Engenho de assucar, que fundou o sobredito Lopeanes de Araujo, & depois houveraõ este Engenho os filhos de Sebastião de Castro, & o houveraõ de hum Gabriel Coelho, & agora (diz Frustuoso no seu tempo) o tem Diogo Leyte, (fidalgo, de que em seu lugar faremos menção) por falecimento de Manoel de Castro, & Antonio de Castro, & não sey se ha ainda tal Engenho de assucar, porque outros que havia em São Miguel, já acabaraõ, como acabaraõ muytos dos muytos mais que havia em a Madeyra.

*Adiante duas legoas, na ponta da Garça, está o lugar da Piedade, que tem 60 vizinhos, & muyto, & bo trigo, & hũ Engenho de assucar, que não sey se acbon ja, como acabaraõ outros que havia.*

## CAPITULO IV.

*Da antiga, & nobre Villa Franca de São Miguel, Agua de Pão, & Alagoa.*

17 **D**A sobredita Ribeyra Secca, & seu Engenho de assucar, começaõ os ricos Orredores da celeberrima Villa Franca do Campo, chama-se do Campo, por ser situada em hum quasi razo com o mar, chama-se Franca, porque desde seu principio começou com franqueza, & liberdade de pagar ella direytos, & Villa se chama, por não só ser feyta tal pelos Reys de Portugal, mas ser a primeira de toda a Ilha, & ter o primeyro lugar, & fallar primeyro, quando se juntaõ as Cameras da Ilha toda, & logo em seu principio se edificou de sorte, que já entaõ parecia huma pequena Corte, com illustres Capitães, fidalguia, & nobreza, que se extendeo por toda a Ilha, de que foy o seminario, origem, cabeça, & mãy, como confessa o mesmo Frustuoso liv. 4. cap. 40. & ainda que veyo tempo, em que se arruinou, (como em seu lugar veremos) se edificou comitudo, & tam nobremente, que aos nobres della concederaõ nossos Reys os mesmos privilegios que tem os Cidadãos do Porto em Portugal, além de lhe confirmar todos os que de antes tinha.

*Da primeyra Corte desta Ilha a celebra Villa Franca, de mais de 700. vizinhos, duas Collegiadas, Msericordia hũ Convento de S. Francisco, outro de Religiosas Franciscanas, muyta ferriedade, excellent porto, toda murada, & bem fortalecida, & grande commercio, & a mayor Naveira.*

18 Tem esta Villa fahidas excellentes, com ricos pomares, & rendofas quintas, & dentro tem muyto nobres, & grossos contratadores

de trigo, pastel, & alicucar; tem duas Freguezias; a Matriz he dedicada ao Anjo São Miguel, Orago de toda a Ilha, & consta de quinhentos & quinze vizinhos; a outra Freguezia he da invocação de São Pedro Apostolo, & contém duzentos fogos, ou vizinhos, & a Villa toda passa de setecentos, a que algumas Cidades de Portugal não chegam. A Matriz tem oytro Beneficiados, Vigario, Cura, &c. como tambem tem a outra Freguezia de S. Pedro; tem boa casa da Santa Misericordia, & dous Conventos mais, hum de Religiosos Franciscanos, & outro de Religiosas de Santa Clara, & seis Ermidas, São João Baptista, Santa Catharina, N. Senhora do Desterro, Corpo Santo, São Pedro, & Santo Amaro. Do Mosteyro de Freyras dizem que foy o primeyro de todas as Ilhas, & he da invocação de Santo André, & de cincoenta Religiosas; & trinta servas, & de abundante renda, & por isso muyto observante; o dos Religiosos tem menos fugeyos, & não menos exemplares, & he dedicado a nossa Senhora do Rosario, & por provisão del Rey tem o pulpito da Villa.

19 He governada esta Villa peo seu Senado da Camara, seus nobres Juizes Ordinarios, Almotaceys, &c. & na milicia tem seu Capitão mór, & tres Companhias de duzentos homés cada huma, com seus Capitães, que sempre são dos mais nobres, dos quaes foy o primeyro Capitão Pedro da Costa, & seu Alferes Jorge Furtado; o segundo foy Pedro Rodriguez Cordeyro, cujo genro foy o seu Alferes Gaspar de Gouvea; & nesta Villa, para a legurar na fugeyção a Felippe II. de Castella, poz o Marquez de Santa Cruz setecentos soldados de presidio, que durou pouco; mas per si a Villa está fortificada da banda do mar, & com portas fechada, & tem para o mar hum Forte com boa artilharia, mas não sey que tenha soldadesca paga, senão da ordenança, & a seus tempos; & sobre tudo o da milicia, o Capitão Donatario he o que governa em toda a Ilha.

20 Defronte desta Villa, & hum tiro só de berço, está hum Ilhèdo, que levaria tres moyos de fêmeadura, se se semeasse; & tem huma boca, feyta por arte, por onde cabem navios de sessenta toneladas, & dentro mar capaz de vinte navios, mas foy quatro nadarão nelle, & por bayxo tem tambem fendas naturais abertas, por onde lhe entra tambem agua do mar, & cõ tal furia, que se mette dentro do Ilhèdo, q se vem algus pedaços de páos, & de navios perdidos: ao redor deste Ilhèdo, & entre elle, & a terra ha bom anchoradouro, & serve o Ilhèdo muyto para boas pescarias; serviria tambem de melhor Fortaleza, como a do Bugio em a entrada do Tejo. Emfim tem Villa Franca nove Lugares, ou Aldeas mais, que estão debayxo do seu governo, cinco da banda do Norte, & da banda do Sul quatro.

21 Segue-se a Villa Franca, & pelo mesmo Sul para o Poente duas legoas, a Villa de Agua de Páo, nome que desde o mar lhe deraõ os primeyros descubridores da Ilha, porque vendo cahir huma ribeyra de hum alto, & a prumo a hum bayxo, pareceo a muytos ser antigo, & grande páo, que de bayxo chegava ao mais alto; & a outros pareceo que era agua, que do alto vinha precipitada ao bayxo, & achando logo ser assim, chamarão àquella agua, Agua de Páo, & este mesmo nome de-

raõ

*Do Ilhèdo de Villa Franca, que poderá ser seu forte Castello, & de seus, & dos nove lugares que lhe estão fugeyos.*

*Duas legoas adiante pelo Sul está a Villa de Agua de Páo, de 250 vizinhos, & de seu porto chamado Val de Cabassos, onde começou o primeyro Mosteyro de Freyras de todas as Ilhas, & muyto nobres Cavalteyros de Africa.*

rao á Villa, que alli depois se edificou; está a Villa edificada em hum valle, & tem a ribeyra secca da parte do Occidente, & da parte do Oriente, a ribeyra do paúl, a quem hum alto pico, toma a vista do mar: he Villa bem provida de lenha, & frutas, tem duzentos & cincoenta fogos, ou vizinhos, Vigario, & quatro Beneficiados, Thefouréyro, & Cura; tem mais tres Ermidas; huma da Trindade, feyta por huma Beata chamada Margarida Affonso; outra de nossa Senhora do Rosario, & a terceyra de São Pedro, da parte do Poente. Era esta Villa de antes hũ Lugar de Villa Franca, & em 28. de Julho de 1505. foy feyta Villa por El Rey D. Manoel, com meya legoa de termo ao redor, & está junta a hum pico grande chamado o da Figueyra.

22 Abayxo hum tiro de berão está o porto desta Villa, chamado Val de Cabassos, porque quando os descobridores da Ilha alli chegarão, repararão estar a terra cuberta de humas grandes flores brancas, que em verdade erão da erva que chamaõ Legação, & pareceolhes serem flores de cabassas, ou cabassos, & por isso chamarão àquelle porto, Porto de Val de Cabassos. He pois porto bom, & facilmente defenivel até com pedras de cima; & he fortificado com baluarte, & cavas. Junto a este porto está huma Ermida da Conceyção da Virgem Senhora, & desta dizem que foy a primeyra, que da dita invocação houve em aquella Ilha; & que aqui começou o primeyro Mosteyro de Freyras, que houve em todas as Ilhas; que para as Religiosas serem, como devem ser, immaculadas, pela immaculada Conceyção da Virgem Senhora nossa havião começar. Ha tam nobre gente nesta Villa, que della foram muytos homês à sua custa a Africa, & lá foram armados Cavalleyros, & tomãrão aos Mouros Benahamad, lugar junto a Arzilla; & em 1521. tornãrão para esta sua Villa.

23 Por esta costa do Sul, de Occidente a Poente, & legoa & meya depois da Villa de Agua de Pão, está a chamada Villa da Alagoa, por huma que teve de agua nativa defronte da porta da Igreja principal, onde depois se formou terra lavradia. Fez Villa a este Lugar El Rey D. João III. em 11. de Abril de 1522. A Igreja Matriz he da invocação da Santa Cruz, com duzentos & vinte & sete fogos, ou vizinhos. A segunda Freguezia se chama do Porto dos Carneyros, (por os terem alli lançado os primeyros descobridores que o traziaõ) & consta de duzentos & dezasseis vizinhos, & a Villa de quatrocentos & quarenta & tres, como constou pelos rões do anno de 1666. Tem mais esta Villa da Alagoa tres Ermidas, primeyra de São Sebastião, segunda de N. Senhora do Rosario, terceyra do Espirito Santo, & acima da Villa hum quarto de legoa, está a Ermida de N. Senhora dos Remedios, de muytos milagres, & grande romagem, ao pé de hum monte chamado o Vulcão. A Matriz da Villa tem Vigario, hum Cura, & quatro Beneficiados. O termo desta Villa he de trigo, & pastel, & muytos, & bons vinhos; & além de tudo isto se carregão aqui os frutos da Villa de Ribeyra Grande, & seu termo.

24 Adiante mais, cousa de huma legoa, & já da jurisdicção da Cidade, está o lugar de S. Roque, por ter deste Santo a sua Igreja, com Vigario, & Cura, & cento & vinte & seis vizinhos, & a pouco espaço se

*Da Villa da Alagoa, legoa & meya adiante de Agua de Pão, & de 443. vizinhos, hum porto chamado dos Mosteyros, aonde vem embarcar tudo que vem de Ribeyra Grande, & he terra de muyto trigo, & bons vinhos.*

*Do lugar de S. Roque chamado Rosto de Caõ, já da jurisdição da Cidade, de 126. vizinhos, & de muyto vinho; & do lugar da Fajã de 36. vizinhos.*

segue huma Ermida da Santa Magdalena, de muy frequente romagem; & depois logo a força da Cidade, & defronte della, hum tiro de bésta ao mar, está hum Ilhéu, que por representar a hum caõ em a figura que faz, deo áquelle tracto, & lugar de Saõ Roque, o vulgar nome de Lugar de Rosto de Caõ. E ha por aqui tantas vinhas, que (como diz Fructuoso) dellas se recolhe cada anno mais de mil pipas de vinho. E queyxa-se o dito Author, que valendo de antes huma pipa de vinho dous atè tres cruzados, valia já em seu tempo tres atè quatro mil reis. Pela terra dentro tambem hum quarto de legoa da Cidade, está o lugar da Fajã, com Freguezia de nossa Senhora dos Anjos, (que de antes tinha estado em outro lugar mais acima) & com Vigario, & trinta & seis vizinhos, & perto hãa Ermida da Encarnação.

## CAPITULO V.

### Da Cidade de Ponta Delgada.

**D**Escuberta a Ilha de Saõ Miguel, & povoada em 1444. & em 1445. esteve quasi cincoenta annos atè o de 1499. sem ter dentro de si outra cabeça, ou governo, senão a sobredita Villa Franca do Campo, & Ponta Delgada lhe obedecia, como hum sómente lugar seu, sem haver outra Villa em toda a Ilha; mas como no dito lugar de Ponta Delgada havia tambem muyta nobreza, & fidalguia, a quem cussava já muyto recorrer, & obedecer às ordens de Villa Franca, & entre huns, & outros houvesse algũas brigas quando hiaõ a Villa Franca, os de Ponta Delgada mandãro secretamente a Lisboa hum Fernão Jorge Velho, filho de Jorge Velho, & de Africães, a alcançar que Ponta Delgada fosse Villa, & não obedecesse a Villa Franca, & diz Fructuoso que dentro de hum mez Ponta Delgada veyo feyta Villa por El Rey D. Mandel em 1499. servindo de Capitão Donatario Pedro Rodriguez da Camera, pela ausencia de seu irmão Rui Gonçalves da Camera, que estava em Lisboa; & por mais embargos que Villa Franca poz a esta resolução, nunca se lhe deferio, antes o mesmo Rey D. Manoel em Abrantes a 29. de Mayo de 1507. & em pergaminho Real confirmou Ponta Delgada em Villa; & depois El Rey D. João III. a levantou a Cidade, de seu motu proprio a 2. de Abril de 1546. & daqui ficou sempre alguma opposição entre Villa Franca, & Ponta Delgada, que atè em os rapazes dura quando se encontrãõ: & assim foy Ponta Delgada, quasi cincoenta annos, hum puro Lugar fugeyto a Villa Franca; & quasi qarenta & sete annos Villa livre sobre si; & tem já 148. annos de Cidade, atè o presente anno de 1714.

**26.** Por estar esta Cidade junto a huma delgada ponta, que do interior da Ilha, & do biscouto miúdo vay quasi raza ao mar, por isso se chama Ponta Delgada, sendo que á dita ponta chamãro já Santa Clara, por huma Ermida que alli tem da mesma Santa. Esta assentada a Cidade junto ao mar, & em plano, sem subidas, ou descidas de muyta consideração, de comprido, à beyra mar, occupa quasi hum quarto de legoa,

*A Cidade de Ponta Delgada quasi 50. annos foy lugar sugeyto a Villa Franca; foy feyta Villa em 1499. & em 1546. foy feyta Cidade, ha quasi 159. annos; esta assentada junto ao mar com comprimento de hũ quarto de legoa, & sitio quasi plano, cõ 1623. vizinhos: tem na Cidade bom paço de Capitão Donatario, & sobre o mar boa fortaleza a porta aberta, sem abrigo do navio: tem Juiz de fóra, de que se recorre ao Ouvidor, mas este cessa em vindo o Corregedor de Angra, a quem se recorre do Juiz de fóra, & tem a Cidade de termo hũã legoa.*



goa, & no mais largo do meyo, o tiro de huma escopeta, tem varias ruas, correntes do Norte a Sul, & outras atravessadas, no anno de 1666 tinha pelos roes dos Parochos mil & seiscentos & vinte & tres vizinhos; a casaria de Nobres he tambem nobre, mas em nenhuma rua he uniforme, por se metterem casas terreas entre sobradadas, tem os Donatarios hum muyto nobre Paço com jardim dentro, & no meyo da Cidade, tem sobre o porto huma boa Fortaleza com trinta peças de bronze, & huma de mais de vinte palmos de comprimento; não tinha gente paga de guarnição, mas de ordenança em guarnição sempre, & seu Capitaõ com boas casas para elle, graneys, & casa de polvora, & de muniçoens de guerra, & Ermida de São Bras; tem poço de agua de serviço para a gente, & além disto cisterna, que leva mil & duzentas pipas de agua, não tem cava à roda, & parece ser tudo pedra viva. Hoje dizem que tem já soldadesca paga.

27 O porto desta Cidade he tam aberto, que da ponta de Santa Clara atè a ponta que chamão da Galè, vaõ tres legoas de enseada, sem abrigo algum para os navios, mais que fazerse à vela com qualquer tempestade, estejaõ carregando, ou descarregando, com que succede às vezes levantarem, sem tornarem. A Alfandega esteve sempre em *Teve Alfandega, & Villa Franca, atè que (como veremos) se subverteo a Villa, & ainda Ministros della, tudo que se reedificou, mudou-se comtudo a Alfandega para a Cidade, & fugeyto à de Angra,* nella tem nobre assento, com seu Juiz, que chamão Juiz do mar, & he posto nobilissimo, de que atè o mesmo Donatario depende, & só ao Provedor da fazenda Real da Ilha Terceyra está fugeyto, & tem Contador da Alfandega, Feytor, & outros ministros inferiores.

28 A Cidade se governa pelo seu Senado da Camera, que de antes constava de dous Juizes Ordinarios dos mais nobres da Cidade, & seu termo, (que he só de huma legoa) & ha muytos annos se tiraraõ, & se poz em lugar delles Juiz de fóra, que serve tambem de Corregedor da Ilha de Santa Maria, & de Juiz dos Residuos em toda a Ilha de São Miguel: deste Juiz de fóra se recorre ao Ouvidor do Capitaõ Donatario, se tem Ouvidor distincto, & se o naõ tem, ao mesmo Capitaõ; porèm se o Corregedor vay a São Miguel em correyaõ, cessa a Ouvidoria, & só ao Corregedor se recorre do Juiz de fóra. Tem mais o dito Senado da Camera tres Vereadores, hum Procurador, & hum Escrivaõ da Camera, & hum Thefourreyro, & todos saõ Cidadãos nobres, & quatro Misterses do povo, & da Cidade dous Almotaceys cada tres mezas, além dos mais Escrivães, Tabelliães, Alcaydes, &c. & tem praça bastante perto do mar, & seu Pelourinho, cadea, & tudo o mais necessario.

29 Quanto ao Ecclesiastico secular tem Ponta Delgada tres *Tem esta Cidade tres Freguezias, a Matriz de S. Sebastião, a Matriz de S. Pedro, & a de S. Clara, & Misericordia, não muyto rica, & Ouvidor Ecclesiastico, & muyta Clerozeria, de que se recorre ao Bispo de Angra,* Freguezias: a Matriz he de São Sebastião, he Igreja grande, & de tres naves; tem Vigario, Thefourreyro, & Cura, & dez Beneficiados, & seu Mestre da Capella; & ha nesta Freguezia quatro Ermidas, de S. Bras, das Chagas, de Corpo Santo, & da Trindade. A segunda Freguezia he a de São Pedro, que tem Vigario, Cura, & oytto Beneficiados, & tres Ermidas, huma da Madre de Deos, outra de São Gonçalo, & outra da Natividade, com a devota Confraria dos Pretos. A terceira Fregue-

zia he a de Santa Clara, com Vigario, & Cura, & tem huma Ermida da invocação da Piedade. Alem destes Ecclesiasticos ha muytos outros Clerigos extravagantes, & a todo este estado Ecclesiastico governa hū Ecclesiastico Ouvidor, posto pelo Bispo de Angra, aonde só se recorre em todas as causas Ecclesiasticas, quando o dito Bispo não está visitando Saõ Miguel, ou não manda lá seu Visitador. Ha mais em Ponta Delgada huma Santa Casa de Misericordia com o seu costumado governo de Provedor, Mesa, &c. da qual diz Fructuoso *liv. 4. cap. 43.* que não he tam rica de edificios mortos, como he riquissima de corações vivos, & accessos em muyta charidade.

*Ha na mesma Cidade tres Conventos de Religiosos, hū de Eremiticos de mais de trinta Frades, com Noviciado; outro de Gracianos, com Collegio da Companhia de JESUS, em que se ensina Latim, Rhetorica, & Theologia Moral.*

30 Quanto ao estado Religioso he nesta Cidade copioso, & de muyto fruto, & exemplo. Tem hum Convento da Observancia de Saõ Francisco, & da invocação da Conceição da Senhora, que consta de mais de trinta Religiosos, & tem seu Noviciado, & por provisão Real o pulpito de S. Sebastião, & devotissima Irmandade de Terceiros, & Terceyras seculares. Tem outro Convento de Religiosos Eremitas de Santo Agostinho, chamados Gracianos, que sem ser muyto copioso, como se o fosse, trabalha em a vinha do Senhor, como Religião em tudo muyto exemplar. Tem mais hum Collegio da Religião da Companhia de JESUS, que ordinariamente tem doze Religiosos ao menos, com pateo de Estudos, & seu Reytor, Prefeyto, Lente de Moral, & outro de Rhetorica, outro de Latim, & os mais são Prégadores, Confessores, & muytas vezes Missionarios, não só por toda a Ilha de S. Miguel, mas já tambem algumas vezes pela Ilha de Santa Maria, com aquelle Apostolico zelo, que costumaõ Religiosos chamados Apostolos, & he de notar que este Collegio nem por ElRey he fundado, nem por algum outro Fundador particular, com ordenado algum para o sustento dos Religiosos, nem estes o levaõ por ensinar, prègar, confessar, & aconselhar, & muyto menos por Missas, que não dizem por esmola, mas sòmente começou com particulares esmoladas das mais devotas pessoas desta Cidade, por quem faz os mesmos sacrificios, & orações, que faria por aquelle que fosse seu total, & especial Fundador. Porém como este Collegio veyo de Angra, & os Conventos de Saõ Francisco, & da Graça vieraõ tambem dos seus principaes da Ilha Terceyra, por isso lá, & não aqui, nos deteremos mais.

31 Nem só varões Religiosos, mas tambem Religiosas observantissimas ha nesta Cidade, das quaes o primeyro Convento he o de N. Senhora da Esperança, fundado por D. Felippa Coutinha, mulher do Capitão Rui Gonçalves da Camera, segundo do nome, onde ambos tem sua sepultura, & fundado para vinte cinco Religiosas de vèto preto, & cinco Noviças, ( & hoje he de muytas mais Religiosas ) & debayxo da obediencia dos Prelados de Saõ Francisco. O segundo Convento he o de Santo André, feyto, & dotado pelo nobre, & pio Cidadão Diogo Vaz Carreyro para vinte & seis professas, & tambem cinco Noviças, da Regra de Santa Clara, & da obediencia do Ordinario. O terceyro Convento he de Saõ João, como o de Santo André, fundado por

O quarto Convento se começou ha cincoenta annos, com titulo da Conceição, & Breve do Papa para cincoenta Religiosas

*O: Conventos de Religiosas são quatro, primeiro da Esperança, segundo de S. André, terceyro de Saõ João, quarto o da Conceição, fóra varios Recolhimentos.*

ligiosas, das quizes entrassem com dotes trinta & nove, & dez nomeará o Padroeiro das parentas nobres, & pobres do Fundador, & hum lugar livre para huma filha do Padroeiro, & renderá obediencia ao Ordinario: seu Fundador foy o M. Rever. Francisco de Andrade & Albuquerque, nobre, & rico. Clerigo da dita Cidade, que conheci muyto bem. Além destes Conventos de verdadeyras Religiosas, tem esta mesma Cidade varios Recolhimentos, & todos são necessarios.

32 Ha mais nesta Cidade muyta nobreza, & fidalguia, que ao principio tinhaõ seus fôros, & filhamentos tirados, mas como estavaõ fora já de Lisboa, & tinhaõ datas copiosas de terras, dellas tratavaõ, & faziaõ pouco caso de tirar fôros; fazendo mais caso de ser fidalgos de geraçõ por seus antigos brazões, & ricos, do que de ser fômente fidalgos de livro, & na verdade pobres, como são muytos no Reyno de Portugal, & ainda na Corte, & miseravelmente pobres: & por isso havia homẽs muyto ricos, como hum Gaspar do Rego Baldaya, que tinha trezentos, & sessenta & seis moyos de renda de trigo cada anno, fora rendas, & fôros de outro genero; & o mesmo, & mais, teve seu filho Francisco do Rego de Sá, chamada o Graõ Capitaõ, de que em seu lugar trataremos mais. Mas tambem nesta Cidade o trato, ainda dos mais nobres, era antigamente de tam pouco fausto, que só tratavaõ de ter bõs cavallos, boas armas, os criados necessarios para as lavouras; & o seu vestir era tam commum, & ordinario, que todos por meyas de se da usavaõ só de botas, & para estas affirma Fructuoso, que não consentiaõ se castrassem os carneyros, por serem dos não castrados as pelles de mais dura, & mais fortes para boras; & assim se tratavaõ mais como nobres, & ricos lavradores fartos, do que como Cavalheyros fantasticos, & famintos.

33 Confessa mais Fructuoso, que nesta Cidade, & seu termo ha poucas carnes para tanta gente, & que a mais della se mantem com peiscado a mayor parte do tempo, & que de peiscado ha muyto, mas isto deve entenderse de gente ordinaria, & pobre, & de alguma rica, & avarenta, porque para a gente nobre, & prudente, ainda que o carneyro he ruim, por não castrado, ha bastante, & boa vaca, & tanta caça de coelhos, codornizes, & perdizes, que estas valem a trinta reis, codornizes a tres, & a quatro por hum vintem, & a vintem os coelhos. Ha nesta Cidade a melhor agua que ha em toda a Ilha; mas he tam pouca, que nem moinhos de agua tem, senão dahi tres legoas em Ribeyra Grande, ou não menos longe, em Agua de Pão; & nem a roupa se lava senão junto à borda do mar, & em marè vazia, com alguma agua falobra que alli sahe, & comtudo ao redor da Cidade, & ainda dentro della, ha muytos pomares, & jardins; & muyta, & excellente hortaliça; & com isto passemos da Cidade.

*Havia nesta Cidade mais Nobreza em o sangue, do que no trato das pessoas, & de suas casas, & por isso ha muyto ricos homes & menos filhados nos livros del Rey do que podera haver, mas bons Cavalheyros, & com boas armas; & hoje tudo esta acortado.*

*Tem excellente agua, mas tão pouca, que não moer, legoas fora, & lavar a roupa a beira mar.*

## CAPITULO VI.

*Continua a descripção, especialmente ao Norte da Ilha de São Miguel.*

34 **D**A Cidade de Ponta Delgada, pelo Sul, & para o Poente, meya legoa da Cidade, está hum lugar, chamado o Lugar da Relva, pela muyta que alli havia de antes, & agora está o Lugar, & junto delle a quinta de hum João Rodriguez Ferreyra, ( de quem diz Fructuoso *liv. 4. cap. 44.* ) que descendia dos Reys de Escocia, & da grande casa de Drumond, & que era homem grande Cavalleyro, & de grandes forças, & valentia. O lugar he de nossa Senhora das Neves, & Freguezia que tem Vigario, & cento & trinta & sete vizinhos. Meyra legoa adiante está o porto chamado dos batéis, por bayxo do lugar das Féteyras, pelo muyto feto que alli havia, cuja Freguezia he de Santa Luzia, com Vigario, & noventa & dous vizinhos, & huma boa Igreja de N. Senhora de Guadalupe, que mandou fazer o generoso fidalgo Jorge Camello da Costa Colombreyro, casado com D. Margarida, filha de Pedro Pacheco, & alli morava estes fidalgos. Tres quartos de legoa adiante, & pela terra dentro dous tiros de espingarda, está o Lugar da Candelaria com Igreja da Purificação de N. Senhora, com Vigario, & quarenta & hum vizinhos, & dahi meya legoa está a Ermida de N. Senhora do Socorro, & outra meya legoa mais adiante está o Lugar de S. Sebastião com Vigario, & sessenta & oytto fogos.

35 Segue-se bem perto logo o Pico chamado das Camarinhas, ( por ter arvores que as dão ) a que tambem chamão o Pico das Ferrarias, por parecer ferro o biscotto que delle corre, & se suppoem haver que durou tres semanas sobre o mar, & alli Vieyros de enxofre, salitre, marquezita, & ferro, & ao pé do tal Pico da banda de Leste, sahe huma ribeyra, em que pôde moer huma azenha, & comtudo he de agua tam quente, que sómente nella se pelaõ leyções, & se coze peyxe, até que se cobre com a marè cheya. E aos tres de Julho de 1638. succedeo ( caso espantoso! ) que defronte do tal Pico, para a parte do Sul, aos tres quartos de legoa pelo mar dentro, nelle arrebentou, & fahio, defdo fundo do mar, tal fogo, que lançava quantidade de arêa negra, & alta, que venceria a tres altas torres, postas húa sobre outra, & o fumo se via sobre as nuvens, & cahindo a dita arêa fez hum Ilhêo tal sobre o mar, que só por cima, & só quando veyo a primeyra invernada, se diminuhio, & ainda deyxou alli hum bayxo tam perigoso, como grande, & o fogo, que o caufou, durou, fahindo sempre furioso, por tres semanas inteyras. Destas Ferrarias pois, dous tiros de bôsta adiante, está a ponta que chamaõ os Escalvados, & aqui acaba a Ilha pela parte do Sul até o Poente, ou Oeste, & começa a dobrar para o Noroeste, & Norte.

36 Tornando agora a começar da ponta do Nordeste outra vez, & já pela banda do Norte, não ha desta banda porto algum, se não só para batéis, & por isso o que em navios se ha de embarcar, vay por terra do Norte para o Sul, porém pouco mais de duas legoas pela estre-

trezeza da Ilha. Da Villa pois de Nordeste pelo Norte legoa & meya, esta o Lugar de São Pedro com Igreja deste Apostolo, & seu Vigario, com cento & vinte & dous vizinhos, & commumente se chama o Nordeste pequeno, em comparação da Villa antecedente. Deste Nordeste pequeno, huma legoa adiante, corre huma Lomba, chamada Algarevia, por ter sido de hū marido, & mulher, ambos vindos do Algarve; por cuja morte veyo esta terra ao poder de Antão Rodriguez da Camera, & deste a seus herdeyros. Meya legoa adiante está o Topo de Pedro Rodriguez da Camera, & logo perto o Lugar de nossa Senhora da Graça, chamado a Achada Grande, com Igreja, & seu Vigario, & trinta & dous vizinhos. Seguem-se adiante varias ribeyras, & entre ellas huma que chamao da Salga, ou por alli dar à costa hum navio, que de sal hia carregado; ou por se fazer alli salga da montaria que no interior tracto se carregava; & aqui chamao a Achadinha, em comparação da dita Achada Grande, & assim Achada, como Achadinha significao terra chá; & aqui está o Lugar de N. Senhora do Rosario, com Vigario, & quarenta & tres vizinhos.

37 Pouco adiante está a ponta chamada dos Fenais da Maya, (para distincção dos da Cidade) & a Freguezia he dos Reys Magos, com Vigario, & setenta & dous vizinhos, gente nobre, & rica. Logo se segue o Lugar da Maya, que tomou o nome de o começar huma mulher, chamada Ignes Maya, & tem pouco adiante seus moinhos; he Lugar que tem as ruas inteiras de casas de telha, quando em outras Villas, & até na Cidade ha muytas casas cubertas de palha, sendo que a telha se faz neste lugar da Maya, & ainda que de antes tinha setenta & oyto fogos, ou vizinhos; (como affirma Fructuoso liv. 4. cap. 45.) já em 28, de Julho do anno de 1666. achey que tinha duzentos & cincoenta vizinhos, & por isso por vezes pertendeo ser Villa, mostrando ter gente nobre, & estar muyto longe de Ribeyra Grande, em cujo termo fica a Freguezia he do Espirito Santo, tem Vigario, & tinha Beneficiado que se lhe tirou para Ribeyra Grande; & tem mais cinco Ermidas, duas de N. Senhora do Rosario, hūa de São Sebastião, outra de São Pedro, & outra de S. Catharina.

38 Segue-se mais adiante a ponta de São Bras, por ter huma Ermida deste Santo, & ainda mais adiante está o Lugar de Porto Fermoso, com Parochia de N. Senhora da Graça, & seu Vigario, & cem vizinhos, como pessoalmente examiney; & tambem teve Beneficiado, mas mudou-se para São Pedro da Cidade. Neste Lugar moravao os Parochicos, antiga, & nobre geração; & em huma ponta diante do lugar está hum morgado de trinta moyos de trigo juntos, & de renda cada anno, que he huma parte da grande casa dos Bruns, & Frias, de que fallarem os em seu lugar. Mais adiante se segue o Porto de Santa Iria, de que se fervia de antes a Villa de Ribeyra Grande; & daqui para dentro da terra, pouco espaço, está a Ermida de São Salvador, (que era do celebre fidalgo, & celeberrimo compositor D. Francisco Manoel de Mello) & isto junto às casas de Catharina Ferreyra, mulher de Antão Rodriguez da Camera. Adiante logo está a Ribeyrinha, (para distincção da Ribeyra, que dista ainda hum quarto de legoa para o Poente) de

gor de 122. vizinhos; & legoa, & meya adiante está o lugar chamado Achada Grande, de 32. vizinhos; mas pouco adiante está o que chamao Achadinha, que tem vizinhos 43. & mais adiante fica o chamado Fenais da Maya com 72. vizinhos; lugar nobre, & rico; logo se segue a lugar da Maya de 250. vizinhos, onde ha moinhos, & se faz a telha; & tem ruas inteiras de casas de telha, & tanta nobreza que por vezes pertendeo ser Villa, que está da sua Parochial tem mais cinco Ermidas.

Depois se segue o lugar de Porto Fermoso com cem vizinhos, & ainda mais adiante, & já hū só quarto de legoa de Ribeyra Grande está o lugar chamado Ribeyrinha, que não tem, & devia ser particular Freguezia, & só tem a de Ribeyra Grande.

boas aguas, & bem avizinhada de tanta gente, que podera ser Freguezia a parte, & he só arrabalde de Ribeyra Grande, & aqui tinha a sua quinta Rui Gago da Camera, parente conhecido do Conde Capitão da Ilha.

## CAPITULO VII.

### Da famosa Villa da Ribeyra Grande, & suas Lugares do Norte.

*A grande & rica Villa da Ribeyra Grande he o mayor povo que ha em S. Miguel, abaixo da Cidadade: na sua Matriz tem 1211 vizinhos, & na segunda Freguezia da Ribeyra Secca, tem vizinhos 240. A Matriz he sagrada, & quasi hũa boa Se em tudo, & ic mais a Villa tres Ermidas publicas.*

**A** Nobre Villa chamada Ribeyra Grande, tomou o nome de huma grande ribeyra, que ja hoje a corta pelo meyo, sendo que até o anno de 1515. não tinha para a parte do Poente mais que duas casas além da ribeyra, onde hoje he a mayor parte da Villa: esta situada quasi no meyo (da banda do Norte) da Ilha, em hũa grande bahia ao pé de huma ferra; era de antes Lugar da jurisdicção de Villa Franca; porèm em 4. de Agosto de 1507. ElRey D. Manoel, estando em Abrantes, a fez Villa com huma legoa de termo ao redor. Não tinha de antes mais que huma so Freguezia; mas no anno de 1577. o Bispo de Angra D. Galpar de Faria creou no arrabalde desta Villa, chamada Ribeyra Secca; creou segunda Freguezia desta Villa com a invocação de São Pedro. A Matriz pois se intitula, Nossa Senhora da Purificação, ou N. Senhora da Estrella, por ficar da parte da estrella do Norte; & nesta Igreja gastou tambem muyto o bom fidalgo Pedro Rodriguez da Camera; & ainda esta Matriz, com lhe separarem a nova Freguezia de São Pedro, ainda ficou com mil & duzentos & onze vizinhos, como achey ter no anno de 1666. & chega a muyto mais de mil & trezentos com a dita segunda Freguezia.

**40** Tem a dita Matriz Vigario, dous Curas, & dez Beneficiados, & hum Thefourero, hum Organista, & Mestre da Capella, além de Mestre de Latim que na Villa ha com ordenado annual de dous moysos de trigo, & oytro mil reis em dinheyro. Da Dedicção, & sagração desta Igreja trata o Agiologio Lusitano *tom. 2. a 18. de Março*; está situada em hum alto, & da sua entrada se esta vendo a mayor parte da Villa, muytos campos, valles, montes, & o vasto mar. Da riqueza de peças, ornamentos, & aceyo desta Igreja basta dizer que soy della muytos annos seu douto, & santo Vigario, & Pregador, o Veneravel Doutor Gaspar Fructuoso, cuja vida apontámos no *liv. 2. cap. 2.* Dentro desta Matriz ha muytas Ermidas; a saber, N. Senhora do Rosario, Santa Luzia, Santo André, São Sebastião, N. Senhora da Conceição, N. Senhora da Consolação, (que he dos nobres Colombreyros) N. Senhora da Charidade, que era da muyto nobre Julia Taveyra; & N. Senhora, de hum Francisco Tavares Homem. E ainda na segunda Freguezia de Ribeyra Secca, (por só correr no inverno) que passa de duzentos & quarenta vizinhos, ainda ha outra Ermida da invocação da Madre de Deos.

**41** De Religiosos tem esta Villa hum bom Convento da Observa-

servancia de São Francisco, que he muyto observante, & exemplar, tem mais o Mosteyro de JESUS de Religiofos de Santa Clara, & da Regra, & obediencia de São Francisco; fundou-o em suas proprias casas Pedro Rodriguez da Camera com sua mulher D. Maria de Betencor no anno de 1545. & depois o augmentou muyto seu filho Henrique de Betencor & Sá; & ha nelle Noviciado de dez Novicas ao menos, & muitas Religiofas de véo preto, & he muyto necessário, & ainda util cada hum destes Conventos em huma Villa tam grande. De novo ha mais nesta Villa huma lição, & cadeyra de Theologia Moral, que defde antes do Advento até passar a Paschoa, vay áquella Villa ler hum Padre da Companhia de JESUS, do Collegio de Ponta Delgada, & assifto nesta Villa o dito tempo com outro seu companheyro Religiofo, por obrigação do hum legado que deyxou hum devoto Clerigo, & Reverendo Padre. E demais fazem os Padres todo o tempo que lá esta, pregaçoens, doutrinas, & confifsoes de saõs, & enfermos, além das resoluções, & continuos conselhos; & lá vejaõ os zelosos de tam grande Villa, se lhes convem mais, que ao menos tres Religiofos da Companhia residão lá todo o anno, & em todo exercitem seus ministerios, & leão tambem o Latim para melhor criação da mocidade, &c.

42 Ha mais nesta Villa, & junto da praça della, huma Igreja, de antes intitulada do Espirito Santo, na qual com licença del Rey, & Bulla Apostolica se instituiu a Irmandade, & casa da Santa Misericordia, & seu Hospital junto para enfermos desamparados, & o Orágo de tudo he o de Santa Maria, tem Capellaõ mór, & tres Capellães mais, & dous meyos Capellães; & já ha cincoenta annos que esta Misericordia, & seu Hospital tinha vinte & seis moyos de trigo de renda cada anno, & dezafes mil reis em dinheyro, & que cada Irmão de entrada dava tres mil reis; & já hoje terá muyto mayor renda, conforme a experiencia de muytos testadores que se fiãõ, & com razaõ, da pontualidade, & verdade com que nas Misericordias se cumprem os legados.

43 O governo desta Villa ( desde que o he, ha duzentos & setenta annos) foy sempre como o das mais Villas, com seu Senado de Camera, Juizes Ordinarios, Vereadores, & todos os mais Ministros da politica; na milicia o seu Capitaõ mór, & muytos Capitães mais com muyto numerosas Companhias, & assim os Capitães, como os Alferes eraõ os de melhor nobreza, como de facto foraõ Rui Gago da Camera, Capitaõ de huma Companhia, & seu primo Antonio de Sá por seu Alferes, até que Rui Gago foy eleyto Capitaõ mór, & o dito Alferes em Capitaõ, conforme á regra do Ascenso que se observa na milicia; mas a nobreza mayor que tem já ha muytos annos esta Villa, he ser o titulo dos Excellentes Condes de Ribeyra Grande, que por isso a devem estimar mais, pois se saõ de toda a Ilha Capitães Generaes, só desta Villa saõ Condes; & assim a devem defender, favorecer, & augmentar, como a coufa mais particularmente sua; & muyto mais por nesta Villa estarem os moinhos mais commis de toda a Ilha, de que o Conde, por Capitaõ Donatario, tem trezentos & cincoenta moyos de renda cada anno, porque saõ seis os moinhos, & cada hum tem duas pedras, & delles os melhores moem sete moyos em vinte & quatro horas; & só de Moleyros

*Tem hã bom Convento de S. Francisco, & outro de Freyras Esciscianãs, até na obediencia, & hãna Residencia da Companhia de JESUS com lição de Theologia Moral; mas Mestre de Latim he Clerigo secular.*

*Tem Santa Casa de Misericordia, & seu Hospital de enfermos, & Capellaõ mór, com mais cinco Capellães menores. O Militar desta Villa consta de Capitaõ mór, & muytos Capitães de ordenança, & Governo Politico, & Civil he o seu Senado da Camera, com mais dous Juizes Ordinarios, & os seus Officiaes, &c.*

*Esta Villa tem o titulo de Conde de Ribeyra Grande os Capitães Donatarios de São Miguel, & nella estão os principaes moinhos de toda a Ilha pela muyta, & boa agua que tem, & que muyto vendem ao Donatario.*

que leuão, & trazem o paó, tem mais de cincoenta, & cada hum anda com duas bestas de carga, & leuão a dez reis por cada alqueyre de carreto.

*Muyto abundante he esta Villa de paó, carnes, & legumes, especialmente de fava, mas muyto mais de q' se ella tem mais de mil carnes de q' manda linhos não só para as mais Ilhas, mas para o Brasil, & Portugal, & bem curados em agua doce, & tã muyta nobreza, & riquissimos morgados & que como tã se trataão.*

44 He muyto farta esta Villa de paó, carne, & legumes; & só de favas chega a recolher quatrocentos moyos, & vende mais de duzentos, & de linho recolhe mais de cinco mil pedras, & porque passão de mil os teares de linho nesta Villa, vende ainda tres mil pedras; mas como do porto de Santa Iria só usa para batéis, por ser a costa brava, tem por sentença Real, o servir se do porto da Alagoa, aonde manda, & carregã quanto vay para fóra da tal Ilha; donde vem que, ainda que em Ribeyra Grande ha muyta nobreza, grandes morgados, & os nobres se tratao como tacs; comtudo a gente de seruiço ganha tanto, que a reapeyto do menos que estes gastaõ, são mais ricos, do que aquelles que em seu trato, cavallos, armas, & criados gastaõ ainda mais do que tem; especialmente depois que a grande ribeyra desta Villa, com enchentes lhe levou ruas inteiryas de sobrados; & até as pontes de pedra, & aos nobres, & ricos tocou o refazellas. Finalmente he esta Villa mais que farta de agua doce, & de seu nascimento perfeitissima; mas até neste naõ he já tam perfeitya, pelos novos incendios que ao perto se levantáão, como em seu lugar veremos.

*Adiante de Ribeyra Grande, pelo Norte para o Poente quasi ao mar, ou (como diz Fructuoso liv. 4. cap. 47.) por alli se achar hum legoa, esta o lugar chamado Rabo de Peyxe de 224. vizinhos, & tem fora a Parochia, duas Ermidas, & hũa grande bahia, da qual ao Sul da Villa & Alagoa ha só huma legoa de largura da Ilha naquella só parte, & he terra b' provida de muyta, & excellent caça de perdizes, muytas carnes, & o melhor pescão do Norte.*

45 Continuando pois o Norte desta Ilha, está de Ribeyra Grande para o Poente, dous terços de legoa, o Lugar chamado Rabo de Peyxe, nome que se lhe impoz, ou de o parecer assim na ponta que faz tam desconhecido, & grande peyxe, & com tal cauda, que os Mouros (que no descubrimto da Ilha vierão a cortar o mato della, & logo se repartirão a servir pela Ilha) penduráão a dita cauda do peyxe em lugar alto, & perguntados donde vinhaõ, quando vinhaõ deste Lugar, responderão, De Rabo de Peyxe. Mas a Igreja deste Lugar he da invocação do Bom JESUS, & tem Vigario, & de antes tinha Beneficiados, que se mudáão para Ribeyra Grande, & consta de duzentos & vinte & quatro vizinhos, & duas Ermidas mais, huma de N. Senhora, (que de antes era a Parochia) & outra de São Sebastião no fim do Lugar para o Poente; & tem este Lugar huma fermosa bahia, da qual à Villa d'Alagoa, da parte do Sul, he o mais estreyto da Ilha, & o mais razo, com huma só legoa de terra; & já desde Ribeyra Grande até a tal bahia he hũ continuado areal, & falto de agua, & ainda o Lugar tem só pòços de agua falobra; mas he abundante de tudo o mais, & de muyta, & excellent caça. E logo, hum terço de legoa adiante, está hum morro, & hũa muyto rendosa, & grande quinta, com sua Ermida de S. Pedro, tudo do antigo Jacome Dias Raposo, pay de Barão Jacome Raposo, & avô de Ayres Jacome Raposo, que alli moraráõ, & he casa tam nobre, & poderosa, que he das mais ricas desta Ilha, se para ella tornar seu fenhõr Ayres Jacome Correa (diz o nosso Fructuoso.)

*Adiante de Rabo de Peyxe, está o lugar chamado Fenaes, tãbem de 224. vizinhos, & tãbem de muyta caça de perdizes, carnes, & excellent peyxe, & bem q' curado para o mar.*

46 Mais adiante de Rabo de Peyxe está o Lugar dos Fenaes, (do muito feno que ha alli) cuja Igreja he N. Senhora da Luz, & tãbem tem duzentos & vinte & quatro vizinhos, com seu Vigario, & Cura, & tinha de antes hum Beneficiado, que foy para São Pedro da Cidade; tem este



este Lugar muyta abundancia de carnes, de caças, de perdizes, & muyto bom pescado, mas a agua toca de salobra, & porque dahi adiante, meya legoa, podem inimigos desembarcar, para os impedir, mandou o Capitão Diogo Lopes de Espinosa levantar alli hum forte muro: oh se a este Capitaõ, taõ zeloso do bem commum, imitassem outros, como estaria esta Ilha não só bem povoada, mas segura! Aos Fenaes se segue hum biscoutal de mato, a que chamaõ as Capellas, ou por alli as fazem pelo Saõ Joaõ, ou por chamarem Capellas às vaccas malhadas que alli andão. Adiante mais sahe ao mar huma pequena ponta da terra, a onde está o Lugar de Santo Antonio, por deste Santo ser a Parochial Igreja, & no fim do Lugar está a Ermida de N. Senhora do Rosário, que mandou fazer o nobre, & poderoso Alvaro Lopes da Costa, de quem foy aquella terra, & outra Ermida da Madre de Deos está no principio do Lugar, o qual dista legoa, & meya dos Fenaes, & tem cento & cincoenta & dous vizinhos, com Vigario, & Cura, ou Beneficiado, & já he do termo da Cidade; & meya legoa mais adiante está outra Ermida de S. Barbara, & de muyta romagem.

*Legoa & meya dos Fenaes esta o lugar de S. Antonio de 150. vizinhos, que ja pertence ao termo da Cidade; & alem da Ermita, da Parochia, Cura, & Beneficiado, tem Ermida de Santa Barbara.*

47 Passada mais huma legoa, & sobre huma ponta grossa da bahia está o Lugar chamado Bretanha, (ou por assim chamarem os antigos a qualquer terra alta; ou por alli ter sua fazenda hum Bretaõ) & tem Parochia de N. Senhora da Ajuda, com Vigario, & setenta & oytos vizinhos. Dous terços mais de legoa está o lugar dos Mosteyros em huma fajã de terra tam boa que dà o melhor trigo da Ilha, de que se faz paõ sem tufo, como em algumas partes de Portugal: a Parochia he de N. Senhora da Conceyção, & tem setenta vizinhos com seu Vigario: chama-se Mosteyros, porque hum tiro de bêsta ao mar tem diante de si quatro Ilheos com proporção entre si tal, que representaõ quatro Mosteyros edificados no mar; & tambem porque alli pela costa, & ponta Ruyva, atè os Escalvados estão taes contavidades, que outros tantos Mosteyros representaõ, & tem porto de batéis, que dos muytos ventos se abrigaõ com os Ilheos: & logo, hum tiro de bêsta, fica a ponta Ruyva, por assim o parecer na cor, & mais adiante logo a ponta dos Escalvados, que por esta parte he o fim da Ilha para o Poente.

*Huma legoa adiante está o lugar q. se diz Bretanha, de 78. vizinhos; & outra quase legoa adiante, jaz o lugar dos Mosteyros, de 70. vizinhos; & mais adiante está a ponta chamada dos Escalvados, aonde no Poente acaba o Norte de S. Miguel.*

48 Por toda esta costa do Norte, & Sul da Ilha de S. Miguel, ha muytos, & muy seguros pesqueyros, & postos de pescar, & o melhor peyxe sempre he o que se toma da banda do Norte, & de ambas as partes o marisco he muyto, & excellente, & o melhor he o que chamaõ Cracas, & em Latim *Umbelicus marinus*, por o parecerem; & no gosto, & labor delle venceem às Ostras, ameyjoas, & a todo o outro marisco. Os Carangueyros, & em particular os que chamaõ Mouriscos, são os melhores que ha, por mais delicados, limpos, & creados: naõ em lodo, mas em lizos, & lavados penedos, & por isso são como os Ginetes de Africa mais ligeiros. Ha tambem muytos camarões, lapas, buzios, &c. porèm as lagostas (& não só nesta, mas em todas as Ilhas dos Açores) são as melhores, & mayores das que se achão em qualquer outra parte.

*Dos excellentes mariscos que ha em toda a costa do mar desta Ilha.*

## CAPITULO VIII.

*Do interior da Ilha, seus fogos, & iremores.*

49 **T**Rata do interior da Ilha de S. Miguel o Doutor Fructuoso *liv. 4. cap. 48.* & diz que em seu descobrimento he hum espinhaço, todo montuoso, & descalvado já, ou descuberto, sendo que em seu descobrimento estava toda a Ilha cuberta de espedro, & alto arvoredos. Nos lugares aonde não chegou a pedra pomes, & cinzeiro, tem bons pastos de boa, & varia herva, & grande creação de gado, & de carne mais gostosa, como he sempre a de pastos descubertos ao Sol, & as rezes tem mais força, & sofrem mais trabalho, & como nesta Ilha o pasto he muyto humido, & verde, he por isso desgostoso o carneyro, que he mais humido, & muyto gostoso o cabrito, & cabra, & assim no açougue se corta chibarro em Abril, Mayo, & Junho. Antigamente aqui se matavao chibarras capados, por ser melhor a carne, mas porque a pelle dos castrados he mais delgada, & de menos dura, & na Ilha de São Miguel em os primeyros duzentos annos não havia homem que não trouxesse botas, antes querao melhor pelle para calçar, que melhor carne para comer, & tanto era o gado nesta Ilha, que a comer, & calçar, a tudo acudia: & como já ha mais de cincoenta annos se calça, & veste mais politicamente na tal Ilha, já de botas se não usa tanto, como nem tambem do carneyro, & de o castrar, como experimentey ha cincoenta annos.

50 Das celebres Furnas da Ilha de São Miguel derao já noticia alguns Authores: Agiologio Lusitano *tom. 2. a 11. de Abril,* & dos Eremitas das ditas Furnas fallou Frey Diogo da Madre de Deos, & o Padre Manoel da Consolação, item o Padre Frey Joáo de São Bento, Eremita da Serra d'Osia *trat. do ultimo Fulcão de fogo, que rebenou na Ilha de São Miguel anno 1652.* & o nosso Doutor Fructuoso *liv. 4. cap.*

*Da grande, & profundissima covã, a q. chamão Furnas.*

*He a tal concavidade de figura ovada, & de mais de duas legoas em circuito, & bõa de comprimento, & meya legoa de largura, & quasi as mesmas medidas no profundo valle em baxo, por serem as rochas à roda de altura de meya legoa, & tão despenhadas, que nẽ gente a cavallo pôde descer, ou subir, nem ainda as bestas carregadas, mas sem carga.*

49. Mas porque no anno de 1664. para 65. vi, & observey com meus olhos na mesma Ilha as ditas Furnas, ha cincoenta annos, por isso não fõ do que dizem os citados Authores, nem fõ do que lá ouvi, mas do que com os olhos vi, & examiney, recopilarey o principal que puder.

51 Furnas chamão nesta Ilha a huma vasta, & profunda concavidade, que no meyo de seu comprimento faz a terra em figura ovada, com circuito de mais de duas legoas, & huma de comprimento, & meya legoa de largo vaõ, em cima entre as rochas, & outra quasi meya legoa de largura em o profundo valle, mas tam profundo, que a quem a ella chega, & quer olhar para o Ceo, deste lhe parece não vê já fenão huma carreira de cavallo muy comprida, por terem de altura as rochas de huma, & outra banda, mais de meya legoa a prumo, & o peyor he, que por mais que a arte abriu caminho pela parte do Oriente da banda do Sul, ainda he tal, que descer por elle a cavallo, será peccado mortal, pelos montaes precipicios a que evidentemente se exporã, como dictãrao já lentes de Moral, & ainda as bestas de carga não vão com elle abayrao, mas se lhes tira logo ao principio da descida, & as cargas se sobrepoem

poem em taboas, & estas a cordas, per que os vão enviando atè bayxo, mas gente toda a pè, & atraz de beitas, & cargas, como vi descer a valleyros famofos; & ainda que tem aberto outro caminho da banda do Norte, a que chamaõ Pè de Porco, ainda este segundo he mais ingreme, & peyor que o primeyro, & só para rusticos fragueyros.

52 Saõ comtudo estes dous caminhos tam apraziveis, deliciofos, & gratos em tudo o mais, que a vista he dos melhores, & mais altos arvoredos, & cedros altissimos, habitado tudo de tam innumeraveis, & novas castas de aves, que nunca os olhos ficão satisfeytos de tal ver; & menos os ouvidos da celeste consonancia, & harmonia de humas suavissimas, & novas musicas; & atè o mesmo olfacto se sente arrebatado dos odoriferos halitos que sobem de hervas preciosissimas, & vistossimas flores, que povoão este tracto onde estaõ taes caminhos: mas outros que se quizerão bulcar por outras partes, se achou serem, & pararem na verdadeyra representação das furnas, & cavernas do profundo inferno, porque logo no descubrimto da Ilha, & na primeyra povoação velha, reparando hum devoto Clerigo em humas linguas de fogo, & fumaças que sobra a terra via ao longe, animoso se atreveo a ir com hum companheyro examinar o que via; vio como meya legoa de rocha precipitada ao fundo, & tam medonha, & de mato tam envolto em fogo, & fumo, que não descubrio por onde poder passar avante, & se voltou para a sua antiga povoação; & contando a muytos o que chegara a ver, outros se resolverão com elle tornarem a examinar aquelle abismo, de que o dito Clerigo tinha sido o descubridor primeyro, & com effeyto, indo, & andando duas legoas pela parte do Oriente, derão em huma Encumeada de Garaminhães, pela muyta que em toda ella havia, & rompendo algum caminho com grande trabalho, & perigo, descêraõ meya legoa de rocha ingreme a bayxo, & examinando o que podêraõ, se voltáraõ por balizas, ou por marcos, que tinhaõ deyxado para isso, & conrãraõ o que se segue, & que virãõ.

53 Virãõ pois, & achãraõ em bayxo hum valle de mais de meya legoa de comprido, de largo quasi outra meya, & ao pè da descida huma ribeyra de claras, & frescas aguas, & em pouca distancia hum ribeyro de agua que sendo fria, parecia verde, vermelha, & ferrugenta, segundo os diversos fundos, ou lastros que embayxo tinha; & logo mais adiante para o Sul virãõ duas abertas furnas grandes, com estreyta, mas andavel, pedreyra viva entre si; das quaes furnas a primeyra, que fica da parte do Occidente, he a mais alta, de agua clara, mas tam quente, que nella mettendo dentro leytões, cabras, & porcos grandes, & tirando-os logo, sahem já pellados todos, & em mais tempo, vem cozidos; & de peyxe se tira só a espinha, & se estaõ ouvindo sempre hũs estrondos muy tremendos; no meyo deyta a agua fervendo acima, dous covados de altura, de grossura duas pipas furiosas; a segunda furna he como a dita primeyra, & não menos estrondosa, & medonha. Da agua, ou polme de ambas corre hum canal atè outras duas furnas para a parte do Norte, que são muyto mais largas, & de agua mais medonha, & fervendo sempre, & mais turva. Mais adiante estava logo hum horrendo, & grando olho aberto na terra, que estava sempre fumegando fumo es-

*antes da Ilha descobertas fez arrebenando o fogo estas furnas, & deyxou em bayxo meya legoa de valle feyto hũ Paraíso, & outra meya legoa representando hũ Inferno.*

*Furnas de continũdo, & frio, & tudo junto, & de estrondos nunca ouvidos, & temerosos espantos de correntes ribeyras estrepantosas.*

peffa; & a elle vizinha huma caldeyra fervendo, por tantos olhos, tanto, & tam cinzento polme, & figurando em cima tantos circulos, coroas, & cabeças calvas, que lhes chamão as Coroas dos Frades.

54 Logo mais adiante estava huma tam funda cova, ou furna, que se julga ser a mais tremenda de todas, porque ainda acima de si lançava hum tam furioso borbulhaõ, & de polme cinzento, & escuro, que sobre a cova subia quatro covados, & em grossura de tres pipas; & pelo estrodo se chama a Furna dos Ferreyros, & parece ser a cova, ou a forja do fabuloso Vulcano. Junto della, ha cousa de sessenta annos, se abriu outra cova menor com tres olhos do mesmo polme, cor, & fervura. E logo em huma gruta da parte do Oriente se vê hũ grande olho de agua, que serve, & sobe ao ar hũ covado, com ser da grossura de hum quarto de tonel; & aqui se juntão as aguas das furnas antecedentes, & formão hũa ribeyra quente, que para o Sul se vay juntar com outra quente, & outra fria, & encontrando-se mais com outras ribeyras frias, vão todas, juntas em huma, sahiraõ ao mar do Sul, com realidade, & nomẽ ainda de Ribeyra quente, & cada vez mais quente.

*Do enxofre, & pedra hume, que se tira deste tracto infernal.*

55 Entre as ditas furnas, & a dita gruta está hum outeyro de terra, que se pode chamar de furtacoeres, porque todas, & muyto vivas, as representa em diversas partes, & se diz ser todo de enxofre misturada com branda, & molle pedra branca; & dalli huus levão muyto enxofre, & se servem delle assim como o achão; outros o apurão fervendo-o ao fogo, & deytando-o derretido em seus canudos de cana, com que fica tam perfeito, & fermoso como o mais fino que de fóra vem; & por mais que se tire da terrena superficie daquelle outeyro quente, logo no mesmo lugar se torna a achar exhalada da terra, & vaporada. Junto da sobredita ribeyra quente, da banda do Sul para a parte do Poente, está huma pequena caldeyra, & fervendo de tal forte, que passando por ella huma sempre corrente ribeyra fria, fica sempre ainda fervendo, & tam quente como de antes; & daqui se tira muyta pedra hume, & de bom rendimento. Das sobreditas furnas para Leste; com inclinaçõ para o Sul, está furna fervendo polme cinzento, & aqui chamão o Tambor, porque propriamente o arremeda em seu estrodo, como outras que parecem disparar arthelaria, arcabuzaria outras, & outras tocão trombetas; tal he em bayxo a batalha de hũs com outros metaes, & elementos oppostos.

56 Hum tiro de arcabuz das furnas para o Occidente está a terra aberta em varias bocas, & ao redor algumas covas, donde sahem tantos fumos, & de taes fedores, que brutos que alli cheguem; & se detenhaõ, aves que por cima pouzem em alguma arvore, em breve espaço cahem, & morrem; & so os caens, se lhes cortaaõ as orelhas, por ellas lanção a peçonha, que pelos narizes receberãõ; & desta qualidade ha alguns pequenos campos pela ribeyra quente abayxo, & a tudo isto chamão os fumos, & fedores; porẽm tem-se observado, que pessoa humana não recebe mal algum de taes fedores; se em nenhum destes se detem mais de huma hora; & se por mais se detem, daõ-lhe vomitos, defmayos, & accidentes; & tirando-a logo para fóra, torna em si, & pára ido. Pouco espaço adiante sahe no bayxo da rocha chamada (Pê de Porco)

*Dos fumos, & fedores que aqui sahem, nos quaes mais a aves, & animaes, do que a homens; & de huma Ermsda que adiante está, & agua medicinal como de excellentes caldas para toda a doença, tomando alli banhos.*

Porco) huma grande ribeyra de tão clara, fadia, & fresca agua, que dizem ser a melhor que ha em toda a Ilha, & comtudo vay fervendo pelos fundos mineraes sobre que corre, & assim lhe chamão, Ribeyra que serve; mas nesta, hum pouco mais abayxo, se mette outra agua que sabe a ferro; & por isso quem quer a perfeyta agua daquella ribeyra, deve-a tomar mais acima, junto à rocha donde sahe, & aonde está feyta a fabrica da pedra hume, que fez hum João de Torres, Mestre della.

57 Da Ribeyra que serve, pouco espaço para o Poente, está já huma Ermida de N. Senhora da Consolação, & já de muyta romagem, feyta, & fabricada por hum nobre varão Balthezar de Brum da Silveyra, que depois foy para Castella, & lá morreo, & era tio do Capitão mór Manoel de Brum & Frias, da Ribeyra Grande, Padroeyro de dous Conventos de Freyras de Ponte Delgada, nobilissima pessoa, de quem a seu tempo fallaremos; & perto desta Ermida nasce a Ribeyra quente, & turva, a quem tempèra logo outra muy fria, ficando a Ermida no meyo; & na ribeyra composta de ambas, se curão muytas peffoas de varias enfermidades, & muyto mais de farna, tomando banhos alli; & só lhe faltaõ officinas, & edificios, para poderem igualarse às celebres Caldas da Rainha junto a Obidos, & vencerem as outras junto de Bouzella em Portugal.

58 Está mais tres tiros de besta da sobredita Ermida, hũa alagoa, cujo circuito chega a huma legoa, & toda de agua doce, & comtudo por vezes se vê vazat, & encher como o mar, & no verão seccarse parte da dita alagoa: & para a parte das furnas, por bayxo da rocha, & encumeada grande, & por cima de hum terço estão ainda quatro, ou cinco furnas fervendo, & fumegando, como as sobreditas. Dizem que de toda a terra ao redor da alagoa, se pôde fazer caparrosa, se houver Mestre que a sayba fazer, como já se fez de alguma terra da que está entre as furnas. Finalmente dizem que este fatal valle, & tam profundo, & especialmente a parte aonde ficarão tantas furnas, devia ser de antes alguma grande montanha, a quem a furia do fogo, & mineraes subterraneos, rebentando levantarão aos ares, & parte foy dar no mar, aonde se submergio, & parte formou outros dos que se vem nesta Ilha. E confortando-me eu com este parecer, só accréscento, que ha quasi cincoenta annos, que tudo o que dellas está dito, vi, obfervey, & apontey, como em a idade então mancebo, curioso, & desejofo de saber, & já então com nove annos de Religioso, & Mestre já de Rhetorica; & confesso que tudo o sobredito he pura verdade, de que sou testimunha ocular, & tudo concorda com o que o doutro, & fidelissimo Fructuoso diz. Mas deve-se muyto advertir, que, como o tempo tudo muda, muytas cousas poderão estar já hoje mudadas como eu já então achey mudadas muitas; & com isto vamos à segunda, & fresca parte deste fatal valle.

59 Da grandê legoa que vimos, & que occupa o fatal valle, em que estão as referidas furnas, nem todo elle he dellas; mas quasi meya legoa, começando o dito valle do Norte delle para o Sul, & mar, tanto tem de hum paraifo, quanto a outra mayor parte tem de medonho inferno; & as duas difficillimas descidas que apontámos, de cima para tal

*Muito abaixo da Ermida está hũa grande alagoa, que cõ ser de agua doce, vazat, & enche como mar, & parte della se secca no verão; & da terra que cerca esta alagoa se fez já perfoya caparrosa, como também da terra que esta entre as sobreditas furnas.*

*Antes da sobredita, & infernal meya legoa deste valle tam profundo, esta para a parte do Norte outra meya legoa de terra,*

que em tudo parece  
hã paraiso, & nos dá  
a entender, que que  
quixer nesta vida  
gozar-se do paraiso  
della, arrisca-se a ir  
dar em o inferno da  
outra; quem deste se  
livrar em este mun-  
do, entrará no Para-  
iso Celestial.

ra tal valle, com razaõ as descrevemos a todo o sentido deliciosas, por-  
que ambas vem a dar em a primeyra quasi meya legoa, que se pôde cha-  
mar valle de deleytes. Parecem pois este valle todo, & tam profun-  
do, hum muyto alto, & grande Galeão, lançado de Norte ao Sul, que  
com sua alta popa para a terra em o Norte, de ingreme rocha altissima,  
& com iguaes costados de semelhantes rochedos, desce algum tanto ao  
convez dilatado pelo Oriente, & Poente; atè ir dar com a proa em o  
Sul, & vasto mar; mas com tal dessemelhança, que nem mastros, nem  
já sobrado algum tem de hum a outro costado, porque como se lhe pe-  
gou o fogo no payol da polvora que tinha desde o convez para a proa,  
vouou todo o alto interior, ficando só a forte, comprida, & grossa quilha  
com as suas fortissimas paredes dos costados: porém como o incendio  
deste fatal Galeão se levantou da polvora, & mineraes que'estavaõ no  
payol debayxo da sua proa, & convez, por isso aqui ficou ainda a hor-  
renda fonte do fogo com tantos regatos delle, quantas furnas vimos já,  
& o lugar onde a casa do leme, & a Camera Real, & o Castello de popa  
tinhaõ estado, ficou tanto sem fogo finalmente, que com o tempo se  
fez hum paraiso, ( como agora veremos ) mas paraiso da terra, & deste  
mundo, donde sem já subida, mas com descida sempre, se vay facilli-  
mente áquellas furnas do inferno.

A este paraiso pois,  
rega hã vistoso, & de-  
licioso rio de agua do-  
ce, tantas fontes, &  
fresquissimos regatos,  
tantas flores, & her-  
vas nunca vistas, &  
com tão suave, & sa-  
lutifero cheyro, com  
tão varia, & agrada-  
vel musica de novos,  
& innumeraveis pas-  
saros, sem na terra, ou  
no ar haver vivente  
nocivo, que vinda-  
deiramente chamaõ a  
este tracto o Paraiso.

Pela difficil descida,  
& subida deste passo,  
naõ havia nelle mo-  
rador alguõ continuo,  
& porisso nem hortas,  
nem lavouras; & só  
no viraõ se hia lá, a  
colher muyto mel, &  
muyta cera de col-  
meas que cada anno  
hãa vez se prepara-  
vaõ, & o florido ter-  
renho sustentava; &  
outra vez o hãõ cre-

60 He pois esta primeyra parte de tam profundo valle, he hãa  
quasi meya legoa de terra, & como pôsta em quadro, com quasi a mes-  
ma legoa de distancia entre os lados, & perto de duas legoas em roda,  
corta este quadro hum amenissimo rio de fresquissima agua doce, & fa-  
zefrissimos regatos, lucifera, fora outras muytas fontes, & regatos, que fazem o ar muy fá-  
cil, & de bella viração; tem muytas arvores fructíferas, muytos prados  
deleytosos, muyta variedade de hervas, sem algumã ser nociva; & tan-  
tas, & tão diversas flores, que são a continua recreação da vista: as aves  
são innumeraveis, & muytas não conhecidas, & outras de inaudita, &  
grata musica; & animal nenhum que possa fazer mal: searas, & hortas  
communmente as não tem, por não ter quem as cultive, pois nem mo-  
radores continuos, nem Freguezia alguma ha lá em bayxo, pelas descida-  
das difficéis, & subidas mais difficultosas, & comtudo ainda algũa gen-  
te nobre tem lá seus pastores, ou quinteyros, & alguma habitação, aon-  
de possaõ estar quando lá vão.

61 O principal que rende esta bella parte de tal valle, he mel,  
& cera, de sorte que atè os Padres da Companhia de JESUS tem alli  
colmeal tão grande, que cada anno lhes dá hum quarto, ou meya pipa  
de mel, & algus annos pipa inteyra, & mais de pipa, & a cera corre-  
pondente; & assim cera, como o mel, excede na perfeição ao de qual-  
quer outra parte, por tambem as hervas, as flores, & as aguas excede-  
rem muyto a todas as desta Ilha, & só á fabrica deste mel, & cera, he que  
vay abayxo gente de trabalho; & em arcas, & quartõlas, postas sobre  
grãdes, & fortes taboës, que por cordas vão arrastando homẽs adiante,  
he que tudo o sobredito sobe acima do rochedo do Oriente, pelo cami-  
nho que acima descrevemos; que se houvera bom caminho de sahir de  
tal profundidade a tam elevada altura, cultivar-se-hia o fertilissimo val-  
le; & seus frutos, & atè as excellentes, & preciosas madeyras que hanel-  
le,

le, se aproveytariaõ, & concorreriaõ moradores, & seria habitaçãõ muyto appetecida, & là tem os Padres não só casa lufficiente, mas Ermida *star, trazendo com* para se dizer Missa naquelles dias, em que là vaõ, & mandão fabricar, & *quantidade muyto mel, & muyta cera, & tudo excellentiss.* recolher o sobredito.

62 *mo. Mas dizem me* Veja-se agõra lá, se com razão chamamos Paraíso a esta *que já hoje mora tã* primeyra parte deste valle, & Inferno à segunda, & quam facilmente, do *ta gente lá, que lhe* que este mundo chama Paraíso, se vay sem subida, mas com defcida sem- *devem por sua nova* pre ao Inferno, & quanto he difficuloso dos mais altos postos deste *Freguezia.* mundo chegar ao Paraíso, ainda da terra, quanto mais ao do Ceo. Con-  
sidere-se bem este confiado de Inferno, & Paraíso, esta recopilação dos  
quatro Novissimos do homem, juntos todos; pois só meditando nesta  
vida os tres primeyros de Morte, Juizo, & Inferno, chegaremos ao quar-  
to do Celeste Paraíso. E assim apontada taõ grande meditaçãõ, vamos  
continuando a Historia.

C A P I T U L O IX.

*De outras Furnas, Fogos, & Tremores desta Ilha, & em especial de Villa Franca.*

63 **M**Eya legoa além da grande Villa de Ribeyra Grande, & muyto antes de se chegar às Furnas acima relatadas, está huma pequena concavidade de só seis alqueyres de terra, ou de semeadura, ( que nas Ilhas he o mesmo ) donde já setirou muyta pedra hume, & está cercada de humas quebradas, ou rochas mais pequenas, & mais facilmente permeaveis pela parte do Poente; & porque tem tambem dentro algumas caldeyras, & furnas de fogo, mas muyto menos em numero das outras já descriptas, por isso Fructuoso *liv. 4. cap. 50. a estas de que tratamos, chama as Furnas pequenas, & às outras as Furnas grandes, fenaõ quizermos chamarlhes a estas o Purgatorio, & às outras o Inferno. A estas vi eu tambem, ha quasi cincoenta annos, & parece que algũ tanto já mudadas do que seriaõ de antes, do que vi pois, & apontey, & do que li, digo o seguinte.*

64 *Da mais pequenas, & em numero menos furnas, q̃ estão meya legoa de Ribeyra Grande.* Entrando pois nestas furnas pela parte do Poente, está logo huma alagoa, ou furna mayor que todas as acima referidas, mas de cinzento polme, & que sempre está fervendo: & logo para a parte do Oriente, dez ou doze palmos, corre hum grande ribeyro de agua clara, & fria, mas que correndo ferve, & fervendo corre: seguem-se algũas caldeyras, que tem de largo quinze, & vinte palmos cada huma, & de comprido trinta: mais para o Oriente se estão vendo quatro olheyros pequenos, dos quaes são tres de agua clara, & hum de agua cinzenta, & medonha; & em pouca distancia outros de agua clara, doce, & fria, & por todo este espaço sãhem outros muytos olhos de furioso fumo, quentura, & cheyro tam mão, que se por cima passãõ algumas aves, cahem abayxo, & morrem. Esta terra toda he de pedra hume, como cal cinzenta, o cheyro he de enxofre, & logo abayxo da superficie de pedra hume, he tudo pedreyra dura; & mais acima na fralda já da terra, estão ou-  
tras

tras caldeyras, perpetua, & medonhamente fumegando. Da grande, chamada Sete Cidades, de que aqui torna a fallar Fructuoso, já fallamos, & nem nellas já se vê fogo algum, nem fumaes delle.

65 O fatal tremor de terra que subverteo Villa Franca, conta Fructuoso *liv. 4. cap. 69. 70. & 71.* a substancia pois he. Sendo Rui Gonçalves da Camera, o quinto Donatario da Ilha de São Miguel, & correndo o anno de 1522. em o mez de Outubro tinha vindo à dita Ilha, por outra secreta causa, Frey Affonso de Toledo, irmão do Arcebispo da tal Cidade, & parente bem chegado do Duque de Alva, & Religioso da Sagrada Ordem de São Domingos, & fazendo officio de Prêgador Apostolico, exhortava à penitencia de peccados, afirmando que por elles estava para vir àquella Ilha hum grande castigo, & indo de Ponta Delgada aonde prégava, a prégava o mesmo em Villa Franca, chegado o dia 21. do dito mez, foy já tarde à porta do Ouvidor Ecclesiastico, dizendo querer fallarlhe, & mandando-lhe dizer o Ouvidor que ao outro dia lhe fallaria, respondeo o Frey Affonso, que poderia ser que ao outro dia já elle Ouvidor não poderia fallarlhe, & retirou-se da Villa o dito Prêgador, & já alguns dias antes pelas ruas andava os meninos pronosticando o castigo, & claramente no dia vespera delle diziaõ os taes innocentes: *A manhã havemos morrer todos, & esta Villa se ha de alagar.* E os mayores não crendo ainda, diziaõ barbaramente: *Dizem que nos havemos de alagar esta noyte, pois reemos bem, & morreremos fartos.* Alguns porém com prudente, & Christão temor se retiraraõ da Villa, quando outros bem acafo vierão entaõ de novo para ella. O Capitaõ Donatario, que na Villa estava, se sahio para hũa quinta tres legoas, & foy por ciumes delle, o foy a mulher seguindo, & hum filho ainda pequeno, chamado Manoel da Camera, por não quererem levallado, obrigado das faudades da mãy, a foy seguindo a pé, atè que os pays o mandaraõ tomar a cavallo por hum Escudeyro que os acompanhava.

66 Chegada pois a noyte dos 21. para os 22. de Outubro de 1522. no quarto dia da lua, em huma quarta feyra, duas horas antes de amanhecer, estando o Ceo ainda estrellado, & serenissimo o tempo, sem haver bafo de vento, que entaõ era de Levante, & sem preceder outro final da terra, ou do Ceo, eys que de repente dà hũ tremor na terra taõ espantoso, & impetuoso que a hũ grande monte, & ferra, que pela parte do Norte estava acima da Villa, sobre ella o lançou com taõ horrendos penedos, tanta terra, & tanto lodo, que em espaço de hũ Credo ficou submergida a Villa, & nem altos edificios, nem sumptuosos Templos, nem donde tinhaõ estado, se vio já pela manhã, & pelos poucos que se tinham retirado, & escapado. Ao primeyro terremoto que isto fez, ou desfez, se seguiu logo outro pelo dito espaço, ainda que mais moderado, & a horas de Terça outro muyto espantoso, & o quarto terremoto ao meyo dia, & à vespera o quinto.

Da inundação de huma montanha que com tremor de terra correo sobre toda Villa Franca, & a sepulchrou.

67 Da ribeyra para a parte do Oriente, onde tinha estado a nobre Villa, tudo com ella jazia alta, & profundamente enterrado, & razo por cima tudo: para a parte do Poente tinha a Villa hum pequeno arrabalde com algumas casas, a que o terreno diluvio não chegou, por



se tera elle recolhido o seu Noè Frey Affonso de Toledo, que nesta occasião, como de antes, andava pregando, & clamando, *Penitencia, Penitencia*; a setenta pessoas, que com elle escapárao, & andavao em pranto desfeito, & desfeyras. O primeyro edificio que ficou totalmente enterrado, foy o Convento de São Francisco, por ficar mais perto da terra que correo, & delle só ttes Frades escapárao, que, sem sabermos como, a terra impetuosa os levou, & foy pôr salvos em huma parte abayxo da Villa, aonde agora está o Convento das Freyras; como tambem huma Negra sobre a terra foy levada ao mar, & lançada em hum batel, que lá andava defamarrado, & de dia, & de terra foy visto com a Negra dentro, & buscado, & trazido para terra. Tambem escapárao os prezos da cadeia, por se lhes abrirem as portas com o primeyro tremor, & estarem acordados: & até ao mesmo mar queria enterrar o diluvio da terra; mas ao longo delle lhe escapárao duas casas, humas de hū Rui Vaz, de dous fortes sobrados; outras de hum Joáo de Outeyro, homem dos mais ricos desta Ilha, & sogro de D. Gilianes da Costa. O lugar do monte, ou terra que correo sobre a Villa, de que distava hum quarto de legoa, ficou todo seyto polme de sabão, & pedra pomes, & o mayor penedo com innumeraveis outros, como furiosas balas, passárao arrazando tudo, & só parárao no mar, sem fazer damno algum a quatro, ou cinco navios, que no porto estavao, & a gente em terra.

68 A húa inundação de terra, que vio vir correndo húa mulher, fugia esta, & não podendo já escapar-lhe, se pegou a huma taboa, & assim taboa, como mulher levou a inundação da terra ao mar, & deste veyo dar à costa em hum calhao, & delle depois tirada se salvou a tal mulher. Da cama em que estavao dous calados, Negro, & Negra, se levantou o Negro fugindo ao diluvio, & foy colhido, & morto; & a Negra, sem acordar, na cama foy levada pelos ares, & posta à borda do mar, acordou então, & sentindo agua, & lodo, cuydou logo que chovia, mas vendo mais o que era, & aonde estava, arrastando-se por cima do lodo para a terra dura se salvou. Outra Negra, querendo escapar, se pegou a huma figueyra, porèm esta com a Negra, foy, arrebatado tudo, dar no mar, & indo gente de terra a buscalla, então só largou a figueyra; & em terra contou que no mar vira a seu proprio fenhos, & a dous Frades, andarem envoltos em lodo, luctando com mar, & terra. Hum Gomes Fernandes, homem nobre, oyto dias antes deste fatal terremoto se tinha embarcado do porto da dita Villa Franca para a Ilha da Madeyra, & no mesmo tempo, em que succedeo este terremoto na Ilha de São Miguel, sentirão os navegantes tremer o mar, & o navio em que hiaó, & reparando no tempo, sem poderem julgar que fosse aquillo; em chegando à Madeyra, ouvirão dizer que era perdida a Ilha de São Miguel, & rindo-se elles de tal dito, chegou a noticia do successo em poucos dias, & entenderão que a má nova não sómente he quasi sempre certa, mas de algum modo he adivinhada sempre.

69 Acabado em Villa Franca o lamentavel terremoto, & diluvio, acudio a gente que estava em montes, & quintas, & o Capitam Donatario, (que avifado do successo veyo logo) & todos chegando à vista do posto onde a Villa estivera, nem final della já viaó, & menos cada

Maravilhosas vistas  
desta inundação.

cada hum de suas proprias casas, familias, & riquezas; & tanto que, de palmados, & attonitos, tornárao em si, a brados de Frey Affonso de Toledo, hunz tomárao logo por Parochia sua a Ermida de Santa Catharina, que no arrabalde escapára; outros logo começárao a edificar huma Ermida à Senhora do Rosário, mais com perpetuas correntes de lagrimas de seus olhos, que com outra alguma agua, & a esta Ermida tiveráo por Parochia sua alguns dias; & os mais com o Capitão, antes de procurarem desenterrar cada hum suas enterradas casas, foraõ por cima de tudo ao posto correspondente à subterrada Matriz do Archanjo São Miguel, & descobrindo-a em fim; & achando-a derrubada com alguma gente dentro morta, & acudindo ao Sacrario, o achárao ainda cerrado, & o cofre tambem, mas a fechadura deste aberta, & della húa pequena lasquinha fóra; & no cofre nenhúa fórma.

*De como senão achou o Santissimo Sacramento no Sacrario; & opiniões que nisso ha.*

70 Sentidissimos todos ajuizárao, que Anjos do Ceo tinhaõ tirado ao Santissimo, & levado para o outro Sacrario mais vizinho, que era o de Agua de Pão: & este juizo confirmaõ com o dito de hum Fernão Vanhegas Castelhano, & outras pessoas do intaõto arrabalde, que affirmárao terem visto levantar-se do lugar da Matriz huma grande claridade; & que logo tambem ajuizárao, ser aquella claridade huma procissão de Anjos, que levavaõ o Santissimo para algum outro Sacrario; & accrescentaõ, que huma Constança Vicente, viuva de João Pires, ouvira no mesmo tempo procissão tal, que lhe pareceo levarem o Senhor a algum enfermo com campainha, &c. E estes ditos refere Fructuoso, sem dizer mais sobre elles. Porém como a dita Igreja era grande, & nova, por isso os mais vizinhos que poderaõ, se recolhêrao a ella, pôde ser que algum bom Christão ( fosse, ou não fosse Sacerdote ) vendo começar a Igreja a voar, & a cair, acodisse ao Sacrario, & rompendo com a pressa o cofre, de que quebrou a lasca, commungasse o Sacramento em tal caso, & finalmente abi morresse como os mais: pois os Anjos não era necessario quebrar lasca do cofre para tirarem dello ao Santissimo, nem mais difficil lhes era levar o Sacramento a mais distante lugar, que ao mais vizinho, & menos á Igreja de Agua de Pão, que tambem cahio com o mesmo terremoto, & os ditos daquellas pessoas são considerações pias, se he que estavaõ entaõ acordadas, & em vigia.

*Do desenterrar dos enterrados, & inventos prodigiosos que se descobrirão.*

71 Logo começou a cava por muyto em cima das casas daquella grande Villa, & nas nobres casas do Capitão Donatario nenhúa pessoa viva se achou, tendolhe ficado nellas varios filhos, huma irmã, & muyta outra familia; porém em algumas outras casas se achou gente alguma ainda viva. Nas casas de hum Genovez Agozinho Imperial, fóraõ achados, elle, & sua mulher Aldonça Jacome, em huma sala ambos vivos, & em outras suas cameras a mais gente de casa, morta toda. Hum moço, chamado Adam, achárao debayxo de huma casa, & viveo ainda muytos annos, & servindo sempre à Misericordia; como tambem se achou ainda vivo-hú João Cordeyro, q̄ depois foy muytos annos Beneficiado na Igreja de S. Sebastião de Ponta Delgada. E dous dias depois do tal diluvio, indo hum filho pelo alto, em cujo fundo ficava a casa de seu pay, por este clamou tão altamente, que ouviu o pay, & este clamou tanto pelo filho, que cavando-se o tirárao, & viveo ainda muytos annos. E

fem

fem ser necessario cavar, foy achada huma menina de tres annos em cima de hum monte de lodo, sentada sobre huas taboas, & brincando com palhinhas.

72 Nove dias ja depois desta fatal subverſao, indo huma prociſſao por cima donde eſtivera a ſubvertida Villa, ouvirao ſe huſ gritos, & clamores do fundo da terra, & cavando ſe alli logo a toda a preſſa, de-rao, ja depois de grande cava, com o ſobrado de huma logea, & abrindo-o ſahirao tres homẽs, naturaes de Guimarães, Marcos Pires, & Nicolao Pires, irmãos, & hum que de antes era ja morador alli; vinhao ja quaſi myrrhados, ſem figura de homẽs, & poſtos de joelhos, & paſmados, com as mãos levantadas ao Ceo não ceſſavão de dar graças a Deos; & olhando para o Capitão Donatario, a quem por vezes chamavão, *Senhor, Senhor*; lhes diſſe o Capitão: *Não me chameis ſenhor, q̃ ſenhor ſo Deos o he.* Perguntados logo, como tanto ainda viverao debayxo da terra, & que penſamentos tinhão, reſponderao, que humas vezes cuydavao que o mundo ſe acabara; outras que aquillo fora deſaſtre, que lo sobre elles viera; & que em fim de paſmados não ſabião que cuydaſſem; & que nos nove dias comião ſo de hum pouco de biſcouteo; que acaſo tinhão lá, & bebião de hum vinho, que eſtava tornado ja vinagre; & para matar a ſede ſe valiao de algumas gottas de agua, que cahiao da terra ſuperior que os ſubterrãa; mas que o ſeu mayor tormento fora hum homem, que ao terceyro dia, de paſmado lhes morreo, & de ſeis dias morto o tinhao entre ſi.

73 Ouvindo iſto notarao os preſentes, & repararao que hum deſtes homẽs trazia hum ſaquinho ainda comſigo, & nelle trinta mil reis; & que todos tres diziao que nunca mais tornariao a tal terra, & aſſim logo ſe embarcãrao para Portugal; mas ao depois ſe reparou, que em o anno ſeguinte foraõ eſtes. os primeyros que de Portugal voltãrao à quella meſma Ilha; & ao meſmo porto. A que não obrigarã a ambição! E a quantos nẽm abre os olhos ſeu caſtigo! Huma Felippã Gonçalves foy tirada de debayxo de hũa caſa, viva ainda, porẽm tão paſmada, & attonita, que fallando de antes, & bem, vivendo depois cincoenta annos, nunca mais fallou; & tendo ainda perfeyto o juizo, reſpondia a propoſito eſtas palavras ſõmente, *Sim, Não*, ſem poder pronunciar outra palavra.

*Effeytos da ambição humana contra orãões precedentes arrepẽdoimentos.*

74 Sobre o lugar onde a Villa eſtivera, durou a cava hum anno, & a ella levavão caes de caça, & ſila, ſem terem comido, para apontarem aonde lhe deſſe o faro de alguma carne humana; para alli cavarem os homẽs, & chriſtãmente enterrarem os mortos; & feyto aſſim, achãrao muytos mortos, quando ja ſahiao pelas portas, a muytos mais nas ſuas camas, & a outros indo ja para a ſua Matriz de S. Miguel o Anjo, & neſta a muytos outros; & homem houve a quem achãrao em o meyo da portada da ſua caſa, & poſto ja a cavallo com huma lança na mão, & eſporas em os pẽs, ſem poder matar a morte, que primeyro o matou aſſim a elle, conſervando-lhe a poſtura a inundaçao de terra que o cercou. E foy muyta a gente que ſe achou em vãos ainda livres de ſuas caſas, mas mortos de paſmo, & à fome, & algũs ainda expirando. Os mortos ſe enterravão piamente no deſtricto onde de antes eſtivera a Matriz da

*Mais de cinco mil  
pessoas morrerão neste  
diluvio terrano.*

da Villa, & seus adros, & como a Villa Franca tinha vindo então muyta gente de fóra com navios, & muyta da mesma Ilha, & ainda na mesma noyte, a negociar, finalmente se achou que a gente que faltava, passava de cinco mil pessoas, maiores, & menores, & muytas mais seriaõ, se muytas não tivessem sahido às colheyas de suas quintas, & a negocios de outros lugares da Ilha, & tambem seriaõ menos os que perigasssem, se o tremor, & diluvio acontecesse de dia, & não pouco depois da meya noyte.

*Aí hũa Imagem da  
Mãe de Deos foy ao  
mar, & milagrosamente  
appareceu em  
outra muy distante  
Ilha.*

75 O que tambem de riquezas se perdeu, foy muyto, de que algumas se acháraõ ainda à borda do mar, & muytas na fatal cava, mas por mais que se elegeo depositario do dinheyro que se achava, ainda muytos que de antes crão pobres, fahirão daqui ricos; outros com muytas propriedades que herdáraõ; mas dos mais foy a perda muy geral, & muyto grande. Porém a mayor que faltou na Villa, foy huma Imagem da Virgem Senhora nossa, de vulto, que parecia de cinco annos, & indo sobre o diluvio de terra ao mar, & passado quasi hum anno, appareceo em huma praya de areã branca, da Ilha de Tenarife, (huma das Canarias) da parte do Sul, & achando-a huns pescadores, que do Norte da dita Ilha tinhão vindo alli pescar, & levando-a consigo para o seu Norte a Guarachico, onde hião vender o peyxte, & dahi querendo ir a Orotiva, Freguezia dos ditos pescadores, & nella collocar a sua achada Imagem, nunca (por mais que remavaõ) poderaõ sair com a Imagem da Freguezia de Guarachico, & dando conta de tudo ao Parocho, & ao povo, lhes entregáraõ a Imagem, que com solémne procissão foy posta no altar mór da Freguezia, & Igreja de Santa Anna, & succedendo depois ir lá gente da dita Villa Franca, por finais certos que tinhão, reconhecerão a Imagem, publicaráõ mais o caso, & se augmentou muyto a devoção desta Senhora.

*Da Ermida, & voto  
feito a Senhora do Ro-  
sario, & como de novo  
se reedificou outra  
Villa Franca, & ven-  
teo muyto a primey-  
ra, & foy mais privi-  
legiada pelos Reys de  
Portugal.*

76 E porque a primeyra cousa que se fez, logo em entrando o dia depois da tremenda noyte do terremoto, & diluvio, foy a nova Ermida da Virgem Senhora do Rosario, (como já dissemos) todos fizeram então voto à Senhora, de em todas as quartas feyras de noyte, ou de madrugada, irem àquella Senhora em procissão, & acção de graças; o que prudentemente se commutou em irem huma vez todos os annos com procissão solémne, & Missa. O que tudo sabendo ElRey de Portugal, concedeo logo tantos privilegios, foyores, & exemptions aos moradores que ficáraõ da dita Villa Franca, & a tornassem a reedificar sem se irem a outras terras, & ainda aos que de novo fossem viver nella, que dentro de poucos annos, & no lugar do arrabalde que escapou, da outra banda da ribeyra para o Poente, se levantou a mesma, & tanto outra Villa Franca, que a excedeo, & excede nos edificios, commercio, povo, riqueza, & nobreza, que concorreo para ella, com que esta segunda Villa Franca vence muyto à primeyra, & logra privilegios, & fóros muyto mayores, & mayor religião ainda, & piedade.

CAPITULO X.

Das outras partes a que chegou o terremoto de Villa Franca.

77 **H**uma legoa de Villa Franca para o Nascente se levantou hum grande montão de terra tão furioso, que levou diante quanto achava, até de gados, & caças inteýros, & duas mulheres leýou ao mar, & matou trinta pessoas. Mais adiante onde chamao o Loural, se levantou outra terra, & levou hum casal com a gente delle. Na Ribeyra Chã, entre Villa Franca, & Agua de Pão, cahio hum casal, & morrerão quatro pessoas. Na Villa de Agua de Pão cahio a Igreja, muytas casaf, & morrerão quatorze pessoas: o mesmo succedeo em Ponta Delgada, (que ainda então era Villa) & o mesmo na d'Alagoa. Dentro em Ribeyra Grande nada houve, mas por fóra cahirão algumas casaf. Em a Villa de Nordeste cahirão, a Igreja Matriz de São Jorge, & muytas casaf, ainda casaf de campo, & de Aldeas, & da parte do Sul, & do Nordeste, correo muyta terra, & com tal furia, que parecia balas de bombardas.

*Da extenção do terremoto a outras partes da Ilha.*

78 No termo dos Venas da Maya, & no da mesma Maya, correrão as coroas de quatro montes, ou picos, com altura de hũa lança de terra, & com tal impeto, que não só muytas terras até o mar, mas levarão curraes inteýros de gados, & os moínhos da Maya, & algũas casaf com quarenta pessoas, & as rochas que estavao juntas ao mar, quebrarão, & não só os picos ficirão tam fatalmente tofquiados, & (como se diz) descálvados, mas os campos por onde hia a tofquiada, & furiosa terra, ficirão sem mato algum, tendo-o de antes, & sem madeyra da muyta que de antes tinham, & por muyto tempo infructíferos, posto que o tornáráo já a fer, & comtudo, por mais fuado que se lavre a terra, a madeyra que de antes estava debayxo, ainda não apparece. Na mesma Maya ficou debayxo da terra, em hum vão, huma máy com hum seu filho Frade, & já de Missa, este a confessou, & animou a soffrer com paciencia o castigo da mão de Deos, & dahi a cinco dias foraõ achados ambos, & tirados vivos, & viverão ainda muytos annos.

*Do que succedeo na Maya, de perdas do campos, madeyras, & genio.*

79 Em algumas partes, como nas descriptas Furnas, arrebetou a terra, & de tal profundidade, que sobre si levou todas as arvores, sendo muytas as que tinha, & as foy collocar muyto longe, nellas se vio ir diante huma Faya, como General daquelle exercito de arvores, que pelo ar se via, & vendo-se depois o lugar onde pouzaráo, achou-se estarem as arvores na mesma ordem, em que estavao de antes. E como nenhuma terra sahio do centro della, pois nenhum sinal, ou buraco aberto deyxou disso, mas só se facudio aquella cõdea de terra, (mais, ou menos alta) que sobre as fundamentaes pedreyras dos valles, & montes assentava, daqui se infere que os ditos terremotos, não tanto foraõ de fogo subterraneo, (que não appareceo em Villa Franca, nem em outras muytas partes) mas foy a conversão, que em o mais bayxo

*De terras que foraõ ao mar, & se acháráo, com as arvores em cima do modo que antes estavao.*

da terra se fez da demasiada humidade em ar, & vento mais demasiado, que não achando por onde fahir ao seu centro, que he sobre a terra, então furiosamente atirou com a que em cima lhe impedia a fahida, & com os calhões mais soltos, & amoviveis, & entre a tal terra pôstos; & por isso impellio tudo, não tanto para o lugar superior acima, (que este vinhaõ buscar o ar, & vento impellentes) quanto para os lados, ou ilhargas, que lhe deyxassem livre a furiosa fahida para onde assim fahiaõ. Sobre isto se pôde ver a Filosofa que imprimimos já, nos Filicos naturaes, na materia de ventos, terremotos, &c.

*Milagre da Mãe de Deos com que livrou os que com a Senhora se pegaraõ.*

80. Caso he mais ponderavel, que estando na sobredita Mayã os filhos de hum Luis Fernandez da Costa, junto da ribeyra chamada do Preto, & hum Alfayate com elles, chamado o Rebello, em huma casa terreyra debayxo de outra sobradada, & estando já dormindo alta noyte, cahio com o diluvio repentino a Torre sobre o sobrado, em o qual estava hum daquelles filhos, chamado Belchior da Costa, moço de dezoito annos; & estando huma Imagem da Sacratissima Virgem posta em huma parede, de repente se achou fora da cama o mancebo, posto em a rua, & com a dita Imagem da Senhora em suas mãos, & fo com huma leve ferida na maçã do rosto, & os que estavam debayxo do sobrado, todos tambem escaparaõ sem ferida, & o Alfayate Rebello tanto medo, & palmo concebeo, que sem comer nem beber, ficou sempre tremper por muytos dias, até que assim expirou. Oh que devota meditação deste, & semelhantes casos já acima referidos podemos todostomar, para nos valermos sempre do maternal patrocínio, com que a Mãe de misericordia, a purissima Senhora Mãe de Deos, sempre acode a seus devotos, & se poem nas mãos daquelles, que se entregaõ nas suas mãos, & se deytaõ a seus sagrados pés.

81. Deyxo outros particulares, & identicos prodigios que nesta Ilha então aconteceraõ, & muyto mais o dilatado Romance, que a dita fatal Tragedia se compoz logo então, & em estylo antigo, & singello, que começa: *Em Villa Franca do Campo, Que de nobre precedia, Na Ilha de São Miguel, A quantas Villas havia, &c.* E com taes consóantes procede, & chega quasi a quatrocentos versinhos, de que faz menção o citado Agiologio Lusitano. E tambem deyxõ as festas de cavallo, que para aliviar a tam affligida gente, fez pouco depois em Villa Franca o Capitão Donatario, que em outro lugar viráõ melhor.

## CAPITULO XI.

*Da peste que succedeo ao Terremoto, & Incendios que a elle succederãõ.*

82. Encadeados andaõ muytas vezes os males em esta vida, & assim mal tinhão parado na Ilha de S. Miguel os tremores de terra em o anno de 1522. quando no de 23. entrou logo nella a peste: & ainda mais encadea a Divina Mãe de misericordia os favores que nos faz, por que tendo já acudido, & tanto quanto vimos, aos terremotos

Cap. XI. Da Peste q̄ succedeo à subvers. de Villa Franca. 159

ros passados, torna agora a acudir à imminente peste, pois junto à Villa de Nordeste andando hum pastorinho guardando o seu gado, vio diante de si huma mulher vestida de branco, & entre duas cortinas levantada em o ar, & adorando-a o pastorinho, por lhe parecer a Virgem N. Senhora, ella o chamou, & lhe mandou, voltasse à Villa, & dissesse aos que encontrasse, que em a seguinte quarta feyra alli viessem, & achariao alli juntas sete Cruzes; & que no caminho encontraria huma bicha com a boca aberta para elle, mas que sem temor passasse, porque aquella era a peste, que vinha à Villa de Ponta Delgada; & que aos de Nordeste lhes dissesse, que alli onde achassem as Cruzes, lhe levantassem huma Casa com a invocação de Nossa Senhora do Pranto; porque ella rogaria a seu Filho irado pelo povo todo, & ao pastorinho accrescentou que lhe trouxesse hum cordão, em que lhe faria huns nós, para por elles lhe rezar o seu Rosario; & a mesma Senhora, voltando o pastorinho com o cordão, nelle com suas mãos fantissimas fez os ditos nós, & encomendou ao moço, que a toda a mais gente desse os taes nós a beyjar. O certo he, que tudo assim se achou no determinado tempo, & que a Ermida se fez logo com a dita invocação, & he de grande romagem, & nella tem a Senhora obrado muytos milagres; & que assim encadorea com os beneficios, em o tempo dos tremores, os que quer fazer agora na occasião desta peste.

*Milagre da Senhora chamada do Pranto contra a peste que se seguiu ao diluvio da Villa Franca.*

*A mesma Senhora fez as contas por onde lhe havia rezar seu Terço, ou Rosario.*

83. No dito anno pois de 1523. a quatro de Julho, tendo vindo da Ilha da Madeyra, havia perto de hum anno, a cayxa fechada de hum Joáo Affonso, o Secco de alcunha, & chegando elle ao depois nos ditos quatro de Julho, & abrindo a sua cayxa, deo de repente tal peste junto da Igreja de São Pedro em Ponta Delgada, que durou na dita Villa oytos annos, até o mez de Mayo de 1531. & conhecida logo, muyta gente desfemprou a Villa; porque ainda que cessava algumas vezes, logo tornava a atearse tam mortal contagio: & dentro de tres annos, no de 1526. indo outro Joáo Affonso, de alcunha o Cabreyro, de Ponta Delgada à Ribeyra Grande, comfigo levou a peste a estouta Villa, em huma manta que levava de Ponta Delgada; porque o mesmo foy deytarse nella huma Negra, que deytar a morte sobre si; & logo tambem morrerão dous filhos do dito Affonso, & de vinte de Fevreyro até Março morrerão na dita Villa, & de peste, cento & setenta pessoas; & as outras despejarao a Villa, destelharao as casaf, & a Villa se tornou hum Ervaçal, que só com gados, que comessem a herva, tornou a parecer que tinha sido Villa, & se tornou a povoar, mas faltando-lhe já mais de mil pessoas levadas da peste, que em Ponta Delgada continuou ainda até 1531. & lhe levou passante de duas mil pessoas, fóra muytos Mouros, que de Africa, & do Algarve tinhão à Ilha trazido os naturaes della, & por a verem já com menos gente, & elles Mouros serem tantos, que tinhao ordido treyção de se levantarem com a Ilha, & colhidos, foraõ quasi todos mortos: para que aprendão os Christãos, não se servirem de Mouros; pois nunca de infiel Mouro bom Christão.

*Como começou a peste em Ponta Delgada, & durou nella oytos annos, & matou mais de duas mil pessoas, & chegando a Ribeyra Grande, aonde morrerão mais demil pessoas.*

84. Dos antecedentes terremotos, & da referida peste tirou a Virgem Senhora Mãy de Deos tam grande fruto, & bem commum da Ilha de São Miguel, qual foy o principio de Conventos de Freyras Religio-

*Como a Mãe de Deos  
faz começar então o  
Convento de Freyras  
que houve em S. Mi-  
guel, com o título de  
sua sempre immacu-  
lada Conceção.*

ligiosíffimas; porque a hum nobre Cavalleyro Jorge da Mota, de Villa Franca, que do diluvio tinha escapado na sua quinta, della em huma noyte lhe fugio huma filha já mulher, com quatro irmãs mais pequenas, & caminhando de noyte, não pararão senão em huma Ermda da Virgem Senhora da Conceção, aonde chamão Val de Caballos, junto à Villa de Agua de Páo; & persistirão tam constantes em largar o mundo, & fazer penitencia, que nem o dito seu pay, nem Justiças Ecclesiasticas, & seculares, nem o mesmo Capitão Donatario as poderão persuadir ao contrario; & ainda as pequenas, tornando com o pay, voltarão logo a metterse com a irmã na clausura em que se tinham recolhido. Chamava-se de antes a mais velha Petronilha da Costa, & logo se chamou Maria de JESUS, & huma lua virtuosa Companheya Habel Affonso, que tinha vindo das partes de Braga, as quatro irmãs pequenas se dição Guimar da Cruz, Catharina de São João, Maria de Santa Clara, & Anna de São Miguel; & estas seis forão as primeyras Freyras, na vida de rigorosa penitencia, & estretyssima pobreza, da primeyra Regra de S. Clara, em que então ficarão.

85 Passados dous mezes, vierão de Villa Franca duas principaes, & ricas donzellas, filhas de João d'Arruda da Costa, & sem elle o saber, se metterão, & ficarão no Conventinho de Nossa Senhora da Conceção, não obstante ter o pay caçado por cartas a huma das filhas com pessoa gravíffima, que cada dia esperava de Portugal, & nunca as poderão apartar daquella Virgem Senhora da Conceção; & logo começaram a vir tantas outras para aquella Casa, que o Capitão Donatario se fez seu Padroeyro, lhes fez casas, & officinas, & lhes conseguiu Bulla de Roma com todos os privilegios de verdadeyras Religiofas, & assim estiverão alli quasi dez annos, até que por estarem junto ao mar, & expostas a Collarios Francezes, se repartirão dalli, & parte forão fundar o Mosteyro de Santo André em Villa Franca, & a outra parte muyto depois, no anno de 1540. em 23. de Abril, se mudou para Ponta Delgada, & lhes fundou Convento D. Felippa Coutinho debayxo da invocação da Esperança, & Regra de Santa Clara; & por Confundoras vierão tambem da Ilha Terceyra, da Villa de São Sebastião, duas irmãs, Maria da Madre de Deos, & Habel dos Arcanjos. Tanto fruto tirou a Mãe de Deos dos castigos dados com terremotos, & peste.

86 Compendiemos como tambem pudermos, a incompendiavel narração de outros terremotos, & incendios desta Ilha, q̃ o Doutor Fructuoso vastíffimamente faz em o mesmo *liv. 4. cap. 82. até o cap. 90.* Em o anno pois de 1563. a 25. de Junho, em huma sexta feyra, á huma hora depois da meya noyte começou de repente a tremer a terra em a mesma sobredita Villa Franca, & até pela manhã, em quatro horas, tremeo mais de quarenta vezes, & continuáráo os tremores todo o fabbado, & Domingo até vesperas, & tam furiosa, & medonhamente, que tornando ja repetir os tremores às Ave Marias, huns dessem paráráo a Villa para a Virgem Senhora da Piedade na Ponta da Garça, húa legoa da Villa; outros se forão para o Ilhêo do mar, até lançando-se a nado; outros para a Cidade já de Ponta Delgada; & outros se embarcáráo nos navios que andayão levantados, & nem pays de filhos, nem maridos de mulheres

*De outras fataes terremotos, & incendios que começáráo em Villa Franca em julho de 1563.*



Jheres se lembravao, valendo-se, apartados, dos navios, que primeyro chegavao, dos quaes algus foraõ dar derrotados na Madeyra.

87. Os que da Ilha, & Villa tinhaõ ido para a Ponta da Garça, do caminho se voltaraõ para a Villa, por vir sobre elles do Ceo huma espantosa nuvem, & já de conhecido fogo, & fuzilando rayos tam continuamente, que debayxo da tal nuvem paráraõ os fies, & clamando pela Virgem Sacratissima com a sua Ladainha, (caso milagroso!) em chegando a começar a Ladainha da Senhora, & dizendo as palavras, *Santa Maria, Ora pro nobis*, se levantou a nuvem de fogo, & se foy para o Norte, deytando de si tantos, & tam espantosos relampagos, que a gente ficou cahida em terra, & logo veyo outra nuvem altissima, que com lançar de si tanta cinza quente, & della formadas tantas pedras, & tam grandes, que algumas pareciaõ grandes bolas, & hum diluvio mais do Inferno, que do Ceo; comtudo ainda que escaldou, & ferio a muytos, a ninguem, por beneficio da invocada Virgem, a ninguem matou, nem ferio de forte que necessitasse de cura. Passadas as ditas nuvens, se seguirãõ logo outras, mas huma de cinza tam quente, que nem nas mãos se podia tolerar, & outra de cinza, & polme tam frio, que enregelou a todos, & logo começou a chover terra como pimenta em suas graõs formada, & todos affirmaraõ, huns verem entãõ a Virgem Sacratissima

*Milagre da Senhora em se lhe começando sua Ladainha.*

em or, rogando pelos peccadores; outros verem a meia da Divina Ceo com o Santissimo Sacramento nella, & outros ao Espirito Santo em gura de huma resplandecente Pomba: tantos advogados sempre diante do Tribunal do Eterno Padre, queyra Deos que mereçamos, nos não faltem. Durou esta mortal tribulaõ desde os 25. de Junho até os 29. por todo o dia, & noyte de Saõ Pedro, & comtudo nem casa alguma cahio, nem morreo pessoa alguma. Assim mortifica Deos, & vivifica.

*Como a Virgem Senhora, & Christo Sacramento, & Espirito Santo intercediaõ pelos peccadores.*

88. Nas mais partes da Ilha ainda duraraõ mais os espantosos terremotos, fogos, diluvios, & castigos, pois duraraõ até 7. & 6. de Julho, donde foy tanta cinza ao mar, & com ella tantos gados, & tantas madeyras, que humas Caravelas que vinhaõ de Alfama de Lisboa, & de Vianna do Minho, oytenta legoaõ antes de chegar a esta Ilha, lhe chovia cinza, & com pás a lançaõ fóra, & com tudo o sobredito se viaõ impedidõs a navegar, & usavaõ de varas para passarem hum quarto de legoa, cheyo tudo de pedra pomes em altura de oyto palmos. Na Villa de Nordeste, & seu termo cahiraõ muytas Igrejas, mas não a Ermida da Senhora do Prantõ, sobre a qual se vio a mesma Virgem Senhora com manto preto, & ao seu altar nada chegou, sobrepujando muyto a inundaçãõ de terra ao redor d'elle, & muyto mais sobre o telhado, sem que comtudo elle cahisse. E vindo sete homes, em fomar a esta Senhora do Prantõ, ao voltar, & passar de huma ribeyra, sendo meyo dia, se lhes tornou noyte escura, & clamando a Senhora que lhes valesse, de repente a cada hum sobre o bordaõ se lhes poz huma tal luz, que passaraõ sem perigo.

*Prodigio com que a Virgem acodido aos qõ a invocavaõ.*

89. Na Villa de Ribeyra Grande foraõ ainda mais tremendos os successos, porque como a Serra, ou monte de Vulcaõ, que he o mayor de toda a Ilha, inclina mais para Ribeyra Grande, do que para Villa Franca, & deste Vulcaõ he que queria sahir o fogo, por isso em a Villa

*Como rebecõõ amayõõ terra chamada Vulcaõ, & não só fez tremor a Ilha Terceyra, & fez chover cinzaõ dentro em Portugal, em Braga, & na Ribeyra Grande por tres dias, & tres noytes continuadamente correõ fatal ribeyra de fogo ao mar.*

la de Ribeyra Grande se sentiã taes abalos, que parecia andar aquella Villa como barca sobre o mar, & mar mais de fogo, que de agua. E quasi todas as casas cahirão, & as que ficãrã em pè, todas se abriãrã; & em fim arrebentou o fogo arrancando o monte Vulcão, & com tal furia, que pedras, ainda mayores que casas inteyras, lançou duas legoas ao longe, & fez tremor tambem a Ilha Terceyra, trinta legoas distante, & não fô alli choveo cinza, mas ainda em Portugal, & especialmente em Braga. Seccãrão-se as fontes, & ribeyras de agua; & pela ribeyra do Salto corria ribeyra de fogo ao mar; & no mais alto ar andavão arvores inteyras, que parecia demonios ardendo em fogo. Com o fogo dos mineraes do centro rebentou tambem o Pico do Sapateyro, perto da mesma ribeyra, & rebentando em dous de Julho, correo ribeyra de fogo ao mar por tres dias, & tres noytes.

90 O Convento de JESUS de Freyras Franciscanas (que em 1536. tinhaõ fundado em Ribeyra Grande Pedro Rodriguez da Camera, & sua mulher D. Margarida de Betencor) espiritalmente vieraõ fundar duas Religiofas do Convento de JESUS da Villa da Praya da Ilha Terceyra, D. Joanna da Cruz, & D. Catharina de JESUS, que passados quatro annos passãrã para o seu Convento da Praya. Este Convento pois com os ditos terremotos, & incendios se arruinou; & as Religiofas se passãrã a Rabo de Peyxe, & daqui ao Mosteyro da Esperança da Cidade, & logo a humas casas de Dona Margarida Travaõs Cabral, viuva de Jorge Nunes Borelho, & depois a outras casas; & Diogo Vaz Carreyro lhes offerceo o Convento de Santo André; que elle acabava entã de levantar, & foraõ as primeyras Freyras que entrãrã no tal Convento; mas reedificando-se o seu arruinado Convento, tornãrã para Ribeyra Grande.

91 Em a Cidade de Ponta Delgada, no mesmo anno de 1563. & mez de Junho, em dia de São João Baptista, começou a tremor a terra brandamente até 28. do dito mez, em que ao Sol posto começãrã mayores que nunca os terremotos, abalos, & estrondos até o primeyro de Julho, & se vio ter sahido de seu lugar o grande monte Vulcão até o mais alto ar, & estar seyto huma horrendissima boea do Inferno; & este ter se passado do centro da terra mais profundo para a regiaõ do ar mais alta, & estar já ameaçando a ultima, & universal ruina a toda a terra, & o mesmo estarem armando outros picos da terra arremessados; & no ar sustentados pelo fogo, com horrendas, estrondosas, & infernaes batalhas entre si, feyta de todas o alvo a negra terra; & durãdo isto tudo até os quatro de Julho; & entã tornando em si a agonizante Cidade do mortal palmo; em que estava, & acudindo ao amparo da vencedora do Inferno já a immaculada Conceyção da Virgem sempre purissima; o mesmo foy sair esta Senhora em procissãõ, que pararem os terremotos, sem se sentirem mais em a Cidade; & toda esta se ver, de abrazada, & sepultada, que se imaginava já, restituída à vida pela Mãe do Author della.

92 Destruído pela vencedora Virgem da Conceyção aquelle aereo Inferno, & lançado pelo ar até o mar, os effeytos que dèyxou, foraõ primeyro, que cessãrã as águas todas com que se mônia o paõ; & hé muyto

*Do que succedio em a Cidade pelo S. João Baptista de junho de 1563. até 4. de julho.*

*Milagre da invocação da immaculada Conceyção da Virgem Senhora.*

muyto de notar, que no mesmo tempo em que o Capitão Donatario, para lhe renderem mais os moinhos, tinha por sentença que alcançou mandado quebrar as particulares atafonas todas, no mesmo tempo a agua se seccou, & os moinhos com ella. E quando quinze dias depois tornou a correr a agua, vinha chea de cinza, & pedra pomes; & em o pico chamado das Berlingas, se seccou huma grande alagoa. Segundo effeyto foy, que nella Ilha, por trinta dias a fio, nunca se tornou a ver Sol perfeitamente claro, mas impedido sempre de obsecuras, & affombrolas nuvens: & deste segundo effeyto foy causa o terceyro effeyto, que foy tanta a cinza, & levissima pedrá pomes, que pela ribeyra da Praya, da banda do Sul, correo de tal sorte pelo mar dentro, que fez nelle hum grande campo, & areal, & vay agora caminho commum de pe por onde de antes andavao os navios; a profundar valles igualto com suas rochas, ençravou o Lugar de Porto sermofo, ao da Maya cubrio de forte que já nem parecia ter estado alli; mas a Villa Franca não chegou, parando hū quarto de legoa antes da Villa.

93 Pelo mesmo tempo quiz Deos correffe o vento do Poente, onde ficou as outras Ilhas vizinhas, semão ferião alagadas, & por isso cincoenta legoas desta Ilha para o Nascente, encontrarao navegantes hum tam grande tableyro de terra, & com tanto fundo, que ainda conservava levantadas muytas arvores em si, & outros tableyros viraõ de mais de legoa de largo, & de mayor comprimento; & hõuve navio que atè Lisboa chegou, lançando às pàs a cinza fóra, & em fim atè em Coimbra, & em Braga choveo entãõ cinza. Os Lugares dos montes que voaraõ, ficaraõ concavidades, & furnas profundissimas, porque atrás dos altos montes que por cima da Ilha estavaõ, voou o muyto mais que enchia as ditas concavidades, & de curiosos que entãõ as quizerãõ ver, hum Affonso Pires foy tam temerario, que là mesmo expirou; outros correrãõ grandes perigos, & se voltãõ. A perda na Ilha foy tanta, que só no termo de Ponta Delgada se perdêraõ tres mil moyos de novidade, & a terça parte das terras fructiferas ficou perdida por alguns annos, & toda a perda causada por este terremoto, & incendio se avaliou entam em trezentos mil cruzados.

94 Algumas terras, que ficãõ cubertas de cinza, & lodo, & pedra pomes, & em pouico menos de tires palmos, & fizerãõ codea, ficãõ naturalmente irremediaveis, as outras porém se remedeãõ facilmente. Vivia entãõ em Villa Franca hum Manoel Vieyra, filho de Fernãõ Vieyra, & neto de Pedro Vieyra, (irmão de D. Violante, segunda mulher de Pedregães do Canto na Ilha Terceyra) & bisneto de Duarte Galvão, cujo filho dito Pedró Vieyra, deyxando o pay em Lisboa, se veyo casado para esta Ilha, & toraãdo depois para Lisboa em tempo del Rey D. Affonso V. foy por este enviado Embayxador a Castella, por ser principal fidalgo, & homem de muyto saber; & voltando de Castella tornou a esta Ilha, & levou para Lisboa a mulher que nella tinha deyxado, mas ainda cã deyxou filhos, & filhas, hum dos quaes eraõ dito Fernãõ Vieyra, que viveo na Villa d'Alagoa; homem principal, & abaltado, casado com Heva Lopes, filha de Alvaro de Vulcão, & de Mecia Affonso, da geraçaõ dos Machados da Ilha Terceyra, (que tam

*No mesmo tempo em que para renderem mais os moinhos, se mandaraõ quebrar as particulares atafonas seccou a agua dos moinhos, & estes nada renderãõ em muito tempo; & em a Cidade se perdêraõ tres mil moyos de trigo: affirma castiga Deos ambiciosos!*

bem são fidalgos) cujo dito filho Manoel Vieyra foy primeyra vez casado com Mór da Ponte, filha de Sebastião Affonso, nobre morador do Lugar do Fayal, & de Constança Rafael, fidalga do Tronco dos Colombreyros, & segunda vez he agora casado (diz Fructuoso *liv. 4. cap. 90. & 91.*) com Petronilha de Braga, filha de Antonio de Braga, & de Francisca Fea, de Ribeyra Grande. Este pois Manoel Vieyra, por ser homem poderoso, bem entendido, & muyto amigo do Capitão Donatario Manoel da Camera, alcançou del Rey, & em 1566 tirou quantas aguas pode ajuntar, & fazendo grandes levadas pelas terras, & por junto a ellas, & com pouco mais trabalho, deo com toda a cinza levadiça, & com toda a pedra pomes em o mar, & com esta arte, de que aqui foy elle o primeyro inventor, alimpou de sorte as terras, que as restituio a todo o seu ser, & fertilidade antiga, & imitando-o logo outros muytos, conseguiraõ o mesmo, & ficou a Ilha restaurada da parte do Norte, & se isto não fizera, se despovoaria.

Remedio com que se restaurarão as terras perdidas.

## CAPITULO XII.

### Das Terremotos, & Incendios mais modernos.

95 **Q**Uasi quarenta annos depois da santa morte do Doutor Gaspar Fructuoso, residia em o Collegio da Companhia de JESUS da Cidade de Ponta Delgada o Padre Manoel Gonçalves da mesma Companhia, que era hum dos bons Prêgadores do dito Collegio, & morreu depois de Reytor de Braga, a este Padre ordenou a santa Obediencia, que pois estava lá no tempo do terremoto, & incendio leguinte, apontasse em summa o successo d'elle, & porque juntamente o Capitão Donatario, que então era o ultimo Conde de Villa Franca D. Rodrigo da Camera, tinha pedido ao mesmo Padre hũa plena Relação do dito successo, & o Padre a compoz, & entregou ao dito Conde em muytas folhas de papel; & della tirou hũa summa, que se ajuntou ao livro do dito Fructuoso, por isso só a substancia desta summa referiremos aquí.

96 **E**m o anno do Nascimento de Christo. Senhor nosso de 1630 em o segundo dia do mez de Septembró, em hũa segunda feyra vinte & cinco da lua, às nove para as dez da noyte, estando o tempo sereno, & quieto, de repente começou a terra a tremetão forte, & continuamente se que o relógio da Matriz, com ferir fino bem grande, per si mesmo se toeava como a subito rebate de inimigos que entravaõ a Cidade, & a gente experimentando serem fataes terremotos, toda desempareou as proprias casas, temendo a ruinha a todas, & pelo campo andava, & se não dava ainda por segura, temendo que até a terra lhe saltasse, & só enchia os ares de clamores, pedindo todos a Deos misericordia: durou sem parar tal terremoto quatro horas, desde antes das dez da noyte até às duas horas depois della: eys que neste ponto, com horrendos estouros, & estronidos, & tremores mais horriveys, arrebentou a terra de improviso, & lançou de si, até o mais alto ar, tam espantoso incendio,

encendio, & tam medonho, que todos, & em toda a parte já cuydavaõ o  
 tinhaõ sobre si, & os lam bia a todos abrazando-os. *197* Os que porẽm mais ao longe (como em a Cidade) lhe fi-  
 cavão, tornando já mais em si, advertirão, & virão ultimamente, que õ  
 furio. incendio no mais alto ar continha muytas, & muyto grandes  
 arvores, & involvia em si a muytos gados de toda a sorte, & grandezã,  
 & que sahia de hum valle, ou alagoa secca, não muyto longe das mais  
 antigas furnas, & duas legoas de Villa Franca, item que na manhã de  
 quarta feyra, quatro de Setembro, começou hum tal diluvio de cinzã  
 em toda a Ilha, que nas mais partes chegava a dez, & doze palmos de  
 altura, & em outras a vinte, & a trinta, subterrando casas atẽ os telha-  
 dos, & depois se foubre que chegou a cinza não fõ a Ilha de Santa Maria,  
 mais de doze legoas distante, mas tambem à Ilha Terceyra, distante  
 trinta legoas, & com tal pafmo de todos, que na Terceyra ficou aquelle  
 anno por antonomasia chamado, o Anno da cinza, & ainda hoje ha gen-  
 te na Terceyra que se lembra desta cinza, com ter succedido ha oytenta  
 & quatro annos. E o que mais he, que atẽ na Ilha das Flores, & na do  
 Corvo, que distão de São Miguel mais de sessenta legoas, atẽ lá chegou  
 a cinza, & lá choveo com affombro dos seus moradores.

*198* Sahio em outros fatalissimos effeytos este tal terremoto, &  
 incendio, porque naquella valle, ou alagoa secca, aonde arrebentou, ja  
 panhou varia gente, que andava parte guardando gado, parte recolhien-  
 do baga de louro, (de que naquella Ilha fazem azeyte para as candeas  
 do serviço ordinario, & para isto he bastante azeyte) & desta gente se  
 achou saltarem cento & noventa & hum fugeyτος, que do incendio, &  
 terremoto ficaraõ queymados, & subterrados. De dous Lugares inte-  
 rros (a saber, Ponta da Garça, hũa legoa das Furnas, & a Povoação, duas  
 legoas distante) as casas, & as Igrejas arrazou, & abrindo-se depois,  
 quando se pode fazer, caminho para acudir-se a hum Sacratio, cavando,  
 se achou hum pedaço do tecto da Igreja ainda em pẽ, & debayxo o Sa-  
 crario do Santissimo, & reparou-se, que huma Imagem de vulto do Me-  
 nino JESUS, que de antes estava no rebabolo, a acharaõ fora d'elle, &  
 em pẽ sobre o Sacratio, com tal sito, & apparencia, que se via estar de-  
 fendendo-o, & abrindo o Sacratio, & custodia de dentro, acharaõ o Sa-  
 cramento intacto. Oh testemunho infallivel deste mysterio da Fé! Oh  
 convenção se evidentemente se ainda cegos hereges que o negaõ! Em  
 certa parte das furnas mais antigas viviaõ em communidade huns Er-  
 mitães penitentes, & devotos, que sentindo os tremores, & temendo os  
 incendios, todos logo acudirãõ ao Santissimo, que em Sacratio tinhaõ,  
 & sahindo-se com elle já por bayxo de incendio altissimo livrãõ ao  
 Senhor, & pelo mesmo Senhorforãõ sem perigo livres: & por outra parte  
 indo fugindo outra gente, clamou huma só pessoa pela Virgem do Ro-  
 sario, & só esta escapou; perecendo as mais todas, que nem ao Santissi-  
 mo, nem à Santissima Virgem acudirãõ.

*199* Em Villa Franca, que está duas legoas das Furnas, foraõ  
 tambem taes os terremotos, que cahindo algũas casas, de sessenta Frey-  
 ras (que o seu Convento tinha) fõ quatro, ou cinco ficãõ, por serem  
 já velhas, & as mais todas juntas se fahirãõ, & vieraõ metter no Con-  
 vento

*Dos tremores de tẽr-  
 ra, & incendio, duas  
 legoas de Villa Fran-  
 ca, & perto ja das an-  
 tigas furnas, a 1630.  
 annos, que ainda na  
 Terceyra, chamaõ o  
 anno da cinza, saldi-  
 luvio della chegou lá;  
 & no valle, ou alagoa  
 secca aonde arrebentou,  
 matou logo a cẽ-  
 to & hũa pessoas.*

*Como milagrosamen-  
 te hũa Imagẽ do Me-  
 nino JESUS defen-  
 deo ao Santissimo Sa-  
 cramento, do diluvio,  
 & hũa Eremitas das  
 furnas, por bayxo  
 do mesmo fogo, sabi-  
 raõ com o Santissimo  
 sem perigar algũ. E  
 de outra parte indo  
 gente fugindo, só hũa  
 pessoa chamou pela  
 Virgem do Rosario,  
 & só esta escapou.*

vento da Esperança da Cidade. Na quinta feyra, cinco de Setembro, por todo o dia, & em toda a Ilha, se escureceo de tal forte o Ceo, que o dia foy todo noyte escura; & tendo feyto o Collegio da Companhia de JESUS em todos os dias antecedentes, na sua Igreja, as Ladainhas dos Santos, depois da primeyra Missa, com todas as preces da Igreja, & sempre com pregação do pulpito, em jejuns atè de pão, & agua passava os dias, & na mesa estava sempre hum prato de cinza da que estava cahindo do Ceo, fóra outras penitencias de cilicios, & disciplinas nas costas: na dita quinta feyra sahio o dito Collegio pela Cidade com huma procissão na ordem seguinte: A's onze horas para o meyo dia (que entam parecia meya noyte) hiaõ diante meninos em grande numero, & todos com as insignias da penitencia, & no meyo delles hum andor com o Menino JESUS vestido de luto, & cahindolhe entaõ de cima a cinza que entaõ chovia. Seguiu-se logo a Confraria dos Officiaes da terra; & logo a dos Estudantes com a sua Imagem da Virgem Senhora, & tudo de luto, & se concluhia a procissão com hum palio preto, & o santo, & sacratissimo Lenho da Cruz de Christo debayxo do palio, com os Padres do Collegio com innumeraveis lumes, & gente innumeravel, entaõdo sempre o Psalmo de *Miserere mei Deus*. E corrida a Cidade se recolheo outra vez à sua Igreja, & acabou com pregação, cujo thema foy o da Divina Sapiencia, & da Virgem Sacratissima, *Cum eo eram cuncta componens*; & se affirmava não ficar pessoa em toda a Ilha, que entaõ se não confessasse.

Em o Domingo seguinte, oytto de Setembro, se abriuõ na Igreja do Collegio os Santuarios das Reliquias, com a Rainha de todos os Santos no meyo de todas, & a letra que dizia, *Et in plenitudine Sanctorum detentio mea*, sobre que tambem foy a pregação deste dia. E he muyto de notar, & agradecer a Deos, & à Virgem sacratissima, que com ainda entaõ durarem os terremotos todo o mez de Setembro atè a entrada de Outubro, com tudo desde este Domingo por diante, & já desde a quinta feyra da procissão, não foraõ já senão muyt tenues, & brandos, nem se levantou incendio mais algum, nem se sabe perecesse mais alguma casa, ou pessoa; & só dahi a annos com algum tremor de terra arebentou o Pico, chamado de Joaõ Ramos, hum quarto de legoa da Cidade para o Norte, & fez huma pequena boca em cima, por onde sempre esta lançando fogo moderado, como se vê em outras muitas partes desta Ilha; & dizem que esta he a natural segurança que já tem, porque parecendo ser toda esta Ilha em seu centro hum continuado Ethna de fogo, tantas chaminès tem já, & tam naturaes, que já não necessita de abrir bocas, nem de abalar a terra, para as abrir, pois tem já tantas, & taõ grandes, & sempre abertas.

Das penitencias, pro-  
cessões, & devoções q  
ficeraõ os Padres da  
Companhia de JESUS,  
& como pararaõ os  
tremores, & incendios.

Do fogo que dahi a  
annos houve em o Pi-  
co chamado de Joaõ  
Ramos.

CAPITULO XIII.

*Dos primeyros tres Capitães Donatarios da Ilha de São Miguel,*

*Gonçalo Velho Cabral, João Soares de Albergaria, & Rui Gonçalves da Camera.*

**O** Primeyro Capitaõ Donatario da Ilha de São Miguel foy (como vimos já no *liv. 4. cap. 3.*) aquelle grande fidalgo Frey Gonçalo Velho Cabral, cuja illustre ascendencia já acima propuzemos, & a transversal descendencia das irmãs que teve; pois não teve propria descendencia, por; além de ser de varias terras scñhõr, ser demais Commendador da Ordem de Christo, cujos Commendadores ainda então não casavaõ; & só de novo teve a singular excellencia de ser juntamente Donatario de duas Ilhas inteyras, quando de hũa só; o Porto Santo, o foy o fidalgo Perestrello, como diffemos no *liv. 3. cap. 1.* & nem o Capitão João Gonçalves Zargo o foy de toda a Madeyra, mas de só ametade della, como da outra metade o Grande Tristaõ Teyxeira; porèm o famoso Fr. Gonçalo, de ambas as duas Ilhas de Santa Maria, & São Miguel, foy inteyra, & juntamente seu primeyro Capitaõ, & Donatario.

**O** segundo Capitaõ da Ilha de São Miguel foy João Soares de Albergaria, sobrinho do primeyro Capitaõ, & filho de hũa irmã delle D. Tareja Velha Cabral, que era casada com outro Soares de Albergaria, tam grande, & antigo fidalgo, que com renunciar neste segundo ambas as Ilhas o primeyro Capitaõ, ainda nem para si, nem para seus direyros successores quiz usar dos illustres appellidos de Velhos, Cabraes, &c. mas conservar o dos famosos Soares, & só juntarlhe o dos Soufas, aonde segunda vez catou. Governando pois este segundo Capitaõ João Soares de Albergaria, & adoeccendo-lhe sua primeyra mulher, a levou a curalla à Ilha da Madeyra, & morrendo-lhe là, foy a Lisboa, aonde ElRey vendo-o viuvo, o casou logo com huma Dama do Paço, D. Branca de Soufa, filha de João de Soufa Falcão, & de D. Mezia de Almada, prima coirmã do que então era Conde de Abranches; & daqui veyo juntarem os Capitães de Santa Maria o appellido de Soufas ao seu antigo de Soares, podendo juntarlhe os appellidos de Velhos, & Cabraes, em memoria do tio Gonçalo Velho Cabral, que descubrio as Ilhas, & nelles ambas as renunciou.

**Com** a dita occasiã da doença, & morte de sua primeyra mulher, & muyto mais pela pouca ambiçã, & grande virtude deste segundo Capitaõ de ambas as Ilhas, & querendo agradecer ao Capitão do Funchal, & a seu terceyro filho Rui Gonçalves da Camera, a grande hospedagem que lhe fizeraõ em a Madeyra, se resolveo a vender ao dito Rui Gonçalves a inteyra Capitania da Ilha de São Miguel, & em preço tam barato, que affirma Fructuoso *liv. 4. cap. 66.* que lha vendeo

por

*O primeyro, & segundo Donatario forão de ambas as Ilhas juntamente, o terceyro foy só de S. Miguel.*

O segundo Capitão de ambas as Ilhas vendeo a de São Miguel por trinta & dous mil cruzados de capital, & pouco menos rende hoje cada anno, & se ficou com só a Santa Maria por mais povoada então, & muito perigosa.

por oytocentos mil reis em dinheyro de contado, & quatro mil arrobas de afluca; as quaes ainda que então valessem a tres mil & duzentos reis a arroba, & a tostaõ o arratel, ainda o capital preço da venda não passava de trinta mil cruzados, ou de trinta & dous mil, com os oytocentos mil reis em dinheyro, tendo que não muyto menos rende cada anno ao Capitão Donatario a Capitania vendida. Porém não ha que admirar, porque ainda então a Capitania era de muyto, & muyto menos rendimento do que he hoje; & com os terremotos; & incendios da Ilha de São Miguel, até ella mesma era ainda então muy contingente, & por isso o seu mesmo segundo Capitão quiz antes vender a Capitania de S. Miguel, do que a da Ilha de Santa Maria, & só com esta se quiz então ficar, & a venda em fim a confirmou pela mão Real da Infante Dona Beatrix, que do Reyno era então Regente, em Evora a 10. de Março de 1474. & em nome del Rey D. Affonso V.

194. O terceyro Capitão pois, & já fó da Ilha de São Miguel, foy o dito Rui Gonçalves da Camera, que logo então veyo para São Miguel, veyo porém já casado com Dona Maria de Betencor, filha de Nossen João de Betencor, que tinha sido segundo Rey das Canarias, & succedido nella ao primeyro Rey seu tio, (como já distemos *liv. 2. cap. 3. & 4.*) mas desta Senhora Franceza não teve filho algum Rui Gonçalves, & por isso com ella fez partilhas em vida de ambos, & ella ficou com cento & cincoenta mil reis de foro cada anno, & trinta tambem de foro em Ribeyra Grande, & outras fazendas de tal renda, que tudo junto em cada anno rendia dous mil cruzados; & então ella mandou vir da Madeyra hum seu sobrinho legitimo, por nome Gaspar de Betencor, & intituhio morgado nelle, & nem ainda em vida do marido consentio que lhe chamassem Capitoa, nem ella se intitulava senão só D. Maria: deyxou em seu testamento ao Conselho de Villa Franca dous moyos de terra, já limpa, & fructifera, com condição que os gados que viessem de caminho, podessem dormir em a tal terra huma noyte, & mais não: mandou fazer no Funchal da Madeyra, na Igreja de São Francisco, à mão direyta do Cruzeyro, huma Capella, & que a ella levassem os seus ossos: foy enterrada na Capella mòr da Matriz do Archanjo São Miguel em Villa Franca, muyto antes de se subverter, porque então lá residia o Governo da Ilha toda.

O segundo, & illegitimo filho Antão Rodriguez da Camera foy grande Cavalleyro de Africa, sem temer, nem ainda a Eclesiasticos, & succedeo em seu grande morgado hũa filha D. Meicia Pereyra, q casou com D. Gomez de Mello, dos quaes nasceu Dom Fráscisco Munoel de Mello, q da India veyo succeder em o morgado da Ilha.

195. Ficou pois este terceyro Capitão, das partilhas, com a Capitania, que rendia ainda tão pouco, & que para ficar igualado com o sobredito que a mulher levou, coube ainda ao Capitão hum quarto da fazenda, que chamão Ribeyra de agua de mel em a Madeyra. Vierão da Madeyra com este terceyro Capitão (além de outros homens honrados) tres seus filhos, & huma filha, todos naturaes, & reconhecidos do dito seu pay; de que se seguiu copiosa descendencia, como veremos agora, reservando porém sempre o que lhe succedeo na Capitania, para seu lugar abayxo.

196. Antão Rodriguez da Camera foy o segundo filho natural que da Madeyra veyo com este terceyro Capitão; servio a El Rey em Africa alguns annos à sua custa, & fahio tam grande Cavalleyro, que em huma occasião indo elle com muytos a cavallo cortejando a El Rey D.



Manoel, que a cavallo hia tambem pela Corte de Lisboa, & succedendo passar hum Indio por diante com hum Elefante que levava a mostrar, todos os cavallos, atè o do mesmo Rey se alteraõ com tal vista, & fugiraõ, & cahiraõ alguns Cavalleyros, mas Antaõ Rodriguez de tal sorte governou o seu cavallo, que envestindo ao Elefante, fez que seu cavallo puzesse a boca sobre a anca do Elefante, & dando-lhe com o terçoado hũa leve espaldehyrada, se voltou para ElRey, dizendo que nada era aquillo, & mandando ElRey logo a seu Estribeyro mór, que tal cavallo comprasse a todo preço a Antaõ Rodriguez, este logo o offerceço, mas dado sim, & por preço algum não; & nem vindo ElRey em tal, nem querendo vendello Antaõ Rodriguez, voltou este com o cavallo para a Ilha donde o tinha levado, ensinado já por elle, & de forte, que em ouvindo o tal cavallo algum repique de sinos, ninguem o podia ter em estrebaria; atè montado sahir della.

107. Antes de casar este Antaõ Rodriguez da Camera, das terras que o pay lhe deo, & de outras que comprou, instituiõ hum morgado de cem moyos de renda, & voltando a Lisboa casou com D. Catharina Pereyra, fidalga Dama da Duqueza de Bragança, & tornando com ella para Saõ Miguel, della houve dous filhos legitimos, Rui Pereyra da Camera, & D. Mecia Pereyra; & voltando depois a curar se ao Reyno, faleceo em Vianna de Gaminha, aonde está enterrado; & a mulher D. Catharina tornou viuva para Lisboa, & viveo ainda quarenta annos, & morreo de oytenta: seu filho Rui Pereyra, depois de servir em Africa, foy despachado para a India por Capitaõ de Sofala, & arribando a Lisboa, morreo ahí solteyro.

108. A este Rui Pereyra da Camera succedeo em o morgado sua irmã D. Mecia Pereyra, que casou com D. Gomes de Mello, (filho de Diogo de Mello, & de D. Maria Manoel, & destes nasceu tambem D. Catharina de Noronha, mulher de Simaõ Ribeyro, Commendador, & Alcaide mór de Pombal, & de D. Anna Pereyra, & D. Leonor Manoel, entaõ ainda solteyras) do qual D. Gomes de Mello, & da morgada D. Mecia nasceu D. Maria Manoel, Dama da Princeza mãy delRey D. Sebastiaõ, que com ella foy para Castella; nasceu mais D. Rodrigo de Mello, que casou com Dona Antonia de Vilhena, filha de Pedro de Tobar, & de D. Brites da Silva, & morreo em Africa na batalha delRey D. Sebastiaõ; nasceu tambem, & ficou com o morgado Dom Francisco Manoel, que vindo da India casou com Dona Ursula da Silva, filha de Francisco Carvalho Escrivaõ da Casa da India. Tinha o dito Antaõ Rodriguez, antes de casar, duas filhas naturaes; primeyra, Guimar da Camera, de quem nasceu Rui Gago da Camera; segunda, Maria da Camera, de que nasceu Joaõ Nunes da Camera, Vigario, & Ouvidor da Ilha de S. Maria, & irmão tambem de D. Dorothea, mulher do illustre Capitaõ Donatario Brás Soares de Sousa, da dita Ilha de Santa Maria. As armas do sobredito Antaõ Rodriguez da Camera trazem accrescentadas às dos Camaras, dous puxavantes ao pé da torre, em final de sempre irem avante, assim na paz, como na guerra.

109. O terceyro seu filho natural, que com este Capitaõ Rui Gonçalves da Camera veyo da Madeyra, foy Pedro Rodriguez da Ca-

O terceyro filha illegitimo do Capitão Rui Gonçalves da Camera, que casou com D. Margarida de Betencor, & segunda vez, de que ficou Bernardim da Camera, que casou na Villa de Nordeste, & D. Margarida casada tambem em S. Miguel com Pedro Rodriguez de Sousa, do mesmo Pedro Rodriguez da Camera nasceu Henrique de Betencor & Sá, que morreu em Ribeyra Grande & casou hũa filha D. Margarida com Christovão Dias, nobre & rico homem em Ponta Delgada.

mera, (& tido, dizem, de huma mulher nobre, da geração dos Albanizes) casou com D. Margarida de Betencor, filha de Gaspar de Betencor, de que nascerão os filhos seguintes: primeyro, João Rodriguez da Camera, que casou com D. Helena, filha do Contador Martim Vaz de Bulhão, da qual nasceu huma D. Joanna, que faleceo solteyra. Andando pois em Africa este João Rodriguez da Camera com outro irmão seu Manoel da Camera, com quem andava mal, & vendo-o ir cattivo já dos Mouros, arremetendo com a lança enrestada ao Mouro, que o levava, & pegando ao irmão por hum braço o poz nas ancas do cavallo, & entrando ambos livres pela nossa praça, disse então o resgarado ao irmão estas palavras: *Pois irmão como ficamos?* Respondeo-lhe João Rodriguez: *Como dantes.* E El Rey o despachou com huma Commenda de mais de cem mil reis na Beyra, ao pé da Serra da Estrella, em Estrinta, aonde estando já perto da morte, casou com D. Catharina, de que teve estes filhos: Rui Gonçalves da Camera que morreo solteyro, com vinte annos de serviços na India. *Item* Bernardim da Camera, valente soldado, & grande Cavalleyro, que casou na Villa de Nordeste. *Item* A pollinario da Camera, que ficou em Africa na jornada del Rey D. Sebastião. Teve mais este João Rodriguez da Camera tres filhas, primeyra, D. Guimar, que morreo indo para Dama da Emperatriz; segunda, D. Brites, que com hum grande, & poderoso fidalgo está casada em Castella; terceyra, D. Margarida, casada com Pedro Rodriguez de Sousa, filho de Balthezar Rodriguez de Santa Clara, onde morreo sem filhos.

110 Do mesmo Pedro Rodriguez da Camera o segundo filho, & neto deste Capitão Rui Gonçalves da Camera, foy o sobredito Manoel da Camera, que deyxando só hum filho natural, morreo solteyro na India. O terceyro, Simão da Camera grande Astrologo, morreo solteyro em Lisboa. O quarto, Henrique de Betencor & Sá, morrou em Ribeyra Grande, andou muyto tempo em a Corte, & casou com D. Simoa, filha de Balthezar Vaz de Sousa, & de Leonor Manoel, & teve estes filhos; Rui Gonçalves da Camera, que casou com D. Luiza (filha de Hieronymo Jorge, & de Beatriz de Viveyros) de que teve tres filhas no Mosteyro de JESUS de Ribeyra Grande, & era fidalgo de magnifica condicão, & de grande charidade, teve mais a Manoel da Camera que dispensado casou com sua parenta D. Maria, (filha de Rui Gago da Camera, & de Isabel Botelha) de que houve filho, & filha; teve tambem o dito Henrique de Betencor & Sá, a Henrique da Camera, que morreo na India; & Francisco de Sá, que faleceo solteyro, & a sete filhas, das quaes falecerão tres solteyras, & outras tres no Mosteyro sobredito já professas, & só a septima, chamada D. Margarida, casou com Christovão Dias, nobre, & rico, da Cidade de Ponta Delgada.

111 Do dito Pedro Rodriguez da Camera o quinto filho foy Antonio de Sá, que faleceo solteyro; eõo tambem faleceo solteyro o sexto filho Luis Gonçalves da Camera. O septimo foy Dona Francisca, que casou com D. Antonio de Sousa, viuvo, fidalgo porẽm dos Souzas do Reyno, & muytos annos Vereador da Cidade de Lisboa, & Pedro Rodriguez da Camera lhe deo em dote cincoenta moyos de renda jun-

to a Ribeyra Grande, que com o mais passava então de dez mil cruzadões; & contentou-se D. Antonio de Sousa, sendo irmão do Conde de Prado, & de D. Maria de Tavora, mulher de Pedralves Carvalho, Capitão de Alcaçer Seguer: de outra primeyra mulher tinha já D. Antonio de Sousa a D. Marcinho de Sousa, & a D. Jorge de Sousa, que duas vezes foram por Capitães de náos à India; & da segunda mulher D. Francisca teve ainda a Dom Pedro de Sousa, Commendador da Ordem de Christo, & muyto privado del Rey D. Joaõ III. & a D. Joaõ de Sousa, & ambos estes irmãos falecerão solteyros; mas o terceyro irmão Dom Dinis de Sousa casou no Reyno, & teve filhos, & filhas, & a dita fazenda cá nesta Ilha: E com tantos filhos o dito Pedro Rodriguez da Camiera, ainda foy tam pio, & esmoler, que fundou o Convento das Freyras de JESUS de Ribeyra Grande com dezoyto moyos de renda cada anno, & trinta mil reis de juro perpetuo; & deo muyta renda ao Hospital, & accrescentou a Matriz da dita Villa, & lhe deo hum rico Pontifical, & outro à Igreja da Maya, & foy Locotenente do Capitão Donatario Rui Gonçalves seu sobrinho, em cuja ausencia governou sete annos com muyta paz, justiça, exemplo, & sempre bom nome; & sua mulher D. Maria de Betencor faleceo vinte annos depois d'elle, & com grande fama de muyta virtude.

112 O dito terceyro Capitão Rui Gonçalves da Camera teve mais huma filha, tambem natural, que casou com hum fidalgo Francisco da Cunha, dos Cunhas do Reyno: este appellido ganhou hum antigo Alferes, que andando com a bandeyra em huma batalha, & vendo que o inimigo hia vécendo, metteo a bandeyra em a fenda de hũa grande peçira, acunhando-a com outras, & investindo aos inimigos, com tal valor pelejou, que recuperou a vitoria já quasi perdida, & vitorioso se voltou, & entaõ vendo o seu Capitão ao seu Alferes comsigo, & sem bandeyra, & perguntando por ella respondeo, *Bem acunhada a deyxey*; o que sabendo o Rey, entre outras mercès que fez ao tal Alferes, lhe concedeo de mais, que elle, & seus descendentes se appellidasse *Cunhas*. Do dito pois Francisco da Cunha, & da dita sua mulher nasceo D. Guimar da Cunha, que casou com Joaõ Soares, terceyro Capitão Donatario da Ilha de Santa Maria, & segundo do nome; & assim ficaraõ liados os Capitães Donatarios destas duas Ilhas.

113 Era este terceyro Capitão de Saõ Miguel Rui Gonçalves da Camera, homem alto, & grosso de corpo, discreto porèm, & muyto sollicito em fazer povoar, & cultivar a terra, ao que pessoalmente sahia visitando-a, ou a cavallo, ou em hũa mula, & assim elle repartio a mayor parte das terras desta com o pacto, ou titulo de *fesmaria*, a saber, de que em cinco, ou seis annos, quem se entregava da terra, a alimpafese, & fizesse fructifera, & tivesse nella algum genero de casa, ou caçua, & curral; & naõ o fazendo assim, poderia o Capitão tirar-lhe a terra, & dala a outro; & isto significa a palavra *fesmaria*; outros dizem que a palavra he, *seemaria*, derivada da Italiana, *semo*, ou *femato*, que quer dizer *divisaõ*, ou *cortadura*; & que tambem he palavra derivada de outra palavra, *scisma*, que significa o mesmo. Governou este Capitão vinte & hũ annos para vinte e dous, desde o fim de 1474. até o de 1497.

Do antigo principado donde veyo o appellido de Cunha.

Donde veyo a terra, a palavra de dada de fesmaria.

em que fez seu testamento, & por seu herdeyro, & testamenteyro nomeou ao seu filho mais velho Joaõ Rodriguez da Camera; & a mais fazenda que pode, separou para sua alma, & para pagar a quem devesse. Foy sepultado na mesma sepultura em que sua mulher D. Maria de Beencor, & ao dito seu filho mandou que houvesse licença del Rey para se enterrar tambem na mesma Capella mór da Matriz de Villa Franca. Pouco antes que morresse, correo fama que vinhaõ Castelhanos sobre a Ilha, & fazendo-se logo alardo gèral de toda a Ilha, para se saber as armas que nella havia, naõ se acharaõ mais que cento & setenta lanças de costa, & trinta & seis Gebanotes, & com isto que tiveraõ ainda por muyto, se deraõ por contentes para se defenderem; tal era entaõ o seu braço, & o seu valor.

## CAPITULO XIV.

### Do quarto Capitaõ Joaõ Rodriguez, ou Joaõ Gonçalves da Camera.

114

*Este quarto Capitaõ foy legitimado por El Rey para succeder na Capitania do pay; casou com hũa Dama do Paço D. Ignês da Silveyra, & teve alem do primeyro filho que lhe succedeo, teve mais hũ filho, & tres filhas, que inão com a mãy para Lisboa, & em hũa caravela, nunca mais em parte algũa se soube na tal caravela.*

*Ardid de guerra com que este quarto Capitaõ defendeo a Ilha de hũa Armada de Castella.*

**Q**uarto Capitaõ Donatario da Ilha de Saõ Miguel foy o primeyro filho que ficou do sobredito terceyro Capitaõ, porque ainda este terceyro naõ teve filho algum legitimo; legitimou comtudo por El Rey o primeyro filho dos naturaes que teve, & conseguiu licença para lhe succeder na Capitania, & casa. Nasceo Joaõ Rodriguez da Camera ainda na Ilha da Madeyra, donde veyo com o pay para esta Ilha; mancebo ainda militou em Africa alguns annos, & voltando a Lisboa casou em vida do pay com D. Ignês da Silveyra, Dama do Paço, à qual El Rey Dom Joaõ II. tinha feyto mercè de dezafes mil reis de tença em sua vida, & pagos nesta Ilha, para onde depois veyo com o dito seu marido: tiveraõ filhos: o primeyro, Rui Gonçalves da Camera, de que abayxo fallaremos; segundo, Joaõ de Mello, que sendo moço teve de huma Maria Dias hum filho, por nome Rui de Mello, que casou na India, & o pay cã, já reformado se metteo Religioso em Alcobaga; terceyro, Diogo Nunes, que foy desposado com D. Maria filha de Joaõ de Outeyro, & de Guimar Raposa, viuua de Rui Vaz Gago do Trato; & sendo moço de pouca idade, sem fazer vida com a esposa, se foy a Portugal, & dahi a Africa, & lá õ mataraõ. Quarto filho foy Garcia de Mello, & logo tres filhas, D. Joanna, D. Brites, & D. Catharina.

115

Governando este quarto Capitaõ veyo huma Armada de Castella, que entaõ trazia guerra com Portugal, & vendo o Capitaõ a pouca gente, & poucas armas que havia de peleja, usou deste ardid, ou estratagemã, mandou logo pôr na praya onde o inimigo podia lançar gente, em fileyra singela os verdadeyros soldados armados com fortes lanças, & assim chegavaõ a toda a frente da praya, & logo pôr detraz dobrou tantas fileyras de moços, & tantas mais atraz de mulheres, & com singidas lanças de altas canas nas mãos; que querendo desembarcar o inimigo, & vendo tal exercito na praya, desistio do intento, & largando

do as velas se voltou, & ficou a Ilha livre pela disposição de hum Capitaõ sabio, & experimentado.

116 Já em vida de seu pay, que estava em Lisboa, tinha este Capitaõ governado a Ilha por provisaõ do Graõ Mestres, ou Governador da Ordem de Christo, o Duque de Beja entrã, que ao depois foy Rey D. Manoel, & he de se ponderar a tal Provisaõ que diz assim:

117 *Eu o Duque vos faço saber a vós Juizes, Officiaes, Fidalgos, Cavalleyros, Escudeyros, & homes bons; & povo da minha Ilha de São Miguel, que a mim disse Rui Gonçalves da Camera, fidalgo de minha Casa, & do Conselho del Rey meu Senhor, & Capitaõ por merce da dita Ilha, como elle deyxar a em seu cargo de Capitaõ a João Rodriguez da Camera, fidalgo da minha casa, seu filho; da qual cousa a mim me apraz, por sentir delle que he tal, que usará do dito cargo assim como pertence ao serviço del Rey meu Senhor, & meu, & bem da justiça; pelo qual vos rogo, & encomendo, & mando a todos em geral, & a cada hum em especial, que obedeçais ao dito João Rodriguez em todas as cousas, que do cargo da dita Capitania pertencerem, assim tam cumpridamente, como fariéis ao dito Rui Gonçalves seu pay, se lá estivesse, & de direyto sois obrigados a fazer. O que de hum, & outro assim cumprirdes, vo lo agradecerey, & terey em serviço: & do contrario (o que de vós não espero) me desprezaria, & tornaria a isso, como fosse razão. E por este mando ao dito João Rodriguez, que no dar das terras tenha esta maneyra, convem a saber, que as que forem dadas, não lhes de espacia, nem lhes bula com ellas, nem de terra alguma de novo a homes, que tiverem terras na dita Ilha; & somente dará das terras manhas áquelles que terras não tiverem, assim aos moradores da dita Ilha, como áquelles que de novo vierem a ella viver. E qualquer cousa que elle, acerca do que dito he, fizer em contrario, mando que não seja valiosa. Feyta em Santarem a 25. de Dezembro. João Cordovil fez em 1487.*

*Carta do Governo em  
resposta a João Rodriguez da Camera;*

118 Depois deo este Capitaõ muytas terras de sefmaria a alguns homens principaes, que em seu tempo vierã para esta Ilha; e aldoecendo, & indo curarfe a Lisboa, faleceo já em o anno de 1502. & ficou sua mulher tres annos mais na Ilha, atè que seu filho Rui Gonçalves veyo da Corte com sua mulher a tomar posse da Capitania, como abayxo diremos; & a mãy se resolveo a tornar para Lisboa com o quarto filho Garcia de Mello, & com as tres filhas acima ditas; porèm (oh fado inevitavel, oh inexcrutaveis juizos Divinos, oh casos lastimosissimos!) em hũa caravela se embarcou mãy, filho, & tres filhas, ha quasi duzentos & trinta annos, & nem de taes pessoas, nem de toda a mais gente da caravela, nem desta em parte alguma houve atè hoje noticia, & parece que o mar só a pôde dar.

119 Era este Capitaõ João Rodriguez da Camera (diz Fructuoso liv. 4. cap. 67.) grande Cavalleyro, muyto discreto, & tam benigno, humilde, & cortès, que a muytos fidalgos de Portugal affeyçoava a irem viver com elle na Ilha; porèm governiou tam poucos annos, morreu tam cedo, & tal morte tiverã sua mulher, seu filho, & as tres filhas, que parece, que quam venturoso foy seu pay, (como já vimos) tam pouco venturoso este foy, com ser seu filho,

## CAPITULO XV.

## Do quinto Capitão Rui Gonçalves da Camera, segundo do nome.

*Casou este quinto Capitão com D. Felippa Coutinho, filha de hũ irmão do Conde de Marialva, e do Conde de Borba, que depois foy Conde de Redondo.*

*Donde veyo o appellido de Coutinhos.*

120 **E**ste quinto Capitão, quando o quarto, & pay seu faleceu na Corte de Lisboa, estava lá tambem com elle, & por não ter ainda a idade competente, governou por elle em a Ilha seu tio Pedro Rodriguez da Camera até o anno de 1504. mas em vida ainda do pay tinha já casado este Rui Gonçalves da Camera com D. Felippa Coutinho, filha de Lopo Affonso Coutinho, irmão do Conde de Marialva, (& do Conde de Borba, que depois foy Conde do Redondo) cuja filha do tal Conde de Marialva casou com o Infante D. Fernando, filho del Rey D. Manoel, & irmão del Rey D. João III. Deste antigo appellido, Coutinho, como do dos Cunhas acima tocámos, se diz vir antigamente do caso seguinte. Em huma batalha indo-a já perdendo os de huma parte, o seu valeroso Alferes, não obstante a bandeira que apertou bem consigo, se metteo tambem no mais arduo da batalha, & pelejou de tal sorte, & a seu exemplo os mais, que por sua parte se declarou a vitoria, mas ao valeroso Alferes tinhaõ apertado tanto os contrarios por lhe tomar a bandeira, & o Alferes tanto mais pela conservar, que com lhe levarem à espada ambas as mãos, nunca lhe poderá levar a bandeira, até que os seus já vitoriosos lhe acudirão; & o Alferes se recolheo sem as mãos, mas com a bandeira; & perguntado então com que guardara a bandeira, tendo perdidõ as mãos, respondeo: Com os cotinhos dos braços a guardey. O que sabendo o Rey, depois de apremiar ao tal Alferes, determinou que dalli por diante se chamasse, *Cotinho*, de sobrenome: & o vulgo, não sem mysterio, mudou este appellido de *Cotinhos*, em *Coutinhos*, porque o famoso Alferes, dos cotos de seus braços fez inviolaveis Cotos da bandeira.

121 Era esta D. Felippa, Dama da Excelente Senhora, quando calou com o Capitão Rui Gonçalves da Camera; o qual com ella veyo a esta Ilha tomar posse em o anno de 1504. & governou algũs annos; mas não faltarão logo aggravados, homens nobres, Cavalleyros, & fidalgos, que por causa (diz Fructuoso *liv. 4. cap. 68.*) de desaparecerem humas escrituras, por causa de mulheres; ou por se recolherem homiziados em sua casa, contra o dito Capitão propuzeraõ a El Rey capitulos, & foy mandado ir emprazado à Corte, & com elle foraõ muytos seus amigos em o anno de 1510. & todos, em chegando à Corte, foraõ logo com o mesmo Capitão mandados para Africa, a Tange-re, & dahi foraõ por ordem del Rey soccorrer Arzilla cercada de Mouros, & eraõ quarenta de cavallo, & cincoenta besteyros, & algũs de pè, os que com o Capitão foraõ desta Ilha, & lá andarão em Africa o anno inteyro de 1510. & fizeraõ famosas cavalgadas, & lá foraõ armados Cavalleyros; & parece que se equivocou Damiaõ de Goes na Chronica del Rey D. Manoel 3. *part. cap. 3.* onde isto poem-nos annos de 1509. 510. & 511. & tudo attribue ao primeyro Rui Gonçalves da Camera, como tam-

tambem diz a Relação dos Capitães da Madeyra; sendo que o primeyro Rui Gonçalves da Camera, & ainda seu filho João Rodriguez da Camera, já ambos erão então mortos; & a equivocação de Goes; & daquella Relação da Madeyra, esteve em ambos estes, terceyro, & quinto Capitaõ de São Miguel, se chamarem do mesmo nome Rui Gonçalves da Camera, & por isso se attribuirem as acções de hũa ao outro; & assim o sente o citado, & douto Fructuoso.

122 O certo he, que ainda não obstantes taes serviços, voltando de Africa este nosso quinto Capitaõ, ainda pelos capitulos que se tinham dado contra elle, sahio contra elle a sentença, per que foy privado da jurisdicção, & Capitania de S. Miguel, & sem ella andou na Corte este segundo Rui Gonçalves da Camera seis annos, até que pela amizade que contrahio com o Monteyro Mór George de Mello, grande privado del Rey, & por contratarem entre si, que se se restituisse a jurisdicção, & Capitania de São Miguel ao dito Rui Gonçalves, casaria o filho deste com D. Joanna de Mendoga, filha do Monteyro Mór; este em breve tempo tudo conseguiu, & se cumprio tudo; & no anno de 1517. voltou já restituído à Capitania, & Ilha Rui Gonçalves da Camera, com grandes festas de seus amigos; mas aos que o tinhaõ capitulado, vieraõ tambem cartas Reaes, para que o dito Capitaõ nem com elles, nem com suas coulas podesse mais entender; & nos antecedentes sete annos tinha governado a Capitania seu grande, & prudente tio Pedro Rodriguez da Camera.

123 Depois de tantos desgostos, de seu emprazamento, privação de sua casa, & fazeas gaitos de Africa, & Lisboa, lhe sobreveyo o infamissimo da subversão de Villa Franca, & desestrada morte de seus filhos, & irmã, porque tendo de sua mulher tres filhos legitimos, Simão Gonçalves da Camera, Manoel da Camera, & João de Souza, & duas legitimas filhas D. Hieronyma, & D. Guimar, & hum filho natural Miguel da Silveyra; só Manoel da Camera lhe ficou vivo; tendo-lhe falecido de antes o primeyro, & acabando-lhe os mais em Villa Franca, enterrados, ou subterrados vivos, com demais humairmã deste mesmo Capitaõ, como já largamente referimos: com estes desgostos pois, & com já sessenta annos de idade, & havendo trinta & tres que entrara a governar, succedeo que em huma quarta feyra 20. de Outubro de 1535. indo depois de jantar a descansar hum pouco em seu leyto, & vindo do sua mulher já a competentes horas despertallo, sem ter dado final algũ de si o achou morto.

124 Porém tinha tanto de antes lidado com a morte, & preparado-se para ella, que tinha onze annos antes feyto já seu testamento em 29. de Janeiro de 1524. tinha nomeado a mulher por sua Testamenteyra, & por herdeyro seu a seu unico filho Manoel da Camera; tinha deyxado muytas esmolos, & obras pias, & que de sua terça se resgatasse sem cada anno dous cativos de terra de Mouros, os mais desmemparados, além de muytas Missas que mandou se dissessem por sua alma; & já em Ponta Delgada tinha, com zelo do bem communi, & da pobreza, mandado fazer muytas atafonas junto a São Francisco, & abayxo da Parochia de São Pedro; & tinha determinado se sepultasse seu corpo na Capella

Como este quinto Capitaõ foy por zeloso da Ilha accusado a El Rey, emprazado a Portugal, remetrido a Africa, & privado de sentença da Capitania, & seis annos esteve sem a casa; até que por prometter ao Monteyro mór grande privado, de casar com sua filha, logo o tal seu suro sogro lhe fez restituir a casa; & aos accusadores vieram cartas Reaes para se não poder emeder com elles. Exemplo fatal da verdadeyra, & antiga justiça.

De como a este restituído Capitaõ lhe sobreveyo a subversão de Villa Franca, a perda de quasi toda a familia, & a elle depois a morte subita, posto que já deante se tinha bem preparado para ella. Exemplo da justiça Divina.

Capella môr de São Francisco, & assim se executou, com que prudentemente se pôde julgar, que quem tanto em vida se preparou para a morte, ainda que a teve subita, não a teve improvisa, que he a de que Deos nos livre.

125 Ficou D. Felippa sua mulher, cuja vida foy de muyto exemplo sempre, de muyta oração, & de grande charidade, & especialmente dada a compor dulcordias: fez de sua terça a mayor parte do Convento das Freyras da Esperança em Ponta Delgada, em terra que para elle deraõ Fernando de Quental, & sua mulher, & neste Convento recolheo as Freyras que se vierão da Villa d'Alagoa, & junto ao mesmo Convento fez humas casafas, em que viuua se recolheo, & que por sua morte deyxou ao mesmo Convento; por seu Testamenteyro deyxou ao sexto Capitão seu filho, & trasladou os ossos do marido para a Capella môr do tal Mosteyro, & nella, & em o habito de Santa Clara se mandou enterrar, & assim se executou em 1551: em que faleceo, sendo já de idade de oytenta annos.

*A Capitã viuua foy exemplar de grandes virtudes, muyto pacificadora, & bem-feytor a grande do Convento da Esperança da Cidade, & morreu já muyto velha, & muyto santa.*

## CAPITULO XVI.

### Do sexto Capitão Manoel da Camera, primeyro do nome.

126 **A** Seu Pay Rui Gonçalves da Camera; segúndo do nome; succedeo seu filho Manoel da Camera, primeyro do nome: sendo já de seis annos o vio hum grande letrado, que passava por alli de Indias de Castella, & perguntando que menino era aquelle, acrefcentou, que ainda que tinha irmãos mais velhos, havia ser muy rico, & grande senhor de jurisdicção, mas que primeyro havia ser cativo, & passar grande trabalho, & tudo assim succedeo, como veremos. Depois, por seu pay o ter casado sem elle entãõ virniſſo, & por ver hum Galeão que tinha feyto seu pay em o Porto dos Carneyros, & communicando seus intentos com o Piloto, & com algus nobres amigos da terra, com elles se embarcou no Galeão, deyxando o pay sangrado dezaseis vezes, & sem noticia do caso, & indo o Galeão desgarrado à Madeyra, & dahi a Mazagão, nesta praça o hospedou o Capitão della Antonio Leyte, tio do Padre Antonio Leyte da Companhia de JESUS, que ficava em o Collegio de São Miguel; logo o veyo buscar D. Affonso de Castellobranco, seu parente, & filho do Conde de Villa Nova, & com gente de cavallo o levou para Casim, & já Christovão Soares tinha vindo em huma caravêla da Ilha a buscallo; & de Lisboa tambem hum João de Mello com ordem del Rey para lho levar, & logo chegou carta del Rey que o chamava à sua Real presença.

*O sexto Capitão, seguindo ao pay se foy a Africa, & chamado a Portugal recebeu a filha do Moneyro Môr, & sendo outra vez mandado para Africa, ficou casado dos Mouros anno, & meyo, até voltar regressado a Portugal, querendo El Rey fuzello Conde da Villa d'Alagoa, nem aceyrou a mercê, nem tornou allha em quanto vivo o pay, quinto Capitão.*

127 Não pode já alfazer Manoel da Camera; veyo buscar a El Rey a Portugal, & a Alconchete, aonde entãõ estava, & El Rey o fez casar logo com a desposada filha do Moneyro Môr D. Joannã de Mendoga; & vindo depois a El Rey nova que o Xarife tinha cercado a Villa de Cabo de Guè, mandou là Manoel da Camera com gente, & com pro-



promessa de logo lhe ir soccorro: foy Manoel da Camera, entrou na Villa, defendeo a quatro mezes, até que sem lhe vir soccorro algum, mortos os mais dos soldados, entupida a cava, batidos os muros, & arrazados, & queymado o baluarte da polvora, com alguns duzentos homens entráráo a praça os Mouros, & a tomáráo, & cativaráo a Manoel da Camera, & tres dias depois chegou entãõ o soccorro promettido. Anno, & meyo esteve prezõ em huma masmoira, & sempre com braga ao pé, até que por feu resgate deo vinte mil cruzados, & El Rey dous Mouros que cá tinha, além de outras peyras, & entãõ o Xarife o deyxou vir, & lhe deo huma tam rica alcátifa, que ficou em esta casa por memoria a seus herdeyros.

128 El Rey, em chegando Manoel da Camera, o fazia Conde da Villa d'Alagoa, & pôr não aceytar esta mercê, lha fez dos dizimos do peçado da Ilha, & de sessenta moyos de renda para sempre, nas terras dos proprios que El Rey tinha na Relva, termo da Cidade, sem lhe concedeo o dar todos os officios da Cidade a quem quizesse, até o de Escrivaõ da Camera, & Orfaõs, sem outra confirmação, & sem Chancellaria, tirando os officios de sua Real fazenda: & sobre tudo lhe fez mercê de constituir, & pôr o morgado desta Capitania de São Miguel, fóra da ley Mental, que he huma das mayores mercês que El Rey faz a vassallo seu. E assim se vio cumprida a profecia daquelle acima dito Indiatico letrado.

129 Em quanto viveo o pay, não tornou o Capitão Manoel da Camera a esta Ilha, & tornando, morto o pay, a tomar posse, brevemente voltou para Lisboa. Porém vendo El Rey que os Lutheranos andavaõ muyto insolentes, ordenou que se fizessem Fortalezas em as Ilhas, & que os Capitães dellas residissem cada hum em sua Capitania, & assim no fim de Dezembro de 1552. tornou Manoel da Camera para a Ilha de São Miguel, & com elle veyo o Doutor Manoel Alvarez Cabral, que na mesma Ilha tinha sido Corregedor, que trouxe muytas armas, & ordem para fazer hum lançamento de trinta & tres mil cruzados (avaliando primeyro todas as fazendas, & a Alfandega del Rey) para se pagar a artelharia que El Rey mandava, & se começá hua Fortaleza; para a traçar veyo hum Ifidoro de Almeйда, Mathematico que entãõ compunha de Fortificações, & hum irmão seu Ignacio de Gouvea, & por primeyro Sargento mór veyo hum João Fernandez de Grada.

130 Correndo entãõ o Capitão a Ilha toda, fez por ordem del Rey Companhias, & Officiaes dellas, os mais nobres em cada Villa, em Ponta Delgada fez quatro Capitães, Jorge Nunes Botelho, Gaspar do Rego, Mendo de Vasconcellos, & Alvaro Velho, & lhas deo Alferes, & Sargentos. Em Ribeyra Grande fez tres Capitães, Rui Gago da Camera, João Tavares, & Gaspar do Monte, com suas Companhias de duzentos & cincoenta homens cada huma, & em Rabo de Peyaxe, termo de Ribeyra Grande, fez Capitão a Fernaõ de Anes, & isto tudo fez em Junho de 554. & assim durou até 571. em que se mudáráo estes Capitães, & se poz por Capitão mór em Ribeyra Grande a Rui Gago da Camera, & voltando entãõ Manoel da Camera ao Reyno, tor-

*Vendo este sexto Capitão Manoel da Camera a São Miguel, tomou posse da Capitania, & se voltou a Lisboa, mas El Rey o tornou logo a mádar, & sabio com ley que cada Capitão Donatario residisse em sua Capitania, em Dezembro de 552. E voltou do mesmo Capitão para Lisboa, em 571. El Rey os tornou a mádar para a sua Capitania, & a seu filho Rui Gonçalvez da Camera já casado.*

*Obse assim se fez esse hoje, como entãõ se fazia!*

nou para esta Ilha por ordem del Rey, com seu filho D. Rui Gonçalves da Camera já casado, & foy a primeyra vez que cáveyo, & ambos aquí estiverão oyto annos. Ao Sargento mór pagava El Rey do tributo de dous por cento das lalhidas; depois lhe mandou pagar das imposições das Villas; & mais depois foraõ dadas aos povos as ditas imposições, dando os povos porèm, de segundo lançamento onze mil cruzados; o que fez Fernão Cabral Provedor da fazenda, & assim se julgou no Reyno, que das imposições se não pagasse mais ao Sargento mór. & terceyro lançamento se fez tambem por Duarte Borges de Bamboa, Provedor da fazenda, & em tempo do mesmo Capitão Donatario, & começou a Fortaleza Maõel Machado, natural da Ilha, & seu primeyro Mestre de obras.

13 Teve este sexto Capitão cinco filhas, & hum filho de sua legitima mulher, deste filho chamado Rui Gonçalves da Camera, terceyro do nome, como succedeo na Capitania ao pay, & foy o primeyro Conde, delle se tratará, quando se tratar do septimo Capitão Donatario de São Miguel. A primeyra filha foy D. Felippa de Mendouça, que casou com D. Fernando de Castro, filho de Dom Diogo de Castro, Alcaide mór de Evora, Capitão, & senhor de Alegrete, & Conde de Baflo. A segunda filha D. Hieronyma de Mendouça quizerão seus pays casar, quando ella já tinha quarenta annos, & ella lhes respondeo, que pois suas irmãs erão Freyras pobres, queria ella ser Freyrarica, para lhes acudir a ellas; & assim acompanhou sempre a seus pays atè ambos morrerem, & ficou por cabeça de casal, atè chegar da Ilha seu irmão, & lhe caberam a ella quarentá mil cruzados, & foy sempre de tal vida, que só lhe faltava o vèdo preto, para ser huma perfeyta, & santa Religiosa; & como tal nunca se chamou, nem asinou senão, Hieronyma das Chagas, era muyto dada a jejuns, cilicios, disciplinas, & oração; fez seu testamento, & mandou que a enterrassem no habito de São Francisco, & na Capella mór de sua Igreja, que era de seu pay; deyxou cinco annos perpetuos de Missas, & que cinco criadas suas, Terceyras honradas, ou vissem as taes Missas sempre, & que a horas de Vesperas fossem encomendar sua alma a Deos, & as de seus pays, & que a cada hũa das taes cinco mulheres se lhe dessem cada anno vinte & cinco mil reis de ordenado, & nomeou por sua Testamenteyra à Casa da Misericordia de Lisboa, & lhe deyxou tudo o mais remanente de sua fazenda; para pagar aquelles cinco ordenados, & prover nelles gente virtuosa; & assim viveo, & morreo fidalga com commua opinião de santa.

13 A terceyra filha foy D. Margarida, Freyra na Madrè de Deos em Xabregas, a quarta D. Joanna de Mendouça, Freyra em Santa Clara de Coimbra; a quinta Soror Isabel, Freyra em JESUS de Cetuval, senhora que já cá fora era de rara abstinencia, & penitencia. Sua mãy D. Joanna nunca foy à Ilha, por não passar o mar; porèm à sua doutrina, & exemplo de virtude devem as filhas a muyta que alcançaraõ, & o Capitão a boa morte que teve, porque ainda que em Lisboa, em hum Domingo às nove horas do dia, querendo ir à Missa, lhe deo hum accidente de parlesia, ou de ar, que lhe tomou a parte direyta, & para ella lhe inclinou a boca, & tirou a falla, não lhe tirou o juizo, com que

que viveo ainda cinco dias, recebeo todos os Sacramentos, & faleceo como piissimo Christão; deyxou em hum breve testamento ao filho Rui Gonçalves da Camera por seu herdeyro, & Testamenteyro; de sua terça deyxou trezentos mil reis para tres officios por sua alma: mandou que o enterrassem no habito de S. Francisco, & que aos Religiosos por cada hum dos tres Officios lhes dessem cincoenta cruzados, & hum moyo de trigo, & huma pipa de vinho; & na sua Freguezia mandou fazer outros tres Officios, com dez mil reis de esmola cada hum; mas que o enterrassem os Religiosos de São Francisco, sem pompa, em hū ataúde, & se não chamasse fidalgo algum; & só seus criados o acompanhasssem; & tudo assim se fez, & foy enterrado na dita sua Capella, aonde estava enterrada sua mulher.

133 Tendo nascido este Capitão em 1504. faleceo em 13. de Março de 1578. sendo já de 74. annos de idade; dos quaes per si, & por seu filho governou quarenta & tres annos a Capitania. Era tam benigno, & misericordioso para com seus devedores, que nunca os quiz vexar; era grandioso em obras, como bem se vê na sua Capella, que começou a fazer no Mosteyro de S. Francisco da Cidade em Lisboa; era em fim muyto humilde, muyto affavel para todos; & para ninguem avaro de cortezia; virtude moral, que se assim a tivessem todos os senhores que governão, de todos seus subditos seriaõ mais obedecidos, & nunca experimentariaõ infolencia alguma.

Morreo este sexto Capitão de 74. annos, em o de 1578. & de hū accidente de ar, on parlesia, com que viveo cinco dias. & morreo muyto piamente, & viveo sempre bemquisto, porque sempre muyto afavel, liberal, comedido, & cortez.

## CAPITULO XVII.

*De algũs homẽs famosos, & familias que vierãõ povoar a Ilha de São Miguel.*

134 **I**nsuperavel materia aqui tomou o Doutor Fructuoso, & depois d'elle o Padre Antonio Leyte da Companhia de JESUS, (que no seu Collegio de São Miguel esteve muytos annos em quererem explicar Genealogias antigas, que tanto mais se implicão, quanto se explicão mais, como se vê em os mais dos Nobiliarios antigos, & ainda na fonte delles todos, no alto Conde D. Pedro, Infante de Portugal, filho del Rey D. Dinis, & honra de toda Hespanha, a quem addio suas Glossas o illustre Marquez de Monte Bello, & fidelissimo sempre Portuguez, D. Feliz Machado: pelo que resolutio quasi estive a passar totalmente tal materia; mas como vejo a Sagrada Escritura cheia de Genealogias, não só em o Testamento velho, mas tambem no Novo, nos sagrados Euangelistas; & como o mesmo Deos nos manda por hum Santo Haías, que attendamos à pedra, de que fomos cortados, & à cova de que sahimos, *Isai. 51. num. 1.* Que consideremos bem nossos mayores, como verte o doutissimo Padre Mariana, & São Paulo só prohiba tratar de Genealogias, de que só nascem contendas, & que são vãs, & inuteis, como a Timotheo escreve, *Epist. 2. cap. 1. num. 3.* & como em fim todo o extremo, em materias moraes, he ordinariamente vicioso, por isso me resolvi a nem tratar tanto dellas, que fique mundana, &

vã, ou fantástica historia, nem tam pouco as tocar, que falte à fidelida-  
de dos Religiofos, & Catholicos Doutores a que figo, & ao fructo que  
devem tirar os descendentes, dos exemplos de seus antepassados, imi-  
tando os bons, & dos maos fugindo sempre. Recopilemos o muyto, &  
o melhor que se diz d'isto, reduzindo a titulos de algumas Genealogias,  
o que dellas pôde ser de mayor utilidade, & imitação commua.

TITULO I.

*Dos Velhos, Cabraes, Mellos, & Travassos, Soares de  
Albergaria, & Soufas.*

135 *no* ] A destas familias tratamos no *liv. 4. cap. 2. & 3.* & no *liv. 5. cap. 1.* & as mais das casas nobres destas duas Ilhas de Santa Maria, & São Miguel se acharão ligadas com as ditas primeyras familias; & o mesmo consta dos Soares de Albergaria, & Soufas, porque o primeyro chamado Soares traz o nosso Conde D. Pedro fol. 133. de que nasceo D. Soeyro, pay de D. Ufo Soares Belfazer, de que nasceo Ufo Ufes Soares, Governador da Beyra, Conde de Vizeu, Vieyra, & terra de Bafo, do qual nasceo Santa Senhorinha, que morreo em 971. Monja de São Bento; & logo estes mesmos Soares se chamãrão de Soufa, dos ques o primeyro foy D. Egas Gomes de Soufa, bisneto do Conde D. Gocoy, irmão da dita Santa Senhorinha, & por nascer na terra do rio Soufa, & a conquistar aos Mouros, tomou de Soufa o appellido, como dos mesmos Soares, & de outra terra tomãrão o nome de Soares de Albergaria; & destes Soufas, que de antes eraõ Soares, veyo depois Dom Mem Garcia de Soufa, de que nascêrão duas filhas, hũa foy D. Constança Mendês de Soufa, da qual veyo esta linha de Soufas até Henrique de Soufa, primeyro Conde de Miranda, de que nasceo Diogo Lopes de Soufa, segundo Conde, & deste o primeyro Marquez de Arronches, & seu irmão o Cardeal D. Luis de Soufa, Arcebispo de Lisboa, & Cappellão mór del Rey D. Pedro II. A outra filha de Dom Mem Garcia de Soufa foy D. Maria Mendês de Soufa, que casou com Dom Lourenço Soares Valladares, de que nasceo D. Ignes Lourenço de Soufa, que casou com Martim Affonso, chamado o Chichorro, filho del Rey D. Affonso III. de Portugal; & assim continuou esta segunda linha de Soufas até Fernão de Soufa, fenhór de Gouvea, que casou com D. Felippa de Mello, & seu neto Fernão de Soufa, Governador de Angola, & pay de D. Diogo de Soufa, Arcebispo de Evora, & Thomê de Soufa, Alcaide mór de Villa Viçosa, de que nasceo o Arcebispo de Braga, & depois de Lisboa, & seu irmão Fernão de Soufa, pay de Thomê de Soufa, Conde de Redondo. E destas illustres familias basta esta breve noticia.

*Casa dos Mellos, & dos Pimentes Condes de Benavente, & dos de Atalaya, & Atouguia.*

136 *no* Dos Mellos só advirto, que o primeyro deste appellido foy D. Mem Soares de Mello, (como se vê no Conde D. Pedro *fol. 45.*) filho de D. Soeyro Reymondo, de Riba de Vizella, o qual Mello era casado com D. Tareja Affonso Gatta, filha de Affonso Pires Gatto, filho de Pedro



o quinto Duque D. Raymundo, que foy para Castella, & morreo sem descendencia, & lhe succedeo no Ducado, por sexto Duque de Aveyra, D. Pedro de Lancastro, irmaõ legitimo do quarto Duque, & Inquisidor GERAL, Arcebispo de Lisboa, cuja legitima irmã casou com o Conde de Portalegre, de que nasceu D. João da Silva, Marquez de Gouvea, & D. Frey Alvaro, Bispo Conde de Coimbra, & Dona Juliana de Lancastro Condessa de S. Cruz.

*Das Copeyros mōres, & Monteyros mōres da Casa Real, & dos Mendocas de Mouraõ, & Castros aonde casou o Duque de Gandia, de que descendẽ grandes Principes, como de hũ S. Francisco de Borja, da Companhia de JESUS.*

139 Nasceo mais do sobredito Martim Affonso de Mello, (avõ daquelle Conde de Olivença D. Rodrigo de Mello) & de sua segunda mulher D. Briolanja de Souza, nasceu, digo, Joaõ de Mello, Copeyro mōr del Rey D. Affonso V. & Alcayde mōr de Serpa, de que nasceu primeyro o Porteyro mōr Alcayde mōr de Serpa; segundo, o Monteyro mōr Jorge de Mello, que casou com D. Margarida de Mendocça, filha de Diogo de Mendocça, Alcayde mōr de Mouraõ, & irmaõ da segunda mulher do Duque de Bragança D. Jayme; & em terceyro lugar nasceu D. Leonor de Mello, que casou com Nuno Barreto, Alcayde mōr de Faro; & destes nasceu D. Isabel, que casou com D. Alvaro de Castro o do Torraõ; dos quaes nasceu D. Leonor de Castro, que sendo Dama da Emperatriz D. Isabel, & do Emperador Carlos V. casou com o Duque de Gandia, que vuvu della professou a Religiaõ da Companhia de JESUS, & nella morreo santissimamente, & foy terceyro GERAL della, & he Santo canonizado S. Francisco de Borja, de que descendem muytos Principes.

140 *Item* nasceu do dito Joaõ de Mello, Copeyro mōr del Rey D. Affonso V. nasceu Garcia de Mello, Alcayde mōr de Serpa; & deste nasceu D. Jorge de Mello, que depois se fez Ecclesiastico, & foy Abbad de Alcobaça; & Bispo da Guarda, de quem foy filho D. Antonio de Mello, que casou com D. Joanna da Silva sua prima; & destes nasceu D. Jorge de Mello, que casou com D. Maria da Cunha, filha de Christovão de Mello, Porteyro mōr del Rey Dom Joaõ III. de que nasceu D. Antonio de Mello, do Conselho del Rey por Portugal em Madrid, que casou com D. Francisca Henriques; & destes nasceu D. Jorge de Mello, que com o Marquez de Ferreyra acclamou em Evora a El Rey D. Joaõ IV. levando a Bandeyra, & foy Mordomo da Rainha D. Luiza; & casou com D. Margarida de Tavora, filha de Pedro Guedes, Estribeyro mōr, Governador da Casa do Porto, & senhor de Murfa; & este teve os filhos seguintes: D. Joseph de Mello, que depois de militar em Alem-Tejo, & indo bem despachado para a India, na viagem se metteo Religioso da Companhia de JESUS, aonde depois morreo com opiniaõ de Santo; *item* D. Joaõ de Mello, que depois de Bispo d'Elvas, & de Vizeu, morreo Bispo Conde de Coimbra com fama constante de grande esmoler, & de exemplarissimas virtudes; *item* Dom Pedro de Mello, Governador do Maranhão, que deyxou por filhos legitimos a D. Antonio de Mello, casado com D. Joanna de Mendocça irmã do Estribeyro mōr, & senhor de Murfa; Luis Guedes de Miranda & Lima, filho de Pedro Guedes, Estribeyro mōr del Rey D. Joaõ IV. & de Dona Maria de Mendocça, irmã de Luis de Mendocça Viso-Rey da India; & a Dom Francisco de Mello casado na Beyra; & a Dom Luis Joseph de

*Da casa dos Guedes, Estribeyros mōres senhores de Murfa, & dos Mellos do Bispo Conde de Coimbra D: Joaõ de Mello, Varão Santo.*

de Mello, Maltez; & a D. Joseph de Mello, Ecclesiastico, da Junta dos Tres Estados.

## TITULO II.

### Dos Camaras, & Betencores.

141 **A**ssim como vimos já no *lv. 3.* a illustre familia dos Camaras multiplicada não só em a Capitania do Funchal, mas tambem na de Machico, & na da Ilha de Porto Santo; assim agora a veremos extendida não só por toda a Ilha de São Miguel, mas tambem pela de Santa Maria, & mais Ilhas, que se os Reys soberanos se não desprezaõ de se servir em seus Reynos de seus proprios parentes, & como a taes os trataõ, & nomeaõ, menos devem desprezarle os Capitães de se servirem de seus parentes, & como a taes os tratarem, quando atè com vassallas suas casavaõ os Reys antigamente, & entaõ melhor conservavaõ em sua naçaõ seus Reynos, & os livravaõ de serem conquistados de outros Reys; & por isso perguntado hum dos Capitães de São Miguel, de quem se havia servir na dita Ilha em occasiões de guerra, respondeo, que de seus parentes, de que a Ilha estava cheya.

142 Vejamos pois agora esta verdade. Certo he, que o terceyro Capitaõ de São Miguel Rui Gonçalves da Camera, (sendo legitimo filho do primeyro Capitaõ do Funchal João Gonçalves da Camera o Zargo) contudo nem filho algum legitimo, nem legitima filha teve, mas illegitimos teve muitos; além do primeyro, João Rodriguez da Camera, que em quarto Capitaõ lhe succedeo, teve por segundo filho, Antaõ Rodriguez da Camera; que casou com D. Catharina Ferreira, Dama da Duqueza de Bragança; & deste segundo filho não só nasceo Rui Percyra da Camera, que morreo solteyro, mas tambem D. Mecia, que ficou com bom morgaõ em Ribeyra Grande, & ahi casou com D. Gomes de Mello, filho de D. Diogo de Mello, & de D. Maria Manoel; & destes nasceo D. Francisco Manoel, que voltando da India succedeo no morgaõ, & casou com huma filha do nobre Francisco Carneyro em São Miguel, de que ficaraõ filhos; nasceo mais Dom Manoel de Noronha, morto sem filhos em Africa, & D. Rodrigo de Mello, que tambem não teve filhos; & em Africa morreo na batalha del Rey D. Sebastiaõ; & D. Maria Manoel; Dama da mãy do mesmo Rey D. Sebastiaõ, com a qual foy para Castella.

143 Do mesmo Antaõ Rodriguez da Camera nasceo D. Maria da Camera, que casou com João Nunes Velho, filho de Duarte Nunes Velho, do qual casamento houve a descendencia em São Miguel, & em Santa Maria; que acima se vio já; nasceo mais D. Guimar da Camera, que casou com Paulo Gago, de que nasceo Rui Gago da Camera, que casou com D. Isabel Botelha de Mello; & destes nasceo outro Rui Gago da Camera, que casou com D. Isabel, ou Francisca de Oliveyra, de que nasceo outro; & terceyro Rui Gago da Camera, que ca-

De Antaõ Rodriguez da Camera, segundo filho do primeyro Rui Gonçalves da Camera, & de seus descendentes em S. Miguel.

fou com D. Anna de Betencor, filha de Bras Barbosa, & destes nasceu Gonçalo da Camera, Alteres mór, & D. Barbara da Camera, que casou com o Licenciado Duarte Neymaõ: & do sobredito primeyro Ruí Gago da Camera nasceu também Paulo Gago da Camera, que casou com D. Isabel de Medeyros, filha de Hieronymo de Araujo, fidalgo de Villa Franca; dos quaes nasceu Pedro Gago da Camera, que casou com Maria da Costa, filha de Antonio da Colta, de Ribeyra Grande; & do mesmo Paulo Gago nasceu mais Hieronymo de Araujo da Camera, que casou com huma filha de Luis Leyte, de Ponta Delgada; & destes nasceu Manoel da Camera, que casou com Margarida Cabral, & foraõ pays de outro Manoel da Camera, ( que casou com Isabel Cobes) & de Maria Leyte, que casou com Manoel Pereyra da Silveyra, nobre Cidadão de Ponta Delgada, irmão do Padre Joaõ Pereyra da Companhia de JESUS, & filhos ambos de outro Cidadão Antonio Pereyra d'Elvas; & de sua legitima mulher Apollonia da Silveyra.

144 O mesmo terceyro Capitaõ Ruí Gonçalves da Camera teve por terceyro filho a Pedro Rodriguez da Camera, que casou com D. Maria de Betencor & Sá, de que ( fora cinco que morrerãõ toleyros) nasceu Henrique de Betencor & Sá, que casou com D. Simoa, filha de Balthazar Vaz de Sousa, & de D. Leonor Manoel em Ribeyra Grande, dos quaes nasceu Manoel da Camera, que casou com D. Maria, filha de Ruí Gago, & tiverãõ filhos; nasceu mais Ruí Gonçalves da Camera, que casou com D. Luiza, filha de Hieronymo Jorge, & de D. Brites de Viveyros, de que nasceu Simaõ da Camera, que casou com D. Cecilia Ramalha, filha de Francisco Ramalho, & de Leonor de Sá, & Neta, de que nasceu Valentim da Camera, que casou com D. Joanna de Sá, filha de Simaõ Lopes, & de D. Maria de Sá, dos quaes nasceu hũa unica filha D. Maria, que casou porẽm duas vezes; primeyra, com Manoel Rebello de Castello Branco, filho do Capitaõ Balthazar Rebello de Sousa; & segunda vez com André da Ponte, filho de Bartholomeu do Quental, & de Meliciana Quental, & de ambos estes maridos teve a dita D. Maria filhos; item nasceu do dito Simaõ da Camera, segundo filho Manoel da Camera, Sargento mór, que casou com D. Maria Coutinha, filha de Joaõ de Frias, & de D. Brites Pereyra; filha de D. Joaõ Pereyra; neto do Conde da Feyra; nasceu mais do sobredito Simaõ da Camera; outro terceyro filho do mesmo nome, & quarto filho Rodriguez da Camera, & ambos estes deyxarãõ filhos em Ribeyra Grande.

145 Do mesmo Pedro Rodriguez da Camera, terceyro filho do terceyro Capitaõ Conatario Ruí Gonçalves da Camera, nasceu mais Joaõ Rodriguez da Camera, que morou na Achada Grande, & era Cõ-mendador de Elfrinta na Serra da Estrella, & casou duas vezes; primeyra com D. Helena, filha do Contador Martim Vaz de Bulhão; segunda vez casou com D. Catharina na dita Serra da Estrella, & deste segundo matrimonio ainda que houve filhos, não ficou delles descendencia; porẽm do primeyro matrimonio nasceu Bernardim da Camera, que casou na Villa de Nordeste, com D. Luzia Brandaõ, filha de Manoel Dias Brandaõ, & de Anna Affonso, & destes nasceu Dona Maria da Camera, que casou a primeyra vez com Antonio de Brum da Silveyra, & teus fi-



hos não deyxaráo descendencia, & a segunda com Antonio Borges da Costa, de que nasceu Duarte Borges da Camera, que casou com Dona Maria de Frias, de que não houve filhos; & nasceu mais D. Maria da Camera, que casou com Gaspar de Medeyros de Soufa, dos quaes nasceu Gaspar de Medeyros da Camera, que casou com D. Maria, filha de Miguel Lopes; & de D. Isabel do Canto; & emfim do dito Pedro Rodriguez da Camera nasceu tambem D. Francisca, que casou em Lisboa com D. Antonio de Soufa, irmão do Conde do Prado, de que nasceu Dom Dinis de Soufa, com filhos lá no Reyno, & a fazenda cá em São Miguel.

146 Nasceu mais do mesmo terceyro Capitão Rui Gonçalves da Camera, D. Brites da Camera, que casou com Francisco da Cunha & Albuquerque, que tinha chegado da India, & muyto rico, & destes nasceu D. Guimar da Cunha, que casou com o terceyro Capitão Donatario de Santa Maria João Soares de Soufa, como já se vio no *liv. 4. cap. 8.* do terceyro Capitão Donatario da dita Ilha, & da muyta descendencia que delle houve, & ainda ha. E esta he a copiosa descendencia que da illustre familia dos Cameras ficou em estas Ilhas, porque nellas não fey que dos seguintes Capitães Cameras ficasse alguma outra descendencia nas ditas duas Ilhas, salvo filhas Freyras que em São Miguel entraráo, & morrerão muytas, & todas com não menores resplandores de virtudes, que de seu illustre sangue.

147 Da illustre familia dos Betencores descobrimos o seu tronco no *liv. 2. cap. 3.* onde vimos, que hum grande Almirante de França foy o primeyro Catholico que conquistou tres Ilhas das Canarias, anno de 1477, & foy legitimo Rey das taes Canarias, & se chamava Mosen, ou Ruben, de Barcamonte, & por sua morte lhe succedeo na Coroa seu sobrinho Mosen João de Betencourt, ou Betencor, que conquistou a quarta Ilha das Canarias, & por não poder conquistar a principal, chamada a Gram Canaria, vendeo as quatro que tinha ao nosso Serenissimo Infante Dom Henrique por certas fazendas, & rendas que lhe deo na Ilha da Madeyra, (que já depois das Canarias se tinha descuberto) & para ella já sem o Reynado se mudou o dito Betencourt, segundo Rey das Canarias, (de cuja descendencia agora tratamos). Filha legitima deste segundo Rey das Canarias era D. Maria de Betencor, que com elle tinha ido de França para ellas, & vindo dellas para a Madeyra, casou com Rui Gonçalves da Camera, filho legitimo do primeyro Capitão do Funchal, & que foy o terceyro Capitão de São Miguel; mas porque deste matrimonio não houve descendencia alguma, & a varonia dos Betencores se continuou, & dura ainda, de hum legitimo irmão da dita D. Maria, & estas duas illustres familias de Cameras, & Betencores começaráo logo taõ liadas, por isso as ajuntamos aqui.

148 Do tal pois segundo Rey das Canarias Mosen João de Betencor, nascêraõ Miçi Maciot de Betencor, & a dita D. Maria de Betencor; mulher do terceyro Capitão da Ilha de São Miguel, & ambos nascidos ainda em França de mulher com quem lá tinha casado o dito segundo Rey das Canarias, como tambem de França tinha vindo já casado o tal irmão da dita D. Maria. De Miçi Maciot de Betencor nas-

nasceu mais D. Fran-  
cisco, q. casou em Lis-  
boa com D. Antonia  
do Soufa, irmão do  
Conde do Prado, dos  
quaes o dito foy em  
S. Miguel, & a des-  
cendência em Lisboa.

Do primeyro Rui Gõ-  
alves nasceu tambõ  
D. Brites da Camera  
mulher de Francisco  
da Cunha de Albu-  
querque, dos quaes  
nasceu D. Guimar da  
Cunha, que casou cõ  
Bras Soares de Soufa  
terceyro Donatario de  
Santa Maria, de que  
houve, & ha ainda  
muyta descendencia.

O segundo Rey das  
Canarias João de Be-  
tencour passou para a  
Madeyra com hũ le-  
gitimo filho, & huma  
filha, q. já tinha irra-  
cido de França: com  
a filha D. Maria de  
Betencor casou logo  
Rui Gonçalves da Ca-  
mera, terceyro filho  
do Capitão do Fun-  
chal João Gonçalves  
Zargo, & dellas não  
ficou descendencia al-  
guma do irmão Miçi  
Maciot de Betencor,  
& da mulher que se  
tinha irrazido de Frã-  
ça, nasceu na Madey-  
ra Gaspar de Beten-  
cor, a quem a tia chã-  
mou para a herdadia  
em S. Miguel, & ca-  
sou cõ D. Guimar de  
Sã, Dama do Puzo,  
filha de Henrique de  
Sã, o do Porto, & trõ-  
co dos Marquezes da  
Fontes, & ella irmã  
de D. Violante Côdes,  
cãtia Castanheyras.

Do tal Henrique de  
Betencor, & da Dona  
Guimar de Sã, nasceo  
João de Betencor &  
Sã, que em S. Miguel  
casou com Guimar  
Gonçalves, filha de Gô  
çalo Vaz, chamado o  
Andrinho, & de hũa  
filha de Pedro Cor-  
deyro: o dito João de  
Betencor & Sã era  
senhor das Saboarias  
da Madeyra, & por  
isso seu filho Francis-  
co da Betencor & Sã  
se voltou para a Ma-  
deyra cõ sua mulher  
D. Maria da Costa  
& Medeyros, filha de  
Dom Afonso Colom-  
breyro, fidalgo de São  
Miguel. Do dito Fran-  
cisco de Betencor &  
Sã nasceo André de  
Betencor & Sã, que  
casou com D. Isabel  
de Aguiar, filha de  
Rui Dias de Aguiar,  
& de D. Francisca  
de Abreu, fidalgos da  
Madeyra, em cuja  
casa succedeo o ter-  
ceyro filho Gaspar de  
Betencor & Sã, a que  
succedeo seu filho Fran-  
cisco de Betencor &  
Sã, que casou com D.  
Anna de Aguiar, &  
destes nasceo D. Gas-  
par de Betencor & Sã,  
que casou com Dona  
Margarida de Mi-  
randa: de muytos fi-  
lhos ficou só vivo, &  
ainda solteyro Dom  
Bernardo de Beten-  
cor & Sã, cuja irmã  
casou em Funchal cõ  
o rico fidalgo Francis-  
co de Paçõcellos, que  
sem descendencia.

De muytos outros fi-  
dalgos Betencores &  
Sãs, que ficarão, & se  
conservão ainda na  
Ilha de S. Miguel.

ceo na Madeyra Gaspar de Betencor, que casou com D. Guimar de Sã, Dama do Real Paço de Portugal, filha de Henrique de Sã, do Porto, de que descendem os illustres Marquezes de Pontes, & prima coirmã de D. Violante Condeça da Castanheyra; & este Gaspar de Betencor foy o sobrinho, que a tia D. Maria chamou para São Miguel, & fez morgado nelle, por não ter filho de seu marido Rui Gonçalves da Camera, terceyro Capitaõ Donatario de S. Miguel.

149 Deste pois Henrique de Betencor nasceo o primeyro fi-  
lho varaõ João de Betencor & Sã, que casou em São Miguel com Gui-  
mar Gonçalves, filha de Gonçalo Vaz, o moço, chamado o Andrinho,  
& de huma filha de Pedro Cordeyro, da familia dos Cordeyros, de que  
trataremos em seu lugar abayxo; & do tal João de Betencor & Sã nas-  
ceo primeyro filho Francisco de Betencor & Sã, senhor das Saboarias  
da Madeyra, para onde tinha voltado de São Miguel, casado já com  
D. Maria da Costa & Medeyros, filha de Diogo Afonso Colombrey-  
& Medeyros, filha de  
& destas familias abayxo fallaremos. Do tal Francisco de Betencor  
nasceo André de Betencor & Sã, que casou com D. Isabel de Aguiar,  
grande fidalga da Madeyra, filha de Rui Dias de Aguiar, & de D. Fran-  
cisca de Abreu; & do tal André de Betencor, & da dita sua mulher nas-  
cêraõ primeyro Francisco de Betencor, segundo, Rui Dias de Aguiar,  
& ambos morrerão sem filhos, & succedeo na casa o terceyro filho Gas-  
par de Betencor & Sã, a quem legitimamente succedeo seu filho Fran-  
cisco de Betencor & Sã, que casou com D. Anna de Aguiar, dos quaes  
nasceo D. Gaspar de Betencor, moço fidalgo da Casa Real, que casou  
com D. Margarida de Miranda; & destes nascerão primeyro D. Manoel  
de Sã, que se fez Clerigo, & assim morreo; segundo, D. Bartholomeu  
de Sã, que casou, & morreo sem filhos, terceyro, Dom Francisco de Be-  
tencor & Sã, que foy Religiozo professo da Companhia de JESUS, & vir-  
tudes, & de por servir a Deos, desprezar a grande casa de seus pays, &  
loro que tinha na Casa Real, conforme ao de seus pays, & avõs; & ulti-  
mamente se seguio na casa D. Bernardo de Betencor & Sã, que ainda  
está solteyro; & por varonia, sempre legitima, & illustre, heoytavo ne-  
to do segundo Rey das Canarias Betencor.

150 Muytas outras, & muyto nobres familias sahiraõ da dita  
Ilha dos taes Betencores, que se tem toçado, & tocarão em seus luga-  
res; porque do primeyro Gaspar de Betencor, neto do dito Rey das  
Canarias, nasceo tambem Henrique de Betencor, fidalgo da casa del-  
Rey D. Manoel, cujas filhas casaraõ assim em Lisboa, como em Castel-  
la, com D. Alvaro de Luna, filho de D. Pedro de Gusmaõ, como tam-  
bem em São Miguel com os Barbofas Silvas, & com os Gagos da Cam-  
era. Nasceo mais Gaspar de Perdomo, que casou com Brites Velha, dos  
primeyros Velhos Cabraes; do qual casamento nasceo D. Simoa, que  
casou com D. João Pereyra, bisneto do Conde da Feyra, aonde depois  
casaraõ os Frias. Item nasceo D. Margarida Betencor, que casou com  
Pedro Rodriguez da Camera, como vimos em os Cameras. E emfim  
nasceo D. Guimar de Sã, que casou com Antonio Zuzarte de Mello, fi-  
dalgo de Evora, de que houve illustre descendencia. E daquelle João

Tit. III. Dos Gagos, Rapolos, Pôtes, Bicudos, Correas. 187

de Betencor, bisneto do dito Rey das Canarias, nasceu Simão de Betencor, pay de Antonio de Sá, que casou com D. Felippa Pacheca, filha de Pedro Pacheco, & neta do primeyro Antão Pacheco; mais nasceu D. Margarida de Sá, que casou com Gaspar do Rego Baldaxa, de que descendem os Regos. É emfim daquelle André de Betencor, quarto neto do sobredito Rey, nasceu D. Maria de Aguiar, que casou com Manoel Alvares Homem, de que nasceu Francisco de Betencor, que casou com D. Maria Rebella, & destes nasceu João Borges de Betencor, que casou com D. Catharina da Camera, filha de Rui Gago da Camera, & de D. Anna de Betencor.

TITULO III.

*Dos Gagos, Rapolos, Pontes, Bicudos, Correas, Pachecos.*

151 **D**E Beja veyo para Saõ Miguel, no principio do descubrimento desta Ilha, hum conhecido fidalgo, chamado Rui Vaz Gago, por alcunha o do Trato, pelo grande contrato que tinha com o Reyno; veyo já casado com huma fidalga, chamada Catharina Gomes Raposa; & era filho de Lourenço Anes Gago, fidalgo tambem de Beja; & irmão de Estevão Rodriguez Gago, pay de Luis Gago, que com o primo Rui Vaz Gago veyo para esta Ilha; & destes dous primos veremos com distincção a descendencia. Luis Gago casou na Ilha com Branca Affonso da Costa, fidalga dos Colombreros; era Capitão em Ribeyra Grande, & tam rico já, que a cada huma das muytas filhas que teve, deo em dote vinte moyos de trigo de renda cada anno, que hoje rendem, & valem dobrado: delle nasceu Paulo Gago, que casou com Guimar da Camera, filha de Antão Rodriguez da Camera, de que já acima tratámos; & deste Paulo Gago nasceu Rui Gago da Camera, Capitão mór de Ribeyra Grande, de que nasceu outro Rui Gago da Camera, & deste segundo, outro terceyro Rui Gago da Camera, de que nasceu Gonçalo da Camera, Alferes mór, & D. Catharina, casada com João Borges de Betencor, & outra filha casada com Sebastião Borges da Silva, Lealdador mór; & dos desta linha de Luis Gago, & Branca Affonso houve mais descendencia que deyxo.

*Dos Gagos Raposos de S. Miguel, de que descende muyta fidalguia de Portugal; & dos Gagos Correas.*

152 Do outro primo Rui Vaz Gago, & de sua mulher Catharina Gomes Raposa nasceu primeyra filha Isabel Rodriguez Raposa, que casou com hum N. de Abreu, fidalgo do Reyno, cuja filha Anna de Abreu casou com Pedro de Azurar, Estribeyro mór do senhor Dom Jorge, Duque de Aveyro. Segunda filha foy D. Mecia, ou Maria Raposa, que casou com Estevão Nunes de Atouguia em Portugal, de que nasceu D. Catharina, que casou com D. Diogo de Sousa, Vice-Rey do Algarve, a quem pela mãy ficou hum morgado de cento & trinta & oytto moyos de trigo de renda cada anno em a Ilha; & deste D. Diogo nasceu D. Maria de Noronha, que casou com o Conde da Castanhayra, de que nasceu o Conde D. João de Ataide. Terceyra filha de Rui Vaz

Gago; & de Catharina Gomes Raposa foy Brites Rodriguez Raposa, que casou com Jacome Dias Correa, Cidadão do Porto; dos quaes nasceu Jardaõ Jacome Raposo, que primeyra vez casou com Francisca Rodriguez Cordeyra, filha de Joaõ Rodriguez Cordeyro, Feytor da fazenda Real; & segunda vez com Margarida da Ponte, filha de Pedro da Ponte o Velho, de Villa Franca, & do primeyro matrimonio nasceu Sebastião Jacome Correa, que casou com Ignes da Ponte, filha de Pedro da Ponte Raposo, que casou com Maria Carneyra, filha de Antonio Bicudo Carneyro, fidalgo de Villa de Conde, de que nasceu Manoel Raposo Bicudo, que casou primeyra vez com D. Anna de Vasconcellos Leyte, & segunda vez com Anna de Medeyros, filha de André Dias, filho de Gaspar Dias; & deste Manoel Raposo nasceu Pedro da Ponte Bicudo, que casou com D. Isabel Botelha de Sampayo, de que nasceu Manoel Raposo Correa Bicudo; & outros filhos, & filhas Freyras.

173 Do sobredito Joaõ Jacome Raposo nasceu mais André Jacome, pay de Pedro Jacome, de q̄ nasceu outro Pedro Jacome Raposo, que por preferente tirou hū morgado da Ilha hū Conde de Lisboa. E de Jacome Dias Correa, & Beatriz Rodriguez Raposa nasceu tambem D. Isabel Correa, que casou com Joaõ da Silva do Canto, fidalgo de Angra, de que fallaremos em seu lugar; & nasceu mais Baraõ Jacome Raposo, que casou com Catharina Simoa, filha de Martim Simaõ, do lugar dos Altares da Ilha Terceyra, de que nasceu Ayres Jacome, que casou com Maria do Couto, filha de Bras do Couto, de Angra, de que (além de tres filhas Freyras na Esperança da mesma Angra) nasceu Fernaõ Correa de Souza, que casou com D. Bernarda de Lacerda, & destes nascêraõ varios filhos, que morrerão sem descendencia, & D. Maria Clara, casada em Lisboa com Julio Cesar, & D. Teresa, casada com Heytor Mendes, & ambas tambem sem filhos.

174 Nasceu mais de Jacome Dias Correa, & de Beatriz Rodriguez Raposa, Catharina Gomes Raposa, que casou com Manoel Vaz Pacheco, fidalgo de Villa Franca, filho de Thomè Vaz Pacheco, & neto de Pedro Vaz Pacheco, que veyo de Portugal casado da dita pois Catharina Gomes Raposa, & de Manoel Vaz Pacheco nasceu Francisco Pacheco Raposo, que casou com Catharina Manoel de Ataide, filha de Manoel Lopes de Almeÿda, de Portugal, & destes nasceu Gaspar Pacheco Raposo, que casou com Isabel de Brum, de Villa Franca, de que nascêraõ Manoel Pacheco Raposo, que se fez Ermitaõ exemplar das Furnas, & Barbara Correa, que casou com Bento da Fonseca, Cidadão de Villa Franca, pays de Joaõ d'Arruda, de que ficaraõ filhos; & do mesmo Gaspar Pacheco Raposo nasceu mais Clara Raposa, que casou em Ponta Delgada com Manoel Gonçalves de Aguiar, de que nasceu Antonio Pacheco, que casou com Dona Marianna. Nasceu mais de Catharina Gomes Raposa, & de Manoel Vaz Pacheco, Bras Raposo, que casou com Catharina de Frias, filha de Fernando Anes de Puga, de que nasceu Maria Jacome, que casou com Manoel Martins, & ambos fundaraõ o Convento de Freyras de S. Joaõ em Ponta Delgada. Item nascêraõ da mesma Catharina Gomes Raposa, & de Manoel Vaz Pacheco,

*Das Pontes, Raposos, Bicudos.*

*Pachecos, Raposos.*

*Das fundadores do Convento de S. Joaõ de Ponta Delgada.*

eo, Anna Pacheca, mulher de Hieronymo de Araujo; & Maria Jacome, mulher de Lopo Anes Furtado.

155 Do sobredito Jacome Dias Correa, & Beatriz Rodriguez Raposa nasceo mais Aldonfa Jacome, que casou com Agostinho Imperial, & destes nasceo Alexandre Imperial, que casou em Genova, & nella teve o sceptro annual no anno de 1583. & depois foy por Embayxador a Madrid; & delle nasceo Maria Imperial, que casou na mesma Genova com hum senhor de titulo; & outra irmã Brites Imperial, de que se não sabe mais. Ultimamente nasceo do mesmo Jacome Dias Correa, Christovão Dias Correa, do qual casado conforme a sua qualidade, nascerão os filhos seguintes: primeyro, Jacome Dias Correa, que casou na Villa da Praya da Ilha Terceyra; segundo, Gaspar Dias, casado na mesma Villa da Praya; terceyro, Balthezar Dias, casado em Castella; quarto, Belchior da Costa Ledesma, que casou com Anna Affonso na Villa de Nordeste em São Miguel; quinto, Aldonfa Jacome, casada em Villa Franca com Salvador de Araujo, chamado o Farto; sexto, Jurdão Jacome Correa, que por suas façanhas em a guerra foy chamado o Capitão Alexandre, & não deyxou filhos; septimo, Jorge Dias Correa, a quem por Castella foy dado o governo de huma Galé, & deste nasceo Sebastião Correa, que teve o mesmo governo de huma Galé como o pay; & do tal Sebastião Correa nasceo Thomè Correa da Costa, Cavalleyro professo da Ordem de Christo, fidalgo da casa de S. Magestade, & herdeyro do sobredito seu tio o Capitão Alexandre, & viveo em Angra da Ilha Terceyra, & teve por filha a D. Maria Cayxa, que casou com João do Canto de Castro, fidalgo bem conhecido, & a Sebastião Correa Lorravela, famoso em armas, & em grandes póstos de guerra, de que fallaremos quando da Ilha Terceyra.

156 He porèm ainda de notar, que aquella primeyra fidalga Catharina Gomes Raposa, que de Portugal foy já casada com o primeyro Rui Vaz Gago, chamado o do Trato; esta enviuvando do marido, & tendo já tanta descendencia, comtudo se casou ainda, & com hum João de Outeyro, que tinha sido criado, & feytor de seu defunto marido della; & deste seu segundo marido teve ainda huma filha, por nome D. Maria Raposa, com a qual, pela excessiva riqueza de seu pay, & mãy, se desposou para casar Diogo Nunes, filho de João Rodriguez da Camera, quarto Capitão Donatario de São Miguel; & irmão do quinto Rui Gonçalves da Camera; & porque o tal desposado foy servir a El Rey em Africa, & lá grandiosamente o sustentava o sogro, & lá morreo, sem chegar a receber a desposada, ainda comtudo esta se desposou, & casou com D. Gilianes da Costa, Vedor da Fazenda, & do Conselho de Estado, filho de D. Alvaro da Costa, Camareyro mòr, & Armeyro mòr del Rey D. Manoel; mas porque deste matrimonio não ficou mais que hũa filha, & o avò se metteo de posse do morgado della, por isso Jurdão Jacome Raposo, que vivia em São Miguel, & era parente mais chegado daquella Catharina Gomes Raposa, por quem viera o tal morgado à dita neta defunta, por justiça tirou para si o dito morgado de sessenta & cinco moyos de trigo de renda cada anno.

— Supra § 152  
Dos Imperiaes de Genova, que casarão em S. Miguel.

Jurdão Jacome Correa  
fidalgo  
do Canto de Castro  
de Angra da Ilha Terceyra

Dos Correas que de S. Miguel foram para a Ilha Terceyra, & foram grandes Cabos de guerra.

De hũ Advogado que Jurdão Jacome Raposo, por parente mais chegado, tirou a grãdes fidalgos de Portugal.

## TITULO IV.

*Dos Botelhos, Leytes, Amaraes, Vasconcellos.*

**D**Os antigos, & illustres Botelhos era Pedro Botelho, Commendador mór da Ordem de Christo, que na batalha de Algibarrora deo o seu cavallo ao Condestavel Dom Nuno Alvarez Percyra, vendo-o sem cavallo. Deste Pedro Botelho nasceu Gonçalo Vaz Botelho, que veio com os primeyros povoadores da Ilha de Santa Maria, & Pedro Alvarez Botelho, que ficou em Lisboa; Provedor da Fazenda em tempo del Rey D. João II. & de seu conselho, & pay de Lopo Botelho, que casou com Brites de Mello, filha de Estevão Soares de Mello, senhor de Mello, de que nasceu Manoel Botelho, Commendador da Ordem de Christo, que casou com D. Joanna de Sá, filha de Pedro Vaz de Sá, cujos filhos morrerão na India, & terceyro filho do primeyro Pedro Botelho foy Diogo Botelho, cujo filho Francisco Botelho foy Embaxador a Saboya; & o filho deste foy tambem Diogo Botelho, & Governador do Brail; que foy pay de Nuno Alvarez Botelho, celebre em guerras na India; per que foy Conde o filho D. Francisco Botelho.

**158** Do primeyro Gonçalo Vaz Botelho nasceu já na Ilha de Santa Maria Nuno Gonçalves Botelho, que na mesma Ilha casou nobremente, & delle nasceu Jorge Nunes Botelho, que casou com Margarida Travassos, & destes nasceu outro Nuno Gonçalves Botelho, que casou com Isabel de Macedo, fidalga dos Capirães da Ilha do Fayal, de que nasceu Fernão de Macedo, fidalgo filhado, que casou em Villa Franca de S. Miguel com D. Barbara d'Arruda, & tiverão por filho a Francisco d'Arruda, fidalgo filhado em Villa Franca. Nasceu mais do dito Gonçalo Vaz Botelho, outro do mesmo nome, chamado de alcunha o Andriño, que casou com huma filha de Pedro Cordeyro, de que nasceu a filha que casou com N. de Macedo, fidalgo, irmão do segundo Capirão do Fayal, & do tal casamento nasceu Brites de Macedo, que casou com Gaspar Homem da Costa, filho de Luis Fernandez Homem da Costa; & do mesmo Andriño nasceu outra filha Guimar Gonçalves Botelho, que casou com João de Betencor & Sá, fidalgo.

**Item** do mesmo primeyro Gonçalo Vaz Botelho nasceu João Gonçalves Botelho, que casou com Isabel Dias da Costa, de que nasceu João d'Arruda da Costa, que casou com Catharina Favella, filha de João Favella, fidalgo da Ilha da Madeyra, & de Beatriz Coellha Dama do Paço del Rey Dom Affonso V. & deste João d'Arruda nasceu Amador da Costa, pay de Manoel da Costa, Cidadão de Ponta Delgada; & de Isabel Dias da Costa, que casou com Antonio Borges, filho de Balthazar Rebello, & de Guimar Borges; do qual Antonio Borges nasceu Duarte Borges da Costa, que casou com Maria da Camera, & destes nasceu Antonio Borges, que casou com D. Maria da Camera, cujo filho Duarte Borges da Camera, casado com Dona Maria de Frias,

nao

*Dos antigos, & illustres Botelhos Mucedos.*

*Dos Botelhos, Costas, Arruás, & Arizes.*

TITULO

não teve descendentes; mas seu tio, irmão legitimo de seu pay, foy o Padre Gonçalves de Arêz, da Companhia de JESUS, tanto, & labio, bom Prêgador, muyto humilde, & exemplar, que foy Keytor de Angra, & Reytor por vezes de Ponta Delgada sua patria. Nasceo mais do sobredito Joaõ d'Arruda da Costa Beatriz da Costa, que casou com Manoel do Porto, Cidadão vindo do Porto, de que nasceo outro Joaõ d'Arruda da Costa, & deste outro Manoel do Porto, que foy pay de Maria d'Arruda, casada com Manoel de Medeyros, filho de Gaspar Dias.

160 De Nuno Gonçalves Botelho, filho do primeyro Gonçalo Vaz Botelho, nasceo mais Diogo Nunes Botelho, Contador da Fazenda Real, & Cavalleyro da Ordem de Christo, que casou com Isabel Tavares, filha de Rui Tavares o Velho, & destes nasceo Jorge Nunes Botelho, que casou com Hieronyma Lopes Moniz, filha de Alvaro Lopes, & de Maria Moniz; & deste Botelho nasceo D. Catharina Botelha, mulher de Jacome Leyte de Vasconcellos, fidalgo filhado de que abayxo fallaremos. Do outro Jorge Nunes Botelho, filho do sobredito Nuno Gonçalves, nasceo huma filha, que casou com Fernão Correa de Souza, fidalgo que veyo da Madeyra; & outra filha D. Roqueza, que casou com Francisco do Rego de Sã, chamado o Graõ Capitão, de que não ficarão descendentes; porêm do cunhado Nuno Gonçalves Botelho, segundo do nome, nasceo mais Pedro Botelho, que casou com Leonor Vaz na Villa da Praya da Ilha Terceyra; *item* nasceo Hieronymo Botelho, que casou na Ilha de Santa Maria com Guimar Faleyra; & destes nasceo André Gonçalves de S. Payo, que casou com Maria Pacheca, filha de Antão Pacheco; & destes nascêrão Antonio de S. Payo, que casou em Ribeyra Grande; & Dona Maria, que casou com Francisco de Betencor & Sã na Cidade, & D. Isabel Botelha, que casou com Pedro da Ponte Bicudo, morgado em Ribeyra Grande; & do dito André Gonçalves de Saõ Payo, foy tambem inteyro, & legitimo irmão Gonçalo Vaz Botelho, & outros que tiverão muyta descendencia na Ilha, Brasil, India, &c.

161 Da antiga familia dos Leytes concordaõ os mais dos Historiadores, que vem de Francezes, que por serem muyto alvos se chamarão Leytes, & que vierão a Portugal, & ajudarão a tomar Lisboa aos Mouros. O certo he que nem todos os Francezes se chamaõ Leytes, & que comtudo se suppoem virem de França, & que de França tem os Leytes as Lizes nas suas Armas, com varias diviãs conforme as varias familias, cõ que se aparentarão. Dizem pois que o primeyro que se acha desta familia, foy Alvaro Anes Leyte, & que era senhor de Calvos, & Bafo em Entre Douro & Minho; & na verdade Entre Douro & Minho, no termo do Porto, se conserva ainda esta familia com nobreza, & fidalguia muyto conhecida; porque do dito Alvaro Anes Leyte nascêrão tres filhos, dos quaes o terceyro foy Alvaro Leyte, fidalgo já, & senhor do morgado de Quebrantões em Gaya, a pequena, junto ao Porto; & em tempo del Rey D. Affonso V. & deste morgado de Quebrantões nascêrão dous filhos, primeyro, Diogo Leyte, senhor do dito Quebrantões, & Gaya, & casado com Dona Violante Pereyra, filha de Diogo Brandaõ, Contador da Fazenda Real do Porto; & deste nasceo

Alva

*Sei... da Ilha Terceyra...*

*Dos Botelhos da Praya da Ilha Terceyra.*

*Dos primeyros Leytes de Entre Douro, & Minho, Porto, Gaya, & Quebrantões.*

Alvaro Leyte, que casou com D. Martha, filha de Sebastião Pereyra de Braga, dos quaes nasceu Diogo Leyte Pereyra, & Sebastião Leyte Pereyra, que casou com D. Luiza da Cunha, & tiverão varios filhos, & do dito Diogo Leyte Pereyra nasceu outro Alvaro Leyte, que (conforme a huns) casou com D. Antonia, filha de Manoel Mendes de Vasconcellos, & (conforme a outros) filha de Gaspar Pessôa, Desembargador do Porto.

162 O segundo filho que nasceu do sobredito Alvaro Leyte, foy Joã Leyte, que teve por filho a Antonio Leyte, casado com huma filha do famoso Pedralves da Cunha, Africano; & destes nasceu Mathias Leyte Pereyra, Commendador da Ordem de Christo, que foy, & veyo da India, & casou com D. Hieronyma Valladares Sotomayor; de que vivuo já, & de outra mulher, & nobre, houve ao Padre Antonio Leyte, da Companhia de JESUS, legitimado de antes quando se chamava Antonio de Bulhão, o qual foy grande Religioso, fervoroso Pregador, Prefeyto dos Estudos do Collegio de S. Miguel, & muyto erudito em Genealogias. Nasceu mais do dito Antonio Leyte hũa filha, que casou com hum fidalgo da Casa del Rey, da familia dos Teyxeyras, de que nasceu D. Francisca de Vasconcellos, que o sobredito tio Mathias Leyte Pereyra levou consigo à India, & succedendo no anno de 1551, fazerse Christão o Rey Mouró das Ilhas Maldivas, (que estáõ trezentas legoas de Cochim) casou o dito Rey, já Catholico, com a dita D. Francisca, & della teve dous filhos, D. Felipe Rey das Maldivas, que tratado como Rey, morreo em Goa sem descendencia; & a Infante Dona Ignês, que casou com o fidalgo Portuguez Sebastião Tavares de Sousa, filho de outro Sebastião Tavares, & de D. Mecia de Menezes, filha de D. Pedro da Silva: & desta Infante, & de seu marido nasceu D. Luis de Sousa da Silva, que viveo em Goa, & veyo a Lisboa em 1641. & El Rey Dom Joã IV. o tratou como a Rey, com docel, chapeo, & Alteza.

*Das Reys das Maldivas na India, tidos, & tratados como Reys ainda em Portugal.*

163 Duas filhas mais teve o dito Alvaro Leyte, (teyceyro filho do primeyro Alvareanes) primeyra, Dona Isabel Leyte, que casou com Gonçalo Vaz Pinto, filho de Manoel Vaz Pinto, senhor das honras de Peniche, & descendente por linha direyta de D. Joã Garcia Pinto, neto do Conde D. Mendo Souzaõ, & bisneto del Rey Dom Affonso Henriques: da dita D. Isabel, & de Gonçalo Vaz Pinto nasceu D. Francisca Teyxeyra, mulher de Luis Alvarez de Sousa, & Antonio Teyxeyra Pinto, marido de Dona Joanna de Sã, & destes nasceraõ Gonçalo Vaz Pinto, morto na India, & Martim Teyxeyra Pinto, & Rui Vaz Pinto de Goes. A segunda filha do dito Alvaro Leyte foy D. Maria Leyte, que casou com Lopo de Robles, Commendador da Ordem de Christo, de quem nasceraõ Christovão de Robles, Belchior de Robles, Catharina de Robles, & a dita D. Maria foy em fim para Castella com a Emperatriz D. Isabel, mulher de Carlos V.

164 Do primeyro Alvareanes Leyte (além do sobredito terceyro filho) nasceu segundo Diogo Alvarez Leyte, que casou em Guimarães com Maria Gonçalves Nogueyra, & destes nasceu Joã Leyte, que casou no Porto com Catharina Carneyra, filha de Vasco Carney-



ro, o velho, de que nasceo primeyro Alvaro Leyte, que casou com D. Maria da Paz, filha de Diogo da Paz, & foraõ pays de João Dias Leyte, marido de D. Brites Pereyra, filha de Duarte Pereyra, de quem foy filho Martim Leyte, morgado. Nasceo segundo de João Dias Leyte Maria Carneyra, mulher de Francisco do Couto, dos quaes nasceo Magdalena de Vasconcellos, que casou com Diogo de Soula, o do Porto. Nasceo mais do sobredito Diogo Alvarez Leyte, Antonio Leyte, fidalgo, senhor, & Capitão de Mazagaõ, & ultimo de Azamor, &c. o que tudo largou pela Villa de Santo Antonio de Araniha no Algarve, & pela Commenda de Arganil, & casou com D. Maria de Vasconcellos; & daqui nasceo Luis Leyte de Vasconcellos, que casou com D. Leonor de Oliveyra, & ainda que teve tres irmãs, & dous filhos, naõ se sabe de descendencia delles.

165 O primeyro filho pois do sobredito Alvaro Anes Leyte foy Vasco Leyte, que se achou em Ceyta pelejando, & na batalha de Toro com ElRey D. Affonso V. & casou conforme a sua qualidade na nobre, & antiga familia dos Amaraes, & della teve por filhos a Diogo Leyte de Amaral, & a outro Diogo Leyte, pay de Affonso Leyte, Capitão da Moeda, & a Luis Leyte Desembargador do Duque de Bragança; & não se acha a mais descendencia destes filhos; acha-se porem que nasceo tambem do dito Vasco Leyte huma filha Aldonfa Leyte, que casou com o Doutor João Rodriguez de Amaral, irmão de Pedro Rodriguez de Amaral, aos quaes dous irmãos fez o Emperador de Constantinopla fidalgos Cavalleyros com muytos privilegios, & tudo depois confirmaraõ, assim o Papa Alexandre VI. como ElRey Dom Manoel de Portugal.

166 Da dita Aldonfa Leyte, & do Doutor João Rodriguez de Amaral nasceraõ tres filhos: Diogo Leyte de Amaral, que casou com D. Maria Pereyra de Vasconcellos; filha de Jacome Rodriguez de Vasconcellos de Alvarenga, & delles nasceo Diogo Leyte de Azevedo, fidalgo filhado nos livros delRey, do habito de Christo, & o primeyro desta familia que de Portugal veyo á Ilha de São Miguel, & em Villa Franca casou com D. Helena de Castro, filha de Sebaltião de Castro, & irmã de Manoel de Castro, ambos irmãos muyto ricos, & que tinhaõ vindo do Porto; & dos taes Diogo Leyte de Azevedo, & D. Helena nasceo Jacome Leyte de Vasconcellos, fidalgo filhado, que casou com D. Catharina Botelha, (como já diffemos nos Botelhos) & delles nasceo Diogo Leyte Botelho de Vasconcellos, fidalgo filhado, & que com gente á sua custa foy servir a ElRey D. João o IV. na conquista do Castello de Angra, & teve por isso o habito de Christo com tença, & em Angra casou com D. Maria do Canto, fidalga dos Cantos da Ilha Terceyra, como em seu lugar diremos; & deste matrimonio nasceo em São Miguel Jacome Leyte Botelho de Vasconcellos, que teve mais irmãos, Clerigos, Religiosos, & Freyras, & elle teve tambem o habito de Christo, & tambem casou em Angra com D. Maria de Mello & Silva, filha de Luis Coelho Pereyra, & de D. Isabel de Mello, de que trataremos, quando da Ilha Terceyra, & de Luis Diogo Leyte, filho morgado do dito Jacome Leyte, & que nasceo já em Angra, & lá tambem ficou, &

*Das verdadeyros Amaraes, que se chamaõ Leytes, Vasconcellos, & Botelhos, nas Ilhas de S. Miguel, & na Terceyra, fidalgos bem conhecidos.*

caſou com huma filha do grande morgado, & fidalgo João de Teve de Vasconcellos, da qual tem já muytos filhos.

167 O ſegundo filho da dita Aldonſa Leyte foy Vaſco Leyte, que caſou com Maria Correa, filha de Martim Correa no Porto; & deſte caſamento nacerão Diogo Leyte, pay de Dona Brites Leyte, caſada com Manoel de Moura, de que naceo Dona Joanna Leyte, mulher de Franciſco Pinto Henriques, filho de Alvaro Pinto, ſenhor das honras de Paramos; & do meſmo Vaſco Leyte naceo mais D. Francisca, que caſou com o Doutor Franciſco Ferreyra, Deſembargador do Porto, pays de outra Aldonſa Leyte, caſada no Porto com Franciſco Vieira da Silva, de que naceo Antonio Leyte de Amaral. O terceyro filho da primeyra chamada Aldonſa Leyte, & do Doutor João Rodriguez de Amaral foy Briolanja Leyte, que caſou com Duarte Tavares, de que naceo Diogo Tavares caſado no Porto com Maria do Couto, & deſtes nacerão Manoel Leyte, pay de Martim Leyte, Matheos Leyte, & Diogo Leyte; & do dito Diogo Tavares, & Maria do Couto naceo D. Antonia, que caſou com Simão Ribeyro Peſcoa, que foraõ pays de Dona Maria Leyte de Vasconcellos.

168 Dos Amaraes acima liados com os ſobreditos fidalgos Leytes, ſó breviffimamente trata o erudito Padre Leyte, ſendo que

*Das muyto nobres, & antigos Amaraes de Vizen, & dos que deſta familia forão Religioſos da Companhia de JESUS.*

(como do acima vimos) a varonia, ou linha masculina dos taes Leytes he daquelle João Rodriguez de Amaral, que caſou com a primeyra Aldonſa Leyte, de que ſe continuou a varonia até o ſobredito fidalgo Luis Diogo Leyte; mas já he couſa muyto uſada nomearem ſe muytas familias pelos appellidos das linhas femininas, ſendo diverſos os da linha masculina, ou por aſſim ſerem obrigados com as condiçoens de alguns morgados, ou com outro algum affecto, & titulo; certo he porém que os Amaraes ſão familia muyto antiga, & muyto nobre, & muyto multiplicada em Portugal, eſpecialmente na Provincia da Beyra; & em Vizeu, donde foy para S. Miguel o Doutor Jorge de Amaral & Vasconcellos, & na Ilha caſou com D. Brites de Medeyros.

169 Deſte matrimonio naceo o Padre Franciſco de Amaral da Companhia de JESUS, a quem antes de fazer a Proffiſão do quarto voto veyo pela dita ſua mãy hum bom morgado na Ilha, de cuja renda fundou o dito Padre a Capella de Santo Ignacio com boa renda fixa que para ella comprou; & fez outras grandes obras pias, & eſmolas que em ſeu teſtamento deyxou; & foy tam exemplar, que por não largar a Religião, nem deyxar de fazer nella a ultima proffiſão ſolemne, largou o morgado a quem por ſua morte pertencia, & na Religião morreo fabio, & ſanto, & da meſma forte, & na meſma Companhia de JESUS morreo outro ſeu irmão, o Padre Chriſtovão de Amaral: & da meſma familia de Amaraes, poſto que de outras linhas, morrêrão na Companhia o Padre Franciſco de Amaral, Valido; & Prêgador del Rey D. Afonso VI. & o Padre Pedro de Amaral, grande Lente da Sagrada Eſcritura no Collegio de Coimbra, que compoz hum tomo ſobre a *Magnificat*, & o imprimio, & foy celebre, & incanſavel Prêgador; & paſſou muyto de noventa annos de idade, & nella eſtava ainda compondo Sermoes para imprimir: & eſſim o Padre Miguel de Amaral, que ſendo já

Dou-

Doutor, & Mestre em Artes na Universidade de Coimbra, se metteo na Companhia; pedio, & foy para a India a prégar ao Gentio, & tornando depois de muytos annos a Portugal, sem querer nelle ficar, voltou com muytos outros Religiosos da Companhia, & na India morreo com constante opiniaõ de Santo, & verdadeyro Apostolo. E assim naõ só no sangue, mas muyto mais nas virtudes, illustre a familia dos Amaraes.

170 A illustre familia dos Vasconcellos, quanto ao appellido, ou nome, deduzem muytos de hum Castelhana Rey, que mandando a hum fidalgo para certa terra, & vendo que hia de mã vontade, por deyxar huma senhora, a que andava afeyçoado, lhe disse então o Rey, *Vascon-zellos*, querendo dizer que hia com ciúmes; & o fidalgo entaõ tomou o sobrenome de Vasconcellos. Quanto porèm ao sangue, os Nobiliarios deduzem os Vasconcellos, & por linha direyta, de Requeredo Rey dos Godos; & o primeyro que se acha com tal appellido, he hum D. Joaõ Pires de Vasconcellos, em tempo de D. Saneho II. & D. Affonso III. Reys de Portugal, & foy casado com a Condeça D. Maria Soares Coelha, de que nasceo D. Rodrigo Anes de Vasconcellos, que casou com D. Elvira de Soufa, neta de Martim Chichorro, filho del Rey Dom Affonso II. & do tal casamento nasceraõ tantos filhos, & filhas, que delles procedem as mais das casas grandes de Portugal, & a dos senhores de Alvarenga, donde huma filha casou em Vizeu, & se uniraõ os Vasconcellos com os Amaraes, como vimos já na linha dos Leytes, & dos mesmos sobreditos Vasconcellos era aquelle Martim Mendes de Vasconcellos, que foy casar à Madeyra com D. Helena da Camera, filha do primeyro Capitão do Funchal, & delles nasceo outro Martim Mendes de Vasconcellos, que foy casar à Ilha Terceyra, aonde se juntarão os Teves, & Vasconcellos, & com ambos agora outra vez os Leytes, como veremos depois nas familias da Terceyra, Graciosa, &c.

*Do principio do appellido Vasconcellos, sua antiga fidalguia, & como se tornou a Ilha, & se conservaõ ntilas.*

TITULO V.

*Dos Medeyros, Araujos, Borges, Soufas, Rebellos, Dias.*

171 O Muyto nobre Rui Vaz de Medeyros, de Ponte de Lima, & Guimarães, foy com os primeyros povoadores para a Ilha da Madeyra, & nella casou com Anna Gonçalves de Mendoga, dos nobilissimos Mendogas Furtados, & dahi com o terceyro Capitão de Saõ Miguel Rui Gonçalves da Camera passaraõ para S. Miguel, & nesta Ilha tiveraõ os filhos seguintes: primeyro, Vasco de Medeyros, que casou na Villa da Alagoa com Catharina da Ponte, com a qual deyxando hum filho Amador de Medeyros, se foy com mais dous filhos servir a El Rey em Africa; & foy tam ditoso, que sendo cativo dos Mouros, foy delles emfim martyrizado pela Fé; segundo, Rafael de Medeyros, que casou na Ilha de Santa Maria com hũa filha de Antão Rodriguez Carneyro, & de Anna da Costa, de que nasceo Maria de Medeyros, mulher de Antonio Camello Pereyra, filho de outro Antonio

*Dos nobilissimos Medeyros, vindos de Ponte de Lima, & Guimarães, que primeyro foram para a Ilha da Madeyra, & de sta para S. Miguel.*

Camello, & foraõ pays de Dona Catharina, que casou com Duarte de Mendoça, fidalgo conhecido, de que ficou huma filha, & foraõ tam-  
bem pays de Gaspar Camello, que teve muyta descendencia: terceyro,  
João Vaz de Medeyros, que casou com Isabel de Frias, filha de Rui  
de Frias, dos quaes nasceo outro Rui Vaz de Medeyros, Cavalleyro  
do habito de Christo; quarto, Jurdão Vaz de Medeyros, casado, & com  
filhos, em Villa Franca; quinto, huma filha, que casou com Diogo Af-  
fonso Colmbreyro, de que nasceo Dona Maria da Costa & Medeyros,  
mulher de Francisco de Betencor & Sã, que voltou para a Madeyra;  
sexto, Guimar Rodriguez de Medeyros, de que logo fallaremos: sep-  
timo, Maria de Medeyros, que casou com Rodrigo Alvarez, filho de  
Alvaro Lopes do Vulcão.

*Dos illustres fida-  
lges Araujos.*

172 Com a dita familia dos Medeyros, & pela dita sobredita  
Guimar Rodriguez de Medeyros, sexta filha de Rui Vaz de Medey-  
ros, se juntaráõ os antigos, & illustres Araujos, de que se tratar quize-  
mos, ainda recopilando, seria nunca acabar. O primeyro pois chama-  
do Araujo (conforme ao Conde D. Pedro *tit.* 56. §. 8.) foy Payo Ro-  
driguez de Araujo, & tomou tal appellido dos Araus, ou Araús, dos  
quaes descendia, & que o tempo verteo em Araujos, & com ser casado  
com D. Brites Velho de Castro, sempre seus descendentes conserváraõ  
o appellido de Araujos, & assim foy pay de Vasco Rodriguez de Arau-  
jo, senhor de Araujo, Lindoso, & outras terras, & foy primeyro avô  
de Gonçalo Rodriguez de Araujo, & segundo avô de Pedreanes de  
Araujo, & terceyro avô de outro Payo Rodriguez de Araujo, Embay-  
xador del Rey Dom João I. a Castella; & quarto avô de Alvaro Rodri-  
guez de Araujo, Commendador de Rio Frio, & senhor das outras ter-  
ras; & quarto avô tambem de terceyro Payo Rodriguez de Araujo, que  
casou com D. Aldonza, filha de Pedro Gomes de Abreu, senhor de Re-  
galados; & quinto avô de D. Margarida de Abreu, que casou com D.  
Rodrigo Sotomayor, filho do Conde de Caminha Pedralves Soto-  
mayor.

173 Destes pois tão illustres Araujos era Lopeanes de Arau-  
jo, que sendo tam principal varaõ de Entre Douro & Minho, & de Vi-  
anna, veyo para São Miguel em 1506. & casou com a sobredita Guimar  
Rodriguez de Medeyros, & tiverão cinco filhos: primeyro, Maria de  
Araujo, que casou com Antonio Furtado em Villa Franca, de que nasceo  
Lopeanes Furtado, marido de Ignês Correa, filha de Gonçalo  
Correa; & nasceo mais Leonor de Medeyros, mulher de Fernão Vaz  
Pacheco: segundo, Brites de Medeyros, mulher de João da Mota na  
mesma Villa Franca, que era filho de Jorge da Mota, de que nascêraõ  
João de Medeyros, & Miguel Botelho, que casou com Solanda Cordey-  
ra, filha de João Rodriguez Cordeyro: terceyro, Miguel Lopes de Ara-  
ujo, que casou com Catharina da Costa, filha de Gaspar Pires o Ve-  
lho, & delles nascêraõ Francisco de Araujo casado em Lisboa, & Ma-  
noel de Medeyros, & Maria de Medeyros, que casou com Manoel Re-  
bello, filho de Balthezar Rebello: quarto, Hieronymo de Araujo, que  
casou com Anna Pacheca, filha de Manoel Vaz Pacheco, & de Catha-  
rina Gomes Raposa, dos quaes nascêraõ Gaspar de Araujo, & Antonio

de

de Araujo, & Francisco de Araujo, & Isabel de Medeyros, que casou com Paulo Gago da Camera, filho de Rui Gago: quinto, Francisca de Medeyros, que casou com o Bacharel Jurista Joáo Gonçaves, a que alguns chamão Joáo Gonçaves Ramalho, que da Serra de S. Gonçalo de Amarantẽ tinha vindo para esta Ilha de São Miguel, & delles nasceraõ D. Brites de Medeyros, que casou com o Doutor Jorge de Amaral & Vasconcellos, que de Portugal tinha ido à Ilha, & foraõ pays dos Padres Francisco de Amaral, & Christovão de Amaral, da Companhia de JESUS, & do Doutor Joáo de Amaral & Vasconcellos, & de Gregorio de Amaral, & de huma D. Joanna, Freyra em Cellas de Coimbra. De todos os sobreditos Medeyros, & Araujos houve tantos mais descendentes, que toda a Ilha de S. Miguel está cheya delles.

174 Dos Borges Soufas Rebellos de São Miguel, o que se alcança he, que houve na dita Ilha hum Pedro Borges de Soufa, que para ella tinha ido de Portugal, & foy pay de Duarte Borges, & avô de Antonio Borges, que era feytor da Fazenda Real em São Miguel, & fidalgo; deste Antonio Borges nasceu Clara Borges, que tres vezes casou em Portugal, & com fidalgos, & là dexou descendentes, de que algũs foraõ para a India, aonde tambem morrerão irmãos da dita Clara Borges, chamados Pedro Borges, & Hieronymo Borges: nasceu mais do dito Antonio Borges, Duarte Borges de Gamboa, de quem se sabe que foy Provedor da Fazenda nas Ilhas, & depois Thesoureyro mór do Reyno, & Cavalleyro do habito de Christo com tença, & deste nasceu Antonio Borges, que ficou em Africa na batalha del Rey D. Sebastião, & cativo ficou lá outro seu irmão chamado Vasco da Fonseca Coutinho, a quem fugindo do cativeyro de Africa deo El Rey D. Henrique o habito de Christo com tença, & outro irmão destes Francisco Borges de Soufa foy Inquisidor da Mesa grande da Inquisição da India, & todos estes foraõ terceyros netos do primeyro Pedro Borges de Soufa.

175 Nasceu mais do fidalgo Antonio Borges, Guimar Borges, que casou com Balthazar Rebello, Almoxarife da Fazenda Real, & Lealdador mór dos pasteis, de quem nasceraõ tres filhos: primeyro, Antonio Borges, que casou com Isabel Dias, & depois com Beatriz Castanha, filha de Pedro Castanho, & do tal Antonio Borges nasceu Duarte Borges da Costa, que casou com Maria de São Payo, filha de Manoel Corteyro de São Payo Benevides, & de Meia Nunes de Arêz, filha do Licenciado Gonçalo Nunes de Arêz, & da filha do Almoxarife de Angra, & do tal Duarte Borges da Costa nasceraõ os dous Padres da Companhia, Padre Joáo Borges, & Padre Gonçalo de Arêz, & Antonio Borges, que casou com D. Maria da Camera, que foraõ pays de Duarte Borges da Camera, Juiz da Alfandega, ou do mar como là dizem, que casou com D. Maria de Frias, & morrerão sem dexar descendencia. Segundo filho de Balthazar Rebello, & de Guimar Borges foy Manoel Rebello, que conservou o appellido de sua nobre varonia, & casou com Maria de Medeyros, filha de Miguel Lopes, da Villa de la de Agua de Pão, & destes nasceu Francisco Rebello, chamado o Senador, assim por sua nobreza, como por grandes talentos; de que nasceu hũa filha, & Balthazar Rebello, (como seu visavô.) & casou com hũa filha

*Dos Medeyros Amas  
raes.*

*Dos Borges Soufas da  
Ilha de S. Miguel, &  
Inquisidores de Indias,  
milã.*

*Dos Rebellos Borges,  
& Medeyros da Vila  
de la de Agua de Pão.*

de Francisco Soares de Mello, Capitão mór da Villa da Alagoa. Terceyro filho do dito Balchezar Rebello foy Pedro Borges, que casou com Anna de Medeyros, & por aqui se metteo na familia dos Jorges, & Dias, de que agora trataremos.

*Da nobre familia dos Jorges, appellido parominico tomado do seu tronco Jorge Velho.*

176 Os Jorges de appellido começãrão do muyto nobre Jorge Velho, que casou com a igualmente nobre Africa Anes, ou Africanes, (de que tratámos já quando dos illustres Velhos da Ilha de Santa Maria;) destes nasceraõ, & descenderãrão muytos, que por sobrenome tomãrão o appellido Jorge, (como sabem todos os que alguma cousa sabem de Genealogias;) nasceu pois Fernão Jorge, que foy o que trouxe o Alvará de Villa a Ponta Delgada, quando no principio era só lugar fugeyto a Villa Franca; nasceu mais Pedro Jorge, & foy pay de Catharina Jorge, mãy de Diogo Vaz Carreyro, que fundou o Convento das Freyras de S. em Ponta Delgada, & tambem foy pay de Hieronymo Jorge, que casou huma filha D. Luiza com Rui Gonçalves da Camera, pay de Simão da Camera, de que nasceraõ outros muytos Cameras. Nasceu tambem do primeyro Jorge Velho, Ignes Affonso, que casou em Santa Maria com Jorge da Fonte, & teve por filhos a Alvarado da Fonte, João da Fonte, & Adam da Fonte, & todos tres Cavalleyros da Ordem de Christo. E nasceu emfim o filho mais velho João Jorge, que primeyra vez casou com Catharina Martins, vinda de Beja, na Villa de Agua de Pão, & segunda vez com Beatriz Vicente, vinda do Algarve.

177 Da primeyra mulher nasceu Fernão Jorge, que casou em Agua de Pão com Isabel Vieyra, filha de Pedro Vieyra, & outro João Jorge nasceu da segunda mulher, que casou com Izeu da Costa, & destes ambos irmãos houve muyta descendencia; *item* nasceu da primeyra mulher, Ignes Jorge, que casou com Fernão Gil Jaques, fidalgo de Lagos no Algarve, & Isabel Jorge, que casou com Valco Vicente Raposo, tambem do Algarve; nasceu mais da segunda mulher, Maria Jorge, que casou com Gaspar Pires Cavalleyro, filho de Pedralves Preto, fidalgo, & de sua mulher Catharina Luis, & destes nasceu outra Catharina Luis, que casou com Miguel Lopes de Araujo, filho de Lopeanes de Araujo, & de Guimar Rodriguez de Medeyros, de quem nos Medeyros fallámos já, & desta Catharina Luis, & de Miguel Lopes de Araujo nasceu Anna de Medeyros, que casou com Gaspar Dias, & destes Dias agora trataremos, pois da familia dos Jorges basta já o sobredito.

178 Com a grande fama da fertilidade, & riqueza da Ilha de São Miguel, & muyto mais em o primeyro seculo depois de descuberta, hiaõ de Portugal continuamente muytos, & huns a commerciar, & a voltar, outros com casa, & familia mudada, & lá ficavaõ povorando entre estes foy hum chamado Manoel Dias, que fez em Ponta Delgada seu assento, & taõ bem soube negociar, particularmente com os Ingleses, que hiaõ lá àquella Ilha, que nella se casou com Margarida Fernandez, mulher nobre, irmã de Isabel Fernandez, casada com Antonio Mendes Pereyra, & fillas ambas de Francisco Fernandez, pois deste se ainda hoje hua terça avinculada hũ terceyro neto do tal Manoel Dias, & este enriqueceo tanto, que hum seu filho, chamado Christovão Dias

*Dopay chamado Diogo, tomavaõ antigamente os filhos o appellido de Dias, & o primeyro que de Portugal entrou na Ilha de S. Miguel, foy hũ Manoel Dias, que nella casou nobremente,*

casou

casou com tal fidalga como D. Margarida de Sá; filha de Henrique de Betencor & Sá; de Ribeyra Grande; neto do primeyro Rui Gonçalves da Camera, terceyro Capitão Donatario da Ilha; & do dito Manoel Dias, outro filho foy Gaspar Dias, que tal sociedade assentou com hums ricos contratadores Ingleses, que embarcando-se hũa vez com elles; & morrendo-lhe os socios no mar, ficou herdando delles toda a riqueza que levavão, & se voltou para a Ilha, mais rico que pay, & irmaão; & sendo já Cidadão de Ponta Delgada, casou com aquella fidalga Anna de Medeyros, descendente dos Medeyros, Jorges, & Araujos.

179 Deste pois Gaspar Dias, & da dita sua mulher nascerão os filhos seguintes: primeyro, André Dias, que casou com Margarida Pacheca, filha de Antão Pacheco, & de Iignes Ferreyra, de que nasceu Gaspar de Medeyros, primeyro do nome, que casou com D. Maria da Camera, da illustre familia dos Cameras, filha de Antonio Borges, & de outra D. Maria da Camera, da Villa de Nordeste, & tiverão por filho a Gaspar de Medeyros da Camera, segundo do nome, & casado com

Nascerão mais do dito André Dias tres filhos, Antão Pacheco, pay de André da Ponte, por ser sua mãy filha de Pedro da Ponte Raposo; item João de Souza Pacheco, que casou com D. Marianna de Faria; item Anna de Medeyros, que casou primeyra vez com Manoel Raposo, & segunda vez com João de Mello d'Arruda, de que nascerão Jurdão Jacome Raposo, & André Dias de Araujo, & D. Marianna Raposa. Segundo filho de Gaspar Dias foy Miguel Lopes de Araujo, casado com Francisca de Oliveyra, filha de Esteveão de Oliveyra, & de Iignes Manoel, filha de Manoel Pavão, que de Portugal se mudou para esta Ilha. Terceyro filho foy Manoel de Medeyros, que casou com Maria d'Arruda, de que nasceu outro Manoel de Medeyros, fidalgo filhado, que casou com D. Feliciaha de Andrade, & forão pays de Antonio de Medeyros, Cavalleyro do habito de Christo, & moço fidalgo, casado com D. Maria Coutinho.

180 Quarto filho de Gaspar Dias foy Anna de Medeyros, casada com Pedro Borges de Souza, filho de Balthezar Rebello, de que nascerão Felipe Borges de Souza, grave Ecclesiastico, & Frey Gaspar da Boa Nova, Franciscano, & Miguel Lopes de Araujo, que casou com D. Isabel do Canto, dos Cantos fidalgos da Ilha Terceyra, & deste matrimonio nasceu D. Antonia, que casou com seu primo Pedro Borges de Souza, de quem viuou ainda moça, & casou segunda vez, & teve filhos. Nasceu mais do sobredito Pedro Borges, & de Anna de Medeyros Agostinho Borges de Souza, Provedor da Fazenda Real de todas as Ilhas Terceyras, que casou com D. Maria de Berencor, filha do Doutor Antonio Ferreyra de Berencor, natural da Villa de Agua de Pão, & Provedor tambem das ditas Ilhas, de cujo matrimonio nascerão os filhos seguintes.

181 Vicente Borges de Souza, que foy bom Jurista na Universidade de Coimbra, & sendo do primeyro provimento Juiz de fóra della, largou a Judicatura, & se veyo para a Ilha acudir a demandas de hum seu bom morgado, & depois casou com a filha de hum nobre Cidadão Antonio Pereyra d'Elvas na mesma Cidade de Ponta Delgada, Segun-

*Deixou Manoel Dias dois filhos, & são ricos, que o primeyro Christovão Dias casou na illustres casas de Betencores & Cameras; & o segundo Gaspar Dias casou com a fidalga Anna de Medeyros.*

*Dos filhos, & netos de Gaspar Dias que tambem casarão com as mais nobres pessoas de S. Miguel.*

Segundo filho Pedro Borges de Sousa, o que casou com a sobredita prima D. Antonia. Outro filho foy Antonio de Betencor, Jurista tambem, & Juiz de fora de Ponta Delgada, por ser já nascido em Angra da Ilha Terceyra, & morreo sem filhos; & huma irmã sua D. Anna Zimbron, assim chamada, por nella nomear sua tia Dona Anna Ferreyra de Betencor o morgado, que seu marido D. Alonfo Zimbron, fidalgo Castelhano, & marido da dita D. Anna Ferreyra lhe dexára; & porque a dita Dona Anna Zimbron de seu marido Francisco Pacheco de Lacerda não teve filhos, foy o morgado nomeado em outro seu irmão, de que agora trataremos, & foy este

182 Agostinho Borges de Sousa, segundo do nome, Provedor da Fazenda Real de todas as ditas Ilhas; Cavalleyro professo da Ordem de Christo, fidalgo filhado, com grande tença, da casa de S. Magestade, & Familiar do S. Officio da Corte de Lisboa, que tinha estudado direyto em Coimbra, & foy não só nelle prudentissimo, mas o mayor Ministro del Rey que tiverão as Ilhas; porque foy officio he verdadeiramente Regio; & sem escrupulo muyto renoso, & de quem até os Bispos, Governadores, & Donatarios dependem, & ainda muytos Grandes de Portugal que aceytão tenças, ou assignações na Fazenda Real daquellas Ilhas, & emfim he nellas como hum Vedor da Fazenda Real, que fazendo seu officio como deve, então tem tambem grandes inimigos, como teve o dito Agostinho Borges, casou porém illustremente com huma filha de Vital de Betencor & Vasconcellos, hum dos mais illustres, & antigos fidalgos da Cidade de Angra; & teve della por filho a Antonio Zimbron de Betencor, que herdou a grande casa do pay, mas não o Regio cargo, por não soffrer os encargos, que o magnanimo pay soffreo.

183 Porque chegou a tanto a inveja, (de que nem escapão soberanos Principes, nem os Santos mais justificados) que ao sobredito Gaspar Dias, viçavô materno do dito Agostinho Borges, com evidente, & notoria temeridade, & falsidade levantárao que tinha raça de Christão novo, & sem mais fundamentó que terem o dito Gaspar Dias, & seu irmão Christovão Dias, & o pay de ambos Manoel Dias, terem vindo de Portugal á Ilha de Saõ Miguel, & nella terem contrató muyto opulento; como se o contratar não fosse de Christãos velhos tambem, & de fidalgos, & Principes; mas tudo já totalmente se achou ser evidentemente falso por exactissimas devassas juridicas, & por dobradas sentenças da mão Real do Serenissimo Rey Dom Joao LV. & ultimamente pelo exactissimo Tribunal da Santa Inquisição; que ao dito Agostinho Borges tirou as inquirições, & achou ser limpissimo de toda a raça, & o admitto em seu Santo Officio; & esta he a pura verdade, que não foy digo, mas sinto assim ser.

*A indubitavel limpeza de sangue dos sobreditos Dias, examinados, & sentenciados por vezes El Rey D. Joao o IV. & o mesmo S. Officio, cõ carta de familiar da Inquisição de Lisboa.*



TITULO VI.

*Das Barbofas, Silvas, Tavares, Novaes, Quentae, Farias, Machados.*

184. **P**elo tempo del Rey D. Affonso V. era fidalgo de sua casa Rui Esteves Barbofa, oriundo de Entre Douro & Minho, & casado com Felippa da Silva, illustre fidalga, & irmã do famoso Silná, Regedor de Lisboa, de quem descendem tantas casas titulares desta Coroa de Portugal. Do dito casamento, além de outros filhos, nasceu Rui Lopes Barbofa da Silva, que casou com Branca Gonçalves de Miranda, & com ella veyo para a Ilha de São Miguel em tempo de seu terceyro Capitão Donatario Rui Gonçalves da Camera, primeyro do nome, do tal Rui Lopes Barbofa foy primeyro filho outro Rui Lopes Barbofa, que casou com Guimar Fernandez Tavares, filha de Fernando Anes Tavares; do tal casamento nasceu Francisco Barbofa, que casou a primeyra vez, & não teve filhos; a segunda casou com Isabel de Miranda na Ilha de Santa Maria, & teve della a Hercules Barbofa da Silva, que casou com Isabel Ferreyra, filha de Fernão Lourenço, & de Leonor Ferreyra, filha de Gaspar Ferreyra, Lealdador mór dos pastéis, do tal Hercules nasceu Bras Barbofa da Silva, Lealdador, & Alferes mór em Ponta Delgada, que casou com D. Catharina de Betencor, de que nasceu D. Anna de Betencor, que casou com Rui Gago da Camera, & destes nasceu D. Catharina da Camera, casada com João Borges de Betencor.

*Da fecundissima familia, & nobreza dos Barbofas Silvas Betencores, Pachecos & Rapofoz.*

185. E ainda que pela dita via está já a familia dos Barbofas em linha feminina, contudo o primeyro Luis Lopes Barbofa teve outro filho, Sebastião Barbofa da Silva, que casou com Isabel Nunes Botelha, de que nasceu Heytor Barbofa da Silva, fidalgo que casou com Guimar Pacheca, filha de Fernão Vaz Pacheco, & de Isabel Nunes, de que nasceu Nuno Barbofa, que da segunda mulher Anna Jacome, filha de João Jacome Raposo, de Villa Franca, teve outros filhos, & do dito Heytor Barbofa nasceu mais outro irmão chamado Pedro Barbofa, que casou com Maria de Medeyros, de que também teve filhos, & assim lá se veja agora onde está ainda a varonia dos Barbofas, que linhas femininas tem outras muytas ainda, assim de irmãs do mesmo Heytor Barbofa, que casaraõ, & tiveraõ filhos, como também por huma filha do segundo Rui Lopes Barbofa, de quem nasceu mais Isabel Barbofa, que casou com o fidalgo Antonio Borges, filho de Duarte Borges, & neto de Pedro Borges de Soufa, como já fica largamente dito no antecedente tit. 5. Além de que Hercules Barbofa (neto do sobredito segundo Rui Lopes Barbofa) não foy teve varias irmãs casadas, mas também outro seu irmão chamado Duarte Barbofa, de que tal vez ficaria outra varonia dos Barbofas. Isto posto dos Barbofas Silvas, vamos já aos Tavares.

186. Fernão Tavares (que tinha dous irmãos fidalgos da casa do defecubridor o Infante D. Henrique, & era dos Tavares oriundos de

*Dos fidalgos Tavares, Soufas, & Moraes, vindos de Portugal, Avizro, & Bragança.*

de

de Portalegre, & Aveyro) teve por primeyro filho a Fernão de Anes Tavares, que era primo coirmão de Simão de Sousa Tavares, Alcaide mór de Aveyro, & pay de Francisco Tavares de Sousa, tambem de Aveyro Alcaide mór, & famoso na India: este pois Fernão de Anes Tavares, com favor do dito Infante se foy para a Madeyra por huma morte, que se lhe imputava, & na Madeyra casou com Isabel Gonçalves de Moraes, dos muyto nobres, & antigos Moraes de Bragança, & com a dita mulher se mudou para São Miguel em companhia do primeyro Rui Gonçalves da Camera, terceyro Donatario de São Miguel, da tal mulher teve muytos filhos, & filhas.

187 O primeyro filho foy Rui Tavares, Cavalleyro de Africa, que em São Miguel casou com Leonor Affonso, filha de Francisco Enes, nobre morador de Ribeyra Grande; & deste matrimonio nasceo primeyro, João Tavares, que casou com Luzia Gonçalves, filha de João Gonçalves da Varzea, que foraõ pays de Balthezar Tavares, casado com Catharina de Figueyredo, filha de Lopo Dias, Cavalleyro do habito de Santiago, & de Guimar Alvarez; & este Balthezar levou o morgado do avô, & deyxou por filhos a Leonel Tavares, & Balthezar Tavares; & tambem teve muytos irmãos, (tios dos ditos dous) Rui Tavares, que casou primeyra vez no Porto, & teve filhas, & segunda vez em Vianna, & morreu Corregedor em Ponte de Lima: outro irmão foy Gaspar Tavares, que casou em Rabo de Peixe; & outro Manoel Tavares, que no mesmo Rabo de Peixe casou, & deyxou filhos, & outro ainda foy Belchior Tavares, casado com hua filha de João Cabral de Vulcão, de que nasceo hua filha, que casou com Manoel de Puga; & as irmãs foraõ, Catharina Tavares, casada com o Licenciado Miguel Pereyra, fidalgo de Vianna, & pays de Isabel Pereyra, casada com Antonio Machado, da Cidade, & de Susanna Pereyra, casada com Miguel Pacheco, & com filhos; & a outra irmã foy Maria Tavares, que casou com Cypriano da Ponte em Villa Franca.

188 Do primeyro Rui Tavares nasceo segundo, Balthezar Tavares, que casou na Cidade de Ponta Delgada com Maria Cabral, filha de Sebastião Velho Cabral, & dos ditos nasceo Daniel Tavares, pay de Francisco Tavares Homem, que foy pay de Rui Tavares, que casou com humia irmã de Manoel de Brum & Frias; & do mesmo Balthezar Tavares nasceo tambem João Cabral, que casou em Ribeyra Grande com Catharina Jorge, filha de Jorge Gonçalves, do habito de Santiago, & tiveraõ filhos. Nasceo terceyro Garcia Tavares, & quarto João Rodriguez Tavares, & ambos foraõ, & morrerão famosos na India; & quinto nasceirão mais tres filhas, Isabel Tavares, Maria Tavares, & Francisca Tavares, & todas tres casaraõ na Ilha, & tiverão filhas.

189 O segundo filho do primeyro Fernão de Anes Tavares foy Henrique Tavares, Cavalleyro em Africa, que casou na Ilha, & teve por filho a Luis Tavares, Cavalleyro fidalgo, que casou com Isabel Vaz, filha de Pedro Vaz, Lealdador mór dos pasteis; & do tal Luis Tavares nasceo Henrique Tavares, que casou em Santarem com Leonor da Paz, de que teve filhos; & Pedro Vaz Tavares, que na Ilha casou, & teve filhos; & Fernão Tavares, & Francisco Tavares; & qua-

Do Tavares, Cor-  
reia, & Furtador, de  
que morreu na India  
o Santo Padre Duar-  
te Tavares da Com-  
panhia de JESUS.

ero filhas mais do mesmo Luis Tavares, & de todos houve na Ilha defcendencia.

190 O terçeyro filho do dito Fernão de Anes Tavares foy Gonçalo Tavares, Cavalleyro de Africa, que casou com Isabel Correia, filha de Martim Anes Furtado, & de Solanda Lopes, & delles nasceu o Padre Duarte Tavares, da Companhia de JESUS, que morreo na India servindo em hum Hospital com fama, & exemplo de Santo, nasceu mais o Licenciado Antonio Tavares, Juiz de fóra de Tavira, & casado com Branca da Silva, filha de hum fidalgo chamado Sebastião Barbosa da Silva; & do tal casamento nascêrao o Capitão Gonçalo Tavares da Silva, que casou na Cidade de Ponta Delgada, & deyxou filhos; & seu irmão João da Silva, que tambem casou, & deyxou descendentes: & dos ditos dous irmãos houve ainda mais húa irmã Joanna Tavares, que casou com Sebastião Jorge Formigo, do habito de Santiago, de que ficou muyta defcendencia em Ribeyra Grande.

191 Quarto filho do mesmo Fernão de Anes Tavares foy Guimar Fernandez Tavares, que casou com Rui Lopes Barbosa, fidalgo que della houve muytos filhos. Quinto foy Felippa Tavares, que casou com Luis Pires Cabea, de que ficarão em Ponta Delgada, & em Villa Franca muytos descendentes chamados Cabeas. Sexto filho foy Anna Tavares, que casou com Antonio Carneyro, Cidadão do Porto, primo coirmão de outro Antonio Carneyro, Secretario del Rey, & pay de Pedro de Alcaceva, Secretario tambem del Rey: deste casamento nascêrao dous filhos cegos, Frey Antonio Carneyro, Franciscano, & Miguel Tavares, que sendo cego se formou Doutor em Medicina; mas tambem nasceu Simoa Tavares, que casou com Antonio Lopes, filho de Alvaro Lopes, nobre Cavalleyro; & do tal casamento nasceu Franciscana Carneyra, que casou com Bartholomeu de Amaral, de que ficarão filhos, Amaraes da Beyra, & Carneyros do Porto.

192 Dos Novaes Coutinhos, & dos Quentaes Serrões trata o Conde D. Pedro *tit.* 65. & a Chronica del Rey D. Manoel. Houve pois hum grande fidalgo chamado Vasco Fernandez de Mendoça Coutinho, senhor de Coutim, & de outras terras, que teve os filhos seguintes: primeyro, de que logo fallaremos; segundo, Lopo Affonso Novaes Coutinho, de que casado nasceu Rui Lopes Coutinho em Lisboa, & D. Felippa Coutinha, que casou com o quinto Capitão de São Miguel Rui Gonçalves da Camera, segundo do nome; & D. Ignes Serra: terçeyro filho foy o Conde de Mariálva, que casou a filha unica com o Infante D. Fernando, irmão del Rey D. João III. & o Conde de Borba, depois Conde do Redondo. O primeyro filho pois do dito Vasco Fernandes foy Francisco Botelho de Novaes Quental, (que por Quental, & Novaes, & parece que pela mãy defcendencia da illustre fidalguia de França, & foy o primeyro que em Portugal usou dos ditos appellidos; deste nasceu D. Maria de Novaes Quental, Dama da Rainha mulher del Rey D. Affonso V. de Portugal, & dahi casou com Ambrosio Alvarez Homem de Vasconcellos, filho de Pedralves Homem, & de Dona Margarida Mendes de Vasconcellos, irmã do Capitão de Machico da Madeyra; & foy para a Ilha Terçeyra o dito Ambrosio Alvarez Homem

com a dita sua mulher, & com datas de terras, & o officio de Mempo-  
teyro môr de Cativos em todas as Ilhas.

193 Desta D. Maria de Novaes, & do dito Ambrosio Alvarez  
Homem de Vasconcellos (grandes fidalgos) foy primeyro filho Pe-  
dro de Novaes, que casou em Saõ Miguel com Beatriz Botelha, filha  
de Antaõ Gonçalves Botelho, & neta de Gonçalo Vaz, o Grande, &  
por provisão Real foy Locotenente do Donatario, & deo muytas ter-  
ras de sesmaria; & delles nasceu Joaõ Serraõ de Novaes, que casou com  
Beatriz Lopes, filha de Lopo Dias, na Praya da Terceyra, dos quaes  
foy filho Miguel Serraõ, que casou com Isabel Nunes, filha de Manoel  
Galvão, & de Catharina Nunes, & nasceu delles (além de outros fi-  
lhos) huma filha, que casou com Manoel da Fonteca (fidalgo homem  
da Terceyra,) do dito Joaõ Serraõ de Novaes nasceu tambem Manoel  
Serraõ, que casou com Isabel Gonçalves; & Catharina de Novaes, que  
casou com Bartholomeu Botelho, varão fidalgo, & Isabel Serrã, que  
casou em Villa Franca com Manoel da Ponte.

194 Nascerão mais do dito Pedro de Novaes, primeyramen-  
te André de Novaes, Capitão das Galês de Carlos V. & Francisco de  
Novaes, que casou com Joanna Ferreyra de Drumond na Ilhada Ma-  
deyra, descendente da Rainha de Escocia D. Bella; *item* Margarida de  
Novaes, que casou em Villa Franca, & della nasceu Joaõ de Novaes,  
que casou com Maria Jorge, filha de Jorge Affonso, do Nordeste, de  
que houve filhos; & finalmente nasceu do mesmo Pedro de Novaes, An-  
tonio de Quental, que casou com Isabel Cardosa, fidalga de Lisboa.

195 Da sobredita D. Maria de Novaes nascerão (além do di-  
to filho Pedro de Novaes) Fernaõ de Quental, que casou com Marga-  
rida de Matos, filha de Joaõ da Castanheira, fidalgo que veyo de Por-  
tugal, & deo o nome a hum pico acima da Cidade de Ponta Delgada,  
& destes foy filho Affonso de Matos, que primeyra vez casou com Gui-  
mar Galvoa, filha de Fernaõ Gonçalves; & segunda vez casou com Bea-  
triz Cabeeyras, filha de Bartholomeu Rodriguez da Serra, & da pri-  
meyra mulher teve a Sebastião de Matos, & outros filhos. *Item* foy pay  
de Fernaõ Quental, & Hieronymo Quental, que casou com huma filha  
de Pedro Jorge, de que nasceu Maria Quental, que casou com Balthe-  
zar Gonçalves, filho de Gonçalo Anes Ramires; & Isabel Quental, que  
casou com Salvador Gonçalves, filho tambem do dito Gonçalo Anes  
Ramires. Nasceu mais do sobredito Fernaõ de Quental Isabel de Quen-  
tal, que casou em Villa Franca com André da Ponte de Sousa. Da so-  
bredita D. Maria de Novaes nasceu mais Lourenço de Quental, que  
viveo em Portugal, & delle procedem os Novaes, & Quentaes do dito  
Reyno; *item* nasceu D. Violante de Novaes, que dallha Terceyra foy  
para Dama da Rainha; & morreu solteyra; & enfim nasceu Simão de  
Novaes, que foy Frade Franciscano; & fundou o Convento da Praya  
da Ilha Terceyra, & foy tido, & havido por varão santo.

196 Dos mesmos Novaes Quentaes houve no Porto hum Fern-  
naõ de Novaes, de que trata a Chronica del Rey D. Manoel, que casou  
com Isabel Alvarez, irmã de D. Joaõ Camello, Bispo do Algarve, &  
de Lamego, & delles nasceu Fernaõ de Novaes, o moço, que casou com

Bri-

*Dos nobres Quentaes,  
que com os Novaes se  
unirão, & de Fr. Si-  
mão de Novaes que  
fundou o Convento  
Franciscano da Villa  
da Praya, da Ter-  
ceyra.*

Brites Brandoa, & destes nasceu Vicente de Novaes, que casou com D. Branca da Silva, filha de Diogo Moniz, senhor de Engeya, & tiveram tres filhas, D. Maria, mulher de Bras Telles de Menezes, filho de Luis da Silva, & D. Brites da Silva, mulher de D. Francisco de Ataide, filho de D. Francisco de Azevedo, & D. Maria da Silva, mulher de Christovão de Brito, irmão de João de Brito, & tios ambos da Condeza de Atalaya, & do tal casamento nasceu Lopo de Brito. Do dito segundo Fernão de Novaes nasceu tambem hũa filha, Francisca de Novaes, que casou com Sebastião Pereyra Leyte, filho de Rui Leyte, Theoureyro mór do Reyno: & do primeyro Fernão de Novaes nasceu outra filha, que casou com Luis Carneyro, de que nasceu Antonio Carneyro, & deste nascerão Luis Carneyro, & Francisco Carneyro.

197 Dos muyto nobres Quentacs acima referidos teve a legítima, & limpiſſima acendencia o Veneravel Padre Bartholomeu de Quental, Fundador em Portugal da esclarecida Congregação de São Felipe Neri, do Oratorio. Nasceu na Cidade de Ponta Delgada da Ilha de São Miguel; seus nobres pays o mandárao estudar a Portugal, foy Collegial do Real Collegio da Purificação de Evora, governado pelos Padres da Companhia de JESUS daquella sua Real Universidade; fahio tam grande Filoſofo, & Theologo, & sobre tudo tam exemplar na vida, que vindo a Lisboa entrou por Capellão da Capella Real do Serenissimo Rey D. João IV. Restaurador do Reyno de Portugal, & foy tam insigne Pregador, que o dito senhor Rey o fez seu Pregador do numero com o ſalario Real de Pregador da Real Capella, & pregou no tempo em que pregava o grande Padre Antonio Vieira, da Companhia de JESUS, & o subtil Padre Doutor Hieronymo Ribeyro, que tinha vivido, & aprendido na meſma Companhia de JESUS, & foy celebre Lente da Sagrada Eſcritura na Univerſidade de Coimbra, & Chantre da ſua Sé, & morreo com fama de grande ſantidade, & com tam grandes ſugeytos pregou comtudo o dito Padre Quental, & com tal ſabedoria, & exemplo de virtudes, que querendo-o El Rey nomear Bispo Deão da ſua Capella, & depois Bispo de outros Biſpados de Portugal, de tudo elle ſe eſcuſou exemplariſſimamente, & fundou a ſobre dita Congregação primeyramente no principio da rua nova de Almada, & ſe começarao a chamar a eſtes Padres Congregados, os Padres Quentacs; appellido que muyto lhes merece taõ insigne Fundador.

198 Depois mudou de ſitio o dito Fundador (& ainda na meſma rua) para a antiga Igreja do Eſpirito Santo, & nella fundou hum modo de Convento, com tal pobreza entã, que cada cella delle era apenas capaz de habitar nella hum ſó ſugeyto; & como quem iſto agora eſcreve, o communicava muyto entã, lhe reparou em formar tal aperto de cellas, & não ter, nem poder ter em tal lugar cerca alguma para alivio dos Congregados; de que podia ſeguirſe ao depois, não poderiam nas cellas aturar, nem em Convento ſem cerca, & andarem ſempre por fóra na Corte: o Religioſiſſimo Fundador respondeo (ainda affeyçoado á vizinhança da Capella Real, & muyto mais á ſanta pobreza que tanto amava) respondeo, que ficariao á ſombra do Eſpirito Santo, & a Congregação ſe chamaria, do Eſpirito Santo do Oratorio, como

*Do Veneravel Padre Bartholomeu de Quental, que em Portugal fundou a Congregação do Oratorio, & teve Real Predica, & excellentes virtudes, & morreo com opiniao do Santo.*

de facto hoje se chama. E posto que tem ainda quasi o mesmo aperto de cellas, & a mesma falta de cerca, tem ja comitudo tam magnifica frontaria para fora, & tantos alugueres por bayxo, que honra muyto a Corte, & nò mais interior della, & sobre tudo daõ grande exemplo com continias praticas, orações, & confissões, & com muytas milloes pelo Arcebisnado, com grande fructo das almas.

199 De novo abrirão escolas de Filosofía, & Theologia, em que publica, & perfeitamente ensinão, & tem ja varias casas neste Reyno, como em a Cidade do Porto, em Braga, & no Alem-Tejo, & cada hua fugeyta ao Ordinario do seu distrito, como Congregados Clerigos Seculares, que com patrimonio se ordenão, & se sabem quando querem, sem terem ainda fugeyção de casas, huma à outra, nem todas a huma, nem de todas Superior algum, & comitudo todas vivem, & procedem uniformemente, & com grande exemplo, doutrina, & fructo das almas, & habito de honestissimos Clerigos Seculares. De confirmação da Sè Apostolica em alguma especie de Religião, não sey ainda, nem dos privilegios que tem, so sey que merecem muyto, & tudo devem ao Veneravel Padre Bartholomeu de Quental, seu Fundador, & natural de Ponta Delgada da Ilha de São Miguel, (em cuja historia vamos) & se pòde gloriar de dar tam egregio parto, & em virtude, & letras tão insigne, que eu so aqui toquey, & de que escreverão seus Chronistas pelo tempo adiante, que supponho fallarão do dito seu Fundador, como lhes merece, pois não sey que sahisse ainda com sua vida.

*Dos muyto nobres, & ricos Machados, & Farias de S. Miguel.*

200 Dos Machados, & Farias de São Miguel muyto havia que dizer, porque por Machados descendem de hum Gaspar Machado, & de seu filho Joaõ Machado Carmona, naturaes de Barcellos de Entre Douro & Minho, & da illustre familia dos Machados de Montebello, grande senhor de muytas terras, de que trataremos quando dos Machados da Ilha Terceyra. Dos Farias diz o Doutor Fructuoso *liv. 4. cap. 51.* que lhes veyo este appellido de hum antigo ascendente seu, que obrando huma grande façanha, & ouvindo-a o Rey perguntou quem a fizera, & nomeando-selhe a pessoa, já famosa, accrescentou o Rey, *Esse, faria,* & da qui tomou o obrador de façanhas, & todos seus descendentes, o appellido de Faria. Vejaõ agora lá que illustres obras faz quem se intitula Faria. Do dito pois Fernão Machado, & de seu filho Joaõ Machado ficaraõ tres filhos, a saber, Gaspar Machado de Faria, Abade rico em Villa de Conde, que morreo no anno de 1637. & deyxou por seu herdeyro a hum seu primo Manoel Machado de Miranda, fidalgo da casa de S. Magestade. Outro filho foy Francisco Machado, que casou com Ignes de Barros em Barcellos, & o outro filho foy Antonio Lopes de Faria, que de vinte annos foy para a Ilha de São Miguel, & lá casou com D. Maria Pimentel na Villa da Alagoa com cem moyos de renda de dote, & morreo pelos annos de 1640. Deste matrimonio nasceo Antonio de Faria Maya, que hua vez casou com D. Margaria da Nunes, outra com D. Luiza do Canto, irmã de D. Maria do Canto, mulher de Diogo Leyte Botelho, fidalgo bem conhecido, & ellas ambas fidalgas da Ilha Terceyra, & deste Antonio de Faria Maya nasceo Francisco Machado de Faria, que casou, & tem muytos filhos, & he hua das

das principaes, & ricas casas de Ponta Delgada. Mas vamos por diante com a historia.

CAPITULO XVIII.

Das rendas, ou riquezas, fertilidade, & frutos desta Ilha.

201 **A**ssim como no Capitulo antecedente, & seus seis titulos recopilamos parte do muyto que o Doutor Fructuoso traz das Gerações daquelles que descobriraõ, & povoáraõ a Ilha de São Miguel, & muyto mais dexamos, que virá mais propriamente na historia das outras Ilhas; assim tambem agora recopilaremos o muyto mais que diz, & com excessiva miudeza; das materias apontadas neste Capitulo, que elle traz no *liv. 4.* & em dez Capitulos, delde o 5. até 60. por nem faltar a substancia, nem tambem usar mal da paciencia do curioso Leytor.

202 Ha cento & vinte annos rendia a Ilha de São Miguel para ElRey, do dizimo do trigo, mil & duzentos moyos cada anno, & em muytos annos já mil & quinhentos: do dizimo do vinho cada anno quinhentas pipas; & muyto de outros muytos frutos, fóra a renda incerta do pastel, & do que chamaõ miuças, & a grande, a dinheyro, das entradas, & sahidas na Alfandega; & isto sem se cultivar mais que a terça parte desta Ilha. Rende ao Donatario Conde de Ribeyra Grande, assim da redizima, que dos frutos da terra, & direyτος da Alfandega lhe dá ElRey, como dos moinhos de toda a Ilha, & do inteyro dizimo do pescado, cervagens, & faboaria, & de outras rendas que lá tem, & ainda na Ilha da Madeyra, rende-lhe tudo licitamente trinta mil cruzados cada anno, & muyto mais estando lá: licitamente digo, porque houve já ascendente seu, que estando na Ilha abarcava todo o navio que vinha, compravalhe as fazendas que trazia, & dellas fazia estaque na terra, & as punha a vender em logeas de cayxeiros seus, & lhes punha os preços que queria; & para pagar aos navios contratava com os Conventos de Freyras, & homens ricos da terra, tomando-lhes os seus trigos, & obrigando-se a lhos dar já moídos em farinhas nos moinhos, porẽm como os Conventos, & ricos não mandavaõ trigo ao moinho, & só mandavaõ buscar farinha, & esta a não podia haver no moinho, sem terido a elle trigo de que se fizesse, colhido este engano, se levantou tal motim em toda a Ilha, que correo grande perigo não só a casa, mas ainda a familia, & a pessoa do tal Donatario, se logo logo não mandasse por muytos barcos buscar trigo ás outras Ilhas, & metello nos moinhos; & comtudo foy mandado tirar da Ilha para Portugal o tal Capitaõ Donatario. Veja cada hum como se ha.

*Do que rende a Ilha, de trigo, a terra, a ElRey, ao Donatario.*

203 Além das grandes rendas delRey, & dos Donatarios, ha homens tam ricos nesta Ilha, que fóra outras grandes rendas a dinheyro, Rui Vaz Gago (chamado o do Trato) chegou a ter mil & trezentos moyos de renda cada anno. Ayres Jacome Correa teve quatrocentos moyos de renda, & seiscentos mil reis cada anno na Terceyra em dote de sua mulher, & outras varias rendas; & já seu pay Barão Jacome Raposo tinha duzentos moyos de renda, & trezentos moyos de

*Da grande renda, & riqueza de partiens lareis laméis.*

renda tinha Jacome Dias Corrêa. Gaspar do Rego Baldaya chegou a quatrocentos moyos de renda; & o mesmo teve seu filho Francisco do Rego de Sá, chamado o Grão Capitão. Antonio de Brum (de cuja nobreza trataremos em seu lugar) tinha de renda annual, & fixa nesta Ilha tres mil cruzados, & dous mil cruzados de renda em outras Ilhas, & tantas fazendas mais, que chegava a perto de trezentos mil cruzados de seu Gonçalo Vaz, o Grande; teve duzentos moyos de renda; & o mesmo teve seu filho Gonçalo Vaz Borelho. Affonso Rodriguez Cabea teve de renda quatrocentos moyos, mas porque foy Rendeiro del-Rey, todos lhos levou. Boa será a lembrança deste caso.

204 Pedro Affonso Colombreyro tinha cento & vinte moyos de renda; cem moyos Antonio Lopes de Faria na Villa da Alagoa, fora outras grandes rendas. Affonso Anes dos Mosteyros veyo de Portugal, & teve cento & cincuenta moyos de renda. Gaspar Dias, o genro de Miguel Lopes do Araujo, teve duzentos moyos, & mais de quinze mil cruzados em moveis, & não menos seu irmão Christovão Dias. Manoel Pires de Almada, fidalgo da casa de S. Magestade, teve muyta fazenda, & muytos filhos, dos quaes hum foy o Padre Gonçalo do Rego, da Companhia de JESUS, & muyto santo, & letrado. Finalmente conclue Fructuoso, que já naquelle tempo os Contratadores da Ilha de São Miguel negociavão cada anno em trezentos mil cruzados, & que hiaõ àquella Ilha cada anno com a de vinte & cinco náos Inglezas, & tanta a verdade dos da terra, que nem dez esferituras se fazião, nem se queyxa a alguém, & as létras que se passavão, se cumprião pontualmente. E eu digo que queyra Deos que sempre assim seja.

205 Da fertilidade desta Ilha he grande prova, que não se semea nella ás folhas, como em o Alem-Tejo, & em outras terras de Portugal, mas a mesma terra se semea cada anno, & de trigo, & porque este se não torna a semear, senão seis mezes depois de se colher o antecedente trigo, ainda nestes seis mezes se torna a semear a mesma terra de varios legumes, & em Janeiro, & Fevereiro outra vez de trigo, que desde Junho até Agosto se recolhe, & rendia tanto no principio, que dava a sessenta por hum, & ainda hoje a vinte por hum rende ordinariamente, recolhendo vinte moyos de trigo quem semeou hum só moyo, & chamaõ moyo de terra, a que leva hum só moyo de semeadura, & alqueyre de terra, a que leva de semeadura hum só alqueyre, & este modo de fallar passou daqui aos mais campos, de hortas, de pomares, de vinhas, de pastos, & ainda de matos, dizendo-se que Ticio tem dez alqueyres de pomar, hum quarteiro de terra de hortas, meyo moyo de vinha, hú moyo de mato, &c.

206 As terras, ou campos nos principios da Ilha pelos Capitães Donatarios se repartião de graça aos povoadores, ao que chamavão dar de semearia, (nome que vem da palavra Italiana, *Semo*, que significa dividit, desbastar) porque lhas davão, para em os primeyros cinco annos as porerem cultivaveis, & se ficarem com ellas para sempre, ou se as não fizessem capazes de cultura, as perdessem, & se dessem a outros; & a isto he que vinhaõ dos mais nobres de Portugal, a povoar as Ilhas, & por isso os que depois vendião algumas de suas terras, as vendião

*A fertilidade da terra he tal, que ainda de trigo se semes todos os annos, & não ás folhas; & de outras novidades dá muytas no mesmo anno.*

*O modo de medir a terra em as Ilhas he, pela sementeyra que levaria de trigo, & se dizem dez alqueyres ou hú moyo de terra a que tanto levaria de semearia.*



diaõ tam baratas, que hum Pedro Anes, sapateyro, em a Villa de Nordeste comprou hum moyo de terra por huns sapatos de vaca, ( que en-  
 raõ valiaõ lá tres vintens: ) & hum Adam da Silva huma lomba de terra, que rendia mais de dez moyos de trigo cada anno; por cuydar que  
 lha compravão bem, a vendeo por quatro carneyros, & hũa viola. Hum  
 padraõ de Pedro Teyxeira, & de Antão Teyxeira, em Villa Franca,  
 vendeo humas terras juntas à ribeyra do Salto de Ribeyra Grande, por  
 huma casinha de telha, & terreyra em Villa Franca. Fernão Affonso,  
 avò materno de Francisco Pires Rocha que hoje vive, (diz Fructuoso)  
 & governa em Ribeyra Grande, comprou a hum Pedro Affonso, escu-  
 deyro do Conde de Monfanto, cinco moyos de terra, juntos à ribeyra  
 da dita Villa, que hoje valem muytos mil cruzados, & os comprou por  
 cinco mil reis; como consta da escriptura breve, & muyto authentica;  
 feyta em pergaminho. A hum Affonso Anes de Ribeyra Grande davaõ  
 tres moyos de terra, no posto chamado Pico do Ermo, por cineo  
 mil reis, & dous moyos de terra no morro de Ribeyra Grande, por ou-  
 tros cinco mil reis, & naõ os quiz comprar, por ser já rico, & lhe pare-  
 cerem muyto caros.

*Quam baratas seõ  
 diaõ as terras; & ca-  
 sos notaveis disso.*

207 De tal barateza de terras de trigo se seguio valer o trigo  
 tam barato, que hum Pedro Anes, morador na Ribeyrinha, comprou a  
 Luis Gago, avò de Ruí Gago da Camera, oytto moyos de trigo por tres  
 mil & duzentos reis, & em pastel pagos; & este mesmo Pedro Anes deo  
 seis alqueyres de trigo por huns sapatos brancos para hum seu criado, os  
 quaes valiaõ entãõ trinta reis sómente: & hum Francisco Anes, sendo  
 condemnado em hum tostaõ para o Alcalde, por elle lhe deo hum moyo  
 de trigo. No anno de 1500. & mais annos adiante, valeo o trigo a  
 quatro reis o alqueyre; & vendendo hum Affonso Anes de Ribeyra  
 Grande quatro moyos de trigo, o comprador, por não ter dinheyro  
 prompto, lhe deo em paga a espada, & se embarcou, & o vendedor deo  
 a espada por hum tostaõ, & se deo a si por muyto bem pago. Depois no  
 anno de 1507. valia o trigo a cinco reis o alqueyre; & hum mercador  
 de Lagos do Algarve, sobejando-lhe da carga do navio dous moyos de  
 trigo, os dava por duas gallinhas, & dous frangos que hiaõ a vender, &  
 não quizerão darlhos, & deyxou o trigo a hum seu cunhado. Em 1508.  
 Fernando Alvarez de Ribeyra Grande disse á mulher que se alegrasse,  
 pois tinha muyto trigo para vender, porque lhe trazia nova de Villa  
 Franca, que já o trigo valia a seis tostaões o moyo.

*Equanto mais barã  
 se valia o trigo.*

208 Luis Gonçalves, sapateyro na Ribeyra Grande, pedio a  
 hum Gonçalo Pires meyo moyo de trigo por humas botas, que entãõ  
 valiaõ oytto, ou nove vintens; & a outro homem, por lho rogar muyto,  
 açoitou outro meyo moyo por outras botas. E por humas botas de cor-  
 dovaõ deo hum moyo de trigo, & tres couros de vacca postos na Villa  
 da Alagoa hum Fernão Alvarez de Ribeyra Grande. E desta mesma  
 Villa hum Pedro Vaz, valendo entãõ os sapatos a dous vintens, man-  
 dou por hum vintem em dinheyro, & pelo outro vintem quatro al-  
 queyres de trigo, & ainda o sapateyro Luis Gonçalves se queyxa de  
 mal pago. E outro Fernão Alvarez, avò do Padre Balthezar Gonçal-  
 ves, Beneficiado em Ribeyra Grande, naõ quiz dar hum barrete ver-  
 melho,

melho, que trouxera de Lisboa, por dous moyos de trigo. Mas que muyto, se hum Joaõ Martins, de alcunha o Calcafrades, vendeo dez para doze moyos de terra, onde chamaõ Agua retorta, a Jeaõ Affonso o velho do lugar do Fayal, & lhos vendeo por pano de Londres azul para hum gabaõ, & as taes terras deraõ muyto trigo, & pastel: E por nove moyos de trigo comprou hum nobre hum capus de dõ. E hum Lopez Gonçalves de Ribeyra Grande, naõ tendo onde já recolher o trigo das eyras; rogou ao Vigario de Ribeyra Grande Frey Affonso, que na Estação da Missã avifalisse, que quem quizesse trigo, fosse buscar quanto quizesse a casa do ditõ homem; & sõ duas pessoas foraõ lá, sendo o povo de mais de mil vizinhos.

Tal fertilidade de terra atè no nascer do mesmo trigo se estava vendo, porque se achou huma espiga de trigo com sessenta filhas ao pé; & em o quintal do Beneficiado Joaõ Soares da Costa, da Igreja de São Sebastião de Ponta Delgada, se achou hum pé de trigo, em que se contãraõ mil & trinta grãos, & de outros pès, hum tinha trezentos, outro quinhentos grãos, & ainda em 1667, quem isto escreve, vio que sobra a palha do trigo, as espigas d'elle tinhão oytõ, & nove ordẽs, na altura, de grãos de trigo, & havia à toda algumas de dez ordens de grãos. E hum Manoel de Almeyda, homem principal do lugar de Fanaes, em terra junta à Ermida de Nossa Senhora d' Ajuda, achou em sua seara hũ pé de trigo com cento & setenta espigas, & nellas sõ quatro de quatro ordens de grãos, as mais de sete atè doze ordens; a raiz deste pé era tão grossã como a barriga da perna de hum homem, & a rama figurava hũa gavella; & por isso este pendurou na Igreja da Freguezia, atè que espiga o levãraõ os devotos da Senhora, & isto se vio em o anno de 1569, & da Ilha de Santa Maria trouxe Manoel Fernandez, Enqueredor de Villa Franca, huma espiga de trigo com quatorze ordẽs d'elle, & já não ha que admirar de hum Rui Tavares, de Ribeyra Grande, semeando junto à sua eyra dezoyto alqueyres de trigo, recolher delles vinte moyos; & em muytas partes correspondia a terra com sessenta moyos a hum de semente, & naõ se fazia o paõ senão do olho da farinha, & o mais se não aproveitava; & no anno de 1580. chegou a dar esta Ilha dezoyto mil moyos de trigo, com ficar muyto perdido em as eyras, pois nem atè todo Outubro poder colherse todo. E no seguinte anno de 1581. ainda houve mais trigo; & de centeyo nenhum caso se fazia, senão para dar ao gado, & fazer da palha enxerges.

Porẽm como o tempo tudo gasta, parece que tambem foy gastando a grande fertilidade da mesma terra, que já dà menos trigo do que de antes, & fez crescer d'elle o preço; de forte que já no anno de 1530. chegou a valer a tres mil reis o moyo; & no anno de 1561. chegou já a seis mil reis, & no de 1580. & 81. tornou a tres mil reis o moyo, & no de 83. a sete mil & duzentos cada moyo; & emfim hum anno por outro se suppoem já hoje valer hum moyo de trigo oytõ mil reis, ter mil cruzados de renda, quem de renda tem cincoenta moyos, & a esta proporção quem mais renda tem de moyos; & a causa não he sõ o serem já as terras menos ferteis, mas tambem o multiplicar a gente muyto em as Ilhas, & gastar là mais; & o mandar muyto trigo a Portugal,

Da multiplicação cõ  
que o trigo nasce em  
as Ilhas.

Pelo augmento da gente  
em as Ilhas, se  
augmenta do trigo o  
preço.

Cap. XVIII. De como creſcêraõ os preços dos frutos. 211

ão Algarve, a Africa, à Madeyra, ao Brazil, em farinhas já; & haver já lá mais dinheyro do que em os principios havia, & já faultos, & gaffos muy ſuperfluos, em busca dos quaes mandão para fóra o trigo; & por iſſo lhes falta a meſma terra, por caſtigo Divino de peccados.

211 Não he contudo, de ſó trigo, a fertilidade deſta Ilha, porque também nas carnes de toda a caſta he tão fertil, que lançados gados nella, multiplicáraõ de modo, que em muytos annos não houve açougue na Ilha, mas cada hum mandava matar a vacca, & carneyro que queria, & a melhor carne tomava para ſua caſa, deyxando de graça a mais a quem levar a quizeſſe, & nem de cabeça, nem miudos faziaõ caſo então; & quando, paſſados alguns annos, chegou a vacca, & carneyro a porſe em preço de tantos feytis, & quando a real ſe vendia o arratel, & o gado ſem cuſtar preço algum ſe hia buscar ao mato, mas cuſtavaõ os porcos a tomar, por ſe terem feyto bravos, & ſe hia em montaria a elles, até que ſe domeſticáraõ; & toda eſta caſta de carne he tão boa, que a vacca he como a de entre Douro, & Minho; os porcos como os da Beyra, & melhores, por ſe ſuſtentarem com junfa, & leyte; & he a carne tão exœllente, & barata, que leytões bons, & gordos valião antigamente a dez reis, & quando muyto, a vintem, & hoje valem a toſtaõ, & mais; & hum porco de chiqueyro, & de tres annos valia hum cruzado, & já agora val tres ou quatro mil reis, & mais; & eraõ de antes tão gordos, que da ſua manteygã dava hũ fó porco doze canadas; mas ao diañe valeõ tudo tanto mais, que por careſtia ſe refere venderem ſe vinte vaccas grandes, & já prenhes, por vinte cruzados.

212 Nem ſão menos as carnes de aves de penna, porque além de algumas bravas que ſe acháraõ na terra, vieraõ gallinhas de toda a caſta, & multiplicáraõ tanto, que ſe davão trinta ovos por dez reis, & pelo meſmo preço hũa gallinha, & por quatro reis hum frango; & com ovos jugavaõ os rapazes as ſuas laranjadas; & de Guinë vieraõ no principio gallinhas de outra caſta, mais pequenas, & de mayores pennas, & no correr mais ligeyras, ainda que no voar mais tardas, & os ovos que punhaõ, eraõ pardos, & quaſi pretos, ſendo ellas em muyta parte de cor branca, & cinzenta, & a eſtas caçáraõ tanto que as deſinçáraõ. Pombas, & pombos ſe acháraõ tantos neſta Ilha, & de tão varias caſtas, & tam confiados, que vendo de novo gente, ſe lhe vinhaõ pôr nas cabeças, em os hombros, & nas mãos, & por mais que as apanhavaõ, cada vez ſe vinhaõ entregar mais, ſem faberem acautelarlhe, por não terem ainda viſto gente; donde veyo, que como os de Portugal, indo àquellella Ilha, com qualquer coufa enganavaõ aos primeyros Ilhêos, & lhes levavaõ por ella os mais ricos frutos que da terra tinhaõ; em comparaçãõ de ſua malicia, chamavaõ àquelles Ilhêos, pombos na candura; & oh prouvera a Deos que ainda hoje aſſim foſſem!

213 Das outras aves ha tantas, que de hũas que chamaõ Eſta pagados, na praya de Villa Franca caçadores tomáraõ a dez mil; & de outras a que chamaõ Pardelhas, tres caçadores em huma noyte mata-raõ ſete mil, & ſeiscentas, & outras vezes em carros as traziaõ; & como eſtas Pardelhas ſão pretas como corvos, & de corpo tam pezado como patas, & bico de Gaviaõ com que pilhaõ o peyxe de que vivem, das

*Da abundancia, & barateza de toda a caſta de carnes.*

*Razão porque chã-mavaõ pombos aos naturaes de São Mãe.*

pennas

penas se enchião os colchões, a pelle se derretia como toucinho, & della, & do corpo todo (se lhes tapão a boca quando as apanhão) se tira tanto azeite, que cada dez Pardelhas davaõ ordinariamente huma canada, & os caçadores dellas em voltando pareciaõ lagareyros de azeite. Em Africa ha ainda destas aves, no inverno até Março, no mais tempo não aruaõ a mayor quentura, & em São Miguel as desingãrão os fôrões. Em alguns tempos se vem na dita Andorinhas, de fora lhe vem Falcões, Corvos, Açores, patas bravas, & ha muytos tintilhões, alguãs alveloas, toutingros, canarios poucos nesta Ilha; mas innumeraveis melros, & muytos de cor branca, & de regalada musica.

214. Rolas fez trazer à Ilha hum dos Capitães Donatarios; outro fez levar perdizes, & multiplicarãõ tanto, que já hiaõ sendo praga, & são tantas ainda, que ordinariamente valem a trinta reis, & por muytas dizem alguns, que de Portugal lá vaõ, que não são tam boas, & na verdade não são tão preciosas, visto serem tam baratas; o certo he que da Ilha vem a Lisboa grandes barris cheyos dellas, & que são as melhores de Lisboa, por lhe virem dadas. Codornizes são tantas na tal Ilha, que ordinariamente dão quatro, & mais por hum vintem, & são como pequenos perdigotos, & ainda mais fadias, que cozidas fazem huma excellente, & temperada cea com hum vintem, como com este tambem a faz hum coelho assado, & com pouco mais custo huma perdiz, ou bom frango; que quanto o carneyro não he demafiado na Ilha de São Miguel. Mas das codornizes ha menos em Portugal, & nenhũas em muytas partes d'elle. Deyxo as mais castas de carnes, como de patos, perús, cabritos, borregos, & toda a casta de lacticianios, & baratissimos.

215. O peyxe he tanto em esta Ilha, que de toda a casta o mataõ, tomando-o à mão, & à borda do mar sem anzol; & até aos porcos engordavão com peyxe, & ninguem o queria já falgado. Os peyxes que chamaõ Cavallas erãõ tantos como as fardinhas onde ha muytas, & assim davaõ seis Cavallas ao real, & fardinhas aos cestos, & noventa gorazes por hum vintem, & até dos pargos não se aproveytavão senão das ventrechas; & nem do mais regalado peyxe, que chamaõ Bicudas, faziaõ muyto cafo, & chegou tempo que nem às ceas comiaõ senão gallinhas, frangos, coelhos, cabritos, borregos, aves, &c.

216. Do vinho se não fazem nesta Ilha vinhas, (como nem nas outras Ilhas) senão em campos de biscouto, que da terra com o fogo foy formado, & assim se admiraõ todos muyto de ouvir dizer, se cavaõ as vinhas, porque as não ha aonde a terra se pôde cavar, ou lavrar, & dar trigo, ou outras searas; & não fazem mais que plantar as vinhas entre o biscouto, pedras, & lagens, podar as vides, mondallas das silvas, & erva inimiga, & vindimar as uvas estendidas sobre as lagens; & em muytas partes he assim o vinho excellente, posto que o não seja tanto nesta Ilha, por mais humida, & do Sol menos ferida; & tempo houve em que hum Jorge Gonçalves Cavalleyro, morador em Ribeyra Grande, mandou com o vinho da terra amassar a cal para humas cascas que fazia, porém na verdade foy excessõ, porque desta Ilha o vinho he bom, & chega a dar delle cinco mil pipas, & da Madeyra lhe vem mais excellente, & vale dobrado.

*Das muytas perdizes, & ainda mais codornizes, & seu preço.*

*O peyxe era tanto q̃ tavão, tomando-o à mão, & à borda do mar sem anzol, & até aos porcos engordavão com peyxe, & ninguem o queria já falgado. Os peyxes que chamaõ Cavallas erãõ tantos como as fardinhas onde ha muytas, & assim davaõ seis Cavallas ao real, & fardinhas aos cestos, & noventa gorazes por hum vintem, & até dos pargos não se aproveytavão senão das ventrechas; & nem do mais regalado peyxe, que chamaõ Bicudas, faziaõ muyto cafo, & chegou tempo que nem às ceas comiaõ senão gallinhas, frangos, coelhos, cabritos, borregos, aves, &c.*

*Vinhas senão plantão nestas Ilhas em terra lavoradia, mas traheõ de muytas pedras a que chamaõ biscoutos, & dão tanto, & bom vinho, que a Ilha de S. Miguel dá cinco mil pipas.*

217 Das terras lavradas não só se occupão em o trigo as mais dellas, mas tambem em linho, & tanto, que ainda vay para as outras Ilhas, para o Brasil, & para Portugal, aonde lhe levantão que he de menos dura, & curado com agua salgada, sendo que Ribeyra Grande, que he a mãy do linho, he cheya de ribeyras de agua doce, onde o linho se cura, & o certo he que o que da Ilha vem de mimo, & sem preço, mas dado a Portugal, he neste o mais perfeyto, & estimado linho, (como se vê nas ricas Alvas, penteadores preciosos, sobrepelizes, linhas, botões admiraveis) & só o que vem a vender, padece a nota de ser de menos dura, porque custa mais.

218 Outras terras se semeão do pastel, que he humaerva vinda de Tolosa, & semeada dá hum genero de alfices, cujas folhas se fogaõ primeyra, segunda, & terceyra vez, (& mais não, porque já não servem para o seu fim:) as folhas fegadas se moem em Engenhos, & a massa molda se poem em tableiros feyta em bolos, que na figura parecem pães, ou pasteis, de que tomaraõ o nome, & bem escorrida se coa ao Sol, & seca a metem em logeas ladrilhadas, a cada dez. quintaes de pezo della lhe deytaõ huma pipa de agua, para que ganhe calor, virando a ao menos cada dous dias, & quasi feyta em pó, se vende aos quintaes de pezo, & no principio custava dous tostões cada quintal atê passar muyto de dous mil reis, & de Inglaterra, Hollanda, & atê de Sevilha vinhão navios a carreggar de pastel, por melhor com elle pegarem as tintas nos pannos, & especialmente a cor preta. O que sabendo El Rey fez contrato com os moradores da Ilha, de lhes dar Engenhos promptos para moerem o pastel, & a Costa segura de Coffarios, & lhe pagariaõ, além do dizimo, a vintena, & se lhe puzeraõ Officiaes Reaes, cujo principal se intitula va Lealdador dos pasteis, mas porque os Officiaes Reaes brevemente faltáraõ com os Engenhos, para si os fizeraõ os lavradores, & comtudo ficarão sempre pagando o dizimo, & vintena a El Rey, & El Rey aos Officiaes os seus salarios; porèm Deos Nosso Senhor dispoz que faltasse o contrato dos pasteis, & que os Estrangeyros para as tintas se remediassem lá de outro modo, & já hoje he pouco, ou nenhum este contrato, porque (como lá dizem) Quien todo lo quiere, todo lo pierde.

219 Em lugar pois do sobredito pastel entrou nestas Ilhas o milho, mas tam mal aceyto, que nem os officiaes, nem ainda os esferavos queriaõ comer paõ d'elle, nem ainda de mistura com o trigo, & he menos de sessenta annos, o pouco que semeavaõ, só o gastaõ em asfar, tenras ainda, as maçarocas, & comer o milho asfado por novidade; de pois a exemplo de Portugal, & outros Reynos, vieraõ a fazer farinha do milho, & misturado com algum trigo comer o paõ d'elle, que já hoje he lá tambem sustento de muyra pobreza, & muyto mais em annos, em que he hove menos trigo. Mas tem-se experimentado que assim como o pastel purificava, & ajudava as terras, & de forte as estercava, que o trigo semeado depois do pastel, sahia mais, & melhor; assim pelo contrario o milho grosso com a sua grande, & maciça cana, & seu grado, & muyto graõ, attenua, & enfraquece as terras das Ilhas, & as torna menos ferteis, & se não dá depois d'elle, nem tanto, nem tam bom trigo.

*O linho he copiosissimo em Ribeyra Grande, & cortado todo em agua doce, & em Portugal he o melhor, quando lhe vom do mimos, & presentes; & se lhe vem a vender, entãõ o tem por de menos dura, & mais caro.*

*Que consisa a dryga, que em as Ilhas chamaõ pastel, que muyto lhes vendem, & já hoje a não semeaõ.*

*O milho grosso ha esta senta annos q entrou em esta Ilha, & nem hu paõ se fazia d'elle, & já hoje, & misturado com o trigo, he sustento da pobreza; mas gasta tanto a terra, que nem semeallo quereraõ, senão o seu trigo.*

*Tremoço não gasta, nem atenna a terra, foy o primeyro que o semeou ao redor da feara de trigo, junto aos caminhos em carreyros; & depois semeou de tremoços per si los hum alqueyre de terra; & advertindo que depois o trigo semeado na terra que tinha sido de tremoços, fahia melhor, mais limpo, & mais, para isto começaraõ a usar delle no lugar de Santo Antonio; & achoufe que com suas raizes, & ramas ( que quando muyto chega acintura de hum homem) esterça a terra, & com sua sombra lhe faz tanto bem, que debayxo delleano nasce herva mà, antes a definça das mãshervas, porque, como dos legumes he o mais grosseyro, dos peyores, & mais grossos humores da terra he que se cria, & por isso a purga, & deyxta tanto melhor, que se depois do tremoço no anno seguinte semeaõ a terra de pastel, & depois de trigo; & ainda, se no mesmo anno semeaõ o tremoço em Outubro, & o cortaõ em Janeyro, & lavraõ sobre elle a terra, & semeaõ o trigo, dà entaõ novidade excellente, além de que o tremoço se adoça em agua doce, & se come sem fatar, ou enfartiar, & val a quarenta reis o alqueyre, & algum se embarca para fora; & até a palha he para os fornec lenha boa, & val a carrada a dous tostões, & emfim arremeda ao Girafol, para o Sol sempre inclinando com suas folhas, & hastes.*

*As batatas vierão das Indias de Castella, & em Portugal semeadas não se dão, sem porã nas Ilhas, & são muyto fadias, & de grande estima feytas em cayxas de doce, batatadas: os Inhames porã, aindaõ são semelhantes, & os mais rusticos picão levemente na garganta, sustentão co tudo como pão a muyta gente pobre, & não debilitaõ a terra.*

*De arvores, exceptas cerejeyras, & gingeyras, q o vizinho mar não dexa fructificar, ha nestas Ilhas as mais que em Portugal se dão. & outras que se não dão nellas, & são pobres usão delles, & sustentão como pão, & nem dos Inhames, nem das batatas ha em Portugal, por mais que alguns queyrã, que já cá as virão, mas enganão-se.*

*De arvores de fruto só não ha na Ilha de S. Miguel cerejeyras, & ginjas; & ainda que ha oliveyras, nunca dellas se fez azeyte algũ, allim por poucas, a que o ar do mar confome, como por lhe ir de Portugal, ha lá; & muytas são melhores, como toda a fruta de espinho, & toda a casta de maçãs, & mayores do que em Portugal, & muytas de muyta dura; & algumas que são proprias do Brasil, como canas de alicucar, figos, bananas, &c. que quanto dos outros figos, duas vezes em o anno fahem varias figureyras com elles;*

220 O tremoço porã, já desde o anno de 1550. hum Barão Fernandez, morador entre os Molteyros, & Bretanha de Saõ Miguel, foy o primeyro que o semeou ao redor da feara de trigo, junto aos caminhos em carreyros; & depois semeou de tremoços per si los hum alqueyre de terra; & advertindo que depois o trigo semeado na terra que tinha sido de tremoços, fahia melhor, mais limpo, & mais, para isto começaraõ a usar delle no lugar de Santo Antonio; & achoufe que com suas raizes, & ramas ( que quando muyto chega acintura de hum homem) esterça a terra, & com sua sombra lhe faz tanto bem, que debayxo delleano nasce herva mà, antes a definça das mãshervas, porque, como dos legumes he o mais grosseyro, dos peyores, & mais grossos humores da terra he que se cria, & por isso a purga, & deyxta tanto melhor, que se depois do tremoço no anno seguinte semeaõ a terra de pastel, & depois de trigo; & ainda, se no mesmo anno semeaõ o tremoço em Outubro, & o cortaõ em Janeyro, & lavraõ sobre elle a terra, & semeaõ o trigo, dà entaõ novidade excellente, além de que o tremoço se adoça em agua doce, & se come sem fatar, ou enfartiar, & val a quarenta reis o alqueyre, & algum se embarca para fora; & até a palha he para os fornec lenha boa, & val a carrada a dous tostões, & emfim arremeda ao Girafol, para o Sol sempre inclinando com suas folhas, & hastes.

221 Com os Contratadores que vinhão de fora à Ilha, vinhão muytas vezes frutos de novo, & se plantavão na terra; & assim vindo hums de huma não de Indias de Castella, & poufando em casa de hum Sebastião Pires, deraõ-lhe humas batatas, de que a mulher plantou algumas, & com virem já murchas, nasceraõ comtudo, & se multiplicãrão de sorte, que em navios vão muytas para fora; & na terra fervem já aos pobres de sustento, & aos ricos de regalo, feytas em cayxas de doce a que chamãõ batatada; são humas raizes que se estendem por bayxo da terra, de meyo palmo, de palmo, & de mais, em comprimento, & grossura de hum braço humano, com casca delgada, & todo o âmego doce, & sem dissabor algum; a rama fahie delgada sobre a terra com folhas como as da hera, & plantaõ-se em canteyros feytos a enxada debayxo da terra; assadas ao lume são excellentes, & muyto fadias, & muyto melhores que os Inhames, ( a que chamãõ cocos ) os quaes são mais rusticos, & fahem em folhas mais altas sobre a terra, como estudos, ou adargas, & que os mimolos se comem cozidos, & são bons, & salutiferos; ha delles muytos, & mal cultivados, & picão algum tanto na garganta, & são pobres usão delles, & sustentão como pão, & nem dos Inhames, nem das batatas ha em Portugal, por mais que alguns queyrã, que já cá as virão, mas enganão-se.

222 De arvores de fruto só não ha na Ilha de S. Miguel cerejeyras, & ginjas; & ainda que ha oliveyras, nunca dellas se fez azeyte algũ, allim por poucas, a que o ar do mar confome, como por lhe ir de Portugal, ha lá; & muytas são melhores, como toda a fruta de espinho, & toda a casta de maçãs, & mayores do que em Portugal, & muytas de muyta dura; & algumas que são proprias do Brasil, como canas de alicucar, figos, bananas, &c. que quanto dos outros figos, duas vezes em o anno fahem varias figureyras com elles;

& perfeytos, como com perfeytas roças, & cravos em o inverno, & de toda a hortaliça em todo o anno, tal he daquellas terras a fertilidade, a que ajuda muyto o nunca haver grandes calmas no verão, nem frios grandes no inverno, nem passarem muytos tempos em que deyxer de chover, & serem Ilhas fundadas em fundamentos igneos, & conservarem sempre igual calido, & humido; & por isso atē com os vinhos proprios de algum tempo, se anticipaõ a elle, com albiquorques, damascos; & alperches, & infinidade excellente de amoras desde Mayo por diante, com uvas em todo Julho, & vinho novo a vender no mez de Agosto, & assim todos os mais frutos.

223 De lenha, & arvoredos della, se achou tanto em S. Miguel, & taõ basta, & alta, que alem de por cima della fazerem em o principio as estradas, sem poderem rompella pelo bayxo; atē canas se achavaõ de tanta grossura, que faziaõ cangas, timoens, & arados dellas, & não erãõ as mais grossas, & como do Maluco se affirmava haver la canas muy altas, & de cinco palmos de grossura, & cheyas de tanta agua, que cada huma leva huma pipa; & de agna tão doce, & excellente, que della bebem os Reys; assim affirmava hum homem, & homem verdadeyro, que em Ponta Delgada (sendo ainda hum lugar) vira (onde entrãõ estava o pelourinho, & defronte da cadea) vira ainda huma malva, que sendo muyto alta, era da grossura de huma pipa; que grossura, & altura pois teriaõ outros paõs? E com tudo, com a entrada do assucar, & Engenhos d'elle na Ilha, & com ella ser estreya, & ter tão grandes, & profundos valles, que delles se não podia trazer fóra a lenha; tanta se gastou, que foy tambem causa de se tirarem os ditos Engenhos, & de já hoje na Ilha ser custosa a lenha.

*Lenha em o principio era muyto alta, & grossa, porque defendia hũa com a outra, mas tanta se gastou com os primeyros Engenhos de assucar, q̃ nem tanta lenha, nem Engenhos ha. já hoje, & a lenha custa muito.*

## CAPITULO XIX.

*Da valentia, & destreza da gente desta Ilha, & do muyto que se vive nella, & dos monstros, que nella se viraõ.*

224 **D**Esta materia trata Fructuoso em quatro capitulos, desde 60. atē 64. do seu livro 4. o principal tocaremos. Em os principios da Ilha eraõ nella os homens taõ dados à montaria, & exercitados nella, que com o exercicio, & continuo, & forte mantimento adquirião forças, & destrezas estupendas. A hum Pedro Ribeyro, & de Ribeyra Grande, investindo huma vacca brava, & dando-lhe por diante hum furioso encontrãõ, ou focinhada, elle immovel persistindo sahio nestas palavras, (*Tal fois v'os d' vacca? pois como a huma cabra v'os hey de ordenhar*) & lançando-lhe a mão a huma perna deo com a vacca em terra, & a subjugou debayxo de seus joelhos com tal força, que quieta a ordenhou, como se fosse huma cabra, sem ella mais se atrever a olhar para elle: & a hum touro, a que ninguem se atrevia a apparecer, com destreza ganhando-lhe a volta, & lançando-lhe a forte mão á cauda, lhe deo tal pancada em o espinhaço, que derreado cahio, & para nenhuma coufa

*O exercicio das forças as augmenta, especialmente com aui-matr. & touros.*

coufa mais prestou. E com este homem ser grande de corpo, com suas mãos levantava huma anchora grande de navio, & a punha a seus pey-tos. E indo em fim a Africa com o Capitaõ Donatario Manoel da Camera na occasião da tomada da Villa, & Cabo de Guè, tomou este homem hum montante, & sahindo aos Mouros matou tantos, & fez tal ferra de mortos, que não podião já chegarlhe os vivos, & acometendo muytos mais à roda, depois que cançou de matar nelles, se deyrto no chaõ, dizendo estas palavras, ( O cães comeyme agora ) & alli o matáraõ então.

225 Hum João Lopes, que morava nos Mosteyros, foy homem de taes forças, que andando na debulha com huma cobra de gado, & por se tirar acafo o tamocyro do mourão, começando a ir cahindo para a parte de hũa rocha despenhada, elle pegando na rêz que andava no mourão, & fazendo sincapè, teve mão em todo o gado, que se hia já despenhando, & fô duas rezes se affogáraõ, ainda da parte de cima, ficando as mais todas vivas, mas que muyto, se este homem, indo por qualquer ladeyra com o seu carro, & boys, se hum delles se sahia, & cahia cañado já da canga, elle o tomava em leus braços, como se fosse huma ovelha, & o levava à canga outra vez: & a qualquer outro boy pegando-lhe pelo pè, ou pelo corno, o fazia estar quedo, & para casa, & de longe levava hum boy morto às costas, como se levasse huma cabra, & em hũa occasião tomou sobre suas costas hum quarteyro de trigo em dous saccos grandes, & huma tarrafa cheya de peyx, & tudo levou caminho de huma legoa para sua casa, & o mesmo faziaõ outros homês, especialmente seu filho, Joaõ Lopes Meyrinho: & até huma sua filha, Maria Lopes, com ser mulher de Manoel de Oliveyra, homem rico, & nobre, chegando a hũa mò de atafona, ( que difficilmente movião dous homens ) & mettendo-lhe o braço pelo olho da mò, a levantava, & punha onde queria.

226 Balthezar Rodriguez de Soufa de Santa Clara, de Ponta Delgada, era homem tão valente, que pegando com huma mão pela ponta a hum touro, & com a outra pelo queyxo, o derrubava em terra, & encontrando huma vez dous homês na rua, & à espada brigando, lançou-se a hum grande cão, que hia passando, & pegando-lhe em huma perna, com elle em o ar, por não levar espada, que os contendores pafmados de tal homem, se apartáraõ entre si, & do homem muyto mais, ao qual dizendo-lhe hum seu eferavo, & mouro huma vez, que o não havia aqoutar, arremeteo a elle, & tomando-lhe a barriga com as mãos, de tal forte lha abrio, que lhe começarão logo a sahir as tripas envoltas em muyto fangue. Este mesmo homem, em lançando a mão a hum pol-dro furioso, o fazia parar, sem bolir mais: a hum grande cão de fila, feyta aposta, o partio cerceamente pelo lombo com hũa cutilada, & com outra, pelo meyo, totalmente dividio a hum grande porco pendurado: encontrando a hum almocreve que derrubava huma parede para passar hum jumento, pegando deste, o lançou, como péla, da outra banda: virão-o por vezes quebrar entre as mãos duas ferraduras juntas, & com as mãos levantar huma pipa cheya de vinho, & pelos pentês: vindo hũa

*Valentia de mulher.*

*Mas valentia de ho-mi, ainda he mayor.*



ego cahida em hũa funda ribeyra, & a seis homens juntos sem a poderem tirar, chegou elle, & fincando os pès, pegou pela cabeça a ego, & a lançou da outra parte, chamando aos homens borregos, & o mesmo fez outra vez a hum seu cavallo, freado, & sellado, & as mesmas forças tinham, seu pay, seu irmão, & dous seus filhos.

227 E ainda mais celebrado caso foy, que levando o Ouvidor, & muyta gente com elle, a Pedro Rodriguez prezo, irmão do fobredito Balthezar Rodriguez, sahio este com capa, & espada, & tirou a todos o prezo das mãos, pelejando mais de huma hora, & tornando o irmão a entregar-se à prizão, o irmão Balthezar segunda vez lho tornou a tirar, & vendo-se já ferido o Ouvidor, gritou da parte delRey, que prendessem aquelle homem; & com serem mais deduzentos os da parte da justiça, nunca o poderão prender, & o deyxarão. Querelou então o Ouvidor da ferida recebida; & defendendo-se o Balthezar Rodriguez, fer a ferida tão pequena, & elle homem de tantas forças, que não podia ser chegar a alguem com sua espada, & tam pequena ferida imprimir, & que o mesmo Ouvidor fora o que se ferira nas guardas da sua espada, & emfim assim se julgou. Eis que estando jantando o chamado feridor, lhe derão aviso que vinha o Ouvidor com muyta gente armada a prendello; & perguntando elle se vinhão já perto, & respondendo-se-lhe que vinhão ainda longe, continuou o jantar com graõ fossego; mas tornando quem lhe disse que já vinha perto a gente a prendello, levantando-se então, tomou a lança, & adarga, & montando a cavallo lhes sahio ao encontro, & vendo mais de cem homens que vinhão com o Ouvidor a huma carreyra de cavallo, metteo elle as pernas ao seu com a lança enrestada, & bradando, *Afasta, afasta*, todos logo se afastarão, & passou livre, ficando attonitos todos.

*De hum Cavalleyro tremendo.*

228 O Calco, de alcunha, mancebo morador em a Bretanha, & que levava aos hombros vinte alqueyres de trigo, vendo em Ribeyra Grande ir fugindo huma novilha, & muyto brava, sem querer entrar na cobra da debulha, elle arremecendo-se a ella, & pegando-lhe pelos pès, & pelas mãos, a trouxe como huma ovelha, & a metteo em a cobra: hü filho deste, ausentando-se-lhe hum furioso boy, lançou-lhe a mão com tal força a huma ponta, que lha arrancou do lugar onde estava: outra vez em a ponta de Ribeyra Grande, investindo o hum touro, que vinha fugindo do corro saltando os palanques, elle com tal força lhe lançou huma mão à cauda, & outra à perna, que o derrubou, & acudindo mais gente o levarão para o corro. Vive ainda este homem, & com ser velho, tem fataes forças ainda, (diz aqui o Fructuoso *cap. 62.*) E outros homens havia nesta Ilha, que lançando hũa mão à ponta de hum bravo touro, & logo outra mão à barba, o estendião em terra.

*Touros valentissimos.*

229 Christovão Luis, filho de Pedro Luis, da Villa de Agua de Pão, foy tão forte cavalleyro, que a cavallo lançava hum dardo tão longe com a mão, como hũa besta lança huma setta, & ainda mais. Antonio de Sã, filho de Joaõ de Betencor, & de D. Guimar de Sã, da Cidade de Ponta Delgada, era tão valente homem, que em Africa, no cerco de Cabo de Guè, sahindo a desafio com hum valente Mourro, (que desafiava aos Christãos) arremetendo a elle, o arrancou, & lançando-o

T  
sobre

sobre seus altos hombros, ainda que lhe deo nelles huma ferida grande, lhe subjugou as mãos, & o não largou, mas vivo o trouxe, & entregou ao Capitão. E este mesmo Sã sobre as duas palmas das mãos levantava do chão a quazelquer dous homens, & firmando-se em pè apostava com qualquer homem, que lhe desse com húa tranca em as curvas com quantã força pudesse, que ainda o não faria acurvar, & assim succedia.

230 Galpar Vaz, parente de Balthezar Vaz de Sousa, (ambos de Ribeyra Grande) sendo Capitão de huma Companhia em guerras de Italia, tantos Estandartes tomou aos Mouros húa vez, que a bandeyra Real com as mouriscas armas mandou à Ribeyra Grande a seu pay, & por muyto tempo andou na Villa até se romper, por a não guardarem cá com a estimação devida. A Galpar Homem da Costa forão defasiar em Villa Franca hum Vianez, & outro Algaravio, & fahindolhes elle só, sòmente ferio a ambos, & os deyxou ir curarse, porèm curados elles, & estando já para se embarcarem, tornãrão com outros muytos a buscar ao mesmo Galpar Homem para se vingarem delle, & este fahindolhes ao encontro com capa, & espada feyta, nenhum se atreveo ao acometer, & elle os foy acompanhando, & voltando, lhes mandou hũ bom mimo para o mar.

231 Belchior Baldaya, nobre filho de Gonçalo do Rego, foy homem de tão grandes partes, como se verá. Na Cavallaria foy taõ destro, que andando com Carlos V. & vindo com elle a Hespanha, nunca achou quem o venceffe em armas de pè, & de cavallo; a dous cavallos saltava de hum salto, sem tocar com o pè em algum delles, & pondo só huma mão em o primeyro. Correndo á elpora fita, lançava taõ longe huma vara de doze palmos, quanto húa bêsta deyta hum virote; & húa vez na carreya do cavallo despedio com tal força huma cana, que ficou em a anca do cavallo, & se tornou à sella dentro da carreya. Na Cidade de Evora poz publico cartel de desafio, & nenhum o venceo, nem a pè, nem a cavallo. Foy taõ grande jogador de péla, que naõ achou em Hespanha quem o igualasse, senão hum chamado o Pranchas, & jugando com o Infante D. Luis, acabado o jogo, com huma pequena corrida saltou a corda por cima, sem se ouvir o cascavel, & o Infante lhe mandou dar vinte mil reis, que naquelle tempo era data grande. Veyo depois á Ilha, & ensinou a muytos a apanhar do chaõ laranjas, correndo a cavallo. A mais grossa ferradura quebrava entre as mãos; em cujas palmas pondo a dous homẽs, os levava, como pélas, vinte passos. Na praça de Ponta Delgada vendo huma meya pipa, ou hum quarto de tonel cheyo de agua o tomou nas mãos, & no ar o poz à boca, & bebeo pelo batoque, como por hum pucaro de agua. Por vezes dando húa palma da em a anca de hum ginete, despedia tal carreya, que o ginete correndo o naõ pode alcançar até o fim da carreya: & vendo a hum cavalleyro em Evora correr em pè sobre hum cavallo, correo elle outra carreya com huma lança na mão, & pelo coto applicada ao nariz, & naõ podendo fazer tal o competidor, lhe respondeo, *Fique húa pela outra*: & corria a cavallo com duas lanças nas mãos, & o freyo em a boca. E quarenta & cinco pès saltava de tres saltos; & quarenta & sete pès além, lançava huma barra de vinte & cinco arateys. Defasiado a huma luta, mandou

*Cavalleyros valentissimos.*

Cap. XIX. Do muito q̄ se vive, mōstr. q̄ se viraõ nesta Ilh. 119

que lhe atassem o braço esquerdo a hũa coxa, & atado desta forte derrubou a quatro homẽs, & investido de hum touro, lhe deõ tal curilada em hũa coxa, que logo o jarretou. Seria nunca acabar, contar todas as façanhas de tal homem. *Fortissimamente Lutado res.*

232 Alguns Algaravios, indo à Ilha buscar trigo, procuraraõ por homẽs luctadores, para experimentar forças, & encaminhados logo ao lugar dos Fenaes, em demanda de hum luctador celebre, & indo la o mais valente Algaravio, & dando com hum homem, que falquejava madeyra para huma grande casa, & sem o conhecer, lhe perguntou por aquelle luctador, (sendo este o mesmo que o outro demandava) & ouvindo-o o falquejador, lançou a mão à ponta de hum grande caybro, & meneando-o no ar como a hũa varinha, com ella apontou para huma casa, & respondendo-lhe disse: *Naquella casa mora esse homem.* O que vendo o Algaravio, acudio dizendo: *V. M. deve ser o a quem eu buscava, & não tenho que ver mais, nem que mais experimentar;* & attonito se foy.

233 No mesmo liv. 4. cap. 62. de Fructuoto, em prova dos bõs ares, & bom clima da Ilha de Saõ Miguel, se conta de huma Maria Annes mulher de Joaõ Moreno, que morreo de 108. annos, & com trinta descendentes seus à cabeceyra, & deyxando já muytos tresnetos. E quem *Do muyto que se vive na Ilha de S. Miguel.* em Ribeyra Grande houve hũa Ignez Gonçalves, & Catharina Gonçalves sua filha, casada com Fernando Alvarez o pequeno, & que a filha era de cem annos, & a mãy tam velha, que tornou a ser menina, & chamava mãy à filha, & só comia papa, & andava de gatinhas: mas que na mesma Villa houve tambem hũa Bartholeza Francisca, filha de Joaõ Franco, a qual tendo cento & dez annos, andava pelas ruas sem bordaõ, & com todos os dentes, & toda a sua vista, & bom juizo ainda, & que sem tudo isto, & com bordaõ andava huma sua filha atraz della: & que hum homem, de officio pombeyro, & de mais de cem annos de idade, andava a pè, & em hum só dia, caminho de oytto legoas; & muytos com suas mulheres viviaõ casados setenta annos, & mais. E quem isto escreve, estando na dita Ilha em o anno de 1665. soube do Cura, & Vigario de Porto Fermofo, que havia quatro annos não morrera naquelle lugar (com ser grande) pessoa alguma mais que hum Anginho, & nelle havia muytas pessoas de mais de cem annos, & hum discipulo tive eu lá, que sobre ambos os pays, tinha ainda todos os quatro avõs vivos, ha cincoenta annos.

234 Beatriz Fernandez, na Villa da Alagoa, morreo de cento & vinte & dous annos, & sua filha Ignes Annes de cento & dez, & hum Pedro Affonso (de alcinha o das barbas) morreo de cento & vinte, & outro de cem annos; hia no veraõ segar ainda como de antes. Maria Gonçalves, de Diogo Pires seu marido que tinha vindo de Portugal, teve quatro filhas, & hum filho, & destes filhos teve netos, bisnetos, & tresnetos tantos, que chegou a contar cento & dous, & lhe affitiraõ à morte noventa & sete, & faleceo de mais de cem annos. Outra Maria Gonçalves, mãy de Luis Galvaõ, de Ponta Delgada, sabendo que a justiça hia já a huma quinta a prenderlhe o tal filho, de repente se vestio em traje de homem, & montando em hum cavallo com adarga, & lan-

ça, passou a justiça, chegou à quinta, distante hum quarto de legoa, & dando aviso, cavallo, & armas ao filho, o salvou, & tirando a justiça de vassa de quem dera tal aviso, sahio ella dizendo, que não culpassem a outrem, que ella fora, como mãy, salvar a seu filho; & contra ella se não procedeo, & morreo de cento, & tantos annos, sem parecer tinha tantos. He porém de reparar, que nesta Ilha ( como reparey estando nella ) vivem muyto, & muyto mais as mulheres, que os homens; a causa Deos a sabe.

*Ma ordinariamente vivem mais as mulheres, que os homens.*

235 Monstros de toda a casta se virão sempre na tal Ilha. Em o anno de 1550. no termo de Ponta Delgada nasceu hũ bezerro com duas cabeças, em tudo perfeytas, & só pegadas huma à outra; ainda que com huma só orelha cada huma, porém com duas gargantas, quatro olhos, duas bocas, & morrendo foy aberto, & lhe acharão dous buchos dentro. Em 1580. no primeyro de Dezembro nasceu em Ribeyra Grande hum leytão ruyvo como a mãy, & com todos os sinaes della, a saber, com hũa orelha forcada, & outra levada da arreygada até a ponta, sem differença alguma da mãy, que hum anno antes fora assim assinalada. Em Villa Franca se achou hum ordinario ovo de gallinha, & dentro d'elle outro ovo mais pequeno, mas com casca dura, gema, & clara, como os outros ovos. No lugar da Achadinha se achou hum leytão com dous corpos perfeytos, & huma só cabeça. Em Villa Franca, a 6. de Agosto de 1581. nasceu hum pintaõ com oytto pernas, & viveo com ellas, mas andava só com as primeyras duas, & arrastava tres por cada banda. Em 20. de Setembro de 1583. sahio em Ribeyra Grande hum pintaõ da casca, & logo logo batendo as azinhas, cantou tres vezes dentro da casa, & tam alto, que o ouviaõ na rua. Pelo mesmo tempo na Villa de Agua de Pão vivia hum homem, que sendo caçado, & com filhos, & barbas no rosto, de seus peytos dava de mamar, & tanto leyte, como hũa mulher que cria.

*Monstros nascidos na terra.*

236 E nem só da terra, mas tambem do mar, se virão nesta Ilha monstros notaveis, especialmente da parte do Norte, aonde por vezes tem dado baleas, em Rabo de Peyxe, por ser porto aonde se achão muytas favas do mar, comer de que as baleas gostão muyto, & comtudo nunca dellas se achou imbar. Em 1537. na ponta de Saõ Brãs, entre Porto Fermofo, & Maya, sahio hum tam grande peyxe, que sem ser balea, tinha quarenta & dous covados de comprido, oytto de largo, & quinze palmos de alto; & da ponta da boca até a guelra, tinha vinte & cinco palmos: pela boca, se a abrira, poderia entrar hũa junta de boys com o feu carro; achou-se em marè vazia de hũa grande tormenta; da cabeça até o rabo tinha taes cintas pela banda de cima, que por ellas subiaõ os homẽs a elle, como se sobe a hum navio; & comtudo nem effinha, nem osso algum se lhe achou. No primeyro dia andãraõ cem homẽs com machados a cortar nelle; no segundo dia cento & cincoenta; & todos juntamente, huns de huma banda, outros da outra, outros de cima, & sem se effortarem: a primeyra parte por onde o arrombãraõ, foy o arcabouço, donde logo sahio tanto azeyte, & tam bom, que encheria tres pipas, & em dando na agua se coalhou de forte, que o apanhavaõ em paens como de manteyga. Deste peyxe se fez muyto azeyte, & tam bom, que

*Monstros que do mar sahirão.*

que não só servia para a candeia, mas para curar farna, frialdades, &c. tinha hum modo de osso junto do peçoço, & outro junto là à rabadilha, & tudo se derretia em azeyte. Os nervos eraõ tao rijos, que depois com elles arrastavaõ troncos, traziaõ os boys, & bestas prezas, sem já mais quebrarem. Não se conheceo tal peyxe, posto que alguns diziaõ chamar-se Trebolha; porém hum homem de fóra, que muyto tempo estivera em Guiné, disse que era Espadarte, & que em Guiné vira muytos.

237 Em 1580. a 10. de Junho, da parte do Sul, & da povoação velha até a Cidade, se vio no mar hũa travada batalha de tres grandes peyxes, por espaço de quatro, ou cinco dias, no fim dos quaes dous barcos de Villa Franca encontraraõ com hum dos peyxes morto, & chamando mais batéis o trouxeraõ com cordas para terra. Era o tal peyxe de noventa palmos de comprido, dezoyto de largo, & outros tantos de alto; & tambem, como navio, tinha cintas ao comprido, cabeça de quinze palmos, & de outros quinze o rabo; em lugar de guelras tinha ao redor da cabeça, como taboas de ferro, com cabellos como sedas em as pontas; era tam feco, que só se lhe tirou hum quarto de azeyte, pouco mais; mas melhor do que o da balça, & o peyxe na cor era todo negro: differaõ alguns que era peyxe Mulo, que nas Índias de Castella viraõ muytos, & que os que o mataraõ, eraõ peyxes Espadas, de que vinha muyto atravessado pela barriga. Outro peyxe tinha sahido à Ilha, como hũ baleato; & concluiu-se ser o peyxe chamado Boto.

CAPITULO XX.

*Da Veneravel Madre Margarida de Chaves, tida communmente por Santa, & milagrosa.*

238 **D**Os primeyros que foraõ a povoar a Ilha de São Miguel, era hum Affonso Annes dos Mosteyros, homem muyto nobre, & Cavalleyro professo do habito de São Lazaro, que era Ordem Militar, & nobilissima entaõ, morou em Ponta Delgada, sendo ainda Villa, & morreo já muyto velho em o anno de 1540. sobre nobre era tao rico, que tinha cento & cincoenta moyos de trigo de renda cada anno, além de outras muytas fazendas, & rendas. Fez huma rica, & bem lavrada Capella na Misericordia de Ponta Delgada, & da invocação de São João Baptista, & nella está sepultado em huma sepultura alta de pedra negra com huma Missa quotidiana, & para Capella, & Missas deyxou trinta moyos de renda cada anno; deyxou mais o sitio em que se fundou o Hospital, & renda para huma cama, & sustento de hum pobre. Foy casado com Catharina Enes, mulher de nobreza igual a elle, & della teve huma unica filha chamada Maria Affonso, que succedeo no morgado, que fundou o pay, & casou com hum nobre Varão, que veio da Ilha da Madeyra, de sobrenome, (Chaves) & foy o primeyro deste appellido que houve em S. Miguel.

239 Desta Maria Affonso, & do Chavés seu marido nasceo Mattheos Fernandez, que casou com Brites Rodriguez de Chaves, vin-

*Ascendentes da Santa Margarida de Chaves.*

vinda tambem da Madeyra, & este succedeo no morgado do avô, & aditô Mattheos Fernandez succedeo seu filho Manoel de Oliveyra, pay de Sebastião de Teve, que empenhou o morgado, como fez tambem seu filho João Botelho, cujo filho Felippe Botelho tambem o empenhou, cada hum em sua vida; dos mesmos Mattheos Fernandez, & Brites Rodriguez de Chaves nasceo mais Catharina Fernandez, que casou com Francisco Gonçalves, & destes nascêraõ Margarida de Chaves, que casou com Belchior da Costa Ponte, & Maria de Carnide mãy de Francisco Affonso; & do mesmo Mattheos Fernandez, & de Brites Rodriguez de Chaves nasceo tambem Maria Rodriguez de Chaves, que casou primeyro em Angra com Gaspar de Espinosa, Castellhano, & Cabo de guerra do Castello de Angra, & deste matrimonio nasceo a Madre Joanna da Cruz, Religiosa grave do Convento de São Gonçalo; & nasceo mais D. Salvador de Espinosa, que por suas grandes partes foy Cappellaõ da Capella Real de Madrid em tempo de Felippe IV. & lá morreo ha mais de quarenta annos.

Da sobredita Maria Affonso nasceo mais Anna Fernandez, que casou com Fernão Carneyro, dos quaes descendeo Anna de Teves, & desta nasceo Anna Carneyra, mãy do Clerigo Manoel Nicolao. Nasceo mais da mesma Maria Affonso huma filha Magdalena Fernandez, que casou com Affonso Enes de Chaves, que da Madeyra veyo tambem; & destes nascêraõ seis filhos; primeyro, Antão de Chaves, que morreo nas Indias de Castella; segundo, Gaspar de Chaves, de que nasceo Manoel de Chaves, que foy pay de outro Gaspar de Chaves, & este de outro Manoel de Chaves Benavides; terceyro, Luis de Chaves, de que nasceo Balthezar do Rego, pay de Anna de Chaves, mãy de João de Chaves, quarto, Leonor de Chaves, mãy de Francisco Affonso de Chaves, Vigario de Ribeyra Grande, & de Anna de Chaves, que casou com Thomás de Torres, de que nasceo D. Margarida, mulher de Ignacio da Costa, que foraõ pays de Francisco Affonso de Chaves, & de Martinho da Costa; quinto, Barbara de Chaves, que nunca casou, & foy sempre pessoa de grãde virtude; & geraçãõ.

Em sexto lugar nasceo de Magdalena Fernandez, & de Affonso Enes de Chaves a Veneravel, prodigiosa, & beatissima Margarida de Chaves, da qual contamos os sobreditos parentes, que pudemos descobrirhe; pois de hum parente santo se ha de fazer mais caso que de mil parentescos de fidalgos, & por isso digamos ainda o marido, & descendentes desta bemaventurada, & logo referiremos sua fantissima vida. Seus ricos, & nobres pays casáraõ a esta sua filha com hum fidalgo que veyo de Portugal, chamado Antonio Jorge Correa, Cidadãõ do Porto, irmão de Jacomé Dias Correa, de que já tratamos, & trataremos ainda em seu lugar, pois delle procedem os principaes fidalgos, & mais ricos de todas as Ilhas Terceyras. Teve de seu marido esta grande Heroína hum filho, que lhe morreo estudando em Coimbra, & já com fama de grande virtude, & commua opiniaõ de Santo; outro chamado Manoel Jorge Correa de Souza, tambem formado em Canones, & Conego de Santarem onde morreo, & na Ilha deyxou instituida hũa rica, & nobre Capella, sobre que sempre ha muitas deman-

Das pays, & parentes  
da tal Santa.

demandas de parentes a ella oppositores, & tambem teve outro filho Padre da Companhia de JESUS, & huma filha Maria da Trindade, Freyrano Convento de Santo André de Ponta Delgada; & todos estes filhos procederão sempre com tanta virtude, que mostravão serem filhos de hua mãy santa; & de sua fantidade toquemos agora algũa coula.

242 Nalceo esta beata Margarida de Chaves (que este he o ritulo, porque he communmente nomeada) em o anno de 1515. de taõ nobres, ricos, & virtuosos pays, que desde a infancia a instituirão em singulares virtudes; & ella em chegando à idade competente, & só por obedecerlhes aceyitou o estado de casada que lhe deraõ, sendo de idade de quatorze annos, em 1529. & he muyto de notar, que dando-lhe Deos cinco filhos, & de taõ rico, & nobre marido, que depois de nascido o ultimo morreo, a nenhum deo ella o estado do matrimonio, mas morto o primeyro ainda estudante, & fazendo a dous Clerigos, ao quarto metteo Religioso em a Companhia de JESUS, & a filha metteo Religiosa em o oblervante Convento de Santo André de Ponta Delgada; mostrando bem com isto, que só por obediencia aceytara o estado de casada, & que mais queria as virtudes por descendencia de sua nobre casa, do que muytos humanos descendentes; & assim morto o marido, se metteo logo na terceyra Ordem da Penitencia do Serafico Padre S. Francisco, sendo ainda de idade de vinte & seis annos, dos quaes foy casada doze.

243 Neste estado de viuva Terceyra Penitente viveo trinta & quatro annos esta Religiosissima pessoa, & tam dada à penitencia, que em lugar das galas que em vida de seu nobre marido era obrigada a trazer, trazia continuamente, debayxo do honesto habito de Terceyra; alperos cilicios, & nem as noytes dormia em cama, mas no puro sobrado da casa com hum madeyro por cabeceyra, & o mais da noyte passava em oraçaõ, & repetidas disciplinas; doze annos jejuou todos os dias, excepto os Domingos, sem tomar consoada alguma; todas as Sestas feyras a paõ, & agua, & da mesma forte todas as Quaresmas; & chegou a passar huma inteyra semana Santa desde a Dominga de Ramos até a Paschoa, sem tomar comer algum, & tendo sido taõ rica, & naõ faltando aos filhos com tudo o necessario, conforme a suas pessoas, officios, & ausencias, tudo o mais que podia, repartia em esmolas. Frequentava os Sacramentos da Penitencia, & sagrada Communhão, & para isso tinha hum Confessor ordinario, que era o Reverendo Padre Bras Soares, Clerigo, bom Moralista, & de notorias virtudes; & para se aconselhar, & seguir, & confessar-se tambem, recorria sempre ao grande, & virtuosissimo Theologo o Doutor Gaspar Fructuoso, & aos Padres da Companhia de JESUS; quando hiaõ àquella Ilha em missoes, por naõ haver nella ainda Collegio da Companhia, como depois houve, & ha.

244 Continuava tanto a oraçaõ, que parecia viver somente de orar, & na oraçaõ se lhe communicava tanto Deos, que affirma o citado Fructuoso *liv. 4. cap. 95.* que o que dividido communica Deos a muytos Santos, junto o communicou a esta sua devota; & comtudo, quando algumas vezes o Senhor suspendia o darlhe na oraçaõ consolaçoens mais sensiveis, entãõ ella perseverava mais orando, & tam transformada, & conforme com seu Deos, como quando recebia do Senhor os mayores

*Como nasceo, & casou, & viveo com filhos ainda moço.*

*Como se metteo na Terceyra Ordem da S. Francisco, & das grandes penitencias q. fazia.*

*De seu Confessor, frequencia dos Sacramentos, & oraçaõ continua.*

benefícios, ainda exteriores, porque nem sabia, nem queria buscar a Deos por interesses próprios, mas só por lhe cumprir sua Divina vontade; & por isto, quando mais se sentia elevada em o Senhor, entao a si propria se mortificava mais, confundindo-se em o profundo de sua indignidade, & bayxeza, juntamente como Martha retirando-se, & como Maria, nunca apartando-se de seu Deos.

245 Assim chegou a lograr as virtudes Theologaes em tao subito grao, que da virtude da Fé Divina affirmára o grande Theologo Fructuoso, & douto, & devoto Clerigo Bras Soares, que quando a confessavao, ou fallavao de Deos com esta Santa, taes cousas lhe ouviao da Santissima Trindade, da Divina Eucharistia, & do amor Divino, & mais mysterios da Fé, & com taes palavras, tam novas comparaçoens, tanto fervor, & firmeza, que lhes parecia ter esta creatura por Mestre ao Espirito Santo, & fallar nella, & que na sua oraçao se lhe revelara tudo, como se tudo vira com seus olhos, & que tanto se ajustava com a Sagrada Escriitura, que mostrava tinha della sciencia infusa. Na Esperança a achavao tam firme, & tam regulada, que estando em oraçao, & sendo arrebatada em espirito ao Ceo, & vendo aos Córos dos Anjos, & aos mais Bemaventurados, a estes, & aos Anjos tudo era perguntar lhes, Anjos, & Santos do Ceo, aonde está o meu Deos, & meu Senhor? que aqui só atirava sua esperança, & nada do mais lha satisfazia; & de muytas illustraçoes que tinha, sempre tirava hum factio de todo o que Deos não era, & huma perpetua fome, & fadade de Deos, & tao intenso odio de toda a culpa, que assentavao consigo os dous citados fugeytos, que tal alma como aquella, já em esta vida estava confirmada em a Divina graça.

246 Na Charidade, & amor Divino foy tam excellente esta santa alma, que representando-se lhe ver a Christo Senhor nosso, ainda se não dava seu amor por satisfeyto, mas logo, como por huma obscuridade, sem nella parar, hia infinitamente adiante em busca da Diyindade, unico fim, & final objecto de seu purissimo amor; & a humanidade de Christo puramente a excitava a se accender mais no amor Divino, & mais lhe agradecer o humilhar-se a tomalla, & a esta agradecer cada vez mais o muyto que se humilhou a padecer por nós, até morrer em huma Cruz por nos salvar; & daqui tirava para si a profunda humildade, em que poz o fundamento de todas as mais virtudes, da devoçao admiravel de Deos, do Senhor Sacramentado, dos Anjos, & Santos todos, & da abnegaçao continua de si mesma, & perpetua mortificaçao; de que se quizessemos tratar, seria nunca acabar; pois até ir desta vida para o Ceo alma tao santa, com ter tido larga vida, augmentou sempre as virtudes sobreditas, & o mesmo Deos manifestou tanto sua gloria, como agora veremos.

247 Ainda em vida desta sua serya obrou Deos por ella tam grandes maravilhas, que o Doutor Fructuoso affirmou, que não ouyava rogar a Deos por ella, ainda em seus sacrificios, vistos taes prodigios, quaes Deos por ella obrara, mas que rogava a Deos que se lembrasse delle pelos merecimentos de tal Santa, & não refere eomtudo, & em particular, os prodigiosos casos, por não estarem ainda declarados por mi-

lagres

*Da sciencia infusa,  
virtudes Theologae,  
& Divino amor de  
Deo a que chegou.*



Iagres pela Romana, & Catholica Igreja; diz porẽm que o Doutissimo Padre Francisco de Araujo, indo em missãõ do Collegio da Companhia de JESUS da Ilha Terceyra a Saõ Miguel, & fallando muytas vezes a esta Santa viuva, & ouvindo fallar della, & de suas maravilhas, não lo julgava, & dizia que era Santa, mas que era, & lhe chamava *Passiva Druina*; não lo pelo que padecera pelo amor de Deos, de perseguições, & contradições do mundo, nem lo pelo que em si mesma exercitara de penitencias continuas; mas especialmente pelas grandes, & admiraveis obras que Deos nosso Senhor por esta Santa obrara; ainda em vida della, como por hũa sua *Passiva Druina*.

248 Tal devoção tinha ao Santissimo Sacramento, que não só commungava muyto frequentemente, por mandado dos Confessores, mas estando na Igreja não sabia della em quanto houvesse Missas; & quando o Sacerdote commungava realmente, tambem ella espiritualmente commungava, & (coufa rara!) sentia em sua boca o sabor dos accidentes Eucharisticos, & em sua alma os effeytos de huma real, & perfeyta Communhaõ; & assim foy a que entãõ introduzio na Ilha a frequencia da Confissão, & Communhaõ; & tal familiaridade tinha com o Senhor Sacramentado, que affirmou a seu Confessor, que se lhe mostrassem muytas hostias, das quaes humas estivessem consagradas, outras não, conheceria, & aslinaria, quaes eraõ, & quaes não eraõ, as consagradas? Da Virgem nossa Senhora era taõ devota, que tomado-a por valia, para que Deos lhe revelasse quando havia morrer, & lhe alcançasse que fosse em dia de alguma festa da Senhora, foylhe revelado que dalli a tres annos morreria; & assim succedeo, tres annos depois, & no dia do Nascimento da Virgem Santissima, em oyto de Setembro, com esta nova sahio da oração taõ alegre, que admirada a filha lhe perguntou, que alegria era aquella. Respondeo, que era o saber já, quando havia morrer. Não sey de que mais me admire, se de tal delapego desta vida, se de tal faudade, & taõ firme esperança da eterna gloria. Em vida teve o dom de profecia, & com elle avisou huma vez de hum perigoso laço que o demonio havia armar ao seu Confessor, & o livrou delle, & o mesmo Confessor, & a filha desta Santa, testificaraõ, que quando actualmente tinhaõ tentações secretas em suas almas, a Santa as conhecia, & sem dellas lhe darem final algum, ella acodia logo, & lhes dava os remedios para as vencerem. Sabia quem tinha occultos livros profanos, & quem delles ufava mal, & mandando a Lisboa comprar grande numero de livros espirituales, & diversos, hia-se ter com os que tinhaõ os profanos, & pedialhos emprestados, deyxando-lhes os devotos, que mais lhe tinhaõ custado, & em os tendo os queymava, & quando lhos tornavaõ a pedir, respondia, que se tinhaõ queymado, que em seu lugar lhes dava os que lhes tinha deyxado, & desta forte extinguiu a muytos livros profanos, & obviou muytos peccados. Vivendo ainda em S. Miguel esta serva de Deos, outra pessoa tentada do Demonio em outra Ilha, hia já andando em busca do seu peccado, eis-que de repente lhe apparece diante a dita serva de Deos, (que estava em outra Ilha, & a quem o peccador conhecia d'antes muito bem) & lhe disse estas palavras: *O'la não temes a Deos?* & com isto só, pasmado o peccador, desiste do

pecca.

*Da devoção da Santissima, & da Santissima Virgem, & prodigios que obram.*

peccado, volta para sua casa, & faz penitencia delle. Oh quantos milagres vaõ em este juntos! mas por brevidade deyxemos outros muytos.

*Da profunda humildade, & amor da santa pobreza, & prodigios que obrou.*

249 Vendo emfim esta fiel serua de Deos, que se lhe chegava o revelado tempo de fahir desta vida para a outra, & advertindo, que por sua morte se achariaõ os instrumentos de suas mortificações, & penitencias, a todos de tal forte os desfez, que não pudessem acharse, nem por seus proprios filhos, & a estes lembrava muytas vezes, que mais queria vellos humildes, do que em póstos, & dignidades grandes. Oh exemplos raros de humildade! desta lhe nascia o grande amor à virtude da pobreza, & aos pobres, & assim dizia, que se não tivera filhos, nada reservaria em casa, que em huma mortalha de esmola a enterrariaõ, & sempre que via ás suas portas muytos pobres, se alegrava entãõ muyto, & a todos soccorria, & demais mandava saber de todos os forasteiros pobres, & honrados, & occultamente lhes mandava esmolas grandes, & huma vez passando pela sua porta para a cadea hum pobre por dividas, pedio á justiça, lhe dissessem que dividas eraõ aquellas, & sabendo-o as pagou todas, & dalli voltou o prezo para sua casa, & porque costumava comer á mesa com algumas mulheres pobres, em as vendo mal vestidas, se tirava seus vestidos, & lhos dava, & por vezes os tirou à sua propria filha, & os deo às pobres. E tanto se agradava Deos destas esmolas, que muytas vezes lhe crecia o trigo em seus celleyros, o paõ cozido nas arcas, & em suas proprias mãos tudo ó mais que repartia aos pobres: & huma vez que querendo-lhe huma pobre fallar, respondeo que não podia, disto logo tanto se arrependeo, que logo a foy buscar a sua casa, & lhe pedio perdaõ, & lhe deo a esmola que queria, & nunca mais a pobre a negou.

*Morte prevista, & sania.*

250 Chegado pois o dia do Nascimento da Virgem Mãe de Deos, em oyto de Setembro de 1575. tendo esta Santa Matrona sessenta annos de idade, & recebendo esta pura alma todos os Sacramentos da Igreja, sem dar sinal algum de sua proxima morte, espirou, & se foy com a Virgem Sacratissima a renascer em a Bemaventurança, porẽm a gloria desta humilde alma, que ella queria taõ encuberta, descubria o mesmo Deos com taes prodigios, que só com agua tocada em huma sua reliquia, & bebendo-a em São Miguel hum Rui Gonçalves, & na Universidade de Coimbra huma Dona Isabel, sobrinha do Doutor Gaspar Barreto, Reytor do Collegio de São Pedro, estando ambos já ungidos, & para logo espirar, em lhe fazendo levar a dita agua, de repente tornáraõ em si, abriãõ os olhos, & ficáraõ saõs de todo. Em São Miguel havia huma casada, Petronilha Pereyra, que desde seu nascimento nunca teve o terceyro sentido do cheyrar, & huma sua criada estava mortalmente enferma: trouxeraõ para a criada a agua tocada na reliquia da Santa, & vendo-a a que carecia do sentido, logo o teve perfeyto, & bebendo-a a criada, ficou de repente saã. Em Villa Franca da mesma Ilha de São Miguel huma Maria Francisca, sanguinaria antiga, & outra do mesmo nome, & doente, que por incuravel já a tinham deyxado os Medicos, em cada huma bebendo a dita agua, saráraõ perfeytamente. Em Coimbra, no Collegio da Companhia de JESUS, hum Padre João Baptista, que havia doze annos padecia mortaes accidentes do coraçãõ,

çãõ, & melancolia, bebendo duas, ou tres gortas da dita agua, não só li-  
vrou logo do mais forte accidente, mas nunca mais lhe tornaraõ, com  
viver ainda muytos annos. No mesmo Collegio, & da mesma mortal  
doença, chegaraõ dous, ambos ja ungidos, ás portas da morte: não oc-  
correu darer a agua ao que ainda não era Sacerdote, & morreu, deraõ a  
ao Sacerdote, & ao seguinte dia se levantou bom, & saõ. Deyxo outras  
maravilhas, que se podem ver na recopilada vida desta Santa impressa  
em lingua Castellhana, cujo titulo he (Breve Compendio de la vida fan-  
ta de la Venerable Matrona Margarida de Chaves, de gloriosa memo-  
ria.) E eu a tenho em meu poder.

251 Depois do falecimento desta Santa (diz o nosso Fructuo-  
so) a manifestou Deos por tal com muytos milagres grandes, & de di-  
verfas castas, que fez não sómente nesta Ilha, mas em Portugal, no Ar-  
cebispado de Evora, no Bispado de Miranda, & Bragança, & no de  
Coimbra, aonde os Padres da Companhia de JESUS levarãõ suas Re-  
liquias, de tal sorte, que o Reverendissimo, & illustre Cabido da Sè de  
Coimbra commetteo ao Reverendissimo Doutor Frey Antonio de Saõ  
Domingos, Lente de Prima de Theologia na dita Univerfidade, o ti-  
rar summario dos milagres, & dar seu juizo sobre elles; & o tirou, & jul-  
gou, não só que os tinha por verdadeyros milagres, mas que a pessoa era  
santa. Seguiu-se a isto mandar o Illustrissimo Senhor Dom Manoel de  
Gouvea, seu Bispo de Angra, tirar outro summario na Ilha de Saõ Mi-  
guel dos taes milagres, que sendo-lhe apresentados em a Cidade de An-  
gra, os fez ler por duas vezes diante de Letrados, Theologos, & Pre-  
gadores, alguns Canonistas, & cada hum per si, & todos, sem discrepar  
algum, disserãõ que a vida fora santa, & que as cousas que nosso Senhor  
fizera por sua intercessãõ, assim em vida, como depois da morte, eraõ  
milagres, & por taes os tinhãõ, & se devia escrever a sua Santidade, & a  
S. Magestade, para que favorecessem este negocio em Roma; & que a  
sua sepultura se devia ter respeyto, & acatamento, & fazerse-lhe alguma  
differença das outras, &c. O que considerando o dito Senhor Bispo, jul-  
gou a vida por santa, & approvou os milagres, & mandou que à sepul-  
tura aonde está o corpo da Santa, se tivesse respeyto, & acatamento, & ao  
redor della se puzesse huma grade; & sobre isto escreveu a S. Santidade,  
a El Rey, & ao Cardeal, &c.

*Canonica approva-  
ção da santa vida, &  
milagres desta San-  
ta, & de sua trasla-  
dação, & ornato da  
sepultura.*

252 A 13. pois de Junho do anno de 1587. por ordem do Se-  
nhor Bispo, estando presente o Chantre da Sè de Angra, & seu Vigario  
Géral, & com muyta solemnidade, & musicas de Psalmos, se transferi-  
raõ os ossos desta Santa, fechados na mesma arca em que estavãõ, para a  
Capella mór, & os levarãõ debayxo de hum palio de bordado, cujas va-  
ras levavãõ Sacerdotes, & o Conde D. Rui Gonçalves da Camera, D.  
Francisco seu filho, o Doutor Gilianes da Silveyra Juiz de fóra, o Ca-  
pitãõ Alexandre, & o Capitãõ Antonio da Silveyra; & foy muyto pa-  
ra louvar a grande devoção de todo o povo, & a grande cova que se fez  
em sua sepultura, com tirarem della terra, que levavãõ por reliquias, &  
com que Deos fez muytos milagres em louvor da Santa. O que demais  
fey he, (como quem ha cincoenta annos esteve lendo em esta Ilha) que  
nella he venerada, & invocada esta illustre Heroína, como se fora já ca-  
noni-

nõizada, & commumente se chama a Beata Margarida de Chaves, & não posso deyxar de estranhar, de que hũa Ilha tão rica, com tam ricos Donatarios, & tam ricos parentes desta Santa, que não fizeffem atẽgora mayores diligencias por sua Canonizaõ, porque certo estou que se as fizerem, terem nella Padroeira singular, & Medianeyra com Deos, para livrar rãda a Ilha de terremotos, & incendios desta vida, & nella enriquecer a Ilha mais, & desviar as almas dos incendios da outra vida, & mettellas em a Bemaventurança.

## CAPITULO XXI.

## Da fundação do Collegio da Companhia de JESUS em Ponta Delgada de S. Miguel.

Das missões do Collegio de Angra mandadas à Ilha de S. Miguel.

253 **D**Epois da admiravel vida da bemaventurada Margarida de Chaves, bem se segue a fundação do Collegio da Companhia de JESUS de São Miguel, pois por sua intercessão, & pela do Doutor Gaspar Fructuoso, foy radicalmente fundado. Sendo já fundado havia annos o Collegio de Angra da Ilha Terceyra, & sendo feu Reytor o Padre Luis de Valconcellos, este mandou em missãõ à Ilha de São Miguel o Padre Pedro Gomes, que de nação era Andaluz, creado porẽm, & recebido na Companhia em Portugal, & o mandou no anno de 1570. & foy tal o exemplo de virtude, & letras, que o Padre deo naquella Ilha, que aos moradores della os accendeo em desejos de terem alli semelhantes Padres, depois delle veyo do mesmo Collegio de Angra o Padre Pedro Freyre, que foy o primeyro, que em missãõ tambem foy à Ilha de Santa Maria, & a ambas estas Ilhas com sua prẽgação, & muyto mais com sua rara modestia, & grande exemplo de vida augmentou muyto a todos no amor, & devoção de taes Religiosos. O que sabendo o Collegio de Angra, mandou em terceyro lugar por Missionario a São Miguel o Padre Simão Fernandez, natural de Gouvea na Provincia da Beyra, & Prẽgador de muyto nome em Portugal.

Do primeyro Confundador do Collegio de S. Miguel João Lopes Henriques, natural do Porto, que deo boas propriedades.

254 Juntos estes tres Padres se recolhião na casa da Santa Misericordia, & nella os sustentava hum nobre Cidadão, chamado João Lopes Henriques, natural do Porto, & morador em Ponta Delgada, que tinha dous irmãos na Companhia em a Provincia de Castella, chamados os Padres Henriques, là muyto conhecidos, & estimados, da Misericordia fahião os tres Padres a prẽgar, doutrinar, confessar, & exercitar tantas obras de misericordia, & com tal exemplo, que o mesmo João Lopes Henriques foy o primeyro que concorreo para se fundar Collegio da Companhia em Ponta Delgada, porque não sendo casado, nem tendo algum herdeyro necessario, logo em sua vida, para se começar a fundar alli Collegio da Companhia, deo pia, & liberalmente doze fixos moyos de renda, & com tal prudencia, & zelo, que com procuração da Companhia ficou cobrando, & empregando os rendimentos delles em propriedades, como fez, & são ainda hoje as terras, & quinta chamada a Fajã, & depois deo mais os primeyros ornamentos de

Cap. XXI. Do Col. da Comp. de Jesuã em Põta Delgada. 229

de toda a sorte para comporem Igrêja, & seu sobrinho Simão Lopes ajudou tambem com varias esmolas.

255. Tratou-se logo do sitio em que se fundaria o Collegio, & logo se assentou no em que hoje está bom, & fadio, & livre de monte algum à roda, dentro ainda da Cidade, mas da parte do Norte para a terra, & com boa vista vindo para o mar, & logo hum nobre Cidadão, chamado Manoel da Costa, irmão da avò paterna dos Padres Gonçalo de Arêz, & Joaõ Borges da Companhia de JESUS, filhos de Duarte Borges da Costa, deo para se fundar o Collegio parte do sitio em que está, & humas casas que alli tinha, que foraõ o nascimento, & principio do dito Collegio: foy isto em tempo, em que o Padre Simão Fernandez era Superior da Residencia, & assim se deve chamar dos da Companhia o primeyro Fundador do tal Collegio, como lhe chama o Catalogo dos bemfeytores d'elle, a quem em Janeyro de 1591 deo a Camera de Ponta Delgada a posse do tal Collegio, que só tom titulo de Residencia ficou ainda, & porque ao Padre Simão Fernandez succedeo em Superior o Padre Fernando Guerreyro, & poz a obra mais em forma, por isso chamaõ primeyro Superior alguns ao dito Padre Guerreyro, que era natural de Alem. Tejo, de Almodovar, & depois em Portugal foy Secretario da Provincia, Vice-prêposito de São Roque, de grande prudencia, & observancia, respeitado dos Prelados, & Senhores do Reyno, & o que compoz as Cartas Annuaes do Oriente, & em S. Roque faleceo.

256. No mèsimo de Novembro de 1592 se abriu o fundamento ao Collegio, & Igreja onde ainda hoje está, & para isso veyo da Matriz de São Sebastião huma procissão gravíssima, & com ella o Governador Gonçalo Vaz Coutinho, que tomando huma enxada na mão foy o primeyro que cavando abriu o alicerse do Collegio, & Igreja, & com elle o Reverendo Vigario da Matriz Sebastião Ferreyra lançaraõ ambos a primeyra pedra de tal obra, & desde então, com começar o inverno, nunca choveo agua que impedisse o trabalho atê Fevreyro do anno de 1593. em cujo ultimo dia veyo outra solemne procissão da Igreja Matriz, cujo Vigario trouxe o Santissimo, & o collocou na nova Igreja. Com a procissão veyo o Senado da Camera, & o dito Governador, que ajudou a primeyra Missa rezada, dita pelo Padre Superior Guerreyro, & a segunda foy cantada pelo sobredito Vigario da Matriz, com boa musica, & o Evangelho cantou o Vigario de Santa Clara Pedro de Brum, & a Epistola o Beneficiado da Matriz Roque Coelho, pessoa gravíssima, & prègou o mesmo Superior Padre Guerreyro. E por assim ao Collegio, como à Igreja se terem abertos os alicerces em o primeyro de Novembro, por isso à Igreja, & Collegio ficou o titulo de Collegio de todos os Santos, para que se lembrem de serem Santos, todos seus habitadores.

257. No mesmo tempo começou logo a Confraria dos Estudantes com o titulo de Nossa Senhora da Consolação, que em breve se mudou em Nossa Senhora da Victoria, & posto que esteve alguns annos sem carta de uniaõ à primeyra Congregação de Roma, & sem Estatutos, contudo em 5. de Julho de 1627. o Padre Antonio Carneyro, Superior

*Do segundo Confundador, que deo a casa em que o Collegio se fundou.*

*O primeyro que da Companhia fundou o Collegio de S. Miguel, foy o Padre Simão Fernandez, natural de Gowêa, a quem a Camera de Ponta Delgada deo a posse, & ficando este Collegio em Residencia do Collegio de Angra, desde Janeyro de 1591. no fim de 1592. lhe succedeo o segundo Superior o Padre Fernando Guerreyro, em que se lançou o alicerse ao Collegio, & Igreja, de por ser no primeyro de Novembro se chamava Collegio de todos os Santos.*

*Do principio da Confraria dos Estudantes, & de outros Beneficidores do novo Collegio.*

terior entãõ, lhe alcançou tudo de Roma. E já em 1591. para o novo Collegio, & seu sitio deo Francisco de Redovalho oyro alqueyres de terra que alli tinha; & hum lhes acrescentou Leonor Dias; & o Licenciado Joã Moreyra hús foros de humas casas juntas à Portaria, que logo se derrubáraõ; & outros concorreraõ com boas esmolas, como Gaspar Dias, & sua mulher Anna de Medeyros com dez moyos de cal, tres arrobas de ferro; & duas pipas de vinho; & quatorze tomos de Theologia para a livraria; & o grande Doutor Gaspar Fruçuofo lhe deo toda a sua livraria; & outros bês de grande conta, como já diffemos em sua vida.

O segundo Superior (depois do Padre Guereyro) foy o Padre Jacome da Ponte, pessoa muyto grave; & muyto grande Religiofo, em cujo tempo deo D. Brites para a Sacristia boas esmolas; & quatrocentos mil reis em dinheyro para o Collegio; & Hieronymo Gonçalves de Araujo deo cento & trinta mil reis para o Collegio em paffel; & Alvaro da Costa deo huma tulha com seu quintal na entrada da rua do Mestre Gaspar; & hum caliz de prata; & cincoenta mil reis em dinheyro. Naõ se apontou donde era natural este Superior, nem o tempo em que entrou por Superior, mas só que sendo o ainda, & com geral sentimento de todos.

259. Terceyro Superior foy o Padre Luis Pinheyro, natural de Aveyro; & começou em Julho de 1596. & acabou em Fereyro de 1600. & voltando ao Reyno foy companheyro do Provincial muytos annos; Visitador das Ilhas, & Procurador na Corte, aonde imprimio a Historia do Japaõ em lingua Hespanhiola. E em seu tempo tambem se derãõ varias esmolas ao novo Collegio, & hum grave Saacerdote Joã Soares deyxou huma terra de importancia, que se metteo na cerca do Collegio.

260. O quarto Superior foy o Padre Sebastiaõ Machado, natural de Serpa, & entrando em 1602. foy pouco depois promovido a Reytor de Angra; foy grande Prégador, & enfim morreu em Evora. Quinto Superior foy o Padre Gonçalo Simões, natural da Louzã, começou em Janeyro de 1603. & acabou em Novembro de 1604. foy muytos annos Mestre de Noviços, & em Coimbra faleceo com fama de Santo.

Sexto Superior foy o Padre Mathias de Sá, natural de Braga; entrou em Setembro de 1604. acabou em 1606. indo promovido a Reytor de Angra; cujo triennio acabado foy feyto Vice-provincial das Ilhas, & as vistou como tal, & voltando para Portugal, foy logo Preposito de Villa-Vigosa, & duas vezes Reytor de Santarem; & ultimamente Reytor de Coimbra, fugeyto de grande prudencia, & sciencia de governo, & excellente Prégador. Septimo Superior foy o Padre Miguel Godinho, natural de Evora, que entrou em Julho de 1606. & em Julho acabou de 1610. & tornando a Portugal foy Mestre de Noviços em Evora, depois Reytor do Algarve, & de Portalegre, Vice-Reytor da Purificação de Evora, Visitador das Ilhas, & Reytor de Santarem, onde faleceo; & em seu tempo Bras Affonso Raposo, & sua mulher Catharina de Frias deyxáraõ ao Collegio de S. Miguel cinco alqueyres de vinha, & dous moyos, & meyo de renda de trigo.

261 Oytavo Superior foy o Padre Antonio Gonçalves, natural de Alvito, & começando em Julho de 1610. acabou em Mayo de 1614. tinha lido dous cursos de Fylofophia, & muytos annos Moral, & como letrado grande, era muyto consultado, & em feu tempo deo Ignacio de Mello esmola de cincoenta & tantos mil reis ao Collegio. Nono Superior foy o Padre Manoel Vieyra, natural de Arrayolos, & começando em Mayo de 1614. foy logo em Julho promovido a Reytor de Angra; foy depois por vezes Vice-Reytor da Purificaçõ, & indo a visitar o Algarve, trouxe de là doença de que morreo em Evora, com fama constante de grande virtude. Decimo Superior foy o Padre Antonio Dias, natural de Coimbra, começou em Julho de 1614. & acabou em Outubro de 1616. era Prégador insigne, & de excellente voz: murrou a cerca do Collegio pela parte de cima, que he cerca boa, & grande; mas sendo Superior morreo, & está sepultado na Capella mãr. As Religiões, & Cleresia vierã fazer suas exequias sumptuosamente, tendo-as elle feyto na morte do M. Rever. Padre Géral da Companhia Claudio Aquaviva, na mesma Igreja com Eça levantada, & ornada de muytos lumes; cousa que foy tam approvada em Roma, que logo se fez decreto de assim se fazerem as exequias dos Géras da Companhia quando falecerem.

262 Undécimo Superior foy o Padre Felipe Dias, natural de Maçãõ na Beyra; governou desde Outubro de 1616. atè Abril de 1618. tendo vindo de Reytor de Angra, para onde tornando morreo là. Duodecimo foy o Padre Roque de Abreu, natural de Lisboa, começou em Abril de 1618. & em 27. de Março de 1620. faleceo, sendo Superior; porèm em feu tempo deo o Licenciado Antonio de Frias noventa & seis mil reis ao Collegio; & Isabel Luis lhe deyxou trinta alqueyres de renda fixa, & o illustíssimo Conde Capitaõ D. Manoel da Camera deo huma alampada de prata, que custou entãõ cento & quarenta mil reis, & huma Custodia de prata dourada, & hum pucarõ de prata para o lavatorio, & por outras vezes deo dinheyro, trigo, vinho, taboado, & por sua morte deyxou hum legado de oytõ mil cruzados em dinheyro, & tal affecto tinha à Companhia, que desejou muyto entrar nella; & o faria emfim, se a morte o não impedisse. Decimo tercio Superior foy o Padre Manoel Nunes, natural de Niza; veyo de Reytor de Angra, entrou neste Superiorado em Mayo de 1620. & fahio em Setembro de 1621. tendo sido em Coimbra Mestre insigne de Grego, & Hebreo.

263 Decimo quarto Superior foy o Padre Antonio Leyte, natural de Lisboa, entrou em Setembro de 1621. & em feu tempo deo D. Catharina Botelha, mulher de Jacome Leyte de Vasconcellos, já viuva, huma capa de Asperges de tãla branca. E porque atelli se não lãa no Collegio mais que Moral, cujo sprimeyro Mestre foy o Padre Manoel Secco, neste tempo se metteo a primeyra classe de Latim, & depois logo a segunda, & esta segunda metteo a Companhia de pura graça, sem para sustento do Mestre se lhe dar congrua alguma, & a primeyra metteo com algumas esmolãs temporães, & não perpetuas para perpetuo Mestre, & assim deo o dito Jacome Leyte, & sua mulher cumprio por sua morte, dezoyto mil reis em seis annos, para sustento do dito Mestre

*Bensfeytor o Conde  
Dom Manoel da Ca-  
mera.*

*Atè aqui havia sã  
Cadeyra de Moral;  
& logo entraraõ as de  
Rhetorica, & Lati-  
nidade.*

da primeyra. Hieronymo Gonçalves de Araujo deo hum moyo de renda a retro; Sebastião Luis Lobo, & Manoel de Araujo derao dous moyos em quatro annos; o Capitaõ Balthezar Rebello de Soufa, & Manoel da Costa derao em quatro annos hu moyo; Pedro Borges de Soufa deo por huma vez doze mil reis; & o Capitaõ Simaõ da Camera de Sã meyo moyo de trigo por quatro annos; & o Capitaõ Antonio Borges da Costa hu quarteyro tambem por quatro annos; & Manoel de Figueyredo tres quarteyros; & Catharina de Araujo; mulher do Licenciado Joaõ Moreyra hum moyo em dous annos; do que tudo bem se vê o desejo, & zelo que tinhaõ taes Cidadãos de que os Mestres de seus filhos tosse da Companhia de JESUS, & o agradecimento que esta teve em lhes porem cadeyras perpetuas sem perpetua congrua para os Mestres dellas, nem ainda para as idas, & vindas de Portugal, pois atè o Lente de Theologia Moral não teve congrua determinada, nem a tem. o da primeyra, & o da segunda teve alguma, mas só por algum tempo; que as esmolas da fundação foraõ para prégarem, confessarem, fazerem missões, como faziaõ os primeyros que alli vieraõ, & as tres cadeyras metto sem congrua a Companhia.

264. Decimo quinto Superior foy o Padre Antonio Carneyro, natural de Lisboa, & governou desde Outubro de 1623. atè Novembro de 1627. & vindo faleceo depois no Collegio do Porto. Em seu tempo, & com dinheyro do Illustrissimo Conde Capitaõ D. Manoel da Camera, se comprou a Quinta da Grimaneza, & suas terras, & vinhas. Ergio-se a Confraria dos Officiaes de Ponta Delgada, com a invocação de Nossa Senhora da Vida, contra os incendios da Ilha, & weyo em procião da Igreja Matriz com toda a solemnidade, & festa, presentes o Reverendo Padre Doutor Luis Brandaõ, o Illustrissimo Bispo de Angra D. Pedro da Costa, & o seu Reverendo Chantre Sebastião Machado, & o Illustrissimo Senhor Conde Capitaõ D. Rodrigo da Camera com a Senhora Condesa Dona Maria de Faro, & prègação. E tinha vindo de Portugal a Imagem, feyta là, & se collocou no altar em 23. de Julho de 1625. cuja Irmandade lhe dourou logo o retabolo, & à imitação os Estudantes douraraõ tambem o seu; & a Irmandade dos Officiaes, na primeyra festa feyta da Semana Santa começou logo a fazer a procião do Enterro, com o Senhor morto que tem dentro do seu altar. No mesmo tempo, & no mesmo lugar se deo principio ao Collegio novo, ou a obra reformada em 13. de Setembro de 1625. presente o Padre Visitador Luis Brandaõ; mas parou depois a obra.

265. Decimo-sexto Superior foy o Padre Diogo Luis, natural de Alpalhão, que começou em 1627. & acabou em 1631. foy depois Mestre de Noviços em Evora, & Reytor do Porto, & Bispo eleyto do Japão, & homem de grandes partes, & talentos; em seu tempo se reparo o andar de bayxo do Collegio em Refeytorio, & Cozinha; & Manoel de Andrade, casado com Maria Alvarez de Aguiar, deo cem cruzados, que se gastaraõ em ornamentos da Igreja; & a viuva sua mulher deo outras esmolas. Instituhio-se a Confraria de Santo Ignacio por devoção do Governador, & Capitaõ General da Ilha D. Rodrigo Lobo da Silveyra, natural da Ilha Terceyra, & neto do Fundador do Con-

*Da Confraria de N.  
Senhora da Vida con-  
tra os incendios.*

*A Confraria de São  
Ignacio foy instituida  
por D. Rodrigo Lobo  
da Silveyra, natural  
da Terceyra, & Ca-  
pitão Geral de S. Mi-  
guel, grande devoto  
do dito Santo.*



vento de São Gonçalo de Angra, fidalgo de grandes partes; & sempre bem aceyto em São Miguel: elle pois fez que se fundasse a dita Confraria, & que os Governadores follêm os feus Juizes, Mordomos os Capitães, & Eſcrivães os Alferes; & os Sargentos foſſem os Procuradores, & Theſoureytos; & mandou fazer do banto dous retratos, hum de soldado, outro de Religioſo, & lhe fez huma ſolemne prociſſão, & feſta; & outra quando veyo a confirmação de Roma; & ido para Portugal o tal Governador, entao o Padre Luis Lopes deſfez a Confraria, por razões que teve para iſſo, mas ſuccedêraõ logo os terremotos do anno de 1630.

266 Decimo-ſeptimo foy o Padre Simão de Araujo, natural de Coimbra, que começou em 21. de Setembro de 1631. até 13. de Fevereiro de 1636. & em 1632. concedeo o Reverendiſſimo Padre Geral à Camera de Ponta Delgada por ſeu Padroeyro o Santo Xavier, por Bulla de pergaminho que eſta no Collegio, & ſe confirmou em 1658. & a Camera fez aſſento de aſſiſtir à feſta do Santo, & dar cada anno cinco mil reis para a tal feſta, & de ficarem ſervindo na Confraria os Officiaes da Camera que tinhaõ acabado. Em tempo deſte Superior te acabou o Corredor grande de cima, & o pequeno que acabava na varanda, com o jogo do truque junto a ella; & o Illuſtriſſimo Senhor Dom João Pimenta de Abreu, com o muyto Reverendo Arcediago Manoel Cabral de Mello, & com Pontifical, & ſolemidade grande benzeo os Corredores de cima, & de bayxo, & no fim da manhã praticou, & ficou no Collegio até a tarde, em que ſe virão os Altares, & armações, & ſe leuão as Poetias; & depois ſahirão o Padre Manoel Monteyro por hũa parte da Ilha, & por outra outro Padre, & corrêraõ a Ilha em miſſão Apoſtolica. E no meſmo tempo ſe deo de eſmola para a Igreja hũa alcatifa grande, & outra pequena, & a cadeyra das praticas, & outra eſmola com que ſe fez a bandeyra das doutrinas; & o Reverendo Manoel Fernandez, Vigario de São Pedro de Villa Franca, deyxou ao Collegio dous moyos de renda perpetua; & deo tres moyos por huma vez à Sacriſtia, tendo já dado eſmolas de importancia em ſua vida. E vindo por Viſitador o Padre Diogo Pereyra, (depois de ter ſido Lente de Theologia) alcançou de N. Revor. Padre Geral que os Superiores do Collegio de Ponta Delgada foſſem dalli por diante Reytores com patente de Roma; & logo o Licenciado Rui Pereyra de Amaral, Irmão da Companhia, fez as novas duas Classes, de Primeyra, & Segunda.

*S. Francisco Xavier concedido por Padroeyro de Ponta Delgada, por Bulla de 1658.*

*Do muyto Reverendo do Manoel Fernandez, Vigario de São Pedro de Villa Franca, inſigne Bemſeytor do Collegio.*

## CAPITULO XXII.

### *Dos Reytores do Collegio de todos os Santos de Ponta Delgada.*

267 **T**Endo ſido eſte Collegio ſómente hũa Refidencia do Real Collegio de Angra por quarenta & cinco annos, deſde o de 1591. até o de 1636. então em 13. de Fevereiro veyo por ſeu primeiro Reytor com patente de Roma, o Padre Luis Lopes, natural da Vidigueyra em Alem-Tejo, & o foy até 12. de Junho de 1639. Em ſeu

*Cemo ſubio a Refidencia de S. Miguel de rigoroso Collegio com patente de Roma, & ſeu primeiro Reytor foy o Padre Luis Lopes.*

tempo, a 3. de Julho de 1638. tremed a terra, especialmente em S. João dos Ginetes, defronte do qual firió, & huma legoa ao mar, & no meyo delle, & de repente, arrebtou do fundo tal fogo sobre o mar, que sobre elle fez hum tal lhêo de cinza, terra, & pedra pomes, que durou muytos dias, & noytes, & matou grande copia de peyxes; & se na terra tivera arrebtado, toda a consumiria. Acudio pois o novo Padre Reytor com huma missão ao tal lugar para animar, & consolar a gente; & outra missão de Padres mandou pela Ilha toda.

268 Porém em 3. de Novembro de 1637. tinha mandado El-Rey de Castella lançar taes, & tão novos tributos na Ilha, que amotinado, & armado o povo, ao estrondo do sino do Rebate, acudio tanto, & com tal furia à praça, que arremetendo logo à Audiencia, lhe puzeraõ fogo ás portas, & assentos, & sobre a casa da Camera lançáraõ tantas pedras, que o Governador Nuno Pereyra Freyre, & o Juiz de fóra, com os mais da Governança (que dentro estavaõ) corréraõ perigo de vida. Acudiraõ entãõ com Cruz alçada o dito Padre Reytor, & seu Collegio, & outros Ecclesiasticos, & trazendo para o Collegio os sobreditos do Governador, os livráraõ da morte, & aquietáraõ o motim. Neste mesmo Reytorado o Reverendo Chantre de Angra Sebastião Machado deo vinte mil reis de esmola ao Collegio para o sacratio da Igreja, & de outras esmolos se fizeraõ nella varios ornamentos, & se fizeraõ dous sinos novos; & o Collegio comprou a vinha nova, que foy de Cosme Sarmento: & fez nas Furnas a Casa, & Oratorio para quando lá vão os Padres; & em 1636. deyxou Hieronymo Gonçalves de Araujo cem mil reis para ajuda do retabolo do Altar mór da Igreja nova.

269 Chegado Julho de 1639. passou por Saõ Miguel o Mestre de Campo D. Diogo Lobo da Silveyra, natural de Angra, que hia para o Brasil, & com elle hia por Visitador do Brasil o Padre Pedro de Moura, que levou por seu companheyro, ou Secretario o Padre Luis Lopes, que acabava de ser Reytor; do Brasil voltou o dito Padre Luis Lopes para Portugal, & não só foy Preposito de Villa-Viçosa, mas chegou a ser Provincial da Provincia de Portugal, & depois Reytor do Collegio de Coimbra, & sempre varaõ muyto regular, & exemplar, & de grande dom de bom governo, que venerey sempre sendo seu subdito, ha mais de cincoenta annos.

270 O segundo Reytor de Saõ Miguel foy o Padre Antonio da Rocha, natural de Alvayazere; teve o governo desde 12. de Julho de 1639. até 3. de Fevreyro de 1643. Em seu tempo chegou a feliz nova da Real Acclamação do Invicto Restaurador da Monarchia Lusitana o Senhor Rey D. João o IV. & foy logo recebida com repiques, & luminarias géraes, que duráraõ por muytos dias, & com o Senhor exposito na Igreja do Collegio em o primayro de Mayo de 1641. & aos cinco fez o Collegio procissão de acção de graças, com a Irmandade de Nossa Senhora da Vida, com muytas figuras, & Anjos, & diante os meninos da eschola, todos bem vestidos, & com capellas de flores nas cabeças, & triunfantes palmas em as mãos. Neste Reytorado se acerescentou muyto o Santuario da Igreja, & se compraraõ os orgãos ao Convento da Esperança, para o que concorreo Francisco de Moraes Homem com

*Missaõ que do Collegio forãõ pela Ilha.*

*Segundo, & terceyro Reytor do Collegio por toda a Ilha, & por mais de dom. mezes.*

com esmola de trinta cruzados, & Maria Nunes, mulher de Joseph Fernandez Pereyra, deyxou ao Collegio sessenta mil reis de timola; & o dito Reytor fez as casas, & cisterna da Fajá para as Quintas ordinarias, comprou mais tres alqueyres de vinha junta a que já tinhaõ em Bethlé, & hua morada de casas na Cidade, &c.

271. Terceyro Reytor foy o Padre Diogo Pereyra, natural de Viana de Alem-Tejo; começou a 3 de Fevereiro de 1643, & acabou em 13. de Setembro de 1646. Neste Reytorado se fez huma Missão por toda a Ilha que durou dous mezes, com grande fruto das almas; compraraõ-se mais cinco alqueyres de vinha em Bethlem; fez-se o Retabolo novo da Capella mor com esmoladas da Camera, & do Provedor da fazenda Real de todas as Ilhas Agostinho Borges de Sousa Antonio Martins de Oliveyra, & sua mulher D. Guimar Ferreyra deaõ quarenta & tantos mil reis em dinheyro, & as duas Imagens do Santo Borja, & Santa Tereza de JESUS: & D. Catharina Botelha, & sua nora D. Maria do Cantos, & a irmã desta, D. Luiza deaõ outras varias esmoladas: & hum Cidadão de Angra, Luis Coelho Pereyra, mandou trinta mil reis ao Padre Antonio de Abreu Procurador deste Collegio, com que fez a interior Capella delle: pagáraõ-se neste tempo mais de quatrocentos mil reis de dividas; fizeraõ-se as exequias de nosso M. Rever. Padre Géral Mucio com grande solemnidade, & o Rever. Vigario, & Beneficiados da Matriz, & disse a Missa o Visitador da Companhia o Padre Gaspar de Gouvea, & ainda se compraraõ as terras, que foraõ de Cosme Sarmiento: restaurou-se a Confraria do Santo Xavier a instancia de seu grande devoto o Licenciado Rui Pereyra de Amaral, Juiz dos ausentes, & Escrivaõ da Camera, com a qual fez que se tomasse ao Santo por terceyro Padroeyro da Cidade, ficando os primeyros São Sebastião, & Santo André, & que a Camera viesse no tal dia em procissão a Igreja do Collegio.

272. Quarto Reytor foy o Padre Joã Freyre. E porque o Padre Manoel Gonçalves que apontou os sobreditos Superiores, & Reytores, parou no sobredito terceyro Reytor, & não achey mais apontamentos dos outros, por isso deste quarto Reytor não digo mais; & servirá isto de aviso para haver quem aponte o digno de se apontar. O quinto Reytor foy o Padre Manoel Alvarez, natural d'Arruda, que parece entrou pelos annos de 1653. & tambem em seu tempo mandou missão pela Ilha de dous Padres, como he proprio da Companhia.

273. Sexto Reytor foy o Padre Gonçalo de Arêz, que achey já Reytor no anno de 1664. era natural da mesma Cidade de Ponta Delgada, & da melhor nobreza della, & a cujos ascendentes, & parentes deve muyto o tal Collegio, assim em sua fundação, como na continuacão, & augmento delle; mas a elle deve muyto mais a Companhia, pela grande virtude, letras, & predica com que a honrou, porque na virtude era exemplarissimo; nas letras foy excellente Moralista, & tinha grande voto nas materias de Moral; & na predica era bem ouvido, & com grande atençaõ pelo que dizia, posto que sem forças para aturar muitas tarefas de Adventos, & Quaresmas. No ultimo dia de seu triennio chegou licença para se começar Igreja nova, & poucas horas antes

*Da quarto, & quinto Reytor, & de outra Missão feita pela Ilha.*

*Do sexto Reytor o Padre Gonçalo de Arêz natural, & da melhor nobreza da Ilha, & Religioso santo, & sabio, & o primeyro que abrio o alicerço da Igreja nova.*

de acabar, & já de noyte, mandou logo abrir os alicerces, cousa que alguns lhe estranharaõ, de vendo-se-lhe louvar o zelo que nisso tinha; porrem vindo entaõ por Visitador o Veneravel Padre Manoel Fernandez, de quem faremos a devida mençaõ em seu lugar, seguiu-se o Reytor seguinte.

*Do sétimo Reytor o Padre Manoel Gonçalves que mandou outra Missão pela Ilha, & depois foy Reytor de Braga, & morreo na Residência de nossa Senhora da Lapa.*

274. Septimo Reytor foy o Padre Manoel Gonçalves, natural de perto de Coimbra, para levantar a Igreja nova fahio o dito Reytor com o seu Padre Procurador, & com o Governador Luis Velho pelas ruas da Cidade, pedindo esmola; & tambem se pedio em Ribeyra Grande, & em Villa Franca; & neste tempo vieraõ os quatro castiças de prata do Altar mór, & o prato, & jarro de agua às maos, com dinheyro dado de esmolas à Sacristia; & logo foy o Padre Pedro Leytaõ com outro Padre companheyro em missão pela Ilha, por espaço de hum mez; & a Camera da Cidade à instancia do Licenciado Rui Pereyra de Amaral, & para a festa do Santo Xavier, *in perpetuum*, deo hum pedaço de terra ao Collegio, & isto he o que se sabe deste septimo Reytor, que ao depois foy Reytor de Braga, & zeloso da observancia; & morreo na Residência de Nossa Senhora da Lapa, entre o Bispado de Lamego, & de Vizeu.

*O oytavo Reytor foy o Padre João de Sousa antes de ser grave Lente de Coimbra, & Prégador excellentissimo morreo sendo Reytor de Braga.*

275. Oytavo Reytor foy o Padre Mestre João de Sousa, natural tambem de junto a Coimbra, que vindo por Visitador das Ilhas, & para ficar por Reytor de Angra, aportando primeyro em S. Miguel, escolheu antes o ficar Reytor alli; tinha lido Curso em Braga, & sido Prefeyto das Escolas menores de Coimbra, & nellas por muytos annos Lente da Sagrada Escriptura, onde foy Mestre. Era excellentissimo Prégador, Humanista singular, & muyto copioso *in dicendo*; & tanto em os linguarissimos conceyτος, que de cada Sermão seu se podiaõ fazer muytos Sermões, & já quasi todo branco; & estes eraõ os Keytores que entaõ se mandavaõ para as Ilhas; donde vindo prégou em Coimbra com geral acceytaçaõ, & foy promovido a Reytor de Braga, aonde faleceo sendo Reytor, & com grande exemplo; especialmente de grande humildade, que he o timbre dos Letrados da Companhia, serem humildes; & assim acabado o Reytorado de São Miguel sem lhe ter chegado successor, ficou por Reytor o sobredito Padre Gonçalo de Arêz, que com seu zelo reedificou as duas aulas da Primeyra, & do Moral, & as casas novas que se seguiaõ no canto do terreiro da Igreja; & tirou quatrocentos mil reis, de que o Collegio pagava cambio em Lisboa.

*Do nono Reytor o Padre Manoel Soares, q depois foy Reytor de Bragança, do Porto, & Secretario da Provincia.*

276. Nono Reytor foy o Padre Manoel Soares, natural da Provincia da Beyra; entrou em 2. de Junho de 1665. & tinha já sido Prefeyto do grande pateo de Braga; & em São Miguel foy tambem meu Reytor, era muyto prudente, manso, & pacifico, & de muyto bom exemplo; & assim vindo da Ilha foy Reytor de Bragança; & depois Reytor do Porto, & em fim Secretario da Provincia, & em todos os governos se houve com grande acceytaçaõ, & muyto exemplo de virtude, & em especial de paciencia, & de nenhum genero de vingança, até que morreo com o mesmõ exemplo. Dos mais Keytores deste Collegio não tenho noticias dalaha quem a tiver.

*Das mais Keytores dignos que os achamos apontados.*

CAPITULO XXIII.

De outro terremoto, & fogo que houve em S. Miguel.

277. **E**M huma Relação manuscrita pelo Reverendo Antonio Fernandez Francisco, Vigario na Villa d'Alagoa, & testemunha de vista, achey o que recopiladamente agora digo. Em hum Sabbado a 12. de Outubro de 1652. antemanhã começou a tremer a terra continuamente até os 19. do dito mez, & com tam fortes abalos, que na Villa d'Alagoa, & em particular na Freguezia de Santa Cruz cahirão sessenta casas, & nenhuma na de Nossa Senhora do Rosário, & só ficou abalada sua Igreja, como as mais das outras casas, & o Convento dos Capuchos, & contudo não morreo pessoa alguma. As Freyras de Ribeyra Grande se sahirão do Convento, bem acompanhadas do Ecclesiastico, & Nobreza, & estiverão quatro dias fóra, até se tornarem a recolher, & os seculares largavaõ suas casas, com tudo o que tinham nellas, & só andavaõ em procissoes, & confissoes pelos campos, até que no Sabbado 19. ao Sol posto, quando todos cuydavaõ estar já livres, de repente rebentou o Pico chamado do Payo, & o seu vizinho chamado de João Ramos, & com tal furia de fogo, que o vizinho lugar de São Roque se despovoou todo, & os Parochos levãraõ o Santissimo para a Cidade, legoa boa do fogo, & com ser de noyte já todos deyxãraõ as casas, & até as Freyras queraõ deyxar os Conventos, seãõ não impedissem os Religiosos, & Nobreza, & na Villa d'Alagoa, que menos de legoa estava do fogo, todos se ausentavaõ, & só os Parochos, & o Capitão môr Antonio de Faria Maya, tiverão maõ em muyta gente, pondo vigias por toda a noyte, advertindo para que parte tomava o fogo, para lhe fugirem a tempo; mas o fogo era tal, que subindo da terra ao Ceo, parecia descer delle em nuvens de fogo toda a noyte, & no seguinte dia eraõ taes os estrondos da horrivel pedraria que os montes de si lançavaõ, & tal diluvio de cinza, quente, negra, & medonha, que não só casas, Quintas, & cercas, mas ainda muytas terras se perderãõ, & tornãraõ infructiferas, & peyor seria, senão fora o vento norte, & rijo, que lançava ao mar vizinho do Sul aquelles grandes diluvios de cinza, & fogo.

278. Quasi dezaseis dias depois hiaõ aventureyros ver os lugares do fogo, & achãraõ que o Pico de João Ramos só abria huma tal chaminê em cima; que ainda hoje lança fumo, & fogo, porêm que o vizinho Pico chamado do Payo, de tal forte arrebentou, que fazendo outros dois picos como elle, do que do centro lançou acima, ficou elle tam inteyro, & alto como de antes, & foy misericordia Divina, que as grandes, & innumeraveis pedras que o fogo levava acima, nenhuma cahio senão a prumo, formando montes novos juntos ao do Payo. Tambem se reparou, que hum Hieronymo Gonçalves de Araujo (homem pio, bom Christão, & muyto esmolero) tinha, muytos annos antes, levada as costas ao alto do Pico de João Ramos huma grande Cruz, & a tinha em cima delle collocada; & já por isso o fogo tomou o caminho do

Milagre da Senhora do Rosario no terremoto, & fogo do Pico chamado de João Ramos em 19. de Outubro de 1652.

Milagre da Cruz do Christo contra a furia do fogo.

mon.

monte do Payo vizinho, & não do de João Ramos, sendo que deste se diz, que já antes da Ilha descuberta, tinha em cima aberta a chaminé do fogo, que lhe tapou a Cruz, para o não lançar mayor. Desta forte parou este succésso, sem morte que se sayba de pessoa alguma, mas com destruição de terras.

*Castigo de peccados se para com a emenda delles.*

Tambem em 18. de Outubro de 1656. pelas duas horas da madrugada houve muytos terremotos, & no dia seguinte pelas sete horas da tarde houve hum taó vehemente, que fez abalar os edificios, & a gente desemparrar as suas casas, & confessarem-se os mais em dia de Santa Iria, & com isso parou tudo, que o remedio dos castigos desta vida he a emenda nella dos peccados.

Restá vemos, que se acha no antigo tomo da Camera de Ponta Delgada, aonde a fol. 107. estão os privilegios da Cidade do Porto, & se declaráo mudamente os concedidos aos antigos Infanções, & todos se concedem aos Cidadãos de Ponta Delgada, por Felipe II. em o anno de 1583. E a fol. 172. está o privilegio Real, para que os Thesourcyros da Camera de Ponta Delgada que sahirem no pelouro, gozem os mesmos privilegios que os Juizes, & Vereadores, como já de antes estava concedido à Villa de Villa Franca. A fol. 327. estão os privilegios dos Familiares do Santo Officio, & a fol. 432. estão tambem os privilegios dos Officiaes da Bulla da S. Cruzada.

*Privilegios Reaes das Cidadãos de Ponta Delgada, dos Familiares do S. Officio, & dos Officiaes da Cruzada.*

E porque alguns Capitães Donatarios excedião os poderes de sua jurisdicção, por isso a fol. 159. & 167. declara El Rey, como, concederle ao Capitão de hũa Ilha em suas doações a jurisdicção do civil, & crime, não he fazello Governador da Justiça por El Rey, & que nenhuma posse, ainda immemorial, val contra a jurisdicção Real. E que nem o tal Capitão, nem os mais Capitães das Ilhas não erão senhores das Ilhas, mas Capitães sómente, que he officio de Governador: & assim a fol. 130. está a provisão de Felipe Segundo de 1584. em que mandou queymar, assim como estava cerrada, huma cleyção de pelouro da Camera, que o Capitão da Ilha tinha seyto em falta do Corregedor, & a este se manda, que com o Juiz de fóra a faça, & ao Corregedor se avisa que venha a tempo da Terceyra para a fazer em São Miguel: era então Corregedor Christovão Soares de Albergaria. E assim tambem se vê julgada a fol. 159. até 167. não poder o Capitão fazer as cleyções, & pelouros. E a fol. 217. está a sentença de Felipe II. dada em 608. para não poder o Conde Capitão embarcar seu páo sem licença da Camera, & para não quebrar as posturas, & acordãos feytos na Camera. E a fol. 251. até 258. estão outras sentenças havidas pela Camera contra o Ouvidor do Conde Capitão em materia de jurisdicções.

*Do que não podem, & do que podem fazer, os Capitães Donatarios.*

E he ainda tam grande a jurisdicção dos ditos Capitães das Ilhas, que no civil, & até quantia de quinze mil reis, ( não contando as custas ) sentença a final, sem appellação, nem agravo; salvo allegando a Parte condemnada alguma nullidade, porque então dará cartas testimunhaveis com o teor de todos os autos, para se ver pelos Desembargadores, & se fazer o que for justiça. E no crime podem degradar por dez annos para além; a qualquer pessoa, & açoutar a quem for de qualidade em que caybão os açoutes, & os casos taes, que lhes devão ser dadas

dadas semelhantes penas; & em penas de dinheyro atè a alçada de quinze mil reis, sem dos ditos Capitães haver appellação, nem agravo. Mas sendo condemnados em mayor pena, ou degredo, ou em degredo para as Ilhas de S. Thomè, do Principe, & de Santa Helena, ou em talhamento de membro, ou morte natural, darão appellação, & agravo à parte, & se esta não appellar, appellarão por parte da justiça. E darão carta de seguro de todos os crimes, de qualquer qualidade que sejam. E quando algumas pessoas forem mandadas metter a tormento pelos ditos Capitães, ou seus Ouvidores, se deve receber appellação às Partes, ou appellar por parte da justiça.

283 E quando algũas pessoas se chamarem às Ordens, & se pronunciar que devem ser remetidas a ellas, appellarão por parte da justiça, ou receberão a appellação interposta, posto que os casos cayão na alçada; & pronunciando que não remetem a pessoa, então não serão obrigados a appellar por parte da justiça, porém se a Parte appellar, receberão a appellação, posto que o caso cayba em sua alçada. E quando as Partes se chamarem à immuniidade da Igreja, os ditos Capitães, & Governadores terão nisso a maneyra que pelas Ordenações he mandado que tenham os Corregedores das Comarcas. E isto se guardará assim, sem embargo de quaesquer provisões que os ditos Capitães tenham em contrario, por mim confirmadas, &c. Assim se lê a fol. 310. em carta Real de 16. de Mayo de 1620.

284 Conclue-se pois com as noticias desta grande, rica, & nobre Ilha de São Miguel, por não ter eu mais noticias que della possa dar, & comtudo ainda virão muytas nas historias que se seguem das outras Ilhas, aonde melhor cahirem; queyra Deos que haja quem continũe esta obra para gloria de Deos.



dehes. e das Capas. Donat. 250  
... e em parte de d'ellas...  
... e em parte de d'ellas...  
... e em parte de d'ellas...

... e em parte de d'ellas...  
... e em parte de d'ellas...  
... e em parte de d'ellas...

... e em parte de d'ellas...  
... e em parte de d'ellas...  
... e em parte de d'ellas...







L I V R O VI.  
D A  
I L H A T E R C E Y R A,  
C A B E Ç A D A S T E R C E Y R A S.

C A P I T U L O I.

*Do descobrimento, nomes, & Armas da Ilha Terceyra.*



**S**UPPOSTO ser a primeyra das Ilhas Terceyras, que se descubrio, a Ilha de Santa Maria, & a segunda a Ilha de São Miguel, (naõ obstante sentir o contrario Damiaõ de Goes na sua Chronica, sobre que tambem Gomezcanes de Zurara na Chronica mór do Reyno, & del Rey D. Joaõ o I.) naõ he facil averiguar, quem, nem quando descubrisse primeyro a Ilha Terceyra, porque, supposto tambem que as Canarias (já antes povoadas de Barbaros) forão descubertas pelos Reys Betencores em o anno do Nascimento de Christo 1417. & as Ilhas de Cabo Verde forão por Portuguezes descubertas muyto depois em 1443. & muyto mais em 1445. & da Ilha do Porto Santo consta ter sido propriamente descuberta, & já antes, em 1417. por Joaõ Gonçalves Zargo, & Tristão Vaz Teyxeira até 1419. & que neste mesmo anno se descubrio pelo dito Zargo a Madeyra, & a Ilha de Santa Maria descubrio o illustre Gonçalo Velho Cabral em 1432. & dahi a doze annos, em 1444. se descubrio a Ilha de S. Miguel, não concordão comtudo os Authores, em por quem, & quando foy descuberta a Ilha Terceyra.

<sup>2</sup> Consta porèm que pouco depois de descuberta a Ilha de S. Miguel, se descubrio a Ilha Terceyra; porque tendo sido descuberta a de São Miguel em 1444. já em 1450. o Infante D. Henrique fez Capitação Donataria da Terceyra ao fidalgo Flaimengo Jacome de Bruges, por estar erma, & inhabitada, & elle a querer povoar, (como veremos abayxo na dita doação;) & como tambem consta que foy descuberta, não autes, mas depois de descuberta a de São Miguel, pois foy no descubri-

*Logo depois de descuberta a Ilha de São Miguel em 1544. logo em 1545. se descobrio a Ilha Terceyra, & na quinta feyra da Semana Santa daquelle anno.*

cubrimto a terceyra, segue-se que se descobriu em algum daquelles cinco para seis annos, desde 44. até 50. & como neste de 50. já havia alguns annos que estava descuberta, mas erma, & inhabitada, conclue-se ter sido descuberta pelos annos de 1445. pouco mais ou menos, perto de dous annos depois de descuberta S. Miguel; quatorze de descuberta S. Maria, & 25. depois de descuberta a Madeyra. Do dia que se descobrio, consta que foy em dia festivo, & especialmente dedicado a Christo Salvador nosso, pois por isso se chama Ilha de JESU Christo, & tem por Armas hū Christo crucificado, & a Sê se denomina, A S. Sê do Salvador, posto que o Cabido tem por Armas, & seu sello a hum Menino JESUS, donde hūs dizem que o dia foy o primeyro de Janeiro, da Circumcisaõ de Christo outros, que o dia da festa do Corpo de Deos, & o mais prova-vet parece, que foy o da quinta feyra da Semana Santa, em que foy instituido o Santissimo Sacramento, & começou a Payxaõ do Salvador.

3 Mayor duvida he, quem foy o primeyro que descobriu a Ilha Terceyra; porque dizerem alguns, que foy o mesmo descobridor de Santa Maria, & São Miguel, o illustre Commendador Frey Gonçalo Velho Cabral, he só consideração, & que parece menos crível, pois se o fosse, tambem seria o primeyro Donatario della, & a ella iria algũa hora, & fariaõ menção disso os Authores, que destas Ilhas tratarão, como Guedes, Goes, Barros, Fructuoso, & outros. E dizerse que o foy o fidalgo Flamengo Jacome de Bruges, tambem não he crível, pois nem o Infante D. Henrique, na doação que lhe fez, nem elle mesmo na petição que lhe fez, allegão tal, devendo-o allegar, antes o mesmo Bruges confessã estar já havia tempo descuberta, & ainda deserta, & inhabitada a dita Ilha. Pelo que o meu parecer he, que como as Ilhas de Cabo Verde se descobrirão em 1543. & a vinda dellas para Portugal, & ida deste para ellas, he pelo rumo da Terceyra, & como esta foy descuberta pelo Norte, para onde ficão além, as de Cabo Verde, he de crer que destas vindo navio para Portugal, deo no Norte da Terceyra, & por alpero o deyxarão, contentando-se com trazer as novas ao Infante; & que por não serem homẽs capazes de lhes entregar a nova Ilha, & andar entãõ occupado com as outras da Madeyra, & de Santa Maria, & S. Miguel, dilatou a povoação da Terceyra para pessoa capaz que a pedisse. E não ha que admirar, de que escolhendo Christo, para em todo o mundo plantarem a Fé Catholica, homẽs de menos nome, huns peccadores, quizesse que huns mareantes fossem os que descobrissem a Ilha Terceyra; pois tambem quiz que a Madeyra fosse primeyro descuberta por hum Inglez Machim, & a do Porto Santo por huns pobres Franciscanos naufragantes, & a Ilha de São Miguel por hum negro, que primeyro a vio desde a Ilha de Santa Maria, como já diffemos.

4 Quanto ao nome da Terceyra, tocãmos acima já por vezes, & não ha duvida que lhe ficou tal nome, de entre as mais Ilhas, que tambem se chamão dos Acores, ter sido a terceyra que se descobriu, depois de Santa Maria, & São Miguel. E quanto a todas as nove dos Acores se chamarem tambem Ilhas Terceyras, nenhuma duvida ha que assim se chamão todas, atè em algumas Doaçõens Reaes; mas a razão não he, (como alguns quizerão dizer) por nos descobrimtos das Ilhas deste

Oceano

*Os primeyros descobridores da Terceyra parece que forão hūs mareantes que vinão das Ilhas de Cabo Verde para Portugal, & virão o Norte da Terceyra, & derão a nova ao Infante. O nome de Terceyra lhe derão por ser entre as que entãõ chamavão Ilhas dos Acores, a que em terceyro lugar se descobrio; & por ser ao d'pois a cabeça das nove, se chamavão tambem todas Ilhas Terceyras.*

Oceanõ ferem estas descubertas em terceyro lugar, pois isto he manifestamente falso; pois primeyro se descubrião as Canarias, as de Cabo Verde, as da Madeyra, & em quarto lugar estas; & caso negado que não contem por Ilhas de Portugal as Canarias, nem por isto as de Cabo Verde, ou as da Madeyra, se chamaõ as segundas; logo nem estas por isto se chamaõ as Terceyras: a verdade pois he que desta Terceyra he, que de Terceyras tomãrão as demais o nome; & com razão, por ser (como veremos) a cabeça de todas, & mais frequentada, a que mais acodem todas as nações, & a que recorrem as outras todas, como de sua cabeça (Napoles) tomou o seu Reyno o nome, & semelhantemente outros muytos, & atê da sua Cidade do Porto tomou Portugal o nome; & já por isto nem a Ilha de Santa Maria, & Saõ Miguel foraõ chamadas Terceyras, senão depois de descuberta, & povoada esta por antonomasia a Terceyra.

CAPITULO II.

Do primeyro Donatario, & Povoadores de toda a Ilha.

5 **D**Esta materia trataõ Gomes de Zurãra, Chronista mór do Reyno, & Goes, & Barros, & Guedes, & o nosso Fructuoso liv. 6. cap. 1. & no cap. 7. traz o primeyro provimento que o Infante D. Henrique fez de primeyro Capitaõ Donatatio da Ilha Terceyra, em 21. de Março de 1450. cujo inteyro, & formal traslado, he o seguinte.

6 *Eu o Infante D. Henrique, Regedor, & Governador da Ordem da Cavallaria de N. Senhor JESUS C. risto, Duque de Vizeu, & senhor da Corvilhã, faço saber aos que esta minha carta virem, que Jacome de Bruges, meu servidor, natural do Condado de Flandes, veyo a mim, & me disse, que por quanto desã ab initio, & memoria dos homens, se não sabião as Ilhas Terceyra Jacome de dos Affores sob outro aggressor senhorio, salvo meu, nem a Ilha de JESU Christo, terceyra das ditas Ilhas, a não soberãõ povoada de nenhuma gente que ategora fosse no mundo, & ao presente estava erma, & inhabitada; que me pedia por mercè, que por quanto elle a queria povoar, que lhe fizesse della mercè, & lhe desse minha Real autoridade para elle, como senhor das Ilhas. Eu viendo o que me assim pedia, ser serviço de Deos, & bem, & proveyto da dita Ordem, querendo-lhe fazer graça, & mercè, me apraz de lha outorgar, como na elle pedio. E tenho por bem, & me apraz que elle a povoe de qualquer gente que lhe a elle aprouver, que seja da Fé Catholica, & santa de N. Senhor JESU Christo; & por ser causa da primeyra povoação da dita Ilha, heja o dizimo de todos os dizimos, que a Ordem de Christo houver, para sempre, & aquelles que de sua geração descenderem; & tenha a Capitania, & governança da dita Ilha, como a tem por mim Joã Gonçalves Zarago na Ilha da Madeyra, na parte do Funchal; & Tristão na parte de Machico, & Perestrela no Porto Santo, meus Cavalleyros; & depois delle a qualquer pessoa que da geração delle descender, & a hajaõ assim pela quiza que a estes Cavalleyros a tenho dada; & que da dita Ordem a haõ; & quero que*

*Da carta de Doação feita ao primeyro Capitaõ de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, fidalgo Flamengo, primeyro Povoador.*

elle tenha todo o meu poder, & regimento de justiça na dita Ilha, assim no civil como no crime, salvo que venhão por appellação de ante elle os feytos da mortes de homẽs, & talhamento de membros, que se salvo para mim, & para mayor alçada, assim como nas ditas Ilhas da Maadeira, & Porto Sanio. E me apraza, por alguns serviços que do dito Jacome de Bruges tenho recebido, por quanto me disse que elle uao tinha filhos legitimos, & somente duas filhas de Sancta Rodriguez sua mulher, que se elle não houver filhos varões da dita sua mulher, que a sua filha mayor haja a dita Capitania, & os que de sua geração descenderem, & não havendo sua filha mayor filhos, havemos por bem que a filha segunda, que depois da morte da primeyra a ficar, possa haver a dita Capitania para filhos, & filhas, netos, & descendentes, & ascendentes, que das ditas descenderem, com aquellas liberdades, & poderes que aos ditos Capitães tenho dadas, por que assim o fizo por serviço de Deos, & acrescentamento da Santa Fé Catholica, & meu, pelo dito Jacome de Bruges povoar a dita Ilha tão longe da terra a firme, bem duzentas & sessenta legoas do mar Oceano, a qual Ilha se nunca soube povoada de nenhuma gente que no mundo fosse atêgora: & rogo aos Mestres, & Governadores da dita Ordem que depois de mim vierem, que fação dar, & pagar ao dito Jacome de Bruges, & seus herdeyros, que delle descenderem, a dita dizima do dizimo, que a dita Ordem na dita Ilha houver, como lhe por mim he dada, & outorgada, & não consintão lhe ser feyto sobre ello nenhum agravo, & peço por mercê a El Rey meu Senhor, & sobrinho, & aos Reys que delle vierem, que ao dito Jacome de Bruges, & aos herdeyros que delle descenderem, fação pagar o dito dizimo à dita Ordem do que na dita Ilha se houver, & que lhe fação pagar a dita dizima do dito dizimo aos Mestres, ou Governadores da dita Ordem, como lhe por mim he dado, & outorgado para sempre, em todo lhe faça ter, & tenha a dita mercê, que lhe por mim he feyta. E por seguir aca sua lhe mandey ser feyta esta minha carta, assinada por minha mão, & sellada do sello de minhas armas. Feyta em a Cidade de Silves, a 2. dias do mez de Março. Pedro Lourenço a fez. anno do Nascimento de nosso Senhor JESU Christo de mil & quatrocentos & cincoenta annos.

Logo de se seu principio foy a Capitania de Angra privilegiada contra a ley mental, cousa que a nenhum outro primeyro Capitão se concedeo.

Familia de Arças, a que outros chamão Arões.

7 O dito Jacome de Bruges, a quem se fez tam Real mercê, não só era Cavalleyro do serviço do Infante, & natural do Condado de Flandres, mas tam bom fidalgo, & tam conhecido já em Portugal, que cá casou com huma fidalga Portugueza, Dama da Senhora Infante D. Brites, & a Dama se chamava Sancta Rodriguez de Arça, & juntamente era tam rico, & tão Catholico, que fiou delle o povoar a Ilha, levar bons povoadores, & ir para ella, & tudo à sua custa, o que não fez outro algum Descubridor Donatario; & por isso mercê mayor que a algum outro, pois lhe concedeo a Capitania não só para elle, & para o filho varão mais velho que delle ficasse, mas tambem para a filha mayor, em caso que não tivesse filho varão, & para seus descendentes, sem excepção alguma, exceptuando já desde então a successão desta casa da ley mental do Reyno; cousa que se não concedeo a outro algum Capitão, senão depois de muytos annos, & de muyto antiga posse, & muyto repetidos serviços.

8 E quanto ao que diz a Doação, que a Ilha Terceyra esta, bem duzentas & sessenta legoas pelo mar Oceano dentro, &c. assim se suppu-

suppinha então; porém hoje dizem alguns, que está de Portugal trezentas & dez legoas; & a Ilha de São Miguel duzentas & oytenta, trinta legoas antes da Terceyra, & quasi na mesma carreyra; outros affirmão que a Ilha de São Miguel está de Portugal duzentas & cincoenta legoas; & a Terceyra duzentas & oytenta; & os mais concordão, que São Miguel está duzentas & setenta legoas de Portugal; & a Terceyra trezentas; & isto he o mais certo, & experimentado; & que fora destas Ilhas Terceyras; se não sabe de outra alguma Ilha mais distante de toda a terra firme; pois as de Cabo Verde estão mais perto della; as Canarias mais perto da bárbara Mourama, as da Madeyra muyto menos lóngo da Mourifea Africa; & ainda as de Inglaterra estão mais perto de França, & muyto mais as de Italia, de Alemanha; de Olanda, & das Indias Orientaes, & Occidentaes, a respeito de outras terras firmes, & vizinhas; & por isso também esta razão affina o nôsso Infante para tam ampla mercê fazer logo ao primeyro Capitão Jacome de Bruges.

9 Per tradição de algus velhos (refere Fructuoso *liv. 6. cap. 7.*) depois de descuberta, como já diffemos, a Terceyra, veyo a ella hum Fernão Dulmo; de nação Flamengo; ou Francez; & entrando pelo Norte habitou no lugar que alli se fez, das quatro Ribeyras, & com trinta pessoas que consigo trouxera, & pôde ser q' este fosse o que alli levantou a primeyra Ermida, ou Igreja, dedicada a Santa Beatriz, primeyra Freguezia que houve em toda a Ilha; & querendo abrir, & cultivar a terra, (de que parece não entendia muyto) impaciente de logo lhe não responder como elle desejava; se voltou a Portugal; & ou deste, ou de outrem, informando-se o fidalgo Jacome de Bruges, se offereceo ao Infante a ir povoar a dita Ilha; & lhe pediu, & alcançou a Doação referida.

10 Feyto pois este Capitão, Donatario de toda a Ilha Terceyra, partio logo para ella com dous navios á sua custa, carregados de gado de toda a casta; de vacas, porcos; ovelhas; &c. & lançando tudo em a Ilha, se voltou a Portugal a buscar gente capaz de a povoar; & por não tam facilmente a achar, se foy à Madeyra com alguns Flamengos; nella tomou amizade com hum bom fidalgo, chamado Diogo de Teve, & com elle, & outros nobres da Madeyra se veyo à Terceyra, aonde já achou grande multiplicação de gados; & estando na Terceyra algum tempo, lhe chegarão cartas, (que disserão alguns, serem fingidas pelo amigo Teve) em que se lhe dizia ser morto hum tio seu em Flandres, & tão rico que lhe deyxara a elle hum morgado de muyta renda; o que sabido, ou crido pelo bom Bruges, se embarcou logo, & em tal conjunção, que até hoje nunca mais se soube delle; & accrescentarão algus que o Diogo de Teve o mandou matar, por se levantar com a Capitania; & com effeyto se levantou logo com hua ferra chamada de Santiago, que o Capitão Bruges tinha tomado para si, & rende até quatrocentos moyos de trigo cada anno.

11 Succedeo depois ir Diogo de Teve a Lisboa, & ser lá preso por culpas lá commettidas; & então a Dama, mulher do Bruges, se foy queyxxar a ElRey de que Diogo de Teve lhe matara seu marido, & requerer-lhe o mandasse notificar que desse conta dello; & affirmo fez

*Terceyra-he a Ilha mais distante de toda a terra firme.*

*Primeyra Igreja, ou Freguezia da Ilha Terceyra.*

*Do fidalgo Diogo de Teve, que da Madeyra veyo para a Terceyra.*

Dos fidalgos Pains  
Inglezes, que haviam  
succeder na Capita-  
nia de toda a Ilha  
Terceyra.

El Rey, & a prizaõ lhe mandou dizer, que dentro de dez dias desse po-  
pia do Capitão Bruges, ou aonde estaya vivo ou morto, sob pena de  
mandar fazer justiça delle Teve, & tanta pena tomou o fidalgo Teve  
desta Real notificação, que ao sexto dia morreu. Assim não apparecen-  
do o Capitão Bruges, a viuva fidalga sua mulher casou a mais velha fi-  
lha Antonia Dias de Arce, com hum fidalgo Inglez, chamado Duarte  
Paim, Commendador da Ordem de Santiago, & filho de outro fidalgo  
Inglez, por nome Thomás Elim Paim, que tinha vindo a Portu-  
gal por Secretário da Rainha Dona Felippa de Lancaltr, mulher del-  
Rey D. João I. & o tal Duarte Paim, começando a demanda com os  
possuidores da Capitania da Terceyra, morreu, & continuou a hum  
filho seu, chamado Diogo Paim, & por se não achar a propria Doação  
feyta a Jacome de Bruges, (que dizem lha furtaraõ, & queymirão)  
foy excluido Diogo Paim do direyto que tinha a tal Capitania.

12 Estando pois vaga a Capitania da Terceyra pela falta do  
primeyro Capitão Jacome de Bruges, succedeo apontarem á Terceyra  
dous fidalgos, que vinhão da terra do bacalhao, que por mandado del-  
Rey de Portugal tinhão ido descubrir, hum se chamava João Vaz Cortereal,  
& o outro Alvaro Martins Homem, & informando se da terra,  
lhes contentou tanto, que em chegando a Portugal, a pediraõ de mercê  
por seus serviços, & por ser então já morto o nosso Infante Dom Henri-  
que, & lhe ter succedido no governo da Ordem de Christo o Infante D.  
Bernardo, de quem era já viuva a Infante D. Brites, & por isto Tutora,  
& Curadora de seu filho menor o Duque D. Diogo, fez esta Infante  
mercê aos dous fidalgos pertendentes da Capitania da Terceyra, repar-  
tindo a entrã ambos em duas Capitancias, hũa de Angra, outra da Praya,  
como a da Madeyra em huma do Funchal, outra de Machico. E por  
que a Doação da Capitania da Praya, dada a Alvaro Martins Homem,  
deve estar no tombo da Camera da dita Praya, & a do João Vaz Cortereal  
esta, & vi no livro antigo do tombo da Camera de Angra fol. 243.  
& nella se faz menção da Doação feyta a Alvaro Martins Homem, por  
isso no seu antigo estylo, ponho aqui a Doação feyta ao dito Cortereal  
Capitão de Angra.

Logo de se fez prizaõ  
dura se a Capitania  
de Angra pertencendo  
do contra a ley mórte  
de, e a que a  
seu nome pertencendo  
se a capitania

do  
dillo ab

Da divisão da Ter-  
ceyra nas duas Capita-  
nias de Angra, &  
Praya, & das Doa-  
ções.

Eu a Infante D. Brites, Tutor, & Curador do Senhor Du-  
que meu filho, sic. faço saber a quantos esta minha carta virem, que havien-  
do eu por informação estar vaga a Capitania da Ilha Terceyra de JESUS  
Christo, do dito senhor meu filho, por se affirmar ser morto Jacome de Bru-  
ges que ategora a teve, do qual ha muyto tempo que alguma nova senão ha,  
paso que já por muitas vezes mandey a sua mulher, que a verdade delo sou-  
besse, & me certificasse, & assiñandolhe par a elo tempo de hum anno, & de-  
pois mais, ao qual em alguma maneyra em todas as diligencias que disofize se,  
não trouxe delo certidão alguma, pelo que havendo por certo o que assim  
me he dito, e guardando o damno que he, a dita Ilha estar assim sem Capitão,  
que haja de reger, & manter em direyto, & justiça pelo dito Senhor, & co-  
mo em ella pela causa se fazem muitas cousas que são pouco serviço de Deos,  
& do dito Senhor meu filho, deterniney prover a elo por descaigo de minha  
consciência, & serviço do dito Senhor. E considerando eu de outra parte os  
serviços que João Vaz Cortereal, fidalgo da casa do dito Senhor meu filho,

tem feyto ao Infante meu Senhor, seu padre que Deos haja, & depois a mim, & a elle, confiando em a sua bondade, & lealdade, & vendo a sua disposiçãõ, a qual he para poder servir o dito Senhor, & manter seu direyto, & justiça, em galar d'ão dos ditos seruiços lhe fiz mercê da Capitania da Ilha Terceyra, assim como a tinha o dito Jacome de Bruges, & lhe mandey delo dar sua carta ante desta. E por quanto a dita Ilha não era partida entre o dito Jacome de Bruges, & Alvaro Martins, & parte pela Ribeyra Secca, que he à quem da Ribeyra de Frey João, ficando esta da parte de Angra, & da dita Ribeyra Secca pela ametade da dita Ilha até a outra banda, como se vay de Sueste a Noroeste, & partida a dita Ilha pela mesma maneyra, mandey ao dito João Vaz que escolhesse, & escolheo da parte de Angra, & leyrou da parte da Praya, em que o dito Jacome de Bruges tinha feyto seu assento, & a mim aprouve delo, & lhe hey por seyta a mercê da dita parte, por que da outra mandey dar sua carta ao dito Alvaro Martins.

14. E me apraz, que o dito João Vaz tenha pelo dito Senhor a dita parte, que mantenha por elle em justiça, & em direyto, & que morrendo elle, isso mesmo fique a seu filho primeyro, & segundo, se tal for, que tenha o carregõ pela guiza susodita, & assim de descendente em descendente pela linha direyta: & sendo em tal idade o dito seu filho que não possa reger, o dito Senhor, & seus herdeyros por aõ hi quem a reja, até que elle seja em idade para reger. Item me apraz, que elle tenha na sobredita Ilha a jurisdicção, pelo dito Senhor meu filho em seu nome, do cruel, & crime, reservando morte, ou talhamento de membro, que disto tal venha perante o dito Senhor, por em sem embargo da dita jurisdicção, a mim apraz, que todos meus mandados, & correções sejam hi cumpridos, assim como cousa propria do dito Senhor. Outros me apraz, que o dito João Vaz haja para si todos os moinhos de paõ que houver na dita Ilha, de que assim lhe dou carregõ, & que ninguem não faça ahi moinhos, somente elo, & quem lhe aprouver, & isto não se entenda em mō de braço, que a faça quem quizer, não moendo a outrem; nem atafonas não tenha outrem, somente elo, & a quem lhe aprouver.

15. Item me apraz, que haja todas as serras de água que se abifizerem, de cada hum a hum março de prata, ou em cada hum anno seu certo valor, ou duas taboas cada semana, das que hi costumaremerrar, pagando por em ao dito Senhor o dizimo de todas as serras ditas, & segundo pagão das outras cousas, quando errar a dita serra. Isto haja tambem o dito João Vaz de qualquer moinho que se abifizer, tirando veyros de ferrarias, ou outros metaes. Item me praz, que todos os fornos de pom, em que houver poya, sejam seus; por em não embargo quem quizer fazer fornhalbas para seu pom; que as faça, & não para outro nenhum. Item me praz, que tendo elle sal para vender, o não possa vender outrem; somente elle, dando a elle a razãõ de meyo real o alqueyre, ou sua direyta valia, & mais não; & quando o não trover que os da dita Ilha o possuão vender à vontade; até que elle o tenha. Outros me praz, que de todo o que o dito Senhor meu filho houver de renda em a dita Ilha, que elle haja de dez hum, de todas suas rendas, & direyros, que se contem em o foral, que par a elo mandey fazer.

16. E por esta guiza, que haja esta renda seu filho, ou outro descendente por linha direyta que o dito carregõ tiver. Item me praz, que elle possa dar por suas cartas a terra da dita Ilha, forra pelo foral, a quem lhe aprou-

ver,

uer, com tal condição que, ao que der, a terra a proveyte ate cinco annos, & não a proveytando, que a possa dar a outro em, & depois que a proveytada for, & a leyxar por a proveytar ate outros cinco annos, que isso mesmo a possa dar. E isso nem embargue ao dito senhor, se houver terra para a proveytar que não seja dada, que elle a possa dar a quem sua merce for, & assim me praz que a de seu filho, ou herdeyros descendentes, que o dito cargo tiver. Item me praz que os vizinhos possam vender suas herdades a quem lhe parecer. Outrosi me apraz, que os gados bravos possam matar os vizinhos da dita Ilha, sem haver ali contradeseza, nem licença do dito Capitão, reservando algum lugar cerrado em que o lança seu dono: & isso mesmo me praz, que os gados mansos passem por toda a Ilha, trazendo-os com guarda, que não fação damno, & se o fizerem, que o paguem a seu dono, & as coymas segundo a postura do Concelho.

17 E por esta minha carta peço ao dito senhor meu filho, que prazendo a Deus que em idade for, lha confirme, & haja por boa, & assim o fação seus herdeyros, & successores, quando a elles vierem, por quanto da dita Capitania lhe fiz mercê pela maneyra em todo sobredita, com satisfação, & contentamento do muyto serviço que tem feyto, como dito he. E em testemunho de verdade lhe mandey dar esta minha carta, assinada, & sellada de meu selo. Dada em a Cidade de Evora a dous dias do mez de Abril. Rodrigo Alva rez, a fez, anno do Nascimento de nosso Senhor JESUS Christo de mil & quatrocentos & sessenta & quatro.

### CAPITULO III.

#### Dos Capitães Donatarios de só a Capitania da Praya, da Ilha Terceyra.

18 **A**lvaro Martins Homem não era de menos qualidade, & fidalguia que seu companheyro João Vaz Cortereal, pois igualmente a ambos tinha El Rey mandado a desebrir a terra do bacalhão, & della yndo ambos juntos aportárao ãa nova Ilha Terceyra, & de a verem vaga com a morte de seu primeyro Donatario, ambos a forraõ pedir por seus serviços a El Rey, & por se não antepor algum dos dous ao outro, se lhes repartio a Ilha em duas iguaes Capitánias pelos dous igualmente pertendentes, & com meritos iguaes, & repartida a Ilha, escolheo João Vaz Cortereal a Capitania de Angra, & Alvaro Martins Homem se ficou com a Capitania da Praya, em que o Donatario da Ilha tinha no principio posto seu assento, & a tinha mais cultivada. Deste pois primeyro Capitão da Praya, que fidalga fosse sua mulher, não dizem os Historiadores, mas suppoem-se que seria de igual qualidade a tal marido, & só dizem (refere Fructuoso lvo. 6. cap. 8.) que vivendo com sua mulher na Praya, saltou de Portugal embarcaço para a Terceyra, mais de oytó annos, & em toda ella se sentio muyto esta falta, & especialmente no vestir, que de comer já havia muyto grande abundancia na Ilha.

*Dos dous Donatarios de Angra, & Praya nenhum precedia ao outro.*



19 De Alvaro Martins Homem, & de sua mulher nasceo Antão Martins Homem, que succedeo ao pay em Capitão Donatario da Praya, (sem sabermos quando o pay morreu;) casou porêm este Antão Martins com Isabel Dornellas da Camera, filha de Pedralves da Camera irmã do Capitaõ do Funchal da Madeyra, como se vê à margem do citado Fructuoso, que in corpore faz a dita Isabel Dornellas natural da mesma Ilha Terceyra, & pode ser que fosse já nascida na Terceyra, & do sobredito Pedralves da Camera, que da Madeyra teria ido para a Terceyra com o primeyro Capitão della Jacome de Bruges, como o Teve, &c. & assim se aparentavão então os Capitães de huas Ilhas com os das outras, como vimos nos das Canarias com os da Madeyra, & com os desta os do Porto Santo, & com os mesmos da Madeyra os de São Miguel, & com estes os de Santa Maria, para nenhũs terem que notar aos outros na qualidade do sangue. Morou este Capitão sempre na sua Villa da Praya, & tambem delle não sabemos, nem o dia, nem o anno em que morreu, mas sabemos que de sua mulher Isabel Dornellas da Camera teve o primeyro legitimo filho seu successor, que foy

20 Alvaro Martins da Camera, quarto Capitão da Praya, contando o Bruges por primeyro; casou este quarto Capitão com D. Brites de Noronha, tambem fidalga da Madeyra. O segundo filho de Antão Martins Homem foy Domingos Homem, que casou com Rola de Macedo, filha de Joz de Utra Capitão Donatario da Ilha do Fayal; & deste casamento nascerão Manoel Homem que morreu na India servindo a El Rey, & duas filhas Freyras no Mosteyro das Chagas da mesma Praya, que o mesmo seu pay Domingos Homem tinha edificado. O terceiro filho do dito Antão Martins foy Pedralves da Camera, como o avô materno, & se fez Clerigo, & Theologo, & foy Vigario da Matriz da Praya.

21 Nasceo mais do mesmo Antão Martins Homem, & de sua mulher Isabel Dornellas da Camera, nasceo Catharina da Camera, que casou com hum fidalgo chamado Diogo Paim, viuvo já de Branca da Camera, tia da dita Catharina, & irmã da sobredita Isabel Dornellas; do qual casamento nasceo Antonio Paim, com Merita Euangelha, & forão pays de Duarte Paim, que casou com Dona Bernarda filha de Paulo Ferreyra, de que não ficou filho algum (diz Fructuoso) nõ mesmo tempo vivo. O segundo filho de Diogo Paim, & de Catharina da Camera foy Hieronymo Paim, que casou com hũa filha de Joaõ de Teve o moço, da qual houve filhos, & filhas, & hum Manoel da Camera, que em tempo de Fructuoso era Vigario de Nossa Senhora da Penna, das Fontainhas.

22 Do dito pois quarto Capitão Alvaro Martins da Camera, & de D. Brites de Noronha, o primeyro filho foy Antão Martins da Camera, de que abayxo fallaremos. O segundo foy Luis Martins, que morreu sem descendencia servindo a El Rey na India. O terceiro foy Antonio de Noronha, que tambem na India servio, & lá casou, & teve filhos, & filhas. O quarto foy Bras de Noronha, que primeyro foy Frade Franciscano da Observancia, & depois por Bulla Apostolica foy Conego Regrante no Mosteyro de Cárquere em Portugal, & emfim se foy para

*Do Capitão da Praya chamados Martins Homens, & dos legitimos Camaras, & Dornellas que da Madeyra forão para a Terceyra.*

*Do Fundador do antigo Convento das Chagas da Praya.*

para o Brasil. Em quinto, sexto, & septimo lugar nasceraõ tres filhas, D. Brianda, D. Ignês, & D. Francisca, & todas tres foraõ Religiofas no Mosteyro de JESUS da Praya, & de tanta virtude, que duas dellas foraõ Abbadesas muyto tempo; & viuvando a mãy D. Brites de Noronha, ao mesmo Mosteyro das filhas se recolheo, & depois de muytos annos morreo nelle santamente.

23 Quinto Capitão da Praya, & filho do quarto foy o dito Antaõ Martins da Camera; casou com D. Joanna, Dama da senhora D. Isabel, mulher do Infante D. Duarte, filho del Rey D. Manoel, & havendo deste casamento outros filhos que faleceraõ moços, superviveraõ tres filhas, das quaes hũa casou com D. Jorge de Noronha em Lisboa, & não teve descendencia; outra chamada Clemencia, nunca quiz casar, por mais que El Rey lhe dotava a Capitania; & a terceyra D. Felippa se metteo Religiosa em Portugal. Obrigou El Rey ao pay que vi-esse residir na sua Capitania, & vindo sem a mulher faleceo na Praya, & sem successor varão. E tanto caso ainda fazia El Rey desta casa da Praya, que tornou a offerrecer a Capitania a D. Clemencia, & a casava com hum grande fidalgo, & tornou ella a persfuir em não casar, & se ficou assim com a irmã casada que não tinha descendencia.

24 Vaga assim a Capitania, dizem que El Rey D. Henrique deo palavra della a D. Leoniz, filho do Conde da Feyra por grandes serviços na India, & na Africa em Ceyta, porẽm morto là Dom Leoniz pedio o Conde da Feyra a dita Capitania para hum seu irmão natural, D. Jorge Pereyra, que vivia retirado na Ilha de São Miguel; & tendo palavra da serventia della por tres annos, tambem dizem que neste tempo chegou da India o irmão do ultimo Capitão, chamado Antonio de Noronha, & em paga de seus serviços pedio a dita Capitania, & não obstante a palavra dada, El Rey lhe deo a este Antonio de Noronha, por ser irmão do Capitão morto, & descendente dos passados; mas deo-lha El Rey com condiçãõ de mandar logo vir da India sua mulher, & filhos, & ir com elles residir na Capitania; & pouco depois morreo em Lisboa, & de peste, o dito Antonio de Noronha, de cuja mulher, & filhos não acho mais noticia; porẽm neste tempo os da Praya pediraõ a El Rey quem os governasse, & lhe propuzeraõ hum muyto noble, & rico varão, da mesma Ilha Terceyra, & da antiga familia dos Pamplonas, & dizem que governou a Capitania alguns annos, atẽ que El Rey Felipe II. a proveo em D. Christovãõ de Moura, como veremos abayxo.

#### CAPITULO IV.

##### *Dos Capitães de Angra, Cortereaes, da Terceyra.*

25 **D**Esta celebre familia dos Cortereaes trataremos mais, quãdo abayxo trataremos das familias, que foraõ povoaõ a Ilha Terceyra, por hora só diremos os que foraõ da Terceyra, & da parte de Angra, seus Capitães Donatarios, depois de Jacome de Bruges o ter sido de toda a Ilha Terceyra, por cuja morte se repartio a Ilha em duas

*Como El Rey obriga-  
vo aos Capitães Do-  
natarios a residir na  
sua Capitania.*

*Dos Pamplonas que  
governaraõ a Capita-  
nia da Praya.*

duas Capitánias, huma chamada da Praya, por esta Villa ser a sua Corte, ou Cabeça, outra chamada de Angra, por ser esta Cidade sua Cabeça, & Corte; & porque vimos já os Capitães que na Praya succederão ao Bruges; dos que lhe succederão em Angra digamos agora o necessário.

26 O segundo Capitão Donatario de Angra, depois do primeyro que de toda a Ilha o era, foy Joáo Vaz da Costa Corte real, (como já vimos acima) porque vindo com o outro Capitão da Praya Alvaro Martins Homem, este trouxe o poder de repartir a Ilha em duas iguaes partes, ou Capitánias; & o Corte real trouxe o poder escolher das duas Capitánias, & partes, qual quizesse; & dizem que Alvar Martins Homem imaginando que o Cortereal escolheria a parte da Praya, por haver nella já melhores terras, & já cultivadas; & mais povoadas, fez de sorte a partilha, que ficou muyto máyor a parte de Angra, & a esta então por isso mesmo escolheo o Cortereal; sobre que ao depois entre os successores de hum, & outro houve tal demanda, que durou vinte annos; & per sentença final se tornou de novo a partir a Ilha; & com igualdade, & cada hū ficou na Capitania em que estava de antes.

*Segunda, & mais igual divisão da Capitania da Terceira,*

27 Este segundo Capitão de Angra foy casado com huma fidalga chamada D. Maria, de alcunha a Galega, por ser oriunda da Ponte da Barca em Entre Douro & Minho, & o tal Joáo Vaz da Costa Cortereal já tinha sido Porteyro mór do Infante D. Fernando, pay del Rey D. Manoel. Da dita sua mulher teve seis filhos: primeyro, Vaqueanes Cortereal; segundo, Miguel; terceyro, Gaspar; todos Cortereaes; quarto, Dona Joanna Cortereal, que na mesma Ilha casou com hum fidalgo chamado Guilherme Montz; quinto, D. Iria Cortereal; que casou com outro fidalgo Pedro de Góes da Silva; sexto, D. Isabel Cortereal, que casou nas mesmas Ilhas com Joz de Utra, Capitão Donatario da Ilha do Fayal, & da do Pico. O segundo filho do dito segundo Capitão de Angra Joáo Vaz Cortereal, que diffemos fora Miguel de Cortereal, este foy Porteyro mór del Rey D. Manoel, & casou com D. Isabel de Castro, filha de D. Garcia de Castro, irmão do Conde de Montantó, da qual houve a D. Catharina de Castro, que casou com Diogo de Meló da Silva, Vedor da Rainha D. Catharina, mulher del Rey Dom Joáo III. & houve mais a D. Joanna de Castro, mulher de Leonel de Sousa, senhor da Ericéyra. O terceyro filho Gaspar Cortereal nunca casou, mas filho seu natural foy D. Joáo Cortereal, Bispo de Leyria, & outro filho que morreo sem descendencia.

*Das filhas do primeyro Cortereal que casarão nas Ilhas, & em Portugal.*

28 O terceyro Capitão de Angra foy o dito Vaqueanes Cortereal, Vedor del Rey D. Manoel, & Alcaide mór de Tavira no Algarve; & foy tambem Capitão Donatario da Ilha de S. Jorge, como em seu lugar veremos. Casou com D. Joanna da Silva, filha de Garcia de Meló, Alcaide mór de Serpa; & della houve os filhos seguintes: primeyro, Christovão Cortereal, que morreo mancebo sem descendencia; segundo, Manoel de Cortereal, que succedeo ao pay; terceyro, Bernardo de Cortereal, que foy Alcaide mór de Tavira, & casou com D. Maria de Menezes, filha de Manoel de Brito, Alcaide mór de Aldea Galega; & della houve a D. Joanna de Menezes, que casou com Martim Correa da

*Do segundo Cortereal Capitão, & a que se unio a Capitania da Ilha de S. Jorge.*

da Silva; quarto, Hieronymo Cortereal, que morreo sem descendencia; quinto, D. Maria da Silveyra, que casou com D. Pedro Deça; sexto, D. Felippa que não casou.

*Do terceyro Cortereal, Capitaõ de Angra, & de S. Jorge.*  
 29 Quarto Capitão de Angra foy Manoel de Cortereal, segundo filho do terceyro Capitão, casou com D. Brites de Mendonça, filha de Henrique Lopes de Mendonça, a qual tinha sido primeyra vez casada com D. Manoel de Lima, Capitão de Ormuz, & depois foy terceyra vez casada com D. Francisco de Faro senhor do Vimiofo, & Vedor da fazenda del Rey D. Sebastião. Deste quarto Capitão de Angra nasceraõ, João Vaz Cortereal, que em vida não casou, & fo dizem alguns que na hora da morte recebeuõ não sey que mulher, de cujos filhos tambem se não sabe; nasceu mais Hieronymo Cortereal, que casou com D. Luiza da Silva, filha de Jorge de Vasconcellos, Armador mór, Provedor dos Armazens, & Commendador, porẽm nenhũa descendencia deyxou: nasceu tambem Vasqueanes Cortereal, & este herdou a Capitania do pay, & assim

*Como a Capitania de Angra veyo a ficar em filhas, que casou cõ Dom Christovão de Moura.*  
 30 Quinto Capitão de Angra foy o tal Vasqueanes Corte real, & casou com D. Catharina da Silva, filha de D. João Mascarenhas, Capitão dos Ginetes, senhor de Lavra, Alcaide mór de Montemor, & de Alcacete do Sal, do qual casamento nasceu outro Manoel de Cortereal, q morreo na batalha del Rey D. Sebastião, sem mulher ainda, & sem filhos; mas como esta Capitania estava já dada de juro, & herdade, & tirada da ley mental, & confirmada por El Rey Dom Sebastião no livro do tombo da Camera de Angra fol. 308. & 419. por isso ficou esta Capitania a Dona Margarida Cortereal, irmã do dito ultimo Manoel de Cortereal, & filha do ultimo Vasqueanes Cortereal, que casou com Dom Christovão de Moura.

*Da illustre ascendencia dos Mouras.*  
 31 Era este D. Christovão de Moura filho de D. Luis de Moura, & de D. Maria de Tavora, irmã de Lourenço Pires de Tavora, Embaxador que foy a Roma, & Capitão de Tangere, & o dito D. Luis de Moura foy Estribeyro mór do Infante D. Duarte, & Thefoueyro mór da Infante D. Isabel. Desta casa dos Mouras de Portugal era Miguel de Moura, que antes de Felippe II. entrar em Portugal, já era do Conselho del Rey D. Henrique, & seu Secretario, & tambem desta casa foy para Castella Fernando de Torres & Moura, que em Cordova casou com D. Isabel, filha do senhor de Setina em Aragão, de que nasceu Fernando de Moura, que casou com D. Leonor de Mendonça em Sigüenza, onde teve dous filhos, D. Miguel de Moura, & D. Antonio de Moura, & era casa de morgado rico. O sobredito D. Christovão de Moura tinha sido pagem da Princeza D. Joanna mãy del Rey D. Sebastião, & filha do Emperador Carlos V. & irmã de Felippe II. & mulher do Principe de Portugal D. João, & com a Princeza foy deste Reyno para Castella por seu pagem, & mettendo-se em hum Mosteyro de Freyras Descalças, por sua morte deyxou a D. Christovão dous mil cruzados de renda, & entrando D. Christovão por pagem de Felippe II. tal privança com elle alcançot, que veyo com o Duque de Ossuna, & com outros por Embaxador a Portugal sobre a successão do Reyno, & foy Vedor da fazenda do mesmo Felippe II. & do Cõselho d'Estado de Portugal, & Castella.

32 Sexto pois Capitão de Angra foy o tal D. Christovão de Moura, por Felippe II. o casar com D. Margarida Cortereal, & por estar vaga então a Capitania da Praya, a deo tambem ao dito D. Christovão, & ficou Capitão Donatario de toda a Ilha Terceyra, como o tinha sido no principio o Flamengo fidalgo Jacome de Bruges, & juntamente Capitão Donatario da Ilha de Sam Jorge, que já andava unida à Capitania de Angra, & além do sobredito, o fez Felippe II. seu Gentil-homem de Camara, & Marquez de Castello Rodrigo, senhor de Cabeceyras de Basto, Commédador mór de Alcantara em Castella, & emfim Viso-Rey de Portugal. Da sobredita Dona Margarida Cortereal nasceu o segundo Marquez de Castello Rodrigo, que a Roma foy por Embayxador em 1632. nasceu mais huma filha, que casou com o Duque de Alcalá, & outra Dona Maria de Mendonça, que casou com o Conde de Vimioso D. Affonso de Portugal; & outra Dona Margarida, que casou com D. Manrique, Conde de Portalegre.

*Como Dom Christovão de Moura pelo casamento de Dona Margarida Cortereal, levou a tre: Capitania de Angra, Praya, & S. Jorge, & foy feyto Marquez de Castello Rodrigo, & dos casamentos que tiveram seus filhos,*

CAPITULO V.

*Descreve-se a Capitania da Praya, & suas Povoações pelo Noroeste, & Norte, até acabar passado o Leste da Ilha Terceyra.*

33 **P**ela segunda repartição, que per final sentença se mandou fazer na Ilha Terceyra em duas iguaes Capitánias, & ficou o marco em aquella parte da Ilha que chamão Folhadães, & ficou correspondente ao Oesnoroeste, sendo que de antes ficava ao Noroeste, & mais pequena a da Praya. Chama-se este sitio Folhadães, por ser muito cheyo desta lenha de folhado, mas já hoje está muyto cerrado, & tem muytas vinhas, & muyta fruta por espaço de legoa & meya até o lugar de São Roque, a que chamão os Altares, por ter junto ao mar hum pico que parece hum altar, a que vem renderse o mar, & he tam alto o pico, que serve de marco aos pescadores que vão pescar daquella parte, & varias legoas ao mar; & até por alli a Ilha he de rocha viva, & alta, & o mar perigoso pelos muytos bayxos que nelle ha, em direytura do pico, & da Capella mór da Igreja de São Roque, porém com serem compridos os bayxos, & só terem sobre si cincoenta braças de mar, são contudo muyto estreytos, & para qualquer das partes se não acha fundo, & os ditos bayxos são posto de grande pescaria: he este lugar dos Altares, ou São Roque, de Parochia dedicada ao Santo, passa de cento & cincoenta vizinhos, & delles muytos são ricos, & nobres, como Pamplonas, Valadões, &c. & tem Vigario, & Cura, & duas legoas de termo, & duas Ermidas, huma de São Matheos, de grande romagem, outra de Santa Catharina, que he a cabeça do grande morgado dos Pamplonas.

34 Segue-se adiante, duas legoas dos Altares, ou São Roque, o lugar de São Pedro, chamado os Biscoutos, de que alguma parte he do morgado dos Pamplonas, mas tudo o mais he do mayor morgado que fundou Pedreanes do Canto, de que trataremos em seu lugar. Des-

*Das primeyros lugares chamados Folhadães, Altares, Biscoutos,*

*Das principaes Morgados de Pamplona, & Cantos, & suas Ermidas.*

te lugar a Parochial he de São Pedro Apostolo, & tem só Vigario, & cento & trinta vizinhos, mas tem as Ermidas seguintes; huma de nossa Senhora do Loreto, fundada em hum alto pelo Morgado Pedreanes do Canto, junto das grandes, & ricas casaf em que elle viveo, boa meya legoa do mar, & com Missa na Ermida, que he a cabeça do morgado; & se esta já cahida, deve-se mandar levantar; como tambem a outra Ermida chamada Vera Cruz; & a terceyra Ermida he de São Sebastião. Este biscouto se chama o biscouto gordo, por ser em partes terra alta; & tambem se chama, De Materramenta, por ser a alcunha do homem que o vendeo a Pedreanes do Canto, & tem huma legoa de comprimento pela costa do mar, & meya legoa de largo para o interior da Ilha; & tudo he de vinhas, & pomares; & a mais fresca coufa que havia em toda a Ilha. A costa do mar he raza, mas muyto brava, & tem comtudo hum postofinho, chamado a Casa da salga, & outro chamado de Pedreanes do Canto, com hum forte, que de antes tinha quatro peças, por alli carregar o fidalgo suas rendas.

*Do lugar chamado Quatro Ribeyras, primeyra Freguezia de toda a Ilha.*

35 Do dito biscouto para o Oriente se segue o lugar chamado, Quatro Ribeyras, & este lugar foy a primeyra Igreja de toda a Ilha, aonde vinhaõ no principio os da Praya, tres boas legoas distante, a ouvir Missa, sempre junto ao mar; a costa do lugar he brava, & tem huma legoa de comprimento, & huma bahia; & quatro ribeyras de agua fresca que lhe deraõ o nome, & com ellas moem tres moinhos para os lugares vizinhos; este porèm tem só quarenta vizinhos, & sómente hum Vigario; & junto a elle está a Ermida do Bom JESUS, de muyta romagem; & não fo o lugar he de outeyros, & valles, mas tambem a rochia he muyto alcantilada, porèm de tanta pomba, que por vezes se carregão barcos de pombinhos.

*Do lugar de Agua-alva Freguezia de N. Senhora de Guadalupe, fertilissimo.*

36 Adiante se segue para o Nascente huma grande legoa de biscouto, chamado de Pamplona, com duas legoas já quasi entupidas, a huma das quaes chamão de Frey Gil, Frade que no principio alli viveo, & agora he terra do Pamplona; & logo se segue o lugar chamado de Agua-alva, cuja Parochia he hoje de Nossa Senhora de Guadalupe, que he muyto milagrosa, & de grande romagem, atè das outras Ilhas; foy no principio Ermida, & fundada por hum Joaõ Homem da Costa, filho de Heytor Alvarez Homem, (fidalgos de que abayxo fallaremos) & pertencia ao lugar chamado Villanova; & hoje o lugar da Agua-alva he Freguezia separada; neste lugar ha hũa fonte, em que deyxando dentro hum pão por espaço de hum anno, o achaõ em pedra convertido, de que fizeraõ experiencias o Bispo Dom Gaspar de Faria, o Bispo Dom Pedro de Castilho, & outras pessoas illustres, & assim o affirmáraõ, & lavando nesta fonte a roupa sem fubaõ alguma, faz tam alva, como se a lavassem com fubaõ. He este lugar de muytos pombaes, muyto bons queijos, & de recreaçãõ de toda a Ilha, pela muyta, & excellentissima fruta, & tanta, que ainda junto à Igreja da Senhora estava hũa castanheyro, que só elle dava mais de meyo moyo de castanhas.

*Fonte em que os pãos se convertem em pedras.*

*Do grande, & nobre lugar, chamado Villanova, que fazendo o Villa o não quiz ser, por antes ficar sendo o melhor, & mayor lugar.*

37 Com pouca distancia deste lugar da Agua-alva se segue o lugar chamado Villa-nova, & com tudo pela celebre romagem da Senhora de Guadalupe ambos esses lugares se chamaõ commumente Agua-alva

alva; porém o de Villa-nova he lugar muyto mayor, & de gente muyto nobre; sua Parochia he do titulo do Espirito Santo, tem Vigario, & dous Beneficiados, & hum Cura, & hum Theoureyro, & he Igreja de tres naves, & bem ornada; & tem mais duás Ermidas, hũa de Nossa Senhora da Vida, que está sobre o porto, & he cabeça de hum grande morgado, que nella tem dous Annaes de Missas pelas almas de seus Fúdadores; Heytor Alvarez Homem, pay de Pedro Homem da Costa, & avô de Heytor Homem da Costa Colombeyro, que casou com Dona Euiza, filha de Pedro Ponce de Leão, fidalgo de Lisboa; junto da qual Ermida tem este morgado huma rica Quinta, & casaria nobre, & na tal Ermida estão sepultados os ditos Morgados.

38 A outra Ermida deste lugar he a da Madre de Deos, na qual o magnifico fidalgo Joáo da Silva do Canto, com Bullas Apostolicas que de Roma alcançou, fundou huma Santa Casa da Misericordia; & logo fundou outra Ermida de São Joáo, & humas muy nobres casar, tudo cabeça de hum morgado, que além de outros frutos, & sóros, só de trigo rende sessenta & cinco moyos cada anno; a qual Quinta está tam junta, que entre todas suas terras se não mette terra de outrem alguém. Terceyra Ermida ha neste lugar, a qual he de São Pedro, & tambem cabeça de hum menor morgado fundado por hum Joáo Euangelho, homem muyto nobre da familia deste titulo. Ha neste terrenho tanto gado, que o zeloso fidalgo sobredito Joáo da Silva do Canto, vendo abayxo de suas terras fahir huma grande, & fresca fonte, tam fóra esteve de a tomar para a sua Quinta, que junto à fonte mandou à sua custa fazer tres grandes tanques, & caminho para elles, para irem alli beber os gados, como vão, & a fonte ficou por nome, a fonte de Joáo da Silva. Oh se assim hoje houvesse fidalgos do bem commum mais zelosos, que ambiciosos!

39 Tem este lugar (diz Frustuoso) trezentos moradores, & além de muytos nobres, & outros tratantes mercadores, tem de officiaes oyto Carpinteyros, cinco tendas de Ferreyros, seis de Carpinteyros, oyto de Alfayates, & muytos de outros officios, & quarenta Tecelões; & he lugar tam bem provido naõ só de frutos, & frutas da terra, mas ainda das cousas de fóra, (pelo grande, & continuo commercio que tem com a Cidade de Angra) que naõ havia nelle pessoa alguma que pedisse esmola, porque os pobres respigando no verão apanhavão com que passar o inverno: & emfim querendo o Capitão Donatario Antão Martins da Camera fazer Villa a este lugar, não o quiz este acetyar, & respondeo, que mais queria ser o melhor lugar da Ilha, como he, do que fazerem o Villa. A costa deste terrenho he muyto alta, & com tudo tem bahia grande, & nella seu porto de barcos, mas diante da bahia tantos bayxos, que per si se defendem de inimigos, & enriquecem a terra de excellente pescaria.

40 Pouco adiante deste celebre lugar de Villa-nova se segue hum areal, & logo huma rocha alta, & depois della hũ posto de calhãos junto ao mar, & de grande, & recreativa caça de coelhos, & logo hum pesqueyro chamado a Casa velha, & aqui acaba o termo do lugar de Villa-nova em huma ribeyra chamada a Ribeyra Secca, por mais tempo

*Exemplar do zelo do  
bem, o grande fidalgo  
Joáo da Silva do  
Canto.*

*Do lugar chamado Lagens, de muytas, & nobres Quintas, & Morgados.*

*Da seda que se lavava na Ilha Terceyra.*

*Da Serra de Santiago, chamada de João de Teve, por ser dos fidalgos Teves, & Raini.*

fer de area, do que de agua, & começa o termo do lugar que chamaõ Lagens, com a Parochial de São Miguel, distante huma legoa da do Espírito Santo de Villa-nova. Tem São Miguel das Lagens hum Vigario, hum Cura, & hum Beneficiado, & duzentos moradores espalhados em Quintas, & entre elles, muytos nobres, & ricos, & de appellidos nobres, & he terra muyto fértil de trigo, & vinho plantado em biscouto, que veydo do interior da Ilha, & chega ao mar fazendo huma caldeyra, ou valle, muyto raso, & frutifero, ha neste lugar huma Ermida de São Bras, cabeça de hum morgado, que possuhia Francisco de Betencor, & havia neste sitio tanta amoreyra, & fazia-se tanta criaçao de bichos de seda, & de tal seda, que (como affirma Fructuoso) não a vence a de Granada.

41 Daqui começa a correr junto ao mar, & por espaço de hũa grande legoa, & com muyto alta rocha, a Serra de Santiago, que chamaõ de João de Teve, por este fidalgo ter sido de quali toda ella senhor, comiser tam comprida, & ter hum quarto de legoa de largura, & dar em cima muyto, & o melhor trigo da Ilha, defronte desta Serra, & meya legoa ao mar esta hum grande penedo, chamado o Ilhêo Espertal, ou de Sebastião Pirês, & detraz da Serra, para a banda da terra, segue hum grande valle, de que o dito João de Teve, & outro fidalgo Diogo Paim eraõ senhores, & tudo tam plantado de vinhas, pomares, & hortas, que fica sendo huma vista admiravel, & logo se seguem terras muyto chans, onde chamão o Juncal, pelo juncal que alli havia, & ainda hoje ha, mas já muyto mais trigo, & aqui está a rica Quinta do antigo fidalgo Estevão Ferreyra de Mello, de que só em trigo lhe pagaõ cada anno mais de sessenta moyos, & nella está huma bayxa, & larga furna, que hum negro, sendo de seu nascimento muço, com repetidos sinais fez abrir alli, & achou-se huma perenne fonte de agua doce, & excellente, & tão copiosa, que não só se divide para algente, gados, & lavandeyras, mas com outra parte della moe hum moizho.

42 E não só nesta larga, & clara furna, que em boas descidas, & subidas tem a altura que levariaõ trinta degraos, mas tambem na terra de cima, aonde quer que cavaõ, de seõbrem poço da mesma excellente agua, & no meyo da rocha da Serra de João de Teve está huma fonte do mesmo nome, & de boa agua, & na alta ponta da dita Serra, com ser muyto alta, está outra fonte de semelhante agua, acima ainda da qual está o Facho, & Atalaya de perpetua vigia, que descobre todo o mar, & tem doze mil reis de soldo, sem mais obrigação que levantar a bandeira no facho quando apparece navio, & a dita fonte se chama a fonte da Fortuna, por ter vivido alli hum homem que se chamava João Alvarez da Fortuna.



## CAPITULO VI.

*Da nobre Villa da Praya, & do termo de sua Capitania.*

43 **D**O posto onde ficamos começa já a Terceyra a voltar do Norte, & já tambem do Nascente para o Sul, & começa fazendo hũa enseada de arêa, que tem meya legoa de comprido, & nas mais das partes desta bahia se não pôde chegar a desembarcar, pelos grandes, & perigosos bancos de arêa, a que não podem chegar navios ainda pequenos; nas outras partes em que podião aportar, estavam antigamente trincheyras, & estacadas de páo pique, & no meyo da enseada hum bom desembarcadouro de pedra, que servia de bom porto para a Villa, que fica mais para dentro da terra; mas no principio do areal que corre para o Sul, está entre a arêa, & a Villa, huma grande alagoa, que tem no meyo hum Ilhêo de quasi hum alqueyre de semeadura, & com hum pombal dentro, & ao Ilhêo se não vay senão em barco, ou com a agua ja até os peytos: porêm murada a Villa, ha coufa de duzentos annos fez-se porto, & desembarcadouro muyto apto, & se segou toda a bahia com fortes, & artelharia.

44 O primeyro Forte está na ponta do Nascente para o Sul, chamado do Espirito Santo, & tem onze peças de artelharia de ferro, & bronze; logo o Forte de Nossa Senhora da Conceyção com tres peças de ferro; adiante o de Santa Catharina com seis peças; depois o de Santa Cruz, o das Chagas, & de Santo Antão, & estes tres tem a duas peças cada hum; & para o fim da bahia tem duas Fortalezas, que chamaõ as Velhas, & ambas com muyta, & muyto grossa artelharia de bronze, & huma nobre peça chamada a Aguiã, outra chamada a Esfera, & muytos Pedreyros, & peças de Dado, & de Berfo, &c. com que está tão fortificada a dita enseada, ou bahia, que nunca foy entrada de inimigos alguís, excepto no caso seguinte.

45 Quando ainda começava a povoarse aquella parte da Praya, & havia ainda guerras de Portugal com Castella, chegou alli huma Armada Castellhana, & em muytos bateis (por mais lho não permittem os bancos do areal) lançáraõ gente bem armada em terra; & fugindo os poucos povoadores do lugar para o vizinho mato, que ainda então era muyto, & muyto alto, & baixo, ficárão os Castellhanos roubando o lugar, & carregando-se todos dos seus roubos; eis-que hum Portuguez querendo ver o que hia no lugar, fobe-se a huma alta arvore, & estando já no mais alto reparando no inimigo, cahe pela arvore abayxo, pegando-se a outras juntas, que tal estrondo fizerão, que se persuadio o inimigo vinha hum Certão de gente sobre elles, & largando armas, & trouxas começou a fugir para os bateis; o Portuguez cahido, levantando-se animoso chamou aos mais, que sahindo todos, & valendo-se das armas que o inimigo deyxava por fugir, & se embarcar, derão nelle com tal furia, que ou feridos, ou affogados, nenhum ficou com vida, ou tomou os navios, & estes se forão de tal forte, que não apparecêrão mais, &

*Do sitio da grande Villa da Praya, e da Capitania.*

*Das Fortalezas que defendem a real Villa.*

*Daprimira guerra, & victoria que a Praya. & Ilhotevo dos Castellhanos, enjão inimigos.*

os Portuguezes se ficaraõ com os bateis, com as armas, & com todos seus bens já restaurados; mandarão logo a nova desta primeyra vitoria, ou guerra daquella occasiãõ, & em a Villa de Angra, que ja então era Villa, foy nova muy felicejada, & attribuida àquelle Portuguez que subio à sua arvore. Tanto pôde o gallo em o seu poleyro!

*Da muralha, baluartes, & Governo politico, & militar desta grande Ilha.*

46 Deste victorioso lugar pois se veyo a formar a Villa, que daquella enseada, ou areal tomou o nome de Praya, & ficou cabeça, & Corte da segunda Capitania Donataria desta Ilha. Está a dita Villa (diz Fructuoso *liv. 6. cap. 2.*) situada em campo plano, defronte do principio do areal que volta para o Sul, & com a sobredita alagoa entre elle, & a Villa, he cercada de muralha com quatro baluartes, & quatro portas, a do Porto, a do Roçio, a de Nossa Senhora dos Remedios, & a das Chagas: dentro das muralhas passa de quinhentos vizinhos, & com os que vivem ao redor passa de setecentos, por ser cercada de muytas, & muyto ricas Quintas; & assim ha nesta Villa, & sua Capitania, mais de vinte morgados grandes, & na Villa ha muyta, & muyto antiga nobreza, & por isso he de edificios sumptuosos: de milicia de pê tem alistadas quatro companhias, mas muyto grandes, & cincoenta soldados de cavallo, & teve já duzentos, & todos os Cabos de milicia, Capitão mór, Sargento mór, Capitães, Ajudantes, Alferes, &c. Senado da Camera, que além dos Vereadores, tem Juizes Ordinarios, & da melior nobreza, & Ouvidor do Donatario, & excellentes Cavalleyros, que correm em festas grandes.

*Da Matriz Ecclesiastica, & do Religioso da mesma Villa.*

47 No Ecclesiastico tem a dita Praya hũa noble, & rica Igreja Matriz, templo de tres naves, & da invocação da Santa Cruz, portaes, & pilares de marmore, Capella mór de abobada, & toda he cercada de Capellas de morgados, & he Igreja sagrada, tem seu Vigario, dous Curas, oytto Beneficiados, Organista, Sacristão, Pregador, & outros officiaes, & na Villa outros muytos Clerigos Sacerdotes, & porque ha muytas Missas, & suffragios que deyxavão os antigos, & com determinadas esmolas grandes, & algumas de hum moyo de trigo por cada Missa, daqui vem que não só a Vigayraria he sobre tam grave, muyto rendosa, & com sua proporção os Beneficios, mas aos Clerigos extrayagantes rendem ainda só as suas Ordês muyto, porque dentro da mesma Villa ha ainda, (& já houve mais) sete Ermidas, Nossa Senhora dos Remedios, São Sebastião, Nossa Senhora da Graça, São Salvador, São Lazaro, Santo Amaro, & São Pedro, & algumas dellas tam lustrosas, & tão ricas, que cada huma tem a cincoenta moyos de trigo, de renda cada anno, para se repartirem em Missas, & outras obras pias.

*Da sua Misericordia, Hospitales, &c.*

48 Tem Casa da Misericordia com duas Igrejas, huma do Espirito Santo, outra de Nossa Senhora, & a renda da Casa chega a cento & vinte moyos cada anno, & a sessenta mil reis de foros em dinheyro, & por isso tem tambem Hospital famoso. Meya legoa tem a sua Matriz hum lugar suffraganeo, onde chamão a Casa da Ribeyra, com hũa Ermida de São João de Latraõ, & muytas Indulgencias para os que a visitão, ou se sepultão nella, & de tudo Bulla Apostolica; & tem o lugar sessenta vizinhos, & demais hum Hospital de Lazaros com Ermida de São Lazaro, & renda cada anno de vinte & cinco moyos de trigo: & pa-

ra tudo tinha a Villa grande numero de poços, & de muyto boa agua de beber, & ainda hoje tem muytos, mas ha coula de cento & quarenta annos, que de cima da Casa da Ribeyra, meya legoa, trouxeirão dentro á Villa agua nativa, & perenne, que repartirão em seis chafarizes, & hoje são cinco, & só quatro correntes, porque o quinto, que he de marmore, esse não corre, & he agua ainda melhor que a dos poços.

49 De pessoas Religiosas tem a dita Villa varios Conventos; hum da Observancia de São Francisco, que passa de trinta Religiosos, & em cuja Igreja ha algũas Capellas de antigos morgados; mais o Convento de Nossa Senhora da Luz, com sessenta Freyras de vèõ preto da mesma Ordem, & Obediencia Serafica; & outro tambem da mesma Ordem, & Obediencia, intitulado das Chagas; porèm este, ou pelo sitio mais vizinho ao mar, ou por outro rítulo, se foy extinguindo com o tempo, & em 1668. já não tinha mais que huma Freyra; porèm ha na Villa terçeyro Convento, chamado de JESUS, da Obediencia do Ordinario, & tem setenta Freyras de vèõ preto, & todos estes Conventos foraõ sempre de grande Observancia, & de pessoas de grande exemplo, & virtude. De novo, & já ha mais de sessenta annos, no de 1650. junto á Villa, & fóra della, em huma Ermida de Santa Monica fundou D. Maria da Silva hum Convento de Eremitas de Santo Agostinho, que se chamão Frades Gracianos, dando-lhe principio com dez moyos de renda fixos, & costumão habitar nolle seis Religiosos, com grande fruto espirital de toda aquella Villa.

50 Da fazenda Real tem a mesma Villa huma nobre Alfandega, com todos os Officiaes que as Alfandegas costumão ter, mas tudo fugeyto (como em todas as mais Ilhas) ao Provedor da fazenda Real de Angra, & he tam abundante de trigo esta Villa, & toda a sua Capitania, que cada anno embarca tres, ou quatro, & ás vezes cinco mil moyos de trigo, & gastando na terra ao menos outro tanto, já se vê que dizimo cabe a El Rey, & não sendo menos abundante de vinho, & dos mais frutos, se augmenta mais a fazenda Real, & com o dizimo desta, & dos direyos Reaes, & a renda dos moinhos, cresce tambem muyto a renda dos Capitães Donatarios, que hoje tem tudo a Coroa em si; & até de peyxe he abundantissima esta Praya, & tanto mais gostoso, quanto participa mais do Norte, & especialmente de muytos, & muyto grandes, & excellentes Chernes, & Corvinas, que vem à Cidade a vender.

51 Passada a Villa da Praya se segue ainda de sua Capitania, & hum terço de legoa adiante da ponta de Santa Catharina, hum posto que chamão Porto Martim, & aqui está huma grande fazenda, & morgado que ficou de hũ fidalgo, chamado Joã Dornellas Capitão mór da mesma Praya, & possuio depois o illustre Francisco Dornellas da Camera, Alcaide mór da mesma Praya, & depois seu filho o Alcaide mór Bras Dornellas da Camera, a quem se seguiu seu irmão Manoel Paim, da Camera, a quẽ succedeo seu filho Francisco Paim, que hoje vive em Angra, & no mesmo posto está hũa Ermida de Santiago, & outra de S. Margarida, onde chamão os Graneyes, & pouco pela terra dentro está o lugar chamado S. Catharina, Freguezia de cem vizinhos, chamada o Cabo da Praya, & entre este Cabo, & Porto Martim está a Ermida de N. Senhora.

*Da riqueza dos moradores, & fazenda Real.*

*Do lugar S. Catharina, ou Porto Martim, & dos fidalgos Dornellas Camera.*

do Rosario; que era de hū Manoel Borba, descendente dos nobres Borbas, & Curvos do Alem-Tejo, por hum Gil de Borba, ou Gilianes, que do Alem-Tejo veyo por huma morte que lá fizera, & por isso mudara o nome em Gilianes, & foy o tronco dos Borbas da Villa da Praya, como em seu lugar diremos.

*Acaba a Capitania da Praya na Ribeyra Secca da parte do Sul, & no nobre lugar de S. Barbara, & Ermida de S. Anna, & rios Morgados.*

52 De Porto Martim, per dous terços de legoa, corre a costa do mar, toda raza, mas de calhao grosso, atè a Ribeyra Secca, que vay fahir ao mar, ao Sueffe; & pela terra todos os dous terços de legoa são de biscouto, plantado em pomares, & vinhas; & junto da Ribeyra está hum porto, em que vârao barcos, & se chama o Porto de Gaspar Gonçalves Machado, Africano, por ter sido o melhor Cavalleyro que se achou em Africa, & deste procedem os Machados dali; & meya legoa pela terra dentro fica o lugar de Santa Barbara, muyto antigo, & de setenta vizinhos, & muytos delles muy nobres; & aqui estão as ricas Quintas de Joao de Betencor, & de Joao Cardoso, & de Christovam Paim, & de Antonio da Fonseca, & nesta ponta da Ribeyra Secca está huma Fortaleza nova, & para dentro da terra huma Ermida de S. Anna; & aqui acaba a Capitania da Praya, sendo della tudo o que até aqui fica descripto. E tempo he já que passemos á Capitania de Angra.

## CAPITULO VII.

### *Começa a Capitania de Angra, desde a Villa de São Sebastião até a Cidade.*

*Começa a Capitania de Angra por hūa nobre bahia, & grande Fortaleza no mar, & meya legoa para dentro, a primeyra de S. Sebastião.*

*Era Villa de quinhentos vizinhos, hoje de 250. & os mais nobres, & com a melhor agua de todas nellas*

53 **T**Em o seu principio a Capitania de Angra, pouco abayxo donde ficamos, em huma fermosa bahia, em que podem anchorar muytos navios, & tem bom porto, & desembarcadouro; mas por isso mesmo, & logo huma grande Fortaleza de artilharia; & para a parte de terra, meya legoa, a antiga Villa de São Sebastião: chamo-lhe antiga, porque della affirma o Doutor Fructuoso, que he a mais antiga Villa de toda a Ilha Terceyra; & que por expressa Provisão del Rey nella se ajuntão as Camaras, ou Senados de toda a Ilha, quando succede ajuntarse para alguma resolução tocante a toda a Ilha; & pôde ser a razão, por ser Villa que está mais no meyo desta Ilha, & para a parte do Sul mais inclinada, onde só, podem querer desembarcar inimigos; & estar quasi em igual distancia da Villa da Praya; & da Cidade de Angra, sem destas duas algũa ir buscar, ou fugeytar-se à outra, mas usarem ambas deste terceyro meyo de paz.

54 Está situada esta Villa entre hús picos, ou montes, & della se diz tinha antigamente quinhentos vizinhos, & de gente muyto nobre daquelles primeyros povoadores da Ilha; & destes ainda hoje chega a duzentos & cincoenta, repartidos em duas grandes companhias de pé, que de cavallo não tem tropa alguma alistada; & dos lugares que a ella são fugeytos, diremos em seu lugar. Goza esta Villa da melhor agua que ha em todas as ditas Ilhas, como confessa o mesmo Fructuoso, & nasce dentro da Villa, & em tanta copia, que moem quatro moinhos

com

com a agua, & antes disso, & só dez braças da fonte, corre della hum grande chafariz com tres bicas de pedra, & de boca de balla de dez libras, & ainda tresborda a agua, & comtudo ainda as mais das casás tem pòços de excellente agua, & assim ha nesta Villa grandes lavouras de trigo, muyta criação de gados, & de todos os mais frutos da terra, & de peicado do mar, he muyto abundante.

55 A Matriz desta Villa tem seu Vigario, & Cura, & quatro Beneficiados, ha nella Casa da Santa Misericordia com oyro moyos de renda, & algum dinheyro de fòros annuaes. Tem mais tres Ermidas, de S. João, de Santa Anna, & de Nossa Senhora da Graça, do adro da Ermida de São João tem admiravel vista, a de Santa Anna esta perto da Matriz, & tres braças della he que nasce a sobredita fonte, que com guarita ahi está fechada; & a Ermida de Nossa Senhora da Graça esta mais abayxo, & ainda com melhor vista para o mar. Tem mais esta Villa, já para o Sul, não menos que seis Fortalezas em seu districto. A primeyra, pelo que diremos a seu tempo, se chama a casa da Salga, & tem quatro peças de artilharia, segunda a das Cavalas, & tem outras quatro; terceira, a de Santa Catharina, & tambem com quatro peças, quarta, a do Bom JESUS, & tem cinco, quinta se chama o Pequeyro, & só tres peças tem, sexta a de São Sebastião com cinco peças, & com estas vinte & cinco peças se pôde bem segurar a entrada de inimigos por ali.

56 O primeyro lugar fugeyto a esta Villa de São Sebastião, he o que está mais junto ao mar, mas tão perto ainda da Villa, que por isso se chama Arrabalde, & he muyto fertil, & para a Missa usa da Ermida de Nossa Senhora da Graça. O segundo lugar he o que está da banda do Norte, junto ao acima dito lugar dos Altares, & se chama o Raminho, mas por estar tam lóngo vay a gente delle ouvir Missa a São Roque dos Altares; & da companhia dos soldados do lugar, (por elle estava Capitania da Praya) em esta Villa da Praya se faz a lista dos taes soldados, porém nos dizimos, & no civil, & justiça he fugeyto á Villa de São Sebastião. O terceyro lugar foy antigamente o que se chamava Portalegre, & estava pela terra dentro, huma legoa do mar, indo deste para os cinco Picos, que chamão o Paul, passava de trinta vizinhos, & sua Freguezia do Orago de Santa Anna, de que hoje só ha as paredes, & por haver no tal lugar muytos Imperios com muytos folgedos profanos, se destruhio de forte todo o lugar, que só ficou nelle hum morador por nome Rodrigo Alvarez; & de tres pòços que tinha de boa agua, só hum existia ainda, & o sitio das casás se converteo em pomares, & nem as paredes da Igreja, nem outro sinal de lugar haverá já agora. Assim castiga Deos divinamente a quem tam profanamente assim vive.

57 O quarto lugar fugeyto á Villa de São Sebastião he o vulgarmente chamado do Porto Judeo, cujo nome proprio he o lugar de Santo Antonio, quasi huma legoa da Villa de São Sebastião, he lugar de cento & quatorze vizinhos, que fazem huma boa companhia de soldados, & a Freguezia he do Santo, & tem mais huma Ermida de Nossa Senhora da Esperança, & de muyta romagem; & para o mar tem duas Fortalezas, huma se chama Santo Antonio, & tem tres peças, outra a Ponta dos Coelhos com outras tres peças: o porto he pequeno, & está

*Tem a Villa de S. Sebastião Matriz Coligada com muitas Ermidas, & seis Fortalezas, & he muyto fertil.*

*O primeyro lugar desta Villa se chama Arrabalde, seu sigão he o Raminho, para o Norte, acima dos Altares; no Militar fugeyto a Praya; no Ecclesiastico, & civil São Sebastião; o terceyro foy Portalegre, que totalmente se destrubio por demasia de banqueiros, & inimios folgedos.*

*O quarto lugar da Villa, he de S. Antonio, que chamão Porto Judeo, de mais de cem vizinhos, se duas Portalezas para o mar de muyto gado, & trigo, & de entrada difficil.*

esta

estã debayxo de huma rocha vermelha, que não tem mais que hum caminho, por onde cabe hum só carro; adiante do lugar paraõ certoã fãõ terras de muyto gado; & muyto trigo; & hum terço de legoa abayxo para o mar he coita alta, & de calhao grosso, & para a terra he biscouto de vinhas, & pomares, & neste lugar acaba o termo da Villa de São Sebastião.

58 De fronte do dito biscouto, & meya legoa ao mar estã dous Ilheos muyto altos, hum do tamanho de tres moyos de terra, outro de metade menos, & tam divididos entre si, que pelo meyo passaõ navios, & por entre elles, & a terra podem passar nãos da India. Destes Ilheos para o Leste correm por bayxo d'agua huns cachopos que fazem duas pontas, para os navegantes perigolos, & proveytoias para os pescadores; & logo se descobrem outros dous Ilheos, que se chamão da Mina, ou dos Frades, ou Ilheos pequenos, pois quasi os lava, & encobre o mar em tempo de inverno: mas daqui para o Sueste em direyto da Ilha de São Miguel corre meya legoa hum bayxo com só quatrocentas braças de agua por cima, & em partes só fustenta, & daqui por diante cinco legoas vão sendo os bayxos mais profundos, & já menos bravos, & dizem algũs Pilotos que chega este bayxo atẽ a Ilha de São Miguel, por finaes que tomaõ para isso, como de hũs peyxes que chamaõ Cavalas, que só andaõ em pouco fundo, & junto a calhaos; o certo porém he que daquellas cinco legoas atẽ São Miguel se não tem achado fundo em tal mar.

59 Aos sobreditos Ilheos, que já sãõ huma legoa distãõ da Cidade de Angra, corresponde a Ilha em alta rocha, sobre a qual correm para dentro muytas, & boas terras de paõ, & mais adentro hum lugar chamado a Ribeyrinha, Freguezia de São Pedro, & de cento & quarenta vizinhos em huma só companhia, & perto deste lugar estã a Ermita de Santo Amaro, de grande romagem da Cidade, a que fica já mais perto; & para o mar tem huma das mais altas rochas que ha na Ilha, & huma ponta ao mar, chamada a Ponta Ruyva, & em bayxo huma enseada de calhao que serve para lastro de navios; & daqui atẽ a Cidade vay meya legoa muyto fertil de terras de paõ, & Quintas muyto rendosas, & junto ao mar huma boa bahia, & porto que chamãõ as Aguas de S. Sebastião.

## CAPITULO VIII.

### Das Fortalezas que cercaõ por mar, & terra a Cidade de Angra.

60 **A** O dito porto das Aguas de São Sebastião se segte logo hũ outeyro, como hum pequeno monte, & nelle huma Fortaleza, cercada de muralha, com porta para a Cidade, & em cima dentro com casã para o Capitaõ, artilheyros, & trinta soldados; a que veni render outros soldados do outro Castello grande, (de que logo fallaremos) & tem mais seu Armazem de munições de guerra, & huma cister-

*Tã de fronte em o mar dous Ilheos grandes, por bayxo dos quaes differãõ algũs, que se comunica a Terceyra com S. Miguel.*

*Meya legoa pelo Sul para o Poente estã o lugar da Ribeyrinha, de 140. vizinhos, & pouco adiante a celebre romagem de S. Amaro, com allarocha para o mar, & em bayxo a bahia, & porto que chamaõ Aguas de S. Sebastião, hum terço de legoa da Cidade.*

na que leva quinhentas pipas de agua; por dentro do alto desta Fortaleza desce abayxo huma abobada, ou cuberta atê huma plataforma, em que bate o mar, & tem quatorze peças de artilharia, & quasi todas de bronze, & calibre grande, que não só defendem o porto da Cidade, dentro do qual já estão, mas também defendem a chegada de inimigos ao antecedente porto das Aguas de São Sebastião, & daqui parece tomou esta Fortaleza o nome de São Sebastião, senão he (como alguns dizem) por ter sido fundada, ou reformada pelo bellicoso Rey D. Sebastião, de laudosa memoria.

61 Ao pé desta Fortaleza, espaço de hum tiro de besta, está hũ moderado valle, que chamão Porto de pipas, por alli desembarcarem os caravelões, ou barcos de duas, & tres velas, que ordinariamente trazem, & levão pipas das outras Ilhas, & ainda que para a parte do Sul, ou mar he costa de calhao, tem hum muyto bom caes; & por entre elle, & a terra, ou costa da Ilha entra brandamente o mar, & se recolhem barcos, & caravelas, & às vezes alguns navios, & ficão seguros da tempestade do Sueste, que quando corre forte, faz grande damno nas embarcações anchoradas; & se o porto se alargasse para os grossos calhaos, que entre elle, & o mar vão, seria Regio porto, & dos navios seguro estaleiro; mas havia viver algum outro fidalgo tam republico como o grande João da Silva do Canto, que foy o que fez o dito caes á sua custa, & muyto mais o pôde fazer o Senado da Camera de Angra; ainda que para isso pedisse algum subsidio ao povo, & contratadores mais interessados; & entam no mayor rocio interior do dito porto se poderião fabricar não só caravelões, & caravelas, mas também navios grandes, como ali já fizeram os nobres Cidadãos, João de Betencor, & Nicolao Dias, & João Cordeyro, & outros muytos que no tal porto fizeram já não só caravelões, caravelas, & navios, mas também duas naos bem grandes. *Fri. tuoso liv. 6. cap. 3.*

62 Para este porto ha hũa só porta da parte da Ilha, que vem descendo a igualar-se com elle, & per caminho largo, & bom, & deste porto para o Poente vay a Ilha encurvando-se para dentro com rocha alta; & parapeyto por cima, & em bayxo hum campo, que serve de matadouro da vaca, que dalli vay para os açougues da Cidade, donde a este campo vem huma ribeyra, que vay dar no mar, ainda mais bayxo, & deyxã sempre o matadouro com muyta limpeza, & com caminho em roda para a Cidade, & muralha por cima, atê dar na principal parte da Cidade; donde sahe para o mar huma larga, & boa calçada, & logo começa a entrar pelo mar hum largo, & alto caes de cantaria com varias escaidas para o mar, & ferros a que se prendem os caravelões, que vão, & vem das outras Ilhas carregados, & da mesma forte os barcos de pescar, & os barcos de descarga, & desembarcos dos navios, sem ser necessario que mariola algum metta o pé na água, pois tudo vem secco, & limpõ acima do caes, que entra pelo mar hum bom tiro de espingarda; & hum tiro de mosquete do Castello de S. Sebastião, & pouco menos do sobredito porto de pipas.

63 Da dita principal porta da Cidade vay já mais bayxo o cunhuulo da Ilha, outro tiro de pistola, a dar em hum areal, que chamão a Prainha,

*Da Fortaleza de São Sebastião, sobre a Cidade, & já sobre as Aguas de São Sebastião; & do bom porto de pipas, cujo caes fez o magnanimo fidalgo João da Silva do Canto, & em cujo valle interior se fizeram já muytos navios grandes.*

*Do matadouro da Cidade com agua corrente para limpeza, & da principal porta, & corpo da Guarda da Cidade, & seu nobre, & grande caes.*

De outros portos que se seguem para a bahia da Cidade, e da Prainha, e do Portinho novo, que já serviram de fazer navios, e hoje servem de desfazer com jóo vento Sueste, que pôde remediar-se como remedio do Porto de Pipa, &c.

Prainha, & tem porta grande para a Cidade, que chamão o Portão da Prainha, com muralha da parte da Cidade, & aqui neste areal se fazião também muytos navios, & ainda gales, que defendião as Ilhas de piratas; & agora em tal areal só se desfazem navios, quando em alguma tempestade quebrão as amarras, & vem à costa: com pouco entremeyo de rocha, & com o mesmo circulo se segue em bayxo outro menor areal chamado o Porto Novo, que pega já com a Fortaleza grande, & celebre que chamão o monte do Brasil, de que logo trataremos; & para o dito porto, ou portinho novo, por ser allí rocha alta da Ilha, não ha senão huma estreyta aberta por onde a pê se desce abayxo, & não tem outra ferventia para a Cidade.

## CAPITULO IX.

## Da mayor Fortaleza, ou Castello de Angra.

*Descreve-se as montanhas da Fortaleza fatal do Castello de S. Antonio, S. Felipe, e S. João Baptista.*

64 **D**O dito porto, ou Portinho Novo, que fica da parte do Nascente, continúa a Ilha para o Poente, cousa de hum quinto de legoa, ou tiro de besta, & vay dar em outra mayor bahia, a que chamão o Fanal, deste quasi pescoso da Ilha (que ainda não he posto muyto alto) vay subindo a Ilha moderadamente em direytura do Sul, & faz huma mais alta planicie em cima, quasi redonda, que terá meya legoa em circuito; & deste pescoso da Ilha sahe, & se levanta huma cabeça tam alta, que consta de quatro altos montes; hum que vay por hū terço de legoa ao Sul, inclinando ao Sueste, & outro que da parte do Poente vay para o Sul também, & inclinando ao Sudoeste, & de huma, & outra banda, com rocha sempre talhada, & altissima sobre o mar, & por entre estes dous montes, como por entre as orelhas de tam grande cabeça, sobe da dita planicie outro terceyro monte, que chamão o das Cruzes, & já menos alto, mas que já se sobe todo, & não ainda, senão em caracol, por ainda ser ingreme, & bem alto: & deste terceyro monte em direytura ao Sul vay abatendo tanto esta montanha, que entre os ditos montes das sobreditas montanhas faz huma caldeyra tam profunda, que dizem alguns estar ao olivel com o mar, que corre pelo Nascente, & Poente dos dous montes, ou orelhas, como se a tal caldeyra fosse a cova do ladrão desta horrenda cabeça; & o fundo desta cova tem mais de moyo de terra de sementeira, & fructifera, & nella não ha final de fogo algum.

65 **A**dianta da caldeyra em direytura ao Sul se levanta o quarto monte, & na mesma altura dos primeyros dous, representando a testa de cabeça tão monstruosa, & todos os taes tres montes dianteyros fazem frente ao Oceano com tam alta, & despenhada rocha, que pôde ser questão, qual dos dous ao outro mette mais pavor, se o Oceano ao rochedo, se tal rochedo ao Oceano. O certo he que o Oceano sempre lhe fica debayxo, & mais superior fica o rochedo, do que profundo o Oceano, & este em bayxo corre tam humilde, que nem se sabe que de cima lhe cahisse alguma hora, nem que o mar ategora tirasse do tal rochedo,



chedo, pedra alguma, & assim corre tam limpo alli o mar, que passão as maiores nãos bem junto á rocha, & que com todo o cuydado de nella nem tocar; porêm succedeo já que huma grande não foy tão impellida de furioso Sul, que tocou na rocha, & fez-se em pedaços, sem tirar pedaço della; & de muytos homês que se atreverão a lançar-se á rocha, & querer subir por ella, cuydando a seus pés, & mãos daria o temor azas, eahirão despenhados tantos, que só hum (& conta alguém que outro mais) chegou finalmente onde escapou, & teve que contar toda a vida.

66 Chegado pois o tempo em que Castella entrou no governo de Portugal, & em que emfim entrou na Ilha Terceyra, (como adiante diremos) fez o prudente Felipe II. tal conceyto de quanto lhe importava esta Ilha, como cabeça das mais, & tal juizo do sobre descrito monte do Brasil, que logo logo tratou de fundar nelle hum Castello, que não só lhe defendesse a Terceyra, mas ainda as mais Ilhas, ou as restaurasse ao menos, se por inimigos fossem entradas; & assim passado o anno de 1590. & o decimo depois de ter tomado a Coroa de Portugal, (tempo em que faleceo o Doutor Gaspar Fructuoso, anno de 1591. quando ainda desta Fortaleza não podia dizer mais) então, haverá 124. annos pouco mais, ou menos, sendo nomeado para Governador da dita Fortaleza hum Castelhano, chamado Don Antonio de la Puebla, & Bispo de Angra D. Manoel de Gouvea, por ambos foy lançada, & com grande festa, & assistencia, a primeyra pedra da Fortaleza; & he muyto de notar que houve logo alli quem exclamou, & disse, que nella fundavão hum grilhão para toda aquella Ilha, &c. & o tempo depois mostrou (como veremos) quanto este dito parece ter sido hũa profecia.

67 Começa pois da parte da Ilha a entrada para esta Fortaleza em hũa Ermida de Nossa Senhora da Boa Nova, que tem seu Hospital para os doentes soldados do Castello, & com agua dentro, & cerca capaz de tudo, & em distancia do Castello hum tiro de mosquete, adiante, & pouco mais de hum tiro de espingarda, está huma fonte perenne com seu chafariz, bicas, & tanque, agua boa de que ordinariamente bebe a gente do Castello, & tem casa, & guarda do Castello, & assentos com bella vista, & daqui começa já a subir a Ilha, mas moderadamente, (por aquelle seu pescçoço que fica entre o Porto Novo, & o do Fanal acima ditos) atê dar em hũ grande fosso de muytas cavas quadradas, & muy fundas, abertas ao picão, que entre si se dividem com paredes de dous palmos de grossura, & pedraria, atê a fatal muralha da Fortaleza, que assim fica inacessivel, mas ainda mais o ficaria, (dizem muytos) se o tal fosso se cavasse tanto (como se pôde fazer) que o mar passasse do Porto Novo ao Fanal, pois he distancia breve, (como acima vimos) & ficaria a grande Fortaleza feyta huma segunda Ilha; mas se convem tal fazer-se, lá o veja quem melhor o entende, pois não pôde viver muyto o corpo, a quem pelo pescçoço cortão a cabeça; & a serventia atê agora se remediou com larga, & forte ponte de madeyra que vay sobre o fosso para a muralha, & acaba com grande alcapão de porta levadiça, que per correntes de ferro se levanta por toda a noyte inteyra, & com

*Como Felipe II. em entrando a Terceyra, fundou logo esta Fortaleza, & da profecia que logo della houve, & se cumpriu depois.*

*Da entrada desta Fortaleza, & suas inexpugnaveis, & nem minaveis muralhas.*

fataes guardas sempre, & perpetuas sentinellas.

68 Segue-se pois a muralha, que por aqui corre entre Nascente, & Poente, & para elles com algum, mas pouco circulo, & toda de pedra, & cal, & tufo, & he tam alta, que ainda aonde os fossos ja não chegam, ( por abater muyto a terra os ditos dous portos, Novo, & Fanal) nem ahi sua altura, & seu solo he capaz de escadas lhe chegarem; & juntamente he tam larga, que passa de doze palmos de largura, & em cima tam inclinada, & tam liza para fóra, que caso negado que acima se chegasse de fóra com escadas, ainda dellas para dentro difficillamente poderia alguém saltar; sem que o derrubasse qualquer homem que de dentro estivesse; porque da banda de dentro he o terreno de tufo; & tam alto, que já por dentro não passa a muralha do peyto de hum homem, com que fica a Fortaleza incapaz até de minas, & de se lhe abrir brecha; & só pelo ar com bombas se lhe pôde fazer damno, cousa que ha menos annos se inventou; & nem padraos tem perto de si, donde possa artilharia prejudicarlhe muyto; & assim corre esta muralha desde o Porto Novo, & Oriente até o do Fanal da banda do Occidente.

*Da soberba porta le-  
vadaça, & fatal Cer-  
co da Guarda.*

69 No meyo desta distancia, & immediatamente aos fossos sobreditos está a soberba porta do levadiço portão, & por ella se entra em hum tal corpo de guarda, que duzentos homens armados cabem nelle, & he de alta abobada por cima, sobre a qual corre o solo de tufo junto á muralha, & debayxo corre o dito corpo da guarda, com calabouços terriveis, golilhas de soldados a ellas condemnados, & outros instrumentos de castigos militares; & acaba o corpo da guarda com outra grande porta, pela qual se entra em huma grande praça, que de comprimento tem hum tiro de mosquete de Leste a Oeste, & de largura hü bom tiro de espingarda de Norte a Sul, até começar a levantar-se o monte das Cruzes, que tem adiante em direytura á profunda caldeyra sobredita, que acaba com o quarto monte da altissima rocha para o mar do Sul, a que tudo acompanhão os outros dous montes, que correm pelo Nascente, & Poente.

*Da grande praça de-  
sta Fortaleza, seu  
nobres quareis para  
quinhentos morado-  
res, & do Regio Pa-  
lacio, em que habiton  
El Rey D. Affonso V.*

70 A dita praça, ou terreyro desta Fortaleza tem logo ao entrar, & para o Oriente, huma Igreja, que tem seu Capellão môr com boa congrua del Rey, & fica do Norte amparada não só com o mais alto solo que por cima corre junto á muralha, mas tambem com esta mesma, sem poder receber damno de fóra; para a parte do Sueste estão humas taes cisternas, que levoão tres mil pipas de agua; & voltando para o Poente, antes de chegar aos pés dos montes, está já bem começada segunda, & sumptuosa Igreja, que parou por muytos annos, & tal vez que ainda não esteja acabada; & adiante della, & para o mesmo Poente correm tantas ruas, ou quarteis de casas de pedra, & cal, & de dous sobrados, que podem alojar quinhentos soldados, & ordinariamente tem trezentos vizinhos, & nelles quasi toda a casta de officiaes, & casaes inteyros; & correndo para o Norte se segue o nobre Palacio dos Governadores do Castello, que fica com a frontaria para o Nascente defronte da primeyra, & antiga Igreja, & sobre o grande Rocio, vendo os exercicios de guerra que nelle se fazem; & ainda outro menor Rocio corre de Palacio para o Poente, & he tam nobre este Paço, que nelle morou anos

Cap. IX. Das defesas, artelhar, guarniç. da tal Fortaleza. 267

nos o Senhor Rey D. Affonso VI. & nelle mais que em Lisboa o deo por seguro de infieis alvitres seu irmão o Senhor Rey D. Pedro II.

71 Continuando pois com a muralha (que nunca despega) vay ella por diante da parte do Norte dobrando para o Sul, & descendo sempre junto ao sobredito Porto, ou Portinho Novo, & já daqui por diante vay sobre o mar, ou porto grande, & bahia da Cidade, & vay muralha mais bayxa, para melhor adestar a artelharria aos navios, & he muralha tambem de cantaria, & tufo, a quem faz costas a penha continua da do alto monte, & por cima, junto à muralha, não só vay caminho largo, & aberto na rocha ao picão, mas tambem em algumas partes vão pedregos de vinha bem plantada, que formão suas Quintinhas de grande recreação, & com algumas arvores, & suas pequenas fontezinhas, & de excellente agua doce, chegada esta muralha hum terço de legoa ao mar, em direytura do Sul, aonde está hum Forte de muyta, & muyto grossa artelharria de bronze, assim de alcançar ao longe, como de bater ao perto, & com casa nelle de soldados, & muniçoens, & sua fontinha de agua doce, & aqui começa aquella rocha altissima, & talhada até o mar. É a este Forte chamão o Forte, ou Ponta de Santo Antonio, & porque deste Forte de Santo Antonio faz já menção Fructuoso *liv. 6. cap. 3.* antes de Felippe entrar em Portugal, segue-se que foy fundado muyto antes pelos Portuguezes Reys, & que primeyro se chamou toda esta Fortaleza a de Santo Antonio, & depois se chamou de São Felippe, por Felippe II. a acabar, & reformar, & hoje se chama de São João Baptista, por o Restaurador de Portugal, o Senhor Rey D. João IV. a conquistar, & restaurar.

72 Continuemos pois com a muralha, que deyxamos no canto que da outra parte fica olhando para o Occidente, & caminhando tambem para o Sul sobre o porto do Fanal, & continúa ainda sempre, & talhada em rocha viva até a outra ponta do Sul por bayxo do segundo monte, cuja ponta se chama o Zimbreyro, & aqui está outro Forte com tanta, & tam boa artelharria, como o da Ponta de Santo Antonio, que da parte do Oriente lhe corresponde, & tanto já para o Sul, & em tal correspondencia, que já não pôde passar navio algum de huma parte para a outra, sem cair nas balas de hum, & outro Forte, neste do Zimbreyro está huma moderada lapa, de cuja natural abobada está sempre gottejando boa agua doce em hum tanque inferior, que nelle faz igual fonte para este Forte, do que a do Forte de S. Antonio.

73 Em seu circuito tem esta muralha, em a altissima rocha do Sul, tem huma boa legoa, & toda he tam inacessivel, que junto à porta principal fahe fóra com dous baluartes, & nelles taes pedreyros de bronze, de huma, & outra parte, que lhes não pôde escapar, quem temerariamente quizesse investir a porta, & além disso tem logo em o fundo da muralha quatro postigos falsos com interior via de abobada para o alto de dentro da Fortaleza, & em o restante da muralha que está sobre a Cidade, até além do Portinho Novo, vão em bayxo algumas plataformas com fortissimos Pedreyros, & interiores casamatas, & vias para cima, mas da parte do Occidente, & já sobre a bahia do Fanal, não vão já em bayxo plataformas, mas a muralha por cima até o Zimbreyro, &

*Da Ponta, & grand fortadella, chamada de S. Antonio, por a achar já seyta, & se servir della o chamao do Rey D. Antonio que lhe deo o nome, como Felippe a toda a Praça, & o Senhor D. João o IV. por a tudo conquistar.*

*Da outra banda que olha para o Occidente, & se chama a Ponta do Zimbreyro, está outro igual Forte, correspondente ao do S. Antonio, defendendo hũ ao outro, & seguranço ambos ao mar, com fatal artelharria;*

*Des muytos baluartes, plataformas, casamatas, & vias encobertas, & tudo sobre a Cidade, cheyo de fortissimos pedreyros, & artelharria muyto grossa.*

sempre talhada até o mar, & por cima artelharia, especialmente de alcance para os navios, que nem chegar possão ao porto.

74. Finalmente tem esta Fortaleza cento & sessenta peças de artelharia, repartidas todas pela já dita muralha, & entre ellas canhoens de quarenta & oyto de calibre, & huma ainda mayor peça, & muyto eslebre, a que chamão a Malaca, mais comprida, & mais grossa com excesso, & esta artelharia quasi toda he de bronze: tem mais de quinhentas praças de soldados, & hum Auditor de letras, que com o Governador os julga a todos; tem todas as municações de guerra, tem agua, & lenha dentro em abundancia; & até pedreyras de pedra de cantaria, & além de estar sempre bem provida de mantimentos; & ter seis atafonas dentro; & muyta caça de toda a forte, & pudera ter gados, de cabras, & ainda de vaccas, assim como tem de peyxte, se houvesse mais providencia em os Governadores, como ha em a vigia, pois até em o mais alto monte, sobre o Forte de Santo Antonio, tem hum Facheyro, ou Atalaya com sua casa, & soldo, & dous pilares altos, hum para a parte do Nascente até o Sul se vigiar; outro para dividir do Sul até o Poente; & da parte donde apparecem alguns navios, se poem outros tantos: finaes, ou fachos embandeyrados, se porèm apparecem mais de sete, poem-se huma só bandeyra grande, & de guerra, & então a Fortaleza dis para peça de leva a recolher os soldados que andarem fóra, & a Cidade toca a rebate. Emfim que, se se quizessem dizer as particularidades desta inexpugnavel Fortaleza, seria nunca acabar, & assim basta dizerem eruditos, que não se sabe haver em toda a Europa Fortaleza mais inconquistavel, que esta da Ilha Terceyra, chamada o Castello de Angra.

## CAPITULO X.

## Da famosa Cidade de Angra, &amp; seu nome.

75. Descuberta a Ilha Terceyra pelos annos de 1446. ha quasi duzentos & setenta annos, & descuberta pelos mareantes que vinhão das Ilhas de Cabo Verde, & pela banda do Norte no porto chamado Quatro Ribeyras; então dos que alli ficaraõ, passáraõ alguns, quatro legoas abayxo para o Sul, & derão na bahia que acháraõ junta ao monte do Brasil, & alli fizerão sua tal, ou qual povoação, & lhe chamáraõ Angra, por se estylo antigo de mareantes, & descubridores, que as melhores bahias que achavão, chamavão Angras, como se lê muytas vezes em João de Barros; dos outros primeyros povoadores, que entráraõ em as quatro Ribeyras, se passáraõ outros para a banda do Oriente; & derão em huma grande praya de areia, com muyto terrenhão à roda plano, muyta agua, & capaz de em breve cultivar-se, & alli fizerão também suas povoaçoens como puderaõ. Qual porèm destas duas povoaçoens fosse primeyro que a outra, isso não consta; & só consta, (como tocamos acima cap. 6.) que Angra nunca à Praya foy lugeyta, & primeyro foy Villa do que a Praya; pois da sua primeyra victoria dos Castelhanos mandou logo a nova a Angra, como a sua cabeça: & ainda que o

unico

Das peças de calibre de 48. & de alcance, & de arigeroso estylo de guerra sempre observado, com agua dentro, ate nativa, lenha, & algũas carnes, & muyta mais proximidade de peyxte, & perpetua vigia, factos, &c.

Não consta qual se povoasse primeyro, se Angra, se a Praya; mas sempre Angra foy a cabeça, & primeyro Villa que a Praya; & foy seyra Cidade, ha perto de duzentos annos.

unico Capitão de toda a Ilha ( Jacome de Bruges ) refidia o mais do tempo em a Praya, isso era por ter lá terras para si tomadas, & não por ser a Praya cabeça de toda a Ilha, pois esta logo se dividio em duas Capitaniás, & o Cortereal foy o que escolheu das duas, & a de Angra foy a que escolheu.

76 Também quando fofse creada Villa Angra, tambem aaõ consta, ( que eu sayba ) & parece o foy logo ao principio pela voz do povo, & com confenfo tacito dos Reys, mas consta quando foy levantada ao foro de Cidade, pois em fua historia diz Guedes cap. 7. que por ElRey D. Joaõ III. foy Angra feyta Cidade em 22. de Agosto do anno 1533. ha mais de cento & oytenta annos, & havendo já cento & sete que a dita Ilha Terceyra era descuberta, mas da Madeyra o Funchal havia já mais de vinte annos que era feyto Cidade por ElRey Dom Manoel em 1508. havendo quasi noventa que tinha sido descuberta por Joaõ Gonçalves Zargo em 1419. porẽm Ponta Delgada em Saõ Miguel foy feyta Cidade em 1546. treze annos depois de o ser Angra, & pelo mefmo Rey D. Joaõ III.

77 Começa pois Angra com a fua bahia sobredita, que fica entre o Castello de Saõ Sebastião, ou Porto de pipas, da parte do Oriente, & o outro Castello, ou praça grande de Saõ Joaõ Baptista, que fõ distaõ hum pequeno quarto de legoa entre si, & outro quarto atẽ a Cigra de inimigos, eõ ali com toda a fegurança de quaefquer inimigos, pela tanta, & taõ proxima artelharia de huma, & outra banda, & o anchoradouro he limpo de cachopos, & bancos de area, & firmão nelle as anchoras tam feguramente, que nunca arrafião, & fõ quebrando, de fempres o navio, fica porẽm este porto em direytura ao Suefte, a quem chamãõ lá o vento Car-pinteyro, porque algumas vezes he taõ rijo, que se as amarras não fãõ boas, & de bom fio, as faz arrebentar, & dá com a embarcação no areal da Prainha, ou no Porto Novo, & fempres a gente se salva, & ainda parte da carga, fendo que, ainda atẽ em rios, como no Tejo, & no Douro, muytas vezes se perdem embarcações sem se salvar coufa dellas, & outras vezes acontece, que o mefmo dono, Mestre, ou Capitão do navio, por se livrar a si de dividas que tem tomado fobre elle, o dexa perder, & para isso tal vez chega a darlhe furo fcreto, & então faz mayor naufragio, perdendo a propria alma.

78 Termina-se este grande porto com o já defcripto caes, que começa a fahir da principal porta da Cidade, em que está corpo de guarda, & casaf por cima de soldadesca paga, & perpetua, ao entrar da Cidade, à mão esquerda, está a Real calaria da Alfandega com terreyro ladrilhado de cantaria, & muralha fobre o mar, capaz de artelharia, & aqui he o passayo, principalmente dos homens de negocio, & Mestres dos navios, com boa vifta dellas, & do porto todo: a dita Alfandega, além dos feus Tribunaes, tem grandes despejos, & armazens para todo o defembarco de navios, de Frotas, & de Armadas, & para o provimento necessario: à mão direyta se alarga hum terreyro de calçada com hum chafariz no meyo, alto, & de muytas bicas de doce, & boa agua, & ainda mais à mão direyta volta fobre o mar, & ao pẽ da rocha da Ilha,

*A fua grande bahia donde tomou o nome de Angra, he fegura de inimigos, eõ as Fortalezas de hũa, & outra parte, & fõ o Suefte, se he muyto forte, faz quebrar as menos fortes amarras & dar o navio a costea, fãvando-se a gente, & parte da fãvenda.*

*Da Real, & fempres bem provida Alfandega.*

junto á muralha de bayxo, hum capaz caminho; & quasi rua que chega ao mata d'ouro; mas nem se communica neste bayxo coimo o Porto de pipas; & menos com o Castello de S. Sebastião.

*Tem esta Cidade, como se vê, mais de vinte ruas largas, de casaria nobre, & fechada do Sul ao Norte; do Nascente a Poente, & é contra, & todas limpiſſimas, & bom ladrilhadas, não fallando em suas ruas travessas, n'os quatro bayros do Corpo Santo, de S. Bento, de S. Luzia, & de S. Pedro, dos quaes cada hum tem muitas outras ruas: nem tambem fallando na grãde, & nobre povoação do Castello; nem na publica praça da Cidade.*

79 Do sobredito chafariz do porto, correndo do Sul para o Norte, vay huma rua tam larga, & tam direyta, & tam unida; & tam nobre casaria; que por antonomasia se chama a rua Direyta, & de cada banda vay ladrilho, que tem de largo cada hum tres pedras de cantaria; por onde costuma ir a gente que anda a pè, & pelo meyo ainda vay tam larga; & boa calçada, que a gente que por ella anda a cavallo, ou em carruagem, não se encontra huma com outra; chega esta rua com bastante comprimento á praça da Cidade, & na mesma direytura torna a continuar da outra parte da praça até outro alto chafariz de muytas bicas; a que chamão o Chafariz do Collegio; por o da Companhia de JESUS lhe ficar da banda do Poente; & ainda a rua vay com a mesma direytura; & casaria até o Paço do Marquez de Castello Rodrigo: do mesmo porto outra vez torna a sahir outra rua; chamada de Santo Espirito, que da mesma forte vay dar quasi junto á mesma praça, & da banda do Poente: da banda do Oriente vay terceyra rua, chamada de São João, desde o portão do Porto da Prinha, & tam larga, tam direyta, & tam ladrilhada; & calçada, como a primeyra rua, chamada Direyta; logo mais adiante, & da mesma banda do Poente corre tambem a quarta rua do mesmo mar, ou do Sul para o Norte; que chamaõ da Palha, sendo que nella não ha casa alguma de palha, nem terreyra alguma, ou defunida; mas toda tam fechada de casaria, tam ladrilhada, & direyta; como as suas parallelas sobreditas; & do mesmo modo mais avante corre desde o Sul, rocha, ou muralha do mar, corre, digo, quinta rua, que neste principio he muyto larga, até detraz da Sé, chamada a rua de Salinas, mas continua mais estreyta, & direyta com casaria unida pela banda só do Oriente, & pela banda do Poente lhe fica o grande vão da Sé, de que fallaremos.

80 Da mesma parte do Poente, tambem do Sul para o Norte, corre a rua chamada dos Cavallos, por destes se fazerem todos os annos festas na tal rua, que he capaz disto, & por isso nem he lageada, nem calçada, mas de terreyro seu, & plano; & começando desde a muralha do mar, a que especialmente chamão a Rocha; & com hum Chafariz para dentro da Cidade, continua esta rua bem comprida para o Norte, passando pelo pé do Aljube, & Paços do Bispo, vay parar defronte do Mosteyro das Freyras da Esperança. Oytava rua corre da sobredita rocha do Sul para o Norte, & se chama a rua de JESUS, muyto comprida, & bastantemente larga; & do mesmo modo corre adiante, já desde o Portinho Novo; & do Sul para o Norte a nona rua, chamada dos Canos Verdes, & vay parar já defronte do campo, a que chamão as Covas, junto ao Convento de Nossa Senhora da Graça: em decimo lugar vão ainda varias ruas com menos ordem desde o cimo do Portinho Novo para o Norte, as quaes chamão o Quartel; por aqui se alojarem os soldados do Castello grande, quando nelle todos não moravão; & vay parar este Quartel pela banda do Castello à Boa Nova, & mais por bayxo ao Convento das Freyras de S. Gonçalo, até o dito Campo das Co-

vas, tudo já fronteyro do Castello, com só a campanha de entrémeyo, de hum bom tiro de mosquete.

81 Tornando agora á praça da Cidade, della fahê huma larga, bem direyta, & a mais comprida rua, a que vem desembocar as dez sobreditas ruas, que vem do Sul para o Norte, a que esta fatal rua unde-eima cõrta de Oriente a Poente, & para a parte do Sul tem quasi no meyo a dita Sè, & a rua da Sè se diz, & para a parte do Nortê tem o Convento de Freyras da Esperança, & no topo em cima acaba com o campo das Covas de huma parte, (que dà tambem nome à rua) & da outra o Convento dos Gracianos, & logo da parte delles está hum grande Chafariz de bicas, & tanque, & de excellentè agua; & daqui começa hum bayrro da Cidade, chamado São Pedro, que dà o nome à rua, donde logo ao principio fahê hum vistoso, & bem comprido caminho para o Castello grande, & sem mais casa alguma, que da parte do Oriente a cerca, & Convento de São Gonçalo, & da parte do Poente campina de hortas, & searas até a bahia do Fanal, vista muy recreativa, & alegre: mas a rua de São Pedro continha direyta ao Poente, até a porta da Cidade, que se diz Santa Catharina, distancia de tiro de hum grande mosquete, ou esmerilhão; porêm da parte das hortas tambem não tem casaria, mas da parte do Norte a tem continuada, & boa, & com algumas Quintas para o Norte, que quanto para o Sul, no meyo desta rua fahê hum caminho plano, & largo, & boas carreyras de cavallo até a bahia do Fanal, donde fahem algumas ruas com casas terreyras, mas de terra, & as mais de pescadores.

82 Deyxo as travessas porque se communicão estas ruas, porque desde junto à Alfandega, & porta da Cidade, vay logo hũa tal rua de Oriente a Poente, que chega direyta ao Quartel do Castello grande, & ainda se reparte para a Rocha, & Portinho Novo, & outra travessa vay por detraz da Sè até São Gonçalo: & até da grande rua da Sè indo huma travessa para a Portaria das Freyras da Esperança, volta em huma boa rua para o Oriente, a qual por isso se chama a rua da Esperança, & vem dar em outra travessa, muyto larga, & fermosa, que tambem fahê da rua da Sè, & volta continuando em direyto da rua da Esperança com a rua dos Estudos, que lhe ficaõ da parte do Norte; com o pateo dos Estudantes, & o Collegio da Companhia, & o terreyro da sua Igreja, até dar esta rua em o Chafariz que está acima da praça, & abayxo dos Paços do Marquez, & daqui vay, já mais por cima, outra larga, & tão comprida rua, de casaria continuada de huma, & outra parte, que vay acabar na Graça, & nas Covas, onde acaba a da Sè, & ambas ornando muyto o terreyro do Convento; & esta rua de cima se chama a rua do Rego.

83 E aquella larga travessa, que da rua da Sè vem, & reparte as duas ruas da Esperança, & dos Estudos, daqui na mesma largura vay subindo sempre ao Norte, cortando a rua do Rego, & chega até Santa Luzia, Parochial que fica bem em cima; & esta ladeyra se chama a Miragaya, a que em o alto cerca o bayrro chamado de Santa Luzia; que por cima da Cidade tem muytas outras ruas, que por brevidade deyxõ, & tambem tem seu Chafariz da mesma boa agua da Cidade; ao redor da

*Das ruas que em  
entrad, ou começo  
na Praça de Angra*

da qual vay por cima este bayro entestar com o Castello de São Christovão, ( de que abayxo fallaremos ) & chega a partir com o bayro, & Parochia de S. Bento, como veremos logo.

84. A praça pois que deyxamos he hum Rocio muy plano, & muyto direyto, em que se fazem os exercicios da milicia, & se cotrem todos os annos touros, tranqueyradas as ruas que á praça vem. Nella estão os Paços do Senado da Camera, & do Tribunal da Justiça, & Audiencia geral, & as cadeas, & enxovias por bayxo, & no meyo húa alta torre de cantaria, & em cima os sinos, & relogio da Cidade, com nobre mão para fóra, que sempre mostra as horas que são, & por bayxo desta torre as casafs do Carcereyro, & prézos menos culpados, & mais nobres, & no canto para o Norte está o açougue commum da Cidade. Detraz deste edificio vay hum pequeno campo ladeyrento, por parte do qual desce huma boa ribsyra, que vay lavando as cadeas, & por bayxo da praça em abobada passa o entremeyo da rua direyta, & Santo Espirito, & vay despejar ao mar. E affirma Guedes em sua historia, que os da governança da Cidade fizeram esta praça em 1610. & em 1611. levantááo os sobreditos Paços, torre, & cadeas, & gastááo nove para dez. mil cruzados, que mais em dobro custariáo hoje, & devem alargar mais para traz o edificio da publica Audiencia, & da Camera, inda que seja comprando alguma morada de casafs, por ser assim necessario ao bem commum, & à decencia.

*Da Praça da Cidade, seu terreyro, corpo da Guarda, Paço do Senado, da justiça, & das cadeas, Ermida, & casaria.*

85. Da parte do Sul cerca a esta praça nobre casaria, & da mesma forte da parte do Occidente, da parte do Norte corre o largo corpo da Guarda da Cidade, bayxo, & alto; & logo se segue huma celebre Ermida de Nossa Senhora da Saude, ao depois da qual sabe da mesma praça huma travessa que se chama a da Saude, & vay dar no Chafariz que está junto ao Collegio, & na outra quina da travessa se segue a casa da polvora da Cidade, com interior cerca dentro, que vay por dentro

*Do Terreyro de São Francisco, & de sua grande cerca.*

to topar em a grande cerca dos Franciscanos, & na fronteyra da Praça Francisco, & de sua se seguem ainda algumas casafs que acabão defronte do Paço da Audiencia, entre a qual, & as ditas casafs sabe da mesma praça para o Poente huma larga, & subida calçada para o terreyro de São Francisco, com o muro de sua larga cerca da parte do Norte, & outro muro da parte do Sul, por bayxo do qual vem a sobredita ribeyra, que passa pelas cadeas, & porque estas ficão da parte do Nascente olhando para o Poente, por isso desta parte, & na parede das casafs que alli estão, fica hum Oratorio alto, & com altas portas, que nos dias Santos de guarda se abre de manhã, & nelle hum Capellão diz Missa, a que assistem, & vem bem os fronteyros presos, & se encomendáo a Deos.

86. Em o outro lado das cadeas, defronte da rua de Santo Espirito, sabe da mesma praça, acima para o Nascente, outra & muy comprida rua de boa calçada pelo meyo, & de cada parte ladrilhos de cantaria, & casaria sempre continuada, mas subindo sempre para o Nascente em competencia da rua da outra banda que sobe a São Francisco, porque assim para o Nascente, como para o Norte, he de terrenho alto esta Cidade, sendo que para o Sul, & Occidente he de muy plano terrenho: sobe pois a dita rua ( que chamáo, não sey porque, Rua do Gallo).



Gallo) até a nobre Collegiada, & Parochial grande da Concepção, & até aqui, desde a rua de Santo Espirito, não há travessa alguma para o Sul, & mar delle, mas da outra banda fahc huma larga rua, que vay tambem dar a São Francisco, & com outro Chafariz de boa agua, & desta Concepção, assim como continúa pelo Oriente a Cidade para o Norte, assim tambem continúa para o Sul, & Sueste, até parar com o já dito Castello de S. Sebastião, que descrevemos já no Capitulo VIII.

Entre pois o tal Castello, & a dita Concepção se estende o vistoso, & alto bayrro que chamão do Corpo Santo, de que a mayor parte he de mareantes, que tem em hum alto para o mar a sua celebre Ermida do dito Corpo Santo, & tem tantas ruas, ou travessas, que seria importuno em contallas, só digo que para o mar, para ambos os Castellos de São João Baptista, & de São Sebastião, & ainda para o melhor da Cidade tem este bayrro a mais ampla, & melhor vista, & não só pela costa do mar, & junto à sua muralha, mas tambem pelo mais adentro tem ruas para o porto da Cidade, & para a rua de Santo Espirito a rua que chamão a Ladeyra, acima da qual, & já perto da Concepção está hum alto, & grande terreiro, & nelle hum bem comprido Palacio do Morgado, & Chefe da nobilissima familia dos Cantos, fidalgos de que abayxo em seu lugar trataremos, como tambem dos chamados Homens Costas, que habitão bem junto à Concepção, & de outros muytos, pegado porém com os ditos Cantos fica huma sua nobre Ermida, chamada Nossa Senhora dos Remedios, que está nobremente reedificada, & ornada, & he de grande concurso, & devoção, com o terço cantado cada dia.

88 Por cima da outra rua, ou subida, que da praça fahc para o Norte, fica hum bom terreiro plano, & quasi redondo, aonde está o Convento do Patriarcha Serafico, & para a banda do Sul aquella larga rua que com seu Chafariz vay ao meyo da do Gallo, & mais por cima outra que vay à Concepção, & desta volta correndo pelo Oriente com grandes terras, & hortas para elle, & em longa direytura ao Norte, mas de bayxo, & da parte do Poente lhe vem huma larga rua chamada de S. Sebastião, por nella ficar hum novo Convento de Freyras de singular Observancia, que tem fóra outro Chafariz da Cidade, & pouco adiante entra, & volta esta rua com a da Concepção, & vay formando o novo bayrro de São Bento até as portas do mesmo nome, por estar muyto perto logo a Parochial do Santo para a parte do Nordeste, & para a parte do Noroeste vay por fóra das portas de São Bento huma muyto recreativa, & moderada subida até o Convento de Santo Antonio dos Capuchos, devotissima sahida da Cidade, & muyto recreativa com sua deliciosa cerca: mas antes de chegar às portas de São Bento, & da parte do Poente fica o Convento da Concepção das Freyras, por amor da qual a outra já dita se chama a Concepção dos Clerigos, & defronte da das Freyras para o Nascente ficão as antigas casas, & assento, ou Chefe dos Monizes, fidalgos muyto antigos, com grande jardim, ou Quinta, como as mais das nobres casas desta grande rua para a parte do Nascente. Que quanto por detraz da Concepção das Freyras vay já mais ordinaria povoação, como para o Noroeste até hũa antiga Ermida de Nossa

*Da celebre Ermida do Corpo Santo, & da grande vista deste bayrro para mar, & terra.*

*Da bella sahida das portas de S. Bento para o devotissimo Convento de S. Antonio dos Capuchos Franciscanos.*

Senhora do Desterro, & até chegar por fóra ao mais antigo, & terceyro Castello, de que agora fallaremos.

*Do Castello de São Christovão, chamada dos Moínhos.*

Este terceyro Castello foy o primeyro que houve em toda a Ilha Terceyra, & se fundou quando ainda Angra nem era Cidade, nem tinha tanta gente que a pudesse defender das Armadas de Castella, que com Portugal tinha então guerra, & nem tinha algum outro Castello, ou Fortaleza em seu porto, & para se recolherem a este o fundáraõ os Angrenses em hum outeyro alto que fica sobre a Cidade para a parte do Norte, inclinãdo a Nornordeste, & lhe derãõ logo o nome de Castello de São Christovão, & delle diz *Fructuoso liv. 6. cap. 3.* que era forte Castello, & que se renovou depois, & proveo em seu tempo com munigiões, & artelharia, & mais no tal tempo de Fructuoso já havia em o porto o Castello de São Sebastião, & o Forte de Santo Antonio. E accrescenta o Doutor que o Capitão Donatario Manoel de Corteal morava em o tal Castello, tendo-o por capaz disso, & que depois se mudára para o bayxo do mesmo Castello, & habitava no Pago que ainda hoje chamãõ do Marquez de Castello Rodrigo, seu successor na Capitania, & que tem bello jardim, & que tudo herdou Manoel de Corteal de sua irmã D. Iria, mu lher de Pedro de Goes, nobre fidalgo.

Já hoje porém não sey que neste Castello de São Christovão haja mais que as muralhas em seu circuito, & interior districto delle, sendo que na Acclamação de Portugal, com artelharia que se poz neste Castello de São Christovão, se fazia grande damno ao Castellaño, que estava em o mayor Castello, chamado então São Felippe, & se este outra vez for tomado de inimigos, (ou por treyção de quem o governar, ou por successos maritimos) custará muyto à Cidade não ter capaz ainda o Castello de São Christovão, para delle se valer: & muyto mais porque sendo o sitio deste Castello hum valente padrasto da Cidade, se devia não desfempar, antes conservar-se sempre, & fortalecer-se, para que succedendo alguma hora entrar na Ilha inimigo por algum porto da Praya até Angra, & vir sobre a Cidade, não se faça forte com o dito São Christovão, & dalli mais facilmente arraze a Cidade, mas esta pelo contrario dalli o repulsa, & faça voltar atraz: & quem na Cidade serve de Capitaõ da artelharia, ou de Sargento mór, em este Castello pôde morar sempre com pequena esquadra de soldados, como para o mar se faz no Castello de São Sebastião, & não se deyxar perder tam importante Castello por ineuria, do que virá tempo em que muyto se arrendaõ, pois quem ao diante não olha, atraz fica, & eu nunca louvarey (dizia o outro) Capitão que disse, Não cuydex.

Tambem este Castello São Christovão se chama vulgarmente o Castello dos Moínhos, porque não menos de doze moínhos tem perto do tal Castello a Cidade, donde regiamente he provida, & com tanta abundancia de agua, que quando a Cidade quer, faz vir tal ribeyra della, que entrando nas largas ruas, por as calçadas dellas corre entre os ladrilhos, deyxando-os seccos, & vay parar em o mar, & o mesmo tambem succede quando chove muyto, & sempre as ruas estãõ muyto limpas, até de noyte, sem necessitarem de outros alimpadores, porque das janellas não se lança na rua coufa alguma, & assim nunca se ou-

*Das doze moínhos jutores à Cidade, & grãde limpeza della.*

ve, Agua vay, porque não ha cafa, que por detraz não tenha feu quintal, & algumas muyto grande, & muitas tem da fonte agua dentro, & nunca nas ruas fe vê de fpejo humano algum, o que tanto fe eſtranha em outras terras.

CAPITULO XI.

Do governo Eccleſiaſtico de Angra, & de ſeus Biſpos ſobre todas as nove Ilhas Terceyras, ou dos Affores.

92 **C**ONſta a Cidade de Angra de ſeis Freguezias, (contando tambem por Freguezia a nobre povoação, que eſtá na grande Caſtello, & lá tem Capellão mór com alguns privilegios, & exemptions eſpeciaes.) A primeyra Freguezia he a da Santa Sã do Salvador, a cujo lado da Epiſtola, mettendo-fe ſó o largo da rua dos Cavallos, eſtá o Paço dos Illuſtriſſimos Biſpos, com bom jardim para traz, & agua de beber dentro, & de regar, & podera o Paço eſtenderſe mais até o canto acima proximo da rua chamada de JESUS, & algum zeloso Biſpo virá que aſſim o faça; pois lhe rende o Biſpado ſempre oyto mil cruzados, & alguns annos até dez, & mais. Foy creado eſte Biſpado á infancia del Rey D. Joaõ III. pelo Papa Paulo tambem III. a tres de Novembro de 1534. & com o titulo de Biſpo de Angra, & de todas as Ilhas Terceyras, porque ainda que por ordem del Rey D. Manoel em 1508. foy à Ilha da Madeyra D. Joaõ Lobo Biſpo de anel, que nelle deo Ordens, & chrifmou, & ſe voltou a Portugal, & no anno de 1514. em 12. de Junho, & por decreto do Papa Leão X. o meſmo Rey Dom Manoel nomeou primeyro Biſpo da Madeyra D. Diogo Pinheyro, nunca eſte foy à dita Ilha, mas de Portugal a governou doze annos até o de 1526. per Proviſor, & Vigario Géral, que lhe mandou. E ainda que a El Rey D. Manoel ſucedendo ſeu filho Dom Joaõ III. nomeou com conſentimento do Papa a D. Martinho de Portugal, ſeu parente, por Arcebiſpo da Madeyra, & de todo o ultramarino deſcuberto, tambem eſte unico Arcebiſpo da Madeyra nunca a ella foy, & ſó lhe mandou hũ de anel, chamado D. Ambroſio, que dentro de hum anno ſe voltou a Portugal na entrada do de 1540.

93 Logo no anno de 1550. o meſmo Rey D. Joaõ III. alcançou do Papa, que por serem as ultramarinas terras deſcubertas, taõ diſtantes entre ſi, fizeſſe nellas Biſpados entre ſi diſtinctos, como na India, Saõ Thomè, & ficaffe a Madeyra ſendo ſó Biſpado com a do Porto Santo, como já o eraõ a Terceyra com as mais Ilhas dos Affores, & que ſeu Metropolitanõ foſſe o Arcebiſpo de Lisboa; & tudo aſſim concedeo, & creou de novo o Papa; & ſendo entãõ feyto Biſpo da Madeyra hũ Religioſo Graciano, D. Frey Gaſpar, ainda eſte á Madeyra nunca foy, & o primeyro proprio Biſpo ſeu, que nella entrou, foy D. Frey Jorge de Lemos, Dominico; & em 1559. ſe voltou a Portugal, & lhe ſucedeo D. Frey Fernando de Tavora, tambem Dominico, & que tambem largou o Biſpado, & ſe lhe ſeguiu D. Hieronymo Barreto, Clerigo ſecular, a quem

*O primeyro ſeu proprio Biſpo, q̃ na Madeyra entrou, foy D. Jorge de Lemos, Dominico, & voltando, lhe ſucedeo ontra Dominico D. Fr. Ferrnando de Tavora.*

quem succedeo outro secular Clerigo tambem, D. Luis de Figueyra do de Lemos, que de Deão da Sê de Angra foy a Bispo do Funchal da Madeyra.

94 Donde se vê, que na Madeyra nunca entrou Arcebispo della, & que o unico D. Martinho de Portugal, que da Madeyra foy feyto Arcebispo, nem lá foy, nem em tal Arcebisgado teve algum outro successor, nem a Madeyra foy já mais appellação, ou recurto algum da India, ou de Saõ Thomè, ou do Bispado das Ilhas dos Affores, mas por que todas as Ilhas descobertas eraõ da Ordem de Christo, por isso antes que nellas houvesse Bispos proprios seus, mandava o Dom Prior de Thomar, com ordem del Rey alguns Bispos de anel as ditas Ilhas, & assim no anno de 1487. foy as Terceyras Dom Joã Aranha Bispo Zephienie, & deo ordés nellas, & depois, já quasi em 1507. veyo as ditas Terceyras D. Diogo Pinheyro, o qual sendo D. Prior, & Vigario Geral de Thomar, deo licença a D. Joã Lobo Bispo de anel de Tangere, para ir a Ilha Terceyra, & nella sagrou a Matriz da Praya; & no anno de 1517. outro Bispo de anel Dumenfe, D. Duarte, depois de ir a Madeyra exercitar a Ordem Episcopal, passou a fazer o mesmo em as Terceyras, & sagrou em Saõ Miguel a Parochial de Ribeyra Grande: assim, ainda que primeyro foy erecto o Bispado da Madeyra, primeyro comtudo entrou Bispo proprio seu no Bispado de Angra, do que na Madeyra entrasse algum seu proprio Bispo; & esta he a verdade, que da variedade, ou confusão, com que em tal materia fallã Guedes, & Fr-

*Primeyro se nomeou* *Quofo em varios lugares, pude com paciencia, & diligencia colher, co-*  
*Bispo para a Madeyra* *mo já disse no liv. 3. cap. 16.*

*ra, do que para a Ter-* *95* *Creado pois o Bispado de Angra em 1534. pelo Papa Pau-*  
*ceyra; mas primeyro* *lo III. no primeyro anno de seu Pontificado, logo no de 1537. foy para*  
*na Terceyra entrou* *a Terceyra o seu primeyro Bispo Dom Agostinho, do qual se diz que*  
*Bispo seu proprio, do q* *era tam santo, como pobre, & que tendo de antes vindo de Lisboa com*  
*na Madeyra entrasse* *hum Antão Vaz Vigario da Ilha das Flores, este o puzera por Parocho,*  
*algũ proprio seu.* *ou feu Cura na junta Ilha do Corvo, mas que depois de alguns annos*

*Primeyro Bispo de* *tornando para Lisboa o dito Cura Agostinho, se fez Frade Loyo, &*  
*Angra, foy D. Agosti-* *por sua exemplar virtude chegou a ser Capellaõ del Rey, & nomeado*  
*nho, Clerigo Santo, q* *depois primeyro Bispo de Angra, donde, passados já mais annos, vol-*  
*depois Reformador da* *to este mesmo D. Agostinho por Reformador da Universidade de Co-*  
*Universidade de Co-* *imbra, & acabou sendo Bispo de Lamego. Oh ditoso tempo, em que da*  
*imbra, & morreo Bis-* *virtude se fazia mais caso, que do sangue, & ainda que das letras, & o*  
*po de Lamego.* *mais pobre Cura, por mais santo, era eleyto por Bispo! & hoje (oh def-*  
*Segundo foy D. Ro-* *gracia!) nem o mais virtuoso, & mais letrado de hum inteyro Cabido,*  
*drigo Pinheyro, que* *se elege em Bispo delle!*  
*sem ir as Ilhas passou*

*a Bispo do Porto.* *96* *O segundo Bispo de Angra foy Dom Rodrigo Pinheyro,*  
*Terceyro D. Fr. Jor-* *Doutor em Theologia, de quem dizem, ter já sido Governador, ou Re-*  
*ge de Santiago, Do-* *gêdor da Casa do Civel; porém não foy as Ilhas, & só lhes mandou*  
*minico, que foy ao Cõ-* *por seu Vigario Geral hum Douõor em Canones, & hum Bispo de anel,*  
*cilio Tridentino, &* *chamado D. Balthezar, & o proprietario D. Rodrigo foy promovido a*  
*& voltando fez Synodo,* *Bispo do Porto. O terceyro foy D. Frey Jorge de Santiago, da Ordem*  
*& imprimio as Consi-* *de S. Domingos, Mestre em Theologia, Varão de grandes letras, & virtu-*  
*tuições, & está en-* *de, & entrou no Bispado em o anno de 1551. & foy por El Rey mandado*  
*terrado na Sê de An-*

ao Concilio Tridentino, & assistio nas primeyras sessoës delle, voltando celebrou Synodo em Angra pela festa do Espirito Santo, em 1559. & foy o unico Concilio Dicesano que até agora se celebrou neste Bispa-do, ha já mais de cento & cincoenta annos: fez Constituições tam fan-tas, & sabias como elle era, & voltando a Portugal as fez imprimir, & com ellas voltou para a Ilha em 1561. & faleceo em Angra a 26. de Outubro seguinte, & com tanta fama de Santo, quanta tinha já em vida, pois vindo da India o Patriarcha D. Joáo Bermudes, & passando por Angra a Portugal, neste perguntava muytas vezes pelo Bispo de An-gra, & dizia que não se havia chamar D. Jorge, mas São Jorge: está en-terrado na Capella môr da sua Sè com o letreiro seguinte: *Hic jacet Do-minus Georgius à Sancto Jacobo, Pastor Angrensis, inter oves suas primus sepultus, &c.*

97 O quarto Bispo foy Dom Manoel de Almada, Doutor em Canones, Chantre da Sè de Lisboa, Conservador das Ordens, & Juiz Apostolico, Deputado da Mesa da Consciencia, & Inquisidor, & Bispo de Angra, mas renunciando o Bispa-do, nunca foy às Ilhas, & ficou feyto Capellão môr da Rainha D. Catharina, mulher del Rey D. Joáo III. Quinto Bispo foy em 1568. Dom Nuno Alvarez Pereyra, Doutor Theologo, & Visitador do Arcebispado de Lisboa, sendo Arcebispo o Cardeal D. Henrique, & faleceo em Angra, dous annos depois, em 20. de Agosto de 1570. & jaz sepultado na mesma Sè de Angra. O sexto Bispo foy D. Gaspar de Faria, que succedeo ao quinto em 1570. & foy o que em 1577. creou em São Miguel a segunda Freguezia de Ribeyra Secea em Ribeyra Grande, como dissemos acima *liv. 5. cap. 7.* & não pudemos alcançar mais deste sexto Bispo. O seprimo Bispo foy D. Pe-dro de Castilho, filho de Diogo de Castilho, dos Castilhos da Monta-nha de Biscaya, & depois de Mestre em artes, & de começar a Theo-logia, se passou aos Canones, & feyto Licenciado per exame privado, foy Deputado, & Visitador do Bispa-do: feyto Bispo de Angra, foy grande observador do Concilio Tridentino, & no de 1582. estando em São Miguel, & escandalizado dos motins da soldadesca se voltou para Portugal, & nelle foy feyto Bispo de Leyria, & depois Presidente do Paço. Nesta mudança, o Cabido de Angra vendo seu Bispo ausente, & que era contra o seu Rey natural, julgárao a Sè por vacante, elegêrao Provisor, & Vigario Gèral, & mais Ministros, & não obedecêrao mais a tal Bispo.

98 O oytavo Bispo foy D. Manoel de Gouvea, irmão, atè na santidade, do Santo Padre Ignacio Martins da Companhia de JESUS, celebre pelas doutrinas em Lisboa, & por successos nellas milagrosos, foy Bispo de grande charidade, & jaz sepultado na Sè de Angra. O no-no Bispo foy D. Hieronymo Teyxeyra Cabral, entrou no Bispa-do em 1599. & depois voltou a Portugal, & morreo sendo Bispo de Miranda. O decimo Bispo foy D. Agostinho Ribeyro, & entrando no Bispa-do em 1613. o governou atè 12. de Julho de 1621. em que faleceo, & na sua Sè jaz sepultado. O undecimo Bispo foy D. Pedro da Costa, & entrou no Bispa-do a 24. de Agosto de 1623. & indo a visitar São Miguel, lá fa-lecco, & foy sepultado na Matriz da Cidade de Ponta Delgada. O duo-

O quarto D. Manoel de Almada, que sem ir à Ilha passou a Capella môr da Rainha.

O quinto D. Nuno Alvarez Pereyra, & morreo em Angra, & se sepultou na sua Sè. O sexto D. Gaspar de Faria.

O seprimo D. Pedro de Castilho, que voltando morreo Bispo de Leyria, & Presi-dente do Paço.

O oytavo D. Manoel de Gouvea, que jaz sepultado na sua Sè. O nono Bispo de Angra foy D. Hieronymo Teyxeyra Cabral, que voltou, & morreo sendo Bispo de Leyria.

O decimo D. Agostinho Ribeyro, que na sua Sè ficou sepulta-do.

O undecimo D. Frey Pedro da Costa, que morreo na visita do S. Miguel.

O duodécimo D. João Pimenta de Abreu; & tambem morreo visitando S. Miguel. O decimo terceiro D. Fr. Antonio da Refurreyção, Dominicano, faleceo visitando São Miguel, em Abril de 1637.

O decimo quarto D. Fr. Lourenço de Castro Dominicano em 1671. morreo Bispo de Mirandas.

O decimo quinto D. Fr. João dos Prazeres Franciscano, está sepultado na sua Sé. O decimo sexto Domo Frey Clemente, Graciano; faleceo visitando S. Miguel.

O decimo septimo D. Antonio Vieira Leytão, morreo visitando a Ilha de S. Miguel.

A Cidade de Angra passa muyto de tres mil vizinhos.

decimo Bispo foy D. João Pimenta de Abreu, que entrando no Bispado em 19. de Abril de 1626. indo tambem visitar São Miguel, lá faleceo, & tambem jaz sepultado na sua Matriz. O decimo terceiro Bispo foy D. Frey Antonio da Refurreyção, Religiofo Dominicano, & entrando no Bispado em 1637. foy visitar São Miguel em 1637. & a 7. de Abril faleceo lá: & porque logo em 1640. succedeo a feliz aclamação do Senhor Rey D. João o IV. pararaõ os provimentos dos Bispados por muytos annos.

99 O decimo quarto Bispo foy D. Frey Lourenço de Castro, nomeado pelo Senhor Rey D. João o IV. & em Novembro de 1671. entrou no seu Bispado, & depois de viver nelle dez annos voltou promovido ao Bispado de Miranda, & nelle viveo pouco mais de hum anno, & foy enterrado na sua segunda Sè. Era Religiofo Dominicano, fidalgo de sangue, & de letras, & virtudes grandes, & como tal foy muyto estimado da nobreza de Angra, & morreo com opiniaõ de Prelado fante. O decimo quinto foy D. Frey João dos Prazeres, Religiofo Franciscano, da Provincia de Xabregas, varaõ de grande candura, & fantamente morreo no Real Collegio da Companhia de JESUS de Angra, & está sepultado na sua Sè. O decimo sexto Bispo foy D. Frey Clemente, Religiofo de Santo Agostinho dos Eremitas, doutissimo Theologo, & Lente da Univerfidade de Coimbra; morreo na visita de São Miguel, & lá jaz sepultado no Convento de Nossa Senhora da Graça. O decimo septimo foy D. Antonio Vieira Leytão, que de Prior de Santo Estevão de Alfama em Lisboa foy promovido ao dito Bispado, & nelle teve desgostos com a Nobreza de Angra, & com o seu Convento de São Gonçalo, & em fim morreo visitando a Ilha de São Jorge, & nella está sepultado, na Igreja Matriz da Villa das Velas. E quanto ao numero dos vizinhos de Angra baste por hora dizer que (não fallando em Religiofos, & Religiofas) passa de tres mil vizinhos; & que não só nas mais Ilhas deste Oceano, fugeytas a Portugal, mas ainda no tal Reyno todo (excepta a innumeravel Lisboa) não ha mais que duas Cidades, que em numero de vizinhos excedaõ a esta de Angra, as quaes são Evora, & Porto; como melhor se verá nos Capitulos que se seguirão, & no quatorze fine.

100 A Sè Cathedral dos sobreditos Bispas foy edificada por El Rey D. João o III. pouco depois do anno de 1534. está situada bem no meyo do comprimento da Cidade de Angra, & mais para o Sul, que para o Norte da largura da Cidade, com grande, & livre adro à roda, cercado de parapeyto alto de cantaria, & nobres ruas por todos os quatro lados, sem casa alguma que pegue com a dita Sè, mas com boas tres entradas, & sahidas para as ditas ruas; & a principal entrada he que vay da grande rua chamada da Sè, correndo igualmente com a rua de Nascente a Poente, & retirando-se para o Sul com muyto larga fubida; & de famosos degrãos de cantaria, atè dar no grande adro playno, & todo de cantaria lageado; seu frontespicio he nobre com duas altas torres parallelas, & varanda sobre o meyo da portada; corte de Norte a Sul com primeyras luzes por toda a parte, & com tres naves, & coro capitular em cima na entrada, & em bayxo a parte do Euangelho a pia baptismal

rismal com boa, & fechada casa, adiante seguem-se duas grandes portas correspondentes a Nascente, & Poente, & logo quatro Capellas de cada parte, duas menos fundas, & duas tao grandes, que podiaõ ser Capellas mōres, entre as quaes na nave do meyo estã o capitular coro de bayxo, & logo se segue a Capella mōr, redonda em columnas particulares, com via circular à roda; & da parte do Euangelho lhe fica correspondendo à nave do Nascente a Capella nobilissima do Santissimo, como Capella mōr daquella nave, & da parte do Poente lhe corresponde outra semelhante Capella de Christo crucificado: por detraz da do Santissimo se segue a Sacristia com seu alto, & particular altar por cima, & da outra parte a casa da Musica, & escola com outra em cima; & por detraz do circulo da Capella mōr vay jardim com fonte dentro; & as easas do Cabido, & de entrada dos Conegos para o primeyro Coro alto ficaõ de cada parte delle com sahida para a varanda da entrada principal.

101 Serve-se esta Real Sè com cinco Dignidades, Deaõ, Arce-diago, Chantre, Mestre-escola, & Thesoureyro mōr, mais doze Conegos, & quatro meyo-prebendados, & varios Capellães de sò sobrepe-liz, & muytos mōços do coro; tem mais tres Curas, & hum Mestre da Capella, hum Organista, hum Arpista, & competentes musicos, hum Sacristaõ, hum Altareyro, hum porteyro da massa, hum sineyro, & Re-lojocyro, & outros serventes da Igreja, alèm dos officiaes do Bispo, Pro-visor, Vigario Geral, Meyrinho, Escrivães, &c. A Sè he Templo tam grande, que raramente se vè toda chea, com ter Pregadores obrigados por ElRey, das Ordens dos Franciscanos, & Gracianos; mas vio-se chea toda, quando prègou nella o Veneravel Padre Antonio Vieyra da Companhia de JESUS, em a festa do Rosario, ha sessenta annos. Suas torres saõ tam altas, que fugindo acima de huma dellas hum menino do coro, a quem o Mestre queria castigar, & arremecendo-se fóra da mais alta sineyra, o apanhou o vento pela opa vermelha, & o foy pôr sobre o telhado do Convento das Freyras da Esperança, distancia de muyto mais de tres largas ruas, sem receber damno algum, & foy depois hum bom Ecclesiastico. Estã estas torres bem providas de nobres, & grandes sinos, em que ha distincão em o tocar aos defuntos fidalgos, ou da governança, & aos sómente nobres, & aos plebeos.

102 A segunda Freguezia (se assim podemos chamarlhe) he a do Castello grande, que pelo grande relógio da Sè he que se governa, dando là as horas com a mão huma sintonella no seu sino do Castello, & no mais lá se governaõ, & provèm, pelo seu Capellaõ mōr, no Ecclesiastico. A terceyra Freguezia da Cidade he a nobre Collegiada da Conceyção dos Clerigos, que no tamanho, & serviço da Igreja pudèra ser huma Sè, tem seu rico Vigario, douz Curas, oytõ Beneficiados, Sacristaõ, Thesoureyro, &c. muyto grande numero de freguezes, & muytos delles fidalgos, & morgados muyto ricos. A quarta Freguezia por aquella parte, de Leste para Nordeste, he a de São Bento, que tambem chamãõ Val de Linhares, que tem Vigario, Cura, & Thesoureyro. A quinta he a de Santa Luzia, que tambem estã no fim da largura da Cidade, correndo em hum alto do Sul para o Norte, & tambem tem Vi-

*Da Real Sè de São*

*Das Dignidades, Con-negos, Capitulares, & mais Ministros da dita Sè.*

*Das outras cinco Freguezias da mesma Cidade, huma das quaes he a Nobre Collegiada da Conceyção dos Clerigos.*

gario, Cura, & Theſoureyro, & hum ſeu Vigario, Ambroſio de Souſa Fagundes, Theologo, & bom Pregador, dahy foy para Conego da Sê. A lexta Freguezia he a de São Pedro, que fica no fim do grande comprimento da Cidade, correſpondendo à mais diſtante de São Bento, & tem Vigario, Cura, Theſoureyro, & dous Beneficiados, & com ſer grande Freguezia, & nella algumas caſas nobres, o mais ſão mareantes, & ſe eſtende a muytas partes fora da Cidade, & da ſua porta, que chamaõ de S. Catharina.

*Da Miſericordia, & Hospital, Reas, & rricos.*

103

Tem mais a dita Cidade, ao entrar do porto, pela famoſa rua direyta, & à mão direyta tambem, a Real Miſericordia com ſeu Hospital annexo; & tudo *primò* fundado por ElRey, & augmentado depois por varias peſſoas, he Igreja que corre com a rua, ſem ſe aſfaltar da direytura da caſaria, & por iſſo muyto larga, de tres naves, & tres como altares mòres, & outros varios à roda, & menos funda, do que pedia a largura, por lhe correr por detraz a rua de Santo Eſpirito, mas ainda aſſim tem todas as caſas, & repartições que coſtuma ter huma noble Miſericordia, & logo na rua de Santo Eſpirito tem ſeu Real Hospital, & com mais largueza para traz: a Miſericordia chega a cincoenta moyos de renda cada anno, & cincoenta mil reis em dinheyro: o Hospital paſſa muyto de ſeſſenta moyos de renda, & de ſòros cento & cincoenta mil reis, além de lhe dar ElRey o dizimo dos frangos, & aſſim Miſericordia, como Hospital, teraõ a renda que a conciencia de quem os governa lhes der, porque já em tempo de Fructuoso tinham eſtas caſas muyta mais renda de trigo, & dinheyro, & foy hum Religioſo de S. Agoſtinho, Frey Antonio Varejão, de adquiridas eſmolas lhes doou dez moyos de trigo de renda cada anno; & tem a Miſericordia tantos Capellães com ſeus ordenados, que celebraõ cada dia os Officios Divinos em ſeu coro juntos.

*Das muytas Ermidas, & muytas mais Confrarias, & ornato dellas.*

104

Ha mais em Angra tantas Ermidas, & de tanta devoção, que todos os dias em tres dellas ſe canta o Terço da Senhora, na da Boa Nova, na dos Remedios, & na da Saude em a praça que de antes ſe chamava de São Coſme, & São Damiaõ, & aqui inſtituhio eſte Terço, & Confraria dos Eſcravos da Senhora, hum Mercador chamado Agoſtinho de Oliveyra, homem de vida igualmente devota, & exemplar; & outras Ermidas ſão a de São Lazaro com ſeu Hospital, a do Corpo Santo dos Mareantes, a de São João Baptiſta dos Cavalleyros, a de Santa Catharina, a de São João de Deos, a de Noſſa Senhora do Deſterro, & a da Natividade, que he dos pretos que fervem a Cidade, & por Bulla Apoſtolica he immediata a Roma: & aſſim neſtas Ermidas, como nas Freguezias, & Moſteyros ha mais de cincoenta Confrarias com muytas Miſſas cada ſemana, cada huma com ſua Feſta cada anno, & quaſi todas muyto bem ornadas, & tudo ſe ſuſtenta de eſmolas da Cidade.



## CAPITULO XII.

## Do Estado Religioso que ha em Angra.

105 **C**ouza parece sem duvida que os primeyros Religiosos que entráráo nas Ilhas Terceyras, forão os do Serafico Padre São Francisco, porque já quando a São Miguel veyo aquelle Religioso Dominico Frey Affonso de Toledo, em o anno de 1522. como distemos acima *liv. 5. cap. 9.* já então havia em Villa Franca de São Miguel o Convento de Franciscanos, que com a dita Villa se sobverteo, & já na Villa da Praya da Ilha Terceyra havia outro Convento de Franciscanos, & mais antigo que o de Villa Franca, pois muyto antes do dito anno de 1522. havia na Praya o tal Convento, & já tambem outro em a Ilha do Fayal, & o principal em Angra, conforme a Fructuoso *liv. 6. cap. 15.* onde confessa não saber quem fosse o Fundador do Convento de Angra, sabendo, & nomeando os Fundadores do Convento da Praya, & do Fayal, donde se vê que o de Angra era mais antigo; & como da Religião de São Domingos nem ha, nem houve já mais Convento algum nas ditas Ilhas, mas só aquelle Pregador Frey Affonso de Toledo, & depois só houve Collegios da Companhia de JESUS, & depois ainda Conventos da Graça, & no Fayal hum de Carmelitas Caçados; segue-se que de Religiosos os primeyros que entráráo nestas Ilhas, forão os Franciscanos; & parece que os primeyros dous Conventos se fundárao na Ilha Terceyra, mas se primeyro o da Praya, ou o de Angra, disso não consta ainda, mas parece ser o de Angra.

106 Mayor duvida he, de que regra de São Francisco eraõ estes primeyros Franciscanos, que forão ás Terceyras. Do que pude descubrir julgo que não dos chamados Observantes, mas dos que chamaõ Conventuaes, eraõ; & assim parece se colhe do citado Fructuoso *cap. 15.* aonde diz que antes da subversão de Villa Franca não havia em São Miguel outro Convento mais que o que se subverteo; & que na Terceyra havia já o de Angra, & o da Villa da Praya, & que deste fora Fundador hum Frey Simão de Novays, irmão de Pedro de Novays, & de Fernando de Quental, & que do dito Convento fora Guardiaõ, & nelle morrêra santamente; & que Frey Vasco de Tavira fundou depois o Convento de Ponta Delgada no anno de 1525. mas que tambem antes de se subverter Villa Franca, fundou o Convento do Fayal Fr. Pedro de Atougua; & acrescenta que o primeyro Commissario de São Francisco, que veyo às Ilhas, foy Frey Lopo Teyxeira; segundo, Frey Roque Bocarro; terceyro, Frey Pedro Galego; quarto, Frey Antonio Sarriande; quinto, Fr. Nicolao Barradas.

107 Depois destes Commissarios, & já no anno de 1547. de Portugal veyo o seu mesmo Provincial o Mestre Frey Simão de Sousa a Ilha Terceyra, & em Angra celebrou Capitulo de todos os Frades que já havia nas Ilhas; & fahio Guardiaõ de Angra Frey Gaspar da Estrella, & Guardiaõ de Villa Franca Frey André de Coimbra, & de Ponta Del-

Os primeyros Religiosos, que entráráo nas Ilhas, eraõ Franciscanos, & a primeyra Ilha em que fundáraõ foy a Terceyra, & eraõ Conventuaes, a quem succedêraõ os Observantes.

De todos os Conventos das Ilhas dos Açores se formou Custodia em 1547. & durou este governo 21. annos até 1563. em q̄ começou a ser da

*Provincia de Xabregas de Lisboa, ainda Custodia porém, que tem sempre a gente em Lisboa, e já ha perto de 80. annos que esta Custodia das Ilhas Terceyras se separa Provincia separada.*

gada Frey Diogo de Coimbra, & Frey Joaõ de Sande do da Praya, & ficáraõ todas as Ilhas Terceyras constituidas Custodia Franciscana, & se voltou o dito Provincial para Portugal ao primeyro Capitulo que se fez em a Cidade do Porto no anno de 1550. & d'elle sahio por Custodio para as Ilhas Frey Francisco de Moraes, a quem succedeo Fr. Antonio de Alarcão, grande Prégador, & a este Frey Thomè de Estremoz, até que no anno de 1568. vierão os Franciscanos Observantes para as ditas Ilhas, & estando só dous annos nellas foraõ mandados outra vez para Portugal, & tornáraõ a ficar os Conventuaes nas Ilhas, & lhes veio por seu Commissario, & Guardiã de Angra, Frey Lourenço de Pina: porém pouco depois vindo o Reverendissimo Géral Franciscano a Lisboa, o qual era Frey Francisco Gonzaga, irmão do Duque de Mantua, & ajuntando-se Observantes, & Conventuaes, todos por ordem del Rey renderão obediencia ao Géral da Observancia, o sobredito Gonzaga, & em Capitulo feyto em Xabregas de Lisboa, se derão os Conventos todos das Terceyras á Provincia dos Algarves, cuja cabeça he Xabregas de Lisboa, & a Madeyra á Provincia que chamaõ de Portugal, cuja cabeça tambem em Lisboa he o Convento chamado da Cidade, & ficáraõ os Conventos das Terceyras sendo em tudo Observantes, como o são atégora.

108 Porém tanto se multiplicáraõ nas ditas Terceyras os Conventos Franciscanos, que já ha muytos annos subiraõ a ser Provincia separada, & tam grande Provincia, que creyo passa de trezentos sugeytos, & doze Conventos, & tem em Lisboa sempre Custodio para os negocios da Provincia, & a Madeyra ficou separadamente governada pela Provincia chamada de Portugal, & como da tal Provincia das Ilhas Terceyras não tem ainda sahido Chronicas, tendo tambem muytos Conventos de Freyras, & não só tem falecido muytas Religiozas, mas tambem muytos Religiosos de singulares virtudes, & exemplos, & ainda Missionarios exemplarissimos, não só para as Conquistas de Portugal, mas ainda para Jerusalem, creyo que cedo algum dos doutissimos Meftres da tal Provincia sahirá com sua historia, & supprirá os defeytos que nesta achar, & com os melhores apontamentos, que lá de tudo haverá, que nós nos reduzimos outra vez a Angra.

109 Oyto pois são os Conventos do Estado Religioso que ha na Cidade de Angra; quatro de Religiosos, & de Religiozas outros quatro. O primeyro de Religiosos he o de São Francisco, intitulado Nossa Senhora da Guia, & he Convento em tudo magnifico, porque passa de sessenta Religiosos; tem huma grande, & fructifera cerca com copiosa agua dentro, amplo edificio de grandes corredores, Noviciado dentro, & bem provida Enfermaria, & hum magnifico, & sumptuoso Templo, com nobre, & grande Capella da Ordem Terceyra aos seculares, com grave Religioso Commissario, & seculares Ministros, & outros Officiaes, & outras muytas Capellas, & corò continuo, até pela meya noyte, com excellente musica, & hum largo terreyro da Igreja quasi redondo, & pouco acima da praça da Cidade, com bella vista da melhor parte della; & no mesmo Convento tem muyto doutos Lentes para os seus Religiosos, de Filosofia, & Theologia alternadamente em triennios,

*Do grande Convento de Nossa Senhora da Guia em Angra, e a beça de toda a Provincia das Ilhas.*

triennios, muytos, & bõs Prégadores, & sempre Religiosos de vida muyto obfervante, & exemplar.

110 Emfim he este Convento a cabeça de toda a Provincia das Ilhas, & nelle reside mais, & tem seu Definitorio o Provincial. De tudo isto não sey q̄ houvesse outro especial Fundador senão os mesmos Religiosos, & a devoção dos Cidadãos de Angra; mas segundo Fundador, ou Reformador de tudo foy o Mestre Fr. Fernando da Conceição, que commumente chamavaõ Fr. Fernando Laranjo; este foy Guardião de Angra, muyto douto Lente, & Prégador, Prelado desta Provincia muytas vezes, & o Padre mais digno nella; este por varios meyoõs ajutoõ (com zelofa nota de algũs) tantos mil cruzados, que não lofez, & reformou todas as sobreditas obras, mas reformou tambem o Convento de Ponta Delgada, & alguns outros Conventos da Provincia, & com tudo era em fua peffoã, em feu vestir, habitar, & comer tam exemplarmente pobre, que delle pôde dizerfe, que quam largo era para o bem cõmum da Religião; tam apertado era para configo, & por esta grande virtude, depois de grande velhice, lhe deo Deos huma morte defapegada de tudo o deste mundo, com renuncia de tudo em fua Religião; com não menos exemplo de Catholico, que de douto, & com grandes finaes de fua eterna predestinaçõ.

111 O segundo Convento de Religiosos foy em Angra o Real Collegio da Companhia de JESUS, a este, & ao da Ilha da Madeyra, no mefmo dia, & anno de 1569. em o meõ de Março mandou fundar de fua Real fazenda o Senhor Rey Dom Sebastião; sendo entãõ Provincial da Companhia o Padre Leão Henriques; mas com a peste que entãõ havia em Lisboa, não partirãõ os Padres senão em Março do anno seguinte de 1570. onze para o Funchal da Madeyra, & outros onze para Angra da Ilha Terceyra, & os que hiaõ para esta, embarcãõ em fete nãos de guerra com o General Dom Francisco Mascarenhas, que hia esperar as nãos da India, & como estas já vinhãõ da Terceyra com contboy de caravelas, arribãõ os Padres na Armada, & tornãõ a partir nas caravelas a dous de Mayo, & no ultimo chegarãõ à Terceyra; & desembarcãõ em o primeyro de Junho, indo por primeyro Keytor do Collegio o Padre Luis de Vasconcellos, não menos fãto, & fãbio, que illufre, (por fer neto do Conde de Penela) & que tambem hia por Mestre dos casos, tendo já ido a Roma duas vezes por Procurador da Provincia de Portugal, & com elle hiaõ os Padres Pedro Gomes, & Balthazar Barreyra por Prégadores; & tambem dous Mestres para lerem Primeyra, & Segunda, Pedro Freyre, & Sebastião Alvarez; & seis Religiosos mais para estudarem, & servirem ao Collegio.

112 Antes de os Padres desembarcarem fãbio o Bispo D. Nuno Alvarez Pereyra, & muytos Ecclesiasticos a esperallos; & o Senado da Camera com o Capitão mór Joãõ da Silva do Canto; mettendo-se em duas barcas alcaifadas, & ornadas forãõ a bordo buscar os Padres, & trazendo-os ao Bispo que os esperava, elle os abraçou dizendo: Agora me vem todo o meu descanso; & todos assim levãõ os Padres, & os hospedarãõ logo na Misericordia; & o magnifico fidalgo Joãõ da Silva do Canto tomou logo sobre si darlhes tudo o necessãrio; & fustentallos;

*A segunda Religião que entrou nas Ilhas foy a Companhia de JESUS, com o Real Collegio de Angra,*

em quanto não escolhiã habitação, & porque o dito fidalgo tinha já feyta huma Igreja, & religiosa habitação, para nella metter meninos orfaõs, como os tem Lisboa, pedio muyto aos Padres acceytssem aquelle edificio, & ornato d'elle, & liberalmente logo lhes fez doação de tudo, & de muyta outra madeyra que para mais obra tinha junta, & se recolherão os Padres ao dito primeyro seu Collegio, de que podia chamar-se Fundador o dito fidalgo João da Silva do Canto, que cõ tal liberalidade lho deo feyto, & o posto era no sitio da Cidade aonde chamão a Racha, sobre a bahia do porto, & mais sobre o Portinho Novo, com dilatada vista para o mar, & adiante da rua dos Cavallos para o Sul, & não longe do Paço Episcopal, & sua Sê; mas dahi a annos se mudarão para onde hoje está.

113. Deste primeyro Collegio, que pelo Orago da já feyta Igreja se intitulava Nossa Senhora das Neves, começaram logo a fahir os Padres, & a fructificar nas almas espiritalmente, como do Ceo vem as neves, & fertilizão as terras, & muyto mais com a occasião de huys tremores de terra, & com suas prégões moverão tanto a Cidade, & tanta penitencia, Confissões, & Communhões, que todos se persuadião que se então morressem, se salvavão todos: passados os terremotos, fahio logo o Bispo D. Nuno a visitar, levando por companhia ao Padre Pedro Gomes, que tal fructo fez, que em a Villa da Praya, & em hum Mosteyro de Freyras da obediencia do Bispo, ouvidas do Padre todas suas praticas, lhe trouxerão á grade quantas peças tinhão escusadas, & ainda lo curiosas, & as de prata se convertêrao em calices, & peças da Igreja, & o mais se entregou à Abbaçca para o commum uso da Enfermaria, & Communidade, & não para proprio de alguma Freyra: & logo em Setembro do mesmo anno de 1570. adoeceo, & faleceo o Bispo, que por suas virtudes se cre estar na gloria, & se vio cumprida a sua profecia, quando aos Padres que desembarcãro disse: Agora me vem todo o meu descanso; pois logo se foy para o Ceo.

114. Então o primeyro Reytor o Padre Luis de Vasconcellos mandou ao Padre Pedro Gomes em missão à Ilha de São Miguel, & foy o primeyro da Companhia que nella entrou, & andou nella até Agosto de 1571. em que voltou para Angra, & no anno de 72. forão de Portugal para Angra o Padre André Gonçalves por Mestre dos casos, & o Mestre João Garcia para ler a Segunda, & o Irmão Balthesar de Almeida para servir no Collegio, voltando outros para Portugal, donde logo no anno de 1573. veyo o Mestre Simão Martins a ler a Primeyra, em 1574. para 75. vierão o Padre Luis Pedro Pinhão para Ministro de Angra, & outro Mestre para a Primeyra, & o Irmão Francisco Dias, Mestre de obras, para dirigir as do Collegio; & no anno de 1576. entrou em a Terceyra por segundo Reytor do Collegio o Padre Estevão Dias, grande Pregador, & bom Theologo. No anno de 1577. sabendo a Cidade de Angra que mandavão voltar para Portugal ao Padre Pedro Gomes, escreveo o Senado da Camera, pedindo ao Provincial que lho não tirasse, & no seguinte anno lhe veyo patente de Visitador, & foy o primeyro Visitador da Companhia que houve nas Terceyras, & acabou a Visita, querendo o Padre com capa de vir dar conta da Visita

*Da Missõ mandada pelo Collegio de Angra a S. Miguel.*

*Do grande P. Pedro Gomes, primeyro Visitador da Companhia na Ilha, Confessor da Real S. D. Catharina, & Missionario Santo de Japão, morto no Orienta.*

ra a Portugal, a Camera o impedio, até com pregão publico, & grandes penas a qualquer barqueyro que o levasse a embarcar, ou couisa sua; & porque alguns da Cidade, a rogos do Padre, dizião que o deyxassem embarcar, contra estes chegarão a metter mãos às espadas; & só o mesmo, posto de joelhos, & segurando-os que se voltava para o Collegio, como fez, apazigou a civil contenda.

115 Mas porque então estava em o porto de Angra a Armada Real, de que era General D. Jorge de Menezes, o Padre Pedro Gomes, depois de muyta oração, fantamente persuadio a huns barqueyros fofsem a hum portinho de huma vinha dos Padres, hum quarto de legoa fora da Cidade, para delá mandar hum refresco ao General, & ir a visitallo, & assim sem mais que o seu Breviario se foy da Quinta à Armada, & lá ficou, clamando os barqueyros, de se verem sem mão dolo enganados, & fugeyros às penas do Senado; porèm este, por já não poder mais, & por petição do Padre, perdoou aos innocentes barqueyros, & ao Padre mandarão matalotagem nobre, & para o Padre Provincial cartas, em que lhe tornavaõ a pedir o mesmo Padre. Chegado o Padre a Lisboa, o pediu logo para seu Confessor a Serenissima Senhora D. Catharina Duqueza de Bragança; & pouco depois o Padre partio por Missionario para o Japão, por o ter muyto perdido; & porque nunca lhe pedirão coufa por amor da Virgem Senhora que não concedesse, & hũ Religioso da Companhia lhe pediu o seu cilicio, & disciplinas, estas lhe deo com grande repugnancia, por estarem todas vermelhas de seu sangue, & o cilicio, por ser de cruel ferro, mas ficando-se com outros semelhantes instrumentos, de que tinha muytos; & finalmente morreo este Santo Padre em a Índia, & com muytas revelações do Ceo, & notaveis profecias sobre os successos futuros da Coroa de Portugal.

116 Logo em o anno de 1580. em Setembro veyo da Terceyra em outra Missão a São Miguel o Padre Francisco de Araujo, & por companheyro o Irmão Domingos de Goes, & vierão ambos com o Bispo D. Pedro de Castilho, que vinha a visitar, & todos se detiverão em São Miguel dous annos; & pelo mesmo tempo chegou huma caravala a São Miguel com hum Antonio da Costa, que em São Miguel acclamou logo ao Senhor D. Antonio por Rey de Portugal; & ao terceyro dia elle, & cinco Irmãos da Companhia, que com elle vinha, se passãõ logo à Terceyra, & desta o Padre Reytor Estevão Dias remetteo logo em Dezembro de 1580. a Lisboa o Irmão Balthazar Gonçalves com negócios de importancia; & tornando o dito Irmão à Terceyra, de lá voltou mandado para São Miguel, & dahi a anno & meyo partirão para Lisboa o Padre Francisco de Araujo com os dous Irmãos, & o Bispo D. Pedro de Castilho. E muyto depois em 1589. passãõ por S. Miguel para a Terceyra o Padre Francisco Fernandes, & com elle hũ Mestre do mesmo nome para ler a Primeyra; em 1590. veyo o Padre Pedró de Almeyda para Reytor de Angra, (tendo já sido Reytor da Madeyra) & então faleceo em Angra, a 4. de Julho de 1590. o Padre Luis de Vasconcelos com grande fama de rara santidade, & prudencia grande de governo.

117 Desta sorte foy continuãdo o Collegio da Companhia

*Outra Missão de Angra a S. Miguel.*

*Da trasladação que  
o Collegio de Angra  
fez do primeyro sitio  
chamado, da Rocha  
para o segúdo entre a  
Praça, & o Paço do  
Marquez de Castel-  
lo Rodrigo.*

em Angra, & no primeyro sitio chamado da Rocha, até que (como diz Guedes *cap. 7.*) se mudou o Collegio para sitio mais commodo á Cidade, & aos estudos della, que he pouco acima da praça, no fim da rua direyta à mão esquerda, ficando à mão direyta, & ainda hum pouco mais acima, o Paço do Marquez Donatario, & abaxo do jardim do Paço, & o Paço do Marquez fica huma cerca do Collegio, a qual chamou o Sitio, com hum bom lólo bayxo, & outro alto, donde se vê o melhor da Cidade, & neste sitio corta huma ribeyra de agua doce, com que não só tem horta, mas muytas, & grandes arvores, & até Bananeyras do Brasil: deste sitio da mão direyta se passa por boa abobada, & por bayxo da rua publica, a outra cerca mais pequena, que fica da parte esquerda, com fonte de agua dentro, & de beber, & com boas hortas, & latadas; tudo contiguo ao Collegio, detraz delle.

*Da Real Igreja nova  
do novo Collegio de  
Angra.*

118. A Igreja deste se segue logo com o alto frontespicio corrente da parte do Sul para o Norte, com largura, & comprimento proporcionado, fermoso, & grande Coro, ao principio, & adiante delle se seguem tres nobres Capellas, depois amplo cruzeyro, com não só grandes grâdes á entrada, mas adiante as pequenas da Communhão, & na frente mais tres altares, dous das ilhargas riquissimos, & ainda de mais ricas Reliquias, & a nobre Capella mor, como cabeça grande, & digna de tam regio corpo, & tudo ricamente dourado: por cima das Capellas, sem estas ficarem bayxas, vão taes tribunas, que cada huma he huma linda sala, donde os mais nobres vão ouvir as pregações, & se ouvem bem, & para ellas se entra com boas entradas do Coro por cada parte, & todas tem primeyras luzes, que vão dar em a Igreja já como segundas, fóra as de cada parte do cruzeyro, & as do grande frontespicio, que são luzes em tudo primeyras. O tecto desta Igreja he todo de abobada, porém de cedro finissimo, (& todo admiravelmente lavrado, & repartido em payneis) que se foy buscar à Ilha das Flores, aonde ainda entrão melhor, & mais cheyroso o havia.

*Do Regio Pateo dos  
Estudos, & da obra  
do Collegio junto.*

119. Do frontespicio de fóra, & do de dentro, que cerca a Capella mor, muyto podia dizer, porque ambos são altos, magestosos, proporcionadamente, com as Reaes Armas humanas do Serenissimo Rey seu Fundador, & do seu Divino Padroeyro o Santissimo Nome de JESUS, & não menos poderia referir do nobre, & largo terreyro, & suas boas entradas que há para a tal Igreja, & ainda muyto mais do excellenteste Pateo dos Estudos, que se segue logo para a mão esquerda da Igreja, com aula de perpetua Theologia moral, & outra de Filosofia muytas vezes, & outra que chamão Primeyra, aonde se lê sempre Rhetorica, & a que chamão Segunda, aonde se ensina a Latinidade, & outra sala principal dos Actos literarios, tudo com portada principal dos Estudos para fóra, & com seu Guarda, & Meyrinho; & se lhe puzerem mais huma cadeyra de Theologia Escolastica, & outra de só Gramatica com seu Prefeyto, ou Decano, ficaria huma muyto util Universidade, para de todas as Ilhas Terceyras virem alli formar-se Moralistas, Pregadores, & Párochos perfeytos, & ainda tomarem alli seus grãos de Meftres em Artes, de Bachareis formados, & Licenciados em Theologia, & com hum anno só de mais virem a Coimbra, ou a Evora a tomar o

grão,

grão, Capello, & borla de Doutores, como da Bahia vem, & de outras partes. Haja mais zelo do bem commun, & menos ambição, & logo tudo haverá.

120 Acima do dito Pateo dos Estudos para a banda do Norte corre o Collegio contiguo de Leste a Oeste com quadra de corredores, que pelo Sul pegão com o Coro da Igreja, & pelo Norte com a Capella mór, & tribunas para ella; mas do tal bul ao Norte vay via larga, & aberta para o Ceo, para ficar a Igreja com primeyras luzes, & ficando da parte do Sul huma nobre Portaria olhando para o Oeste, & para o vasto terreiro da Igreja, com que pega pelo Coro: em cima da Portaria fica a Regia sala del Rey D. Sebastião Fundador do Collegio, & da parte do Norte fica em bayxo huma nobre sala, ou Ante-sacristia com porta para o Cruzeyro da Igreja, & logo para diante a fermosa Sacristia, que corre com o lado do Evangelho da Capella mór, & com outras casas de despejos da Igreja, & por cima vay a via para as tribunas do Santissimo, & mais para o Norte huma tam copiosa livraria, que não só das mais Artes, & Sciencias, mas até de Medicina tem muytos, & excellentes livros, além dos que os Lentos, & Pregadores tem necessariamente sempre nos cubiculos.

121 A fundação Real deste Collegio foy, consignando-lhe El Rey seis-centos mil reis de renda cada anno, dous terços em dinheyro de Alfandegas, & o outro terço em trigo, & obrigação de doze Religiosos, dos quaes lestem tres, latim, Rhetórica, & Moral, & os mais se occupassem nos ministerios da Companhia, de prégar, doutrinar, & confessar, ficando competindo a cada fugeyto cincoenta mil reis para todos os gastos, ainda communs de hum Convento, & continuas navegações de idas, & vindas: porém he tal a prudencia, & temperança do governo da Companhia, & tanta a benevolencia dos naturaes das Ilhas para com os Padres, que em lugar dos doze fugeyτος, tem ordinariamente quinze, ou dezaseis Religiosos, & em lugar das tres Cadeyras metteo já por vezes quarta de Filosofia, & metterá as mais já apontadas, se nos naturaes houver mais zelo do seu mayor bem proprio; & em lugar do prégar, doutrinar, & confessar, excedem tanto, que a todas as nove Ilhas tem ido, & vão muytas vezes em missoes, com que em São Miguel fundarão o Collegio, & Residencia que lá tem, no Fayal outro Collegio, & das mais Ilhas lhe pedem Residencias, & se as tivessem, não só Deos, mas ainda a Coroa Portugueza teria as suas Ilhas mais seguras; porém não tem o Collegio com que acodir a tanto, pois só tem huma Quintinha de rendimento nenhum, mas de pura, & honesta recreação para os fuetos dos Estudos, onde chamão a Silveyra, ou Penedo do Alcayde, & outra onde chamão o Posto Santo, para alguns dias de ferias de Mestres em Agosto, & Setembro, como em seu lugar diremos.

*Da moderada renda com que este Collegio se fundou; & da Residencia, & Collegios que com ella fundou nas Ilhas de São Miguel, & do Fayal.*

## CAPITULO XIII.

## De outros Religiosos Conventos de Angra.

*A terceyra Religião que entrou na Ilha foy a dos Eremitas de S. Agostinho, chamada dos Gracianos.*

122 **O** Terceyro Convento, vulgarmente chamado da Graça, he o dos Religiosos Eremitas de Santo Agostinho. A occasião de se fundar foy, que (como diz Fructuoso *liv. 6. cap. 19.*) pelos annos de 1570. foy de Portugal à Ilha Terceyra hum mancebo Antonio Varejão, natural de Freyxo de Espada na Cintra, o qual sendo virtuoso, & de bom engenho, se voltou da Ilha a estudar em Salamanca, & nesta brevemente se mettoe Religioso em hum Mosteyro de Santo Agostinho, onde acabou os estudos, & já Sacerdote voltou à Ilha Terceyra, onde prègou muyto bem, & com muyto fruto; & passando-se da Ilha às Indias de Castella, & nellas, assim de suas Missas, & prègações, como de restituicoens a elle entregues, para as applicar às obras pias que elle escolhesse, ajuntou muyta riqueza, & com ella terceyra vez voltou à mesma Ilha Terceyra, & comprando nella muytos moyos de annual renda de trigo, começou logo na Ilha hum Hòspital para a gente que alli chegasse das Indias, & tendo a casa já feyta, mudou de intento, & dando parte dos moyos à Misericordia de Angra, da outra parte, & do sitio, & casa feyta fez logo doação ao seu Provincial de Portugal para fundar em Angra hum Convento de Frades Gracianos.

*Fundarão os Gracianos em o anno de 1584. no Terreyro, ou campo chamado Covas, & deste Convento se fundou depois o de Ponta Delgada em S. Miguel, & o Convento da Villa da Praya, na Terceyra.*

123 Em o anno pois de 1579. mandou o dito Provincial tres Religiosos, Frey Pedro da Graça Prègador, & Frey Domingos Corista, & hum Irmão Frey Pedro da Resurreyção, & voltando logo o dito Prègador a Portugal a dar conta do que convinha, entretanto começaram as guerras entre Felipe II. & seu primo o Senhor Dom Antonio, (de que adiante trataremos) & os outros dous que ficarão na Ilha, por serem da parte de Dom Antonio, forão prezos, & levados a Lisboa, & depois no anno de 1584. se fundou com effeyto o Convento, & sua Igreja, & o primeyro Prior foy hum Frey Pedro, natural da Ilha de São Miguel, filho de Sebastião de Sousa Camello, & de sua mulher D. Isabel, filha do Doutor Francisco Toscano, & corrêrão logo tantas Indulgencias concedidas à dita Igreja, & Correa de Santo Agostinho, que o pio povo de Angra chamava Roma ao dito Convento, & indo a elle diziaõ: Vamos a Rõma, & assim se fundou este Convento da Graça em Angra ha 130. annos.

124 **O** sitio deste Convento he no fim da grande rua da Sè, para a parte do Poente, & no principio da mais comprida rua de São Pedro, que vay longe acabar na porta de Santa Catharina: da parte do Evangelho fica junto a este Convento o campo chamado das Covas, no frontespicio da Igreja para a parte do Nascente lhe fica outro bastante terreyro, ao qual tambem vay desembocar a dilatada rua do Rego. A Igreja deste Convento he grande, & bem acçada; o Covento he competente, & ainda se pôde estender mais, pois por detraz para o Noroeste já não corre a Cidade, mas só afastadamente a nobre casa, & Quinta de Joaõ de Betencor & Vasconcellos, fidalgo que foy Capitão

mór



môr de Angra: para este Convento, além do seu primeyro Prior acima dito, forão logo no principio tres Prêgadores mais, & hum só Sacerdote para primeyro Sacrifício, chamado Frey Pedro de Santa Maria, & neste Convento chegarão a morar tantos Religiosos, que delle se foy fundar o Convento de Ponta Delgada em São Miguel, & o da Villa da Praya na Terceyra, & nelle houve sempre bõs Prêgadores, & Confessores, & Coro às suas horas: a Communidade acompanha os defuntos ás sepulturas, & em fim serve de muyto a toda a Cidade, & sobre tudo com muyto exemplo de virtude, & letras.

125 O que mais se deve approvar, he, que assim como os Franciscanos no seu Convento de Angra instituirão cabeça de Provincia com seu Provincial, Definitorio, &c. assim os Gracianos no seu Convento de Angra instituirão Vice-Provincia com Vice-Provincial, não sendo mais que tres Conventos em estas Ilhas, porque na verdade acharão, que parecia contra justiça morarem tantos Religiosos em Ilhas tam afastadas de toda a terra firme, & não terem lá alguma cabeça superior de todos, a quem os subditos de cada casa possaõ, quando lhes for licito, recorrer dos locaes Superiores, pois o recorrer cá a Portugal, em (como se diz) a segunda instancia, he quasi impossivel, fallando moralmente, por se tomarem, ou se perderem muytas embarcações, que primeyro morrem lá, ou perdem a paciencia os recurrentes, do que de Portugal lá chegue a resolução de seus recursos, & por isso muytos se escusão tanto de irem para as Ilhas, por não haver lá a quem possaõ recorrer, quando for licito: & já por isso tambem atè a Religião da Companhia, não só do Japão, & Malavar, ou Cochim fez Provincia, & da China Vice-Provincia, & do Maranhão, mas atè nas ditas Ilhas poz já Vice-Provincial, que foy o Padre Mathias de Sá pelos annos de 1609. depois de ter sido Reytor de São Miguel, & de Angra, & mais ainda então não havia em São Miguel a Residencia de Ribeyra Grande, nem no Fayal o terceyro Collegio, como já tocamos *liv. 5. cap. 21.* & muytas vezes nas mesmas Ilhas se tem posto Visitador triennial, para se não faltar ao bom governo dos seus Collegios.

126 E ainda he mais de approvar, que as ditas Religiões Franciscana, & Graciana tem seus proprios Noviciados em Angra, onde tem entrado muytos, & muyto limpos, & nobres fugeytos das mesmas Ilhas, porque parece contra a razão, que sustentando-se huma Religião nas ditas Ilhas, & havendo nellas fugeytos capazes de nella entrarem, os obriguem a virem entrar em Portugal, trezentas legoas de mar distante, não só com os perigos do mar, cativeyro, naufragio, &c. mas com muyto grandes gastos, & por isso de lá não pedem tantos, quantos haviaõ pedir, se lá entrassem Noviços, & depois viessem para cá, como nem tantos entrariaõ cá das Provincias Transmontanas, Minho, & Beyra, senão tivessem Noviciado em Coimbra, nem do Algarve, & todo o Alem-Tejo entrariaõ tantos na Companhia, se em Evora não tivessem outro Noviciado, & atè da Estremadura, & da mesma Lisboa muytos não entrariaõ, se em Lisboa não tivessem Noviciado em que entrar, sendo que em taes Noviciados nenhum entra vindo do dizimo das legoas de terra, que de Portugal vão atè as ditas Ilhas, & de mar.

*E destes tres Conventos Gracianos, pela distancia que tem de Portugal, se fez Vice-Provincia, cuja cabeça he o Convento de Angra, onde tem Noviciado.*

127 O quarto Convento de Religiosos em Angra he o de S. Antonio, Recoleta Franciscana, que esta ao lahir da Cidade pela porta de São Bento, tomando logo para a mão esquerda, sahida recreativa, & de bom passeio; he Convento exemplarissimo, nem sey que haja outro em as ditas nove Ilhas; & de nenhuma outra se sustenta, mais que de puras esmolas, que ou lhe mandão, ou vem pedir pelas ruas em dia determinado para isso, porque nem levão esmolas de Missas, nem tem Capellas de anniversarios, ou musicas, nem esmolas de enterros, ou de habitos de defuntos; nelle sempre houve Varões fantissimos, & alguns passados da Obervancia para esta Recoleta; & comtudo sempre passa muyto de doze Frades. Tem huma linda Igreja, & Convento, & devotissima cerca, & agua dentro em abundancia. Quem fosse seu Fundador, não sey, consta porém que o Capitão João de Avila (rico fidalgo de Angra, de que fallaremos) ajudou muyto a este Convento, & junto à Capella mór tem casa sua, & na tal Capella sepultura.

128 O quinto Convento (& já de Religiosas Freyras) he o chamado de São Gonçalo, da Regra da Obervancia de Santa Clara, porém tam antigo, que em seu principio foy da obediencia do Bispo do Porto em Portugal, & depois por Bullas Apostolicas ficou debaixo da obediencia dos Bispos de Angra. Seu Padroeiro foy Bras Pires do Canto, & seu Fundador, cuja filha D. Maria do Canto casou com D. Diogo Lobo, que succedeo ao fogo no padroado de São Gonçalo; & do tal D. Diogo Lobo nasceu D. Rodrigo Lobo da Silveyra, que foy natural da Cidade de Angra da Ilha Terceyra, & foy Governador, & Capitão General da Ilha de São Miguel pelos annos de 1630. & do dito D. Rodrigo nasceu D. Diogo Lobo, segundo do nome, que por Mestre de Campo, & Governador da Armada foy para o Brasil no anno de 1639. & a 25. de Julho levou consigo de São Miguel o Visitador da Companhia o Padre Pedro de Moura, cujo Companheyro, & Secretario era o Padre Luis Lopes. Fundou-se o dito Convento em sitio descuberto para o Poente da Cidade de Angra, proprio tiro de peça do grande Castello de São João Baptista, com larga vista para as hortas, bahia do Fanal, bayrro de S. Pedro, & vasto mar de Oeste, & he Convento tam grande, que já passou de cem Freyras de véo preto, & muitas mais tem tido, não só nobilissimas, mas de religião, exemplo, & fantidade excellente, como em seu lugar veremos, & com bom terreiro para o Sul, & Igreja em tudo muyto perfeyta.

*A quarta Religião em Convento, he dos Capuchos Descalços de Santo Antonio, sahida, Convício, Igreja, & cerca de grande devoção.*

*O primeiro dos quatro Convícios de Freyras que ha em Angra, he o de S. Gonçalo, da regra de São Francisco, & da obediencia do Ordinario, fundado por fidalgo de Angra Bras Pires do Canto, & seu Genro D. Diogo Lobo, & passa de cem Freyras de véo preto, com boa Igreja, terreiro, & vista, até do mar.*

*O segundo Convento de Freyras he o da Esperança, que não só na regra, mas tambem na obediencia he Franciscano, & está bem no meyo da Cidade, & com sessenta Freyras de véo preto, de nobilissima Igreja, & excellente musica.*

129 O sexto Convento he o de N. Senhora da Esperança, que está situado no meyo da Cidade, & quasi da Sè Cathedral, & do principio da rua dos Cavallos; & por incuria dos antigos não acho noticias do seu Fundador, & supponho seria o grande zelo dos Religiosos de São Francisco; & tambem he da Regular Obervancia de Santa Clara, mas da obediencia Serafica, & não só no espirital, mas tambem no temporal bem governado pelo Provincial daquella Provincia, & por hũ seu Padre Vigario das Freyras, que he lugar, & posto muyto grave, & seu Companheyro Confessor, & Aliviadores, & Pregadores Seraficos; & ainda que não he tam antigo, nem tão grande, nem tem tam boa vista como o Convento de S. Gonçalo, cõtudo he Convento de quasi sessenta Frey-

Freyras, & muytas muyto nobres, & de grande recolhimento, & observancia, & muyto grave, & perfeyta musica, com indefestivel continuacão do coro, & rico culto de lua excellente Igreja; & assim tem neste Convento havido, & sempre ha Religiosas de grande espirito, de quem comporã quem quizer compor a Chronica da Provincia Insulana, & facilmente a imprimirã á custa dos Conventos que tem de Religiosas, que podem, & gostaraõ muyto de imprimilla.

130 O septimo Convento he o que commumente chamão da Conceyção das Freyras para distincão da Collegiada Conceyção dos Clerigos. He este Convento de estatuto, & regra tam singular, & perfeyta; que dizem que em Portugal só ha hum Convento semelhante a este: o certo he que com serem de grande recolhimento, & observancia os dous Conventos acima, confessaõ todos que este os vence no menor trato com seculares; no mayor retiro só a Deos, & no especial excesso do culro Divino, faõ da obediencia do Ordinario, de quem tem Capellão, & Confessor commum, & ordinariamente Aliviadores, & praticas dos Padres da Companhia de JESUS. Do sitio ja dissemos, que he na ultima grande rua da Cidade para a porta de São Bento, sem inquietacão de casaria nos lados, com os fidalgos Monizes da outra freyteira parte; com ampla, & boa cerca, defempedida vista, devotissima, & bem ornada Igreja, numero de mais de trinta Freyras, & muytas fidalgas exemplarissimas. De quando se fundasse, & por quem, me não chegou noticia.

131 O oytavo Convento he o que se intitula de São Sebastião, por ser fundado em huma nobre, & grande Ermida do Santo, que está indo de São Francisco para a sobredita Conceyção das Freyras, á face da rua, olhando para o Sul, & com hum retiro para o Norte; era Ermida do Senado da Camera, que deo a esta fundação para Freyras Capuchas da regra mais apertada, & da mayor pobreza de São Francisco; ha perto de cincoenta annos que se fundou com puras esmolas, & foy grande parte em sua fundação o Capitão Joseph Leal, casado em Angra por vezes, & nella morador, Cidadão, & Senador antigo do governo da Cidade, posto que nascido em a Corte de Lisboa. A este Convento novo concorrerão logo Donzellas nobres, & de grande espirito; & he de todos o mais pobre, & por isso mesmo o mais toccorrido de esmolas, que principalmente dellas se sustenta, & he huma Capucha de tal clausura, retiro, & oração, que confunde a todos seu raro exemplo, virtude, & fapridade; he da obediencia do Ordinario Angrense, que lhes determina Capellães, Confessores, & Prêgadores, & chega já a Convento de trinta Religiosas, de que a seu tempo se publicaraõ suas virtudes.

*O terceiro Convento de Freyras he o da Conceyção, de regrada religiosa, que só humo semelbãte ha em Portugal, & obedece ao ordinarario, & he de grande exemplo, & de mais de trinta Freyras de veo preço.*

*O quarto Convento das Freyras he de S. Sebastião, da mais Capucha, & estreita regra de S. Francisco, & tambem da obediencia do Ordinario, & o mais pobre, & por isso mais bem accorrido, & tem trinta Freyras professas, & muyto nobres, & exemplarissimas.*

## CAPITULO XIV.

### Do trato, & governo da Cidade de Angra.

132 **C**onstando a Cidade de Angra de vinte grandes ruas, todas largas, ladrilhadas, & calçadas, como já as apontamos,

*Da nobre casaria de Angra não só por fora, mas por dentro, sem morar vizinho algum hum sobre outra.*

& sendo todas de nobre casaria, duas circunstancias a fazem muyto vistosa; primeyra, que nas taes ruas (exceptos alguns arrabaldes da Cidade) nenhuma casa ha despegada da outra, nem nos altos, nem nos bayxos da parte da rua, nem casa terreyra se mette entre as sobradadas, nem Quintal, ou jardim sahe à rua; com que ficão as ruas cõ grande fermosura continuadas sempre. Segunda circunstancia he, que com serem as casas quasi todas de paredes feytas de pedra, & cal, & havendo muytas de dous sobrados na face, & por detraz de tres, comtudo não costumam haver moradores diversos, huns que morem por bayxo, & outros por cima, nem que pela mesma portada se sirvaõ diversos moradores, mas do mesmo he todo o Quintal que tem cada casa para traz, com que atè por dentro as casas são mais limpas, mais desembaraçadas, & mais largas, donde vem que atè as travessas, que vão de huma rua para a outra, são ruas bastantes, pela muyta largueza que vay de hũa a outra rua com os Quintaes que medeão de hũa, & outra parte.

*Todo trato, & contrato, he só dos homens, & nenhuma mulher vende em tenda, & menos nas praças, ou Ribeyras, nem consa alguma apregoa pelas ruas, nem nellas se encontraõ, senão em dias Santos, & muyto compostas.*

133 O trato da Cidade he tão nobre, que além das lityras do Bispo, & algumas Dignidades Ecclesiasticas, & do Governador do Castello, Capitão mór da Cidade, ha outras muytas na Cidade dos ricos morgados della, & ainda outras carruagens de homens, & de mulheres, das quaes as mais nobres antigamente não hiaõ à Igreja, & menos a visitas, senão em ricas cadeyras fechadas, & de mão, que chamavão cadeyras de mulheres, & a cada huma levavaõ dous negros, & às ilhargas a pè hão os criados, & criadas; as outras nobres mulheres, por serem tam bem assentada a Cidade, & ter tam perto as Igrejas, hiaõ a pè, mas nunca sem criada, nem sem homem diante, que bem vestido acompanhava por criado, & algum filho, ou irmão leva, & traz a mãy, ou a irmãa pela mão, & a criada, ou criadas vão logo atraz; & de outra forte se não via mulher nobre pelas ruas, & nem ainda assim, senão nos dias Santos para as Igrejas de manhã, & de tarde a pagar as visitas; & sempre com recado antecedente, que là vão aquella tarde; & das mulheres plebeas, nem a vender pelas ruas, nem em tendas a vender, ou a venderse, se via mulher alguma, nem ainda na publica Ribeyra, mas todas em suas casas cuidando, & tratando dellas; & só homẽs apregoão, & vendem em toda a parte. Este era o estylo ha menos de cincoenta annos, & de entãõ para cá não sey o que o tempo tem mudado.

*Dos muytos ricos homens de negacia, sem navios, & comercios, & da verdade, & fidelidade que guardão, sem quebrares.*

134 O contrato desta Cidade se divide em mercadores de logea onde vendem a conta, pezo, & medida, de que ha muytos; & em outros a que chamão contratadores de sobrado, que despachão as partiadas inteyras na Alfandega, & repartidamente as vendem, como de primeyra mão aos compradores de logea, que de segunda mão as vendem aos particulares compradores; & além destes, que são muytos mais, ha taes contratadores de sobrado, que muytos tem mais de cento, & de duzentos mil cruzados, & não só Portuguezes, mas estrangeyros de quasi todas as nações, & alguns que entrando allí com hum pão na mão sem mais riqueza, chegarão por annos à sobredita excessiva pelas commissões de suas terras, pelas compras que fazem aos morgados da terra de seus trigos, & pelas letras de cambios que lhes passão para Portugal, & outros Reynos; & tudo fazem com tanta verdade, & fidelidade, que

raramente se vê Mercador, ou contratador quebrado em esta Ilha, porque nenhum he Judeo, & raro he Christão novo, & assim tambem por tal sabe raramente algum no Santo Officio, prezo em a dita Ilha, com ter lá sempre Commissarios, & Familiares seus.

135 Nem só da terra, mas tambem do mar foy tam grande o contrato desta Ilha, que (como em muytas partes affirma o antigo Fructuoso) tinha muytos navios proprios seus, & de alto bordo, com que comerciava com Portugal, com o Brasil, com Angola, & Maranhão, & não só as frotas do Brasil, mas as nãos da India Oriental, & as das Indias de Castella, quando com Portugal estava em paz, vinhão pela Ilha Terceyra, & nella se refaziaão, não so de mantimentos, mas tambem de soldadesca da gente de guerra do Castello, & continuavaõ seguras a viagem no fim mais perigoso, porém depois como os Provedores da fazenda Real da mesma Ilha, & os Provedores das Armadas impediaõ o navegarem os navios della, & os occupavaõ, & divertiaõ com seus pretextos, & conveniencias, & como as nãos da India Oriental deirão, ha poucos annos, em vir da India ao Brasil, & por este para a India, preocupando o Brasil o que havia ir à India, & o que havia vir a Portugal, & fazendo de dous annos a viagem, que nem de hum era dantes, por isso em a Terceyra os perseguidos contratadores deyxáraõ de fazer lá embarcações, & até ás mesmas Ilhas, cujos dizimos se deirão aos Reys com obrigaçãõ de as defenderem, & a seus mares, nem já vaõ lá Armadas que as defendiaõ, nem as deyxãõ defenderse com seus livres navios. E se lho affim he justo, lá o veja quem lhe toca.

136 Quanto ao governo de Angra, o Politico conforme a Ordenaçãõ de Portugal consta do Senado da Camera, (feyto por pelouros annuaes) de dous Juizes Ordinarios, que sempre saõ dos mais prudentes, zelosos, & nobres Cidadãos, & tres Vereadores, & hum Procurador da Camera, & Cidade, & hum Thefourreyro, & o nobre Escrivãõ da Camera, que não se elege cada anno, mas he officio perpetuo, dado por sua Magestade. Não se sabe que tivesse alguma hora Angra Juiz de fóra, Bacharel, por mais que lho quizerãõ metter, & affim atẽgora se governou muyto bem. Tem os que serviraõ neste Senado, & os que andarem nos pelouros d'elle os privilegios dos Cidadãos do Porto, como consta do tombo da dita Camera a fol. 6. & do privilegio dado em Lisboa a 20. de Mayo de 1578. & confirmado a fol. 20. no anno de 1602. & os taes privilegios dos Cidadãos do Porto saõ os dos Infanções, que saõ os filhos dos fillos segundos dos Reys; & dos taes privilegios gozãõ não só os Juizes, & Vereadores do dito Senado, mas tambem os Procuradores d'elle, pelo privilegio dado em Lisboa a 12. de Dezembro de 1582. como se vê no dito tombo a fol. 86. & ainda os Thefourreyros da dita Camera gozaõ do mesmo privilegio, que alcançou Bartholomeu da Rocha Ferraz sahindo por Thefourreyro no anno de 1632. como do dito tombo consta a fol. 187.

137 Costuma este Senado de Angra, quando se chama a Cortes em Lisboa, mandar em nome das mais Ilhas seu Procurador ás Cortes, o que não vem de alguma das outras Ilhas, & o Procurador de Angra tem nas taes Cortes lugar em o primeyro banco, como lhe concede

*Dois Juizes, Vereadores, & mais Senado de Angra; & dos grandes privilegios que tem todos.*

*Como só a Ilha Terceyra, em nome das mais Ilhas, manda Procurador quando ha Cortes em Portugal, & nellas tem lugar no primeyro banco.*

do o Senhor Rey D. Joaõ o IV. & o teve Francisco de Betencor Cor-  
reia & Avila nas Cortes do anno de 1642. & se ve no dito tombo a fol.  
345. & a fol. 456. esta o Alvarã do mesmo Rey, passado em 15. de Junho  
de 1654. em que a petição dos Procuradores de Angra, & com assento  
tomado nas antecedentes Cortes de 1653. se ordena, & concede que  
nunca haverá Viso-Rey, ou Governador General nas ditas Ilhas Ter-  
ceyras, & quando o contrario parecer conveniente, se não tomará as-  
sento, nem resolução em tal materia, sem ser ouvida primeyro a Came-  
ra de Angra; daqui veyo que querendo El Rey por Viso-Rey, ou Go-  
vernador General de todas as Ilhas Terceyras, & não consentindo hum  
bom fidalgo de Angra Procurador dellas em as Cortes, & esfranhando-  
lho o Rey, dizendo que queria que as Ilhas fossem huma bicha de tan-  
tas cabeças, quantas suas Ilhas eraõ, com valor respondeo o Procurador,  
que a bicha que nasceo, & se creou com muytas cabeças, se lhe cortarem  
as mais, & lhe deyxarem hũa so, entãõ, ou morrerã, ou mudará de vida, &  
que pois assim as Ilhas foraõ tao fies à Coroa de Portugal, não sabia o q̃  
fariaõ, se de outra forte as quizessem governar. E não infuto mais o Rey.

138 Poem mais este Senado de Angra dous Almotaceis fem-  
pte, & sempre Cidadãos nobres, com seu Ecrivão de Almotaçaria, &  
Juiz do povo, & seus Miffteres, & sobre tudo tem muyto bastante ren-  
da, & bom governo della, com que acode às obras publicas, & só ha na  
Cidade grande falta de mais Medicos, & mais letrados leygos, & Juris-  
tas, visto o não serem os Juizes Ordinarios, & podera a dita Camera  
mandar sempre a Coimbra hum fugeyto ao menos ja bom latino, & bom  
Filosofo, para dentro de seis annos se formar em Leys, & outro em ou-  
tro sexenio em Medicina, & assim alternadamente se proveria a Cida-  
de de Medicos, & Juristas, & com só a congrua de cincoenta mil reis  
cada anno, obrigando-se o estudante, & seus pays, ou parentes por elle  
a tornar para a Ilha em acabando os estudos, ou restituir o que tiver ga-  
stado, conforme a fiança que para isso darã; ainda que será mais louva-  
vel, se das pessoas ricas, que morrem em Angra, & deyxã muytas ve-  
zes legados fantásticos, ou de menos bem commum, deyxassem algum  
para o sobredito, pois he huma obra das de Misericordia, & muyto meri-  
toria, ensinar, ou ajudar a ensinar os ignorantes, & tal vez mais merito-  
ria, que mandar dizer excessivo numero de Missas, sem saber se na ver-  
dade se dirão.

139 Do governo da justiça tem o cuydado em Angra, alem  
dos dous Juizes Ordinarios, hum Desembargador com beca, & posse  
tomada no Porto, & a sua correycão se estende a todas as nove Ilhas, &  
quando a São Miguel vay, cessa a do Ouvidor do Donatario. Começou  
esta correycão em os annos de 1503. em o primeyro Corregedor, que  
foy Affonso de Matos, chamado Cabeça de vacca, conforme a Fructuo-  
so *liv. 6. cap. 12.* Continuãrã succedendo Corregedores huns aos ou-  
tros até o anno de 1530. em que fazia o officio Ayres Pires Cabral, & de  
1534. até 1540. vierãõ mais dous Ministros por particulares Correge-  
dores de São Miguel, & Santa Maria, (não sey com que causa) mas nem  
ainda então deyxãva de haver sempre o Corregedor das Ilhas em An-  
gra, & logo depois dos dous substitutos Corregedores em São Miguel,

tornou

*Dois Corregedores de  
Angra com beca, &  
Desembargo da casa  
do Porto, & de sua  
jurisdição em as mais  
Ilhas.*

renou a unir-se a correycão de todas as Ilhas no Corregedor de Angra, que foy Gaspar Touro, em 1544. a que se seguirão os mais, & entre elles Chritovaõ Soares de Albergaria, que tinha sido o primeyro Juiz de fóra de Ponta Delgada, & por ser por Castella no tempo da competencia entre ella, & o Senhor Dom Antonio, servio então de Corregedor de S. Miguel, & Santa Maria, & Castella o promoveo a Corregedor de Angra, & de todas as Ilhas, & por esta via subio depois muyto mais, como outros muytos por seus merecimentos, como Diogo Marchão Themudo, Bento Cafado Jacome, & outros muytos.

140. Dos quaes Corregedores o exemplar de Justiça foy o quarto que entrou no officio em o anno de 1515. chamado Jeronymo Luis, (o Bom, a respeyto de outro Jeronymo Luis, que chamarão o Mão.) Ao Bom pois, estando de correycão em São Miguel, foy a julgar hũa caufa, em que hum homem muyto rico do lugar da Maya pretendia tirar a hũa viuva, por demarcaçãõ de terras, humas que dizia lhe pertenciaõ a elle, & achando o Corregedor que a justiça estava pela viuva, & dando logo por ella a sentença contra o rico, appellou este para a Relaçãõ de Lisboa, & deo os Defembargadores a sentença pelo rico, reprehendendo nella ao Corregedor; chegou a este a sentença, estando ainda em São Miguel, & logo nelle o zelo da justiça foy tam grande, que substituindo em sua ausencia no officio a hum Francisco Pires Bacharel, se metteo em hum navio, que para Lisboa então partia, & desembarcando se foy a apresentar a El-Rey Dom Manoel, & lhe propoz que se vinha offerrecer a sustentar a justiça da viuva, & que os Defembargadores que tinhaõ dado a sentença pelo rico, a sustentassem, & que se nomeassem Juizes à caufa; & mandando logo El-Rey que se fizesse assim, & que os Defembargadores do Paço fossem os Juizes, por mais que toda a Relaçãõ arrezoarão; sahio a sentença pela viuva contra o rico, & o Corregedor logo logo se voltou a S. Miguel, louvado muyto do Rey, & accrescentado com muytos privilegios; & acabando a Correycão em São Miguel, se voltou para Angra, & foy depois promovido a grandes lugares. Oh exemplo de justiça, & zelo dellal!

141. Além dos ditos Corregedores Defembargadores, que tem seu Meyrinho geral, & Escrivão da Correycão, (fóra muytos Escrivães, outros Tabelliães, & Enqueredores) costumavão ir a Angra, algumas vezes, outros Defembargadores a particulares devassas, & hum delles foy Fernão de Pina Marcos, casado com Mõr de Faria, filha de Sebastião Lopes Guedes, fenhor de Arzila em Africa, por a ter tomado aos Mourós, & do tal Fernão de Pina nascêrão os filhos seguintes: Maximo de Pina, Comendador; Valerio de Pina, Cavalleyro de Christo com tença; Nicolao de Pina, & Marcos de Pina, todos fidalgos da casa de S. Magestade. Nascêrão mais D. Margarida, D. Marcelina, D. Violante, & outra filha que casou com Nuno Pereyra de Aragão, filho de Pedro Pessõa, (que morreo Capitão em Africa na batalha del Rey D. Sebastião.) & da Dama D. Joanna Mansil, filha de D. João Manoel Comendador das Idanhas: & o sobredito Maximo de Pina casou com D. Maria de Lemos, filha de Manoel de Lemos, Corregedor de Thomar, porêm o pay Fernão de Pina Marcos era filho de Ni-

*Exemplo raro da  
mais reza, & des-  
interessada Justiça,  
& quanto El Rey a  
louva, & apremia!*

*De que qualidade  
eraõ os Defembarga-  
dores que vão às  
Ilhas a devassar.*

colao de Pina, da grande casa dos Pinas de Florença, & casado com Branca Anes Marecos, descendente das Montanhas de Castella, & o ditto seu Filho Fernal de Pina, na contenda da successão de Portugal com Castella foy Procurador de ambas as Coroas, Vereador perpetuo, & Conservador da moeda, & Chancellor, & Provedor mór da Saude no tempo da peste, & sem morrer della foy morto à treynção por hum mancebo em Lisboa, por não seguir a parte do senhor Dom Antonio, do que tudo já se vê, de que qualidade eraõ os Ministros, que então se mandavaõ a Angra.

142 Ainda outros Ministros ha em Angra de que só se appella para Lisboa, como Provedor dos Resíduos, Capellas, &c. & Juiz dos Orsaõs, & Ausentes, & estes grandes officios andão em familias de nobres, & fidalgos Cidadãos de Angra, & tem cada hum seus Escrivães, & officiaes, & huns, & outros são de grande rendimento, & nem o Provedor dos Resíduos, nem o Juiz dos Orsaõs são letrados; sendo que se estende sua jurisdicção a muytas das outras Ilhas aonde vão visitar, porém a jurisdicção do Auditor de Guerra do Castello grande, que sempre he letrado Jurista, esta só aos militares do dito Castello se estende, & delle só se appella para o Conselho de Guerra de Lisboa, & não para algum outro Tribunal.

*Das Provedores dos Resíduos, & dos Juizes dos Orsaõs, das quaes ambos se appella só para a Relação de Lisboa, & do Auditor do Castello para só o Conselho de Guerra.*

143 Mayor Tribunal que todos he em Angra o da Fazenda Real, chamado, da Alfandega; consta de hum Provedor, que he hum quasi Veador da Fazenda, & tem jurisdicção sobre a Fazenda Real de todas as nove Ilhas Terceyras, & a todas pode ir visitar, & passa ordẽs a todas, & tem privilegio, & posse de nas ditas ordẽs fallar por (võs) a todos os inferiores Ministros da Fazenda Real das outras Ilhas, ainda aos Juizes das Alfandegas, como os Védores da Fazenda em Lisboa; Abayxo do dito Provedor se seguem na Alfandega de Angra o Juiz, Contador della, & logo dous Escrivães da Alfandega, & o seu q chamão Feytor, Meyrinho da vara, & outros officiaes inferiores, como Pezador da Alfandega, &c. & de todos estes, não só da Ilha Terceyra, mas de todas as mais Ilhas, o Superior mayor he o dito Provedor de Angra, & de suas ordens nunca ha appellação, senão em alguns casos, para o Real Conselho da Fazenda em Lisboa, donde vem que do tal Provedor, atè os Bispos de Angra, & todo o Ecclesiastico, & os Governadores do Castello, & os mesmos Capitães Donatários das Ilhas, & todos os que tem algum salario, ordenado, ou tença, ou a quem assentem na Fazenda Real das Ilhas, todos dependem muyto do dito Provedor.

*Do Provedor da Fazenda Real, suas Alfandegas, & seus grandes privilegios.*

144 E ainda que tambem ha em Angra outro Provedor, que se intitula Provedor das Armadas, para acudir às Armadas Reaes quando lá vão as frotas do Brasil, às naõs da India, & este he hum dos principaes fidalgos de Angra (como foy Pedreanes do Canto, & João da Silva do Canto seu segundo filho, & quasi sempre nesta casa dos Cantos andou o ditto titulo) ainda este Provedor depende muyto do da Fazenda Real, porque ao das Armadas toca o requerer, & pedir aõ da Fazenda, como tambem lhe fazem os mesmos Cabos das Armadas, & frotas, & os Capitães mōres das naõs da India, mas ao Provedor da Fazenda toca o despachar, & acudir com ella, sem o qual nada terá effeyto; pois

*estabilney sup. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.*

*Do Provedor das Armadas.*



nem ainda embarcação alguma para viagem, nem caravelaõ para outra Ilha pôde fahir do porto de Angra sem despacho do Provedor da Fazenda, & menos se pôde arrematar direyto algum dos Reaes a pessoa alguma sem ordem do dito Provedor, & fianças por elle approvadas, & haver consentimento seu. Em fim he tam Regio officio este, que por encarecimento dizia hum discreto, que não sabia ElRey o que dava, quando dava tal officio, & que he officio capaz de o Rey o dar a hum de seus filhos segundos.

145 Mas tambem por isso mesmo tem tantos, & tam poderosos contrarios, & os que mais annos o tiverão, tiverão mais, & mayores inimigos, & não só seculares, & nas ditas Ilhas, mas tambem Ecclesiasticos, & na mesma Corte de Portugal, porque deyxando já os mais antigos, dos quaes o primeyro foy Francisco de Mesquita, segundo, Fernão Cabral, terceiro, Duarte Borges de Gamboa, quarto, Sebastião Coelho, quinto, Garcia Lobo, sexto, Rui Gonçalves de Figueyrola, deyxados, digo, estes, & outros; os ultimos tres Provedores perpetuos foraõ Antonio Ferreyra de Betencor, natural da Villa de Agua de Pão, de São Miguel, cuja filha D. Maria de Betencor casou com Agostinho Borges de Soula, primeyro do nome, que na Provedoria succedeo ao sogro, & foy pay de outro Agostinho Borges de Soula, que ao pay succedeo na mesma Provedoria, ( como já tocámos no liv. 5. cap. 17. ff. 4. ) & casou com huma illustre fidalga de Angra, filha de Vital de Betencor & Vasconcellos, de que nasceo Antonio Zimbron de Betencor; que succedeo na muyto rica casa do pay, & no grande morgado, que no tal pay tinha nomeado sua tia D. Anna Ferreyra de Betencor; mas taes desgostos tiverão com o officio os ditos, & ultimos Provedores, que o segundo Agostinho Borges livrando-se em Lisboa, morreo de doença, & de desgostos, & o filho Antonio de Zimbron não quiz mais procurar officio tal, cujas filhas não são mais que a soberba de quem tem o officio, a enveja dos que o não tem, & a desgostosa morte de huns, & outros, & assim, ha muytos annos, anda já o officio feyto triennial em Bachareis de beca; & se assim convem, ou ser perpetuo, & em casa nobre, & rica, lá se confidere.

146 Concluindo pois com as noticias da tal Cidade de Angra, nem duvidar se pôde que he a cabeça das nove Ilhas Terceyras, assim no Ecclesiastico por seus illustres Bispos, como no Jurístico, & Judicial por seus Corregedores, & cabeças de comarca, como na Fazenda por seus Regios Provedores, & até nos Religiosos pelos Provincias de São Francisco, pelos Vice-Provincias de Santo Agostinho, & pelos Visitadores, & Vice-Provincias tambem da Companhia de JESUS; & em fim he Angra cabeça tal das ditas Ilhas, que o mesmo Fructuoso liv. 6. cap. 3. ( sem ser natural de Angra, mas da Ilha de São Miguel ) confessa que parece huma Lisboa pequena. E eu confesso pela experiencia que tenho de quasi todo Portugal, que abayxo de Lisboa não ha nelle Cidade com quem mais se pareça Angra, que a famosa Cidade do Porto, porque ainda que esta he mayor no numero da gente; pois Angra não passa de tres mil vizinhos, não he mayor comtudo, nem mais bem asentada no sitio que occupa, no numero, largueza, & direitura  
das

*Das ençargos, & peç  
rigos do Regio officio  
de Provedor da sa-  
zenda em as Ilhas.*

das ruas, em a nobreza das casarias, no concurso, & commercio das Nações estrangeyras que com Portugal tem pazes, no real porto, & bahia; nos fortíffimos Castelllos, & ainda na fidalguia assentada nos livros de S. Magestade, como se pôde ver nelles, & veremos adiante em seu lugar. E isto supposto, vamos a acabar já com a costa do Sul, & Capitania de Angra.

## C A P I T U L O X V .

### *Acaba a descripção da Capitania de Angra pelo Sul, & Oeste.*

*Da Cidade para o Poente pelo Sul, das portas de Santa Catharina, & bayro de S. Pedro até São Mattheos, hũa legoa, corre tanta casaria, tantas quintas, Ermidas, & Fortalezas, que parece continuar a mesma Cidade.*

147 **P** Assado o grande monte, ou Castello grande, do Brasil, pelo Sul para o Poente, & Bahia chamada dos Faneas, que he frente para o mar do bayro de São Pedro ultimo da Cidade para aquella parte, vay por terra huma legoa de caminho plano desde as portas de Santa Catharina até São Mattheos, & he tam recreativo, curfado, & continuado este caminho, que para a interior parte do Norte parece huma sempre continuada rua de excellentes Quintas, & casafas nobres, de que algumas se podem dizer Palacios, como as do grande morgado dos Pamplonas, & a todas as Quintas vem agua de cima do Certão da Ilha, com que são Quintas não só muy recreativas, mas fertilíffimas de pão, vinhas, hortas, & arvoredos, & da mesma sorte para a banda do mar do Sul, q̄ consta mais de vinhas, & amoreiras, que de outros frutos, mas com a mayor recreação da pesca do mar, & praya vazza; & porque de antes não havia ainda a continuada artelharia da cortina do Zimbreyro, & Castello grande para esta parte do Poente, por isso na dita corrente costa havia antigamente varios Fortes de artelharia, & soldadesca de guarnição; hoje porém os não ha até onde chega bem a artelharia do Zimbreyro, & tambem por isso hum Forte, que estava quasi hum quarto de legoa do dito Castello, he hoje huma Quintinha de vinha de recreação dos Mestres do Collegio da Companhia de JESUS, que chamão a Quinta da Silveyra, ou do Penedo do Alcayde, com recreativa pesca, & casaria nobre, aonde algus senhores Bispos gostão de ir ver pescar os Padres.

148 Muyto pouco adiante está da parte do Norte a devota Ermida de São Bernardo com casafas, & Quinta para a parte do Norte, & tambem para a parte do mar, & boa sahida a elle, aonde o mar faz hum bom tanque de agua cercada de cachopos, que chamaõ a Poça dos Padres, por estar junto á sua Quintinha do Penedo do Alcayde; & a dita Ermida de São Bernardo, & sua Quinta foy fundada pelo M. R. Arcebispo Manoel Cabral de Mello, natural da Ilha de Santa Maria, & descendente dos mais nobres descubridores della, & dexou a tal Ermida, & Quinta em cabeça de morgado que instituiho, & hoje possuem seus netos, com obrigação de Missa em todo o verão, & servir como de Freguezia a tanta gente. Continuão as Quintas outro quarto de legoa adiante, até outra Ermida de Nossa Senhora da Luz, da parte da terra,

Cap. XV. Segue a 4. leg. de nob. Quintas até o fim da Ilha. 299

& já da parte do mar vão alguns Fortes com artilharia, & soldadesca, posto que por aqui ainda o mar he de tantos calhaos, que mal pôde chegar ainda lancha, & muyto menos navio a desembarcar.

149 A outra meya legoa que se segue, vay ainda com mayores Quintas de huma, & outra parte, porém da banda do mar, aonde pôde haver algum desembarcadouro, logo alli ha Fortaleza com artilharia, soldados, & Capitão, & em tres sitios diversos, a nove, & mais peças cada Forte, & no fim da legoa está a Freguezia, & lugar de S. Mattheos, de mais de cincoenta vizinhos, posto que espalhados: pouco a diante está huma bahia de area branca, & calhao miudo, aonde se toma muyto peyxé, & salmonetes; & ali em rocha bayxa está huma Fortaleza com casaf dentro, Capitão, & soldadesca, & quatorze peças de artilharia. E meya legoa adiante de S. Mattheos está a Freguezia, & lugar de São Bartholomeu, de coufa de cem vizinhos, & muytos tambem espalhados, & nelle huma Ermida de São Joseph, & dahi se segue rocha de alta penedia; & porque aqui havia huma descida, & algum desembarcadouro, mas de hum só batel, tudo está cortado, & da mesma forte o está outra descida muyto mais adiante, onde chamão o Negrito, cortada tambem.

*Do lugar de S. Mattheos, & sua Fortaleza.*

*Do lugar de S. Bartholomeu, meya legoa adiante.*

150 Daqui por diante até a Igreja de Nossa Senhora da Ajuda, (que já pertence ao lugar de Santa Barbara) nem entrada, nem descida ha, senão no fim huma pequena bahia, donde até a ponta da Serreta, que tambem chamão da balca, tudo he rocha talhada, & muyto alta para diante, huma legoa, mas pouco para dentro da Ilha, & afastado do mar fica o famoso lugar de S. Barbara, com Freguezia da Santa, & quasi trezentos vizinhos, & quatro Companhias de soldados, & grandes campinas de trigo, & outras de pastos communs do Concelho, aonde quem quer bota seus gados sem pagar coufa alguma: a Igreja tem Vigario, Cura, & Theoueyro, & quatro Beneficiados, & não só para o mar tem a dita Ermida de Nossa Senhora da Ajuda que dizem ali appareceo, & por alli vem à vista as naos da India, & salvaõ a esta Senhora, & lhes responde o Forte da terra, & manda logo nova à Cidade. Segunda Ermida he Nossa Senhora do Desterro, de não menos romagem, & devoção, que adminiftra o morgado dos Monizes. A terceira Ermida tem alli o Collegio da Companhia de JESUS de Angra, em hũa rendosa fazenda que alli tem do patrimonio do Collegio.

*Legoa & meya adiante segue a Ermida da milagrosa Senhora da rajada, & o famoso lugar de S. Barbara, de trezentos vizinhos, antigos, & nobres.*

151 Adiante do lugar de Santa Barbara hum quarto de legoa, cabo já Occidental da Ilha, está a Igreja, & lugar de S. Jorge com mais de oytenta vizinhos, & seu Cura, fugeyta a Santa Barbara, & podera ser Vigario separado com seu Cura; & Santa Barbara devia ser Villa, por ser lugar tam grande, & tam rico, & que tem muyta gente nobre, de que já vierão alguns a ser do Senado da Camera de Angra; & daqui por diante corre a costa tam alta, & tam brava por quasi legoa até a dita Serreta, ou ponta da balca, sendo que por dentro são tudo terras de trigo, & de creações de gados: & daqui começa a voltar a Ilha do Oeste para o Norte, continuando ainda a Capitania de Angra.

*Do lugar de S. Jorge, hũa quarto de legoa de S. Barbara, & da ponta da balca onde acaba o comprimento da Ilha.*

152 Deste pois cabo Occidental da Ilha corre ainda a Capitania de Angra legoa & meya para o Noroeste, com costa para mar alto,

*A Capitania de Angra corre ainda para Noroeste, & Norte, pelo lugar Folhadães, até o dos Altares, que he já da Capitania da Praya.*

& despenhada sem caminho até o lugar chamado Folhadas, pela muyra madeyra de Folhados que alli havia, de que já por terra se tem roçado tanta, que já por alli há muytos tractos de vinhas, & terras de pão, & fajans fertilissimas, & aqui em direyto do Oefnoroeste, sem chegar a Noroeste, acaba a Capitania de Angra, & começa a da Praya, com igualdade huma à outra, cujo primeyro lugar he o de São Roque, que chamão os Altares, como acima já dissemos *cap. 4. & 5.* & concludida assim a circumferencia, & costa do mar da Ilha Terceyra, segue-se tratar-mos do interior della.

## CAPITULO XVI.

*Do Certão interior, & fertilidade da Ilha Terceyra.*

153 **V**istas já as costas maritimas das duas Capitánias da Terceyra, segue-se darmos noticia do seu interior Certão, & ainda que quasi todos os lugares, povoações, Villas, & Cidade, estão á beyra-mar, ou muyto perto delle, comtudo mais no certão, sahindo da Villa da Praya para Oefnoroeste, está hum lugar, chamado Fontainhas, pelas muytas fontes que nelle ha, cuja Parochial se intitula Nossa Senhora da Pena, & tem seu Vigario, & até cincoenta moradores, & hũa Ermida de Santo Antonio, cabeça de hum bastante morgado, que instituhio hum Antão Fernandes de Avila, & ha neste lugar lavradores ricos, por ser o sitio muy fertil, & ficar em distancia da Praya só huma legoa, porém desde o Nacente da dita Villa da Praya para o Poente corre o interior da Ilha com vastas campinas, a que chamão os Cinco Picos, porque os tem á roda, & outra parte chamão o Paul, por não só ser terra playna, & farta de agua, mas de tão vastos, & enxutos pastos, que ambas estas campinas passão de tres legoas, & innumeravel creação de gados, & para a parte do Sul acabaõ em fertilissimas terras de trigo, & para a parte do Norte varios matos, & muytos, & fertilissimos pomares.

154 **D**a Cidade para o Poente, além daquelle tam povoado caminho, & quasi rua de legoa até S. Mattheos, (como já vimos) vay outro, que chamão caminho do meyo, que continúa afastando-se quarto de legoa do mar, & todo de vinhas, pomares, & Quintas de huma, & outra parte, & todas divididas com muros, ou paredes altas de pedra, de forte que nem ainda vinhas nesta Ilha se communicão hũas com outras de diversos donos; & por isso aos caminhos, que não são estradas largas, & abertas, mas que são de paredes continuadas de huma, & outra parte, se atravessão de huma estrada para a outra, como travessas de huma para outra rua: a taes caminhos chamão Canadas: & nenhũa destas Quintas deyx a de ter suas casas separadas, & á face do caminho, ou Canada, & algumas com Ermida de Missa, & entrada do caminho para ella. Mais para o Norte, & quasi legoa do mar do Sul, vay de Oriente a Poente, & da porta de Santa Catharina, huma estrada, que chamão o caminho de cima, que ao principio, & para a parte do Norte he de ter-

*Do lugar chamado Fontainhas, no Certão, huma legoa da Praya vinda para Oefnoroeste.*

*Das campinas de tres legoas chamadas Paul, os cinco Picos, no Certão entre a Praya, & Cidade.*

*Das tres estradas de continuadas Quintas que da Cidade sabem para o Poente.*

Cap. XVI. Do fertilissimo, & recreativo interior da Ilha. 307

ras de trigo; & mais adiante tem a nobre Quinta, & casaria, com Ermida publica, chamada do Provedor, & dali por diante se chama este caminho o Pedregal, por ser de huma, & outra parte de biscouto de pedra, & vinhas, & acabar em cima com huma Quinta de vinha, hortas, & pomares; & dali entrar no mato seguinte que inclina para o Norte. *155* Alem destes tres caminhos, (o de bayxo, o do meyo, & o de cima) que sahem da porta de Santa Catharina, & da Cidade, vay mais pelo Norte de cima subindo brandamente outra estrada até hum tracto que chamão o Posto Santo, ou Porto Santo, aonde está hũa povoação de tam fadios ares, tam nobres casarias, Ermidas, & Quintas tão recreativas, & fructíferas, & mais para cima dellas a Quinta das Férias do Collegio da Companhia, que com razão se chama Posto, ou Porto Santo, por que tẽ dali tanta, & tam excellente agua sahe, & de beber, que aprocycitando-se todos della, corre ainda copiosa, & huma valente legoa até o Sul, atravessando todos os sobreditos tres caminhos, & a todos seus vinhagos, pomares, hortas, & Quintas, & ainda chega a entrar no mar do Sul; & no meyo da legoa que vay do monte do Brasil a São Matheos; & da sahida da Cidade para o tal Posto Santo, affirma Fructuoso que não havia dia que por ella não passassem mais de mil peffoas para Quintas, & parecia huma rua das principaes de Lisboa. A alguma dirã que em o tal Posto Santo, & em alguma Ermida delle deve instituirse Igreja Parochial, & seu Vigario, ou Cura, pois tem muytos moradores; & lavradores continuos, & muyto distantes os Sacramentos na Cidade.

*156* Outro lugar hano interior da Ilha, no fim da Capitania da Praya, & meya legoa do Sul, & Ribeyra Secca, do qual lugar fizemos já menção no fim do cap. 6. & se chama Fonte bastarda, & he da invocação de Santa Barbãra, porẽm para o Norte mais ao interior da Ilha, & por cima da campina chamada o Paul, está huma grande caldeyra, ou profundo valle cercado de rochedos, & fõ com huma bayxa aberta, & sahida para o Sul, de largura do tiro de huma bêsta; & foy esta caldeyra de hum fidalgo chamado Sebastião Moniz, & de sua mulher Dona Joanna, & depois de seu filho Guilherme Moniz, & nella está huma furna de fogo, que deyra continuo fumo, & não ha em toda a Ilha Terceyra outro algum fogo da terra, ou final delle, & por isso considera Fructuoso, que desta grande caldeyra sahiriaõ os biscoutos de pedra, quasi todos que ha nesta Ilha, & se achãrãõ já formados, & compostos de muytos annos antes que a Ilha se descubrisse, & eu daqui tiro que não ha nestas Ilhas outra mais livre de fogo que a Ilha Terceyra, & que por isso treme menos do que as outras, excepto quando a Ilha de S. Miguel treme muyto, porque como estã he toda em mineras de fogo fundada, & fõ trinta legoas distante pelo fundissimo centro do mar, chegou os effectos do grande fogo de São Miguel ao unico mineral de fogo que ha na Ilha Terceyra, & a faz entãõ tremer, & assim tambem tremeo poucos annos antes do de 1640. antes da Acclamação do Senhor Rey Dom João IV. em que cahio grande parte da Villa da Praya, & se tornou a reedificar, & tremeo tambem no anno de 1647. mas sem danos consideraveis, como eu vi.

155  
156

Da quarta, & fructuosa  
quintissima estrada  
da Cidade sabe para  
o Norte, até o nobre  
posto chamado Posto  
Santo.

Do lugar chamado  
Fonte bastarda, & da  
caldeyra, chamado  
caldeyra, unico donde sahe  
fogo, antes de se descobrir  
a Ilha.

156  
157

*Trigo que dá a Terceyra, chega a quatorze mil moyos cada anno.*

*De vinho he fertil; mas a gente he tanta, & tam grande de fóra o concurso, que nem para a Ilha basta o vinho della, nem he o melhor; mas excellente lhe vem da Ilha do Pico, do Fayal, & de S. Jorge, com que abunda não só para si, mas para as náos da India, Armadas, & Frotas, que a proverbe vão alli, como tambem as continuas embarcações estrangeyras; & até da Ilha da Madeyra lhe vem excellente vinho, & levão trigo, de que hana a Cidade de Angra celleyros, ou Graneys efpeciaes, que são grandes côvas abertas na terra, & cada côva he muyto funda, & leva muytos moyos de trigo com seu boca redondo em cima de tres palmos de diametro, que se tapa com huma só pedra de cantaria redonda, como huma mó de moinho, com o sinal em cima do dono de quem he aquella côva, & no grande, & fundo vão, redondo, da côva se conserva o trigo, como no ventre de sua mãy a terra, tam puro, & limpo de todo o bicho, & vicio, que se tem experiencia de ser melhor, & fazer melhor paõ o trigo das côvas, do que o de Graneys, ou celleyros das casafas de fóra; & não se sabe que em algum tempo se furtaffe trigo de côva alguma, nem que alguma se abrisse sem o mandar seu dono; & para isso ha officiaes Encovadores, & Defencovadores, que o fazem de fra, & perfeytamente. E este he o grande campo das côvas que em Angra esta no terteyro do Convento de N. Senhora da Graça, & em taes côvas chega a estar o trigo anno inteyro, & sempre perfeyto.*

*Do muyto, & bom peyxex, & preciosos mariscos.*

*1570. Quanto á fertilidade da Ilha Terceyra, posto que esta he mayor na largura que a de São Miguel, pois tem quatro legoas de largo, & São Miguel pouco mais de duas, & em parte huma só, he com tudo menos de metade da Ilha de São Miguel no comprimento, porém he tam montuosa a de São Miguel, & tam cheya de lugares de continuo fogo, & tam inculta em muytas partes; & pelo contrario a Terceyra he tanto mais playna, & tanto mais cultiyada, que quanto ao trigo dá quasi o mesmo que São Miguel, nos annos que não são estercois, & chega a quatorze mil moyos cada anno, & á mais, & especialmente, porque já se não faz em a Terceyra Pastela, como se fazia muyto, & se faz ainda algum em São Miguel, & nem na Terceyra se admittio tanto milho grosso, ou zaburro, como em São Miguel se admittio; pois conheci a Terceyra sem algum tal milho, mais que poucas massarocas para assar, & comer por appetite, sem; nem de mistura se fazer delle paõ algum; nem convem em Ilhas plantallo muyto, porque são de menos terra; & de mais pedreya por bayxo, & attenua o tal milho, ou gasta a terra tanto, que em poucos annos não fica capaz de dar os frutos, & dobrados, do que d'antes dava; o que se não segue do milho mudo, nem do trigo, nem de outros legumes, que não gastaõ tanto a terra com canas tam altas, & tam grossas cada anno.*

*1580. De vinho he fertil; mas a gente he tanta, & tam grande de fóra o concurso, que nem para a Ilha basta o vinho della, nem he o melhor; mas excellente lhe vem da Ilha do Pico, do Fayal, & de S. Jorge, com que abunda não só para si, mas para as náos da India, Armadas, & Frotas, que a proverbe vão alli, como tambem as continuas embarcações estrangeyras; & até da Ilha da Madeyra lhe vem excelente vinho, & levão trigo, de que hana a Cidade de Angra celleyros, ou Graneys efpeciaes, que são grandes côvas abertas na terra, & cada côva he muyto funda, & leva muytos moyos de trigo com seu boca redondo em cima de tres palmos de diametro, que se tapa com huma só pedra de cantaria redonda, como huma mó de moinho, com o sinal em cima do dono de quem he aquella côva, & no grande, & fundo vão, redondo, da côva se conserva o trigo, como no ventre de sua mãy a terra, tam puro, & limpo de todo o bicho, & vicio, que se tem experiencia de ser melhor, & fazer melhor paõ o trigo das côvas, do que o de Graneys, ou celleyros das casafas de fóra; & não se sabe que em algum tempo se furtaffe trigo de côva alguma, nem que alguma se abrisse sem o mandar seu dono; & para isso ha officiaes Encovadores, & Defencovadores, que o fazem de fra, & perfeytamente. E este he o grande campo das côvas que em Angra esta no terteyro do Convento de N. Senhora da Graça, & em taes côvas chega a estar o trigo anno inteyro, & sempre perfeyto.*

*1590. De peyxex he tam abundante todo o mar á roda desta Ilha, que não he necessario que os barcos se afastem muyto della para virem carregados de peyxex, & quando ha tempestade de hunia parte, vem da outra, & por terra, como da Villa da Praya, & do Norte a Cidade de Angra; & não só ha o peyxex ordinario, & da pobreza, como sardinhas, cavalas, chiecharros, & em excessiva copia; nem só peyxex seco que levaõ os Estrangeyros, & o vendem alli mais barato pelo que com elle*

com-

compra; mas tambem muyta casta de peyxes mimosos, como garoupas, abróteas, salmonetes, tartarugas, (que até a doentes se dão) douradas, bicudas, chernes, gorazes, fargos, mugens, tainhas, &c. & toda a casta de mariscos, & as mayores, & melhores lagostas que ha no mar, & sobretudo cracas, que todos confessão ser dos mariscos o rey; & o que mais he, que muytas casas nobres tem barcos seus, que os pescadores trazem arrendados, & o melhor peyxes que tomão he do Senhor do barco, & o mais muyto barato.

De toda a casta de carnes he tam abundante a Ilha Terceyra, que afirma Fructuoso *liv. 6. cap. 5.* que havia nella mais de cem mil cabeças de gado vacaril, & havia creador, que tinha mais de quinhentas rezes destas, & mais de cento & vinte vacas parideyras, & havia na Ilha dezafete açougues continuos, & na Cidade cinco de mais nos quaes cinco se matavão cada semana vinte rezes vacaris, & que deste gado se creava tanto só na Ilha Terceyra, como em todas as outras Ilhas dos Affores juntas: & disto dá a razão, o mesmo Fructuoso, dizendo que se não matava nos açougues outra carne, & ser a vacaril desta Ilha tam branda, & gostosa como a melhor de Entre Douro & Minho de Portugal. Consta porém hoje, que nos açougues se mata tambem carneyro, & não senão castrado, & cabras não vão ao açougue, com haver muyta criação dellas para lacticínios: & desta abundancia são testimunhas os preços, porque cada arratel de vaca custava só dez reis, & pouco mais o arratel de carneyro, & por mais Frotas, Armadas, & navios que viessem a proverse, se não levantava o preço; & mais já hoje he mayor, por ter multiplicado muyto a gente da terra, & ser mayor o concurso das Nações de fóra, & o dinheyro muyto mais.

Das outras carnes da terra, & do ar he tanta a copia, que o mayor porco custa quatro, cinco, até seis milreis, & hum leytão seis vintéis, & como he carne creada com junça, he menos nociva, & que em todo o anno se pôde comer sem fazer mal, & muyto gostosa, & muyto mais os toucinhos, de que vem muytos de mimo a Portugal, como tambem vem a junça, que verde he pasto na mesma terra ainda para os porcos; & quando já colhida, & avelada, he mastigada, regalo para a gente, & della, molda em farinha, com assucar, & agua de flor se fazem caldos peytoraes, & preciosos. De coelhos he tanta a multidão, que os senhores de Quintas, & vinhas pagão a caçadores, que para si os vão matar, & os mesmos caçadores os vendem ao depois, & a vintem cada hum, & a muyto menos os laparos, & para isso ha lá muytos, & muyto finos caes de caça, & excellentes forões, & até com laços, postos em seus caminhos, os apanhão. De aves ha toda a boa casta, gallinhas a toirão, frangos a vintem, codornizes tres por hum vintem, perdizes a cincoenta reis, mais caras que em outras Ilhas, porque nesta ha mais riqueza, & mais compradores dellas: de outra infinidade, & de suas varias, & suavissimas musicas, seria nunca acabar, o referillas: basta dizer, como diz Fructuoso *cap. 6. do liv. 6.* que na Terceyra havia muytos, & muy fermosos Affores, que já não ha, mas que ha Falcões, Gaviões, Bilhafres, & Corvos; & além de pombas bravas, muytos pombas de pombas mansas.

Da innumeravel, & perfectas carnes de vaca, carneyro castrado, & porcos mais fadros, & excellentissimos toucinhos por amor de seu pasto da junça.

Da grande copia das outras carnes de coelhos, & aves, & preço della.

Da grande copia das outras carnes de coelhos, & aves, & preço della.

*Da abundancia, & preciosidade de laticinios, & queyjadã.*

De laticinios he abundante esta Ilha, com tantas vacas, ovelhas, & cabras, q̃o sahir da Cidade, acima do Castello dos moinhos, meya legoa quasi para o Norte, onde sahe a grande fonte, que por antonomez mais chamaõs, (Onde nasce a agua) & com que ainda mais perto da Cidade moem doze moinhos: toda esta meya legoa de bella fahida anda sempre cheia de maços carregados de queyjos frescos de toda a casta, queyjadã, requeyjoes, tam grandes, & tam baratos, que hum requyjo jaõ, que enche hum lenço, custa hum vintem; & he este o gazo celo-bre dos Estudantẽs: & como nesta Ilha ha sempre muyto assucar, pela muyra cayxaria que allã vay do Brasil, nella se fazem queyjadã tam grandes, & de tam variõs, & preciosos doces, que nem bolo de bacias, nem outro doce lhe chega, & quem come, & acaba huma, come bem, se he das que se fazem no Convento das Freyras da Esperança, que mais especialmente fazem estas queyjadã, & nem em outra Ilha algũa, nem ainda em Portugal se fazem tam perfeytas, ad que ajuda mais, haver nesta Ilha hãõ so muyto mel, (que chamaõ de canas, por vir feyto da Brasil, & tirado do assucar) mas tanto mel de abelhas, que diz Fructuoso haver homem no Posto, ou Porto Santo, que tem quinzentas colmeias, & o melhor pasto dellas.

*Da multidão de madeyras, & lenhas.*

Atõ de arvores, lenhas, & matos, he mais povoadã, & bem provida esta Ilha, porque como tem o interior de quatro legoas de largo, & sete de comprimento, & nunca teve Engenho de assucar, que consumem toda a lenha, & por ser de menos fogo, tem mais no fundo as pedreyras, & por cima mais alta a pura terra, por isso se achãõ nella arvores tam grandes, que de pereyros tal havia que do mesmo tronco sahiaõ treze a roda, & tam cheyos de fruta, que vendendo-se los pelos adous, & a tres por hum real, rendia cada anno seis milreis, só em os que se vendiaõ, & em foutsos de castanheyros, tal se achava, & tam antigos, que seu tronco tinha de grosso circuito trinta & cinco palmos, & em cima infinidade de castanhas: & para a banda do Norte, & de Oeste, por cima das campinãs chamadas Patalugo, ha tam grandes madeyras de paõs brancos, sanguinhos, louros, folhados, & cedros, & de tanta, & de tão espessa altura, que nella chãga a gente a perder caminho: dos cedros, po-tem ha menos jaõ, por serem muyto buscados, & haver muytos officinaes que dellas lavãõ riquissimas peças, que para Portugal, & outras partes se embarçaõ, que quanto mais ordinario para o fogo, basta sahir de manhaõ da casa de seu senhor o seu escravo com machado, & besta, para voltar com ella carregada a jantar a casa, & tornar logo depois de jantar, & voltar da mesma sorte a noyte, tam prompta, & tam barata, & tanta he a lenha desta Ilha.

Basta pois dizer das excellencias da Ilha Terceyra o que (sem ser della, mas da Ilha de São Miguel) diz o doutor, & verdadeyro Fructuoso liv. 6. cap. 2. *Que he a universalescala do mar do Paente, & por todo o mundo celebrada, aonde reside o toraçaõ, & o governo de todas as Ilhas dos Afores na sua Cidade de Angra, &c. & no mesmo liv. 6. cap. 6. fine, & acrescenta ibi: Alem da sua fertilidade, he muyto fertile esta Ilha com a que he nem de fora, das outras Ilhas dos Afores, com que he, como Rainha de todas as Ilhas bem servida, por que de São Forge lhe vem gado, madeyra para*



para cayxas, & navios, frutas, vinhos, do Fayal carneyros, Inhames os melhores, & até o excellente peyxee Escolar, do Pico os melhores vinhos, & o que vence a todos, que he o vinho passado, da Graciosa as cevadas, as manteigas, mel, gallinhas, & muyto carneyro, da Ilha das Flores, & da do Corvo, Cedros, & outras ricas madeyras, muyta lãa, & muyto pavo da terra, com sô a cor da mesma lãa, sacas, & sacos, gallinhas, & toucinhos, & muyta courama, & até da Ilha de Santa Maria lhe vay o barro para a melhor louça, & muyto peyxee seco, & de São Miguel toda a casta de linbo em rama, & em panos, em sacas, & sacos, de sorte (São palavras de Fructuoso) de sorte que pôde dizer a Ilha Terceyra, que todas as outras Ilhas são suas escravas, pois quanto nellas se cria, vay para a Terceyra, & desia são suas Quintas as outras Ilhas.

165 E não obstante, ser toda a Terceyra tam permeavel, que em menos de vinte & quatro horas se anda toda à roda pelos devotos do Santissimo, desde que se expoem o Senhor em Quinta Feyra da Semana Santa até se acabar o Officio da Sexta feyra, & a pê, por lavradores devotos que andão aquellas dezafete legoas em redondo, ainda comtudo tem tam copiosa creação de Egoas, que com cóbras dellas se debullia o trigo nesta Ilha, o que se não faz nas outras Ilhas senão com trilhos de gado vacum, & assim ha na Teaceyra, muyta, & muyto excelente cavallaria, & fidalgos curiosos de crear, & enfiar geiterosos Ginetes, & se tam defenavel era a Ilha por só gente de pê, que em vinte & quatro horas a corre à roda, quam inconquistavel sera, tendo tanta, & tam boa cavallaria, que a corra, vigie, & defenda em menos horas? Sobre isto he de tal temperamento, & de clima tam sadio, & mantimentos tam digeriveis, que nella vivem os homês temperados mais do que em outras Ilhas, & ainda os mais nobres, de que conheci muytos fidalgos de oytenta, noventa, & cem annos: & deste temperamento vem o fahirem dalli engenhos superiores para todas as artes, & sciencias, (como adiante veremos) pois até Pilotos fahiraõ dalli tam destros, que hũ

*Da Cavallaria que se dá, & se ensina na Ilha Terceyra.*

*De muito que vivem os homês na ditallha.*

*Dos grandes engenhos para tudo que da tal Ilha tem sabido.*

166 Tam subidos Engenhos para tudo, tambem vem das medicinaes

*Da natura e Medicinas que ha na Ilha Terceyra.*

dicinas coufas que cria a dita Ilha, porque acima dos molinhos da Agualva, em huma pequena furna, se tira almagre tam fino, que deytando com elle emplattros nos cavallos, os cura perfeitamente, como se fora bolo armenico, ou bonarmenico: & na mesma parte junto à dita Agualva ha campos cubertos de muytos cubres, herua muy medicinal para muytas enfermidades, & especialmente para quaesquer queymaduras de fogo; tanto assim, que hum grande herbolario, & Filico, que das Indias de Castella apoyrou em a Terceyra, vendo, & conhecendo a herua mandou cstillar as flores della, colhidas antes do Sol nascer, & com a tal agua curou a muytas pessoas de varias doencas; & levou muytos vasos cheyos da dita agua, dizendo que levava nella riquissima medicina, em que esperava fazer muyto dinheyro nas Indias de Castella, para onde elle voltava; & accrescentava que havia na tal Ilha a mais fina salsa parrilha que se dava nas Indias de Castella donde elle vinha, & não querendo dizer que herua fosse, suspeyrou-se fer a que cá chamamos Hera, por esta na Terceyra se parecer muyto com a salsa parrilha das Indias, & por na tal Ilha se usar muyto da dita sua hera nas enfermidades, & se darem com ella suadouros, & della haver paos tam grandes, que delles fazem copos, para mais segura, & saluiferamente beberem.

*Do que da Ilha Terceyra vay para as outras Ilhas.*

167 Dirá ainda alguem: Se tanto servem à Ilha Terceyra os de fóra della, ella em que serve aos de fóra? Responde-se, que como a Ilha Terceyra, & a sua Angra he a cabeça das mais Ilhas, della levão as mais, o que de sua cabeça costumão levar os membros de hum corpo, & assim como a cabeça he a que vendo, ouvindo, examinando, & provando, he a que julga o que convem a cada membro humano, & estes della recebem os bem formados espiritos vitaes, assim as mais Ilhas da Terceyra, & como a esta vay dar toda a casta de fazendas, drogas, & especiarías que ha não só em Portugal, & suas ricas Conquistas, mas nas Nações estrangeyras, de tudo se vão prover a Angra as outras Ilhas, que tudo nella achão, o assucar, courama, & madeyra do Brasil, & Maranhão; o marfim, & esferavos de Angola, & Cabo Verde; a canela, pimenta, cravo, & coufas preciosas, & ainda a pedraria, as perolas, & aljofar da India Oriental; toda a especie de panos, & de sedas de Italia, Inglaterra, França, & Hollanda; & o azeyte, sal, & cera de Portugal; & até o ferro, breu, enxarcias, velames, anchoras, & amarras de navios; & se nada disto querem ás outras Ilhas, levão em prata, & ouro o preço do que trouxerao; pelo que a Ilha Terceyra, & Cidade de Angra, sem alguma hora servir, senão só a seu Deos, & a seu Rey, he buscada, & servida de todas as outras Gentes: O que supposto, vamos já com a hitoria por diante.

CAPITULO XVII.

Da Nobreza que entrou, & povoou, & ainda habita a Ilha Terceyra.

Dos Bruges, Arças, Paims, & Teves; & dos Homẽs, Cameras, Dornellas, Noronhas, Pamplonas, & Foneças.

168 **D**O primeyro, & verdadeyro Povoador da Ilha Terceyra, & Capitão Donatario de toda ella, & dos dous Donatarios seguintes, em que se repartio a Ilha, & da fidalguia, & ascendencia de todos tres, & successão nas Capitantias, já dissemos acima neste *liv. 6. desde o cap. 2. até o cap. 10.* segue-se agora dizermos, que povoadores mais levarão consigo, & que descendentes, assim dos taes Capitães, como dos companheyros, ficarão na Terceyra, & mais Ilhas, para se reconhecer a nobreza delles.

169 **D**O primeyro pois Donatario da Terceyra, o fidalgo Flamengo Jacome de Bruges, & da Dama sua mulher Sancha Rodriguez de Arça, não ficou filho varão algum, mas a primeyra de suas legitimas filhas, chamada Antonia Dias de Arça, ou Arce, casou na mesma Ilha Terceyra com hum fidalgo Inglez chamado Duarte Paim, filho de outro grande fidalgo Thomás Elim Paim, que de Inglaterra tinha vindo por Secretario da Rainha D. Felippa de Lancastre, mulher del Rey D. João o I. & conforme à doação feyta a Jacome de Bruges, & nomeadamente a sua primeyra filha, não tendo filho varão, esta filha D. Antonia, & por ella seu marido Duarte Paim, erão os que se seguiaõ na interyra Capitania de toda a Ilha Terceyra, mas como o pay, & sogro, primeyro Capitão, era já morto, & dentro de poucos annos morreo tambem Duarte Paim, por mais que este fez demanda à Capitania, & a continuou seu filho legitimo Diogo Paim, comtudo por lhe lumjirem a Real Doação feyta a seu avò materno, & a sua mãy, foy negada por sentença a Capitania a quem pertencia, & dividida, & dada aos dous que se seguirão nella como veremos, & nem a Commedia de Santiago que tinha Duarte Paim, nem essa fe deo ao filho Diogo Paim.

170 **C**asou porém Diogo Paim com Branca da Camera, filha de Pedralves da Camera, irmão do segundo Capitão do Funchal, & ainda que desta mulher se não contão filhos que tivesse Diogo Paim, casou este segunda vez com Catharina da Camera, filha de Antão Martins Homem, & de Isabel Dornellas da Camera, filha tambem do dito Pedralves da Camera, & teve o dito Diogo Paim desta sua segunda mulher Catharina da Camera, sobrinha da primeyra Branca da Camera, teve, digo, a Antonio Paim, que casou na mesma Ilha Terceyra com Merita Euangelha, descendente da familia dos antigos fidalgos do appellido Euangelhos, dos quaes João Euangelho instituhio o morgado de São Pedro em Villa Nôva: & do tal Antonio Paim nasceo Duarte Paim, como o bisavò paterno, & casou com D. Bernarda, filha de Pau-

*Das illustres familias dos Pains, que havião succeder na Capitania de toda a Ilha Terceyra.*

*Dos legitimos Cameras da Madeyra que se unirão com os Pains da Terceyra.*

Io Ferreyra, & posto que deste casamento se não sabem descendentes, sabe-se comtudo que Diogo Paim teve segundo filho, chamado Jeronymo Paim, irmão do sobredito Antonio Paim, & tio do Duarte.

*Des Nobilissimos Teves, que se compuzeram com os Paim per casamento.*

171. Ora Jeronymo Paim casou com huma filha de João de Teve o moço, & deste casamento houve, & ha ainda na Ilha muyta descendencia, & hum Manoel da Camera, Clerigo, & Vigario das Fontainhas, primeyro neto de Diogo Paim, segundo neto de Duarte Paim o primeyro do nome, & terceyro neto de Thomás Elim Paim, o Secretario da Rainha D. Felippa, por linha de varonia, & tambem terceyro neto, por linha feminina, do primeyro Donatario de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, & da Regia Dama; sua mulher. E daqui se vê, que ainda que a fortuna, contra a verdadeyra justiça, tirou a Capitania aos descendentes de Jacome de Bruges; & de seu genro Duarte Paim, não lhe tirou comtudo a conservação de sua nobilissima descendencia, que ainda hoje se conserva em a Ilha com nobreza, limpeza, & riqueza, de que tambem era hum Christovão Paim, fidalgo da Villa da Praya. He porém de advertir, que deste Jacome de Bruges quizerão alguns dizer que vinhão os Borges da Ilha Terceyra, mudado o appellido de Bruges em Borges, porém he engano, como adiante veremos.

172. Na ordem de tempo em que entrãrão na Ilha Terceyra seus mais nobres Povoadores, seguem-se os da familia dos Teves, (deyxada a precedencia na nobreza de humas familias a outras, que esta, como odiosa, nós não toca a nós julgar) porque como o Capitão Donatario Jacome de Bruges, vindo de Lisboa pela Madeyra, trouxe à Terceyra comsigo, entre outros fidalgos, a hum Diogo de Teve, do qual consta descender de outro Diogo de Teve, que da Madeyra foy para Castella em tempo del Rey D. Henrique, & lhe foy tomado o seu morgado para a Coroa; & este primeyro Diogo de Teve descendia de hum João de Teve, celebre fidalgo em Portugal, filho de Antonio de Teve, & irmão de Dona Maria de Teve, que casou em Portugal com Fernaõ Martins de Soufa, dos quaes nasceu Christovão de Soufa, & deste outro Fernaõ Martins de Soufa, pay de Christovão de Soufa, senhor de Bayão, casa bem conhecida em Portugal, & como succedeo que o Capitão Bruges se fahio da Terceyra, & nunca mais appareceo; & o seu companheyro Diogo de Teve, sem dar conta do Capitão, morreu na prizaõ em Lisboa.

173. Ficou de Diogo de Teve, seu filho João de Teve, o qual trouxe demanda com Diogo Paim, por o pay de João de Teve ter tomado a Serra de Santiago ao Capitão Bruges, avò materno de Diogo Paim; mas como se compuzerão casando Diogo Paim a seu filho Jeronymo Paim com huma filha de João de Teve, (chamado o moço), dividirão a Serra entre si, que rendia então quatrocentos moços de trigo, & ficou a casa dos Teves muyto rica, & a Serra de Santiago chamandõ-se, a Serra de João de Teve, & esta casa se conserva hoje apparexada com a mayor nobreza de todas as Ilhas, pois a ultima filha do ultimo João de Teve casou com Luis Diogo Leyte do Canto & Vasconcellos, filho morgado de Jacome Leyte Botelho & Vasconcellos, fidalgos bem conhecidos em Angra da Terceyra, & em Ponta Delgada de São Miguel.



**177** Dos Noronhas tambem consta que em si os trouxe da Madeyra o mesmo Pedralves da Camera, pois da dita sua filha Isabel Dornellas da Camera, & que casou com o terceiro Capitão da Praya Antão Martins Homem, não só nasceu D. Catharina da Camera, que casou com o Diogo Paim, mas nasceu tambem D. Brites de Noronha, que foy mulher do quarto Capitão da Praya Alvaró Martins da Camera; & ainda que acima com outros muytos dissemos, que o dito Pedralves da Camera era irmão do segundo Capitão do Funchal, agora nos parece que devia ser filho, ou neto seu, pois o dito segundo Capitão do Funchal he o que casou com D. Maria de Noronha, bisneta del Rey Dom Henrique de Castella, & por aqui he q̃ a dita filha de Pedralves da Camera se chamou Noronha, (como dissemos na vida do segundo Capitão do Funchal) & destes Noronhas trata Damião de Goes, & diz que El Rey D. Fernando de Portugal teve huma filha natural, chamada D. Isabel, & que esta casou com D. Affonso, Conde de Gijon, & fenhor de Noronha, filho tambem natural del Rey, D. Henrique II. de Castella, & que daqui procedeo a illustre familia dos Noronhas, ou N. N. em Portugal, de que tanto usão os da Madeyra, & tam pouco os da Terceyra, com igualmente lhes pertencer.

**178** Dos Pamplonas tratamos, porque neste fim da separada Capitania da Praya foraõ propostos para o seu governo, pois (como acima dissemos *cap. 3. fine*) quando por morte do quinto Capitão da Praya, nem filho varão ficou que lhe succedesse, nem filha que tivesse successão, & até Antonio de Noronha, irmão do ultimo Capitão, vindo da India, morreo de peste em Lisboa, então os povos daquella Capitania vaga pediraõ a El Rey lhes desse Capitão Donatario, que os governasse, & lhe propuzeraõ para isso a hum fidalgo da mesma Ilha Terceyra, & Capitania da Praya, & da familia dos Pamplonas, que (como refere Fructuoso) a governou alguns annos. O que sabemos destes Pamplonas he, serem das primeyras, & nobres familias que foraõ povoar a Ilha Terceyra, & que no lugar de São Roque, chamado dos Altares, fundáraõ a Ermida de Santa Catharina, & a fizeraõ cabeça do morgado, chamado dos Pamplonas, que só em trigo passa de cem moyos cada anno, fóra outra muyta renda de vinhos, foros, &c. & demais tem por sua instituição este morgado, que todos os successores nelle, dexem suas terças avinculadas ao mesmo morgado, & que ande sempre nos filhos mais velhos por linha direyta, como na Instituição se pôde ver.

**179** O primeyro que de tam antiga, noble, & rica familia a chey, se chamava Gonçalo Alvarez Pamplona, de quem foy filho (quãto pude alcançar) Manoel Pamplona de Azevedo, que casou com hũa irmã da mãy do Santo Martyr Joã Baptista Machado, & do tal matrimonio nasceu Gomes Pamplona, & bisneto por linha direyta Joã Pamplona, que casou com Dona Maria de Miranda, & terceiro neto Joã Pamplona de Miranda, que casou com D. Margarida do Canto, & quarto neto Gonçalo Alvarez Pamplona, segundo do nome, que casou com D. Maria da Fonseca, filha de André Fernandes da Fonseca, Sargento mór, & Ouvidor de Angra, & fidalgo da Casa de S. Magestade, & filho de Domingos Martins da Fonseca, que teve o mesmo fo-

*Dos antigos fidalgos Pamplonas, & Fonseca.*

*Fonseca*

ro, & pôsto, que passarão ao dito filho, & ao primeyro neto, & morga-  
do rico Domingos Martins da Fonseca, que casou com D. Ignes Pam-  
plona, filha herdeyra do segundo Gonçalo Álvarez Pamplona, & da ir-  
mã do dito Domingos Martins, em quem se juntarão dous muyto gran-  
des morgados, o dos Pamplonas, & o dos Fonecas, & o mesmo Domini-  
gós Martins da Fonseca teve outro irmão inteyro chamado André Luís  
da Fonseca, fidalgo que morreo ha pouco, de muyto mais de oytenta an-  
nos, deyxando muyta descendencia: da dita D. Ignes ( quinta neta do  
primeyro Gonçalo Álvarez Pamplona, & filha unica do segundo ) nas-  
cerão sextos netos, & septimos que hoje vivem, & da irmã de seu pay  
Dona Margarida Pamplona, que casou com o grande fidalgo Diogo  
Moniz Barreto, nasceu D. Joanna da Silva, que casou com Bartholomeu  
Pimentel: em fim que desta familia dos Pamplonas basta dizer que  
já naquelles tempos era tal, que pelos povos da Praya foy proposta  
para seu Capitaõ, & Governador, mas tirouillo o valimento de Dom  
Christovão de Moura com Castella.

CAPITULO XVIII.

*Dos Cortereaes, Costas, Silvias, Monizes, Barretos, & Sam-  
pays, que se conservão na Ilha Terceyra.*

**S** Upposto que tocámos já no cap. 4. dos Cortereaes, Mou-  
ras, & da excellente casa dos Marquezes de Castello Ro-  
drigo, devemos tocar tambem o principio donde veyo este appellido  
de Cortereal. Todos convem que do Algarve veyo hum famoso Caval-  
leyro, cujo appellido era ( Costa ) & que andando na Corte, ou del Rey  
D. Duarte, ou já de seu pay D. João o I. tam luzidamente se tratava, que  
em hum occasiã chegou El Rey a dizer publicamente ao Costa: *Com  
vossa vida, Costa, minha Corte he Real:* & que daqui o Costa se chamã-  
ra Costa Cortereal: outros dizem, que a occasiã fora, de que vindo  
dous Francezes a Portugal a procurar homẽs tam valentes, que se atre-  
vessem a lutar, & desafiarse com elles, (ão estylo antigo ) sahira o dito  
Costa, & em final de cortezia lançando a mã ao braço de hum dos  
dous Francezes, lho apertou de tal sorte, que gritando o Francez, pe-  
dio o largasse, que não queria lutar com quem em hũa fião tinha taes  
forças, & que então dissera o Rey, que com tam valente Costa era sua  
Corte Real, & lhe ficou o appellido de Costa Cortereal: & ainda que  
não consta, se o dito primeyro Cortereal foy o mesmo João Vaz da Co-  
sta, a quem se deo a Capitania de Angra, ou se foy seu pay Vasqueañes  
da Costa, a quem as historias já chamão Cortereal, o certo he que to-  
do o Cortereal descende dos taes Costas, que erão Fronteyros mōres  
do Algarve em Tavira, & Silves, fidalgos que descendião do grande  
D. Rey mão da Costa Francez, que ao primeyro Rey D. Affonso Hen-  
riques ajudou a tomar Lisboa.

Destes Costas Cortereacs ficou tanta, & taõ legitima des-  
cendencia na Ilha Terceyra, & na do Fayal, que o dito João Vaz da  
Costa

*Handwritten notes in the right margin, including the name 'João Vaz da Costa' and other illegible text.*

*Do origem do appellido de Cortereal, que na Terceyra se conserva legitimamente.*

Costa Cortereal, alem de casar sua filha Dona Iria na mesma Terceyra com hum fidalgo chamado Pedro de Gões da Silva, a quem deyxou o seu paço, & jardim por bayxo do Castello de São Christovão, chamado Castello dos moinhos, do qual casamento não sey a descendencia que ficou; alem deste casamento, casou outra filha, chamada Dona Isabel Cortereal com Joz de Utra, segundo do nome; & segundo Capitão Donatario das Ilhas do Fayal, & Pico, cujo filho Manoel de Utra Cortereal casou tambem com D. Angela Cortereal, sua prima, filha do terceyro Capitão de Angra Vasquanes Cortereal, irmão da mãy do dito Manoel de Utra, & da descendencia destes casamentos fallaremos, quando tratarmos da Ilha do Fayal, & o mesmo João Vaz da Costa Cortereal casou na Terceyra outra filha, chamada D. Joanna Cortereal, com Guilherme Moniz, que sendo illustre fidalgo dos Monizes de Portugal, mas filho segundo, tinha ido para a Ilha Terceyra a adquirir nellas terras do Donatario, & este com a filha lhe deo tantas, que fundou hum bom morgado com obrigação de os successores lhe avicularem as suas terças, & se verdadeiramente o fizessem assim, seria já hoje muyto mayor ainda do que he.

182 Dos taes Monizes Cortereaes ha não só na Ilha muyta

*Das illustres casas q.  
em Portugal, & na  
India descendem dos  
Monizes Cortereaes  
da Terceyra.*

*Segue a seguinte lista  
dos illustres q.  
em Portugal, & na  
India descendem dos  
Monizes Cortereaes  
da Terceyra.*

descendencia, mas tambem em Portugal, na India, &c. porque o segundo filho (que do primeyro, & morgado trataremos logo) do dito Guilherme Moniz, & Dona Joanna Cortereal foy Balthesar Moniz Cortereal, que da Terceyra fugio ao pay para a India, sendo ainda de quatorze annos, pouco mais, & depois voltando da India casou em Lisboa com D. Violante, natural da mesma Ilha Terceyra, & torpando para a India lhe morreu cá a dita primeyra mulher, & elle se casou segunda vez em Moçambique com D. Maria Paes da Cunha, & voltou para Lisboa, & deste segundo matrimonio nasceu D. Maria da Cunha, que casou com Diogo de Mendouça, & destes nasceu Dona Joanna de Mendouça, que casou com Manoel de Sousa da Silva, fidalgo bem conhecido, que morava no seu Palacio das portas da calçada de Santo André, & teve duas filhas, a segunda casou com seu primo o Conde de Valde-Reys, sobrinho patruo do Arcebispo de Lisboa D. Antonio de Mendouça, & a primeyra filha de D. Joanna de Mendouça, & Manoel de Sousa da Silva (que succedeo a este no morgado) casou com o Marquez de Montebello Dom Antonio Machado, filho morgado do Marquez de Montebello Dom Feliz Machado senhor da antiga, & illustre Casa de Entre Homem, & Cavado, o qual Dom Antonio foy Governador de Pernambuco, aonde agora está tambem governando seu filho herdeyro D. Feliz Machado, segundo do nome, que casou com D. Eufrasia, filha de D. Luis da Silveyra, das primeyras qualidades de Portugal, & tem filhos, & baste tocar por hora isto da grande casa de Montebello.

183 O primeyro filho pois do dito Guilherme Moniz, & de D. Joanna Cortereal foy o morgado da Ilha Sebastião Moniz, que casou com Dona Joanna da Silva, filha de Gonçalo da Silva, Regedor da Justica em Lisboa, & de D. Isabel de Noronha; & já aqui temos outra vez na Ilha os melhores Silvas Regedores, & outra vez os Noronhas. Do dito Sebastião Moniz foy o primeyro filho morgado outro Guilherme



Cap. XVIII. Dos Cortereaes, Coftas, Silvas, Monizes.

me Moniz como o avô, & com o foro de moço fidalgo da casa de S. Margate; & deste nasceu Francisco Moniz Barreto & Silva, tambem Morgado, & moço fidalgo, a quem se seguiu seu legitimo filho morgado Manoel da Silva Moniz, & seu irmão o Conego Joáo Moniz, & de Manoel da Silva nasceu Guilherme Moniz como seu viavô, & quarto avô, que era o genro do Capitão Donatario de Angra Joáo Vaz da Costa Cortereal. Nasceu mais de Guilherme Moniz, legundo do nome, Egas Moniz Barreto, que casou com D. Maria da Silveyra: nasceu tambem Antonio Moniz, o famoso na India, & seus irmãos Sebastião Moniz, moço fidalgo, & casado com D. Brites Merens, & destes nasceu o Morgado Joáo Merens, que morreo sem filhos, & se lhe seguiu seu segundo irmão Diogo Moniz Barreto, que casou com D. Margarida Pamplona, & dissipou a casa, & deyxou varios filhos; & o terceyro irmão foy Henrique Moniz Barreto, que casou com sua prima Dona Violante, filha do sobredito Francisco Barreto da Silva.

184. Do primeyro Sebastião Moniz, & da dita D. Joanna da Silva, filha do Regedor, & do Noronha nasceu em segundo lugar Dona Francisca da Silva, que casou com hum fidalgo chamado Rui Dias de Sampayo, & destes nasceu D. Antonia, que casou com Manoel do Canto de Castro, como veremos abayxo nos Cantos, & Castros; mas porque o tal Rui Dias de Sampayo viuvou, & casou segunda vez com D. Iria, filha de outro fidalgo chamado Constantino Machado, & o dito Rui Dias de Sampayo era filho de Mem Rodriguez de Sampayo, & de D. Brites Homem da Costa, & era neto de Galpar de Sampayo, & de D. Joanna de Ataide, fidalga illustre, por isso do sobredito Rui Dias de Sampayo, & da dita sua segunda mulher nasceu outro Rui Dias de Sampayo, pay de Estevão de Sampayo de Azevedo, & do mesmo segundo casamento nasceu mais Manoel de Cortereal & Sampayo, que foy para a India, & lá com tal valor teve tam grandes póstos de guerra, que chegou a ser Governador de todo o Estado da India, & nomeado nas vias por Viz-Rey, & morreo antes de o chegar a ser, & de sua descendencia lá na India, constará lá. E finalmente de seu pay Rui Dias de Sampayo, primeyro do nome, & de sua primeyra mulher D. Francisca da Silva nasceu mais D. Isabel, que casou com Luis Homem da Costa, de que trataremos em seu lugar.

*Do grande Manoel de Cortereal de Sampayo, Governador do todo o Estado da India Oriental.*

185. Vistas pois assim as familias dos Cortereaes, Coftas, Monizes, Silvas, Barretos, Sampayos, & Noronhas, que se conservaõ na Ilha Terceyra, tempo he já que chegemos, na ordem de tempo, & illustre familia dos Cantos Castros, & outros, Silvas, Ferreyras, Mellos, &c.

## CAPITULO XIX.

*Dos Cantos, & Castros de Angra, & familias donde vem, & que vem delles.*

186

**A**Ntes de haver nas Ilhas Bispos proprios, vinhaõ por ordem del Rey, & do D. Prior da Ordẽ de Christo de Thomar, algũs Bispos às Ilhas de novo povoadas, para nellas chrismarem, dar Ordẽs, & exercitarem o cõmum officio de Bispos Coadjutores, ou (como chamãõ) de anel, na mesma embarcação, em que hia hum destes Bispos à Madeyra, foy tambem hum varão chamado Pedro Anes do Canto, & da mesma forte passou depois da Madeyra à Ilha Terceyra pelos annos, & em tempo do segundo Capitão Donatario de Angra João Vaz da Costa Cortereal, que muyto antes foy provido, como difemos acima no cap. 2.

187

*Do primeyro Pedro Anes do Canto de sua fidalguia, ascendencia, & primeyro casamento.*

Este Pedro Anes do Canto era ainda solteyro, & filho segundo de Jacome (ou João) Anes do Canto, & de sua mulher Francisca da Silva, filha de hum João Soares da Silva, & pelo dito seu pay era neto de Vasco Anes, ou Vasco Affonso do Canto, Cavalleyro, natural de Guimarães, antiga Corte do Conde D. Henrique, pay do primeyro Rey de Portugal D. Affonso Henriques, & era já o dito Pedro Anes do Canto tam famoso Cavalleyro, que tinha militado em Africa, & defendido hum baluarte em Arzila, & pelos muytos seus servicos El Rey de Portugal o tinha feyto fidalgo filhado de sua casa Real, & lhe deo por armas hum Castello com peças de artilharia em campo vermelho, a que ao depois se juntarão as armas dos Castros, como veremos.

188

Posto na Terceyra o dito fidalgo Pedro Anes do Canto casou com D. Joanna Abarca, (que segundo huns, era irmã, & segundo outros, era parenta muyto chegada de D. Maria Abarca, mulher do Donatario João Vaz da Costa Cortereal) & o certo he, que era irmã de D. Isabel Abarca, (da qual diremos no cap. 20.) mulher do antigo fidalgo João Borges o Velho, de que abayxo trataremos, como tambem dos Abarcas, que descendem de hum dos Reys que havia em Hespanha, chamado D. Sancho Abarca.

189

*Da primeyra linha dos Cantos que casou na casa dos Condes de Monsanto, & Marquezes de Calcaes, Castros.*

De Pedro Anes do Canto, & de D. Joanna Abarca nasceu Antonio Pires do Canto, que não fo era fidalgo, & Provedor das Armadas, como o era já seu pay, mas Cavalleyro professo da Ordem de Christo, & casou illustremente com D. Catharina de Castro, filha de D. Francisco de Castro, & de D. Joanna da Costa, & neta por tal pay de D. Garcia de Castro, irmão inteyro de D. Alvaro de Castro, primeyro Conde de Monsanto, & filhos ambos de outro D. Francisco de Castro, & de D. Isabel de Menezes, & netos de D. João de Castro, senhor do Cedaval, & o dito D. Garcia de Castro era casado com D. Brites da Silva, filha de D. Lionel de Lima, Bisconde de Villa Nova, & de D. Catharina de Ataide: & ainda que tam illustres familias, & appellidos se acrescentarão aos Cantos, tam nobres eraõ já estes que nunca mudaráõ do appelli-

Cap. XIX. Da primẽyra linha dos Cantos, & Castros 315

appellido de Canto, & sô lhe ajuntaráo o de Castro, & as armas dos Castros ás dos Cantos, com o escudo coroadó; & assim muyto se enganou quem disse que o appellido de Canto era alcunha, pois não he senão appellido muyto antigo, & muyto nobre, que por nenhum dos outros se deyxou. Do dito Antonio Pires do Canto, & de D. Catharina de Castro, nasceo D. Joanna de Castro, que casou em Lisboa com Lopo de Souza, & destes nasceo Ayres de Souza, primeyro do nome, que casou com D. Leonor Manriques; & destes nasceo segundo Ayres de Souza, & D. Leonor Telles, que casou com Francisco de Mello, primeyro Conde da Ponte, & Marquez de Sande, que casou com a filha do Marquez de Niza; & outra filha casou em Lisboa com Luis de Saldanha, o do Alemo: tantos fidalgos em Portugal descendem de Antonio Pires do Canto, & do pay Pedro Anes do Canto.

190 Deste Antonio Pires do Canto, & da illustre D. Catharina de Castro nasceo Pedro de Castro do Canto, que como seu pay, & avô, não só conservou a mesma fidalguia, & o mesmo posto de Provedor das Armadas, mas tudo augmentou; casou pois com D. Maria de Mendoga, filha de Estevão Ferreyra de Mello, & de D. Antonia de Lima; & neta paterna de Gonçalo Ferreyra da Camera, filho de Duarte Ferreyra de Teve, & de D. Felippa da Camera: & pela mãy D. Antonia de Lima era neta materna de Manoel Pacheco de Lima, & bisneta de João Fernandes Pacheco, & terceyra neta do grande Duarte Pacheco Perreyra, da fidalguia dos quaes abayxo fallaremos.

191 O dito Pedro de Castro do Canto teve tres filhos; primeyro, Manoel do Canto de Castro, (de que logo abayxo trataremos) segundo, D. Violante, Freyra em S. Gonçalo de Angra; terceyro, Diogo do Canto & Castro, que casou com D. Isabel Teyxeira, filha de Gil Fernandes Teyxeira, fidalgo filhado, & do tal Diogo do Canto & Castro nasceo Pedro de Castro do Canto, que casou com D. Brites, filha do fidalgo Sargento mór de Angra André Fernandes da Fonseca; & destes nasceo Hieronymo de Castro & Canto, fidalgo que ainda hoje vive, & que por varonia he neto de Diogo do Canto, bisneto de Pedro de Castro & Canto, terceyro neto de Antonio Pires do Canto, & quarto neto do primeyro Pedro Anes do Canto. De Pedro de Castro do Canto o primeyro filho Manoel do Canto & Castro succedeo em tudo a seu pay, & avós, & foy Capitão mór de Angra; casou com D. Antonia da Silva, filha de Rui Dias de Sampayo, & de D. Francisca da Silva; & pelo tal fogro era neto de Mem Rodrigues de Sampayo, & de D. Brites Homem da Costa, & bisneto de Gaspar de Sampayo, & de D. Joanna de Ataide, todos fidalgos muyto conhecidos; & pela dita D. Brites Homem da Costa era bisneto de Gonçalo Mendes Homem, & de Ines Affonso Carneyro: pela sogra D. Francisca da Silva era o dito Manoel do Canto & Castro neto de Sebastião Moniz, & bisneto de Guilherme Moniz, (de que já fallámos nos Monizes) & de D. Joanna Cortereal, & por esta terceyro neto do Capitão Donatario de Angra João Vaz da Costa Cortereal; & de sua mulher D. Maria Abarca, como já vimos; & pela dita sogra D. Francisca da Silva, & pela mãy della D. Joanna da Silva, era bisneto de Gonçalo (ou João) da Silva Regedor, & de D. Isabel de Noronha.

192 O dito Manoel do Canto & Castro, primeyro do nome, de sua mulher D. Antonia da Silva teve filhos legitimos, hum Alexandrê que morreo sem filhos, & huma D. Maria, & outra D. Ursula, que morrerão Freyras na Esperança de Angra, & hum Manoel do Canto de Castro, segundo do nome, que era do habito de Christo, & em Castella casou com huma illustre fidalga D. Felippa de Lara, & teve em Angra a casa fôros, & pôstos de seus avôs por muytos annos, & morreo em fim sem algum legitimo descendente; & outro irmão que se lhe seguiu Pedro do Canto & Castro, nunca casou, & morreo primeyro, & sem filhos, & tambem outro irmão Antonio do Canto & Castro, que foy Capitão de Cavallos del Rey D. Joáo o IV. na batalha de Montigio, & depois Sargento mór da Nobreza em Lisboa, & do habito de Christo, & Sargento mór de toda a Ilha Terceyra com grande tença, & Governador do grande Castello de Angra, este ainda que casou em Angra, & muyto fidalgamente, com D. Maria de Mendoça, filha de Joáo de Bencor & Vasconcellos, (de que abayxo trataremos) eomtudo não deyxou della filho varão, mas duas filhas, que conforme a sua qualidade casarão, como veremos; & como ainda a este Antonio do Canto & Castro precedia por mais velho outro seu legitimo irmão Joáo do Canto & Castro, este succedeo na casa ao dito irmão Manoel do Canto & Castro, segundo do nome.

193 Este pois Joáo do Canto & Castro não só ficou com a casa de seus avôs, mas foy do habito de Christo com grande tença, & Provedor das Armadas, & do Conselho de S. Magestade, & ainda antes de levar a casa casou dentro em Angra com huma fidalga chamada D. Maria Cayxa, filha do bom fidalgo Thomê Correa da Costa, & de sua mulher D. Catharina Cayxa, de que fallaremos em seu lugar, deste casamento nascêrão muytos filhos, & de hum só ha hoje descendencia; porque o mais velho Carlos do Canto & Castro, sendo fidalgo de grandes esperanças, & já Mestre de Campo de hum Terço, morreo mancebo, & solteyro, outro chamado Thomê do Canto & Castro, se metteo Frade Eremita de Santo Agostinhô na mesma Cidade de Angra, & morreo cedo, outro chamado Manoel do Canto & Castro, na mesma Angra entrou, & professou a regular observancia de S. Francisco; & outro chamado Sebastião Carlos do Canto & Castro, sendo meu discipulo, ha mais de cincoenta annos, no latim em o Collegio de Angra, tomou o habito de Christo no Convento de S. Gonçalo com boa tença, & se seguiu ao pay já falecido; porém o mais velho irmão Franciscano, annullando a profissão se fez secular, & se oppoz ao morgado, & o Sebastião Carlos faleceo em a demanda; & por mais que se oppuzerao ao que tinha sahido da Religião, assim seu tio Pedro de Castro do Canto, filho de Diogo do Canto, & neto de outro Pedro de Castro, como tambem huma irmã do mesmo que annullou a profissão, a tudo este venceo.

194 Seguiu-se pois na casa, fôros, & pôstos della o dito Manoel do Canto & Castro, terceyro do nome, (a quem alguns chamarão Frey Preterito, por têr sido Frade muytos annos) & este em Lisboa casou com huma fidalga, sua parenta ainda, de que faremos menção em seu lugar, & levândo-a para Angra com grande fausto, della te

ve muytos filhos, que são quintos netos do primeyro Pedro Anes do Canto; dos quaes vierão dous estudar a Coimbra, & hum delles catrou em Lisboa, & professou na Religião de São Domingos, & o morgado com outros vivem em Angra com a mãy viuva já, & o marido viveo, & faleceo, lembrado sempre, & muyto devoto da Seráfica Religião em que estivera, & deyxando nome de bom Christão. E concluida atèqui esta primeyra linha dos Cantos & Castros, vamos à segunda.

195 Do primeyro matrimonio não teve o primeyro Pedro Anes do Canto outro filho algum, mais do que aquelle Antonio Pires do Canto, & morrendo-lhe logo a mulher veyo a Lisboa, & segunda vez casou com huma fidalga chamada D. Violante da Silva, filha do antigo fidalgo Duarte Galvão da Silva, que era Secretario del Rey Dom João III. & do seu conselho, & seu Embaxador, & irmão de D. João Galvão Arcebispo de Braga Primas das Hespanhas, & ambos filhos de Rui Galvão, & deste Duarte Galvão da Silva tratão o Padre Telles na Ethiopia liv. 2. cap. 5. & o nosso Fructuoso em varios lugares, como no liv. 6. cap. 4. & mais largamente cap. 30. aonde do tambem unico filho que Pedro Anes do Canto teve deste segundo casamento, diz em sub-

*Do segundo casamento do dito Pedro Anes do Canto, & da segunda linha que del se fabio, que foy o grande fidalgo João da Silva do Canto.*

ttancia o citado Fructuoso estas palavras, ibi:  
196 João da Silva do Canto, fidalgo muyto honrado, era moço fidalgo accrescentado, tinha huma Comenda da Ordem de Christo, além de Coimbra, que ganhou em Africa, & tinha oytto cavallos na estrebaria; foy Capitão mór de Armadas, & General do mar nestas Ilhas, & Provedor das Armadas Reaes, & da Fazenda, & Capitão mór de Angra, & do Conselho del Rey; tinha poder para enforçar, & para prender os Capitães das Armadas, que a estas Ilhas viessem; finalmente era hum Rey pequeno nestas Ilhas, muyto venerado, & temido de todos: seu pay Pedro Anes do Canto foy mais que elle, que fez tres morgados de tres filhos que teve; & teve couto, que aquelle que mataffe, aco-ntendo-se a terra sua, o não podesssem prender, & outras cousas grandes. Casou seu filho João da Silva do Canto com D. Isabel Correa, filha de Jacome Dias Correa, da Ilha de São Miguel, & della houve huma filha chamada D. Violante do Canto da Silva, de grande virtude, & prudencia. O dito Jacome Dias Correa veyo da Cidade do Porto, onde era homem Cidadão, & fidalgo; teve nesta Ilha muyto estado, assim de escudeyros, como de homés de esporas, escravos, & muytos cavallos; tinha trezentos moyos de renda, a fóra outros muytos bens. A mulhet (& avò materna de D. Violante) se chamava Beatriz Rodrigues Raposa, filha de Rui Vaz, que chamirão do Trato, porque o tinha em muytas partes; veyo à Ilha de São Miguel, sendo homem fidalgo, & de muyto credito; sua mulher chamava-se Catharina Gomes Raposa. João da Silva do Canto era dos Souzas, & Menezes. Atèqui o citado Fructuoso liv. 6. cap. 30.

197 Este João da Silva do Canto, ainda que era filho da segunda mulher do primeyro Pedro Anes do Canto, & o irmão Antonio Pires do Canto era filho da primeyra, comtudo neste segundo filho fez o pay igual morgado ao que fez no primeyro filho, porém este segundo não teve outro filho legitimo, senão a dita D. Violante do Canto, &

Silva, (ou da Silva & Cantô) da qual largamente trataremos em seu lugar; mas antes de casar teve de hũa donzella nobre, chamada Simôa Francisca, que entrou, & morreu no Convento da Esperança de Angra; teve, digo, huma filha natural, chamada D. Maria da Silva; a quem tanto amou, que a legitimou por El Rey, & lhe doou a terça de seus bens livres avinculada em morgado, & a casou com Manoel Borges da Costa, fidalgo filhado, & Commendador da Ordem de Christo, de que trataremos, quando dos Borges de Angra; que são a varonia desta segunda linha dos Cantos, de que ha ainda muyta, & muyto nobre descendencia.

A terceyra linha, & terceyro filho do primeyro Pedro Anes do Canto, foy hum filho natural que teve, chamado Francisco do Canto, o qual imitando a seu grande pay, & irmãos, procedeo tam fidalgamente, que foy fidalgo filhado nos livros del Rey, & Cavalleyro professo da Ordem de Christo, & Commendador de São Thomê de Travaços, & com Thomê de Soufa foy fundar a Cidade da Bahia no Brasil, & foy instituido pelo pay em terceyro morgado, que nomeou nelle, posto que de muyto menor renda do que cada hum dos dous filhos legitimos, & emfim casou nobilissimamente com Dona Luiza de Vasconcellos, filha de Pedro Alvarez da Camera, dos legitimos Cameras da Madeyra, & de D. Andreza de Vasconcellos, de que mais a bayxo fallaremos, & deste matrimonio descende hoje muyta fidalguia de Angra.

O primeyro, & morgado, filho do dito Francisco do Canto, & da dita sua mulher, foy Pedro Anes do Canto, fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Christo, que casou com D. Maria Serrã, primeyra vez, & segunda vez casou com D. Apollonia Texeyra, filha de outro fidalgo chamado Gil Fernandes Texeyra. Do primeyro matrimonio nasceu Francisco do Canto, que levou o morgado, (sendo segundo filho, por ser já morto o primeyro, & sem filho varão) & casou com Dona Anna da Silveyra, filha de Estevão da Silveyra Borges, da fidalga familia dos Carvalhaes; & do tal matrimonio nasceu Ignacio do Canto, morgado, & fidalgo filhado, que casou com D. Igenes de Castro, filha de João do Canto de Castro, pela qual pertenceo o primeyro morgado dos Cantos, que lhe layou o cunhado, que tinha sido Frade. Do tal Ignacio do Canto da Silveyra & Vasconcellos, & de D. Igenes de Castro nasceram muytos filhos, o morgado que está casado, & sem filhos ainda; Mattheos do Canto & Castro, que foy Religioso da Companhia de JESUS, excellente Humanista, & Filosofo, & que tendo em Coimbra nas Escolas menores da Universidade os latins, adoeceo de estudar, & doente ainda durou algus annos, & morreu no Real Collegio de Coimbra, & com grande exemplo de religiôsa humildade, & observancia. Outros irmãos deste vivem ainda, como ainda tambem vivem os ditos pays.

Destes ultimos filhos o visavô Pedro Anes do Canto, segundo do nome, & da mesma primeyra mulher nasceu outro filho, & mais velho, chamado Luis do Canto, que casou na Ilha de São Miguel com D. Barbara da Silveyra; & deste casamento entrã naõ nasceu varão

*Da terceyra linha, & terceyro filho legitimo, & fidalgo, Commendador, &c.*

*Dos Cantos, Vasconcellos, Silveyra, & Castros.*

*Dos Cantos de S. Miguel, por linha feminina.*

Cap. XIX. Da terçeyra linha dos Cantos Vasconcellos. 319

algun que eu sayba, mas tres filhas, que todas tambem casára em São Miguel; a primeyra, D. Maria do Canto com o fidalgo Diogo Leyte Botelho, de que nasceo Jacome Leyte Botelho & Vasconcellos, fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Christo, que veyo a casar em Angra com D. Maria de Mello, filha de Luis Coelho Pereyra, & de D. Isabel de Mello, da Ilha da Graciosa; o qual Jacome Leyte actualmente faz demanda a seu tio Ignacio do Canto, & lhe quer tirar o morgado que possui, & possuiu seu pay. Outra filha de Luis do Canto soy D. Luiza do Canto, que casou com Antonio de Faria Maya, & de que nasceo D. Mariana de Faria, mulher de Joao de Sousa Pacheco, todos da mesma Ilha de São Miguel. E a terçeyra filha do mesmo Ignacio do Canto soy D. Isabel do Canto, que tambem casou em São Miguel, com Miguel Lopes de Araujo, de que nasceo D. Antonia, que primeyra vez casou com seu primo Pedro Borges de Sousa, de que houve a Antonio Borges, & viuva casou segunda vez com Antonio Soares de Sousa, descendente legitimo dos Donatarios de Santa Maria, & S. Miguel.

201. Do dito Pedro Anes do Canto, & de sua segunda mulher D. Apollonia Teyxeira nasceo hum filho, chamado Manoel do Canto Teyxeira, fidalgo que casou com D. Margarida da Costa, irmã de Joao Homem da Costa, & prima da mãy d'elle Manoel do Canto Teyxeira, & deste nasceo Luis do Canto da Costa, fidalgo que casou primeyro com D. Francisca, filha de D. Christovão Spinola, & segunda vez casou com Dona Antonia, filha de Manoel Correa de Mello, da Graciosa, & da primeyra nasceo quem hoje vive, & da segunda tambem outros.

202. Do dito Pedro Anes do Canto, & da segunda mulher nasceo mais D. Luiza de Vasconcellos, que casou com D. Pedro de Castellobranco, & deste nasceo D. Manoel de Castellobranco, marido de D. Isabel de Mello, filha de Manoel Correa de Mello, o da Graciosa, & deste nasceo D. Francisco de Castellobranco. Outro irmão de Dom Manoel soy D. Ignacio de Castellobranco, que tambem casou com hũa filha de Antonio do Canto & Castro, & de Dona Maria de Mendocça, & deyxou filhos; & outra irmã de D. Manoel, & D. Ignacio soy D. Maria, que casou com Joao de Teve de Vasconcellos, filho de Joao Mendes de Vasconcellos, de que ha muyta descendencia.

203. Do sobredito Francisco do Canto, terçeyro filho do primeyro Pedro Anes do Canto, nasceo mais Joao do Canto, fidalgo que casou com D. Catharina Vieyra (irmã do Padre Joao Baptista Machado, da Companhia de JESUS, que morreo martyrizado; & degollado pela Fé Catholica em Japão, como em seu lugar diremos) & do tal Joao do Canto nasceo Francisco do Canto & Vasconcellos, moço fidalgo Cavalleyro da Ordẽ de Christo, Alferes mór, & Chaceller de Angra, o qual casou com D. Paula da Veyga, filha de Fernão Furtado, & de D. Maria da Veyga; & este Francisco do Canto teve mais irmãos, & d'elle nasceo Joao do Canto de Vasconcellos, (a quem chamarão Joao do Canto Saude) fidalgo do mesmo foro de seu pay, & que casou com D. Maria Cortereal, filha de Sebastião Cardoso Machado, Tenente do Castello grande; que tambem deyxou descendencia; & outra irmã do dito Joao do Canto Saude casou em S. Miguel com hum nobre, & rico Cidadão.

Ante-

D. Cantos Teyxeira  
& Costa

D. Cantos Teyxeira  
& Costa  
nha varenil.

D. Cantos Castellobranco  
& Mellas.

D. Cantos Vieyra  
Machados, do Santo  
Martyr.

D. Cantos Teyxeira  
& Costa

*Dos Cantos Pachecos,  
& Limas.*

Antonio Pereyra Botelho, de que tambem lá ha descendencia, (terceyro filho do primeyro Pedro Anes do Canto) nasceu, digo, D. Andrez de Vasconcellos, que casou com Manoel Pacheco de Lima, (grande fidalgo, de que fallaremos abayxo) & destes nasceu Joaõ Pacheco de Vasconcellos, que casou tres vezes, sem ter filhos da primeyra, nem da terceyra, teve-os da segunda, que se chamava D. Ursula de Lacerda, filha de Alvaro Pereyra de Lacerda, nobilissimo Cidadão de Angra, de que nasceu Francisco Pacheco de Lacerda, que casando a primeyra vez com D. Anna Zimbron, fidalga morgada, viuou della sem filhos, mas teve-os da segunda mulher, com que casou; & teve mais outro irmão chamado Diogo Pacheco de Vasconcellos, & de ambos estes irmãos houve huma irmã, que casou com Pedro Homem da Costa, fidalgo muy conhecido.

*Dos Cantos, Homens,  
& Castros.*

Finalmente seria nunca acabar quem quizesse exhaurir a igualmente numerosa, que fidalga familia dos Cantos, cuja primeyra, legitima, & varonil descendencia se conserva nos filhos de Joaõ do Canto & Castro, & com nobre Palacio, de vista amplissima para mar, & terra, jardim junto a elle, & sua Capella de Nossa Senhora dos Remedios, & casa tão rica, que só em trigo passa de trezentos moyos de renda cada anno; & em vinhos, fôros, & tenças, além de grandes quintas, tem certamente de renda muytos mil cruzados cada anno; & isto desde quasi logo seu principio; pois por morte do segundo filho legitimo do primeyro Pedro Anes do Canto, que foy o magnifico Joaõ da Silva do Canto, só ficou sua legitima descendencia na famoza fidalga D. Violante, que morreo sem filhos, & se unio com o primeyro morgado, outro igual a elle: mas porque do dito Joaõ da Silva ficou (como já vimos) a outra filha legitimada D. Maria da Silva, que casou na casa dos Borges, razão he que a estes, & outras familias já passemos.

## CAPITULO XX.

*Dos Borges, Costas, Abarcas, Pachecos, & Limas, Velhos, & Mellos, & de outros, Homens Costas.*

*Dos da Terceyra, viz dos do Algarve, Borges, Costas, Abarcas.*

206 **J**A em o liv. 5. cap. 17. tit. 5. tratámos dos Borges, Medeyros Dias da Ilha de São Miguel; mas porque os Borges da Ilha Terceyra são muyto diversos, & estes succederão no mais particular morgado, que de sua livre terça fez o grãde fidalgo Joaõ da Silva do Canto, em que se conserva sua descendencia; por isso tendo tratado da familia dos Cantos, pede a razão que tratemos dos Borges da Terceyra, em que tambem se conserva dos mesmos Cantos a segunda linha. Para o que se ha de suppor, que depois de Portugal lançar fóra de todo aos Mouros, ficou o Reyno do Algarve sendo a unica Fronteyra, que a Coroa Lusitana sustentava contra os Mouros; & por isso o Serenissimo Infante D. Henrique foy sempre o Fronteyro mór do Algarve, & lá morava, & os filhos segundoss dos melhores fidalgos Portuguezes seguiaõ



ao dito Infante; & era entã o Algarve a mais celebre Praça de toda a fidalguia Lusitana, que do Algarve sahio a povoar as Ilhas do Porto Santo, Madeyra, & tambem a povoar as Terceyras. Isto supposto,

207 O tronco dos Borges da Terceyra se chamava Joã Borges, (o Velho para distincão de outros) o qual era fidalgo, & Cavalleyro do Algarve, & casou com D. Isabel Abarca, irmã de Dona Maria Abarca, mulher do primeyro Capitão de só Angra Joã Vaz da Costa Cortereal, & tambem irmã de D. Joanna Abarca, primeyra mulher do primeyro Pedro Anes do Canto. De Joã Borges o Velho, & de Dona Isabel Abarca nasceu D. Catharina Borges Abarca, que casou com Afonso Anes da Costa Cortereal; fidalgo da casa de S. Magestade, & de Tavira do mesmo Algarve; & aqui se juntarão estes Borges com os Cortereaes & Costas, de que fallaremos logo; & do tal casamento nasceu Christovão Borges da Costa Cortereal, fidalgo que casou com D. Izeu Pacheco de Lima, filha de Gomes Pacheco de Lima, tambem fidalgo grande, de que logo diremos, & do tal casamento nasceu Manoel Borges da Costa, que não só era tam bom fidalgo, mas tambem Comendador da Ordem de Christo, & casou com D. Maria da Silva, filha legitimada do sobredito Joã da Silva do Canto, & Morgada por elle instituida.

208 Deste pois Manoel Borges da Costa nasceraõ dous filhos, primeyro, Christovão Borges da Costa, chamado o dos Altares, por neste lugar morar em quinta sua, & casou com D. Catharina Coelho de Mello, da boanobreza da dita Ilha Terceyra; & a estes succedeo seu filho Joã da Silva da Costa no morgado instituido por seu bisavô Joã da Silva do Canto, & foy dos quatro Capitães pagos do grande Castello de Angra, & casou com D. Maria de Toledo; succederão mais ao dito Christovão Borges outros filhos, & fidalgos do mesmo foro, como Salvador Borges da Costa, & Manoel Borges da Costa, & D. Izeu Pacheco, que casou com o Capitão Joseph Leal, & D. Maria Abarca Cortereal, que casou com Bernardo Cordeyro de Espinosa, das quaes pessoas ainda hoje vivem muytas.

209 O segundo filho de Manoel Borges da Costa, o Comendador, foy Pedro Borges da Costa, que teve o mesmo foro de seus avôs, & casou com D. Anna da Camera, filha de Diogo Gonçalves da Camera, da Villa da Praya da Terceyra; & deste casamento nasceu Joã Borges da Silva, que com o foro de seus avôs foy para a India, & nella teve grandes póstos de guerra, & governos, como teve seu tio Manoel de Cortereal, & Sampayo, & seu sobrinho Roque Pacheco Cortereal, filho da sobredita D. Izeu Pacheco; & nasceu mais D. Margarida, com quem o dito Bernardo Cordeyro de Espinosa casou segunda vez depois de viuvo da primeyra mulher D. Maria Abarca, & finalmente nasceu D. Maria, que casou em Angra com hum Antonio Pereyra, & deyxou filho chamado Joã da Silva do Canto.

210 Dos illustres Abarcas, Cortereaes, Silvas, & Cantos, que com estes Borges Costas se unirão, já temos dito o que basta; segue-se agora dizermos, que fidalgos erão aquelles Pachecos Limas, que por meyo de Dona Izeu Pacheco de Lima se juntarão com aquelle Christo-

*Dos Cortereaes Borges Costas do Algarve, que se unirão com os Cantos Silvas, Pachecos & Limas.*

*Dos Comendadores Borges, Costas, & Cortereaes da Terceyra.*

yaõ Borges da Costa Cortereal, primeyro do nome. <sup>211</sup> Os Pachecos (conforme a Fructuoso) vierão a Portugal de Minhaya, seu solar, & lugar sito na Mancha de Aragoã, & destes foy de Portugal para a India aquelle, lá na India ehamado o Grande Duarte Pacheco, pelas façanhas que obrou no Oriente; deste famoso Heroe Duarte Pacheco, o da India, foy filho Joã Fernandes Pacheco, que casou em Portugal com D. Brites de Noronha; filha de Gomes Fernandes de Lima, fidalgo dos da primeyra qualidade; & primo irmão de D. Fernando de Lima, o Velho, & assim se juntaráõ os Limas com os Pachecos, & Noronhas: do tal casamento nascêrão dous filhos; hum dos quaes foy Manoel Pacheco de Lima, que foy para a Ilha Terceyra por Juiz do mar, & Contador da Fazenda Real em todas as outras Ilhas, & na Terceyra casou com hũa fidalga chamada D. Francisca Neta, filha de Joã Alvarez Neto, fidalgo da casa de S. Magestade, & Cavalleyro que tinha militado em Africa, & na Terceyra estava por Provedor da Fazenda Real; & do tal Manoel Pacheco de Lima nasceo Antonio Pacheco de Lima, que casou com D. Catharina de Menezes, filha de Rui Dias de Sampayo, & de D. Francisca da Silva, que era filha de Sebastião Moniz, & neta de Guilherme Moniz, & pela mulher deste era bisneta de Joã Vaz da Costa Cortereal, Capitão Donatario de Angra.

<sup>212</sup> Do tal Antonio Pacheco de Lima diz o Doutor Fructuoso que era fidalgo muyto honrado, & do habito de Christo, Contador, & Juiz do mar, & Fazenda Real, & Juiz dos Orçaõs em Angra, & de tam boas partes, & discrição, que a quantos o viaõ, prendia com ellas, & que era honrador de todos, bem inclinado, & de muyto respeyto, grande amigo de seus parentes, & deseioso de accrescentar a dita geraçaõ, gentil-homem, gracioso, alegre, liberal, virtuoso, & temente a Deos, & de muyta virtude, & desinteressado, &c. Estas as palavras foram do santo, & sabio Fructuoso. Oh se quizesse Deos que muytos outros imitassem a este fidalgo! & seriaõ ainda nesta vida mais venerados de todos.

<sup>213</sup> De Antonio Pacheco de Lima, & de sua mulher D. Catharina de Menezes, nasceo Manoel Pacheco de Lima, segundo do nome, que casou com D. Andreza de Vasconcellos, filha de Francisco do Canto, & de D. Luiza de Vasconcellos, & pelo tal pay, neto de Pedro Anes do Canto o Velho, & neta pela mãy, de Pedro Alvarez da Camera, & de D. Andreza de Vasconcellos. Deste segundo Manoel Pacheco de Lima nasceo Joã Pacheco de Vasconcellos, que depois de casado, & viuvo primeyra vez, casou segunda com D. Ursula de Lacerda, filha de Catharina Madruga, mãy do nobre fidalgo Alvaro Pereyra de Lacerda, que casou com D. Umbelina, de que nascêrão Diogo Pereyra de Lacerda, que casou com D. Maria de Betencor, & D. Anna de Lacerda, que casou com Mattheos Pacheco, filho de Fabricio Pacheco, que era dos Pachecos outra linha; porẽm o sobredito Joã Pacheco de Vasconcellos tinha não só os foros da fidalguia de seus avõs, & os officios de Contador, & Juiz da Fazenda Real, mas foy sempre o mais destre Cavalleyro q̃ havia em Angra, & o mostrou sempre nas publicas

*Da antiga fidalguia dos Pachecos, Limas, & Noronhas, & mais celebres na India.*

*Da união destes Pachecos com os Vasconcellos, Cameras, & Cantos.*

licas festas de cavallo, & igualmente o imitou seu filho Francisco Pacheco de Lacerda, que primeyro casou com a morgada D. Anna Zimbron, de que viuou sem filhos, & depois casou com D. Paula de Castro, & todas estas illustres familias estão nestes Pachecos.

214 O segundo irmão do primeyro Manoel Pacheco de Lima foy Gomes Pacheco de Lima, filho tambem de João Fernandes Pacheco, & neto do Grande Duarte Pacheco, da India, & deste Gomes Pacheco se diz que morreo Capitão mór de huma Armada, & de fronte de Guinè, & de outro seu irmão, chamado Manoel Pacheco de Lima, se diz tambem que fora o descobridor de Angola, & Embayxador del-Rey D. João III. ao Rey de Congo, & que lá morrerá: o certo he, que do tal Gomes Pacheco de Lima ficaraõ duas filhas, primeyra, D. Ignês Pacheco de Lima, que casou com Manoel Correa de Mello, filho de Afonso Correa, & neto de Duarte Correa, Capitão Donatario da Graciosa, & do tal casamento nasceu outro Gomes Pacheco de Lima, que casou na Ilha do Fayal em 1580. com D. Ignês da Silveyra, de que nasceraõ Antonio Pereyra da Silveyra, Manoel Pacheco Pereyra, & Christovão Pereyra de Lima, de que fallaremos, quando das Ilhas do Fayal, & Graciosa. A segunda filha do dito Gomes Pacheco de Lima foy D. Izeu Pacheco de Lima, que casou com Christovão Borges da Costa, de que nasceu Manoel Borges da Costa, pay de Christovão Borges da Costa, & Pedro Borges da Costa, fidalgos de que já fallámos. Porém do primeyro Manoel Pacheco de Lima, não só nasceu o sobredito Antonio Pacheco, mas tambem D. Antonia de Lima, que casou com Estevão Ferreyra de Mello, avô dos Cantos, & Gastos, que por aqui descendem tambem dos Pachecos.

215 Estes Ferreyras, & Mellos da Graciosa vierão para a Terceyra, como na historia da Graciosa diremos; entre tanto bastará sabermos que Duarte Ferreyra de Teve, fidalgo muy conhecido, casou com D. Felippa da Camera, & destes nasceu Gonçalo Ferreyra da Camera, que casou com D. Felippa da Cunha, & foraõ pays de Estevão Ferreyra de Mello, não só muyto rico, mas muyto fidalgo, & que casou com a sobredita D. Antonia de Lima, dos referidos Pachecos, & deste casamento nasceu Luis Ferreyra de Mello, que casou, & morreo em Lisboa, & lhe succedeo seu filho Joseph Ferreyra de Mello, mas as irmãs de seu pay, & filhas do dito seu avô Estevão Ferreyra de Mello, foraõ tantas, & tantas casaraõ na Ilha Terceyra, que desta a melhor nobreza descende deste Estevão Ferreyra de Mello, & cómtudo a cada humada tantas filhas deo o pay grande, & igual dote, & a cada hũa em bês de raiz, & livres, sem diminuir o grande morgado quea casa tinha: as principaes filhas foraõ D. Luzia, D. Joanna, D. Francisca, D. Victoria, & Dona Ignês, fóra outras, como a Dona Maria, que casou com o morgado dos Cantos.

216 Nem pareça a alguem que abatêraõ os sobreditos Borges Coftas no casamento daquelle Christovão Borges da Costa (o dos Altaires) com D. Catharina Coelho de Mello, porque esta descendia de Belchior Fernandes de Mello, que voltou de Chiloa da India, & por isso lhe chamaraõ o Chilaõ, & no dito lugar dos Altaires casou com Per-

*De Gomes Pacheco de Lima, neto tambem do grande Duarte Pacheco, o da India, & de outra uniaõ destes Pachecos com os Correas, Donatarios da Graciosa, & com os Ferreyras Mellos.*

*Dois fidalgos Coelhos Mellos de Angra.*

perua Coelho, fidalga dos Coelhos, que vierão de Castella, como consta do Filhoamento Real de seu filho, & neto: o filho pois foy Hieronymo Fernandes Coelho, fidalgo filhado, de cujo primeyro casamento não ficou descendencia, & segunda vez casou com D. Maria Redovalha, filha de Diogo Vaz Redovalho, Commendador da Ordem de Christo, que de Portugal para a Ilha levou a dita filha, & o dito seu marido tirou o brazão da sua fidalguia dos antigos Coelhos de Portugal, & outro irmão teve chamado Francisco Coelho de Mello, porém do primeyro irmão Hieronymo Fernandes Coelho nasceu Diogo Vaz de Mello, fidalgo do foro de seu pay, que casou com D. Maria de Castro, filha do Capitão de artilharia, que tinha vindo de Viana do Minho, & de sua mulher Joanna Mendes Pereyra, natural da Cidade do Porto: & tambem este Diogo Váz de Mello foy insigne Cavalleyro, como o mostrava nas Festas.

*Dos chamados Homens Costas, & Vasconcellos, dos Donatarios da Machico da Madeyra, fidalgos conhecidos.*

217 A ninguem tambem pareça que os antigos, & nobilissimos Costas das Ilhas se reduzem só a aquelles Borges Cortereas de que já fallámos, porque além dos que deyxámos já na Ilha de São Miguel, outros vierão à Ilha Terceyra, & estes se chamaõ Costas Homês, ou Homês da Costa, & são fidalgos muyto conhecidos. Veyo pois à Ilha Terceyra em seus principios Heytor Alvarez Homem, & casou com Brites Affonso da Costa, filha de Affonso Anes da Costa, que da Ilha da Madeyra tinha vindo para Villa Franca de São Miguel, & era filho de Joaõ (ou Pedro) Anes da Costa, que do Algarve tinha ido a povoar a Madeyra: & o dito Heytor Alvarez Homem era filho, ou neto de Ambrosio Alvarez Homem de Vasconcellos, & de sua mulher Margarida Mendes de Vasconcellos, irmã do Capitão Donatario de Machico na Madeyra: posto na Terceyra Heytor Alvarez Homem adquirio logo tantas terras, & bens de raiz, que fundou hum bom morgado em Villa nova, & para cabeça d'elle fundou a Ermida de N. Senhora da Vida.

218 Deste Heytor Alvarez Homem, & de Brites Affonso da Costa nasceu Pedro Homem da Costa, que casou primeyra vez com Antonia Quaresma, filha de Catharina Quaresma, & neta pela tal mãy de Affonso Anes Quaresma, muyto nobre, & rico, que de Portugal foy para a Ilha Terceyra, & segunda vez casou o dito Pedro Homem da Costa com D. Brites, filha de Fernão Camello Pereyra, & de D. Brites Cordeyra; porém da primeyra mulher nasceu outro Heytor Homem da Costa, que casou com D. Luiza de Noronha, filha do grande fidalgo Pedro Ponfe de Leão, Veador mór da Rainha D. Catharina, mulher del Rey Dom Joaõ III. & delles nasceu outro Pedro Homem da Costa, que casou com Dona Luiza de Vasconcellos, irmã de Joaõ Pacheco de Vasconcellos, & filha de Manoel Pacheco de Lima, de que acima já fallámos, & nasceu mais Luis Homem da Costa, que casou com D. Isabel da Silva, filha de Rui Dias de Sampayo, & tiverão mais descendencia; & do ultimo Pedro Homem da Costa nasceu outro Luis Homem da Costa, pay de Bernardo Homem da Costa, fidalgo filhado, & Cavalleyro do habito de Christo, que he hum dos Morgados mais nobres, & ricos da Cidade de Angra, & que casou com Dona Margarida, filha

*Dos illustres Noronhas, & Ponses de Leão, que se unirão com os Homês Costas, de que desceõ Bernardo Homem da Costa fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Christo, & grande Morgado em Angra.*

filha de Belchior Machado de Lemos, da primeyra nobreza da Capitania da Praya.

219 Com o primeyro Heytor Alvarez Homem foy tambem para a Terceyra outro seu irmão chamado Joaõ Alvarez Homem, & casou com Anna Luis da Costa, & depois com Isabel Valadaõ Homem, filha de Joaõ Valadaõ Homem; & daqui procederãõ muytos outros Homens Costas, como Isabel Homem, que casou com Rui Gonçalves Teyxeira, dos quaes nasceo Gil Fernandes Teyxeira, que casou com Maria Cardosa Homem, & destes nasceo D. Isabel Teyxeira, que casou com Diogo do Canto & Castro, filho de Pedro de Castro & Canto, que casou com D. Brites da Fonseca, & nasceo tambem Dona Apollonia Teyxeira, que casou com Pedro Anes do Canto, segundo do nome, pays de Manoel do Canto Teyxeira, como acima já tocamos na familia dos Cantos; & não são menos fidalgos estes Cantos Teyxeiras, do que os outros Cantos & Castros, como se pôde ver nos Teyxeiras da Madeyra, & Machico, donde estes vierãõ.

*Do fidalgo Teyxeira descendentes dos de Machico.*

CAPITULO XXI.

*Dos Castellosbrancos, Carvalhaes, Lobos, Silveyras, Espinalas, Lemos, & dos Betencores, Dornellas, & outros.*

220 Com a entrada de Castella em Portugal pela morte del Rey D. Henrique, Cardeal, & com a mesma entrada na Ilha Terceyra, não só para Portugal, mas tambem para a Terceyra, veio muyta nobreza de Castella, especialmente com postos de guerra para o grande Castello de Angra, & entre os que vierãõ, hum foy D. Gaspar Munhõs de Castelbranco, Alferes mór, & depois Capitão da dita Fortaleza, & casou com D. Helena Efcocia, fidalga da Madeyra, & delles nasceo D. Pedro de Castelbranco, este pois casou em Angra com D. Luiza de Vasconcellos, filha de Pedro Anes do Canto, segundo do nome, & neta de Francisco do Canto, & de D. Iria de Vasconcellos, filha de Pedralves da Camera, & de D. Andreza de Vasconcellos; & o dito Francisco do Canto era o terceyro morgado de Pedro Anes do Canto o Velho; nasceo mais do dito D. Gaspar, & da Efcocia, sua mulher, D. Gonçalo de Castelbranco, que foy Abade na Serra da Estrella, & D. Marthã de Castelbranco, que casou com hum muyto nobre varãõ chamado Simaõ de Aguiar Fagundes.

*Tronco dos Castellosbrancos de Angra, desde se unirão com os Vasconcellos, Cantos, & Castros.*

221 De D. Pedro de Castelbranco nasceo D. Manoel de Castelbranco, que casou com D. Isabel, filha de Manoel Correa de Mello, & de D. Anna de Almeйда, de que fallaremos, quando das Ilhas Graciosa, & Saõ Jorge; nasceo tambem do mesmo D. Pedro, D. Ignacio de Castelbranco, que herdou a casa de sua tia D. Marthã, mulher de Simaõ de Aguiar Fagundes, & casou nobilissimamente com D. Maria do

*Do Castellosbrancos, Betencores, & Tevedes.*

Ec

doça,

doça, filha do bom fidalgo João de Berencor & Vasconcellos, Capitão mór de Angra, de quem largamente fallaremos em seu lugar. Nasceu mais do dito D. Pedro, D. Maria de Vasconcellos, que casou com João de Teve de Vasconcellos, de que nasceraõ filhas, que hoje são casadas, & de cujos descendentes dirá outrem. Do dito D. Manoel de Castelbranco nasceu D. Francisco de Castelbranco, de cujo casamento, & descendencia outrem escreverá.

222 Outra muyto fidalga familia de Angra he a dos appellidos de Carvalhaes, Borges, Silveyras, & Cameras. O primeyro Carvalhal que sey houvesse em Angra, foy Francisco Dias do Carvalhal, & este casou com Catharina Neta, (filha de João Alvarez Neto, fidalgo, & Cavalleyro de Africa, & Provedor das Armadas na Ilha Terceyra) de quem nasceraõ duas filhas, primeyra, D. Francisca Neta, que casou com Manoel Pacheco de Lima, & foraõ pays de Antonia de Lima, mulher de Estevão Ferreyra de Mello, bisavòs de João do Canto & Castro, como vimos na familia dos Cantos: a segunda filha foy Margarida Neta, que casou com Fernão Furtado de Mendoça, de que abayxo fallaremos; & destes Netes descende muyta nobreza, ainda que não usem do appellido de Netos.

223 Do dito Francisco Dias do Carvalhal, & de Catharina Neta nasceu João Dias do Carvalhal, que casou com Maria Borges Abarca, dos Borges Abarcas de que já fallamos, & destes nasceu Estevão da Silveyra Borges, marido de D. Barbara Machada, dos muyto nobres Machados, de que trataremos; & do tal casamento nasceu Francisco do Carvalhal Borges, que casou com D. Maria da Camera, irmã do Padre Manoel da Camera, da Companhia de JESUS, & ambos da illustre familia dos legitimos Cameras; & do tal casamento nasceu João do Carvalhal Borges, que casou, & teve muytos filhos, que ainda hoje vivem, & dous vierão servir a ElRey, & hum já morreo, outro casou nobre, & ricamente na Provincia de Traz os Montes; & hum a irmã de seu avò paterno Estevão da Silveyra Borges, chamada Dona Joãna da Silveyra, casou com Francisco do Canto, filho segundo de Pedreanes do Canto, o moço, & do tal casamento nasceu Ignacio do Canto da Silveyra, & D. Maria do Canto, segunda mulher de Vital de Berencor & Vasconcellos, Capitão mór de Angra, aonde toda a nobreza fidalga está aparentada com estes fidalgos Carvalhaes.

224 Daquelle fidalgo João Alvarez Neto, Cavalleyro de Africa, & Provedor das Armadas, não só nasceu a dita Catharina Neta, que casou com o primeyro Carvalhal, nem só a outra irmã D. Francisca Neta; mulher de Manoel Pacheco de Lima, & sogra de Estevão Ferreyra de Mello; mas nasceu tambem Margarida Neta, que casou com Fernão Furtado de Mendoça, que segunda vez casou com D. Maria da Veysa; & o dito Fernão Furtado era filho de Gaspar de Lemos de Faria, (que tinha vindo de Lisboa) & casou com hũa filha de Mendo Furtado de Mendoça, filho de Fernão Furtado de Mendoça, fidalgo dos povoadores da Graciosa, como em sua historia veremos: da dita pois Margarida Neta, & de Fernão Furtado nasceu Christovão de Lemos de Mendoça, que da primeyra mulher teve hum filho, que foy

Fra-

*Do primeyro fidalgo Carvalhal, que casou na casa dos chamados Netos, que derão casamentos a melhor fidalguia de Angra.*

*Dos Borges Abarcas aonde casáraõ os Carvalhaes, como sambem com os Silveyras, Cameras, Vasconcellos, & Cantos.*

*Dos Furtados, Mendoças, & Lemos da Terceyra, aonde o Illustrissimo Arcebispo Primaz do Oriente em Goa, apparentados todos com os ditos Carvalhaes.*

Frade dos Eremitas de Santo Agostinho, Reytor do Collegio de Coimbra, & Arcebispo Primas do Oriente em Goa, chamado Dom Frey Christovão da Silveyra, & outro secular chamado Guilherme da Silveyra, que conheci ser já velho de sessenta annos, & sendo o pay já de oytenta, casou a segunda vez, & teve terçeyro filho chamado Luis Furtado de Mendoça, que foy meu discipulo nos latins em Angra, onde ainda o pay me foy visitar ao Collegio, sendo quasi de cem annos.

225 Do segundo casamento de Fernão Furtado de Faria com D. Maria da Veyga nasceu D. Paula da Veyga, que casou com Francisco do Canto da Camera; & deste casamento nasceu João do Canto, a quem chamirão João do Canto Saude, que casou com D. Maria Cortereal, filha do Tenente Sebastião Cardoso Machado, que casou com D. Brites Cortereal, filha de Manoel Pamplona de Azevedo, & o tal Sebastião Cardoso Machado era filho de huma irmã da mãe do Veneravel Padre João Bautista Machado, da Companhia de JESUS, que em Japão morreu pregando a Fé, & degollado por ella, como verdadeyro Apostolo, & Padre da Companhia. Outra irmã teve o dito João do Canto Saude, chamada D. Joanna, que casou em Ponta Delgada de S. Miguel com hum muyto nobre, & rico Cidadão, chamado Antonio Peireyra Botelho, que lá tem descendencia. Do martyrio do Veneravel Padre trataremos, quando abayxo escrevermos das mais illustres virtudes de algũa pessoas desta Ilha.

226 Outras familias ha na Ilha Terceyra, de que não pude achar plena noticia; hũa dellas he a dos illustres Espinolas, que vierão à Ilha com a vinda dos nobres Cabos do grande Castello de Angra, entre os quaes veyo hum fidalgo chamado Felipe Espinola; & deste nasceu D. Christovão Espinola bem conhecido em Angra, onde casou nobilissimamente, & teve por filha a Dona Francisca, que casou com Luis do Canto da Costa, filho de Manoel do Canto Teyxeyra, & de D. Margarida da Costa: o qual Manoel do Canto era filho de Pedro Anes do Canto, segundo do nome, & neto de Francisco do Canto, terçeyro filho do primeyro Pedro Anes do Canto, & casado com Dona Luiza de Vasconcellos, filha do primeyro Pedro Alvarez da Camera, & de Dona Andreza de Vasconcellos; como se pôde ver na familia dos Cantos acima; & do tal casamento de Luis do Canto da Costa com a dita filha de D. Christovão Espinola, nasceu Joseph do Canto Espinola; & por morte da mãe deste casou o pay segunda vez com D. Antonia de Mello, filha de Manoel Correa de Mello, & assim se unirão os Espinolas com toda a nobreza das Ilhas.

*Dos Espinolas de Angra, & seu grande tronco, que na Ilha se aparentarão com a melhor Nobreza.*

227 A outra illustre familia, de que não tenho muyta clareza, he a dos Lobos Silveyras, que casarão na familia dos Cantos; porque em o Doutor Fructuoso, & em outros papeis dignos de fé, acho que hũ Bras Pires do Canto foy o Fundador, & Padroeyro do Convento de São Gonçalo de Angra; mas não acho quem fossem os pays deste Bras Pires do Canto, (& tal vez se achem papeis antigos do dito Convento, dos quaes nasceu D. Rodrigo Lobo da Silveyra fidalgo grande, & natural de Angra, se em poder de mulheres se não perdessem) podia ser que o tal Bras Pires do Canto nascesse de Antonio Pires do Canto, filho primeyro, & morgado do primeyro Pedro Anes do Canto; & que o tal Bras Pires;

do Canto tomasse este nome do dito seu pay, pois em toda a familia dos Cantos não se acha quem se denominaſſe Pires do Canto, ſenão primeiramente o dito Antonio Pires do Canto, & ſegundo, o dito Bras Pires do Canto, & como em Angra fundou o ſobreredito Convento, della devia ſer natural; mas tambem não acho com quem foſſe caſado, o certo he que do tal Bras Pires do Canto ficou huma filha chamada D. Maria do Canto.

228 Esta pois Dona Maria do Canto caſou com hum fidalgo chamado D. Diogo Lobo, & deſte caſamento nasceu D. Rodrigo Lobo da Silveyra, & nasceu em Angra, como affirmão as hiſtorias citadas; & foy este D. Rodrigo Lobo Commendador de duas Commendas, da de Santa Maria de Monção, & de outra de Santa Maria de Niza, & do Conſelho de S. Mageidade, & Governador General da Ilha de São Miguel, & emſim Governador da Armada Real de Portugal, donde parece que o tal D. Rodrigo Lobo da Silveyra, & ſeu pay D. Diogo Lobo, erão das illuſtres caſas dos Silveyras Condes da Sortella, & dos Lobos, Barões de Alvito, & que aſſim como o primeyro Pedro Anes do Canto caſou primeyra vez na caſa dos Abarcas, hoje Corteteas, Marquezes de Caſtello Rodrigo, & ſegunda vez caſou nas dos Silvas de Lisboa; & ſeu filho Antonio Pires do Canto caſou na caſa dos Caſtros de Montafanto, Marquezes de Caſcaes hoje, aſſim tambem caſaria em Lisboa Bras Pires do Canto, cuja filha caſou com D. Diogo Lobo: de D. Rodrigo Lobo nasceu outro D. Diogo Lobo da Silveyra, como o avô, & já no anno de 1639. foy com Armada Real por Meſtre de Campo para o Brazil, & não ſabemos de deſcendencia ſua, mas ſo de hũa ſua irmã D. Mariana de Caſtro, que viveo, & morreo Freyra.

229 Da Regia familia dos Betencôres, & dos ſeus troncos Reys das Canarias, & ſeus deſcendentes aſſim na Madeyra, como em S. Miguel, tratamos já, quando das taes Ilhas; ſegue ſe agora tocarmos dos outros Reaes deſcendentes, que vierão para a Ilha Terceyra, & nella ſe conſervão. Deſtes pois foy em Angra o mais reſpeytado, & celebrado fidalgo, hum João de Betencor & Vaſconcellos, de quem mais largamente fallaremos, quando tratarmos das guerras do Senhor Dom Antonio, neto del Rey D. Manoel, com ſeu primo Felippe II. de Caſtella, neto tambem do meſmo Rey. Quem porèm foſſe o pay deſte João de Betencor, diz huma Relação de Author de viſta daquelle tempo, que foy Francisco de Betencor, & que ainda era vivo, & viveo ainda depois muyto tempo, & que era natural da Villa da Fraya, & caſado com mulher muyto noble, & aparentada, & era legitimo deſcendente dos ditos dous Reys das Canarias, & que dous que deſtes vierão para a Ilha da Madeyra, veyo para a Terceyra o tal pay do dito João de Betencor & Vaſconcellos, como conſtará dos filhamentos Reaes deſtes fidalgos; & tambem he certo que foy caſado com D. Maria da Camera & Vaſconcellos, filha de Pedro Alvarez da Camera, ſegundo do nome; & biſneto de outro Pedro Alvarez da Camera, que da Madeyra veyo para a Terceyra, & era filho legitimo do ſegundo Capitão do Funchal João Gonçalves da Camera, & dos Vaſconcellos diremos a bayxo.

*Do Real tronco dos Betencores, & de ſua Regia fidalguia, conservada ſempre na Ilha Terceyra.*

*Carta de achado do  
em casa de Rindama  
seu filho natural  
em 17 de Maio de 1709  
do qual agora se faz*



Cap. XXI. Da illustre linha dos Betencores de Angra. 339

230 Deste João de Betencor & Vasconcellos, que ha mais de cento & trinta annos vivia, nasceu Vital de Betencor & Vasconcellos, Morgado, & do habito de Christo, com cem mil reis de tença, que casou com huma das filhas do grande fidalgo Estevão Ferreyra de Mello, & segunda vez casou com D. Izeu Redovalha, filha de Vasco Fernandes Redovalhos, & de D. Maria Abarca, das antigas, & nobres familias dos Redovalhos, & dos Abarcas: nasceu mais do mesmo João de Betencor outro, & segundo filho, que viveo, & morreo Religioso, & Padre da Companhia de JESUS, como duas irmãs suas, Religiosas do Convento de São Gonçalo de Angra. Ao dito Vital de Betencor se seguiu no morgado o primeyro filho, & da primeyra mulher, João de Betencor & Vasconcellos, Capitão de Angra, & Governador da guerra contra a Fortaleza do Castello grande, no anno da Acclamação de Portugal, & Comendador da Ordem de Christo, da Commenda de Santa Maria de Tondella; & casou com D. Joanna, filha de D. Francisco, & de hũa irmã de Manoel Correa de Mello, illustre fidalgo, de que fallaremos, quando da sua Ilha da Graciosa, & era tam conhecida, & respeitada a fidalguia deste João de Betencor & Vasconcellos, que lhe chamavao o Sol da nobreza, & limpeza.

231 Outro irmão deste ultimo João de Betencor, foy Vital de Betencor como seu pay, filho porém da segunda mulher, & succedeo no foro de seu pay, & avòs, & ao irmão na Capitania mòr de Angra; & foy do habito de Christo com tença, & Provedor dos Resíduos das Ilhas; viveo muytos annos, & sempre bemquisto, & estimado de todos: casou duas vezes, primeyra com D. Violante, filha de Francisco de Betencor Correa & Avila, de que trataremos quando da Graciosa, & da Ilha do Fayal; segunda vez com Dona Maria do Canto, irmã de Ignacio do Canto da Silveyra & Vasconcellos: do dito Vital pois nasceu D. Branca, que casou com Agostinho Borges de Sousa, fidalgo, & Cavalleyro da Ordem de Christo, & Provedor da Fazenda Real das nove Ilhas Terceyras, de que nasceu Antonio Zimbron; mais nasceu do mesmo Vital outra filha, que casou com Diogo Pereyra de Lacerda; & além de outras filhas nasceu Francisco de Betencor, (como o avò materno) o qual casou com huma filha de Francisco Dornellas da Camera, de que abayxo fallaremos.

232 Do segundo João de Betencor nasceu o morgado Feliciano de Betencor, que casou com huma sua prima, filha de seu tio Vital de Betencor, & da segunda mulher D. Maria do Canto, & além de outros filhos que nasçerao do dito Feliciano de Betencor, nasceu tambem huma filha, que casou com o filho morgado de Ignacio do Canto da Silveyra, & de D. Ignês de Castro; porém como o dito Feliciano achacou de forte que a administração de sua casa foy dada a sua mulher, & a elle alimentos, & com tudo ainda vive; por isso passamos a huma sua irmã chamada D. Maria de Mendoga, que casou com Antonio do Canto & Castro, terceyro neto do primeyro Pedro Anes do Canto, & quarto filho de Manoel do Canto & Castro, primeyro do nome, (como já vimos acima, & a sua descendencia.)

233 He costume de advertir que o dito João de Betencor &

Et iij

Vaf.

*wherij fol. 443 & 53*

*Da copia da descendência dos Betencores em Angra, & de seus fidaigos casamentos.*

*Do ultimo Vital de  
Betencor, que morreo  
moço solteyro, & ex-  
emplar de grandes  
virtudes.*

Vasconcellos, segundo do nome, teve primeyro outro filho morgado, chamado Vital de Betencor & Vasconcellos como o avô, & que este Vital chegou a idade de mais de vinte annos, & não fô com talentos, & partes naturaes que levaria sem duvida a Commenda, & pôstos de seu illustre pay, mas tambem com taes virtudes sobrenaturaes, & tam afastado de todo o vicio, que a todos levava os olhos, & pareceos levou ao mesmo Deos, que naquella idade o chamou para si, & o metteo de posse (como piamente cremos) do verdadeyro morgado da Bemaventuranga; porém como do avô Vital nasceo huma irmã do dito João de Betencor, chamada D. Felippa, & esta casou com Francisco Dornellas da Camera, fidalgo de não menos qualidade, razaõ he que desta familia dos Dornellas demos aqui noticia, pois he casa tam unida à dos Betencores.

*Das grandes fidalgoas  
Dornellas Cameras  
Betencores.*

234 Porém como já acima *cap. 17.* referimos o illustre principio dos Cameras; & ainda mais acima no *cap. 3.* vimos tambem como aos Pains tocava a Capitania de toda a Ilha Terceyra pelo casamento da filha do primeyro Capitaõ, a qual filha se fez mercê de succeder ao pay na Capitania, como consta do *cap. 2.* & por estes Pains pertencia aos Dornellas, que dos Pains tambem descendem; & se mostrou nos lugares citados; segue-se não haver mais que dizer, ou referir do sobredito fidalgo Francisco Dornellas da Camera, seu senão que sendo Capitaõ mòr da Praya da Terceyra, foy o que com seu chunhado João de Betencor & Vasconcellos, segundo do nome, forão ambos os dous Governadores da guerra da Acclamação contra o grande Castello de Angra, & ambos o conquistárão; & Francisco Dornellas foy Comendador de São Salvador de Penamacor, & depois Governador do mesmo Castello, & ao diante despachado com a Capitania Donataria, & Alcaydaria mòr da Praya, em que se seguiu seu primeyro filho Bras Dornellas da Camera, que em Lisboa morreo solteyro; & se lhe seguiu na casa seu irmão segundo Manoel Paim da Camera, que tambem já morreo, & deyxou filho, que he neto do dito Francisco Dornellas da Camera.

## CAPITULO XXII.

*Dos Vasconcellos da Terceyra, & familias que delles descendem. Dos Regos, Baldoyas, Camellos, Pe-  
reyras, Souzas, & outros.*

*De quanto Regia, &  
antiga seja a familia  
dos Vasconcellos.*

235 **D**Eyxadas tradições em nada canonicas, da occasiã de que veyo o appellido de Vasconcellos, ou *Vas con zelos*; & certo he que este appellido he antiquissimo, & nobilissimo. O primeyro que se chamou Vasconcellos, foy D. João Pires de Vasconcellos, que se achou na tomada de Sevilha com o Santo Rey D. Fernando de Castella, & casou com Dona Maria Soares Coelho, filha de Soeyro Viegas Coelho; & era filho de D. Pedro Moniz, & neto de D. Martim Mo-

Cap. XXII. Dos Vasconcellos das Ilhas, & seus Descend. 347

Moniz, & bisneto de D. Moninho Ozorio, & terceyro neto do Conde D. Ozorio, que no anno de 1050. conquistou grande parte de Entre Douro & Minho aos Mouros, quando veyo à conquista de Portugal o Conde D. Henrique, pay del Rey D. Affonso Henriques; & emfim terceyro neto do Conde Dom Rodrigo Velozo, & nono neto do Infante Velozo, & decimo neto do Rey de Leão D. Ramiro III. descendente del Rey D. Affonso de Leão, & do famoso Rey Dom Pelayo, sendo Requeredo Rey dos Godos.

236 De tam altos Principes era decimo neto, & por varonia, aquelle primeyro D. João Pires Vasconcellos, & deste nasceu D. Rodrigo Anes de Vasconcellos, que casou com D. Elvira de Sousa, filha de Rui Vicente, & neta de Martim de Soufa Chichorro, filho del Rey D. Affonso II. de Portugal, & do dito D. Rodrigo nasceu D. Mem Rodrigues de Vasconcellos; & daqui se começou a appellido de Mendes ao de Vasconcellos, porque deste D. Mem Rodrigues de Vasconcellos nascerão varios filhos; primeyro, João Mendes de Vasconcellos, que casou com D. Leonor Pereyra, irmã do grande Condestavel D. Nuno Alvarez Pereyra, & delles nasceu D. Maria de Vasconcellos, que casou com D. Affonso de Cascaes, filho de D. João, & neto del Rey D. Pedro o Crú, & da Senhora D. Ignes de Castro, & do tal casamento nasceu D. Fernando de Vasconcellos, que casou com D. Isabel Coutinha, filha do primeyro Conde de Villa-Real D. Pedro de Menezes, & do tal Dom Fernando nasceu D. Affonso de Vasconcellos, primeyro Conde de Penella, & D. Joanna de Vasconcellos, que casou com Alvaro Pires de Tavora senhor do Mogadouro; & D. Brites de Vasconcellos, que casou com D. João de Ataíde senhor de Atouguia. Segundo filho do sobredito D. Mem Rodrigues de Vasconcellos foy Gonçalo Mendes de Vasconcellos, que casou com D. Theresá Ribeyra, filha de Dom Pedro de Aragoá, irmã da Rainha Santa Isabel de Portugal, & do tal casamento nasceu o Mestre de Santiago, chamado como o avô Mem Rodrigues de Vasconcellos; & nasceu tambem Rui Mendes de Vasconcellos senhor de Figueyrô. E deyxados outros de tam illustre familia,

237 O terceyro filho do mesmo D. Mem Rodriguez de Vasconcellos, foy aquelle Martim Mendes de Vasconcellos, que por ordem del Rey D. João o I. foy à Ilha da Madeyra de novo então descuberta, & lá casou com Helena Gonçalves da Camera, primeyra das filhas do descubridor da dita Ilha, & primeyro Capitão Donatario do Funchal, o celebrado João Gonçalves Zargo. Deste tam illustre Martim Mendes de Vasconcellos, & da dita Helena Gonçalves da Camera nasceu outro Martim Mendes de Vasconcellos, que como tinha vindo seu pay de Portugal a casar na nova Ilha da Madeyra, assim elle da Madeyra foy habitar, & casar na mais nova Ilha Terceyra, & o tempo em que fez esta mudança, parece que foy com o primeyro Donatario de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, que vindo pela Madeyra trouxe destes Vasconcellos, & dos Teves, assim como de Portugal trazia os Pains, & outros, que quem pôde dar, & he Donatario, leva consigo a muytos, & muy facilmente: com quem porém casasse na Terceyra este Martim Mendes de Vasconcellos, segundo do nome, não me consta ainda; cer-

*Como de Dom Mem Rodriguez de Vasconcellos nasceu Martim Mendes de Vasconcellos, que foy casar à Madeyra com Helena Gonçalves da Camera, primeyra das filhas de João Gonçalves Zargo, Capitão do Funchal, cujo filho tambem Martim Mendes de Vasconcellos foy da Madeyra para a Terceyra onde casou.*

to he porém, que casaria com pessoa não indigna de sua qualidade, & conta que della teve por filho a Gonçalo Mendes de Vasconcellos, que casou com Bartholeza Rodriguez Colombreyra, da familia dos nobilissimos Costas, como affirma em sua historia o Doutor Fructuoso.

*Des Vasconcellos, &  
Camera legitimos da  
Ilha Terceyra,*

238 Deste pois Gonçalo Mendes de Vasconcellos não só nasceu D. Maria de Vasconcellos, que casou com João de Betencor, (avô do outro do mesmo nome, Capitão mór de Angra, & Commendador de Tondella, & tronco de tanta descendencia, quanta já vimos) mas também nasceu Pedro Mendes de Vasconcellos, de que nascerão os filhos seguintes em Angra, a saber, João Mendes de Vasconcellos, que casou com Catharina Machada de Lemos, pays de Balthezar Mendes de Vasconcellos, marido de Dona Joanna de Barcellos, filha de Diogo de Barcellos, & dos ditos nasceu Manoel de Barcellos, que casou com D. Isabel, filha de Gonçalo Pereyra, da Ilha do Fayal; nasceu mais do sobredito Pedro Mendes de Vasconcellos, Martim Mendes de Vasconcellos, que casou com Anna Vaz Fagundes, & foraõ pays de João Mendes de Vasconcellos, que casou com D. Maria de Teve, (os quaes já conheci muyto bem) & foraõ pays de João de Teve & Vasconcellos, & de Martim Mendes de Vasconcellos, que comigo andou em Coimbra, & de Antonio Mendes de Vasconcellos, que em Angra casou, & tem descendentes, porém o Morgado João de Teve, com casar nobilissimamente, & deyxar filhas, que igualmente casarão, não deyxou filho varão que lhe succedesse, mas só as ditas filhas. Do dito Gonçalo Mendes o avô paterno, que casou com a Camera na Madeyra, lá ficou com outra tanta descendencia, que seria molesto em referilla.

239 Porém do mesmo Martim Mendes de Vasconcellos, primeyro do nome, he de advertir, que depois de viubar da primeyra mulher Helena Gonçalves da Camera, casou segunda vez com Dona Ignês Martins, filha de Martim Pires de Alvarenga, (descendente do famoso Egas Moniz, & de seu filho D. Affonso Viegas) & de D. Ignês Paes, filha de Payo Rodrigues, Commendadores, & Alcaydes môres de Celorico, & Alvarenga: deste pois segundo casamento do dito Martim Mendes de Vasconcellos nasceu primeyro João Mendes de Vasconcellos senhor de Alvarenga, que casou com D. Isabel Pereyra, & destes nasceu Rui Mendes de Vasconcellos, senhor também de Alvarenga, & casado com D. Maria de Moura, filha do Alcayde mór de Lamego, de que (além de huma filha, que casou em Vizeu) nasceu Jacome Rodriguez de Vasconcellos, que casou com D. Maria Déça, filha de D. João Déça, Alcayde mór de Villa-Viçosa, & de D. Maria de Mello, & do tal casamento nasceu D. Maria Pereyra de Vasconcellos, que casou com Diogo Leyte de Amaral, pays de Diogo Leyte de Azevedo, & avô de Jacome Leyte de Vasconcellos, & bisavô de Diogo Leyte de Vasconcellos, & tresavô de Jacome Leyte de Vasconcellos, cujo filho Luis Diogo Leyte tornou a unirse com estes mesmos Vasconcellos, casando na casa dos Teves, que não só são Vasconcellos, mas Cameras também, por descenderem do primeyro casamento de Martim Mendes de Vasconcellos, que foy casar á Madeyra com a primeyra, & legitima filha de João Gonçalves da Camera o Zargo. E baste esta noticia de tão inextinguíveis Vasconcellos.

240 Com outros Vasconcellos Oliveyras se unirão também os nobres Regos Baldayas, Camellos, Pereyras, Soufas, &c. Em a Cidade do Porto havia antigamente hum Joao Vaz do Rego, homem fidalgo, & oriundo da antiga, & nobre Villa da Feyra, de que nasceo Gonçalo do Rego, Cidadão, & fidalgo do Porto, que casou com Maria Baldaya, & viuuo della veyo com quatro filhos para a Ilha de S. Miguel, & nesta casou segunda vez com Isabel Pires Redovalha, fidalga dos primeyros Redovalhos: do primeyro casamento nasceo Belchior Baldaya do Rego, que catou com Isabel (ou Brites) Rodrigues Raposa, da nobilissima familia dos Gagos Raposos de São Miguel, & destes nasceo Manoel do Rego Baldaya, que casou em São Miguel com Hieronyma Ferraz de Figueyredo, da antiga nobreza de São Miguel, & Santa Maria, & foraõ pays de Belchior Baldaya do Rego, que sendo proprietario do grande officio de Provedor dos Residuos de São Miguel, se mudou para a Villa da Praya da Ilha Terceyra, & nella foy Vereador, & Juiz, & muyto respeyrado Cidadão, & o qual com sua familia ajuntou outra de Vasconcellos Oliveyras, porque

241 Casou o dito Belchior Baldaya do Rego com D. Margarida de Vasconcellos, filha do Doutor Marcos Affonso de Vasconcellos, Provedor dos Residuos, & neta de Guimar de Oliveyra & Vasconcellos, & bisneta de Ignes de Oliveyra & Vasconcellos, & tresneta de Pedro de Vasconcellos, & quarta neta de Pedro de Oliveyra & Vasconcellos, & quinta neta de Martim de Oliveyra & Vasconcellos, fidalgo da casa dos Infantes Dom Henrique, & D. Fernando, & casado com Tareja Velha, irmã do grande Frey Gonçalo Velho Cabral, primeyro descubridor, & Capitão Donatario de ambas as Ilhas, de Santa Maria, & São Miguel, como vimos já em os seus descubrimentos, & emfim sexta neta de Rui Mendes de Gascunha, ou Vasconcellos, (diz Fructuoso) de hum grande senhor de Gascunha, ou Vasconcellos, em França: que parentesco porém tivessem estes Vasconcellos Oliveyras com os outros já ditos Vasconcellos, não me consta, & só acho que da dita sexta neta destes, & do dito seu marido Belchior Baldaya do Rego nasceo

242 Joao do Rego de Vasconcellos, que casou duas vezes, primeyra com D. Maria Pacheco de Mello, segunda vez com D. Violante de Espinosa Cordeyra, de que fallaremos em seu lugar, pela primeyra se unirão estes Regos com os Camellos, Pereyras, Pachecos, Soufas, & Mellos, porque a dita D. Maria Pacheco de Mello era filha de Gaspar Camello Pereyra, Sargento mór, & Ouvidor da Villa da Praya, & neta de André de Soufa Pereyra, & bisneta de Gaspar Camello do Rego, & tresneta de Gonçalo do Rego Baldaya, & quarta neta daquelle primeyro Gonçalo do Rego, de quem também era tresneta o dito Joao do Rego de Vasconcellos, marido da tal D. Maria Pacheco de Mello, & esta por sua mãy D. Leonor Pacheco de Mello era neta de Fabricio Pacheco de Mello, & bisneta de Domingos Vieyra Pacheco, & de D. Isabel de Mello, filha de Luis de Espinola fidalgo filhado, & por sua terceyra avô D. Brites Camello, mulher de Gonçalo do Rego Baldaya, era quarta neta de Gaspar Camello Pereyra, & quinta neta de

*De outros Vasconcellos Oliveyras, Regos, Baldayas, Camellos, Pereyras, & Soufas.*

*Dois Vasconcellos, Pachecos, Mellos, & Cordeyras de Angra.*

Fernando Camello Pereyra, & de D. Brites Cordeyra, filha de Pedro Cordeyro; & pelo Fernando Camello era bisneta de Alvaro Camello Pereyra, fidalgo tam grande, que era filho de Alvaro Gonçalves Camello, antigo senhor de Bayão, que casou com D. Ignês de Sousa, filha de D. Lopo Dias de Sousa, Mestre da Ordem de Christo; & a mulher do dito Alvaro Camello Pereyra era D. Isabel de Castellobranco, filha de João Camello Pereyra, que era neto de D. Alvaro Gonçalves Pereyra, pay do Condestavel D. Nuno Alvarez Pereyra; & o dito João Camello Pereyra era casado com Leonor Paes de Castellobranco, filha de Gonçalo Vaz de Castellobranco o Velho, tronco das excellentes casas dos Condes de Villa Nova, & dos Almirantes; & outras.

243. Daquelle Gaspar Camello do Rego, que de São Miguel foy casar á Villa da Praya da Terceyra com Catharina de Sousa, nasceu mais Dona Isabel de Sousa, que casou com Manoel de França Machado, & destes nasceu João Camello do Rego Pereyra & Castellobranco, que de tudo tirou instrumento juridico em 1626. como já tinha tirado seu pay Manoel de França Machado em o anno de 1601. & do dito João Camello do Rego nasceu Manoel de Sousa de Menezes, que conheci em Angra, morando defronte da Sè, ha sessenta annos: nasceu tambem da dita D. Isabel de Sousa, & do dito Manoel de França Machado, nasceu, digo, Dona Paula, que casou com D. Christovão Espinola, de que nasceu Dona Francisca, que casou com Luis do Canto da Costa, fidalgo da familia dos Cantos, aonde se pôde ver. E isto basta destas, vamos já a outras familias.

### C A P I T U L O XXIII.

*Dos Barretos liados com a Real casa do Santo Borja. E do tronco dos Fonssecas, Vieyras, Machados, Pa-checos, & ainda dos Cantos.*

244. **N**ÃO obstante o termos já tocado em o rap. 18. nos Barretos Monizes da Terceyra, não os podemos privar da mayor gloria à nobreza, de que de hum dos mesmos Barretos descendeo o glorioso, & Real Principe São Francisco de Borja, da Companhia de JESUS, & de antes quarto Duque de Gandia, Vice-Rey de Catalunha, & bisneto del Rey D. Fernando o Catholico, & tronco das mayores casas que ha na Hespanha, & por esta via todas descendem dos illustres Barretos de Portugal, donde tambem descendem os da Ilha Terceyra; pois ainda à mayor casa, mais exalta hum descendente, ou parente consanguineo que chegou a ser Santo canonizado, do que os que não passarão da fidalguia do sangue.

*Do primeyro Gonçalo Nunes Barreto Vice-Rey, & Fronteyro mór do Algarve, Alcaide mór de Faro, & de sua illustre descendencia.*

245. O primeyro pois que acho do appellido de Barreto, foy Gonçalo Nunes Barreto, Fronteyro mór do Algarve, ou Vice-Rey do tal Reyno, & Alcaide mór de Faro; & este deyxou quatro filhos; primeyro, Fernão Barreto, que morreo em Ceuta, segundo Francisco, Nu-

nas Barreto, terceyro, Joâo Telles Barreto, & quarto, Gonçalo Nunes Barreto, segundo do nome como o pay, & casou com D. Isabel Pereyra, filha de Diogo Pereyra, Commendador de Santiago, & deste Gonçalo Nunes Barreto nasceu D. Ignês, que casou com Henrique Moniz, Alcaide môr de Silves, em quem se juntarâo os Barretos com os Monizes, nasceu mais do mesmo segundo Gonçalo Nunes, D. Isabel de Menezes, que casou com Gil de Magalhães senhor da Nobrega, & nasceu tambem D. Leonor Barreto, que casou com Martin Affonso de Mello, Alcaide môr de Serpa, & deyxados outros muytos irmãos varões, que nascerâo do dito Gonçalo Nunes Barreto, segundo do nome, o primeyro foy Nuno Barreto, Alcaide môr de Faro, que casou com D. Leonor, filha de Joâo de Mello, Alcaide môr de Serpa, & do tal casamento nasceu hum filho, & huma filha; o filho foy Rui Barreto, que casou com D. Branca de Vilhena, filha de Manoel de Mello, Alcaide môr de Olivença, & irmão do Conde de Olivença Dom Rodrigo de Mello, com cuja filha casou o senhor D. Alvaro, primeyro Marquez de Ferreyra, tronco da Excellentissima casa dos Duques de Cadaval.

246 A filha pois do dito Nuno Barreto, & irmã do dito Rui Barreto, foy D. Isabel, que casou com D. Alvaro de Castro, chamado o do Torrao, & deste casamento nasceu D. Leonor de Castro, que de Portugal foy por Dama da Emperatriz Dona Isabel, mulher de Carlos V. & dahi casou com o sobredito Duque de Gandia Dom Francisco de Borja, da qual viuvo entrou na Companhia de JESUS, & o poz a Catholica Igreja em seus altares, & venera por Santo canonizado, & milagroso; & irmã era tambem da dita D. Leonor de Castro huma Dona Felippa Barreto, que casou com Francisco da Costa Cortereal o de Tavira.

*Da Duqueza de Gãdia, casada com Saõ Francisco de Borja.*

247 Entre os filhos deste glorioso Duque Saõ Francisco de Borja, foy hum chamado D. Joâo de Borja, o qual casou com outra Portugueza, & prima sua em terceyro grão de consanguinidade, chamada D. Francisca de Aragaõ, filha de Nuno Rodrigues Barreto, & de D. Leonor de Aragaõ, filha de D. Nuno Manoel senhor de Salvaterra, & Guarda môr del Rey D. Manoel, o qual Nuno Rodrigues era filho do sobredito Rui Barreto, irmão da mãy da dita Duqueza de Gandia D. Leonor de Castro, & assim segunda vez tornaraõ os senhores da casa de Gandia a descender dos Barretos Portuguezes, & podera quem compoz as lições da Reza do Santo Borja, quando começou a quinta lição com estas palavras, *Mortua Eleonora de Castro*, accrescentar, ao menos, esta só palavra, *Lustrana*, pois tanto amou o Santo aos Portuguezes, que não só casou elle com hũa, mas tambem o dito seu filho com outra Portugueza, & se aparentou com Portuguezes tantas vezes, que não só o fez com os Barretos, mas com os Pereyras, Mellos, Castros, &c.

248 Do dito Rui Barreto, irmão da mãy da Duqueza, nasceu tambem D. Brites de Vilhena, que casou com D. Henrique de Menezes, Governador do Givel de Lisboa, & nasceu mais D. Francisca de Vilhena, que casou com D. Fernando de Lima, pays de Diogo de Lima. Seguindo porém a varonia direyta dos Barretos, nasceu tambem do sobredito Nuno Rodriguez Barreto, outro Rui Barreto, segundo do

nome,

nome, senhor do morgado da Quarreyra no Algarve, & que foy grande Capitão na India, & das Galês em Hespanha, & casou com D. Brites de Vilhena, filha de Dom Pedro de Menezes, (que mataráo sendo Capitão de Fangere) & era filho de D. Duarte de Menezes, famoso na India. E outra irmã teve este Rui Barreto chamada D. Branca, que foy segunda mulher de Dom João de Castello Branco. Do tal segundo Rui Barreto nasceo outro Nuno Rodrigues Barreto, como o avô, & delle nasceo Jorge Barreto, Estribeyro mor del Rey D. Manoel, & Commendador da Azambuja, & casou primeyra vez com D. Isabel Coutinho, filha de D. Vasco Coutinho, primeyro Conde de Borba, & do Redondo, & segunda vez casou com D. Leonor, irmã de D. Francisco de Moura, senhor da Azambuja, de que ficaraõ mais filhos, porèm do dito seu avô Rui Barreto, segundo do nome, nasceo mais Gonçalo Nunes Barreto, Alcaide mor de Loulé, que morreo na batalha del Rey D. Sebastião, & tinha sido casado com D. Maria de Mendoça, filha de D. Francisco de Sousa, Veador del Rey D. João III. & delle nasceo Nuno Rodrigues Barreto, Alcaide mor de Loulé. Do que tudo, & do já dito no *cap. 18.* bem se tira que parentesco tem os Barretos Monizes da Terceyra com o Santo Borja, & seus descendentes; assim queyra Deos que os imitem.

Do sh a supunã d  
End. may abalar, nã  
u. p.ã sh q.ã b.ã

Des Fonsecas fidalgoes  
da Ilha Terceyra.

249 Nem tambem obstante o que dissemos no *cap. 17.* para o fim, da antiga nobreza dos Pamplonas, & Fonsecas, que não só com Cantos, & Castrõs se juntaraõ, mas tambem com os sobreditos Monizes Barretos, pede ainda a historia que descubramos mais o radical principio dos Fonsecas da Terceyra. No descobrimento pois da dita Ilha (que ha mais de 250. annos) hum dos primeyros, & mais nobres povoadores que nella entraraõ, foy Gonçalo Anes da Fonseca, a quem o primeyro Capitão de toda a Ilha fez grandes datas de terras, & especialmente de muytas que estão na vasta campina chamada o Paul, hoje demarcada com os marcos que dividem as duas Capitãias da Praya, & Angra, quem porèm fossem os immediatos filhos deste Gonçalo Anes da Fonseca não o acho, mas do que achei considero que, ou filho, ou neto seu, foy hum Pedralves da Fonseca, que sendo na Terceyra casado com D. Andreza Mendes, & que viuvando esta daquelle, tornou a casar com Francisco de Betencor & Vasconcellos, que da Madeyra tinha vindo para a Terceyra tambem viuvo, & destes dous viuvos, marido, & mulher, nasceo aquelle João de Betencor & Vasconcellos, de que fallei no *cap. 21.* quando dos Betencores de Angra, & quando ainda não tinha achado este seu legitimo pay, que da Madeyra veyo para a Terceyra, & porque o dito João de Betencor & Vasconcellos casou com hã filha da dita sua madrastra Dona Andreza Mendes, & de seu primeyro marido Pedralves da Fonseca, porisso á mulher do dito João de Betencor & Vasconcellos, huns lhe chamaõ D. Maria da Camera & Vasconcellos, como no citado lugar dizemos; outros lhe chamãõ Dona Maria da Fonseca, porque tudo tinha.

250 Destes mesmos Fonsecas acho hum muyto nobre Jacome da Fonseca, parente do Bispo D. Hieronymo Teyxeira Cabral, & vindo de Lamego, & lá casado ricã, & nobremente, & destes nasceo Antonio da Fonseca, Ecclesiastico, & Agente de Portugal em Roma, & nasceo



Cap. XXIII. Dos Fonsecas, Vieyras, & ainda Cantos. 347

ceo mais Gracia da Fonseca; Dama da Duqueza de Bragança, que casou conforme a sua qualidade, & della nasceu Genebra da Fonseca, mu-  
lher de hum seu parente Hieronymo da Fonseca, que foram pays de ou-  
tra Gracia da Fonseca, que em Angra casou com Antonio Dias Homem.  
Destes pois antigos, nobres, & tam aparentados Fonsecas descendem  
aquelles Fonsecas fidalgos, de que tratámos no cap. 17. no fim.

251 E ainda não obstante o muyto que acima tocámos no cap.  
19. & 20. dos Cantos, & Pachecos, devemos acrescentar o que achamos  
de outros Cantos 252  
Vieyras pois he de saber, que reynando El Rey Dom João III. havia em  
Lisboa hum fidalgo chamado Duarte Galvão da Silva, casado com D.  
Catharina de Sousa, & elle Secretario do Rey, & do seu Conselho, &  
que foy seu Embaxador a Castella, como já dissemos no cap. 19. deste  
fidalgos, além da filha D. Violante da Silva, que casou com o primeyro  
Pedreanes do Canto, da Terceyra, & já viuvo, nasceu mais Pedro Vi-  
eyra, que veyo á Ilha de São Miguel, & tornou outra vez para Lisboa  
onde morreo, como affirma Fructuoso em sua historia; deyxou porém  
em São Miguel hum filho, chamado Fernão Vieyra, que casou com He-  
va Lopes, filha de Alvaro Lopes, senhor do Vulcão de São Miguel, &  
de Mecia Affonso da familia dos Machados da Ilha Terceyra; & do di-  
to Fernão Vieyra nasceu em São Miguel Manoel Vieyra, que duas ve-  
zes casou em São Miguel.

252 Porém, se do dito fidalgo Duarte Galvão da Silva des-  
cendeo D. Pedro Vieyra da Silva, que primeyro tambem foy Secretario  
de Estado; & Valido del Rey D. João o IV. & depois de viuvo se fez  
Ecclesiastico; & foy illusterrissimo Bispo de Leyria, de que ficou illustre  
descendencia, & o illustre Senhor Luis Vieyra da Silva, que ainda  
hoje vive, tambem Ecclesiastico, & hum dos mais graves barretes que  
hoje tem Portugal, & de tam exemplar virtude, que tendo servido  
muytos annos de Deputado da Mesa da Consciencia, & do Santo Offi-  
cio, nunca quiz acceytar o ser Valido dos Reys, nem Secretario de Esta-  
do, nem ainda Bispo, de tal sua ascendencia não me consta, porque a  
exemplar modestia deste illustre fidalgo não dá lugar a se lhe pergun-  
tar.

253 Depois soube eu por boa via, que o sobredito Pedro Vi-  
eyra da Silva era unico filho de Gaspar Vieyra Rebello, em cuja boa ca-  
sa succedeo; estudou em Coimbra, foy Collegial do Collegio Real de  
São Paulo, Defembargador do Porto, & em Lisboa da Supplicação, &  
dos Aggravos, & depois Conselheyro da Fazenda, & logo Secretario  
de Estado de El Rey D. João o IV. & da Rainha D. Luiza, & dos Reys  
muyto estimado. Casou com D. Leonor de Noronha, filha de Martim  
de Tavora de Noronha, & ambos fizeram em Leyria o Convento de S.  
Antonio da Provincia da Arrabida, de que ficou o Padroado a seus des-  
cendentes; dos quaes o primeyro filho foy Gaspar Vieyra da Silva, que  
succedeo ao pay na casa do Padroado, & Commendas, & casou com D.  
Felippa, filha de Antonio de Almada & Mello, & de D. Ursula da Sil-  
va. Outro filho foy Felipe de Tavora de Noronha, Máltez professor,  
que foy General das Galés de Malta, & depois de lograr outras Com-  
mendas,

De outros Cantos 252  
eyras, Silvas, Ma-  
chados, &c.

Luzada diante  
fol. 421

Gaspar Rebello da  
Guerra Sella Roma  
no Theatro General. ann  
921. Gaspar Rebello não vi-  
na o appellido de Silva.  
va, foy de entonçõs  
Sicilia. Bem. Luiza

mendas, foy, & morreo Baulho de Lessa, & senhor de grande estimação, & além de muytos outros filhos, & filhas do sobredito Pedro Vieyra da Silva, (que fora Religiofo, & Religiofa) foy tambem feu filho o já referido, & illustre Ecclesiastico Luis Vieyra da Silva. Deyxada taõ copiofa descendencia, viuou o illustre pay, & se fez Ecclesiastico, & foy feyto Bispo illustriffimo do Bispado de Leyria, no governo Ecclesiastico mostrou ainda mayores virtudes, do que os grandes talentos que no Conselho dos Reys tinha mostrado, & foy verdadeiramente hum exemplar de Bispos, & feus successores gozaõ hoje do Episcopal, & Regio palacio, que lhes fundou, & deyxou dentro da mesma Cidade de Leyria. Do que tudo ainda que não consta o juizo, que acima já formamos, de estes Vieyras Silvas descenderem daquelle Duarte Galvão da Silva, Secretario tambem, & do Conselho de El Rey D. Joã III. & feu Embaxador a Castella; consta com tudo a probabilidade como já auizavamos, assim por ambos os appellidos juntos de Vieyra, & de Silva, que tanto conservou o Illustriffimo Bispo, & feus principaes filhos, como pelos Officios de Secretarios, Concelheiros, & Validos dos Reys.

Consta porém que dos sobreditos Vieyras não só em São Miguel ficaraõ os descendentes daquelle Manoel Vieyra, mas tambem em a Terceyra ficaraõ no fidalgo Joã da Silva do Canto, neto materno do sobredito Duarte Galvão da Silva, & nos muytos descendentes que ainda hoje lá tem, com os appellidos de Borges, Costas, & Cantos Silvas, & outros que se chamaraõ Cantos Vieyras, & huns Vieyras antigos que fizeraõ feu assento em o nobre lugar de Santa Barbara da Terceyra, onde viveo com nobreza hum Sebastião Vieyra, de que já Fructuoso faz menção.

Dos Machados Pachecos toco só, que houve em Angra hum bom fidalgo chamado Constantino Machado, que casou com D. Catharina Pacheco Cortereal, & destes nasceo Manoel Machado da Costa, que conforme a sua qualidade casou com Barbara Cabral, de que nasceo outro Constantino Machado da Costa como o avô, & huma D. Margarida, que casou com Fabricio Pacheco, & destes nasceo Mattheo Pacheco, que casou com D. Anna, filha do conhecido fidalgo Alvaro Pereyra de Lacerda, & outros muytos na mesma Ilha Terceyra, do appellido de Machados, & particularmente na grande Villa da Praya, dos quaes tambem faz menção o mesmo Fructuoso, & afirma serem fidalgos, como em feu lugar mais largamente ainda mostraremos.

## CAPITULO XXIV.

### Da familia dos Cordeyros, & Espinofas.

EM muytos lugares desta historia temos encontrado com este appellido de Cordeyros, & algumas vezes com o de Espinofas, razaõ he que tambem delles demos alguma noticia. O muyto erudito Fructuoso, tratando dos Teves de São Miguel,

guel; diz que houve antigamente em Pariz hum famoso Capitaõ del Rey de França, chamado Gonçalo Dornellas Paim; & que este tivera tam façanholos encontros militares, que querendo negar outros que os teve, o mesmo Rey tantas vezes o affirmára, que lhe mudou o nome, & mandou que se chamasse Gonçalo de Teve, & que este foy o principio famoso do tal appellido; a este Gonçalo de Teve (diz o mesmo Fru-  
 etuoso) succederão tres filhos, ou tres netos, hum chamado Antonio de Teve, que veyo para Portugal, & foy Thefoureyro mòr do Reyno, & deste não diz mais. O segundo foy Gonçalo de Teve Paim, que veyo á nova Ilha de São Miguel, & era varaõ de tanta conta, que com o Capitaõ Donatario da Ilha repartia, & dava as terras della; & deste ficaraõ em São Miguel dous filhos, hum Joaõ de Teve Almoxarife da Ilha, que casou na Villa de Agua de Pao, & de que ficou pouca descendencia, & o outro filho de Gonçalo de Teve Paim foy Joaõ de Teve, pay de Amador de Teve, & avõ de Gaspar de Teve, Capitaõ na Cidade de Ponta Delgada.

258. *ab* O terceyro filho, ou neto do primeyro Gonçalo de Teve (chamado de antes Dornellas Paim) foy Pedro Cordeyro, & este foy o primeyro de tal appellido em todas as Ilhas, que de Pariz veyo com o irmaõ Thefoureyro mòr de Portugal, & passou a São Miguel com o outro irmaõ Gonçalo de Teve Paim, & deyxando os appellidos de Dornellas, Paim, & o de Teve, conservou o de Cordeyro, que devia ser tambem de seus pays, & avõs Francezes, & fez seu assento, & morada em Villa Franca, que era a cabeça entaõ de São Miguel. Deste Pedro Cordeyro ficaraõ em São Miguel quatro filhas; a primeyra casou com Gonçalo Vaz Botelho, o moço, da nobilissima familia dos Botelhos, de que já tratamos nas de São Miguel. A segunda filha, chamada Leonor Cordeyra, casou com Fernaõ Camello Pereyra, de que teve muyta descendencia, atõ na Ilha Tercéyra, & muyto nobre, como vimos já na familia dos Camellos, & Regos. A terceyra filha foy Catharina Cordeyra, que casou no Reyno de Portugal com hum fidalgo chamado Vicentê de Abreu. A quarta filha foy Maria Cordeyra, que casou com hum Cavalleyro da casa del Rey, chamado Joaõ Rodriguez de Sousa, Feytor da Fazenda Real em São Miguel; & viuua deste casou segunda vez com Jorge da Mota, filha de Fernando da Mota, Cidadãõ do Porto; & parente do Bispo do Algarve D. Hieronymo Osorio; & o dito Mota era Cavalleyro do habito de Aviz; & tambem depois de viuar casou segunda vez com Bartholeza da Costa.

*Do primeyro chamaõ do Cordeyro, irmaõ legitimo dos Teves, Dornellas, & Paim;*

*Das mais nobres familias que se apparetaõ com os Cordeyros*

259. *ab* Desta Maria Cordeyra, quarta filha do primeyro Pedro Cordeyro, & de seu primeyro marido Joaõ Rodriguez de Sousa, nasceu Pedro Rodriguez Cordeyro, que casou com Catharina Correa, filha de Martin Anes Furtado de Sousa, & foraõ pays de Joaõ Rodriguez Cordeyro, cuja filha casou com Miguel Botelho, filho de Joaõ da Mota, & de Brites de Medeyros. Nasceo mais da dita Maria Cordeyra, & de Joaõ Rodriguez de Sousa, nasceu (digo) hũa filha, que casou com Sebastiaõ Rodriguez Panchina, irmaõ de outros Panchinas, & destes nasceu Christovã Cordeyro, Escrivaõ da Alfandega, & casado com Solanda Rodriguez Benevides, & estes foraõ pays de outro Christo-

mendas, foy, & morreo Baulho de Lessa, & senhor de grande estimação, & além de muytos outros filhos, & filhas do sobredito Pedro Vieyra da Silva, (que foram Religiosos, & Religiosas) foy tambem seu filho o já referido, & illustre Ecclesiastico Luis Vieyra da Silva, o qual deyxada tão copiosa descendencia, viuou o illustre pay, & se fez Ecclesiastico, & foy feyto Bispo illusterrissimo do Bispado de Leyria, no governo Ecclesiastico mostrou ainda mayores virtudes, do que os grandes talentos que no Conselho dos Reys tinha mostrado, & foy verdadeiramente hum exemplar de Bispos, & seus successores gozaõ hoje do Episcopal, & Regio palacio, que lhes fundou, & deyxou dentro da mesma Cidade de Leyria. Do que tudo ainda que não consta o juizo, que acima já formamos, de estes Vieyras Silvas descenderem daquelle Duarte Galvão da Silva, Secretario tambem, & do Conselho de El Rey D. Joã III. & seu Embaxador a Castella; consta com tudo a probabilidade como q̃ aquiavamos, assim por ambos os appellidos juntos de Vieyra, & de Silva, que tanto conservou o Illustrissimo Bispo, & seus principaes filhos, como pelos Officios de Secretarios, Conselheiros, & Validos dos Reys.

Consta porẽm que dos sobreditos Vieyras não só em São Miguel ficaraõ os descendentes daquelle Manoel Vieyra, mas tambem em a Terceyra ficaraõ no fidalgo Joã da Silva do Canto, neto materno do sobredito Duarte Galvão da Silva, & nos muytos descendentes que ainda hoje lá tem, com os appellidos de Borges, Costas, & Cantos Silvas, & outros que se chamaraõ Cantos Vieyras; & huns Vieyras antigos que fizeraõ seu assento em o nobre lugar de Santa Barbara da Terceyra, onde viveo com nobreza hum Sebastião Vieyra, de que já Fructuoso faz menção.

Dos Machado Pachecos toco só, que houve em Angra hum bom fidalgo chamado Constantino Machado, que casou com D. Catharina Pacheco Cortereal, & destes nasceo Manoel Machado da Costa, que conforme a sua qualidade casou com Barbara Gabral, de que nasceo outro Constantino Machado da Costa como o avô, & huma D. Margarida, que casou com Fabricio Pacheco; & destes nasceo Mattheos Pacheco, que casou com D. Anna, filha do conhecido fidalgo Alvaro Pereyra de Lacerda, & outros muytos na mesma Ilha Terceyra, do appellido de Machados, & particularmente na grande Villa da Praya, dos quaes tambem faz menção o mesmo Fructuoso, & affirma serem fidalgos, como em seu lugar mais largamente ainda mostraremos.

## CAPITULO XXIV.

### Da familia dos Cordeyros, & Espinofas.

EM muytos lugares desta historia temos encontrado com este appellido de Cordeyros, & algumas vezes com o de Espinofas, razaõ he que tambem delles demos alguma noticia. O muyto erudito Fructuoso, tratando dos Teves de São Miguel,

quel diz que houve antigamente em Pariz hum famoso Capitaõ del Rey de França, chamado Gonçalo Dornellas Paim; & que este tivera tam façanhofos encontros militares, que querendo negar outros que os teve, o mesmo Rey tantas vezes o affirmára, que lhe mudou o nome, & mandou que se chamasse Gonçalo de Teve, & que este foy o principio famoso do tal appellido; a este Gonçalo de Teve (diz o mesmo Fru-  
 tuofo) succederão tres filhos, ou tres netos, hum chamado Antonio de Teve, que veyo para Portugal, & foy Thefoureyro mòr do Reyno, & deste não diz mais. O segundo foy Gonçalo de Teve Paim, que veyo á nova Ilha de São Miguel, & era varaõ de tanta conta, que com o Capitaõ Donatario da Ilha repartiã, & dava as terras della, & deste ficã-  
 raõ em São Miguel dous filhos, hum Joaõ de Teve Almoxarifẽ da Ilha, que casou na Villa de Agua de Pao, & de que ficou pouca descendencia, & o outro filho de Gonçalo de Teve Paim foy Joaõ de Teve, pay de Amador de Teve, & avõ de Gaspar de Teve, Capitaõ na Cidade de Ponta Delgada.

258. O terçeyro filho, ou neto do primeyro Gonçalo de Teve (chamado de antes Dornellas Paim) foy Pedro Cordeyro, & este foy o primeyro de tal appellido em todas as Ilhas, que de Pariz veyo com o irmaõ Thefoureyro mòr de Portugal, & passou a São Miguel com o outro irmaõ Gonçalo de Teve Paim, & deyxando os appellidos de Dornellas, Paim, & o de Teve, conservou o de Cordeyro, que devia ser tambem de seus pays, & avõs Francezes, & fez seu assento, & morada em Villa Franca, que era a cabeça entãõ de São Miguel. Deste Pedro Cordeyro ficãraõ em São Miguel quatro filhas, a primeyra casou com Gonçalo Vaz Botelho, o moço, da nobilissima familia dos Botelhos, de que já tratamos nas de São Miguel. A segunda filha, chamada Leonor Cordeyra, casou com Fernaõ Camello Pereyra, de que teve muyta descendencia, atõ na Ilha Tercẽyra, & muyto nobre, como vimos já na familia dos Camellos, & Regos. A terçeyra filha foy Catharina Cordeyra, que casou no Reyno de Portugal com hum fidalgo chamado Vicentẽ de Abreu. A quarta filha foy Maria Cordeyra, que casou com hum Cavalleyro da casa del Rey, chamado Joaõ Rodriguez de Sousa, Feytor da Fazenda Real em São Miguel, & viuua deste casou segunda vez com Jorge da Mota, filha de Fernando da Mota, Cidadãõ do Porto, & parente do Bispo do Algarve D. Hieronymo Osorio, & o dito Mota era Cavalleyro do habito de Aviz, & tambem depois de viivar casou segunda vez com Bartholeza da Costa.

*Do primeyro chamaõ do Cordeyro, irmaõ legitimo dos Teves, Dornellas, & Paim;*

*Da mais nobres faõmilias que se apparetaõ com os Cordeyros*

259. Desta Maria Cordeyra, quarta filha do primeyro Pedro Cordeyro, & de seu primeyro marido Joaõ Rodriguez de Sousa, nasceo Pedro Rodriguez Cordeyro, que casou com Catharina Correa, filha de Martim Anes Furtado de Sousa, & foraõ pays de Joaõ Rodriguez Cordeyro, cuja filha casou com Miguel Botelho, filho de Joaõ da Mota, & de Brites de Medeyros. Nasceo mais da dita Maria Cordeyra, & de Joaõ Rodriguez de Sousa, nasceo (digo) hũa filha, que casou com Sebastiaõ Rodriguez Panchina, irmaõ de outros Panchinas, & destes nasceo Christovãõ Cordeyro, Eferivaõ da Alfandega, & casado com Solanda Rodriguez Benevides, & estes foraõ pays de outro Christovãõ

vaõ Cordeyro, segundo do nome, de que nasceu, terceyro no nome, Christovão Cordeyro, chamado o Sol, por sua nobreza. Nasceo tambem do primeyro Christovão Rodriguez Cordeyro, & da Benevides, sua mulher, nasceu (digo) Manoel Cordeyro de Sampayo, Cavalleyro do habito de Christo, & de Juiz do mar, & da Real Alfandega, o qual casou com Mecia Nunes de Arêz, filha do Licenciado Gonçalo Nunes de Arêz, & de huma filha do Almojarife de Angra, dos principaes della: deste casamento pois nasceu Maria de São Payo, que casou com Duarte Borges da Costa, dos muyto nobres Medeyros Costas, de que já tratámos, quando dos Medeyros de São Miguel, & do tal casamento nasceu, primeyro, Antonio Borges, que casou com D. Maria da Camera, fidalga dos Camaras, Condes de Villa Franca, & Ribeyra Grande, & do dito casamento nasceu Duarte Borges da Camera, Juiz do mar, & da Real Alfandega, & que casando com D. Maria de Frias, da nobilissima casa dos Bruns, (de que fallaremos, quando da Ilha do Fayal) morreo contudo sem deyxar descendencia; porêm sua irmã inteyra D. Maria da Camera, como a mãy, casou com Gaspar de Medeyros, primeyro do nome, de que nasceu segundo filho Gaspar de Medeyros da Camera, & deste já terceyro Gaspar de Medeyros, casa não só tão fidalga, mas hũa das mais ricas que hoje tem S. Miguel.

Nasceo segundo filho do sobredito Duarte Borges da Costa, & de sua mulher Maria de São Payo, nasceu Dionysio Borges, que foy pay do M. Reverendo Arcediago de Angra Manoel de S. Payo, que ainda hoje vive na Corte de Lisboa, & bem conhecido nella de toda a fidalguia, cujo irmão inteyro, chamado Francisco Borges, ficou na sua Cidade de Ponta Delgada, & lá se continua a sua casa. Nascerão mais dos mesmos Duartes Borges da Costa, & Maria de São Payo, nascerão dous varões dignos de memoria, por se metterem Religiosos na Companhia de JESUS, hum chamado o Padre Antonio Borges, outro o Padre Gonçalo de Arêz, como seu bisavô Gonçalo Nunes de Arêz, & já deste Padre fallámos acima, quando do Collegio de São Miguel, & do Collegio de Angra, pois em ambos foy Reytor, & de grande religiãõ, virtudes, & letras.

261. D. Damaõna acima dita Maria Cordeyra, (quarta filha do primeyro Pedro Cordeyro) & de seu segundo marido Jorge da Mota, nasceu tambem hum filho, chamado Antonio da Mota, que casou com Francisca de Teve, (sua ainda parenta, por ella ser filha de Pedro de Teve, & neta de Gonçalo de Teve Paim; & por elle Antonio da Mota ser filho da dita Maria Cordeyra, & neto do primeyro Pedro Cordeyro; irmão de Gonçalo de Teve,) do tal casamento pois nasceu hum filho, chamado Pedro de Teve, (como o avô materno) & casou com Guimar Soeyra, filha de Manoel Affonso Pavaõ, & de sua mulher Leonor Soeyra, que era filha de Garcia Rodriguez Camello, & de outra D. Leonor Soeyra, & deste Pedro de Teve, & de Guimar Soeyra nasceu Antonio da Mota, que casou com Anna da Costa Pimentel, & delles nasceu Guimar Soeyra, que casou com Manoel de Brum & Frias. Atèqui o que largamente diz o Doutor Fructuoso da antiga & nobre familia dos Cordeyros, que povoáraõ a Ilha de São Miguel, de que como natural, teve mais noticia.

262 Da familia dos Cordeyros das outras Ilhas, segue-se dizermos o que puramente achamos; que assim como da primeyra Ilha do Porto Santo se passaraõ muytos dos povoadores à segunda Ilha da Madeyra, & desta muytos à Ilha de Santa Maria, & São Miguel, assim desta se passavaõ, como ainda hoje passaõ, à Ilha Terceyra, & desta às outras Ilhas, que pouco depois se descobriãõ, porquẽ como aos primeyros povoadores de cada Ilha, se lhes davãõ as melhores terras dellas; porisso os que mais tarde vinhaõ a huma Ilha, em vendo outra de novõ descoberta; se passavaõ logo a ella, para ahi terem tambem mayores datas de terras; pois ainda entãõ não eraõ descobertas as vastissimas Conquistas da India Oriental, do Brasil, de Angola, & Maranhãõ: donde bem se segue, que os que em a Terceyra, & nas outras posteriores Ilhas se achãõ do appellido de Cordeyros, todos procedem daquelle primeyro Pedro Cordeyro, que de França veyo com os irmãos Teves a Portugal, & de Portugal á nova Ilha de São Miguel, & nella multiplicaraõ tanto, como vimos; & de facto affirma Fructuoso, que aquella segunda filha do dito Pedro Cordeyro, chamada Leonor (ou Brites) Cordeyra, casou com Fernãõ Camello Pereyra de Castello-branco, fidalgo que veyo de Portugal; & foy dos primeyros povoadores de Villa Franca, & de que depois vierãõ alguns para a Terceyra.

*Dos Cordeyros que da Ilha de São Miguel passaraõ à Ilha Terceyra.*

263 Destes pois Cordeyros houve na Cidade de Angra hum Cidadãõ della chamado Joãõ Cordeyro, Cavalleyro professo da Ordem de Christo, & casado com Leonor Dias, & delles nasceo Joseph Cordeyro, Cidadãõ tambem de Angra, que teve tres filhos, hum Francisco Cordeyro que morreo solteyro, & duas filhas que metteo Freyras no Convento da Esperança, & se chamavaõ a Madre Maria do Nascimento, & a Madre Leonor da Gloria, & do dito Joãõ Cordeyro não ficou outra geraçãõ mais que hũa irmã sua, chamada Anna Cordeyra, de que nasceo Maria Dias Cordeyra, que casou com Pedro Moutoso, filho de Gonçalo Moutoso, & de sua mulher Catharina Lourenço, filha de Antonio Dias, que leguio em Angra as partes do senhor D. Antonio contera Castella, & foy terceyro avõ dos Padres Joãõ Madeyra, & Manoel Gonçalves, primos irmãos, & graves Religiosos da Companhia de JESUS, & ambos muyto letrados, & muytos annos Lentes de Moral, & muyto consultados; & o segundo morreo no Collegio da Ilha de S. Miguel, & o primeyro em Lisboa na Casa de S. Roque.

264 Dos ditos Gonçalo Moutoso, & Catharina Lourenço nasceo mais Antonio Lourenço, que foy pay de Barbara Borges, que casou com Manoel Leal em Lisboa, filho de Diogo Leal, & neto de Dionysio Leal, & do tal casamento nasceo Joseph Leal, que se passou de Lisboa a viver em Angra; & nella foy Cidadãõ, & do habito de Aviz, & da governança do Senado da Camera, & fugeyto de grande conta, & juizo, & que tirou Brazãõ Real da geraçãõ, & Armas dos Leaes. Casou em Angra tres vezes, & sempre com limpeza, & nobreza; & na terceyra vez casou com fidalga muyto conhecida, qual era D. Izeu Pacheco, como acima já vimos nas familias dos Borges Coftas Pachecos, & c. mas dos primeyros dous casamentos não sey que haja descendencia alguma.

& do terceyro só sey, que de muytos filhos que ficaraõ, fo hum chamado Joaõ Borges da Silva esteve muytos annos em Lisboa, servio a ElRey D. Pedro II. & alcançou delle o foro de fidalgo filhado, & voltou para Angra, & lá está casado.

265. Porém do sobredito Pedro Moutoso, & Maria Dias Cordeyra nascos Manoel Cordeyro Moutoso, Cidadã de Angra, & dos da governança do Senado della, & foy aquelle a quem em tres de Julho do anno de 1657. & no juizo do Doutor Diogo de Gouvea de Miranda, do Desembargo de S. Magestade, & seu Desembargador dos Aggravos, & Corregedor com alçada do Civel da Corte, julgou ao dito Manoel Cordeyro por legitimo descendente da nobre, & antiga linhagem dos Cordeyros, & ElRey lhe mandou passar, & se lhe passou o seu Brazão de fidalgo de geraçaõ, & Cota de Armas, que no mesmo Brazão vem divisadas, & illuminadas, como nelle se podem ver, feyto pelo Capitão Francisco Luis Ferreyra, Escriptor da nobreza nestes Reynos, & Senhorios de Portugal. Mas porque o dito Manoel Cordeyro casou em Angra com Maria de Espinosa, familia Castellhana, força he dar noticia della.

266. Da antiga fidalguia dos Espinosas, nos livros dos Reys lançada, trata Pineda na Monarchia Ecclesiastica 2. part. cap. 16. §. 1. trata-se mais na celebrada historia da viagem do grande Magalhães, em que se faz menção do Capitão Gonçalo Gomes de Espinosa, natural da Villa de Espinosa de los Monteros, & Meyrinho mór da dita Armada de Magalhães, & Capitão mór da não Trindade, & até o Padre Ribadenera na vida de São Francisco de Borja liv. 3. cap. 14. faz menção de D. Diogo de Espinosa, Cardeal da Santa Madre Igreja, Bispo de Siguença, Presidente do Conselho Real de Castella, & muyto privado, ou Valido de Felipe II.

267. A origem que se sabe destes Espinosas, foy hum Cavalheyro chamado Francisco de Bustamante, natural do Valle de Torazonos, & casado com D. Leonor de Bustamante, & estas duas casas tinhaõ direyto ao grande officio de Monteyros mōres de S. Magestade Hespanhola, por serem dos Espinosas de los Monteros, da Villa de Espinosa, sita no Arcebispado de Burgos em Castella, porém outro Cavalheyro Espinosa, & oppositor do dito officio, & com dous filhos mais, Gaspar, & Francisco mataraõ ao sobredito Francisco de Bustamante, & comtudo delle ficaraõ os filhos seguintes, primeyro, Francisco de Bustamante, como o pay, & Familiar do Santo Officio, que casou com Dona Biguerda de Escalante, de que teve duas filhas Freyras em o Convento chamado Isabella Real de Granada, o segundo filho foy Manoel de Espinosa, que casou primeyra vez em Guadalupe, & segunda vez em Sevilha, & deyxou filhos, hum dos quaes se chamou Francisco de Bustamante, como o avô. O terceyro filho foy Maria de Espinosa & Bustamante, que nasceu em Bornos de Sevilha, & foy mãy de Gaspar Molero de Espinosa, que residia mancebo em Madrid, em cuja casa foy seu camarada D. Pedro Ortiz de Mello, ( fidalgo bem conhecido da Cidade de Angra, de quem trataremos, quando em seu lugar dos Mellos da Ilha da Graciosa ) & este mesmo fidalgo testimuhando depois em Angra

*Doz Espinosas de los Monteros, y Bustamantes, fidalgos Castellhanos.*



Cap. XXIV. Dos Espinofas de los Monter. em Castella. 353

gra nas inquirições de hum fugeyto para ser Religiofo da Companhia de JESUS, neto do dito Gaspar Molero de Espinofa, jura não só tello conhecido em Madrid como camarada feu, mas conhecer lá tamem aos parentes do mefmo, & de muyta qualidade, & o mefmo teftimunharaõ hum Manoel Gonzales, Castellhano de lá mefmo, & outro fidalgo Chriftovão de Lemos de Mendocça, & muytos outros.

268 Vivendo pois em Madrid, & folteyro ainda, efte Gaspar Molero de Espinofa, & tratando fempres muyto o Rey de Castella de fegurar em fua obediencia a Ilha Terceyra, que contra elle de antes tinha acclamado por feu Rey ao fenhõr D. Antonio, & tanto (como veremos) lhe tinha cuftrado a conquistar, & poriffõ tinha feyto em Angra aquella fatal, & grande Fortaleza, a que chamou de feu nome o Castello de São Felipe; mandou o Rey de Castella ao dito Espinofa, que viesse militar no tal Castello, como mandou a outros muytos Cavalheynos, & aos mefmos nomeados D. Pedro Ortiz de Mello, Chriftovão de Lemos de Mendocça, &c. para affim fegurar em fua obediencia a Fortaleza, & com ella a Ilha toda, & com effa as mais Ilhas, como com a cabeça dellas todas.

269 Chegado o tal Espinofa á Fortaleza de Angra, & agradando-lhe os ares, & mantimentos da Ilha, tratou de fe casar, & ficar *Do primeyro Espinofa* nella, & porque foubes que a vizinha Ilha do Fayal tinha fido povoada *fa que vejo de Madrid a militar no* de muyto nobres Flamengos, com huma defcendente delles, chamada *Castello de Francisca Vicente, filha de Vicente Martins, & de Francisca Luis, fe grande* cafou a primeyra vez o dito noffõ Espinofa, & dentro de poucos annos *Angra.* morrendõ-lhe effa mulher, lhe não ficou della mais do que huma filha; & tornando-fe logo a casar com huma fenhõra da Cidade de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, que era muyto chegada, & nobre parenta daquella nobre Matrona, & Veneravel Beata Margarida de Chaves, cuja vida já acima efcrevemos no fim do *liv. 5.* & poriffõ effa segunda mulher do Espinofa fe chamava Maria Rodriguez de Chaves, que até em a virtude, & fantidade fe parecia muyto á Santa fua parenta; & defte fe gundo cafamento nafceo outra filha, que foy grave Religiofa professa do Convento de São Gonçalo em Angra, & fe chamava a Madre Joanna da Cruz; & nafceo mais hum filho, que fe fez Clerigo em Angra, & fendo de talentos, & partes excellentes fe foy a Madrid, pouco antes da Acclamação de Portugal, & fe chamava D. Salvador de Espinofa, & nem feus nobres parentes, Espinofas Bultamantes, o quizerão deyxar voltar á Ilha, nem El Rey Felipe IV. o quiz deyxar fahir de fua Real Capella em que o tinha, & morreo em Madrid pelos annos de 1672. como airmã Freyra morreo no feu Convento de Angra, havendo falecido o pay muyto antes da Acclamação, & a mãy depois, mas muyto antes dos dõs filhos.

270 Ficou pois a primeyra filha Maria de Espinofa, que mais de doze annos antes da Acclamação cafou com o dito Manoel Cordeyro Moutoso em a Cidade de Angra, & defte matrimonio ficaraõ *De como fe unirão os Cordeyros com os Espinofas* feis filhos; o primeyro foy Pedro Cordeyro de Espinofa, que pouco antes do anno de 1650. veyo estudar a Coimbra, & nella fe fez Doutor, & Mestre em Artes, & examinou Bachareis, & tomou todas as Ordens Sacras,

Do Doutor Pedro  
Cordeyro de Espinosa,  
que no Ecclesiastico,  
& no Justico gover-  
nou em muytos annos  
o Brasil.

cras, & estudando o direyto se formou em Canones, & nelles se fez Doutor per exame privado, & substituiu algumas cadeyras do direyto em Coimbra, & passando-se a Lisboa, viveo nella huns poucos annos, sendo Juiz Apostolico de causas Romanicas, atè que por conselho do Arcebispo de Lisboa D. Antonio de Mendouça, & do grande Valido Pedro Fernandes Monteiro, foy provido em o Deado da Bahia cabeça de todo o Brasil, & feyto Commissario Geral em todo elle da Bulla da Cruzada, & pouco depois de estar na Bahia, por suas muyto conhecidas letras dispenseou com elle S. Magestade, & sem ter lido no Paço, o fez seu Desembargador dos Aggravos na Relação da Bahia, & offerencia do se lhe depois a Prelazia do Rio de Janeiro, a não aceyrou, & governou muytos annos no Ecclesiastico, & secular aquelle mundo novo, pois ainda lá não havia Bispos.

271 Foy varão de tantas letras, & Ministro tantos annos, que além de huma muy copiosa livreria de que usava, deyxou varios tomos manuscritos que compoz sobre as Ordenações de Portugal, obras que feria de grande bem commum, & não obstante isto, se lhe divertiraõ por sua morte, & por mais que se procuraraõ, não appareceraõ atè hoje. Foy em sua vida tam exemplar Prelado Ecclesiastico, que com viver tantos annos em o seculo, & seculo do clima do Brasil, não só não deyxou nota alguma de menos honesto procedimento, mas nem depois de sua morte houve creatura alguma, que arguisse ser seu natural herdeyro, nem que pedisse alimentos do muyto que deyxou, indo emfim dizer Missa à sua Se, o achou Deos em estado de o levar para si, & acabada a Missa, lhe deo hum tal accidente, que nunca mais deo final algum, com que os Religiosos doutos, & Prelados, que logo acodiraõ, o podessem absolver, & assim expirou, sem viver mais dia algum, senão o em que lhe deo o accidente, & contudo houve pessoas, que acodindo logo, lhe fabricaraõ hu testamento, & disposiçaõ de toda a casa, & riqueza, na forma que a elles lhes servia, & tudo testiminharaõ ser dito pelo doente, & de tudo com sentenças contra os irmãos, & herdeyros necessarios, mas tam ausentes, em Angra da sua Ilha Terceyra. Do chamado testador sua exemplar, & ajustada vida nos persuade que se foy ao Ceo, mas dos que se fizeram testadores, testamento, & de facto herdeyros, sabe Deos onde estaraõ.

Do segundo filho  
de Espinosa, que se  
chamava Gaspar,  
foy Religioso de  
São Francisco em o  
Convento de Angra,  
& dali foy a Coimbra,  
aonde esteve com o  
sobredito seu irmão,  
& voltando depois  
para a Ilha, morreo  
dahi a annos com o  
exemplo de humilde,  
& penitente Religioso,  
chamado Fr. Gaspar  
do Rosario. O terceyro  
filho foy João  
Cordeyro de Espinosa,  
que se fez Ecclesiastico,  
& sendo Sacerdote  
secular, era tam  
virtuosa sua vida,  
que parecia hu  
perfeito Religioso,  
& mais em especial  
em a Missa sempre  
quotidiana, & tam  
devota, & pausada,  
que a todos admirava,  
& mettia devoçaõ,  
& foy muytos annos  
Theoureyro geral da  
Bulla da Cruzada,  
efficio que fazia  
pontualissimamente,  
sem querer ja mais  
outro algum Beneficio.  
O quarto filho foy  
D. Violante de Espinosa,  
a quem che-

De Dona Violante de  
Espinosa q casou pri-  
meiro na casa dos Ca-  
braes, & Mellos, se-  
cundado na dos Rego-  
Vasconcellos.

gando à idade casará seus pays com Bernardo Cabral de Mello, filho de Manoel Cabral de Mello, legitimo descendente dos primeyros descubridores, & Capitães Donatarios das Ilhas de Santa Maria, & S. Miguel, & morgado rico instituido por seu pay. Deste casamento nascêraõ seis filhos; primeyro Joanna Cabral de Mello, que mettendo-se Religiofano Convento de São Gonçalo de Angra, nelle morreo professa, & cedo, chamada Joanna do Espirito Santo, & com espirito verdadeyramente fante. Segundo filho foy Bartholomeu Cabral de Mello, que morreo ainda menor, & se lhe seguio Manoel Cabral de Mello terceyro filho, & de grande juizo, & excellentes partes, mas estando para se receber com pessoa de sua qualidade, morreo apressadamente, & dizem que de veneno, (será falso) & se lhe seguio em o morgado o quarto irmão Antonio Cordeyro de Espinosa, que era já Sacerdote secular, & ainda hoje vive logrando o morgado.

274 Quinto filho foy Joseph Velho de Mello, que tambem morreo solteyro, mas tinha huia filha natural, & de boa, & limpa mãy, & legitimada por El Rey, & educada no Convento de São Gonçalo, & na occasião da morte a revocou a sua casa, & a nomeou por sua herdeyra, & esta chamada D. Joanna Cabral de Mello casou na mesma Cidade de Angra com hum nobre manebro chamado Ignacio Carvalho Pedrofo de Briones, filho de Manoel Carvalho, & neto de Pedro Carvalho, & bisneto de Isabel Pedrofa, & terceyro neto de Beatriz Calfa, & quarto neto de Simão Pedrofo, & quinto neto de Gonçalo Pedrofo, que foy não só antigo Cidadão de Angra, mas já então fidalgo da casa del Rey, cujo primeyro filho Francisco Pedrofo instituhio hum morgado, sobre quem andado em grave demanda o sobredito Ignacio Carvalho com o Padre Francisco Pedrofo da Congregaçãõ do Oratorio, por tambem este ser bisneto da dita Beatriz Calfa, terceyra avô do tal Ignacio Carvalho. Sexto filho foy Nuno Velho de Mello, que morreo ainda menino. E a mãy dos ditos seis filhos, depois de viuva do primeyro marido Bernardo Cabral de Mello, casou segunda vez, por ordem de seu irmão o sobredito Deão da Bahia, com o Capitão Joáo do Rego de Vasconcellos, de que já tratamos, quando dos Regos Baldayas, & Vasconcellos, & deste segundo matrimonio não ficou descendencia algũa.

275 O quinto filho de Manoel Cordeyro, & Maria de Espinosa foy Bernardo Cordeyro de Espinosa, que ficou com a casa dos pays, & ainda hoje vive, & foy sempre homem de tanto governo, que não só ha mais de 70. annos he Familiar do Santo Officio da Inquisição de Lisboa, mas teve por El Rey o donativo das Ilhas, a casa do Marquez de Castello Rodrigo, & dar o determinado para o sustento del Rey D. Afonso VI. quando esteve na Ilha, & por vezes foy Vereador da Camera de Angra, & Presidente da Vereaçãõ. Casou duas vezes; primeyra com Dona Maria Abarca Cortereal, fidalga bem conhecida, de que já tratamos, quando dos Cantos, Borges, & Costas; & deste casamento teve hum filho chamado Pedro Cordeyro de Espinosa, como o patroo tio Deão, mas morreo-lhe ainda menino; teve mais huia filha chamada D. Catherina, que entrou, & vive hoje Freyra professa em S. Gonçalo de Angra. Morta esta primeyra mulher, casou segunda vez com D. Margari-

*De Bernardo Cordeyro de Espinosa, & de seus dous casamentos nobilissimos.*

garida, filha de Pedro Borges da Costa, & de D. Maria da Camera, & irmã unica hoje daquelle famoso João Borges da Silva, que governou tanto na Índia, & lá morreo, como já dissemos, assim na fidalguia destes Borges Costas, como na dos Cantos; mas deste segundo casamento não teve descendencia.

276. A antiga nobreza de seu pay, que vimos já em o referido Braço della, & na antiga familia dos Cordeyros, ajuntou o dito Bernardo Cordeyro o Braço Real dos Espinosa de sua mãy, & no mesmo escudo se ajuntão em diversas palas a limpeza, & brandura dos Cordeyros, com a generosidade do Leão; a advertencia do Cometa, & constancia do Espinheyro, (que nem com o fogo se afoga) & as armas que toçao dos Espinosa de los Monteros, com tanto que todos tenhaõ, como tem as armas, por seu timbre a pureza, mansidão, & paciencia de hum Cordeyro, que só se fez desta forte hũ Leão temido, & venerado, & vitorioso Salvador de todo seu povo.

*De Antonio Cordeyro de Espinosa, que entrou na Companhia de JESUS.*

277. O sexto, & ultimo filho do dito Manoel Cordeyro, & Maria de Espinosa, foy Antonio Cordeyro de Espinosa, que passando a puericia em Angra, & nos estudos dos Padres da Companhia de JESUS, foy mandado por seus pays a estudar a Coimbra, & acompanhar ao dito seu irmão Deão da Bahia, & sahindo a buscar a Armada de Portugal do anno de 1656. de que era General o famoso Antonio Telles, deo com a frota das Indias de Castella, em que vinhaõ Vice-Rey Dom Marcos del Puerto, que se tinha desencontrado da mayõ Armada de Portugal, & cativo então da de Castella, em que andõ dezafeis dias, além de nella achar ao fidalgo D. Alvaro Bustamante, que o reconheceo por seu parente, foy pelo contrario dar com a Armada de Inglaterra, que estava à sombra da terra atraz de Cadiz, com quarenta naõs de guerra, General o Blaque; destas fahirão só oytõ pelas tres para as quatro da madrugada, deraõ batalha a seis de guerra, que só trazia a frota Castelhana, & esta naval batalha durou continuada nove horas, até á humã depois do meyo dia, & então he que de Cadiz, pouco mais de hũa legoa, acodirão duas galès, mas a tempo já, que estava ainda pelejando a Capitania Hespanhola com duas Inglezas, & com outras duas a Almirante, porèm esta em o mesmo tempo se deo fogo, como já em o principio da batalha tinha seyto anão do Capitaõ Calderon, & outra affundida, & duas tinha vencido, & cativado o Inglez, & acodindoras galès à Almirante, cuja gente já tinha voado com o fogo, apagarão o do casco, & a este trouxerão ainda: com que das seis Castelhanas foy á Capitania, para onde tinhaõ levado o Estudante Portuguez, foy á que escapou, & se recolheo a Cadiz com as galès, & o casco da Almirante.

278. Recolhido o Estudante a Cadiz, foy logo preso em a cadeia, & sentenciado á morte, por lhẽ imporem que tinha sabido da Armada Ingleza, & o não descubria no juramento dado quando o cativaraõ, mas por conselho daquelle seu parente D. Alvaro Bustamante, appellando logo da sentença para o Duque de Medina Celi, que servia então de Capitaõ General das Costas de Andaluzia, foy remettido a elle, & por elle examinado, & vendo que só repetia Virgilio, & outros livros

livros humanísticos, o julgou solto, & livre; & lhe deo logo passaporte para ir a Portugal, & a estudar a Coimbra para onde vinha; & assim se passou o Estudante a Saõ Lucar de la Reyna; deste a Sevilha pelo Guadalquivir, dezoyto legoas acima; & de Sevilha a Ayamonte, & deste a Crasto Marim do Reyno do Algarve, donde vindo a Tavira, Faro, & Lagos, deo aqui com as reliquias da peste, que ainda alli durava; & chegando, passado todo o Algarve, a Scrual, pela dita peste foy preso, & condemnado a defferro para hum solitario areal, & por quarenta dias, mas revogada tambem esta sentença, se passou logo a Lisboa, & de Lisboa a Coimbra, Reynando ainda o senhor Rey D. João IV.

279 Em Coimbra achando a seu irmão o Doutor Deão da Bahia, por ordem sua se matriculou nos Sagrados Canones, & juntamente na Filosofia do Veneravel Padre João de Carvalho da Companhia de JESUS, insigne Lente, que depois foy de Theologia, & morreo Rector de Braga, santo, & sabio; & vindo-se o dito Doutor seu irmão para Lisboa, ficou o dito Espinosa só, & continuando a Universidade, até que se resolveo entrar na Companhia de JESUS, & entrou nella em 12 de Junho de 1657. & acabado o noviciado, teve ainda mais de hum anno de Rhetorica, & logo quatro ainda de Filosofia, & hum de Mestre de Latim na Nona de Coimbra, & depois quatro nas Ilhas de Saõ Miguel, & Terceyra, & logo quatro de Theologia em Coimbra, onde tomou as Ordens de Missa, & voltando para o terçeyro anno de noviciado de Lisboa, foy em missa a Peniche, & dali chamado pelo Illustrissimo Primas de Braga D. Verissimo de Lencastre, andou em missa seis mezes, correndo aquelle vasto Arcebispado, até que em certo lugar lhe deaõ veneno, & por mais que logo se lhe acodio com vomitorios, lhe sobreveyo huma maligna, com que o trouxera a Braga, & chegou com ella às portas da morte, quiz comtudo Deos, que escapasse ainda; & entaõ o mandáõ outra vez para Lisboa, & no Collegio de Santo Antão foy tres annos continuos substituto daquelle grande Pareo, & acabado o tal triennio, o mandáõ para Coimbra.

280 Chegado pois a Coimbra em o anno de 1676. vinte annos leo naquella Universidade as Cadeyras de Filosofia, Theologia Moral, & Especulativa, até o anno de 696. não deyxando comtudo de fazer varias missões a Vizeu, a Pinhel, a Torres novas, & ao celebre Santuario da Senhora da Lapa no Bispado de Lamego, aonde fez, que a Residencia dos Religiosos da Companhia de JESUS, que alli sempre havia, mas interpolada por vezes cada anno, se confirmasse perpetua com nova material, & capaz habitaçõ, & Religiosos sufficientes para pregarem, confessarem, & lerem. Concluidas as Cadeyras de Coimbra, & vendo-se entrar já na velhice, se retirou a Braga, & quatro annos nella resolveo os casos que se offereciã, & dali foy mandado ao Porto fazer o mesmo officio, que fez em aquella Real Curia oyto annos; donde a obediencia o mandou outra vez para Lisboa, & expressamente lhe ordenou imprimisse o que tinha manuscripto: mas em Saõ Roque o obrigára resolveo ainda nas duas Cadeyras que alli ha de resoluções *ad intra*, & *ad extra*, que de antes occupavaõ a dous homens, & taõ grandes homens, como o antigo Padre Mestre Manoel de Andradõs, & o famoso

*De seu Mestre o Veneravel Padre João de Carvalho.*

Doutor Joseph de Brito, & lidas estas Cadeyras, o obrigaraõ ainda a ir lera de Prima no celebre Seminario de Saõ Patricio em a mesma Corte de Lisboa, mas repetindo de Roma o Reverendissimo Gèral da Companhia a sua ordem, de que imprimisse este Padre os seus manuscriptos, entaõ o puzeraõ no Collegio ehamado do Paraifo, dentro da mesma Lisboa, em tres annos & meyo que lá esteve, & já mais dous que tem de Preseyto do espirito do grande Collegio de Santo Antaõ, nestes ultimos preparou seis tomos grandes de folio, que começaraõ a imprimir-se, quando seu Author já vay em setenta & seis annos de idade, & de Religiãõ perto de sessenta.

281 Deste pois ultimo filho dos acima ditos Manoel Cordeyro, & Maria de Espinosa, tocado (como pedia a historia) o material de sua vida, não sey do espiritual que delle possa dizer virtude alguma, vistos os innumeraveis beneficios, que Deos, & a Virgem Senhora da Lapa lhe fizerão, & o pouco, & muyto mal que os tem agradecido; & só sey que por meyo daquella milagrosissima Senhora espera ainda o perdaõ de seus peccados, & huma hora da morte em a Divina graça, como se persuade que alcançaraõ seus pios, & muy devotos pays, & que tambem a elle lha alcançaraõ de Deos.

282 De outras nobres familias da presente Ilha Terceyra, diremos quando tratarmos das outras Ilhas, donde se passaraõ a Terceyra, pois não he bem molestemos ao Leytõr com mais genealogias, todas juntas. Vamos agora às guerras que a Terceyra, mais que as outras Ilhas, experimentou atè hoje.

## CAPITULO XXV

*Das guerras que a Terceyra experimentou, especialmente pelo Senhor D. Antonio, & Coroa de Portugal contra a de Castella.*

283 **E**M o cap. 6. deste liv. 6. deyxamos já tocada a primeyra quasi guerra, que em o lugar da Praya, não sendo ainda Villa, houve contra huma Armada Castellhana, & a vitoria prodigiosa que della entaõ alcançaraõ; & que foy prenuncio das que esta Ilha havia depois ter de Castella pela sua Coroa Portugueza; & defendeõ sempre tanto como agora veremos, & tendo já passado mais de cento & trinta annos, que a Ilha Terceyra era descuberta, antes do anno de 1450, não se sabe de outra guerra que contra a Ilha Terceyra fizesse naçaõ alguma, atè que depois da morte do senhor Rey D. Henrique, entaõ Felippe II. de Castella se introduzio na Coroa Lusitana, sem haver quem entaõ se lhe oppuzesse, senaõ o senhor D. Antonio, & por elle ultimamente a Ilha Terceyra, & assim he força dar disto a noticia devida.

284 Sabido, & constante he, que na Coroa de Portugal a El-Rey D. Manoel succedeo seu filho El Rey D. Joaõ III. do nome, & por o unico filho deste morrer antes de chegar a reynar, & deyxar já filho

Dom

*Relação da vida de elle humo  
bem mostra elle ja em idade  
adulta, por se em lugar  
se lembraõ a ob. de se mostrar*

*Dos portendentes da  
Coroa de Portugal.*

Cap. XXV. Da prim. guer. q̄ de Castel. teve, & v̄c. a Ilha. 359

Dom Sebastião, este succedeo no Reyno ao avô D. João III. & tambem por este seu neto saltar na fatal batalha de Africa, lhe succedeo a elle na Coroa hum seu tio, o Cardeal D. Henrique, filho do sobredito Rey D. Manoel, & que por o Cardeal Rey tambem não deyxar descendencia alguma, morrendo em 31. de Janyro de 1580. tendo reynado hum anno, cinco mezes, & cinco dias, foy necessario tornar a buscar outra das muytas linhas que havia do mesmo Rey antecedente Dom Manoel, & porque deste Rey tinha casado huma filha D. Isabel com o Emperador Carlos V. outra, D. Brites, com Carlos Duque de Saboya, por isso desta segunda o filho Manoel Philisberto Duque de Saboya, & o filho da primeyra Felippe II. Rey de Castella, ambos se oppuzeraõ à successão da Coroa Lusitana, porẽm como do mesmo Rey D. Manoel ficaraõ mais duas precedentes linhas masculinas, a do Infante D. Duarte, & a do Infante D. Luis, & do primeyro ficaraõ duas filhas; primeyra, Dona Maria, que casou com Alexandre Farnezio Duque de Parma, segunda, D. Catharina, que casou no Reyno com D. João Duque de Bragança; tambem estas duas Reaes casafes se oppuzeraõ à Coroa vaga.

285 Mas porque o Infante D. Luis deyxou filho varão, & ainda que não era de legitimo matrimonio, era comtudo verdadeyro neto del Rey D. Manoel, & homem já tão perfeyto, q̄ era Prior do Crato em Portugal aonde estava, por isso tam grande parte de Portugal se affeyçoou tanto a elle, que muytos Lugares, & Cidades o acclamaraõ por seu Rey, & não pouca fidalguia o seguia, & logo mandou aviso à Ilha Terceyra que o acclamasse, & o fizesse acclamar em as mais dos Aífores, como abaxxo veremos, porẽm vindo brevemente seu primo irmão, Felippe II. Rey de Castella, cõ hũ poderoso exercito a Portugal, & faltando os mais dos Portuguezes ao seu natural Rey, & deyxando-as terras que o tinhaõ acclamado, foy o exercito do Rey D. Antonio tam vencido, & destruido pelo dito seu primo Felippe II. que o Portuguez Rey foy obrigado a se valer de França, & Inglaterra, para poder tornar a Portugal que tinha por proprio Reyno seu. E assim vamos agora ao successo da guerra que se fez contra a Terceyra, & ao que succedeo em as mais Ilhas, recopilando o que larga, & confusamente conta o nosso Fructuoso, testimunha daquelle mesmo tempo, & verdadeyra, & outras Relações daquelle tempo.

286 No fim de Julho de 1580. veyo carta da Camera de Lisboa à Camera de Angra, como tinhaõ acclamado Rey ao senhor Dom Antonio, & pedia o acclamassem tambem, como já tinha feyto Santarem em 19. de Junho de 1580. & no fim de Julho do mesmo anno, & ainda de Lisboa tinha mandado o dito Rey D. Antonio (diz Fructuoso liv. 6. cap. 18.) hum Antonio da Costa à Ilha Terceyra, para nella o acclamarem por Rey de Portugal, & passando pela Ilha de São Miguel, o deyxou acclamado nella, & chegando à Ilha Terceyra, vendo esta que ficava acclamado em Portugal, & que era varão, neto del Rey D. Manoel, & natural do Reyno, como a Rey Portuguez o acclamaraõ por seu Rey, & passando o mesmo Antonio da Costa à Ilha do Fayal, para fazer nella acclamar o mesmo Rey, morreo dentro em oytto dias. Era o Bispo das Ilhas neste tempo D. Pedro de Castilho ausente de Angra, &

Do senhor D. Antonio acclamado Rey em Lisboa contra seu primo Felippe II. de Castella.

Da acclamação do senhor D. Antonio recebida de caminho em S. Miguel, & muyto de proposito em a Ilha Terceyra.

estava visitando a Ilha de Santa Maria, & em Angra estava por Corregedor de todas as Ilhas o Doutor Cypriano de Figueyredo de Lemos, que pouco depois foy feyto Governador da Terceyra por ElRey Dom Antonio, & passados assim muytos mezes, & estando ja de posse da Co-roa de Portugal Felipe II. de Castella, & o seu competidor D. Antonio, ausente ja por Franca, & Inglaterra, depois de vencido em Alcantara de Lisboa, avisou esta entao a Angra, que ja tinha aceytado por seu Rey a Felipe, que o aceytasse tambem, & nunca quiz Angra mudar do primeyro Rey jurado.

*Da cõstancia da Terceyra pelo senhor D. Antonio, & da incõstancia de S. Miguel para o primo Felipe, & resistencia ao Galeão S. Christovão.*

287 Entao em 20. de Abril do anno seguinte de 1581. & por ordem do dito Felipe sahio de Lisboa o Galeão Saõ Christovão, & nelle Ambrosio de Aguiar Coutinho com o titulo de Governador das Ilhas Terceyras, & em direytura à Terceyra, & com grandes poderes: era este fidalgo filho de Pedro Affonso de Aguiar, Provedor dos Armazens em Portugal, & ja tinha ido por Capitaõ mór de huma Armada à India, & com ElRey D. Sebastião a Africa, donde veyo refogado, & governando Cetuval foy prezo por ElRey D. Antonio, & na batalha de Alcantara ficou livre por Felipe, & feyto Commendador da Ordem de Christo, este pois vindo agora por Governador para a Terceyra, & passando pelo Norte de Saõ Miguel, lançou em a ponta dos Mosteyros a hum Thomè Rodrigues Tibao, veador seu, que levasse a nova a Ponta Delgada, de estar Felipe ja Rey de Portugal, & deste se ter sahido ElRey D. Antonio, & ainda que em Saõ Miguel, & especialmente em Villa Franca foy por muytos muy sentida esta nova, cõmodo bastou ella para quasi toda a Ilha se mudar do Rey D. Antonio para o Rey D. Felipe.

*Depois do caso que fez a Terceyra dos avisos da Ilha de S. Miguel, & de como o Governador de cada hũa das ditas Ilhas procurava mandar matar ao da outra, & nada succedeo.*

288 Continuando pois o Governador Ambrosio de Aguiar com seu Galeão em demanda da Terceyra, chegando à vista de Angra mandou aviso da parte delRey Felipe, declarando quem era, & a que vinha, & que esperava reposta para poder entrar, & entregar as cartas de seu Rey. Respondeo a Cidade que os do barco se voltassem logo para o Galeão, & que este com o seu chamado Governador se fosse logo dali, & não parasse alli mais. Voltou logo o Governador para Saõ Miguel, onde foy bem recebido, & o Rey Felipe aclamado atè pelos de Villa Franca, bem contra sua vontade, estando ja em Saõ Miguel recolhido de Santa Maria o Bispo D. Pedro de Castilho, cujo Arceidiago Manoel Gonçalves, cuydando fazer bem à Ilha Terceyra, por ser natural della, voltou a ella em hum barco de remo, & com novas cartas para o Corregedor de Angra, & para outros, & chegando em 2. de Junho de 1581. foy prezo de bayxo da Fortaleza o tal barco com os que vinhão nelle, & tomando-se-lhes os remos, alli os tiverão oyro dias presos, sem lhes acõdirem com cousa alguma, nem lhes consentirem fallar com gente da Ilha, atè que dando-lhes os remos, & as vidas, os deyxarão voltar a Saõ Miguel, sem serem nem ainda ouvidos da Ilha Terceyra.

289 Nos seguintes dias não fazia mais, o que governava na Terceyra, que sustentar a voz delRey D. Antonio, & pelo contrario o que governava em S. Miguel, confirmar sua mudança para ElRey Felipe,



lippe, & só de mais trarava cada hum de por terceyras pessoas mandar matar ao outro, & nenhuma das mortes succedeo, & isto conta Fructuoso em outro lugar *liv. 4. cap. 98.* & taes erudições mette nelle, & de materias diferentes da que hia historiando, que por não confundir o que tratamos, as não metto, & só vou continuando com a Insulana Acclamação del Rey D. Antonio.

C A P I T U L O XXVI.

*Das primeyras Armadas que investirão a Ilha Terceyra, & da fatal batalha das Armadas Reaes defronte de São Miguel.*

290 **E**M 1581. conforme a Fructuoso no seu *liv. 4. cap. 100.* & já entrada a primavera, sahio do porto de Santa Maria D. Pedro Valdès com sete nãos grandes, & mil foldados nellas, fora muyta fidalguia, que se embarcou, slèm da muyta mais gente de mar, & chegando a São Miguel que tinha a voz de Castella, com ordem do Governador de São Miguel, o sobredito Aguiar, levou o Valdès consigo a hum seu primo João (ou Diogo) Valdès, Mestre de Campo, & grande Cavalleyro, & se foy com a Armada sobre a Terceyra, & comando hū barco que vinha do Fayal, hū homem do barco lhe fez facil a entrada da Ilha, & por onde a entraria, o que ouvindo o Mestre de Campo persuadio ao primo General, que commettessem a Ilha, & não perdessem tamboa occasião, & com effeyto, em dia de Santiago, de madrugada lançarão em terra quatrocentos homês bem armados com varias peças de artilharia, em hū posto, antes chamado Casa da falga, & ganhando outras peças que da Ilha alli estavaõ, se puzerão os Castelhanos a lançar fogo às poucas casas daquelle sitio, & a queymar as searas de trigo que por alli havia, sem poderem os poucos lavradores resistir-lhes, mas só darem aviso à Villa da Praya.

291 Vindo porém logo gente armada da Villa, & lançando diante aos Castelhanos muyto gado para os perturbar, investirão com elles de tal sorte, & com tal furia por verem queymadas as searas do seu trigo, que desbaratando os Castelhanos, não deyxavaõ algum que não passassem á espada, & vencidos, & mortos quasi todos, nem ainda aos que se rëndião vivos, perdoavaõ, antes a D. João de Bafan, sobrinho do Marquez de Santa Cruz, & a outro sobrinho do Duque de Alva, que rëndidos lhes pedião as vidas, os matarão a sangue frio, & o mesmo fizeram ao Mestre de Campo Valdès, & a muyta fidalguia de Castella que alli vinha, & não só recobrarão a artilharia que o inimigo tinha tomado ao entrar na Ilha, mas tambem a que tinha trazido, & riquissimas armas com que vinhaõ, & muyto mais, & tudo o que tinhaõ roubado da terra, sem ficar pessoa que levasse nova às nãos do que passava, o que vendo o General Valdès, se levantou com as suas sete nãos, & voltou a São Miguel a desculparse os da terra dando, logo a nova da batalha, &

*Da primeyra Armada de Castella q' levou gente de guerra na Terceyra. E nenhum voltou com vida, mas morreu ate a mayor fidalguia, &c.*

*Da segunda, & maior armada de Castella, que junta com a primeira, cometerão Angra, & da artilheria forão tao repulsa, que se voltarão muyto destruidas.*

vitoria que tinhaõ conseguido, fizeraõ prociffaõ em açãõ de graças, & Angra, & toda a Ilha se preparou mais para o seguinte.

293 Em o principio logo de Agosto do mesmo anno de 1581. chegou a São Miguel outra Armada de vinte & duas velas, de naõs grandes, & galeões, de que hum D. Lopo era o General, & tomando em São Miguel, além do refresco, a hum Frade Franciscano, chamado Fr. Pedro, (Guardiaõ que tinha sido em a Praya da Terceyra, & em Ponta Delgada, & Commissario, das Ilhas) por imaginar que o tal Frade poderia reduzir os da Terceyra á facção de Castella, levando-o se foy logo juntar com o D. Pedro Valdès, que ainda andava junto à Terceyra, & unidos ambos com as suas quasi trinta naõs de guerra, mandaraõ barco á terra com o dito Frade, & cartas de embayxada; mas nem que o barco chegasse, consentiraõ os da Terceyra, & fugindo o barco aos tiros se voltou para a Armada, & esta bordeando oytto dias em hũa noyte envestio a terra, & querendo lançar nella exercito, foy tanta a artilheria, & mosquetaria, que a terra disparou sobre os Castellhanos, que estes se retiraraõ logo sem pôr pè em terra, & ambos os Generaes das Armadas se voltaraõ a Lisboa, aonde a Dom Lopo foy muyto louvado naõ se arriscar mais; & o D. Pedro Valdès foy sentenciado a cabeça fóra, por se ter havido como se houve, & comtudo ainda se lhe perdou depois, & se foy para as montanhas de Oviedo sua patria, sem mais apparecer.

*De duas pequenas Armadas contrarias, que jũto a S. Miguel pelejaraõ, cada huma pelo seu Rey, & sem mayor empenho, nem vitoria alguma, se apartaraõ.*

293 Naõ se atrevendo tam cedo tornar à Ilha Terceyra os Castellhanos, estava ella constante pelo seu Rey D. Antonio, quando em o principio de Mayo do anno de 1582. chegou à Ilha de São Miguel hũa pequena Armada de seis velas; cujo Capitaõ mór era Pedro Peyxoto da Silva, que vinha no Galeão S. Christovã, com outra naõ almirante, & tres caravelas mais, & hum pataxo de avisos, & tomando mais em Ponta Delgada duas naõs Inglezas que alli estavã, & da terra nellas varia soldadesca, appareceo logo, sobre esta, outra pequena Armada de Francezes, que governava Monsieur Landroy, & emfim pelejando ambas, se apartaraõ sem conhecida vitoria de huma à outra, & deyxaraõ a terra como de antes, retirando-se os naturaes a ella, com alguns mortos, & feridos outros, mas não em numero consideravel, posto que Fruustofo chame a isto batalha, & com só isto descreva a Ilha de São Miguel muyto revolta.

294 Neste mesmo tempo, mas depois da dita peleja, chegaraõ tambem a São Miguel quatro naõs de Genova por parte de Castella, & por Cabo dellas D. Lourenço Cenoguera, que deyxando ancorado ao dito Pedro Peyxoto, se recolheo à Fortaleza, fugeyto ao Governador Ambrosio de Aguiar, porèm morrendo este de natural doença, & com pouco mais de hum anno de governo, & em 5. de Julho de 1582. lhe succedeo no governo hum seu enteado, chamado Martim Affonso de Mello, filho de Jorge de Mello Coutinho, & de D. Joanna da Silva; & foy eleyto pela Ilha, & pelo Bispo D. Pedro de Castilho.

295 Eys que aos 14. & 15. do mesmo Julho de 1582. chegou a São Miguel huma grande Armada do aclamado Rey Dom Antonio, que nella vinha em pessoa, & em demanda da Ilha Terceyra, que tinha

firme

firmes por si, & de caminho queria segurar a Saõ Miguel, em que havia grandes divisoões. Vinha na Armada por General do mar, & Condestavel o Excellentissimo Conde de Vimioso, do Portuguez sangue Real, & por Governador, & General da guerra que se offercesse, o Francez Conde, & Marichal Philippe Estrosse, que já o tinha sido do Campo del Rey de França, & conhecido era já por celebre Governador de Armas: vinhaõ mais com estes Principes outros muytos senhores, & fidalgos de França, & de Portugal; & constava a Armada de sessenta velas, de Galeões, & nãos de guerra, & outras necessarias; & fóra outra muyta mais gente, trazia oyto mil homens de guerra, soldados quasi todos Francezes. Da Armada veyo logo à terra Enviado, requerendo se entregassem em boa paz, & se respondeo que estavaõ por Castella, & se haviaõ defender; & acodio gente da Ilha a defender a costa do Sul, coufa de mil & quinhentos homẽs, mas sem terem na costa de Rosto de Caõ muralha alguma, nem artelheria, mettendo-se sómente em trincheyras de cavas feytas no areal, & pondo vigias nos póstos de calhão mais altos.

*Da grande armada em que vinha o senhor D. Antonio, & como a Ilha de S. Miguel, que estava por Castella, foy sem resistencia entrada, & saqueada, & o novo Rey D. Antonio se foy para a Terceyra.*

296 Em os 15, 16. & 17. do dito Julho fazendo a Armada continuos acometimentos à Ilha, & disparando sempre muyta artelheria até cansar a gente da terra; emfim ao meyo dia dos 16. de Julho, com dez lanchas, ou galẽs, lançou coufa de três mil homẽs em terra, em hum posto de calhões entre a Alagoa, & Rosto de Caõ, & logo mais adentro se formáraõ em tom de exercito, & batalha, & sem nem as vigias com a fumaçaõs verem, nem da terra se lhes resistir mais do que fugirem para o fertoão da Ilha; & entaõ he que acodio da Cidade o Governador da Ilha com gente da Fortaleza, & vendo já em terra o inimigo, & com poder tam superior se voltou logo para a sua Fortaleza; & defendebrou mais no mesmo posto a Real pessoa de Dom Antonio com dous mil soldados de sua guarda, & muyta fidalguia, o que visto, os Francezes entráraõ pela Ilha dentro saqueando lugares, & Villas, & dos que faziaõ alguma resistencia matáraõ a duzentos, & alguns Francezes tambem morrerãõ, & muytos ficáraõ feridos; & só a grande Villa Franca ficou sem ser saqueada, nem offendida, por ter de antes mandado visitar, assim no mar como na terra, ao novo Rey Dom Antonio. Foy saqueada tambem a Cidade de Ponta Delgada, mas naõ a Igreja Matriz, que para o naõ ser, lhe mandou o Rey por guardas; & dispondo elle já render por armas a Fortaleza, succedeo de repente o seguinte.

297 Aos 21. de Julho de 1582. teve aviso o Rey D. Antonio de vir já chegando outra poderosa Armada del Rey de Castella, & querendo logo offercer-lhe batalha, se embarcou na noyte dos 21. para os 22. & deyxáraõ os Francezes a Ilha de Saõ Miguel, & todos os da Ilha, que tinhaõ fugido para os montes, voltáraõ para suas casãs. Na Armada del Rey D. Antonio se resolveo que naõ convinha que sua Real pessoa assistisse na batalha, & assim o obrigáraõ a retirar-se para a Ilha Terceyra, aonde por hora o deyxãmos. A Armada Castelhana tinha sahido de Lisboa em 10. do mesmo Julho com 28. nãos de guerra, & por outras que atraz della vieraõ, chegou a Saõ Miguel com quasi quarenta velas, fóra pataxos de avisos. Vinha nella por General o Marquez de ra,

*Da grande, & tercia Armada de Philippo II. contra a de seu primo D. Antonio, & como muytos Francezes desta não querẽdo pelejar, foy em fatal batalha vencida a de D. Antonio, estando elle na Terceyra.*

Santa Cruz D. Alvaro Bafan, & por Mestre de Campo General D. Lopo de Figueyroa, & muytos outros senhores, & fidalgos Castellhanos, & por Capitania o Galeão Saõ Martinho, & em toda a Armada Castellhana vinhaõ seis mil homẽs de peleja, fora a fidalguia, & innumeravel marinagem, & contudo não foy admittida esta Armada em Villa Franca, que estava pelo seu Rey D. Antonio.

298 Em 23. de Julho se apresentaraõ batalha as Armadas, com igual valor, & espantoso terror de quem as via; porẽm tres dias se andaraõ acometendo com furriadas de tiros, sem lhes permittir o tempo chegarem a formar batalha; atẽ que aos 26. do dito Julho, dia de Santa Anna, se travou com tal furia a batalha, que se abalroaraõ os Galeões, Capitania, & Almirantes, & atracados batalharaõ por mais de cinco horas continuas, sem se ver mais que a defenfreada morte em toda a parte, atẽ morrerem da Armada Franceza o General Estrosse, o Conde de Vimiofo, & muytos outros senhores, & fidalgos, & da soldadesca mil & duzentos homens, & alguns navios Francezes foraõ afundidos, muytos destroçados, & os mais deyxaraõ a batalha, & se foraõ, sem poderẽm já seguillo os Castellhanos, porque destes a Armada ficou muyto derrotada, & com muyta gente morta; porẽm como o seu General Marquez de Santa Cruz soube guardar sua pessoa na praça da artilharia, governando-a debayxo da cuberta, & o General Francez, & o Conde de Vimiofo, & outros semelhantes senhores morreraõ, ficou em fim a vitoria pelos Castellhanos.

299 Isto em summa he, o que Fructuoso, testimunha de vista, diz desta batalha naval no liv. 4. desde o cap. 101. atẽ 104. mas deyxou de dizer que esta vitoria não foy tanto de valor dos Castellhanos, quanto da fugida, & treyção de muytos navios Francezes, que não quizeraõ pelejar, & fugiraõ logo. Nos seguintes cap. 105. & 106. conta como logo Villa Franca se mandou entregar ao Marquez de Santa Cruz, & como os navios Francezes que escaparaõ, & hum pataxo dos que tinhaõ ficado em terra, se foraõ para a Ilha Terceyra, & que detendo-se o vitorioso Marquez tres dias ainda em o mar, mandou depois a Villa Franca seu Ourvidor, gente de guerra, & sentença que em publico cadafallõ se lesse, & nelle se degollaraõ a trinta senhores, & fidalgos Francezes, por perturbadores da paz constituida entre França, & Castella, & de mais se enforcaraõ cincoenta & tres Francezes de menos qualidade. Logo em 5. de Agosto foy de Ponta Delgada a Villa Franca o Bispo Dom Pedro de Castilho, & da Villa foy ao mar visitar ao Marquez, & no mesmo dia desembarcou o Marquez, & entrou na Villa com grande recebimento, & applauso, & o Bispo voltou para a Cidade, & o Marquez se embarcou, & chegando a Ponta Delgada foy nella recebido com grande triumpho da Cidade, & Fortaleza, & foy a hum fidalgo, Vereador de Villa Franca mandou degollar, & os outros culpados foy condemnados em penas menores.

300 Tendo sabido de Lisboa o Marquez em 10. de Julho, & ficando-lhe lá tres naõs de guerra, fahiraõ estas aos 11. & com varios encontros dos Francezes desapareceraõ já perto de Saõ Miguel. Em 30. de Agosto chegou a Armada de Sevilha com dezafeis naõs de guerra, que

que vinhão ajudar ao Marquez, mas este tendo avifo que vinhão naõ da India, em tal altura as foy bufear, & trazendo-as a São Miguel, da hi as remetteo a Lisboa com sete naõs em fua defeza, & nellas se foy de São Miguel o Bispo D. Pedro de Castilho para Lisboa, & o Marquez deyxando em São Miguel quasi tres mil soldados de guarnição, partito em 3. de Agosto com ambas as fuas Armadas, & em tres dias se poz sobre a Ilha Terceyra, mas esta sem fazer caso das cartas, & embayxadas do Marquez, & fuas Armadas, lhe respondeo com tanta, & tam forte artilharia, que o Marquez desistio de tal empreza, & se voltou a Lisboa. E aqui com pouco mais, & fora da historia, acaba Fructuoso o seu liv. 4. cap. III.

*Da Armada aindã mayor, com 30 Marquez de S. Cruz cometteo a Ilha Terceyra, & esta não confiante lhe resistio, quando se voltárao de Armada de Castella a Lisboa sem se atreverem com a Terceyra.*

CAPITULO XXVII.

De huma parcialidade que bouve em Angra contra o Senho D. Antonio; & da morte de hum fidalgo, & perseguição contra o Collegio da Companhia de Angra.

301 **A**clamado (como vimos no cap. 25.) o Senhor D. Antonio em Rey de Portugal na Ilha Terceyra, & Cidade de Angra, naõ deyxou de haver nella alguns, que mais inclinavaõ ainda a Castella; desta inclinação foraõ algũs fidalgos, & com occasião de haver já quasi dous mezes que lhe faltavaõ novas do novo Rey D. Antonio, & verem que qualquer não que passava para Castella por alguma daquellas Ilhas, dizendo-lhe que estavaõ por Felippe, a tomavaõ, juntos os ditos fidalgos assentáraõ entre si de sahirem todos a cavallo armados pela Cidade, & acclamarem a Felippe II. por seu Rey, & de Portugal, mas altercando qual delles seria o que sahisse acclamando, para os outros o seguirem, resolvêraõ lançar fortes, & nellas sahio João de Betencor & Vasconcellos, de cuja Regia fidalguia já fallámos no cap. 21. dos Betencõres, & cap. 22. dos Vasconcellos; & o animoso fidalgo aceytou a sorte, & prometteo fahir em dia de N. Senhora da Natividade, de 8. de Setembro de 1580.

*Como o bom fidalgo João de Betencor & Vasconcellos se levantou em Angra por Castella, & foy preso.*

302 **C**hegado o dito dia, promptissimo o fidalgo cavalgou armado, & brandindo huma lança (por mais que seu filho morgado Vital de Betencor & Vasconcellos lhe quiz impedir a sahida) sahio comtudo pelas ruas da Cidade, dizendo em alta voz, *Viva El Rey D. Felippe, & quem o contrario disser, morra:* & sem haver dos da junta feyta quem sahisse, & o seguisse, chegou diante do Corregedor, já Governador, lançando as melmas vozes, & acclamações de Felippe, & junto já muyto povo, clamando, *Morra o traydor,* o prendeo, & com sua guarda o livrou de o povo o matar alli logo, & o levou, & metteo na cadeia da Cidade; à vista do que os de antes conjurados se retiráraõ aos montes, & quintas suas; & o preso se ficou em a cadeia, sem nem della pertender fahir, nem já mais dar em algum dos outros, mas fazendo tal vida na cadeia,

deca,

dea, & tam conforme com os preceyτος Divinos, que estando perto de dous annos prezo, nem palavra, nem obra sahio delle, que cheyrasse a peccado, ainda leve.

303 Tinha já El Rey Dom Antonio posto em Angra Relação sua sobre todas as Ilhas, que contava de quatro Deputados, & hum Presidente, este era o Corregedor, & Governador Cypriano de Figueyredo; os Deputados eraõ Joã Gonçalves Correa, Balthazar Alvarez Ramires, Domingos Pinheyro, & Domingos Louzel, & em oyto mezes sentenciãraõ o fidalgo prezo a morrer degollado; mas dilatou-se a execução, até que entrou em Angra o Conde Manoel da Silva em Fevereiro do anno de 1582. com os poderes do dito Rey D. Antonio sobre todas as Ilhas. Mas o dito Conde, para cohonestar mais estas execuções de justiça, levantou em Angra, com os Reaes poderes que trazia; levantou Casa da Supplicação, do Civil, & Crime; & sobre esta levantou outra Mesa de Desembargadores do Paço, & tambem outra Mesa, chamada da Consciencia; creou Chanceller mór; fez Escrivães, & Meyrinhos da Corte, & Procurador do Fisco, & poz Presidentes em cada hum dos ditos Tribunaes; & o era da Mesa da Consciencia hñ Religioso de Santo Agostinho, & outro da mesma Ordem era Deputado, & demais entravaõ nos ditos Tribunaes o Reverendo Vigario da Conceyção, o Thefourreyro mór da Sè, & alguns Letrados Juristas, dos muytos que então havia; & a outros deyxou de fóra; por os imaginar susceyτος ao seu Rey D. Antonio, & a todos os ditos Tribunaes assignou casas, & dias de despacho na forma da Ordenação Real. Porém o Governador Cypriano de Figueyredo, vendo tam excessivos, & executados poderes, & as defordens do dito Conde, suspendeu-se de mandar cousa alguma, até que chegou o mesmo Rey D. Antonio.

304 E porque nas ditas Ilhas havia pouco dinheyro, & era necessario muyto para o soldo dos militares, & gastos das fortificações, inventou o dito Conde Casa Real de Moeda, & a collocou no pateo do Hospital da Cidade, com Ministros, & officiaes peritos; & fabricando ao principio moeda de prata, ouro, & cobre, a levantou toda em dobro, as de ouro de quinhentos reis subio a mil reis; as de mil reis a dous, as de prata de cruzado a dous cruzados, as de tostaõ a dous tostões, as de vintem a dous vintens, & assim as mais de cobre. Chegou pois o dito Conde a ir em pessoa pelas ruas, & pelas casas com muytos nobres da terra a pedir ouro, & prata para a moeda, & para sustentarem ao seu Rey D. Antonio, & desta forte recolheo grande numero de cadeas de ouro, de aneys, de joyas, & de peças de prata, & se recolheo com tudo, & com muyto ambar, que tambem lhe offerecãraõ; & de tudo não appareceo cousa alguma em a casa da moeda, & chegou a insolencia do tal Conde a tanto, que sem sentença de Juizes dava tormentos, & intoleraveis, & até a homens nobres, & ainda nos costumes procedia escandalosamente.

305 Ainda que o sobredito nestes dous paragrafos acima não traz o Doutor Fructuoso, por lhe não chegar là a Saõ Miguel, consta com tudo de hñ Relação manuferipta em caderno de quarto, de quasi hum cento de quartos de papel, & composta por huma testemunha de vista

vista secular, que em Angra vio, & apontou tudo, & viveo ainda até o anno de 1611. & tenho a tal Relação em meu poder, & por verdadey-  
ra, & muytas vezes a figo, & fequirey ainda. E logo em Março de 1582,  
na quarta feyra á tarde, mandou executar a sentença, & com gente  
Franzeza de guerra, posta por todas as ruas da Cidade, & tendo sido  
mandados sair della todos os parentes do condemnado, foy este degol-  
lado em cadafalso publico, & com tal valor do padecente, que nem pés,  
nem mãos, nem corpo, sentio lhe arassem, mas com grande animo  
deu elle mesmo a cabeça ao talho, & com tal conformidade com a dif-  
posição Divina, & com tão Catholicos, & pios actos daquella hora, que  
todos se persuadirão, que por aquelles meyos o tinha Deos predestina-  
do, & á boca da noyte foy a enterrar á Misericordia com grande, & no-  
bre acompanhamento. E depois El Rey Felipe fez á viuva, & ao filho  
inorgado grandes mercês de habitos, renças, &c.

306 Deste tragico successo tomou o diabo occasião (como co-  
stuma) para metter em cabeça ao povo de Angra, que o fidalgo morto  
foz: persuadido a acclamar a El Rey Felipe por conselho dos Padres  
da Companhia daquelle Collegio, por sabermos todos que o dito fidalgo  
tinha sido em moço menos ajudado, & tratado só de cavallarias, co-  
mo Capitão de cavallos que era, & depois de tratar com os Padres, & se  
aconselhar com elles, se terotamente mudado, & teyto vida, mais de  
Religioso, que de Cavalleyro leygo, por estes fundamentos impoz o  
povo temerariamente aos Padres que era da facção del Rey Felipe, & se  
naõ da del Rey D. Antonio, & a este lho esereverão logo assim, & por  
mais que todos os ditos Padres depuzeraõ, & juraraõ o contrario, ain-  
da assim, em quanto não vinha resolução del Rey D. Antonio, & con-  
fiscaraõ as rendas do Collegio, & os bens móveis delle, prohibiraõ-lhes  
dizer Missa, fecharaõ-lhes as portas, até da Igreja, com travessas, &  
ferrolhos, & as janellas lhes taparaõ de pedra, & cal, & fo ás quartas fey-  
ras lhes deytavaõ algum comer, & tudo isto se fazia por militares Fran-  
cezes, & assim estiveraõ os Padres entaypados mais de hum anno, des-  
de Julho de 1581. até Julho de 82.

307 Tam falsa temeridade demonstrou o Ceo com casos ma-  
ravilhosos, porque chegando hum zeloso a afrontar de palavra com  
graves contumelias ao Padre Reytor do Collegio, em voltando para  
sua casa se lhe poz a boca á orelha, & esteve muyto tempo sem poder sal-  
lar com gravissimo accidente, & depois desterrado por El Rey Felipe  
acabou mal em terras alheas: outro indo governando hũa soldades-  
ca de mosquetaria, & vendo a hum Padre do Collegio poz a pentaria  
nelle com hum arcabuz, & o Religioso se escondeo; porém outro dis-  
parando-lhe hum tiro, a si proprio se tirou hum de seus olhos. E outros  
semelhantes casos succederaõ, quando depois os Padres forãõ manda-  
dos embarcar, & a rapazia lhes atirava pedradas, & com oppuzadas lhes  
diziaõ muytas contumelias, o que tudo deyxo, porque assim como per-  
mittio Deos que aquelle fidalgo João de Bstencor se persuadisse fa-  
zer grande serviço a Deos em acclamar Rey á Felipe II. para por este  
oculto Divino juizo salvar ao fidalgo; assim tambem permittio que se  
levantasse tal aleyve á aquellos Religiosos, para os provar mais na pacien-  
cia, & lha apremiar depois.

*Do aleyve, & perse-  
guição, que em An-  
gra se levantou contra  
os Padres da Compa-  
nhia de JESUS.*

*De como os Padres da Companhia foram tirados de Angra, mudados a Inglaterra, & de lá alguns voltaram a Portugal.*

308 Chegado de São Miguel El Rey D. Antonio à Ilha Terceyra em o fim de Julho do anno de 1682. mandou logo defentaypar os Padres, & depois de outras resoluções tomadas, & não executadas, mal informado mandou metter os Padres em duas náos grandes com outra gente, & levallos todos a Inglaterra, a cinco em cada náo, por serem os Padres dez. A não em que hia o Padre Reytor do Collegio Esteuaõ Dias, & o P. André Gonçalves Lente de cafos, chegou ao porto de Antona em Inglaterra, & foram recolhidos, & curados pelo Embayxador de Castella D. Bernardino de Mendoça, & o Padre André Gonçalves morreo em Londres dos trabalhos padecidos, & não só com todos os Sacramentos, mas com morte exemplar de grande Religiofo; os outros Padres da mesma náo vierão de Inglaterra a Lisboa, aonde depois morreo tambem o Padre Reytor Esteuaõ Dias. Na outra náo hiaõ os outros cinco Padres, de que era Superior o Padre Pedro Freyre, & já junto a Inglaterra foram baldeados em duas Urcas, & lançados no Reyno do Algarve, donde passaraõ a Lisboa. O Collegio de Angra, & todo o seu movel deõ o mesmo Rey Dom Antonio a outros Religiofos, que comfigo trazia, & nos aposentos do Collegio se fez pouco depois enfermaria de Francezes, & Armazem de munições de guerra. Esta he a substancia das ditas duas tragedias, que o Doutor Fructuoso traz mais largamente, em diversa parte, no seu liv. 6. cap. 16. 17. & 18.

## C A P I T U L O XXVIII.

*Da chegada, recebimento, & assistencia do Senhor Dom Antonio na Ilha Terceyra, & de sua partida para França.*

*Da entrada, & recebimento Regio na Ilha Terceyra, do seu Rey D. Antonio.*

309 D Eyxando (como já vimos) El Rey D. Antonio sua Armada defronte de São Miguel para dar batalha á Armada de Castella, se recolheo à Ilha Terceyra em 26. de Julho do anno de 1682. & entrou no porto da Villa de São Sebastião, acompanhado de mil homês de pé, & de cavallo; & recusando o recebimento solemne que logo a Villa lhe queria fazer, & ouvindo Missa na sua Matriz, se foy por terra com a dita sua guarda para a Cidade de Angra, duas legoas distante, & parou antes da Cidade em hum posto, a que chamavaõ o Ajuntamento, por virem alljã beyjarlhe a mão os da Cidade, & chegando em primeyro lugar o Governador Cypriano de Figueyredo, o Rey o abraçou, & o poz à sua mão direyta, & ao Conde de Torres Vedras Manoel da Silva o poz à esquerda, & de cada hum que hia chegando perguntava ao Figueyredo que homem era o que vinha; & se o dito Figueyredo respondia que se chamava N. & N. & era muyto do servico de S. Magestade, o Rey o recebia com muyto agrado, & benevolencia, mas não consentia que algum o abraçasse, nem ainda pelos pés, & só lhe lançava o braço pelo pescoço: se porem de algum dizia o Figueyredo, que era homem muyto rico, mas que lhe não sabia o nome, o Rey



logo o mandava retirar, & o não recebia; & assim fez ( diz Fructuoso) a hum grande, & muyto rico fidalgo, chamado Rui Dias de São Payo, a quem não admittio, & mandou para traz, sendo que a dous negros do fidalgo, por se lhe dizer que eraõ seus servidores, o Rey os abraçou, & lhes fez a honra, que não fez ao senhor dos escravos; & desta diutinação ufou com todos os mais.

310 Chegou logo toda a milicia da Ordenança da Cidade, & mais Villas da Ilha, & a gente de guerra paga, & a todos mostrou grande benevolencia, & chegando com elles junto às portas da Cidade, que chamaõ de São Bento, alli na Parochial do Santo lhe sahio o Senado a recebello com magnifica, & Real solemnidade; & alli lhe fez a falla hū Religioso, chamado Frey Antonio Merens, que já tinha ido, & vindo de França com avisos da Ilha, & do Rey era já bem conhecido, & era filho da mesma Cidade, & de huma das familias mais nobres della; & o Rey com poucas palavras, mas com muyto agrado aceytou a falla, & entrando logo na Cidade, se foy recolher no Convento de São Francisco, & pela cerca dos Frades se passou no dia seguinte para os Paços do Capitaõ Donatario da Ilha, que estavaõ regiamente preparados; & oyto dias esteve recolhido sem sahir de casa, em final de lucto pela morte do Conde de Vimioso, seu parente, & de seu General da Armada o Conde Estroffe.

311 Passados os oyto dias de lucto, sahio o Rey com muytos senhores a cavallo, & todas suas familias diante, & foy visitar a D. Violante do Canto & Silva, filha unica, & morgada daquelle grande fidalgo Joaõ da Silva do Canto, de quem já fallamos largamente; & tendo ficado esta senhora de seu já defuntos pays com mais de cem mil cruzados de seu, tudo era pouco para gastar em serviço do dito Rey, & assim lhe tinha escrito, & offerecido por vezes, & o mesmo Rey por cartas suas lho tinha agradecido. Em tam Regia visita se houve a dita fidalga com tal comedimento, prudencia, & grandeza, que aos que assistiaõ parecia huma soberana Rainha, & não cessava de offerecer toda sua riqueza ao serviço do Rey, & pedir-lhe instantemente a aceytasse, & dispuzesse de toda; o Rey porèm agradecendo-lhe o muyto que ella o tinha servido, acrescentou, que por mercè de Deos não necessitava de suas riquezas, & só desejava fazer-lhe muytas mercès, & huma grande senhora em seu Reyno, & ficar sendo seu pay, visto o não tinha já, & com isto se sahio o Rey desta visita.

*Da primeira visita  
fez o dito Rey a  
de fidalga D. Violante  
do Canto & Silva;*

312 Sabindo daqui El Rey foy ver a Alfandega, & a Armada, que estava no porto, & correio as ruas da Cidade que estavaõ ricamente armadas, levando cõsigo sempre a sua guarda de quinhentos Archeyros, & Mosqueteyros, & se recolheo ao seu Paço, & ao outro dia (sem se saber que sahia) foy com o Governador, & o Conde, & poucos mais, a N. Senhora dos Remedios, Ermida fundada por Antonio Pires do Canto, tio paterno da sobredita D. Violante do Canto, & ouvida alli Missa, foy visitar o Convento da Esperança, de Freyras Franciscanas, & de muyto serviço do Rey, & tornando para o seu Paço não sahio mais delle nos doze dias seguintes, com o sentimento da batalha perdida defronte de S. Miguel. E porque só a Cidade de Angra he como a cabeça de todas as Ilhas,

(diz

(diz Fructuoso liv. 6. cap. 22.) fahio entao a visitar a Ilha toda, & todas suas Fortalezas.

313 Em primeyro lugar foy visitar a Villa de São Sebastião, por ser a primeyra Villa que houve naquella Ilha, & em especial o porto aonde tinha vencido, & morto a tantos Castelhanos, & da nobreza da Villa ( que tinha muyta) foy magnificamente recebido, dahi foy adiante huma legoa à Villa da Praya, que he povo muyto mayor, & de muyta mais nobreza, que o veyo esperar muyto fora da Villa, & o Senado da Camera, & Cleresia o recebeu à porta do muro da Villa, & tendolhe preparado nella Regio aposento, não quiz o Rey ir para elle, & se foy hospedar em S. Francisco, aonde passou a noyte com a sua Real guarda ao redor do Convento, & de manhã ouvida Missa correou as ruas da Villa, que todas estavaõ armadas de ricas sedas, & visitou as Freyras de JESUS, & logo as do Convento das Chagas, & depois as do Convento da Luz, & em todos estes Conventos achou muytas Religiosas de grande qualidade, & grandes tenças; & a tres naturaes de Lisboa, filhas de Pedro Ponce de Leão, Veador mór da Rainha Dona Catharina, mulher del Rey D. João III. porém em hum destes não consentio lhe apparecessem diante oyto Religiosas, que sabia serem da facção de Castella.

*Datreyaõ ordida por hum Castelhaõ, que foy descoberto, & degollado.*

314 Daqui se voltou para a Cidade, tres legoas, na qual em chegando mandou dobrar o valor à moeda, com só lhe porem hũa cor nas cruzes. Mas he de notar, que tendo vindo com nãos suas, & acompanhado ao mesmo Rey Dom Antonio, hum rico Castelhaõ chamado Duarte de Castro, comtudo trazia ordida comsigo huma treyaõ para matar, ou levar prezo a Castella ao dito Rey com quem vinha, & hum Capitão Francez, chamado Carlos, reparou nesta treyaõ, que o Castelhaõ queria executar em Angra, & descubriendo-a logo, foy prezo o Duarte de Castro, & por mais diligencias que se fizeraõ, nunca se pode saber de algum outro complice de tal treyaõ que houvesse na dita Ilha Terceyra; & assim só o dito Duarte foy prezo, sentenciado, & degollado no pelourinho de Angra, & os bens que tinha, foraõ confiscados para a Coroa.

315 Chegados os 15. de Outubro de 1582. foy o Rey Dom Antonio confessar-se, & commungar a São Francisco, & dahia despedir-se de Nossa Senhora da Conceyaõ, Igreja que novamente se fazia entao, & lhe deo de esmola quinhentos cruzados para se acabar, & dahi tornou a visitar a D. Violante do Canto & Silva, & ao Convento de Freyras da Esperança; & tomando logo oytocentos homẽs das Ilhas, & oytenta mais dos nobres que mal o tinham servido, & tomando mais comsigo todos os Francezes que trouxera, de repente se embarcou em hũa Armada de quarenta velas; mas logo lhe sobreveyo tal tormenta, & tempestade, que desgarrando-se muytos navios, hũs foraõ dar em Lisboa, outros em França, & outros em Inglaterra; & só com vinte nãos se tornou o Rey a recolher à Ilha Terceyra em o fim de Outubro; & entao deyxando em Angra os oytocentos homẽs, que levava das Ilhas, & tornando a levar comsigo os outros oytenta, que lhe tinhaõ delatado de inconfidentes, se embarcou segunda vez com vinte & nove velas no fim de

Cap. XXIX. Do ultimo emp. de Castell. em conq. a Terc. 371

de Novembro; & dos oytenta delatados morrerão por là trinta & sete de suas doenças, & contra os outros se não procedeo; & o dito Rey D. Antonio foy bem recebido em França; & mandou logo à Terceyra a Monsieur Lanxara com mil & quinhentos homés de guerra, munições, & artelharia, & oytenta fidalgos Francezes.

316 A este Senhor D. Antonio chamamos algumas vezes Rey, mas não, senão depois de aclamado em Lisboa, Porto, Aveyro, Santarem, Ceruval; & no melhor de Portugal; & nas nove Ilhas Terceyras; que constituem hum bom, & grande Reyno, aonde não tumultuariamente, (como alguns disserão) mas com toda a solemnidade foy aclamado; & sustentado Rey, como unica varonia do Senhor Rey D. Manoel. Que descendencia ficasse deste Senhor Dom Antonio? Muytos dizem, que casou em Olanda com a Princesa Emilia de Nassão, filha de Guilherme Principe de Oranje, & da Princesa Anna de Saxonia, filha unica do Elektor Duque de Saxonia: & que do tal matrimonio nasceo D. Luis de Portugal, (a quem Felipe IV. pór serviços feytos em Flandres fez Marquez de Trancofo:) casou este D. Luis com D. Anna Maria Capechi Galiota, filha de João Baptista Capechi, & de D. Diana de Spinelo, Principes de Monte Leaó em Napoles; & dos taes bisnetos do Senhor D. Antonio nasceraõ D. Manoel Eugenio de Portugal, & D. Fernando Alexandre, que no sitio de Recroy foy famoso, & feyto Conde de Sindim, Villa em Portugal; & a hum destes dous irmãos mandou el Rey D. João o IV. assitir na Dieta de Monster. Isto o que se diz, *Fides sit penes Authores.*

CAPITULO XXIX.

*Da ultima Armada, & batalha, que Castella deo à Ilha Terceyra, & a rendeo.*

317 D'epois de vencida a batalha, & Ilha de Saõ Miguel em 26. de Julho de 1582. & depois de vir o Marquez de Santa Cruz com mayor poder, & duas Armadas juntas sobre a Ilha Terceyra no fim de Agosto; & não podendo lançar gente em a Ilha pela muyta, & grossa artelharia com que de toda a parte o rebateo, & voltando a Lisboa no principio de Setembro, quasi hum anno em Portugal, & em toda Castella se gastou em preparar nova & mayor Armada, & muyta mais gente de guerra, para a fatal conquista da Terceyra, até que em 23. de Julho de 1583. partio de Lisboa o dito Marquez de Santa Cruz com huma Armada de noventa & sete velas, nas quaes vinhaõ cinco Galeões, trinta naõs grandes; & grossas, doze galès, & duas galeças, quinze zabras, doze pataxos, quatorze caravelas, & sete barcas grandes; & soldados infantez vinhaõ nove mil Castelhanos, Alemães, Italianos, & Portuguezes; & demais quasi quatro mil homés de mar; & cincoenta fidalgos conhecidos; & de toda esta Armada era o General o dito Marquez de Santa Cruz; dos Alemães era seu Cabo hum Conde D. Hieronymo do Lodrom; dos Italianos Luis de Pinhateli, dos mais

*Da naval, & soberba Armada, que em hũ anno inteyro ajuntou Castella para a conquista da Ilha Terceyra, & com que a ella veyo o Marquez de Santa Cruz.*

erao Mestres de Campo, D. Lopo de Figueyroa, D. Francisco de Bo-  
vadiha, Dom Joao de Sandoval, Dom Feliz de Aragoa, & muytos  
ouros.

318 Com tao grande Armada, & tanta gente de guerra se ani-  
mou o Marquez a voltar ja sobre a Ilha Terceyra, & vindo ainda pela  
de Saõ Miguel, que ja se tinha passado a Castella, & mais da dita Ilha al-  
guma gente, chegou á Terceyra em 24. de Julho de 1583. & se poz  
sobre a praya da Villa de Saõ Sebastião as nove horas do dia, & sendo  
logo rebatido de muyta, & grossa artilharia, que em varios Fortes ti-  
nha alli a Ilha, mandou entao o Marquez bolatim com perdao de vi-  
das, & fazendas, & de dar navios aos estrangeyros para se embarcarem,  
& sahirem com suas armas, bandeyras, & tamborts: & a reposta unica  
foy muyta artilharia sobre a Armada. Vendo isto o Marquez começou  
logo com toda a Armada dividida a fazer continuos acometimentos  
por muytos, & muy diversos postos da Ilha, a fim de dividir, & cansar a  
gente della, & ultimamente por huma encicada, aonde chamavaõ a Ca-  
sa das mós, duas legoas da Cidade, & huma da Villa da Praya, com-  
metteo a terra o Marquez com as galés, & barcas grandes, & com mor-  
te de muytos, pelos repetidos tiros dos Fortes da terra, poz nella em-  
fim quatro mil, & quinhentos homes de guerra, & atraz delles muyta  
mais gente, & formou exercito em terra com seis peças de campanha,  
& envestindo logo á escala os Fortes que alli avia, a hum só tendeo, &  
acabou de formar o seu exercito, com muytas mais mortes suas.

319 Feyto isto em huma terça feyra 26. de Julho de 1583. sa-  
hiraõ os da Ilha com exercito formado de nove mil homes de guerra, &  
oito peças de campanha, dos quaes eraõ mil & quinhentos Francezes,  
a que governava Monsieur de Xatres, primo irmaõ do Duque de N. N.  
cunhado del Rey de Franca, & todo o mais dia até a noyte estiverão  
sempre pelejando as vanguardas de ambos os exercitos com perda, &  
mortandade igual de parte a parte. Mettida a noyte, & vendo bem o  
Marquez o perigo que havia, tornou a mandar bolatim, offerecendo a-  
inda os mesmos partidos que de antes tinha offerecido, & nao fazendo  
disso caso algum o exercito da Ilha, se prepararaõ ambos para a batalha  
do dia seguinte.

320 Neste dia, quarta feyra 27. de Julho, tendo o exercito da  
Ilha feyto vir mil vacas, & levando-as na vanguarda, commetco logo,  
& primeyro ao exercito inimigo, porẽm este abrindo-se, & dando lu-  
gar ás vacas, & tornando-se logo a fechar, se travou tal batalha entre  
ambos, que depois de muytas horas della, & de grande mortandade de  
parte a parte foy ganhada a artilharia do exercito da Ilha, & tam car-  
regado este com ella, que primeyro que todos se puzeraõ em fugida os  
Francezes, & logo o Conde Manoel da Silva com outros Inglezes, &  
ficando fõs os Portuguezes da Ilha, morto o seu General, & sobrinho do  
dito Conde, se retiraraõ entao os Portuguezes a por cobro em suas cas-  
as, & ficou desempurada a Villa de Saõ Sebastião, entre a qual, & o  
mar se tinha dado a batalha.

321 Lembrados os Castelhanos dos muytos que naquella Vil-  
la lhes tinhaõ morto, nao achando ja gente nella, se vingaraõ em sei-  
quealla

*Lançando a Armada  
gente em terra. &  
artilharia de frõte da  
Villa de S. Sebastião,  
sabiohe o exercito da  
Ilha cõ nove mil ho-  
mens, & oito peças  
de artilharia, & pe-  
lejando as vanguar-  
das até noyte, se deu a  
fatal batalha ao ou-  
tro dia, sendo quasi  
dez mil homes de ca-  
da parte, & igual a  
mortandade.*

*Porẽm chegado o in-  
imigo a ganhar a ar-  
tilharia do exercito  
da Ilha, logo os Fran-  
cezes se puzeraõ em  
torpe fugida com seu  
General; & atraz  
delles o Conde Manoel  
da Silva com os In-  
glezes, deixando aos  
Portuguezes: só pele-  
jando ainda, até que  
morto o seu General,  
se retiraraõ, & ficou  
o Marquez com a  
vitoria.*

que allã cruelmente, mas com ambição mayor dô Lico da Cidade formados outra vez com seu exercito, marcharão para a Cidade, & entrando a sem resistencia, por já della se ter aumentado a gente para o ferião da Ilha, derão faco à Cidade por tres dias; primeyro os soldados, logo os marinheyros, & ultimamente atẽ os Turcos, & canalha que vinha nas gales, & estes atẽ os ferrolhos das portas arrancavaõ, naõ achando já mais que levar, por tudo os moradores terem retirado comsigo para os montes. No porto de Angra acharaõ ainda, & tomaraõ quinze navios, quatro Galeões, cinco caravelas, & outros bayxeis, & nõventa & hũa peças de bronze, & ferro; no Castello de Saõ Sebastião sete peças ainda de bronze, & oyto de ferro, & por todas dos Fortes da terra trezentas & huma peças de bronze, & ferro. Mandou entãõ o Marquez lançar bando pela Ilha, que a todos os naturaes se perdoava a morte, que podiaõ vir viver a suas casaf, & governar suas fazendas, porẽm vindo algũs pouco a pouco, o Auditor gèral de guerra hia procedendo, & prendendo aos que tinha por culpados.

322 Os Francezes, & mais estrangeyros, que tinhaõ fugido da batalha, & o Conde de Torres Vedras, em lugar de se recolherem à Cidade, & se fortificarem nella em algum Castello, ou posto bom, com tanta artilheria como a Cidade tinha, foraõ-se metter no Sertam da Agoalva, de Nossa Senhora de Guadalupe, & no posto dos moinhos se fizeraõ fortes atẽ tres de Agosto do mesmo anno, em que se entregaraõ, largando todas as armas, excepto a espada; mas logo foy apanhado, & prezo o sobredito Conde Manoel da Silva, cujo fim veremos logo, & de tudo ateqũ he testimunha daquelle tempo o Doutor Fructuoso liv. 6. atẽ o cap. 7.

323 Porẽm a mayor verdade he, (confõrme a outra Relação de quem, testimunha de vista, ha mais de 130. annos o deyxou assim escripto) a verdade he que o dito Conde de Torres Vedras, Manoel da Silva, naõ fõ foy a causa dos mayores tumultos, & desgostos da Ilha Terceyra, por (ficando com o absoluto governo della) naõ tomar confelho com pessoa alguma, & fõ se governar por sua cabeça, tratando-se como Rey em tudo, & mandando por hum Manoel Serradas Camello (da Ilha da Madeyra) com Armada de dez velas, de Portuguezes, Inglezes, & Francezes dentro, a tomar os navios que encontrassem de Castella, & a reduzir, ou saquear a Ilha de Cabo Verde, como com effeyto fizeraõ, & saquearaõ, & trouxeraõ tudo ao Conde à Terceyra, & este nella, por meyo de hum Amador Vieyra, de fora da Ilha, prender a muytos moradores della, & os pôr a cruéis tormentos, & querellos dar a hum Cidadãõ muy nobre, & muyto velho, por nõme Alvaro Peireyra, & consentir a setecentos Francezes, & Inglezes que tinha em Angra, & a mil & trezentos Francezes que vieraõ demais em Junho de 1583. consentir-lhes inexplicaveis roubos, insolencias, & motins na terra, com que a Cidade se vigiava, & trazia sempre grandes contendas contra todos elles, & em nada o Conde impedia aos estrangeyros. Naõ fõ pois era tam grande a insolencia do Conde, mas relata a citada Relação cap. 81. que elle foy a causa toda de ser rendida esta Ilha por Castella, & foy ellẽ, & naõ ella, o que a entregou. Porque primeyramente

*Chegados emfim os vencedores a Angra, já a acharaõ despojada, & a gente maldada, & ainda saõ no ferião, & ainda saõ que arãõ a Cidade por tres dias inteyros, atẽ dos ferrolhos das portas.*

*Da vida insolente q̃ o Conde fazia de nates na Terceyra, & como elle, & os seus Francezes, & Inglezes foraõ os que entregaraõ a Ilha, & foraõ os vencedores, & naõ os naturaes da Ilha.*

rendo avifo do grande poder que vinha de Castella, foyle á Villa da Praya, & affiftindo elle à obra, fez huma caravela tam perfeyta, com tal arte; & tam ligeyra, dizendo fer para avifos repentinos, que logo houve quem diffe, que era para elle fugir, & deyxar a Ilha ao inimigo; & sabendo-o elle mandou açoutar ao pobre homem, & com huma morada na boca pregarlhe huma maõ no pelourinho, onde efteve duas horas; mas o certo he, que chegando ao dito Conde cartas del Rey de Castella para o dito Rey D. Antonio feu primo, em que lhe offerencia bons partidos, o Conde as guardou comfigo, abrindo-as, & lendo-as, & naõ as mandando a quem vinhaõ; & tendo por vezes cartas do chegado Marquez de Santa Cruz, com partidos excellentes para elle, & para a Ilha, nem defta deo parte; & eftando ja em terra o inimigo com quasi quatorze mil homês, (diz effoutra Relaçãõ) & os noffos já defronte delle com quasi nove mil, & quatrocentos de cavallo, & querendo por duas vezes dar batalha ao inimigo, o Conde os impedio, atè que chegou a noyte, & entãõ o mefmo Conde ordenou fecretamente a Francezes, & Inglezes que fugiffem, & primeyro que todos o fez elle, deyxando os Portuguezes, os quaes vendo a treyçãõ do Conde, & efrangeyros, & muytos dos Portuguezes mortos, & morto feu General, retirando-fe foraõ recolher a riqueza de fuas casaf, & ficou vencedor o Castelhana, naõ tanto do Portuguez, & Ilha, quanto do infel Conde, & feus efrangeyros, que eraõ quasi tres mil; mas o Conde o pagou na mefma Ilha com a cabeça, que nem lhe deyxára ir a caravela que tinha preparada para fugir nella. Atèqui a dita Relaçãõ, o mais veremos logo.

## CAPITULO XXX.

*Do mar que succedeo em a Terceyra, & Ilhas annexas,  
& da ida a Castella, & Portugal, & casamento  
de D. Violante do Canto & Silva.*

324 **C**ONQUISTADA a Terceyra pelo Marquez de Santa Cruz, mandou este logo a D. Pedro de Toledo, Marquez de Villa Franca, & Duque de Fernandina, a reduzir a Ilha do Fayal; para o que lhe deo doze gales, quatro pataxos, dezaleis pinaffas, & outras barcas grandes; & com Dom Pedro de Toledo hiaõ mais alguns homês da Ilha de São Miguel, como Manoel Cordeyro de São Payo, Cavalleyro do habito de Christo, & Juiz do mar, & outros, & mil & quinhentos homês de guerra: chegada esta Armada à Ilha do Pico, fahio logo della o feu Capitãõ mór, & juntamente Juiz naquelle anno, & o feu Efcritvaõ da Camera, & em hum batel foraõ logo render obediencia ao Marquez, & a Castella; o que sabendo a gente da terra, em os dous voltando os matáraõ logo; & a mefma obediencia rendeo tambem a Ilha de São Jorge. Porém como a Ilha do Fayal tinha presidio Francez de quinhentos soldados, cujo Cabo era o Capitãõ Carlos, & tinha mais mili-

*De como vendida a  
Ilha Terceyra, se vende-  
raõ as outras seis  
Ilhas.*

militares da terra governados por hum Antonio Guedes de Souza, por isso

325 Mandou o Marquez ao Fayal hum Enviado natural da terra, & da principal nobreza della, chamado Gonçalo Pereyra, que lá tinha mulher, & filhos, mas o sobredito Capitão Guedes em ouvindo a embaxada, deo huma bofetada ao Enviado, & o matárao logo às estocadas o Guedes, & hum Francez. O que visto, em 2. de Agosto deytou o Marquez gente em terra, & investindo aos que lhe resistião, os Francezes, com morte já de hum cento delles, se recolherão ao seu Castello. Entregou-se a Ilha, tendo-se já entregado tambem o Francez, deyxandolhes só salvas as vidas, & no Castello, & outros postos da Ilha festa & tantas peças de artilheria, & ficou por Governador della Dom Antonio de Portugal com duzentos soldados, & mantimentos para quatorze mezes, & nem se saqueou a Villa, nem lugar algum, mas foy logo enforcado o sobredito Antonio Guedes de Souza, & se voltou o Marquez D. Pedro de Toledo com a sua Armada, & chegou à Ilha Terceyra aos 8. de Agosto.

326 Além do sobredito accrescenta a outra Relação, que na Ilha Terceyra estava entãõ por Capitão mór hum Gonçalo Pereyra, muyto nobre, & do habito de Christo, natural da Ilha do Fayal, & que estavaõ mais Gaspar Gonçalves de Utra, que tinha sido Capitão mór do Fayal, & Pico, & seu irmaõ Estacio de Utra, homês fidalgos, naturaes tambem do Fayal, & parentes da mulher de Dom Christovão de Moura, Marquez de Castello Rodrigo, a cada hum dos quaes deo o Conde Manoel da Silva o habito de Christo com cem mil reis de tença. Aos sobreditos pois Gonçalo Pereyra, & Gaspar Gonçalves de Utra deo o dito Conde Manoel da Silva as galês, caravelas, & Armada acima dita com seu Capitão mór posto pelo dito Conde. Da Ilha do Fayal tinha entãõ o governo hum bom fidalgo, chamado Antonio Telles; da Ilha de São Jorge hum Joã Velho, & succedendo no avifo enviado ao Pico a sobredita morte de Gonçalo Pereyra, lançou entãõ o Capitão mór da Armada tres mil homês de guerra na Ilha do Fayal, & a rendeo como acima dissemos; & ao dito Capitão mór do Fayal, por ter entrado na morte do sobredito Gonçalo Pereyra, se lhe mandou cortar a mão direyta, & logo o enforcáraõ, & rendido assim o Fayal, logo as Ilhas de São Jorge, Graciosa, & a das Flores, & Corvo se renderão, sem mais guerra alguma.

327 O dito Conde Manoel da Silva, quando da batalha fugio, & fez fugir todos os estrangeyros, logo se persuadio que qualquer da terra conhecendo-o, o havia entregar, por lhes ter sido traydor, & assim se vestio logo de Castelhano, & como soldado ordinario de Castella se metteo entre os Castelhanos soldados que perguntavaõ por elle, & elle os ajudava a perguntar, & assim vinha com elles para a Cidade, determinando embarcar se na Armada, & desconhecido passar nella, até della se livrar, eys que encontrando o Capitão destes soldados a outro que levava preza huma mulata, & queyxando-se de não poder achar ao Conde que buscava havia dias, entãõ a mulata ao tal Capitão em segredo perguntou, que se lhe daria, se desse prezo ao Conde, &

*De como foy descoberto, prezo, & publicamente degollado o Conde Manoel da Silva, & confessou, ter sido elle o que entregou a Terceyra.*

respondendo-lhe o Capitão que a vida, & a liberdade, & com que vivesse, & acyutando a mulata, & indo pegar em o vestido do Conde, disse logo: *Pois eis-aqui o Conde Manoel da Silva.* Paimou de repente o Conde, & o Capitão com toda a cortesia o prendeo, o que sabendo o Marquez de Santa Cruz o mandou metter prezo em huma galcoira, & algũs dizem que lhe mandou dar tormentos, mas não constou que se lhe dessem, porém mandou-o preparar para morrer, & o Conde o fez por dous dias, & duas noytes, & levado ao cadafalso publico da praça, confessou ao Capitão que o prendera, estas palavras: *O Marquez tanto desejou de me prender, eu o mereço, porque elle não ganhou a Terceyra, eu lha dey, &c.* & logo lhe foy de hum só golpe de espada cortada a cabeça por hum algóz Tudesco, & foy a cabeça posta no lugar donde então tiraria a de Belchior Affonso, para pôr a do Conde, como este mesmo tinha dito; & no mesmo dia foy degollado hum Amador Vieyra, & em terceyro lugar Manoel Serradas, que disse morria por seu Rey D. Antonio, clamando sem se desdizer, compasmo de todos. E muytos outros foraõ enforcados. Atequi a Relação de vista.

328 Dos castigos que o General Marquez de Santa Cruz executou em Angra, trata Fructuoso no seu *liv. 5. cap. 29. 30. & 31.* cuja substancia he: Foy logo, & publicamente queymada toda a moeda del Rey D. Antonio, & deste Rey se não soube mais do que se sabe del Rey D. Sebastião, nem se por França ficon descendencia sua alguma. O Conde de Torres Vedras Manoel da Silva foy degollado na praça de Angra, & sua cabeça posta no mesmo lugar aonde elle tinha mandado pôr a de hum Belchior Affonso Portuguez, a quem o dito Conde tinha degollado por traydor a El Rey D. Antonio, & se conta que pedindo-lhe a mulher do dito degollado, que lhe mandasse tirar daquelle lugar a cabeça de seu marido para lhe dar sepultura, respondera o Conde, que não então de tal lugar se tiraria aquella cabeça, quando no mesmo lugar se puzesse a sua delle Conde, & por Divinos juizos assim succedeo. Este caso comtudo applicaõ outros à cabeça do sobredito fidalgo Joaõ de Betencor & Vasconcellos, & que este mesmo quando o degollavaõ, predisse o tal successo, & se vio depois cumprido. O caso he certo, o fuyto Deos o sabe.

329 Foy degollado hum Manoel Serradas, natural da Madeyra, & Capitão de Armadas. Enforcados foraõ Ayres de Porres, Capitão de huma Companhia, Gonçalo Pitta, Capitão da Fortaleza de São Sebastião de Angra; & Antonio Metella, Alferes mór da Cidade, & o Corregedor della Gaspar de Gamboa. De hum Mathias Dias, chamado de aleupha o Pilatos, consta que na vitoria da Villa de São Sebastião contra o Governador Castelhano D. Pedro Valdès, depois della acabada, tirou os figados a hum Castelhano, & assando-os os comeo, & depois se gabava muyto desta acção, pelo que foy enforcado, & depois esquarterado. Foraõ ultimamente enforcados dezafete Francezes, & onze Portuguezes, & dous degollados, & da gente bayxa foraõ alguns ponceos açoutados, & outros condemnados a galès, & a varios degredos. Executado isto tudo até os 15. para os 20. de Agosto de 1583. resolveo-se o Marquez de Santa Cruz em se voltar para Portugal, & Castella, como

*Exemplo fatal da Divina Justiça contra a injustiça humana.*

*De algũs outros que o Marquez de Santa Cruz mandou matar em Angra.*



mo veremos. Mas porque resta sabermos, que foy feyto daquella famosa fidalga D. Violante do Canto & Silva, de quem por vezes já tratamos, & de seu illustre pay João da Silva do Canto, & seus grandes avós maiores; bem he que agora o digamos, & com mais brevidade do que o Doutor Fructuoso em o seu *liv. 6. cap. 29. & 30.*

330 Entre as ordens Reaes, que o General Marquez de Santa Cruz trazia del Rey Felippe II. humia muyto especial era, que tomada a Ilha Terceyra, tivesse grande cuydado da pessoa de D. Violante do Canto & Silva, pois só ella tinha sustentado na Ilha aos Francezes, & Inglezes, que seguiaõ a El Rey D. Antonio, & assim o dito General, & D. Lopo de Figueyroa, tanto que entraraõ em Angra, mandaraõ logo por duas companhias de soldados à porta da dita fidalga, para que não fosse molestada por algum, & sabendo que estava já recolhida em hum Convento, lá lhe mandaraõ por as ditas duas companhias de guarda, & logo lhe confiscaraõ toda sua muyta, & grande riqueza de bens de todo o genero, & só de grande numero de criados, & escravos que tinha, não prenderaõ alguns, por andarem já todos a monte, mas mandou lhe dizer o General, que seu Rey lhe ordenava, lha levasse a Castella, & assim que se preparasse para se embarcar. Ouvindo a fidalga esta ordem, tam modesta, catholica, discreta, & varonil reposta deo, (offerecendo-se a logo se embarcar) que o General se deo por obrigado a logo a ir visitat, & consolar, & feyto isto com a mayor decencia possivel,

331 Mandou o General fazer todos os gastos necessarios, & preparar logo a Capitania de Biscaya, por ser não muyto grande, & o seu Capitão mór Manoel de Azevedo ser homem já velho, & de grande capacidade; mandou mais prepararlhe a Camera Real, rica, & magnificamente, & na prainha de Angra huma Real barcaça grande, com estrado nella alcatifado de alcatifas da China, cheyas de almofadas de veludo, & outras grandes barcas para todas as criadas, & criados da fidalga. Feyta esta preparaçaõ por ordem do General Marquez de Santa Cruz, sahio do Mosteyro a fidalga com sete mulheres graves que a acompanhavaõ, & duas Donas, & cinco Ayas, & vinte & hum criados, entre escudeyros, pagens, & homens de esporas, & ainda nem todos seus criados a acompanharaõ, por andarem ausentes com medo de pegarem delles, mas a acompanharaõ demais varios fidalgos, & parentes seus, como Manoel Borges da Costa, Joaõ da Costa & Vasconcellos, Gonçalo Correa de Sousa, Brás Dias Redovalho, & outros; & a dita fidalga hia vestida toda de baeta negra, & suas Damas, & Ayas, vestidas todas de roxo.

332 Antes de se embarcar foy outra vez visitada, & consolada do General Marquez de Santa Cruz, & de D. Pedro de Toledo, & dos outros Grandes de Hespanha; & embarcada, & mettida em sua naõ, começaraõ logo, & em toda a viagem a vir barcos dos Galeões à naõ da fidalga, trazendo-lhe sempre paõ molle, pasteis, & todo o outro mimo, até que depois de hum mez de viagem chegaraõ todos a Cadiz, & ficando a bordo tres dias, em quanto se preparava, & ornava escada defde o meyo da naõ, para sahir por ella a fidalga, & no fim dos tres dias chegou à naõ humia fermosa galé, & bem ornada, em que entrou com

*Da magnifica ida cõ que Felippe II. mandou levar a Castella a fidalga D. Violante do Canto & Silva, & da grandexa com q. foy hospedada em Castella.*

toda a sua gente; & parentes que levava, & muytos fidalgos Castelhânos, & com salva de toda a Armada; & a esta galé veyo outra vez visitalla o General Marquez de Santa Cruz com outros fidalgos, & lhe declarou então, como El Rey lhe mandava dar todo o necessário para sua pessoa, & para toda a sua gente, & não a mandara vir senão para lhe fazer muytas mercês, & casar.

333 Chegando desta sorte ao porto de Santa Maria, veyo ao desembarcar o General das Galés D. Pedro de Villavencencio com outros fidalgos, cujas mulheres a estavaõ esperando na praya com muyto povo junto, pela fama que havia da fidalga que entrava, & assim foy levada ao Mosteyro de Freyras, aonde todas a porta fahirão a recebella com *Te Deum laudamus*: & foy logo visitada de todas as senhoras da terra: passados sete mezes, por ordem del Rey commettida ao Cardeal de Sevilha, foy mandada passar a Jaem, & o Cardeal a mandou logo visitar por dous seus Conegos velhos, & lhe mandou hum Ministro por Apofentador com doze homês de cavallo, & o Duque de Medina Sidonia lhe mandou hum coche para ella, & cavalgaduras para os criados, & filhões para as criadas, & dez homês de cavallo: & assim se partio de dõ ainda, & muyto mais, por lhe chegar nova de ser falecido seu primo Alexandre Imperial, Embayxador de Genova em Madrid. Desta sorte foy andando, & em todas as terras por onde passava, a fahião a receber os Grandes dellas, & em nove dias chegou a Jaem.

334 Aqui a fahio a receber o Bispo Dom Francisco Sarmiento de Mendocça com todas as Dignidades, Conegos, & fidalgos do termo, & a levãrão ao Mosteyro de Santa Clara da dita Cidade, onde o Bispo, tomando a pela mão, a entregou à Abbadessa, & as Religiosas a receberãõ com repiques de sinos, & passados dous mezes, lhe mandou El Rey offerer casamento pelo dito Bispo, & ella por obedecer o acceytou, & o mesmo Rey lhe escreveo então, que lhe faria muytas mercês, depois de casada com quem S. Magestade lhe dava por marido.

335 Este marido era Simão de Soufa & Tavora, filho de Alvaro de Soufa & Tavora, & de D. Francisca de Moura, irmã de Dom Christovão de Moura, Marquez depois de Castello Rodrigo, & Capitão Donatario da Ilha Terceyra, era mais irmão do grande Baulio de Lessã Luis Alvarez de Tavora, Fundador do Collegio da Companhia de JESUS da Cidade do Porto, & já tinha duas boas Commendas; de dous mil cruzados de renda cada huma, & outras tenças, & tinha sido Governador de Estremoz, & o faziaõ depois Governador de Ceyra em Africa, o que não acceytou, só por casar com a dita D. Violante do Canto & Silva. Mandou esta procuração sua a Diogo de Soufa, Arceidiago da Sê de Lisboa, & depois Inquisidor da Mesa grande, seu parente, & irmão de Rui de Soufa, Chanceller da Relação do Porto, para em nome della se receber com o dito Simão de Soufa & Tavora; & logo este fidalgo, por ordem del Rey a foy buscar a Jaem com grande estado, onde sendo hospedado pelo Bispo, este os recebeo outra vez com as ceremonias, & solemnidades que então se usavaõ em Castella; & o acompanhados de toda a nobreza atê fora da Cidade, se passãrão a Cordova, donde os fahirão a receber duzentos de cayallo com tochas accesas, por

Do grande fidalgo  
Porruquez com quem  
Felippe II. fez rece-  
ber a dita fidalga.

fer já noyta; & assim foraõ recibidos em todas as mais terras arã chegarem a Lisboa, & nesta foraõ visitados de todos os Grandes, senhores, & senhoras.

336 Porém deste tam illustre casamento não ficou descendencia alguma, & assim passou o grande morgado da dita D. Violante do Canto & Silva a unirle com outro igual morgado, instituido tambem pelo mesmo grande avô Pedro Anes do Canto, & destes unidos se formou o mayor, que ainda hoje se conserva em a Cidade de Angra: & nesta poz Felipe II. por Governador, & das outras Ilhas a hum fidalgo Castelhana chamado João de Urbina, da casa dos Urbanas em os confins de Biscaya, filho de outro N. de Urbina, & neto do Pedro de Urbina, que foy Mestre de Campo General do Emperador Carlos V. & morreu Marquez de Doria. Poz mais em Angra por Bispo a D. Manoel de Gouvea; & por Corregedor com alçada ao Doutor João Soares de Albergaria, & todos entre si, & com a gente da terra se davaõ muyto bem.

337 E ainda assim, partido o Marquez da Ilha, logo o dito Urbina fe fez ao principio tam absoluto senhor, como o mesmo Marquez, porque tomando por Adjuntos o Corregedor, & cinco mais Bachareis, & não Bachareis, fez com elles tal tribunal de fete, que sem admittirem embargos, nem aggravo, nem appellação, sentenciou à força, & executou a sentença em hu Capitaõ chamado Trigueyros; & em hu muyto nobre Cidadão de setenta annos Balthezar Alvares Ramires, & a outros degradou; & a algumas mulheres mandou apputar, só por fallarem em tal governo. E da mesma forte a hum Cidadão Balthezar Gonçalves de Antona, & a hum letrado João Gonçalves Correa, que tinha servido de Corregedor, & a hum Capitaõ da Villa da Praya, a todos condemnou a galles, & degredos, & sem admittirhês aggravo; ou appellação vieraõ a Lisboa, & prezos os ouviraõ, & lhes mandaraõ receber sua appellação, & ainda o Urbina a não queria receber, & tandem a recebeo; & foraõ soltos, & livres.

338 Feyto isto, & moderado assim o governo, ao principio insolente, do dito Mestre de Campo Urbina, começou dahi por diante a governar com grande moderação, & aceytação do povo. E aqui he de advertir, se levantou pela noveleyra plebe, que tinha ficado imposta pena aos moradores da Ilha Terceyra, que não podessem mais trazer consigo algumas armas, mas só faca sem ponta; donde tomaraõ os de outras Ilhas, chamarem por opprobrio, a os da Terceyra, Facas sem ponta; mas o indubitavel he, que tal pena nem Felipe II. nem o Marquez de Santa Cruz, nem outro algum seu substituto, nenhum tal pena impoz, nem se mostrarã juridicamente em Author algum; & só foy imposta levantada da emulação que humas Ilhas tem com as outras, & especialmente com a que Deos fez cabeça de todas, qual he a Ilha Terceyra, & o envejaõ as outras, & por isso he que levantarã este, que cuydavaõ ser afrontoso appellido; como a outras Ilhas, a de São Miguel chamaraõ, Unha na palma; querendo significar serem ladrões, & he falsissimo, por sempre serem os da Ilha homens de muyto justa conta, peso, & medida. Quanto mais que querendo nisso infamar sua cabeça a

*Do Castelhana Governador Urbina que Castella poz em a Terceyra, & do qual que se houve ao principio.*

*De como se moderou o governo de Urbina: & de quam fallamente chamaraõ aos da Terceyra (Facas sem ponta.)*

Terceyra, nisto mesmo a acreditão mais, pois nisto significão serem tam valerosos os naturaes da Terceyra, que bastaria terem saca com pontã, para vencerem a Castella, & por isso esta lhes prohibia o trazerem saca com pontã, & poderia esta prohibiçã ser (se verdadeyra fosse) a mayor gloria, & honra da Terceyra, & muyto mais por ser (se o fosse) de serem os mais verdadeyros Portuguezes, acodindo pelo mais verdadeyro, & varonil unico Portuguez que então havia para a successã do Keyno, & a quem tinhaõ acclamado, Lisboa, Porto, Aveyro, & as melhores terras de Portugal. Atẽqui a substancia da Relaçãõ, que tenho em meu poder.

339 Donde se leguo ( diz Fructuoso *liv. 6. cap. 31.* ) que com ser então a Ilha Terceyra tam perseguida de Armadas, & de tantas nações estrangeyras, he tal sua fertilidade, & tal a bondade da terra, que logo toda se recuperou, & poz tam rica como era dez annos antes, & com lhe terem morto, gastado, & levado tantos gados, que a todos paciencia naõ haveria mais nella gado, em breve teve tanto, que nunca teve mais, & logo tal concurso de navios, que por vezes passavaõ de cento juntos no seu porto, de Indias, Brafil, & estrangeyras nações, sendo que sã a Cidade passa de tres mil vizinhos, & de muytos mais as Villas, & lugares todos.

## CAPITULO XXXI.

### *Da gloriosa Acclamação del Rey Dom Joao IV. na Ilha Terceyra.*

340 **A** Evidente justiça da Serenissima Casa de Bragança à Coroa de Portugal anda já taõ demonstrada, & por tantas, & tam sabias pennas, que parece escusado demonstrella mais, & sãõ he de reparar, que assim como na intrusãõ de Felipe II. em a Coroa Lusitana, nem houve quem acodisse pela Serenissima Senhora D. Catharina, nem quem sustentasse ao Serenissimo Senhor D. Antonio, ainda depois de o acclamarem, & por elle acodio unicamente a Ilha Terceyra, & o sustentou Rey acclamado quasi tres annos, & com as já ditas guerras: assim agora tambem sãõ a mesma Ilha Terceyra padeceo a guerra que veremos, por sustentar a acclamação de seu Rey Portuguez Dom Joao IV. E por que desta guerra fez Diario, quem a toda ella assistio na mesma Cidade de Angra, & naõ sãõ era testemunha de vista, mas de grande credito; a este Diario seguiremos, com a pura verdade da substancia dos successos, sem attender ao que outros de vaga ouvida dizem.

341 Acclamado pois o felicissimo, & sempre invicto Rey D. Joao IV. na Corte de Lisboa em 6. de Dezembro de 1640. & logo por todo o Reyno de Portugal, & Algarve com geral acclamação, sem haver guerra alguma, mas toda a paz, & applauso, logo em o principio de Janeyro de 1641. mandou o novo Rey huma caravela à Ilha Terceyra, & nella ao Capitaõ mór da Villa da Praya Francisco Dornellas da Camera, natural da mesma Ilha, & fidalgo bem conhecido, que en-  
taõ

*De como chegou a nova da acclamação à Terceyra, & houve quem a deu ao Governador do Castello, & este, & a Cidade sem se declararem subito preparando para a guerra.*

Cap. XXXI. Das prepar. q̃ o Castel. fez contra a Cidade. 31

taõ se achava em Lisboa, chegou a caravela à dita Villa da Praya em 7. do dito Jâneiro, & aos 3. pelas quatro da madrugada estava já o enviado Francisco Dornellas na Cidade de Angra, em casa de outro fidalgo Joaõ de Espinola, com quem era aparentado, & porque já havia quatro mezes que era morto o Cortegador em Angra, com quem também havia communicar o segredo, communicou-o então ao dito Espinola o segredo, & ordens que trazia, o que ouvindo o Espinola, & sabindo-se de casa, deyxando nella ao Dornellas, se foy ter com D. Pedro Ortiz de Mello, Alfores mór do Castello, & ambos foraõ logo à Fortaleza, & deeraõ conta de tudo ao Mestre de Campo que agovernava, chamado Don Alvaro de Viveros, o qual em ouvindo tal, veyo logo abayxo à Cidade, & fallando com o Provedor da Fazenda Agostinho Borges de Sousa, foy logo buscar o dito Capitão mór da Praya, que acatelaado se tinha já tornado para a dita sua Capitania, & o Castellão se recolheu ao seu Castello.

342 Logo o dito Governador do Castello mandou tirar a polvora que estava no Castello de São Sebastião, & a meteo no seu mayor Castello de São Felippe; & não só se proveo de todos os mantimentos para sustentar qualquer cerco que se puzesse à praça, mas também importunava continuamente aos do governo da Cidade por mais, & mais provimentos: & posto que na Cidade andava já rota a nova da Acclamação do novo Rey, coitudo tomo a Camera ainda não tinha carta del Rey, & a esperava, não se declarava ainda, & só contemporizava com o Governador do Castello, permittindo-lhe algumas cousas, e pagando-lhe outras, & preparando-se occultamente o mais que podia, para o que compráras humas boas casas no canto da praça, & nellas armáraõ hum corpo de guarda, com bayxos, & altos para metterem nelle soldadesca de guarnição, & desta forte se hiaõ preparando, sem se declararem, os do Castello grande, & os da Cidade, huns contra os outros, requerendo o Castello à Cidade, que artzasse a Fortaleza de São Sebastião, por temer que ficasse a Cidade com ella, & não veyo nisso a Camera.

343 Já neste tempo o Capitão mór da Praya mettia de guarda soldadesca na praça de sua Villa, & chegado o Domingo de Ramos, 25. de Março, com a Camera da Villa, & todo o povo acclamou solememente a El Rey D. Joaõ o IV. & neste tempo o Prior do Convento de Nossa Senhora da Graça, & hũ fidalgo da Cidade, chamado Estevão da Silveyra, por este ser dos principaes da Cidade, & o Prior ser Confessor do Governador do Castello, foraõ ambos fallar ao Governador, que se quizesse entregar, por evitar tantas mortes, como se seguiriaõ do contrario: porém o Castellão, não obstante ter dado a entender, viria em bons partidos, prendeo logo aos dous, & em a prizaõ morreraõ ambos: & no mesmo dia 25. de Março, mandou o dito Governador do Castello chamar os officiaes da Camera de Angra para hegocio que importava ao serviço del Rey: mas elles mais acatelados se escusáraõ, & para mais disfarçarem, mandáraõ logo pôr duas companhias de soldados nos caminhos que da Praya chegavaõ à Cidade, dando a entender que não consenriaõ na Acclamação da Praya, & nos mesmos 25. de Mar-

Como em 25. de Março de 1641. foy publicamente acclamado El Rey D. Joaõ o IV. na Villa da Praya pelo fidalgo seu Capitão mór Francisco Dornellas da Camera.

go puzeraõ outra Companhia no novo corpo da guarda da Cidade. Já neste tempo sabião os da Cidade, que o Castello tinha d'antes determinado dar de repente, na festa feyra antes de Lazaro, repentino assalto à Cidade, & q por a sentir amotinada, o dilatara para a quinta feyra da Semana Santa, quando mais descuydada estivesse a gente, & a matar, & roubar quanto pudessem, & recolherse outra vez ao Castello, & dilatando mais esta refolução, mandou na festa feyra de Trevas o Sargento Roselhon com esquadra de dez soldados, o qual notificou da parte do Mestre de Campo do Castello ao Capitaõ Hieronymo da Fonseca, & ao Sargento mór André Fernandes da Fonseca, que lhe dessem ajuda para prender a Antonio do Canto & Castro, fidalgo principal da Ilha, porque o dito Mestre de Campo ordenava, que ou morto, ou vivo lho levassem ao Castello. Respondeo o Capitaõ da guarda que não podia fazer tal sem ordem de seu Capitaõ mór, & indo ambos ao Capitaõ mór, & já defronte da rua, & Ermida de São João, persuadindo-se o povo que o Capitaõ hia prezõ, correrãõ a elle soldados da guarda, & povo, & o trouxerãõ, & os soldados Castelhanos vendo isto, & acodindo ao seu Sargento, dispararãõ as pistolas, que além dos arcabuzes traziaõ, & entraõ o povo levando das espadas, levantãõ as vozes, & clamãõ, *Viva El Rey D. João o IV.* & querendo ainda os Juizes, & Vereadores do Senado apaziguar a contenda, para declararem a guerra quando estivessem mais preparados, o povo já junto, & alvorocado o não esperou, mas indo sobre os Castelhanos, matarãõ logo a hum, & ficando ferido em hum braço Manoel Gonçalves Carvão, Alferes que alli entãõ se achou com o Sargento Mattheos Cardoso, os Castelhanos se retirãõ ao seu corpo da guarda da porta do mar junto à Alfandega, & dahi ao Castello, & o povo todo, junto já, não fazia mais que acclamar a El Rey D. João, & pedir armas aos do governo.

345 Neste tempo tinha o grande Castello quinientas praças de soldo, & com ellas mais de quinhentos vizinhos, mas só quatrocentos capazes de peleja, fóra os que lá tem officios particulares, tinha mais todo o genero de armas em grande abundancia, & polvora muyto de sobejo, & cento & sessenta peças de artilharia, quasi toda de bronze, & muytas de calibre de mais de trinta & seis arrateis de bala; & quarenta & oyto artilheyros pagos, além de outros, & mantimentos de boca em grande abundancia, & tinha tambem com presidio Castelhanao outro fronteyro, & menor Castello, chamado de São Sebastião, & com quatorze peças de bronze, com que de huma, & outra parte dominava o porto, & a Cidade, & com o corpo da guarda que mettia na principal porta do mar, & da Cidade junto à Alfandega.

346 Pelo contrario a Cidade, que d'antes se fiava nos ditos Castellos, & guardas, como em sua principal defeza, não tinha soldadesca alguma paga, mas só a sua Ordenança, & nem ainda no Castello dos moinhos tinha artilharia, ou gente alguma, & nem o corpo da guarda, que com esta occasião de novo fez, estava ainda expedito na praça, & nas casas da Audiencia fez o primeyro corpo da guarda, & neste entrou de guarda o Capitaõ Constantino Machado, & o Alferes Manoel Cordeyro Moutoso com a sua Companhia, que foy a primeyra que en-

trou

Da occasião que houve para o povo da Cidade acclamar nella a El Rey Dom João o IV. & começar a guerra.

rrou de guarda em a tarde da segunda feyra 25. de Março, & aos 26. na terça feyra sabio, & entrou em seu lugar o Capitão Hieronymo da Fonseca, filho do sobredito Sargento mor, & esteve até a quarta feyra, em que o povo aclamou a ElKey Dom João, & nem polvora, nem armas expeditas tinha ainda a Cidade, por estarem ainda fechados os Armazens, & as chaves na mão do Capitão Christovão de Lemos de Mendoga, que se tinha recolhido ao Castello, & nem seu filho as querer entregar, & sendo prezo, fô ao outro dia as entregou.

347 Impaciente porém o povo de se ver sem armas, remetteo logo as portas dos Armazens com machados, & ferralheyros para as arrombar, & arrombada a primeyra, & achada a segunda porta aberta, de raõ com a terceyra porta, mais forte, & mais fechada, então o Padre Antonio de Abreu da Companhia de JESUS, valendo-se da Virgem da Senhora da Saude, entrou na sua Ermida alli vizinha, & trazendo della a chave, com ella abriu logo a porta, sendo chavez totalmente diversissima, o que todo o povo logo attribuhio a milagre da Virgem sacratissima, & acodio a todos com polvora, bala, & armas, & o provimento de tudo commetteo ao Licenciado Manoel Rodrigues Preto, fiiuo, & valeroso Portuguez, & ao mesmo se entregaraõ as chaves, que no dia seguinte appareçeraõ.

348 Ainda na mesma quarta feyra de Trevas, vendo o Mestre de Campo do Castello o alvoroço grande que andava na Cidade, mandou affetar huma peça ao corpo da guarda na praça da Cidade, & matou a hum soldado pedreyro, & a huma mulher Terceyra que vinha de São Francisco, & se recolhera ao dito corpo da guarda: logo disparou sobre a Cidade muytas outras peças de artelharía, que por ficar o Castello muyto alto, & muyto em bayxo a Cidade, passavaõ as balas por cima, ou cahiaõ, sem naquelle dia matarem alguém mais. Parou pois o Mestre de Campo, & esperou se hiaõ alguns da Cidade recolherse ao Castello, & vendo que ninguem hia, mandou hum Sargento abayxo, dizendo que queria mandar mettêr guarda na porta do mar, & Alfandega, & respondendo a Cidade que tal não consentiria, o que vendo o Castello, se fechou com toda a sua gente, & a Cidade logo tocou caxas de guerra em todo o seu termo; & hum Mattheos de Tavora, dos principaes da Cidade, & hum Clerigo Vigario das Fontainhas, ambos foraõ pela posta de cavallo à Praya, pedindo ao Capitão mór Francisco Dornellas da Camera, que acodisse logo com a mais gente, & armas que pudesse.

CAPITULO XXXII.

*Começa a guerra pelas trincheyras, vende-se o Castello de São Sebastião, & aclama-se El Rey D. João o IV. na Se solennemente.*

349 **N**A mesma tarde, & já tarde, da quarta feyra de Trevas 27. de Março, veyo a soldadesca de São Bento, & Val

*Como milagrosamente a Virgem Senhora da Saude em a praça da Cidade fez abrir a caixa da polvora, & armas para o povo.*

*Em quarta feyra de Trevas 27. de Março, começou a artelharía do Castello a dispararse a Cidade, & se morreo hũ homem, & hũa mulher, mas já hũ Castelhana tinha sido o primeyro morio nesta guerra pelo povo aos 25.*

*Do cerco da trincheyras que se poz logo ao Castello, & combates com que se formará.*

de Linhares com o Sargento Alvaro Martins Maya, & logo veyo o Capitão da Ribeyrinha com bons soldados, & porque os da Cidade tinham tomado as bocas das ruas do quartel que confina com o Castello, & nellas andavaõ formando trincheyras, para dellas impedirem ao Castello as investidas abaxo, por isso as ditas Companhias que tinham vindo do termo da Cidade, forão logo ajudar a fabrica das trincheyras. Vendido isto o contrario Castello (além de estar sempre batendo a Cidade com artilharia, que por alta lhe não fazia damno) lançou duzentos homens bem armados a impedir a fabrica das trincheyras, mas diante dos que as fabricavaõ se lhes oppoz a nossa soldadesca com tal valor, & confiança, que a peyto defeuberto, por não estarem ainda assentadas as trincheyras, durou este fatal combate desde o principio da noite de quarta feyra de Trevas para a quinta até pela manhã, sem parar jámais a mosqueraria, & ainda a lança, & espada de hum a outra parte, sendo muytas as em que se pelejava.

350 Os lugares, & postos aonde se deo este combate, forão o primeyro, & mais perigoso, aquelle onde chamavaõ os quatro Cantos, & nelle se poz o valeroso Capitão Joaõ de Ayila com a sua Companhia o segundo posto foy aonde estava então o Collegio velho da Companhia de JESUS, sobre a rocha, & nelle pelejava o Capitão Balthezar da Costa, & sua gente o terceyro lugar foy junto à Ermida de Nossa Senhora da Boa Nova, que era posto mais perigoso, por mais patente ao Castello, & neste pelejava o valente Capitão Joaõ Feypeyra, porém foy importante huma peça de artilharia, que o sobredito Capitão Joaõ de Avila tinha consigo, que carregando-a de pelouro, & munição, & disparando-a em boa occasião, fez tal estrago nos Castelhanos, que logo se retiraraõ com varios feridos, & mortos, & pela manhã se acharaõ os nossos com as suas trincheyras sufficientemente já formadas, com os reparos feytos de fortes taboados, pipas cheas de terra, guarnições de couramas, &c.

*Da chegada do Capitão mór da Praya com 800. homens de socorro, insignes atiradores.*

351 Ao romper da manhã da quinta feyra Santa, 28. de Março, chegou á Cidade o Capitão mór da Villa da Praya com muytos Capitães seus, & com mais de oytocentos soldados de peleja, & todos bem armados, & grandes atiradores, & logo chegráo mais seis Companhias ainda do termo da Cidade, de Santa Barbara, de São Bartholomeu, & São Mattheos, & tres ainda mais da Villa de São Sebastião, & do seu lugar do Porto Judeo, & todas com seus Capitães, & mais Cabos, & boas armas, & munções, & forão logo ás trincheyras com tal impeto, & valor, que dos Castelhanos que ainda brigavaõ, matáraõ a varios, & em apparecendo na muralha, o derrubavaõ os insignes atiradores da Praya, & ferido que não cessava o Castello de disparar sua forte artilharia sobre a Cidade, por mercê de Deos lhe não fazia damno; & nem aos moinhos, que estavaõ a tiro direyto do Castello, fizeraõ damno algum, & molhaõ para o povo como d'antes, mas nas trincheyras morreraõ algũs, porém mais dos Castelhanos.

352 Nesta mesma quinta feyra Santa estava ainda o menor Castello de São Sebastião com soldadesca Castelhana, & com a voz do Castello grande de São Felippe, & com quatorze peças de artilharia, &c





Muytos moradores de Angra fizeram sua casa particular, e fortes contra a pay, irmao, & eunhado, e ficou posto da Alfandega, vizinho pelo mar ao grande Castello, & neste posto esteve, & lhe mataraõ alguns soldados. Outro Fortim, ou Baluarte se fez no posto acima de Santa Luzia com tres peças de artilharia, de cuja altura se descobre o Castello grande, & daqui se metterão varias balas dentro do dito Castello, & lá lhe faziaõ grande damno, & este Fortim se commetteo ao Alcayde da Cidade Bartholomeu Gomes Doeyras, que o governou v. Jerosamente, & ao Castello fez dalli grande prejuizo.

336 Hum Affonso Gomes Peres, homem rico, & grande contrator, fez outro Reducto, ou Fortim em o posto que está acima de Santa Catharina, onde poz vinte soldados escolhidos, & alguma artilharia, & tudo à sua custa, & impedia dalli a communicação com a ponta do Zimbreyto do Castello, a qual fica para o Occidente, & defendia a larga bahia do Fanal, & ficou meritamente para sempre este homem chamando-se o Capitaõ Affonso Gomes Peres. Outro grande Fortim fizeram os contratadores Inglezes que havia em Angra, & no fobredito lugar acima de Santa Luzia, & nelle puzerão, entre outras, duas peças de bronze muyto grandes, com que metião as balas dentro do Castello, & comtando damno dos Castelhanos, que se reparavaõ muyto, & especialmente do tal Fortè dos Inglezes, pelo que lhes ficou muyto obrigada a Cidade, como a valerosos, & verdadeyros amigos. Outros varios Fortins se fizeram mais por particulares, de que abaxo se fará menção: & em todo este tempo a Cidade tinha sempre na fronteyra do Castello dez Companhias continuas, & continuamente pelejando, com os muytos, que o Castello tinha tambem fóra das suas muralhas, & a peyto descuberto.

Solemne Aclamação feyta em Angra, do novo Rey Dom João IV. pelo seu Capitaõ mór João de Betencor & Vasconcellos, em 31. de Março, dia de Senhor nosso, e eunhado o Capitaõ mór da Praya, mandado ambos mandos o que se havia fazer, com toda a uniao sempre.

337 Estando tudo já posto nesta forma, o famoso, & antigo Capitaõ mór de Angra João de Betencor & Vasconcellos, neto do outro fidalgo do mesmo nome, que tinha sido em Angra degollado, se resolveo então com sua grande prudencia, & madureza, a solemnemente aclamar El Rey D. João IV. & para isso escolheo o dia de Paschoa, que então cahio em 31. de Março de 1641. & ando no tal dia bem de manhã á Se, & fazendo celebrar a procissão da Resurreyção de Christo, e fidalguia, & chegando todos ao meyo da praça da Cidade, pegando o dito Capitaõ mór João de Betencor & Vasconcellos da Real Bandeyra das unicas Armas de Portugal, a levantou bem alto, acclamando a grande voz por Rey de Portugal, & seu verdadeyro Restaurador, ao invicto Rey D. João IV. do nome, & logo se seguirão innumeraveis vozes, & applausos, repetindo a mesma aclamação, & se foram acudir aos que tinham ficado nas trincheyras pelejando, & continuando com a mais verdadeyra Aclamação.

358 Nem se deve reparar, em que o dito Capitão mór de Angra dilatasse tanto esta Acclamação, tendo-a tanto anticipado o outro Capitão mór da Capitania da Praya na tal Villa, porque assim ambos fizeram o que deviaõ fazer, pois o Capitão mór da Praya não tinha alli inimigo algum, contra quem se prevenir, & preparar, & o Capitão mór de Angra tinha nella a grande, & inexpugnavel Fortaleza de São Felippe, o Castello de São Sebastião, o corpo da guarda do mar, & alguns dos muyto nobres, obrigados à Fortaleza grande, & contra tudo isto se devia primeyro preparar, & prevenir, & assim procederão acertadissimamente, donde veyo ficarem então ambos os Capitães móres por Governadores da guerra contra Castella, & nenhum determinou cousa alguma sem o parecer do outro, & só preceder sempre o Capitão mór de Angra, por estar em seu districto, mas com tanta união sempre, como de tão grandes fidalgos se esperava, & se verá no seguinte.

CAPITULO XXXIII.

*Da Acclamação feita em outras Ilhas, & socorro que mandarão a Terceyra, & do que succedeo a dous navios que estavam no porto de Angra.*

359 **A** Nenhuma outra Ilha das que chamaõ dos Assores, tinha El Rey mandado aviso, & ordem de sua Acclamação, fennão à Ilha Terceyra, & Cidade de Angra, porém a 6. de Abril de 1641. vierão cartas do novo Rey D. João ao Conde Donatario de S. Miguel, à Camera de Ponta Delgada, & Juiz de fóra para o acclamarem, & ajudarem a Ilha Terceyra a cobrar a Fortaleza de São Felippe, correspondendo-se com o Padre Francisco Cabral da Companhia de JESUS, que S. Magostade mandava então para os Capitães móres da Terceyra reduzirem a dita Fortaleza, &c. Recebidas estas cartas, foy logo acclamado o novo Rey em toda a Ilha de São Miguel sem contradicção alguma, & da mesma sorte na Ilha de Santa Maria. O que sabido pelos dous Capitães móres, & Governadores da guerra da Terceyra, mandarão logo pedir a S. Miguel algum socorro, & lhe vierão de lá duas peças grandes de bronze, & alguma polvora, & algum ferro. O que visto em Angra, mandou esta às outras de bayxo o Capitão Vital de Betencor, irmão do Capitão mór de Angra João de Betencor & Vascenellos, & o Padre Frey Antonio Euangelho, Franciscano, para que acclamassem a El Rey, como fizeram, primõ na celebre Ilha do Fayal, & na grande vizinha Ilha do Pico.

360 O Fayal concorreo logo para Angra com alguma polvora, murrão, chumbo, & ferro. A Ilha da Graciosa foy mandado o Padre Frey Diogo das Chagas, tambem Franciscano, & acclamado lá El Rey, vierão de lá para Angra peças pequenas de bronze, falcões, & berços, & fazendo-se o mesmo na Ilha de São Jorge, acodio esta tambem com o mais que pode, & muyto mais com a pessoa do Capitão mór Ma-

*Como muyto depois da Terceyra se acclamou o novo Rey em S. Miguel, & S. Maria & os Governadores de Angra o maderão acclamar nos mais seis Ilhas.*

*Do socorro que se oyo Ilha acodiãõ à sua cabeça a Ilha Terceyra, & do Capitão mór da Graciosa Manoel Correa da Mello, que empessoou veyo, & foy logo feito General da Armada de Angra.*

noel Correa de Mello, fidalgo de que abayxo faremos larga menção; porque se lhe deo logo o porto de Capitão mór da Armada de Angra. He porém de advertir que estas ordens de Angra para as outras Ilhas fahião da Prainha, ou porto de São Mattheos, huma legoa da Fortaleza cercada, & outras fahião da Villa da Praya, tres legoas da Cidade, & algumas do porto da Villa de São Sebastião, & tambem algumas vezes do principal porto, ou bahia de Angra, mas de noyte, & em bateis, porque o demais impedia a artilharia do Forte de S. Antonio, que sobre o porto tinha a Fortaleza grande.

361. No dito porto de Angra, quando começou o cerco, & a guerra contra o Castello, não estava mais que dous navios, dos quaes hum já estava carregado de farinhas, &inhos para o Brasil, & outro navio Inglez, & demais huma caravela, já encalhada no nosso portinho de pipas: ao do Brasil queria o Castello levar junto às suas muralhas, para se aproveyter dos mantimentos que levava; & havendo na Cidade quem se offerrecia a lhe ir cortar a amarra, & dar com elle à costa, foy descuydo grande não se fazer assim, & contentarem-se com lhe atrahirem algumas peças para o affundir, porque ainda assim o Castello o puxou, & encoftou a si de forte, que se aproveyrou dos mantimentos que levava; & só depois o navio, com hum temporal que veyo, & com estar aberto da nossa artilharia, só então se foy apique, & os Castelhanos com taes mantimentos sustentáráo o cerco, muyto mais tempo do que sem elles o podiaõ sustentar.

362. Pelo contrario o Mestre do navio, sendo de noyte por hũa barca chamado ao Castello, animoso foy, & persuadindo-o o Mestre de Campo que lhe quizesse ir a Castella levar hum aviso seu, contratoy o Inglez, que se lhe desse logo cento & cincoenta mil reis, & mantimentos para a jornada, que sim iria a Castella levar o dito aviso; & confiado o Mestre de Campo lhe deo logo tudo o que pedia, & mettendo mais na barca huns poucos Castelhanos, que levavaõ o aviso, o Mestre Inglez se foy com elles metter no seu navio; porém tendo aviso dos seus contratadores que na Cidade estavaõ, determinou sabirse para Inglaterra; & os Castelhanos suspeytando-o, huns se lançaraõ à barca, fugindo para o Castello, outros se lançaraõ a nado, & foraõ logo apanhados, & prezos pelos Portuguezes da Cidade, & o navio Inglez se fahio logo, & deo consigo no porto da Villa da Praya, & dahi para Inglaterra, deyxando ao confiado Mestre de Campo sem o dinheyro, sem os mantimentos que lhe tirou, & sem aquelles soldados que se lhe prenderaõ.

*Bellico arabi com que o Capitão Inglez de hum navio enganou o Governador do Castello, & lhe levou dinheyro, mantimentos, & alguns soldados, sem dar aviso a Castella, mas a Inglaterra.*

CAPITULO XXXIV.

Do primeyro soccorro que veio de Castella, & foy tomado pelos nossos; da Armada pela Ilha confinuida, & vinda do Padre Francisco Cabral.

363 **A** Os 7. de Abril, em huma terça feyrá, appareceo defronte da Villa da Praya hum navio, que chegando junto ao porto do lugar chamado Porto Judeo, foy conhecido ser de Castella; nelle vinha Manoel do Canto & Castro, filho de outro primeyro do nome, & neto de Pedro de Castro & Canto, & bisneto de Antonio Pires do Canto, & terceyro neto do famoso Pedro Anes do Canto, todos naturaes, morgados, & fidalgos principaes da dita Ilha Terceyra; & o dito Manoel do Canto que vinha no navio, andava militando por Castella em suas guerras, & achando-se em Madrid, & sabendo o levantamento da Ilha contra o Castello, se offerreceo a Felippe II. para vir compor os tumultos daquella sua Ilha, onde os melhores eraõ seus parentes, & com elles comporia tudo. Creou Felippe; & entregoulhe humãõ com Capitão, & Piloto Portuguezes, & muytos soldados Castelhanos: chegada este navio ao dito Porto Judeo, tomou hum batel, & lingua nelle do estado em que estava a terra, & assim persuadio aos da não podiaõ desembarcar seguros, & fazendo-o assim, foraõ os Castelhanos prezos, & os Portuguezes livres, & a não confiscada pela Ilha para principio da Armada que queria levantar; & o Castello ficou sem o soccorro.

364 **P**assados poucos dias apparecêraõ mais duas fragatas que vinhaõ com avisos de Sevilha, & querendo chegar, & fallar aos Castelhanos na ponta do Zimbreyro, o Capitão Afonso Gomes Peres, do Reducto que elle tinha feyto por aquella banda, disparou sobre as duas nãoõs tam boas peças, que as impedio chegarem ao Zimbreyro; & passando adiante as ditas nãoõs para o Porto Judeo, em as vendo os nossos, se embarcãraõ logo muytos soldados, & varios nobres na nãoõ em que tinha vindo Manoel do Canto & Castro, & foraõ animosamente sobre as duas de Sevilha; & por estas conhecerem o navio, ser o que tinha vindo de Castella, & deyxãraõ chegar tam perto, que lançando gente dentro nas duas fragatas, as renderãõ a ambas, ainda que com alguma resistencia, mas sem morte da nossa parte; & matando a dous Castelhanos, & a hum cortandolhe hum braço, de que depois morreu no Hospital de Angra, os mais Castelhanos foraõ prezos na cadeia da Cidade; & as fragatas Sevilhanas foraõ logo bem providas da nossa gente de guerra, & com a primeyra andavaõ esperando quaesquer outras que viessem de Castella; & as cartas que vinhaõ nas fragatas para o Mestre de Campo, leraõ os dous Capitães mores, Governadores nossos, & de nada entrãõ sobre o Mestre de Campo senão muyto depois.

365 **E**m 21. de Abril apparecêraõ huma nãoõ, & huma caravela, & em os nossos as vendo, mettêraõ logo mais gente de guerra nas

De ontrõ ardiaõ com  
Terceyra a sua Ilha  
do Canto & Castro  
entregou a sua Ilha  
Felippe II. que lcom  
soccorro vinha ao Ca-  
stello, & foy a pri-  
meyra fragata da  
guerra que teve a  
Armada de Angra.

Como o Capitão Af-  
senjo Gomes Peres cõ  
a artilheria do seu  
Forto de S. Cathari-  
na impedia chegarem  
ao Zimbreyro do Ca-  
stello duas nãoõs q̄ vin-  
haõ em seu soccorro;  
& foyãõ ambas to-  
madas pela fragata  
de guerra da Cidade  
que ficou ja com tres  
fragatas de Armada.

389

nossas

*Das dous Capitães  
vieiras de S. Miguel,  
Diogo Leyte Botelho,  
& Manoel de Me-  
deyros da Costa, & o  
primeyro trouxe hũa  
Companhia de solda-  
dos, com que militou  
nas trincheyras, & o  
segundo trouxe outra  
companhia com que  
andou na Armada  
de Angra.*

noílas três fragatas, que estavaõ ancoradas nos Ilheos, & foraõ sobre as que vinhaõ; porẽm chegando souberaõ que vinhaõ da Ilha de São Miguel, & traziaõ cartas del Rey Dom Joaõ o IV. para Angra. Vinha mais em o navio hum Capitão da Ordenança de Ponta Delgada, chamado Diogo Leyte Botelho de Vasconcellos, que comsigo trouxe soldados, & delles fez hũa Companhia, com que assistia no cerco do Castello, em as trincheyras de noyte, & de dia, & servio sempre taõ honradamente como tam conhecido fidalgo que era. E no fim de Mayo seguinte veyo de São Miguel tambem outro Capitão; nobre, & rico, por nome Manoel de Medeyros da Costa, & à sua custa trouxe comsigo cincoenta homens, & andou quasi tres mezes em hum navio da Armada da Ilha Terceyra, servindo a S. Magestade com grandeza, & valor; como quem era.

366 Desde meyado de Fevereyro atè 25. de Abril partiraõ da Ilha Terceyra a Lisboa quatro avisoa El Rey, o primeyro foy hũa caravela de Gaspar Martins, vizinho de Angra, & a tomaraõ os Mouros, & levarã a Argel. O segundo foy outra caravela, que partio em Domingo de Ramos, & tinha vindo das Indias. O terceyro foy terceyra caravela, que tinha vindo da Bahia, & partio em 23. de Abril, já depois de começada a guerra vinte & sete dias antes, & nella foy com o aviso o Capitão Joaõ Peyxeira, & hum Religiozo Franciscano chamado Frey Antonio Paim. O quarto aviso foy huma das duas fragatas, que tinhaõ vindo de Sevilha, & nella foy o fidalgo Manoel do Couto de Castro, & o Capitão Roque de Figueyredo com dous Pilotos da Ilha, Gaspar Affonso, & Manoel Godinho, & este quarto aviso partio dous dias depois do terceyro, já em 26. de Abril, & se dava conta de estar já S. Magestade aclamado em toda a Ilha, & o Castello cercado, & dos successos do cerco, & que fosse servido S. Magestade mandar tambem Galeões, que por mar o cercassem, &c.

367 Partido o quarto aviso, chegou depois (& ainda no mesmo dia 25. de Abril) huma não Olandeza, vinda de Lisboa, que levava cartas del Rey para os Capitães mores, Camera, Cabido da S. e para outras pessoas principaes, louvandolhes muyto o que tinhaõ obrado, & mandou tambem vinte & cinco quintas de polvora, & outros tãtos de bala, alèm do murrão, & outras municiões, & na mesma não mandou o Padre Francisco Cabral da Companhia de JESUS, que já d'antes tinha estado na mesma Ilha com o cargo de Visitador da Companhia, & agora o mandava El Rey por Superintendente da guerra contra o Castello. E o Capitão Olandez entregou a ordem das pazes, que El Rey tinha feyto com os Olandezes da Linha para cá; & logo aos 27. de Abril se publicaraõ na praça com toda a solemnidade militar; & o mesmo Capitão, & não Olandeza, ficou a soldo tomada para andãr com a Armada da Ilha, que com mais outra não Olandeza, que veyo do Fayal, & outra das Indias que tambem do Fayal veyo, chegou a Armada a onze naõs, que sustentava, & pagava a Ilha Terceyra, esperando as contrarias que de Castella viessem em soccorro do Castello.

*Da não Olandeza q  
de Lisboa trouxe so  
polvora, & bala, &  
cartas do Padre Fran-  
cisco Cabral da Com-  
panhia de JESUS,  
para Superintendente  
da guerra, com aqua-  
lhaõ, & com outras q  
vieiras do Fayal, &  
Indias, chegou a onze  
naõs a Armada de  
Angra, paga, & sus-  
tenciada pela Ilha Ter-  
ceyra.*

CAPITULO XXXV.

*De varios rebates, & choques que houve entã neste cerco, & do segundo socorro de Castella, que Angra tomou ao Castello.*

368 **E**M 2. de Mayo, quinta feyra às onze horas do dia, sahio da Fortaleza o Castelhanao commettendo as nossas trincheyras a mosquetassos, & tiros de arthelaria, mas foy tal da nossa parte a reposta de humas, & outras balas, que o inimigo se retirou com dous foldados mortos de huma peça de arthelaria, que disparou o Capitão Affonso Gomes Peres do seu Reducto, de que sentido o inimigo logo em o mesmo dia às onze da noyte, tornou a fahir com tal furia, que durou o combate duas horas inteyras, até entrar o dia da Vera Cruz na festa feyra, em a qual não foy com inumeraveis tiros de huma, & outra parte; mas com pessoas, & continuos encontros, à lança, & à espada; em que da Companhia do Capitão Vital de Betencor chegou hum Affonso feres seu, por nome Manoel Gomes, com huma esquadra sua, a levar diante os Castelhanos até o seu fosso do Castello, aonde ninguem tinha chegado, & com tal valor, & tal successo, que nem morto, nem ferido houve entã da nossa parte, chovendo continuamente tanto as balas, que da arthelaria deraõ muytas no fronteyro Convento de São Gonçalo, & lhe fizeraõ grande damno; porẽm (milagroza coula!) dando hũa bala de doze libras em huma parede de pedra, & cal, & de grossura de tres palmos, & furando a parede por onde estava hum paynel de Santo Antonio, cahio a bala em bayxo entre calças, & pedras que consigo levou, & o paynel ficou illeso, & em suma, como d'antes, coula que os que a virãõ, julgãõ por milagroza.

*Do choque fatal de 2. de Mayo, de dia, & de noyte, vencendo os nossos, sem morrer, & morrendo alguns Castelhanos; & de hũ milagre que obren S. Antonio.*

369 Assim continuava a guerra deste cerco, & tam porfiada, & trabalhosa, que nem de noyte, nem de dia se parava nella; & em 20. do mesmo Mayo, dia da Santissima Trindade, commetteo o Castello as nossas trincheyras com tal furia, que durou esta peleja toda a noyte, até pela manhã sem descanso algum, & morreraõ dous nossos, & tres ficaram feridos, & ainda mais dos seus, sem poder saberse o numero; & logo no seguinte dia o valeroso Capitão Joã de Avila com toda a sua Companhia foy por huns campos de trigo que ficãõ debayxo da arthelaria do Castello, & com tal reparo da mosquetaria, que chegou a hũ Reducto do inimigo, & o investio de tal forte, que o entrou, & desfez, sem poderem mais servirse delle, & foy esta huma das mais perigosas, & arriscadas batarias, que houve nesta guerra. E neste tempo levantou Angra duas Companhias de Aventureyros, & por Capitães a hum Pedro de Betencor, natural da Ilha da Madeyra, & a outro Joã Ibre, filho de Belchior Machado de Lemos, com soldo de quatro mil reis ao principio, & tres vintens cada dia: logo hum Joã da Fonseca Chacão, contatador rico, levantou à sua custa outra Companhia com foldados que fêz vir das Ilhas de bayxo.

*Em 20. de Mayo tornou o Castello a commetter as nossas trincheyras, & houve mortos, & feridos; mas muytos mais dos Castelhanos; & no seguinte dia chegou o Capitão Joã de Avila com sua Companhia, & tomou, & desfez o Castello hũ Reducto a que sabira; que foy façanha fatal; se levantaraõ logo mais duas Companhias de Aventureyros.*

*Torrão a vir de Lisboa mais munições, & polvora, & balas, & demais, cartas somente, & promissas, & nunca de negro algum.*

370 Aos 29. de Mayo chegaram a Villa da Praya dous navios Francezes de Lisboa, & em hum delles vinha Roque de Figueyredo, que tinha ido de aviso, & hum Corregedor, por nome Manoel Rigueyra Delgado, & com elles vierão cincoenta quintaes de polvora, & muyto murrão, & balas de artilharia, das quaes havia já falta, pelas muytas que continuadamente se gastavaõ, & juntamente vierão cartas de S. Magestade, assim para a Camera, & Capitães môres, como para as mayores pessoas, com grandes agradecimentos de sustentarem tal cerco posto ao Castello, & com grandes promessas de soccorro, & de premios, & despachos, aos que tanto os mereciaõ, & isto só bastou para todos se animarem a continuar o cerco, & a perder fazendas, & vidas por conquistarem a fortaleza: tanto anima o premio a foldados!

371 Neste tempo lidava já o Visitador da Companhia de JESUS, o Padre Francisco Cabral, como Superintendente da guerra, de dar noticia ao Mestre de Campo do Castello das ordés que trazia de S. Magestade para lhe communicar, & por mais escritos que fez lançar nõ foffo dos Castelhanos, de nenhum teve resposta, atè que com conselho dos Capitães môres, & outras pessoas do governo, mandou hum mulatinho do Capitão-Manoel do Canto Teyxeira da Villa da Praya, & das nossas trincheyras sahio com tambor, & bandeyra branca, & recado por escrito, & o vierão tomar junto ao seu foffo alguns foldados Castelhanos, & o leváraõ com rosto tapado ao seu Mestre de Campo, em 31. do mez de Mayo, & por hũ Sargento, & por escrito mandou logo o dito Mestre de Campo resposta, que se entregou ao Capitão João de Avila, que estava na fronteyra, & em 2. de Junho veyo do Castello o seu Tenente abayxo com o Alferes D. Pedro Ortiz de Mello, & da parte da Cidade lhes sahiraõ Sebastião Cardoso Machado, & Thomé Correa da Costa, (pessoas principais da Cidade) & na guarita acima da Boa Nova, lhes mostraraõ as ordens de S. Magestade, que ao Mestre de Campo, entregando o Castello, o fazia Conde em Portugal, & com dez mil cruzados de renda, & outros partidos ao Tenente, & Alferes do Castello, & communicando tudo ao Mestre de Campo, dizendo que havia dias sabia da offerta que se lhe fazia, mas que naõ cabia em sua peçoia, &c. E assim ficou a guerra como d'antes, & nem parou nos dous dias destas embayxadas, senão só nas horas em que hiaõ, & vinhaõ, & nem em 30. de Mayo se fez a procissão de Corpus Christi, mas somente a festa em a Sã, onde prégou o dito Padre Visitador da Companhia, & de tudo logo veyo aviso a S. Magestade a Lisboa em 5. de Junho.

372 Continuando o mez de Junho, & já aos 20. delle, a huma hora depois do meyo dia chegou nova a Cidade, que da banda da Villa de São Sebastião estavam dous navios de Castella, & tinhaõ deytado já gente em terra, aonde chamavaõ o Porto das môs, o que ouvido, mandaraõ logo os Capitães môres gente de cavallo, & tres Companhias de Infantaria, & da Villa da Praya acodiraõ outras tres, & huma da mesma Villa de São Sebastião, & outra do lugar do Porto Judeo, as quaes oyto Companhias tinhaõ mais de setecentos homés, além dos de cavallo, & logo mandaraõ aos navios da Armada da Ilha fossem sobre os de Castella, como fizeraõ logo. Os nossos da Ilha acharaõ já a trezentos

Caste.



Castelhanos formados em terra, & como o Capitão mór Francisco Dornellas da Camera, ( que era hum dos dous Governadores ) tinha tambem acodido, quizeraõ logo os nossos investir, & destruir aos Castelhanos; que vindo em terra, & por mar tam superior poder, sem puxar nem por espada, no mar, & na terra se entregaraõ, com lhes darem só as vidas.

373 Foy tanto mais importante esta victoria, quanto sem sangue, ou ferro, & só com apparecerem alcançada, & sem parar Angra com o cerco, & conquista do Castello, nem este com sua artelharria, & investidas abayxo: & ainda mais, porque ficou privado o Castello não só dos mantimentos, mas das munições, & gente que os navios lhe traziaõ, que só de polvora eraõ cento & cincoenta quintaes, & outros tantos de murraõ, & muyto chumbo, muytas armas, piques, & instrumentos bellicos. Por Cabo da soldadesca vinha hum D. Luis de Viveyros, irmão do Mestre de Campo do Castello cercado, & dous Capitães mais com suas mulheres, & filhos, & com seus Alferes, & Sargentos, & hum Corregedor Portuguez para a Ilha, & todos, tomadas as armas, foraõ prezos naquella noyte para a Cidade; & o Cabo D. Luis foy levado para o Castello de São Sebastião com huma pataca cada dia para seu sustento, & o Corregedor no Convento da Graça com hum Clerigo Castelhanao que tambem vinha, chamado o Padre Guizaro. Da soldadesca foraõ logo duzentos & cincoenta passados a São Miguel, outros para a Ilha de São Jorge, outros a Lisboa, & a outros dividiraõ pelas Villas, & Lugares da mesma Ilha Terceyra.

374 Na vespera do successo sobredito tinhaõ chegado de São Miguel duas naõs para andarem com a Armada de Angra, & algũs soldados com duas peças de bronze, & algumas farinhas, & aos 21. do dito Junho chegaraõ de Lisboa à Villa da Praya dous navios Francezes a carregar de trigo, & nelles cartas de S. Magestade para os Capitães mores, & para o Collegio da Companhia de JESUS, nas quaes agradecia muyto à dita Ilha a lealdade, & valor com que se havia no cerco da Fortaleza, dizendo que tinha a tal Ilha nas meninas de seus olhos, & que continuassem em tal cerco até elle acodir, o que faria logo, pois ficava ordenando huma naõ de munições, & a traz della mandaria hũa Armada de socorro; & a todos pagaria bem seus serviços.

375 E chegados os 12. de Julho, chegaraõ tambem à Terceyra, & de Lisboa, hum pataxo, & huma caravela com repetidas cartas de Sua Magestade para a Camera, & governo de Angra, cheyas de agradecimentos, & novos offerecimentos de mercês; & aos 17. do mesmo mez aportou na Villa da Praya huma naõ Olandeza, vinda tambem de Lisboa; & nestas tres embarcações vieraõ sete Capitães com seus officiaes, & o principal delles era Pedro de Castro do Canto, filho de Diogo do Canto & Castro, fidalgos naturaes da mesma Angra, & com elles vieraõ quatro peças de bronze, huma de bala de 44. libras, outra de 25. & outras de menor calibre, & cincoenta quintaes de polvora, & duzentas & cincoenta balas, & muyto chumbo, quantidade grande de murraõ, duzentas pás, trinta picaretas, duzentas enxadas, quatrocentas espadas, &c. & tudo eta necessario, porque a guerra não cessava

*De duas naõs de guerra que a Terceyra cattivaõ ao irmão do Governador do Castello que vinha em seu socorro com toda a gente, & munições que trazia.*

*De outras embarcações de Lisboa, só com cartas, promessas, & munições, & nenhuma dinheiro.*

nem de dia, nem de noyte, & todas as munições de guerra eram poucas, por se gastarem logo.

### CAPITULO XXXVI.

*Do aviso que o Castello mandava a Castella, que lho to-  
mou a Cidade; & de outros successos deste cerco.*

**376** VEndo-se o Castello fortemente apertado da Cidade, & tendo tantas enxarcias dentro em si, fez-lhe huma embarcação para avisar a Castella do aperto em que se via; & logo por hum negro do dito Pedro de Castro do Canto, que do Castello veyo à Cidade fugido, se soube nella do tal intento, & logo a Cidade poz no mar a Armada de vigia, & em 12. de Julho ao romper da manhã lançou ao mar o Castello, pela ponta do Zimbreyro, a sua embarcação com dez Castelhanos nella, porém huma das nossas embarcações, que era a de Francisco Duarte, o Sardo de alcunha, & do Piloto Lourenço Rodriguez, com soldadesca, & dous Falcões de bronze, virão, & seguirão o Castelhano aviso, & já o não poderaõ alcançar senão trinta & cinco legoas ao Sul da Ilha, & investindo logo a embarcação Castelhana, ella logo se rendeo, & a trouxe o dito Sardo, & a entregou aos Capitães mores da guerra, & postos os Castelhanos a perguntas, descobrião todo o aperto em que a praça estava já, foraõ prezos, & mandados com outros mais presos Castelhanos para a Ilha de S. Miguel.

*De hum aviso que o  
Castello mandava a  
Castella, & foy toma-  
do pelo Piloto Fran-  
cisco Duarte o Sardo  
de alcunha, & entre-  
gue aos Governado-  
res.*

**377** Feyto isto, mandou o Mestre de Campo da Fortaleza hum tambor abayxo com recado, & levado na forma de guerra aos Capitães mores, se entendeo que vinha mais por espia, a saber se na verdade era tomado o seu navio de aviso, & se estavaõ prezos seu irmão D. Luis, & o Padre Guifarro, porque assim o diziaõ os nossos soldados das trincheyras. Mandaraõ os Capitães mores levar com rosto tapado ao dito Castelhano enviado, & mostrar-lhe os ditos prezos: & certificado o Mestre de Campo, tornou a mandar outro recado, cheyo de ameaças de sua artilharia, & suas balas, ao que se lhe respondeo, que balas, & artilharia tinha tambem a Cidade; & que não tornasse a mandar recados semelhantes, porque não tornaria quem os trouxesse.

**378** Em dia de São João Baptista, & em memoria do nosso Rey D. João o IV. se fez em toda a Cidade, & nas trincheyras tão grande, & militar festa de artilharia, arcabuzaria, foguetes, & invenções de fogo, & tantas bandeyras se arvoraraõ de mais, que os do Castello se persuadirão que os nossos naquella noyte querião dar assalto à Fortaleza; & nem de dia, nem de noyte parou a artilharia, & arcabuzaria de huma, & outra parte, atè que pondo os nossos huma boa peça na trincheyra da Ermida da Boa Nova, & disparando-a de repente contra a trincheyra inimiga que estava em a guarita dos alemos, não obstante ferde telha, & ter reparos, tal estrago fez nella, que matando-lhe dous ho-  
mões, & ferindo a muytos, logo a deslemparaõ os Castelhanos, porém succedeo logo, que pegando por duas vezes, & por de fustre o fogo nas  
nossas

*Da festa que se fez ao  
novo Rey dia de São  
João Baptista, & co-  
mo se ganhõ ao Cas-  
tello a guarita que ri-  
nha, & se deo forte  
bataria de parte a  
parte.*

noſſas trincheyras, & acodindo todos os noſſos a apagallo, choveo tanta artilharia, & moſquetaria ſobre elles, & da noſſa parte ſobre os Caſtelhanos, que durou a bataria até toda a noyte, & foy huma das mayores que houve neſte cerco, mas o fogo ſe apagou, & ſem morto de algum noſſo.

379 Seguiu ſe logo vir fugido hum ſoldado do Caſtello a metter ſe com os noſſos, & pouco depois outro, & levados ambos aos Capitães mores, ſeparados confeſſarão, & o meſmo cada hum, o aperto em que eſtava o Caſtello, que de gente que pudeſſe tomar armas, ſó tinha trezentos homens, de polvora, & munições já nem metade, de mantimentos muytos ſe perderão, o trigo com o gorgulho, de vinho havia já muyto pouco, & que chegãõ a matar tres jumentos, que ſerviaõ, & os comerão, & dos couros faziaõ ſeus ſapatos, &c. o que ouvindo os Capitães mores, mandãrão a cada hum dar ſeis mil reis para ſe veſtirem, & meyo toſtaõ de ſoldo cada dia.

*Do aperto em que já eſtava o Caſtello, & da fatal tempeſtade do mar, que houve em 22. de Julio, até quaſi o fim do mar,*

380 Aos 22. de Julio ſe levantou tal maritima tormenta, de Nordeſte, & tam furioſos mares, que nunca iguaes ſe tinhaõ viſto: da noſſa Armada anchorada aos Ilhões, alguns navios ſe levantãrão à vela, outros ficãrão abrigando ſe, & ainda hum ſe virou, & com fazenda dentro, & dous dentro do porto deraõ à coſta, que hiaõ para São Miguel, & hum, que vinha do Pico, ſe perdeu na Ponta de São Matheos: & durou eſta fatal tempeſtade, com chuvas, & furioſos ventos ſobre eſpantofos mares, quatro dias, & noytes, ſem parar nem de noyte, nem de dia, & cõmtudo prevenindo os noſſos, não vieſſem os Caſtelhanos ao proximo a elles Portinho novo. a buscar bens naufragantes, & madeyras, tudo lhes preocuparãõ, pondo fogo a tudo, & nem por iſſo parava, nem aqui, nem nas trincheyras o continuo combate de artilharia, moſquetaria, & lança.

381 Succedeo poſem em o primeyro de Agoſto, que eſtando em huma trincheyra o Capitão Balthezar da Coſta Pereyra, & tendo daõ licença a muytos de ſeus ſoldados para virem a Cidade, & as ſintinellas poſtas a dormir, deſceo hum Sargento do Caſtello a obſervar, & vendo o deſcuydo, & voltando com quaſi ſetenta homẽs, deraõ na Companhia do dito Balthezar da Coſta com tal repente, & furia, que lhe matãrão quatorze ſoldados, & ferirãõ ſete, ou oytto, & ao dito Capitão deyxãrãõ por morto com ſeis, ou ſete feridas crivado: accodio poſem o Capitão Conſtantino Machado com o ſeu Alferes Manoel Cordeyro Moutoſo, que eſtavaõ àlerta em outra trincheyra vizinha, & de tal forte deõ eſta Companhia ſobre os Caſtelhanos, que dos noſſos morrerãõ ſõ ſete, & outros ſete ficãrãõ feridos, & fizeram retirar ao inimigo com morte de tres, & muytos feridos, & ainda da outra Companhia deſcuydada levarãõ prezo o Sargento, & dous ſoldados, mas a que accodio, não ſõ os livrou de morrerem todos, nem ſõ fez retirar o inimigo, mas ainda lhe matou, & ferio tantos, que do Caſtello o Meſtre de Campo mandou logo pedir quartel para enterrar os mortos, & os noſſos de eſtufurecidos lho negarãõ, & affirmãõ a dita Relaçãõ no cap. 15. que ao dito Capitão Machado, & ao Alferes Cordeyro ſe deveo eſta deſeza, & final victoria, pela muyta vigilancia, animo, & valor com que acodirãõ neſta occaſiãõ,

*Da brava eſcaramãõ, que houve em o primeyro de Agoſto,*

& o tinha sempre mostrado neste cerco, & se vê ainda hoje no capace-te, peyτος, & espaldares do Alferes, que mostra as cutiladas, & lançadas que aturou; & logo os Capitães mōres melhoraraõ as sentinellas, & reformaraõ as guardaõ das truncheyras, pelos motivos que o povo levantou.

Carta dos Portuguezes Embaxadores de Inglaterra para a Ilha Terceyra.

Em o mesmō principio de Agosto de 1641. chegou de Inglaterra carta dos Embaxadores Portuguezes que lá estavaõ, para os Juizes, & Vereadores da Cidade de Angra da Ilha Terceyra, & diz assim:

Não podemos deyxar de dar a esta Ilha, & a V. M. S. em seu nome, os parabens do modo com que tem procedido contra os Castelhanos, que occupaa a Fortaleza de São Felipe, por que as novas que chegarão a este Reyno de Inglaterra, aonde ficamos por Embaxadores del Rey nosso Senhor, do valor, & fidelidade dos moradores desta Ilha na occasião presente, posto que bem conhecida em outr as passadas, a creditarão não só a elles, mas aos Portuguezes em geral, que devemos todos dar lhes as graças particulares por esta facção, de que sabemos primeyro pelo Padre Francisco de JESUS, natural d'essas Ilhas, que aqui veyo ter com o seu Custodio, & fica em nossa companhia fazendo alguns servicos a Deos. V. M. S. seraõ ja noticia das mercês com que Deos em Portugal vay continuando esta obra sua: destas partes do Norte fazemos saber a V. M. S. que temos assentadas pazes com este Reyno de Inglaterra, & com França, & Hollanda estaõ ja capituladas, & assẽm para logo nos persyta liberdade, esperamos brevemente aviso de estar ganhada esta Fortaleza; no que, ainda que haja difficuldade ( que he notoria ) não pôde faltary fim venturoso do que teve principio tam feliz, & mais quando o successo esta libyado nos braços de taes Portuguezes, que Deos guarde, & c. Londres 4. de Julho de 1641.

D. Antão de Almada  
Aos Juizes, & Vereadores da Cidade  
de Angra, Ilha Terceyra. Francisco de Andrade Leytão.

## CAPITULO XXXVII.

Das successos deste cerco de sde o fim de Agosto até o fim de Novembro.

Os 18. de Agosto puzeraõ os Governadores no Reducto novo, acima de Santa Luzia, ( lugar imminente, posto que distante do Castello ) puzeraõ duas grandes peças, huma de 44. de calibre, & outra de 25. & de cada hũa fizeraõ dous tiros ao Castello às tres da tarde, & por não saberem ainda o que curtavaõ, se vio dar hũ tiro no campanario da Fortaleza, o qual está sobre as muralhas, & matou hũ Castelhana, & ferio outro; a outra bala deo na galaria do Mestre de Campo, & lhe fez notavel damno; & logo na manhã seguinte veyo fugindo hum soldado do Castello, & não só contou o referido, mas o estado miseravel em que o Castello estava, & da nossa parte se dobraraõ

Como o imminente Forte de S. Luzia meteo grandes balas de ferro ao Castello & lhe fez grandes damno.

as vigias, & guarnições das fronteyras, ou trincheyras, pela temeridade com que podião fahir, desesperados já.

385 No meſmo Agoſto em os 28. chegou huma não Franceza, que andava a corſo, com quaſi cem homens de guerra, vinte & quatro peças, & tudo o mais neceſſario, & tendo no mar noticia da guerra que a Ilha tinha dentro em ſi, ſe lhe veyo offerrecer a ſoldo, & logo Angra contratou com a dita não, que ſe ajuntaffe, & ſerviſſe em a Armada da Ilha, & cada mez lhe darião duas mil & duzentas & cincoenta patacas; & a não ſe metteo logo debayxo da Armada de Angra; & o meſmo contratou com outra não Hollandeza, que da Madeyra ſe veyo à Terceyra militar a ſoldo, com que a Armada da Ilha já lhe ſegurava o mar; & para o cerco da Fortaleza, ainda para a preſidiarem depois de rendida, vinha das outras Ilhas concorrendo à Terceyra muyta ſoldadeſca, & ſó das Flores, & Corvo vierão mais de ſeſſenta ſoldados, que em hũa caravela trouxe o Piloto Lourenço Rodriguez; & hum fidalgo dos de Angra, João Mendes de Vaſconcellos, levantou hũa Companhia mais à ſua culta, & as noſſas trincheyras ſe reformarão tanto de fortiffimo pão pique, & tanto ſe chegarão à muralha do Caſtello, que já a ſua artilharia não podia a ellas fazer tiro; & tal vallado ſe fez entre nós, & a muralha, que nem de pé podião já os Caſtelhanos chegar às noſſas trincheyras, & ſó moſquetaria ſe jugava continuamente de hũa, & outra parte.

386 Em 3. de Setembro chegou caravela de Liſboa com hũ Cidadão de Angra João Texeyra, & cartas del Rey para os Capitães mōres, & ſómente ordens que ſuſtentaffem o ſitio, & promeſſas ſó de remetterem foccorro, & novas das treyções, que em Portugal ſe descubrião. Dos cercados porẽm veyo à Cidade noticia, que até dia de S. Miguel o Anjo eſperavaõ foccorro de Caſtella, & não vindo tratariaõ entaõ de bõs partidos, & entendeo ſe ſer iſto, ſó querer que nos deſcuydaſſemos; porque na noyte da veſpera do Anjo vierão com ſilencio, & ſegredo grande, lançar fogo às noſſas trincheyras; mas os noſſos, já bem deſtros, não ſó apagarão logo o fogo, mas com arcabuzaria, & moſquetaria carregarão tanto ſobre os Caſtelhanos, que ſem morte alguma da noſſa parte, ſe retirou o inimigo mais depreſſa, & bem ferido.

387 Chegado õ mez de Outubro fez a Cidade mais quatro Companhias de nobres, de que os Capitães foraõ, dous da Cidade, Diogo do Canto & Caſtro, & Chriſtovão Borges Machado, & dous da Villa da Praya, Sebaſtião Cardoſo Machado, & Franciſco de Andrade, & ſe lhes fez huma grande barraca de telha no campo das Covas, encoſtada ao muro do Convento de São Gonçalo; & cada Companhia eſtava vinte & quatro horas, & ronda ſempre, & vigia às trincheyras, & ſintinellas dellas; & muyto ſe emendou com eſte ardid.

388 Aos 19. do dito Outubro apparecêrão tres nãos, a que os da Fortaleza fizeram logo ſinal deſde a ponta do Zimbreyro, & rebecêrão huma barca com doze homens; mas do Caſtello de São Sebaſtião não ſó impedirão mais o uſo da tal barca, mas fizeram fugir as tres nãos, & ſobre ellas mandarão outras tres da Armada da Ilha, reformando-as com munições de guerra, & demais cento & cincoenta ſoldados, cuydando que as tres vindas ſeriaõ foccorro de Caſtella mandado ao Caſtello

*Como hũa não Franceza ſoy aliſhada pela Terceyra para a ſua Armada. & outra Hollandeza q̄ da Madeyra veyo a ſervir por ſeu ſoldo; & até das Flores veyo ſoldado deſca, & até o Caſtello chegavão já tanto as noſſas trincheyras, que já a ſua artilharia nos não podia fazer mal, & ſó moſquetaria ſe jugava.*

*Em Setembro chegou caravela de Liſboa, mas ſó com cartas, & promeſſas ſem mais, &c.*

tello: porém intervindo a noyte desappareçerão as tres primeyras nãos, & foubreão as nossas, por huma barquinha, que do Castello voltava para as suas nãos com cinco homes dos doze que tinhaõ entrado no Castello, foubenoõ serem Hollandezas as tres nãos, & de com mercio, que vinhão da Ilha de São Christovão em as Indias de Castella, & enganadas do Castello, sem saberem o estado em que elle estava com a Ilha, fazendo-o se acontentarão.

389 No mesmo tempo se mudou este, & choveo, & ventou tanto, que huma das nossas nãos deo á costa na praya de São Mattheos, & salvando se a gente, se perdeu o casco, & a carga que já tinha para ir para Lisboa. E neste mesmo dia veyo hum soldado fugido do Castello, & aos 25 de Outubro, no Portinho novo, se lhe tomaraõ dous soldados, que levados aos Capitães mōres, & postos a perguntas, unanimemente confessaraõ todos a ultima miseria, em que o Castello estava, & que fo atẽ q Natal lhe poderaõ chegar: os muyto limitados mantimentos, & que já chegavaõ a comer ratos, & outras im mundicias, & vestidos já não tinhaõ, nem mais que atẽ trezentas pessoas que podessem tomar armas, & vindo aos 26 do mez cartas dos sete Hollandezes, que no Castello tinhaõ sido apanhados enganadamente, pedindo os resgatassem, se lhes respondeo, que viessem para bayxo, & cã os tratariam bem, & não tinhaõ sido causa de seu cativeyro, para os deverem resgatar.

390 Em 28 de Outubro veyo fugindo outro Castelhano, outro em dia de todos os Santos, & carta do fidalgo Pedro de Castro do Canto que lá estava cativo, & doente, pedindo mantimentos, & não se lhe deferio: & aos 6 de Novembro vieraõ mais dous fugidos para bayxo, & confessaraõ demais, que já ficavaõ no Castello mais de quarenta doentes, & outros que de fome, & fraqueza já não podiaõ andar. Dos 9 de Novembro vieraõ mais quatro fugidos, & pelas Trincheyras se declarou ao Castello, que já não tinha: que esperar soccorro, pois lhe tinhaõ tomado o aviso que hia a pedillo, & os Castelhanos certificados disto desmayaraõ.

391 Quinta feyrã 28 de Novembro chegou outro aviso de Lisboa com cartas de S. Magestade, que se estavaõ aviando doze navios com mil & quinhentos homes, & seu General Tristão de Mendoga Furtado, & que se sustentasse o cerco atẽ sua chegada. Logo a 3 de Dezembro os Capitães mōres, com voto por escrito dos mais Capitães, requereraõ tambem por carta ao Mestre de Campo do Castello, mandasse abayxo refens nobres para tratarem negocios de importancia. Respondeo, que sitiados não costumavaõ, & que, se quieriaõ alguma cousa, a communicassem por escrito, & responderia, & não se tratou mais de tal intento.

C A P I T U L O XXXVIII.

Das investidas que os nossos fizeram aos Reductos Castellanos; & das embayxadas, escritas, & pessoas, que o Visitador da Companhia de JESUS fez ao Castello.

392 **D**ia de 6. Nicolao, 6. de Dezembro, às sete horas da noyte, sendo esta bem escura, tenebrosa, & de chuva, o Capitão Francisco Pires de Avila, natural da Graciosa, & o Capitão Antonio Nogueyra de Araujo, & João Falção, Sargento mór da Ilha de Santa Maria, & hum D. Vicente, & Manoel Xudré, Sargento do Capitão Galor Borges da Costa, com dous Castelhanos avindos, & huma boa manga de Aventureyros, & subita, & intrepidamente investiram com hum Reducto dos Castelhanos, & matando logo seis trouxerao se- te, & não obstante se dispararem da muralha quatro pedreyros sobre elles, nenhum perigou, & só dous foram feridos levemente, & não querendo renderse hum Castelhanao, houve Portuguez que se arremeçou a elle, & o tomou às costas, & o trouxe perneando até as nossas trincheyras, & todos foram mettidos na cadeia.

*Das muitas Reductos que os nossos somarão & destruyrão ao Castello, & matarão a muitos, a outros trouxerao presos, até os do Castello se fecharão nelle, se mais delle fahirem.*

393 Em outra noyte, de chuva tambem, & escura, 28. de Dezembro, foram dar os nossos de repente em outro Reducto Castelhanao, & cativaram dous, que levados a perguntas disserão o mesmo que tinhaõ dito os mais antecedentes, & logo tornaram os nossos a outro Reducto Castelhanao, & trouxerao outro inimigo: o que vendo os do Castello, desemparraram todos seus Reductos, & se fecharão dentro da Fortaleza, sem della mais fahirem, & os nossos deram com tal furia nos Reductos, que os arrazaram a todos, & até as madeyras lhe trouxerao, para as queyrem em nossas trincheyras pelo horrendo frio que naquelle anno, & tempo entao fazia, porèm vigiando sempre em suas trincheyras. E entao mandaram os nossos Capitães mores embayxada ao Mestre de Campo, que largasse logo o Castello como El Rey Dom João o IV. o mandava. Respondeo que tinha dado delle homenagem a El Rey Felipe, & que primeyro havia morrer entre as balas.

394 Entao os Capitães mores com o Padre Visitador da Companhia de JESUS, no seu Collegio fizeram varias juntas, & conselhos, & assentaram de dar assalto ao Castello por mar, & por terra; para o que fizeram quarenta escadas para a muralha da terra, muytos, & muyto fortes barcos para por mar assaltarem em o mesmo tempo, & tudo o mais necessario, & convocando as milicias de toda a Ilha, defencerram o Senhor na Se; em o primeyro de Janeiro de 1642. pregou o dito Padre Visitador, & se mandou a todos confessar, & commungar; & se passaram as ordês particulares; & por escrito a todos os Cabos, para aos 3. de Janeiro se dar o assalto por toda a parte, de mar, & terra, no mesmo tempo; porèm como o mar tio tal dia se alterou de sorte que impedio o assalto maritimo, & se suspendeo o da terra, & só nos 6. de Janey-

*De como quizo Angra levar o Castello do asfalto por mar, & por terra. & o impedio o tempo em Janeiro da 1642. & do choquo que houve ao pé das muralhas.*

ro houve hum bravo choque ao pé da muralha, mas sem mortes de parte a parte, & se tomou nova resolução de lhes deyxarem acabar os mantimentos, & tornarem-se a propor alguns bõs partidos, com que se entregassem.

Em 30. de Janeiro. escreveo o Padre Visitador da Companhia de JESUS ao Mestre de Campo do Castello a carta seguinte.

*Da carta do Superintendente o P. Francisco Cabral para o Governador do Castello.*

Pouco depois que vim a esta Ilha enviado por El Rey Dom Joáo, nosso Senhor, escrevi a V. M. com os senhores Capitães mores della, procurando pe-  
 los que tratamos encaminhar a reduçáo dessa Fortaleza a sem rigores de guerra, & com commodidade de V. M. & seus Almisibros; & como se não conseguia o effecto que pretendi em cumprimento das ordens do Rey, não passy adiante: contudo vendo agora que estes fidalgos tem cessado com as diligencias ordinarias em sitios semelhantes ao em que V. M. está, me parece fazer novo lembrete a V. M. da parte de S. Magestade, para que visto o estado das cousas, & o aperto em que me consta estar por falta de mantimentos; & enfermidade da sua gente, trate V. M. de entregar essa Praça, pois he do Rey Dom Joáo, nosso Senhor, feyta em suas terras, & com dinheyro de seu patrimonio, para que assim cessem mayores dannos, & V. M. possa saber desta Ilha com boa passagem, que desejamos levando em sua companhia a sua gente, & ao senhor D. Luis de Viveros, satisfazendo-se com ter da sua parte procedido com tanto valor, & ventagem, em tempo que neste Reyno; & suas Conquistas não ha Praça, que não esteja sugeyta a S. Magestade que Deus guarde. E creva V. M. de mim, que tanto me move a isto a servuçáo do dito Senhor, como o de Deus, & quizesa ção de V. M. & certeza de que se isto se dilatar, não de succeder ruínas, que não poderey atalhar, & por não me mostrar favor avel a nossa parte, não digo a V. M. o muito que puder a dizer em razão disto: & tomey licença, com a de V. M. para escrever a que se faz com esta a D. Pedro Ortiz de Mello, que V. M. me faz a permitir se lhe de, por satisfazer a humta obrigaçáo de que me encarreguey. Guarde Deus a V. M. como deseja. Angra 30. de Janeiro. de 1642. Francisco Cabral.

396 Foy esta carta por hum Sargento nosso com tambor; & por outro Sargento com tambor da Praça veyo a resposta seguinte:

*Resposta do Governador do Castello para o Padre.*

Reconozco el zelo con que Vuestra Paternidad trata las materias contentadas en su carta; pero son tales, y tan graves, que no se pueden tratar por cartas, mas a boca: trate Vuestra Paternidad los medios que para esto puede haver, para que assi se disponga lo que mas conveniere al servicio de Dios, y de S. Magestad. Guarde nuestro Señor a Vuestra Paternidad. Castillo de San Felipe, a 31. de Enero 1642. Don Alvaro de Viveros.

*Resposta do Governador com o Padre. & refens de parte a parte, & só se concluyrão treçoas ate onze de Fevereiro. em q' tornou o Castello a disparar sobre a Cidade, & esta a responder, & apertallo cada vez.*

397 Com esta resposta se resolveo o dito Padre Visitador a ir pessoalmente fallar ao dito Mestre de Campo; & debayxo de refens, que foram o Capitão da artilharia do Castello, & o Alferes D. Pedro Ortiz de Mello, que ficaram em ás nossas barracas entre os nossos; & o Padre Visitador com seu companheyro o Padre Manoel Monteyro, que de pois foy Provincial de Portugal; foram ao Mestre de Campo; que os estava esperando em mais de meyo cantinho, em o posto que chamaõ, a Estrada cuberta, que he por onde os Castelhanos deçiaõ aos seus Reductos; alli veyo acompanhado de Christovão de Lemos de Mendoga, & de Joáo de Espinola, & de seu Veador, & Pagador; & tentatõs todos em



am cadeyras que para isso tinhao vindo do Castello, tiverão tam larga  
pratica, que durou até tarde, & se sem se concluir coufa alguma; & fo se  
assentaraõ tregoa, por seis dias; & se voltaraõ os Padres com os seus re  
fens; debayxo dos quaes tres vezes voltaraõ os Padres até os onze de  
Feveryro; & acabadas estas tregoa, tornou logo a Fortaleza a chover  
bajas sobre a Cidade; & esta a responderlhe, & apertalla cada vez  
mais, & de Lisboa vieraõ dous aviso; mas aviso fo, & naõ os socorros  
prometidos, sendo onze já de Feveryro.

CAPITULO XXXIX.

Da ultima resoluçãõ da Fortaleza, & conclusãõ de sua  
entrega, & estado em que ficou a Terceyra.

398. **E**M 24. de Feveryro; dia de São Mathias, veyo a Cida-  
de embayxada do Mestre de Campo da Fortaleza com  
duas cartas, huma para os Capitães mōres, outra para o Padre Visita-  
dor da Companhia de JESUS, dizendo que tinha de tratar coufas im-  
portantes, & que debayxo do estylo costumado se vissem. Aos 25. veyo  
abayxo o Capitãõ da artilharia da Fortaleza, & o Alferes della D. Pe-  
dro, & parãraõ na Baracha; estando toda a nossa gente militar com as  
armas nas mãos, & em tal ordem, que os Embayxadores se admirãraõ  
de ver tam luzida gente; & posta em tam militar, & prompta ordem;  
dalli partirãõ da nossa parte para a Fortaleza Sebastiaõ Cardoso Ma-  
chado, & o Capitãõ Jorge Correa de Brito & Mesquita; & os Envia-  
dos da Fortaleza foraõ levados aos Capitães mōres da Cidade. E o que  
destas juntas resultou, foy huma tregoa de quarenta & oytto horas, pa-  
ra nellas se tratar dos capitulos da entrega da Fortaleza.

Como se patceõ a en-  
trega da Fortaleza,  
& em 4. de Março  
se assentou.

399. **A**os 27. de Feveryro; durante ainda a dita tregoa, veyo  
o Tenente da Fortaleza; & o sobredito Alferes D. Pedro, & em refens  
da nossa parte foraõ o Capitãõ Diogo do Canto & Castro, & o Capitãõ  
Francisco Pires de Avila, da Ilha da Grãciofa; & os da Fortaleza apre-  
sentãraõ os capitulos do que pediaõ, que vistos pelos Capitães mōres  
da Cidade, determinãraõ, & mandãraõ o que se lhes havia conceder.  
Em o primeyro de Março tornãraõ abayxo os ditos Tenente; & Alfe-  
res; & da nossa parte acima foraõ o Capitãõ Christovaõ Borges Ma-  
chado, & Pedro de Betencor; Capitãõ de Aventureyros, & nestas idas,  
& vindas; & sempre com refens de parte a parte; & a milicia sempre com  
as armas nas mãos, se gastãraõ os dias até os 4. de Março.

400. **E**m o dito pois quarto dia de Março se assinarãõ de parte  
a parte as capitulações da entrega da Fortaleza; & nem palavra diz mais  
a Relaçãõ que aedqui fomos seguindo, recopilando a substancia do prin-  
cipal, que traz em vinte & seis capitulos; escritos naquelle tempo, hã  
mais de setenta annos; & posto que nella naõ se affina Author algum,  
della se colhe ser homem secular, ser verdadeyro, & liso; sem se lhe no-  
tar payxaõ a parte algũa, pelo que a temos; & julgamos por muyto ver-  
dadeyra.

*Da posse que se tomou da Fortaleza, que se chamou de São João Baptista, em nome de El Rey D. João o IV. & de como sahirão os que estavam nella, & se forão os que quizerão para Castella.*

401 Entregada a Fortaleza aos Capitães mōres, que governavaõ a Cidade de Angra, tomaraõ estes posse della em nome do felicissimo Rey D. João o IV. & mudaraõ-lhe o nome de Fortaleza de São Felippe, em o de São João Baptista, como se chama atê hoje; & sendo que a Fortaleza tinha, quando se fechou em resistencia, mais de quinhentos homẽs de armas, poucos mais de duzentos sahirão capazes dellas, mortos os mais, ou na guerra, ou de fomes, & doenças; & da parte da Cidade se achou morrerem em todo o cerco cento & vinte, & muytos das feridas que tiveraõ. Sahiraõ os da Fortaleza com pactos honrosos, de espada, & bom trato; & muyto em especial o Mestre de Campo, & seu irmaõ; & assim a estes, como aos que com elles se quizeraõ ir, se deraõ embarcações seguras, & mantimentos para a viagem; porẽm naõ poucos quizerãõ ficar na Ilha, por serem casados nella; & naõ fõ a estes se lhes naõ deo trato mào algum, mas nem ainda aos Portuguezes, que por terem officio na praça, tinhaõ lã ficado, antes se lhes restituirãõ todas suas fazendas de raiz, & serviraõ ao depois com mais fidelidade a seu Rey Portuguez, do que a tinhaõ guardado ao Castelhanao Rey; & a estes conheci, como a D. Pedro Ortiz de Mello, a Christovaõ de Lemos de Mendoga, ao Espinola, &c.

*Do estado em que ficou a Fortaleza, & do em que ficou a Cidade de Angra, & Ilha Terceyra.*

402 O estado em que ficou a dita Fortaleza, foy o mesmo em que de antes estava, porque as balas da Cidade naõ podiaõ commumente fazer-lhe damno consideravel; & depois se reformou muyto, & muyto mais quando o Serenissimo Rey D. Affonso VI. deyxando o governo da Monarchia Lusitana, foy de Portugal para a dita Fortaleza, & nella esteve alguns annos no Palacio dos Governadores, que entãõ ficou Palacio Real, atê voltar para Portugal; aonde viveo no Real, & altissimo Palacio de Cintra, quatro legoas de Lisboa, atê morrer de seus naturaes achaques; & lhe succedeo na Coroa seu legitimo irmaõ o Senhor Rey Dom Pedro II. que affombrou o mundo naõ só em tudo o mais, mas muyto especialmente na fidelidade, amor, & grandeza, com que tratou sempre da vida, & Regio regalo do dito Rey seu irmaõ; & por isso Deos lhe deo larga vida no Reynado, copiosa descendencia legitima, & hũa morte de verdadeyro predestinado.

403 Ficou tambem a Terceyra no mesmo estado que de antes, quanto a toda a mais Ilha, porque a artilheria da Fortaleza naõ podia passar muyto da grande Cidade de Angra, & nem esta experimentou ruinas consideraveis, porque só o baytro, a que ainda hoje chamaõ o Quartel, por nelle de antes morarem os mais dos soldados da Fortaleza, & a esta ficar fronteyro, & proximo, fõ este Quartel padecido ruina pelas balas de artilheria, & já hoje está, & muyto melhor, reedificado; porẽm em toda a Cidade naõ cahio edificio algum; & só em alguns Conventos, & em algumas casas se descobrem ainda hoje os furos, & finaes de algumas balas; que muytos conservaõ por gloria sua, & muyto mais para renderem sempre a Deos as graças da milagrosa protecção com que acodio a naõ ficar destruida esta Cidade de tantas mil balas, que sobre ella viciaõ; que quanto dos militares da Fortaleza, nunca, nem ao principio de seu cerco, foraõ suas trincheyras expugnadas, mas pelos Infulanos sempre rebatidos dellas.

404 Na Fortaleza poz logo o Serenissimo Rey Dom João o IV. dos Portuguezes da Ilha, o mesmo presidio que de antes tinha, & De como se conserva  
com o mesmo rigor de continuo exercicio militar, perpetuas guardas, & governa hoje ora  
vigias, & todos os postos, & Cabos de guerra que havia de antes, & Castello.  
sempre seu triennial Governador, com os mesmos antigos privilegios, de trazer consigo guarda de alabardeiros, & de julgar, & castigar os soldados com o seu Auditor de guerra, & de lhe darem os soldados senhoria, & de metter guarda no porto da Cidade, & no Castello de São Sebastião, porém sobre a Cidade não tem jurisdicção alguma, & menos sobre o Capitão mór que a governa, & muyto menos sobre o Senado da Camera, & seus Ministros, nem sobre alguma outra parte, ou pessoa da Cidade, & de toda a Ilha, & por isso nem à Camera vay, nem costumá ter nella lugar, & só o lugar-tenente do Capitão Donatario de Angra, quando o ha, & vay alguma vez à Camera, tem lugar acima dos Juizes ordinarios, mas ainda abayxo do Corregedor, como consta da sentença, que está no tombo da mesma Camera de Angra. fol. 184. & da posse tomada por Domingos Martins da Fonseca, & Gaspar de Freytas da Costa, lugar-tenentes do Marquez Capitão Donatario.

CAPITULO XL.

*Das circumstancias gloriosas, com que a Terceyra rendeo esta grande Fortaleza, & que despachos se lherão.*

405 **A** Primeyra foy, ser a unica terra, que pela Aclamação do Lusitano Rey Dom João o IV. teve, & sustentou guerra contra a sua inexpugnavel Fortaleza, & a teve cercada hum anno inteiro menos vinte & tres dias, de 27. de Março de 1641. até 4. de outro Março de 1642. & não só por terra com trincheyras, sem jámais perder alguma, mas tambem com fortes de artelharias, sem algum lhe ser tomado; & o que mais he, com Armada por mar, & tomar a Fortaleza não só os avisos que enviava a Castella, mas tambem os bons soccorros que lhe vinhão, até com o irmão do mesmo Mestre de Campo Castellano.

406 A segunda circumstancia foy, que tudo isto obrou a Ilha Terceyra sem outra nação estrangeyra alguma, & ainda sem soccorro de Portugal, mais que cartas, & promessas, & só tres, ou quatro soldados servirão aos Capitães mores Intulanos, Governadores da guerra, porque o que ao depois foy de Portugal, foy depois da Praça rendida, & atabada a guerra, podendo-se lhe chamar *Post. bellum auxilium*, porém a todas as outras Ilhas deve sempre confessar grandes obrigações a Terceyra, a quem como a sua cabeça acodirão sempre tam valerosos braços, & especialmente a famosa Ilha de São Miguel, com munições de guerra, & ainda de mantimentos, & com gente, & Capitães muyto nobres, & esforçados; & o mesmo fizeram as Ilhas do Fayal, & Pico, & a de São Jorge, & particularmente a da Graciola, que além de outros soccorros,

deo a Angra, ( & o tirou da antiga fidalguia que a povoou, como veremos ) hum não menos valeroso, que illustre General da Armada Angrense; & atê da Ilha de Santa Maria, & da mais distante Ilha das Flores, & da do Corvo concorrêrão soccorros á Terceyra.

407 Porém a terceyra circunſtancia he, que tudo isto sustentasse Angra, sem de Portugal, nem de outra Ilha lhe ir dinheyro algum; & pagando sempre a quasi quatro mil homês que andavaõ em o cerco, & na Armada. Mas he que os mais eraõ só Portuguezes Insulanos, & ficeis a Portugal, & não havia entre elles Estrangeyros, senão alguns contratadores já naturalizados em a Ilha, & a ella fidelissimos; que se assim fora no tempo do Senhor D. Antonio, não seria a Ilha infielmente entregue a Castella, mas ou se defenderia em quanto possesse, ou a seu tempo se entregaria, com bons, & honestos partidos, donde aprendaõ outros a não se fiar mais de outrem que de si, & dos seus proprios; pois do contrario ha tam desgraçados exemplos.

408 E quanto aos premios, & despachos que teve a Ilha Terceyra de vencer tam dilatada, & porfiada campanha de hum anno inteeyro, por inverno, & veraõ; & com tam grandes perigos, tantas mortes, tantos gastos, tudo se resumio, em aos dous Capitães môres, & Governadores da tal guerra, dar-se a cada hum sua Commenda; ao fidalgo João de Betencor & Vasconcellos, Capitão môr de Angra, a Commenda de Santa Maria de Tondella, da Ordem de Christo, & ao fidalgo Francisco Dornellas da Camera, Capitão môr da Praya, a Commenda de São Salvador de Penamacor, tambem da Ordem de Christo. E he de notar, que com este ser o primeyro, mandado de Lisboa ( onde entaõ se achava ) a acclamar o novo Rey na Ilha, & elle primeyro o acclamar na Villa, & Capitania da Praya, & depois vir com as milicias de sua Capitania à Cidade de Angra, & com o Capitão desta governar a guerra, nem porisso a estes Governadores se deo mais cousa alguma; & só depois de annos se deo o governo da Fortaleza rendida ao dito Francisco Dornellas da Camera, ao qual, vindo depois a Lisboa, & pretendendo ser intitulado, Conde da Praya, & Capitão Donatario della, só se lhe concedeo o ser Alcaide môr da Praya; & nem ainda este titulo se concedeo a seu filho primogenito Bras Dornellas da Camera, que em Lisboa morreo nesta demanda; & nem as ditas Commendas se conservaraõ nos filhos dos que as ganharaõ, & muyto menos nos netos.

409 Pois aos mais que serviraõ nesta guerra, a Antonio do Canto & Castro; ( fidalgo de quem mais se temia o Mestrê de Campo da Fortaleza, & por isso o desejava prender ) foy necessario vir servir a Portugal de Capitão de cavallos na batalha de Montiglio; para por isso entaõ lhe darem o posto de Sargento môr de toda a Ilha Terceyra, & o habito de Christo com boa tença; & chegar a servir de Governador da Praça que o queria prender; que quanto õ filhamento, & notorio parentesco com muytos dos grandes de Lisboa, tinha elle já por seus pays, & avôs; & celebre trefavõ Pedteanes do Canto. A outros muyto nobres, que serviraõ com pessoas, & fazendas nesta guerra, o que se lhes deo he, que aos que por sua negligencia tinhaõ perdido o foro de seus avôs, ou nunca o tinhaõ logrado, de novo se lhes passou o filhamento, & moradia delle.

delle. A muytos se concederão varios habitos das Ordens Militares; & aos mais nada, por não pertenderem, & gastarem nisto mais do que lucravaõ; & comtudo desta forte se augmentarã muytas casas de fidalgos filhados em a Ilhas, assim em São Miguel, como em outras; pelos serviços feytos na Terceyra.

410 Ao Senado de Angra, além dos privilegios que já tinha dos Cidadãos da Cidade do Porto, & os dos Infanções, que são os dos filhos segundos dos Reys, para todos os que servirão de Vereadores, ou Procuradores da Camera de Angra, & filhos delles, concedeo mais o Senhor Rey D. João o IV. que a Cidade de Angra, em nome das mais Ilhas, mandasse, havendo Cortes, Procurador a ellas, & que o tal Procurador de Angra tivesse lugar em Cortes no primeyro banco dellas, & com effeyto o teve assim Francisco de Betancor & Avila nas Cortes Reaes, que se celebrãõ em Lisboa no anno de 1642. como consta do tombo da Camera de Angra a fol. 345. & o mesmo lugar teve D. Pedro Ortiz de Mello, que depois veyo tambem de Angra a outras Cortes. B a fol. 456. do mesmo tombo da Camera está o alvara do mesmo Rey D. João o IV. pelo qual, a petição dos Procuradores de Angra, & por assento tomado nas Cortes do anno de 1653. a 22. de Outubro, & passado em 15. de Julho de 1654. concedeo a Cidade de Angra, que nunca haverá nella Vice-Rey, ou Governador General das taes Ilhas; & que quando o contrario parecer conveniente em algum tempo, se não tomara assento, ou resolução nesta materia, sem primeyro ser ouvida a Camera da dita Cidade de Angra.

411 Ao sobredito se seguiu resolver, se foraõ os taes despachos, ao menos sufficientes aos serviços, & meritos, & às promessas repetidas. Porém tal resolução não toca ao Historiador: o certo he, que ao Mestre de Campo Castelhanaõ se lhe offerteceo o titulo de Conde, & Grande em Portugal, com dez mil cruzados de renda cada anno, se entregasse o Castello; & ao Alferes mór delle, D. Pedro Ortiz de Mello, se lhe fizeraõ tambem grandes promessas, se viesse na dita entrega: & comtudo aos dous Capitães mōres, & Governadores da guerra, que renderã o tal Castello, huma Commedia fõmente se deo a cada hum, & de lote só de mil cruzados de renda, & fõmente pelo tempo da vida de cada hum, & a ninguem mais o despacho passou de hum filhamento de fidalgo, a quem era capaz delle, & o não tinha, ou de hum habito de Christo, de Santiago, de Aviz com muyto pequena tença; & todos os mais ficarã sem satisfação alguma, contra o estylo de Deos, que sempre augmenta o premio, & diminue o castigo, pois não quer ser bem servido, quem não sabe pagar bem.

## CAPITULO XLI.

*Das pessoas mais insignes em valor, & santidade que da Ilha Terceyra tem sabido.*

*Das Sugeytos em as  
armas affagados.*

412 **V**Arbes em armas affagados, & naturaes da Terceyra temos já visto tantos neste *liv. 6.* que só nos remettemos ao que dissemos já dos Cortereaes, Monizes, & Barretos, dos Borges, Coitas, Pachecos, Limas, Silvas, & dos seus proprios Cantos; & verdadeiramente Castros fortes, & de muytos, dos quaes ainda hoje dura a fama, não só em Portugal, mas na Africa, na India, & na America, a cujos descobrimentos precederão os destas Ilhas, & em que entraráo Pilotos insignes dellas. Ainda porém tocamos só varoens insignes em armas, & em fidelidade Portugueza, que nas guerras de sua Acclamação mostraráo bem seu valor, qual foy hum Dom Antonio Ortiz de Mello, (irmao de D. Pedro Ortiz de Mello, naturaes de Angra) que ás portas da Praça de Olivença em Alem-Tejo morreo para defendella, & a defendeo, & hum Sebastião Correa Lorvella, que nas armas chegou a ser Governador de Elvas em o mesmo Alem-Tejo, & succeder no governo da tal Praça ao Conde de Villa-flor D. Sancho Manoel, & dahi passou a General da artilharia da Provincia, & por já doente, & gortoso foy posto por Governador do Castello de Angra, onde morreo. E hum Manoel da Camera & Mello, filho de Luis Coelho Pereyra, & de D. Isabel de Mello da Terceyra, que depois de militar em Portugal se recolheo á sua Ilha com o posto de Capitaõ da Artilharia, & morreo nelle. E de hums fidalgos, filhos de Joaõ de Carvalho da Cidade de Angra, que vierão militar na Provincia de Tras os Montes, & em postos grandes, que por viver ainda hum delles, & o não permittir sua modestia, não refiro mais, como nem dos que governárao em a India, em Africa, & no Brasil.

413 **P**ara a principal noticia, & mais importante, das pessoas em virtudes, & santidade illustres desta Ilha Terceyra, temos muyto que queyxnamos do pouco que os antigos escreverão, ou ainda apontaráo, em quasi duzentos & setenta annos, que ha que foy descuberta, & povoada a dita Ilha pelos annos de 1445. do Nascimento de Christo, porque ainda que o louvor em boca propria he vileza, o metecido por outrem, & em boca alhea, & quando já não seja adulaçãõ, ou ambaigãõ, he obrigaçãõ, & divida, para gloria de Deos, & seus antigos servos, & imitaçãõ dos vindouros: mas muyto mais ainda queyxaõ nos devemos, de que tendo começado o eruditissimo Licenciado Jorge Cardoso o seu nunca affaz louvado Agiologio Lusitano, & parando com a morte em os primeyros tres tomos, ou seis mezes do anno, não houvesse até hoje quem continuasse tal historia, (sendo tão erudita) nem Principe, ou Senhor que a mandasse continuar, continuando-se tanto, & tanto se dependendo em outras representações bem escufadas, & deyxando-se as da historia, & historia tão santa, pelo que vamos ao pouco que pudemos alcançar da presente materia, & de tal Ilha.

414. Ha mais de duzentos annos eraõ Cidadãos dos nobres em a Cidade de Angra da Ilha Terceyra hum Alvaro Pires, & sua mulher Aldonã Martins, & destes nasceo hum filho chamado Joaõ Estacio, quem os honrados pays mandaraõ estudar a Salamanca, & nesta naõ chegou a tomar o graõ de Mestre, & Lente, mas tanto se accendeo em o zelo da salvaçaõ das almas com as novas que entaõ vinhaõ das Indias de Castella descubertas, que deyxando a Universidade, & todas suas cadeyras, & Dignidades seguintes, se metteo Religioso Eremita de S. Agostinho no Convento da mesma Salamanca, & se fez discipulo daquelle grande exemplar de santidade, o grande Santo Thomã de Villanova; com cujo exemplo, & doutrina tanto se augmentou nelle o desejo de converter Gentios, que se foy embarcar para as ditas Indias de Castella a converter almas, & com tal fervor de espirito chegou là, que em cinco annos, & em climas de nocivos, & doentios ares, & abominaveis costumes de Idolatras, converteo milhares de almas, & com tal exemplo de virtude, & santidade, que os seus mesmos Religiosos o elegeraõ, & obrigarãõ a ser seu Vice-Provincial da Provincia de México, que sendo dilatadissima, aspera, & montuosa em seus caminhos, toda a visitou, & sempre a pè; & cumprido o triennio, & chegando ao Perú por Vice-Rey D. Antonio de Mendocça, irmão do Marquez de Montedjar, o tomou por seu assistente no governo, por seu Conselheyro, & Confessor, por espaço de doze annos inteyros, & comtudo a Religião o obrigou a ser daquella nova Provincia do Perú seu Vice-Provincial, & ao mesmo tempo se lhe encarregou o governo Ecclesiastico daquelle vasto Bispado, & provendo de idoneos Ministros as Igrejas, ajudando no governo ao Vice-Rey, & naõ faltando no Religioso á Ordem, de tal sorte a tudo acodia, que julgavaõ todos ser cousa milagrosa, & muyto mais a conversãõ dos Indios, de que até pelo Bautismo eraõ innumeraes filhos seus; & gastados treze annos em tam Apostolicas occupaçoẽs, desde 1539. até 1553. foy obrigado a voltar a Hespanha pelo bem da conversãõ dos seus Gentios, & só com a fama de sua admiravel santidade concluhio quanto quetia, mas o prudente Felipe II. contra a vontade do Santo Religioso, o nomeou Bispo em a Cidade dos Anjos em o México, que entaõ vagou, o que vendo Deos, & querendo dar hum Angelico descanso a este seu taõ grande fervo, o chamou entaõ com huma morte Angelica, & breve, para o coro dos Anjos Celestias; o que chegando às Indias de Castella, choraraõ por muytos annos a falta deste seu taõ grande Pay, & verdadeyro Apostolo.

415. Em verdade tantas foraõ as virtudes prodigiosas deste illustre varaõ, que nem são recopilaveis, & só algumas tocãremos. O jejum era perpetuo, a cama a dura terra, continuas as disciplinas, & cilicios de ferro, & o andar sempre a pè; & enfim inimitaveis as penitencias que fazia. A paciencia foy tal, que oppondo-se-lhe muytos com injurias, & ainda com contumelias, nunca de algum se vingou, tendo poder muytas vezes para isso. A pobreza Religiosa foy nelle tam admiravel, que vivendo treze annos no Potosi das riquezas, no México, & Perú, & sendo Prelado das Igrejas seculares, Valido dos Vice-Reys, & em aquelles principios, em que a prata, & o ouro era immenso, nunca

*Do insigne, & Santo Missionario das Indias Joaõ Estacio, natural de Angra, Religioso Eremita de S. Agostinho.*

*De como foy eleito Bispo da Cidade dos Anjos em o México.*

*De suas varias virtudes.*

## CAPITULO XLI.

*Das pessoas mais insignes em valor, & santidade que da Ilha Terceyra tem sabido.*

*Das Sugeytos em as  
armas affagados.*

412 **V**Arbes em armas affagados, & naturaes da Terceyra temos já visto tantos neste *liv. 6.* que só nos remettemos ao que dissemos já dos Cortereaes, Monizes, & Barretos; dos Borges, Coítas, Pachecos, Limas, Silvas, & dos seus proprios Cantos; & verdadeiramente Castros fortes; & de muytos, dos quaes ainda hoje dura a fama, não só em Portugal, mas na Africa, na India, & na America, a cujos descobrimentos precederão os destas Ilhas, & em que entraráo Pilotos insignes dellas. Ainda porém tocamos só varoens insignes em armas, & em fidelidade Portugueza, que nas guerras de sua Acclamação mostraraõ bem seu valor, qual foy hum Dom Antonio Ortiz de Mello, (irmaõ de D. Pedro Ortiz de Mello, naturaes de Angra) que as portas da Praça de Olivença em Alem-Tejo morreo para defendella, & a defenção, & hum Sebastião Correa Lorvella, que nas armas chegou a ser Governador de Elvas em o mesmo Alem-Tejo, & succeder no governo da tal Praça ao Conde de Villa-flor D. Sancho Manoel, & dahi passou a General da artelharia da Provincia; & por já doente, & gottoso foy posto por Governador do Castello de Angra, onde morreo. E hum Manoel da Camera & Mello, filho de Luis Coelho Pereyra, & de D. Isabel de Mello da Terceyra, que depois de militar em Portugal se recolheo à sua Ilha com o posto de Capitaõ da Artelharia, & morreo nelle. E de hums fidalgos; filhos de João de Carvalho da Cidade de Angra, que vieraõ militar na Provincia de Tras os Montes, & em postos grandes, que por viver ainda hum delles, & o não permittir sua modestia; não refiro mais, como nem dos que governaraõ em a India, em Africa, & no Brasill.

413 **P**ara a principal noticia, & mais importante, das pessoas em virtudes, & santidade illustres desta Ilha Terceyra, temos muyto que queyxnamos do pouco que os antigos escrivèraõ, ou ainda apontaraõ, em quasi duzentos & setenta annos, que ha que foy descuberta, & povoada a dita Ilha pelos annos de 1445. do Nascimento de Christo; porque ainda que o louvor em boca propria he vileza, o metecido por outrem, & em boca alhea, & quando já não seja adulaçãõ, ou ambaigãõ, he obrigaçãõ, & divida, para gloria de Deos, & seus antigos servos, & imitaçãõ dos vindouros: mas muyto mais ainda queyxaõ nos devemos, de que tendo começado o eruditissimo Licenciado Jorge Cardoso o seu nunca affaz louvado Agiologio Lusitano, & parando com a morte em os primeyros tres tomos, ou seis mezes do anno, não houvesse até hoje quem continuasse tal historia, (sendo taõ erudita) nem Principe, ou Senhor que a mandasse continuar, continuando-se tanto, & tanto se dependendo em outras representações bem escufadas, & deyxando-se as da historia, & historia taõ santa; pelo que vamos ao pouco que pudemos alcançar da presente materia, & de tal Ilha.



414. Ha mais de duzentos annos eraõ Cidadãos dos nobres em a Cidade de Angra da Ilha Terceyra hum Alvaro Pires, & sua mulher Aldonfa Martins, & destes nasceo hum filho chamado Joao Estacio, quem os honrados pays mandaraõ estudar a Salamanca, & nesta naõ chegou a tomar o graõ de Mestre, & Lente, mas tanto se accendeo em o zelo da salvacaõ das almas: com as novas que entaõ vinhaõ das Indias de Castella descubertas, que deyxando a Universidade, & todas suas cadeyras, & Dignidades seguintes, se metteo Religioso Eremita de S. Agostinho no Convento da mesma Salamanca, & se fez discipulo daquelle grande exemplar de santidade, o grande Santo Thomaz de Villanova; com cujo exemplo, & doutrina tanto se augmentou nelle o desejo de converter Gentios, que se foy embarcar para as ditas Indias de Castella a converter almas, & com tal fervor de espirito chegou la, que em cinco annos, & em climas de noevios, & doentios ares, & abominaveis costumes de Idolatras, converteo milhares de almas, & com tal exemplo de virtude, & santidade, que os seus mesmos Religiosos o elegeraõ, & obrigarãõ a ser seu Vice-Provincial da Provincia de Mexico, que sendo dilatadissima, aspera, & montuosa em seus caminhos, toda a visitou, & sempre a pè; & cumprido o triennio, & chegando ao Peru por Vice-Rey D. Antonio de Mendoca, irmaõ do Marquez de Montejár, o tomou por seu assistente no governo, por seu Conselheyro, & Confessor, por espaço de doze annos inteyros, & comtudo a Religiaõ o obrigou a ser daquella nova Provincia do Peru seu Vice-Provincial, & ao mesmo tempo se lhe encarregou o governo Ecclesiastico daquelle vasto Bispado, & provendo de idoneos Ministros as Igrejas, ajudando no governo ao Vice-Rey, & naõ faltando no Religioso á Ordem, de tal sorte a tudo acodia, que julgavaõ todos ser couza milagrosa, & muyto mais à conversãõ dos Indios, de que até pelo Bautismo eraõ innumeraveis filhos seus; & gastados treze annos em tam Apostolicas occupaões; desde 1539. até 1553. foy obrigado a voltar a Hespanha pelo bem da conversãõ dos seus Gentios, & só com a fama de sua admiravel santidade concluhio quanto quetia; mas o prudente Felipe II. contra a vontade do Santo Religioso, o nomeou Bispo em a Cidade dos Anjos em o Mexico, que entaõ vagou; o que vendo Deos, & querendo dar hum Angelico descanso a este seu taõ grande fervo, o chamou entaõ com huma morte Angelica, & breve, para o coro dos Anjos Celestias; o que chegando às Indias de Castella, choraraõ por muytos annos a falta deste seu taõ grande Pay, & verdadeyro Apostolo.

415. E em verdade tantas foraõ as virtudes prodigiosas deste illustre varaõ, que nem são recopilaveis, & só algumas tocaremos. O jejum era perpetuo, a cama a dura terra; continuas as disciplinas, & cilicios de ferro, & o andar sempre a pè; & enfim inimitaveis as penitencias que fazia. A paciencia foy tal, que oppondo-se-lhe muytos com injurias, & ainda com contumelias, nunca de algum se vingou, tendo poder muytas vezes para isso. A pobreza Religiosa foy nelle tam admiravel, que vivendo treze annos no Potofi das riquezas, no Mexico, & Peru, & sendo Prelado das Igrejas seculares, Valido dos Vice-Reys, & em aquelles principios, em que a prata, & o ouro era immenso, nunca

*Do insigne, & Santo Missionario das Indias Joao Estacio, natural de Angra, Religioso Eremita de S. Agostinho.*

*De como foy eleito Bispo da Cidade dos Anjos em o Mexico.*

*De suas varias virtudes.*

lhe veyo à mão, que o não desse logo aos seus pobres, & só se queyxa-  
va de não ter muyto mais, para ainda mais dar. A humildade seguia a  
pobreza, sem acceyar jámais, nem ainda appetecer Prelazias, & Digni-  
dades deste mundo, senão obrigado da obediencia, que perseytissima-  
mente sempre observou, & ainda vendo-se já cleyto Bispo, & de Bispa-  
do tão rico, pediu a Deos, & alcançou, que deste mundo o levasse para  
si, antes de se ver sagrado Bispo, & foy tam grande sua Angelica pure-  
za, & castidade, que ordenou Deos que morresse nomeado Bispo de  
Anjos.

*Da profecias, & pro-  
digios com que Deos  
o honrou.*

416. A tam raras virtudes canonizou neste mundo o mesmo  
Deos com prodigiosos exemplos externos, porque sendo continuo na  
oração, vinhaõ os Santos da gloria conversar com elle, & lhe revela-  
vaõ quanto havia succeder em seus governos, & assim teve espirito no-  
toriamente profetico. Quando celebrava a Missa, a seus elevados olhos  
corporaes se lhe mostrava Christo Senhor nosso em sua propria carne  
ferido, & crucificado, & o que mais he, lhe offercia muytas vezes a  
fonte manancial de seu Divino lado, & lhe dava a beber aquella Divino  
sangue, ou leyre de celestiaes deleytes, & lhe dizia estas palavras: *Me  
que padeci por ti, & animate a padecer tambem por mim.* E daqui vinhaõ  
os admiraveis extases, & externos raptos corporaes, que se lhe viaõ ter-  
as lagrimas que corriaõ de seus olhos, como de perennes fontes, & ou-  
tras vezes a alegria interior, que no exterior tanto brotava, que a to-  
dos alegrava só com a vista. Não se falla em outras obras milagrosas de  
este varão Santo, porque ainda de algumas das já ditas, só se foy, por-  
que por virtude de obediencia lhas mandaraõ descobrir, & apontar  
os Superiores, & as mais calou sua profunda humildade.

*Da opinão de Santo,  
que em todos deyxou.*

417. Donde se seguiu, que não só em sua vida todos o tinhaõ  
por Santo, mas depois de sua morte parece que a voz unanime de todo  
o povo, que o tratou, o canonizou por Santo, & foy desde entaõ, & he  
chamado o Beato Joaõ Estacio, & com este titulo escrevem delle os  
Historiadores, o Padre Joachim Brulei na Historia Peruana liv. 5. cap.  
3. o Padre Felipe Eloy no Augustin. Encomiast. pag. 371. o Padre Mi-  
guel Solonio na vida de Santo Thomás de Villa-Nova, o Padre Anto-  
nio de la Calancha nos Varões illustres da Ordem liv. 1. cap. 26. o Pa-  
dre Nicolao Crusenco na Historia Peruana 3. part. cap. 38. & 39. Joseph  
Pamphilo in Chronic. Ordinis fol. 116. & 119. Frey Hieronymo Ro-  
mán nas Centurias ad annum 1550. Frey Thomás Herrera in Alpha-  
bet. Augustin. li. 1. Duarte Pacheco no Epitome da vida de Santo  
Thomás de Villa-Nova liv. 3. cap. 12. & o citado Agiologio Lusitano  
tom. 2. aos 4. de Abril, & no seu Commentario.

C A P I T U L O XLII.

De outros ſugeyros iſignes em ſantidade da dita Ilha

Terceyra.

18 **E**Ntre os quatro Conventos de Freyras, que ha na Cida-  
de de Angra, hum delles he o de São Gonçalo, de regra  
Franciſcana, & de habito, mas no governo, ſugeyto ao Ordinario, neſ-  
te faleceo a Veneravel Madre Maria Bautiſta com grande opiniaõ de  
Santa; tinha nascido porem na principal Ilha de Cabo Verde, aõnde  
paſſou a mocidade com tal recolhimento, & virtude, que ja lá era tida,  
& reputada por peſſoa ſanta, & para creſcer cada vez mais em as virtu-  
des, pertendeo paſſar à Ilha Terceyra, & entrar Religioſa no ſobredito  
Convento de São Gonçalo, pela fama que lhe tinha lá chegado da gran-  
de religiaõ; com que nelle ſe vivia; & aſſim como o pertendeo, aſſim o  
executou, & conſeguiu; & ja de idade mayor, mas ja de tam grande eſpi-  
rito; & vocaçãõ tam Divina, que por fugir do mundo, & de ſua pro-  
pria terra; ſe metteo no mar em buſca de vida religioſa, dõnde ſe tira  
tambem, que devia de ſer filha de pays honrados, & ricos, dos quaes  
herdou bens, & animo para fazer tantos gaſtos, & ſó por melhor ſervir  
a Deos; & de ſua geraçãõ ſe não diz mais.

19 Chegada, & mettida em Angra no ſeu buſcado Conven-  
to, & paſſado o noviciado, como quem ja lá no mundo era hũa religio-  
ſiſſima Noviça nos coſtumes, profeſſou, & viveo ainda muytos annos,  
& com tam raro exemplo de virtudes, que todos os dias corria em o  
Convento os ſantos Paſſos deſcalça, & com huma pezada Cruz ás coſ-  
ras, & humas vezes ligada fortemente com crueis cordas da cintura pa-  
ra cima atè os hombros, outras vezes com ſó hum jubaõ aſpero de eſpar-  
to; & de cama não uſava, ſenaõ do puro chaõ, & por breve tempo; &  
porque hũa ſua tia, Religioſa tambem, lhe reprehendia eſte exceſſo,  
de tal cama uſava algumas vezes, que ſó era huma raboa com hũa man-  
ta por cima. Tomava muytas vezes deſapiedadas diſciplinas, & ordina-  
riamente as offerecia a Deos noſſo Senhor pelas almas daquellas Reli-  
gioſas, que em o meſmo Convento tinhaõ falecido; & com tal clarida-  
de, & devoçãõ fazia iſto, que fazendo-o huma vez por determinada al-  
ma que havia pouco tempo falecera; eſta lhe appareceo, & deo as gra-  
ças pela diſciplina com que tanto a aliviara.

20 Na oraçãõ mental ſoy ſempre tam continua; & devota,  
que o meſmo Chriſto JESUS, em ella eſcolhendo o paſſo em que que-  
ria meditar, o meſmo Senhor lho imprimia na alma tanto ao vivo; que  
ella nem ſentia vagueaçãõ, ou divertimento algum outro: & em huma  
occaſiaõ lhe appareceo a Sacratiffima Virgem Maria, trazendo em hũa  
maõ o Menino JESUS, & em outra ao meſmo Senhor crucificado, &  
olhando para a ſua devota, lhe diſſe eſtas palavras: *Maria, vivo, e mor-  
to, ſempre eſte Senhor he teu Eſpoſo.* Com que eſta Religioſa ficou conſo-  
ladiffima, & de ſe ver com Eſpoſo tão Divino deſejoſa; continuamente

*Da Religioſa Madre  
Maria Bautiſta,  
Freyra de S. Gonçalo  
de Angra.*

*Da penitencia qua  
fazia.*

*Da devoçãõ das al-  
mas do Purgatorio.*

pedia a Deos, que lhe desse o Purgatorio nesta vida, para que, em sahindo della, fosse gozar logo da sua vista, & a não impedisse o Purgatorio, que por seus peccados merecia, & nisto bem mostrava sua profunda humildade, sua firme esperança, & a faudade, ou amor de Deos em que se abrazava.

*Proveito da devoção das almas do Purgatorio.*

421 Ouvio-a pois o Senhor, & contrahio logo em a mão direita huma queymadura tal, & de tão terriveis dores, & abrazadores incendios em o braço, q̄ quem a via, palmava de como podia tal soffrer, sem se lhe notar sinal de impaciencia alguma, ou queyxa, antes sem rogar por si, só se lembrava então mais das penas que padecião as almas do Purgatorio, & por ellas mandava então dizer muytas Missas, & Officios Divinos; & experimentou ( caso admiravel ! ) que em quanto os Officios, & Missas se celebravaõ, não sentia dor alguma. Tanto mostrou o mesmo Deos como aproveytaõ às almas do Purgatorio os suffragios, que por ellas se offerecem, quanto ao Senhor agradeaõ, & as almas os agradecem, & ainda aos que os offerecem aproveytaõ.

422 E ainda que este purgatorio lhe durou largo tempo, mais por lhe querer Deos augmentar o merito, & accrescentar o premio, chegou com tudo o tempo de sua morte, & perguntando a outra Religioza que horas teria ainda de vida, & respondendo-lhe que tres até quatro, muyto visivelmente se alegrou, & rendeo as graças por tão alegre nova. E logo a vierão visitar, & acompanhar naquella hora as onze mil Virgens, & com ellas huma irmã sua, que havia pouco tempo havia falecido lá em o seu Cabo Verde, sem ainda se saber em a Terceyra: porque as onze mil Virgens assim pagaõ às almas suas devotas, & a irmã seria huma das que ella com os seus suffragios tinha livrado do Purgatorio, & deste as almas são muyto agradecidas. Finalmente assim se foy esta Religioza Esposa de Christo para seu Divino Esposo, acompanhada de tantas, & tão santas Virgens, & deyxou commua, & geral opiniaõ de huma santa Religioza, & de casta santa. Veja-se o Agiologio Lusitano tom. 2. 10. de Abril, li. 1.

*De outra Santa Religioza Brites de São Gonçalo, exemplar de humildade, & charidade.*

423 No mesmo Convento de São Gonçalo da Ilha Terceyra, conforme ao mesmo Agiologio tom. 2. 26. de Abril, li. 1. he digna de eterna memoria Brites de São Gonçalo, que sendo nascida de pays nobres amou tanto a humildade, & vida Religioza, que no principio da fundação do Convento veyo a elle pedir que a admittissem para serva do dito Convento; & visto o espirito de sua vocação a admittiraõ, & começou logo a exercitar-se nos officios mais trabalhosos, bayxos, & humildes da cozinha, forno, enfermaria, &c. & por tantos annos, & com tal exemplo, & charidade, que todas as Religiozas a chamavaõ sua Mãe, & a Communidade agradecida, de unanime voto de todas a fizeram Religioza professa; & com tudo nem por isso deyxou de continuar nos mesmos officios de serva da Communidade, & com a mesma charidade, modestia, & compostura: & até ás pessoas pobres que vinhaõ à portaria era tão charitativa, que a toda a hora, & com tudo o que podia, lhes acodia sempre.

424 Com tão santos, & exemplares exercicios chegou ainda à velhice, & nesta a quiz Deos aperfeygoar ainda mais com huma grave enfer-

enfermidade, na qual deo tal exemplo de paciencia, penitencia, & amor do proximo, que não só nunca se queyrou, nem significou faltar-lhe cousa alguma, mas nem accytava comer algum senão o que se dava à Communidade, & desse ainda tomava tão pouco, que a mayor parte mandava aos pobres, & de dia, & de noyte não cessava de encomendar a Deos todas as Religiosas do Convento, & a pobreza de fóra. Chegando emfim às portas da morte tão grande serva de Deos, a veyo bulcar a sacratissima Virgem cercada de innumeraveis Anjos, & estes lhe derão musica tão Angelica, que a mesma moribunda confessou que ouvindo-a, lhe pareceo estar já na gloria; & de tão celestial cheyro enchêrao o appetito, que todas as circunstantes o perceberão, & admirarão até ella expirar, & se ir com a Senhora, & Anjos para o Ceo.

*De sua paciencia, penitencia, & amor do proximo.*

*Como lhe assistio na morte a Virgem Senhora, & os Anjos da Ceo com sua musica, & ficou incorrupto o seu corpo, & obron o Senhor outras muitas virtudes.*

425 Deo o Senhor com milagres testemunho neste mundo da gloria que esta sua serva tinha já no outro, porque logo húa Religiosa, que tinha o olho direyto gravemente offendido, & inchado, pegando das contas da Santa, & applicando-as ao olho, de repente ficou saõ, & sem lesão alguma, nem se lhe applicar outra alguma medicina. Dahi a muytos annos, aberta a sepultura desta serva de Deos, appareceo seu corpo incorrupto, & odoroso, & tão inteeyro o vêo, que se repartio em reliquias pelas mais Religiosas: & não podia deyxar de exaltar Deos a hum vêo, que com tanta humildade, & taes virtudes tinha sido dado a tão santa pessoa.

426 Em o Convento de Nossa Senhora da Conceição de Angra (quando de antes era de Religiosos Franciscanos, que depois o foy, & hoje he, de Religiosas da mesma invocação) viveo o Veneravel Padre Frey Manoel Pereyra, varão de inculpavel vida, & de obediencia, zelo, & candura exemplarissima: sendo este Guardião do dito Convento pelos annos de 1604. succedeo que o Bispo de Angra excommungou, & declarou ao Mestre de Campo que governava o Terço de Castella, & indo o tal Mestre de Campo ao sobredito Convento, o zeloso Guardião lhe fahio ao encontro, & se poz na porta impedindo-lhe a entrada; como hum Santo Ambrosio a Theodosio Emperador, & instando o Castelhana por entrar, persistio immovel o Guardião em o impedir, até que o fidalgo disfarçando, lhe disse discretamente, que só viera alli, a saber se lhe faltava alguma cousa; & a isto respondeo, que tudo lhe faltava, mas não a misericordia Divina, que dos bichinhos da terra tem cuydado, & o teria tambem delle, & de seus subditos; porém que se lhe quera mandar alguma cousa, isso podia fazer, mas que ao seu Convento não tornasse, sem primeyro obedecer às censuras da Igreja. Então o Mestre de Campo edificado lhe mandou logo húa tão boa esmolã, que para varios dias lhe bastou.

*Do Santo Padre Frey Manoel Pereyra Franciscano.*

*Do zelo da observancia das Censuras.*

427 Com este exemplo, & muytos outros de singulares virtudes foy este varão tido, & julgado de todos por hum Santo, & como tal teve humã santa morte, & foy sepultado no Capitulo do seu Convento, não com menos lagrimas, do que louvores de toda a Cidade. E teve outro irmão seu na mesma Religião, chamado Frey Vasco Garcia, não menos abalizado em santidade; & de ambos faz menção o Agiologio Lusitano tom. 2.º a 28. de Abril, & do segundo promette tratar mais

*De outro seu irmão, tambem Franciscano, chamado Frey Vasco Garcia, & tambem Santo.*

a 2. de Agosto, em que faleceo. Ambos os irmãos eraõ naturaes da Ilha da Graciosa, & de sangue muyto nobre, como quasi todos saõ os daquella Ilha, & por isso de muyto nobres espiritos, mas como ambos viverãõ, & morrerãõ na Ilha Terceyra, por isso os ponho aqui, porque era entãõ da Provincia dos Algarves, cujo primeyro Custodio, ou Comissario foy Frey Pedro de Leyria, & logo Frey Manoel Bautista, que depois morreo, Bispo de Angola, & muyto mais depois no Capitulo geral do anno de 1639. foy erecta esta Custodia em Provincia, & confirmada debayxo da tutela de São Joãõ Evangelista, cuja imagem trazem no sello da Provincia, & affirmaõ citado Agiologio que têm hoje esta Provincia das Ilhas Terceyras quatorze Conventos de Frades, & seis de Freyras da sua obediencia, alem dos que da mesma Ordem obedecem ao Ordinario, cuja cabeça he o Regio. Conventõ de Angra, de sessenta Religiosos debayxo da invocação de N. Senhora da Guadalupe. 428. Dirãõ pois algũs, & quey xarse-hãõ de se não tratar aqui de muytos, & muytos mais Religiosos exemplarissimos, observantissimos, & illustres em fantidade, & de muytas Religiosas santas, que florescerãõ em muytos Conventos de huma Provincia taõ Serafica, & ainda de seculares, Terceyros, & Terceyras da tal Ordem, que em virtudes forãõ insignes. Responde-se porẽm com outra mais justa queyxa, de que, havendo quasi oytenta annos que esta Religião Serafica estã confirtuida em Provincia das Ilhas, & havendo já mais de cento & vinte annos que foy Custodia, & muyto mais de duzentos, que estã nas ditas Ilhas, ainda comtudo atẽ hoje não tem sahido a luz Chronica alguma de tam antiga, vasta, & santa Provincia, tendo sempre doutissimos varões, que a poderãõ ter composta, & facilmente impressa, de que poderiamos tomar, & aprender, para satisfazer à dita queyxa, mas mal se podem quey xar de outros se não lembrarem delles, os que dos seus se não lembrãõ, & ainda assim do que nesta historia se tem já dito, & se dirã em varias partes dos mais Conventos Seraficos, de Frades, & de Freyras, que da Ilha Terceyra se forãõ fundar nas outas Ilhas, bem se colhe que quem mais não diz, he fõ por não ter noticia de mais, que se a tivera, a daria, pela devoção que sempre teve a tam sagrada Ordem.

## CAPITULO XLIII.

*De muytas mais pessoas em perseyção illustres, que da Terceyra sabião.*

429 **E**Ntre os famosos varões, que da Cidade de Angra tem sahido, deve ter lugar insigne o Illustrissimo, & Reverendissimo Senhor Dom Frey Christovão da Silveyra: conheci este varão ha quasi sessenta annos, no de 1656. andando eu entãõ na Univeridade de Coimbra, & sendo elle Reytor do Collegio de Santo Agostinho de Nossa Senhora da Graça, na rua celeberrima de Santa Sophia, & persuadindome elle entãõ que entrasse na sua Religião, Deos ordenou outra cousa, persuadindome a entrar ena Companhia de JESUS, como entrey

*Do Illustrissimo Dom Frey Christovão da Silveyra, Arcebispo Primas de Goa, & India Oriental, Religio Eremita de S. Agostinho.*

entrey no seguinte anno de 1657. & dahi a poucos annos, respoytando-se as insignes letras, talentos, & virtudes do dito Reytor, foy eleyto, & nomeado por Primas da India Oriental, & Arcebispo de Goa, onde viveu muytos annos, & governou tam santa, & prudentemente, quanto testificar podem os que lá o conheceão; & melhor testificou a morte religiofissima que teve, conforme a santa vida; eu só posso acrescentar, que não só foy na Dignidade que teve, mas que até em o sangue foy illustre, pois foy filho do Capitão Christovão de Lemos de Mendoça, hum dos da primeyra nobreza da Cidade de Angra; de quem nasceo tambem outro gravissimo Religioso, chamado Frey João de Lemos, da mesma Ordem de Santo Agostinho; & outro secular Guilherme da Silveira; & ultimamente teve outro filho, sendo já o pay de quasi oytenta annos; & depois, sendo de noventa & seis de idade, mo foy ao Collegio de Angra encomendar, para lho ensinar em a Rhetorica, que euentão lá lia.

430 Aqui pôde ter lugar o Veneravel Padre Lourenço Rebello da Companhia de JESUS, porque ainda que fosse natural de Lisboa, quasi toda a vida passou em estas Ilhas; & na Terceyra mais de quarenta annos. Foy discipulo de latins, Filosofia, & Theologia em Coimbra; & ahi entricou de muyto estado, & melhorando em Pedrofo junto ao Porto; ainda ficou com huns accidentes de coração, que chamaõ gorta coral, & por melhorar de ares pedio ir para as Ilhas; & foy para a Madeyra; & nella esteve melhor huns poucos de annos, sendo caños; & prégando com tanta acéytação, & com taes exemplos do zelo da salvação das almas, que com haver mais de sessenta annos, que de lá fahio, ainda hoje he celebre sua muy viva memoria. Da Madeyra foy para a Terceyra pelos annos de 1650. & nella se achou quasi de todo saõ; & della não sabio senão quatro annos ao Fayal, a promover, & governar o novo Collegio da tal Ilha; & dahi voltou para a Terceyra, aonde esteve até morrer, & já de muyta idade: foy quasi sempre Prefeyto do Pateo dos Estudos, Lente de Theologia Moral, & Prégador tão continuo; & tão facil; que os Reytores tinhaõ nelle todos os Sermões feyguros, tanto que adoeceia; ou faltava algum outro Prégador; & com tão grande excellencia; tão novos, & doutrinaes assumptos, & com espirito tam grande o fazia; que depois, & ainda hoje em Portugal, prégãõ muytos, & muy grandes Prégadores, o que lhe tinhaõ ouvido, & copiado.

431 Na Theologia Moral, que leo quasi toda a vida, foy hum Oraculo tal, que o Cabido, *Sede vacante*, os Bispos todos seguintes, & ainda as outras Religioes por elle se governavaõ, & não só nos pontos de consciencia, mas ainda nos politicos; & governo da Cidade; todos vinhaõ com elle resolvellos; & o seguiaõ ainda os mais letrados em hum, & outro Direyto; que quanto os moribundos, não só com elle tratavaõ de suas almas, mas sem elle niem faziaõ os testamentos; & tão communicavel era a todos, que seus Sermões, pareceres, & postillas; a todos, os que queriaõ, os dava a trasladar, para os levarem. Cheyo enfim de innumeraveis servicoes feytos a Deos; & ao proximo; chegou já de muyta idade a hora da morte; & a teve tão exemplar, & tão edificativa, que todos

*Do Veneravel Padre Lourenço Rebello da Companhia de Jesus.*

dos confessárao ser morte não só de sabio, mas de Santo.

*De sua santa morte,  
& multiplicada exequias.*

432 Sabida pois a morte de tão Veneravel Padre, concorreo toda a Cidade de Angra ás suas exequias no Collegio; & em outro dia lhe fez segundas á S<sup>a</sup> Cathedral, & Terceyras vierão fazerlhe os Reverendos Padres da Serafica Ordem Franciscana; & todos choravao a morte do commum Mestre de todos; & em todas as mais Ilhas se teve o mesmo sentimento de lhes faltar hum Pay tão solícito de todas; & na verdade as amava tanto, que no clima, mantimentos, & no recolhimento, & quietação de vida as antepunha a sua mesma patria Lisboa; & a todos os da Companhia, que de Portugal hiaõ para aquellas Ilhas, persuadia sempre, que nem pedissem, nem ainda (podendo) acyptassem o voltarfe dellas; & assim de muytos o confeguio, & muyto mais com o exemplo, pois rogando o muytas vezes que voltaffe a Lisboa, para esta tambem se aproveytar de suas lerras; sua predica; & virtudes, pelas quaes piamente cremos, que de tantas está gozando o merecido premio em o Ceo.

*Dos duros, & duros  
Padres Manoel  
Fernandes, & Ma  
noel de Faria, natu  
raes de Angra.*

433 Da mesma Cidade de Angra eraõ naturaes o Padre Manoel Fernandes, insigne letrado, que viveo muytos annos em Saõ Roque de Lisboa, resolvendo em tal Corte todo o genero de casos, & não menos com a exemplar vida, & ardente zelo, que com suas grandes lerras; & morreo pouco depois do anno de 1650. Etambem era Angrense o Padre Mancel de Faria, que depois de illustrar a Universidade de Coimbra na primieyra cadeyra de Rhetorica, em que foy eloquentissimo, se foy á missão de Angola; & lá em lugar da humana desenfroulou a eloquencia Divina na conversão dos Ethioopes, de entre os quaes fahio mais alva a estola de sua alma para o templo da gloria: Deyxo os Veneraveis Padres Joáo Madeyra, & Manoel Gonçalves, no sangue primos irmãos, & ambos Angrenses tambem; dos quaes o Padre Madeyra foy Mestre de muyta fidalguia em o grande Pateo de Santo Antão de Lisboa; grande Lente de Moral em Angra, & em Saõ Miguel, Reytor, & augmentador do Collegio de Elvas; Ministro, & Vice-Preposito da Real Casa de Saõ Roque; da Corte, & até do Rey consultado por suas lerras; & grande promovedor do novo Collegio Ulyssiponense, chamado do Paraifo, & singularissimo na charidade para com todos, até que já muyto velho deo a alma a Deos em a mesma Casa de Saõ Roque. É da mesma forte o primo morreo em Saõ Miguel, & depois de ler muytos annos Moral, & viver sempre com tal religião, & obfervancia; que nunca se lhe ouviu palavra, nem acção se notou nelle que cheyrasse a peccado; & assim em o Collegio de Ponta Delgada acabou verdadeyro exemplar de santidade.

*Dos primos irmãos  
no sangue, & na le  
rras, & virtudes, o  
Padre Joáo Madey  
ra, & o Padre Ma  
noel Gonçalves, da  
mesma Angra.*

*De exemplar Padre  
Carlos da Silveyra,  
morto Missionario  
dos gentios em o Ma  
ranhão.*

434 Destes grandes Padres foy contemporaneo outro, natural da Ilha do Fayal, & da primieyra nobreza della, chamado o Padre Carlos da Silveyra, o qualnao querendo acyptar cadeyras que lhe davão, foy muytos annos insigne Prégador no Collegio de Angra; & competia na predica com o Padre Rebello acima dito, & foy detam grande espirito, & zelo da salvação das almas, que sendo já quasi de cincoenta annos, pedio com tal instancia a missão do Maranhão, que se lhe concedeo, & lá foy pôr a coroa das virtudes á sua excellente predica, &

o tim.



n timbre a sua nobreza, convertendo a Genticos Maranhões, entre os quaes acabou. Seguiu o outro Insulano, Padre Nicolao Teyxeira, natural da Ilha de São Jorge, & dos mais nobres della, que entrando na Companhia pediu tambem a Missão do Maranhão, & padecendo ja junto a elle, hum fatal naufragio, foy mandado tornar a Portugal, & deste a ler Filosofia em o Collegio de Angra, & de tal sorte a leo, que o fizeram vir lella a Coimbra, & foy hum dos que melhor nella a leo, & logo o metterão na Theologia Moral na mesma Univerfidade; & de tal sorte o fez por muyros annos, que por effe se governava aquelle grande Bispado, entao se vacante, & ultimamente o mandaraõ visitar, & governar as Ilhas, ( que semelhantes homẽs eraõ os que entao se mandavaõ a governos Insulanos ) & lá ficou atẽ morrer com grande fama de letras, & mayor de virtudes exemplares, especialmente de paciencia, & humildade.

*Do sábio, & santo P. Nicolao Teyxeira, que depois de grande Lente de Coimbra foy mandado governar as Ilhas.*

435 A este Padre seguiu hum seu sobrinho, por nome o Padre Joaõ Teyxeira, que não só entrou na Companhia, sendo natural da dita Ilha de São Jorge, mas estando, como humanista excellente, lendo huma classe em Lisboa no Collegio de Santo Antaõ, pediu tambem missão, & conseguiu a da India Oriental, para onde foy em o anno de 1673. com outro seu contemporaneo, & tambem Mestre como elle em outra classe do mesmo Collegio de Lisboa o Veneravel Padre Joaõ de Brito, que dahia vinte annos morreo martyrizado na missão de Madurẽ em o Reyno do Malavar, & o dito Padre Joaõ Teyxeira morreo brevemente em chegando á India, & foy diante gozar de sua Apostolica missão. E já muyto antes em 1657. o tinha precedido á mesma missão do Oriente o Padre Francisco Ribeyro, natural da Ilha do Fayal, discipulo que foy, & meu condiscipulo na Filosofia do Padre Mestre Joaõ de Carvalho em Coimbra, & nas missões do Oriente morreo glorioso Missionario, & a todos estes tratey, & conheci, & choro ainda hoje não ter a ventura de os acompanhar, & participar de seus tão adelantados merecimentos.

*Do servorãõ Padre Joaõ Teyxeira, que como o proximo seculo, estando lendo em Lisboa, pediu, & foy Missionario para a India, & lá morreo.*

*E do Padre Francisco Ribeyro, que de antes tinha ido, & morreo Missionario da India.*

436 Mas tambem cá em Portugal florecerão outros Religiosos da Companhia de JESUS, & Insulanos, que foraõ sugeyos de talentos, & virtudes singulares, entre os quaes pôde já contar se o muyto Religiofo Mestre Mattheos do Canto, natural da Cidade de Angra, & da primeyra fidalguia della, filho de Ignacio do Canto da Silveyra & Valconcellos, & de D. Igenes de Castro, o qual entrando na Companhia haverá doze annos, nella teve o Noviciado como hum Anjo, o recolhimento como huma Intelligencia Angelica, & da Filosofia sahio perseyto Filosofo, & por isso em Coimbra o metterão logo a ler nas classes daquella insigne Univerfidade, & com tal applicação fez o Magisterio, que acabado o primeyro anno entificou de sorte, que não houve medicinas que o restituissẽ a saude, & dentro de poucos annos morreo de pouco mais de vinte & seis. As mais notorias virtudes nelle foraõ, que sendo de illustre sangue, & podendo ainda seguir se no morgado da casa de seus pays, tal conformidade tinha com a vontade Divina, que nem para nella se seguir, nem para nella cobrar saude, nunca se lhe entendo desejo algum de querer largar a Religião; tal foy sempre a firmeza

*De outros Parõs Religiofissimos da Ilha Teyxeira.*

meza de sua primeyra vocação ; & sendo de tal nobreza ; foy humildissimo sempre ; & tao devoto , que como hum Serafim se foy para o Ceo deysando choyos de enveja a todos os que lhe affitirao.

437 E pois foy Deos servido levar para si o Reverendo Padre Joao Pereyra , em São Roque desta Corte de Lisboa , ha pouco mais de hum anno , delle se deve saber , que era natural da Ilha de São Miguel , da Cidade de Ponta Delgada , filho de hum Cidadão della , chamado António Pereyra de Elvas ; entrou na Companhia em 1661. em 23. de Dezembro ; leo humanidades seis annos nas Ilhas , & no Porto ; estudou Filosofia , & Theologia em Coimbra , foy Prégador de excellentey estylo , como se vê em hum tomo seu impresso ; & foy tam exemplar , & de tantos talentos ; & governo , que foy Reytor de Angra , de Elvas , de Santarem , Secretario da Provincia de Portugal , Provincial da Provincia do Brasil , Reytor do Collegio de Coimbra , & Visitador Gêral ; & Vice-Provincial de Portugal ; & ultimamente obrigado de Roma a ser Preposito de São Roque de Lisboa ; & sentia tanto o governar já tanto , que a pouco tempo deste oytavo governo morreo com breve doença , & grandes demonstrações de sentimento , até das pessoas Reaes ; & pelo zelo com que guardava as ordêes de Roma , padecoo muyto , & contal exemplo de virtudes ; & constancia tal , que aos que pessoalmente lhe merecerão menos , favorecia , & provia elle mais : enfim foy Varão dignissimo de ser contado entre os illustres Varões da Companhia de JESUS , morreo de quasi setenta annos de idade.

438 Tambem das Ilhas Terceyras , & natural da Cidade de Angra , era Francisco Pereyra de Lacerda , a quem recebeo na Companhia o Reverendo Padre Visitador das Ilhas Luis de Brito , & o trouxe para cá , & entrou no Noviciado de Lisboa em 14. de Dezembro de 1652. & cá se chamou só (conforme ao estylo desta Provincia) só Francisco Pereyra ; foy filho de Alvaro Pereyra de Lacerda , fidalgo bem conhecido em Angra , & de Dona Umbelina Madruga , cujo morgado herdeyro foy Diogo Pereyra de Lacerda com casas muyto nobres na praça da Cidade de Angra , de quem tratamos já em outro lugar , teve o seu Noviciado em Coimbra , & quasi dous annos de recolhimento , & sempre com tao raro exemplo de virtude , & penitência , que ( como diz o publico livro da Provincia , *in margine ibi* ) morreo Santo em Coimbra , aos 20. de Agosto de 1656. *Et consummat us in brevi , explevit tempora multata placita erat Deo anima illius.*

439 De muytos outros Heroes Insulanos se não faz aqui menção , porque só se faz dos pertencentes à Ilha Terceyra , de que he este livro sexto , & ainda destes não , senão só dos que pude ter noticia , & já falecidos , que de alguns que ainda vivem , muyto podera dizer , mas sua grande modestia o não permite . Porém , porque ha pouco faleceo já neste Collegio de Santo Antão de Lisboa , o memoravel Padre Paulo Pereyra , natural da Cidade de Angra da Ilha Terceyra , pede a sua exemplar vida , façamos a devida memoria delle . Nasceo pois em Angra em 1656. & de pays nobres , & militares , por ser seu pay Adjutante de guerra do Terço do Castello de S. João Baptista , no anno de 1667. & passada a innocente puericia , entrou a estudar latin nas classes do Col-

Cap. XLIII. De outros Insulanos PP. insignes em virtud. 417

legio de Angra, & em poucos annos sabio tao perfeitto Latino, Poeta, & Rhetorico, & tao exemplar em procedimentos, que a Companhia de JESUS o escolheo para seu Religiofo, teve o Noviciado com exemplarissima observancia de Angelico Novico, o recolhimento sem nota alguma, & muyto menos penitencia, por se nao ver nelle, de que lha pedessem dar; a Filosofia estudou em Coimbra, com tanta applicação, & tal engenho para ella, que nenhum de seus doze condiscipulos o venceo, & poucos o igualaão; dahi foy metido a ler humanidades, & Rhetorica, & o fez em Braga, & em Lisboa com tal perfeçao; affombro, & exemplo de vida, que não só os Grandes da Corte (como o Excelente, & sabio Marquez de Alegrete) o consultavao, mas outros imitando-o, tomarao a vida Religiofa, não só em a Companhia, mas em outras Religioes, que se não referem; por ainda serem vivos; passou a estudar Theologia, tambem em Coimbra, & nella sabio tao consummado, & graduado, que (por não acceyar cadeyras) perdeo nisso a Companhia hum dos mais insignes Lentes, que entao teria; mas elle só foy para a celebre Ilha da Madeyra, & nella prégou; & lco Theologia Moral por muytos annos, & por outros fez o mesmo na Ilha Terceyra sua patria; & dahi passou a ser Reytor da Ilha de São Miguel, aonde pelo zelo singular da perfeitto observancia Religiofa, lhe deo alguem muyto que sofrer; & elle se passou para Lisboa; ficando ainda lá durando a fama, & continua memoria de tao grande fugeyto, em todas as Ilhas onde esteve.

440 Em Lisboa o escolheo São Roque por seu Prégador, depois o grande Collegio de Santo Antão por seu Lente Real da Moral Theologia, & o Eminentissimo Senhor Cardeal, & Geral Inquisidor lhe offereceo o ser Qualificador do Santo Officio, de que por pura humildade se escusou; & a Magestade Real del Rey nosso Senhor D. João o V. o obrigou a prégarlhe em sua Capella, & por mais que se dizia tello escolhido para o Regio posto de seu Confessor, a tao pio, & Real zelo venceo a canonizada piedade do glorioso São Pio V. pois tendo a sua esclarecida Religiao dos Prégadores escolhido ao nosso Padre para lhe prégear a Canonizaçao, chegada entao do seu novo Santo Pio, este alcançou de Deos, que lha fosse prégear lá em o Ceo, & assim nas quasi velperas do Sermao adoeceo de forte, que outro grande Prégador da Companhia substituhio ao pulpito, & quasi de repente, ao moribundo, & este se foy prégear o seu Sermao à Bemaventurança, onde piamente cremos que está, porque

441 Sua observancia Religiofa foy tao grande sempre, que na pureza nunca nelle se notou nem algum leve descuydo; na pobreza foy tao singular, que não só em si, mas ainda em outros Religiofos, nunca pode sofrer quebra algua de pobreza. A obediencia mostrou em tantas navegações, que acceyto sem se escusar, & a sua humildade (fundamento das virtudes) vimos já, em não querer acceytar as honras que se lhe offerreção; & a tantas virtudes corouva com tal amor de Deos, da salvação propria, & do proximo, que acabada a Filosofia, pedio ir para a India a converter gentios, & não se lhe concedendo, sempre com esta misão tanto lidou, que até junto á morte declarou, que varios tomos má-  
nuscrit

nuscritos, que de seus Sermões deyxava, tudo o que impressos rendessem, fossem para os Missionarios do Japão, & China; pois tinha licença dos Superiores para o determinar assim; & de facto sahio já hum tomo impresso, & sahirão os outros, para gloria de Deos, & de tal variedadeyramente santo, & fabio: & quem isto delle escreve, o sabe tanto, que foy o primeyro seu Mestre na latinidade em o Collegio de Angra, & em Coimbra foy seu Mestre de toda a Filosofia, & Theologia, & em Lisboa o tornou a tratar, & conhecer seis annos, até lhe morrer nas mãos de idade já de sessenta annos.

*Das mais esclarecidas de outras Ilhas Occidentaes.*

442 De outros varões illustres Insulanos, & de algum modo Lusitanos, seria nunca acabar, se os quizesse ainda só referir; pois bastaria hum Anchieta, verdadeyro Thaumaturgo da Companhia, & prodigioso obrador de innumeraveis milagres, & espelho de santidade, & penitencia, para encher muytos livros, como já tocamos nas suas Ilhas Canarias; & bastaria o grande Padre Leão Henriques, a quem em Roma queraõ eleger por GERAL da Companhia em premio das virtudes, & illustre sangue que tinha, natural da Ilha da Madeyra; donde tambem era o sapientissimo Padre Manoel Alvarez, primeyro Compositor da Arte Latina, & Mestre universal do mundo todo; & ainda emfim bastaria hum Padre Francisco de Betencurt, legitimo descendente dos dous primeyros, & Catholicos Reys das Canarias, & natural da mesma Madeyra, onde deyxou o morgado de seus illustres pays, por entrar na Companhia de JESUS, aonde morreo pregando em Saõ Roque, ajuntando com o zelo Apostolico o exemplo das virtudes: bastariaõ pois fugeyτος taes, para honrarem, & acreditar em todas as Ilhas; porèm por já concluirmos com este sexto livro da Terceyra, ponhamos-lhe a coroa com a mayor gloria della.

## CAPITULO XLIV.

### *Do illustrissimo Martyr João Baptista Machado.*

*Do mais glorioso Angrense o Padre João Baptista Machado, morio pela Fé Catholica em Japão, como profetizou de si mesmo em sua mençao.*

443 **D**A santa vida, & gloriosa morte deste illustrissimo Martyr se faz mençao no Manulogio, ou Martyrologio dos Martyres, Confessores, & varões illustres da Companhia de JESUS a 22. de Mayo; & mais largamente na gloriosa Coroa de Senhores Religiosos da Companhia de JESUS, mortos pela Fé Catholica nas Conquistas do Reyno de Portugal, composta pelo Padre Bartholomeu Guetreyro da mesma Companhia, & impressa em Lisboa no anno de 1642. por Antonio Alvarez, Impressor del Rey nosso Senhor, 4. *part. cap. 38.* mas porque só recopiladamente se faz a dita mençao, & de tal Insulano Angrense he aqui o seu proprio lugar, diremos delle, para gloria de Deos, o que só podemos alcançar, reservando o mais para as Catholicas diligencias que a Santa Madre Igreja costuma fazer em semelhantes materias.

444 Nalceo o Padre João Baptista Machado em a Cidade de Angra, cabeça das Ilhas chamadas Terceyras, ou dos Afflores, no anno de

de 1582. A casa em que nasceu foy depois mettida na segunda fundação do Collegio da Companhia de JESUS da sobredita Cidade, para que assim se veja que este fortissimo Martyr não só com suas excellentissimas virtudes, mas tambem com o material de sua casa, foy hum como Fundador do dito Collegio de Angra, & muyto mais porque este santo Padre, sendo ainda de leis para sete annos de idade, costumava já então dizer, que havia de ser da Companhia, & ir ao Japão, & dar lá a vida pela Fé Catholica; & tanto assim tudo aconteceu depois, que parece que Deos nosso Senhor já em tão tenra idade lhe communicou (como a outro Samuel.) o espirito de profecia, para que o Collegio Angrense delte tomasse o missionario espirito que tem para as outras Ilhas, & Conquistas de Portugal; & reconhecesse por seu Fundador tambem espiritual a este tão santo Missionario.

445 Seus pays forao da antiga, & nobilissima familia dos Machados, na qual já tocámos neste *liv. 6. cap. 23.* & mais largamente em seu lugar fallaremos; por hora baste saberse que atè na geração era este Padre Joáo Baptista tão illustre, que com haver em Angra familias muytas de fidalgos da casa de S. Magestade, raro será o que muyto se não preze de ser parente deste illustre Martyr, cuja casa possuinha hum bom, & patrimonial morgado, & deste era o successor herdeyro o mesmo Padre, causa porque seus proprios pays o mandárao a Lisboa; & de Lisboa a Madrid, para viver nestas Cortes, & tratar dos augmentos de sua casa; tanto era o que fiavao do juizo de tal filho, sendo ainda então só de dezaseis annos de idade. Porém querendo Deos que o mesmo filho fizesse verdadeyra a sua profecia, em chegando a Lisboa, se foy logo a Coimbra, & pediu, & alcançou o entrar Religioso na Companhia de JESUS; & tão religiosamente procedeo no Noviciado, que tendo entrado com elle hū seu primo, & persuadindo este ao Santo que se sahisse da Religião, o Angelico Joáo nem fallar lhe; nem ouviu quiz já mais, & o primo deyxando a Companhia, experimentou depois gravissimos perigos, & foy aquelle Christovão de Lemos de Mendoça, & pay do Primás do Oriente, Arcebispo de Goa, Dom Frey Christovão da Silveyra, de que acima já fallámos.

446 Porém o Santo Novico com tal exemplo acabou o seu biennio do Noviciado, & fez tão religiosa profissão, que pouco depois, & sendo ainda Humanista, pediu com tanta instancia, & fervor a missão da India, & determinadamente a de Japão, que se lhe concedeo com só quasi três annos de Religião, & logo no de 1601. com outros muytos Missionarios partio para a India: chegado a Goa estudou nella a Filosofia; & em acabando partio para a China, & no Collegio de Macao estudou a Theologia, & esta acabada, navegou para o seu profetizado Japão no anno de 1609. & pondo-se em o Collegio de Arima, tão brevemente, & tão destre se fez em a lingua Japoneza, que foy logo pregar à Corte de Muaco, & à Cidade, & Fortaleza de Fuxini, & os cinco annos seguintes atè o de 1614. gastou neste continuo, & fervoroso, & Apostolico officio. Mas como em Macao sahisse então o impio decreto de sahirem desterrados do Japão todos os Pregadores da Ley de Christo, & destes pertendessem logo muytos ficar escondidos em Japão, &

*De sua entrada na Companhia, Noviciado, & missão escolhida para o Japão.*

*Da pregação, & conversão que fez em Japão, & como se terminou dello, & ficou occulto.*

quasi todos fossem mais antigos Missionarios do que o n'osso Bautista, tanto recorreo este a Deos, & com taes orações, penitencias, & Missas, que fez com que o Senhor movesse a muytos Catholicos Japões, que na vespera de fahir os Padres, pedissem hum, offerecendo-se ao terem taõ secreto, & escondido, que nunca dessem com elle os ministros do Tyranno; & ao Superior dos Padres inspirou o mesmo Deos, que lhes desse o Padre Joaõ Bautista Machado, & assim ficou com elles.

447 Os Catholicos Japões recolherão o Padre, & o puzerão nas Ilhas de Confura, & nas de Gotto, porém não se dando o Padre por fatisfeyto ainda, pertendeo logo tornar para a firme terra de Arima, & Ximabarã, a prégar publicamente, desejando mais de pressa morrer pela Fé Catholica; & não lho consentindo os Japões zelosos que o tinhaõ escondido, tres annos ficou o Padre prégando, confirmando, & confessando a Christandade toda das taes Ilhas, atè que no principio de Abril de 1617. estando o Padre confessando os seus Christãos, deitã com elle os ministros do Tyranno, & lhe notificaraõ a ordem de o prenderem; & ouvindo os o Padre, rompeo em graças a Deos por taõ desejado beneficio seu; & aos ministros por tal nova lhe trazerem; & ainda ao Tyranno, por mandalla executar; & logo accrescentou; que assim ao Tono, (que era o Tyranno mandante) como a elles seus ministros perdoava tudo o que contra elle obravaõ, & obrassem.

*De como foy desca-  
herro, & preso, & le-  
vado ao carcere de  
Omura.*

448 E comtudo por falta de tempo para a passagem daquellas Ilhas a Omura, se detiverão todos quasi quatro dias, em que todos os Christãos se confessáraõ, & despediraõ do Padre, admirados de lhe ouvirem, que desde menino desejára sempre ir dar a vida em Japão por prégar a Fé Catholica, & o Padre, em entrando no navio, instantemente pedio ao Capitaõ que o mandasse logo atar, porque a sua honra era ir prezo por amor de Christo; & pelo contrario os mesmos Gentios o trataraõ sempre com toda a cortezia, atè o metterem no carcere de Omura, a que chamaõ Cori, & nesta prizaõ esteve atè 22. de Mayo, & escreveo aos Padres da Companhia estas formaes palavras:

449 *As dores que aqui padeco são taõ grandes, que se parecem com a mesma morte: bemdito seja o Senhor, pois he servido dallas, já que os apertados do carcere não são taõ rigorosos, como eu esperava; bem he que tenho por outra via occasião de padecer, por ensayo de outros tormentos mayores, que por amor de Deos espero levar: dou graças a sua Divina Magestade, que desde a hora que me prenderão atè esta presente, não cytoõ senão quando me verem hum a cruz; ou de bayxo de hum a caiana: bemdito seja Deos, que assim consola aos que por elle taõ pouco padecem. Haverà quarenta dias, ou mais, que me trataõ mal estas dores, & por este lugar ser taõ humido, me molestaõ tanto, que nem de noyte, nem de dia posso repousar; tenho-o por grande mercè de Deos, já que me não dão outros tormentos; receber de sua Divina mão estas dores, que são como de morte: dou graças a n'osso Senhor por me dar hũa ferrenidade, & quietação grande, que não ha coisa que mais deseje, que o estado que tenho, & padecer por seu amor, &c.*

*Como ouviu, & acce-  
tou a sentença de seu  
martyrio, & do que a  
ella respondeo.*

450 Chegado pois o dia de 22. de Mayo do anno de 1617. & tãdo este santo Varão trinta & cinco annos de idade, dezanove da Companhia de JESUS, dezaseis de Missionario da India, & oyto de Prêgado

dor de Japão; então estando prezo no carcere de Omura, entrou nellê o Governador Tomonanga Lino com a sentença que tinha chegado de Yendo; & vendo ao Padre, o visitou, & converſou taõ familiarmente, que não ſe atrevia a lhe notificar a ſentença que levava, até que fez o que mandava o Principe Xagum. Ouvio o Padre a ſentença, & fõmente reſpondeo eſtas palavras: *Tres dias tenho tido neste mundo de singular alegria; primeyro, quando entrey na Companhia de JESUS em o Collegio de Coimbra; ſegundo, quando fuy prezo pela Fénas Ilhas de Gotto; terceyro eſte, quando ſe me dà tão ditosa nova, como para mim he o morrer por tal cauſa.* Dito iſto, perguntou logo o fervoroso Padre, que caſta de morte ſe lhe mandava dar. E não ſe atrevendo o Governador a dizer mais, ſenaõ que naquelle meſmo dia havia ſer, o Padre mais acceſo no amor Divino iſtoou que o perguntava, porque deſejava que ſeu ſacrificio foſſe de amudados tormentos, & que lhe foſſem cortados os membros hum a hum, como õ faziaõ aos Martyres antigos em outras perſeguições.

451 Ouvindo taes palavras o dito Governador, ficou taõ penetrado, & taõ admirado dellas, que tendo ſido filho de pays Catholico, & irmaõ de hum Padre da Companhia, & tendo (no exterior ao menos) negado a Fé, & eſfriado ſe muyto no interior, ſó por ſer hum dos primeyros Governadores do Omurandono, & ſer ſeu Valido, com-tudo obrãraõ tanto nelle as ardentes palavras do fervoroso Martyr, que não ſo a ſi meſmo ſe reduzio á Fé Catholica, mas perſuadio a muytos que fizeffem o meſmo; & em vendo o martyrio do Padre, foy diante do proprio Omurandono, & publicamente confeſſou, & proteſtou ſer elle tambem Chriſtaõ Catholico; & eſtar prompto a morrer pela tal Fé. E eũſtou tanto iſto ao Omurandono, que furioso fez logo alli em ſua preſença matar às cutiladas ao ditoso reduzido Tomonanga Lino.

*Como converteo ad Notificador da ſentença do martyrio, & eſte tambem morreu pela Fé, & da ſegunda carta que eſte não eſcreveo.*

452 Tanto pois que o Padre, ſeyto de amor Divino hum novo Etna, diſſe ao Tomonanga as ſobreditas palavras, pegou da penna, & eſcreveo ao Padre Sebaſtiaõ Vieyra da Companhia de JESUS a carta ſeguinte:

*Agora, Padre meu, me derãõ a alegre nova de minha morte, morro muyto conſolado, & conſiado, pois he pelo bom JESUS, & lhe dou muytas graças, porque (ainda que a indigno) me fez taõ grande merce.*

453 Companhia de ſeſte Serafim humano foy em o martyrio hum Veneravel Religioſo da Serafica Ordem de São Francisco, chamado Fr. Pedro da Aſſumpção, o qual ouvindo a ſentença de ſua morte, reſpondeo, que aquella era a morte, que elle tinha pedido a Deos todos os dias na Miſſa deſde o dia de Pentecoſtes até aquelle preſente, que era o da Santiffima Trindade. E aſſim morreo tambem martyrizado, & com tal amor Divino, que todos o conheceãõ por Serafico.

*Como tambem pela Fé morreo o glorioſo Padre Fr. Pedro da Aſſumpção Franciscano.*

454 Chegada emſim no meſmo dia a determinada hora para o martyrio, foy tirado do carcere o Padre João Baptiſta Machado, & levado fora da Cidade para lhe ſer cortada a cabeça; mas para iſſo não foy ordinario algoz algum, ſenaõ hum honrado, & nobre homem; por ſerem Japão coſtume, não ſe cortar a cabeça a peſſoa de reſpeyto, ſenaõ por quem de reſpeyto tambem ſeja: & he muyto de reparar (como ponderaremos mais abayxo) que com offerecer o Padre a cabeça ao ta-

*Como nem a primey-  
ro, nem o segundo gol-  
pe da catana offendea  
ao Santo, mas só o ter-  
ceyro o degollou, a vi-  
sta do que se conver-  
teo hu Japão, & pela  
Fé morreu.*

lho constante, & alegremente, & com terem as catanas de Japão tão afiadas, & tão facilmente cortadeyras, contudo, nem da primeyra vez, nem da segunda, mas sómente da terceyra degollou esta ao Santo Martyr. E vendo tal maravilha hum Catholico mancebo Japonez, por nome Leão, que no Seminario da Companhia de JESUS se tinha creado, & nos ministerios Sacerdotaes ajudava sempre ao Padre, sem querer já mais (podendo) apartar se delle, & livrar se de ser prezo, antes tanto se accendeo na Fé, com que vio ao Santo padecer, que dentro de poucos dias se offerceo à morte, & alcançou a coroa do Martyrio.

*Do concurso a adorar  
o corpo degollado; das  
estrellas que sobre al-  
le apparecerão; &  
como o Tyranno o  
mandou lançar no  
mar.*

455. Degollado o Santo Padre em 22. de Mayo de 1617. por sentença do Tyranno Principe Xagum commettida a Omurandono, que pelo Governador de sua casa, & estado Tomonanga Lino a mandou executar, já os devotos Christãos tinhaõ preparadas duas preciosas cayxas, em que recolherão os martyrizados corpos dos dous invictos Martyres o Padre João Bautista Machado, & Frey Pedro da Assumpção, & depois de innumeraveis Christãos os venerarem, & adorarem, em distintas côvas os sepultarão a ambos; porém vendo o impio Omurandono o excessivo numero de Christãos que concorria a venerar reliquias tão insignes, mandou logo ao outro dia cercar as sepulturas com soldados, & officiaes Gentios, que impedissem o concurso, & veneração que lhes davaõ: eys que na primeyra noite (prodigio casual) virão não só os Christãos, mas ainda os mesmos Gentios, que sobre as duas sepulturas estavaõ duas estrellas, & de tão excessivo resplandor, que attonitos, & confusos foraõ dar conta de tudo ao Tyranno; com que este, cada vez mais obstinado, & empedernido, mandou logo lançar os santos corpos, com as cayxas em que estavaõ, no meyo do alto mar, para não tornarem a ser buscados, & venerados.

*2018 El Omeary el  
-a-ralish a -a-ralish  
Tap as -a-ralish a -a-  
con a -a-ralish a -a-  
El -a-ralish a -a-ralish  
El -a-ralish a -a-ralish*

456. O Ceo porém fez tambem que de Japão a Macão, & de Macão a Goa, & de Goa a Portugal, & de Portugal a Cidade de Angra da Ilha Terceyra viessem tão verdadeyras novas da gloriosa morte, & veneravel martyrio do Padre João Bautista Machado, que depois de em Portugal se celebrar com o citado Mantulogio, ou Martyriologio da Companhia de JESUS, & com o citado, & impresso Elogio do Padre Bartholomeu Guerreyro, passou eom tanto applauso a Angrense Patria de tal Santo, que conclue o dito Elogio com as formaes palavras seguintes: *Da gloria de tão abalizado Confessor de Christo, seus nobres parentes fizeram a estimação que deviaõ a quem erão, com festejarem as victorias, & triunfos que o Padre João Bautista teve da Idolatria Japónica.*

*De quanto se festejou  
esta Apostolica morte  
em Portugal, & na  
sua Patria a Ilha  
Terceyra, & na Ca-  
pella da pia em que  
fey baptizade.*

457. Ao que tudo accrescento, que em a Santa Sè da Cidade de Angra, na Capella do Baptisterio, está posto o retrato deste Veneravel Martyr; por alliter sido baptizado, & confesso, que não sey com quem deva comparat tão admiravel Confessor de Christo, porque já me parece hum Samuel, que desde menino começou a ser Profeta; & Santo, já a insigne Martyr, & Doutora Santa Catharina, que não só deo por amor de Christo a vida; mas para o mesmo Christo reduziõ, & fez seus gloriosos Martyres a Porfirio, Governador dos soldados do Imperador, & ainda a mesma Emperatriz; como o nosso Padre ao Governador Tomonanga Lino, & ao seu proprio, & illustre Ajudante Leão, além de



de innumeraveis Gentios, que de antes já tinha convertido, & bautizado; já emfim parece hum fervorofissimo Santo Ignacio Martyr, cujo ardente espirito, & desejo de padecer mais tormentos trasladou este Santo em li, & lhe bebeo o fervor daquelles, em que tanto (como vimos) o imitou. *Das Santos exemplares a quem seguido este Santo Padre.*

458 A dous porẽm exemplares, hum humano, outro Divino, me parece seguido mais este admiravel Padre: por exemplar humano tomou logo em sua puericia o Santo do seu nome, o Angelico Precursor de Christo, pois como elle, & desde a primeyra idade ainda largando a casa de seus illustres pays, a patria em que nasceu, as famosas Cortes de Lisboa, & Madrid, aonde queraõ fosse, se foy para o deserto, entrando na Companhia de JESUS; como elle, do tal deserto, sahio a prégar à Corte de tantos cruéis Herodes, quantos achou no Imperio do Japaõ, como elle se occupou no officio do Bautista, bautizando, & prégando a milhares de Gentios; como elle, naõ desistio de prégar sempre a pureza da Santa Fé Catholica, & por ella dar a vida, & degollado tambem, diminuindo-se a si por augmentar a Christo: parece logo que foy hum retrato verdadeyro do santissimo Precursor Bautista.

459 Pois mais verdadeyro ainda parece o foy do mesmo Christo, porque à sua imitação, desde a primeyra idade se offerceo a dar a vida pela redempção das almas, que o Senhor tinha remido; desde a mocidade ainda começou a lhes prégar, & de tal prégação naõ desistio, podendo, atẽ ser prezo, & chegar a dar a vida por ella, perdoando a inimigos, como o mesmo Senhor; convertendo ao mesmo Tomonanga, que o fazia degollar, como Christo a hum ladraõ; & morrendo ferido de tres golpes, como o Senhor de tres cravos; & em dia da Santissima Trindade; querendo a cada Pessoa offercer huma vida, pela que por elle offerceo a seu Eterno Padre; & tambem sendo sepultado em caxa, ou sepulchro novo, & com guardas a elle postas; & ultimamente indo á altura mayor do mar, & sendo nelle submergido; como o proprio Christo no mar de sua Payxaõ.

460 Oh retrato fidelissimo, naõ só de hum Samuel, de huma Santa Catharina, & de hum Ignacio Martyr, mas de hum Precursor Angelico, & atẽ de hum Divino Christo! Oh ditosa Angra, a quem Deos concede o ser Mãe de tal filho! Oh advertẽ Mãe ditosa, que Deo quanto se deõ procurar a declaração Catholica de que Mãe a Virgem Mãe, naõ só pela honra que nisso lhe deo o Filho, mas pela que a tal Filho deo com seu precioso leyre a mesma Mãe, porisso foy julgada taõ ditosa: *Beatus venter, qui te portavit, & ubera, qua suxisti.* E o mesmo Christo disse que mayor dita he dar, que receber: *Beatus est dare, quam accipere.* Adverte, digo, que pois recebeste de tal filho tanta honra, obrigada estãs a lha procurar, & dar a elle; & como ha já quasi cem annos, que este teu filho te deo a mayor honra, de morrer martyrizado pela Fé de Christo em Japaõ, & te deo a honra de seres Mãe de hum Santo Martyr, ficaste obrigadissima a lhe dar a elle a honra mayor de lhe alcançar da Santa Madre Igreja Catholica Romana, que o declare, & canonize por glorioso Martyr de Christo, & que por tal entãõ canonicamente o tenhamos, & adoremos.

461 Nem se retarde mais diligẽcia taõ gloriosa das que se de-

ven fazer para tal declaração ; ou Canonização ; porque estas diligencias devem pedir os Senados de toda essa Ilha a seu Illustrissimo Bispo que as faça, & achará a manifesta verdade, não só de ter sido a vida de tal varão immaculada, & santa, & o martyrio padecido pela Fé Catholica, & por a pregar em Japão ; mas tambem de o ter já Deos declarado assim, com a maravilha de só da terceyra vez a Japonica catana o degollar, & de o mesmo Tomonanga, que o fez degollar, se converter ; & a maravilha mais celestial de se collocarem sobre o sepulchro de tal Martyr as estrellas, testimuhando a verdade do martyrio ; & emfim achar-seha, que por huma Reliquia do vestido deste Santo, que foy á Cidade de Angra, sua patria, obrou Deos muytos milagres, como deporão as testimunhas perguntadas.

462 E tudo isto assim, & canonicamente bem provado, & remettido tudo pelo Illustrissimo Bispo de Angra ao Summo Pontifice Romano, com cartas dos Cabidos, dos Senados, & dos Prelados das Religiões da Ilha ; não deyxará o zelo de S. Santidade de deferir a tão justa, & pia petição a favor da innumeravel Christandade, que floreceo em Japão ; & muyto mais deferirá, se a Magestade del Rey de Portugal o pedir por Real carta a S. Santidade, & ao Serenissimo Rey o pedir a Ilha, allegando o quanto lhe merece interceder por ella com o Papa, especialmente por ser EI Rey o Graõ Mestre da Ordem de Christo, & desta Ordem a Ilha, & de todas as dos Afores, ou Terceyras a cabeça, de que tantos fugeyos tem sahido para as Conquistas da Coroa Portugueza, & conversão da Gentilidade ; & com tal declaração, ou canonização, se animará muyto mais a servir a seu Deos, & a seu Rey.

463 E ainda que necessaria, & fantamente se costuma gastar muyto na Canonização de hum Santo, para se executar com a devida decencia, & culto, não deve isto obstar a huma Ilha Terceyra, que sem pedir a outrem cousa alguma, pôde, per si só, fazer por tal causa os taes gastos, pois se para excluir aos Reys de Castella da Coroa de Portugal, & sustentar o seu chamado Rey D. Antonio, & se para conservar ao legitimo Rey, & Restaurador da Coroa Lusitana, o felicissimo Dom João o IV. & se para guardar, & servir ao victorioso Rey Dom Alfonso VI. se para tudo isto unicamente esta Ilha gastou tantos, & tantos mil cruzados ; como vimos já, claro está que poderá gastar menos na expedição da Canonização de hum seu filho Santo, & que tem tantos, & tão ricos morgados por parentes na mesma sua Ilha, da qual deve ser tomado por singular Padroeiro, & a enriquecerá não só de temporaes bês, mas de espirituaes.

## GENEALOGIA

### Do Invicto Martyr.

464 **T**endo o dito admiravel Confessor de Christo taes excellentes outros appellidos, de que pudera denominarse, nenhum outro para si tomou senão o de Machado, porque (além da razão moral que abayxo apontaremos) he humanamente taõ excellente, & taõ Regia a origem dos Machados, que mereceo ser preferida a muytas

tas outras. O primeyro deste appellido foy Martim Martins Machado, filho del Rey D. Sancho o primeyro de Portugal, que por ter nascido em dia de São Martinho a 11. de Novembro de 1154. se chamava ao principio Martim; & por isso a este seu filho chamou Martim Martins Machado, & o dito Rey o houve de huma Dona Maria Moniz, filha do Conde D. Moninho Ozorio, & neta do Conde Dom Ozorio, & bisneta do Conde D. Rodrigo Velloso, & terceyra neta do Infante D. Velloso, filho del Rey Dom Ramiro Terceyro de Leão, como se pôde ver no Regio Nobiliario de nosso Conde Dom Pedro tit. 44. §. 4. & já o dito Martim Martins Machado foy senhor de Ribado Cávado, & da Quinta, Torre, & solar dos Machados, & delle nasceo Martim Machado, a quem se juntarão outras terras de Barroso por seu casamento, de que nasceo Pedro Martins Machado, que foy o primeyro intitulado senhor de Entre Homem, & Cávado, & de outras terras; & foy pay de Diogo Machado, senhor tambem de Dornellas, a quem succedeo seu filho Gonçalo Machado, que casou com D. Mayor Mendes de Vasconcellos, senhora desta casa, & da de Castro, por primeyra filha de D. Mem Rodriguez de Vasconcellos, quarto neto do sobredito Conde D. Moninho Ozorio, que era terceyro neto legitimo do dito Rey D. Ramiro Terceyro de Leão.

*Da antiga, & Regia familia da appellida Machados, de que procedeo o Santo Padre.*

*Dos senhores de Entre Homem & Cávado & de Dornellas, Vasconcellos, & Castros.*

Do tal Gonçalo Machado, senhor de Entre Homem & Cávado, & das mais terras, & Alcaide mór de Lanhoso, nasceo Vasco Machado, Alcaide mór de Guimarães, de quem nasceo Pedro Machado, que casou com Dona Ignês de Goes senhora da Louzã, em cuja Capella mór está elle sepultado, & foy pay de Francisco Machado, que ao Duque de Coimbra D. Jorge largou a Louzã, Villarinho, & Pedregal pela Commenda de Souzel, & casou com D. Joanna de Azevedo, filha de João Peyxoto, senhor da Calçada, & de Penhafiel, & c. Do dito Francisco Machado nasceo Manoel Machado de Azevedo, senhor das sobreditas terras, & Commendador de Souzel, que casou com D. Joanna da Silva, Dama da Rainha, & filha de Manoel da Silva, Alcaide mór de Soure, Apofentador mór del Rey D. Manoel, & de D. Ignês da Cunha, ambos dos verdadyros Silvas & Cunhas; & do tal Manoel Machado de Azevedo nasceo Francisco Machado da Silva, senhor de Entre Homem & Cávado, & c. & Cômendador de Souzel, que foy baptizado por El Rey D. Henrique, Arcebispo de Braga, & seus Padrinhos foraõ o Infante D. Luis, & D. Pedro, & casou depois com D. Maria da Silva, filha de Manoel de Magalhães de Menezes, senhor da Barca, & de D. Margarida da Silva, filha de Leonel de Abreu, senhor de Regalados, & do dito Francisco Machado nasceo D. Margarida Machado da Silva & Vasconcellos, que levou consigo o senhorio das terras de Entre Homem & Cávado, & casou com Manoel de Araujo, Soufi & Castro, que era a varonia dos Castros; & não fõ oytavo neto del Rey D. Pedro de Portugal, & da Rainha D. Ignês de Castro, mas pela sua varonia duodecimo neto del Rey D. Affonso I. de Castella, & Leão, & decimo-tercio neto do Infante D. Fernando o de Navarra, & da Condeça D. Maria Alvarez de Castro, senhora de Castro, & decimo-quarto neto del Rey D. Sancho I. de Aragoã, o que morreo da setta.

*Dos Machados senhores da Louzã, Alcaides móres de Guimarães, & c.*

*Dos Silvas, Azevedos, Magalhães, & Menezes.*

*Dos Aranjós, Sonfos,  
& Castros.*

466 Deste ultimo pois Manoel de Araujo Soufa & Castro, & da dita D. Margarida Machado da Silva & Vasconcellos nasceo o grande Felix Machado da Silva Castro & Vasconcellos, primeyro Marquez de Montebello, que casou regiamente em Castella, & teve por filho a D. Antonio Machado Silva & Castro, segundo Marquez de Montebello, que com as pazes veyo para Portugal, & nelle casou com Dona Luiza de Mendoça, primeyra filha do conhecido fidalgo Manoel de Soufa da Silva, cujo palacio está às portas de Santo André, & a segunda filha casou com seu primo o Conde de Val de Reys, & do dito segundo Marquez nasceo D. Felix Machado, que casou com D. Eufrasia da Silveyra, filha de D. Luis da Silveyra, que ainda hoje vive, & he tão grande fidalgo, que escusado he dar outra noticia de sua grandeza. O dito segundo Marquez foy varão de grande juizo, & prudencia, & como tal governou Pernambuco no Brasil, & agora o está governando D. Felix Machado, seu filho. E isto basta de noticia dos Machados, de que forão os da Ilha Terceyra, pois tambem de lá descendem assim o dito D. Felix, como seus filhos, por sua avò D. Luiza de Mendoça, que era filha de D. Joannina de Mendoça, & descendente legitima dos primeyros fidalgos Monizes de Angra.

*Dos Barcellos, Lemos,  
& Pereyra.*

467 Dos taes Machados era o avò materno do sobredito Martyr, Manoel de Barcellos Machado, filho de Catharina Machado de Lemos, & por esta neto de D. Isabel Pereyra Machado, & bisneto de Gonçalo Pereyra Machado, & terceyro neto de Pedro Enes Machado, de quem o nosso Martyr ficou sendo quinto neto, porque a dita bisavò do Santo Padre Catharina Machado de Lemos era casada com João Mendes de Vasconcellos, filho de Balthazar Mendes de Vasconcellos, & neto do outro João Mendes de Vasconcellos, & segundo neto de Pedro Mendes de Vasconcellos, & terceyro neto de Gonçalo Mendes de Vasconcellos, & quarto neto de Martim Mendes de Vasconcellos, (que da Madeyra se foy para a Terceyra.) & quinto neto do primeyro Martim Mendes de Vasconcellos, que de Portugal foy casar com a quarta filha do grande João Gonçalves da Camera o Zargo, de quem ficou sendo nono neto o dito Martyr.

*Donna Elvira Gonsalves  
Como filha do dito, na Corte  
fol. 85*

*Dos Vieyras, tambem  
ascendentes do Santo  
Martyr.*

468 Mas porque muytos desejavaõ saber a paterna ascendencia do martyrizado Padre, consta que seu pay se chamava Christovão Nunes Vieyra, & sua mãy Maria Cotta da Malha, & que por ambas estas vias era dos illustres, & antigos Vieyras, pois naõ só a dita mãy era filha de outra Maria Cotta da Malha, cujo pay Pedro Cotta da Malha era casado com Catharina Vieyra, mas tambem o dito pay do Martyr era filho de Branca Vieyra, & de Domingos Fernandez, a quem chamãõ o Rico, porque o era muyto mais, & mais fidalgo, do que outro que na Terceyra havia do mesmo nome Domingos Fernandez, & ambas as duas, Branca Vieyra, & Catharina Vieyra, erãõ irmãs, & filhas de Alvaro Vieyra, & netas de Domingos Alvarez Vieyra, & a mulher do dito Alvaro Vieyra, & mãy das ditas duas irmãs, se chamava Iria Affonso de Azevedo, filha de Affonso Vaz de Azevedo, dos Azevedos em Portugal famosos, & este Azevedo fica sendo quarto avò, & o Domingos Alvarez Vieyra terceyro avò do ditoso Martyr.

469) E aqui he de reparar, que daquelle Domingos Alvarez Vieyra, alem do primeyro filho Alvaro Vieyra, nascerão mais cinco filhos; João Dias Vieyra que casou no Pico, Gonçalo Dias Vieyra, Gómes Dias Vieyra; Vicente Dias Vieyra, & Mabel Vieyra, que casou com Pedro Rebelho, o qual veyo de Lisboa a fortificar a Ilha Terceyra, & foy o que fez o Castello de São Christovão, chamado o dos Molinhos; & dos taes Vieyras ficárao muytas linhas na Ilha Terceyra, & em particular no grande lugar de Santa Barbara. Porém como daquelle illustre Duarte Galvão da Silva não só nasceu D. Violante da Silva, que foy segunda mulher do primeyro Pedreanes do Canto, & mãy do grande João da Silva do Canto, mas tambem nasceu Pedro Vieyra da Silva, *Do illustre Vieyra da Silva.* que vindo a São Miguel, deyxou nesta Ilha seu filho Fernão Vieyra da Silva, que em São Miguel casou muyto rica; & nobremente; & se voltou para Lisboa o dito pay Pedro Vieyra da Silva, deste *me persuadido eu que* foy bisneto; ou terceyro neto seu, o illusterrimo Pedro Vieyra da Silva, Secretario de Estado del Rey Dom João o IV. que depois viuvando se fez Clerigo, & foy Bispo illusterrimo de Leyria; de que melhor faberá o insigne Luis Vieyra da Silva, legitimo filho do dito Bispo seu pay; a quem parece venceu o dito seu filho, em regeytar não só Bispados, mas outras Dignidades, que por vezes se lhe offereçãõ; & de tal desprezo he vivo exemplar, & por isso d'elle, ainda vivo, nem se diz, nem se inquire mais.

470) Porém como da linha dos Machados aquelle quinto avô do Invicto Martyr Pedro Enes Machado foy casado com D. Habel Pereyra, filha de Antonio da Silveyra Pereyra, o qual era filho de outra Anna da Silveyra, que casou com hum conhecido fidalgo chamado Tristão Pereyra; de que fallaremos no *liv. 8. cap. 5.* & esta sua mulher Anna da Silveyra era filha segunda do illustre Guilherme da Silveyra, o do Fayal, como se pôde ver no citado *liv. 8. cap. 4.* segue-se que deste oytavo avô do nosso Martyr demos alguma noticia; & de seus descendentes, como de parentes consanguineos do Martyr glorioso.

471) Os filhos pois que nascerão do dito fidalgo Guilherme da Silveyra, & de sua mulher Margarida da Silveyra, (por as mulheres entãõ tomarem os appellidos dos maridos) nascerão, alem da dita Anna da Silveyra, sete filhos mais, hum João; outro Jorge da Silveyra, & huma filha; & destes tres não pude alcançar descendencia alguma; nem de Maria da Silveyra; & Catharina da Silveyra, que casáraõ nas ditas Ilhas, & tiverãõ descendencias; & as faberãõ melhor os a quem tocaõ, que eu as não pude saber. Em sexto lugar nasceu Margarida da Silveyra, que casou no mesmo Fayal com Joz da Terra, fidalgo Flamengo; que veyo com os primçyros povoadores; & destes nasceu Barbara da Silveyra, que casou com Antonio de Brum, de que descendem os Bruns Silveyras de São Miguel, & os Bruns Terras do Fayal. Septimo filho foy Francisco da Silveyra, nascido já no Fayal, onde casou com hãa filha do primeyro Dõnatario do Fayal Joz de Utra, & de sua mulher Brites de Macedo; Dama do Paço; & do tal Francisco da Silveyra; & da dita sua mulher nasceu Joz de Utra da Silveyra; & dos descendentes deste nada sey; & nasceu mais Manoel da Silveyra, que chamaõ o Descubridor

*Do illustre Vieyra da Silva.*

*Pertence def. mal por o illusterrimo P. Vieyra da dos Vieyras semo e y do thoygado de Lisboa e Galvão da Silva*

*Do Silveyra.*

dor da Ilha nova, & deste sey que nasceu Dona Isabel (ou D. Ignês) da Silveyra, que casou com Gomes Pacheco de Lima, o da Graciosa, & deste matrimonio nascerão Christovão Pereyra de Lima, Antonio Pereyra da Silveyra, & Manoel Pacheco Pereyra, & por estas vias se encherão as Ilhas dos illustres Silveyras, & Bruns, como se vê *liv. 7. de São Jorge, & Graciosa, & no liv. 8. do Fayal, & Pico.*

*Dos que descendem dos ascendentes do illustre Martyr, & são seus consanguineos.*

472 Relatada assim a illustre ascendencia do illustrissimo Martyr, segue-se agora declararmos sua descendencia; porque ainda que delle, como de hum sempre castissimo, & purissimo varão, nunca houve descendentes, houve-os comtudo de seus pays, & avós; & assim como todos os consanguineos de algum ascendente de hum fugeyto, já tambem deste não podem deyxar de ser consanguineos; assim todo o que descende de ascendente algum do tal fugeyto, tambem já deste não pôde deyxar de ser conhecido por consanguineo, & parente rigoroso; & pois vimos já quanta, & quam grande nobreza era a dos ascendentes do nosso Martyr, bem he que agora vejamos quanta ainda he a dos descendentes de seus pays, & avós.

*Do Canto, Cameryras, & Vasconcellos.*

473 A primeyra, & mais proxima descendencia dos ascendentes do nosso Martyr he huma legitima irmã sua, chamada D. Catharina Vieyra, filha dos mesmos pays, dos quaes já tratámos acima, quando dos Vieyras. Casou a dita D. Catharina com João do Canto de Vasconcellos & Camera, filho de Francisco do Canto, & de D. Luiza de Vasconcellos, filha do antigo Pedralves da Camera, (dos legitimos Cameras da Madeyra) & de D. Andreza de Vasconcellos, daquelles Vasconcellos, de que tambem já tratámos nesta mesma Genealogia; & o dito Francisco do Canto era o terceyro filho do primeyro Pedreanes do Canto, que no tal terceyro filho fundou terceyro morgado, ainda que menor, mas não em menos illustre varão, (como já vimos no *cap. 19. §. A terceyra linha;*) & do tal Francisco do Canto nasceu outro segundo Pedreanes do Canto & Vasconcellos, que casou primeyra vez com D. Maria Serrá, & segunda com D. Apollonia Teyxeira, da primeyra mulher nasceu Luis do Canto, que casou em São Miguel com D. Barbara da Silveyra, legitima descendente de outra D. Barbara da Silveyra, & de Antonio de Brum, & filha de D. Margarida da Silveyra, & de Joz da Terra, a qual Silveyra era filha do illustre Guilherme da Silveyra, oytavo avô do Santo Martyr: & já se vê como todos estes Silveyras, Terras, Bruns, & ainda os grandes Utras, por aquelle Francisco da Silveyra que casou com huma filha do famoso Joz de Utra, primeyro Donatario do Fayal, todos são notorios consanguineos do dito Santo Martyr.

*Do Leyte Botelho, Medeyros, & Soares.*

474 Do mesmo Luis do Canto, sem nascer varão algum, por môrter cedo, & de sua mulher D. Barbara da Silveyra, nascerão tres filhas, primeyra, D. Maria do Canto, que casou com o bom fidalgo Diogo Leyte Botelho & Vasconcellos em São Miguel; & destes nasceu Jacome Leyte, que veio casar à Terceyra, & nella tem filho casado Luis Diogo Leyte do Canto, que por casamento se tornou a unir com os Vasconcellos Teves da Terceyra, & tem muyta descendencia. A segunda filha foy D. Luiza, que casou com Antonio de Faria Maya em São Miguel

Cap. XLIV. Dos descendentes da casa do mesmo Padre. 419

guel também: & a terçeyra filha foy D. Isabel do Canto, que também em São Miguel casou com Miguel Lopes de Araujo, de quem nasceo D. Antonia, que primeyra vez casou com seu primo Pedro Borges de Sousa, & segunda vez com o antigo fidalgo Antonio Soares de Sousa, em que está a varonia dos primeyros Donatarios de Santa Maria, & São Miguel, & de ambos estes ha muyta descendencia, & consanguinea toda do Martyr glorioso.

475 Do sobredito Pedreães do Canto & Vasconcellos, & da mesma sua primeyra mulher D. Maria Serrã nasceo segundo filho, chamado Francisco do Canto & Vasconcellos, irmão mais moço do dito Luis do Canto, mas porque este morreo primeyro que o dito pay, & não deyxou filho varão, mas só as ditas tres filhas, porisso o irmão Francisco do Canto se metteo de posse do morgado, que em terçeyro lugar institu hio seu bisavò Pedreães do Canto, primeyro do nome, sem que alguma das tres filhas do irmão mais velho, nem os maridos dellas se oppuzessem a tal morgado; & deste o possuidor Francisco do Canto & Vasconcellos casou com D. Joanna da Silveyra, que também era legitima descendente do primeyro Guilherme da Silveyra, oytavo avò do nosso Martyr; & deste matrimonio nasceo Ignacio do Canto da Silveyra & Vasconcellos, que ainda vive, & já bem velho, & possuhio sempre o tal morgado, como o possuhio seu pay, & seu avò, & bisavò paternos, & casou este Ignacio do Canto com D. Ignes de Castro, filha de João do Canto de Castro, & irmã de Manoel do Canto de Castro, quarto neto do primeyro Pedreães do Canto, & successor do seu primeyro morgado, & do segundo também que depois se lhe ajuntou, & em ambos se seguiu já o primeyro filho varão de muytos que deyxou o ultimo Manoel do Canto de Castro, como também do dito Ignacio do Canto ha muytos filhos varões, que por sua morte lhe succedaõ no terçeyro morgado do primeyro Pedreães do Canto.

476 E demais teve o dito Ignacio do Canto da Silveyra huma *Doi Regio Betencor* legitima irmã, chamada D. Maria do Canto, que foy segunda mulher *res.* de Vital de Betencor, do qual casamento nasceo huma filha, que casou com seu primo irmão Feliciano de Betencor, filho do Capitão mór de Angra João de Betencor & Vasconcellos, irmão do dito Vital, & ambos eraõ filhos de outro Vital de Betencor, & netos de outro João de Betencor, o degollado; & de sua mulher D. Maria de Vasconcellos, filha de Gonçalo Mendes de Vasconcellos, neta do segundo Martim Mendes de Vasconcellos, & bisneta do primeyro Martim Mendes de Vasconcellos, que casou com a quarta filha do primeyro Capitão do Funchal João Gonçalves da Camera o Zargo, de quem o nosso Martyr, por seu bisavò João Mendes de Vasconcellos, era nono neto; & o degollado João de Betencor era marido da dita terçeyra neta do mesmo Camera; & quarto neto era o primeyro Vital de Betencor, cujo degollado pay João de Betencor era filho de Francisco de Betencor, primeyro do nome, & de sua mulher D. Maria da Camera, filha do segundo Pedralves da Camera, & neta do primeyro Pedralves da Camera, que da Madeyra veyo para a Terçeyra, & bisneta legitima do segundo Capitão do Funchal João Gonçalves da Camera, & terçeyra neta do

primeyro Capitão João Gonçalves Zargo, que por tantas vias he ascendente do Inyicto Martyr.

477 Mas porque do dito degollado não só nasceu hum filho, que morreo Religioso da Companhia de JESUS, & outro chamado Vital de Betencor, primeyro do nome, que casou primeyra vez com hũa filha de Esteuão Ferreyra de Mello, & segunda vez com D. Iacu Redovalha, filha de Vasco Fernandez Redovalho, & de Maria Abarca, & deste primeyro Vital nascêraõ tres filhos, primeyro, o segundo Vital, que casou primeyra vez com D. Violante, filha de Francisco de Betencor Correa & Avila, & segunda vez com a sobredita Dona Maria do Canto, de que nasceu a que casou com o primo Feliciano de Betencor, & o segundo filho do primeyro Vital foy D. Felippa de Betencor, que casou com Francisco Dornellas da Camera, Donatario, & Alcaide mór da Praya, de que nascêraõ Bras Dornellas, que morreo sem filhos legitimos em Lisboa, & Manoel Paim da Camera, que não só herdou esta casa, mas tambem o grande morgado de sua mulher, filha de Francisco Borges de Avila, & neta do Capitão Joáo de Avila, Cavalleyro da Ordem de Christo, & fidalgo da casa de S. Magestade, & he hoje hũa das mayores casas de todas as Ilhas, de que ha muytos descendentes: & outra irmã do dito Manoel Paim casou com Francisco de Betencor, filho mais velho do segundo Vital, & neto do primeyro Vital, & bisneto do degollado Joáo de Betencor, & de sua mulher D. Maria de Vasconcellos, & por ambos estes bisavós legitimo descendente dos ascendentes do Santo Martyr. Deyxo as duas filhas mais do dito segundo Vital, huma D. Branca, que casou com Agostinho Borges de Sousa, & outra que casou com Diogo Pereyra de Lacerda, & de ambas ha descendencia. E o terceyro filho do primeyro Vital foy o outro Joáo de Betencor & Vasconcellos, Capitão mór de Angra, que casou com D. Joanna, filha de D. Francisco, o da Graciosa, de que nasceu o já dito Feliciano de Betencor, & D. Maria de Mendoça, que casou com Antonio do Canto & Castro, terceyro neto do primeyro Pedreanes do Canto, & de sua primeyra mulher, & do tal casamento ficaraõ duas filhas, que casaraõ em Angra.

*Des Perreyra, & Lacerda.*

*Anto.*

478 Do segundo casamento do sobredito Pedreanes do Canto, segundo do nome, com Apollonia Teyxeira, filha do fidalgo Gil Fernandez Teyxeira, nasceu Manoel do Canto Teyxeira, que casou com D. Margarida da Costa, parenta sua, & irmã de Joáo Homem da Costa, & deste casamento nasceu Luis do Canto da Costa, que casou primeyra vez com D. Francisca, filha de Dom Christovão Elpinola, & segunda vez com D. Antonia, filha de Manoel Correa de Mello, o da Graciosa, & de ambos estes casamentos ha muyto nobre, & sabida descendencia. Nasceu mais do dito segundo Pedreanes do Canto, & da dita sua segunda mulher, nasceu Dona Luiza de Vasconcellos, que casou com D. Pedro de Castellobranco, & deste casamento nascêraõ tres filhos, primeyro, D. Manoel de Castellobranco, segundo, Dom Ignacio, terceyro, D. Maria. O Dom Manoel casou com D. Isabel de Mello, filha daquelle Manoel Correa de Mello da Graciosa, de que nasceu Dom Francisco de Castellobranco. O Dom Ignacio casou com huma filha de

*Anto.*

*Do apellido, Homem da Costa, & dos Casamentos dos Brancos, & Elpinolas.*



Cap. XLIV. Dos Descendentes da casa do mesmo Padre. 471

Antonio do Canto & Castro, & de D. Maria de Mendoga, de que tambem ha filhos. A D. Maria de Castello Branco casou com Joao de Teve de Vasconcellos, cuja filha casou com Luis Diogo Leyte, filho do bom fidalgo Jacome Leyte, & tem muyta descendencia.

479 Ainda contudo os mais chegados consanguineos do nosso insigne Martyr foraõ Francisco do Canto da Camera & Vasconcellos, filho da sobredita D. Catharina Vieyra, irmã do Santo Martyr, & de seu marido Joao do Canto de Vasconcellos, filho de outro Francisco do Canto, (que era o terceyro filho do primeyro Pedreães do Canto) & de D. Luiza de Vasconcellos, filha de Pedralves da Camera, & de D. Andreza de Vasconcellos. Do dito primeyro sobrinho do Martyr nasceo segundo sobrinho, chamado tambem Joao do Canto de Vasconcellos, & o vulgo lhe chamava Joao do Canto Saude, & foy casado com D. Maria Cortereal, filha do grande Tenente Sebastiao Cardoso Machado, & de sua mulher D. Brites Cortereal, & de hums, & outros ha viva descendencia. Nasceo mais do dito primeyro sobrinho do bom Martyr huma filha, que casou em Saõ Miguel com hum muyto nobre, & rico Cidadão, chamado Antonio Pereyra Botelho, & tambem deste ha muyta descendencia viva. Mas vamos já à segunda descendencia da ascendencia do Martyr.

*Da descendencia da irmã do São Padre*

480 A segunda descendencia da ascendencia do Martyr foy huma irmã de sua mãy, & filha de seu avô materno Manoel de Barcellos Machado, da qual não pude saber o nome; sey porẽm que casou com Manoel Pamplona de Azevedo, filho do primeyro Gonçalo Alvarez Pamplona, fidalgo dos primeyros que foraõ povoar a Terceyra, & que parece era oriundo do Reyno de Navarra, & da sua Corte de Pamplona, & de tão conhecida nobreza, que logo teve grandes datas de terras no lugar chamado dos Altares, aonde fez hum grande morgado, & hũ destes Pamplonas pela Capitania da Praya foy eleyto em Capitaõ Donatario, & Governador della, & por annos a governou, atè que lhe succederaõ os Cortereaes, por mais validos na Corte. Da dita tia materna do Martyr, & de Manoel Pamplona de Azevedo nasceo Gomes Pamplona de Azevedo, primo irmão do Martyr, & neto do primeyro Pamplona; & logo se seguiu Joao Pamplona, que de sua mulher Dona Maria de Miranda teve outro Joao Pamplona de Miranda, que casou com D. Margarida do Canto, & destes nasceo Gonçalo Alvarez Pamplona, segundo do nome, & quarto neto do primeyro, & terceyro neto da tia do dito Martyr.

*Da descendencia da tia materna, & dos Pamplonas.*

481 Este Gonçalo Alvarez Pamplona, segundo do nome, casou com D. Maria da Fonseca, filha de André Martins da Fonseca, fidalgo filhado, Sargento mór, & Lugartenente do Marquez de Castello Rodrigo em Angra, & filho de Domingos Martins da Fonseca, já tambem fidalgo, que pelo dito filho André Martins teve dous netos, hum, André Luis da Fonseca, que casou com outra fidalga dos Cantos, & viveo muyto mais de oytenta annos, & deyxou muyta descendencia, que ainda vive; outro filho do dito André Fernandes foy Domingos Martins da Fonseca como o avô; & casou com D. Ignes Pamplona, sobrinha sua, & filha de sua irmã, & do ultimo Gonçalo Alvarez Pamplona,

na; & aqui se ajuntará os dous grandes morgados dos Pamplona, & Fonsecas em a descendencia dos ascendentes mais proximos do Martyr; & já da sobredita D. Ignês Pamplona, & do tio Domingos Martins da Fonseca, ha filhos, & netos que hoje vivem: & até de hum airmã do dito ultimo Gonçalo Alvarez Pamplona, chamada D. Margarida Pamplona, que casou com Diogo Moniz Barreto, nasceu D. Joanna da Silva, que casou com Bartholomeu Pimentel; & assim tambem os Monizes, Cortereas, Silvas, & Barretos, ficáraõ consanguineos parentes de Martyr taõ illustre.

*Das Furtados, & Aldeias, & Lemos.*

482 Nem se deve passar em silencio, que Francisco do Canto da Camera & Vasconcellos, sobrinho direyto do dito Martyr, de cuja irmã foy filho, este foy casado com D. Paula da Veyga, que era filha de Fernão Furtado de Mendoga, filho de Gaspar de Lemos de Faria, que era filho de Mundos Furtado de Mendoga, & neto de Fernão Furtado de Mendoga, como se vê na nobreza da Graciosa; & porque do outro Fernão Furtado foy tambem filho Christovão de Lemos de Mendoga, por isso este, & o Martyr se tratavaõ por parentes taõ chegados, & o ficáraõ sendo os filhos; & netos do dito Christovão de Lemos. Como tambem não se deve em silencio passar, que Dona Andreza de Vasconcellos era irmã de João do Canto de Vasconcellos cunhado do Santo Martyr, & era neta materna de outra D. Andreza de Vasconcellos, & de Pedralves da Camera; & porque a sobredita D. Andreza casou com o illustre fidalgo Manoel Pacheco de Lima, (que não só foy pay de João Pacheco de Vasconcellos, & avô de Francisco Pacheco de Vasconcellos que ainda hoje vive, mas tambem já era filho de Antonio Pacheco de Lima, & neto de outro Manoel Pacheco de Lima, & bisneto de João Fernandez Pacheco, & terceyro neto do grande Duarte Pacheco, o da India) por isso tambem os taes Pachecos se devem prezar muyto do parentesco com tal Martyr.

*Das Pachecos Lima, Moniz, Cortereas & Sampayes.*

483 E muyto mais porque o dito Antonio Pacheco de Lima foy casado com D. Catharina de Menezes, filha de Rui Dias de Sampayo, & de D. Francisca da Silva, a qual era filha do fidalgo Sebastião Moniz, & de D. Joanna da Silva, filha do Regedor Gonçalo da Silva, (*liv. 6. cap. 18.*) & o Sebastião Moniz era filho de Guilherme Moniz, & de D. Joanna Cortereal, filha de João Vaz da Costa Cortereal, Capitão Donatario da Terceyra; & além de tudo isto, o mesmo sobredito Antonio Pacheco de Lima era pay de D. Antonia de Lima, que casou com aquelle antigo fidalgo Estevão Ferreyra de Mello, o oriundo da Graciosa, cuja filha D. Maria de Mendoga casou com Pedro de Castro & Canto, neto do primeyro Pedreanes do Canto, & pay do primeyro Manoel do Canto & Castro, & avô de João do Canto, & bisavô do ultimo Manoel do Canto & Castro, de que já ficáraõ filhos, que são já por esta linha quintos netos de Antonio Pacheco de Lima.

*Das Cervalhes, Borges, Silveyras, & Albarcas.*

484 E porque do mesmo Antonio Pacheco de Lima foy seu pay o outro primeyro Manoel Pacheco de Lima, que casou com Dona Francisca Neta, filha de João Alvarez Neto, que da fronteyra de Africa veyo à Terceyra por Provedor da Fazenda Real, & outra sua filha D. Catharina Neta casou na Terceyra com Francisco Dias de Carvalho,

Cap. XLIV: Fim da Genealogia de tão illustre fugeyto. 423

lhã, que de grande Fronteyro de Africa tinha tambem vindo para a Ilha, por isso aqui tambem entraõ os fidalgos Carvalhaes. Do dito pois Francisco Dias de Carvalhal nasceo Joã Dias de Carvalhal, que casou com D. Maria Borges Abarca, filha do grande fidalgo do Algarve Joã Borges o Velho, & de sua mulher D. Isabel Abarea, irmã da primeyra mulher de Pedreanes do Canto o Velho, & da mulher de Joã Vaz da Costa Cortereal, & por estes Borges deyxáraõ os Carvalhaes o seu primeyro appellido de Dias, & pelo de Silveyras, & assim o filho do dito Joã Dias de Carvalhal se chamou Estevão da Silveyra Borges, que casou com D. Barbara Machado, & já se vê que por estes Machados, & Silveyras, ficáraõ estes fidalgos Carvalhaes sendo dobradamente consanguineos do nosso illustre Martyr Joã Bautista Machado. Do tal Estevão da Silveyra Borges, & de D. Barbara Machado nasceo Francisco de Carvalhal Borges, que casou com D. Maria da Camera & Canto, & destes nasceo Joã de Carvalhal Borges, terceyro neto do primeyro Francisco, segundo neto do primeyro Joã Dias de Carvalhal, & primeyro neto de Estevão da Silveyra, & filho do segundo Francisco, & já deste ultimo Joã de Carvalhal ficáraõ filhos, & netos, que ainda vivem nobilissimos.

485 Deyxo a descendencia daquelle Joã Borges o Velho, (de quem os Carvalhaes tomáraõ o appellido de Borges) porque a outra sua filha D. Catharina Borges Abarca, casando com Affonso Anes da Costa Cortereal, o de Tavira do Algarve, accrescentou aos Borges Abarcas os appellidos de Costas Cortereaes, com que lhes succedeo Christovão Borges da Costa Cortereal, que casou com D. Anna Pacheco de Lima, pays de Manoel Borges da Costa Cortereal, Commendador de Christo, que casou com D. Maria da Silva, filha do grande Joã da Silva do Canto, & do tal Manoel Borges da Costa Cortereal ficáraõ os dous filhos, primeyro, Christovão Borges da Costa, sogro de Bernardo Cordeyro de Espinosa, & avô de D. Catharina do Ceo, Religioza de São Gonçalo, & o segundo filho foy Pedro Borges da Costa; sogro tambem de Joseph Leal, & avô de Joã Borges da Silva hoje vivo, Deyxo pois estas, & outras descendencias, & o grao em que tocaõ ao Santo Martyr, porque já delles fallámos em varios lugares deste livro sexto.

*Da varonia dos Cortereaes do Algarve Borges Costas.*

486 E se ainda alguém disser, que ainda esta segunda descendencia dos ascendentes do Santo Martyr, ainda em alguns nomeados não he de consanguineos, mas sô de affins do Santo: responde-se que somente affins não são, os que são descendentes conhecidos de algu unico tronco, pois por esta via entã, são já verdadeyros consanguineos, posto que por outras vias possaõ tambem ser affins pela affinidade contrahida per casamentos dos de huma com os da outra linha: & manifestõ he que todos os acima nomeados descendem de algum dos ascendentes troncos do dito Martyr, a saber, ou do tronco dos Machados, ou do dos Vicyras, Silvas, & Costas; ou do dos Cantos Pachecos; Mellos, & Limas; ou do dos Borges Costas; Carvalhaes; ou do dos Pamplonas; & Monizes; ou do dos Betericóres; Vasconcellos, Cortereaes, & Cameras; ou emfim do tronco dos Silveyras, Pereyras, & Bruns: & verdadey.

*As affinidades supõem muitas vezes, & não tirãõ as antecedentes consanguinidades.*

dadeiramente seria nunca acabar, querer, ainda em breve, & só tocar, quantos descendirão dos tres troncos de que vimos que o Martyr descendia; veja-os pois todos quem de Genealogias tiver mais plena noticia, & lição, & quem de tal materia a não tiver, não falle nella.

*A rrazão moral de este Santo Padre tomar mais o appellido de Machado, do que algum dos outros illustres appellidos.*

487 Conclue-se finalmente com a moral, & santissima razaõ, que o nosso illustre varaõ teve, para sobre o nome de Joaõ Bautista, tomar mais o sobrenome de Machado, do que algum dos outros appellidos illustres; & a razaõ parece ser, que como a si proprio se tinha profetizado, o vir a morrer como o Bautista degollado, & em Japaõ; & como neste as oatasas cortaõ ainda là mais facilmente, do que cá fortes machados, quiznos mostrar os desejos ardentissimos de alcançar este martyrio, com a continua lembrança daquelle seu appellido, que melhor lho trouxesse sempre à memoria. Vejaõ agora os mais ricos, & mais illustres parentes de Varaõ taõ esclarecido, o quanto devem honrar a quem tanto, & a todos honrou, procurando seja declarado Martyr pela Santa Mãre Igreja, que só o pòde fazer, & nõs nunca lhe damos este titulo, senaõ só por com outro naõ podermos explicarnos.





# LIVRO VII.

DAS

## ILHAS DE S. JORGE, E GRACIOSA.

### CAPITULO I.

*Do descobrimento, altura, & grandeza da Ilha de São Jorge.*



É o antigo, & eruditissimo Doutor Gaspar Fructuoso, entrando a fallar das Ilhas seguintes no *liv. 6. cap. 32.* confessa, que se pouco tinha dito da Ilha Terceyra, por não alcançar mais della, havendo grandes cousas que della dizer, que muyto menos ainda diria das seguintes Ilhas, por dellas ter alcançado muyto pouco, sendo que compoz ha quasi 130. annos, & estando nas ditas Ilhas, & sendo natural dellas; que poderemos (pergunto) dizer nós, que ainda que tambem sejamos das ditas Ilhas, estamos já ha quasi cincoenta annos fora dellas, sem tornarmos lá, & compomos já tanto mais tarde? Mas taes diligencias puzemos em alcançar as noticias verdadeyras, que com a graça Divina esperamos, de além do que Fructuoso diz, dizer a pura verdade, que he a alma da historia.

2. Duvida ainda he, se a Ilha de São Jorge he a quarta Ilha descoberta, depois de Santa Maria, São Miguel, & da Terceyra, & seguindo ao citado Fructuoso, & a tradiçãõ, & fama communissima, que em antiguidades muyto prõva, nos parece foy a quarta, está situada ao Oeste quasi da Terceyra, & oyto legoas de terra a terra, mas dezafete legoas do porto das Velas de São Jorge ao porto de Angra da Terceyra, & da Ilha do Pico fica ao Sudoeste, dezafete legoas, não só de terra a terra, mas tambem de porto a porto. Foy achada em vinte, & tres de Abril, dia do Divino Cavalleyro, & Martyr valerosissimo São Jorge, & por isso lhe deaõ o seu nome, mas em que anno fosse descoberta, se não acha; presumo porèm que o foy no anno de 1450. pouco mais, ou menos, ha mais de duzentos & sessenta annos, & poucos depois de achar

*Foy descoberta esta Ilha pelo primeyro Cortereal Donatario de Angra em 1450. ha mais de 260. annos, em dia de S. Jorge.*

da a Ilha Terceyra, porque aos Donatarios da Terceyra ficou sempre unida a Capitania de São Jorge, com que ainda que seja a da Terceyra mais illustre, & mais rica, he tambem mais obrigada a acudir à de São Jorge.

3 Quem fosse o primeyro descobridor desta Ilha de São Jorge, huns dizem que foy o primeyro Capitão Donatario de toda a Ilha Terceyra Jacome de Bruges, & que à sua Capitania da Terceyra lhe ficou logo unida a de São Jorge: outros que foy o primeyro, & já só Donatario especial da Capitania de Angra, & que por isso a esta se unio a de São Jorge, & parece isto mais provavel; porque nunca achamos que Donatario algum dos especiaes da Capitania da Praya se denominasse tambem Donatario de São Jorge; & pelo contrario achamos que o primeyro Donatario especial de Angra, Vasqueannes Cortereal, se chamava de São Jorge Donatario tambem; & as Ilhas que de novo se descobrião, só a quem as descobria, se costumavaõ dar, & ficavaõ Donatarios seus.

4 A figura da tal Ilha he de hum comprido, & muyto alto espinhaço, que corre do Noroeste para o Sudoeste em comprimento de mais de dez legoas; & de ponta a ponta vey pelo alto cume caminho, mas trabalhoso; & contudo só por curiosidade hum Desembargador, & Corregedor das Ilhas o andou todo, para ver o muyto que desta altura se via; o Doutor Fernando de Pina: de largura porém tem esta Ilha pouco mais de huma legoa, & ainda menos nas pontas, & de huma, & outra illharga, assim para o Norte, como para o Sul tem boa meya legoa de terras fructíferas, que vão descendo até o mar, mas tambem com muyto matão, & muitas ribeyras, que aos que vão pelo mar fazem muy vistosa esta Ilha; por todo o seu comprimento de mais de dez legoas, & os que andão por terra, experimentaõ caminhos fragosos, & trabalhosos.

*Tem de comprimento mais de dez legoas, & de largura muyto mais de hũa.*

## CAPITULO II.

### Dos primeyros Povoadores, & Povoações da tal Ilha.

5 **O** Mais antigo Povoador que se sabe da Ilha de São Jorge (diz o já citado Fructuoso) foy hum fidalgo Flamengo, & muyto rico, natural da Cidade de Bruges, chamado Guilherme Vandagara, casado com igual mulher, & ambos Catholicos; & ella se chamava Margarida Sabuya: por sua qualidade, & riqueza alcançaraõ licença para virem povoar huma das Ilhas novamente descobertas, qual mais lhes contentasse: trouxeraõ de Flandres à sua custa dous navios cheyos de gente, & de muytos officiaes de officios diverfos, & por quey rehem primeyro experimentar a terra da Ilha que haviaõ povoar, de sembarcãraõ em a Ilha de São Jorge, que ainda estava por povoar: & porque o Flamengo appellido de Vandagara quer dizer em Portuguez (Bosque de Silvas pequenas, ou Silveyras) & com Portuguezes haviaõ de tratar os taes Flamengos, por isso o dito Guilherme se chamou dali

*Seu principal povoador foy o illustre Flamengo Guilherme da Silveyras.*

por

por diante Guilherme da Silveyra; & deste appellido usarão seus descendentes, & outros fidalgos parentes, que com o dito Guilherme tinham vindo; & este he o principio da nobilissima familia dos Silveyras em as Ilhas.

Querendo pois o fidalgo experimentar da Ilha de São Jorge se seria bem fructifera, mandava em cada hum de diversos sitios abrir na terra huma boa cova, & aberta tornava a mandarlhe deytar a terra mirada, calcando-a moderadamente, & se a cova se não enchia outra vez como de antes estava, mas faltava terra para se encher, julgava aquelle sitio por mão, & infructifero; & se cheya a cova, sobejava terra, julgava por bom fructifero o sitio; & porque deste ultimo modo lhe succedeo em huma ponta da Ilha que chamão o Topo; com este mesmo nome fundou logo alli a mais antiga Villa que ha em São Jorge, chamada a Villa do Topo; & tam benlhe succedeo a sua experiencia, que das sementeyras que fez naquelle sitio, houve anno que deo sessenta moyos de trigo ao dizimo: porèm como lavradas, & cavadas aquellas terras, viessem da alta terra, ou espinhaço da Ilha sobre as terras as muytas ribeyras, & levassem a terra solta ao mar; em poucos annos se tornou esteril aquelle sitio de terra; & mais para cabras, do que para sementeyras; & o Guilherme da Silveyra deyxou aquella Ilha de São Jorge; & se passou a Ilha do Fayal, já tambem descuberta, como em seu lugar veremos, ficando os mais dos companheyros em São Jorge, que povoarão a Ilha na forma seguinte.

A dita Villa do Topo foy a primeyra da Ilha de São Jorge; está situada em hum alto, cercada de hum alto rochedo pela parte da terra; & pela do mar do Sul com rocha tal que só hum caninhoto se pode ainda que de carro, tanto em caracol, que trinta homens de cima se podem defender de mil, que estejam em bayxo. A dita Villa consta de quasi noventa vizinhos, cuja Parochia he da invocação de N. Senhora do Rosario; & defronte desta Villa do Topo em o mar está hū razõ Ilheo; em cuja terra lavradia, que leva cinco moyos de sementeira, se produz muyto trigo, fóra muyto gado, que no dito Ilheo se cria; & está apartado da Ilha só dous tiros de arcabuz; & com tudo passaõ navios entre o Ilheo, & a Ilha, aonde se he huma ribeyra de agua doce; de huma perenne fonte da Villa, mas a rocha della he de tufo; & seyta ao picão, com que fica a Villa bem segura, & o Ilheo com ella. Meyra legoa adiante está hum lugar, chamado a Ribeyra seca, por levar pouca agua, mas todo o anno corre; & os casaes que aqui ha, são da jurisdicção do Topo, & lá vão ouvir Missa.

8 Duas legoas adiante, pelo mesmo Sul, sahem, pouco distantes entre si, onze ribeyras, com algũas fajãs intermedias; & cinco molhos, & varios moradores, & logo o lugar, & Freguezia de Santiago, de sessenta vizinhos espalhados por huma legoa de terra, & tudo o mais ao redor terras de pão, & biscoutos de vinhas; & huma legoa adiante está a Villa chamada da Calheta, cuja Freguezia he de Santa Catharina; & tem cento & dez vizinhos pela beyra-mar, & interior da Ilha, & muyto honrados, nobres, & ricos moradores, por ser sitio de muyto pão, & vinho. Meyra legoa adiante se segue a Freguezia chamada das Manadas;

esta villa do topo  
esta situada em hum  
alto rochedo pela  
parte da terra &  
pela do mar do  
sul com rocha tal  
que só hum canin  
hoto se pode ain  
da que de carro  
tanto em caracol  
que trinta hom  
ens de cima se p  
odem defender  
de mil que est  
ejam em bayxo  
a dita villa con  
sta de quasi no  
venta vizinhos  
cuja parochia he  
da invocação de  
n. senhora do ro  
sario & defronte  
desta villa do to  
po em o mar est  
á hū razõ ilheo  
em cuja terra la  
vradia que leva  
cinco moyos de  
sementeira se p  
roduz muyto t  
rigo fóra muyto  
gado que no dit  
o ilheo se cria &  
está apartado  
da ilha só dous  
tiros de arcabuz  
& com tudo pas  
saõ navios entre  
o ilheo & a ilha  
aonde se he hum  
a ribeyra de agu  
a doce de huma  
perenne fonte  
da villa mas a  
rocha della he  
de tufo & seyta  
ao picão com  
que fica a villa  
bem segura & o  
ilheo com ella  
meyra legoa ad  
iante está hum  
lugar chamado  
a ribeyra seca  
por levar pouca  
agua mas todo  
o anno corre &  
os casaes que  
aqui ha são da  
jurisdicção do  
topo & lá vão  
ouvir missa

A mais antiga povo  
ação desta Ilha he a  
Villa do Topo, por co  
meçar a Ilha com ella  
pela parte do Sul  
& consta de perto de  
cem vizinhos, & tem  
hū Ilheo defronte que  
dá muyto trigo, & ga  
do.

Segunda Villa he a  
da Calheta, de 110.  
vizinhos, nobres, &  
ricos, que tem muyto  
trigo, & vinho.

seu Orago he de Santa Barbara, & tem setenta fogos, mas tambem es-  
palhados, com huma legoa adiante de muytas vinhas, & depois destas  
muyta lenha, & mato, & dahia meya legoa está a Ermida de Nossa Se-  
nhora da Luz, que fundou eom só esmolas húa Beata chamada Catha-  
rina Cardoso, & nella viveo com raro exemplo de devoção, & virtudes,  
& morreo de cento & dez annos, & andando mais hum quarto de legoa,  
sabe ao mar outra ribeyra, onde está outra Ermida de Santo Amaro, &  
outro tanto adiante fica outra Ermida de N. Senhora dos Remedios, ou  
da Piedade.

Segue-se logo adiante, outro quarto de legoa, a principal,  
& mais nobre Villa, que chamão das Velas, cuja Freguezia, & Matriz,  
he São Jorge: tem Vigario, Cura, Thefoueyro, & quatro Beneficia-  
dos, & chega a duzentos & cincoenta vizinhos, & nelles muytos de  
muyta nobreza, & que à ley della se trata, & com lustre, & riqueza, &  
tem hum excellente porto, onde os navios se recolhem seguros, tem no-  
bre Senado da Camara, & Capitão tuôr da milicia com outros Capitães  
subordinados, & hum Religioso Convento de São Francisco Seráfico,  
Os appellidos da nobreza são, Silveyras, Sarmentos, Correas, Mellos,  
Feyxeyras, & outros, de que mais largamente trataremos nos Nobilia-  
rios das outras Ilhas, donde se jerao a S. Jorge, como já tocámos nos das  
Ilhas já passadas.

Indo por diante hum quarto de legoa da dita Villa das Ve-  
las, está a Ermida de São Pedro, & dahi a quasi legoa está o lugar de  
Nossa Senhora do Rosario, de cincuenta vizinhos, & não só o lugar,  
mas esta ponta (em que acaba a Ilha da parte de Oeste) se chama a  
Ponta de Rosales, & logo hum tiro de besta ao mar este hum Ilhedo, si-  
gura de hū pico agudo para cima. Daqui volta a Ilha pela parte do Norte,  
& não tem nella  
mais lugares, ou Freguezias (por ser asperissima, & não poder habitare  
se) do que huma que fez introduzir o Bispo D. Manoel de Gouvea, &  
esta se chama de Santo Antonio. Desta ponta de Rosales para o Norte,  
meya legoa, se seguem algumas terras de pasto, ribeyras, & fajás peque-  
nas com grande numero de cabras, & duas legoas de Rosales está huma  
ponta tao sahida ao mar, que se chama a Ponta Furada, porque por baya  
xo della passa o mar, & comtudo tem em cima muytas terras de paó, &  
adiante se seguem rochas altissimas. Depois se continuaõ varias fajás atê  
a ponta da ferra, aonde se levanta hum alto pico, & outra fajá adiante  
delle, & daquillo vaõ continuando quatro legoas de fataes rochas, todas  
de matos, & cabras, atê se chegar á Villa do Topo, donde começamos  
o conprimto da Ilha.

*Tercera, & princi-  
pal Villa he a que cha-  
mão das Velas, com  
hum, & seguro porto,  
& 16250. vizinhos,  
gente nobre, & muy-  
to rica, & que como  
tal se trata, & tem  
Senado, Capitão mor,  
Collegiada, & hum  
Convento de S. Fran-  
cisco.*

*Tem outros muytos  
lhares para o Sul até  
acabar a Ilha da par-  
te de Oeste, que cha-  
mão a Ponta de Rosa-  
les.*

*Para a parte do Nor-  
te, por terra, e por ci-  
ma, tem hum só lu-  
gar, S. Antonio.*



CAPITULO III.

*Dos tremores de terra, & outros infortunios, que teve a Ilha de São Forge.*

12 **N**O anno de 1580. em 28. de Abril, no dia, & noyte, tremo meo esta Ilha oytenta vezes, & outras tantas em o terceyro dia depois, no qual, & s̄o meya legoa da nobre Villa das Velas, & na fajã que chamaõ de Esteuaõ da Silveyta, rebentou tal fogo por duas bocas, que deytava pedras taõ grandes, & taõ altas, que se perdiaõ de vista, & hiaõ cahir no mar feytas pequenas: a terra se abria em gretas, formando horrendos vallados; cahiaõ as casas do campo, & ao primeyro de Mayo correraõ duas taes ribeyras de fogo por toda a manhã atẽ o meyo dia, que huma foy direyta ao mar, & passando por huma alta rocha, cahindo della a desfez, & no mar esfriando fez hum caes, que ficou como feyto, & composto de forte pedraria; & a gente pafmada não sabia para onde houvesse de fugir, & do pafmo morriaõ as mulheres que se achavaõ pejadas, & a mais gente andava em procifsoes pela Villa pedindo a Deos misericordia.

*Das ribeyras de fogo que dos terremotos sabiraõ ao mar, & nelle fixeraõ hũs sacaões, & destruição de fixeraõ.*

13 Do dito tempo a seis horas sahio outro fogo de outro pico, & tanto mais furioso, & mayor, que correndo sobre as melhores vinhas, correo dous dias inteynos, deyxando as vinhas o nome de queymadas, & a terra em pedras, ou biscoutos convertida: depois, tres legoas da Villa, & no sitio onde chamaõ a ribeyra do Nabo, rebentou outro alto pico em tal fogo, que correndo por hum valle de huma legoa de vinha, deyxou este feyto hum novo pico, & o antigo pico feyto taõ profundo valle, que o fundo se lhe não via: & desta forte as ribeyras de fogo que correraõ, foraõ cinco, & cobriraõ de vinhas legoa & meya, & tres legoas de pastos; com que de vacas, ovelhas, & cabras morreraõ quatro mil cabeças, & todas as abelhas que havia naquelles tractos, & foy Deos servido que corresse entaõ vento Oeste, & Sudoeste, que tudo levava aos matos, & nem chegava as searas de Leste, nem a ponta de Rosales, & Villa das Velas, & nesta ainda assim, nem a Igreja sahia de casa a gente, por não se affogarem com tanta inundaçaõ de cinza, que tres dias depois se não podia abrir as portas com a cinza de todo entupidas.

14 Duraraõ os taes terremotos quatro mezes, & cada vez mais tremendos, & de varios portos da Ilha fugiaõ em barcos muytas pessoas para outras Ilhas; & a Villa das Velas não deyxando embarcar pessoa alguma, tinha jã comtudo preparados muytos barcos, atẽ de outras Ilhas, para (sendo necessario) passarem a ellas: & resolvendo-se quinze homẽs a ir pela costa do mar ao sitio das vinhas queymadas a tirar de la alguma fazenda sua, de varios que saltaraõ em terra, hum s̄o escapou com vida, & ainda muyto crestado, ou queymado de huma terrivel nuvem que queymava como fogo; causa porque varia gente, por portos particulares, & escufos, se sahio da Ilha, & a deyxou.

*Do tempo que duraraõ os terremotos, & fogos.*

15 Quiz Deos que sabendo-se logo ao principio dos primeyros

*Do socorro, & Mis-  
sonario da Companhia  
de JESUS, que logo  
lhei mandou a Ilha  
Terceyra.*

ros terremotos, acodio a Ilha Terceyra não só com mantimentos, & embarcações, mas com o douto, & Religioso Padre Pedro Freyre, Missionario insigne da Companhia de JESUS, a cujas pregaçãoes se fizeram grandes penitencias na tal Ilha, se confessavaõ todos, & se compunhaõ bem com Deos; & sabendo o dito Padre dos muytos odios, & de quarenta demandas; & querelas afrontosas, & as testimunhas falsas que havia, foy tal o zelo das pregaçãoes do Padre, que não só todos, & publicamente se perdoaraõ, & satisfizeraõ, mas indo ás casas dos Eseri-vães das querelas, de commum consentimento, não deyxaraõ dellas feyto, ou papel algum, que não queymassem: & com isto pararaõ em fim aquelles terremotos, & evidentes castigos de Deos, que não quer a morte do peccador, mas que se converta, & viva; & desde entaõ para cá, tão horrendos terremotos, que saybamos, não houve na tal Ilha, mas mayores haverá, se as culpas forem mayores, ou se se repetirem as mesmas, ou semelhantès outras.

16 De outros infortunios, & tão graves, que houvesse nesta Ilha, não se sabe, nem que de inimigos fosse em algum tempo conquistada, ou saqueada, ou entrada; & só de piratas Mouros se lhe tem cativado algũs seus Caravelões, como tambem outras pessoas, que sem cautela andaõ pelas prayas que não tem fortalezas, & se deyxãõ enganar das lanchas que apparecem, podendo com tempo recolherse acima da Ilha, & das rochas com só pedras destrulrem ao inimigo. Que quanto das outras guerras do governo do Senhor D. Antonio, & da Acclamação do invicto Rey D. Joaõ o IV. nunca a Ilha de São Jorge fez mais que seguir sua cabeça a Ilha Terceyra; o que se fizessem todas as mais Ilhas, não dariaõ tantas cabeçadas, como em seu lugar já vimos, & veremos sempre, tanto que se desunirem.

## CAPITULO IV.

### *Das excellencias da Ilha de São Jorge.*

*Da defeza natural,  
& da militar, que se  
esta Ilha.*

17 **A** Primeyra he sua grandeza, pois de dez legoas em o comprimento, tem mais de vinte em roda, & excede a muytas das outras Ilhas, & tem tres Villas, Topo, Calhetã, & Velas, & cinco Lugares, além de muytos lavradores espalhados, com que tem mais de mil homẽs de armas, os quaes bastaõ para se defender de muytos mil que a comettaõ, porque da parte do Norte não só o bravo, & perigoso mar, mas as espantosas rochas a defendem; & pela parte do Sul, tambem o mais he de rochas, que posto que menos altas, ainda o são tanto, & tão precipitadas sobre o mar, & com tão difficeis, & poucos caminhos, que poucos homẽs de fima só derrubando calhaõs, totalmente impedem a entrada a inimigos, por mais, & mais que elles sejaõ: & na parte onde a Ilha dá entrada boa, como em a principal Villa das Velas, & seu seguro porto, ahi tem Fortaleza, & artelharã, & algũs quinientos homẽs de armas, que bastaõ para da terra impedirem a quem pelo mar quizer nella saltar.

18 A segunda excellencia he, ter esta Ilha por seu Capitaõ Donatario o mesmo que o he de Angra, & de toda a Ilha Terceyra, com que esta he obrigada a acodirhe mais do que ás outras Ilhas, como sempre fez, & da mesma forte he mais obrigada a Ilha de São Jorge a acodir a Terceyra quando necessitar disso, como no anno da Acclamação lhe acodio com o General para a Armada, com a soldadesca, & com as armas, & munições, com que pode acodirhe, alem dos mantimentos que sempre leva à Terceyra, pois he huma quasi emphyteuta, ou feudataria da Terceyra, & nisto tambem tem São Jorge grande alivio; de nunca ter dentro em si a oppressão do Capitaõ Donatario residente lá, mas ter, ha mais de cento e trinta annos, ao Rey de Portugal por seu Donatario, como tem a Ilha Terceyra, desde que o Marquez de Castello Rodrigo não tornou à Terceyra.

*Do patrocínio que se sempre na Ilha Terceyra, & da que se tem a ella.*

19 A terceyra excellencia he o clima desta Ilha, & tam bom temperamento de seus ares, que não se sabe que nella houvesse alguma hora peste, tendo-a já havido em outras Ilhas; ao que ajuda muyto a grande abundancia de agua que ha nesta Ilha, porque até o altissimo espinhão, ou Serra que lhe divide o Sul do Norte, & que corre de Leste a Oeste, contêm muytas alagoas, fóras as muyras ribeyras, & fontes que tem por Norte, & Sul, & todas de agua doce, & sadia, com ser tão estreyta a Ilha em a largura, & sobre certas tão frescas o ar raramente se corrompe, ou se perverte em peste; & por isso nesta Ilha se vive muyto, & com boa saude, o que murmuradores attribuirão a não haver nella Medicos de profissão, que parece, onde são muytos, ahi são mais as doengas; sendo que elles as não fazem, & só pertendem desfazellas, & preservar dellas aos saõs, & os vicios são os que as causão.

*Do clima, & abundancia de agua da Ilha de S. Jorge, & da largura da Ilha, & saude que nella se goza.*

20 Quarta excellencia he a qualidade, & abundancia dos frutos da tal Ilha; porque primeiramente he tão abundante de muyta, & boa madeyra, que não só para o gasto ordinario, & necessario sempre, mas ainda para fazer navios, & navios grandes, tem toda a que se require, & sobre ella toda a casta de aves, de perdizes, codornizes, gallinhas, golipavos, & innumeraveis adões, & até das de musica excellente, como canarios, melros, &c. muytos coelhos, & tambem muyto forão, & infinidade de gados, vacas, porcos, carneyros, ovelhas, & multidão de cabras, & das ovelhas os melhores queijos que ha nas Ilhas, & excellentes lacticinios: frutas de arvores tem de toda a casta, & excellentes, & frutos da terra copiosissimos: o trigo he muyto, & o vinho tanto; que dá tres mil pipas de vinho cada anno, & em alguns annos mais; porque, ainda que se queymãrao tantas vinhas em o fogo dos tremores, com tudo nestas Ilhas se planta, & dá o melhor vinho entre o biscouto queymado, & assim o desta Ilha he generoso, & buscado.

*Da fertilidade dos frutos, grandexa dos maros, & madeyras, & de innumeraveis gados, lacticinios, & excellentes vinhos.*

21 Finalmente de todos seus frutos tem a Ilha de São Jorge gasto certo, porque ainda que não seja muyto frequentada de navios, tem tantos barcos grandes, & de duas, ou tres velas, a que chamaõ Caravelões, que levando tudo à Terceyra, não só lhe vay desta o dinheyro, mas tudo o mais necessario, & faz o officio de Quinta grande, & nobre da Real Cidade de Angra.

## CAPITULO V.

## Da nobilissima Ilha chamada Graciosa.

## Da situação, grandeza, costa, &amp; nome da tal Ilha.

**A** Ilha chamada Graciosa está ao Norte da Ilha Terceyra, oytto legoas de terra à terra, & de porto a porto doze legoas, & fica em trinta & nove grãos, & meyo sua altura; corre de Leste a Oeste em comprimento de perto de quatro legoas, em largura de mais de huma legoa de Norte a Sul, & com oytto legoas em circuito, fazendo figura ovada, & com poucos montes, tão playna, & aprazível, que por isso lhe chamaraõ Graciosa, & com muyta razaõ, porque não só na terra, & na planície, mas tambem nos frutos lhe fez Deos especial graça, & muyto mais na illustre nobreza de que se povooou, como necessaria, & largamente veremos abayxo.

*Estã oytto legoas ao Norte da Ilha Terceyra; corre de Leste a Oeste com quatro legoas de comprimento, & mais de legoa de largura, & comprigura ovada, & mais de oytto legoas em rondando; em cima são playna, & aprazível, q por isso lhe chamaraõ Graciosa.*

*Começa de Leste, & pela parte do Sul, com hús Ilhèos que chamavaõ os Homiziados; por caso notavel.*

*Meyta legoa adiante está hum bom porto chamado Carapacho, & com Fortaleza de artilheria, posto q, a rachta per si se defende; & logo outro Ilhèo limpo, & de bõ porto.*

**A** maritima costa desta Ilha, de Leste a Oeste, & pela banda do Sul, começa em hús Ilhèos que chamaõ os Homiziados, & a razaõ foy notavel, porque no anno de 1541. indo da Ilha certos mancebos dos principaes recrear-se ao Ilheo, & mettendo-se sós em hum batel, sem homem algum do mar, chegando, & tendo já apanhado muyta caça, pescado, & marisco, & voltando já tarde ao batel, que tinhaõ deyxado em huma poça, ou desembarcadouro unico do tal Ilhèo, não poderaõ embarcar, por ser já noyte, & a maré ser vazia, & o mar alli ser alto, & de costa brava, & medonha, & assim se tornaraõ para o Ilhèo, & menos no outro dia se atrevèraõ a passar tal mar.

**O** que vendo na Ilha cinco primos seus, partirãõ em outro barco, mas tambem sós, como moços, & chegando começaraõ a lhedar vaya de Homiziados, Carneyrada, que se viessem embarcar, que os levariaõ atados, & por lastro do seu barco, & não querendo os que estavaõ no Ilhèo, por medo do mar, & sendo já huma hora de entrada noyte escura, eys-que veyo huma tal onda, que ao barco que vinha buscar aos do Ilhèo, lançou sobre huma bayxa, & o virou sobre os cinco que trazia, & o batel dos do Ilhèo ficava afastado, & hum tiro de roim pasfagem, com que por mais que os naufragantes lutavaõ com as ondas, & chamavaõ pelos do Ilhèo, estes lhes não podiaõ acodir, & dos ditos cinco só hum se não affogou, Antonio Vaz Sodre, a quem hum mar lançou em huma furna do Ilhèo, aonde nunca tinha ido homem algum. Ao outro dia pela manhã se foraõ os sete do Ilhèo, com o que dos cinco tinha escapado, & já mais acutelados de seus folguedos tomaraõ outro caminho de legoa & meya até o porto da Villa da Praya, mais desviado, porèm por mais brando mar, & caminho menos perigoso.

**N**a costa da Ilha, defronte dos ditos Ilhèos, & ao pé de huma rocha muyto alta, chamada a Restinga, está huma furna, donde sahe huma ribeyra de agua quente, & dahi a hum tiro de bombardã pela parte do Sul, está hum porto, a que chamaõ Carapacho, mas de batéis

fo, que nelle entrã com marê cheya, & o mar de fora he tao limpo, que podem ancorar quarenta, & por isso alli ha Fortaleza com artilharia para impedir o ancorarem, que a entrada per si se defende. Hum tiro de bésta de este porto está outro Ilhêo, chamado das Gayvotas, pelas muytas que ha nelle; he muyto limpo, de area branca, & bom couro de navios, seguros de tormentas. Daqui legoa & meya começa huma rocha de huma legoa de comprimento, com huma fonte no mêyo de excelente agua, que dos arredores vaõ alli buscar; porêm a rocha he tao alta, que em 1581. & no meyo do caminho esmoreceo hum homem, & cahio em bayxo; & dahi a hum anno cahio outro, & mais eraõ ambos naturaes da terra; & por isso á tal rocha vaõ mogozinhos, que perdem o medo, & depois vaõ correndo, & saltando, & os que não tiverão experiencia, se vaõ arrojando nesta rocha pela terra, de medo ainda. Na tal rocha ha huma erva, com que se dá tinta azul, como ha tambem na Ilha de Santa Maria, & os Inglezes vem carregar della, mas culta muyto a apañar.

*Legoa & meya adiante começa hũa legoa de rocha muyto alta, & despenhada, dõnda sabe hũa agua.*

26. Desta rocha a huma legoa está huma ponta ao mar, com hum porto chamado de Affonso do Porto, que he lo de bateis para pescar; & no veraõ aos inimigos lhes cortão o caminho, & não fica porto; nem caminho por onde vá alguém abayxo, & menos por onde suba acima. Pela mesma costa do Sul, huma legoa adiante começa a voltar a costa da Ilha para a parte do Nordeste, & se segue huma tal fuma, chamada de João Moreno, que se continua por bayxo da terra meyalente, & lá vay fahira outra terra; & correndo vento Noroeste, ou Oeste, faz por huma das bocas esta fuma taes estrondos, que parece estar sempre disparando continuadas bombardas; & a costa por aqui, ainda que he rãza, he tam brava, & de tanto cathão, que nella nem o pé se pôde pôr.

*Mais outra legoa adiante está outro porto, enja unica descida, & subida faz, & desfaz, cada vez que quer, a gente dallha.*

*Outra legoa adiante, para o Noroeste, se abre a horrenda jurta, que chamaõ de João Moreno, & entra meya legoa por bayxo da terra.*

27. Daqui corre a costa pelo Noroeste legoa & meya, & entãõ se segue a principal Villa de toda a Ilha com o nome de Santa Cruz, de que logo fallaremos; depois, passada huma legoa de rocha alta, & logo huma alagoa; & hum lugar de trinta vizinhos; & meya legoa adiante se lhe segue a Villa da Praya, de que mais abayxo saremos todã a menção que merece; & de fronte della, hum tiro de bombardã ao mar, está hum Ilhêo redondo, & com rocha alta para o mar, & com planicie para a Ilha, mas entre esta, & o tal Ilhêo não podem passar navios pelo perigodos bayxos que alli ha; porêm o Ilhêo em si tem bom, & seguro porto, & eni cima terra boa de semeadura. Logo se segue pelo Norte huma legoa de alta rocha calhada, & huma enseada no fim, com huma fonte, que chamaõ a fonte da Rocha, que sempre corre, & com hum torno de agua da grossura de hũ braço, de que bebe todo aquelle Nor-te, & tem tanques apartados para o gado beber, & se lavar a roupa; & passada meya legoa está o porto, & Ilhêo dos Homiziados, donde começamos, & acabamos esta costa.

*Do Noroeste para o Norte, legoa & meya, está a principal Villa de S. Cruz; & outra legoa de rocha se segue o lugar da Alagoa & dahi a meya legoa a Villa da Praya, & de fronte hũ Ilhêo redondo, & com hũ porto, mas entre elle, & a Ilha perigosos bayxos, & da rocha da Ilha sabe hũa bon & grã de fonte, & dahi qua se legoa acãa a Ilha com o primeiro Ilhêo dos Homiziados.*

## CAPITULO VI.

## Das povoações, &amp; interior da Ilha Graciosa, &amp; sua fertilidade.

28 **A** Mayor, & principal povoação da Graciosa he a Villa chamada de Santa Cruz, está situada defronte do Noroeste, & por isso he de bons ares, & viração fresca, & sadia, tem hum grande porto, que chamaõ Calheta, & he o principal de toda a casta de embarcações que vão carregar de paõ, cuja bahia corre do Nordeste ao Oesfudoeste pela terra dentro, & logo na entrada tem huma Fortaleza de artilharia, & para entrarem os navios sem perigo no tal porto, shão de ir enfiados pelos padrõs, que para isso estaõ postos na terra, & entrando de outra forte se perderão. Da parte do mar ao Noroeste está huma tal pelqueyra, que he como hum curral de peyxe, porque no mesmo mar se fecha com huma porta ao fundo, que abrindo-se para cima, em amanhecendo entra o peyxe ao engodo; & depois fechando joura vez a porta, & vazando a marè, fica tanto peyxe em seco, que aos carros o levaõ; assim se fazia antigamente, & não sey se se faz ainda hoje.

29 Consta esta Villa de quasi seiscientos vizinhos, com que vence a algumas Cidades, não só do Reyno do Algarve, mas também de Portugal; & a nobreza veremos em seu lugar. A principal Igreja de Santa Cruz tem Vigario, Cura, Theoureyro, & quatro Beneficiados, Pregador com ordenado, & c. tem mais hum Convento de São Francisco, Misericordia, & muytas Ermidas, como a de Santo André, São Pedro, Corpo Santo, Santa Catharina, & c. No meyo tem a Villa hum paúl de agua para o gado, & junto logo hum rocio de trezentas braças de comprido, & tem de largo, & tão limpo, & playno, que nem pedrinhas se vem nelle, & nelle correm os nobres Cavalleyros da Villa: & na mesma Villa está hum Pico muyto alto, repartido em dous, & em hum está a Ermida de Nossa Senhora da Ajuda com casa de Romeyros, por ser de muytos milagres, & em outro outra Ermida de São João, & não menos milagroso.

30 A segunda Villa he a chamada da Praya, por estar situada ao redor de hum bom areal de area branca, sobre que cahem muytas das cascas da Villa: tem huma enseada, & porto de toda a navegação, & consta a Villa de mais de trezentos vizinhos, & a principal Igreja he de São Mattheos; tem não só Vigario, & Cura, mas também seu Theoureyro, & seu Beneficiado, & além disso Misericordia, & outra Igreja de Nossa Senhora. No areal tem grande Fortaleza de quatrocentas braças de comprido, muralha de vinte palmos de alto, & dez de largo, & cada cincoenta braças tem hum cubello com duas peças de artilharia; & tem huma só porta muyto forte, & espaçosa, que por ella as Caravelas abatiaõ os mastros, & entraõ varadas, & fechada a porta fica dentro o tempo que querem. Da nobreza desta Villa trataremos, quando da de toda a Ilha, pois meya legoa adiante da tal Villa acaba a Ilha no porto dos Homiziados por onde começamos.

*A Villa da Praya está sobre hũ bom porto & com bom Castello de artilharia; consta de 300. vizinhos, boa Parachia, & outra Igreja de N. Senhora, & outra da S. Misericordia.*

*Tem a dita Villa hũ bom paúl de agua para o gado; hũa muyto limpa praça, em q. correm os Cavalleyros; & na mesma Villa hũ Pico alto dividido em dous, & com Ermidas de muyta imagem.*

31. Do interior desta Ilha faltaõ na historia do Doutor Fructuoso duas folhas, que sãõ os dous Capitulos 44. & 45. do seu *liv. 6.* Tem mais esta Ilha sem se saber quem as tirou, ou furtou, nem porque causa, porẽm como varios lugares a toda a Ilha he estreyta de Norte a Sul, & temos já dito as povoações que tem & no interior, que se de huma, & outra parte, & tambem algumas intermedias, & o costume não descrevem.  
das Ilhas he povoar junto ao mar, não nos faz grande falta este defeyto das folhas: deve porẽm advertirse, para que nem tudo o que se diz que traz Fructuoso se não crea logo, quanto nelle se não acha, & sô querem algũs que traga o que elles querem.

32. A fertilidade da Graciosa ainda he mayor que a das outras Ilhas, porque como he menos montuosa, & mais playna por cima, & He esta Ilha mais fértil ainda do q. as outras, de trigo, & cevada, que val mais; de uvinho, & todas as legumes, frutas, & hortaliças, tanto assim, que o trigo, & a cevada excede ao das mais Ilhas, & especialmente nos gados vacum, & ovelhum, & nas carneyras, gallinhas, & mais aves: sô tem muyta falta de matos, ou quasi solidez de todo o genero de arvores, & ainda à bosta do gado vacum, que suppre a falta de lenha mais grossã, & tambem desta se provẽm da vizinha Ilha de São Jorge, & sô, como nas mais Ilhas, ha falta de azeýte de oliveyras, que comtudo lhe na. *Providencia Divi*  
ra o lume; porẽm a Divina Providencia deo tal vigor, ou quasi solidez de todo o genero de gados; mas faltalhe a lenha, que por outros meýos remediou a Providencia Divi-  
vay de fóra para o prato; & alampadas das Igrejas; que quanto para os mais tem outras castas de azeytes, & manteygas, & pescados sempre frescos, & excellentes, & abundancia grande de toda a forte de lactici-  
nios.

CAPITULO VII.

De quando, & quem descobriu a Graciosa, & de seus primeyros Donatarios.

33. Que esta Ilha fosse descuberta em quarto lugar; & depois da Ilha Terceyra, affirma Guedes na sua historia *cap. 6.* mas *Descubridãõ a Gra-* em que dia; mez; ou anno, não está determinado, & muyto menos por *cosa ha 265 annos,* quem fosse primeyro descuberta, donde parece, podemos dizer, que *que no de 1450. hãõ ma-* assim como a Terceyra foy primeyro descuberta por mareantes que vi- *reantes, de passagem,* nhaõ das Ilhas de Cabo Verde para Portugal, (como dissemos *liv. 6.* & foy a quinta Ilha *descuberta logo depois* *cap. 1.*) & por isto esteve algum tempo por povoar, assim tambem a *da de S. Jorge. Sena* Graciosa, parece, foy primeyro descuberta por outros mareantes, que *primeyro povoador* das mesmas Ilhas de Cabo Verde vinhaõ, ou para a mesma Terceyra, ou *foy Vasco Gil Sodre,* *Cavalleiro de Afri-* tambem para Portugal; & ao Norte, por onde se vem de Cabo Verde, *ca, que com niulher,* *& dous irmãos veýo á* *Terceyra, & dahi* *passou a Graciosa* deraõ com a Graciosa; & por ser gente ordinaria; & de poucos cabedacs, nem pediraõ, nem se lhes daria o povoarem tal Ilha, que Deos tinha reservado para outros Povoadores; & tam nobres, & illustres, como abayxo veremos; & muyto mais, estando entãõ os Infantes Portuguezes occupados em povoar as outras Ilhas pouco de antes descubertas; & tambem se não sabe o dia, mez, ou anno, em que primeyro se descubriõ

cubrio, por não tratarem diſſo mareantes; porèm parece que ſe deſcubrio no anno de 1450. ha duzentos & ſeſſenta & cinco annos, pouco mais, ou menos.

*Primeyro Donatario de ſó metade da Graciosa, foy Duarte Barreto, fidalgo dos Barretos do Algarve, caſado com hũa irmã de Vasco Gil Sodré, primeyro Povoador.*

34 O primeyro que, conforme ao Doutor Gaspar Fructuoso *liv. 6. cap. 43.* entrou a povoar a Graciosa, foy Vasco Gil Sodré, natural de Montemor o Velho em Portugal, o qual militando em Africa, & ouvindo fallar na Ilha Terceyra de novo povoada, ſe paſſou à dita Ilha Terceyra com ſua mulher Brites Gonçalves, & com dous filhos, Diogo Vaz Sodré, & Fernão Vaz Sodré, & algumas filhas; & doze criados ſeus; & ſabendo na Terceyra do novo deſcubrimento da Graciosa, & que já lhe tinhaõ mandado deytar gado, para a Graciosa ſe paſſou da Terceyra com filhos, filhas, & criados, & eſtando nella, veyo à meſma Graciosa, por ſemelhante noticia, hum Duarte Barreto, dos Barretos fidalgos do Algarve, com ſua mulher, irmã do dito Vasco Gil Sodré, & veyo o tal Barreto com titule já de Capitão Donatario de metade da Ilha Graciosa, & a povoou da parte do Sul, aonde eſtá a Villa da Praya.

35 Succedeo porèm taõ mal'a eſte primeyro Capitão Barreto, que deſgoſtando de hum Frade, que por ſeu Capellaõ tinha levado com ſigo, chegou a eſpancar o Frade, & eſte ſentido ſe paſſou à outra parte da Ilha, & vendo paſſar huns navios Caſtelhanos, ( que entam andavaõ em guerra com Portugal ) lhes fez ſinaes, que entraſſem, & taes coſas lhes diſſe do Capitão Barreto, que os Caſtelhanos o commetteraõ, & prenderaõ, & a ſeus criados, & os leváraõ com ſigo, & ſó hum lhes eſcapou, que levou a nova do ſucceſſo à mulher do Barreto, & deſte nunca mais ſe ſoube, & ainda que cuydaraõ que iſto ſuccedera a Vasco Gil Sodré, & que eſte fora o prezo, & morto pelos Caſtelhanos, totalmente ſe enganáraõ, pois o meſmo Vasco Gil Sodré muytos annos viveo ainda depois, & morreo na meſma Ilha Graciosa, & (o que mais he) a meſma mulher do Barreto, vindo ſe já ſem ſeu marido, chamou para ſua companhia ao dito ſeu irmão Vasco Gil Sodré, & com elle ficou tendo cuydado da dita ſua Capitania, & ſendo o tal Sodré hũ quaſi ſegundo Capitão della.

*Segundo Capitão Donatario, & primeyro de toda a Graciosa, foy Pedro Correa da Cunha, caſado com D. Iſtao Perestrella de Mendouça, filha do Donatario da Ilha de Porto Santo.*

36 Já porèm em eſte tempo Pedro Correa da Cunha ( que nunca tinha vindo à Graciosa, & eſtava na Ilha de Porto Santo, governando-a em lugar de ſeu ſobrinho, ainda menor ) já dizem que tinha mercè Real de Capitão Donatario da outra meya Ilha Graciosa, & por iſſo julga o Doutor Fructuoso, que na Graciosa ao principio houve dous Capitães Donatarios, cada hum de meya Ilha: mas a verdade he, que ſó haveria as duas mercès feytas a Duarte Barreto, & a Pedro Correa, pois que nunca ambos juntos tiveraõ poſſe de taes Capitánias, nem exercitáraõ o governo dellas; mas com a deſgraça de Duarte Barreto, vindo Pedro Correa que a outra Capitania de meya Graciosa eſtava vaga, foy ſe a Lisboa, pedio-a tambem, allegando ſer pequena a Ilha para duas Capitánias, & foy deſpachado por Capitão Donatario de toda a Graciosa, & entaõ elle com ſua mulher D. Izeu Perestrella de Mendouça, filha do Donatario de Porto Santo, & com outra muyta gente ſe veyo para a Graciosa, & fundou a principal Villa de Santa Cruz, & fez



casas suas no Pico, ou Outeyro que chamaõ das Mentiras.

37 E porque este Capitão Pedro Correa da Cunha foy o primeyro Capitão Donatario de toda a Ilha Graciola, & o que mais a povoou, por isso delle disserão alguns, que fora o primeyro descobridor da dita Ilha, que muyto antes tinha sido descuberta, & ainda governada pelo Capitão Donatario Duarte Barreto, mas a verdade he o que fica dito. E he de notar, que não contente o tal Capitão Pedro Correa com a Capitania da Graciola toda, pertendeo haver tambem a Capitania de Porto Santo, porque vendo que morrera sua fogra, & que della não ficára ao Capitão de Porto Santo filho váraõ, mas que o dito Capitão se casára segunda vez com Isabel Moniz, & della morrendo deyxara hum filho váraõ chamado como o pay Bartholomeu Perestellro, entãõ sem respeyto a isso, tratou Pedro Correa com a viuva, que lhe vendesse a Capitania de Porto Santo, & de facto, & com licença del Rey lhe vendeo por trezentos mil reis em dinheyro, & trinta mil reis de juro cada anno, (taõ barataõ valiaõ entãõ as fazendas, ou taõ pouco era o dinheyro que entãõ havia) & assim se ficou Pedro Correa feyto Donatario de ambas as Ilhas, Graciola, & Porto Santo; porẽm duroulhe pouco, porque crescendo o púpillo Bartholomeu Perestellro, segundo do nome, tirou por demanda a Capitania de Porto Santo a Pedro Correa, & nem o preço della lhe tornou, mas descõtoõ-se tudo pelas rendas, que de Porto Santo tinha cobrado, que quem na praça o veste, na praça o despe.

Foy dito Pedro Correa juntamente Donatario da Ilha de Porto Santo; mas não volveo o sobrinho váraõ, Bartholomeu Perestellro, segundo do nome.

CAPITULO VIII.

Da nobreza, & qualidade dos primeyros Donatarios, Sócios, Barretos, Correas, Cunhas, Perestellros, Furtados, Mendogas, & outros Povoadores da Ilha Graciola.

38 O Uasi primeyro Capitão da Graciola foy (eomõ já vimos) Valco Gil Sodre, que sendo nascido em Montemor o Velho, foy hum dos grandes Cavalleyros, que serviraõ a Portugal em Africa, & porque de sua mulher teve por primeyro filho a Diogo Vaz Sodre, & querendo casar este com D. Branca, filha do Capitão Donatario Pedro Correa da Cunha, & impedindo este o casamento, tachando a Diogo Vaz Sodre de menos fidalgo que elle, Diogo Vaz voltou logo a Portugal, & à sua patria Montemor o Velho, & tornando para a Graciola com o authentico Brazaõ de seu pay, & outros juridicos instrumentos, per que constava ter sido sua avõ paterna casada em Inglaterra com hum Conde da Villa, & Castello de Beçtaforte, & se chamava D. Brisida Sodre de Beçtaforte, tudo isto mostrou logo ao Capitão Pedro Correa da Cunha, que em o vendo, se defenganou, & lhe deo a filha em casamento, & tiveraõ estes casados tantos filhos, que affirmam Fruõso proceder delles muyto grande geraçaõ, & de muyto nobre gente.

Diogo Vaz Sodre, filho do primeyro Povoador Vasco Gil Sodre, casou com Dona Branca, filha do dito Pedro Correa da Cunha.

39 Do mesmo Vasco Gil Sodré não só era irmã a mulher do primeyro Donatário Duarte Barreto, fidalgo do Algarve, mas também foy seu segundo filho, & de sua mulher Beatriz Gonçalves Beça fortez Fernão Vaz Sodré, que da Graciosa foy para a Ilha de São Miguel: forão também filhas do mesmo Vasco Gil Sodré Maria Vaz Sodré, que casou com Rui de Mello, & Leonor Vaz Sodré, & Ignês Vaz Sodré, que também casarão em a mesma Graciosa, & com homens tam nobres, que vivião apartados da outra gente ordinaria, & tiverão tanta descendência, que desta gente se povoou a Villa da Praya, da Graciosa, & tanta, que sendo a Villa de mais de duzentos & cincoenta vizinhos, só cincoenta erão de outra geração, pela qual razão (ajunta Fructuoso) dizem que todos os da Graciosa são fidalgos: & eu differa que tanta honra, & tanta descendência mereceo a Deos este fidalgo Vasco Gil Sodré, por nunca as pertender com damno algum de terceyro, nem as ambiciár; anticipando-se a pedir a Capitania de sua cunhada, mas acudir somente á viuua sua irmã; que enfim as honras desta vida foy como a sombra, que segue a quem lhe foge, & foga a quem se torna a ella.

40 Primeyro, pois, Capitão Donatario (mas só de meya Ilha) foy o sobredito fidalgo Duarte Barreto, que sendo dos illustres Barretos do Algarve, casou com a irmã do dito Vasco Gil Sodré, & achou que casava bem, final de que o tal Sodré era de muyto fidalga qualidade; mas deste primeyro Capitão não ficou na Graciosa descendência alguma, pois até os criados (excepto hum) forão com elle cativos, & mortos pelos Castelhanos; & a viuua que ficou, nem tornou a casar, nem deyxou descendência sua; & da qualidade dos Barretos já fallamos, quando da dos Povoadores da Terceyra, *liv. 6. cap. 17.* & nos seguintes. He porém de reparar, quanto, ainda nesta vida, castiga Deos, a quem se atreve a pôr mãos violentas em Ecclesiastica pessoa, pois deste primeyro Capitão Barreto, que espancou o Frade, nem filhos, nem successores, nem criados ficirão; mas todos com elle, & logo, acabarão desventuradamente.

41 Segundo Capitão Donatario, & já de toda a Graciosa, foy Pedro Correa da Cunha, fidalgo nos livros del Rey, & casado com D. Izeu Perestrella de Mendoça, segunda filha do primeyro Capitão de Porto Santo, & de sua mulher Beatriz Furtada de Mendoça; & da estrellada fidalguia dos taes Perestrellos tratamos já no *liv. 3. cap. 3.* que dos Furtados Mendoças diremos abayxo. O dito segundo Capitão Pedro Correa da Cunha era filho do antigo fidalgo Genialo Correa; senhor de Farelães em Portugal, & neste, casa bem conhecida; & pelos Cunhas he de tão antiga fidalguia, que descende de Dom Gotterre de Gafconha, que com o Conde Dom Henrique vayo a Portugal, & delle teve muitas datas de terras em Guimarães, Braga, & Porto; & de Gafconha, ou Gafcunha de França trouxe consigo a seu filho Dom Pava Gutterres da Cunha, que foy o primeyro que usou deste appellido; & delle se continuou até Vasco Martins da Cunha, senhor de Pinheyro de Angeija, que casou com Brites Gomes, filha de Estevão Soares de Alborgaria, & do tal casamento nasceu Gil Vaz da Cunha, senhor de Celorico de Basto, & Alferes mór del Rey D. João o I. que o casou com

*Do primeyro Donatario Duarte Barreto, dos fidalgos Barretos do Algarve, não ficou descendência alguma, mais que sua viuua mulher, irmã do primeyro Povoador Vasco Gil Sodré.*

*Das illustres Correas de Farelães, & dos antigos, & illusterrimos Cunhas, Ascendentes ambos do segundo Capitão da Graciosa Pedro Correa da Cunha.*

hua irmã do Condeftavel D. Nuño Alvarez Pereyra, do qual matrimonio descende a mayor fidalguia Portugueza, & o dito Pedro Correa da Cunha, que a levou a Graciosa.

42 O mais levou em a mulher, não só os Perestrellos de seu fogro, mas tambem os Furtados, & Mendoças, por ser filha de Beatriz Furtada de Mendoça, primeyra mulher do primeyro Donatario Perestrello de Porto Santo, & sabido he que os fidalgos de Portugal, que se denominão Furtados Mendoças, descendem de Affonso Furtado, General do mar de Portugal em tempo dos Reys D. Pedro, D. Fernando, & D. João o I. & deste Affonso Furtado nasceu outro do mesmo nome, que era Anadel mór de Bésteyros, que casou primeyra vez com Dona Constança Nogueyra, Alcaide mór de Lisboa, & segunda vez casou com Brites de Lagarete, Valenciana: da primeyra nasceu Nuño Furtado, que foy Aposentador mór del Rey Dom Affonso V. & casou com D. Leonarda da Silva, filha de Fernão Martins de Carvalhal, & deste matrimonio nasceu D. Anna de Mendoça, da qual, sendo Dama do Paço, (& depois Commendadora de Santos) houve o Príncipe D. João (Rey depois segundo do nome) ao Senhor D. Jorge, unico Duque de Coimbra, & o primeyro, & tronco da Real Casa de Aveyro: & do dito seu bisavô Affonso Furtado nasceu tambem Diogo de Mendoça, Alcaide mór de Mourão, & Aposentador mór del Rey D. Affonso V. & casado com D. Brites Soares, filha de Fernão Soares de Albergaria, & do tal casamento nasceu a excellentissima senhora D. Joanna de Mendoça, segunda mulher do Real Duque de Bragança D. Jayme. E isto baste dizer desta excellente familia dos Furtados Mendoças, que levou a Graciosa Izeu Perestrella de Mendoça.

43 Do tal segundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha, & da dita sua mulher Izeu Perestrella de Mendoça, nascerão os filhos seguintes: Duarte Correa, (que foy o terceyro Capitaõ, como veremos) & tres filhas, D. Felippa, D. Branca, ou Briolanja, & D. Maria, & a todas tres levou o pay a Lisboa para Damas da Rainha, porém a D. Felippa casou lá com hum irmão de João Rodriguez de Sá, o do Porto, da casa dos Condes de Penaguião, hoje Marquezes de Fontes, & do tal casamento não ficaraõ filhos; a D. Branca, & Dona Maria, depois de estarem dous annos em Lisboa, não quizerão lá ficar, & se voltaraõ com o pay para a sua Graciosa, & a D. Branca casou na Ilha (como já vimos) com Diogo Vaz Sodré, & a dita D. Maria tambem casou, & de ambas ficou muyta, & muyto grande descendencia na dita Graciosa, & mais Ilhas, para onde se estendeo. Outra linha de verdadeyros Mendoças Furtados he a que procede de Fernão Furtado de Mendoça, cujo filho Mundos Furtado de Mendoça veyo da mesma Castella à Ilha da Madeyra, & desta à Graciosa; & sua tia D. Catharina de Mendoça era neta de huma irmã de D. Anna de Mendoça, may do Mestre de Santiago, Duque de Coimbra, & Aveyro, do qual fallámos acima; & só da mesma familia eraõ diversas linhas.

44 Dos Furtados porém, o primeyro, & mais antigo tronco, foy D. Fernando, a quem chamaraõ o Furtado, (& foy o primeyro deste appellido) por o Conde D. Gomes haver a furto o tal filho de D. Urraca,

*Do tronco dos Furtados Mendoças, Carvalhas, de que tam-bem descende os Duques de Aveyro, & muitos da Real Casa de Bragança.*

*Das tres filhas do segundo Capitaõ Pedro Correa da Cunha, das quaes a primeyra casou na casa de Penaguião, & Fontes, & as duas se tornaraõ de Lisboa para a Graciosa com seu pay, & deyxaraõ grande descendencia nas Ilhas.*

*Do Regio tronco dos Furtados, & como se uniraõ com os Mendoças, & descendem delles Reaes casu da Peringal, Castella, & Italia.*

filha

filha del Rey D. Affonso VI. de Castella em o anno de 1108. como diz o Principe de todos os Genealogistas de Hespanha o nosso Conde D. Pedro *tit. 36. in nota lit. B. & tit. 4. n. 5.* E o primeyro tronco dos Mendogas foy Lopo Lopes de Mendoga, que por varonia era neto do senhor do Biscaya, antes de haver Reys em Castella, & por outra via era neto de hum irmao del Rey de Inglaterra, de que fugindo veyo a Biscaya, & a livrou do Conde das Asturias, & foy eleyto ienhor dellas, como consta do mesmo Conde D. Pedro *tit. 9. & 10. lit. C.* Uniraõ-se Furtados, & Mendogas no casamento de D. Leonor Furtado com Diogo Lopes de Mendoga, & destes descendem em Castella os Duques do Infandado, os de Lerma, & outros; em Napoles os Principes de Melito, & os Duques de Pestrana, em Portugal os Mendogas de Mouraõ, os Condes de Val de Reys, & tambem a primeyra mulher do Duque de Bragança D. Jayme, chamada Dona Leonor de Mendoga, filha do Duque de Medina Sidonia D. Joaõ, terceyro do nome, & ja D. Fernando, segundo Duque de Bragança, tinha casado com outra Mendoga.

*Dos Mendogas chamados da Ave Maria, dos de Lasso, ou Garcilasso de la Vega, & de seu Escudo, & Armas.*

45 Destes Mendogas ha huns que trazem nas armas esta letra, *Ave Maria*, & o principio disto foy, que estando hum Rey de Castella na fronteyra, fahio hum valente Mouro a cavallo desafiando aos Christãos, que fahissem a peléjar com elle, & ja tinha morto alguns, & trazia no peçoço huma faxa, & nella escriptas de letras azuis, ou celestias, as duas palavras, *Ave Maria*, em desprezo daquella Virgem Santissima, que Deos se não desprezou tomar por Mãe. Vendo isto hum fidalgo dos de Lasso de la Vega, fahio ao Mouro, & taõ confiado em a Virgem Sacratissima, que do primeyro golpe deytou o Mouro do cavallo abayxo, & cortando-lhe a cabeça, recolheo a faxa, & venerando nella com todo o respeyto a Saudaçãõ Angelica, *Ave Maria*, tomou esta letra, & a poz por suas armas em o seu Escudo; & porque hũ seu descendente, o famoso Garcilasso de la Vega, levava este Escudo na batalha do Salado do anno de 1340. atẽ o passar de huma agua matou a tres Mouros; & unindo-se depois por casamentos os de Lasso de la Vega com os dos Mendogas, tomaraõ estes tambem as mesmas armas, & em distincão dos mais se chamaõ Mendogas da Ave Maria, & em cada Escudo seu tem mil Escudos pendentēs da sempre victoriosa devoçãõ desta Senhora.

## CAPITULO IX.

*Dos outros Capitães Donatarios da Graciosa; & dos Ferreyras, & Mellos que da Graciosa passaraõ à Terceyra, & de seus Regios troncos, & Ascendentes.*

*Do terceyro Capitão da Graciosa Duarte Correa, filho do segundo Pedro Correa da Cunha, & como casou na casa dos illustres Mellos de Portugal, dos quaes abayxo.*

46 O Terceyro Capitão Donatario da Graciosa (& filho do segundo, Pedro Correa da Cunha) foy Duarte Correa; porque ainda que Guedes no citado *cap. 6.* diz que do segundo Capitão Pedro Correa da Cunha ficaraõ dous filhos, & delles o chamado

Du-

Duarte Correa lhe succedeo na Capitania, com mais noticias falla nisto o Doutor Fructuoso *liv. 6. cap. 42.* & nos seguintes, donde consta que o tal terceiro Capitaõ Duarte Correa casou com Dona Leonor de Mello, dos illustres Mellos de Portugal, como veremos abayxo, & deste casamento nasceu Jorge Correa, que foy o quarto Capitaõ Donatario da Graciosa, & nasceu mais tres irmãs, que todas foram Damas da Rainha, & conforme a sua qualidade casou esse quarto Capitaõ, & teve por primeyro filho a Tristaõ da Cunha, & por segundo filho a Affonso Correa de Mello, & porque Jorge Correa, pay de ambos, se foy á Coroa de Lisboa, & lá o hospedou o Marichal seu parente, então lhe desapparece o filho mais velho Tristaõ da Cunha, successor da casa, & de tal sorte desapparece, que nunca mais se soube d'elle, & logo morreo o pay em casa do mesmo Marichal.

47. Seguia-se ao pay morto Jorge Correa, para lhe succeder na Capitania, o segundo filho Affonso Correa de Mello, visto ter desapparecido o primeyro, chamado Tristaõ da Cunha, mas porque ao tal segundo filho nem constava da vida, nem da morte do primeyro, deyxou passar anno, & dia, sem procurar a tal Capitania, & se suppoz ficar vaga para a Coroa, & então o dito Marichal fez petição a ElRey, allegando nella, que pois a Capitania fora de hum seu parente que lhe morrera em casa, fosse servido fazer-lhe mercè della, & ElRey-lha fez, como se o segundo filho vivo, & irmão do primeyro irmão desapparecido, não fosse mais chegado parente do tal seu irmão, & do ultimo Capitaõ seu pay. Porém parece castigo de Deos, que, porque o segundo Capitaõ da Graciosa Pedro Correa da Cunha tirou com effeito a Capitania de Porto Santo ao legitimo sobrinho Perestrelo, não só perdesse, como perdeu, a Capitania alheya de Porto Santo, mas tambem perdesse a propria da Graciosa, & nem esta passasse de seu neto Jorge Correa a bisnetos, que como diz o proverbio, *Quien todo lo quiere, todo lo pierde.*

48. Quanto pois Capitaõ da Graciosa foy o dito Marichal, que se chamava D. Fernão Coutinho, & casou com Leonor de Menezes, filha de Francisco Correa, irmão de Manoel Correa, senhor de Bellas, & do tal quinto Capitaõ nasceu o sexto, chamado tambem D. Fernando Coutinho, o que tudo consta do cãdo Fructuoso, & só com esta differença, que Fructuoso nos Donatarios da Graciosa não conta por primeyro Capitaõ aquelle fidalgo do Algarve Duarte Barreto, como na verdade o foy, ainda que de só meya lha, & só conta por primeyro Capitaõ della ao dito Pedro Corrêa da Cunha, que na verdade foy o segundo, & por isso ao filho Duarte Correa contamos por terceiro, & por quarto Capitaõ ao neto Jorge Correa, & por quinto, & sexto aos dous Coutinhos Marichaes, que chegarão já ao tempo do governo de Felipe II. donde já para cá ferá, a quem quizer, facil saber quem foram os seguintes Capitaõs da Graciosa, que a nós nos não custou pouco o tirallos arçqui da muyta erudição, ou confusão do Doutor Fructuoso: sey comtudo, que ElRey D. Pedro II. do nome, nomeou Capitaõ Donatario, & Alcaide mór da Graciosa a Pedro Sanches Farinha, seu Secretario das Mercês, & expediente, & por seu falecimento nomeou no mesmo titulo ao filho Rodrigo Sanches de Baena Farinha, que lhe suc-

*Do quarto Capitaõ Jorge Correa, que não de tres filhas Damas da Rainha, teve dous filhos, Tristaõ da Cunha, & Affonso Correa de Mello.*

*Como ainda a Lidboa o quarto Capitaõ com os ditos dous filhos, & hospedando se em casa do Marichal seu parente, della desapparece o primeyro filho, & nella morreo o pay, & o Marichal fez tirar a Capitania ao segundo filho, & foy este quinto Capitaõ da Graciosa.*

*Do quinto Capitaõ da Graciosa o Marichal D. Fernão Coutinho, & do sexto Capitaõ filho do quinto, chamado tambem Dom Fernando Coutinho, segundo de nome.*

*Do sétimo Capitaõ da Graciosa o Marichal D. Fernão Coutinho, & do oitavo Capitaõ filho do sétimo, chamado tambem Dom Fernando Coutinho, segundo de nome.*

cedeo, & vive hoje na sua Quinta da Palma. E a este mesmo Rodrigo Sanches nomeou tambem o mesmo Rey D. Pedro II. por Donatario, & Alcaide mór da Ilha do Fayal; em remuneraçaõ dos servigos, naõ só do dito Rodrigo Sanches, mas da Senhora (com quem casou) Dona Isabel Franciosa da Silva, Dama do Paço; filha de D. Luis de Almada, & de D. Luiza de Menezes, & do tal matrimonio houve hum só filho Manoel Joseph, que morreo sem casar: mas segunda vez casou o dito Rodrigo com Dona Mariana Josepha de Alemaestre, filha de Manoel de Vasconcellos, & de D. Isabel de Souza, & deste matrimonio ficaraõ filho, & filha, que com o pay já viuuo, vivem na sua Quinta da Palma, & assim he actual Capitão Donatario das duas Ilhas, Graciosa, & Fayal, o dito Rodrigo Sanches de Baena Farinha, sem que elle, nem seu pay, fossem alguma vez lá. Segue-se agora dizermos que descendentes ficaraõ na Graciosa, & mais Ilhas dos seus primeyros quatro Capitães.

49 Do primeyro Capitão da Graciosa Duarte Barreto naõ pôde ficar na Ilha descendencia alguma; pois só ficou, & viuua, a mulher, que naõ tornou a casar, pela sobredita desgraça que succedeo ao marido, & a toda a mais sua gente, & só parece ficaraõ na Terceyra alguns parentes seus do illustre appellido de Barretos, & que por noticias delles se resolveria a vir tambem povoar a dita Ilha. Porém do cunhado, & companheyro fidalgo Vasco Gil Sodré, naõ só ficou o primeyro filho Diogo Vaz Sodré, que casou com a filha do segundo Capitão Pedro Correa da Cunha, de cujos descendentes diremos abaxxo; nem só ficou o segundo filho Fernaldo Vaz Sodré, que foy para São Miguel; mas tambem ficaraõ mais tres filhas, Maria Vaz, Leonor Vaz, & Ignes Vaz, que todas na Graciosa casaraõ muy nobremente, & dexaraõ muyta, & boa descendencia.

50 Do segundo Capitão Pedro Correa da Cunha (além do successor filho) ficou aquella filha legitima D. Branca, ou D. Briolanja, que casou com Diogo Vaz Sodré, & tiveraõ muyta, & muyto noble descendencia. O terceyro Capitão Duarte Correa, successor do pay Pedro Correa da Cunha, casou com D. Leonor de Mello, & esta era filha de D. Brites de Mello, & legitima netã de Alvaro Martins de Mello, irmão de D. Pedro Martins de Mello, Conde da Atalaya, & com a dita Dona Brites de Mello vierã para a Graciosa tres irmãos, que se chamavaõ Roque de Mello, Diogo de Mello, & Jorge de Mello, & todos casaraõ na Ilha com pessoas competentes, mas o Jorge de Mello na mesma Ilha morreo degollado por matar sua mulher, & o Roque de Mello, por empobrecer com lançamentos que fez nas rendas del Rey, se foy para Lisboa com duas filhas, & hum filho, & a todos recebeo, & hospedou em seu Palacio, & com toda a honra, o Marquez de Ferreyra, tratando-os como a parentes seus, até morrer o Roque em casa do Marquez, & este lhe metteo as duas filhas Freyras, & ao irmão destas Francisco de Mello, chamado de alcunha o Barbraão, o mandou para a India, & lá morreo, como taõ noble fidalgo.

51 O Doutor Fructuoso diz aqui, que dos sobreditos ficou na Graciosa Affonso Correa de Mello, & que no seu tempo havia na mesma Graciosa filhos do dito Affonso Correa de Mello; & deste colho eu

*Quem se unirão os Correas da Graciosa com os Mellos dos Condes de Atalaya, dos quaes vierã para a Graciosa tres varões fidaes Mellos.*

*Dos descendentes dos Capitães da Graciosa, Correas, Cunhas, & Sodrés.*

*Como se unirão os Correas da Graciosa com os Mellos dos Condes de Atalaya, dos quaes vierã para a Graciosa tres varões fidaes Mellos.*

*Dos Mellos da Graciosa, que o Marquez de Ferreyra em Portugal hospedou, & tratou como parões.*

*O Conde de Atalaya casou com D.ª Branca de Mello, filha de D. Pedro Martins de Mello, irmão de D. Pedro Martins de Mello, Conde da Atalaya, & com a dita Dona Branca de Mello vierã para a Graciosa tres irmãos, que se chamavaõ Roque de Mello, Diogo de Mello, & Jorge de Mello, & todos casaraõ na Ilha com pessoas competentes, mas o Jorge de Mello na mesma Ilha morreo degollado por matar sua mulher, & o Roque de Mello, por empobrecer com lançamentos que fez nas rendas del Rey, se foy para Lisboa com duas filhas, & hum filho, & a todos recebeo, & hospedou em seu Palacio, & com toda a honra, o Marquez de Ferreyra, tratando-os como a parentes seus, até morrer o Roque em casa do Marquez, & este lhe metteo as duas filhas Freyras, & ao irmão destas Francisco de Mello, chamado de alcunha o Barbraão, o mandou para a India, & lá morreo, como taõ noble fidalgo.*

†

*que*  
*em 1704 o Conde de Atalaya casou com D.ª Branca de Mello, filha de D. Pedro Martins de Mello, irmão de D. Pedro Martins de Mello, Conde da Atalaya, & com a dita Dona Branca de Mello vierã para a Graciosa tres irmãos, que se chamavaõ Roque de Mello, Diogo de Mello, & Jorge de Mello, & todos casaraõ na Ilha com pessoas competentes, mas o Jorge de Mello na mesma Ilha morreo degollado por matar sua mulher, & o Roque de Mello, por empobrecer com lançamentos que fez nas rendas del Rey, se foy para Lisboa com duas filhas, & hum filho, & a todos recebeo, & hospedou em seu Palacio, & com toda a honra, o Marquez de Ferreyra, tratando-os como a parentes seus, até morrer o Roque em casa do Marquez, & este lhe metteo as duas filhas Freyras, & ao irmão destas Francisco de Mello, chamado de alcunha o Barbraão, o mandou para a India, & lá morreo, como taõ noble fidalgo.*

que era o segundo filho do terceyro Capitão Duarte Correa; & de sua mulher D. Leonor de Mello, & que era irmão do quarto Capitão Jorge Correa, a quem devia succeder na Capitania da Graciosa, & lha levou o Marichal D. Fernando Coutinho, primeyro do nome. Deste pois Affonso Correa de Mello ficaraõ na Graciosa dous filhos, Nuno Correa de Mello, & Manoel Correa de Mello, & este Manoel Correa foy a Roma bulcar Breve para casar com sua tia D. Ignês Pacheco de Lima, filha de Gomes Pacheco de Lima; & da tal D. Ignês affirma Fructuoso fer tão rica, discreta, & liberal, & de tanta authoridade na Graciosa, que se não sabia, quizesse fazer cousa alguma que não conseguisse, & que della ficaraõ dous filhos, Gomes Pacheco de Lima, (o do Fayal, para distincão do da Terceyra) & outro Affonso Correa de Mello, que nas virtudes, & authoridade imita a mãy, & terceyro filho Christovão de Mello, que com El Rey D. Sebastião passou a Africa, & depois de dez annos de prizaõ fugio, & era mancebo de grandes partes, & altos espiritos, & quarto filho foy Pedro Correa de Mello, filhado no foro de seus avós, cousa que não tem os mais irmãos, porque o não pediraõ. Assim o affirma o citado Fructuoso.

*Como os ditos Mellos se juntáraõ cõ os Paçobecos, & Limas,*

52 Do mesmo terceyro Capitão da Graciosa Duarte Correa, (além dos dous filhos, Jorge Correa, quarto Capitão, & Affonso Correa de Mello seu irmão) & de sua mulher D. Leonor de Mello, nasceu tambem huma filha, chamada D. Felippa da Cunha & Mello, neta paterna do segundo Capitão Pedro Correa da Cunha, & da Perestrella Furtada & Mendoça, & neta materna de D. Brites de Mello, dos Mellos do Conde da Atalaya D. Pedro Martins de Mello: a tal pois Dona Felippa da Cunha & Mello casou com hum fidalgo chamado Gonçalo Ferreyra da Camera, filho de Duarte Ferreyra de Teve, & de D. Felippa da Camera, dos legitimos Cameras da Villa da Praya da Ilha Terceyra, & do tal Gonçalo Ferreyra da Camera, & de Dona Felippa da Cunha & Mello nasceu Estevão Ferreyra de Mello, fidalgo da Casa de S. Magestade, & Cavalleyro professo da Ordem de Christo, principal pessoa da Cidade de Angra, que casou com D. Antonia de Lima, filha de outro fidalgo Manoel Pacheco de Lima, & de Dona Francisca Neta, (senhora do morgado instituido por sua tia D. Joanna Neta) & filha de João Alvarez Neto.

*Como da Graciosa foy traõ os Mellos casar com os Ferreyras da Terceyra.*

53 Por este pois Estevão Ferreyra de Mello chegou tambem à Ilha Terceyra a sobredita nobreza dos illustres Capitães da Graciosa, porque do tal Estevão Ferreyra de Mello nasceraõ os filhos seguintes: primeyro, Luis Ferreyra de Mello, que casou com D. Guimar da Gama, & morreo em Lisboa, & deyxaraõ por filho a Joseph Ferreyra de Mello, que foy pay de D. Juliana de Mello, morgada em Angra, que casou com Bartholomeu de Vasconcellos, Governador da Ilha da Madeyra, & Capitão mór das naõs da India, dos quaes foy filho o Padre Francisco de Vasconcellos, da Companhia de JESUS. Foy segunda filha D. Maria de Mendoça, que casou na mesma Angra com Pedro de Castro do Canto, como se vê acima na familia dos Cantos lrv. 6. cap. 19. Nasceu terceyra filha, que casou com Vital de Betencor & Vasconcellos, & foraõ pays do Capitão mór de Angra João de Betencor & Vas-

*Da uniãõ dos Mellos com Gama, Vasconcellos, Cantos de Castro, Betencores, Ortiz, Pimentais, Espinola.*

*Supra fol. 3398*  
230





( & este he o que foy filho daquella senhora D. Leonor de Mello ) mas tambem pelas excellencias singulares que se achão nesta familia dos antigos Mellos, de que já tocamos algũas na nobreza dos primeyros Donatarios da Ilha de Santa Maria, & São Miguel, & o mais agora tocaremos.

56 Conforme ao Regio, & mais antigo Genealogista o Conde de D. Pedro, no seu tit. 45. o primeyro que se acha com o appellido de Mello, he Dom Mem Soares de Mello, filho de D. Sueyro Reymond de riba de Vizella; do dito D. Mem Soares de Mello nasceu Affonso Mendes de Mello, que casou com D. Ighes Vasques da Cunha, & destes nasceu Martim Affonso de Mello, que casou com D. Marinha Vasques, dos quaes foy filho Vasco Martins de Mello, Guardamôr del Rey D. Fernando; & Alcaide môr de Evora, & pay de outro Martim Affonso de Mello, Guarda-môr del Rey D. João o I. & Alcaide môr de Evora, & Olivença: este pois Martim Affonso de Mello, segundo do nome, foy pay de João de Mello, Alcaide môr de Serpa; & Copeyro môr del Rey D. Affonso V. & delle nasceu Jorge de Mello, Monteyro môr, que casou com D. Margarida de Mendoga, irmã de D. Joanna de Mendoga, segunda mulher do Duque de Bragança D. Jayme, & ambas filhas de Diogo de Mendoga, Alcaide môr de Mourão; nasceu mais N. de Mello, Porteyro môr, & Alcaide môr de Serpa; & Dona Leonor de Mello, que casou com Nuno Barreto, Alcaide môr de Faro; de que foy filha D. Isabel, que casou com D. Alvaro de Castro, o do Torrao, & estes foram os pays de D. Leonor de Castro, Duqueza de Gandia, & mulher do Duque São Francisco de Borja; & depois Religiofo da Companhia de JESUS: & do mesmo sobredito João de Mello, Alcaide môr de Serpa, & Copeyro môr del Rey D. Affonso V. foy sexto neto Dom João de Mello, Bispo de Elvas, & de Vizeu, & de Coimbra, Conde de Arganil, & sempre com fama de Santo, & irmão do Padre Joseph de Mello da Companhia de JESUS, que com fama tambem de Santo morreo na India.

57 Porém do sobredito Martim Affonso de Mello, segundo do nome, Guarda-môr del Rey D. João o I. & Alcaide môr de Evora, & Olivença, & de sua primeyra mulher D. Brites Pimentel, filha de João Affonso Pimentel, primeyro Conde de Benavente, nasceu mais outro Martim Affonso de Mello; terceyro do nome, & pay de D. Rodrigo Affonso de Mello, Conde de Olivença, de que nasceu unicamente D. Felippa de Mello, que casou com o senhor D. Alvaro, filho de D. Fernando, segundo Duque de Bragança, & neto do primeyro Duque D. Affonso, filho del Rey D. João o I. & do tal senhor D. Alvaro, & D. Felippa de Mello nasceu D. Rodrigo de Mello, primeyro Marquez de Ferreyra, & deste nasceu o segundo Marquez D. Francisco de Mello, que casou com D. Eugénia de Bragança, filha do Duque D. Jayme, & delles foy filho D. Nuno Alvares Pereyra de Mello, terceyro Conde de Tentugal, que foy pay de D. Francisco de Mello; terceyro Marquez de Ferreyra, de que nasceu o quarto Marquez, & primeyro Duque de Cadaval D. Nuno Alvares Pereyra de Mello; cujo filho D. Luis Ambrosio de Mello, segundo Duque, casou com a senhora D. Luiza, filha

*Do tronco dos Mellos, dos Monteyros môres, & Porteyros môres, & Copeyros môres, & Mellos de Evora, & de exemplar Bispo Conde de Coimbra, & dos Duques de Gandia.*

*Dos Mellos Guarda-môres, & Alcaides môres de Evora, & Olivença, & unico Conde de Olivença, Marquezes de Ferreyra, & Real casa dos Duques de Cadaval;*

del Rey D. Pedro II. que ficando viuua casou com seu cunhado Dom Jayme de Mello, terceiro Duque, do Conselho de Estado, Escribeyro mor del Rey Dom João o V. nosso Senhor, & Presidente da Mesa da Consciencia, & Ordens: taõ Regia he, & por tantas vias, a excellentissima casa de Ferreyra, & Cadaval.

*Mellos da serenissima  
Casa de Bragança, &  
doi Duques de Aveyro,  
& doi Marquezes  
de Gouvea, & de  
Santa Cruz, &c.*

58 Do sobredito senhor D. Alvaro, & da dita D. Felippa de Mello nasceu a senhora D. Brites de Mello, que casou com o senhor D. Jorge, filho del Rey Dom João o II. & primeyro Duque de Aveyro, & deste nasceu o segundo, D. João de Lancastro, que foy pay do terceiro Duque de Aveyro D. Alvaro, & deste nasceu o quarto Duque, que foy pay do quinto Duque D. Raymundo, que morreo sem descendencia, & entrou entaõ por sexto Duque de Aveyro, seu tio patruo Dom Pedro de Lancastro, Arcebispo, & Inquisidor Geral em Portugal, & porque deste tambem não havia descendencia, se seguiu em septimo lugar dos Duques de Aveyro sua sobrinha a senhora D. Maria, irmã do quinto Duque D. Raymundo, a qual, ainda que casou em Madrid, & deyxou filhos varões, em quanto nenhum, vem para Portugal, nenhum tem a casa. Huma irmã do quarto Duque, & filha do terceiro D. Alvaro, casou com o Conde de Portalegrê, & deste casamento não só nasceu D. Frey Alvaro de São Boaventura, Bispo Conde de Coimbra, & D. João da Silva, Marquez de Gouvea, que morrerão sem descendencia; mas tambem nasceu huma filha, que casou com o Conde de Santa Cruz, de que nasceu Dom João Mascarenhas, quinto Conde de Santa Cruz, que foy pay de D. Martinho Mascarenhas, sexto Conde de Santa Cruz, & por mercê del Rey D. João o V. nosso Senhor, Marquez de Gouvea: & outras excellentes casas, & cá em Portugal, descendem da Regia casa de Aveyro, & todas pela primeyra Duqueza descendem dos sobreditos Mellos.

## CAPITULO X.

*Conclue-se com os nobres Povoadores da Ilha Graciosa, Vafconcellos, Espinolas, Souzã, & outros de Portugal.*

59 **N**ÃO acaba o antigo, & erudito Fructuoso liv. 6. ex cap. 42. com a singular nobreza dos primeyros Povoadores desta Ilha, atè nisto Graciosa, & venturosa; mas tambem com tal confusão, & generalidade de muitas outras cousas entremettidas, que não será pouco distinguirmos, & fazermolas intelligiveis, sem saltarmos á verdade da historia. Diz pois no lugar citado, que ha tambem na tal Ilha Vafconcellos, & que procedem daquella D. Izeu Perestrella de Vafconcellos, filha do primeyro Capitaõ Donatario da Ilha de Porto Santo, que casou com huma irmã da primeyra Baroneza de Alvitto, cuja dita filha foy casada com o segundo Capitaõ da Graciosa Pedro Correa da Cunha. Porém como da illustre descendencia dos Vafconcellos, & de seu tronco, fallámos já por vezes nesta historia; baste desta materia o já dito, & vamos á outra.

60 *Do* Da geraçãõ dos Espinolas (ou Espindolas) que ha tam-  
bem na dita Ilha; diz que de Genova procedem, & de hum Pedro Espi-  
nola, filho de Antonio Espinola, fidalgo de Genova, aonde ha quatro, *Dos Espinolas, de  
primeyra qualida-  
des de Genova.*  
por mais principaes casas lá tidas, & reconhecidas, & huma dellas he a  
dos Espinolas, & que destes era Fabricio de Espinola, & Leão de Es-  
pinola, & Reginaldo de Espinola, & destes vimos já que por Castella  
passarão alguns á Ilha da Graciosa, & á Terceyra, aonde já fallámos de  
D. Christovão Espinola, a quem Castella deo demais o Dom, como  
costuma, não se costumando assim em alguns outros Reynos. E posto  
que aqui tambem mette Fructuoso os nobres Quadros; destes fallare-  
mos nos mais abayxo, pois propriamente pertencem à Ilha do Fayal, &  
não repetiremos o mesmo.

61 *Do* Dos Soufãs de Portugal diz o Doutor Fructuoso, que são  
gente illustre, & conhecida, & muyto parentes de Gonçalo Ferreyra  
Porreyro mór, & não diz mais. Supprimemos pois agora o que deyxou  
de dizer, pois não só na Graciosa, mas em as mais Ilhas Terceyras ha  
dos ditos Soufãs. He tão antiga, & illustre a familia dos Soufãs Lusita-  
nos; que consta descender dos Godos, de hum D. Soeyro Belfazer, fi-  
lho de D. Foaõ Soares, & de D. Munia, ou Menaya Ribeyra, que flo-  
recerãõ ha quasi mil annos no de 800. da vinda de Christo, conforme ao  
Conde D. Pedro, & do tal D. Soeyro Belfazer foy quarto neto D. Go-  
mês Echigues; Governador de Entre Douro & Minho pelos annos de  
1050. & casado com D. Gorrode Moniz, filha do Infante D. Moninho,  
filho do antigo Rey D. Fernando, primeyro do nome, & chamado o  
Magno; & do tal matrimonio não só nasceo D. Sancha Gomes, que ca-  
sou com o Conde D. Nuno de Cellanova, irmão de São Rosendo, &  
tronco de grandes casas de Hespanha; mas tambem nasceo D. Egas Go-  
mes de Soufa, que foy o primeyro deste appellido Soufa, por nascer na  
terra do rio Soufa, que seus avõs tinhaõ ganhado aos Mouros, & foy ca-  
sado com D. Gontinha Gonçalves em tempo do primeyro Rey de Por-  
tugal D. Affonso Henriques.

62 *Do* Deste pois D. Egas Gomes de Soufa nasceo D. Mendo Vie-  
gas de Soufa, pay de D. Gonçalo Mendes de Soufa, que casou com D.  
Urraca Sanches, neta del Rey D. Affonso Henriques, & destes nasceo o  
Conde D. Mendo de Soufa; que chamãraõ o Souzaõ, que ganhou Sil-  
ves aos Mouros no Algarve, & tomou por armas as meyas lutas, & casou  
com D. Maria Rodriguez, filha do Conde D. Rodrigo Velloso, & des-  
tes nasceo D. Garcia Mendes de Soufa, pay de D. Mem Garcia de Sou-  
fa, que casou com D. Garcia (ou Tereja) Anes de Lima, & deste ma-  
trimonio, além de outrõs filhos de que não houve descendencia, ficã-  
raõ duas filhas; huma foy Dona Constança Mendes de Soufa, que casou  
com D. Pedro Anes Portel; & destes nasceo D. Maria Ribeyra, que foy  
legitima mulher do Infante D. Affonso Dinis, filho legitimo del Rey  
D. Affonso III de Portugal, & da Rainha D. Brites, filha del Rey Dom  
Affonso de Castella, & Leão.

63 *Do* De tão Real tronco, & do dito Infante D. Affonso Dinis,  
& sua dita mulher; nasceo D. Affonso de Soufa, que com ser legitimo  
neto del Rey Dom Affonso III de Portugal, & bisneto materno del Rey

*Da primeira, & Real  
linha, feminina dos  
Souzas, que tambe  
hoje esta em linha fe-  
minina dos Marques-  
es de Arronches, ca-  
sada porém com o Se-  
nhor D. Miguel filho  
del Rey D. Pedro II.  
do nome.*

Dom Affonso de Castella, & Leão, ainda comtudo não largou o illustre appellido de Souza, & casou com D. Violante Lopes Pacheco, filha do Lopo Fernandes Pacheco, senhor de Ferreyra Daves, que casou com D. Maria Gomes Taveyra, & destes nasceu Alvaro Dias de Souza, senhor de Mafra, Ericeyra, &c. & casou com D. Maria Telles, irmã da Rainha D. Leonor Telles, & foraõ pays de D. Lopo Dias de Souza, Mestre da Ordem de Christo, que seguiu ao Mestre da Ordem de Aviz contra Castella, & dispensado casou, & teve por filho a Alvaro de Souza, (Mordomo mór del Rey D. Affonso V. & casado com D. Maria de Castro, filha de Fernão de Castro, Governador da casa do Infante D. Henrique) & dos taes foy filho Diogo Lopes de Souza, Alcayde mór de Arronches, Mordomo mór de D. Affonso V. & de D. João o II. & casou com D. Maria de Noronha, filha de D. Pedro de Mello, Conde de Atalaya, dos quaes nasceu Henrique de Souza, Anadel mór dos Espingardeyros, do Conselho del Rey D. João o III. & foy casado com D. Francisca de Mendocça, filha de Jorge de Mendocça, filho de Fernão da Silveyra, Regedor, & senhor de Sarzedas.

64. Neto do tal Henrique de Souza foy outro Henrique de Souza, primeyro Conde de Miranda, Alcayde mór de Arronches, Governador da casa do Porto, & casou com D. Mecia de Vilhena, filha de Fernão da Silva, Commendador de Alpalhaõ, & destes nasceu o segundo Conde de Miranda Diogo Lopes de Souza, que casou com D. Leonor de Mendocça, filha do tereyro Conde de Penaguiaõ João Rodriguez de Sá, donde vem hoje os Marquezês de Pontes, & do dito segundo Conde de Miranda nasceu o tereyro Conde de Miranda, que foy o primeyro Marquez de Arronches, & deste passou o Marquezado, & Condado a hũa filha herdeyra, que casou com o Principe de Ligni, de que tambem ficou outra filha herdeyra, que casou com o senhor D. Miguel, filho reconhecido, & dotado em seu testamento por El Rey D. Pedro, segundo do nome: nasceu mais do dito segundo Conde de Miranda Dona Mecia de Souza, que casou com D. Manoel da Camera, primeyro Conde de Ribeyra Grande, de que o segundo Conde de Ribeyra Grande nasceu em Villa Franca da Ilha de Saõ Miguel, & vive ainda, & foy casado com hũa grande senhora de França, de que ficarão muytos filhos: nasceu tambem do dito segundo Conde de Miranda outro filho, chamado D. Luis de Souza, que primeyro foy Bispo de Bona, & Capellaõ mór del Rey D. Pedro II. & juntamente Arcebispo de Lisboa, & Cardeal da Santa Igreja Romana, & tinha sido Governador do Bispado do Porto, & Governador tambem da Justiça, & Guerra, & ultimamente elle, & seu irmão, ambos do Conselho de Estado de Portugal. E desta linha de Souzas isto baste.

65. A outra linha dos taes Souzas (por outra irmã da sobredita D. Constança Mendes de Souza, undecima avô do primeyro Marquez de Arronches) foy D. Maria Mendes de Souza, que casou com D. Lourenço Soares de Valladares, & destes nasceu tambem D. Ignês Lourenço de Souza, que casou com o Infante Martim Affonso, (que chamãõ Chichorro) filho del Rey D. Affonso III. de Portugal, & destes nasceu outro Martim Affonso Chichorro de Souza, que foy pay de Vas-

co Martins de Soufa, que casou com Dona Ignes, parenta dos Reys de Castella, & do tal matrimonio nasceo Martim Affonso de Soufa, (a *Da segunda, & Real* quem algũs fazem irmaõ, & não filho, do sobredito Vasco Martins) & *linha, tambem femi-* casou com D. Aldonfa Rodriguez de Sa, & delles nasceo Martim Af- *una dos Soufas, &* fonfo de Soufa, senhor de Gouvea, que casou com D. Violante Lopes *masculina dos Reys* de Tavora, & foraõ pays de Fernaõ de Soufa, senhor tambem de Gou- *do Portugal, na qual* vea de Tamega, que foy casado com D. Mecia de Castro, dos quaes *houve o S. Arcebispo* nasceo Antonio de Soufa ( marido primeyro de D. Branca de Vilhena, *de Evora D. Diogo* que foraõ pays de Fernaõ de Soufa, senhor de Gouvea ) segundo casa- *de Soufa, & seu imi-* do com D. Felippa de Mello, & destes nasceo Martim Affonso de Sou- *rador sobrinho Dom* fa, que casou com D. Joanna de Tavora, dos quaes nasceo outro Fer- *Luis de Soufa Arce-* naõ de Soufa, tereyro do nome, & Governador de Angola, que casou *bispo de Lisboa, &* com D. Mecia de Castro, & tiveraõ dous filhos, hum D. Diogo de Sou- *está hoje a casa no* fa, chamado o Mũ, que foy illustrissimo Arcebispo de Evora, & muyto *Excellentissimo Con-* mais illustre por suas grandes, & exemplares virtudes; o outro filho, & *de do Redondo, Tho-* fucceffor da casa foy o grande Thomè de Soufa, Alcaide mòr de Villa- *mè de Soufa.* Viçofa, & de Mecejana, & desta tambem Commendador, & casou com D. Francisca de Menezes, de que nasceo outro Fernaõ de Soufa, quar- Luis de Soufa Arcebispo de Lisboa, & está hoje a casa no Excellentissimo Conde do Redondo, Thomè de Soufa.

66 De outras familias de Portugal, que vieraõ povoar a Graciosa, diz o Doutor Fructuoso *liv. 6. cap. 42.* que ha nella Dornellas, & Camaras, que vieraõ por via da Praya, & de Angra, filhos, & netos de Alvaro Dornellas, de que já tratámos; & que ha tambem Quadros, de que trataremos, quando da Ilha do Fayal, & que tambem ha Limas, & Pachecos de tal qualidade, que D. Diogo Lopes de Lima, Submilher del Rey D. Sebastião, & Jorge de Lima, & Francisco Barreto de Lima, Védor da Fazenda Real, quando de armada hiaõ ás Ilhas, visitavaõ por parentes aos taes Limas, & com elles se hospedavaõ, & comiaõ, com Manoel Pacheco de Lima, Contador da Fazenda Real, & com outro do mesmo nome, que foy por Embayxador del Rey a Congo; dos quaes Pachecos, & Limas já tratámos, & ainda na nobreza do Fayal os tocamos. E acaba o mesmo Fructuoso dizendo, que na mesma Graciosa ha demais a geraçãõ dos Silvas, que procedem de Nuno da Silva, primo com irmaõ do Conde de Portalegre, & destes tambem faremos a devida mençãõ em seu lugar.

... ..

... ..



# LIVRO VIII.

DAS

## ILHAS DO FAYAL, E PICO.

### CAPITULO I.

*Da ilha grandeza, & costa da Ilha do Fayal, & sua Villa de Horta, & interior da Ilha.*



**F**orty e oito grãos & meyo, esforçados, fica o Fayal, ao Sudoeste, & quasi Oeste da Ilha Terceyra, & do seu monte do Brasil, vinte legoas de terra á terra: chamou-se Fayal, por ser a tal Ilha de muytas, & grandes Fayas toda cheya: corre esta Ilha de Leste a Oeste, & tem cinco legoas (& mais segundó outros) de comprido, desde a ponta que chamaõ de Espalãmaca; até onde chamaõ o Capello, por ordinariamente ter hum Capello de nuvẽs, & outras cinco legoas tem da Ribeyrinha até o dito Capello, ainda de Leste a Oeste, porem de Norte a Sul se alarga por mais de tres legoas; & em partes mais de duas, com que á vista representa figura quasi redonda, pouco montuosa, & muyto playna, & della trata Fructuoso no seu *liv. 6.* desde o *cap. 35.* por diante, que por erro da penna se conta por *cap. 36.* sendo na verdade só *35.* sem lhe faltar folha alguma.

De Leste a Oeste, da ponta da Ribeyrinha, & da de Espalãmaca, pela costa do Sul, passada legoa & meya, está a Freguezia, & lugar de Nossa Senhora da Ajuda com cento & vinte vizinhos, Vigario, & Cura; da banda do Norte chama-se o lugar de Pedro Miguel; mais adiante se segue o lugar chamado Praya do Almoxarife, Freguezia de Nossa Senhora da Graça, que tem cento & dezaseis vizinhos, com Vigario, & Cura; & hum areal, & hum Forte nelle, que mandou fazer Gomes Pacheco de Lima, no tempo das alterações com o senhõr Dom Antonio, sendo Provedor das Fortificações, & aqui está hum poço da melhor agua de toda a Ilha; & está outro semelhante no Quintal do Vigario do lugar: Junto da tal Freguezia está a ponta chamada da Espalãmaca,

*A Ilha do Fayal dista da Terceyra vinte legoas de terra, mas muytas mais de porto a porto, de Leste a Oeste, tem mais de 5. legoas de copido, & de largo mais de tres, & quasi redonda, & tem em a muyto playna, & está embõs 38. grãos, & meyo.*

*Dos lugares que corre pelo Sul, o primeiro IV. Senhora da Ajuda tem 120. vizinhos, o segundo N. Senhora da Graça tem 116.*

mãca, que em Flamengo significa o que em nosso Portuguez ponta de agulha, ou de alfinete; & aqui está hum jardim, que fez Joz da Terra, hum dos primeyros Flamengos nobres, que vierão àquella Ilha, & fogro de Antonio de Brum, dos quaes ambos fallaremos mais abayxo.

*A cabeça desta Ilha  
ho a Villa da Horta,  
à entrada de o lugar  
de N. Senhora da Con-  
cepção com hã Fre-  
guezia de 222. vizi-  
nhos, & outra de 64.*

3 Logo, meya legoa acima, inclinando para o Poente, está a principal Povoação, ou Corte desta Ilha, chamada a Villa de Horta, & chama-se assim, porque cada casa della tem tal Quintal, & hum, ou dous poços, que parece cada huma ter sua Quinta, ou Horta: a entrada desta noble Villa está huma Freguezia de Nossa Senhora da Concepção, (que de antes era Ermida) junta a huma ribeyra que vem da ferra, & por vezes enche tanto, que alaga a Freguezia, & tem huma ponte de pedra, por onde se servem para a Villa, mas com a enchente moem moí-nhos, & à porta da Freguezia deste lugar está huma Cruz de pão, posta sobre degrãos de pedra, & chapeada de ferro, que mandou fazer hum homem, por condemnação que lhe deo a justiça Ecclesiastica, pela culpa que tinha commetido. Oh se quizesse Deos que as penas pecuniarias da justiça (ainda secular, quanto mais Ecclesiastica) fossem assim applicadas a obras do bem commum, mais do que ao particular. dos mesmos Ministros que as dão, com capa de despezas da Relação, de esportulas, &c. ! Ha nesta Freguezia, & lugar, ou arrabalde da Villa, demais de duzentos & vinte & dous vizinhos, Vigario, & Cura, & de novo outra Freguezia de Nossa Senhora das Angustias com cento & sessenta & quatro vizinhos.

*A Villa de Horta  
está dentro em  
si, passa de 300. vi-  
zinhas; e a noble Col-  
legiada, tres Fregue-  
zias, & Casa de Mi-  
sericordia, & dous  
Conventos de Freyras  
de sessenta cada hum,  
hum Convento de S.  
Francisco de vinta,  
hum do Carmo de do-  
ze, hum Collegio da  
Companhia com Es-  
tudo publico.*

4 Entrando para a noble Villa de Horta, está ao longo do mar hum mais antigo pedaço della; que por alli se começa a povoar, chamao ainda a Villa Velha; & o mar a tem já levado muyto, segue-se logo o principal da Villa, que tem em hum alto a sua Igreja Matriz da invocação do Salvador, & tem hoje mais de quinhentos vizinhos, & duas mil & setecentas & cincoenta almas com seu Vigario, dous Curas, & seis Beneficiados, & Thezoureyro, & salario para Pregador. Perto desta Igreja está hum Mosteyro de Freyras, da Ordem de Santa Clara, de mais de sessenta Religiosas de vèdo preto, & da invocação de São Gonçalo, (hoje se chama de São João Baptista) que fundou hum Cavalleyro chamado Diogo Rodriguez, que tinha sido Fronteyro de Africa em Arzila, & era filho de Paulo Rodriguez, Alemão, que teve dous filhos Clerigos, & fundou este Mosteyro, metteo nelle as filhas Freyras, & he da obediencia dos Frades de São Francisco. Outro Convento chamadodo o da Gloria, de quasi sessenta Freyras de vèdo preto, que foy fundado por D. Catharina Cortereal, ha perto de cem annos, & vierão fundalls duas Religiosas da Concepção de Angra, Anna de Deos, & Maria da Ascensão.

*Do meyo desta Villa  
está a Casa da Misericordia,  
com seu Hospital,  
& mais de vinte moyos  
de renda, além de outros  
fóros; & logo se segue  
huma Ermida, chamada  
Nossa Senhora da Beata,  
junta às casaf do Capitaõ  
Donatario, & outra da  
invocação de Santiago.  
Depois abayxo está o  
Mosteyro de São Fran-  
cisco, de que dizem fora  
fundado tres vezes;  
primeyra na Praya do  
Almoxarife; segundaa  
em hum monte de  
Porto Pim; aonde está  
huma cova, chamada a  
Cova do Frade, & ter-  
ceyra*

No meyo desta Villa está a Casa da Misericordia, com seu Hospital, & mais de vinte moyos de renda, além de outros fóros; & logo se segue huma Ermida, chamada Nossa Senhora da Beata, junta às casaf do Capitaõ Donatario, & outra da invocação de Santiago. Depois abayxo está o Mosteyro de São Francisco, de que dizem fora fundado tres vezes; primeyra na Praya do Almoxarife; segundaa em hum monte de Porto Pim; aonde está huma cova, chamada a Cova do Frade, & ter-  
ceyra



ceyra vez aonde agora está, & he Convento grande, de de trinta Religiosos da Provincia Franciscana daquellas Ilhas. Logo mais abayxo para o mar para onde fica a porta do Mosteyro, estava de antes huma terramida de Nossa Senhora da Piedade, com huma escada para o mar, por onde entrava a gente, & com tudo ainda por bayxo hia caminho de carro com trigo, & tudo o mar levou depois, & está tudo costa brava, & chega às vezes a entrar o mar na horta dos Religiosos Franciscanos; & chegou a levar a Imagem de Nossa Senhora da Piedade, que depois de andar sobre as ondas muytos dias, appareceu em hum serrado junto a Senhora da Conceçãõ, & depois de a renovarem, a collocãõ em huma Capella, que para isto se fez na Igreja de São Francisco, com a mesma invocação da Senhora da Piedade.

6 Ha mais nesta nobre Villa hum Convento de Carmelitas Galsados, de até doze Frades, & o fundou Helena da Silveyra, viuva do Capitão mór da Ilha Francisco Gil da Silveyra, & o fundou ha mais de sessenta annos; & não sey que haja outro desta sagrada Ordem em todas as nove Ilhas Terceyras. Ha tambem hum Collegio da Companhia de JESUS, que tambem ha mais de sessenta annos fundou o Capitão Francisco de Utra & Quadros, & sua mulher D. Isabel da Silveyra, de cujas nobilissimas familias trataremos mais abayxo, & do Collegio de Angra vierão Religiosos a fundallo, especialmente o grande Padre Manoel Fernandes, sendo Visitador das Ilhas, ( que depois soy insigne Reytor do Noviciado de Lisboa, Preposito de S. Roque, & sempre até morrer, Confessor da Magestade del Rey D. Pedro II. & exemplarissimo na vida, & em doutrina doutissimo, como mostrão os livros que compoz; ) & o muy conhecido Padre Lourenço Rebello, Prefeyto, & Lente de Theologia Moral do Collegio de Angra, letrado, & Prégador de grande nome; & neste Collegio tem os Padres escola de latim, & de Moral, além de prégarem, confessarem, & exercitarem os mais ministerios da Companhia de JESUS, & não só em toda a Ilha do Fayal, mas na do Pico, aonde fazem varias missões.

7 Tem pois esta Villa de Horta, além de tres Freguezias, seu Visitador; ou Ouvidor Ecclesiastico de toda a Ilha, & muytas outras nobres Ermidas; & da de Nossa Senhora da Guia, que está sobre hum alto monte, foy Fundador o Capitão mór Jorge Gualarte Pimentel; & da de N. Senhora das Angustias se diz ter sido a primeyra Igreja que houve nesta Ilha, & fundada pela mulher do primeyro Donatario Joz de Utra; & outra de Nossa Senhora do Firmamento fundarãõ os sobreditos Francisco de Utra & Quadros, & sua mulher D. Isabel da Silveyra, & nella tem perpetuo Capellaõ, & Missa quotidiana por suas almas; & a de Santiago fundou Joz de Utra, segundo do nome; & a que está junto do porto, Nossa Senhora da Boa Viagem, he Confratia dos Marecantes, & muyto rica. A de Santo Amaro foy fundada por Francisco Pereyra Sarmiento; a de São Lourenço por Thomás de Porres Pereyra, irmaõ do Capitão mór Jorge Gualarte Pimentel. Tanta era a piedade dos moradores da Ilha do Fayal.

8 Não he menos guarnecida a dita Ilha com Fortalezas contra a guerra temporal, do que com tantas Igrejas, & Conventos contra a

*Hia imagem de N. Senhora da Piedade, depois de levada pelas ondas, & andar no mar muytos dias, appareceu em hum serrado junto a terra, & se lhe dedicou especial Capella.*

*Tem a Villa muytas & muyto nobres Ermidas; sem boa Fortaleza com forte artilharia nella, & com soldados pagos do pre-sidio sempre, & a vedor da Ilha muytas outras Fortalezas, além de rochas inacessíveis.*

espiritual guerra. A primeyra Fortaleza da Villa he a chamada Santa Cruz, que tem cem homens de guerra pagos, & de presidio; com boa artilharia, & artilheiros competentes; a segunda he a que chamaõ da Boa Viagem com muytas peças de bronze, & de alcance, & logo na Praya tem tres Fortalezas mais, & outra mais adiante no Portinho que chamaõ de Pedro Miguel; & não tem mais pela banda do Norte, porque a rocha, & o mar per si se defendem: da banda porèm do Sul, & em toda a parte onde se pôde desembarcar, tem sua Fortaleza, & plataforma, que são por todas oytto, & com boa artilharia; além de todo o areal da Villa, & Praya chamada do Almoçarife, estar murado, & com muyto bom muro; com que se não sabe que esta Ilha fosse entrada em algum tempo por inimigos; excepto no das alterações do senhor D. Antonio, quando ainda não estava tão fortificada.

*Além dos dous lugares acima ditos, tem mais o de S. Mattheos com 108. vizinhos; o dos Cedros tem 290. & o da Ribeyra dos Flamengos tem 246. o do Espirito S. 236. o de Castello Branco passa de 300. & o do Capello 121. o da Praya do Norte cento & vinte tres.*

9 As outras Freguezias, ou lugares da tal Ilha tem o numero de vizinhos, ou fogos seguintes: da banda do Norte a Freguezia de N. Senhora da Graça, tem cento & dezaseis vizinhos; a de Nossa Senhora da Ajuda tem cento & vinte; a de São Mattheos, lugar da Ribeyrinha, cento, & oytto; a de Santa Barbara, lugar dos Cedros, tem duzentos & noventa vizinhos; a de Nossa Senhora da Luz, junto à Villa, duzentos & quarenta & seis, & se chama a Ribeyra dos Flamengos; a do Espirito Santo duzentos & trinta & seis; a de Santa Catharina, que chamaõ Castello branco, passa de trezentos vizinhos; a da Senhora da Esperança, lugar chamado Capello, tem cento & vinte & hum vizinhos; a da Santissima Trindade, que chamaõ Praya do Norte, tem cento & vinte & tres; & se bem se advertir, acharseha, que muytos dos taes lugares são mais populosos; & mayores que varias Villas em Portugal; & que a insigne Villa de Horta excede muyto em numero, nobreza, & riqueza dos moradores, a algumas Cidades de Portugal, & outros Reynos, como adiante veremos.

10 Indo da sobredita Villa de Horta, do Oriente pela banda do Sul para o Poente, & defronte de Santa Cruz, hum tiro de besta ao mar, está hum Ilhêo pequeno, & mais adiante a grande enfiada de Porto Pim, & porto tal, que nelle descarregou já, & tornou a carregar huma grande não da India, & he o porto principal da Villa de Horta, mas correndo Sudoeste forte, correm perigo tambem os navios que acha dentro, & a entrada do porto está huma pedra perigosa, & já sabida; & para dentro da terra está hum Pico, no qual se diz que os primeyros Povoadores fundarão a sua Villa de Horta, & que depois se mudou para onde hoje está; adiante mais de legoa & meya está o Pico, chamado Castello branco, de altura de dous altos Castelllos, todo em figura quadrado, & em cima com hum playno de tres moyos de sementeira, & muyto fertil de trigo, & com estreyta descida para a terra, & rocha para o mar em que elle bate, & do mar se vê muyto ao longe, & com tudo junto ao Pico está hum porto chamado Camera de Lobos, onde entraõ, & carregão caravelas; & adiante, mais de duas legoas para o Norte, estáõ dous Ilhêos ao mar tiro de besta, & logo a ponta do Capello, onde acaba a Ilha no Poente, & volta pelo Norte até o lugar da Ribeyrinha da banda do Oriente.

*O principal porto da Villa se chama Porto Pim, capaz de muytos, & grãdes navios; o outro se chama Camera de Lobos, & he de caravelas; & a adiante alguns Ilhêos, &c.*

He o Fayal a Ilha em o meyo; & legoa & meya da Villa para o Noroeste tem huma grande caldeyra, ou furna, de huma legoa em redondo, & de altura, ou fundo meya legoa, aonde se delce por humo caminho estreyto, & a piqúe, em bayxo he em parte mato, & bosque de leytosos, & em parte he prado amento, mimoso, & muyto playno, mas a terceyra parte he huma alagoa, que tem hum quarto de legoa com se te outeyros à roça, cheyos de arvoredo, de variedade de passaros, canarios, melros, routinegros, & muytas vaccas, ovelhas, & cabras de diversos donos. São poucas as vinhas nesta Ilha, por serem (dizem algúis) os coelhos muytos, mas a verdade he, por terem junto a si a grande Ilha do Pico, que se pode chamar a máy do vinho. Do pastel que se lavrava antigamente, já hoje se não usa, & as lavouras hoje são quasi todas de trigo, tem muyta abundancia de lenha, & mato, mas pouca fruta, por lhe vir sempre do Pico: tem poucas, & fracas fontes, porém muytos pozos, & de boa agua, mas nenhum ribeyra que corra todo o anno, & por isso nem sempre tem moíños de agua, mas atafonas no tempo da seca; & comtudo tem toda a casta de galinhas, & caças, & muyta junça; & o molherio he de não menos perfeçãõ espirital, que corporal, & todas tem Oratorios em suas casaf, com que são muy recolhidas, & devotas.

Com ser o Fayal Ilha muyto alta, & em cima muyto playna; & de grandes rochas para o mar, tem muyto poucas fontes, & menos ribeyras, mas muytos pozos, & de boa agua, & por isso em sepo seco usa de atafonas; tem muyto trigo, & muyta lenha, poucas vinhas, & pouca fructa, por lhe vir da grande Ilha do Pico.

CAPITULO II.

De quando, & por quem se descobrio a Ilha do Fayal.

**E**M que anno, mez, ou dia fosse a Ilha do Fayal primeyra vez descuberta, não se acha; só se sabe que o foy em sexto lugar depois de São Jorge, & Graciosa, & como estas o forão pouco depois do anno de 1450. tambem pouco depois se descobrio o Fayal, ha quasi 260. annos: do dia, ou mez em que se descubrisse, nem conjectura ha. Sobre quem fosse o primeyro descobridor da Ilha do Fayal, houve sempre grande duvida: o Doutor Fructuoso liv. 6. cap. 36. inclina a que seria o grande Gonçalo Velho, que tinha descoberto as Ilhas de Santa Maria, & São Miguel, porém do que contra isto já mostrámos no descubrimto da Terceyra, se vê que não subsiste tal consideraçãõ. O antigo Joã de Barros Decada 1. liv. 3. cap. 11. & tambem no Clarimundo, dá a entender que a descobrio o grande fidalgo Joz de Utra, que depois foy o seu primeyro Capitão Donatario; porém tal não declara Barros, & só declara que o Utra foy o seu primeyro Donatario; & nos conta que os primieyros descobridores da Terceyra, & São Jorge, que já de antes eraõ descubertas, botãraõ na Ilha do Fayal algum gado; & que hñ Ermitãõ de boa vida, por a fazer mais solitaria; se foy para a Ilha do Fayal de morada: hiaõ no verãõ algúis a ver as fazendas, que lá tinhaõ tomado, & seu gado, & visitavaõ o dito Ermitãõ, & achando que elle tinha preparado huma embarcaçãõ a seu modo, & perguntando-lhe para que era aquella embarcaçãõ, respondeo, que da parte da vizinha Ilha do Pico lhe apparecia huma mulher vestida de branco; que o chamava de là, que se fosse para ella, & que por lhe parecer que era a Virgem

Foy descoberto o Fayal no anno de 1453: pouco mais, ou menos, por navegantes da Terceyra, São Jorge, & Graciosa; o dia, & mez, não se sabe: nome tomou da muyta faja que tinha, o primeyro Povoador foy hñ Ermitãõ S. & que teve morie extraõrdinaria.

Senhora, fazia aquelle barquinho de couro por fora, & determinava passar lá, quando a Senhora outra vez o chamasse: os que o ouvirão, & tiravaõ d'isso, & comtudo o Ermitão ficou acabando o seu barquinho, & se metteo nelle ao mar, & nunca mais foy visto, nem achado; & assim o demonio com capa de santidade fez morrer aquelle Santo Ermitão, sem delle, nem do barquinho he saber mais.

13. Assim o conta o citado Fructuoso; & supposto isto, certo he, que a Ilha do Fayal foy primeyro descuberta pelos mareantes da Ilha Terceyra, & São Jorge; que como mais vizinhos deraõ com a Ilha do Fayal, & lhe lançaõ gado; & por serem gente ordinaria, se não a treveraõ a pedir a Ilha. Confirma-se esta opiniaõ, porque assim foy descuberta a Ilha Terceyra pelos mareantes de Cabo Verde, a de Porto Santo pelos que vinhaõ desgarrados, & a da Madeyra pelos que de Inglaterra vinhaõ, de que ha muytos outros exemplos; & daqui veyo ficar a Ilha do Fayal reconhecendo sempre a Terceyra como a sua Inventora, & tomando desta muytos nomes de suas Povoações, de suas Ermidas, & imitando seu trato, & commercio, & começando a povoarse de pueros Portuguezes das Ilhas Terceyra; & São Jorge, como veremos nos Povoadores do Fayal, & esta me parece a verdade.

14. He verdade que esta Ilha do Fayal foy depois mais povoada por muyto illustres Flamengos, & por ordem dos Reys de Portugal, (como veremos logo nos Capitães Donatarios della) mas antes disso tinha sido em parte povoada pelos mareantes, & Portuguezes da Terceyra, & São Jorge. He porém de reparar que entre os Flamengos veyo hum que se chamava Arnequim, a quem por muyto valente, & determinado seguiaõ alguns outros Flamengos, com os quaes, vendo Arnequim que o Corregedor de Angra acabava em o Fayal os trinta dias de sua corroyção, foyle ao Corregedor, & disse-lhe estas palavras: *Senhor Corregedor, já tua mercè tens acabado teu tempo nas nossas Ilhas do Fayal, vayte embora logo, não estejas aqui mais, que não te queremos cá.* Respondeo o Corregedor, que não tinha tempo para se ir, que quando o houvesse, se iria. Instou Arnequim, & os seus dizendo, que se fosse logo. Replecou o Corregedor, que como se havia ir sem vento: & os Flamengos então levantando-se contra o Corregedor, começaraõ a dizer em altas vozes: *Senhor Corregedor, quer ventes, quer não ventes, bicha mala fora de nossas terras.* E com isto atemorizado o Corregedor se recolheu, & escondeo em huma casa, & não appareceo mais; mas nella com o mayor segredo que pode, fez autos dos ditos Flamengos, & os mandou a El Rey, & se voltou para a Terceyra.

15. Vendo El Rey os autos mandou logo ao Capitão Donatario do Fayal que lhe mandasse prezos aquelles homens, & indo o Capitão correndo para prender ao Arnequim que via, & voltando este ao Capitão, lhe disse assim: *Senhor Capitão, vayte embora, & dexame, se não, heyte de matar com esta besta.* E o Capitão vendo isto se voltou, & deo conta a El Rey, & El Rey lhe respondeo, que os não prendesse, mas só da sua parte lhes dissesse, que fossem ao Reyno requerer diante de S. Magestade, Obdeceraõ elles, & vendo os El Rey lhes disse, que se não admirava do que fizeraõ ao seu Corregedor, que era Portuguez, & el-

*Hum dos outros primeiros foy o Flamengo Arnequim, com que succedeo ao Corregedor a celebrada historia do sexto.*

les Flamengos, & se não entenderião com elle; mas que se maravilhava muyto do que fizeraõ ao seu Capitaõ com quem vieraõ, seu natural, & Flamengo como elles, querendo-o matar, & não lhe obedecendo. A isto respondeo o Arnequim: *Ques que te diga, Senhor Rey? Cães com rãya eia seus donos mordem.* Ouvindo isto El Rey virou o rosto, sorrindo-se, & voltando-o aos Flamengos lhes disse, que se fossem embora para suas casas, mas que outra hora não fizessem mais aquillo. Foraõ-se entãõ, & com Provisões del Rey, para se não fallar mais no caso; & daqui tomãraõ os do Fayal por timbre seu dizerem, que são de terra, aonde se diz: *Bichamala fora de nossa terra.*

### CAPITULO III.

#### *Dos illustres Capitães Donatarios do Fayal.*

16 **E** Stando já em parte (ainda que pouco) povoado o Fayal por particulares Portuguezes, que da Terceyra, São Jorge, & Graciosa lhe foraõ, tratavaõ as pessoas Reaes de nomear algum Capitaõ Donatario da Ilha, para que com mais riqueza, & nobreza a povoasse toda; & porque entãõ andava em Lisboa, & no serviço das pessoas Reaes hum grande fidalgo Flamengo, chamado Joz de Utra, (ou como diz Guedes em sua historia; Jorge de Utra, dando a entender que em Flamengo o nome Joz, he o mesmo que Jorge em Portuguez) a este fidalgo nomeou El Rey de Portugal por Capitaõ Donatario de toda a Ilha do Fayal; & o casou com huma Portugueza Dama do Paço, chamada Brites de Macedo, da antiga fidalguia dos Macedos. De ste Joz de Utra diz o citado Barrõs, que era Flamengo, natural da Cidade de Bruges no Ducado de Flandres, & que era senhor de certas Villas do mesmo Ducado, & que tinha vindo mancebo a Portugal, com a fama dos descobrimentos feytos pelos Portuguezes, & só a ver terras, & aprender linguas, como costumavaõ entãõ fazer os illustres, & ricos fidalgos em sua mocidade.

17 Passadas pois as cartas de Capitaõ Donatario do Fayal ao dito Joz de Utra, na fórma em que se tinhaõ passado aos Donatarios da Madeyra, & mais Ilhas, voltou de Lisboa a Flandres o dito Utra, & vendendo lá o muyto que lá tinha, metteo suas riquezas em navios, tomou por companheyros a muytos outros fidalgos, & parentes seus, de que abayxo trataremos; & a outros mais ordinarios povoadores, & com tudo á sua custa se tornou a Lisboa, & com sua mulher se veyo metter em o Fayal; & porque tinha em Flandres convidado tambem a outro rico fidalgo, chamado Guilherme Vandaraga, com promessa de lhe dar parte da Ilha, & este Vandaraga preparando primeyro tres navios á sua custa, nelles com muytos casaes de Flamengos veyo pouco depois ao Fayal, onde já achou ao Utra, & ambos com suas gentes continuãraõ logo, & acabãraõ de povoar toda a Ilha, o Utra como Capitaõ Donatario, & o Vandaraga como principal Povoador.

18 **Primeyro** Capitaõ pois, & Donatario da tal Ilha, foy o dia

*Primeyro Donatario Real foy o illustre fidalgo ou Jorge de Utra, Flamengo, casado em Lisboa co Brites de Macedo, Dama do Paço; e com navios á sua custa, e Flamengos todos Catholicos, veyo a povoar o Fayal.*

to Joz de Utra, & a dita sua mulher Brites de Macedo, Dama do Paço, porque ainda que Barros diz que se chamava Isabel de Macedo, Guedes, & a constante tradiçãõ, & mais provavel, affirmãõ chamar-se Brites de Macedo; & andaque dizem alguns que o Joz de Utra casára com huma chamada Cortereal, enganárao-se, naõ distinguindo o primeyro Joz de Utra, & Capitão primeyro, de hum seu filho; & do mesmo nome, que lhe succedeo na Capitania, & este foy o que casou com aquella Cortereal, como já dissemos nos Cortereães Capitães de Angra. Do tal Capitão Joz de Utra, & da dita Brites de Macedo nasceraõ varias filhas, que casáraõ com outros fidalgos em Portugal, & huma com hum illustre Alemão, chamado Martim de Boemia, a quem ElRey de Portugal estimava muyto por sua grande nobreza, & singular sciencia, de que trataremos em seu lugar; & do mesmo primeyro Joz de Utra, & Brites de Macedo nasceo mais hum filho varão, que se chamou tambem Joz de Utra, como o pay, com que muytos se equivocarãõ, & foy segundo Capitão Donatario do Fayal.

*Hũa filha do primeyro Joz de Utra casou com hũ fidalgo Alemão chamado Martim de Boemia. Mas segundo Donatario foy o segundo Joz de Utra filho do primeyro, & do segundo nasceu Manoel de Utra, terceyro Donatario, & morrendo em Lisboa, & seu filho Gaspar de Utra Cortereal, seguiu a demanda o segundo irmão Hieronymo de Utra Cortereal, & se lhe tirou a Capitania.*

19 Terceyro Capitão do Fayal foy Manoel de Utra Cortereal, legitimo filho do segundo, & este se casou na mesma Ilha do Fayal com hũa Maria Vicente, filha de hum grande lavrador, chamado Joane Añes das Grotas, & de sua mulher Catharina Vicente, & desta teve tres filhos varões, Gaspar de Utra Cortereal, Hieronymo de Utra Cortereal, & Salvador de Utra Cortereal, & teve mais quatro filhas, Dona Catharina, D. Barbara, Dona Antonia, & D. Isabel, que faleceo sem descendencia. O primeyro Manoel de Utra, indo a Lisboa a confirmar-se na Capitania, se houve na Corte de tal modo, que chegou a ElRey, ter elle huma filha de huma Dama do Paço, & naõ ser casado legitimamente com a dita Maria Vicente; o que ouvindo ElRey, mandou-lhe que logo recebesse a Dama do Paço, & o fidalgo o fez com tal temor, & pena, que desta em breve tempo faleceo; & chegando a nova de sua morte à dita Maria Vicente, veyo varonilmente logo a Lisboa, a provar como tinha sido legitima mulher do Donatario morto, & delle eraõ legítimos seus filhos, os que lhe ficáraõ, & a Dama do Paço nunca sua mulher legitima; & assim se julgou tudo por final sentença, & a fidalga Dama se mettee Freyra.

20 Oppoz-se logo a demanda da Capitania do Fayal Gaspar de Utra Cortereal, filho mais velho do terceyro Donatario morto, & no meyo da demanda faleceo tambem; & posto que já era casado com huma fidalga sua parenta, della naõ dexou mais que hũa filha. Seguiu a demanda Hieronymo de Utra Cortereal, segundo irmão legitimo de que na demanda tinha falecido; & comtudo contra elle se deo a sentença pela Coroa, & para esta se julgou por vaga a Capitania; & alcançando Hieronymo de Utra revista da causa, alcançou tambem final sentença por si contra a Coroa; porẽm correndo a revista, deo ElRey a dita Capitania a outro fidalgo chamado Dom Alvaro de Castro.

*Quarto, & quinto Donatario forãõ D.õ Alvaro de Castro, & a dexou por escrúpulo, & D. Francisco Mascarenhas que nomeado Conde de Vila de Horta foy Viso. D. Joã III. a dita Capitania a outro fidalgo chamado Dom Alvaro de Castro.*

21 Quarto Capitão Donatario do Fayal foy este D. Alvaro, & a teve cinco annos, até que o mesmo D. Alvaro de Castro (& dizem que por grave escrúpulo) largou a dita Capitania a ElRey, & se guin-

guindo-se na Corda Lusitana. El Rey D. Sebastião, fez quinto Donatario do Fayal D. Francisco Mascarenhas, que vinha entas da India, & do cerco de Chaul. Naõ desistindo porẽm, mas perseverando na demanda do dito Hieronymo de Utra Cortereal, foy-lhe emfim restituída a Capitania do Fayal, anno de 1582. reynando ja Castella. Sexto Capitão pois foy este Hieronymo de Utra, & casou em Portugal com a filha de hum fidalgo, N. Figueyra, & o quinto Capitão D. Francisco Mascarenhas foy despachado por Viso-Rey da India, & com sô o titulo de Conde da Villa de Horta no Fayal; & emfim venceu, & alcançou, que tudo alcança, & vence, que he a constancia, & paciencia, qual teve Hieronymo de Utra, & como isto passou, haverã cento & dẽz annos, dos outros successores dirão outros. Eu só digo que hoje saõ Donatarios do Fayal por mereç de El Rey Dom Pedro II. Rodrigo Sanches de Baena Farinha, filho de Pedro Sanches Farinha, & juntamente Donatarios da Graciaõ, como ja dissemos livro 7. capitulo 9.

CAPITULO IV.

Dos outros primeyros, & mais nobres Povoadores do Fayal, Utras, & Quadros, Silveyras, & Cunhas, & Boemias.

Os nobilissimos Utras tem o primeyro lugar entre as nobres familias, que primeyro povoãraõ o Fayal, das quaes foy o tronco principal, seu primeyro Donatario Joz de Utra, illustre senhor de terras em Flandres, muyto estimado dos Reys de Portugal, & casado com a Dama do Paço Brites de Macedo; destes naõ nasceraõ só os descendentes acima ditos, nem só as filhas que casaraõ em Portugal, mas tambem Rosa de Macêdo, que casou com Domingos Homem na Villa da Praya da Ilha Terceyra, & outra filha, que casou com Martim de Boemia, fidalgo Alemão, de que abayxo fallaremos; & hum filho Nuno de Macedo, que foy casar a S. Miguel, & de que lá nascẽo Guimar Botelha, que casou com Joã Mendes Perreira, donde procedem os Macedos de São Miguel, & verdadeyros Utras. Vierã mais com o dito primeyro Capitão Joz de Utra outros seus parentes, hum o sobredito Arnequim, & outro tambem chamado Joz de Utras, & outro por nome Antonio de Utra, de quem diz Fructuoso *liv. 6. cap. 37.* que era pessoa muyto principal, & que casou na Ilha, & delle procedem os Utras que hoje ha nella, como hũ Estacio de Utra Machado, casado com Paula da Silveyra, de que ja em 1580. tinha duas filhas, & seis filhos.

Dos Quadros sabemos ser familia Portuguesa muyto nobre, & antiga, & que com os primeyros povoadores do Fayal veyo dos nobres Quadros de Santarem, & no Fayal logo se aparentou com os melhores fidalgos Utras, & Silveyras, dos quaes descendeo o Capitão Francisco de Utra & Quadros, que casou com Dona Isabel da Silveyra, aos quaes deyxou sua muyra, fazenda Dona Luiza sua

*Dos outros descendentes do primeyro Capitão Utra, & da filha que casou na Praya da Terceyra, & das que casaraõ em Lisboa, & de outros Utras que com o primeyro Capitão vierã & dos Macedos de S. Miguel.*

*Do Fayal vierã logo dos nobres Quadros de Santarem, & casaraõ com os Utras, & Silveyras, & descenderã Francisco de Utra &*

*Quadros, & sua mulher D. Isabel da Silveira, que fundarão o Collegio da Companhia de JESUS da Ilha do Fayal, & das mesmas vem o grave P. Pedro de Quadros, que hoje vive na mesma Companhia.*

tia, & filha de Gaspar de Utra Cortereal, primeyro filho do terceyro Capitão Donatario do Fayal Manoel de Utra Cortereal, & os ditos Francisco de Utra & Quadros, & Dona Isabel da Silveira fundarão o Collegio da Companhia de JESUS da Ilha do Fayal, & destes Utras & Quadros ha ainda na tal Ilha muytos, & outros entrãõ na Companhia, dos quaes vive nella hum, Padre muyto grave, que foy já Reytor do Collegio de São Miguel, depois Visitador das mais Ilhas, & depois Visitador de Angola, & logo Reytor do Noviciado de Lisboa, & depois Consultor da Provincia em São Roque, & actualmente Reytor de Coimbra, & sua exemplar religião, zelo, & modestia me não permite têm ainda dizer mais, fique para os que sobreviverem.

24 Já porém depois d'isto escrito, sobreveyo em Coimbra ao dito Veneravel Padre Quadros hum accidente de tal defluxão, que rebençou logo em hum pleuriz, tão maligno, & mortal, que em cinco dias o matou, as dez horas da noyte, em 5. de Abril deste anno de 1716. estando em 63. de sua idade, chamava-se lá fora Pedro de Utra & Quadros, & o Mestre de Novicos estranhando com cançura o appellido, Utra, lho tirou, & lhe ordenou usasse do appellido de Quadros que já tinha, tirando à illustre familia dos Utras o descendete que mais a authoriza com suas grandes virtudes, porque foy sempre humildissimo, com fer de sangue illustre, foy de paciencia, & obediencia tal, que nunca se excusou de tantas viagens, & tão trabalhosas, como fazer lhe mandãõ, & no exemplo da vida, & mais virtudes: foy Mestre de Novicos, & exemplar de todos elles, & Consultor da Provincia, tão recto, & igual para todos, os que o conhecerãõ, sem já mais por payxão inclinar mais a huma, que a outra parte, & governando seis mezes no Collegio de Coimbra, & o das Artes, morreo com tal fama de virtude, & santidade, que a Universidade, & as Religiões della, em sabendo sua morte vierãõ assistir a suas exequias, & os nossos Religiosos observãõ a perfeita conformidade com a vontade Divina, o juizo que sempre conservou, a devota percepção de todos os Sacramentos, & a paz da alma com que a expirou, tendo dito muyto antes, aos dous seus companheyras amanuenses, o dia, & hora em que havia morrer, & assim morreo. Este foy o Padre Pedro de Quadros, ou Pedro de Utra & Quadros, queyra Deos Nosso Senhor, que todos o imitemos.

25 Dos Silveyras do Fayal, & mais Ilhas foy troneo aquelle Guilherme Vandaraga, de que fallamos no cap. antecedente §. 2. porque este nome Vandaraga em Flamengo; he o mesmo que Silveyra em Portuguez: era pois este Guilherme, hum tão conhecido fidalgo em Flandres, que era neto de hum Conde, & natural de Bruges, mas a casa dos Vandaragas era de Maltrich, & elle era casado com Margarita de Zambuja, chamada tambem Silveyra, ou Vandaraga ao estylo do tempo em que as mulheres tomavãõ os appellidos dos maridos. Rogou a este fidalgo, o primeyro despachado Capitão Donatario do Fayal, que quizesse vir se para a sua Ilha, que lhe daria parte della, & como entãõ era o tempo de descubrimentos uteis, resolveo-se o fidalgo a vir, & veyo como já dissemos, quatro annos depois de já estar o Utra em o Fayal, & como o dito Guilherme da Silveyra, por sua grande qualidade, &

*Do illustre tronco dos Silveyras Guilherme Vandaraga, que vindo ao Fayal, passou à Terceyra, & desta a Donatario dos Flores, & Corvo, & de taes Ilhas se foy a S. Jorge, & daqui outra vez ao Fayal onde ficou.*



Catholicos costumes fosse muyto seguido, & applaudido no Fayal, cioso o Capitaõ Joz de Utra, lhe naõ deo as terras prometidas, & pedindo o fidalgo algũa, lhe respondia o Capitaõ que já estavaõ dadas.

26 Vendo isto o tal Guilherme da Silveyra se passou com toda a sua familia para a Ilha Terceyra, & habitou nas quatro Ribeyras da banda do Sul, & ahi teve grandes lavouras de trigo; & pastel, que mandava vender a Flandres, aonde indo voltou por Lisboa, & nesta o convidou D. Maria de Vilhena, senhora das Ilhas das Flores, & Corvo já descubertas, & aceytando-as o dito Guilherme, & voltando pela Terceyra, se lhe pegou nesta o fogo em suas casas, & atè os papeis perdeu, & passando ás Flores, sete annos esteve nesta Ilha, atè que achando-se enganado, sem proveyto, nem honra, nem commercio, se passou ao Topo da Ilha de São Jorge, & nella viveo com sua mulher Margarida da Silveyra, & taõ rico, que das lavouras de trigo que mandava fazer, pagava sessenta moyos ao dizimo, & teve muytos filhos, & filhas, que casaraõ honradissimamente em S. Jorge, Fayal, & Terceyra, & faõ dellas as principaes familias.

27 Era este bom fidalgo, naõ só grande Catholico, mas de grande bemfazer; sua casa era estalagem para quantos hiaõ, & vinhaõ, & por isso muytos dias antes, & ainda em boa saude, conheceo a hora, & tempo de sua morte, & tanto, que a hum seu filho, que se despedia del-  
le para o Algarve, disse que havia de morrer pelo Natal seguinte, & de facto morreo em dia de São Thomé; & primeyro que morresse, andou  
sãõ, & bem disposto, despedindo-se de seus filhos, & netos, por suas cas-  
as delles; & recolhendo-se á sua casa propria, & deytando-se na cama,  
mandou que defronte della lhe dissessem huma Missa, & adorando ao  
Senhor ao levantar da hostia, & commungando ao consumir della, & re-  
cebendo a extrema Unçaõ, expirou entaõ com todos os Sacramentos,  
como naõ menos Catholico, que honradissimo, & exemplar fidalgo.

28 Deyxou este grande Heroe tres filhos varões, & cinco fi-  
lhas: os filhos foraõ, o primeyro, Francisco da Silveyra natural do Fa-  
yal, o segundo, Joaõ da Silveyra; & o terceyro, Jorge da Silveyra. Do  
primeyro Francisco da Silveyra nasceraõ Joz de Utra da Silveyra, (ne-  
to materno do primeyro Donatario do Fayal Joz de Utra) & Manoel  
da Silveyra descobridor da Ilha nova, & deste nasceo Dona Isabel (ou  
Ignes) da Silveyra, que casou com Gomes Pacheco de Lima, o da Gra-  
cioza; & estes foraõ pays de Manoel Pacheco Pereyra, & de Antonio  
Pereyra da Silveyra, & de Christovaõ Pereyra de Lima. Do segundo fi-  
lho Joaõ da Silveyra, & do terceyro Jorge da Silveyra naõ tenho noti-  
cia dos descendentes. Das cinco filhas do grande tronco Guilherme da  
Silveyra, a primeyra foy Margarida da Silveyra, que casou com Jorge  
(ou Joz) da Terra, fidalgo Flamengo, & dos principaes que vieraõ  
com o primeyro Capitaõ Joz de Utra a povoar o Fayal, & destes nas-  
ceo Barbara da Silveyra, que casou com Antonio de Brum; & destes  
Terras; & Bruns trataremos mais abayxo. As outras filhas de Guilher-  
me da Silveyra foraõ, Anna da Silveyra, Catharina da Silveyra, Maria  
da Silveyra, & outra cujo nome esqueceo de se declarar, & destas cinco  
filhas diz o antigo Fructuoso que todas foraõ casadas com homes muy-

*Das virtudes, profec-  
cia de sua morte, &  
morte junta que teve  
de este primeyro Silvey-  
ra.*

*De tres filhas, & cinco  
filhas que enberaõ  
em outras Ilhas da grã  
de nobreza do dito  
primeyro Silveyra.*

te principaes, & tiverão filhos, & filhas, de que ha muyta geraçõ era todas as Ilhas dos Açores, como tocaremos.

29. Consta porém de outras boas noticias, que aquella Anna da Silveyra, segunda filha do Guilhême da Silveyra, casou com Trifão Pereyra, fidalgo que de Portugal, & da Villa do Pombal veio solteyro a estas Ilhas, & dulle, & da dita Anna da Silveyra nasceu Antonio da Silveyra Pereyra, que casou com D. Hieronyma de Arêz, & destes nasceu D. Isabel Pereyra, que casou com Pedro Anes Machado, & estes foram pays de Gonçalo Pereyra Machado, que casou com outra D. Anna da Silveyra, dos quaes nasceu D. Isabel Pereyra, que casou com Manoel de Barcellos, dos da mayor nobreza da Villa da Praya da Ilha Terceyra, para onde veremos ainda mais dilatada esta grande familia dos Silveyras.

30. Dos Cunhas desta Ilha do Fayal ha tambem noticias verdadeyras, que procedem de hum Fernando da Cunha & Andrada, natural do Porto, & casado com D. Helena Carneyro, da Torre de Moncorvo, destes nasceu Antonio da Cunha de Andrada, que casou com D. Joanna da Silveyra, & elle era fidalgo Portuguez, & Almirante da Armada de Antuerpia em Flandres, & Comendador de duas Comendas na Ordem de Christo, destes nasceu Antonio da Cunha da Silveyra, gravissimo Clerigo do habito de São Pedro, & nasceu mais D. Helena da Silveyra, que casou com Jorge Cardoso Pereyra, das principaes familias da Ilha de São Jorge, cuja descendencia vive ainda na Ilha do Fayal. A dita D. Joanna da Silveyra, mulher de Antonio da Cunha de Andrada, era filha de Francisco da Silveyra Villalobos, que foy filho de Diogo Gomes da Silveyra, Capitão mór do Fayal, cuja may soy Catharina da Silveyra, terceyra das cinco filhas do primeyro Guilherme da Silveyra, & casada com hum Jorge Gomes de Avila, fidalgo da Graciosa.

Do dito Francisco da Silveyra Villalobos, & de sua mulher Maria de Faria, nascerão mais (além da dita D. Joanna da Silveyra) tres irmãs, Religiosas no Convento da Gloria, & hum irmão Frade de São Francisco, Frey Diogo de Santo Antonio, & outro irmão chamado Carlos da Silveyra, que foy hum muyto grave Padre da Companhia de JESUS, de quem já fallamos; cuja avô paterna, mulher de Diogo Gomes da Silveyra, se chamava Margarida Gil, & era filha de Francisco Gil, o velho, natural da Provincia da Beyra, & de sua mulher Maria Nunes de Utra, parenta dos Donatários do Fayal. E aquella Maria de Faria, mulher de Francisco da Silveyra Villalobos, era filha de Gaspar de Lemos de Faria, que foy o primeyro Capitão de Infantaria, que houve na Ilha do Fayal, Portuguez, o qual era filho de Fernão Furtado de Mendoga, & de Maria de Faria, da Provincia da Beyra, & destes nasceu tambem outro Fernão Furtado de Mendoga, que foy casar à Ilha Terceyra, & teve por filhos ao Capitão Christovão de Lemos de Metidoga, bay de D. Frey Christovão da Silveyra, Arcebispo de Goa, Prinhãs da India Oriental, de que já fallamos.

Com as mesmas familias dos Silveyras, & Cunhas se unirão outras antigas, & muyto nobres, porque de hum Catharina da Silveyra

*Cunhas Andradas, Carneiros, vieraõ do Porto, & Torre de Moncorvo ao Fayal, & destes nasceu Antonio da Cunha de Andrada, que casou com D. Joanna da Silveyra, filha de Francisco da Silveyra Villalobos, filho de Diogo Gomes da Silveyra, Capitão mór do Fayal que era filho de Catharina da Silveyra, filha terceyra do primeyro Guilherme.*

*Das Silveyras Farias Lemos, Furtados & Mendogas, & do Veneravel P. Carlos da Silveyra, da Companhia de JESUS.*

res; (neta do primeyro Guilherme da Silveyra) & de seu marido, que casou com Thomás de Porres, filho de Jorge Gularte, & de sua mulher Rosa Garcia; & dos ditos Porras; & Aldoná; nasceo Jorge Gularte Pimentel, Capitão mór do Fayal, fidalgo, & do habito de Christo, que casou com Maria de Montojo, filha de Antonio da Terra & Silveyra, & de Isabel Pereyra Cardosa, que era neta de Jorge da Terra da Silveyra, homem fidalgo, & de Maria de Porres, & bisneta de outro Jorge da Terra, & de Isabel de Utra. Jorge da Terra da Silveyra, fidalgo filhado, era irmão de Francisco Gil, que casou com a viuva D. Anna Pereyra Zimbrea em Angra, & não teve filhos algus della.

cap. 33. Muyto mais se aparentarão muytos nobres no Fayal com os fidalgos Boemias de Alemanha, porque, conforme a Fructuoso liv. 6. cap. 38. o primeyro Capitão Joz de Utra casou huma de suas filhas com hum grande fidalgo Alemão, chamado Martim de Boemia, do qual El Rey de Portugal fazia muyta estimacão por sua nobreza, & sabedoria; & feram infligido Mathematico, & Astrologo, que pelas estrellas adivinhava muytas cousas, que ao depois se virão certas, como veremos tambem no fim desta historia, & nas novas Ilhas que estão por descubrir; & daqui veyo julgarem temerariamente alguns, que este fidalgo Boemio era Nigromantico. Residio muytos annos no Fayal, & teve dous filhos; hum, como o pay, se chamou tambem Martim de Boemia; por cujo falecimento o pay voltou à sua patria Boemia, & tornando de lá com muyta mais riqueza, & vivendo mais annos no Fayal, se tornou de todo para Alemanha, & nem d'elle, nem de seu segundo filho, ou descendentes seus, se acha mais noticia; mas só a que diremos de suas chamadas profecias no lugar já promettido.

## CAPITULO V.

### Dos Bruns, & Frias, Pereyras Sarmentos, da Ilha do Fayal.

cap. 34. **E**Ntre os bons fidalgos que concorrerão tambem a povoar a Ilha da Madeyra, foy hum Guilherme Brum, natural de Alemanha a bayxa, & Flandres, & na Madeyra casou com huma fidalga chamada Violante Vaz Pereyra Pimentel: destes nasceo Antonio de Brum, que casou com Barbara da Silveyra no Fayal, filha de Margarida da Silveyra, & de outro fidalgo Flamengo chamado Joz (ou Jorge) da Terra, dos primeyros povoadores do Fayal, & ella filha do primeyro Guilherme da Silveyra, tronco dos Silveyras; do dito Antonio de Brum nasceo outro Antonio de Brum da Silveyra, que casou com Maria de Frias Pimentel, filha de Domingos Affonso Pimentel, Almoxtarif da Fazenda Real em São Miguel, & do tal Antonio de Brum da Silveyra nasceo Hieronymo de Brum da Silveyra, que casou com Juliã Taveyra, filha de Francisco Taveyra de Neyva, Cavalleyro fidalgo da casa del Rey; nasceo mais D. Barbara da Silveyra, que casou com Luis

dos Porres, Gulartes, Pimiteis, & dos Terras, Montojos, Utras, & Silveyras, todos fidalgos.

*Nota*

Dos de Alemanha Boemias, que casarão no Fayal co os Utras, & se voltiarão para Alemanha, sem se ir nas Ilhas a geraçã dos Boemias.

Tronco dos famosos Brús Silveyras, Pimiteis, & seus descendentes.

do Canto, fidalgo de Angra, & avô materno de Jacome Leyte Botelho de Vasconcellos, que ainda vive casado em Angra, fidalgo bem conhecido.

35 Do dito Hieronymo de Brum da Silveyra nasceu Manoel de Brum da Silveyra & Frias, que casou com Guiomar Soeyra, filha de Antonio da Mota, & de Ignês da Costa Pimentel, ambos da melhor nobreza de São Miguel. Ao tal Manoel de Brum chamavaõ o Padroeyro, por ter o Padroado de varios Conventos de Freyras, & Recolhimentos de São Miguel, & não só a renda, & nomeação de muytos lugares, mas o lugar, cadeyra, & preeminencias dos Canonicos Padroeyros; & era Capitaõ mór de Ribeyra Grande, & pessoa de tanto juizo, tanta liberalidade, & caridade, & tão exemplar Catholico, & de tanto governo, & Christão trato, & brio, que em toda a Ilha de São Miguel, onde estive ha cincoenta annos, não conheci fidalgo que o excedesse em as sobreditas excellencias; nem em Portugal ha muytos que tenhaõ iguaes padroados, & com tanta preeminencia, & riqueza junta.

36 Deste Manoel de Brum da Silveyra & Frias nasceu outro Hieronymo de Brum, que seu pay casou nesta Ilha do Fayal com hũa parenta sua, & morgada muyto rica, chamada D. Maria de Montojo, filha do Capitaõ mór do Fayal Jorge Gualarte Pimentel, fidalgo, & Cayalleiro da Ordem de Christo, & casado com outra D. Maria de Montojo, filha dos fidalgos Terras, & Porres, de que já fallámos no §. penultimo do cap. 4. & tão grandes casas se ajuntaraõ por este casamento, que não fey que hoje nas Ilhas Terceyras haja casa mais rica, & de mais preeminencias do que esta, nem mais limpa; & deste casamento nasceu Thomás de Brum, q̄ hoje está nesta Ilha de Lisboa, pertendendo seus despachos, & casou, & tem já filhos casados, mas viuva sua mãy D. Maria de Montojo, se casou em o Fayal com o Corregedor que lá foy, o Doutor João de Soveral Barbuda, & com elle se veyo para Lisboa, & não teve delle filho algum, & morreo defenganada do erro que fizera em se vir da sua Ilha; o filho porém Thomás de Brum casou illustremente com hũa filha de Manoel Paim Dornellas da Camera, filho do Alcaide mór da Praya, & Governador do Castello de Angra (que elle tinha restaurado para ElRey D. João o IV.) Francisco Dornellas da Camera, & em toda a casa succedeo o dito Paim a seu irmão mais velho, Alcaide mór, Bras Dornellas da Camera, que morreo, despachando-se em Lisboa, sem filhos legitimos.

37 Dos Frias o que sabemos he, que o primeyro, que das montanhas de Castella veyo á Ilha de São Miguel, & nella casou conforme a sua qualidade, foy Rui de Frias, fidalgo Montanhuez, de que foy filha Genebra de Frias, que casou com Fernão de Anes de Puga, fidalgo de Galiza, & natural de Ponte de Lima; & destes nasceu Bartholomeu de Frias, formado em direyto, & casado com Jurdoa de Rezende, (filha de Domingos Affonso Pimentel) & estes foraõ pays de João de Frias, que casou com D. Brites Pereyra, & tambem estes foraõ pays do segundo Bartholomeu de Frias, de que nasceu terceiro Bartholomeu de Frias; deste hum Lourenço de Frias, todos Pereyras dos da casa da Freyra, por ser a dita D. Brites Pereyra filha de D. João Pereyra, o qual

*Das Frias das montanhas de Castella, Pugas de Galiza, & Pereyras da casa excellentissima da Freyra.*

era filho de D. Jorge Pereyra, a quem o Conde D. Manoel Forjaz Pereyra, Conde da Feyra, teve de huma nobre donzella da Cidade do Porto, & depois de se crear em segredo, & ir desconhecido para a Ilha de São Miguel, foy em fim reconhecido pelo seguinte Conde da Feyra seu irmão D. Diogo Forjaz Pereyra em Lisboa a 24. de Novembro de 1473. cujo dito sobrinho D. João Pereyra casou em São Miguel com D. Ignes, filha de Gaspar Perdomo, & neta de Gaspar de Betencor, sobrinho de D. Maria Betencor, mulher de Rui Gonçalves da Camera, primeyro Capitão de São Miguel, como diffusamente conta o nosso Fructuoso *liv. 6. in principio.*

38. Do dito Bartholomeu de Frias (primeyro do nome) nasceu mais aquella Maria de Frias Pimentel, que casou com o dito Antonio de Brum da Silveyra, pays de Hieronymo de Brum da Silveyra, primeyro do nome, que casou com Julia Taveyra, filha de Isabel Caldeyra de Mendoga, & de Francisco Taveyra de Neyva, Cavalleyro fiscalgo da casa Real, cuja dita mulher era filha de Hieronyma Nunes, & de Pedro Affonso Caldeyra, Cidadão do Porto, & da tal Hieronyma Nunes foraõ pays Vicente Aues Bicudo, nobre tronco dos Bicudos de Ribeyra Grande de S. Miguel. E esta noticia basta da nobreza dos ditos Frias, Taveyras, Bicudos, &c.

*Do Pimentel, & Bieudos, unidos com os Frias Bruns, & todos com os sobradãos Silhveyras.*

39. Os Pereyras do Fayal se podem ter por legitimos Pereyras, (conforme a Fructuoso *liv. 6. cap. 38. & 39.*) porque naõ descendem daquelle filho bastardo do Conde da Feyra, que casou, & teve sua descendencia em São Miguel, mas legitimamente descendem dos illustres, & antigos Pereyras Sarmentos, que procedem de Dona Maria Sarmenta, senhora de Vigo em Galiza, de quem os Condes da Feyra estimavaõ o parentesco, & destes Pereyras havia no Fayal Sebastião Pereyra Sarmento, & aquelle Gonçalo Pereyra Sarmento, que mataraõ no Fayal, por nelle querer metter a voz de Felippe II. em lugar da do senhor D. Antonio.

*Do legitimos Pereyras Sarmentos, de Galiza, & de seu primeyro tronco, & appellido de Frias.*

40. O primeyro que se acha deste appellido (Pereyra,) he D. Pedro Rodrigues Pereyra, filho de D. Gonçalo Rodrigues Forjaz, & neto de outro D. Rodrigo, senhor de Traftamara, & bisneto de D. Pedro Forjaz, & terecyro neto do primeyro D. Rodrigo Forjaz: do sobredito pois D. Pedro Rodrigues Pereyra nasceu o Conde D. Gonçalo Pereyra, que casou com Dona Urraca Pimentel; & estes foraõ os pays de D. Gonçalo Pereyra Arcebispo de Braga; do qual nasceu D. Alvaro Gonçalves Pereyra, Prior que hoje chamaõ do Crato, de que ficarão muytos filhos, & filhas; & o Grande Condestavel de Portugal D. Nuno Alvares Pereyra, que casou com D. Leonor de Alvim, & a filha destes, chamada D. Brites Pereyra, casou com o senhor Dom Affonso, primeyro Duque de Bragança, & filho del Rey D. João, primeyro do nome em Portugal, & do tal senhor naõ so descendem as mais excellentes Casas de Portugal, como a dos Reaes Duques de Bragança, dos Marquezes de Ferreyra, Duques do Cadaval, Duques de Aveyro, Marquezes de Villa Real, Marquezes de Montemor, Condes de Vimioso, Marquezes de Valença, de Faro, do Baixo, da Feyra, & outros muytos, & em Castella tambem as grandes casas dos Condes de Lemos, dos Duques

*Do Pereyras Pimentel, de que descendem os mais Regias casas da Europa.*

ques de Maqueda, & Naxera, dos Duques de Escalona, & por varios  
 nias os de Oropeza, mas por dizer tudo em poucas palavras, não ha ja  
 Coroa Catholica em toda Europa, que da Serenissima Casa de Bragança  
 não descenda, & dos antigos, & excellentissimos Pereyras.

41. Porém como tambem não haja Rey algum, que não tenha  
 consanguineos, sem que sejaõ Reys, nem ainda fidalgo, si que não tenha  
 consanguineos sem serem fidalgos; assim não he de admirar, que dos ex-  
 cellentissimos Pereyras haja taõ legitimos parentes na nobre Ilha do  
 Fayal: destes pois diz Fructuoso, que não só eraõ aquelles Pereyras  
 Sarmentos, mas tambem hum Thomè Pereyra, Clerigo; & sua irmã  
 Isabel Pereyra, ambos filhos de Tristaõ Pereyra, & netos de Diogo Pe-  
 reyra o velho, primo com irmão de Joãõ Rodrigues Pereyra, senhor de  
 Basto, & Vizella, & muyto parente do Duque de Bragança, & do Con-  
 de de Marialva, & do da Feyra; & a dita Isabel Pereyra foy casada com  
 Manoel da Silveyra, daquelles fidalgos Silveyras de que acima fallã-  
 mos, & foy irmã de Diogo Pereyra, o da India, sogro de D. Pedro de  
 Castro, irmão de D. Fernando de Castro Conde de Basto, & de D. Mi-  
 guel de Castro, Arcebispo de Lisboa; & outra filha do dito Diogo Pe-  
 reyra casou com Manoel de Saldanha, irmão de Ayres de Saldanha; que  
 morava junto a Santo Amaro para Bethlem, & de Joãõ de Saldanha o  
 Gato, de Santarem.

42. O mesmo Diogo Pereyra da India era tambem irmão de  
 Guilherme Pereyra, que duas vezes foy por Capitão à China, & tinha a  
 mayor casa que na India havia; abayxo do Viso-Rey, pois tinha trezen-  
 tas pessoas em sua casa, Mestre da Capella, musica, & charamolas, & to-  
 do o serviço era de prata, & ouro, & querendo vir casar-sea Lisboa; fal-  
 leceo em Goa, em casa de seu irmão Diogo Pereyra, & ainda deyxandõ  
 mais de duzentos mil cruzados; & o dito seu irmão, tendo ido de antes  
 por Embaxador del Rey de Portugal ao Rey da Persia, & parecendõ  
 lhe pequeno o que levava para presente de hũ Rey de Portugal ao Rey  
 da Persia, do seu lhe accrescentou peças de tanta estimação, que só no  
 puro valor valiaõ muyto mais de seis mil cruzados; o que El Rey muy-  
 to approvou, & lho agradeceo muyto; & enfim era taõ liberal este Di-  
 ogo Pereyra, que mandando lhe huma vez seu ausente irmão Guilherme  
 Pereyra sessenta mil cruzados, pedindo lhe que lho guardasse até elle  
 vir, & vindo dentro de quatro mezes, achou que seus irmãos os tinha ga-  
 stado todos em acções de honra; & serviço de Deos, & del Rey; & nem  
 palavra lhe fallou nisso o dito Guilherme.

43. Taes homẽs como estes deo a Ilha do Fayal naquelles tem-  
 pos, que bẽm mostravaõ serem filhos do sobredito Tristaõ Pereyra, &  
 netos do outro Diogo Pereyra o velho, que servindo cá em Africa a El  
 Rey, & vendo que os Mouros levavaõ ja cativo a Joãõ Rodrigues de  
 Vasconcellos, senhor da casa de Figueyro; os investio, & lho tirou das  
 mãos, & até o mesmo nosso Rey D. Joãõ II. lhe louvou muyto taõ he-  
 roica acção, & com D. Anna, mãy do Mestre de Santiago, o mandou  
 viver, & descansar na Villa de Figueyro, onde passou o restante da vi-  
 da, & de tal avõ como este não podiaõ deyxar de sahirl huns netos taes,  
 como os sobreditos Diogo Pereyra o moço, & Guilherme Pereyra seu  
 irmão,

Das Pereyras famo-  
 sos em a India Ori-  
 ental.

Como os ditos Perey-  
 ras do Fayal se exten-  
 deraõ a Terceyra, &  
 outras Ilhas.

temão, varões tão famigerados em a India, & deste Diogo Pereyra o moço ficará cá não só filhas, mas tres filhos varoens, Luis Pereyra, Francisco Toscano Pereyra, & outro Guilherme Pereyra, dos quaes, & da dita irmã se extendo esta illustre familia de taes Pereyras às outras Ilhas, & especialmente à Terceyra, aonde se aparentarão com os Pachecos, Lacerdas, Betencores, & com todos os fidalgos de Angta.

## CAPITULO VI.

## Das mais excellencias desta Ilha do Fayal.

44 **A** Primeyra excellencia desta Ilha (além das de seus Povoadores) he ter quasi immediata a si, & como por húa Regia Quinta sua, a grande, & rica Ilha do Pico, cuja grande parte he de varios senhorios do Fayal, que como lhe fica tão proxima, de todos os seus frutos logra principalmente a do Fayal, & os mais dos moradores do Pico são como huns Rendeyros, ou Quinteyros dos principaes do Fayal, & com quasi immediata vizinhança, porque ainda que a Ilha de Santa Maria acode à de São Miguel, desta fica doze legoas, & ainda que estas ambas acodem à Ilha Terceyra, della ficaõ mais de trinta legoas, & até a Ilha de S. Jorge, & Graciosa, posto que à Terceyra tambem sirvaõ, della distaõ mais de oytro legoas, mas o Pico do Fayal apenas dista huma legoa, & ainda a Ilha das Flores, & a do Corvo, menos distaõ do Fayal, do que de outra alguma Ilha, com que o Fayal fica sendo a mais farta, & abastada Ilha, pois quanto quer, lhe vem de tam Regia Quinta sua. E daqui vem, ser

*Do Fayal a primeyra excellencia he ter por quinta sua a grande Ilha do Pico.*

45 A segunda excellencia do Fayal, que nem fome, peste, ou guerra (que fosse consideravel) fabemos ter havido em tal Ilha, com ter sido descuberta, & povoada ha mais de duzentos & sessenta annos, porque de Estrangeyros nunca foy entrada, nem ainda acometida, & a Ilha Terceyra, quando a Castella se tinha já entregue, se entregou tambem o Fayal, como a sua cabeça, & com brevissimo choque de pouco mais de hum dia. Peste porém não se sabe que a padecesse alguma hora, como nem fome tambem de aperto grande, porque da dita sua Quinta, a Ilha do Pico, como de tanto mayor grandeza, & tanto menos povoada, vem ao Fayal sempre, & em abundancia, quanto em algum tempo lhe falta, & sempre muyto a tempo lhe vem, como de tão perto, & o que mais he, nem tremores de terra, ou incendios houve já mais no Fayal, senão ha poucos annos pelos de 1700. hum furioso fogo que arrebitou, & correo em ribeyra espantosa para o mar, abrazando a estrada que abrio, & fazendo, mar em que entrou, 'novo firmamento', ou cões de ferro, ou pedra queymada, sem outro mayor perigo de povos, ou gentes, mas causando a todos o espanto, & pavor devido.

*Nunca em o Fayal houve fome, ou peste, nem guerra, senão a de hum dia, que por Portugal lhe fiz. Ferris de Castella.*

46 A terceyra excellencia desta Ilha he o grande commercio maritimo, que ha nella, não só com as outras Ilhas, mas com nações estrangeyras, que a seus pórtos vão; tanto assim, que nenhuma outra se iguala quasi à Ilha Terceyra no commercio, como esta do Fayal, em ra-

zaõ da grande copia, & generosidade dos vinhos da Ilha do Pico, & dos bons portos que tem: & assim tem tambẽ muytos contratadores Estrangeiros, & que nella em breve se fazem senhores de muytos mil cruzados, & como já antigamente, agora será mayor escala de commercio com as novas pazes feytas entre Portugal, & Castella, porque não só de todo o Oriente, & India de Portugal, Minas do Brasil, Maranhão, & Angola, mas tambem das Indias de Castella vinhaõ já de antes, & virãõ agora, muytas naõs, que enriquecem muyto o Fayal, & o fazem huma linda Corte, cheya de muytas, & ricas joyas, & peças, atẽ no luzimento com que se trata, & serve.

47 A quarta excellencia he a dos governos desta Ilha, Ecclesiastico, Politico, & Militar, porque ainda que no Ecclesiastico he como as mais Ilhas, fugeyta ao Bispo de Angra, tem seus Visitadores, Ouvidores, & Ministros Ecclesiasticos, como tambem Prelados Religiosos, posto que fugeyτος aos mayores de Angra. No Politico se governa pelo seu Senado da Camera, seus Juizes Ordinarios, & os mais Ministros da Ordenaçã Portugueza, mas nem Corregedor nella assistente, nem Juiz de fora, nem homens formados em o direyto civil; porẽm no Canonico teve, & tem Ecclesiasticos muyto doutos, de que conheci grandes estudantes em Coimbra, & bem pôde esta Ilha do Fayal sustentar em Coimbra alguns que estudem direyto civil, & Medicina, para que melhor se defenda a fazenda, se guarde justiça, & se conserve, & restitua a faude, pois assim esta Ilha, como a do Pico, são muyto faltas de Medicos, & Juristas leygos.

48 E quanto ao militar, já acima vimos quam fortificada está a Ilha do Fayal, quantos Fortes, ou Fortalezas tem, & quanto presidio pago em a sua Villa: só resta dizer, que quando D. Pedro de Toledo, Castelhana, Marquez de Villa Franca, nõ anno de 583. se voltou para a Terceyra, deyxou no Fayal por seu successor no governo da guerra a D. Antonio de Portugal (neto do Conde de Valença, & primo irmão do Duque de Naxera, & sendo taõ estirado fidalgo, o deyxou ainda subordinado na guerra ao Mestre de Campo do Castello de Angra da Ilha Terceyra. Succedeo porẽm que os soldados do presidio do Fayal levantãraõ motim contra o dito seu Governador D. Antonio de Portugal, por lhes não dar o soldo inteyro, como ElRey mandava darlhes, pelo que os soldados levantados foraõ mandados logo para o Castello de Angra, & deste foraõ outros soldados para o presidio do Fayal, & o dito D. Antonio de Portugal foy tambem tirado do posto que tinha no Fayal, & levado para a Terceyra, & para o Fayal foy por Cabo de guerra o Capitaõ Diogo Soares de Salazar: assim se procedia antigamente, & em tempo que governava a prudencia de hum Felippe II. nem castigando mais ao levantado povo bellico pela justa queyxa com que se levantãra; nem deyxando de castigar ao Cabo insolente (por mais fidalgo que fosse) para exemplo de outros, & fatisfaçãõ devida aos queyrosos.



CAPITULO VII.

Do descubrimento, altura, & grandeza da fatal Ilha do Pico.

49 **D**Esta Ilha toca alguma cousa o Historiador Guedes, & diz que foy descuberta em sexto lugar depois da Terceyra, Graciosa, & São Jorge; & que a povoara aquelle grande fidalgo Joz de Utra, Donatario primeyro do Fayal; mas nem quem primeyro, nem quando a descubriße, diz o dito Guedes; & parece que a suppoem descuberta juntamente com a do Fayal; & por isso ajuiza que a do Pico foy tambem a sexta descuberta. Com mais distincão porẽm falla o nosso antigo, & douto Fructuoso *liv. 6. cap. 40.* aonde assenta; & sem duvida, que a Ilha do Fayal primeyro foy descuberta do que a Ilha do Pico; & que desta dizem huns que se descubrio nove annos depois de se descobrir a do Fayal; & outros, que depois sim, mas menos annos depois do que os nove; mas ainda que os nove estivesse por descobrir, não se admirará; quem tiver erudição de descubrimentos varios; porque ainda que o Pico esteja do Fayal huma só legoa, de terra a terra; com hũa sua ponta, & tenha o altissimo Pico de que lhe derão o nome; fabemos que das Canarias a Gomeyra dista da chamada Forte Ventura, hum só quarto de legoa de mar, & comtudo esta foy muytos annos primeyro descuberta do que a outra; & o famoso João Gonçalves Zargo, descubridor da Madeyra, quando já estava immediato à Ilha da Madeyra, ainda não cria que era terra a escuridade que via; como se escreve acima *liv. 3. cap. 4.* que muyto logo; que de distancia de huma legoa de mar; nunca de antes navegado; ninguem se atrevesse a investir com o medonho aspecto da grande Ilha fronteyra, de seu altissimo Pico; & suas horrendas fombas, desde a creação do mundo; ou desde acabar o universal diluvio de Noe?

50 **C**onsta pois que esta Ilha foy descuberta algus annos depois da do Fayal; & como a do Fayal se descubrio depois do anno de 1450. segue-se que no de 1460. já a Ilha do Pico estava descuberta; ha perto de 260. annos; mas em que anno, mez; & dia se descubriße, isso não cõsta; como nem quem tambem fosse o seu primeyro descubridor; porque dizem algus que o foy o illustre Joz de Utra, Donatario do Fayal; pois foy tambem Donatario da dita Ilha do Pico; disto só, mal se infere; porque do mesmo Fayal foy o Utra Donatario primeyro, sem ter sido o seu primeyro descubridor; & o mesmo vihos já nos primeyros Donatarios da Ilha do Porto Santo, & no primeyro da Ilha Terceyra; & em outros; & assim parece que aquelles mareantes Portuguezes, que da Terceyra hiaõ às Ilhas de São Jorge, & Graciosa primeyro descubertas, esses descubriendo primeyro a do Fayal, descubrião a do Pico ao depois: tenão quizermos considerar, que pois aquelle Ermitão, morador em o Fayal, julgou ver a Virgem Senhora nossa da parte da Ilha do Pico, & que o chamava para là, a Virgem Senhora foy a Divina descubridora desta

Foy descuberta a Ilha do Pico alguns annos depois de estar já descuberta a do Fayal tão vizinha.

Quẽ primeyro a descubrio, foy a Virgem Sacratissima, por meyo de hum (eis deves Ermitão).

Ilha, por meyo daquelle Santo Ermitão, que só no seu batel foy para o Pico, & não te soube mais delle, & se isto assim he, como parece, a Santissima Virgem Mãe de Deos foy a primeyra descobridora da Ilha do Pico, & o descobridor segundo foy por meyo da Senhora aquelle seu devoto Ermitão, & não podemos descobrir mais Divino invento a esta Ilha. Veja-se o que já dissemos neste *liv. 8. cap. 2.*

51 A altura em que esta Ilha está, he em trinta & oytto grãos, & dous terços, quasi a Oeste da Ilha Terceyra, & do porto de Angra do da Calheta de Nesquim vaõ vinte legoas; mas porque a tal Ilha do Pico he tão comprida, & só com huma sua ponta chega à do Fayal, com menos distancia de huma legoa de mar, por isso a Ilha do Fayal dista ainda trinta legoas da Terceyra, & muyto menos esta de Pico, das Ilhas de São Jorge, & Graciosa, porém da Ilha de São Miguel, & ainda por linha direyta, dista mais de cincoenta legoas, & quasi sessenta por via da Ilha Terceyra, & das Ilhas das Flores, & Corvo, dista as legoas que veremos em seu lugar.

52 A grandeza natural da Ilha do Pico tem dezoyto legoas de comprido, desde Leste, ou Ponta que chamaõ do Calhaõ Gordo, até Oeste, & Porto chamado da Magdalena, & de largo tem quatro legoas desde o Sul, & Villa das Lagons até o Norte, & Villa de São Roque, donde se vê, que de todas as Ilhas, de que temos historiado, não ha outra que a exceda na natural grandeza; porque a Ilha de São Miguel, ainda que tem de comprimento dezoyto legoas, não chega a mais que a duas legoas & meya de largo, & em o meyo tem de largo só huma legoa, da relaçã da Villa da Alagoa, da banda do Sul, até o lugar de Rabo de peyx, da banda do Norte, como vimos já no *liv. 5. cap. 3.* Pois a famosa Ilha da Madeyra, tambem vimos já *liv. 3. cap. 7.* não ter mais de comprimento, que quasi dezafete legoas, & ainda que na base da Pyramide, que representa deytada, tem seis legoas de largo na parte do Occidente, onde chamaõ a Ponta do Pargo, dahi por diante para o Oriente, & ponta da tal Pyramide, vay sempre estreytando, & a mayor largura he de quatro legoas, & menos para a ponta da Pyramide, mas a do Pico a excede, pois sobre outras quatro legoas que tem, & sempre de largo, tem dezoyto de comprido, & mais de quarenta em circumferencia; alem das tres legoas do seu estupendo Pico em altura para o Ceo. Pelo que só a Graõ Canaria pertenderã fer mayor do que a Ilha do Pico, por ter quarenta legoas em circuito, & ser de figura redonda; mas claro está que nem de comprimento, ou linha recta diametral, pôde ter dezoyto legoas em circulo de quarenta, & mais de quarenta tem a Ilha do Pico em sua roda: conclue-se pois, que em seu corpo he a mayor Ilha de todas as atéqui descriptas; que das de Cabo Verde, nem ha duvida.

*A mayor Ilha de todas as até aqui historiadas he esta Ilha do Pico.*

CAPITULO VIII.

Das Villas, & Lugares da Ilha do Pico.

53 **C**omeçando da Ponta que chamaõ do Calhào Gordo, por ser de grossa penedia, & indo para o Poente pela banda do Sul, tres legoas adiante, está hum porto chamado, Calheta de Nesquim, onde se carrega quanto daquella parte ha, de muytos gados, & muytas madeyras, & em todo o anno, & no tal porto entraõ caravelas de vinte toneladas. Dahi a hum quarto de legoa se segue huma alta rocha com sua ponta ao mar, & logo adiante vay outra rocha ainda mais alta, a que chamaõ a Dourada, que no meyo faz hũa quebrada, ou grõta, donde sahẽ raes ventos, que dos barcos, & caravelas, que por de frente passãõ, faz algumas vezes perderem-se alli. Depois se segue hum porto chamaõ de Santa Cruz, & o lugar, ou Freguezia de Santa Barbara, que tem mais de cem vizinhos, & muytos delles ricos, & nobres, por neste porto se darem cada anno mais de mil & duzentas pipas de bom vinho.

*Corre a Ilha do Pico do Leste a Oeste, & pela banda do Sul, tres legoas andadas está a Calheta de Nesquim, & passadas alta rocha se segue o porto de Santa Cruz, & o lugar de S. Barbara, de cento & mais vizinhos, nobres, & ricos.*

54 **H**uma legoa mais adiante está a perigosa barra, que he o primeyro porto da principal Villa chamada das Lagens, mas deste meyro porto se não serve a Villa, fenaõ quatro mezes no anno, em Mayo, Junho, Julho, & Agosto, por ser em voltas a entrada da barra, & quebrar muyto nella o mar, porẽm pouco adiante tem segundo porto a Villa, & esta se serve delle com seus barcos. Consta a Villa de quatro duzentos vizinhos juntos, fóra muytos espalhados, a Igreja Matriz he da invocação da Santissima Trindade; tem Vigario, & quatro Beneficiados, tem gente nobre, & rica, & della foy seu Capitaõ militar hum Pedro Tristaõ Gualarte; & ainda que o terreno desta principal Villa he de pouco trigo, por ser terra fragosa, he de muyto, & excellentẽ vinho, & de muytas, & grandes madeyras: & ainda daqui legoa & meya de costa alta está outro porto, a que chamaõ a ponta do Mouro, & a este porto vao muytas caravelas, & se carrega nelle toda a sorte de madeyra, com que fica a Villa das Lagens, como a cabeça da Ilha, muyto bem provida, & servida.

*Muyto mais adiante se segue a principal Villa das Lagens, de 200. vizinhos juntos, & muytos mais divididos; & tẽ douz porcos de grande cocura, & muyta riqueza, & nobreza.*

55 **M**eya legoa mais adiante está huma bahia, que chamaõ do Galeão, porque nella hum Garcia Gonçalves Madruga, achando-se devedor a El Rey D. João III. fez hum Galeão Real, a que chamou o Galeão Trindade, & o entregou a El Rey, que com tal Galeão se deo por bem pago. E aqui está o lugar, & Freguezia de São Mattheos, que consta de mais de cincoenta vizinhos, & se erigio em tempo do Bispo D. Manoel de Gouvea: & legoa & meya adiante está hum porto pequeno, & muyto bom, que serve de muyta carregação: & meya legoa adiante está outro porto, & Freguezia, que chamaõ da Magdalena, porto de area branca, & miuda, & o mais fronteyro, & approximado à Ilha do Fayal, & porto bom, aonde de tudo se carrega, & descarrega, & passa muyto de cem vizinhos, & muytos espalhados pela terra dentro, aonde

*Ainda adiante se está a bahia chamada do Galeão, por tẽr sãõ bonã, & sãõ dasistãõ madeyra dallha o fazer alli, & mandar a El Rey, & tao perfeito, & tao grande, que o Rey se deo por bem pago de hũa grande divida. E logo se fez o lugar de São Mattheos, de cincoenta vizinhos.*

*Legoas adiante, está hũa pequeno, & bom porto, & muyta carregação; & mais adiante ha o porto da Magdalena, já de fronte da Ilha do*

Fayal, quasi legoa, cõ da Ilha, & onde ella acaba pela parte do Sul, & defronte deste porto muyto mais de cem eitoa dous Ilhẽes pequenos, em que sãõ ha muyta, & varia casta de aves. vizinhos, sãõ os do Certão.

Do Sul para o Norte  
naõ nesta ponta tres  
legoa & meya, atã a  
furna de S. Antonio,  
por onde entrãõ caravelas  
a hum fechado mar,  
& porto dentro,  
& meya legoa adiante  
estã o grande caes  
de S. Roque.

Muyto adiante pela  
banda do Norte estã  
a Villa de São Roque,  
poro de 150. vizin-  
hos, em qã ha os mais  
ricos & nobres de toda  
a Ilha: & dahiã  
hãõ legoa, eia o porto  
chamãdo Prainha  
do Norte, onde atã  
quos grandes podem  
estar.

È mais adiante de legoa  
andada se segue o  
lugar da Piedade, de  
mais de cõ vizinhos,  
& com bom porto de  
arca. E passada outra  
legoa estã a Encumeada  
de S. Amaro, &  
ao depois de outra legoa  
correm as rochas  
mais altas da Ilha,  
& chegãõ ao lugar  
chamãdo Ribeyrinha  
que tem 120. vizinhos,  
& hãõ Ilheo de-  
frente com bom porto  
& corre ainda a Ilha  
atã acabar na ponta  
do calhao aonde es-  
ta mico.

de ha muyto gado, & houve já muyto bom pastel; & aqui he o Poente da Ilha, & onde ella acaba pela parte do Sul, & defronte deste porto muyto mais de cem eitoa dous Ilhẽes pequenos, em que sãõ ha muyta, & varia casta de aves.

56 Deste Poente da Ilha volta ella do Sul para o Norte; para este, andadas tres legoa & meya, estã a ponta pequena, que chamaõ Furna de Santo Antonio, por ter na rocha de cima huma Ermida do Santos, he esta furna tal, que cabe por ella hũa caravela de vinte & cinco toneladas, & vay dar dentro em hũa enseada tal, de recolhido mar, que deytando nelle de cima da rocha a madeyra, a tomaõ entãõ as caravelas, mas sãõ em tempo do veraõ, pelo perigo que ha, de em outro tempo se metterem dentro as embarcações. Quasi meya legoa adiante estã hum grande caes, que se chama o caes do Norte, ou de S. Roque, por estar em o desfricto da Villa do mesmo nome de S. Roque; aqui se carrega muyta madeyra, muytos gados, & tantos vinhos, que tem a Freguezia mais de mil pipas cada anno, & o porto he tal, que cõ guindaste, & às mãos varaõ os barcos, & tem facil a descarga, & carga.

57 Logo outra meya legoa adiante, em o bayxo de hũa enseada, esta situada a Villa de São Roque, que he a segunda Villa da Ilha do Pico, da banda do Norte, & correspondente a Villa das Lagens, da banda do Sul, & ao mesmo São Roque he dedicada a sua Igreja Matriz, & tem perto de cento & cincoenta vizinhos, com seu Vigario, & Beneficiado. Nesta nobre Villa foy Capitaõ da guerra hũ Simão Ferreyra, & antes delle hum Fernãõ Alvarez, taõ rico, & taõ nobre, que diz Fruõtuoso, que em seu tempo era o Monarca da Ilha do Pico, & ainda huma legoa da Villa por diante, aonde chamaõ a Prainha do Norte, serve a dita Villa o caes chamado Caes de São Roque, que da terra entra pelo mar hum tijo de arcabuz, & he todo de pedra viva, que hum grande terremoto, & corrente fogo fez, como em seu lugar diremos, & junto da ponta delle, nesta Prainha do Norte, podem nãõ grandes estar seguras; & sãõ por incuria naõ he curfado este bom porto.

58 Mais de meya legoa adiante, pela banda deste Norte para o Nascente, estava antigamente o lugar, & Freguezia de Nossa Senhora da Piedade, que ao depois se passou ainda para mais adiante, & passa de cem vizinhos; cõ seu Vigario, Beneficiado, & Theoureyro, & com pequeno, mas bom porto de arca, aonde se carregaõ os frutos deste terreno, que sãõ, trigo, vinho, madeyra, cera, & mel de abelhas. Andada mais huma legoa se segue a Encumeada, que dizem de Santo Amaro; & por outra legoa mais adiante vay a mais alta rocha da Ilha, atã chegar a Ribeyrinha, ou Prainha, que estã em hũm porto, & he o lugar que chega a cento & vinte vizinhos, & tem seu Vigario, & Theoureyro; & defronte da Prainha estã no mar, & taõ perto, hum Ilhẽo, que a nado se vay a elle, & hum quarto de legoa mais avante estã hum poço de agua, que toca de salobra; mas tal, que della bebe a gente, & muyto mais o gado daquella parte, & mais adiante estã ultimamente a Ponta do Calhao Gordo, donde principiamos esta grande volta dada a toda a Ilha a roda.

## CAPITULO IX.

## Do interior, &amp; clima, fertilidade, &amp; frutos desta Ilha.

59 **N**O interior da Ilha do Pico não ha outra Villa, ou lugar, senão hum na raiz do seu altissimo monte, de que fallaremos, quando delle; & o que mais he, que caminhos communs não ha por dentro desta Ilha, mais que o do circulo della toda à roda, que já tocámos, & hum que atravessa pelo meyo, do Sul ao Norte da Villa das Lagés à outra Villa de São Roque; & da mesma Villa das Lagens vay outro caminho de tres legoas de comprido até o pé do sobredito alto Pico, por entre matos, & arvoredos: & com tudo he verdade que em todo o certo da Ilha ha muytos rústicos moradores, que guardaõ gados, criaõ colmeas, fazem cera, fabricaõ o mel, cortaõ madeyras, & fazem o mais que se lhes manda fazer; mas nem delles ha algum lugar de povo junto, & separados vivem, vaõ, & vem de seu trabalho, & por caminhos que só sabem, & trilhaõ, & disto servem muyto a quem he fiel na paga.

60 O clima do ar, & terra he tal, que sem Medico algũ se vive vida muy larga, & a sua experiencia lhes ensina as meedicinas; & nem se sabe que houvesse alguma hora peste na tal Ilha, nem doengas contagiosas: de agua porém nativa, ou fontes della, ha grande falta, & mayor em o verão; & assim nem ribeyras ha consideraveis, & de outros muytos modos moem o paõ, & o fazem em farinhas; & para o mais acordio tanto a Providencia Divina, que a mesma natureza, & na terra em muytas partes, tem taes tanques formados de pedra viva; & com tam naturaes abobadas da mesma pedra por cima; que da chuva do inverno se enchem de agua doce, & tanta, que lhes basta para beber, & tudo o mais necessario, & a tem muy defendida de não chegar gado a ella, & tanto assim, que em algũas partes não bebem os gados, senão de dous em dous dias, & para beberem andaõ caminho de tres legoas; porque ainda que nã seras do ordinario Certoã ha algumas fontezinhas, não são comtudo capazes de darem bebida a gados.

61 Porém parece he taõ humida em seus fundos esta Ilha, que seus frutos não necessitaõ de rega, nem de mais agua os gados, pois dà toda a hortaliça, & muyto bella, & ha homem que de aboboras recolhe mil & duzentas, & ha taõ grandes nabos, que chega cada hum a meya arroba de pezo; & ha tanta carneyrada, que hum só homem dà oytenta carneyros ao dizimo, & cento & trinta pedras de lã; & da fruta de espinho confessa Fructuoso que he a melhor de todas as Ilhas; & de peflegos, marmelos, figos, & maçãs he, ( & com excellencia ) fertilissima, como tambem de gados de toda a casta, & vacas, porcos, ovelhas, & cabras; & he de notar que os rústicos esfolavaõ os porcos, & da pelle faziaõ os seus çapatos, já com o cabelo para dentro, já com elle para fóra, os calçaõ, & os atavaõ com correas da mesma pelle do porco, mas depois deraõ em calçar mais limpamente.

*No interior da Ilha não ha lugar algũ de vizinhos juntos; mas muytos lavradores espalhados; & caminhos publicos ha só dous, um da Villa de Villa, ou de Norte a Sul; outro da Villa das Lagés até o pé da alto Pico; o mais são matos, de que só os rústicos moradores sabem os caminhos.*

*O bom clima desta Ilha he o seu Medico; porque nem peste, nem doengas contagiosas ha em ella; & não ha fontes, ou ribeyras consideraveis, a providencia Divina na Ilha deo tantos tanques pela natureza seys, & cheyos de agua doce, & boa da chuva, que para aguelo não falta, & para gados tem outra.*

*Em com tudo he de si taõ humido o terreno, que sem rega dá toda a hortaliça, & legumes, & frutas, & as melhores de espinho que ha em todas as Ilhas, & innumeravel gado de todo o genero.*

*O mayor fruto porêm he o excellente vinho, de q. dá muytas mil pipas, & a excellencia com que passado desta Ilha vécem ainda ao que na Madeyra chamaõ Malvazia.*

62 O mayor fruto, & mais celebre desta grande Ilha do Pico he o seu muyto, & excellente vinho, & quantas mil pipas de cada anno, bem se colhe, que da tal Ilha se provém em grande parte as outras Ilhas, as armadas, & frotas, que a ella vão, os Estrangeyros que o vão buscar, & o muyto que vay para o Brasil, & tambem vem para Portugal, & a razão deo já o antigo Fructuoso *liv. 6. cap. 41.* dizendo que o vinho do Pico não só he muyto, mas juntamente o melhor, o que muyto mais se deve entender do vinho que naquella Ilha chamaõ vinho passado, porque he tão generoso, & tão forte, que em nada cede ao que em a Madeyra chamaõ Malvazia, antes parece que a esta vence aquelle, porque da Malvazia, pouca quantidade basta para aljenar hum homem de seu juizo, & não se accomoda tanto à saude, porêm o vinho passado do Pico, allegra-se mais em gastar os mãos humores, confortar o estomago, alegrar o coração, & avivar, & não fazer perder o juizo, & uso da razão; além de ser suavissimo no gosto, & muyto confortativo, ainda só com o cheyro, & por isso he muyto estimado, & val muyto mais que outro vinho da mesma Ilha, com ser todo precioso.

*Das muytas, & grandes madeyras que ha nesta Ilha, & das do precioso Cedro, & Teyxo.*

63 Nem he fruto menos estimavel a muyta, & singular madeyra desta Ilha; porque tanta he, & tão forte, que della se podem fabricar muytos, & grandes navios, (como se fabricou o Galeão Trindade) sem a Ilha sentir falta de lenha, por haver nella muytos, & grandes matos, & tâtos vinhagos, que só das vides delles se podem scrivir plenariamente os moradores, & da rama dos matos se servem as outras Ilhas, em que falta lenha; & muyto mais não se lavrando na Ilha affucar, que he o que gastou em o principio as lenhas de São Miguel, & as da Ilha da Madeyra, que por isso mesmo daõ já hoje muyto pouco affucar, & daqui vem a muyta carregação que ha de madeyras nesta Ilha, & a grande renda dellas, & entre os muytos Cedros desta Ilha, ha outra casta de páo muyto precioso, que chamaõ Teyxo, & he tão admiravel para escriptorios, escrivatinhas, &c. que se não corta sem especial licença, & vay para muytas partes, & especialmente para a Ilha Terceyra, aonde ha muytos officiaes primos das ditas obras, que vem para Lisboa, & vão para outras terras. He este páo Teyxo tal, que cresce como Pinheyros, & não de outra sorte, senão da sua propria femente que delle cahe na terra, & a enche de Teyxos novos, sem que necessite de outra algũa fabrica: donde com razão dizemos que até a madeyra da Ilha do Pico, he hum dos frutos della, de grande rendimento.

*Ale o mar à roda he precioso em pescado, pois além de salmões, & escolares, dá os melhores peyxos q. ha nas outras Ilhas, & especialmente na do Fayal, com que tem a mayor vizinhança, & trato.*

64 E não só a terra, mas tambem o seu mar em toda, he muyto frutifero, porque além de em todo o circulo ser mar de muyto pescado, he de peyxos muy selectos, & de estima, como de Salmonetes, Escolares, & dos outros que ha em outras Ilhas, & muyto mais dos que se colhem no Fayal, Ilha tão vizinha sua, que do Poente do Pico, & seu porto da Magdalena, não dista o Fayal mais que huma pequena, & quasi legoa; mas os barcos da passagem saõ só da parte do Fayal, com que querendo alguém do Pico passar ao Fayal, faz de noyte tantos fachos de fogo, ou de dia tantos fumos, quantos saõ os passageyros; & se o passageyro he hum só, & quer passar, faz juntamente muytos dos taes sinais, & paga quanto os muytos pagariaõ, & a paga he a vintem cada passa-

passageyro, & succede muytas vezes, que hum só paga por sete, & por dez; por tantos sinaes ter icyto para o virem bufcar: & já se vê que não só he particular regalia do Fayal, ter a Ilha do Pico por sua Quinta, mas tambem da do Pico he regalia, ter como por Corte sua a nobilissima Ilha do Fayal.

## CAPITULO X.

*Do altissimo Pico, & do tremor, & fogo, que não nelle, mas na Ilha bouve.*

69 **A** Fatalidade do tal Pico he digna de especial memoria. Levanta-se este Pico na ponta que a sua Ilha faz para o Poente, deyxando quasi quinze legoas de terra de comprimento para o Nascente, que a respeyro do tal Pico se pôde chamar terra playna, chá, & corrente, posto que ainda tenha varias terras, & montes ordinarios. O circulo do pé deste Pico terá tres legoas em roda, & fica mais perto do Sul, do que do Norte; & tão perto do porto da Magdalena, que contando a quasi legoa de mar, que da Magdalena vay até o Fayal, ainda esta Ilha do Fayal fica menos de duas legoas do pé do Pico; & a Villa das Lagés lhe fica atraz tres legoas pela banda do Sul para o Nascente, & todas estas tres legoas são de matos, & arvoredos, & assim como, para o Poente, fica bem ao pé do Pico o sobredito lugar da Magdalena, assim para a parte do Sul lhe fica, ao pé tambem, a Freguezia, & lugar chamado de São Matheos, que está em os matos, & he de muyta romagem, até de outras Ilhas; & comtudo tem muytos colmeaes, muyto mel; & muyta cera este tracto; & logo em outro mato, & bem ao pé do monte, fez, ao principio, hum devoto Ermitão húa Ermida, em que se metteo, & fez penitencia muytos annos, até que o leváráo para S. Francisco do Fayal, & ainda lá fazia a mesma penitente vida, & morreu tido, & havido por Santo; & nem o nome, nem a patria nos ficou de tal varaõ.

66 **S**obe pois este estupendo Pico, na mesma circumferencia de tres legoas, & hum de diametro, sobe quasi legoa & meya ao Ceo directamente, & na mesma directura, mas já com menos circulo, se levanta em segundo monte, outra legoa & meya em demanda directa ainda do Ceo; & assim consta de dous montes, ambos uniformemente subindo hum sobre o outro, & ainda o de bayxo he tão alto, que excede os grandes montes de outras terras: em o primeyro monte que fica de bayxo, ha ainda muyto arvoredado, & pastos, & muytas fontes pequenas, & por isso os muytos gados o sobem todo, & em todo o anno, & os pastores com elles, & no veraõ se atrevem a subir parte do segundo monte, mas nunca chegam ao mais alto do segundo, & ultimo monte, porque posto que ainda nelle lhes não falte agua, & algum pasto, he já tudo tam delgado, & subtil, que lhes não serve à nutricao natural, & menos o ar, já mais subtil para a natural respiração, & por isso em entrando o inverno, todo o gado per si se volta ao monte de bayxo, & nelle se fica o inverno.

*Levanta-se este Pico em o Oeste, ou Poente da Ilha, mais para a parte do Sul, do que para a do Norte, húa pequena legoa do porto da Magdalena, & respeyro ao Fayal, & deste dista duas legoas, & mais de tres da principal Villa das Lagés, que he fica para a parte do Nascente, & menos de tres do mar do Norte, & Villa de S. Roque.*

*Sobe por linha directiva ao Ceo com tres legoas de circumferencia, & hum de diametro, & entraõ de subida directa acima com algumas voltas, mas a primeyra legoa & meya já ainda maduras, pastos, gados, & pastores, a segunda legoa & meya de subida, tem já pouco do sobredito, & sempre varias fontes, porẽm de aguas, & ares são delgadas, & subtils, já não conduzem para a vida humana.*

*Na mais alta legoa  
& meya, até em o ve-  
raõ se vê sarayva, mas  
nunca nem formada,  
como nem em alguma  
das nove Ilhas; por em  
todas estas nove se vê  
do mais alto cume, &  
por baixo andarem as  
nuvẽs, & chover, sem  
em cima cabir outra  
agua alguma.*

verno todo, com menos frios, & mais aptos mantimentos.  
67 O segundo monte fica já tão excessivamente levantado, que até em grande parte do veraõ, está todo tão alvo de farayva, ou pedra do Ceo miuda, & de tal frio, que não só o mais fugeyto lugar da Magdalena, mas ainda a Ilha do Fayal, & a principal Villa das Lagens, com estar tres legoas distante, padecem grandes rigores de correspondencia tão aspera; por em a mais miuda, & formada neve, não só em as ditas Ilhas, mas nem em tal Pico, nunca já mais se vio, nem se sabe nestas Ilhas, que coufa seja neve; mas do tal segundo monte, & do cume ultimo d'elle, se vem todas as nove Ilhas Terceyras, & não só até São Miguel, & Santa Maria, mas até as Ilhas das Flores, & do Corvo, que do Pico distaõ quarenta legoas; & quem da coroa de tão alto Pico olha para bayxo, vê andarem as nuvens lá em bayxo sobre o primẽyro monte inferior, & chover lá por bayxo, sem cair agua entaõ no segundo monte, antes sentindo nelle ferenissimo tempo, ar delgadissimo, & delgadissimas aguas em diversas fontes, & ainda em a vital, & melhor respiração difficuldada sensível.

*Corregedor bono vetãõ  
curioso, que metto  
tambem na correção  
este altissimo Pico, po-  
r em do mais alto del-  
le se voltou logo, antes  
que lhe faltasse a me-  
lhor respiração, &  
em a humana.*

68 E não obstante isto tudo, hum Corregedor, & Desembargador de Angra, chamado Fernão de Pina Marecos, indo em correção á dita Villa, ( como já tocãmos em outra parte ) se animou a subir ao mais alto deste fatal Pico, que tem tres legoas de subida acima, posto que em varias voltas, & quando já não vio mais a que subir, se subio aos hombros de hum homem, & dalli mandou aos Escrivães, que com elle subiraõ, que tomassem fé, & formassem auto publico, como elle Doutor, & Corregedor Pina ficãra mais alto, ou mais empinado, do que o altissimo Pico, que deo o nome á tal Ilha, & fez declarar, & escrever o que dalli via, como diffemos acima, & fazendo logo experiencia das fontes, das ervas, & do mais que brevemente pode sua curiosidade examinar, temendo do ar a delgadeza, & algum accidente sobre ella, se voltou logo abayxo, descendo as tres legoas outra vez, bem guiado por rusticos pastores; & nem se sabe que achasse em o cume do tal Pico nuvem, ave, gado, ou bicho algum, & menos ainda gente humana, & só do inferior monte para bayxo tudo achava.

*Reportarios de tam  
astrologo Pico.*

69 Do tal Pico em fim diz Fructuoso *liv. 6. cap. 41.* que he tão alto, que os mareantes, & as outras Ilhas o tem por sua melhor agulha de marear, que em seus presentes aspectos lhes mostra os imminentes tempos; porque quando está cuberto de nevoas, denota ventos mareyros, como Suefte, Sul, & Sudoeste, & quando todo descuberto, indica Oeste, Noroeste, & Norte; quando tem huma barra branca de nevoa pelo meyo, & tudo o mais, de cima, & de bayxo, descuberto, adivinha tempos Lestes, & Nordeste; & se se vê todo limpo, & logo poem na cabeça algum capello de nevoa, profetiza que o tempo se muda em breve a mareyro; & das Ilhas mais distantes, muytas vezes se vê predominando os ares com a cabeça posta sobre as nuvẽs, & estas em bayxo adorando-o sobre a terra; & tão alto parece aos que estão perto d'elle, como aos que estão longe; & aos que ao mais alto d'elle chegaõ, entaõ lhes parece ainda mais alto, sem poderem ainda bem comprehender sua altura.



70 Não ha memoria, ou final, de que em tal Pico houvesse alguma hora fogo algum, & só causa admiracão as fontes que em todo elle, até no mais alto, nascem, & de agua excellente, & a raza natural já a apontamos na nossa Filosofía. Ha comtudo sinacs, & ainda noticias, que muyto fóra do tal Pico, quasi quatro legoa, delle, & huma legoa do mar do Norte, & haverá cento & cincoenta annos, no de 1572. a 21 de Setembro tremeo a terra no bayxo da Ilha por espaço de hum terço de hora, & com taes estrondos, que pareciaõ grandes peças de artelheria disparadas, & logo em hum lago, & por cinco bocas arrebentou tal fogo, que delle, & de polme ardente correu hũa ribeyra por espaço de huma legoa, até se metter no mar do Norte, & no mesmo mar formou, com entrada nelle de hum tiro de arcabuz, aquelle grande caes de pedraria abrazada, ( de que fallámos acima em o fim do cap. 8.) do qual se serve a Villa de São Roque, que dista delle huma legoa, & affirma o douto. Fructuoso, que foy tão grande o fogo, que todas as mais Ilhas Terceyras se allumiaraõ com elle, & até na de S. Miguel fez da escura noyte clarõ dia; & comtudo nem hum minimo abalo se sentio em o dito fatal Pico, contra cuja immensa machina nem o fogo se atreveo; & não ha memoria de outro tremor de terra, ou incendio, que em a tal Ilha do Pico succedesse.

*Até os mesmos aló mentos referiaram sempre tal Pico, pois nem a terra, nem a agua, nem o ar, nã aunda o alto fogo se atreveo a evulsiir com Pico tal; & só quatro legoas delle tremeo a Ilha, rebentou cõ fogo mas a este Pico, nem chego.*

## CAPITULO XI.

### Dos Povoadores, riqueza, nobreza, & governo da Ilha do Pico.

71 **I**A no cap. 7. dissemos que os primeyros descubridores desta Ilha foraõ os mareantes Portuguezes, que da Terceyra, São Jorge, & Graciosa deraõ primeyro com a Ilha do Fayal, & depois com a do Pico, & por meyo da Virgem Sacratissima, que da do Pico chamou aquelle seu devoto Ermitaõ, & o fez ir para lá, por mais que os mareantes da Terceyra o dissuadirãõ disso, donde pôr mais provavel julgamos, que da mesma Terceyra, São Jorge, & Graciosa foraõ à Ilha do Pico os primeyros, & segundos Povoadores; & que o dizerse, que o Flamengo fidalgo Joz de Utra, Donatario do Fayal, foy o que povoou a Ilha do Pico, não quer-dizer que de Flamengos fosse povoada, mas que como mais vizinho, & que povoara, & governava ao Fayal, continouo tambem a povoacão da Ilha do Pico, porém pelos Portuguezes, que tambem já do Fayal podẽ mandarhe; pois na Ilha do Pico nem familias achamos de appellidos Flamengos, nem estes tão cedo dexariaõ seu Flamengo Capitaõ, nem os convidaria huma Ilha, que ainda que não tinha porto de facil commercio, nem os frutos ainda dos vinhos que ao depois teve; & que entãõ lhes parecia hũa Ilha tam montuosa, medonha, & incultivavel, que só Portuguezes tem paciencia para a irem abrindo por diante, & cultivando, & muyto mais vindo já das outras em tudo Portuguezas Ilhas, que já tinhaõ descuberto, & cultivado.

*Os primeyros povoadores do Fayal foraõ puros Portuguezes somente; os segundos povoaram metidos pelo primeyro Donatario do Fayal Joz de Utra, mas tambem já Portuguezes limpos.*

72 Quanto pois à riqueza desta Ilha, a que chegou brevemente, bem se colhe dos preciosos frutos, com que sahio dentro em poucos annos, pois não só deo ao principio muyto, & excellente pastel no termo da Magdalena, riquissimas madeyras em tantas legoas da Ilha, muyto mel, & muyta cera, innumeraveis gados, trigo de sobejo para toda a Ilha, copiosissimas frutas, & as melhores, linhos, & lãs abundantes; mas toda ella se desfaz em vinhô taõ precioso, & em tantas mil pipas delle, que já em seu tempo ( diz Fructuoso *liv. 6. cap. 41.* ) eraõ muytos os homês que tinhaõ a cento & vinte pipas de vinho cada anno; & só ao dizimo pagavaõ oytenta, & mais carneyros, cento & trinta pedras de lã, & semelhantemente dos mais frutos; & conclue o mesmo Doutor, confessando, & afirmando, que havia na Ilha do Pico homês muyto ricos, & já hoje o são mais, pelo que muyto mais subiraõ os preços dos frutos, & o commercio das Nações a elles; & ainda que muytos das outras Ilhas, & muyto mais da do Fayal, tem já muytas rendas na do Pico, sempre desta he o mais, & o melhor, & a fabrica, & paga de tudo quanto della vay para outras partes.

*Da nobreza que dá, & brevemente adquirir a riqueza, se se não dispender.*

73 Desta riqueza se segue a nobreza desta Ilha, pois se a nobreza he filha da riqueza, & esta he a que dá as honras, & valimentos, claro está que sendo a riqueza tanta, não pôde ser pouca a nobreza, no trato, & casas dos ricos, & na fartura dos outros; mas ainda em o sangue, que Genealogistas querem tanto distinguir, vindo todos de hum mesmo pay Adam até Noè, & deste até estes tempos; ainda essa sanguinea nobreza, pela riqueza entrou em esta rica Ilha, porque como nas taes Ilhas ha tantos morgados, ou vinculos impartiveis; & ficou os filhos segundos menos ricos, com os dos ricos se juntaõ em casamentos, para terem a riqueza que lhes falta, & aos que a tem communicarem sua só imaginada, & só sanguinea nobreza; & por isso alguem dizia, que não havia no mundo mais que duas gerações, que são, o ter, & o não ter: & alguns melhor dirão, que as duas gerações são, o ter, & o ser, & que só destas ambas se compoem a mayor nobreza, de ter o necessario para esta temporal vida, & ser limpo de raça que impeça o alcançar a vida eterna; & não faltará quem diga, que unicamente em o ter consiste toda a nobreza, mas em o ter duas cousas, a saber, ter a vida sã, & santa.

74 Mas tornando à sanguinea nobreza, desta participou tanto a presente Ilha do Pico, que já em seu tempo nomeou o Doutor Fructuoso a muytos varoens conhecidamente muyto nobres, a hum Capitão da guerra, da Villa de São Roque, chamado Simão Ferreyra, que tinha succedido a outro, chamado Fernando Alvarez, de quem diz que em seu tempo era o Monarcha da Ilha do Pico; & a hum Rodrigo Alvarez, de quem diz que era em a mesma Villa de São Roque homem principal, & generoso, & na Villa das Lagens faz menção de hum André Rodrigues, & diz delle que era o mais rico homem de toda a Ilha do Pico; vivia com grande aparato, & como com amigos se communicava com os fidalgos das outras Ilhas em cartas mutuas, como com Pedreanes do Canto, o velho, da Ilha Terceyra, com o Donatario do Fayal Joz de Utra, & outros; & que delle descendia a geração dos Madrugas, que entã eraõ os Monarchas daquella principal Villa das Lagens,

gés, aonde havia mais outras famílias nobres de Lemos, Leacs, Gular-tes, Tristões, dos quaes hum Pedro Tristão Gularte foy Capitão dos Militares, & casado com Isabel Pereyra, & destes descendem tambem muyto nobres familias do Fayal, como algús Silveyras, Utras, Terrás, Porres, Montojos, Bruns, &c.

75 Sobre o que toca ao governo mayor de toda a Ilha do Pico, muytos quizerão dizer, que o primeyro Capitão Donatario do Fayal Joz de Utra, o fora tambem de toda a Ilha do Pico, com a mesma jurisdicção; porém nem de Real doação, ou carta alguma consta tal, nem do tal faz menção o erudito Fructuoso, como faz das outras Ilhas, nem se sabe que o dito Utra repartisse da dita Ilha terras a algús, & só se acha em Guedes, que o dito Utra povoara a Ilha do Pico, como a do Fayal povoador tambem, & trouxe muytos a povoalla, sem que por isso fosse seu Capitão Donatario, aquelle grande fidalgo, Guilherme Vandargal, ou Guilherme da Silveyra: & a razão he manifesta, porque para hum vassallo povoar huma terra de novo descuberta por seu Rey, quando este o não prohibe, então sem nova licença do Rey, qualquer seu vassallo pôde fazer, & lhe faz serviço nisso, & se o povoador he estrangeyro, basta a licença, ainda só permissiva, para que o faça; mas para ter jurisdicção sobre a dita terra de novo descuberta, he demais necessaria doação, ou carta Real esferita que o Rey lhe dê, & como não consta que o Rey a desse a Joz de Utra sobre a Ilha do Pico, nenhũa tal jurisdicção tinha sobre ella.

76 Parece pois mais provavel, que assim como o Rey de Portugal concedeo ao dito Joz de Utra o povoar, & ser Donatario Capitão da Ilha do Fayal, & por Real doação, ou carta *in scriptis*, assim lhe extendeo depois, & de palavra, ou carta menos autentica, a continuat a povoação da Ilha do Pico, & o governalla em o militar, por nenhuma outra Ilha estar mais proxima do Pico que a do Fayal, & esta mais facilmente poder acudir àquella, & mais depressa em toda a occasião: mas se desta permissão, ou concessão verbal se aproveytará os successores do dito primeyro Joz de Utra, não me consta, nem que houvesse mais algum outro Capitão General da Ilha do Pico, & muyto menos Donatario della, nem que hoje alguem o seja.

77 Consta porém que sempre os Capitães mores da Ilha do Fayal pertenderão ter a jurisdicção militar da Ilha do Pico, & com effeito a tiverão algús, mas que sempre a Ilha do Pico lhes resistio a isso, & ainda hoje resiste; & que se governa em o militar pelos seus Capitães mores, a que tambem chamaõ Capitães da guerra, das Villas das Lagés, & de São Roque, eleytos na fórma costumada pelas Cameras, & Povo, mas nem consta que nesta Ilha haja Fortaleza algũa, ou presidio militar, sendo que o podera, & de vera haver; porque ainda que per si seja inconquistavel, algús postos tem em que se pôde saltar, & deviaõ estes estar presididos; porque ainda que não haja memoria de ter sido esta Ilha commettida, quanto mais entrada de inimigos, nem ainda de Mouros; & só por ter sido da parte do senhor D. Antonio, só então a acometeo a tñmada de Felipe II. que desistindo disso, só tratou de conquistar o Fayal, & o conquistou como acima vimos em as guerras da

Capitão Donatario por El Rey, nunca o teve a Ilha do Pico; mas só fazendo lhe guerra, tinha o Donatario do Fayal obrigação de lhe acudir, & a defender.

Jurisdicção militar sempre os Capitães mores do Fayal quizerão ter sobre a Ilha do Pico; mas este sempre lhes resistio, & se governa pelos seus Capitães mores das Villas postos pelos seus Senados; & nem Fortaleza de artilheria tem algũa, sendo que a podem, & devont ter.

Terceyra, contudo mais defeza se deve pôr nesta Ilha, contra o que pôde acontecer.

78 Em o governo politico se governa esta Ilha, conforme a Ordenação de Portugal, pelos dous Senados das Camaras de suas Villas, das Lagés, & de São Roque, & pelos seus Juizes ordinarios da terra, Vereadores, Almotaccis, Milteres, Escrivães, & Alcaydes, & os mais sabidos Ministros, a os quaes todos visita cada anno o Corregedor de Angra, se cada anno là vay, & não só ao Fayal. Mas no governo da Real fazenda de ambas as Ilhas, todo está unido no Almoxarife do Fayal, & este em tudo fugeyto ao Regio officio de Provedor da fazenda da Terceyra, que a todas as nove Ilhas pôde ir visitar, quando vir ser necessario, & as necessarias ordês passa a todas.

*As Ecclesiastico do Pico governou em algũ tempo o Ouvidor do Fayal, hoje porẽm tem especial Ouvidor Ecclesiastico, & tem do fugeyto ao Bispo de Angra, & alem da Cleresia tem hũ unico Convento de Franciscanos, & algumas Missões da Companhia de JESUS.*

79 No governo, & estado Ecclesiastico sempre teve a Ilha do Pico por cabeça o Bispo de Angra, ou a sua Sè vacante, mas por Ministro immediato, parece que teve em algum tempo ao Ouvidor do Fayal, mas hoje tem Ouvidor especial de toda a Ilha do Pico, a quem vão lá com as causas em a primeyra instancia, & vem findarse em Angra, & tem muy sufficiente Cleresia de Vigarios, Curas, Beneficiados, Theoufoureyros, & extravagantes Clerigos; & tanta limpeza, junta com taõ bõs procedimentos em os pòvos, que não sey que desta Ilha viesse ainda algũ prezo ao Santo Officio, pois nem da raça de Judaismo, nem ainda de hereges estrangeyros ha nella gentes. De Religiosos, ou Religiosas tambem não ha na Ilha do Pico Convento algum mais, que de S. Francisco, que a toda a parte acodem, & servem muyto aos fãos, aos doentes, & ainda aos já mortos; & sempre dos seculares tem Terceyros; & Terceyras de muyta reforma, & virtude exemplar. E do Collegio da Companhia de JESUS, da Ilha do Fayal, vão à do Pico muytas vezes Religiosos, que nella fazem missões Apostolicas, como em as outras fizeraõ, & costumaõ fazer sempre; & isto por hora baste da fatal Ilha do Pico, septima das Ilhas dos Açores, ou Terceyras, & vamos à oytava, & nona.





# LIVRO IX.

DAS

## ILHAS FLORES, E CORVO; & das que se espera descobrir de novo.

### CAPITULO I.

*Da altura, grandeza, & primeyro descobrimento, ou povoação da Ilha das Flores.*



**P**ARA confumir a tudo o tempo, até aos livros conforme; para que nem memoria do passado haja; & assim succedeo em algúas partes ao livro do eruditissimo Doutor Fructuoso, em *cap. 48.* & em outros lugares, & do que consta por tradição commua, & toeaõ algús outros escritos, diremos o que pudermos averiguar por mais provavel.

<sup>2</sup> A Ilha das Flores está em quasi quarenta grãos de altura; distancia da Terceyra a Oes-sudoeste setenta legoas, & muyto mais das Ilhas de São Miguel, & Santa Maria, do Fayal, & Pico, menos, mas ainda quarenta legoas. A sua grandeza consta de muyto mais de doze legoas de circuito, & mais de cinco de comprido, & quatro de largo. Chama-se Ilha das Flores, porque flores, & taõ altas, viraõ nella os que a descobrirão, que por isso lhe derão o dito nome; mas porque para o seu Norte, & em pouca mais distancia que duas legoas, lhe fica outra Ilha, a que chamaõ Corvo, de que abaxo trataremos, daqui vem que a ambas estas chamaõ Corvo, & Corvins aos naturaes de qualquer dellas, & as propriedades de cada hũa accõmodaõ à outra; & ainda o vulgo das outras Ilhas confunde as taes duas entrefi.

<sup>3</sup> Do dia, mez, ou anno, em que a primeyra vez se descobri-  
se a Ilha das Flores, nãõ ha nem provavel conjectura, como melhor se verá abaxo; quando tratarmos da do Corvo; & o mesmo podemos di-

*Flores se chamaõ esta Ilha pela muyta, & grandes que nella viraõ os primeyros descobridores. Tem cinco legoas de comprido, quatro de largo, & mais de 2. em rondado. Está na altura de quasi 40. graos ao Sudoeste da Terceyra 70. legoas, & muyto mais do S. Miguel; & 40. do Fayal, & Pico; & pouco mais de duas da Ilha do Corvo, que vulgarmente dá nome a ambas.*

*Foy a oitava Ilha das Terceyras, ou das Flores, descoberta; & em 7 dia, mez, ou anno*

*na não consta, nem a  
inda do em que come-  
çou a povoarse; mas  
parece que o anno foy  
depois de 1460. &  
nella se não achou, ne-  
final algu de ter sido  
de antes habitada.*

zer do dia, mez, & anno, em que a segunda vez se descobrio, & comen-  
çou a povoarse, & com tudo parece sem duvida, que foy a oytava Ilha,  
que das Terceyras se descobrio, pois com as Ilhas do Fayal, & Pico te-  
rem sido a sexta, & a septima que se descobrião, nenhuma noticia ain-  
da então havia da das Flores, ou do Corvo, nem de alguem que lá fosse  
a povoallas: porque ainda que sabemos que aquelle fidalgo Guilherme  
Vandaraga da Silveyra foy, & esteve na Ilha das Flores, isso fez elle,  
rendo já vindo da sua terra à Ilha do Fayal, & já depois desta descuber-  
ta havia quatro annos, & depois esteve alguns em a Terceyra, & ainda  
depois voltou a Flandres, & dahi vindo por Lisboa, tornou a Tercey-  
ra, & desta então foy às Flores.

**Q**U E daqui se colhe, que tendo sido descuberta a Ilha de Santa  
Maria em o anno de 1432. & a de São Miguel em o anno de 1444. & a  
Terceyra pouco depois, mas antes do anno de 1450. depois do qual se  
descubrio logo a Ilha de São Jorge, & ainda pouco depois a Ilha cha-  
mada Graciola, & tambem dahi a pouco a chamada do Fayal, & muy-  
to antes ainda do anno de 1460. foy descuberta em septimo lugar a  
grande Ilha do Pico: colhe-se pois, & conclue-se daqui, que esta Ilha  
das Flores foy segunda vez descuberta, & começada a povoar pouco  
depois do anno de 1460. ha mais de duzentos & cincuenta & cinco  
annos.

**5** O resolutio se entende do segundo descobrimento desta Ilha,  
em que já se começou a povoar, que quanto do primeyro, em que só se  
vio, & descubrio, mas não se povoou, como veremos abayxo tratando da  
Ilha do Corvo, desse primeyro descobrimento podemos de certo affir-  
mar fômente, que na tal Ilha das Flores, nem final de creatura humana  
se achou, como se achou em a Madeyra, & nem gados, nem outros indici-  
os se achárao de ter alguma hora entrado gente nesta Ilha, como vi-  
mos já das outras Ilhas Terceyras, em que só algumas aves do ar, que  
por elle passavao de alguma terra firme mais vizinha, ou de outra Ilha  
já povoada, para esta Ilha das Flores, mas que todas estas Ilhas Ter-  
ceyras estavao como Deos as creou em o principio do mundo, ou como  
as deyxou depois o diluvio de Noè, & isto posto, vamos com a historia  
desta Ilha.

## CAPITULO II.

### Das Costas maritimas, & Povos interiores desta Ilha, & seus frutos.

*Corresponde ao Sul  
com alta rocha, ao  
Sueste com a sua Vil-  
la de S. Cruz, & passa  
de 200. vizinhos, &  
tem quatro Compa-  
nhias, & Capitaõ mor  
Senado, Igreja Ma-  
triz, & hu Convento  
de Franciscanos, &  
tres Ermidas, & dau-  
priorios bos.*

**S**ENDO quasi redonda esta Ilha das Flores, he de rocha alta pá-  
ra a parte do Sul, & fronteyra ao Sueste esta a Villa princi-  
pal, chamada Santa Cruz, cuja Matriz he de Nossa Senhora da Concey-  
ção, & chega a mais de duzentos fogos, em sitio chaõ, & bem aruado,  
com quatro ruas que correm direytas ao mar, & as cortaaõ varias trave-  
sas; & tem quatro Companhias de Ordenança com seus Capitães, & o  
Capitaõ mor da Villa, & do seu termo, tem chaferiz no meyo, & de boa  
agua,

água, & huma sempre corrente ribeyra muyto perto, & junto ao mar dous poços, ou enfiadas, em cada hum dos quaes entra hum navio de cento & cincoenta moyos de trigo de carga, além de ter adiante, uistancia de hum tiro de arcabuz, outro porto, por onde entraõ caravelas pelo interior da Ilha dentro. A Matriz tem Vigario, & Cura, & os mais necessarios officios, & na mesma Villa hum Convento de São Francisco com, ao menos, seis Frades Sacerdotes, & ha de mais nella tres Ermidas, huma de São Sebastião, outra de Santa Catharina, & outra de São Pedro; & que nobreza ha em esta boa Villa, diremos abayxo, quando das Familias:

7 Continuando rocha pelo Sul, faz a Ilha huma ponta, que olha para o Norte, & se chama a Ponta de São Pedro, por ter outra Er- mida alli perto: & huma legoa já da Villa, da banda do mesmo Sul, está hum lugarete que chamaõ a Caveyra; & legoa & meya da dita Santa Cruz está o lugar chamado Cedros, coufa de trinta vizinhos, freguezes ainda da Matriz da dita Villa; & aqui não só ha varias fontes, que cheyas de agriões vão ao mar, mas tambem huma continua ribeyra, que chamaõ a dos moinhos, por os ter, & a elles se ir moer o paõ da Villa: & aqui defronte estão dous Ilhêos no mar, hum tiro de bésta afastados da Ilha; & com hum delles não ter mais campo em cima que o que leva hu alqueyre de femeadura, tem comtudo em si huma boa fonte de agua doce, sendo que por bayxo he tam furado, & atravessado do mar; que de huma parte à outra passa hum barco, & ainda huma caravela, & sem perigo algum. E mais adiante, hum tiro de bésta, fahe taõ fóra da rochia hũa fonte de agua doce, que os navios a tomaõ, & dentro de seus bateis enchem as pipas:

8 Hũa legoa adiante fahe da Ilha ao mar huma ponta tal, que ao lugar vizinho chamaõ ao principio Ponta Delgada, & depois só se chamou o lugar da Ponta; & he Freguezia de trinta vizinhos, & ainda he da jurisdicção da Villa de Santa Cruz. Mais adiante está outra ponta, que chamaõ a Ponta ruyva, que he o fim da Ilha, & olha para o Nordeste, & no tal fim ha algús moradores, que estão legoa & meya da Freguezia de São Pedro, & pouco mais adiante está no mar hum Ilhêo; & hum ancoradouro de navios; & na Ilha lhe corresponde hũa nobre Freguezia, & lugar, thamado São Pedro, que tem centõ & cincoenta fogos, & huma grande rua corrente ao mar, com outras atravessadas, & duas ribeyras sempre correntes pelo meyo da Freguezia, & quatro fontes nella, com que fica o lugar muyto nobre, & muyto fresco, & com familias nobres, como veremos abayxo.

9 Daqui para o Norte, Oeste, & já Subdoeste, está a nobre, & segunda Villa das Lagès, & já em nada sugeyta à Villa de Santa Cruz: consta de muyto mais de trezentos fogos, & de duas grandes Companhias, & dous Capitães da Ordenança, & hum Capitaõ mòr da Villa, & seu termo; & consta de hũa grande rua, & muytas travessas; & tem diante de si para o mar alguns bayxos perigosos aos que quizerem por mar acometer a Villa, & fica já mais de duas legoas do sobredito lugar de São Pedro. A Matriz desta Villa he da invocação de Nossa Senhora do Rosario, com Vigario, Cura, & outros Clerigos: tem mais duas Er-

*Pela banda do Sul está a chamada ponta de S. Pedro, & já hũa legoa de S. Cruz, está o lugar que chamaõ a Caveyra; & meya legoa adiante está o chamado Cedros, de mais de 30. vizinhos, com ribeyra, & moinhos, & defronte em o mar dous Ilhêos notaveis.*

*Outra legoa adiante olhando para o Nordeste está o lugar da Ponta com 30. vizinhos, & mais adiante a Ponta Ruyva, & pouco depois hu Ilhêo no mar, & bom porto na Ilha, & no vrbre lugar de S. Pedro que tem 70. vizinhos, & nobremente arnuados, com ribeyras, & fontes.*

*A segunda Villa chamada das Lagès, & em nada sugeyta a de S. Cruz, passa muyto de 300. vizinhos, & tem familias nobres, Matriz, & Ermidas, & huma legoa pela Norte está o lugar da*

*Lomba, de 50. vizinhos & quatro legoas adiante ja para o Poente, ista o lugar da Fajã, & Fajanzinha de 80. vizinhos.*

midias, huma do Espirito Santo, outra de Santo Antonio, & algumas famílias nobres, como em seu lugar diremos. E ainda desta Villa para o Norte huma legoa, está o lugar chamado da Lomba, que consta de quasi cincoenta fogos, termo da jurisdicção da Villa das Lagens. Adiante, quatro legoas para o Poente, se segue outro lugar, que consta de duas partes, huma chamada a Fajanzinha, ou a Fajã pequena, & outra chamada a Fajã grande, & ambas constaõ de oytenta fogos sujeyτος à Matriz das Lagens no espiritual, & no temporal à dita Villa; & tem mais huma Ermida de Nossa Senhora dos Remedios; & em toda a costa desta Ilha se colhe tanto pescado, que das outras Ilhas vaõ a esta fazer grandes pescarias.

*Q Certaino dalha tem muyto rochedo, & delle muytos ventos, & as terras de trigo tem douz annos de seelha & só rende a sete moyos por hum de semeadura; porẽm os mais fructos se dão todos os annos, & ponco pastos & por ista poucos gados, mas innumeraveis ovelhas, & lãs, & panos dellas.*

10 Q interior tracto da Ilha das Flores he muyto fragoso, de muytas, & muyto altas rochas, grotas, & penedias: pelo Norte, & de Leste a Sudoeste, ha muytas terras lavradas, mas com tanta pedrazinha, que atraz de hum arado vaõ tres, ou quatro enxadas cavando ao longo das pedras mayores, de que tem menos a mais parte da Ilha, mas he tão pendurada, & tão infestada de ventos, que o moyo de semeadura não rende mais que a sete moyos de fructo, & demais tem tantos ratos, que pondo-se a assar carne ao lume, ha de haver quem assista com hum paõ na mão para os desviar: & ainda que a terra dà quanto lhe semeaõ, com os grandes ventos nada cresce muyto, & por isso a madeyra he muyto cheya de nós, & atẽ da casta do Cedro fazem cordas, como de esparto, & a madeyra cresce muyto mais alastrada pela terra; do que subindo ao vento, tem pouco gado vacum, por naõ ter muytos pastos, & ainda poucas cabras, porẽm tanta ovelha, & dellas tantas lãs, que fazem panos, naõ só com que se vestem, mas mandão a outras Ilhas, & em grande quantidade.

*Esta legoa das Lagens & do mar está hã tal lameyra, que o paõ, ou panos que chegon, o torna perpetua, & perfeitamente preto; & com tudo nenhum panos sabe de tal Ilha, senão com a cor da lã de que sey feyto.*

11 Com os muytos picos, & ribeyras naõ andaõ carros pela Ilha, nem outras bestas, senão muy breve caminho, & nem ha, nem se criaõ cavallos nella. Ao Sudoeste, huma legoa ainda do mar, & da sobre dita Villa das Lagens, está huma algoa, que com ser cercada de grandes rochedos, & cahirem nella muytas, & grandes ribeyras, nunca já mais cresce, nem abate: & pela terra dentro ha hum lameyro, ou brejo, & huns páos atravessados, por onde passa a gente sem se enlamear, mas quanto, dos bordões que levaõ, entraõ no lameyro, tanto se torna tão preto, assim por fóra, como atẽ por dentro, & de hum preto tão fixo, & tão firme, que nem com o tempo se tira, desbota, ou diminue; & se as meyas, ciroulas, ou calçoens chegaõ à tal lama, tudo fica, & para sempre, preto; & comtudo nenhum panos sabe daquella Ilha com algũa outra cor artificial, senão com a natural da lã de que soy feyto.

*He a tal Ilha ainda muy sadia, com trigo de sebo, & todos os mais legumes, frutas, hortaliças, gados, & aves, & muytas madeyras que pelo vento se criã alastradas.*

12 He esta Ilha das Flores muy sadia, tem excessõ de frio, nem de calma: tem gado bastante para si, muytos coelhos, & pombas, galinlias em grande numero, & infinidade de borregos; & o trigo sobja para a gente, porque passa de mil moyos cada anno, & vinho o sufficiente; hortaliças, & frutas com abundancia, & de toda a casta; & huma casta de arvores de silvas bravas, (de que não ha em as outras Ilhas) que dão amoras, como ovos de pombas, & he fruta muyto doce, gostosa, & de estima. Por a terra lavrada ser de pouca altura sobre a pedreyra



do fundo, por isso nesta Ilha se semea o trigo ás folhas, de forte que a terra, que dá hum anno trigo, fica sem o dar dous annos, & se cobre de erva, a que chamão Cubres, & de altura até cinco palmos, & com tantas flores amarellas por cima, que daqui veyo chamar-se a Ilha das Flores; mas os legumes, & outros frutos se dão, sem a fementeyra delles aguardar folhas; & menos os Inhames, a que o vulgo chama tambem Cocos, que nascem como as batatas, & são muyto fadios, & grande sustento da pobreza, como o são no Fayal, & em a Ilha do Pico: nesta Ilha não ha milho grosso, & gasta-lhehia a pouca terra, se o semçassem; & não a gasta o trigo, centeyo, legumes, & outros frutos.

13 Não tem esta Ilha commercio algum com outras Nações; & com Portugal o tem, só quando lá manda de Lisboa o seu Donatario ou Commendador buscar algum trigo, & outras rendas suas; & nem com as outras Ilhas tem commercio; senão com o Fayal; & com a Terceyra, & só desde Março até Setembro, & lhes levão muytos dos seus panos, & linhos, & algum gado, & muytas aves; & volta-o-se com algum vinho, azeyte, mel, louças, & adubos, & o dinheyro que podem. De fal se provém dos Estrangeyros, que passaõ a fazer aguada, & lhes vendem os mantimentos que lhes pedem, mas sem os deyxarem entrar na Ilha; porque nem aqua lhes deyxarão tomar, & só com pedras, que das altas rochas derrubarem abayxo; lhes affundirão barcos, & navios. Já houve comtudo occasiã (em 27. de Junho de 1787. ha quasi cento & trinta annos) que cinco navios Inglezes enganadamente entrãrão a Villa das Lagés, & a laquearão, fuggingo os moradores para os matos; mas atêgora lhes não succedeo outra; pela vigia que sempre adiante tiverão: nem se sabe de fogo, terremoto, peste, ou guerra que houvesse nesta Ilha atêgora.

O commercio desta Ilha he humra vez no anno com Portugal, quando se manda buscar algum trigo; & mais vezes com o Fayal, & com a Terceyra; & Estrangeyros q' quey- rão fazer aguada, a não deyxão saltar em terra; só hũa vez, ha mais de 130. annos. Inglezes laquearão a Villa das Lagés; & nem peste, nem guerra, nem terremoto não fogo, houve já mais nesta Ilha.

CAPITULO III.

Do governo Ecclesiastico, civil, & militar que ha em as Flores.

14 O Ecclesiastico governo tem o Bispo de Angra, & comtudo não ha memoria que Bispo algu fosse a esta Ilha das Flores, senão este ultimo, que ha dous annos morreo; & na verdade alguma desculpa tinhaõ os mais, em nunca lá irem; por estar de Angra setenta legoas; & de mar; & ainda que do Fayal, aonde os Bispos vão; está só quarenta legoas, são comtudo de mar muyto arriscado, & perigoso; a donde nem ha outra Ilha que sirva de estalagem, & perigoso; a Terceyra, & o Fayal, nem nos seis mezes de Setembro até Março he aquelle mar navegavel; nem nos outros mezes he livre de inimigos coffarios; mas como he mais facil o mandar, que o ir, sempre se mandãrão Ouvidores; & Visitadores Ecclesiasticos, & sempre se provêrão todas stas Parochias de Vigarios, & de Curas; & dos santos oleos, porêm nem Bispo, nem Christma virão lá em tantos annos, & sem o Sacramento da Confirmação viverão, & morrerão tantos Christãos.

Esta Ilha se governa no Ecclesiastico por seus Parochos, & algum Visitador, quã do lá vão; que Bispo nunca lá virão senão hum, ha quasi trẽ annos.

*Aff, piedade, & devoção he purissima em toda a Ilha; & a limpeza do sangue he tal, que parece basta ser natural das Flores, ou Corvo para ser limpissimo Christão vilho.*

15. He verdade que além dos ditos Parochos tem algus Clerigos mais, & Confessores; & o sobredito Convento da Ordem Serafica, que não só celebra, mas confessaõ, & pregação; & aã da Companhia de JESUS, & do Collegio de Angra tem lá ido por vezes em missãõ, & he muyto de louvar a grande piedade, & devoção que ha em a dita Ilha, & a pureza intacta da Divina Fé Catholica, & Romana, sem que algũa hora entrasse nella heresia algũa; & nem a commerciar entrãrão já mais hereges nesta Ilha, nem Mouros, ou Gentios; nem ainda de sangue Hebreo ha gente algũa, ou de judaismo infecta, ou que por tal viesse ao Santo Officio; & assim parece se pôde dizer, que os naturaes desta Ilha são já por isso limpissimos, & que vencem aos das outras em a limpeza do sangue.

*No civil se governa esta Ilha pelos seus Donados, & Ouvidor que tem, & pela razão natural, que he o principio de todo o dreyto. Que quanto Corregedor, nenhum foy lá até agora.*

16. Quanto ao governo civil, também se não sabe que alguma hora fosse lá Corregedor algum; mas lá tem seu Ouvidor, posto pelo senhorio, & Donatario da Ilha, & este he o que tira os pelouros dos Juizes Ordinarios, Vereadores, & mais Officiaes das Camaras das duas Villas, Santa Cruz, & Lagos, & em tudo se governãõ pela Ordenação de Portugal, como legitimos, & verdadeyros Portuguezes; & os lugares mayores por seus Juizes pedantes, com recurso de tudo ao Ouvidor, & desta sorte se governãõ muyto conforme ao dreyto natural, sem injustiças, ou trapacças, & sem crimes, ou furtos, ou injurias, mas em paz, & quietação, que se houve Republica que não quiz admitir Medicos, para se viver mais, & melhor nella, com mais razão não admitiria tanta casta de Solicitadores, Escrivães, & Advogados, & ainda de Juizes, & com menos papeladas, & com menos repetição de palavras, se julgaria melhor, & se gastaria menos.

*No militar se governa pelos seus Capitães mores, & subordinados Capitães, & mais officiaes, mas de Fortaleza, ou peças de artilharia nada tem, senão rochas, & penedos, que de cima asfundem galões, mas tem espada, adaga, & lança, & arcabuzes, &c.*

17. E quanto ao governo militar, governa-se esta Ilha pelos seus dous Capitães mores das ditas duas Villas, sem hum ser fugeyto ao outro, nem haver lá quem sobre elles mande, mas cada hum sobre os particulares Capitães das Companhias, que governãõ aos seus Alferes, & estes aos Sargentos, & mais Cabos; & quando he necessario, se unem todos pela mutua dependencia que entre si tem, para se conservarem a si, & ao seu, & com tudo não ha em esta Ilha Fortaleza algũa de soldadesca paga, & peças de artilharia, mas só espada, & adaga, lança, & algus arcabuzes, ao estylo de Portugal antigo; & as mais armas, com que ainda a brutos nunca falta de todo a natureza; & assim tem os mais impenetraveis muros nas suas rochas ao mar; a artilharia mais horrenda nos penedos, que pelas altas rochas lançaõ abayxo, que nem ha galões, que os aturem, nem outro reparo delles, mais que fõmente o fugir lhos, que he o que os da Ilha querem.

*18. Se ainda alguem differ, que melhor seria a esta Ilha ter hũa so cabeça que governasse a milicia, & armas de toda a Ilha, & não duas cabeças, que dem mais cabeçadas, &c. já a experiencia tem mostrado o contrario, & ainda a natureza, pois o mesmo corpo humano, posto que tem huma só cabeça, he para nunca ter cabeça alhea, ou estrangeyra que lhe encontrasse a propria, & lhe inficionasse o corpo; & com tudo qibos proprios tem dous, (& não hum só) os quaes sendo proprios, se unem sempre, para vigiar, & defender o proprio corpo; & se estranhos*

fossem,

fossẽm, naõ se uniraõ. Experiencia temos naõ só em a Ilha da Madeyra, aonde de Governadores, que naõ saõ da Ilha, tem ido alguns pobres fidalgos, & sãõ a encherse a si, & a despejar, & afrontar a Ilha; o que naõ fariãõ, se fossẽm os proprios Donatarios della, ou os seus proprios, & naturaes Senados, Capitães mõres, &c. o que ainda melhor se experimenta na Ilha Terceyra, aonde huma só cabeça de fora da Ilha, & estrangeyros com ella, (como o Conde Dom Manoel da Silva, com Francezey) perderãõ, & entregaraõ a Ilha a Castella, desemparando aõ senhor D. Antonio: & quando dous Capitães mõres da mesma Ilha, a defendiaõ como a coisa sua, naõ só a defenderaõ em viva guerra de hum' anno inteeyro, mas elles sós com os seus Ilhẽos renderãõ ao fatal Castello de Angra, & sugeytaraõ as Ilhas ao felicissimo Rey Dom Joaõ o IV. logo naõ he melhor o tal governo de huma só cabeça, quasi estrangeyra, & que só trata de si, do que o de duas cabeças naturaes, que igualmente a si, de que aos seus defendem, & assim se governaraõ estas Ilhas sempre bem, como tambem a das Flores.

CAPITULO IV.

Da qualidade, ou nobreza das familias que povoaraõ as Flores.

**N**O cap. 1. deste livro 9. dissemos já, naõ constar de quando a primeyra vez se descubrio esta Ilha das Flores, ou por quem, nem de quando, ou por quem a primeyra vez se povoou; pois no erudito, & antigo Fructuoso, em o seu liv. 6. faltaõ os capitulos 45. & 46. que d'isto tratavaõ; & comtudo ainda hoje ha tradiçaõ, que hum dos primeyros Povoadores foraõ dous Castelhanos, chamados, hum Antaõ Vaz, & outro Lopo Vaz, que de Castella vierãõ a esta Ilha, (& tal vez com licença de Portugal:) o que confirma Fructuoso, quando depois nomeando a gente nobre, que ha na Villa de Santa Cruz, nomea entre outros os que usavaõ do appellido de Vaz, que he appellido patronimico, tomado do Aseidente, como o de Gonçalves do pay Gonçalo, o de Alvares de Alvaro, o de Martins de Martinho, Fernandes de Fernando, Rodriguez de Rodrigo, &c. assim o appellido Vaz de Vasco, do qual se toma o de Vasques, & ainda que estes appellidos patronimicos, tomados per si sós sãõ indifferentes para mais, ou menos nobreza denotarem, quando comtudo entre outros de conhecida nobreza se apontaõ, (como aqui faz Fructuoso) por isso mesmo suppoem-se nobilissimos. *Primeyros Povoadores da Ilha das Flores*

tẽm ainda destas Castelhanos (por mais nobres que fossẽm) naõ constar se sãõ os primeyros povoadores, mas que já a Ilha se começava a povoar, & tal vez (como veremos quando da Ilha do Corvo) por Portuguezes das outras Ilhas já descubertas, que por aquelles mares andavaõ continuamente. *se pôde julgar que forãõ Portuguezes das outras Ilhas.*

Dos segundoss pois Povoadores da Ilha das Flores, & dos mais nobres, soy aquelle fidalgo Flamengo, chamado Guilherme Vandraga, na lingua Flamenga, ou na Portugueza Guilherme da Silveyra.

ra, de que já fallámos no *liv. 8. cap. 3. & 4.* & no *liv. 9. cap. 1.* o qual era neto de hum Conde, natural de Bruges, & muyto rico em Flandres, & por o quererem lá metter em huma injusta guerra que havia entre poderosos Christãos, elle como não menos justo, & bom Christão; do que fidalgo, se fahio de Flandres, & veyo à Ilha do Fayal, & passados alguns annos, se foy do Fayal à Ilha Terceyra, & desta depois tornando à Flandres, & já depois por Lisboa, foy nella convidado de hũa senhora Donataria da Ilha das Flores, que lhã quizesse vir povoar, & governar, & que só lhe pagaria os direyros de Donataria: acceytou por entãõ este fidalgo, & voltando tambem pela Terceyra, della mudou sua casa para as Flores, & já depois do anno de 1466. & logo lá junto à ribeyra de Santa Cruz edificou humas casas bem lavradas, que Fructuoso affirma existirem ainda em seu tempo: & fazendo o fidalgo por sete annos continuas experiencias da terra da Ilha das Flores, por fim se defenganou, & a deyxou passando-se ao Topo da Ilha de São Jorge, como já tocámos, quando da tal Ilha escrevemos.

*Os fidalgos Silveyras forão depois à tal Ilha, & a deyxarão; & entãõ forão os nobres Pimenteis, Carneyros, Fragas, Coradellas, Costas, &c.*

21 Deste fidalgo Silveyra, & no tocante à Ilha das Flores, o que consta he, que foy o primeyro Governador da tal Ilha, & seu Vice donatario, & hum dos primeyros, & mais nobres Povoadores della, & que por sete annos, ou mais a esteve povoando, mas não consta que do tal Silveyra entãõ descendente algum ficasse na dita Ilha; salvo depois, & dos filhos, & filhas que casarãõ em as outras Ilhas, fosse algum descendente para as Flores, como acontecer podia. Povoadores outros da principal Villa Santa Cruz (conheffa Fructuoso em o seu *liv. 6. cap. 146.* na parte que ficou delle) forão homẽs fidalgos, chamados Pimenteis, Carneyros, Fragoas, ou Fragas, Cordellos, & Costas. E mais abayxõ diz o mesmo Fructuoso, que no lugar chamado São Pedro, & na Villa das Lagas ha gente nobre, como Pimenteis, Homẽs, Costas, Fernãdes, Vazes, Vieyras, &c. & dos mais desses appellidos referimos em varios lugares sua antiga nobreza; de algũs outros diremos agora.

*Da nobre, & antiga familia do appellido de Vaz Homem.*

22 A antiga, & nobre familia dos appellidos de Vaz Homem; Costa, & Vieyra, veyo do Reyno de Portugal a estas Ilhas; o que primeyro veyo se chamava Joãõ Vaz Homem, & foy pay de Gonçalo Vaz Homem, que casou muyto nobremente em a Ilha de São Miguel com Ignes Affonso Colombreyra, dos Colombreyros, & Costas; & do tal matrimonio nasceu Bréyritz Homem da Costa, que casou com Meiri Rodriguez de São Payo, pay de Estevão de São Payo, & teve mais a D. Antonia da Silva, que casou com Manoel do Canto & Castro, o primeyro do nome, & pay de Joãõ do Canto de Castro, dos quaes fidalgos já fallámos nos Cantos & Castros da Ilha Terceyra.

*De como se ajuntarãõ os Fragas, Pimenteis da Ilha das Flores, com os Vieyras, & Mellos, fidalgos da Terceyra, & Graciosã.*

23 (Do primeyro Joãõ Vaz Homem nasceu mais o segundo filho Joãõ Vaz Homem, que casou com Ignes Vieyra; & destes nasceu Catharina Antunes Vieyra, que de seu marido Diogo Pimentel teve a Balthesar Pimentel Homem; & este foy o que casou em a Ilha das Flores com Agueda Fernandez; & destes não só nasceu Martha Pimentel Homem, que casou na dita Ilha com Bartholomeu de Fraga, mas tambem nasceu Diogo Pimentel, que foy pay de outro Balthesar Pimentel, a que chamavãõ o Corcovado, & nasceu mais terceyro Balthesar Pimentel

mentel de Fraga, de que ha mais descendencia na Ilha das Flores; & duas suas irmãs, que das Flores vierão ser Freyras no Convento de São Gonçalo de Angra; donde bem se vê a riqueza, limpeza, & antiga nobreza destes Pimentais, Fragas, Costas, Homês, & Vieyras; & antigos Vazes, que houve, & ha ainda na tal Ilha das Flores.

24. Daquelle outro Balthesar Pimentel, segundo do nome, nascido Christovão Pimentel, que das Flores se passou a Angra, & nesta cafou com huma fidalga chamada D. Luiza de Mello, filha de D. Pedro Ortiz de Mello, fidalgo da casa de S. Magestade, & que era Alferes mór do grande Castello de Angra por Felippe II. & como a este tinha sido fidelissimo, assim depois, & sempre, o foy ao invicto Senhor D. João o IV. & do tal casamento nasceu D. Pedro de Mello Pimentel, que além da antiga nobreza de seu pay, & avôs paternos, tem a illustre geração do dito seu avô materno, por quem he parente consanguineo de toda a mayor nobreza, & fidalguia da Terceyra; & da Graciosa, pelos Mellos desta, de que já tratámos longamente, quando das ditas Ilhas; & com tanta verdade, que debayxo de juramento o testificou assim, quem isto escreve, na Real inquirição que El Rey mandou tirar juridicamente, para dar o filhamento de sua casa Real ao dito D. Pedro de Mello Pimentel. E por hora baste o tocar sómente esta materia, pois nos chama já a ultima Ilha, chamada, Corvo.

CAPITULO V.

Da Ilha que só se chama o Corvo.

25. EM quarenta grãos de altura, & ao Noroeste da sobredita Ilha das Flores, & só tres legoas della, & de Leste a Oeste das Berlengas de Portugal, está outra Ilha, que he a nona das nove Terceyras, & a que puzerão o nome de Corvo, ou por nella acharem os primeyros seus descubridores algum Corvo, como ajuiza o erudito Fructuoso *liv. 6. cap. 48.* ou por lhes representar à primeyra vista a figura de hum Corvo; sendo que he quasi redonda na figura, & tem boas duas legoas de comprimento, legoa & meya de largura, & mais de quatro legoas de circumferencia; he porém muyto alta; & de muyto altas rochas para o mar. De seus descubridores, & habitadores se diz que foram da geração dos Fragas, & Furtados: o que parece certo he, que foram puros Portuguezes; & que da Ilha das Flores a descobrirão; & foram o povoar, como a taõ vizinha Ilha, & por isso se tem por cousa sem duvida que foy a nona; & ultima que se descubrio.

26. E com ser das ditas nove Ilhas; tem dentro em si duas coufas de rara, & singular admiração. A primeyra he, que não se achando na tal Ilha final, ou indicio de gente humana, achou-se eomtudo em hũa alta rocha, que cahê sobre o mar, & em hũa grande lagem, taõ fatal, & grande estatua de pedra, que consta de hum cavallo em offo, & de hũ homem vestido, & posto no cavallo, com a mão esquerda pegando-lhe na coma, & com o braço direyto estendido, & encolhidos os mais de

*Quasi tres legoas da sobredita Ilha das Flores, & ao Noroeste desta está allha chamada Corvo, de que não o mesmo nome à das Flores, & está em 48. grãos de altura; tem mais de duas legoas de comprimento, & hũa & meya de largura, & mais de quatro de circuito, & taõ da de altissima rochas para o mar, & das nove Terceyras foy a ultima que se descubrio.*

*Chama-se tambem a Ilha do Marco, por algum sem haver final ter havido alguma hora gente humana, eõ dos,*

*Quando hũa alta rocha sobranceyra ao mar, se achou muyto levantada, hũa fatal estatua de pedra, que consta de hũ cavallo, & hũ cavalleiro em cima mysteriosamente apontando, &c.*

dos, excepto o dedo indice, com que está apontando para o Poente, & mais directamente para o Noroeste. Este o invento, & Marco alto, de que fallando Damiao de Goes diz ( fallando da tal Ilha do Corvo ) que por isso os mareantes lhe chamão a Ilha do Marco, porque dalli se demarca em demanda das mais Ilhas: & o nosso Fructuoso diz que alguns affirmão que a tal estatua aponta para outra Ilha ainda encuberta, & chamada Garfa, que fica naquella direytura do Noroeste, & que do Norte da Terceyra, & no verão se vê tambem a mesma Garfa, & na mesma direytura ao Noroeste. E conclue Fructuoso com estas palavras: *Est disto não digo mais, senão que he hũa antigualha muyto notavel, &c.* E nós pelo que se segue, conjecturaremos alguma cousa.

*Acho-se mais no meio da Ilha hũ profundo valle, & nelle hũa alagoa, & nesta sete Ilhas, em tal rumo distancia, & grã deo separados, entre si, que estão representando propriamente as outras sete Ilhas, & o resto está separada, &c.*

27 A segunda ainda mais admiravel, & prodigiosa cousa he, que no mais alto desta Ilha está hũ profundo valle, ou caldeyra, que em bayxo tem terra de dous moyos de semeadura, & huma grande alagoa de agua doce, & nella se vem sete Ilheos pequenos, apartados huns dos outros, em o mesmo rumo cada hum, em que naquelle Oceano estão as outras sete Ilhas Terceyras, que com estas duas de Flores, & Corvo fazem nove; & reparando-se bem, cada hum dos taes Ilheos da alagoa está mostrão para que parte fica cada huma das outras sete Ilhas, & quaes meos distantes: entre si; & quaes mayores, quaes menores; como se fossem estes Ilheos de tal alagoa hũ mappa, & natural carta de marear para aquellas Ilhas todas. Daqui pois parece, podemos conjecturar, que assim como o mappa, ou carta dos Ilheos desta alagoa, não he obra de algum antigo Astrologo, ou Piloto insignẽ, mas só da Divina Intelligencia, & Providencia, ( pois por isso se diz que obra da natureza he obra de intelligencia ) assim tambem aquella fatal estatua do Cavalleiro apontador de outras Ilhas, foy obra do mesmo Author da natureza, & Provisor Divino, que sempre acode a suas creaturas, & por aquelles meos que he servido, para que lhos agradeçamos sempre.

*Quico que formar devemos da Divina Providencia, & outros juizes Divinos.*

*Do zelo do bem commum, com que os la gradores desta Ilha, & a todo o custo, se proverão de agua.*

28 Com razão os mareantes chamãrão a esta Ilha o Marco, porque nella lho poz Deos, para que os desgarrados por tão vasto Oceano, alli fossem tomar seu caminho verdadeyro, como fazem as nações das Indias de Castella, & as da India Oriental, & as mais, ainda de Estrangeyros, & se refazem de aguada, porque além daquella alagoa doce, & além de huma grande fonte, que os pobres moradores desta Ilha trouxerao de muyto longe, & cortando para isso huma ferra; (cousa que vemos não fazem os Cortesãos de huma Corte falta de agua) além de tudo isto a Divina Providencia acodio, & para os navegantes que passão, com huma grande fonte, que sahe sobre o mar, & debayxo de hũa alta rocha, donde se provem os navegantes que passão, & assim represente Deos aos que não sabem gastar com o bem commum, mas só com seus appetites, & particulares conveniencias.

*Tem esta Ilha dous portos: hũ para o Norte, outra a Oesnordeste, & tudo mais he de rochas altissimas.*

29 He esta Ilha pois, em sua circumferencia, tão continuada em altas rochas, que só tem dous portos, hum está da banda do Norte, quarto de legoa do lugar, & povoação da Ilha, & debayxo da sobredita rocha, aonde sahe aquella fonte para aguada dos navios, mais direyto a Les-Nordeste; outro a Oesnordeste, & a este chamão o Pesqueyro alto, & ao primeyro o Porto da Casa; & toda a mais costa da Ilha he

de altissimas rochas, sem outro porto algum; nem subida; nem descida.

CAPITULO VI.

Do unico lugar junto, rendimentos, & frutos desta Ilha.

O Povo do Corvo, em muytos annos, era hum lugar de trinta vizinhos, ou fogos juntos, lavradores, & pastores, além de poucos mais, e palhados pela Ilha, & esteve o tal lugar muytos tempos sem Parocho algum, fugeyto porém ao Vigario da Villa de Santa Cruz, da vizinha Ilha grande das Flores, & nem este Parocho hia ao tal Corvo, senão pela Quaresma a confessallos; & nem pela Quaresma hia em alguns annos, pela distancia de tres legoas de mar, & tempestades dellê, donde se vê o desemparô em que tantos annos esteve este povo; como escreve o citado Fructuoso, que estava ainda em seu tempo; & que nem do Corvo havia barco para as Flores, mas que das Flores hia lá ao Corvo, quando deste faziao final por barco, como do Rico ao Fayal para o commercio humano, & nem ainda então para o Divano hia Sacerdote algum; & soffria Deos taes omisões dos homê!

Atê que chegou a gente do Corvo a augmentarse tanto, que o lugar de trinta vizinhos passã já de cento & onze, & já (graças a Deos) se lhe acodio com Parocho proprio, & algú outro Clerigo Presbytero, & residentes sempre, mas reconhecendo sempre a Villa de Santa Cruz das Flores como a sua Matriz; & tem o lugar do Corvo sua limpa Igreja, & da invocação de Nossa Senhora do Rosario; que já hoje obra muytos milagres. Em o civil se governa este povo por seu Juiz pedaneo, & leys de Portugal: & no militar por hum Capitão, & sua grande Companhia, & mais officiaes della; & por onde pôde haver entrada neste lugar, tem muro alto; & tres peças de artilharia, em tal forma promptas, que as levão para onde querem; & por

Goza esta Ilha de muytos, & excellentes frutos; do mar, do ar, & da terra: do mar he abundantissima de peyxes, & do melhor, como já distemos das Flores. Das aves do ar ainda he mais abundante, porque além de muytos passaros que vem de fora, na Ilha se cria infinidade de hús que chamao Angelitos, do tamanho de Tintilhões; outros que chamao Boursos, & são como pombas; & outros que chamao Estapagados. Dos Angelitos hum cento dao huma canada de azeyte, tam bom como de oliveyra, ainda para temperar, & comer; & não os colhem senão em Julho, Agosto, & Setembro: dos Boursos tiraõ tambem muyto, & igualmente bom azeyte de comer, & a carne he tão boa, & mellhor que a de gallinha; & os Estapagados deytão o mesmo, & muyto, & excellent azeyte pòla boça, de sorte que fazem pipas de azeyte destes passaros; & são tantas, que barcos carregados delles mandão para as Flores; mas tambem tem grande vigia que se não cacem nes mezes em que criaõ, por não os deingarem, pois delles tem azeyte até para fora.

Os moradores desta Ilha, além dos espalhados por ella, consistão por muytos, & muytos annos, de setenta e cinco jutos, & sem Parocho algú, & só na Quaresma hia hũ Sacerdote sacramentallo; & ainda algumas Quaresmas não podia lá passar.

hoje, porém consisto o povo junto de 111 vizinhos, & te Igreja de N. S. do Rosario, com Parocho lá, & outro Clerigo mais; & tem grande Companhia, & seu Capitão, & tres peças de artilharia, & tão promptas, que as levão para onde querem; & por seu Juiz pedaneo se governaõ pelas leys de Portugal, & do uso da razão.

He esta Ilha fertilissima, não só do melhor peyxes do mar, & carnes meliores da terra, mas tambem de tantas, & tão extraordinarias aves do ar, que dellas tiraõ azeyte tão perfeito como o das oliveyras, & em copia tanto, que delle mandão pipas para fora.

ra o prato, a carne para o melhor sustento, a penna para as camas, & até a grayxa para tempera dos panos.

*A terra he mais fer-  
til: por ter muyto ma-  
yor fundo terrano: dá  
150. moyos de trigo,  
além do centeyo, &  
cevada, & legumes.  
Tem grandes pastos,  
muytos gados, car-  
nyros, ovelhas, &  
gallinhas, & até muy-  
tos, & bós cavallos,  
grandes madeyras, &  
excellentiss Cedros.*

33 Da terra he mais frutifera esta Ilha do Corvo, porque a terra della he muyto mais alta, & mais funda sobre as radicaes pedreyras, & calhãos, do que a terra da Ilha das Flores, & por isso he mais forte, & mais fertil, & assim, sem a deyxarem defcanfar com folhas annuaes, se semea a mesma terra cada anno, & só de trigo, com ser tão pequena Ilha, dá coufa de cento & cincoenta moyos cada anno, além do centeyo, & cevada; dá muyto linho, & legumes, de favas, batatas, lentilhas, & hortaliça de toda a casta, & da banda do Nordeste se semea toda a terra: & por ser terra grossa, & de bons pastos, dá muyto gado vacum, ovelhum, cabrum, & muytos porcos, & grande numero de gallinhas de toda a casta, & até cria muytas egoas, de que sahem tão bós cavallos, que muytos de lá tem vindo para Portugal. He a Ilha abundantissima de lenha, & de muytos, & melhores Cedros do que os das Flores, & não se sabe que esta Ilha fosse algũa hora entrada, ou saqueada de inimigos.

*Peste, fome, ou guer-  
ra, nunca nesta Ilha  
houve, nem bicho al-  
gũ nocivo, nem ainda  
rato algũ, & tem fa-  
ntas vigias para de-  
fóra não vir, mas tem  
muytos ratos mansos,  
& nenhũ coelbo.*

34 Nunca houve nesta Ilha ar corrupto, ou peste, nem guerra, ou fome, mas só muyto vento: não ha bicho algum nocivo, nem ainda hum só rato, & tem homens de officio especial de Visitradores dos ratos, que a toda a embarcação que vem das Flores, ou de alguma outra parte, vão primeyro visitar, se traz rato algum, & não entra a embarcação sem primeyro o matarem; mas tambem não ha em esta Ilha coelbo algum; porèm gatos muytos, & não nocivos.

## CAPITULO VII.

### Das Donatarios, & trato destas duas Ilhas Corvo, & Flores.

*A Capitania Dona-  
taria de ambas estas  
duas Ilhas teve a au-  
riga fidalga de Lisboa  
D. Maria de Vilhe-  
na, & em seu lugar as  
governava o fidalgo  
Guilherme da Silvey-  
ra; depois veyo aos  
Excellenssimos Co-  
des de S. Cruz, & se  
diz que tem tambem  
a Comenda, & di-  
zimos de ambas com  
muyto grande venda.  
Vejão la quanto deve  
usodir ao provimen-  
to Ecclesiastico, &  
deser, a destas Ilhas.*

35 **A** Primeyra pessoa que se sabe tivesse a Capitania Donataria destas duas Ilhas, que sempre andaráo unidas, foy hũa senhora moradora em Lisboa, & chamada D. Maria de Vilhena, que fez seu lugar renente, & Governador de ambas as Ilhas a aquelle fidalgo Flamengo Guilherme da Silveyra, de que fallámos no liv. 8. cap. 4. & da dita senhora veyo a tal Capitania aos excellentes Condes de S. Cruz, que a tem com a mesma jurisdicção que os Capitães das outras Ilhas, & se diz que demais tem a casa de Santa Cruz em estas duas Ilhas o ser Commendador dellas, & ter os dizimos de ambas, & não só a redizima de Capitães Donatarios: & já em tempo de Fructuoso, ha mais de cento & vinte annos, andava a Ilha do Corvo arrendada em trezentos & cincoenta mil reis, & hoje renderá mais de dobrado, & a Ilha das Flores renderia entãõ cinco vezes mais, & hoje dez vezes mais. E se o titulo de Conde de Santa Cruz he daquella principal Villa, Santa Cruz da dita Ilha das Flores, ou se he de outra algũa do mesmo nome, isto constará das Doações, & mercês Reaes.

36 O trato de ambas estas duas Ilhas he de fidelissimos Catholicos Romanos em tudo; o que he muyto de louvar na Ilha do Corvo.



Corvo, que tantos annos nem hum Parochio teve, nem hum simplez Sacerdote residente, & comtudo nunca se esquecera da verdadeyra doutrina Chriſtã: & em ambas estas Ilhas ſão todos os moradores puramente Portuguezes, & ſempre fieis à Coroa Luſitana, & nenhũa lingua uſarã já mais, nem outros trajes ſenaõ os dos antigos Portuguezes, que conſervã ainda, aſſim homẽs, como mulheres, & deſtas as que ſão lavradoras, trabalhã mais que os homẽs, ainda no cultivar das terras, alẽm dos muytos panos de linhos, & lans que fabricaõ; porẽm a nenhũs daõ ſenaõ a cor que a natureza lhes deo, & aſſim os veſtem, ſem admittirem mais, exceptas as peſſoas que nãõ trabalhã de mãos, & ſõ mandãõ trabalhar, & todos os deſtas duas Ilhas ſão bem apeſſoados, altas eſtaturas, cores alvas, & boas feyções.

*A Fe Divina, & a Real, nunca ſe alterou em estas Ilhas. O traje da gente destas, & suas habitações, he do Portugal antigo, as peſſoas ſao de alta eſtatura, cores alvas, feyções boas.*

37 Mas porque os ventos em taes Ilhas ſão muytos, & furioſos, nãõ uſãõ de caſas altas, & de ſobrado, mas de terreyras fõmente, & mais ſeguras, & fortes, & aſſã grandes; & porque nunca uſarãõ de fazer de barro louça, ou telha, mas estas lhes vaõ das outras Ilhas, ſõ as Igrejas ſão cubertas de telha, & algumas caſas de alguns dos nobres; & as mais ſão cubertas de palha ſobre tectos de madeyra, mas palha tam bẽm atada, & taõ ſegura, que nem ao reſguardo, nem à limpeza, nem ao aceyo faz a telha falta alguma; & como em estas duas Ilhas ſe nãõ ſabe haver nellas terremoto, ou fahir fogo algum da terra, ſão ainda mais ſeguras as ditãs caſas.

38 E daqui vem que quando deſtas duas Ilhas vay caravelãõ à Ilha Terceyra, & carregadõ de muytos panos, linhos, m̃eyas, & muytas gallinhas, & carneyros, os que vaõ a vender iſto, como ſão gente plebea, palmaõ de verem tantas caſarias, & taõ altas, & nãõ costumãõ andar ſenaõ pelo meyo das ruas, que ſão muyto largas, & perguntados, reſpondem que o fazem, por lhes nãõ cahir alguma caſa na cabeça, & ſe das caſas os chamaõ, & mandãõ lubir acima, nãõ acabaõ com ſigo de o fazer, & reſpondem lógo, *Trepar, iſſo nãõ*; & nãõ ſe fiaõ de eſcada, por mais Regia que ella ſeja, & aſſim he neceſſario mandar abayxo comprar lhes o que trazem; & ſão taõ verdadeyros, & ſinceros nos contratos, que nem faltarem à verdade, nem dizerem huma mentira, ſe acha nellas; & mais uſãõ de permutações, do que de compras, & vendas, dando as couſas que trazem por outras que quetem; como por louças, por aſſucar, & outras eſpeciarias; & algum vinho que levãõ, & muyto em eſpecial por roupas de vivas cores, como vermelhas, & com tal candura, que por huma cinta vermelha, por huma vara de Vereador, ou Almoracel, daõ muytas vezes dobrado valor, em o que trazem; & nãõ poderãõ deyxar de ſer por Deos muyto caſtigados os que enganaõ a tal gente, ſendo que já hoje ſão mais acutelados, mas nunca tanto, que ſua cautela vença a malicia oppoſta.

*Acandura, verdade, & modo de contratar he fidelissimo, & quã niſto lhes faltar, com metter a peccado muyto mayor.*

39 Com eſta ſinceridade, & candura da plebe deſtas duas Ilhas ſe ajunta huma capacidade de diſcriçãõ, & juizo tal, que verdadeyramente parecem huns diamantes, ainda nãõ lavrados; ou (como ſe diz) diamantes brutos, que ſe os lavaõ, & conhecem, ſahem em effeitos de ſinos diamantes. Experimentey iſto ha quaſi cincoenta annos, ſendo no Collegio de Angra latinidade, & indo das Flores a começã a aprender ſinos diamantes.

*A capacidade, & ſido dos engenhos, he de diamantes ainda nãõ lavrados; mas nos eſtados de Angra aonde de vaõ alguns, & em os mayores de Coimbra aonde já viſarãõ, com pouco lavor ſabẽ ſinos diamantes.*

a lingua Latina hum mancebo já com mais de vinte & dous annos, em breve mostrou ser diamante tão fino, & de tal fundo, que dentro de só o primeyro anno se fez perfeyto Grammatico, & no segundo anno construhia perfeitamente qualquer livro latino, & alcançou cabal noticia da Poesia, & Rhetorica, & se lhe conferira logo as Ordens, atè de Misfa, & foy hum muyto grave, & douto Paroco. Experimentey tambem, sendo já cadeyras grandes em o Real Collegio de Coimbra, ha quasi quarenta annos, que indo àquella Universidade outro mancebo das Ilhas do Corvo, & Flores, & estudando Direyto Canonico, fahio nelle com tal louvor de todos approvado, que desejando eu saber, que, & donde era, achey que não só era natural das ditas Ilhas, mas que era o primeyro que das Ilhas do Corvo, & Flores fora estudar a Coimbra, conforme aos livros da Matricula daquella insigne Universidade: donde venho a concluir, que assim como lá dizia o Poeta militar: *Que estã por estes monturos, peytos que podem servir de fortes muros* assim pelas mais remotas Ilhas estã pedras de engenhos tão preciosas, que lavradas fahirão diamantes de Mestres de Cadeyras.

## CAPITULO VIII.

*Das Ilhas, que se espera descobrir de novo.*

**N**unca eu me atrevèra a fallar de Ilhas encubertas, ou a profetizar dellas, se as não achasse apontadas, & delineadas pelo eruditissimo Doutor Gaspar Fructuoso, de quem não pequena parte desta historia tirey; & por não ser diminuto, ou infiel a Doutor de tanta fé, & tão antigo, recopilarey aqui, & apontarey o que elle traz disperso, & desunido em muytas, & muy diversas partes, como muytas vezes faz, em seu antigo estylo: & porque primeyro traz (*liv. 6. cap. 381.*) o que hum grande Juizo ajuizou de Ilhas ainda encubertas, & depois de metter outras materias, traz o que outros antigos disserão das encubertas Ilhas, tudo, & por sua ordem ajuntaremos aqui.

**41.** Entre os principaes Povoadores da Ilha do Fayal, veyo a ella tambem hum fidalgo Alemão, que casou com huma filha do primeyro Donatario do Fayal Joz de Utra, & o Alemão se chamava Martin de Boemia; & este era tão grande Mathematico, & especialmente tão insigne Astrologo, que andando na Corte Lusitana, fazia El Rey grande estimacão, & contra delle, não só por sua nobreza; mas por sua sabedoria, & noticias que dava por observacão de Estrellas; a qual era tão notavel, que estando ainda na Corte, & por noticia delle mandando El Rey de Portugal navios que descubrissem as Antilhas, no mesmo Portugal disse o mesmo Boemia ao Rey o dia, & hora, em que os navios voltavaõ arribando, sem descubrirem as Antilhas. E adivinhava tantas outras cousas por observacões de Estrellas, & tão certamente se viaõ ao depois, que o rude povo em lugar de julgar ao fidalgo por excellentè Astrologo, o tinha por Nigromantico, como, se assim como ha quem vê, sem nigromancia alguma, a agua que corre por muyto bayxo, & fundo

*Do grande Astrologo Martin de Boemia, & de suas Profecias naturas, que se seguem.*

do de terra, & a qualidade da agua; os metaes que estão em o centro mais profundo; & o que está dentro de hum corpo humano; como não poderá haver tambem, quem sem Nigromancia veja o que indicaõ as Estrellas?

42. Chegado pois o mesmo Astrologo ao Fayal, disse em primeyro lugar, que ditoso seria aquelle homem, que em as Ilhas tivesse hũ bom cavallo de pão, para se poder ir dellas. E isto (diz Fructuoso) vimos já no tempo das alteraçõs, & guerras de Felippe com seu primo D. Antonio, no tempo dos fogos, dos terremotos, &c. Disse em segundo lugar, & antes de se descobrirem as Indias de Castella, que ao Sudoeste do Fayal, aonde elle estava, via hum Planeta dominante sobre hũa Província, aonde se servião os moradores com vasos de ouro, & prata, de que carregadas embarcações se virião no Fayal, & antes de muyto tempo, &c. E dentro de poucos annos se virão em o Fayal nãoos que vinhão do Perú, achado então, & que vinhão carregadas de ouro, prata, & pedraria.

*Primeyra dos infortúnios das Ilhas em guerras, terremotos, & fogos.*

*Segunda do descobrimento das Indias de Castella, & suas riquezas.*

43. Disse em terceyro lugar, que ao Sudoeste do Fayal, & Pico, estavaõ por descobrir tres Ilhas em triangulo, & que huma dellas era muyto grande, & propriamente chamada da Madeyra, & a outra mais pequena, & muyto boa tambem; & outra ainda mais pequena, & que tinha ouro, & era areosa, & que tempo viria, em que depois de taes Ilhas descobertas, os barcos das outras irião a ellas: & dizendo-lhe então o Capitaõ Utra, que fossen a descobrillas, o Boemia lhe respondeo, que se não mettesse nisso, que se não descobririão em sua vida, nem na de seus filhos. E accrescenta Fructuoso, que só isto está por ver, de quanto disse este Astrologo, que foraõ muytas cousas, as quaes todas se virão como as disse. Tambem dizem que dissera (indo hum Gaspar Gonçalves de Ribeyra Seca da Terceyra a descobrir outra nova Ilha ao Norte destas Ilhas.) *Agora arriba Gaspar Gonçalves da sua Ilha, & nunca mais a acharão, & lhe cabio hum homem ao mar, &c.* E achou-se ter succedido assim, porque dando em seco já da Ilha, & indo hum homem a tomar a vela, cahio ao mar, & sem poderem tomallo pela corrente das aguas, se tornãõ sem mais achar a Ilha.

*Terceyra de outra nova, & mayor Ilha da Madeyra, & duas em triangulo com ella, mais mais pequenas.*

*Quarta de outra nova Ilha que se buscou & achou, & não se pode entrar, nem a buscalla tornaráõ.*

CAPITULO IX.

De outras Ilhas, que ha nesse nosso Oceano por descobrir ainda.

44. **D**E hum Provisor, & Vigario Géral das Ilhas de Cabo Verde, que dellas veyo, & arribou a São Miguel, & de hum Quartel, ou mappa antigo que trazia, feyto pelo Cosmografo mór del-Rey Dom João o III. ao qual chamavaõ o Freyre, pay do seguinte Cosmografo mór Luis Freyre, diz o Doutor Fructuoso *liv. 6. cap. 49.* que tomou a noticia de outras novas Ilhas, que estavaõ por descobrir ainda, & destas diz o que aqui veremos, & fique a fé desta historia a conta do mesmo Author, que nós só referimos o que diz, & julgamos verdadeiro, & he o seguinte.

*Da Ilha chamada  
Mayadas, & outras  
suas vizinhas, que es-  
tao no Norte de Sao  
Miguel oyntia le-  
goas,*

*Ao Sudoeste do Por-  
to de Ponta Delgada,  
cento & vinte & duas  
legoas & meya offia a  
Ilha chamada Bom  
JESUS, de 18 legoas  
de comprido de Lef-  
te a Oeste.*

45 Ao Norte da Ilha do São Miguel, oyntia legoas pouco mais, ou menos, está hũa Ilha chamada as Mayadas, com outras suas vizinhas ao redor; & nestas se diz que ha muytos pinheyros, & outros paos muyto grandes. Do porto da Cidade de Ponta Delgada navegando ao Suddeste cento & vinte & duas legoas & meya, se vay dar de meyo a meyo com huma Ilha, que chamaõ a Ilha do Bom JESUS, a qual corre direymente de Leste a Oeste, tem dezoyto legoas de comprimento, & indo-se della per linha direyta a Leste, se vay dar na costa de Africa, em a terra que chamaõ o Cabo de Catim; & da mesma Ilha do Bom JESUS para Leste se vay por linha dar na Ilha do Porto Santo vizinha da Madeyra, & desta dista a do Bom JESUS duzentas & quarenta & cinco legoas, & esta em trinta & tres grãos da altura da linha Equinocial para o Norte: da dita Ilha para o Nordeste se vay dar na de S. Miguel, & para o Nornordeste se dá nas Ilhas do Fayal, & Pico, mas quem partir da Ilha do Bom JESUS para Leste, deve ir sempre com vigia, porque em distancia de seis legoas está outra Ilha, em que poderá dar com o descachimento da derrota.

*Do Sul da Ilha de S.  
Miguel, & da ponta  
dos Mosteyros 130.  
legoas está a Ilha de  
S. Antonio, que alguns  
dizem, ve de a Ilha  
de S. Maria com o  
reflexo do mar, ou q  
he outra Ilha ainda  
encuberta.*

46 Esta terceyra Ilha se chama de Santo Antonio, está ao Sul da Ilha de São Miguel, de cuja ponta dos Mosteyros dista seis grãos, ou cento & cincoenta legoas. Da Ilha de São Miguel, & da de Santa Maria se ve huma Ilha, que ainda se não sabe que Ilha seja, & alguns quizerãõ dizer que era a sobredita Ilha do Bom JESUS, que não obstante distar tanto, se podia ainda ver em algũs dias pelo reflexo de bayxõ da agua do mar; assim como (dizem) assim como huma moeda lançada em hum valo de agua, & olhando-se para ella per linha direyta, se ve de muyto mais longe, do que se veria, se estivera fóra da agua. Outros quizerãõ dizer que era outra Ilha ainda incognita; porẽm seja a Ilha que for, (adverte Fructuoso) quem fahir da Ilha do Bom JESUS para Leste, se não der com a Ilha de Santo Antonio, levará sempre boa vigia, por não dar a travez com outra quarta, & mayor Ilha, que ainda está a nós encuberta.

*A Ilha de S. Cruz, es-  
tã em altura de 32.  
grãos, ao subir da nos-  
sa Ilha da Madeyra  
em direytura a Oeste  
setenta legoas direy-  
tamente andadas, tem  
de comprimento 42.  
hũa grande bahia cõ  
dous Ilheos de fronte,  
tres legoas hũ de ou-  
tro; & da banda do  
Norte, & de Leste a  
Oeste, tem tambem  
sua bahia mais pe-  
quena.*

47 Desta quarta Ilha diz o mesmo Fructuoso que (segundo vio na particular carta de marear que a traz) se chama Ilha de Santa Cruz, & que desta se diz ser a mais antiga, & ainda a nós encuberta, Ilha da Madeyra; & que a que depois descobrimos, & chamamos Madeyra, tinha por seu nome proprio a Ilha das Pedras: da dita pois Ilha de Santa Cruz (ou Madeyra ainda encuberta) achou Fructuoso que está em altura de trinta & dous grãos, & que sahindo da Madeyra em direytura a Oeste setenta legoas, está a Ilha de Santa Cruz; & quem for da Ilha de São Miguel buscar a Ilha sobredita de Santa Cruz, ha de navegar do Norte para o Sul até altura de trinta & tres grãos precisos, & que dali visitará para a banda do Poente, ou Oeste pelo mesmo paralelo, reparando sempre bem aonde lhe fica São Miguel; & tendo andado para Oeste oyntia legoas, & até cento, não dando com Santa Cruz, torne a tomar a altura dos trinta & tres grãos, virando a proa para Leste, & assim de Leste a Oeste, como de Norte a Sul, layre o mar dentro de espaço de só vinte legoas, & de bordo em bordo virará a dar com a dita Ilha, & sempre com tal vigia, que não dê a costa.

48 Affirma pois o dito Fructuoso desta Ilha de Santa Cruz, que tem de comprimento quarenta & duas legoas, cousa que em nenhuma outra das de que temos fallado, achamos ategora: affirma mais que da banda do Sul tem esta Ilha huma grande bahia, & diante della dous Ilheos, com distancia entre hum, & outro de tres legoas; & que da banda do Norte tem outra enfeada pequena, outra da banda de Leste, & da banda de Oeste outra. E o que mais he, dizer que esta tam grande Ilha he povoada, & de tudo isto dà por testimunhas os singulares mapas, testimunhas, & noticias que acima apontamos; mas he cousa notavel, que não diz, de que gentes esta Ilha seja povoada, se de Gentios, ou Mouros, ou Hebreos, se de hereges, ou Catholicos: salvo alguem quizer ainda sonhar, que em tão grande Ilha ainda está o antigo, & Lusitano Rey D. Sebastião, & que ainda ha de vir de là, não obstante ter de idade já cousa de cento & setenta annos, mas deyxemos estes sonhos. O certo he, que com esta fatal Ilha de Santa Cruz acaba o Doutor Fructuoso o sexto livro de sua historia, & o Capitulo 49. ultimo della; por que ainda que deyxou começado outro tomo, que intitulou, Saudades do Ceo, para o Ceo se foy, quando compunha o Capitulo 4.

*Dizem que esta grã de Ilha de S. Cruz he povoada, mas não se diz de que nação: dõ de alguns julgarão estar nella El Rey Dom Sebastião de Portugal; tão facilmente chuyda cada hũ o quo deseja.*

## CAPITULO X.

*Compendio da Historia das Ilhas, para o juizo que para se conservarem, se deve formar dellas.*

49 **D**As noticias ategora dadas em toda esta historia, se deve tirar sumariamente, que as Ilhas Canarias são doze, & que de cinco dellas não ha que dizer, mas que pela ordem com que foram conquistadas, a primeyra, chamada Ilha do Ferro, tem só legoa & meya de comprido, huma de largo, & huma só Villa chamada Lhanos, & nenhum lugar mais. Porèm que a segunda, chamada a Forte Ventura, tem dezoyto legoas de comprido, tres de largo, & em tudo isto huma só Villa, & quatro lugares; & comtudo tinha tres, chamados Reys, que separadamente a governavaõ. A terceyra Ilha, a que chamaõ Lancero-te, he igual no tamanho à segunda, & tinha huma só Villa, & nada mais, por ser muyto infructifera. A quarta Ilha, que se diz Gomeyra, tem doze legoas de comprido, & de largo quatro, huma Villa, & demais hũ só lugar de sessenta vizinhos, & em toda a Ilha hũ só Rey.

*Das doze Ilhas, chamadas Canarias,*

50 A quinta, & principal Ilha, a que chamaõ a Grã Canaria, tem dezoyto legoas de comprido, & de largo quatro, & huma Cidade que chega a tres mil vizinhos, & além della quatro Villas, & lugares mais nenhuns; mas a Cidade não só he a cabeça Ecclesiastica de todas aquellas Ilhas, mas tambem tem todo o politico governo sobre ellas todas. A sexta Ilha se chama Tenerife, & tem quinze legoas de comprido, & em varias partes tem seis, oytto, & dez de largo, & tambem sua Cidade chamada a Alagoa, & de dous mil vizinhos, & além destas tres Villas, & dous lugares, & mais espalhadamente muyto povoada. Setima Ilha he a celebre Palma, de dezoyto legoas de comprimento, &

fere de largura, & huma Cidade chamada São Miguel de Santa Cruz, que tambem consta de dous mil vizinhos, & tem a Ilha alguns lugares mais, mas de pouca consideração, & ainda de menos as outras cinco Ilhas, de que por isso mesmo se não faz menção. Donde se vê que as ditas Canarias, enfiadas, tem de comprimento cem legoas & meya, & unidas as larguras, tem trinta de largo, & Cidades tres, Villas onze, & quatorze lugares, fóra espalhados Serranos; & todas estas Ilhas chegam a nove mil vizinhos.

*Das onze Ilhas chamadas de Cabo Verde.*

51 Em segundo lugar as Ilhas de Cabo Verde são onze, cuja principal se chamava, Boa Vista, hoje porém Santiago, & tem treze legoas de comprido, húa só Cidade do mesmo nome, de Santiago, & de só duzentos vizinhos, mas com Bispo, & sua Sê, & não se sabe de mais lugares juntos. Segunda Ilha se chama a Maya, terceyra São Felipe, ou Ilha do fogo, quarta São Christovão, quinta a Ilha do Sal, sexta a Brava, septima São Nicolao, oytava São Vicente, nona se chama Raza Branca, ou Rosa Branca, decima Santa Luzia, & consta de oyro legoas; undecima a de Santo Antonio, ou de Santa Antão, & das mesmas legoas consta que a decima de Santa Luzia: & não se diz mais de taes dez Ilhas, porque nem povos, nem lugares tem consideraveis: porém he muyto de advertir, que em seus principios vinha destas a Portugal bastante ouro, tirado por commercio da terra firme de Cabo Verde; porém depois que se descubrio a India Oriental, & o Brasil, não se fez mais caso do ouro de Cabo Verde: mas sempre se fez doambar, que não só se acha na costa da primeyra Ilha de Santiago, mas tambem nas costas da quinta, sexta, nona, & decima.

*Da Ilha de Porto S.*

52 Em terceyro lugar se deve advertir, que a Ilha de Porto Santo tem de comprimento quasi quatro legoas, & huma & meya de largura; & sua cabeça he a Villa de São Salvador, que passa de quatrocentos vizinhos, & tem mais tres lugares juntos de povos unidos, & não espalhados; & fóra estes tem alguns outros povos divididos, como o que chamaõ Farrobo, & que chamaõ Féteyra, & em tudo tem quasi mil vizinhos, & muyto mais de homês que possaõ tomar armas.

*Da famosa Ilha chamada Madeyra.*

53 Em quarto lugar se deve reparar, que a famosa Ilha da Madeyra, em a primeyra sua Capitania não só tem a Cidade do Funchal, de dous mil vizinhos, mas tem mais as duas Villas, da Ponta do Sol, & da Calheta, & sete lugares mais, & em estes, & nas Villas, & Cidade, tem por todos tres mil & seiscentos & trinta vizinhos: & na segunda Capitania chamada de Machico tem outras duas Villas, Machico, & Santa Cruz, & além destas tem mais oytó lugares, que em si, & nas suas duas Villas tem dous mil & trinta vizinhos; & vem a constar a Ilha toda de cinco mil & seiscentos & sessenta vizinhos. Das Ilhas desertas que estaõ junto da Madeyra, & nem nomes proprios tiverão, nem tem povos alguns, não fazemos já menção, & fizemos a que basta no fim do livro 3. como tambem de duas Ilhotas, ou Ilheos, que estaõ ao Sul da Madeyra, trinta legoas, & pertencem às primeyras doze chamadas Canarias.

CAPITULO XI.

*Continua-se o Compendio antecedente.*

54 **E**M quinto lugar se ha de advertir mais, que a Ilha de Santa Maria não só tem quasi cinco legoas de comprimento, & quasi tres de largura, nem só tem por cabeça sua a Villa do Porto, & nesta mais de quatrocentos vizinhos, mas que tambem além desta Villa tem quatro lugares; Santo António com cem vizinhos, o Espirito Santo com oytenta; São Pedro com sessenta, & o de Santa Barbara com quarenta, fora outros de vizinhos espalhados, com que passa esta Ilha de setecentos vizinhos, & mais de mil homés de armas.

*Da nobre Ilha de S. Maria.*

55 Em sexto lugar se advirta mais, que a Ilha de São Miguel tem dezoyto legoas de comprimento, & quasi tres na mayor largura, tem huma Cidade, & cinco Villas, & vinte lugares, que em seu lugar já se apontamos, & os vizinhos de cada povo destes; & achamos serem seis mil & oytocentos & sessenta & hum vizinhos, não fallando em os muytos Conventos que ha nesta Ilha, de muytos Religiosos, & muyto mayor numero de Religiosas; & homens de armas serao doze mil.

*Da popalosa Ilha de S. Miguel.*

56 Em septimo lugar deve-se notar, que a Ilha Terceyra, sem passar de sete legoas em seu comprimento, & de quatro em sua largura, tem duas Capitánias Donatarias, a de Angra, & a da Praya; & esta não só tem a Villa da Praya por cabeça, & setecentos vizinhos nella; mas tem mais oytto lugares, cujos vizinhos, & os da dita Villa fazem mil & oytocentos & vinte vizinhos; & a outra Capitania tem a Cidade de Angra por sua cabeça, & nella tres mil vizinhos, & demais outra Villa chamada de São Sebastião, & outros oytto lugares, que com a dita Cidade, & com a sobredita Capitania da Praya, fazem cinco mil & novecentos & quatorze vizinhos; sendo que a da Madeyra, em outras duas Capitánias, ainda que tem sua Cidade, & quatro Villas, em tudo tem só quinze lugares, & só cinco mil & seiscentos & sessenta vizinhos; mas a ambas vence ainda a de São Miguel, que sobre huma Cidade tem cinco Villas, & vinte lugares, & seis mil & oytocentos & sessenta & hum vizinhos.

*Da Regia Ilha Terceyra.*

57 Em oytavo lugar a Ilha de São Jorge tem mais de dez legoas de comprido, & quasi huma & meya de largo, & tres Villas, Velas, Calheta, & Topo, & além dellas tem mais quatro lugares juntos, fora muytos moradores espalhados; & destes, & das Villas, & lugares os vizinhos todos passaõ de oytocentos, em que ha mais de mil homens de armas.

*Da Ilha de S. Jorge.*

58 Em nono lugar a Ilha chamada Graciosa tem quasi quatro legoas de comprimento, & mais de huma de largura; & porque he toda playna, & cultivada, raro lugar tem lavradores juntos, mas todos os cultivadores vivem espalhados pela Ilha, & muyto mais os pastores; porém da nobreza tem duas famosas Villas, a principal se chama Santa Cruz, & consta de seiscentos vizinhos: a segunda Villa se chama Praya, & passa de trezentos vizinhos, & só entre estas Villas ha hum lugar de

*Da nobilissima Ilha Graciosa.*

povoa,

povoadores juntos, & tem mais de trinta vizinhos, & por todos chega a mil, & a dous mil homens de armas.

*Da assamada Ilha do Fayal.*

59 Em decimo lugar a Ilha do Fayal tem cinco legoas (& mais segundo alguns) de comprimento, & de largura em partes tem mais de duas legoas, & em outras, mais de tres; sua unica cabeça he a Villa chamada Horta, q̄ passa de quinhentos vizinhos; & alem desta tem muytos lugares, dos quaes podião algũs ser nobres Villas, porque ainda que o lugar chamado Ribeyrinha tem cento & oytto vizinhos; & o de Nossa Senhora da Graça tem cento & dezafcis; & o de Nossa Senhora da Ajuda cento & vinte; & o da Senhora da Esperança, chamado o Capello, tem cento & vinte & hum; & o da Santissima Trindade, que chamaõ da Praya, cento & vinte & tres; & o de Nossa Senhora das Angustias, perto da Villa, tem cento & sessenta & quatro vizinhos, ainda outros lugares tem tantos mais vizinhos, que o do Espirito Santo tem duzentos & trinta & seis; & o que chamaõ Cedros, tem duzentos & noventa, & o Castello Branco passa de trezentos vizinhos; & vem a ter esta Ilha do Fayal na sua Villa, & nos nove lugares, dous mil & setenta & oytto vizinhos, & bõs quatro mil homens de armas.

*Da grande Ilha do Pico.*

60 Em undecimo lugar a Ilha do Pico tem dezoyto legoas de comprimento, & quatro de largura; Villas tem duas; a primeyra, & principal se chama as Lagés, & tem duzentos vizinhos juntos, & arruados dentro em si: a segunda Villa se chama São Roque, & está da outra banda do Norte, & consta de cento & cincoenta vizinhos, tambem juntos, & arruados: os lugares de povo junto são, o de Santa Barbara no porto de Santa Cruz, que tem mais de cem vizinhos; o de São Matheos, que passa de cincoenta; o da Magdalena, que tem mais de hum cento; o da Piedade que passa de cem vizinhos; & o chamado da Ribeyrinha, ou Prainha, que de vizinhos juntos tem cento & vinte; & com estes cinco lugares, & as duas Villas sobreditas, teraõ mais de oytocentos & vinte vizinhos; não são menos os que vivem espalhados por tam grande Ilha, & de tanta fabrica de vinhos, & dos mais frutos, & abegorias, donde se vê que têm mais de mil & quinhentos vizinhos esta Ilha, & muyto mais de tres mil homens de armas.

*Da Ilha chamada Flores.*

61 Em duodecimo lugar a Ilha das Flores consta de mais de cinco legoas de comprido, & quatro de largo; consta de duas Villas, primeyra, Santa Cruz, que passa de duzentos vizinhos; segunda a Villa das Lagens, que tem mais de trezentos vizinhos; & dos outros lugares de São Pedro chega a cento & cincoenta vizinhos; o da Lomba tem cincoenta; & o lugar que chamaõ o da Ponta, tem só trinta; & outros tantos tem o lugar chamado Cedros; & menos ainda tem outro lugar, a que chamaõ a Caveyra, & com os que morão separados pelo Certoã, contem esta Ilha toda setecentos & cincoenta vizinhos em duas Villas, & quatro lugares; & mais de mil & quinhentos homens de armas. Ultimamente a Ilha chamada Corvo tem de comprimento mais de duas legoas, & meya legoa de largo; & o unico lugar que tem, & se chama N. Senhora do Rosario, passa de cento; & onze vizinhos, & de duzentos homens de armas.

*Da sempre buscada Ilha do Corvo.*

*Alto de 489 Juysos leg. 5  
825 dist. tem legoa e meya  
de largo, e 1/2 de largo de  
com. meya*



CAPITULO XII.

Conclusão do Compendio acima.

62 **C**onclue-se primeyro do acima dito, que as nove Ilhas Terceyras (enfadados os comprimentos dellas, hum pegandõ com outro) tem todas de comprimento setenta & quatro legoas, das legoas Hespanholas, que são de quatro milhas, ou quatro mil passos cada huma. Conclue-se segundo, que unindo tambem as larguras das taes Ilhas entre si, tem todas de largo vinte & quatro legoas & meya, donde se vê, que tendo Hespanha de comprimento quasi trezentas legoas, & na mayor largura duzentas & cincoenta, ficão tendo as ditas Ilhas Terceyras, no comprimento, a quarta parte de toda Hespanha; & na largura ficão sendo de Hespanha a decima parte; & que a respeito de Italia (que he menor que Hespanha; pois Italia só tem duzentas & cincoenta & cinco legoas em o mayor comprimento, & só cento & duas na mayor largura) ficão as ditas Ilhas sendo em seu comprimento a terceyta parte ( pouco menos) do comprimento de Italia, & ficão sendo em sua largura a quarta parte.

*Das legoas Hespanholas que juntas as nove Ilhas Terceyras tem nos comprimentos, & larguras juntas, em comparação de Hespanha, Italia, ou Portugal.*

63 **E** se compararmos as ditas Ilhas Terceyras com tudo o que o seu Reyno de Portugal tem cã na terra firme de Europa, bem se sabe hoje a Lusitania, ou Portugal ( ainda comprehendendo o Reyno do Algarve ) tem de comprimento noventa & huma legoas, desde a ponta do Cabo de São Vicente para o Norte até a foz do rio Minho, & já fica este comprimento sendo mayor que o das Ilhas, só dezasete legoas, pois so estas vão das setenta & quatro legoas do comprimento das taes Ilhas para as noventa & huma do comprimento de Portugal; porẽm como Portugal na mayor largura tenha trinta & oyto legoas, desde a ponta de cintra até a Villa de Alegrete, que confina com a raya de Castella; & só vinte & quatro legoas tenhaõ as sobreditas Ilhas em sua largura, segue-se que só quatorze legoas ( que vão de vinte & quatro para trinta & oyto ) vence a largura de Portugal à das ditas Ilhas.

64 **P**ois se fizermos comparação do comprimento, & largura das ditas Ilhas com os de cada huma das seis Provincias de Portugal; & se repararmos, que a Provincia de Entre Douro & Minho tem só dezoyto legoas de comprimento, & pouco mais de dez de largo; & a de Tras os Montes não passa em seu comprimento de trinta & seis legoas, nem de trinta & quatro em sua largura; & não he mayor a Provincia da Beyra; & ainda são menores, assim a Provincia do Alem-Tejo, como a da Estremadura em Portugal; & em fim o Reyno, ou Provincia do Algarve chega de comprido a só vinte & oyto legoas, desde Seyxes até Crasto-Marim; & de largo não tem mais do que seis legoas, desde a Ribeyra de Vascão ( junta ao Campo de Ourique ) até o mar Oceano: se repararmos pois nisto, acharemos, que não só não ha Provincia alguma das seis de Portugal, que occupe tanta terra, quanta occupão as nove Ilhas Terceyras, mas que ainda hũa só destas ( qual he a Ilha do Pico ) não occupa muyto menos terra, do que alguma das ditas seis Provincias Lusitanas.

*Da comparação das nove Ilhas Terceyras com cada Provincia de Portugal.*

65 He verdade que nas ditas seis Provincias de Portugal ha dezoyto Cidades, (& só duas ha nas sobreditas nove Ilhas, & dezoyto Villas, & sessenta & quatro lugares de povos juntos,) & que naquellas seis Provincias ha oyrenta Villas, & quinze mil lugares, como se lêem aquella aurea historia, intitulada, *Lystama Vindicata fol. 131.* mas deve-se advertir, que tambem em Portugal a Provincia de Entre Douro & Minho, a de Tras os Montes, & a da Estremadura, cada huma não tem mais que duas Cidades; & assim como cada huma destas tres Provincias tem Villas; que podem ser mayores Cidades do que outras que o são, assim tambem as ditas nove Ilhas tem muytas Villas, que excedem a algumas das Cidades de Portugal; & assim como em os quinze mil lugares de Portugal ha muytos, que excedem a muytas outras Villas, assim nos sessenta & quatro lugares das ditas nove Ilhas, ha muytos que excedem a outros, que se fizeraõ Villas sendo menos populosos, & de gente menos nobre, & rica.

66 Conclue-se terceyro, que não só no comprimento, & largura de terras, nem só no numero de Povoações juntas, & inteyras, nem só nos muyto Nobres, ricos, & fidalgos, que povoaraõ as nove Ilhas Terceyras, & ainda nellas se conservaõ; não só em tudo isto são hum grande Reyno, & mayor que muytos, chamados ainda hoje Reynos, de Hespanha, & Portugal, coufa que metterãõ os Mouros quando em Hespanha entraraõ, pondo em cada Cidade, & em cada povo grande hum seu Rey, como (por Hespanha) em Toledo, em Murcia, em Valencia, & por Portugal em Lamego, em Vizeu, em Braga, em o Porto, em Santarem; & ainda nas Canarias em cada Ilha tinhaõ hum Rey, & muytos em huma só, como já vimos; & desta sorte podia haver em as Ilhas Terceyras muytos Reys, mas com muyta mais razaõ em todas nove hum, verdadeyramente illustre, rico, & poderoso Rey, pelo que fica mostrado da riqueza, & nobreza de taes Ilhas; & pelo que se colhe do numero de vassallos; & gente para guerra que ha nellas.

*Como as ditas nove Ilhas, juntas todas, fazem hum rico, & poderoso Reyno.*

67 Porque nas taes nove Ilhas, (conforme o acima relatado) & em as suas duas Cidades, dezoyto Villas, & sessenta & quatro lugares, os vizinhos são dezanove mil & setecentos & quatorze, & muyto mais de vinte mil vizinhos, com os rusticos que habitaõ sós em o Certão; & os homês capazes de tomar armas, & soffrer guerra; são trinta & cinco mil & duzentos; & chegaraõ a quarenta mil homens de guerra; já se vê, que muytos chamados Reys, ou Principes, & Potentados, como muytos em Italia, nem podem pôr, nem tem tanta gente apta para guerra, não fallando em velhos, & rapazes, nem na gente necessaria para o serviço humano, & cultivar das terras; do que tudo patece se devem formar os juizos seguintes.



cujo termo seja, não só a dita Ilha do Fayal, mas tambem a mayor Ilha do Pico, & as duas de Flores, & Corvo, por ser a do Fayal a que lhes fica mais vizinha, só quasi quarenta legoas, & por ser do Fayal para as Flores o Oceano mais livre, & menos infestado de Piratas, & Coffarios, que costumaõ andar entre as outras Ilhas: & entaõ ao Bispo de Angra ficarão por seu termo ordinario as outras tres Ilhas, Terceyra, & Graciosa, & São Jorge, que lhe ficarão mais vizinhas, pois cada hũa destas duas Ilhas ficarão só oyto legoas distantes da Terceyra, de terra a terra, & quasi costeando sempre, & com mais segurança se podem ir visitar, & desta forte se acodirá á espirital necessidade destas nove Ilhas.

*O material das Sés está já feyto nas nobres Matrices da Ponta Delgada, & do Fayal; & dos Beneficiados que tem se podem crear os Conegos, & Dignidades com a renda que os myxtos mais Beneficiados tem já.*

71. E se alguem duvidar donde ha de fahir a renda destes dous novos Bispos, de São Miguel, & Fayal: responde-se, que São Miguel tem tal Matriz em Ponta Delgada, que tem nella a Sê feyta no material, & porque nesta Matriz de S. Sebastião não só ha Vigario, Theoureyro, & Cura, & Mestre da Capella com moços musicos, & do coro, & alem de tudo isto ha dez Beneficiados, & na Freguezia de S. Pedro (alem de Vigario, & Cura, que se lhe não devem tirar) ha tambem oyto Beneficiados, & sobre todos ha na mesma Cidade hũ Ouvidor Ecclesiastico com boa renda, parece pois que bem se podem dos rendimentos dos ditos dezoyto Beneficiõs, & da renda dos ditos Cura, Theoureyro, Vigario, & Ouvidor, bem se podem fazer quatro Dignidades, Deaõ, Arceidiago, Chantre, Theoureyro mór, & seis Conegos prebendados; & dous meytos prebendados, & quatro Capellães, & ficarão estes dezaseis fugeytos com a renda dos vinte & dous extinctos, & demais com os officios de Provisor, Vigario Géral, Penitencieryro, ou Cura, para os quaes officios pode escolher o Bispo dos da sua Sê, quem lhe parecer; & não só com mayor honra, mas com mayor renda ficarão; & a honra só bastava.

72. E com mayor razão parece se deve resolver o mesmo da famosa Ilha do Fayal, porque ainda que he em si menor na distancia de terra, povoações, & número de vizinhos, do que a Ilha de São Miguel, mayor que esta he a grande Ilha do Pico, com as outras duas celebres, Flores, & Corvo, com as quaes tres deve ficar a Ilha do Fayal, que a bayxo da Terceyra tem o mayor commercio que as outras, & da mesma sorte que em a Matriz de Ponta Delgada de São Miguel vimos já formado o material, & renda de huma nobre Sê, assim se achará na Matriz do Fayal, nobre Igreja da invocação do Salvador com seus Beneficiados, & dous Curas, Vigario, Theoureyro, & hum Visitador perpetuo, ou Ouvidor, alem de outro Ouvidor Ecclesiastico, que tem a Ilha do Pico, & pôde deyxar de ser, havendo Sê, & Bispo em o Fayal tão vizinho. E quanto a não ser ainda a cabeça do Fayal, Cidade, mas Villa, nenhum galto fará S. Magestade em a honrar com o privilegio de Cidade, que já ha muytos annos o tem merecido por sua grandeza, nobreza, & Religiões que nella ha, como já largamente vimos no liv. 8. cap. 1.

*A chamada Villa de Floria, sem gsto algũ de S. Magestade deve ser eretida a Cidade, & o mereço muyto por sua grandeza, nobreza, & riqueza de commercios, & mais que a de Cabo Verde, Angola, & outras,*

73. A difficuldade só está em donde se ha de tirar a sufficiente renda para cada hum dos novos dous Bispos de São Miguel, & Fayal. Porém se os taes dous Bispos são precisamente necessarios, como acima já vimos, claro está que dos dizimos que pagaõ os seus freguezes, se ha de sustentar oral Bispo: & como os dizimos das ditas Ilhas não só os le-

va El Rey, como Mestre da Ordem de Christo, mas tambem os Donatarios das ditas Ilhas, a quem El Rey dá a redizima, parece que desta redizima deve El Rey mandar tirar o que baste para congrua de cada hum dos ditos dous Bispos, & que assim como El Rey tira dos seus dizimos o sustento de todos os mais Parochos, & Beneficiados de todas as Ilhas, assim tambem os Donatarios dellas tirem das suas redizimas o sustento sufficiente dos dous Bispos novamente necessarios, pois não só de charidade, mas tambem de rigorosa justiça deve ser sustentado cada Bispo dos dizimos da terra de que he Bispo, bem como o Parocho da Igreja que tem Comendador, leva sua sufficiente congrua dos dizimos do Comendador.

74 Nem podem os Donatarios das taes Ilhas, vendo que o Rey lhes dá a redizima dos seus dizimos, deyxarem elles de concorrer com o dizimo dessa sua redizima: & isto parece bastará para o decente sustento de hum Bispo, & que rendendo ao Donatario a sua redizima, v. gr. vinte mil cruzados, (como a de São Miguel ao seu, & ao seu a do Fayal, & Pico) de cada hum dous mil cruzados ao seu Bispo, & esta congrua parece sufficiente, para com decencia viver hum Bispo, pois menos renda tem cada hum de alguns Bispos em Italia, & sempre com suas Ordens, Lucrativas, &c. será sufficiente a primeyra congrua de dous mil cruzados, em frutos da terra, & em dinheyro, como se ajusta ao principio com o primeyro Bispo, para todos os seguintes, & Sua Magestade o determinar.

## CAPITULO XIV.

### Complemento do governo Ecclesiastico das Ilhas Terceyras.

75 **A** Tequi nada mais fizemos, nem intentamos fazer, do que fômente propor o particular juizo de quem esta historia compoem, sobre o necessario governo Ecclesiastico das nove Ilhas Terceyras, para que a soberana Magestade do Real Mestre da Ordem de Christo ouça (como sempre quer ouvir, & informar-se em cada materia grave, tocante ao bem commum) os votos, ou pareceres que ha nella, & entao escolher, & determinar o que for mais necessario, & conveniente: & assim declaramos sempre, & protestamos, só propor nosso particular juizo, & com elle nem temerariamente presumir que o siga que nos pôde, & deve dar leys, nem prejudicar a algum terceyro, que no que propuzermos, se sentir prejudicado, & deve ser ouvido. Isto presupposto,

76 Parece necessario, & conveniente que nas ditas nove Ilhas haja alguma Ecclesiastica jurisdicção mayor, para onde ultimamente se appelle das sentenças dadas na primeyra instancia do Juizo Ecclesiastico, & em segunda instancia de cada Bispo Insulano em seu Bispado, & em terceyra instancia se determine a causa no dito novo, & mayor Juizo, & per final sentença de que já não haja appellação para algum outro

*Da Ecclesiastica superintendencia que deve haver nestas tão remotas Ilhas.*

*Razões porq. as causas Ecclesiasticas se devem terminar nas ditas Ilhas, como na India, Brazil, &c.*

tribunal, & isto sem termo algum de Alçada Ecclesiastica, excepto sómente o caso de extraordinaria materia, tão grave, & de tal quantia, que o mesmo Infulano, & supremo tribunal Ecclesiastico julgue, se deve admitir, como se fosse em revista, & recurso à S<sup>e</sup> Apostolica, para se rever a causa per legitimo Rescripto Apostolico commettido a pessoa Ecclesiastica que esteja nas mesmas Ilhas, & que pelo contrario, se nellas se julgar em o dito tribunal conforme ás leys do Reyno, que não he caso de tal recurso, ou revista, então nem tal recurso se admitta, mas a final sentença dada se execute.

77. A tazeão parece evidente, porque de nove Ilhas, as mais distantes, que se sabe haver no mundo, de toda a terra firme, & que contém quasi quarenta mil vizinhos, & perto de cem mil almas Catholicas, com muytas Cidades, Bispados, Villas, & lugares, evidente obrigação parece, dar-lhes quem os julgue no foro Ecclesiastico, & com sentença final, sem recorrerem a Portugal, distante trezentas legoas de mar, com manifestos, & continuos perigos, não só de naufragios, mas de cativetyros, & gastos insuperaveis, & eternizando-se as causas, & ainda mais Ecclesiasticas, que de si costumão ser dilatadissimas, sem se lhes ver fim, cousa que hum, & outro direyto tanto abominaõ, & as partes tanto mais, que ouvindo, ou mandando correr a causa em Portugal, primeyro perdem a vida muytas vezes, & sempre a fazenda, (que sem demanda tinhão) do que alcancem a que defendem, ou demandaõ: & se algũs ricos, & em Portugal apadrinhados, querem a Portugal trazer as causas, por nelle com seu poder atopellarem a justiça, não deve esta soffrello, & menos o soberano Principe, que a todos he obrigado a fazer igual justiça. Do mesmo modo, pois, que em todo o Brasil, & em toda a Índia Oriental se terminaõ, & tem seu fim as Ecclesiasticas causas ordinarias, (que não tocaõ á Fé Catholica) sem virem a Portugal per appellação alguma, ou a Roma per Rescriptos, do mesmo modo tambem em tantas juntas, & tão distantes Ilhas, & povos tão numerosos, se devem finalizar as causas Ecclesiasticas.

78. O meyo pois que para isto parece mais juridico, & ordinario, he, que havendo nas ditas nove Ilhas os propostos tres Bispados, de São Miguel, do Fayal, & da Terceyra, este (como mais antigo, & da mayor Cidade, & cabeça sempre das ditas nove Ilhas) seja intitulado, & promovido a Arcebispo das taes Ilhas, & que este Arcebispo tenha sua Relação Ecclesiastica de ao menos cinco Desembargadores, todos Sacerdotes, & o mesmo Arcebispo seja o Presidente dos ditos cinco, & estes sejam letrados formados, ou em direyto Canonico, ou em a sagrada Theologia; & por esta Relação se sentencem a final as causas que a ella vierem dos Bispados suffraganeos, & do mesmo Arcebispo da Terceyra, quando das sentenças de seu Vigario Geral, ou Provisor se appellar para a tal Relação, & nesta se findará as causas, sem alguma mais appellação, ou agravo, mas só com os embargos que permite a Ordenação do Reyno; & se o caso for tão extraordinario que se inste por revista delle, então o mesmo Arcebispo com o seu Provisor, & Vigario Geral julgarão; se se ha de conceder a tal revista, & concedida nomearão Juizes nella que sejam mais, & não sejam os mesmos que deraõ

a fen-

taba a...  
 De como o mais antigo Bispo de Angra deva de novo ser creado Bispo da Ilha Terceyra, assim como o da Bahia. Arcebispo do Brasil, & em sua Relação Ecclesiastica devem finalizar as causas Ecclesiasticas nas ditas nove Ilhas, & sem novo gasto da Fazenda Real.

a sentença, tudo na disposta forma pela Ordenação do Reyno. 179. E quanto ao ordenado dos taes cinco Desembargadores, sem se tirar couza alguma da Real Fazenda, bastará que o Arcebispo seja obrigado a dar Beneficio aos que ainda o não tiverem, & a dar-lho dentro da mesma Ilha Terceyra, & se for Beneficio de residencia, & ainda Parochial, se alcance do Papa Breve em que dispense com os que servirem de Desembargadores no tal Arcebisado, para não residirem per si, mas por Cura seu, ou Economo, *ex vi* do mayor serviço que à Igreja fazem naquella Relação, & em Ilhas taõ faltas de letrados, pois em varias Sês tem muytos Conegos Igrejas unidas, & Parochias, sem per si residirem nellas, pelo mayor serviço que fazem na sua Sê, & Cabido; & na Mesa da Consciencia os seus Depntados, & os Inquisidores no Santo Officio: & da mesma forte S. Magestade, como Mestre da Ordem de Christo, conceda ao dito Arcebispo, que elle lá proveja os ditos cinco Desembargadores, sem virem, nem esperarem por provimento da Mesa da Consciencia, & de S. Magestade, como se faz na India, & no Brasil, com tanto que o dito Arcebispo nem a taes lugares do Desembargo, nem os Beneficios delles, proveja senão em naturaes das ditas nove Ilhas, como o mesmo Rey faz em os mais Beneficios, & com isto, & com o rendimento de asinaturas, & esportulas, & condemnações para as despezas da Relação, ficarão pagos os Desembargadores, & as Ilhas bem servidas.

80 Nem se diga, que mettidos de novo os dous Bispados de São Miguel, & Fayal, já não he necessario que o antigo Bispado de Angra suba a ser Arcebisado, & com só dous Bispados suffraganeos: & que quando em as Ilhas fosse necessario haver Arcebisado, mais o deveria ser o da Madeyra, (como já o foy) do que o da Terceyra. Porque se responde, que acima se vio a necessidade de haver nos Bispados das taes Ilhas algum Juizo superior a quem se recorrer das sentenças dos Bispos suffraganeos, pela infotivel, & perigosa distancia que ha dellas a Portugal, & que como Juizo superior a Bispos suffraganeos não possa ordinariamente ser, senão de algum Metropolitano Arcebispo, força he que haja este nos ditos Bispados das Ilhas, & deve ser seu terceyro suffraganeo Bispo, o das Ilhas de Cabo Verde; que das Terceyras ficão mais perto que de outro algum Bispado Catholico; & pelas Terceyras se vay de Portugal às de Cabo Verde, & se volta dellas a Portugal, & fica já o Arcebisado das Terceyras com tres diversos Bispados suffraganeos.

81 E bem se vê que o novo Arcebisado das ditas Ilhas não se deve levantar em a Ilha da Madeyra, por desta estarem taõ distantes as Terceyras, que pouco mais o estão de Portugal, & cahiria na mesma, & ainda mayor impossibilidade de recurso; & já por isso primeyro entrou em Angra Bispo proprio seu, do que na Madeyra entrasse seu proprio Bispo algũ. Que o Bispo pois da Madeyra fique ainda suffraganeo ao Arcebispo de Lisboa, & não do novo Arcebispo das Terceyras, fique muyto emboa hora, & só digo q̄ assim como a Madeyra vay às Terceyras buscar o pão necessario ainda para seu sustento, & não vay por elle a Portugal, tambem não seria muyto quo às mesmas Terceyras fosse bus-

*Suffraganeos do novo Arcebisado da Terceyra, não se o Bispo de S. Miguel, & o do Fayal, mas tambem o de Cabo Verde, como do Arcebispo da Bahia, saõ o do Rio de Janeiro, & o do Pernambuco.*

*E se o Bispo da Madeyra, humo só vez nomeado Arcebispo, for outra vez logo reduzido a puro Bispado pelos impossiveis recurros; por esta mesma não pôde ser Arcebispo das mais distantes nove Ilhas; & se ao novo Arcebispo destas ha de ser tambem suffraganeo da Madeyra, refortua o S. Magestade;*





Ilhas, como tambem na Ilha Terceyra, não ha senão Juizes Ordinarios, que são dos melhores das terras; & julgaõ na primeyra instancia, admitindo appellação, & agravo para o Corregedor de Angra em segunda instancia, & deste se appella para a Relação de Lisboa, quando a materia não excede a sua alçada; & desta forte se governaõ estas Ilhas, ha perto de trezentos annos. Quanto pois a Juiz de fóra de Angra, parece que não convem metter-se-lhe, porque o levaráõ muyto a mal as mais nobres familias, em que sempre andaráõ estas Judicaturas, & não convem à Coroa, & conservação das suas Ilhas, & menos à conservação da cabeça dellas, desgostar tão gravemente a todos os principaes da dita cabeça, mas que governem como atêgora governáraõ tantos centos de annos, & como se governa a mayor parte de Hespanha com Juizes sem serem Bachareis, mas com Cavalleyros de capa, & espada.

85 Quanto porém à Ilha do Fayal, parece necessario que nella haja hum Juiz de fóra, Bacharel letrado formado, & que este seja Corregedor juntamente das Ilhas do Pico, Flores, & Corvo, (como o de São Miguel he Corregedor da Ilha de Santa Maria) & que o tal Juiz de fóra vá, ao menos huma vez em seu triennio, visitar as Ilhas de sua Correyção, & que o Corregedor visite sômente as cinco Ilhas, Terceyra, São Miguel, São Jorge, Graciosa, & o dito Fayal, pois neste não ha tantos letrados, como na Ilha Terceyra; & o Corregedor desta assistirá mais em a sua Cabeça da Comarca, tendo menos Ilhas que visitar, & menos viagés de mar; & ao Juiz de fóra do Fayal não he necessario que da Fazenda Real se lhe dê o ordenado, mas que lho dem, & accrescentado, o Senado da Ilha do Fayal, & os das outras Ilhas, de que juntamente he Corregedor. Mas tambem parece justo, que nas duas Judicaturas de São Miguel, & Fayal, havendo boa residencia, haja entre ellas ascenso, & promoçãõ de huma à outra; & que depois de passadas ambas, & com boas residencias tiradas, seja o que as tiver promovido à Correyção de Angra, com beca, & posse tomada na Relação do Porto, & por seu procurador, sem virem pessoalmente a Lisboa requerer, como por vezes se uta com os que servem em o Brasil, na India, &c. & desta forte haverá mais quem queyra ir servir os ditos postos, & com mais experiencia.

86 Mas porque (ainda em caso que S. Real Magestade ordene o que aqui só se propoem) ainda fica a mesma difficuldade (que do Juizo Ecclesiastico propuzemos já nos capitulos antecedentes) de virem as appellações, agravos, ou recursos de tão distantes Ilhas ao Reyno de Portugal, com tão excessivos gastos de fazendas; & pessoas perigosas das partes; por isso tambem, & sômente se propoem; que parece necessario erigirse em Angra huma Relação secular, aonde se findem as causas civis, & criminaes; & se julguem a final as appellações, & agravos que vinhaõ a Portugal: assim o fez a Coroa de Castella em a cabeça das Ilhas Canarias, com serem menos as povoadas, (como em seu lugar já vimos) & estarem menos distantes da terra firme de Hespanha; & assim tambem o fez; & em varias partes das Indias de Castella & assim mesmo o faz Portugal em varios lugares da India Oriental, atê em Ma-

*Na Ilha Terceyra se devem conservar os Juizes Ordinarios, & não se lhe metter Juiz de fóra, pelos inconvenientes que houverá nisso; & na Ilha de São Miguel o seu Juiz de fóra com a correyção de S. Maria.*

*Na Ilha do Fayal se deve tambẽ por Juiz de fóra, que seja tambem Corregedor do Pico, Flores, & Corvo; mas que os peões das taes Ilhas paguẽ o seu ordenado, & não a Real fazenda.*

*Parece que em Angra se deve levantar Relação do Civil, & Crime, como ha em outras partes; & no Porto, tanto menos distante da Relação de Lisboa, & como a bonve já na mesma Angra em tempo do Senhor D. Antonia.*

cão na China, & em o Brasil na Bahía, & em fim affim o Senhor D. Antonio pelo seu Conde de Torres Vedras Dom Manoel da Silva, que mais levantou em Angra quasi todos os mayores Tribunaes, que havia na Corte de Lisboa, como notamos já em seu lugar: logo humã fo Relação do Civil, & Crime, & tam necessaria se deve levantar na dita Ilha Terceyra.

87. Para esta Relação deve haver sempre sete Ministros ao menos, & seis substitutos para os legitimos impedimentos dos proprietarios: os sete proprietarios parece devem ser, primeyro, o Desembargador Corregedor da Comarca; segundo, o Desembargador Provedor da Fazenda Real; terceyro, o Auditor da milicia do Castello, que sempre he letrado formado; quarto, o Provedor da Comarca, ou Resíduos, que tem praxe judicial; quinto, o Juiz dos Orsaõs, pois tem a mesma praxe; sexto, o Juiz, & Contador da Fazenda Real; septimo, hum Ecclesiastico dos que forem Bachareis formados do Cabido, ou de fóra d'elle. Regedor desta Relação, o Capitão mór de Angra, & em falta d'elle o Capitão mór da Praya; Chancellor o Desembargador Provedor da Fazenda Real. Para os seis substitutos se aponta, primeyro, o Provedor das Armadas de Angra; segundo, o Auditor do Donatario da Praya; terceyro, & quarto, os dous Juizes Ordinarios de Angra; quinto, & sexto, dous Bachareis formados, hu Ecclesiastico, & outro leigo, os que o Regedor escolher.

88. Para os ordenados dos Ministros desta Relação se não deve tirar cousa alguma da Fazenda Real; mas bastará ordenarse que os sete proprietarios, que não tiverem ainda o habito de Christo com tença, o tomem logo lá em Angra, & com tença de ao menos quinze mil reis, para gozarem os privilegios da Ordem, & lá mesmo se lhes tirem, & julguem as informações summaria, & brevemente pelo Bispo, ou Arcebispo de Angra; pois se na Mesa da Consciencia não pôde ser Deputado alguém que não tenha o habito, & o grande ordenado della, razão parece que da Relação das Ilhas da mesma Ordem de Christo, nenhum dos sete Ministros proprietarios, & muyto menos os seus Regedor, & Chancellor, nenhum possa servir o officio sem ter o dito habito, & só estas tencinhas se tirará da Real Fazenda da Alfandega das mesmas Ilhas, sem outro ordenado algum; & em lugar delle se lhes deve conceder, que possam levar as assinaturas, chancellarias, &c. em dobró das ultimamente dobradas que já levão os Desembargadores da Relação do Porto, pois os das Ilhas não tem ordenados, & os do Porto os tem. Porém os seis substitutos da tal Relação, só então, quando chegarem a ser proprietarios, só então terã o que estes tem de habito, & tença; & quando só de substituição servirem, levarão então as dobradas assinaturas, como os proprietarios.

89. E quanto aos Letrados, Procuradores, & Eserivães, Meyrinhos, & Alcaides, Guardas da Relação, a nenhum destes se deve ordenado algum, nem dobrados salarios, pois assim como se lhes augmenta o trabalho, assim tambem se lhes augmenta o luto, & conforme à Ordenação do Reyno, a qual não podem exceder, & menos contrariar, mas deve a Relação ter summo cuydado de que conforme a ella se

*Relação de sete Desembargadores de agravos, que se aponta, & alguns substitutos.*

*Pode constar da dita Relação de sete Desembargadores de agravos, que se aponta, & alguns substitutos.*

*Os dos Agravos não de ordenado, sómente habito da Ordem de Christo, e com que gozarem das privilegios, e assinaturas dobradas sobre o que levão os do Porto.*

*Relação de sete Desembargadores de agravos, que se aponta, & alguns substitutos.*

processem os feytos, que ordinariamente lá se processavaõ mal, & que as letras dos Escrivães, ou Tabellães sejaõ muyto illegiveis, & sem rabiças, nem repetições escufadas, & não o podendo assim fazer, sejaõ pela Relação privados dos officios, & postos logo outros, sem appellação para algum outro Tribunal, mas só com os primeyros embargos que se lhes julgarem, & ou por elles os absolvaõ, ou condemnem ainda em mayor pena, & a executem.

90 A alçada da dita Relação se deve estender na jurisdicção a todas as nove Ilhas Terceyras, sem exceção de alguma, & os Juizes não só Ordinarios, mas Juizes de fora, & Ouvidores dos Donatarios, & ainda especiaes Corregedores de algumas das ditas nove Ilhas, serãõ obrigados a pôr o (Cumpra-se) às ordens da dita Relação, & não lho pondo, serãõ obrigados a ir à dita Relação dar razão de si, & não a dando sufficiente, poderãõ ser não só reprehendidos, mas suspensos do officio até nova mercê de S. Magestade, a quem a mesma Relação dará logo contra do que tem obrado, & entretanto proverã quem sirva o officio pelo suspenso: & só sobre o Senado da Camera de Angra, ou de outra semelhante, cujo pelouro veyo de Portugal cleyto, não terá a dita Relação jurisdicção immediata alguma, mas lá deyxará taes Senados com o seu Corregedor, & só quando deste appellarem para a dita Relação, só entãõ julgarã, & juntamente *ex officio* appellará para El Rey no Desembargo do Paço, do que fez o tal Senado da Camera, ficando entretanto a sentença suspena, sem se executar por parte algũa.

91 No Cível terá a dita Relação muyto mais estendida sua alçada, pela mayor distancia do Reyno, & mayor multidão de causas civeis, & assim parece que deve sentenciar, & executar definitivamente tudo, em quanto não chegar a causa a vinte mil cruzados de capital, ou mil cruzados de renda annual, & perpétua; porém que em chegando, & muyto mais passando a dita quantia, sentenciem sim a causa, mas appellando a por parte da justiça, não executem a sentença; mas as partes a traráõ para a Relação de Lisboa, para nella se julgar, pois já as partes de causa tão importante não deyxaráõ de ter, com que facilmente a seguir.

92 No crime porém, se o criminoso for peão, por sentença final da Relação das Ilhas seja sentenciado, & executada logo lá a morte, & muyto mais qualquer outra menor pena, ou qualquer degredo: mas se o criminoso for fidalgo filhado nos livros del Rey, ou conhecido em Cidadesão privilegiado, ou legitimo neto d'elle, & muyto mais, se for Cavalleyro das Ordens Militares, estes das Ordens se não sentenciem lá, mas se remetta a causa ao Juizo competente a Lisboa, & os outros privilegiados por fidalgos, ou Cidadãos conhecidos, poderãõ ser sentenciados, & executada lá a sentença da dita Relação, se for só pecuniaria, ou de degredo, ainda dentro da Comarca das taes Ilhas, & pelos annos todos que se julgarem; & se lhe derem sentença de morte, ou cortamento de corpo, ou açoutes, ou ainda degredo para fora da Comarca das nove Ilhas, não se executará lá, sem por parte da Justiça vir appellada à Relação de Lisboa, & nella se confirmar, ou emendar a tal sentença: o que se entende da mesma sorte, quando o criminoso for algum

*A que possessão chega-  
rã a alçada da dita  
Relação, & a quanto  
em causas civeis.*

*E que alçada deve  
haver nas causas Ci-  
vils*

Ministro da mesma Relação, que só poderá ser suspenso, & dar-se conta a El Rey para ordenar o que se deve fazer, & sem isso não se executará outra algua sentença da dita Relação.

93 E se o Reo (ou criminoso, ou ainda só civil) for parente em segundo grau, ainda de afinidade, de algum dos Juizes, não poderá este ser em tal causa Juiz, mas chamar-se-ha outro em seu lugar, mas se for parente em só terceiro, ou quarto, ou mais afastado gráo, ainda poderá ser seu Juiz; & a razão parece ser, por dentro da mesma Ilha ordinariamente se fazerem os casamentos de lá, & por isso os nobres ficarem ordinariamente tão aparentados entre si, que se também no terceiro, & quarto gráo não puderem ser Juizes, não haverá muytas vezes quem o possa ser, & não he crível que hã parente em terceiro, ou quarto gráo, por elle obre contra a justiça, nem que o aperte tanto a tentação deste parentesco, como a do parente em primeyro, & segundo gráo, ainda de afinidade, pois até o mesmo direyto Ecclesiastico faz esta distincção para o contrahir impedimento, em os que já são affins; & com mais largueza deve proceder o direyto Civil, & Criminal *ad judicandum*, do que o direyto Canónico *ad petendum*.

## CAPITULO XVI.

*Do que será mais conveniente modo de governo militar em as taes Ilhas.*

94 **P**ARECE que nunca será conveniente haver nas nove Ilhas Terceyras Governador geral algum, ou algum Vice-Rey sobre o militar de todas as Ilhas, & muyto menos sobre o militar, & o politico civil; a primeyra razão he, porque nunca tal geral governo houve, nem em tempo dos legitimos Reys de Portugal, nem em tempo dos intrusos de Castella; & como ha perto já de trezentos annos que as taes Ilhas se governaõ, & bem, sem governo tal, não o poderão sofrer, & felhes fará violencia tão grande, que se percaõ, pois não ha violento que seja perpetuo. E se se instar, que não he bem que taes Ilhas sejaõ huma bicha monstruosa de muytas cabeças, responde-se já, que a quem a natureza deo muytas cabeças, sem ellas se não conserva, & exemplo temos no corpo humano, que tendo huma só cabeça suprema, tem ainda em cada dedo sua, & assim melhor se conservaõ humas às outras, & estas à mesma mão, & ao mesmo braço, & tudo subordinado à cabeça superior: & assim também o Imperio Lusitano, tendo a suprema cabeça em Portugal, hum grande braço em a India Oriental, outro em o vastissimo Brasil, huma perna estendida por Angola até toda a Ethiopia, & outra perna lançada ao interminavel Maranhão, comtudo em cada huma de taes partes tem posto sua especial cabeça, & todas sujeytas só á superior cabeça Portugal, a quem só conhecem todas.

95 A segunda razão he a mesma experiencia, & em as mesmas Ilhas, pois (como já vimos) huma unica vez, que nestas Ilhas, & especialmente na Terceyra houve huma só cabeça do governo politico, civil,

Cap. XVI. Que nunca convê Gov. geral de todas as Ilhas. 573

vil, & militar, em tempo do senhor D. António, & seu Conde D. Manoel da Silva, por culpa deste, & das nações estrangeyras que lá metreo, se perderão então as Ilhas, & o mesmo Conde se perdeu, sendo em Angra degollado: & pelo contrario em a feliz Acclamação do Senhor Rey D. João o IV. por se governarem as Ilhas per si mesmas, em o primeyro anno conquistáráo, ao que parecia inconquistavel, Castello de Angra, tomáráo os soccorros todos de Castella, & com sua cabeça as mais Ilhas se fugeytáráo ao invicto Rey de Portugal D. João o IV. logo manifesto he que não convem que estas Ilhas sejam governadas em todo o governo por huma só particular cabeça de vassallo algum, seja como titulo que for, de Governador geral, ou de Vice-Rey que lá affista em qualquer Ilha, & muyto menos em a mais forte cabeça, Ilha Terceyra.

96 A terceyra razão he pelo perigo de perder Portugal as ditas Ilhas, que tanto lhe servem, & lhe rendem; porque se houver hum só Capitaõ Geral, ou Geral Governador, & Vice-Rey nas ditas Ilhas, & especialmente na mais forte Terceyra, este (como homem) poderá tentar se alguma hora em se levantar com as raes Ilhas debayxo da proteccão de alguma nação estrangeyra, que o faça dellas Rey feydattario, & o estimaráo muyto, & facilmente o defenderão, & será quasi impossivel a Portugal o conquistallas, como o foy a Castella, desde a Acclamação, ha perto de oytenta annos: & se as taes Ilhas se governarem, como atêgora, por seus Senados das Cameras, Capitães mores, milicias, & só (quando muyto) por algũs Mestres de Campo em diversas Fortalezas pôstos, nunca estes poderão unirse tanto entre si, & tão secretamente, que entreguem a Ilha sem ella o prever, & lhes resistir, & ainda os suspender, prender, & dar conta a ElRey, & muyto menos poderão os diversos que governaõ huma Ilha, entregar a outra que governaõ outros, & assim com esta divisaõ deyxaráo de traçar torres de Babel.

97 Dirã alguem que de effeyto cada Ilha tem seu Capitaõ Donatario, unica cabeça de toda a Ilha, & nem por isso a entregou a estrangeyras nações; & as nove Ilhas atêgora tem hum só Bispo, & hum só Corregedor, hum só Provedor da Real Fazenda, & nem por isso se tem governado mal. Responde-se, que quanto ao unico Bispo, este só governa o espiritual, & Ecclesiastico; & ainda por não poder acodir a rãntas, & tão diversas Ilhas, propuzemos já a necessidade de mais Bispos em as Ilhas, & nada disto toca à material, & militar defenisaõ, ou conservação dellas: E o Corregedor he só triennial, & se lhe tira sua residencia, & não pôde em tres annos atmar tanto, que se lhe não sayba, & delate, & emende: o que se experimentou tanto em o Provedor da Real Fazenda, que pôr ser perpetuo de huma casa, por isso mesmo os ultimos successores, pay, & filho, morrerão em Lisboa delatados, & dando contas, & por isso se fez o tal officio triennial, com residencia cada tres annos, & se desta sorte houvesse hũa só triennial cabeça em cada Ilha, & de quem os Senados della tirassem residencia, & avisassem a S. Magestade, menos mal seria entãõ esta casta de governo, posto que ainda este em o militar teria contra si muyto.

Responde-se ás dúvidas  
das que se podem oppor.

98 Quanto porèm ao primeyro opposto exemplo dos Donatarios, parece, se pôde responder, que primeiramente Capitães Donatarios foraõ instituidos nos descobrimentos das Ilhas para repartirem as novas terras a quem as quizesse ir povoar, & cultivar na forma da sesmaria, conforme a suas doações expressas, & não de outra sorte alguma, & para isso se lhes deo a redizima dos dizimos que El Rey leva das taes Ilhas, como Graõ Mestre da Ordem de Christo, & se lhes deo mais a maquia dos moinhos de agua publicos, & o estanque do sal, que se não possa vender na tal Ilha, senão por ordem do Donatario della, com condiçãõ que o venda a vintem o alqueyre, & se nem de sal prover a Ilha, nem o vender a vintem, cada morador da Ilha possa prover de sal, mandando-o vir, ou comprando-o aos navios que o trouxerem, & vendendo-o na Ilha pelo justo preço que nella correr.

99 Item se lhe deo, o ser Capitão geral de toda a Ilha, se hũa só Capitania ha nella, como em São Miguel, & em Santa Maria, ou ser Capitão geral de só a sua Capitania, se na Ilha ha duas Capitánias diferentes, como na Terceyra a de Angra, & a da Praya, & na Madeyra a de Funchal, & Machico, mas a dita jurisdicção he só sobre o governo militar, pago, ou da ordenança, para defenderem a Ilha de inimigos, & não he sobre o politico, & civil, & menos sobre o governo Ecclesiastico, pois sobre este tem o governo seus Prelados sómente, & sobre o politico, & civil tem o governo os Senados das Camaras, & as Justiças Reaes, & não o tal Capitão Donatario, nem o seu Ouvidor, & por este cuydado da guerra tem demais o dito Donatario em a Alfandega, ou Almoxarifado, a redizima dos direyos Reaes, como se lhe paga. Do que tudo

100 Parece que do tal exemplo dos Capitães Donatarios de cada Ilha, nem se segue que haja tambem nas ditas Ilhas hum Governador geral de todas, antes se segue que nunca o haja, pois seria em prejuizo de cada Donatario, que El Rey poz em cada huma: nem tambem se segue, que cada Donatario de huma Ilha tenha della a jurisdicção toda, mas só se segue, que cada Capitão Donatario he obrigado a assistir pessoalmente na Ilha, & Capitania de que he Capitão, assim como cada Castellaõ no seu Castello, & na sua Provincia cada Governador das armas della, & que (se não pôde assistir nella) ou se lhe tire a Capitania, & se proveja em outrem que lá assista, ou se lhe tire meya renda da dita Capitania, & esta se applique às mais, & melhores Fortalezas da Ilha, pois cada Ilha he huma perpetua fronteyra que está sempre em viva guerra com quantas nações, & Costarios, & ainda Mouros a acometerem, & he contra a justiça, que estando o seu Donatario ausente, & sem a defender, não só tenha ainda a Capitania, (que a muytos vimos tirar-se já, por não residirem nella) & que comtudo ainda coma della a inteyra renda.

101 Ou pois o tal Capitão não resida em a sua Capitania, por El Rey o occupar em outros serviços seus fora da Ilha, então bastará que fique com meya renda da Capitania, & com a do novo posto, em que El Rey o occupar, & que a outra meya renda se applique, como acima, às fortificações, & reparos da Ilha, ou se o tal Capitão foy chamado

mão por culpas, estas então se examinem, & sentenciem, como parecer, ou absolvendo-o, & restituindo-o à Capitania, & rendas della, ou privando-o della, & sempre ao menos de meya renda della no caso de convencido; que seria escandalosa injusta, não haver castigo para escandalosos, por serem poderosos, & tudo arabafarem com o seu poder.

102 Nem obstará dizerse, que ausentando-se o Capitaõ Donatario, então à sua custa se poem seu Lugar-tenente, a que chamaõ Governador, & que posto este, pôde o Capitaõ, sem prejuizo da Ilha, estar ausente della. Porque se responde, que primeiramente a perdição dos lugares he serem servidos por substitutos; & nestas mesmas Capitãias das Ilhas se vio bem em a Ilha da Madeyra, que em tempo de hum substituto foy entrada, & saqueada de piratas, & na Ilha Terceyra, que saltando-lhe o seu Donatario D. Christovão de Moura, foy por Castella oppugnada tantas vezes, até que foy entrada, & entregada pelo mesmo substituto D. Manoel da Silva, & sabido he, que substitutos tratam só de se cucha a si, & a quem no tal lugar os poz, & da defeza, & bem commun da Ilha, nada trataõ; como bem se vio em São Miguel, em o tempo do senhor D. Antonio, já entrada por elle, já por Francezes, & Ingiezes, & em fim pelos Castelhanos, & por todos destruida, por em si não ter então seu Capitaõ Donatario, como tinha em o tempo da Acclamação do Senhor Rey D. João o IV. & por isso então não padeteo dano algum, por ter proprietario, & não substituto. Substitutos pois de cargos que tem proprietarios, são ordinariamente a perdição dos mesmos cargos, & terras em que os poem.

*Substitutos, chama-  
dos Governadores,  
nunca bastaõ, mas de-  
vem residir os Dona-  
tarios, & tirar selhos  
residencia cada seis  
annos, &c.*

103 Parece logo, que os proprietarios Capitães das Ilhas, nellas residão pessoalmente, quanto for possível, & que em quanto nellas estiverem, cada seis annos o Corregedor da Comarca, com o Provedor, ou Juiz, ou Almojarife da Fazenda Real, & os Senados das Camaras que houver na tal Ilha, tirem todos huma só residência do dito Donatario, por testemunhas que passem de trinta, sem nellas entrar pessoa alguma da obrigação, ou serviço do Donatario, & por tempo que não chegue a trinta dias, nos quaes estará suspena a jurisdicção, & Ovidoria do Donatario, & em especial perguntem, se acode aos Fortes, ou Fortalezas, & defenza da Ilha, se fez alguma manifesta injusta violencia a alguém; se he contratador, & arbarador, ou faz estanco que por suas doações lhe não seja permittido; & sobre tudo se tem trato com alguma nação que tenha guerras com Portugal. E fechada a dita residencia, ou devassa, della não julgarão cousa alguma, nem poderão de algum modo proceder contra o Donatario, mas a mandarão logo, & em segredo fechada a S. Magestade, sem della darem parte a pessoa alguma, mas esperando o que El Rey ordene.

104 E se na Ilha não residir Donatario proprio, mas algum seu substituto, chamado Governador, deste cada tres annos se tire a mesma residencia, ou devassa, & pelos mesmos acima assinalados, & da mesma sorte se envie secreta, & cerrada a El Rey, sem cuja nova ordem se não proceda tambem contra o dito Governador: & ainda que elle a cabe o seu triennio de governo, & volte para o Reyno, sempre a dita devassa, ou residencia se tire, & se mande a S. Magestade. E a razão do

*Ao substituto ou Lugar-  
tenente, chamada  
Governador, cada 3.  
annos se tire residen-  
cia, & não o poe na o  
Donatario, mas só  
El Rey, ouvindo pri-  
meiro as proposições dos  
Senados da Ilha.*

sobre-

sobredito he manifesta; porque parece governo injusto, que esteja hum Donatario passando mais de seis annos em seu governo, sem juridicamente se fazer como governa; & hum substituto seu passando da mesma forte mais de tres annos, & sem se poder louvar o bom, & recto governo, nem se emendar, & acudir ao mão; sendo que ao mesmo Corregedor se lhe tira residencia, com ordinariamente não passar do seu triennio, & se assim se fizer aos Capitães Donatarios, não succederão as descomposições, que do contrario se tem visto succederem.

105 Parece mais, que quando se puzer substituto do Capitão de huma Ilha, o ponha ElRey, & não o Donatario Capitão, nem este nomee dous, ou tres, para que ElRey escolha delles hum; porque esta forte poderá o Capitão nomear hum seu criado, que vá mais esfolar a Ilha para o dito seu amo, & para si, do que vá a defendella, & governalla; & que vá mais a descompor os mais nobres; & ricos fidalgos da dita Ilha, do que a tratallos como deve, & elles merecem: & assim parece conveniente que quando S. Magestade quizer mandar lugar-tenente, ou Governador, em lugar do Capitão de huma Ilha, que primeyro mande que o principal Senado da Ilha com o seu Capitão mòr lhe proponhão tres dos naturaes da mesma Ilha, & muyto em especial dos que tiverem militado, ou em Portugal, ou na India, ou no Brasil, ou ainda dos outros, que de lá nunca sahirão, mas tem servido, & são de lá naturaes, & dos mais nobres, & ricos, & dos taes nomee S. Magestade o que melhor julgar, porque este tratará com a devida cortesia aos da mesma Ilha, será mais solícito de a conservar, & mais fiel atudo; como a cousa tambem sua; & assim o vintos já na Ilha Terceyra; a quem os seus naturaes a tirarão a Castella, & derão ao Senhor Rey D. João o IV.

## CAPITULO XVII.

*Do maritimo governo que deve haver nas ditas*

*Ilhas.*

106 **N**ão poderá conservar-se Ilhas em o Oceano sem nautico commercio, & poder naval, que as defenda; & assim parece deve ordenar-se, que na principal Ilha Terceyra se fação navios, como antigamente se faziao, no porto de Pipas, & Portinho Novo, nas aguas de São Sebastião, & no areal da Villa da Praya; & que para taes navios as madeyras se tirem da Ilha do Pico, da de São Jorge, & das Flores, & Corvo; & quando faltem mastros competentes, se comprem aos Estrangeyros, ou de suas terras se mandem vir; porém que da madeyra das Ilhas se não pague senão só o corte; & carroto dellas; & que os navios sejam ao menos de vinte peças cada hum, oytto por banda, & as mais de popa, & proa, & sempre tenhao vinte marinheyros com Piloto, Mestre, & Contramestre; & com oytenta areabuzeyros, dos quaes sejam dez artilheyros para as peças, & nenhum navio, ou embarcação possa navegar entre as Ilhas, sem ao menos a dita gente de guerra, artilharia, & armas sobreditas, exceptos aquel-

*Das seu navios armados que lá devem ser sempre as Ilhas em sua defesa, como tinham em outros tempos, & lá se devem fazer, como se faziao.*



aquelles barcos, (que lá chamaõ Caravelões) que não poderão ter menos de seis remos por banda, & vinte arcabuzeyros, fora os remeyros, & marinheyros, como lhas meyas galés. Dos taes navios seja obrigada a Ilha Terceyra a ter tres, dos quaes hum seja a Capitania delles, & dos mais navios das Ilhas, quando se juntarem, & esta Capitania seja de trinta peças, treze por banda, & quatro de popa, & proa, & cento & quarenta mosqueteiros; dos quaes sejaõ vinte artilheyros, & demais tenha vinte marinheyros com os Pilotos, & sem estes cento & sessenta homens ao menos, nunca a Capitania saya da Ilha Terceyra. A Ilha de São Miguel bastará que tenha sempre dous dos outros ditos navios de vinte peças cada hum, & outros dous tenha o Rayal com a sua Ilha do Pico, & se destas duas Ilhas quizer cada huma fabricar-lá os seus dous navios, podelo-hão fazer, mas nunca menores, nem de menos gente, artilharia, & armas, do que acima está dito, & nem por isso deyxaráõ São Jorge, Pico, & Flores de conceder á Terceyra as madeyras que lhe pedir para fabricar os seus navios. As outras Ilhas porẽm só poderãõ fabricar os seus Caravelões, mas que não sejaõ de menos remos, armas, & gente do que se lhes assignou acima. E desta forte haverá nas ditas Ilhas sempre huma Armada maritima; de ao menos sete naõs, bastantes para defenderem as suas costas, ou seus canaes, & seguramente se communicarem, & commerciarem humas com as outras, & não irem lá Mouros, nem lhes pilharem cativos, mas antes cativarem aos Mouros, & navegarem seguros das Ilhas a Portugal, & de Portugal às Ilhas.

A mayor difficuldade está toda, em donde ha de sahir o muyto necessario para fabricar a dita Armada Insulana, & a sustentar depois, sem se diminuirem, antes se acrescentarem as rendas Reaes. Parece que bastará primeyramente conceder S. Magestade que na Ilha Terceyra em a Cidade de Angra se levante huma Junta maritima de sete Deputados, homẽs de negocio, de dentro de toda a Ilha Terceyra, Angra, & Praya, dos quaes sete sejaõ quatro Portuguezes, & naturaes das mesmas Ilhas, mas residentes sempre em a Terceyra, & dos de negocio os mais ricos; & os outros tres sejaõ Estrangeyros, porẽm moradores já, & de muytos annos na dita Ilha Terceyra, & ainda muyto mais ricos, & abonados com bens de raiz nas Ilhas, & que destes sete, de esta Junta seja Presidente o Provedor das Armadas, ou o Capitão mór de Angra, & que todos estes sejaõ eleytos pela Camera, & Capitão mór de Angra, & o que pelos mais votos da tal Junta se votar, isso se faça, excepta a eleyção de Capitão gèral da Armada, & Capitania della, que este tal será proposto pela dita Junta ao Senado, da Camera, & sem sua confirmação não servirá.

Em segundo lugar se concederá à mesma Junta, que qualquer dos sete Deputados della possa fazer, & ter mais navios, (mas não de menos gente, peças, & armas do que os primeyros seis da Armada), & que com elles possa commerciar, não só com Portugal, mas com qualquer parte do Brasil, de Angola, & Maranhão, & de toda a nação, com quem Portugal tiver paz, & commercio; excepto unicamente com a India Oriental, & que não só das mais pessoas da Ilha Terceyra, & da

*Da Junta maritima que se põe em Angra levantada para sustentar a sua Armada sem concorrer a fazenda da Real, mais que co*

de São Miguel, & Fayal, mas também das outras Ilhas Terceyras, pofsa quem quizer celebrar contrato de companhia com a dita Junta maritima, & entrar ao ganho, & perda com ella, conforme ao contratado, & para isso pôr na dita Junta a juro o que cada hum quizer, nunca se lhe pagando mais de cinco por cento, & que só no fim do segundo anno se pagarão os juros dos dous primeyros annos, para nelles poderem ter commerciado, & cobrado, com que já em cada hum dos annos seguintes paguem promptamente cada anno o seu juro.

110 Em terceyro lugar se deve conceder á dita Junta que os navios por ella mandados a commerciar, em qualquer porto, ou Alfandega da Coroa, & Conquistas de Portugal, paguem só os direyτος já fabricados, & nada mais; & só ao recolherle à Terceyra paguem hum por cento ao Senado da Camera, do retorno que trouxerem, para a defensa; & fortificações da dita Ilha Terceyra: mas que. também de toda a Ilha Terceyra se não possa embarcar para Portugal, ou para Conquista alguma sua, nem trigo, ou frutos outros, nem pessoa, ou encomenda alguma, senão em navio da Junta, ou dos sobreditos da Armada, & que os preços dos fretes se determinem fixos pelo Senado da Camera de Angra, ouvindo primeyro os votos da Junta, & determinando depois, & definitivamente o que parecer mais justo, sem disso se admittir appellação, nem agravo, mas só primeyros embargos, que o dito Senado resolverá, sem nesta parte se recorrer nem a Corregedor, ou Relação que lá haja, & menos a Portugal, por tal taxa ser do Senado.

111 Em quarto lugar se concederá à proposta Junta, que quanto por seus navios, assim da Armada, como dos de fóra della, quanto se apanhar, de Mouros, piratas, & navios inimigos de Portugal, tanto se já da dita Junta, sem darem à fazenda Real coufa alguma, ou algum direyto do que assim justamente cativarem, & até os cascos, artilharia, & armas, & muyto mais as cargas, fazendas, & pessoas, pois tudo lhe he necessario para sustentarem, & pagarem a Armada sobredita, & os mais navios, para os quaes não concorre a Fazenda Real com coufa alguma. E só será obrigada a dita Junta, a que, apparecendo já vista da Ilha Terceyra alguma não da India Oriental, mande logo a Capitania da sua Armada a acodirle; comboyalla para a Ilha; & depois acompanhalla até Lisboa, sem por isso pedir a El Rey paga, mas só algúas mercês de hábitos; ou fóros; &c. E também terá obrigada a dita Capitania a dar caça a todo o Mouro, ou Cossario que apparecer, & a acompanhar o Portuguez navio, que da Terceyra for para outra Ilha, quando assim o mandarem o Senado, & a Junta.

112 E porque na Ilha Terceyra, não só pelo inverno, mas também pelo mais anno, corre algumas vezes hum tal vento Sueste, (a que chamão o Carpinteyro, por fazer dar à costa os navios) & deste vento he seguro hum dos portos da bahia de Angra; ao qual chamão Portinho de Pipas, & este se o concertarem abatendo-o mais, & mettendo-lhe mais agua dentro, isto poderá fazer a Junta, & com pouco custo, & recolher alli os seus navios, sem lhes poder fazer mal o dito vento, com tanto que a sua Capitania de trinta peças não entre lá, mas se recolha às aguas de São Sebastião, que he porto que fica para o Nascente, &

*Como a Capitania da Armada Insulana se obriga a acudir à não da India logo em apparecendo, & à custa da Junta, & acompanhalla até Lisboa.*

*Onde se ha de recolher em a Terceyra a Armada Insulana, segura de tempestades?*

tãbem abrigado do Sueste, & donde pôde levantar se a dita Capitania cada vez que quizer, & sem perigo; pois assim o fazia no anno da Acclamação a Armada de Angra contra a Praça Castelhana; & ainda mais antigamente se fazia assim, & pôde fazerle agora; & ainda que o concerto do interior Porto de Pipas faça gasto à Junta, mayor gasto lhe fará perdêrem-se-lhe alguns navios; & pelo contrario o dito Porto lhe poderá render muyto, se nelle puzerem tributo moderado a todo o navio, caravela, & caravelão, que se recolher ao dito Porto de Pipas; & o Senado não deyxará de dar licença para o dito concerto, & tributo.

113. Com conceder pois Sua Magestade só as ditas quatro licenças, & sem concorrer com cousa alguma de sua Real Fazenda, lucrará tantos mais direytos, quantos se augmentarão com os navios do commercio da tal Junta; & com a Armada da Junta poupará os grandes gastos que seria mandando cada anno Armada Real às ditas Ilhas, que com a sua já se livrarão de coffarios; & ainda escusará de mandar buscar às Ilhas nãas da India, pois de lá as trarão a Portugal, & bem acompanhadas com navios da Armada Infulana, & com soldadesca nova, & mantimentos; & se ao Brasil haõ de ir commerciar navios estrangeyros (ou a Angola; & Maranhão) com tanto perigo das Conquistas Portuguezas, & dos mesmos Portuguezes tanto escandalo, justo he que estrangeyros não vão; mas vão os Portuguezes das Ilhas, & para estas direytos de lá voltem, pagando sempre os direytos costumados, que nas suas terras para onde voltaõ, não pagão a Portugal os Estrangeyros; & até o mesmo Brasil lucrará mais, em Estrangeyros lhe não levarem bugiarias, & escusados novos trajas, mas em lhe levarem Portuguezes os trigos, as farinha, os vinhos, & o mais necessario; & se desta sorte enriquecerem os taes Portuguezes, ao seu Rey enriquecem, pois o Principe mais rico he o que tem mais ricos vassallos, de quem a seu tempo se possa valer.

114. O ponto pois está em que das Ilhas não saya navio algum sem a sobrieda força de artilharia, armas, & gente de guerra, & que as peças sejaõ ao menos de calibre até dezasseis, & que metade ao menos sejaõ de bronze; boas, & limpas as armas, & com bom provimento para tudo de polvora, & bala; & sem isso a Junta os não deyxehahir, visitando-os muyto bem primeyro, & que na volta vejaõ se traziaõ expedida artilharia, & mais armas, & soldadesca, & achando o contrario, gravemente os multem, & castiguem; pois mais val irem, & virem com menos carga, & não só a salvamento, mas vitoriosos, do que perdêrem-se por ambiciosos. E por isso se não confinta, senão rarissimamente, que das Ilhas vá ao Brasil navio algum só, mas, ao menos, dous juntos, ou mais; para o que; o que for de São Miguel, ou do Fayal, venha-se primeyro ajuntar com os da Terceyra, & juntos todos partaõ visitas, & se vão conforme à ley da Junta, & da mesma sorte venhaõ, & da Terceyra cada hum vá logo para a sua Ilha.

*Dos lucros, & utilidades grandes que se seguem à Fazenda Real com a dita Armada Infulana; & dos mayores gastos que a El Rey poupara.*

## CAPITULO XVIII.

*Da mayor fidelidade, que as Ilhas Terceyras guardavaõ a Portugal, & da que Portugal deve suppor, & guardar com ellas.*

*Fidelidade das Ilhas Terceyras para com os Reys de Portugal, & constancia sempre.*

115 **D**A relatada atéqui historia consta que as Ilhas Terceyras foraõ descubertas *primo* pela de Santa Maria em o anno de Christo de 1432. & a de São Miguel em 1444. & muyto pouco depois a Ilha Terceyra, & logo as outras seis Ilhas, donde se segue que já neste anno de 1715. contaõ já as Ilhas Terceyras duzentos & oytenta & tres annos de idade desde o seu primeyro descubrimento, como de seu nascimento primeyro, & que nestes quasi trezentos annos foraõ todas as ditas Ilhas mais fieis aos Reys de Portugal, do que os naturaes do mesmo Reyno aos seus proprios Reys, porque se bem repararmos, passados os primeyros tres Reys, Affonso I. Sancho I. & Affonso II. depuzeraõ ao Rey Sancho II. & mettêrão em seu lugar a seu irmaõ Affonso III. tendo estes quatro reynado sómente cento & trinta & tres annos, pois o primeyro reynou setenta & tres annos, o segundo vinte & sete, & o terceyro onze, & o quarto vinte & dous, & todos juntos fazem só cento trinta & tres.

116 E passados depois cento & trinta & quatro annos nos cinco Reys seguintes, D. Affonso III. D. Dinis, D. Affonso IV. D. Pedro, & D. Fernando, entãõ se dividio Portugal, & parte delle seguiu a Rainha de Castella D. Brites, filha legitima do antecedente Rey D. Fernando, & a outra parte de Portugal seguiu ao invicto D. Joã, irmaõ do Rey D. Fernando, & filho illegitimo do Rey D. Pedro, & ficou sendo El Rey D. Joã o I. & com este, & delle se seguirãõ mais oytro Rey nantes, que foraõ D. Joã o I. D. Duarte, D. Affonso V. D. Joã o II. D. Manoel, D. Joã o III. D. Sebastião, & D. Henrique, nos quaes oytro se passãrãõ mais entãõ cento & noventa & dous annos, atè o de 1580. do Nascimento de Christo, & entãõ deyxando Portugal de acclamar a senhora D. Catharina, legitima filha do Infante D. Duarte, filho legitimo do Rey Dom Manoel, acclamando ao senhor D. Antonio, filho illegitimo do Infante D. Luis, legitimo filho do Rey D. Manoel, tambem ao senhor D. Antonio deyxou Portugal, & admittio por seu Rey a Felippe II. sendo só por linha feminina. (de sua mãy a Emperatriz D. Isabel) neto tambem do mesmo Rey D. Manoel, atè que dahi a sessenta annos (desde 1580. a 1640.) o mesmo Portugal tirou o Reyno a Felippe IV. neto do II. Rey de Castella, & o restituhio ao neto da sobredita senhora D. Catharina, o qual foy o felicissimo Rey D. Joã o IV. invicto Restaurador de Portugal, a quem se seguiu em Portugal seu legitimo filho D. Affonso VI. & a este succedeo D. Pedro II. seu irmaõ, pay do senhor Rey D. Joã o V. que hoje governa, & Deos nos conserve por felices annos.

117. Donde se vê, que havendo seiscentos & quatro annos que Por-

Cap. XVIII. Da fidelid. das Terc. para cõ o Reyn de Port. 221

Portugal tem ultimamente Rey proprio coroado, (desse o anno de 1111. em que foy acclamado, & coroado Rey, o primeyro D. Affonso Henriques) atè este anno de 1717. oytto vezes tirou a ordem dos antecedentes Reys, & poz outros novos, como em lugar de Sancho II. poz Affonso III. em lugar del Rey Dom Fernando, & de sua legitima filha a Rainha de Castella, poz a D. Joào o I. em lugar de D. Joào o II. poz a El Rey D. Henrique, em lugar desse D. Henrique poz ao senhor Dom Antonio, em lugar desse consentio, & admittio aos Felippes II. III. & IV. & ultimamente em lugar dos taes Felippes poz ao felicissimo Rey D. Joào o IV. & ainda em lugar de D. Affonso VI. & em vida delle a seu irmaõ El Rey D. Pedro II. de que nos ficou o senhor Rey Dom Joào o V. que Deos nos deyx lograr por muytos annos: & assim em pouca mais de seiscentos annos fizeram os moradores de Portugal oytto mudanças de seus soberanos Reys.

Mayor fidelidade  
dos Portuguezes In-  
dianos, que dos mes-  
mos Reynos de Por-  
tugal.

118 Porém as Ilhas Terceyras, com haver já quasi trezentos annos que se descubrião no penultimo da vida del Rey Dom Joào o I. nunca já mais mudãraõ de Rey Portuguez, & a Reys Castellhanos resistiraõ duas vezes, & atè a morte, da primeyra vez a Felippe II. por quasi tres annos, sustentando Rey ao senhor D. Antonio Portuguez, a quem os de Portugal desemparãõ, segunda vez sustentando com viva guerra de hum anno inteyro a feliz Acclamação do Restaurador da Coroa Portugueza El Rey Dom Joào o IV. & conseguindo a victoria com sã gente, & governo das mesmas Ilhas Terceyras: sempre logo foy mayor a fidelidade que as taes Ilhas guardãraõ a Portugal.

119 Segue-se pois, que de taõ fieis vassallos Portuguezes, como sempre foraõ os destas Ilhas Terceyras; se devem confiar muyto os senhores Reys de Portugal, deyxando-os lá governarem-se, no Ecclesiastico secular, por seus Bispos, & Arcebispos, (que como já propuzemos, se podem pôr de novo) no Regular pelos Superiores de suas Religiões; no juridico, civil, & criminal, por seus ordinarios, & naturaes juizes em primeyra instancia, & por seu Corregedor em segunda, & em terceyra, a final, pela Relação, que já acima se propoz na forma sobredita: no bellico do mar, & commercio naval, pela Junta maritima, & Senado da Camera, que se pôde erigir com sã as licenças já propostas, & no bellico da terra, por seus Capitães môres, & Senados das Cidades, & Villas em que os ha; mas com a antiga ordem, que aonde houver Praça, ou Fortaleza alguma fechada, o que della for Mestre de Campo, Capitão, ou Castellaõ, nenhuma jurisdicção tenha fora da sua Fortaleza, & Militares della, & sã possa deprecar aos Senados da terra, & a seus Capitães môres, & por escrito, o que lhe for necessario, & da mesma forte o Senado a elle, & se alguma destas partes tiver razão de queyxa, a dê a El Rey, & espere a resolução Real, sem outro algum estrondo, motim, ou violencia.

120 Desta forte se governãraõ sempre as Ilhas, ha quasi trezentos annos; desta forte sempre conservãraõ a mais vassallagem aos seus Reys Portuguezes; desta forte conquistãraõ, & per si sã, a inconquistavel Fortaleza de Angra, & a tirãraõ a Castella, & fugeytãraõ a Portugal, & desta forte emfim naõ tem havido em a Terceyra, & em

outras suas Ilhas, as descomposições, motins, & desgostos, que ainda vemos em outra alguma parte, aonde indo hum fô homem com título de Governador, a todos, & aos melhores quer logo metter debayxo dos pés, deyxendo estimallos muyto, a tudo quer abarcar, & se não rouba a todos, do de todos se enriquece, & se enche de tal modo, que por mais que se queyxem delle, com o que traz se lybra, & fica ainda mais rico, do que tinha ido pobre. Mas tambem por isso mesmo vimos já q̃ a algus destes se lhes perdeo o respeyto, & voltaraõ descompostos; porq̃ a paciencia ferida se converte em furor, & em suas feridas mostraõ, os que as receberaõ, de sua furia as desculpas. Oh queyra Deos que a isto se acuda.

*Quam menos tribu-  
tos se deym impo-  
em as ditas Ilhas.*

121 Segue-se *secundo*, que as ditas Ilhas se lhes não deve impor, nem decimas, nem tributos, & de nenhum modo usuaes, & que se alguma vez se lhes impoem algum donativo, deve ser muy moderado, & só por tempo determinado, do qual não passe: & a razão he evidente, porque cada huma das taes Ilhas he huma perpetua, & viva sempre fronteyra, & de guerra sempre viva com Mouros, Gossarios, que com ninguem tem paz, & com as nações inimigas de Portugal, que a elle se não atrevem a vir, & vaõ, & faltaõ na Ilha a todo o tempo, & quando menos se cuida; & de natural direyto, & praxe delle he, que a huma Praça, que está em guerra viva, se lhe não impoem tributo, nem se lhe entende imposto, mas se lhe manda soccorro, & o Rey que lho não manda de fora, antes lhe manda tirar o que a Praça em si tinha, nisto quer só a Praça busque, & se entregue a outro Rey, que não só lhe não tire, mas lhe mande o soccorro necessario; & não permita Deos, que isto se veja em taes Ilhas.

*Como nenhum gaffo  
faria as Ilhas Terceyras  
a Portugal em seu  
descubrimto; ante  
se lhe augmentaraõ  
seu imperio, suas ven-  
das, & direyros, &  
lhe deraõ novos titu-  
los ao seu grande,  
que das ditas Ilhas  
descendem, & lá tem  
tantas rendas.*

122 A outra, & manifesta razão do sobredito he, porque o descobrimento de taes Ilhas nenhuma perda trouxe a Portugal, nem de honra, & credito, nem de rendas, antes grandemente lhe augmentou a fama, & a riqueza; porque não fallando já nas Ilhas da Madeyra, & Cabo Verde, as Terceyras lhe não custaraõ a descobrir, nem ainda conquistar, pois nenhuma gente se achou nellas que as defendesse, & o que de Portugal foy a povoallas, foy a enriquecerse de fertilissimas, & novas terras, das quaes em Portugal se levantaraõ tantos Capitães Donatarios, tantos Alcaydes mores, tantos Marquezes, & Condes, tantos Grandes Titulares, que de novo honraraõ a Portugal, & o enriqueceraõ, & a sua Coroa, com hum novo Reyno Insulano de setenta & quatro legoas de comprido, & vinte & quatro de largo, & com os dizimos de toda esta vastidão de terras, além des Reaes direyros nas Alfandegas: & ainda que Portugal ficou obrigado a por isso mesmo defender as ditas Ilhas com Armada Real, que no veroõ as vá correr, & defender, pẽm taes Armadas vaõ já, senão algumas vezes a buscar as naõs da India, & as Frotas do Brasil. Pois pergunto: Se Portugal nada gasta com as ditas Ilhas, mas das rendas dellas paga congrua ao Ecclesiastico, & ao militar de algum presidio, & comtudo lhe rendem ainda tanto, & nem por mar as defende: pergunto, com que razão lhes ha de impor ainda algum tributo, & as não ha de deyxar defenderem-se a si com o commercio do mar?

123 Segue-se *tercio*, que ainda que nas nove Ilhas Terceyras, a gen-

a gente que pôde tomar armas, & pelear, passa de trinta & cinco mil homẽs, & sô São Miguel tem doze mil, & dez mil a Ilha Terceyra, ainda comtudo da tal gente se não deve tirar muyta das taes Ilhas, mas deve-se lhe deyxar format a Armada maritima, & sua Junta do Commercio, que acima propuzemos, & ao depois, quando for mais necessario, & preciso, poderá Portugal tirar alguma das milicias já dẽstras, & da marinhagem dos navios, (próuendo-os primeyro là de outra marinhagem & milicia) & desta sorte terá sempre Portugal a marinhagem de que tem tanta falta, & pilotagem já dẽstra, & ainda alguma mais milicia, se conceder às Ilhas terem a dita Armada, & Junta do seu Commercio, como tem França em muytos pôrtos, & por isso breuemente ajunta o necessario para as suas Armadas.

*Como ordinariamente se senão devem tirar de taes Ilhas suas milicias, pois seria tirar-se o presidio da praça que está cercada, salvo no caso de guerra, e pa-ra o fim, que se aponta.*

124 E da mais gente das Ilhas, conueniente será que Portugal tire em alguns annos, & dos filhos segundos de homẽs nobres alguma companhia, que milite em Portugal, ou vá para a India, & outras Conquistas, & que mereção assim ser ao depois promovidos aos pôstos militares das mesmas Ilhas, & as tratem, & governem com mais comediamento, maior zelo, & experiencia. Porém do ordinario povo das taes Ilhas, como este tanto multiplica, que as mesmas Ilhas já não podem sustentar a tanto povo, será mais conueniente tirar delle, de annos em annos, alguns casais inteyros para o Brasil, Angola, & Maranhão, que povoem tantas terras, como ha là despovoadas, & se lhas dem em que vivaõ, enriqueçaõ, & multipliquem; & como verdadeyros Portuguezes sejaõ a Portugal sempre fieis, & defendã as Conquistas, & pois assim o fez Portugal com as mesmas Ilhas descobertas, & estas o fizeraõ com as ditas Conquistas que depois das Ilhas se descobriraõ, & ainda achãraõ parentes dos que ao principio foraõ das ditas Ilhas para là, & este parecer ser o melhor governo.

C A P I T U L O X I X .

*Exhortação final das ditas Ilhas.*

125 D E toda esta Historia Insulana, & de todas as propositas nella feytas, nenhuma outra cousa se pertende mais, que a mayor gloria de Deos, & o bem mayor do proximo, não só das mesmas Ilhas, & da nação Portugueza; mas de todo o fiel Christão Catholico, & não só do mayor bem temporal da vida, honra, & riqueza deste mundo; mas muyto mais do bem eterno, da espirital vida da alma, da verdadeyra honra, & riqueza das virtudes: seja pois de todas

126 Primeyra exhortação, que se lembrem estas Ilhas, especialmente as Terceyras, que nunca jámais foraõ povoadas de Gentios, ou Judeos, Mouros, ou Heréges; cousa de que tal vez Reyno nenhum se poderá gabar; mas que descobertas por fieis Catholicos, & à Igreja Romana fidelissimos; & assim como esta só verdadeyra Fé Romana conservã ha quasi trezentos annos, assim illesa, & pura a devem conservar sempre, imitando a seus progenitores; pois teãõ alguns delles

*Primeyra da confissão dação, & augmento da pura Fé Catholica Romana.*

dado

dado a vida pela pura Fé Catholica, a estes devem imitar todos os outros: & se houve já pessoa (que raramente a houve) que das taes Ilhas viesse delatada por herege ao Santo Officio, isso, ou foy que de fóra tinha ido às ditas Ilhas, ou que era fugeyto, ao menos, originario de fóra, & não oriundo de seus Catholicos habitadores: conserve-se logo a Fé pura em as Ilhas, & ellas se conservarão.

127 Segunda, que advirtão estas Ilhas, que assim como a mesma Fé Divina, se se lhe não ajuntão boas obras, he Fé morta, que não basta per si só para a salvação; nem ainda ajuntando-se-lhe a Esperança, se as não acompanhar a Divina Charidade, ou graça Divina, que he a maior de todas as virtudes: assim tambem se perderão, & acabarão as Ilhas, se com a Divina Fé, & Esperança em que se fundarão, não ajuntarem a guarda dos Divinos Mandamentos, & particularmente senão refrarem as linguas, das calumnias, & injurias com que se diz que fallaõ huns dos outros, ainda de consanguineos, sem advertir, que a si mesmos nisso se afrontão, tornando-se necessariamente a aparentar com elles, succedendo-lhes assim o que aquelles que atè contra o Ceo, ou contra o seu cospem, & no rosto vem a cahir-lhes tal injuria; & atirando, quem tem telhado de vidro, ao mais forte telhado do vizinho, succede que só o seu ficarã então quebrado; que quem de outros diz quanto, & tudo o que quer, dos mais ouve o que não quer.

*Segunda da cautela no fallar, sem infamar ao proximo.*

128 Terceyra, que para alcançarem as sobreditas, & todas as mais virtudes sobrenaturaes, tomem por seu fundamento, como a adoração de hum só Deos, a perfeyta observancia da ley da pura razão, & natural, & a fidelidade, & obediencia a seu natural Rey; pois quem vivelein Deos, sem ley, sem Rey, nem como homem vive, mas como hũ barbaro Gentiõ, & ainda como hum bruto indomito; & a quem observa aquella ley natural, que o lume da razão, dado a todos por Deos, está em-todos dictando, & clamando sempre, a este tal que assim guarda a natural ley, & faz o que em si pôde, não só Deos não nega os auxilios sobrenaturaes, mas lhos concede efficazes para entender, & abraçar a sobrenatural ley, & sobrenaturalizar a natural, & só por puro amor de Deos dar a cada hum o seu, pagar o que deve a cada hum, não fazer a algum o que não quer que lhe fação, & antepor sempre o bem commum ao particuliar; tendo por mais amavel, & honroso dar ainda a mesma vida por seu Deos, por sua ley, por seu Rey, & sua patria; de que não repito os exemplos illustrissimos que em toda esta historia terã visto cada hũ em muytos de seus Progenitores.

*Terceyra da observancia dos preceytos Divinos, & Ecclesiasticos, & Ordenações Reaes, como ditta o lume da razão.*

129 Quarta, que reparem, que nos primeyros seculos destas Ilhas hiaõ de Portugal muytos fidalgos, & fidalgas a casar às Ilhas, & destas tambem a Portugal vinhaõ casar, & voltar-se para ellas, mas reparem (digo) que quando ainda lá havia terras por repartir, hiaõ de cá para lhas darem; ou quando a pessoa tinha lá algum bom morgado, & vindo cá casar, lhe succedessem de cá nelle; & assim de taes casamentos o motivo todo vinha a ser só ambição, como os que hiaõ à India, à America, Angola, & a Africa, só a trazer para cá, quanto pudessem; porèm como hoje em as Ilhas já ha tantas casar, tão limpas, tão ricas, & tão nobres, quanto descendentes da fidalguia melhor de Portugal, já escusado parece,

*Quarta, que se não deixem levar da ambição propria, ou alheya, mas de só a Deos buscar, & servir, & assim melhor vivre si se conservarão confyza.*

parece,



Cap. XIX. Exhortaç. à Fé, & fidelidad. Divina, & human. 525

parece, ou virem a Portugal buscar casamento algum, ou de cá, ainda muyto offerecido, acetyarem-o, & ao depois arrependem-se, experimentando os enganos da fachadenta bacharellice, da riqueza a só fingida, da fantastica nobreza, & limpeza tal vez pouco conhecida: deyxem pois os Ilheos de ser já pombos, não se deyxem enganar, lá fação os seus casamentos, ou dentro da mesma, ou das nove Ilhas, conservando-se assim huns aos outros, & estimando mais o serem dos primeyros em suas terras, tão nobres, & tão ricos, do que serem em Portugal tidos ainda em menos, ainda que segundos, & ainda de fidalgos, que nem que comer tem algus, se o não furtarem.

130 Quinta, que comtudo devem das Ilhas sempre vir muytos a Portugal, mas só a servir a Deos, ao Rey, & às Republicas, & não a particulares. Por servir a Deos, se entende o vir entrar naquellas Religioes em que lá se não entra, estudar nas mayores Universidades, para a Deos servir melhor, & dedicar-se ao culto de tantas mais, & mayores Igrejas, quantas ha em Portugal, & havendo occasião de voltar para as Igrejas das suas Ilhas, acodirlhes, como fez o exemplar varaõ, o Doutor Gaspar Fructuoso. Por servir ao Rey, se entende, virem a Portugal a servir em guerras justas, já de terra, já de mar, a passar ao Maranhão, a Angola, ao Brasil, à India Oriental, & às vizinhas praças de Africa, como vimos que fizeraõ os antigos povoadores de taes Ilhas, & com só animo prompto de servir a Deos, & adquirir honra licita, & não só riquezas, & entãõ ainda estas lhes darã o Senhor liberalissimo, & o voltar tambem às suas Ilhas, a governallas, & honrallas. Por servir finalmente às Republicas, se entende, que depois de estudarem os latins, & Rhetorica em suas Ilhas, & ainda a Filosofia, & Theologia Moral, & Escholastica, & graduarem-se nella, venhaõ entãõ a Portugal, à Universidade de Coimbra, a hum, & outro Direyto, & à Medicina, & ficarẽ (os que puderem) graduados seguindo as cadeyras, atẽ os mayores postos dellas, & os outros voltarem às suas Ilhas a ser Ministros nellas, & acodirlhes em tudo como devem, & como fizeraõ seus Antepassados.

131 Destas cinco Exhortações parece se seguem as Propostas, que o nobilissimo Senado de Angra, & os mais das outras Ilhas, cada hũ em o que lhe pertencer, devem offerecer à Magestade do Serenissimo Senhor Rey de Portugal, & por esta Regia vja à Santidade do Summo Pontifice de toda a Igreja Catholica, & offerecer-lhas com toda aquella repetida instancia, com que atẽ o mesmo Deos quer que lhe pegamos, & nunca desistamos de lhe pedir o bem, nem desconfiemos de o alcançar, por mais que se dilate o despacho pertendido, que, sendo justo, sempre (ou mais tarde, ou mais cedo) sahirã.

132 A proposta primeyra deve ser, que para se acodir a tantas, & tão distantes Ilhas entre si, que se devem crear de novo nellas dous Bispados, hum na Ilha de São Miguel, que fique com toda ella, & com a Ilha de Santa Maria, & o segundo Bispado em a Ilha do Fayal, & se estenda a tres Ilhas mais, á do Pico, á das Flores, & á do Corvo, & para isso se levante a ser Cidade a grande, nobre, & rica Villa, que he cabeça do Fayal, & que o antigo Bispo de Angra fique com as tres Ilhas vizin-

*Quinta, devem comtudo vir sempre algus das Ilhas a Portugal; mas a servir somente a Deos, ao Rey, & ao bem commum: a Deos em Religioes; ao Rey em justas guerras, & conquistã; ao bem commum em as Universidades estudando para as Cadeyras, Igrejas, & Judicaturas, & nunca servir em quanto puder ser, a Pessoa particular.*

*Petição primeyra a N. Magestade, q. querã acodir ao effi. real das ditas Ilhas. Hã novo Bispo em S. Miguel, & outro no Fayal, & com Metropolitanano Arcebispo na Terceyra, na forma supra proposta.*

nhas da Terceyra, São Jorge, & Graciosa, & seja de novo feyto Metropolitanano Arcebispo de todas as nove Ilhas; & de todas se finalizem as causas Ecclesiasticas; & (se parecer mais conveniente) se lhe dêe o arceyroy suffraganeo o Bispado tambem de Cabo Verde; & já acima vimos como os dous Bispados de novo se podem sufficientemente sustentar, & com decencia, sem de novo se tirar da Fazenda Real para taes Bispados renda alguma; & Sua Real Magestade ho que em consciencia o deve assim fazer, pois he o Graõ Mestre da Ordem de Christo, que temos dizimos das ditas nove Ilhas, & he obrigado a lhes fazer dar os Pastores necessarios a tantas mil almas, & tao invistaveis por hum só Pastor.

133 A segunda proposta pôde ser; que como estas nove Ilhas estão expostas ao commercio de Hereges, nações estrangeyras, que para se lhes não pegar alguma heresia, deve haver na cabeça dellas, em a Cidade de Angra, & no Collegio de letras, que fundou o senhor Rey D. Sebastião com tres Cadeyras (de latins duas, & huma de Theologia Moral) deve haver mais outras tres, huma de Filosofia que começa, & acaba cada tres annos, sem parar anno algum; & outra Cadeyra de Moral tambem, & a ultima de Theologia Especulativa, para que com estas seis Cadeyras (duas de latins, huma de Filosofia, & tres de Theologia) se possaõ formar, não só na Filosofia Mestres em Artes, mas tambem na Theologia Licenciados por exame privado; mas que não toquem lá o Capelo, & Borla de Doutores em Theologia, senão só em Filosofia; & que o de Theologia o venhão tomar a Portugal, pagando meyas propinas em Evora, ou em Coimbra, sem fazerem já mais acto algum; & só mostrando as suas cartas de approvaçõ dos grãos antecedentes tomados; & isto, como já mostrámos, só com authoridade, & privilegios de S. Magestade, sem ordenados da Real Fazenda, mas com os que para isso derem lá nas Ilhas os mais zelosos do bem commum dellas, conforme aos que deo o senhor Rey D. Sebastião, de seiscentos mil reis cada anno para sustento de doze Religiosos, a cincoenta por cada hum, do Collegio que lá fundou.

134 E isto não só o Senado de Angra, mas tambem o seu Ordinario; & o seu Cabido o devem pedir instantemente, para segurarem assim a mais pura Fé Catholica, o melhor provimento de seus Parochos, a mayor autoridade, & faboria de seus Conegos, assentando em se não prover Dignidade, ou Conego, ou Parochõ, nem Beneficiado, sem ser ao menos Filosofo, & Theologo approvado, & formado, & que havendo destes, se não provejaõ em outrem; & ainda a estes precedaõ os formados em Diteyto por Coimbra, para que assim haja quem tambem as mayores Universidades de Portugal venha, & haja de todas as ditas nove Ilhas quem vá á sua Universidade de Angra; & o seu Prelado; & ainda os outros Bispos de Ilhas tenhaõ a quem consultar; & a quem se lhes possaõ sem escrupulo propor para os provimentos; & muyto mais sendo praxe, & estylo não se prover Beneficio das Ilhas, senão em natural de alguma dellas.

135 Proposta terceyra; & a melhor, he bem que seja, que os Senados, Bispos, & Cabidos peçaõ instantemente a El Rey, & ao Papa, mandem logo tirar informações Canonicas das santas vidas, & mortes,

*Petiçãõ segunda, que ordene S. Magestade, que havendo nas taes Ilhas quem de a Cõgrua de cincoõta mil reis cada anno para cada Mestre, haja mais no Collegio Real de Angra outras tres cadeyras perpetuas, hũa de Filosofia, outra mais de Theologia Moral, & outra de Especulativa; & que possaõ tomar lá o grau de Mestres em Artes, & em Theologia o de Licenciados, por exame privado; mas o de Doutores em Theologia o não tomem lá, senão em alguma da Universidade de Portugal, vindo approvados por todos seus Mestres, & sem fazerem mais exame algum, a mayor autoridade, & paguem só meyas propinas, & possaõ voltar para serem preferidos nos Beneficios das Ilhas.*

*Petiçãõ terceyra, que S. Magestade alcançe do Summo Ponti-*

& das obras milagrosas que obrou Deos nosso Senhor por aquellas illustres pessoas, cujas vidas acima escrevemos, assim de S. Miguel, como da Ilha Terceyra, & foraõ em santidade pessoas muyto illustres, & de todos por taes tidas, & estimadas, para que Sua Santidade, como Vigario de Christo em a terra, julgando-o assim diante de Deos, canonize estas pessoas, & nellas tenhaõ estas Ilhas seus proprios Protectores, & defensores continuos, & se animem os naturaes a seguillos, & imitallos, & dar nellas gloria a Deos, que he o fim porque ainda em esta vida quer Deos que se canonizem Santos, & por mais que já hoje se gaste em a celebidade de Canonizações de Varões Santos, a tudo facilmente podem acodir taes Ilhas, & entãõ Deos, & os Santos acodirão mais por ellas.

136 Propozta quarta, que queyra com effeyto Sua Magestade não só confirmar o antigo governo de guerra da Ilha Terceyra por terra, em só os Capitães môres, & Senados da dita Ilha, mas que tambem com effeyto conceda aos do dito governo o levantarem de novo a maritima Junta do Commercio, na forma já apontada, com a sobredita Armada de sete naõs, com a arthelaria, armas, & milicias já propoztas, & tudo debayxo do governo do Capitão môr de Angra, Senado da Camara, & Provedor das Armadas, os quaes juntos elejaõ o General da dita Armada, & os Capitães de mar, & guerra, & Pilotos môres, & depois, quando o dito governo pelos seus mais votos julgar ser necessario, possa suspender o General da Armada, & substituir outro em seu lugar, & da mesma forte aos Pilotos môres, & Capitães de mar, & guerra, sem que possa haver de tal governo appellação, ou aggravo para Tribunal algum, mas huma só replica dos suspensos, ou depositos, & que só tres dias, depois de notificados, tenhaõ para replicar, & sem com isso suspenderem a execucao, excepto caso de sentença de morte, ou talhamento de membro, de que ordinariamente haverã suspensiva appellação para o supremo Tribunal de Guerra de Lisboa, ficando o condemnado sempre prezo, sem outrem ter voto em tal materia, nem Corregedor da Comarca, nem Provedor da Fazenda Real, nem Mestre de Campo do Castello, &c.

137 Propozta quinta, que seja servido ElRey nosso Senhor de levantar em Angra, & já com effeyto, a Relação do Civel, & Crime, para se não destruirem tantas Ilhas como as nove Terceyras, em virem continuamente a Portugal com appellação de innumeraveis causas, sem lá nas Ilhas haver Tribunal em que se finalizem; pois mayor he o termo das ditas nove Ilhas, do que o da Relação do Porto, & contudo neste se levantou Relação, sendo que as Partes, desde todo o seu termo, nem passãõ mares do Oceano, & de trezentas legoas, achando primeyro a morte, ou o cativeyro de Mourama em tal caminho, do que cheguem a arrezoar sua justiça, nem gastaõ tanto, em por terra mudarem só de terra, & só com o alforje feyto nella, & para ella tornarem com outro semelhante, & sem perigos mayores: & porisso parece necessario, que ainda que na Relação do Porto ha limitada alçada em o Civel, & no Crime não, (coisa inintelligivel, fazer se mais caso da fazenda, que da vida) contudo na Relação das Ilhas parece que deve ser pelo contrario, & que a alçada no Civel deve ser muyto extendida, & muyto mais limitada em

*see ordem paraque os Bispos das Ilhas tireõ loga canonica inquirição das virtudes, e santas mortes, & maravilhas do P. João Banista Machado, martyrizado em Paço; & da que chamaõ Beata Margarida de Chaves, que fulecco em Pita Delgada de S. Miguel; para mayor gloria de Deos, & mayor patrocinio de taes Ilhas.*

*Petição quarta, que queyra S. Magestade confirmar o antigo governo politico, & militar de Angra, mas conceder-lhe de nova que leve a Junta maritima, & Armada de Angra para defesa das Ilhas, cõ os poderes, & privilegios apontados.*

*Petição quinta, que queyra S. Magestade levantar em Angra a Relação do Civel, & Crime que se propoem para que haja justiça em Ilhas tão afastadas de Portugal, & não cheyas de povos.*

o Crime, quando chegar a sentença de morte, ou talhamento de membro, & que sempre se appelle, ainda por parte da justiça, & não se execute, sem na Relação de Lisboa se confirmar a sentença.

138. E se ainda contra isto houver Requerentes, Procuradores, Escrivães, ou alguns outros Ministros, que se queyxem de perderem muyto em seus officios, faltando-lhes os salarios, & os mimos dos litigantes das Ilhas, &c. Responde-se com o direyto natural dictante, que se o salario, & o lucro se diminue a alguns com o sobredito, tambem se lhe diminue o trabalho, & sem este não he justo haver aquelle, & assim tambem dos taes queyxosos não haverà tantas queyxas, de dilatarem as causas, por a tantas não poderem acodir tam brevemente. Quanto mais que a natural razaõ dicta tambem, que primeyro se ha de acodir, & mais se ha de estimar, ao bem commum de tantas Republicas, do que este, ou aquelle a seu bem particular. E se alguem instar ainda, que ha quasi trezentos annos se governáraõ sem tal Relação, responde-se, que muytos mais annos se governou Portugal sem a Relação do Porto, & com tudo se metteo, & as Ilhas de antes não eraõ tam povoadas, como já hoje o são, & se tal instancia se admittisse, nada de novo se emendaria, por se não mudar o antigo, o que he absurdo manifesto. Veja-se o que acima fica já apontado.

## FINIS, LAUS DEO.

